



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
10/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ

Contratada: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer

Objeto: Inclusão de serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira, do seguinte procedimento que se expõe a seguir:

EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBACEO/LIPOMA R\$ 250,00

CONTRASTE HEPATICO-ESPECÍFICO R\$ 600,00

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.002.2002

Data da assinatura: 25 de setembro de 2024.

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ;
Roberto Magnun Duarte Sales - Superintendente da Contratada

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:D7A8651A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE
RATEIO Nº 15/2024

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ e Município de Carnaúba dos Dantas/RN

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda - Do Valor do Repasse. Fica aditivado em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) o valor estimado para serviços de saúde.

Vigência: a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Data da assinatura: 13 de setembro de 2024.

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ;
Gilson Dantas de Oliveira - Prefeito de Carnaúba dos Dantas/RN;
Camila Thaisa Souza Carneiro - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:DB945212

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ

Contratada: Clínica Maria Teonas Ltda

Objeto: Altera a razão Social e o CNPJ da empresa responsável pelo contrato administrativo nº 06/2022, em razão da conclusão das atividades da filial da empresa e cujas atividades, bem como obrigações e direitos serão desenvolvidas regularmente pela matriz, razão pela qual se faz necessário o presente aditivo. A contratada, denominada CLÍNICA MARIA TEONAS EIRELI, CNPJ 13.451.574/0002-09, passa a utilizar a Razão Social: CLÍNICA MARIA TEONAS LTDA e CNPJ: 13.451.574/0001-28.

Vigência: 01/08/2024 a 28/02/2025

Data da assinatura: 01 de agosto de 2024.

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ;
Emerson Franklin Bezerra Medeiros - Sócio administrador da contratada

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:AAB8D995

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO SRP Nº 010/2024

Ref. Processo Administrativo nº 0188/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 010/2024

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó, através do seu Presidente, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e

a homologação do **Processo Administrativo CIS nº 0188/2024**, para **Dispensa de Licitação SRP nº 010/2024**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS) DA POLICLÍNICA REGIONAL DO SERIDÓ**. As atas da dispensa de licitação com os respectivos serviços, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Policlínica Regional do Seridó, situada na Rua Luís Eugênio da Nóbrega, 08, Salviano Santos, Caicó-RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 26 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:C004FA1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
PORTARIA Nº 033/2024**

Portaria Nº 033/2024 Natal, 26 de setembro de 2024.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar como substituto de **Francisco Alves da Costa Sobrinho**, Coordenador Planejamento, Gestão e Inovação do COPIRN, a Assessora de Planejamento, **Natália Maria Diniz Pereira Almeida**, cumulativamente com seu cargo, no período de 01 a 30/10/2024, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:447CF5A6

**DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0031/2024.**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0031/2024.**

PROCESSO ELETRÔNICO: 363/2024

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADO: AUGUSTO CESAR DE SÁ LEITÃO

OBJETO: O presente contrato tem como objeto apresentar Avaliação de Imóvel (Terreno), situado as margens da BR 304, via de acesso marginal RN 118, Itajá/RN, CEP: 59513-000, com aproximadamente 90 hectares, em área objeto de estudo visando a instalação de Estação de Triagem, Tratamento, Compostagem e Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Açu.

VALOR: Fica estabelecido o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais) da prestação dos serviços previstos neste instrumento em parcela única.

VIGENCIA: O prazo de vigência será de até 01 (hum) mês, a partir da data de assinatura do Contrato, devendo ser rescindido automaticamente com a conclusão do processo licitatório ou a contratação de profissionais para atuar nesta área

ASSINATURAS: José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN e Augusto Cesar De Sá Leitão

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:4EA82917

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 065/2024**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE EMP AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SEGUNDA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO STRADA FREEDOM CD 1.3, ANO 2023, PLACA RQH7I79/RN DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.**

Considerando o que dispõe o art. 75, inciso IV, “a” da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de setembro de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **70.166.350/0001-08**, com sede Avenida Coronel Martiniano, nº 3683, Bento XVI, Caicó/RN - CEP: 59.300-000.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMP AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SEGUNDA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO STRADA FREEDOM CD 1.3, ANO 2023, PLACA RQH7I79/RN DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.**

Valor Total: R\$ 1.510,61 (mil quinhentos e dez reais e sessenta e um centavos).

Acari/RN, 26 de setembro de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6DE0C92F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 065/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000005990/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMP AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SEGUNDA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO STRADA FREEDOM CD 1.3, ANO 2023, PLACA RQH7I79/RN DE**

PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78.

CONTRATADO: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 70.166.350/0001-08, COM SEDE NA AVENIDA CORONEL MARTINIANO, Nº 3683, BENTO XVI, CAICÓ/RN - CEP: 59.300-000.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.510,61 (MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0020.2064.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO IV, “A”, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador: B7FF3D79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005270/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E INFORMÁTICA, MATERIAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO, MATERIAL PERMANENTE E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMPJ nº 13.549.741/0001-78 situada na Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro, CEP: 59.370-000, Acari/RN.

CONTRATADO: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº17.570.889/0001-45, sediado(a) na RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, Nº 267, BAIRRO: LIBERDADE, CEP:59155-600, PARNAMIRIM/RN.

VALOR: R\$ 42.765,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 23/09/2024 e encerramento em 22/02/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1665000, na seguinte dotação: 11.08.244.0021.1126 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, decorrente do investimento da Portaria 886 – Proteção Social Básica

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Acari/RN, 25 de setembro de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador: E0A213B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005270/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E INFORMÁTICA, MATERIAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO, MATERIAL PERMANENTE E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMPJ nº 13.549.741/0001-78 situada na Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro, CEP: 59.370-000, Acari/RN.

CONTRATADO: M.A.S CAVALCANTI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº29.183.560/0001-00, sediado(a) na AV CORONEL MARTINIANO, Nº 616, BAIRRO: CENTRO, CEP:59300-000, CAICÓ/RN.

VALOR: R\$23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 23/09/2024 e encerramento em 22/02/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1665000, na seguinte dotação: 11.08.244.0021.1126 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, decorrente do investimento da Portaria 886 – Proteção Social Básica

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Acari/RN, 25 de setembro de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador: 91F5A14D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005270/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E INFORMÁTICA, MATERIAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO, MATERIAL PERMANENTE E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMPJ nº 13.549.741/0001-78 situada na Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro, CEP: 59.370-000, Acari/RN.

CONTRATADO: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº19.210.207/0001-19, sediado(a) na

AV SERIDÓ, Nº 787, BAIRRO: CENTRO, CEP:59300-000, CAICÓ/RN.

VALOR: R\$ 16.581,89 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 23/09/2024 e encerramento em 22/02/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1665000, na seguinte dotação: 11.08.244.0021.1126 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, decorrente do investimento da Portaria 886 – Proteção Social Básica

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Acari/RN, 25 de setembro de 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:5CC9A5EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - CE Nº 003-2024**

**AVISO DE DECISÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024**

O Secretário de Transportes e Obras do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **NEGAR provimento** aos Recursos Administrativos impetrados pelas empresas: R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 23.430.132/0001-59), AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 35.563.630/0001-59), CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 41.284.989/0001-90), NEW CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 18.073.501/0001-63), CM CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 37.484.379/0001-62) e CONTROL – CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA (CNPJ nº 07.933.604/0001-30), licitante da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DAS RUAS JOSÉ EVERALDO PEREIRA DANTAS E JOSÉ ELOI DA SILVA, NO BAIRRO ARY DE PINHO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, mantendo, em todos os seus termos a decisão que classificou, habilitou e declarou o recorrido A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 38.027.455/0001-73) vencedor do certame. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do(a) Agente de Contratação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Acari/RN, localizada à Rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail cpl@acari.rn.gov.br. Acari/RN, 25 de setembro de 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS -

Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:E8299C27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
051/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4941/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**PARA USO E CONSUMO NOS DIVERSOS SETORES DAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2024, A SABER:

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.553.425/0001-42**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais)**.

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **22.526.394/0001-59**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 263.250,00 (Duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**.

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **09.482.343/0001-04**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 84.841,65 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **19.210.207/0001-19**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 156.610,00 (Cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais)**.

Acari/RN, 26 de setembro de 2024.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:D511C2F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2122/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

DESPACHO

O Secretário de Transportes e Obras do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VII do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e considerando a realização da **Concorrência Eletrônica nº 003/2024** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DAS RUAS JOSÉ EVERALDO PEREIRA DANTAS E JOSÉ ELOI DA SILVA, NO BAIRRO ARY DE PINHO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos do **Processo Administrativo nº 2122/2024** (Concorrência Eletrônica nº 003/2024), **HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICA** o seu objeto, em favor da empresa: **A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **38.027.455/0001-73**, sediada na rua Naziozena Pires de Souza, nº 04, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59.338-000, apresentando a proposta financeira no valor global de **R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais)**.

Fica a vencedora intimada para no prazo estipulado no Edital supracitado, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência

Acari/RN, 26 de setembro de 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9DEC0181

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00011/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00011/2024**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA "CASA DO ALEXANDRIENSE" CASA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Licitantes vencedores: B R V DOS SANTOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Visto – Alexandria/RN – CEP 59965-000. Itens: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 8 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 e 59. Valor: R\$ 103.895,40 (cento e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e FR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 50.719.967/0001-04, com sede na Travessa Americo Vespúcio, 829 – Alecrim – CEP 59.037-050 – Natal/RN. Itens: 20 e 50. Valor: R\$ 16.416,80 (dezesseis mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Alexandria/RN, 19 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:95CDCEBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00012/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00012/2024**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS) PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 31.151.224/0001-28. Itens: 77. Valor R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 40.787.152/0001-09. Itens: 42. Valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais); CIRURGICA SERRA MAR LTDA – CNPJ nº 31.908.034/0001-02. Itens: 15 – 57 – 58 – 66 – 70 e 73. Valor R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais); CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 40.274.237/0001-85. Itens: 41. Valor R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais); DROGAFONTE LTDA – CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Itens: 6 – 7 – 17 – 22 – 23 – 31 – 32 – 34 – 35 – 36 – 38 – 39 – 44 – 47 – 61 – 62 – 63 e 64. Valor R\$ 47.239,00 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais); F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ nº 07.055.280/0001-84. Itens: 1 – 2 – 4 – 8 – 10 – 16 – 26 – 27 – 67 – 69 e 71. Valor R\$ 22.296,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e seis reais); KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 51.685.649/0001-24. Itens: 75. Valor R\$ 7.196,28 (sete mil cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ nº 94.389.400/0001-84. Itens: 13 – 19 – 45 – 46 – 52 e 59. Valor R\$ 30.040,00 (trinta mil e quarenta reais); NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA – CNPJ nº 35.753.111/0001-53. Itens: 4 – 20 – 21 e 60. Valor R\$ 38.630,00 (trinta e oito mil seiscentos e trinta reais); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 01.722.296/0001-17. Itens: 14 – 43 – 48 – 54 e 76. Valor R\$ 40.470,00 (quarenta mil quatrocentos e setenta reais); PHARMAPLUS LTDA – CNPJ nº 03.817.043/0001-52. Itens: 3 – 12 – 18 – 25 – 28 – 29 – 49 – 50 – 51 – 55 – 56 – 65 – 68 – 72 – 78 e 80. Valor R\$ 141.358,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais); PHOSPODONT LTDA – CNPJ nº 04.451.626/0001-75. Itens: 40 – 53 – 74 e 79. Valor R\$ 4.326,00 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais); SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ nº 29.775.313/0001-01. Itens: 9 – 11 – 24 e 33. Valor R\$ 40.860,00 (quarenta mil oitocentos e sessenta reais) e TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 32.364.822/0001-48. Itens: 37. Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Alexandria/RN, 19 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:983FD934

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00013/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00013/2024**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 12.418.191/0001-95. Itens: 18. Valor R\$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais); DL MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 48.058.173/0001-97. Itens: 1 – 4 – 5 – 8 – 9 – 10 – 21 e 30. Valor R\$ 19.349,00 (dezenove mil

trezentos e quarenta e nove reais); DROGAFONTE LTDA – CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Itens: 7 – 11 – 12 – 13 – 15 – 16 – 17 – 19 – 20 – 23 – 24 – 28 e 29. Valor R\$ 19.244,20(dezenove mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ nº 07.055.280/0001-84. Itens: 2 e 14. Valor R\$ 15.088,00(quinze mil e oitenta e oito reais) e SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ nº 29.775.313/0001-01. Itens: 6 – 25 e 31. Valor R\$ 13.667,50(treze mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Alexandria/RN, 19 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:317C2096

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00011/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 00011/2024, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA "CASA DO ALEXANDRIENSE" CASA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Licitantes vencedores: B R V DOS SANTOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Visto – Alexandria/RN – CEP 59965-000. Itens: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 8 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 e 59. Valor: R\$ 103.895,40(cento e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e FR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 50.719.967/0001-04, com sede na Travessa Americo Vespúcio, 829 – Alecrim – CEP 59.037-050 – Natal/RN. Itens: 20 e 50. Valor: R\$ 16.416,80(dezesseis mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Alexandria/RN, 19 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:16004433

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2020.09.18-0001**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2020.09.18-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FIAT STRADA HD WK CE E. PLACA: QGK 2532 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e FIAT PALIO FIRE WAY – PLACA: QGA 3782 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações constantes no Anexo I deste

Edital - Termo de Referência. Apólice com validade de 12(doze) meses, apólice com validade de 12(doze) meses. Objeta da licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 00011/2020, e de acordo com a proposta apresentada pela licitante.

CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FIAT STRADA HD WK CE E. PLACA: QGK 2532 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações do termo de referência.

Respectivamente com os seguintes valores: R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais) e R\$ 1.900,00(hum mil e novecentos reais).

Totalizando o valor global de R\$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais). Divididos em 04(quatro) parcelas iguais e mensal de R\$ 725,00(setecentos e vinte e cinco reais). Apólice com validade de 12(doze) meses, apólice com validade de 12(doze) meses. Objeta da licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 00011/2020, e de acordo com a proposta apresentada pela licitante. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00011/2020.

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ - UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ - UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO Balsa Família - 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ - deste Estado do Rio Grande do Norte, pagará à CONTRATADA, e a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede a Av. Rio Branco, 1489 - Rua Guaianases, 1238 - Campos Eliseos – CEP 01.205-001 – São Paulo/SP. Alexandria/RN, 13 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA -

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:13B2B051

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00012/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 00012/2024, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 31.151.224/0001-28. Itens: 77. Valor R\$ 5.650,00(cinco mil seiscentos e cinquenta reais); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 40.787.152/0001-09. Itens: 42. Valor R\$ 1.000,00(hum mil reais); CIRURGICA SERRA MAR LTDA – CNPJ nº 31.908.034/0001-02. Itens: 15 – 57 – 58 – 66 – 70 e 73. Valor R\$ 27.720,00(vinte e sete mil setecentos e vinte reais); CLM FARMA

COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 40.274.237/0001-85. Itens: 41. Valor R\$ 1.040,00(hum mil e quarenta reais); DROGAFONTE LTDA – CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Itens: 6 – 7 – 17 – 22 – 23 – 31 – 32 – 34 – 35 – 36 – 38 – 39 – 44 – 47 – 61 – 62 – 63 e 64. Valor R\$ 47.239,00(quarenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais); F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ nº 07.055.280/0001-84. Itens: 1 – 2 – 4 – 8 – 10 – 16 – 26 – 27 – 67 – 69 e 71. Valor R\$ 22.296,00(vinte e dois mil duzentos e noventa e seis reais); KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 51.685.649/0001-24. Itens: 75. Valor R\$ 7.196,28(sete mil cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ nº 94.389.400/0001-84. Itens: 13 – 19 – 45 – 46 – 52 e 59. Valor R\$ 30.040,00(trinta mil e quarenta reais); NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA – CNPJ nº 35.753.111/0001-53. Itens: 4 – 20 – 21 e 60. Valor R\$ 38.630,00(trinta e oito mil seiscentos e trinta reais); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 01.722.296/0001-17. Itens: 14 – 43 – 48 – 54 e 76. Valor R\$ 40.470,00(quarenta mil quatrocentos e setenta reais); PHARMAPLUS LTDA – CNPJ nº 03.817.043/0001-52. Itens: 3 – 12 – 18 – 25 – 28 – 29 – 49 – 50 – 51 – 55 – 56 – 65 – 68 – 72 – 78 e 80. Valor R\$ 141.358,00(cento e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais); PHOSPODONT LTDA – CNPJ nº 04.451.626/0001-75. Itens: 40 – 53 – 74 e 79. Valor R\$ 4.326,00(quatro mil trezentos e vinte e seis reais); SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ nº 29.775.313/0001-01. Itens: 9 – 11 – 24 e 33. Valor R\$ 40.860,00(quarenta mil oitocentos e sessenta reais) e TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 32.364.822/0001-48. Itens: 37. Valor R\$ 2.000,00(dois mil reais).

Alexandria/RN, 19 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:FC2D2B0D

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:D36F806F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 738, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 738, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE KALIONARIO GAMA TEIXEIRA**, portador do CPF nº 707.086.894-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2095-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **João Pessoa/PB**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 38.232-9, referente a diária no período do dia **19 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:62BDBE4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00013/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 00013/2024, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 12.418.191/0001-95. Itens: 18. Valor R\$ 2.885,00(dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais); DL MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 48.058.173/0001-97. Itens: 1 – 4 – 5 – 8 – 9 – 10 – 21 e 30. Valor R\$ 19.349,00(dezenove mil trezentos e quarenta e nove reais); DROGAFONTE LTDA – CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Itens: 7 – 11 – 12 – 13 – 15 – 16 – 17 – 19 – 20 – 23 – 24 – 28 e 29. Valor R\$ 19.244,20(dezenove mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ nº 07.055.280/0001-84. Itens: 2 e 14. Valor R\$ 15.088,00(quinze mil e oitenta e oito reais) e SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ nº 29.775.313/0001-01. Itens: 6 – 25 e 31. Valor R\$ 13.667,50(treze mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Alexandria/RN, 19 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 744, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 744, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **20 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A7B36310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 745, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no período do dia **24 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:86CB55A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 746, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO apresentação de atestado médico;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **LIVIA CHRISLEY SERAFIM VIEIRA**, Matrícula n.º 2.044, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-MATERNIDADE** por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 02 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:003D5DA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 747, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**, portador do CPF nº 103.962.194-54, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 162, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.571-4, referente a diária no período do dia **23 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:29B62590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 748, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO apresentação de atestado médico;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **MARIA MICAELA DE SOUZA SILVA**, Matrícula n.º 2.028, ocupante do cargo de Assessor Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA-MATERNIDADE** por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 23 de setembro a 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:88DDD082

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 26/2024 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
MATERIAL)

Esta publicação substitui a que foi veiculada no dia 19/09/2024

Capítulo I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei Municipal nº. 553/2023 e alterada pela Lei nº. 582/2024, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, enquanto órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o Fundo, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme disposto no art. 260 da Lei nº 8.069/1990, na forma deste Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo Único - As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

Art. 3º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, será constituído:

- I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para atendimento à criança e ao adolescente;
- II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; que lhe venham a ser destinados;
- III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados;
- IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas conforme previsto no art. 214 da Lei Federal 8.069/90;
- V - por outros recursos que lhe forem destinados; e
- VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Parágrafo Único - As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º Os recursos do FIA serão empregados segundo plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que integrará o orçamento do Município e aprovado pelo Legislativo Municipal.

Art. 5º O gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA se dará por meio de uma junta administrativa, composta por, pelo menos, um gestor e um tesoureiro, dentre servidores municipais efetivos, na seguinte forma:

I – Pelo Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA e pelo Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA na forma do art. 67, da Lei Municipal nº 553/2023, competindo-lhes:

a) Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as

resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

b) Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

c) Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

d) Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;

e) Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município de acordo com a legislação vigente; e

f) Emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 6º As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo essa a responsável pela prestação de contas.

Capítulo II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA MUNICIPAL

Art. 7º A gestão deliberativa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a gestão executiva pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 8º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA deverá ter um número próprio de inscrição do Fundo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e de conta bancária específica para gestão exclusiva dos recursos do Fundo mantida em instituição financeira pública.

§ 1º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.

§ 2º Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária do Município.

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá assegurar que estejam contempladas no orçamento municipal as demais condições e exigências para alocação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, para o financiamento ou cofinanciamento dos programas de atendimento, executados por entidades públicas e privadas.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, por meio de Portaria, servidores públicos que atuarão como gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, autoridade de cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

§ 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Cidadania, responsável pela política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes a qual o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA está vinculado, em conjunto com a Junta Administrativa serão responsáveis pela abertura, em estabelecimento oficial de crédito, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do Fundo.

§ 2º Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA devem ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.

§ 3º A destinação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

§ 4º As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

Art. 10 – A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros, para garantir o desempenho de suas atribuições.

Capítulo III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA EM RELAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

Art. 11 – Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em relação ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, sem prejuízo das demais atribuições:

I - participar e contribuir na elaboração da Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei de Orçamento Anual – LOA do Município;

II - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, em consonância com o estabelecido no plano de trabalho e aplicação observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

III- deliberar sobre os planos de trabalho e aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA apresentados pelas entidades e ou serviços a fim de pleitear recursos;

IV - publicar através de resoluções os planos de trabalho e aplicação selecionados com base no inciso II, deste artigo;

V - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, por intermédio de balancetes bimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VI - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, segundo critérios e meios definidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

VII - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

VIII - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Parágrafo Único - A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, deve competir

única e exclusivamente ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 12 – Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA cancelar projetos mediante edital específico.

§ 1º A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, destinados à planos de trabalho e aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, segundo as condições dispostas nos art. 14 e 15 deste Decreto;

§ 2º O tempo de duração entre a aprovação do plano de trabalho e aplicação e a captação dos recursos não deverá ser superior a 01 (um) ano;

§ 3º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o plano de trabalho e aplicação poderá ser submetido a um novo processo de chancela;

§ 4º A chancela do plano de trabalho e aplicação não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 13 – O nome do doador ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Art. 14 – A aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, deliberada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 2 (dois) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 15 – Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II - pagamento, manutenção, funcionamento e outras despesas do Conselho Tutelar;

III - manutenção, funcionamento e outras despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

VI - multas, juros e encargos bancários;

VII - amortização de principal, encargos do serviço da dívida e parcelamentos de obrigações contributivas trabalhistas, ou não;

VIII - sentenças judiciais e precatórios, de ações trabalhistas, ou não;

IX - aquisição de automóveis de representação;

X - anuidades e mensalidades associativas ou de entidades de classe de servidores e empregados;

XI - benefícios assistenciais e prêmios de seguro de servidores e empregados; veículos particulares;

XII - diárias, passagens e estadia ou combustíveis;

XIII - proventos e pensões, mesmo que de servidores que a atividade tenha sido desempenhada no setor da criança e do adolescente;

XIV - despesa de pessoal dos quadros do Município;

XV - pela prestação de serviços de servidores e empregados do quadro de pessoal, realizado em horário fora do expediente, ou não;

XVI - de publicidade, salvo campanhas de caráter educativo voltadas especificamente à criança e ao adolescente; e

XVII - ações e atividades estranhas às funções de atendimento à criança e ao adolescente.

XVIII - a entidades e programas que tenham pendências de prestação de contas e irregularidades identificadas, relativas a convênios e planos de trabalho e aplicação financiados com recursos do FIA Municipal.

§ 2º Somente poderão ser destinados Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao estudo, à pesquisa e capacitação de pessoal, vinculados especificamente ao setor, mediante expressa deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e certificado pelo Controle Interno quando à justificação de sua relevância para o desenvolvimento dos protegidos pela Lei nº 8.069/90.

§ 3º A contratação de serviços de consultoria e de auditoria, de assistência técnica na elaboração de planos orçamentários e de avaliação de resultados, com recursos da infância e adolescência, somente será admitida se devidamente motivada na inexistência de servidor ou empregado capaz de sua realização, no âmbito da respectiva Administração, sendo indispensável para corroborar a justificação a adoção de medidas práticas com base no trabalho contratado, devidamente avaliados pelo Controle Interno.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à terceirização de serviços de apoio administrativo em geral, cuja obrigação cabe diretamente à Administração Municipal, por meio de recursos não vinculados à infância e à adolescência.

§ 5º Somente será admitido o ressarcimento de despesas efetuadas com membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive aos que não sejam dos quadros públicos, com recursos que não onerem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando o pagamento condicionado à previsão na legislação local e que os gastos tenham comprovada relação com as atividades do Conselho.

Art. 16 – Nos processos de seleção dos planos de trabalho e aplicação nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA figurem como beneficiários dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, eles não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.

Art. 17 – O financiamento dos planos de trabalho e aplicação pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 18 – Desde que amparada em legislação específica e condicionado à existência e ao funcionamento efetivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.069 de 1990, art. 261, parágrafo único, poderá ser admitida a transferência de recursos entre os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos entes federados.

Art. 19 – O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.

Capítulo IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

Art. 20 – O Gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, nomeado pelo Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o artigo 5º deste Decreto, deve ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:

I - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II - acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

III - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

IV - encaminhar a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) à Secretaria da Receita Federal do Brasil, por intermédio da Internet, nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, em relação ao ano calendário anterior;

V - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

VI - apresentar, bimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a análise e avaliação da situação econômico financeira do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, através de balancetes e relatórios de gestão;

VII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização; e

VIII - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069, de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o

depósito bancário em favor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

Capítulo V

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

Art. 21º Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA utilizados para o financiamento, total ou parcial, dos planos de trabalho e aplicação desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 22 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

- I - as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- II - os prazos e os requisitos para a apresentação dos planos de trabalho e aplicação a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
- III - a relação dos planos de trabalho e aplicação aprovados através de resolução, contendo o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação deles;
- IV - o total das receitas previstas no orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para cada exercício; e
- V - os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos planos de trabalho e aplicação beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 23 – Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – A celebração de convênios com os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para a execução de ações, projetos e programas devem se sujeitar às exigências da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Constituição Federal de 1988 e da Legislação que regulamenta a formalização de convênios no âmbito do Município.

Art. 25 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 15 de setembro de 2024.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:745E3F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO NO AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 052/2024: O Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação no dia **ONDE-SE -LÊ 10/10/2024 às 09h01min. LEIA-SE 15/10/2024 às 09h01min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO FNDE TIPO B, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. Recebimento das propostas através do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

KAUYSA VALQUÍRIA FERREIRA ISAC.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:2F86F44B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO NO AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 053/2024: O Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação no dia **ONDE-SE -LÊ 10/10/2024 às 09h01min. LEIA-SE 15/10/2024 às 09h01min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DO CONJUNTO HABITACIONAL NEO BARACHO. Recebimento das propostas através do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCO MAGNO ARAÚJO DA SILVA.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:55365517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 023/2024 (Pregão Presencial 159/2023). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 37.415.686/0001-91. **CONTRATADA:** ODILANE MARIA FELIX DE MEDEIROS SOUZA - ME, CNPJ 19.438.422/0001-71. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM COMODATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a partir da data de sua assinatura, o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos inicialmente contratados nos itens 01, 02, 03 e 04. **ASSINATURAS:** 15/09/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Odilane Maria Felix de Medeiros Souza, CPF nº 024.074.624-40.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:B8FB4266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 420/2023 (Pregão Presencial 131/2023). **CONTRATANTE:**

Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 37.415.686/0001-91. **CONTRATADA: TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDACNPJ 21.871.541/0001-65. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a partir da data de sua assinatura, o **ACRÉSCIMO** de 13,7% (treze vírgula sete por cento) do quantitativo inicialmente contratado no item 01. **ASSINATURAS:** 15/09/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Braulio Henrique Vilaça de Figueiredo, CPF nº 007.478.144-81.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:FF3DEE06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 421/2023 (Pregão Presencial 131/2023). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 37.415.686/0001-91. **CONTRATADA: MC SOLUCOES LTDACNPJ 28.366.950/0001-53. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a partir da data de sua assinatura, o **ACRÉSCIMO** de 10,9% (dez vírgula nove por cento) do quantitativo inicialmente contratado no item 02. **ASSINATURAS:** 15/09/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Michelle Pauline Cabral Soares, CPF nº 036.197.184-23.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:CD2FCDB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LICITAÇÃO Nº. 046/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SUS (PROGRAMA ANUAL DE SAÚDE, RELATORIO QUADRIMESTRAL E ANUAL DE GESTAO) E NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DIGISUS GESTOR E SIHD, DESTA MUNICIPIO. **RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)** A Autoridade Competente do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, teve como vencedora a empresa licitante: **ANDRIERIO LOPES PEREIRA SOBRINHO, CNPJ nº 40.151.636/0001-59**, ganhadora no item: 0001, percebendo-se o valor unitário correspondente à **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), totalizando o valor global correspondente à **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

ADJUDICADO em 26/09/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:C82C6131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LICITAÇÃO Nº. 046/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SUS (PROGRAMA ANUAL DE SAÚDE, RELATORIO QUADRIMESTRAL E ANUAL DE GESTAO) E NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DIGISUS GESTOR E SIHD, DESTA MUNICIPIO. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021 em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **ANDRIERIO LOPES PEREIRA SOBRINHO, CNPJ nº 40.151.636/0001-59**, ganhadora no item: 0001, percebendo-se o valor unitário correspondente à **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), totalizando o valor global correspondente à **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Alto do Rodrigues/RN, 26/09/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:BD3D14C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LICITAÇÃO Nº. 046/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SUS (PROGRAMA ANUAL DE SAÚDE, RELATORIO QUADRIMESTRAL E ANUAL DE GESTAO) E NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DIGISUS GESTOR E SIHD, DESTA MUNICIPIO. **CONVOCAÇÃO** Fica o representante da empresa: **ANDRIERIO LOPES PEREIRA SOBRINHO, CNPJ nº 40.151.636/0001-59**, convocado a assinar o instrumento contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 90 da Lei nº 14.133/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min.

Alto do Rodrigues/RN, 26/09/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:B51B3FC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 022/2024.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES.**RESULTADO (ADJUDICAÇÃO).**A Autoridade Competente do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07 **TORNA PÚBLICO** que a Dispensa

Eletrônica em referência, teve como vencedor o fornecedor: **52.113.744 SAULO RODRIGUES MENEZES, CNPJ Nº 52.113.744/0001-16**, ganhadora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, percebendo-se o valor global correspondente à R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais). **ADJUDICADO** em 26/09/2024.

NIXON DA SILVA BARACHO.

Autoridade Competente.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:74C117C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 022/2024.DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021 em casa externa do processo. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao processo em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora à empresa: **52.113.744 SAULO RODRIGUES MENEZES, CNPJ Nº 52.113.744/0001-16**, ganhadora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, percebendo-se o valor global correspondente à R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência. **Alto do Rodrigues/RN, 26/09/2024.**

NIXON DA SILVA BARACHO.

Autoridade Competente.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:E290FAED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 022/2024.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES. **CONVOCAÇÃO.** Fica o representante da empresa: **52.113.744 SAULO RODRIGUES MENEZES, CNPJ Nº 52.113.744/0001-16**, convocado a assinar o instrumento contratual, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 90 da Lei nº 14.133/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min. **Alto do Rodrigues/RN, 26/09/2024.**

NIXON DA SILVA BARACHO.

Autoridade Competente.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:5A9952A4

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 813, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 806 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, QUE PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO ALTO DO RODRIGUES E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO ÁLVARO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

CNPJ 08.184.111/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 813, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 806 de 03 de setembro de 2024, que promove adequação orçamentária no âmbito do Município do Alto do Rodrigues e autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL ao orçamento anual de 2024, Lei nº 784 de 11 de dezembro de 2023 no valor de R\$ 115.740,28 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta reais, vinte e oito centavos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 784 de 11 de dezembro de 2023, e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei. Art. 1º Altera o artigo 1º, da Lei Municipal n. 806, de 03 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município do Alto do Rodrigues, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 115.740,28 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta reais, vinte e oito centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão : 02 - PODER EXECUTIVO Unidade : 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Função : 13 - CULTURA Subfunção : 392 – DIFUSAO CULTURAL Programa : 0011 – FORTALECIMENTO CULTURAL E ARTISTICO Projeto / Atividade: 2196 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC Fonte de Recurso: 1.719.0000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	78.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	9.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	17.753,27
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.787,01
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.200,00
TOTAL		115.740,28

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 26 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Navison de Lemos Baracho

Código Identificador:6773CC3F

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 814, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

PALÁCIO ÁLVARO RODRIGUES

Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000

CNPJ 08.184.111/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 814, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município do Alto do Rodrigues e autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL ao orçamento anual de 2024, Lei nº 784 de 11 de dezembro de 2023 no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 784 de 11 de dezembro de 2023, e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município do Alto do Rodrigues, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão : **02** - PODER EXECUTIVO

Unidade : **090** - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA

Função : **15** – URBANISMO

Subfunção : **451** – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : **0093** – ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AO CIDADÃO, COM AÇÕES DE INFRAESTRUTURAS, PROMOVENDO O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO.

Projeto / Atividade: **1099** – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fonte de Recurso: **1.721.0000** – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.250.000,00
TOTAL		1.250.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no PPA, previsto para o quadriênio 2022/2025, no:

a) Programa: 0093 – Atender a administração municipal e ao cidadão, com ações de infraestruturas, promovendo o bem estar da população, Projeto/Atividade: 1099 – Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública;

Art. 3.º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL provirão de arrecadação referente às transferências concedidas pela União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 26 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Navison de Lemos Baracho

Código Identificador:7A1424AA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 724/2024 – GPMARG, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer(em) a função de gestor de contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto Do Rodrigues, o(os) servidor(es) abaixo relacionado(o)s:

Adilson Roosevelt de Souza de Macedo – CPF: 261.xxx.xxx-87 - Cargo: Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura – Gestor de Contrato

Art. 2º Designar, para exercer(em) a função de fiscal de contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto Do Rodrigues, o(os) servidor(es) abaixo relacionado(o)s:

David Luiz Moura de Lima – CPF: 099.xxx.xxx-19 - Cargo: Engenheiro Civil – Fiscal de Contrato

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 26 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:F92E0D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA DE ALTO DO RODRIGUES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, torna público que está realizando pesquisa mercadológica de preços para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO NATALINA. LOCAR, INSTALAR E REMOVER A DECORAÇÃO NATALINA.**

Para fins de deflagração de processo licitatório. Os interessados deverão encaminhar suas propostas eletronicamente para o e-mailcompras@altodorodrigues.rn.gov.br, até o final do dia 02/10/2024. Gilmar Bezerra - SETOR DE COMPRAS.

GILMAR BEZERRA DE SOUZA

Gerente do Setor de Compras

Publicado por:

Giovani Justino de Sousa Filho

Código Identificador:84E17FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE RESERVAS, REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL 001/2023.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023 devidamente publicado e homologado no dia 17 de julho de 2023. **RESOLVE,**

Art. 1º - Ficam convocados os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023 obedecendo REQUISITOS E CADASTRO DE RESERVA.

Art. 2º - Os (as) candidatos (as), ora convocados (as), deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alto do Rodrigues/RN, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação, munidos dos documentos abaixo solicitados, em 02 (duas) vias.

- Carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- RG, e CPF; CTPS, nº de PIS/PASEP; Título Eleitoral, Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- Comprovante de Residência e Dados Bancários – Caixa Econômica;
- Título de Graduação - Licenciatura;
- Apresentação da cópia do livro de ponto, correspondente ao início e ao período vigente de lotação na instituição que atua ou atuou, nas etapas que o candidato (a) estiver concorrendo, e Declaração do (a) diretor (a) dando veracidade aos documentos apresentados.

Art. 3º – O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao município de Alto do Rodrigues/RN convocar o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a).

Registre-se, publique-se e cumpra-se

FRANCISCA IRANI CUNHA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

CUIDADOR (A) DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA		
Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1361	Maria Gilvania de Souza Araújo	118º.

Publicado por:
Erasmio Batista Leonez
Código Identificador:D4D0E703

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ALTO DO RODRIGUES/RN

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Alto do Rodrigues RN

ASSUNTO: Estabelece norma quanto a obrigatoriedade da criação de mecanismo de levantamento da demanda por vagas no atendimento à creche conforme a Lei Federal nº 14.851 de 03 de maio de 2024 nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Infantil do Alto do Rodrigues/RN

I- RELATÓRIO

A) HISTÓRICO

O Conselho Municipal de Educação do Município de Alto do Rodrigues/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas quanta a obrigatoriedade da criação de mecanismos de levantamento da demanda por vagas no atendimento à creche conforme a Lei Federal nº 14.851 de 03 de maio 2024, na qual as escolas de Educação Infantil que oferece a modalidade creche estabelece para o ano letivo de 2025.

B) APRECIÇÃO

Atendida, em parceria com a Rede Municipal de Ensino, o Conselho Municipal de Educação do Município do Alto do Rodrigues RN por meios dos seus membros analisou ao Lei Federal nº 14.851, de 03 de maio de 2024 na qual estabelece que os municípios crie normas quanto a obrigatoriedade de mecanismo de levantamento da demanda por vagas no atendimento à creche, dessa forma, as escolas quais seriam instituídos, seriam as seguintes:

- 1. Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vilma Maria de Farias – Zona Urbana;**
- 2. Escola Municipal Antônio Ferreira- Zona Rural**
- 3. Escola Municipal Maria Correia – Zona Rural**
- 4. Escola Municipal Manoel Venâncio Filho – Zona Rural**

Uma vez que o município tem o dever constitucional de garantir o acesso à educação infantil (o que inclui a creche, mesmo não sendo uma etapa obrigatória, conforme já definido pelo Supremo Tribunal Federal em 22/09/2022- Tema 548: RE 1008166).

II- CONCLUSÃO

Em minuciosa análise da Lei Federal nº 14.851, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de maio de 2024, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismo de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de criança de 0 (zero) a 03 anos (três) anos de idade. O presente Conselho Municipal de Educação, averiguou-se que estavam dentro dos parâmetros elegíveis para sua aprovação estabeleceu os seguintes critérios para disponibilização das vagas, levando em consideração as normas estabelecidas por este Parecer bem como os requisitos legais previstos na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/96) e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8.069/90), quais sejam:

I - Renda per capita familiar: onde será analisado pelo CadÚnico dessa família, através de comprovação documental, dando a pontuação de **30 pontos** para o critério de solicitação de vagas;

II - Zoneamento: preferência por vagas na escola mais próxima a sua residência (art. 4º, X, da LDB e art. 53, V, primeira parte, do ECA); atribuição de **25 pontos** para critério de solicitação de vagas;

III – Crianças com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento (art.9º, inciso II, da Lei Federal 13.146 de 06 de Julho de 2015): que estabelece que a pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário em todas as instituições e serviços de atendimento ao público, atribuição de **20 pontos** para de solicitação de vagas;

IV – Etnia racial: atribuindo prioridade aos alunos negros, pardos, indígenas, quilombolas e afins, atribuindo **15 pontos** para critério de solicitação de vagas;

V – Preferência de vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica (art.53, V, parte final, do ECA), atribuição de **10 pontos** para critério de solicitação de vagas.

O Poder Público Municipal deve divulgar os critérios para a distribuição das vagas escolares no *site* oficial do município após publicação dos atos em Diário Oficial.

Deverá também, disponibilizar nas escolas supracitadas a informação para que os pais com menor disponibilidade de acesso à informação, possa se atualizar das questões discutidas neste parecer.

A escola deverá enviar a Secretaria Municipal de Educação uma lista contendo todas as informações necessárias para reserva de vaga, a fim de que seja publicizada a informação para manter-se a igualdade mediante o interesse da vaga disputada, respeitando os interessados para que possam saber quantas crianças estão disputando uma vaga a receber as demais informações que precisar para acompanhar o processo.

Cabe a instituição ensino também ter o controle dos alunos faltosos para que seja comunicado que a partir do ano letivo de 2025 terá um rigoroso critério e sua persistência de suas faltas, ensinará ao aluno o encaminhamento para a lista de espera.

Responda-se à solicitação da Senhora Secretária Municipal de Educação do Alto do Rodrigues RN nos termos deste Parecer.

III- DELIBERAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação **OPINA PELA APROVAÇÃO**, por unanimidade do Parecer 01/2024, do Alto do Rodrigues RN.

Alto do Rodrigues/RN, 30 de Julho de 2024

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Presidente do CME

REGIS FLÁVIO VARELA DE OLIVEIRA
Vice - Presidente

CECÍLIA TAVARES FERNANDES
Secretária Geral

IONARA RODRIGUES DOS SANTOS

RONALDO SOARES DA SILVEIRA

ROSINETE DE LEMOS LEONEZ

LAIR MEDEIROS DA SILVA

ROSINEIDE GOMES DE LEMOS

LUCIENE DE MELO GASPAR

EDICEA NASCIMENTO DAS NEVES

PEDRO EUGÊNIO MARTINS DE SENA

ELAINE DE OLIVEIRA GONZAGA

MARIA CAROLINE DE SOUZA

Publicado por:
Erasmio Batista Leonez
Código Identificador:470AE95C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092001/2024 -
PROCESSO Nº 128460/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, §7, (PNCP), e suas atualizações posteriores,

para a contratação do proponente **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.770.238/0001-57, com o valor total de **R\$ 2.312,29** (dois mil, trezentos e doze reais, vinte e nove centavos), referente à **Revisão do veículo POLO TRACK 1.0 MPI, de placa RQH1B49, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 26 de setembro de 2024.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:28E04AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
092001/2024 - PROCESSO Nº 128460/2024

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34;

CONTRATADA: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.770.238/0001-57;

OBJETO: Revisão do veículo POLO TRACK 1.0 MPI, de placa RQH1B49, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção;

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.312,29 (dois mil, trezentos e doze reais, vinte e nove centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, prevista na Lei Municipal 616/2023, de 18 de dezembro de 2023.

Unidade Orçamentária: 02 .007 - PODER EXECUTIVO – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 2059 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 –Saúde; Sub-Função: 301 - Atenção Básica; Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 0001 – Arês
02 .007 - PODER EXECUTIVO – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 2059 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 –Saúde; Sub-Função: 301 - Atenção Básica; Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 0001 – Arês

BASE LEGAL: Art. 75, §7, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 26 de setembro de 2024.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:F1EEB125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 050301/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº
013/2023 – PROCESSO Nº 127970/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050301/2024, firmado em 05/03/2024 com a empresa **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.372.340/0001-01;

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 050301/2024, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 013/2023, por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **05/09/2024** encerrando-se no dia **05/12/2024**;

Fundamento Legal: art. 57, inc. I, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Ação:	2182 – MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Alex Jarson Belarmino.

Arez/RN, 05 de setembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:46BAB631

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2024 - PMBF –

O Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 186/2024, de 30 de julho de 2024, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 09 de outubro de 2024 (09/10/2024), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024 - PMBF, o qual realizar-se-á no dia 09 de outubro de 2024 (09/10/2024), às 09:30 Horas - horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando a Eventual e futura Contratação de Empresa para fornecer Material de Higiene, Limpeza & Descartáveis os quais serão destinados ao diversos Setores, Programas e Secretarias, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

A íntegra do Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como nos portais

www.baiaformosa.rn.gov.br, www.licitafacial.tce.rn.gov.br e
www.pncp.fov.br.

Baía Formosa/RN, Quinta-Feira, 26 de setembro de 2024
(26/09/2024).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN

Portaria nº 186/2024 - GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:16398C66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 011/2024 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2024 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, adjudicado os objetos em favor do licitante: 1º) ELETRO PECAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.286.262/0001-76, vencedor do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 011/2024, com valor total de R\$ 391.839,52 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) no tocante ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024
(26/09/2024).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:F0FE1648

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 009/2024 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2024 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual visa a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar o fornecimento de materiais hospitalares os quais serão destinados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital, adjudicado os objetos em favor do licitante: 1º) BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 70.027.479/0001-35, vencedor dos lotes 002, 005 e 006, com valor total de R\$ 1.080.760,00 (um milhão oitenta mil setecentos e sessenta reais); 2º) RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.790.727/0001-34, vencedor dos lotes 001, 003, 004 e 007, com valor total de R\$ 1.324.348,80 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); Perfazendo juntas um valor total de R\$ 2.405.108,80 (dois milhões quatrocentos e cinco mil cento e oito reais e oitenta centavos); no tocante ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, para que

produza os efeitos legais nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024
(26/09/2024).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:D5059160

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º. 044/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 1.913/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 43.134.552/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de cirurgia e laboratório, relacionada a procedimentos de média e alta complexidade, no âmbito de Saúde, para o município de BOA SAÚDE, através da Emenda Parlamentar nº 306/2022 – (Transferência FUNDO A FUNDO)

VALOR TOTAL: R\$ 12.033,70 (Doze mil, trinta e três reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade – MAC Natureza de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

VIGÊNCIA: De 19 de setembro de 2024 até 19 de setembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 26 de setembro de 2024

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Gabriel da Silva
Código Identificador:3C09AC8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º. 046/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 1.913/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 33.068.320/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de cirurgia e laboratório, relacionada a procedimentos de média e alta complexidade, no âmbito de Saúde, para o município de BOA SAÚDE, através da Emenda Parlamentar nº 306/2022 – (Transferência FUNDO A FUNDO)

VALOR TOTAL: R\$ 6.146,50 (Seis mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade – MAC Natureza de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de

Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

VIGÊNCIA: De 19 de setembro de 2024 até 19 de setembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Patrícia Bach – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 26 de setembro de 2024

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Gabriel da Silva
Código Identificador:69CEA5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1.913/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de cirurgia e laboratório, relacionada a procedimentos de média e alta complexidade, no âmbito de Saúde, para o município de BOA SAÚDE, através da Emenda Parlamentar nº 306/2022 – (Transferência FUNDO A FUNDO)

VALOR TOTAL: R\$ 10.116,13 (Dez mil, cento e dezesseis reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade – MAC Natureza de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de

Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

VIGÊNCIA: De 19 de setembro de 2024 até 19 de setembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e João Ricardo De Oliveira Gonçalves – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 26 de setembro de 2024

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Gabriel da Silva
Código Identificador:C625A16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1.913/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 32.593.430/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de cirurgia e laboratório, relacionada a procedimentos de média e alta complexidade, no âmbito de Saúde, para o município de BOA SAÚDE, através da Emenda Parlamentar nº 306/2022 – (Transferência FUNDO A FUNDO)

VALOR TOTAL: R\$ 88.953,00 (Oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade – MAC Natureza de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de

Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

VIGÊNCIA: De 19 de setembro de 2024 até 19 de setembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Jose Marcio Carrega – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 26 de setembro de 2024

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Gabriel da Silva
Código Identificador:596B7291

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1.913/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI- ME

CNPJ: 28.857.335/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de cirurgia e laboratório, relacionada a procedimentos de média e alta complexidade, no âmbito de Saúde, para o município de BOA SAÚDE, através da Emenda Parlamentar nº 306/2022 – (Transferência FUNDO A FUNDO)

VALOR TOTAL: R\$ 12.499,97 (Doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - SAÚDE

Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Projeto/atividade: 2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade – MAC Natureza de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

VIGÊNCIA: De 19 de setembro de 2024 até 19 de setembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Luidy de Moraes Ladeira – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 26 de setembro de 2024

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Juliana Gabriel da Silva
Código Identificador:93A17EEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024**

A prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da Dispensa Eletrônica nº 032/2024, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULO UTILITÁRIO PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O cadastro da proposta será até as 08h do dia 01/10/2024, com a fase de lances das 08h às 14h do mesmo dia, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 26 de setembro de 2024.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
 Comissão de Licitação

Publicado por:
 Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:E20815DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 012/2024.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 012/2024, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA: GUARDA; GESTÃO; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; INCLUINDO: PREPARAÇÃO; ESCANEAMENTO; TRATAMENTO DAS IMAGENS; RECONHECIMENTO DOS CARACTERES; CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS; INDEXAÇÃO EM LICENÇA DE SOFTWARE DE APLICATIVO EM ARMAZENAMENTO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED); ARQUIVAMENTO; TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/ RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail:

cpl@bodo.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h00 (horário de Brasília) do dia 15/10/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3439-0012.

Bodó/RN, 26 de setembro de 2024.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
 Pregoeira

Publicado por:
 Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:E9C740C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 030/2022**

Contratante: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: **01.612.374/0001-20.**

Contratada: PRESSAGIO DESIGN, inscrita no CNPJ: **43.265.071/0001-29.**

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 030/2022, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento das redes sociais da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, sendo de: 28/09/2024 à 27/09/2025.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 26 de setembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:132C7D9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA
 INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1830/2024

OBJETO: Contratação da empresa AIRAN CRISANTO PONTOS, para apresentação de show interativo para a Festa do dia das Crianças, que será realizada no dia 16 de outubro do ano corrente.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: AIRAN CRISANTO PONTES, inscrito no (CNPJ: 21.254.158/0001-68) COM SEDE NAR DO SOL, Nº 12, CENTRO, SANTA CRUZ/RN - CEP: 59.200-000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO 2078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

FONTE 15000000 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS.

VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bodó/RN, 24 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bodó
 CNPJ: 01.612.374/0001-20

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
 Contratante

Publicado por:
 Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:C7210521

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
 Nº 008/2024 - SRP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECÍFICOS E DE MÁQUINAS PESADAS, SEM OPERADOR/MOTORISTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, com início em **23 de agosto de 2024**, com sessão realizada em **09 de setembro de 2024**, nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

AGILE LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: **13.313.081/0001-21**, saiu vencedora, com o valor global de R\$ 1.046.560,00 (um milhão quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

Bodó/RN, 26 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CNPJ: 01.612.374/0001-20
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:8E51C6B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2024 - SRP**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 008/2024, realizado em 09/09/2024, a saber:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECÍFICOS E DE MÁQUINAS PESADAS, SEM OPERADOR/MOTORISTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.

AGILE LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: **13.313.081/0001-21**, saiu vencedora, com o valor global de R\$ 1.046.560,00 (um milhão quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

Bodó/RN, 26 de setembro de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:389DEC6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024**

Processo Administrativo nº 1486/2024
Pregão Eletrônico nº 008/2024

O Gabinete do Prefeito através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, **CONVOCA** o(s), representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) **AGILE LOCACOES E SERVICOS LTDA** – CNPJ: **13.313.081/0001-21**, nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 26 de setembro de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:46AE9107

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105 DE 26 DE SETEMBRO 2024/GP**

Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
FRANCISCO JAILSON DE OLIVEIRA	2023	SEMOB
JOSÉ LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	2023	SEMOB
FRANCISCO BENTO	2023	SEMAD
MARIA DA PAZ JULIANO DE MEDEIROS	2023	SEMUS
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SIMÕES	2023	SEMUS
LOURIVAL JOSÉ DA SILVA	2023	SEMAS

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 26 de setembro de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:B12B0C65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2209001/2024**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP
CNPJ nº: 24.208.480/0001-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE.

VALOR ESTIMADO: CONSTANTE NA PEÇA CONTRATUAL

Os recursos para pagamento referente aquisição deste produto, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

ASSINATURAS em 20/09/2024 com validade até 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Pela Contratante

ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP
CNPJ nº: 24.208.480/0001-49
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 20 de setembro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:468FAD82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 10 de outubro de 2024 às 10:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos de controle especial (psicotrópicos), destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

Caiçara do Norte/RN, 26 de setembro de 2024.

Pregoeiro

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:F8E8FE66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 102, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 04 de outubro de 2024, no âmbito do Município de Caiçara do Norte.

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO queo feriado estadual dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, celebrado no dia 03 de outubro de 2024, será gozado numa quinta-feira;

CONSIDERANDO ainda a eleição municipal, que terá o início do processo de montagem das urnas eletrônicas no dia 04 de outubro de 2024, que terá auxílio de prédios, frota e servidores municipais.

D E C R E T A:

Art. 1ºFica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caiçara do Norte/RN, no dia 04 de outubro de 2024, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Parágrafo único.Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Caiçara do Norte/RN, em 26 de setembro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:AEE1545B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 101, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a mudança no dia da realização da feira livre devido a eleição municipal, no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN.

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que, no Brasil, o voto é obrigatório para e eleitores alfabetizados, com idades entre 18 e 70 anos;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório que as feiras livres realizadas durante tais eventos, tradicionalmente têm pouquíssima adesão de feirantes, por necessitarem ficar nos seus colégios eleitorais.

D E C R E T A:

Art. 1ºFica remanejada a feira livre que aconteceria no dia 06 de outubro de 2024 (domingo), para o dia 05 de outubro de 2024 (sábado).

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Caiçara do Norte/RN, em 26 de setembro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:A5CBE92E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO**
CONTRATO Nº 0917001/2024

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 0917001/2024 celebrado com a empresa ENDOCLINICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.672.318/0001-44. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados e na realização de exames. O valor total estimado é de R\$ 290.703,60 (duzentos e noventa mil setecentos e três reais e sessenta centavos). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/09/2024 até 16/09/2025, com eficácia após a sua publicação, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde/Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde/Função: 10 – Saúde/Subfunção: 301 – Atenção Básica/Programa: 0007 – Gestão dos Serviços de Saúde/Ação: 2013 – Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS/Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica/Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. Data da Assinatura: 17/09/2024. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha –

Prefeita e Maria Salete de Oliveira - Representante Legal da empresa ENDOCLÍNICA LTDA. Processo nº 48/2024.

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:E3E4C565

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.20.0018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ANTÔNIO WILLIAM COSTA**, inscrita no CNPJ nº: 24.590.259/0001-06; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**; VALOR GLOBAL: **R\$ 408.267,70** (quatrocentos e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos); VALIDADE: termo inicial em 23 de setembro de 2024 e termo final em 23 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ANTÔNIO WILLIAM COSTA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 23 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:BA035AF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.20.0018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 31.282.018/0001-57; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**; VALOR GLOBAL: **R\$ 29.200,00** (vinte e nove mil e duzentos reais); VALIDADE: termo inicial em 23 de setembro de 2024 e termo final em 23 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **JOSE WALLACE DE ANDRADE SOUSA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 23 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:606F10DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.20.0018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 50.775.426/0001-95; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**; VALOR GLOBAL: **R\$ 6.020,00** (seis mil e vinte reais); VALIDADE: termo inicial em 23 de setembro de 2024 e termo final em 23 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ÊNIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 23 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:2C5CA0A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.20.0018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 33.160.739/0001-10; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**; VALOR GLOBAL: **R\$ 1.024,854,50** (um milhão e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); VALIDADE: termo inicial em 23 de setembro de 2024 e termo final em 23 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 23 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E3835823

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.20.0018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 46.743.542/0001-55; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**; VALOR GLOBAL:

R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); VALIDADE: termo inicial em 23 de setembro de 2024 e termo final em 23 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 23 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:41D2B3DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.20.0018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 24.774.241/0001-56; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**; VALOR GLOBAL: **R\$ 8.618,75 (oito mil e seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**; VALIDADE: termo inicial em 23 de setembro de 2024 e termo final em 23 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **RALPH LUIZ EVANGELISTA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 23 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:717F814E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.20.0018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 38.425.512/0001-72; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**; VALOR GLOBAL: **R\$ 2.131,00 (dois mil e cento e trinta e um reais)**; VALIDADE: termo inicial em 23 de setembro de 2024 e termo final em 23 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **RONILDO CAMILO DE SOUZA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 23 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:AFAF97AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.20.0018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 38.259.748/0001-86; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**; VALOR GLOBAL: **R\$ 1.000,00 (mil reais)**; VALIDADE: termo inicial em 23 de setembro de 2024 e termo final em 23 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 23 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:A694CE38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.20.0018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 01.722.296/0001-17; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**; VALOR GLOBAL: **R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)**; VALIDADE: termo inicial em 23 de setembro de 2024 e termo final em 23 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **JOSÉ SALES SILVEIRA D ALMEIDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 23 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:B83EEDDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.20.0018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 35.473.398/0001-68; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**; VALOR GLOBAL: **R\$ 2.965,00 (dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais)**; VALIDADE: termo inicial em 23 de setembro de 2024 e termo final em 23 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **RUAN CARLOS DIEGO DE SOUZA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 23 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:27C83DB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.20.0018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 29.775.313/0001-01; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**; VALOR GLOBAL: **R\$ 20.906,70 (vinte mil e novecentos e seis reais e setenta centavos)**; VALIDADE: termo inicial em 23 de setembro de 2024 e termo final em 23 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA ANDRADE** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 23 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:04A268B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.20.0018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **UNIQUE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 50.375.151/0001-00; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**; VALOR GLOBAL: **R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais)**; VALIDADE: termo inicial em 23 de setembro de 2024 e termo final em 23 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **EUGENIA MARIA MACIEL DELGADO** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 23 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:80D3A21B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.20.0018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 44.554.219/0001-08; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**; VALOR GLOBAL: **R\$ 1.252.109,22 (um milhão e duzentos e cinquenta e dois mil e cento e nove reais e vinte e dois centavos)**; VALIDADE: termo inicial em 23 de setembro de 2024 e termo final em 23 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ANA PAULA DE SALES BEZERRA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 23 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:25C0EF01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000021/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº. 168/2024, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, destinado a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERÁRIO**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:00h** (Horário de Brasília) do dia **14 DE OUTUBRO DE 2024**, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Campo Redondo/RN, 26 de setembro de 2024.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR-

Pregoeiro

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:C57E8C66

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 256/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 81 da Lei Complementar nº 010/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora, conforme consta no Processo Administrativo nº 160/2024;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA DAS DORES DE LIRA**, matrícula nº 0006556-1, ocupante cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 26 de setembro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:C49BE90F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.469, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: *Denomina Logradouro Público Municipal de Maria Idezite Fernandes (Dona Idezite).*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado o Logradouro Público Municipal de Rua Maria Idezite Fernandes (Dona Idezite), localizada no Conjunto Habitacional Josenildo Amorim, atualmente denominada de 3ª (Terceira) Rua do Conjunto, zona urbana do município de Caraúbas – RN, sentido Norte/Sul. Limitando-se ao **NORTE**, Terrenos Diversos; ao **SUL**, Terrenos Particulares; ao **LESTE**, com o Residências e Terrenos Diversos; e ao **OESTE**, Residências e Terrenos Diversos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva
Código Identificador:47720D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 111

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 111/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 35.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Caraúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base

no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 529	03.001.10.301.0007.1045.4.4.90.51.1.601.0000 Natureza de despesa - Obras e Instalações	35.000,00
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		35.000,00
Total Parcial Suplementado:		35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Receita: 1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
	Fonte de recurso - 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS da Rede de Serviços Públicos de Saúde provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação	35.000,00
Sub-Total:		35.000,00
Total Parcial Suplementado:		35.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 5 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Freire de França
Código Identificador:C22DE53E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 617/2024 - GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA 617/2024 - GP, de 25 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre redução de carga horária de servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** redução de 02 (duas) horas diárias da carga horária da servidora ANA CORINA DANTAS DE MELO, de acordo com o Decreto 033/2021 com fundamento na Lei Municipal 423/2001, de 30 de maio de 2001 (alterada pela Lei 539/2006, de 05 de outubro de 2006, no art. 160, parágrafo único.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Freire de França
Código Identificador:251CAED0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA STAR CONECT TELECOM LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 105/2023 para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa STAR CONECT TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.475.182/0001-00, estabelecida a Rua Praça Cristo Rei, 28 - B, Centro - CEP: 59.380-000 - Currais Novos/RN, neste ato representada pelo Sr. Jose Francelino da Silva, portador do CPF n.º 023.040.144-96, doravante denominado CONTRATADO. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 001 AO CONTRATO Nº 105/2023, celebrado em 26/09/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 105/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE INTERNET, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 23 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUINDA – DA RATIFICAÇÃO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato n.º 105/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

JOSE FRANCELINO DA SILVA

Star Conect Telecom LTDA
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B11B3950

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

O Agente de Contratações do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, que realizará a **Chamada Pública 003/2024**, objetivando o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O ATENDIMENTO DA**

OBSTETRÍCIA REGIONAL PRESTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR PERCÍLIO ALVES E PARA ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO REGIONAL. Os interessados terão do dia **27/09/2024 até o dia 17/10/2024** para realizarem o credenciamento. O edital e seus anexos estão disponíveis e sua retirada poderá ser feita através de solicitação no seguinte endereço eletrônico: cpl.cearamirim@gmail.com ou ainda na sala de licitação no endereço a Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN - CEP Nº 59.570-000 no horário das 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida através do endereço eletrônico anteriormente citado.

Ceará-Mirim/RN, 26/09/2024.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Agente de Contratações

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:BB15F698

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 228/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(es) que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 4º quinquênio, nos termos do art. 75, da Lei Municipal nº 15/2001, ao servidor:

I – NIVALDA MARIA GAMA PESSOA, RG 818.401, investida no cargo de PROFESSORA P3G 30H, que ocupa por força de investidura por concurso público Termo de Posse de 18 de junho de 2004, referente ao período aquisitivo de 18/06/2019 à 18/06/2024, conforme pasta funcional, do Departamento de Pessoal.

Art. 2º - O direito ao adicional incide somente sobre o salário do cargo, sem outras vantagens.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de cada período aquisitivo, respectivamente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de setembro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:5123CF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 203/2024

Decreto Suplementar Nº. 203/2024 Coronel João Pessoa/ RN, 05 de setembro de 2024. Abre Crédito Especial para Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc. A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 50.249,96 (cinquenta mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo: Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as

rubricas abaixo especificadas. II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contigência. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 05/09/2024, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 05 de setembro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA Suplementação Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa Unidade orçamentária 2004 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo Função 13 – Cultura Sub - função 392 – Difusão Cultural Ação 2.89 – Promoção de Eventos Culturais – Lei Aldir Blanc Elemento de Despesa 33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Valor R\$ 10.500,00 Elemento de Despesa 33903200 – Material de Distribuição Gratuita Valor R\$ 18.000,00 Elemento de Despesa 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física Valor R\$ 6.749,96 Elemento de Despesa 44905200 – Equipamentos e Material Permanente Valor R\$ 15.000,00 Programa 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura Fonte de Recursos 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Total R\$ 50.249,96

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador: EDD31F8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 124/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de material de consumo odontológico (Itens Fracassados); **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 06.175.908/0001-12; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 9.559,13 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).

Cruzeta/RN, 16 de setembro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador: C055C2BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 124/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de material de consumo odontológico (Itens Fracassados); **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 68.164,2 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Cruzeta/RN, 16 de setembro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador: 937BC8EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 124/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de material de consumo odontológico (Itens Fracassados); **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MAT. MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 18.845,50 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Cruzeta/RN, 16 de setembro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador: 0907A851

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 124/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de material de consumo odontológico (Itens Fracassados); **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.001.234/0001-77; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 12.629,10 (doze mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Cruzeta/RN, 16 de setembro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:D3257CBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 124/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de material de consumo odontológico (Itens Fracassados); **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 14.389,60 (quatorze mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Cruzeta/RN, 16 de setembro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:BAC069D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 1.677, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 18.451/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria Aparecida de Medeiros**, matrícula nº 1581, ocupante do cargo de Professor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de **3 (três) meses**, referente ao período aquisitivo de 2014-2019, com usufruto no período compreendido entre 01/10/2024 a 29/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de setembro de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:28226CF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 90044/2024

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 1.556 de 29 de agosto de 2024, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9:00 horas (horário local) do dia 18 de outubro de 2024, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 26 de setembro de 2024.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS
Agente de Contratação – Pregoeira
Port. nº 1.556/2024 - PMCN

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2318D3BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90024/2024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - CNPJ: 40.603.499/0001-46, saiu vencedor nos itens:
Item 01 pelo valor unitário de R\$ 123.490,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais) e quantidade de 02 unidades;
Item 02 pelo valor unitário de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais) e quantidade de 02 unidades;
Item 04 pelo valor unitário de R\$ 75.990,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais) e quantidade de 04 unidades

VIGÊNCIA: 27/09/2024 a 26/09/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA - CNPJ: 46.760.124/0001-76, saiu vencedor nos itens:
Item 03 pelo valor unitário de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais) e quantidade de 02 unidades.

VIGÊNCIA: 27/09/2024 a 26/09/2025.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:5E51C919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90034/2024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de transporte e distribuição de água potável.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2024 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: 54.407.742 JULIO CESAR DA SILVA FREIRE - CNPJ: 54.407.742/0001-65, saiu vencedor no item: Item 01 pelo valor unitário de R\$ R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e quantidade de 48 serviços.

VIGÊNCIA: 27/09/2024 a 26/09/2025.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:F013E065

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 069/2023**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2023, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos médico hospitalares e odontológicos, realizado em 20 de setembro de 2024 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 22.654.814/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 64 pelo valor unitário de R\$ 135,66 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e quantidade de 08 unidades;

Item 65 pelo valor unitário de R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) e quantidade de 03 unidades.

Currais Novos/RN, 25 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:501E6895

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.478, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Tornar sem efeito o Decreto nº 5.463, de 19 de agosto de 2024, por perda do prazo de posse, a nomeação do Sr(a). Alice Chaves de Lima.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso V e X, da Lei Orgânica Municipal, §5º, art. 19 da Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto Nº 5.463, de 19 de agosto de 2024, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 20/08/2024, Edição 3353, por perda do prazo para posse, nos termos do § 5º, Art. 19, da Lei Complementar nº 07/06, do Sr(a). **Alice Chaves de Lima**, CPF: ***.25.554-**, aprovado no cargo de Professor de Língua Inglesa, do Quadro de Pessoal deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:6C17B5AF

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 52/2024**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E A CASA IRMÃ ANANÍLIA

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situado na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº ***.693.***-SSP/RN e CPF nº : ***.927.804-**, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos, denominada CONCEDENTE, e do outro lado, a CASA IRMÃ ANANÍLIA, inscrito no CNPJ nº 01.518.595/0001-34, com sede situada à Rua Dix-Sept Rosado, 242, Centro, Currais Novos/RN, representada neste ato por seu Presidente JOSÉ MARCÍLIO DE ARAÚJO, brasileiro, portador do CPF nº ***.032.854-**, residente à Rua Prof. Maria das Graças, 335, JK, Currais Novos/RN, como CONVENIADA, resolvem conveniar-se mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para investimentos com aquisição de material, reparos e pintura em toda a sede da Associação, visando a melhoria das instalações físicas, em benefício das crianças e adolescentes que são assistidas, com o intuito de proporcionar um ambiente mais seguro, agradável e funcional para todos, em conformidade com o Plano de trabalho apresentado.

A Prefeitura Municipal de Currais Novos recebeu uma emenda do Deputado Federal Benes Leocádio, Emenda Parlamentar nº 202439170012-BENES LEOCADIO, código do plano de ação 09032024-069145, ano 2024, modalidade de transferência especial no programa 09032024, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), desse montante, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) são para serem repassados a Casa Irmã Ananília, inscrita no CNPJ: 01.518.595/0001-34, uma vez que esta entidade irá aplicar os recursos conforme descrito em seu plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente convenio será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o cronograma de Execução, constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – as DESPESAS decorrentes deste convênio são as constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024 aprovada para o Município de Currais Novos/RN, e será levado a débito na Unidade Orçamentária –02.001– Gabinete do Prefeito –Ação 2121– Convênios com entidades do município de Currais Novos; Natureza: 3.3.90.41– Contribuições; Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá início na data de sua assinatura e término em 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituem obrigações da Conveniada:

- Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a CONVENIADA se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no plano de trabalho em anexo;

• Apresentar prestação de contas do recurso 30 dias após o final do convênio, ou seja, até 31 de maio de 2025.

• E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

Parágrafo Único: a prestação de contas referente ao recebimento do recurso financeiro deverá ocorrer por meio de notas fiscais emitidas em nome da Associação, de acordo com a legislação vigente. Quaisquer outros documentos ou comprovantes não serão considerados válidos para fins de reconhecimento da utilização do recurso, bem como, o mesmo deverá ser utilizado em conformidade com o plano de trabalho

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Constituem obrigações da convenente:

- Repassar os recursos que financiarão este convênio;
- Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;
- E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS e a CASA IRMÃ ANANÍLIA.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes conveniadas, mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes CONVENIADAS, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam

Currais Novos/RN, 18 de setembro de 2024.

Município de Currais Novos
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR-
Prefeito Municipal

Casa Irmã Ananília
JOSÉ MARCÍLIO DE ARAÚJO -
Presidente

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3BD5069A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): 56.385.813 EDSON FAGNER DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 56.385.813/0001-00

OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de eletricista, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 139,51 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) diárias.

VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 Currais Novos/RN, 02 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:56FD7FCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO**

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca a proponente: **COESA – CORPO DE OBRAS, ELETRIFICAÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.947.586/0001-90, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 464, Sala 07, Centro, Catolé do Rocha-PB, para assinatura do contrato decorrente do Termo de Adesão e Processo Administrativo nº 086/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 26 de setembro de 2024.

GEORGE GIOVANNE FERNANDES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:93B86D49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2023-SME.**

Segundo Termo de Colaboração Nº. 001/2023-SME.

Segundo Termo de Colaboração Nº. 001/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL.

O **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF Nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, representada pelo Sra. Secretária Municipal de Educação, Niedja Maria Barbosa de Lima Silva, residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais

e regulamentares, denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL, portadora do CNPJ n.º 17.837.958/0001-34, com sede à Rua Luiz Lopes, 442 – Centro – Vera Cruz/RN, CEP: 59.184-000 daqui por diante designada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o Segundo Termo de Colaboração ao objeto a operacionalização de atividades essenciais para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Municipal de Encanto/RN a fim de atender demandas nas modalidades de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológica, Assessoria e Consultoria Educacional, Capacitações, Formações Continuadas, Conferências, Jornadas Pedagógicas e eventos/atividades para comunidade escolar que contribuam para o desenvolvimento da Educação Básica Municipal, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município, que se regerá pelas normas da lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Segundo termo de Colaboração tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA e a CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL. O valor do aditivo é de R\$ 676.000,00 (seiscenta e setenta e seis mil reais); o seu prazo de vigência será prorrogado até 31/12/2024. Dotação orçamentária - Secretaria Municipal de Educação 608 - 5 . 1002 . 12 . 365 . 4 . 2.34 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 651 - 5 . 1002 . 12 . 366 . 4 . 2.36 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 551 - 5 . 1002 . 12 . 361 . 4 . 2.31 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 542 - 5 . 1002 . 12 . 361 . 4 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 620 - 5 . 1002 . 12 . 365 . 4 . 2.141 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, observando o seguinte detalhamento:

ITEM	SERVIÇO
1	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
4	ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL, PROGRAMA DE APOIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EVENTOS EDUCACIONAIS QUE PROMOVAM QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONFORME Lei Federal n.º 13.204 de 14 de Dezembro de 2015
 Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto por alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.
 CONFORME Decreto Federal n.º 11.948 de 12 de Março de 2023
 Art. 21. A cláusula de vigência de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei n.º 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda dez anos.
 Parágrafo único. O período total de vigência poderá excepcionalmente ser superior ao limite previsto no caput quando houver decisão técnica fundamentada da administração pública federal que, sem prejuízo de outros elementos, reconheça:
 I - a excepcionalidade da situação fática; e
 II - o interesse público no prazo maior da parceria.
 CONFORME Decreto Municipal n.º 11 de 07 de Junho de 2023
 Art. 5.º. A cláusula de vigência, de que trata o inciso VI do art. 42 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.
 Parágrafo único. Nos casos de celebração de termo de colaboração para execução de atividade, o prazo de vigência poderá ser:
 I – de até dez anos, mediante justificativa técnica sobre a necessidade;

II – superior a dez anos, caso haja justificativa técnica contrária à interrupção da execução pela OSC, com manifestação expressa acerca da boa execução da atividade com qualidade e do prejuízo à execução que decorreria da substituição da OSC.

Art. 31. O órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I – por termo aditivo à parceria:

c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 5.º deste Decreto;

CONFORME Termo de Colaboração n.º 001/2023 de 03 de Julho de 2023

3.2 A vigência poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 48 (quarenta e oito) meses, perfazendo um total de vigência em 60 (sessenta) meses quando somados a vigência inicial.

3.2.1 As prorrogações de vigência, de forma conveniente e consensual (bilateral); poderão ser realizadas em períodos por mais 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses, 36 (trinta e seis) meses ou 48 (quarenta e oito) meses.

10.2 Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Segundo termo de Colaboração.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 23 de setembro de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal
 CPF: 762.564.804-49
 Contratante

MARIA TEREZA DE MACEDO LIMA

Diretora de Gestão e Projetos
 Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.

Publicado por:

Maria Josivânia Nato da Silva
 Código Identificador:F6C5AB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250902/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 250902/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 250902/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, ESTANTES E BIRÔ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO ENCANTO/RN. **pelo valor de R\$ 4.549,00 (quatro mil e**

quinientos e quarenta e nove reais) em favor da empresa ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 26 de setembro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 250902/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25090002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250902/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, ESTANTES E BIRÔ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO ENCANTO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 4.549,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 26 de setembro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador: 714AE474

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 1DV28/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (lixo hospitalar). **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00028/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV28/2024 - 26.09.24 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 20.200,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador: B92AA50E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2024, que

objetiva: Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (lixo hospitalar); **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 20.200,00.

Equador - RN, 26 de Setembro de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador: 9B2AEF34

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00028/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (lixo hospitalar); **DESIGNO** os servidores Joady Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Janicleia Gomes Ferreira, Ch.div. de Ações de Edu. Em Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00028/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 26 de Setembro de 2024

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador: 82AEFCEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00028/2024

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00028/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (lixo hospitalar). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretário de Saúde. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 26/09/2024.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador: B7C28226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 076/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 076/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. **CONTRATADA:** MANOEL BEZERRA NETO ME (CNPJ: 18.098.175/0001-49). Objeto: Acréscimo de Valor do CONTRATO Nº. 076/2023. **Fundamento Legal:** art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 17.000,00. **Data da Assinatura:** 25 de setembro de 2024.

Município de Espírito Santo/RN –
JOAB GOMES DE LIMA -
Prefeito Municipal /

Manoel Bezerra Neto ME –
MANOEL BEZERRA NETO –
Representante Legal.

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:2049A1A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO
DE FELIPE GUERRA - FGPREV
PORTARIA Nº 001/2024 – FGPREV

Felipe Guerra -RN, 26 de setembro de 2024.

O Presidente do Fundo de Previdência do Município de Felipe Guerra - FGPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 8º da Lei Municipal nº 314, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR a Portaria nº 001/2019, publicada em 02 de maio de 2019 que concedeu a PENSÃO POR MORTE a FELIPE ALEXANDRE TAVARES MORAIS DE LIMA, CPF nº 126.888.964-40, em razão de ter atingido 21 (vinte e um) anos, devendo, pois, ser cessado imediatamente a percepção do benefício, com fulcro no art. 16º da Lei nº 8.213/91 c/c art. 23, § 1º e § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Tema 643 do Superior Tribunal de Justiça.**

Art. 2º. Esta portaria possui efeitos retroativos a data de 19 de setembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

YURE DA SILVA MORAIS
Presidente do FGPREV

Publicado por:
Yure da Silva Morais
Código Identificador:5E99DFCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
ADITIVO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO – TORNAR
SEM EFEITO

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, TORNAR SEM EFEITO o ADITIVO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO – Gabinete da Prefeita, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 3380, Código Identificador: 8A698F64, do dia 26/09/2024.

Fernando Pedroza/RN, 26 de setembro de 2024

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete
Matrícula: 3381

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:53A4E4EB

GABINETE DA PREFEITA
ADITIVO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO

Através do presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.369/0001-18, pelo presente instrumento que entre si celebram, representada pela sua Gestora a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, brasileira, viúva, prefeita constitucional, inscrita no

CPF/MF nº 703.670.784-49 e portadora do RG 001.257.500 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua João Câncio de Oliveira, S/N – Miguel Trindade, Fernando Pedroza/RN, CEP 59.517-000, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA CONTRATADA**, Razão Social: R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA ME, CNPJ: 07.830.095/0001-10, Endereço: Rua José Freire de Souza, 13, Lagoa Nova, Natal/RN, doravante designado **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente Termo de Suspensão Temporária, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo Contratual ao Contrato nº 025/2023, celebrado em 03/04/2023, aditivado em 03/04/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Contrato nº 025/2023, celebrado entre as partes em 03/04/2023, aditivado em 03/04/2024, que possui como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Técnica e Administrativa visando a captação de recursos oriundos da Administração Pública, visando o acompanhamento de Convênios Federais e Estaduais, com a elaboração de propostas, consultas prévias, planos de trabalho, pagamento pela OBTV e acompanhamento de pagamentos de contrapartida pela municipalidade. Fornecer também serviços de contabilidade e prestação de contas geral. Manter a contratante devidamente informada sob a tramitação e acompanhamento dos projetos elaborados. Além de acompanhar a prefeita, secretários e ou servidores do Município em viagens para Brasília/DF, para órgãos públicos quando o assunto for relacionado aos serviços objeto da contratação. Serviços contratados técnicos na área de Arquitetura, elaboração de projetos arquitetônicos e fiscalização de obras e contratos de responsabilidade técnica de ente municipal. Devendo ainda fornecer 1 (um) Arquiteto para elaboração dos projetos e assuntos de responsabilidade técnica de ente municipal. O arquiteto deverá possuir experiência comprovada na realização de projetos de infraestrutura públicas para atender o Município de Fernando Pedroza/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, suspende unilateralmente o Contrato nº 025/2023 por 30 dias, iniciando-se em 01/09/2024 e terminando em 30/09/2024. Durante o período de suspensão, as obrigações contratuais de ambas as partes ficam igualmente suspensas, salvo disposição em contrário acordada pelas partes, justificando a medida da gestão municipal pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos Art. 78, inciso XIV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA SUSPENSÃO

A suspensão ora estabelecida não implica em rescisão do contrato, nem em alteração de suas demais cláusulas e condições, exceto as que são diretamente afetadas pela suspensão.

O período de suspensão poderá ser prorrogado ou reduzido, mediante acordo prévio e por escrito entre as partes.

Durante a suspensão, as partes deverão envidar seus melhores esforços para minimizar os impactos da suspensão no objeto do contrato e em suas respectivas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DO RETORNO À VIGÊNCIA

Após o término do período de suspensão, o contrato retomará sua plena vigência, com todas as suas cláusulas e condições originais, salvo se houver necessidade de novo ajuste entre as partes, o que deverá ser formalizado por meio de novo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº 025/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto no que for diretamente afetado pela presente suspensão.

O presente Aditivo passa a integrar o Contrato original, para todos os efeitos legais.

A presente suspensão temporária é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por virtude de ter ficado caracterizado pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos Art. 78, inciso XIV da Lei 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 01 de setembro de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:BBC1A107

GABINETE DA PREFEITA ADITIVO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO

Através do presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.369/0001-18, pelo presente instrumento que entre si celebram, representada pela sua Gestora a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, brasileira, viúva, prefeita constitucional, inscrita no CPF/MF nº 703.670.784-49 e portadora do RG 001.257.500 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua João Câncio de Oliveira, S/N – Miguel Trindade, Fernando Pedroza/RN, CEP 59.517-000, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA CONTRATADA**, Razão Social: TACIANNE BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CNPJ: 24.909.650/0001-12, Endereço: Rua Professor Alfredo Simonete, 832, Centro, Assú/RN, doravante designado **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente Termo de Suspensão Temporária, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo Contratual ao Contrato nº 090/2023, celebrado em 09/11/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Contrato nº 090/2023, celebrado entre as partes em 09/11/2023, que possui como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, acompanhamento e orientação mensal das informações prestadas ao Esocial, efetuando qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas pelo setor de Recurso Humano, folha de pagamento, interpretação técnica das informações do esocial e EFD-Reinf/DCTFWEB para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do município de Fernando Pedroza/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, suspende unilateralmente o Contrato nº 090/2023 por 30 dias, iniciando-se em 01/09/2024 e terminando em 30/09/2024. Durante o período de suspensão, as obrigações contratuais de ambas as partes ficam igualmente suspensas, salvo disposição em contrário acordada pelas partes, justificando a medida da gestão municipal pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos Art. 78, inciso XIV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA SUSPENSÃO

A suspensão ora estabelecida não implica em rescisão do contrato, nem em alteração de suas demais cláusulas e condições, exceto as que são diretamente afetadas pela suspensão.

O período de suspensão poderá ser prorrogado ou reduzido, mediante acordo prévio e por escrito entre as partes.

Durante a suspensão, as partes deverão emvidar seus melhores esforços para minimizar os impactos da suspensão no objeto do contrato e em suas respectivas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DO RETORNO À VIGÊNCIA

Após o término do período de suspensão, o contrato retomará sua plena vigência, com todas as suas cláusulas e condições originais, salvo se houver necessidade de novo ajuste entre as partes, o que deverá ser formalizado por meio de novo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº 090/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto no que for diretamente afetado pela presente suspensão.

O presente Aditivo passa a integrar o Contrato original, para todos os efeitos legais.

A presente suspensão temporária é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por virtude de ter ficado caracterizado pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos Art. 78, inciso XIV da Lei 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 01 de setembro de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:EE2CF846

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010090045/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090045/2024

Objeto: Serviços de confecção de camisetas destinadas às campanhas de vacinação da Atenção Básica

Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)

Valor Total Julgado: R\$ 9.900,00

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/09/2024.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:20CEF88F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES AVISO DE LICITAÇÃO/REAPRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, por intermédio de seu agente de contratação, torna público, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que será repesado em virtude de alteração de normas editalícias. Procedimento Licitatório - Modalidade: Pregão Eletrônico -Tipo: Menor preço - Objeto: Registrar de preços para aquisição de medicamentos diversos para distribuição gratuita visando a atender a população carente do município de Frutuoso Gomes - O edital e termo de referência

encontra-se disponível no portal: <https://novobmnet.com.br/>.
Abertura das propostas: 09:00hs do dia 17/10/2024.

FRUTUOSO GOMES/RN, 26/09/2024

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:ECFB3533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
1309003/2024**

Objeto: Aquisição de material de expediente destinado a manutenção das Escolas na Secretaria Municipal de Educação deste município de Frutuoso Gomes/RN.

Contratado: DANIEL ROBSON DE SOUZA (31.842.084/0001-34)

Valor Total Julgado: R\$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais)

Base legal: art. 95, inciso II alínea § 2º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 17/09/2024

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM

Agente de Contratação

CPF: 087.550.414-00

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4D9375BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
001/2024 - CE**

DESPACHO DE RESULTADO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63868043/2024**

Trata-se de processo licitatório "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024", tendo como tipo o menor preço GLOBAL e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada a agente de contratação, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO TIPO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA MARCOS MAGNO DE CÁSSIO NO ASSENTAMENTO PIRANGI EM GALINHOS/RN, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos o resultado da Concorrência em epígrafe que teve como arrematante do certame a empresa SAULO VARELA CALDAS EIRELI, inscrita no CNPJ 21.268.253/0001-10, vencedora com valor de R\$ 315.970,09 (trezentos e quinze mil novecentos e setenta reais e nove centavos), conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para adjudicação e homologação da autoridade competente após análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 26 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÍCERA ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:51EAB758

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024 - CE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63868043/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO TIPO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA MARCOS MAGNO DE CÁSSIO NO ASSENTAMENTO PIRANGI EM GALINHOS/RN.

Circunstanciado na ata da sessão de análise de habilitação e propostas, respectivamente, decorrido o prazo para apresentação de recurso na fase das propostas deste certame, certificado a não apresentação de nenhuma manifestação venho **ADJUDICAR** o processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, e **HOMOLOGAR** o objeto à SAULO VARELA CALDAS EIRELI, inscrita no CNPJ 21.268.253/0001-10, vencedora com valor de R\$ 315.970,09 (trezentos e quinze mil novecentos e setenta reais e nove centavos), haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital. Todo procedimento está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publique-se!

Galinhos/RN, 26 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:99D5D7CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75

Processo Administrativo nº 584/2023 – Pregão Eletrônico nº 59_2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Médico e Insumos Hospitalares, para atender à necessidade de promover a estruturação básica das diversas Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Fisioterapia, SAMU, Vigilância em Saúde e Hospital Municipal de Goianinha-RN

Valor Global: R\$ 243.047,06 (duzentos e quarenta e três mil e quarenta e sete reais e seis centavos)

Assinado: 25/09/2024

Vigência: 25/09/2024 a 25/09/2025.

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2023 - Manutenção da Secretaria M de Saúde

NAT. /DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NAT. /DESPESA 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
PROJETO 2026 - Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2034 – Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2028 – Atenção Primária à Saúde - NASF

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2038 – Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2039 – Manutenção das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontológicas

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2042 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2299 – Manutenção das Ações de Incremento ao PAB

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 1090 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

NAT. /DESPESA 4.4.90.52– Equipamentos e Material permanente
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 1129 – Incrementos Saúde

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 17060000- Transferência Especial da União
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

PROJETO 1221 – INCREMENTO À SAÚDE - MAC

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 17060000- Transferência Especial da União
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVAO

Contratante

PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:25AC91FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 106/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: S D SILVA TRANSPORTES E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 23.333.121/0001-50.

Processo nº 633/2024 – Dispensa Emergencial nº 031/2024 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 106/2024, cujo objeto consiste em Contratação de Serviços de operação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos RSU (domiciliares e comerciais/industriais, no município de Goianinha/RN, por mais 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO: Unidade 11.001; Projeto 2148; Fonte 1500 0000/ Natureza da Despesa 33.90.39.

Assinado:17/09/2024

VIGÊNCIA: início em 23/09/2024 a 22/12/2025.

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

S D SILVA TRANSPORTES E LOCAÇÃO

CNPJ nº 23.333.121/0001-50

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:F05A8DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE OBJETO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90028/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do disposto no art. 71, IV da Lei nº. 14.133/21, a autoridade superior Prefeito Constitucional, Sr. ARTHURHENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA, ADJUDICAO objeto e HOMOLOGAA presente licitação: Processo nº 2.284/2024, Pregão Eletrônico nº90028/2024.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de ágüam mineral natural, com fornecimento de vasilhame, em regime de comodato, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Resultado da Adjudicação/Homologação

-RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA LTDARN- 21.588.655/0001-00, quanto ao item único.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHURHENRIQUE DAFONSECATEIXEIRA

Prefeito(a)Constitucional

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:B5DB99A2

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei 14.133/21, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 3377/2024

Nome do credor: IVANIZE DA SILVA RIBEIRO PADILHA

CNPJ: 11.909.420/0001-01

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária: 02.003 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Ação: 2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO

Natureza: 3.3.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 – Guamaré

Unidade Orçamentária: 02.028 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2058 - APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza: 3.3.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 – Guamaré

Unidade Orçamentária: 02.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

Natureza: 3.3.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 – Guamaré

Unidade Orçamentária: 02.026 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2021- APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO Natureza: 3.3.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 – Guamaré

Valor Total: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural - Garrafão 20litros, com fornecimento de vasilhame, em regime de comodato, destinados a atenderas diversas Secretarias, e demais unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Guamaré, conforme quantidade e especificações constantes no termo de referência.

Guamaré/RN, 20 de setembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:241DB42B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2024 - GC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu, Lei Complementar Nº. 079, de 18 de dezembro de 2008 e suas modificações;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. nº 82 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu-RN;

CONSIDERANDO o protocolo requerimento nº 427/2024, via 1DOC.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **FRANCISCA LUCIMARIA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de PROFESSORA, Mat: 1222/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2005 a 06 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - O período de gozo será de **26 de setembro de 2024 a 25 de dezembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 26 de setembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:382D6600

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2024 - GC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu, Lei Complementar Nº. 079, de 18 de dezembro de 2008 e suas modificações;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. nº 82 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu-RN;

CONSIDERANDO o protocolo requerimento nº 923/2023, via 1DOC.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **MARIA MAISA MARCOLINO ALMEIDA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, Mat: 25569/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2007 a 01 de abril de 2012.

Art. 2º - O período de gozo será de **26 de setembro de 2024 a 25 de dezembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN,
26 de setembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:2A2017A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2024 - GC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu, Lei Complementar Nº. 079, de 18 de dezembro de 2008 e suas modificações;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. nº 82 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu-RN;

CONSIDERANDO o protocolo requerimento nº 637/2023, via IDOC.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **IRACEMA GOMES MIRANDA DA CUNHA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, Mat: 12271/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2001 a 02 de julho de 2006.

Art. 2º - O período de gozo será de **26 de setembro de 2024 a 25 de dezembro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN,
26 de setembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:A581F3E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
NOTIFICAÇÃO 001/2024

Ipueira – RN, 26 de setembro de 2024.

À empresa **NEW CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.073.501/0001-63**, sediada na rua vereador Jose Bezerra de Sá, 1454 - Lagoa do Ferreiro - Assú - RN CEP: 59650-000.

Assunto: Notificação. Atraso na execução da obra. Descumprimento de contrato.

Senhor Administrador,

1. A presente notificação versa sobre a futura instauração de Processo Administrativo para verificar atraso na execução dos serviços referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**.

2. Ocorre que o município de Ipueira/RN – Prefeitura Municipal, deflagrou processo licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**. A empresa **NEW CONSTRUTORA LTDA**, ora notificada, participou do certame e logrou-se vencedora do objetivo, conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024**.

3. Ao solicitar o início dos serviços por meio da ordem de fornecimento (821/2024), a empresa deu início à obra de pavimentação de diversas ruas no dia 03/07/2024, com a devida fixação da placa de obra. No entanto, após esse início, a obra sofreu uma paralisação no cronograma. Ressalta-se que, apesar de diversas tratativas por contato telefônico, a empresa justificou sua inatividade em resposta via WhatsApp, alegando "**falta de paralelepípedo**", mas não informou a data exata para o retorno das atividades.

4. Oportuno mencionar que o próprio **contrato** traz, em sua cláusula 3º, a previsão de execução de serviço:

4.1- Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados no prazo **máximo de 150 (cento e cinquenta)** dias corridos (se outro, inferior, não for apresentado na proposta de preços da Contratada), contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Município de Ipueira/RN. Vale ressaltar que o recurso para execução da obra mencionada é gerenciado pela Caixa Econômica Federal, e a mesma já solicitou mediante comunicação oficial a primeira medição da obra para fins de cumprimento do cronograma contratual.

5. Importa ressaltar que a licitação em tela, foi deflagrada mediante **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**, onde a execução do serviço será realizada mediante ordem de fornecimento e cronograma de execução.

6. O valor a ser cobrado pelo bem ou serviço é assinalado no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024**. O referido contrato representa o compromisso estabelecido entre os órgãos, os fornecedores e as condições da prestação de serviço.

7. Considerando assim a possibilidade de prejuízos para esta Administração, na qualidade de PROMITENTE CONTRATANTE do certame que teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, **NOTIFICAMOS** a empresa para que proceda com a prestação de serviço descrita na ordem de compra no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento desta. Informamos que a Empresa não está cumprindo com a obrigação que lhe cabe, frustrando, desse modo, nossas expectativas com relação a entrega da obra contratada.

8. Atualmente, o município de Ipueira enfrenta um significativo crescimento populacional e urbano, o que demanda melhorias nos equipamentos urbanos e viários, como a pavimentação em paralelepípedo das vias públicas. Em resposta a essa necessidade, o poder público municipal realizará intervenções em ruas situadas nos principais centros de crescimento populacional, além de localidades que nunca foram atendidas anteriormente. A pavimentação é crucial para o desenvolvimento das comunidades, pois facilita o acesso a serviços essenciais, melhora o escoamento da produção, quando aplicável, e contribui para a qualidade de vida e valorização imobiliária. Assim, um investimento em infraestrutura bem planejado e gerenciado pode ser fundamental para impulsionar o crescimento econômico de um pequeno município, gerando empregos e aumentando a renda, além de aprimorar a qualidade de vida da população.

9. Sendo assim, não se encontra justificativa para o não cumprimento do objeto e a não continuidade do serviço, já que a mesma participou e logrou-se vencedora dos itens, portanto, esta DEVE, seguir o cronograma estabelecido no Termo de Referência.

10. Caso a Empresa mostre-se impossibilitada de continuar no referido certame, apresente as justificativas que julgar pertinentes.

11. Em consequência, nos termos do edital e do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024**, caso a Empresa delibere pela não continuação da prestação do serviço, a mesma, fica, desde já, **NOTIFICADA para no prazo de 5 (cinco) dias úteis** apresentar justificativas (defesa), conforme preceitua os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e do contraditório e ampla defesa, referente ao respectivo processo e neste sentido incidir o que preconiza o inciso LV, Art. 5º, da CF/88 e levando-se em conta precipuamente o disposto no artigo 90, § 5º da Lei 14.133, de 2021.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

ZENILSON DE SOUSA DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:3139E1AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2024-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Coordenadora Municipal da Vigilância Sanitária, a Srª. **DAMIANA FÉLIX GALDINO**, CPF nº 041.844.384-07, matrícula: 990, em viagem a cidade de Natal/RN, para participar do **IV DIA MUNDIAL DA SAÚDE AMBIENTAL NO RN**. O evento terá como tema: **“Ações e Desafios no Enfrentamento de Desastres Ambientais.”**, que será realizado no dia 26 de setembro de 2024, das 08h às 13h, no IDEMA – Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, localizado na Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1701 – Tirol.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Janduís/RN, 25 de setembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CPF nº 307.406.734-91

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:52E01FD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4628/2024. SETOR DEMANDANTE:
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO,
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4628/2024.

SETOR DEMANDANTE: Secretaria de Saúde e Saneamento Básico,
Fundo Municipal de Saúde.

1 - OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de **LIXEIRAS HOSPITALARES**, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde, Farmácia Básica- Almoarifado Central e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justificamos aqui a escolha dos preços e do fornecedor mediante realização de pesquisa mercadológica com objetivo de eleger empresa de notória especialização na realização do fornecimento a serem contratados ora destacados no objeto acima, na qual foi apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com os praticados no mercado. Neste giro, entendendo que o setor demandante, junto ao setor de compras responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica demonstrou em relatório, que a administração já conseguiu o padrão de mercado, para referência do processo de contratação. O edital foi publicado e assim, foram encaminhadas propostas adicionais pelo e-mail institucional do Setor de Licitações e Contratos, quais sejam: **F 2 COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.751.570/001-40**, **primeira colocada com valor de R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais); UNIVERSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.435.233/0001-95**, **segunda colocada com valor de R\$ 39.088,00 (trinta e nove mil, oitenta e oito reais); EMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.014.400/0001-10**, **terceira colocada com valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) – Conforme desistência do primeiro colocado, documento anexado aos autos, foi convocado o licitante remanescente para acolhimento dos itens. Assim, conforme aceite do mesmo, fica consignando como nova vencedora a pessoa jurídica: UNIVERSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.435.233/0001-95**, **com valor de R\$ 39.088,00 (trinta e nove mil, oitenta e oito reais).**

Vale ressaltar ainda que, foi solicitado e a pessoa jurídica em epígrafe vencedora do certame, que encaminhasse documentação de habilitação, que assim apresentou via-e-mail, toda a documentação exigida para tal objeto de contratação e que possui todas as condições técnicas para realização do fornecimento e dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução do fornecimento, sendo esta a proposta mais vantajosa para a Administração a Pessoa Jurídica: **UNIVERSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.435.233/0001-95**, com endereço comercial na Rua Vereadora Francisca Lins Rodrigues, 360 – Bairro: Jardins – CEP: **59.293-846**, e representada pelo Sr. **Rafael Alves Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº **071.945.764-57**, com o valor global de **R\$ 39.088,00 (trinta e nove mil, oitenta e oito reais).**

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil noventa e seis e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação ancorada nos dispositivos legais para contratação de empresa para fornecimento de **LIXEIRAS HOSPITALARES**, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde, Farmácia Básica- Almoarifado Central e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

4 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto municipal nº 04/2024, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da empresa, **UNIVERSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.435.233/0001-95**, com endereço comercial na Rua Vereadora Francisca Lins Rodrigues, 360 – Bairro: Jardins – CEP: 59.293-846, e representada pelo Sr. **Rafael Alves Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº **071.945.764-57**, com o valor global de **R\$ 39.088,00 (trinta e nove mil, oitenta e oito reais)**.

Janduí-RN, 25 de setembro de 2024.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Agente de Contratação
Portaria nº 179/2022-GP
b

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretária de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 07/2024 – GP

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:EDDB291A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4628/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4628/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

SETOR DEMANDANTE: Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

Fundo Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de LIXEIRAS HOSPITALARES, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde, Farmácia Básica- Almoarifado Central e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de empresa para fornecimento de LIXEIRAS HOSPITALARES, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde, Farmácia Básica- Almoarifado Central e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.435.233/0001-95, com endereço comercial na Rua Vereadora Francisca Lins Rodrigues, 360 – Bairro: Jardins – CEP: 59.293-846, e representada pelo Sr. Rafael Alves Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 071.945.764-57, com o valor global de R\$ 39.088,00 (trinta e nove mil, oitenta e oito reais).

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de fornecimento.

Janduí/RN, 25 de setembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:7F489F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4628/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4628/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

SETOR DEMANDANTE: Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

Fundo Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de LIXEIRAS HOSPITALARES, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde, Farmácia Básica-Almoarifado Central e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.435.233/0001-95, com endereço comercial na Rua Vereadora Francisca Lins Rodrigues, 360 – Bairro: Jardins – CEP: 59.293-846, e representada pelo Sr. Rafael Alves Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 071.945.764-57, com o valor global de R\$ 39.088,00 (trinta e nove mil, oitenta e oito reais).

Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduí/RN, 25 de setembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:CD9DF702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4535/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4535/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA - SEMASP, e demais Órgãos vinculados, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 28/2024-GP e 199/2024-GP respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 10/10/2024, (quinta-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - O objeto: referente a aquisição de um veículo 0Km, para atender as necessidades da gestão municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana de Janduí/RN. O detalhamento do veículo encontra-se expressamente no Termo de Referência, bem como condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório deste certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduí-RN, 26 de setembro de 2024.

FRANCISCO CLEBER TORRES

Pregoeiro Oficial – Port. 28/2024

CPF: 050.064.034-38

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:CD8CF0C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 010/2024 –
PMJA/RN**

Processo administrativo nº 101/2024

Licitação nº 072/2024

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO POR USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 11/10/2024. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 11 de outubro de 2024**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 099/2023. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/.**

Jardim de Angicos/RN, 26 de setembro de 2024.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:2B27DBDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00051/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00051/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONTINUIDADE DE GARANTIA DE FÁBRICA DA RETROESCAVADEIRA LIU GONG, CLG766A, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, conforme as especificações em anexo; **ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 7.420,00.** Jardim de Piranhas-RN, 25 de Setembro de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:E11C3B12

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00051/2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONTINUIDADE DE GARANTIA DE FÁBRICA DA RETROESCAVADEIRA LIU GONG, CLG766A, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, conforme as especificações em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 25/09/2024.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:1E56A0E8

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00051/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONTINUIDADE DE GARANTIA DE FÁBRICA DA RETROESCAVADEIRA LIU GONG, CLG766A, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, conforme as especificações em anexo; DESIGNO os servidores Ailton Gomes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00051/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 25 de Setembro de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:4D7CD083

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONTINUIDADE DE GARANTIA DE FÁBRICA DA RETROESCAVADEIRA LIU GONG, CLG766A, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, conforme as especificações em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00051/2024. DOTAÇÃO: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3390300000 - Material de consumo 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00163/2024 - 26.09.24 - DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 7.420,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:6A14A5AC

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00022/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEM OFERTA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) OU COM OFERTA INSUFICIENTE PARA A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA - R\$ 603.136,10; S PEREIRA FILHO LABORATORIO CLINICO - R\$ 551.461,20. Jardim de Piranhas-RN, 26 de setembro de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:CAC0EDC3

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00022/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEM OFERTA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) OU COM OFERTA INSUFICIENTE PARA A DEMANDA DO MUNICÍPIO, EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Emanuel Paiva de Oliveira, Enfermeiro, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 26 de setembro de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:0078F2E6

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, COM CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS/AULAS.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 02/10/2024 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 26 de setembro de 2024.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:C3ED93CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 – ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 –
CONCORRÊNCIA 001/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** M.A. EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.917.544-0001-88; **OBJETO:** Aditamento das planilhas orçamentárias do Contrato 027/2024 cujo objeto é “Construção de arena futebol society no município de Jardim do Seridó/RN” **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro; **VIGÊNCIA:** 18 de setembro de 2024 e termo final em 16 de abril de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Concorrência Eletrônica; **SUBSCRITORES:** Gabriel de Souza Santos, inscrito do CPF/MF sob o nº 100.***.***-95 pelo Contratante e Eduarda Elaise de Souza Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.***.***-85 pela contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de setembro de 2024.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:C58F024D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024 – ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 –
INEXIGIBILIDADE 031/2022 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN
Nº – 601.127/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** RJ **ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.830.095/0001-10; **OBJETO:** Renovação do Contrato Administrativo 082/2022 cujo objeto é “Serviços de Assessoria Técnica em Convênios, contratos de repasse e parcerias em geral”. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto; **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2024 e termo final em 01 de setembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade; **SUBSCRITORES:** Fágner Silva de Azevedo, inscrito do CPF/MF sob o nº 112.***.***.38 pelo Contratante e Rita Azenette de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.***.***-68 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de agosto de 2024.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:BD650DBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2024**

Nos Termos da Lei Federal de nº 14.133/2021
01-ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 015/2024, realizado em 27/08/2024, a saber:

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de kits de higiene para a saúde do bebê, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

02-HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente a Licitação Pregão Eletrônico de nº 015/2024 com início 14 de agosto de 2024, realizada em 27 de agosto de 2024 (terça-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03- DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de setembro de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:E1D0988E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 912.011/2024**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que J M J COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.867.473/0001-16, com o valor total de R\$ 1.486,58 (Mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente à contratação de empresa especializada em serviços de revisão obrigatória de quilometragem do veículo DUSTER.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:FB444EC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 021/2024, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOS SIMILARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com site: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h01min (horário de Brasília) do dia 10 de outubro de 2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 26 de setembro de 2024.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:BF2C9ED1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 347/2024 da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.040.304-18, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **MONICA SABINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF 027.380.464-28, para a função de Gestor de Contrato, para o acompanhamento da execução da Dispensa de Licitação nº 023/2024, Licitação nº 119/2024, que tem por objeto “Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação e de atualização de condutores de transporte escolar, para os motoristas da rede municipal de educação de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:7EC9A1F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - MATHEUS AZEVEDO DA SILVA LEÃO**

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação do servidor **MATHEUS AZEVEDO DA SILVA LEÃO**, matrícula n.º 1941, empossado em 21 de setembro de 2022, para o Cargo efetivo de Guarda Municipal, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório, do servidor **MATHEUS AZEVEDO DA SILVA LEÃO**, matrícula n.º 1941, pôr ele ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 21 de setembro de 2024, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011. Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 26 de setembro de 2024.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:F387AE18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - MAGNO SERGIO SILVA DOS SANTOS**

Após analisar a 3ª (terceira) avaliação do servidor **MAGNO SERGIO SILVA DOS SANTOS**, matrícula n.º 1989, empossado em 20 de março de 2023, para o Cargo efetivo de Zelador, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE, aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório, do servidor **MAGNO SERGIO SILVA DOS SANTOS**, matrícula n.º 1989, pôr ele ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 20 de setembro de 2024, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime

Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 26 de setembro de 2024.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:C8A169D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal n.º 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DAS DORES DA SILVA**, matrícula n.º 1346, ocupante do cargo de Gari PA.III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 10 (dez) dias de férias no período de 25/09/2024 a 04/10/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos ao dia 25 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de setembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula n.º 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:157B6468

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**
Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **FRANCISCO RICARDO LUCAS DA SILVA CPF:020.446.214-28**, referente a nota de liquidação n.º728/2024, datada de **06/09/2024** do empenho n.º813.002/2024, no valor de **R\$:9.393,16(NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA TRES REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, referente nota fiscal

nº.109146. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 26 setembro de 2024

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:319D3729

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE SOUZA CPF:021.387.754-61**, referente a nota de liquidação nº729/2024, datada de 06/09/2024 do empenho nº813.003/2024, no valor de **R\$:2.044,25(DOIS MIL E QUARENTA QUATRO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)**, referente nota fiscal nº.109146. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 26 setembro de 2024

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:645BB621

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 660/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 660/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE MARCONDES NUNES CARLOS, Chefe de Divisão de Transportes Oficiais, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de Coleta de um motor bomba para o campo de futebol., no dia 24 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:140D6A1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 01070003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por item

MODO DE DISPUTA:aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Exclusiva para os itens cujo valor total for até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 30 de setembro de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição gradativa de madeira em geral para atender necessidades de manutenção e reforma dos prédios públicos em Jucurutu/RN.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 14 de outubro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/ RN, 25 de setembro de 2024.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS Membro	Valdinez Vieira da Silva Membro
---	------------------------------------

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:9164ED13

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 20080002/2024
DISPENSA Nº 008/2024**

Interessado: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – PREVI JUCURUTU**

Assunto:Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ATUAR JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU, NA MANUTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES DE CONTRIBUIÇÃO DA PREFEITURA, CÂMARA, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS, JUNTO A SPREV.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 008/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **NOBRE & ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 14.412.170/0001-98** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração. A empresa foi vencedora por apresentar o melhor preço no valor de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao **Setor Administrativo** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor da empresa adjudicatária **NOBRE & ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 14.412.170/0001-98**.

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 26 de setembro de 2024.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente PREVI

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador: D104A943

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
AO REPRESENTANTE LEGAL, NOBRE & ASSOCIADOS
CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 14.412.170/0001-98 RUA
DALVA CIRNE, 197, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
SRA. ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA**

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que foi solicitada **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ATUAR JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU, NA MANUTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES DE CONTRIBUIÇÃO DA PREFEITURA, CÂMARA, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS, JUNTO A SPREV.**

Dita solicitação obteve parecer jurídico favorável;

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos os dois (02) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 26 de setembro de 2024.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente PREVI

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador: 172DA31C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 323, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de servidor efetivo do Município de Jucurutu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria nº 047 baixada pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, concedendo benefício de aposentadoria especial a servidora Maria Luciete Pereira da Cruz;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria voluntária, a servidora efetiva **MARIA LUCIETE PEREIRA DA CRUZ**, CPF nº ***.445.974-**, do cargo efetivo de **Professora**, matrícula nº 1704-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Fica a concessão do benefício de aposentadoria especial de professor, concedida conforme publicação da Portaria nº 047/2024; baixada pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu.

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo de **Professor** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, ocupado pela servidora aposentada, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, com seus efeitos para *30 de setembro de 2024*.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de setembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito
Código Identificador: AC1A7206

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 079/2024**

OBJETO: Acréscimos de 25% nos quantitativos do contrato nº 079/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: MARIA ANDREIA ALVES DE SOUZA
01048904440

CNPJ: 33.232.589/0001-02

ORIGEM: SRP Pregão Presencial nº 016/2023

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 3.444,90 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos;
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;

07.002 – Secretaria Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 2058 – Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC; 2108 – Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde; 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2076 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF - CRAS; 2078 – Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos; 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, alínea “b” do Inciso I, combinado com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Jundiá/RN, 22 de agosto de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Maria Andreia Alves de Souza

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:18901CC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 089/2024

OBJETO: Acréscimo de valor de 25% junto ao contrato nº 089/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do município de Jundiá/RN e da frota terceirizada (locada).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: T M DE L OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 19.853.157/0001-98

ORIGEM: SRP Pregão Presencial nº 020/2023

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 71.397,83 (setenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – Gabinete do Prefeito; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO;

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS;

AÇÃO: 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos; 07.002 – Secretaria Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; 2108 – Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde; 08.001 – Sec. Mun. de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; **AÇÃO:** 2074 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2076 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF - CRAS; 2081 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; 09.001 – Sec. Mun. de Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 606 – EXTENSÃO RURAL;

AÇÃO: 2085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos; 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 02 de agosto de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Tanilo Max de Lima Oliveira

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:AAA81E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 801031/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS DE A À Z (ABC FARMA).

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 007/2024, em favor da empresa inframencionada:

PAULA KALINY LOPES VIDAL

CNPJ nº. 21.612.615/0001-49

Lote: 01, 02 e 03.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:08ED6C2E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 801031/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS DE A À Z (ABC FARMA).

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de

recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

PAULA KALINY LOPES VIDAL
CNPJ nº. 21.612.615/0001-49
Lote: 01, 02 e 03.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:A8DEAF09

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: HABITART PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇOES LTDA.

CNPJ nº. 37.994.163/0001-47

Objeto: Aditivo de adequação da contratação de empresa especializada para prestação do serviço da REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE LAGOA D'ANTA no Município de Lagoa D'anta/RN.

Valor do Contrato: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 147/2024.

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub Função: 692 - COMERCIALIZAÇÃO

Programa: 0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

Projeto/atividade: 1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO

Natureza de despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Vigência do contrato: 26/09/2024 à 31/12/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 26 de setembro de 2024

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

HABITART PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇOES LTDA.

CNPJ nº. 37.994.163/0001-47

Pela Contratada

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:C1FC953B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

Declara situação de emergência nas áreas do município de Lagoa D'Anta/RN afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a

Portaria Federal nº 260/2022, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO:

I – A escassez de chuvas que atinge, sobretudo, a população rural do município de Lagoa D'Anta/RN, afetando seu consumo de água potável e provocando estiagem;

II – Que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no Município, a necessidade da continuação da operação carro-pipa por parte do Governo Federal se mostra imprescindível para o fornecimento de água potável à população da zona rural;

III – Que o poder público municipal não dispõe de recursos suficientes para atender as condições necessárias para o atendimento emergencial da população rural;

IV – A necessidade de formalizar instrumento normativo a ser encaminhado para o Ministério do Desenvolvimento Regional para fins de assegurar a manutenção do Programa Federal denominado “OPERAÇÃO CARRO PIPA”, cujos serviços são de suma importância para a população local, em especial a rural;

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse fato, é favorável para declarar situação de emergência por insurgência de estiagem, conforme disposto no inc. IV e no § 2º do Art. 9º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município de Lagoa D'Anta/RN registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do fato classificado e codificado como desastre/estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V, da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de

Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º. Este Decreto tem validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lagoa D'Anta/RN, em 24 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

* **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:A82FF619

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 178/2024**

Dispõe sobre o ponto facultativo em 04 de outubro de 2024 no âmbito do Município de Lagoa D'Anta/RN, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o feriado estadual dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu que ocorrerá quinta-feira, 03/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo em 04/10/2024, sexta-feira, nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Lagoa D'Anta/RN.

Parágrafo único – Os termos havidos no caput não se aplicam as atividades que por natureza são consideradas essenciais e/ou que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelas secretarias responsáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 26 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:7076EC42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.143.026/0001-09. **CONTRATADA:** COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.198.036/0001-07. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE TODAS AS SECRETARIAS. **VIGÊNCIA:** 26 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 46.870,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021. Lagoa de Pedras/RN, 26 de setembro de 2024. Município de Lagoa de Pedras/RN. **GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**- Prefeito Municipal. **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** -

EVANILSON JOSÉ DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:60A943ED

**CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.143.026/0001-09. **CONTRATADA:** NIVALDO LUCIO DOS SANTOS (CNPJ: 44.804.586/0001-12). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA, ABRAGENDO O ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE DOS CAIXAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN. **VIGÊNCIA:** 10 de setembro de 2024 a 09 de setembro de 2025. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.800,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021. Lagoa de Pedras/RN, 10 de setembro de 2024. Município de Lagoa de Pedras/RN.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:A8A3DFDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022/2024**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 022/2024, o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados (auxiliar de sala, coordenadores, motoristas, nutricionista, dentre outros), para atender as demandas do ensino infantil e ensino fundamental anos iniciais e finais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU

CNPJ: 35.537.126/0001-84

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 029/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26 de setembro de 2024 à 26 de setembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de setembro de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Alexandre Soares Gomes

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BAEA0A1C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2019

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 018/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma quadra coberta com vestiário no Município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME

CNPJ: 03.681.329/0001-53

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2019

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 24 de setembro de 2024 a 24 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de setembro de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Francisco Bernardo de Souza

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2360258C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia servidores para exercerem a função de DIRETOR ESCOLAR

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, as senhoras abaixo especificadas para assumirem o cargo de Diretora das Escolas da Rede Municipal de Ensino, indicadas através do Processo de Seleção de Diretores Escolares, instituído através do Decreto nº 015/ 2022, Portaria nº 111/2023, através do Processo Seletivo 001/2023.

ANA CLÉIA FONSECA, professora efetiva do quadro, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.555.XXX- 85 e matrícula nº 38-1, DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ABEL AQUINO DE SOUZA.

FRANCISCA NILZA FONSECA, professora efetiva do quadro, inscrita no CPF/MF sob o nº 482.XXX.751-20 e matrícula nº 47-1, DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II.

JURACILENE DAMASCENA DE OLIVEIRA, professora efetiva do quadro, inscrita no CPF/MF sob o nº 915.235.XXX-49 e matrícula nº 58-1, DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 20 de fevereiro de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C7FA8FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0704/2024 - GP

Portaria nº 0704/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas do servidor **IDAILSON DE OLIVEIRA**, matrícula nº **3499**; Cargo de **Motorista de Ambulância**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem à Natal/RN, no dia 01 de outubro de 2024 para conduzir paciente para consulta pós cirúrgica, que será realizada no Hospital Deoclécio Marques de Lucena, localizado na R. Sadi Mendes, S/N - Santos Reis, 1900 -, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:C2F9EF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2024

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS - EDITAL 001/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa

Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – Devido ao término ou rescisão de contratos de trabalho temporário para substituição.

2 – CONVOCAMOS o candidato listado no ANEXO I deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta convocação via correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

3 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 001/2023. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.

4 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação oficial permitirá que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.

5 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 001/2023, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: PSICÓLOGO – SMS – 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
02	566935-6	MONICK CASTRO SILVA SOUSA	SIM

CARGO: FISIOTERAPEUTA – SMS – 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
05	567130-2	DISLLANE HILDEBRANDO COUTINHO BORGES	SIM

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:7984EAA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2024

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado –

PSS – EDITAL 002/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 797/2022; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – Devido ao término ou rescisão de contratos de trabalho temporário para substituição.

2 – CONVOCAMOS o candidato listado no ANEXO I deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta convocação via correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

3 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 002/2023. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.

4 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação oficial permitirá que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.

5 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 002/2023, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE ALUNO– SME – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
18	603027-1	TALY JANAINA DA COSTA	SIM
19	603004-6	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	SIM

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:1BBA93AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0705/2024 - GP**

Portaria nº 0705/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas do servidor **GILMAR QUERINO DA SILVA**,

matricula nº 3899; Cargo de **Motorista de Ambulância**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem à Caicó/RN, no dia 05 de outubro de 2024 para conduzir paciente para realização de consulta, que será realizada na Clínica do Rim, localizado na Av. Cel. Martiniano, 3350 - Vila Altiva, Caicó - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:57392C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS -
CREADOR: M L ALVES FELIX - ME

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

13.001 – Secretaria Mun. de Esporte, Cultura e Juventude.

Atividade 2092 – Promoção De Cursos Preparatórios e Aulões.

Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

PROCESSO: 1461/2024 - CURSINHO PRÉ-ENEM 2024

CREADOR: M L ALVESFELIX- ME

VALOR MENSAL: R\$ 7.800,00

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Os órgãos públicos tem como obrigação atender a cronologia de pagamentos de seus fornecedores.

A ordem cronológica de pagamentos, como é chamada, nada mais é que o planejamento financeiro para pagamento das obrigações contratuais assumidas pelos órgãos e entidades da administração pública dado uma seqüência de datas de exigibilidades.

A Lei Federal nº 8.666/93, destaca, desde o ano de sua promulgação, em seu artigo 5º, a necessidade de pagamento de obrigações com respeito à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Vejamos:

“Art.5º -Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, **no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.” (Grifei)

Nesse condão, considerando as suas atribuições, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN estabeleceu, por meio de uma resolução, a normativa para a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito estadual.

Promulgou, no entanto, a Resolução nº 032/2016– TCE, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A citada resolução traz consigo os casos de admissibilidade de descumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme elenca em seu art. 15, senão, vejamos:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial; (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)

V - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)

VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. (Incluído pela Resolução nº 24/2017-TCE)

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.” (Grifei)

Nesse diapasão, versa o caso em tela sobre a necessidade de quebra da ordem cronológica, para pagamento do fornecedor do processo haja vista o objeto dessa contratação ter sido de crucial importância para a realização de cursinho preparatório ao ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), fomentando a educação local e, conseqüentemente, dando oportunidade aos jovens lagoanovenses um chance de se preparar para ingressar em uma universidade através do exame, tendo em vista também de que o exame está próximo de acontecer nos próximos dias 03 e 10 de Novembro, a quebra da ordem é de crucial importância para que a empresa realize o pagamento dos professores e funcionários como forma de incentivo para que os mesmos se dediquem ainda mais nesta reta final de preparação para o exame.

Destaque-se que os serviços foram de extrema importância para o interesse da comunidade no que concerne a realização das demandas e apresentações correlatas.

Assim, emitiu-se a ordem de compra nº 1265/2024 e o respectivo empenho da despesa sob nº 415001/2024, no qual teve todo seu tramite processual realizado adequadamente, restando a conclusão de sua fase final, com o pagamento.

Desta forma, corroborando com o entendimento do concerne o art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, considerando razões relevantes, elaboramos a presente justificativa, para explicitar as razões da quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Ressalte-se, que a fundamentação dos atos administrativos é uma necessidade básica e plausível num processo administrativo. Em matéria processual a justificativa não pode ser um padrão utilizável igualmente em qualquer processo; trata-se, no entanto, da necessidade de fundamentar os motivos que ensejam cada singularidade, ou, melhor dizendo, o porquê de a Administração estar quebrando a ordem cronológica.

Portanto, eis a exposição de motivos.

Atenciosamente,

Lagoa Nova (RN), 26 de Setembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
ELISIANE BEATRIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Juventude

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:FB79E303

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS -
CREADOR: KADIONOGUCHERO SOUZA REIS

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Os Órgãos Públicos têm como obrigação atender a cronologia de pagamentos de seus fornecedores.

A ordem cronológica de pagamentos, como é chamada, nada mais é que o planejamento financeiro para pagamento das obrigações contratuais assumidas pelos órgãos e entidades da administração pública dado uma sequência de datas de exigibilidades.

A Lei Federal nº 8.666/93, destaca, desde o ano de sua promulgação, em seu artigo 5º, a necessidade de pagamento de obrigações com respeito à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Vejamos:

“Art.º 5º -Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. nº 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, **no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

Nesse condão, considerando as suas atribuições, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, estabeleceu, por meio de uma resolução, a normativa para a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito estadual.

Promulgou, no entanto, a Resolução nº 032/2016– TCE, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A citada resolução traz consigo os casos de admissibilidade de descumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme elenca em seu art. nº 15, senão, vejamos:

“Art. nº 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial; (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)

V - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)

VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. (Incluído pela Resolução nº 24/2017-TCE)

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Nesse diapasão, versa o caso em tela sobre a necessidade de quebra da ordem cronológica, para pagamento do prestador de serviço KADIONOGUCHERO SOUZA REIS - CNPJ 34.731.135/0001-49, haja vista a prestação de serviço ser de crucial importância para o nosso município, tratando-se de prestação de serviço referente à manutenção de prédios públicos, ofertando assim, melhores instalações para os pacientes e funcionários que utilizam o prédio diariamente.

Cabe ressaltar que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN se preocupa com o bem-estar da população, prestação de serviços (mão de obra) atendendo aos diversos setores da municipalidade, buscando proporcionar conforto e qualidade na prestação de serviço aos usuários dos serviços de saúde pública, para isso, vem reformando e mantendo as Unidades Básicas de Saúde em condições adequadas

para atender o povo lagoanovense. Nessa perspectiva, é válido destacar que faz-se necessário o pagamento da despesa subscrita, uma vez que o serviço foi realizado atendendo as necessidades do município.

Assim, emitiu-se o processo de despesa nº 1933/2024 e o respectivo empenho da despesa sob nº 923001/2024 o qual teve todo seu tramite processual realizado adequadamente, restando a conclusão de sua fase final, com o pagamento.

Desta forma, corroborando com o entendimento do que dispõe o art. nº 5º da Lei Federal nº 8.666/93, considerando razões relevantes, elaboramos a presente justificativa, para explicitar as razões da quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Ressaltamos por fim, que a fundamentação dos atos administrativos é uma necessidade básica e plausível num processo administrativo. Em matéria processual a justificativa não pode ser um padrão utilizável igualmente em qualquer processo; trata-se, no entanto, da necessidade de fundamentar os motivos que ensejam cada singularidade, ou, melhor dizendo, o porquê de a Administração estar quebrando a ordem cronológica.

Portanto, eis a exposição de motivos.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

Código Identificador:AC03D46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 0020/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar 141/2012 e as atribuições das três esferas de gestão e suas exigências quanto à prestação de Contas e as normas estabelecidas na lei 141/2012 Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante as normas instituídas.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 11 de setembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições; e Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária do dia 19 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

Homologo a resolução do CMS Nº 0020/2024, de 19 de Setembro de 2024, nos termos da Lei Municipal que homologa este conselho.

Lagoa Nova-RN, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:F6EE1F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 0021/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE 2020.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

_Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

_Considerando a Lei Complementar 141/2012 e as atribuições das três esferas de gestão e suas exigências quanto à prestação de Contas e as normas estabelecidas na lei 141/2012 Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante as normas instituídas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária do dia 19 de Setembro de 2024

RESOLVE:

PELA APROVAÇÃO DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE 2020.

Homologo a resolução do CMS Nº 0021/2024, de 19 de setembro de 2024, nos termos da Lei Municipal que homologa este conselho

Lagoa Nova-RN, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:21B2FB66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 –
CRENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024

RESULTADO PARCIAL

Fundamentação Legal: art. 79, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MEDIANTE PAGAMENTO DE CACHÊ, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE RENDA, A DIFUSÃO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, O ESTÍMULO CRIATIVO CULTURAL E PROPORCIONAR ESPAÇOS AOS ARTISTAS LOCAIS, CONFORME AS AGENDAS CULTURAIS DESENVOLVIDAS AO LONGO DO ANO E DEMANDAS QUE SURGIREM INTERNAMENTE.

O Agente de Contratação torna público que após análise da documentação sob a luz do edital epigrafo estão habilitados nas seguintes áreas de atuações:

Nº ORDEM	NOME ARTÍSTICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REPRESENTANTE
9	ARROMBADINHO DO FORRÓ	SOLO PISEIRO/FORRÓ	FRANCISCO LENILSON DE FRANÇA, CPF: XXX.569.564-XX
10	DJ LAÉRCIO	DJ	JOBSON JOELSON CLEITON DE OLIVEIRA, CPF: XXX.340.124-XX
11	PAULA PATRÍCIA	SOLO PISEIRO/FORRÓ	PAULA PATRÍCIA CUNHA FERREIRA – CPF: XXX.886.044-XX
12	ALAN XAVIER	ARTISTA DE MÚSICA GOSPEL	ALAN GUSTAVO XAVIER DAS CHAGAS, CPF: XXX.486.704-XX

Conforme o item 8.1 do edital epigrafo, e na forma disposta no art. 165 da Lei nº 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 26 de setembro de 2024.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:3EF423F2

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº 044/2024*

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - E A EMPRESA JUSSIER VIEIRA DE MELO - EPP.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, de um lado e de outro, a empresa **JUSSIER VIEIRA DE MELO - EPP**, CNPJ/CPF nº 14.240.361/0001-10, estabelecida à Travessa 15 de Novembro, nº 79, Loja 02, Centro – Macau/RN – 59.500-000, neste ato representado por seu Sócio, Jussier Vieira de Melo, portador da Carteira de Identidade nº 2.253.131 e do CPF: 061.xxx.804-xx, resolvem celebrar o Primeiro Termo de APOSTILAMENTO do Contrato nº 044/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº 31/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual o acréscimo de dotação orçamentária que fará frente às despesas do contrato administrativo nº 044/2024, que versa sobre a **LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-SEDRAF.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 – O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual, proveniente do processo da Dispensa de Licitação Nº 031/2024, para fazer face ao acréscimo de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 136, IV, da Lei Federal nº. 14.133/21:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 – Em virtude do acréscimo na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas também serão consignadas com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2024.

Und. Orçamentária – 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
Função – 20 – AGRICULTURA
Subfunção – 606 – EXTENSÃO RURAL
Programa – 0102 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Ação – 2063 – PROGRAMA CARRO PIPA
Natureza – 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte – 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
Região – 01 – LAJES / RN

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Lajes/RN, 25 de setembro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:D7C6B4DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPLAP PENSÃO POR MORTE

Pensão por Morte

Portaria nº 005/2024, de 25 de Setembro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte ao dependente, **João Arruda Sobrinho**, portador de RG nº 643545, SSP/RN, inscrito sob CPF nº 369.278.214-49, na qualidade de cônjuge da segurada, Sra. **Maria de Lourdes Gomes Arruda**, inscrita sob CPF nº 413.503.674-00, servidora pública municipal aposentada no cargo de A.S.G., pela Portaria nº 000025/2016 - IPLAP, de 29 de dezembro de 2016, matrícula nº 70/1; falecida em 27/07/2024, nos termos do art. 24 c/c art. 25, inciso I; art. 26, § 3º, inciso VI e art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 360/2022, de 28 de março de 2022.

O benefício será concedido da data do óbito, em atenção ao disposto no art. 25, inciso I, da Lei Municipal nº 1.077/2022, uma vez que requerido em até 60 (sessenta) dias da data do óbito e de forma Vitalícia, nos termos do art. 26, § 3º, inciso VI, da referida Lei.

PENSIONISTAS/BENEFICIÁRIOS:
João Arruda Sobrinho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HAROLDO JÚNIOR DA SILVA FERNANDES
Diretor Presidente

Publicado por:
Haroldo Junior da Silva Fernandes
Código Identificador:87360CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA - 14.133/21

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 26090124

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPECAS & AUTOPECAS LTDA
CNPJ/MF: 19.227.922/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO: PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S/CAÇAMBA 2.00 HL 740, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 665,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

LUCRÉCIA/RN 26 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:84FEDE43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA - 14.133/21

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 26090224

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPECAS & AUTOPECAS LTDA
CNPJ/MF: 19.227.922/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO: VALTRA/TRATOR/ TRATOR 01 – A750 4X4, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

LUCRÉCIA/RN 26 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:52DD0BB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - 14.133/21**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 26090324

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPECAS & AUTOPECAS LTDA
CNPJ/MF: 19.227.922/0001-64

OBJETO AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO: PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S/CAÇAMBA 2.00 HL 740, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.610,00 (HUM MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)

LUCRÉCIA/RN 26 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:FD506095

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - 14.133/21**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 26090424

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPECAS & AUTOPECAS LTDA

CNPJ/MF: 19.227.922/0001-64

OBJETO AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO: VALTRA/TRATOR/ TRATOR 01 – A750 4X4, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

LUCRÉCIA/RN 26 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:7687CE13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 019/2024, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de frutas e verduras para a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Lucrécia, que teve como licitante vencedor total: **ANGRA OLIVEIRA DA CUNHA – CNPJ: 34.529.626/0001-01** com o valor total de R\$ 111.496,28 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

Lucrécia – RN, 26 de setembro de 2024.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3BEEF094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 019/2024, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de frutas e verduras para a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Lucrécia, que teve como licitante vencedor total: **ANGRA OLIVEIRA DA CUNHA – CNPJ: 34.529.626/0001-01** com o valor total de R\$ 111.496,28 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 26 de setembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Prefeita

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:396FDCF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 019/2024, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de frutas e verduras para a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Lucrécia, que teve como licitante vencedor total: **ANGRA OLIVEIRA DA CUNHA – CNPJ: 34.529.626/0001-01** com o valor total de R\$ 111.496,28 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

Lucrécia – RN, 26 de setembro de 2024.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Prefeita

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9038133A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2023049 – CC
001/2023**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, através da Sec. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita – CONTRATANTE e NUNES COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 09.181.832/0001-26 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2023049 oriundo da Carta Convite nº 001/2023; objetivo de acréscimo nos quantitativos do objeto correspondendo ao valor de R\$ 4.454,19 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos) passando do valor inicial de R\$ 296.945,76 para o valor total atualizado de R\$ 301.399,38, conforme previsto na cláusula décima sexta do contrato supra e art. 65, inciso I, b, § 1º da Lei 8.666/93.. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 20 de setembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D4988244

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS NO 001/2024-GP

Termo de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.18.048.01, que firma o município de Luís Gomes/RN, junto a empresa A. A. de S. Wanderley – Drogafarma.

I – Das Partes Contratantes:

1.1 - De um lado o município de **Luís Gomes – Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.357.600/0001-13, com sede à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Augusto de Paiva**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Dr. José Torquato de Figueiredo, 78 – Centro, CEP 59940-000, Luís Gomes/RN, portador do RG nº 001093684-SSP/RN e CPF de nº 761.688.834-87.

1.2 - Do outro lado, a empresa do ramo **A. A. de S. Wanderley ME – Drogafarma**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob nº 04.279.658/0001-35 e Inscrição Estadual de nº 20.087.664-3/RN, representada no ato contratual por **Adriano Alberto de Souza Wanderley**, brasileiro, casado, farmacêutico, CPF nº 777.909.954-72 e RG nº 1.123.008-SSP/RN, residente e domiciliado à AV. Amintas Barros, 2393 – Lagoa Nova, CEP 59.062-250, Natal/RN, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR.

Cláusula Prévia:

O MUNICÍPIO firma o presente Termo de Rescisão Unilateral, em decorrência ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.048, adjudicatório da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.18.048.01, que tem por objeto a aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalares, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com período de vigência no ato contratual, estabelecido, **se dando a presente rescisão mediante as condições e cláusulas, a seguir, dispostas:**

Cláusula Primeira – Da Rescisão:

Fica rescindida, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município a Ata de Registro de Preços nº 2023.12.18.048.01, firmada entre o **Município de Luís Gomes/RN – Prefeitura Municipal**, junto à empresa acima identificada.

Cláusula Segunda – Da Justificativa:

A presente rescisão se dá de forma unilateral da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.18.048.01, tendo em vista a impossibilidade da sua continuidade, por motivo do FORNECEDOR ter descumprido as disposições do Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Art. 337-F do Código Penal, recusando-se a fornecer os produtos pactuados na citada Ata de Registro de Preços; não atender as solicitações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme e-mail's enviados aos 6, 9 e 23 de agosto de 2024; provocar a falta de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalares, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, **deixando desassistida**, de forma irresponsável e inconsequente, a população em geral e, principalmente os portadores de patologias crônicas e comorbidades e, por

consequente, as Unidades Básicas de Saúde, Gabinetes Odontológicos, Posto de Saúde e Unidade Hospitalar, contrariando o interesse público soberano.

II – Da Decisão:

Cláusula Terceira - Das Penalidades:

Consoante o parecer proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.18.048.01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.048.

Parágrafo Único. MUNICÍPIO declara o FORNECEDOR como **INIDÔNEO**, sujeito à aplicação das demais penalidades, em especial a ofensa às regras do Art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002; Art. 337-F do Código Penal; e Art. 5º, IV alíneas “a”, “d” e “e” da Lei Federal 12.846/2013, bem como as disposições da Cláusula Décima Segunda - Das Sanções Administrativas, da Ata de Registro de Preços no 2023.12.18.048.01.

III - Das Considerações Finais:

Fica, portanto, rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir da data da assinatura deste termo, passando a ter eficácia após a sua publicação no Jornal Oficial do Município - JOM, conforme disposto no § 1º, do Art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Do Foro:

Em conformidade com o instrumento ora prolatado, fica mantido o Foro da Comarca de Luís Gomes/RN, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Rescisão Unilateral.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma e será publicado no local de costume como condição indispensável para a sua eficácia.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete do Prefeito, aos 24 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:60109A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 17080001/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17080001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: ANTÔNIO ALVES DA COSTA ME
CNPJ Nº 17.607.861/0001-35

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de 15% nas quantidades equivalente a R\$ 2.151,00 (dois mil, cento e cinquenta e um reais) e que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças) fornecimento e recarga de toner e tinta em impressoras, a fim de atender as necessidades das Secretarias, Unidades Administrativas do Município

de Martins/RN, ampliando o prazo de 26 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária: EXERCÍCIO 2024:
02.01.04.122.0007.2002.0000 - Manutenção de Atividade do Gabinete Civil - Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.02.04.122.0007.2003.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.03.04.122.0007.2006.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.04.12.361.0042.2235.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos próprios, Fonte de Recurso 1.500.1001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.04.12.365.0009.22220.0000 - Manutenção da Educação Infantil-Creche-FUNDEB 30%, Fonte de Recurso 1.540.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.04.12.365.0009.2224.0000 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – Recursos Próprios, Fonte de Recurso 1.500.1001, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.04.12.365.0009.2224.0000 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – Recursos Próprios, Fonte de Recurso 1.500.1001, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.05.10.301.0075.2019.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.500.1002, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.05.10.301.0075.2204.000 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde, Fonte de Recurso 1.500.1002, Classificação Econômica 3.3.90.39.30 – Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.06.08.122.0081.2020.0000 - Manutenção Atividade da Secretaria Municipal Assistência Social, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.30 – Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.06.08.122.0081.2023.0000 - Manutenção Atividade da Secretaria Municipal Assistência Social, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.30 – Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.07.20.122.0007.2026.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Agricultura, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.08.15.122.0007.2027.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.30 – Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.09.23.695.0065.2028.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Turismo, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.
Martins/RN: 16 de agosto de 2024

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:62088C8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 17080002/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17080002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: DANILO PIRES DE ALMEIDA 08217099413
CNPJ Nº 17.607.861/0001-35

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e de acréscimo de 15% nas quantidades equivalentes R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais) e que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças) fornecimento e recarga de toner e tinta em impressoras, a fim de atender as necessidades das Secretarias, Unidades Administrativas do Município de Martins/RN, ampliando o prazo de 26 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024..

Dotação Orçamentária: EXERCÍCIO 2024:
02.01.04.122.0007.2002.0000 - Manutenção de Atividade do Gabinete Civil - Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.02.04.122.0007.2003.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.03.04.122.0007.2006.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.04.12.361.0042.2235.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos próprios, Fonte de Recurso 1.500.1001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.04.12.365.0009.22220.0000 - Manutenção da Educação Infantil-Creche-FUNDEB 30%, Fonte de Recurso 1.540.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.04.12.365.0009.2224.0000 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – Recursos Próprios, Fonte de Recurso 1.500.1001, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.04.12.365.0009.2224.0000 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – Recursos Próprios, Fonte de Recurso 1.500.1001, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.05.10.301.0075.2019.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.500.1002, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.05.10.301.0075.2204.000 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde, Fonte de Recurso 1.500.1002, Classificação Econômica 3.3.90.39.30 – Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.06.08.122.0081.2020.0000 - Manutenção Atividade da Secretaria Municipal Assistência Social, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.30 – Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.06.08.122.0081.2023.0000 - Manutenção Atividade da Secretaria Municipal Assistência Social, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.30 – Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.07.20.122.0007.2026.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Agricultura, Fonte de Recurso

1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.08.15.122.0007.2027.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.30 – Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.09.23.695.0065.2028.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Turismo, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.
Martins/RN: 16 de agosto de 2024

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:31ED16EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 91021/2024

O(A) Prefeitura Municipal de Martins, por sua Ordenadora de Despesas Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 13080001/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 91021/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar e homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir: Participante Vencedor: ORGANIZAÇÃO GONZAGA LTDA, CNPJ Nº 70.158.555/0001-41. Itens: Item 01 - FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO M UNIDADE 15000, Valor unitário 3,25; Item 02 - FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO G UNIDADE 1000, Valor unitário 3,25, Item 03 - FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG UNIDADE 15000, Valor unitário 3,25, Item 04 - FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG/EG, UNIDADE 3000, Valor unitário 4,50.

Martins/RN, 25 de setembro de 2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:57E66E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13080001/2024)

A Prefeitura Municipal de Martins e seus Fundos Municipais com sede na(o) Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/Estado do Rio Grande do Norte, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.153.462/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenadora de Despesas, Senhora Maria Jose de Oliveira Gurgel Costa, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 91021/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 13080001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 91021/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto,

a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Fornecedor: ORGANIZAÇÃO GONZAGA LTDA, CNPJ Nº 70.158.555/0001-41 RUA PRAÇA ALMINO AFONSO Nº 168, CENTRO, MARTINS/RN CEP- 59.800-000, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO Sr. LUIS GONZAGA OLIVEIRA CARVALHO, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 122.517-6 CPF Nº 790.867.214.00. Item 01 - FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO M UNIDADE 15000, Valor unitário 3,25; Item 02 - FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO G UNIDADE 1000, Valor unitário 3,25, Item 03 - FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO GG UNIDADE 15000, Valor unitário 3,25, Item 04 - FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG/EG, UNIDADE 3000, Valor unitário 4,50; A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. As condições de entrega e demais omissas nesta Ata, estarão descritas no ETP, Termo de Referência, Edital, e Lei nº 14.133/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) O órgão gerenciador será o Município de Martins, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Município de Martins, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal Educação. DA VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Martins/RN, 25 de setembro de 2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita
[Assinatura Representante do Órgão Gerenciador]

ORGANIZAÇÃO GONZAGA LTDA
CNPJ Nº 70.158.555/0001-41
[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:820BA182

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2025

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, através da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento - SEFOP, e nos termos do §2º do Art. 165 da Constituição Federal e no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, alterada pela Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, **CONVOCAR** todos os membros e autoridades desta municipalidade, para se fazerem presentes na Audiência Pública a ser realizada no **dia 09 de Outubro de 2024, às 10h00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Maxaranguape, localizado na R. Alexandre Câmara, nº 67, Centro, CEPP 59580-000, Maxaranguape/RN para apresentação e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, às 10h15min, e a segunda e última chamada às 10h30min.

Contamos com a sua presença.

Maxaranguape/RN, 26 de setembro de 2023.

JOELSON DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:B65CDDFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2024****PROCESSO DE DESPESA:** 49/2024**OBJETO:** Rescisão de contrato de nº 24/2024, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Manoel Meireles, nº 01, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Claudiane Soares Paulo, inscrita no CPF sob nº ***.201.254-** e RG nº ***.106.*** SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08**LOCADORA:** SONIA DE LIMA**CPF:** ***.269.624-****ORIGEM:** Inexigibilidade nº 000021/2024**BASE LEGAL:** Art. 137, VIII c/c Art. 138, I da Lei nº 14.133/2021**DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO:** 25 de setembro de 2024.

Montanhas/RN, 25 de setembro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DCE17CF6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 50/2024**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;**Considerando** relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.**Considerando** que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.**Considerando** que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.**RESOLVE:****Art. 1º - DETERMINAR** quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de

combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 840 no valor de R\$ 1.929,37 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 843 no valor de R\$ 3.506,22 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 846 no valor de R\$ 10.058,81 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 26 de Setembro de 2024.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:37BA5D5A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 01090924**Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2024, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, objetivando propostas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DE PRESENTES ÀS CRIANÇAS EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS NO PROXIMO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2024.** Conforme Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse do Município em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. **DATA DE INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/09/2024 as 08:00; **HORAS - DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA):** 03/10/2024 as 08:30 **HORAS** Informamos que o instrumento convocatório e termo de referência com todas as condições desta contratação estão disponíveis no site do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br onde será conduzido a presente dispensa.

Monte das Gameleiras - RN, 26 de Setembro de 2024.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Agente de Contratação

Publicado por:Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:33AA06C1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,** Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora MARIA JOSE DOS SANTOS, Matrícula: 0003931/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 28 de setembro de 2024 à 26 de dezembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de setembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:E2FB1A6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor ADRIANO CÉSAR DA SILVA FREIRE, Matrícula: 0003387/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 07 de outubro de 2024 à 04 de janeiro de 2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de setembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:1422CF3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do cargo em provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, a Sra. **DANIELA DUARTE DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 088.307.454-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de setembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:3540FFE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor LUCIO RAFAEL VIEIRA DE MENDONÇA, Matrícula: 0369551/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Servente, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 25 de setembro de 2024 à 23 de dezembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de setembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:CC181B43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Matrícula: 0003468/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 22 de setembro de 2024 à 20 de dezembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de setembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:90FB30B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora ANDREA DA ROCHA CARDOSO, Matrícula: 0003115/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 25 de setembro de 2024 à 23 de dezembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de setembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:16BBC04F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor RAFAEL LEITE FREIRE, Matrícula: 0371246/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 25 de setembro de 2024 à 23 de dezembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de setembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:5E9D3B55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor REGINALDO DA CRUZ, Matrícula: 0000027/1, ocupante do cargo de Gari, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 02 de outubro de 2024 à 30 de dezembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de setembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D09B876C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0619002/2024 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 092501 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0619002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092501**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e no Decreto municipal 002/2023 e suas alterações posteriores, destinado a contratação da empresa INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.701.515/0001-70, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL LUDICO, DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL, DESTA MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no valor total de **R\$ 45.446,19** (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despachado Ilustríssimo Sr. Carlos Alberto de Lima, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato da dispensa de licitação

Olho D'água do Borges/RN, em 26 de setembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:EC8BF31B

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0619002/2024 EXTRATO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092501**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0619002/2024
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092501**

O Agente de Contratação do município, designado pela Portaria nº 061/2024, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora **Maria Helena Leite de Queiroga**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN - CNPJ: 08.349.029/0001-95.

Contratado(a) INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.701.515/0001-70.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LUDICO, DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL, DESTA MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

VALOR TOTAL DE R\$ 45.446,19 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

Fundamento Legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II, Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 002/2023.

Olho D'água do Borges/RN, em 26 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Agente de Contratação

Portaria nº 061/2024

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:FB807FF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024- PROCESSO Nº
110/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME - CNPJ/MF sob nº 06.254.655/0001-72 – VALOR: R\$ R\$ 216.250,43 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos). Objeto: do presente instrumento a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, Base legal: Processo nº 110/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023. VIGÊNCIA: 10.09.202 a 31.12.2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL, 2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS, 2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DA ATIVIDADE DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%, 2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, 2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB, 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, 2020 - MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS,339030 - e fontes 15000000, 15001001, 15001002, 15500000, 15400000, 16600000, 16000000, 17040000.33.90.30. DATA: 10/09/2022. SIGNATÁRIOS: Samuel Oliveira de Souto – Contratante. Francisco de Assis Nobrega Me - Contratada.

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:9F0C7C53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0023/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da Importância de R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º -Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação apurado no exercício pelo valor total de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) na fonte 600 (CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de julho de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Anexo I

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	50.000,00

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:F5B53C82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0024/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente e em conformidade com a Lei 1031, de 07 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 2.247.000,00 (DOIS MILHOES DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso IV.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Ouro Branco/RN, 01 de agosto de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Anexo I

10001 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.247.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
TOTAL	2.247.000,00

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:0B608EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Show musical da cantora Luana Freitas na Tradicional "Festa do mês de setembro" no dia 27/09/24 em Praça Pública neste Município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13.392.8.2.231 – Suporte aos festejos populares e tradicionais 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 09250/2024 - 25.09.24 - MK DE LIMA - R\$ 10.000,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:49B17EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 5.773/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **14/10/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**, tendo como objeto: **“LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ENCHEDERA”**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:ADD0D258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.829/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

Processo Administrativo Nº 4.829/2024

A Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, CNPJ: 08.087.561/0001-81, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da *Lei Federal nº 14.133*, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 38/2024.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

– **Início para cadastro da proposta: 08:00 (oito) horas do dia 27/09/2024;**

– **Data e hora de término do recebimento de proposta: 02/10/2024 às 08:00 (oito) horas;**

– **Data e hora de término da fase de lances: 02/10/2024 às 10:00 (Dez) horas** – A solicitação de **esclarecimento de dúvidas** a respeito das condições deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é o **FRALDAS INFANTIS DESCARTÁVEIS POR ORDEM JUDICIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no anexo I, Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Públicas.

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços ou fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

FASE DE LANCES

A partir das **08:00 (Oito horas)** sessão pública será aberta pela Diretora de Contratação, com isso, o sistema estará apto para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documento comprobatório dos administradores

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no referido Portal, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os

menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa

Parelhas/RN, 26 de setembro de 2024.

Bárbara Araújo Pereira de Castro

Diretora de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.829/2024

DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência **fraldas infantis descartáveis por ordem judicial**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Item	Descrição	Und.	Quat.
1	0024817- Fraldas Infantis descartáveis (tipo hipoalergênicas), tamanho G, MAMYPOKO ou PAMPERS	Unidade	1.440

1.2 Os itens objeto desta aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3 Os mesmos itens são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.6 O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

1.7 O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1 A presente solicitação de despesa tem como objetivo aquisição de fraldas descartáveis INFANTIS, TAMANHO G, (TIPO HIPOALERGÊNICAS), MAMYPOKO ou PAMPERS em conformidade ao Procedimento de nº 0800919-41.2024.8.20.5123 do juizado especial da fazenda pública, em favor da criança PAULA JHENIFER BARBOSA DE LIMA, portadora de SÍNDROME DO INTESTINO CURTO (SID-10 K91.2), que devido as comorbidades advindas da patologia que a comete necessita fazer uso de 240 fraldas Hipoalergênicas por mês.

3.1.1 Sensibilidade da Pele: Crianças com síndrome do intestino curto (SID-10 K91.2), podem ter uma pele mais sensível devido a alterações

na digestão e absorção de nutrientes. Fraldas hipoalergênicas ajudam a minimizar o risco de irritações e alergias.

3.1.2 Proteção e Conforto: As fraldas hipoalergênicas são projetadas para proporcionar maior conforto e proteção contra vazamentos, o que é essencial para garantir o bem-estar da criança que pode ter frequentes mudanças de dieta ou problemas intestinais.

3.1.3 Conforto e Qualidade de Vida: Fraldas hipoalergênicas são projetadas para serem mais suaves e respiráveis, o que contribui para o conforto da criança, especialmente importante para uma criança que pode ter uma pele já sensível devido à sua condição.

3.1.4 Adequação às Necessidades Específicas: Fraldas das marcas mencionadas são conhecidas por sua absorção eficaz e suavidade, aspectos importantes para garantir o conforto da criança e a manutenção de um ambiente adequado para sua saúde intestinal.

3.1.5 Portanto, a escolha de fraldas hipoalergênicas para uma criança com síndrome do intestino curto (SID-10 K91.2), é uma medida essencial para garantir o bem-estar e a saúde da pele da criança, alinhando-se às necessidades especiais decorrentes da sua condição médica.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização da Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos de contratação:

5.1.1 Os itens devem estar de acordo com as especificações exigidas, em quantidade e qualidade, atendendo a necessidade do órgão.

5.1.2 A empresa deve dispor da logística necessária para fornecer os itens de forma rápida, segura e em tempo hábil

Subcontratação

5.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, lateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

NÃO será exigida a garantia da contratação.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, sob pena de sofrer as sanções aqui previstas.

6.2 A aquisição deverá ser realizada de acordo com a necessidade da secretaria demandada- Fundo Municipal de Saúde.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dez dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

6.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

6.9 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de

antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.10 O frete deverá estar incluído no valor unitário total do item. Quaisquer necessidades de transporte até entrega final serão de responsabilidade da Contratada, correndo todas as despesas decorrentes por sua inteira responsabilidade

6.11 A entrega do produto só será considerada finalizada quando for constatado que o material constante na caixa é o mesmo da apresentação do produto no processo de compra, na presença de técnico qualificado da empresa vencedora e da Contratante, quando deverá ser efetuado checklist das características técnicas contidas no Edital.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do

contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.2.1 Em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos mencionados, no item 8.1 por parte do Contratado, esse deverá apresentar justificativa pela sua não apresentação, para que o pagamento possa ser feito, ficando ciente da possibilidade de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas em contrato ou outro instrumento equivalente, como também as previstas no ordenamento jurídico.

8.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5 De acordo com o Art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

8.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.7 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.7.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.7.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

8.8 Do reajuste:

8.8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.8.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.8.3 Os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.8.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo

8.8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.8 O reajuste será realizado por apostilamento

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação

9.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4 **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.5 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de**

responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6 **Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.9 **Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.16 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.17 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.18 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.19 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.20 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Qualificação Técnica

9.23 O fornecedor/prestador que apresentar proposta mais vantajosa, conforme critério escolhido pela administração, seja na forma eletrônica, seja na forma não eletrônica, deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.893, de 28 de fevereiro de 2023:

- Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;
- Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes no procedimento;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo com os termos deste documento;

10.2 Reservar local apropriado para o recebimento do material objeto da contratação;

10.3 Ter pessoal disponível para o recebimento do produto contratado no horário e local previsto para entrega;

10.4 Receber o produto de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

10.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.7 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Efetuar a entrega do material cotado nos prazos acordados neste documento, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

11.2 Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;

11.3 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

11.4 Entregar o objeto deste termo de referência no endereço constante no item 6.2 deste documento;

11.5 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 10 dias corridos, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

11.7 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

11.9 Sujeitar-se à fiscalização da Contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

11.10 Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência.

11.11 Manter comunicação formal com a instituição por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento. Não o fazendo, no decurso de cinco dias corridos, o seu silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida.

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MEI, ME E EPP

12.1 A Dispensa de Licitação será exclusiva à participação de ME/EPP, haja vista que o valor total do item a ser contratado está abaixo de R\$ 80.000,00, nos termos do inc. I do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 O futuro contrato poderá ser extinto nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021, desde que formalmente motivado nos autos do processo, cabendo à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que a justifique.

14.2 A extinção contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

DOS MOTIVOS DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo estimado total da contratação será informado após realização de pesquisa mercadológica pelo setor competente.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A despesa prevista para contratação do objeto deste termo de referência correrá à conta do elemento de despesas, com a respectiva fonte de pagamento:

17.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

17.3 Unidade Orçamentária: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.4 Ação: 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

17.5 Fonte: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Parelhas/RN, 13 de setembro de 2024.

BÁRBARA ARAÚJO PEREIRA DE CASTRO

Diretora de Contratação

DE ACORDO:

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2024
DISPENSA ELETRÔNICA - SRP Nº ____/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONISA E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O FRALDAS INFANTIS DESCARTÁVEIS POR ORDEM JUDICIAL, CONFORME A INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O **Município de Parelhas-RN**, com sede na Rua AV Mauro Medeiros, 97, centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.087.561/0001-81, neste ato representado(a) pelo Sr. XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº, residente na cidade Parelhas/RN, doravante denominado CONTRATANTE, identificada na cláusula segunda desta Ata, doravante designada CONTRATADA, considerando o julgamento da **Dispensa Eletrônica-SRP nº/2024, Processo Administrativo nº/2024**, resolvem registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, sujeitando-se às normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FRALDAS INFANTIS DESCARTÁVEIS POR ORDEM JUDICIAL, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Dispensa Eletrônica nº ____/2024-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do fornecimento, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR R\$	UNT	VL TOTAL R\$
VALOR TOTAL:						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos Termos do Art. 84 da Lei Federal nº14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do para prestação do serviço ou fornecimento, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Parelhas/RN, de de 2024.

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

OBJETO, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2024 - SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONISA, MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA, CNPJ Nº

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN** CNPJ Nº 08.087.561/0001-81, situado na Rua Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000, Parelhas/RN, com obediência à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais Decreto do Município, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014 subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu presidente, sr. Xxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx/RN, doravante denominada contratante e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, representada por, inscrito(a) no CPF sob o número xxx.xxx.xxx-xx doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº xxx/2024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº xxx/2024**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **FRALDAS INFANTIS DESCARTÁVEIS POR ORDEM JUDICIAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:

ENDEREÇO:					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR DO ITEM R\$	VL TOTAL R\$
001					
002					
VALOR TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/20____.

A prorrogação de que trata o item 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor total da contratação é de R\$ (.....). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**É VEDADO À CONTRATADA:**

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Parelhas/RN, de..... de 2024

Responsável Legal Da Contratante

Responsável Legal Da Contratada

ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:		
NOME EMPRESARIAL:		
ENDEREÇO:	Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":		TELEFONE:
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:		

Publicado por:

Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:4C6EF747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
60/2024

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 5.628/2024

INTERESSADO: PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO SEMINÁRIO CRESCENDO JUNTOS 2024.**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2024**

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO SEMINÁRIO CRESCENDO JUNTOS 2024**, junto ao interessado: **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN**, CNPJ: 00.596.662/0001-76.

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021 e, em consequência, determino a Contratação do interessado acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 23 de setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:75346DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PARELHAS/RN”**. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 26 de setembro de 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:
CNPJ/CPF:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
EMAIL:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PARELHAS/RN.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006709 - PACOTE DE 100 MEGAS	PCT	626		
2	0019060 - PACOTE DE 200 MEGAS	PCT	128		
3	0024963 - PACOTE DE 300 MEGAS	Pacote	92		
4	0019586 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE INTERNA	SERV	88		
5	0005557 - MUDANÇA DE PONTO DE ACESSO A INTERNET	SERV	33		
6	0005446 - SERVIÇO DE IP DEDICADO PARA	Unid	26		

	ACESSO À INTERNET				
7	0025007 - INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA (300 MEGAS)	Diária	293		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___ de _____ de 2024.

Responsável

Publicado por:

Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:A3EA6ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2024

TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2024

Processo Administrativo Nº 4.562/2024

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO COM SONDAGEM SPT E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO os vencedores da Dispensa Eletrônica nº 013/2024, realizada em 23 de setembro de 2024 (segunda-feira), no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.318.962/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns), 01 totalizando o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada as empresas acima citadas, para formalizar a assinatura da respectiva ata, sob pena de decadência do seu direito.

Parelhas/RN, 26 de setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:AB0296AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 67/2024

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 6.159/2024

INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ATRAVÉS DO ACOMPANHAMENTO E EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 67/2024

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ATRAVÉS DO ACOMPANHAMENTO E EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**, junto ao interessado: **AGE CONTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA** (CNPJ: 51.063.818/0001-94).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e, em consequência, determino a Contratação do interessado acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 26 de setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helois Cristina de Souto Silva
Código Identificador:7379FE19

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 211/2024-GAB/PREFEITO.**

PORTARIA DE Nº 211/2024-GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art.111 §1º DO ESTATUTO DO SERVIDOR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **THEONIA RAQUEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de setembro de 2024 tendo como data fim 20 de março de 2025.

Parelhas, 26 de setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:1C2A5048

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26040001/2024**

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM - RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.145.153/0001-39, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular, Prefeito Municipal Sr. DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, capaz, residente e domiciliado em Avenida Severino Bezerra, S/N – Cipoal - Passagem/RN, e de outra parte a empresa LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, estabelecida a Rua Francisco Lopes de Moraes, 56 – Centro – São José de Campestre/RN – CEP 59.275-000, inscrita no CNPJ/MF 24.621.931/0001-75, representa da neste ato pelo Sr. (a). JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, capaz, inscrito no CPF/MF sob nº 090.889.164-46, residente e domiciliado (a) em Rua Francisco Lopes de Moraes, 42 – Centro – São José de Campestre/RN – CEP 59.275-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo do contrato nº26040001/2024 do Tomada de Preços Nº 001/2023, no valor total de R\$ 52.014,88 (cinquenta e dois mil, quatorze reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o Exercício 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura: 1018 Construção e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas
NAT./DESPESA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES,
FONTE: 17063110

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo é fundamentado no Artigo 65 da Lei 8666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PASSAGEM - RN, 24 de Setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CNPJ(MF) 08.145.153/0001-39
Contratante

La Engenharia e Locações LTDA
CNPJ/MF 24.621.931/0001-75
JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE
CPF/MF Sob nº 090.889.164-46

Testemunhas:

- 1 –
- 2-

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:C54D77FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **LUZIA SIMÃO DE ARAÚJO**, brasileira, matrícula nº 902870, portadora da CTPS nº 37669, Série 00008-RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2018 a 16/07/2023, a ser gozada no período de 26/09/2024 a 24/12/2024, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 24 de setembro de 2024.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:F9B6022F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 24 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **IOLENI ARAÚJO FERNANDES**, brasileira, matrícula nº 902756, portadora da CTPS nº 74383, Série 00010-RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2020, a ser gozada no período de 30/09/2024 a 28/12/2024, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 26 de setembro de 2024.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:E1869714

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV,

VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder a servidora **CÉLIA MARIA DA SILVA**, brasileira, matrícula nº 902535, portadora da CTPS nº 53.627, Série 00017-RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2013 a 16/07/2018, a ser gozada no período de 30/09/2024 a 28/12/2024, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 26 de setembro de 2024.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:49B00D8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao servidor **JOSÉ EMERSON NOGUEIRA DANTAS**, brasileiro, matrícula nº 900648 portador da CTPS nº 0215967, Série 0060-PB, Licença Prêmio fracionada correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2013 a 10/08/2018, a ser gozada no período de 24/09/2024 a 23/10/2024, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 26 de setembro de 2024.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:6A7FA770

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
037/2024**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, RN, com sede à Praça Pedro Alves Bezerra, Nº 266, na cidade de Pedro Avelino, inscrita no CNPJ sob o número 08.294.654/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**, portador da Carteira de Identidade Nº 970.322 – SPP/RN e CPF Nº 596.825.744-04, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa TINUS INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.408.525/0001-45, estabelecida na Rodovia BR 230, nº 1134, sala 502, Renascer, Empresarial Casa Nova Center, Cabedelo-PB, neste ato sendo representada pelo procurador o Sr. ALDYR DE OLIVEIRA LIMA FILHO, portador do CPF/MF: 491.014.474-91, tendo em vista o que consta no Processo Nº 897/2024 e em observância às disposições da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei Nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Adesão nº 01/2024, referenciada pela ARP Nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Alexandria-RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo de Nº 37/2024, que tem como objeto a contratação do uso e direito de licença do software de tributação integrado totalmente web, incluindo instalação/implantação, conversão, migração de dados, treinamento, atualização e suporte técnico, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais, em atenção às necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/10/2024 a 30/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originado da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Avelino - RN, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Contratante

ALDYR DE OLIVEIRA LIMA FILHO

Procurador

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:0210F3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328/2024-FÉRIAS-MARIA ELEQUISANDRA
EVANGELISTA

PORTARIA Nº 328/2024.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **MARIA ELEQUISANDRA EVANGELISTA**, Matrícula 0981/1, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022/23, que serão gozadas de 01 a 30/10/ 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:632F12F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329/2024-FÉRIAS NEIDE SUELY DA CRUZ

PORTARIA Nº 329/2024.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **NEIDE SUELY DA CRUZ**, Matrícula 0202/1, Técnica de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, UBS Zelito Calaça, referente ao período aquisitivo 2022/23, que serão gozadas de 01 a 30/10/ 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:EA1259EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 330/2024-FÉRIAS-ELZA CRISTINA CORREIA

PORTARIA Nº 330/2024.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **ELZA CRISTINA CORREIA**, Matrícula 0045/1, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, UBS Zelito Calaça, referente ao período aquisitivo 2022/23, que serão gozadas de 01 a 30/10/ 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:4E54DE41**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 331/2024-FÉRIAS-MARIA NATELÂNIA DE
ANDRADE SILVA****PORTARIA Nº 331/2024.**Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, **RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **MARIA NATELÂNIA DE ANDRADE SILVA**, Matrícula 01473/3, Diretora de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Governador José Varela, referente ao período aquisitivo 2022/23, que serão gozadas de 01 a 30/10/ 2024.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:122D61A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 332/2024-FÉRIAS-ELYKÁSSIA RAYELLE
FIRMINO PESSOA****PORTARIA Nº 332/2024.**Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, **RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **ELYKÁSSIA RAYELLE FIRMINO PESSOA**, Matrícula 06173/1, Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/24, que serão gozadas de 01 a 30/10/ 2024.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:10E97112**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 333/2024-ZENILDA FLORENTINA****PORTARIA Nº 333/2024.**Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidaspor Lei, **RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **ZENILDA FLORENTINO**, Matrícula 0937/1, Auxiliar de Serviços Gerais, ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022/23, que serão gozadas de 01 a 30/10/ 2024.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:59AC3E43**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334/2024-FÉRIAS-ADAILTON LEANDRO
GONÇALVES****PORTARIA Nº 334/2024.**Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,
Estado do Rio Grande do Norte, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por Lei, **RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **ADAILTON LEANDRO GONÇALVES**, Matrícula 0611/1, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/22, que serão gozadas de 01 a 30/10/ 2024.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:333F398D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 335/2024-FÉRIAS-RANIER JAKSON DA SILVA****PORTARIA Nº 335/2024.**Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao (a) Servidor (a) Municipal, **RANIER JAKSON DA SILVA**, Matrícula 0523/1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/22, que serão gozadas de 01 a 30/10/ 2024.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:85C610AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20240917001 - M DO CARMO
COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VIDROS E ALUMÍNIO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20240917001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20240917001

OBJETO:

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fornecimento e instalação de forro em PVC no Abatedouro Público de Pilões/RN.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- M DO CARMO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VIDROS E ALUMÍNIO;
- CNPJ nº 26.739.386/0001-41;
- Rua Raimundo Gonçalves, nº 482, Centro, Bom Sucesso/PB.

VALOR TOTAL:

-R\$ 10.400,60 (dez mil e quatrocentos reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 144 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 9 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:

- artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, em 25 de setembro de 2024.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:62F36DD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 026/2024 – PROCESSO Nº 1.111/2024 –
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Município de Poço Branco/RN, torna público a correção da matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte na edição 3379 de 25 de setembro de 2024.

Onde se lê: **“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024”**.

Deve-se ler: **“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024”**

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:8167AA0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 754/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 754/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Eliedson Nobre**, matrícula nº 661, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **23/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 26 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:FF2CADA0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 755/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 755/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº 760, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **26/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 26 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:2AB68B7A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 756/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 756/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Assu/RN**, no(s) dia(s) **26/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 26 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:026E23C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 757/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 757/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 26 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:DD83635B

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12080003/2024**

CONTRATO Nº 12080003/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16080001/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: VICTOR FARMA LTDA

CNPJ: 24.589.319/0001-62

OBJETO: Formalização de Contrato Administrativo nº 12080003/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 16080001/2023, referente à Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Material Hospitalar, destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 028/2023 pelo período de 3 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 411 - 020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BASICO - 3.3.90.30.00 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS EM SAÚDE - 10.301.0004.1232.0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 517 - SEC. MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - 3.3.90.30.00 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - FMS - 10.301.0004.2132.0000 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 049/2020

SIGNATÁRIOS:

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA - SECRETÁRIO DE SAÚDE - **CONTRATANTE**

JOÃO BATISTA - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:63AE5CA3

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12080004/2024**

CONTRATO Nº 12080004/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16080001/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: MULTIMED DENTAL LTDA

CNPJ: 29.894.043/0001-40

OBJETO: Formalização de Contrato Administrativo nº 12080004/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 16080001/2023, referente à Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Material Hospitalar, destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 028/2023 pelo período de 3 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 411 - 020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BASICO - 3.3.90.30.00 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS EM SAÚDE - 10.301.0004.1232.0000 - MATERIAL DE CONSUMO - 517 - SEC. MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - 3.3.90.30.00 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - FMS - 10.301.0004.2132.0000 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 049/2020

SIGNATÁRIOS:

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA - SECRETÁRIO DE SAÚDE - **CONTRATANTE**

BRUNO PATRICIO FERREIRA DA COSTA - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:30C466BB

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12080005/2024

CONTRATO Nº 12080005/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16080009/2023)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTALEGRE/RN
CONTRATADA: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 44.554.219/0001-08
OBJETO: Formalização de Contrato Administrativo nº 12080005/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 16080009/2023, referente à Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material Hospitalar, destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 028/2023 pelo período de 3 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 411 - 020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BASICO – 3.3.90.30.00 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS EM SAÚDE – 10.301.0004.1232.0000 – MATERIAL DE CONSUMO – 517 – SEC. MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – 3.3.90.30.00 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE – FMS – 10.301.0004.2132.0000 MATERIAL DE CONSUMO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 049/2020
SIGNATÁRIOS:
REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA – SECRETÁRIO DE SAÚDE - **CONTRATANTE**
ANA PAULA DE SALES BEZERRA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:1634BFC0

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05090002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15080001/2024 – FMS
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN
CONVENIENTE: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC
CNPJ: 04.026.039/0001-39
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira visando realização de exames médicos e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, a ser realizado pela Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer aos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Saúde de Portalegre/RN
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 10 de setembro de 2024.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) reais, limitado a R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN
02. PODER EXECUTIVO
02.06 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BASICO - SESAB
10 SAÚDE
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 302 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

10 302 0004 2007 0000 BLMAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
579 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, Art. 197, 12 e art. 199 §1º; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 Lei Federal nº 14.133/2021
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – PREFEITO - **CONCEDENTE**
REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – **INTERVENIENTE**
PAULO HENRIQUE LIMA DO MONTE – **CONVENIENTE**
ROBSON AMORIM – **REPRESENTANTE DA CONVENIENTE**
Data de assinatura: 10 de setembro de 2024

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:1A45E9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
050 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 830 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 830, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.556

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$315.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 315.000,00

02 01 00SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

25 04.122.0021.2002.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 105.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001000 Recursos Ordinários

02 04 00SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

288 12.365.0026.2298.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 159.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 542 1070
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
118000 FUNDEB VAAT 70%

02 06 00SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

454 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 0000
600Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

478 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 0000
600Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

481 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 6.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 600 0000
600Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

482 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 1002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 07 00SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

749 08.244.0016.2171.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS 8.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 660 0000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

197 12.361.0025.2296.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -159.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 542 1070

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

118000 FUNDEB VAAT 70%

198 12.361.0025.2296.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 542 1070

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

118000 FUNDEB VAAT 70%

289 12.365.0026.2298.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 542 1070

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

118000 FUNDEB VAAT 70%

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

456 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 1002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211000 Receitas de Impostos e de Transferência

479 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -56.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 605 0000

605Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

214000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

502 10.301.0004.2102.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 600 0000
600Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

601 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -11.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 600 0000

600Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

798 15.451.0007.2293.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001001 RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS

801 15.451.0007.2293.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -14.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001001 RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS

-315.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:4C6F53C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA Nº
DV00025/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2024

A Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA), COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN ou acessando: <https://rafaelfernandes.rn.gov.br>.

Período de recebimentos das Propostas

De 27/09/2024 as 08:00 horas.

Até 02/10/2024 as 13:00 horas.

E-mail para recebimento das propostas e Habilitação: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN. Telefone: (84) 99814-5021, E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 26/09/2024

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva

Código Identificador:D5803C20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Realização de Procedimentos Cirúrgicos em diversas Especialidades Médicas em atendimento a pessoas carentes deste Município de Riacho de Santana-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.122.6000. 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.6000. 2.76 – BLOCO DE CUSTEIO DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA 10.122.6000. 2.77 – BLOCO DE CUSTEIO DO SUS – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 10/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 09110/2024 - 11.09.24 - ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS - R\$ 442.952,00

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:07ED498B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 484/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE
SETEMBRO DE 2024.**

Portaria Nº. 484/2024 Riacho de Santana/RN, 26 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5B45AB98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 485/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE
SETEMBRO DE 2024.**

Portaria Nº. 485/2024 Riacho de Santana/RN, 26 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:52833624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 486/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 26 DE
SETEMBRO DE 2024.**

Portaria Nº. 486/2024 Riacho de Santana/RN, 26 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AA2ADC9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP
Nº 016/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 016/2024
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
(Processo Administrativo n.º 100/2024)**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico com SRP, MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MUSICAIS PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E PARA A SEMTHAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data/hora/local: 10 de outubro de 2024, às 09h:00min – Horário de Brasília, ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis nos Endereços Eletrônicos: <https://riachuelo.rn.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: pregaopmriachuelo@gmail.com

Riachuelo/RN, 26 de setembro de 2024.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Pregoeiro
Portaria 025/2024

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:B46E335B

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

EQUIPE DE PREGÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024

Licitação na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
Tipo: Menor Preço por Item - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 096/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO ROÇADEIRAS E SOPRADORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

ÓRGÃO GESTOR DA ATA SRP: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

Prezados(as) Senhores(as),

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado, de qual entre outras, restou vencedora após fase de lances e negociação a proposta apresentada por V.S. em sessão, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V.S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, firmar a respectiva ATA de Registro de Preços do objeto contratado. Cumpre-nos

informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Riachuelo/RN, 26 de setembro de 2024.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:F92A1E75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Portaria 211/2024 Riachuelo/RN, 26 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias ao servidor JOSÉ ODAIR PAULO, VIGILANTE, inscrito no CPF sob o nº: 812.773.774-72, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O período concedido será de 03 de setembro à 02 de outubro de 2024, conforme o Processo Administrativo nº 069/2024.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 26 de setembro de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:88323D3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 02 AO
CONTRATO Nº 044/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA - CNPJ/MF 04.839.900/0005-01

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustíveis constantes na *Ata de Registro de Preços nº 001/2024, de 16/02/2024*. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico – financeiro, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, extraídos da ANP – Agência Nacional de Petróleo, ficando da seguinte maneira :

Produtos	Valor Atual	Variação %	Valor Após Reequilíbrio
Gasolina comum, marca IPIRANGA	5,92	6,9 %	6,65
Diesel Comum, marca IPIRANGA	5,79	4,5 %	6,37
Diesel S-10, marca IPIRANGA	5,99	5,5 %	6,42

Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços.

Data fixada para começar a contar o reequilíbrio econômico-financeiro: 01/08/2024

Fundamentação Legal: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores;

Assinaturas:

Pela contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa- CPF: 000.659.704-11 (Prefeito municipal);

Pela contratada: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA - CNJP/MF 04.839.900/0005-01 - IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS - CPF nº 143.753.624-72

Rio do Fogo/RN, 30 de julho de 2024.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:9A6F1EE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024 PE

Aos vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **José Flavio Moraes**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 022.505.704-26, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado no Município de Rodolfo Fernandes/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0008/2024 PE, processo administrativo n.º 0030/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 070/2023, de 04 de dezembro de 202, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de material de construção destinado a manutenção e conservação de prédios e ruas públicas do Município de Rodolfo Fernandes/RN..

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

1529 - AGRO COMERCIAL GES LTDA (22.011.004/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
138	8174 - MOTOR SERRA Marca: STIHL	UNID	2	1.118,99	2.237,98
Total					2.237,98

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SETIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Parágrafo Primeiro: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rodolfo Fernandes/RN, 26/09/2024

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito do Município

Contratante

Empresa Detentora da Ata

AGRO COMERCIAL GES LTDA

CNPJ: 22.011.004/0001-08

Contratado

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:7815F598

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024.09.26-0002

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.153.819/0001-09, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SIRIO DE SOUZA BARBALHO, CNPJ/CPF/MF Nº 04.774.810/0001-56, com sede na Rua R NAPOLEAO DIOGENES, 179, SAO JUDAS TADEU, PREDIO, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) SIRIO DE SOUZA BARBALHO, CPF: 812.985.524-00. Objeto: Contração de empresa para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, pertencentes a Secretaria Municipal de educação do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais). Fiscal do contrato - Alexsandro Batista Silva, servidor(A) público, CPF: 111.660.224-55. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Vigência Contratual: 26/09/2024 a 26/09/2025. – Rodolfo Fernandes/RN – 26 de setembro de 2024. CONTRATANTE: José Flávio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: SIRIO DE SOUZA BARBALHO, CPF: 812.985.524-00.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8330C3A1

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0048/2024 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) , referente à Aquisição futura e parcelada de itens periféricos de informática, destinados a manutenção de equipamentos da Secretaria Municipal de educação do Município de Rodolfo Fernandes/RN., em favor de SIRIO DE SOUZA BARBALHO - CNPJ: 04.774.810/0001-56, com sede na R NAPOLEAO DIOGENES, 179, SAO JUDAS TADEU, Pau dos Ferros/RN, valor de **R\$ 26.310,00**.

RATIFICO, conforme prescreve a lei das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Agente de Contratação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 26/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F436B861

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024.09.26-0003

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.153.819/0001-09, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SIRIO DE SOUZA BARBALHO, CNPJ/CPF/MF Nº 04.774.810/0001-56, com sede na Rua R NAPOLEAO DIOGENES, 179, SAO JUDAS TADEU, PREDIO, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado

pelo(a) Sr(a) SIRIO DE SOUZA BARBALHO, CPF: 812.985.524-00. Objeto: Aquisição futura e parcelada de itens periféricos de informática, destinados a manutenção de equipamentos da Secretaria Municipal de educação do Município de Rodolfo Fernandes/RN.. Valor: R\$ 26.310,00 (vinte e seis mil e trezentos e dez reais). Fiscal do contrato - Alessandro Batista Silva, servidor(A) público, CPF: 111.660.224-55. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Vigência Contratual: 26/09/2024 à 26/09/2025. – Rodolfo Fernandes/RN – 26 de setembro de 2024.

Contratante:

JOSÉ FLÁVIO MORAIS -

Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:

SIRIO DE SOUZA BARBALHO,

CPF: 812.985.524-00.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8C8537BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0047/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, pertencentes a Secretaria Municipal de educação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de SIRIO DE SOUZA BARBALHO - CNPJ: 04.774.810/0001-56, com sede na R NAPOLEAO DIOGENES, 179, SAO JUDAS TADEU, Pau dos Ferros/RN, valor de **R\$ 9.180,00**.

RATIFICO, conforme prescreve a lei das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Agente de Contratação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 26/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3EE20732

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0051/2024 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de serviço mecânico e aquisição de peças destinados a manutenção de veículo tipo ambulância montana tecform de Placa QGP3975, em favor de E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 34.894.640/0001-04, com sede na R CRUZ DAS ALMAS, 108, CRUZ DAS ALMAS, Martins/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04) pelo valor de **R\$ 18.216,00**.

RATIFICO, conforme prescreve a lei das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Agente de Contratação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 26/09/2024.

FUNDO MUN DE SAUDE DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2453B954

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024.09.26-0001

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.031.323/0001-28, com sede na Rua Governador Lacerda, 296, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF/MF Nº 34.894.640/0001-04, com sede na Rua R CRUZ DAS ALMAS, 108, CRUZ DAS ALMAS, Martins/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) Eider da Costa Gondim Neto, CPF: 050.953.214-40. Objeto: Contratação de serviço mecânico e aquisição de peças destinados a manutenção de veículo tipo ambulância montana tecform de Placa QGP3975. Valor: R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais). Fiscal do contrato - Patrícia Carla Angélico Nascimento Araújo, servidor(A) público, CPF: 010.816.424-16. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Vigência Contratual: 26/09/2024 à 31/12/2024. – Rodolfo Fernandes/RN – 26 de setembro de 2024. CONTRATANTE: FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento. Pelo Contratado: Eider da Costa Gondim Neto, CPF: 050.953.214-40

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:EF125335

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 874/2024 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 874/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 153/2024**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **MARIA ELIZETE MURILO, Agente de Saúde, Matrícula: 0110604/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **06 de novembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de **06 de novembro de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:A48F46B3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 875/2024 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 875/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 146/2024**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **MARIA IVANIEIDE DOS SANTOS, Agente de Saúde, Matrícula: 0110523/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **30 de outubro de 2024 a 29 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de **30 de outubro de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:F5C39BA2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 878/2024 – GAB

Portaria nº. 878/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS**, matrícula: **0061077-2**, que irá participar de uma palestra com o tema: **“XII Sexta de Contas – Inteligência Artificial Generativa – Aplicabilidade em Casos Reais”**, realizada pelo TCE/RN, no Auditório do Tribunal de Contas – RN, localizado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis Natal – RN, CEP: 59012-360 no dia 27 de setembro de 2024 às 09hrs da manhã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:EE8E4650

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 877/2024 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 877/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 127/2024**, às fls. 02, 06, 07 e 08.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ODAIR JOSÉ DE FARIAS SILVA, Agente de Saúde, Matrícula: 0113697/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de agosto de 2024 a 29 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:325293C9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 879/2024 – GAB - RESCINDIR A PEDIDO - CONTRATO DE TRABALHO

Portaria nº. 879/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora **HOZANA FERNANDES DA FONSECA SOARES**;

CONSIDERANDO o que diz a Cláusula 2ª do Contrato de Trabalho Celebrado entre esta Municipalidade e a Servidora acima;

R E S O L V E :

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por tempo Determinado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e a Sra. **HOZANA FERNANDES DA FONSECA SOARES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:5E6A9AD0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 876/2024 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 876/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 145/2024**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **SELMA RODRIGUES DE AGUIAR, Agente de Saúde, Matrícula: 0109851/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de outubro de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:71B43118

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 880/2024 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 880/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 123/2024**, às fls. 02, 04 e 05.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS DE SALES, Professor, Matrícula: 0041254/1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **05 de julho de 2024 a 05 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05 de julho de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:4EFA864D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 881/2024 – GAB - LICENÇA PREMIO

Portaria nº. 881/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 125/2024**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ANTÔNIO ARIVONALDO RODRIGUES DE SOUZA, Professor, Matrícula: 0040240/1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **08 de julho de 2024 a 08 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08 de julho de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:1A150319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** C R GUIMAMARAES DE MELO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.150.284/0001-59, com sede à Rua João Bianor Bezerra, 125 A, Centro, Santa Cruz/RN CEP:59200000. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de arbitragem serviços de gandulas para atendimento às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 - Outro Serviço de Terceiro – PJ. **VALOR TOTAL:** R\$ **247.867,00** (duzentos e

quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais). Santa Cruz/RN, 11 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

Prefeito Municipal – Contratante e

CAIO RODOLFO GUIMARÃES DE MELO –

Contratado.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:F4FB9000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** EFETIVA SERVIÇOS INTEGRADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.480.473/0001-46, com sede à Rua Helvecio Teixeira, 0, Flores, Iguatu/CE CEP:63500526. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de arbitragem serviços de gândulas para atendimento às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outro Serviço de Terceiro - PJ. **VALOR TOTAL:** R\$ **82.588,00** (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais). SANTA CRUZ/RN, 11 de junho de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

Prefeito Municipal – Contratante e

ANTONIO ELONEUDO PEREIRA DE OLIVEIRA –

Contratado

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:D969B885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/ 2024**

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 122/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024 com início no dia 16 de julho de 2024 que tem por objeto Aquisição de hidrômetros para a rede de abastecimento de água do Município de Santa Cruz/RN, em favor das empresas relacionadas a seguir: METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 09.655.998/0001-37, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 68,500. RENOVAR MEDIÇÃO LTDA - CNPJ: 37.867.716/0001-09, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 65,000. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 22 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:3E5D1CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 085/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 085/2024 nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação dos serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços para viabilizar a aquisição de serviços e bens para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

- Fornecedor: CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA / CNPJ nº 42.818.048/0001-51, vencedor do item 0001, perfazendo o valor total de R\$ 8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais).

Santa Cruz/RN, 25 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Gildenilson Soares de Oliveira

Código Identificador:9A9E8542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 185/2024 –
DISPENSA ELETRÔNICA 085/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 085/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

Contratado (a): Capacitação Legal - Treinamentos LTDA / CNPJ nº 42.818.048/0001-51

Objeto: Contratação dos serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços para viabilizar a aquisição de serviços e bens para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

Dotação Orçamentária: 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: 24/09/2024

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 25/09/2024.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Rubemar Barbosa dos Reis/Empresário

Publicado por:

Gildenilson Soares de Oliveira

Código Identificador:4A7D5B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 64/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 257/2023.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de janeiro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** TRAIRY REFRIGERAÇÃO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.048.048/0001-99, com sede à RUA NOSSA SENHORA MAE DOS HOMENS, 137 - CONJUNTO CONEGO MONTE, Santa Cruz/RN, CEP:59520000. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (condicionador de ar, bebedouro e refrigeradores), visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Santa Cruz/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VALOR TOTAL:** R\$ 149.845,00 (cento e quarenta e nove

mil oitocentos e quarenta e cinco reais). SANTA CRUZ/RN, 02 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

Prefeito Municipal – Contratante e

ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA–

Contratado.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DB3EC655

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Teatro Municipal Candinha Bezerra, no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92.

Valor Ofertado: R\$ 210.382,00 (Duzentos e dez mil trezentos e oitenta e dois reais).

Data: 26 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:EB045463

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Teatro Municipal Candinha Bezerra, no Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92.

Valor Ofertado: R\$ 210.382,00 (Duzentos e dez mil trezentos e oitenta e dois reais).

Data: 26 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:10297688

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Teatro Municipal Candinha Bezerra, no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 210.382,00 (Duzentos e dez mil trezentos e oitenta e dois reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.091 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função:	13 – CULTURA
Sub-Função:	391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa:	0001 – PROGRAMA
Ação:	1062 – Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Teatro Municipal Candinha Bezerra
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15000000 – Recursos Ordinários

DO PROCESSO LICITATÓRIO: Contratação autorizada através da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024, homologada em 26 de setembro de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.433/2021.

DATA: Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pela Contratante e Fabiano André da Silva Veras/Sócio Diretor/Pela Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:03BE5D16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
GABINETE DA PREFEITA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
02/2024**

A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 14.133/2021, informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, da Concorrência Eletrônica Nº 02/2024, cujo objeto é a Construção de pedestal em concreto armado e de uma torre com 26,00m de altura em estrutura metálica para suporte de uma imagem religiosa, em favor da empresa: **CCL-CAICARA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.697.062/0001-58, no valor total de R\$ 1.086.400,00 (um milhão oitenta e seis mil e quatro centos reais). A presente licitação totaliza o montante de R\$ 1.086.400,00 (um milhão oitenta e seis mil e quatro centos reais). CONVOCAÇÃO: Fica convocado o proponente, no prazo de até 05 dias úteis, a partir desta publicação, para assinatura do contrato. Santana do Matos/RN, 25 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:865285FF

**GABINETE DA PREFEITA
GABINETE DA PREFEITA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2024**

A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 14.133/2021, informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, da Dispensa Eletrônica Nº 8/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recuperação da pavimentação que dá acesso ao Santuário de Senhora Sant'ana na Serrinhas, em favor da empresa **QUALITY ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.803.914/0001-54, no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). A presente licitação totaliza o montante de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). CONVOCAÇÃO: Fica convocado o proponente, no prazo de até 05 dias úteis, a partir desta publicação, para assinatura do contrato. Santana do Matos/RN, 24 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:64DDA2E4

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024 -
PROCESSO ADM Nº 3119/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA A LIGAÇÃO DAS CASAS AS MARGENS DO AÇUDE DO ALECRIM NA REDE DE ESGOTO GERAL**, a fim de atender as necessidades da SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

02.006.15.452.0007.2028 – Manutenção da secretaria obras e serviços urbanos;

Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de consumo;

Fontes:

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

2.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

3 – Contratação da empresa inscrita no - Endereço:

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT
01	Tubo PVC Esgoto Predial JE DN100/DE101,6 Sn, PEÇA COM 6M	UND	200	R\$ 90,00
02	Tubo PVC Coletor Esgoto Ocre JEI DN100/DE110, PEÇA COM 6M	UND	50	R\$ 153,00
03	Tubo PVC Coletor Esgoto Ocre JEI DN150/DE160, PEÇA COM 6M	UND	50	R\$308,50
04	Tubo PVC Coletor Esgoto Ocre JEI DN250/DE250, PEÇA COM 6M	UND	5	R\$853,40

4 – Valor global da contratação R\$ 45.342,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 26 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:C5746435

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 520/2024

Portaria de Diária nº 520/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **MANNUEL RAFAEL ARAUJO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 26 de setembro de 2024, com o objetivo de conduzir secretária para visita do adolescente D.F.L. na SOS Aldeias Caicó.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 26 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:

João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:DCED796B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 521/2024

Portaria de Diária nº 521/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANDREIA KARLA DE M. MENDES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Secretária**. Valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 26 de setembro de 2024. Com o objetivo de participar da visita do adolescente D.F.L. na SOS Aldeias Caicó.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 26 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:

João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:77ECD5C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA SEM EFEITO 491/2024

PORTARIA SEM EFEITO 491/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN** vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA de n.º 491/2024 - Gabinete da Prefeita, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 3370, do dia 12 de setembro de 2024.

Santana do Matos/RN, 26 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:E1C5302B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 1028/2024 - DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1028/2024 - Santana do Matos/RN, 26 de setembro de 2024.

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito do Município de Santana do Matos e da outras providências.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Santana do Matos, o dia **04 de outubro de 2024**, em virtude do feriado do dia 03 de outubro (Dia Estadual à Memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú – feriado estadual).

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:66688827

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120.2024.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e FRANCISCO DE PAULO FERREIRA JUNIOR, CPF: XXX.373.554-XX, CONTRATADO

Do objeto: O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, prorrogam a vigência do contrato por mais três meses, com data de início em 20 de junho de 2024 e previsão de término em 17 de setembro de 2024.

Da assinatura: 20 de junho de 2024.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e FRANCISCO DE PAULO FERREIRA JUNIOR (Contratado).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:529565DC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109.2024.

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e CLEILMA ROBERTA AIRES DE ALMEIDA, CPF: XXX.366.194-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, prorrogam a vigência do contrato por mais três meses, com data de início em 01 de julho de 2024 e previsão de término em 30 de setembro de 2024.

Da assinatura: 01 de julho de 2024.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e CLEILMA ROBERTA AIRES DE ALMEIDA (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:667B084C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 923/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de mobiliário escolar, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Comunicamos a suspensão do Pregão Eletrônico 039/2024, cujo objeto foi Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de mobiliário escolar, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A suspensão está motivada para análise de impugnação ao edital apresentada tempestivamente pela empresa DMX MÓVEIS LTDA, empresa de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.289.754/0001-18.

Santana do Seridó/RN, 26 de setembro de 2024.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:63374C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024.

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CNPJ. 08.114.514/0001-80
CONTRATADA: F. Ivo de Macedo Produção e Eventos de Festas Ltda.
CNPJ: 27.141.623/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa detentora de direitos exclusivos de artista, com reconhecimento local/regional, para apresentação de show artístico musical, durante as festividades da tradicional festa do distrito de São Miguel, a ser realizado no dia 28 de setembro de 2024, neste município de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 26 de setembro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:FE0A93FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ. 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO E EVENTOS DE FESTAS LTDA.

CNPJ: 27.141.623/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE DIREITOS EXCLUSIVOS DE ARTISTA, COM RECONHECIMENTO LOCAL/REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, DURANTE AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2024, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Órgão: 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Unidade Orçamentária: 02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Função: 13 – CULTURA, Sub Função: 1033 – CULTURA VALORIZADA, Projeto Atividade: 2092 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 15000000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Prazo de Vigência: 26/09/2024 a 25/10/2024.

São Bento do Norte/RN, 26 de setembro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito.

Contratante.

F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO E EVENTOS DE FESTAS LTDA.

CNPJ: 27.141.623/0001-30.

Contratada.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:28E2A39A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO **REABERTURA** DE AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2022

A prefeitura de São Fernando/RN, por meio de sua comissão de contratação comunica a todos os interessados que a partir do dia 27/09/2024, estará reaberto o procedimento de Credenciamento Público nº 006/2022, cujo objeto consiste no credenciamento para contratação de prestadores de serviços na área de saúde, através do oferecimento de profissionais médicos (ou a contratação de profissional médico para atendimento em forma de plantão diurno nas unidades básicas de saúde pelo programa saúde da família, com carga horário de oito (ou doze) horas, seguindo as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e da Secretaria Municipal de Saúde. O presente credenciamento tem prazo de vigência até 31/12/2024, a contar da data de assinatura do contrato. Os interessados em adquirir cópia do edital e anexos deverão requerer junto à comissão de contratação, sediada na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, no horário das 08:00hs às 12:00h. Também podem adquirir cópia no endereço eletrônico: www.saofernando.rn.gov.br.

São Fernando/RN, 26 de setembro de 2024

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento

Publicado por:

Misac Robson Fernandes

Código Identificador:3AEFDA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO **REABERTURA** DE AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2022

A prefeitura de São Fernando/RN, por meio de sua comissão de contratação comunica a todos os interessados que a partir do dia 27/09/2024, estará reaberto o procedimento de Credenciamento Público nº 005/2022, cujo objeto consiste no credenciamento para contratação de prestadores de serviços na área de saúde, através do oferecimento de profissionais médicos (ou a contratação de profissional médico para atendimento ambulatorial nas unidades básicas de saúde pelo programa saúde da família, com carga horário de quarenta horas semanais, seguindo as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e da Secretaria Municipal de Saúde). O presente credenciamento tem prazo de vigência até 31/12/2024, a contar da data de assinatura do contrato. Os interessados em adquirir cópia do edital e anexos deverão requerer junto à comissão de contratação, sediada na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, no horário das 08:00hs às 12:00h. Também podem adquirir cópia no endereço eletrônico: www.saofernando.rn.gov.br.

São Fernando/RN, 26 de setembro de 2024

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento

Publicado por:

Misac Robson Fernandes

Código Identificador:5DD346CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 398/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01

(uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 25 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de setembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:C50540C3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 399/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 25 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de setembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:E5867B8C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 400/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JULIO CESAR BATISTA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 25 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de setembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:B88CBCB4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 401/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de setembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:F2BDF1CA

**SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0029/2024, DE 14 DE
AGOSTO DE 2024.**

Transfere valores dentro da mesma unidade orçamentária no orçamento de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 887, de 23 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a transferir valores na importância de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 14 de agosto de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	90.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	90.000,00

Anexo II

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	90.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	90.000,00

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira

Código Identificador:56335AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSJS/RN Nº 063/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 -
EXCLUSIVO PARA ME E EPP - REGIONAL**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará no dia 10/10/2024, às 09h30min, licitação para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades deste município. Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

São João do Sabugi/RN, 26 de setembro de 2024

GABRIELA GARCIA MEDEIROS ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Garcia Medeiros Araújo
Código Identificador:5E129CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0087/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0087/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.371.015/0001-24. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência, passando a vigorar de 08 de julho de 2024 a 08 de julho de 2025, conforme Contrato celebrado em 04 de julho de 2023, oriundo do Pregão Eletrônico – nº 004/2023. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão.....:	03	Sec.Mun.de Administração
Unidade.....:	0301	Sec.Mun.de Administração
Função.....:	04 122 0007 2.004	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração
Elemento.....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte.....:	1500000000	

Órgão.....:	04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação
Unidade.....:	0401	Sec.Mun.de Finanças e Tributação
Função.....:	04 123 0012 2.015	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento.....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte.....:	1500000000	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

São José do Campestre/RN, 08 de julho de 2024.

ERIBALDO LIMA-PREFEITO MUNICIPAL -
Contratante E

ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA-
Parte Contratada

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:43F25336

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 029/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (CÂMERAS DO SISTEMA) DE VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CREDOR: JOSÉ ASSUEIRO COSTA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 24.542.255/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil, e quinhentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São José do Campestre/RN, 26 de setembro de 2024.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:905A20D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
09090001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
09090001/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: BANCO DO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 60.746.948/0001-12. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência, passando a vigorar de 10 de setembro de 2024 a 10 de março de 2025, conforme Contrato celebrado em 09 de setembro de 2019, oriundo do Pregão Presencial – nº 029/2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São José do Campestre/RN, 10 de setembro de 2024.

ERIBALDO LIMA-
Prefeito Municipal - Contratante

E

BANCO DO BRADESCO S/A-
Parte Contratada

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:84D7176E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/ 2024 - GP

São José do Campestre/RN, 26 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação do Edital de Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para composição da Comissão de Avaliação do Edital de Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB):

- **Ruthy Karolayne Cavalcante da Silva Lima**, CPF nº 015.***.***-90;

- **Kauan Fernandes de Moura Lima**, CPF nº 713.***.***-19;

- **Kátia Daiana Braz**, CPF nº 049.***.***-73.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:BC8030C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 329/2024, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Patos/PB	24 de setembro de 2024	R\$ 344,88	R\$ 172,44

(

TOTAL

R\$ 172,44

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Patos/PB, no dia 25 de setembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Patos/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de setembro de 2024.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:FE42D9C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 072/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o segundo período de gozo de férias da servidora **LUANNA MONALIZA DE ARAÚJO SILVA**, referente ao exercício de 2024, conforme Processo Administrativo nº 054/2024 do período de 01 a 15 de outubro de 2024, determinado na Portaria nº 097/2024 para o período de 02 a 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de setembro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:134924C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 074/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o segundo período de gozo de férias do servidor **CARLOS JOSÉ DOS SANTOS**, referente ao exercício de 2024, do período de 30 de setembro a 14 de outubro de 2024, conforme Portaria nº 001/2024, para o período de 05 a 19 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de setembro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:DEFFC424

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2024 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SRA. BARBARA SANTINA DANTAS DE MEDEIROS

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS, representada neste ato pela Senhora **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº 2.0####8-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 056.###.###-22, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **BARBARA SANTINA DANTAS DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora da cédula de identidade nº 3.1##.##4-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-75, CRESS/RN Nº 6449 domiciliada na Rua Emílio Melo, 845, Walfredo Gurgel, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 24 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado 002 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA.

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 30 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 26 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

PREFEITO CONSTITUCIONAL SR. JACKSON DANTAS
Contratante

SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

BARBARA SANTINA DANTAS DE MEDEIROS,
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6E0B3574

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 448A/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita a *Lei nº 521, 07 de novembro de 2023*.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 366.181,54 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos 500 (Recursos não vinculados de Impostos) e 600 (CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS) no valor total de R\$ 366.181,54 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 01 de agosto de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Anexo I

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390300000 - Material de consumo	181,54
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	195.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	366.181,54

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D8BF0833

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 448C/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 4º, II, da *Lei nº 521, 07 de novembro de 2023* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 14.421,41 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na fonte de Recursos 552 (PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar) no valor total de R\$ 14.421,41 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Anexo I

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2009.2009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)	
3390300000 - Material de consumo	14.421,41
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
TOTAL	14.421,41

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:05951829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Dez (10) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não**

A Comissão de Contratação do Município de São José do Seridó/RN vem a público comunicar que no dia 30 de setembro de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedoserido.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem, lubrificação e aspiração de veículos pertencentes a frota municipal.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 17 de outubro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com.

São José do Seridó/ RN, 26 de setembro de 2024.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS Membro	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS Membro
---	--

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos

Código Identificador:D7C977BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 030/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não**

A Comissão de Contratação do Município de São José do Seridó/RN vem a público comunicar que no dia 30 de setembro de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedoserido.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 21 de outubro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com

São José do Seridó/ RN, 26 de setembro de 2024.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS Membro	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS Membro
---	--

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos

Código Identificador:9CD8A601

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 162/2024 DE 17 (DEZESSETE) DE SETEMBRO DE 2024**

PORTARIA N.º 162/2024 DE 17 (dezessete) DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE GESTAÇÃO A SERVIDORA CONTRATADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,,

CONSIDERANDO o disposto nona Seção IV, art. 94 da Lei Municipal n.º 320/2013 – Da Licença por motivo de Gestaçao, Adoçao ou Guarda Judicial.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA GESTANTE por 120 (cento e vinte) dias, durante o período de 17/09/2024 à 14/01/2025, a servidora

EVELIN RAQUEL BRANDÃO NUNES, inscrita no CPF sob o nº **707.671.314-44**, no RG sob o nº **003.613.795 ITEP/RN**, servidora contratada na função de Técnica de Enfermagem, lotada na Unidade Mista de Saúde do Centro - Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Findo o prazo da licença constante no artigo anterior, a servidora contratada deverá retornar de imediato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 17 (dezessete) de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 (dezessete) de setembro de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba

Código Identificador:78F13D13

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
037/2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
037/2024

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2024 através do contrato n.º 102/2024, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com as Cláusulas 8ª e 9ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN 17 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	JAKEIZE VARELA FRANCO
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 105.738.314-75
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratado(A)
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01	01
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba

Código Identificador:ADB1593F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 194/2024

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 194/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-**

46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **JAKEIZE VARELA FRANCO**, inscrita no CPF sob o nº **105.738.314-75** e no RG sob o nº **2.362.809 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Travessa Monsenhor Expedito, n.º 22, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM**, atuando na Unidade Mista de Saúde do Centro, em substituição da servidora **EVELIN RAQUEL BRANDÃO NUNES** que encontra-se de Licença Gestante conforme portaria nº 162/2024, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro(a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 14 de janeiro de 2025, data de término do afastamento da servidora substituída que ensejou esta contratação, a qual se extingue automaticamente.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme específica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0005.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 (dezesete) de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

JAKEIZE VARELA FRANCO
CPF: 105.738.314-75
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. CPF: _____	02. CPF: _____
-------------------	-------------------

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:0578881E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 195/2024

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 195/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **JANICLEIDE BATISTA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **103.429.544-66** e no RG sob o n.º **002.854.013 SSP/RN**, residente e domiciliado(a) a Rua Frei Damião, n.º 115, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, atuando em Unidades Escolares do Município de São Pedro/RN, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as atividades no auxílio ao professor; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação; Participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias dos alunos; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança; Realizar ações que promovem o educar e cuidar de forma indissociável; Realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de o valor de **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de

remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

12.365.0006.2005.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - INFANTIL.

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 (dezesete) de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

JANICLEIDE BATISTA DA SILVA
CPF: 103.429.544-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. CPF: _____	02. CPF: _____
-------------------	-------------------

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:6254ECAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024**

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SEREM UTILIZADOS NAS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - CNPJ: 13.190.945/0001-65, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com uma proposta perfazendo o valor global de **39.700,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 26 de setembro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C15B4A85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024**

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SEREM UTILIZADOS NAS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**; Contratado: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - CNPJ: 13.190.945/0001-65); Valor da Contratação R\$ 39.700,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA, em 26 de setembro de 2024.

São Vicente/RN, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8B61D978

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2024-GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, a fim de comparecer à empresa RH COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 24 de setembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 24 de setembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4384B014

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281-A/2024-GP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede diária(s) a RONALDO FRAGA DA SILVA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **RONALDO FRAGA DA SILVA**, Mat. 1292, ocupante da função de **COORDENADOR DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de comparecer à empresa L C SARMENTO, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 24 de setembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de setembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E11DDDD30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272-B/2024 – GP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

NOMEIA FISCALIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240406.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240406 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa RH COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.281.300/0001-82 o(s) seguinte(s) servidor(es): AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES, MAT: 247, CPF: 032.620.604.37.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 12 de setembro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FD91D2AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
548/2024

PORTARIA Nº: 548/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CRUZETA - RN	25 de setembro de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		R\$ 40,00	
(X) Diárias sem Pernoite						
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a CRUZETA - RN, no dia 25 de agosto de 2024. Conduzir o Professor de Dança Marcos José até o Complexo Francisca Macêdo.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de setembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:0C56898A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
549/2024

PORTARIA Nº: 549/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO DO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	NATAL-RN	25 de setembro de 2024	150,00		150,00	
(X) Diárias com Pernoite			TOTAL		R\$ 150,00	
() Diárias sem Pernoite						
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a NATAL - RN, no dia 25 de setembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de setembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:DA965093

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
550/2024

PORTARIA Nº: 550/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	26 de setembro de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 26 de setembro de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de setembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:4CF4BCAC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
551/2024**

PORTARIA Nº: 551/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EDSON ÁLVARES DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	966.831.044-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	26 de setembro de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 26 de setembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de setembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:034DD275

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
552/2024**

PORTARIA Nº: 552/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	NATAL-RN	26 de setembro de 2024	150,00		150,00	
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 150,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL-RN, no dia 26 de setembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de setembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:1488FAA5

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 304/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JARBAS JERONIMO COSTA
Cargo/Função:	MOTORISTA
CPF:	473.xxx.xxx-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
01 (uma diária)	NATAL/RN	27 de Setembro de 2024	150,00		150,00	
(x)Diárias com Pernoite ()Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 150,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL/RN, no dia 27 de Setembro de 2024, com o objetivo de transportar passageiros da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para resolver assuntos relacionados à gestão, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Setembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:515197FC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº:305/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, a pedido do servidor municipal HÉLIO ARAUJO DO NASCIMENTO, matrícula 1097, ocupante do cargo MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com fruição de 15 de outubro a 13 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de Setembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:50B2B631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº
2308240001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RM COMANDOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.950.302/0001-70; OBJETO: contratação gradativa dos serviços de manutenção de bombas; VIGÊNCIA: termo inicial na data da sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0040.2073 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – (PJ); FONTE: 15000000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VALOR GLOBAL: R\$ 174.301,50 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos); subscritores: Sérgio Fernandes de Medeiros – pela contratante e Rogério Marcos de Medeiros – pela contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Medeiros Silva
Código Identificador:88EB7F4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 0006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação a paralelepípedos, pelo método convencional, na cidade de Serrinha dos Pintos/RN. Trecho: Sangradouro do Açude Lajes, Sangradouro do Açude Walter Magno e Trecho alto de Nina Sampaio.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, considerando a considerando que a abertura do certame ocorreu em 12 de julho de 2024, e até a presente data não houve finalização do processo, e a abertura de diligências necessárias para comprovação de exequibilidade dos valores apresentados, afim de evitar, podendo assim ultrapassar os 60 dias da validade da proposta dos vencedores, com o objetivo de Análise e ajustes de valores necessários em Projeto Básico, a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração, visando a transparência nos atos e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, o processo licitatório., remeta-se ao setor para que proceda com um novo Processo Administrativo, sendo assim torna necessário A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2024. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Serrinha dos Pintos/RN, 24 de setembro de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:339D7501

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
33/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
33/2024

Reconheço a **Dispensa de Licitação de nº000080**, parte integrante do **Processo nº 1870/2024**, fundamentada na **Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **B L C DOS SANTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ:**

46.168.376/0001-00 referente à CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTSAL PARA A I COPA JOSÉ AÍSON E PROFESSOR PEDROSA DE FUTSAL 2024, SÍTIO NOVO/RN, pelo valor de R\$ 2.936,20 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, **Agente de Contratação**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 31 de julho de 2024

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:E5194355

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – CONTRATO Nº
36/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – CONTRATO Nº
36/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: CRILL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL
LTDA, CNPJ SOB O Nº 09.234.399/0001-40.

OBJETO: Autoriza prorrogar por mais 12 (doze) meses - até 23.09.2025, o prazo para a prestação de serviço para coleta, gerenciamento, tratamento e destinação final de resíduos em serviços de saúde, com manejo adequado de acordo com a classificação de grupos na legislação pertinente do serviço, de materiais hospitalares provenientes dos serviços públicos de saúde municipal, conforme contrato celebrado em 23.09.2021, oriundo do Processo de Adesão de nº 09/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 23.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 20/09/2024.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Felipe Augusto de Lira Soares /Contratado.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:FCE4472E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL Nº 001/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

O Prefeito Municipal de Taipu/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores (as) abaixo relacionados (as) para constituírem a Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural, como membros titulares e respectivos suplentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), no Município de Taipu/RN, com a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

Presidente: ROSEILMA MARIA DA SILVA SOUZA – CPF: 047.109.924-44;

Membro titular: FRANCISCO VITORINO JÚNIOR DE ANDRADE – CPF:702.600.014-49;

Membro titular: ISABELLE MAYRA DE OLIVEIRA ROSA – CPF: 103.971.144-86.

II - Membros Suplentes:

Membro suplente: SIDNEY DA SILVA CAMPOS – CPF: 721.780.514-72;

Membro suplente: VALMIRA GARCIA DE ARAÚJO CRUZ – CPF: 2038.127.704-82.

Membro suplente: KATIA LANUZA DA SILVA CAMPOS – CPF: 761.159.504-06;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu/RN, 26 de setembro de 2024.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A60E8A95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA-LP**

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias-RN, CNPJ 08.357.667/0001-58, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LICENÇA PRÉVIA para a Construção de Creche Pré-Escola Tipo 1 – Padrão FNDE, localizada a Rua Francisco Fernando Pinto, S/N – Bairro Rua Nova – Tenente Ananias-RN.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:0B7EB711

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0629/2024 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 0629/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **RAFAEL GOMES ARRAES DE ALENCAR**, cargo: DPC, matrícula nº **207.316-1**, CPF nº **637.476.773-04**. O pagamento de **20 (VINTE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: OFÍCIOS N°029 e 030/2024, 44°DP - TIBAU no(s) dia(s): 09, 10, 11, 23, 24 e 25/08/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	107,40	2.148,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 13 de setembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:33C2838D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0624/2024 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0642/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA**, cargo: APC, matrícula nº **207.198-3**, CPF nº **988.004.263-87**. O pagamento de **20 (VINTE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: OFÍCIOS N°029 e 030/2024, 44°DP - TIBAU no(s) dia(s): 16, 17, 18, 23, 24 e 25/08/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	107,40	2.148,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 23 de Setembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:763CE8F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.

O Prefeito municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista da conclusão do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nº019/2024, realizada em 20/08/2024, a saber:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR DE USO HOSPITALAR DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN

EMPRESA: SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº: 42.877.232/0001-72, saiu vencedor (a) no item nº 82 R\$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos).

Tibau do Sul/RN, 25 de setembro de 2024.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:7031C604

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 32/2024.

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, I, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2.089/2024, Objeto: Aquisição de Materiais permanentes / equipamentos, (Acervo Bibliográfico, Coleção Paradidática e Projeto Pedagógico de Inclusão para Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II em Touros, RN), que trata da contratação da empresa: EDITORA LUME LTDA, CNPJ: 37.569.205/0001-00, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 26 de setembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B53DB145

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 32/2024.

PROCESSO: 2.089/2024.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, I,

da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Aquisição de Materiais permanentes / equipamentos, (Acervo Bibliográfico, Coleção Paradidática e Projeto Pedagógico de Inclusão para Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II em Touros, RN).

NOME DO CREDOR: EDITORA LUME LTDA, CNPJ: 37.569.205/0001-00.

VALOR R\$ 861.339,76 (oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

Data: 26/09/2024.

RATIFICAÇÃO: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador: 3B68857B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0551, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0551, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 125/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 04/09/2024, de autoria do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE AQUINO OLIVEIRA, matrícula 534;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE AQUINO OLIVEIRA, matrícula 534, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador: 08BF012E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0552, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0552, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 17/09/2024, de autoria do(a) servidor(a) FRANCISCO HELIO BEZERRA DE FREITAS, matrícula 583;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) FRANCISCO HELIO BEZERRA DE FREITAS, matrícula 583, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador: 499A2BFE

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0553, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0553, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 129/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/09/2024, de autoria do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula 598;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula 598, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E6F5AB86

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0554, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0554, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 128/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/09/2024, de autoria do(a) servidor(a) MARIA EDILEIDE BEZERRA DE CASTRO SILVA, matrícula 595;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MARIA EDILEIDE BEZERRA DE CASTRO SILVA, matrícula 595, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9CCDC2F5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0555, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0555, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 136/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/09/2024, de autoria do(a) servidor(a) MARCELO MARTINS BARBALHO, matrícula 327;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MARCELO MARTINS BARBALHO, matrícula 327, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D760ECAE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0556, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0556, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 135/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/09/2024, de autoria do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 1775;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 1775, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:8A648710

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0557, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0557, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 131/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/09/2024, de autoria do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO BEZERRA SILVA, matrícula 209;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MARIA DO CARMO BEZERRA SILVA, matrícula 209, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C2D359AC

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0558, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0558, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 17/09/2024, de autoria do(a) servidor(a) MARIA EDINEIDE BEZERRA RIBEIRO, matrícula 132;

CONSIDERANDO os deferimentos do Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da Secretária Municipal Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) MARIA EDINEIDE BEZERRA RIBEIRO, matrícula 132, de 01/10/2024 a 29/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:355C0FA9

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0559, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0559, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/09/2024, de autoria do(a) servidor(a) MARIA DALVANIR MARTINS DA COSTA, matrícula 084;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) MARIA DALVANIR MARTINS DA COSTA, matrícula 084, de 01/10/2024 a 29/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:701D84D2

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0560, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0560, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/09/2024, de autoria do(a) servidor(a) MARIA PAULA BEZERRA COSTA, matricula 589;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) MARIA PAULA BEZERRA COSTA, matricula 589, de 01/10/2024 a 29/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CC8A5EC2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0561, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0561, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 17/09/2024, de autoria do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE MOURA, matricula 007;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE MOURA, matricula 007, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6755AD6D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0562, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0562, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 17/09/2024, de autoria do(a) servidor(a) RITA RIVONETE DA COSTA E SILVA, matricula 137;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) RITA RIVONETE DA COSTA E SILVA, matricula 137, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E574A5FE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0563, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0563, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 10/09/2024, de autoria do(a) servidor(a) JOÃO BATISTA BEZERRA, matrícula 119;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) JOÃO BATISTA BEZERRA, matrícula 119, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:087757DB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0564,, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0564,, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 124/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03/09/2024, de autoria do(a) servidor(a) LEYDE DAIANY COSTA DE MEDEIROS, matrícula 612;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) LEYDE DAIANY COSTA DE MEDEIROS, matrícula 612, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3D7DCE00

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0565, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0565, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 132/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/09/2024, de autoria do(a) servidor(a) GILSON PEIXOTO DE MELO, matrícula 610;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) GILSON PEIXOTO DE MELO, matrícula 610, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0B10FC5D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0566, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0566, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 127/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/09/2024, de autoria do(a) servidor(a) KALIZIA LIZIANE CABRAL DE MELO, matrícula 1527;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) KALIZIA LIZIANE CABRAL DE MELO, matrícula 1527, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:284054D9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0567, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0567, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 130/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/09/2024, de autoria do(a) servidor(a) FRANCISCO JOSE DA SILVA, matrícula 693;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) FRANCISCO JOSE DA SILVA, matrícula 693, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:93AF6D3B

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

PROCESSO N.º 1528/2024

Adjudico e Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico nº. 020/2024, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA ENSILADEIRA COM CARRETA BASCULANTE PARA AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS NA PRODUÇÃO DE SILAGEM”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

ALX IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 34.026.911/0001-00, saiu vencedora nos itens: 2; Totalizando o valor global de R\$ 28.995,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 49.461.961/0001-92, saiu vencedora nos itens: 1; Totalizando o valor global de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil, novecentos reais).

Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0C4308FD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0568, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0568, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, datado de 10/09/2024, de autoria do(a) servidor(a) MARCIA ARGEMIRO DE OLIVEIRA, matrícula 544;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MARCIA ARGEMIRO DE OLIVEIRA, matrícula 544, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:3E1A57A9

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0569, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0569, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 051/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto datado de 19/09/2024, de autoria do servidor MATHEUS KLISMAN DE CASTRO E SILVA, matrícula 1444;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor MATHEUS KLISMAN DE CASTRO E SILVA, matrícula 1444, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:3D854443

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0570, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0570, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 126/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/09/2024, de autoria do(a) servidor(a) IVANALDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1521;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) IVANALDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1521, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:9FCAA6B9

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0571, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0571, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 134/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/09/2024, de autoria do(a) servidor(a) FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS NETO, matrícula 707;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS NETO, matrícula 707, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:08390B9B**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0572, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0572, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 05/09/2024, de autoria do(a) servidor(a) JOSADAQUE CARLOS DE CARVALHO, matrícula 120;**CONSIDERANDO** os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) JOSADAQUE CARLOS DE CARVALHO, matrícula 120, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:943FF2CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 0122/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS.****PORTARIA Nº 0122/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;**Resolve:****Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente ALBINO PEREIRA DA COSTA;**Local de destino:** Fortaleza/CE;**Período do Afastamento:** 24 de setembro de 2024;**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se****MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6DDD1708**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 013/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2024.****MODALIDADE: ADESÃO Nº. 013/2024.****ORGÃO GERENCIADOR:** PREEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº.08.110.991/0001-77.**ORGÃO PARTICIPANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 14.811.042/0001-17.**CONTRATADA:** MARCO A B DE MELO – ME - CNPJ: 03.911.717/0001-83.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ORGÃO REQUISITANTE.**VALOR TOTAL ESTIMADO:**R\$ 275.633,75 (Duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).**VIGÊNCIA:** 02/09/2024 à 31/12/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2024.

BASE LEGAL: Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores bem como no Decreto Municipal nº. 021, de 03 de janeiro de 2010, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 02 de setembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1E1F61BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

A pregoeira do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preço: Nº PE 017/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 10:00 horas do dia 15/10/2024, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 26 de Setembro de 2024.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E71C09F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GAB. Nº 24/2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, no valor de R\$ 48.691,40 (Quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 454/2023 de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 48.691,40 (Quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos), quando foi incorporada a fonte de receita "1700000000", ao projeto atividade detalhado na tabela abaixo.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 48.691,40 (Quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de agosto de 2024.

THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Tabela I – Ação/Natureza e Dotações a serem criadas/reforçadas

Unidade	0301	Secretaria Municipal de Administração
Ação	2007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Natureza	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	1700000000	Outros Convênios da União
Valor	-	R\$ 48.691,40 (Quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

Tabela II – Ação/Natureza e Dotações a serem anuladas

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2021	Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1500100100	Receita de Impostos e Transferências - Educação
Valor	-	R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2021	Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1569000000	Outras transferências do FNDE
Valor	-	R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2021	Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1570000000	Transferência de convênio - União/Educação
Valor	-	R\$ 28.291,40 (Vinte e oito mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2024.

THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:9C2AC20D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 120/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA**, visitadora, período de **2023/2024**, contados a partir do dia **01/10/2024** com término em **15/10/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 26 de setembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:6B5017E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 121/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora, **MARIA GORETE BATISTA**, Servidora Cedida, período de **2023/2024**, contados a partir do dia **07/10/2024** com término em **21/10/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 26 de setembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:1CB1A8BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RGF - ANEXO 6 (LRF, ART. 48) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.PDF

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR		Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MAIO-AGOSTO/2024	
R\$ 1,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		
Receita Corrente líquida	352.618,64		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	352.618,64		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	352.618,64		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	151.325,40	42,91	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	211.571,18	60,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	200.992,62	57,00	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	190.414,07	54,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-392.040,69	-111,17	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	423.142,37	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.576,10	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	56.418,98	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	24.683,30	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	0,00	0,00	

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Presidente Mat.7	CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:298616A2

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º) 5.PDF

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR		Balanço Orçamentário	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JULHO-AGOSTO/2024	
R\$ 1,00			

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	505.500,00	505.500,00	41.624,98	8,23	65.362,46	12,93	440.137,54
Receitas Correntes	505.500,00	505.500,00	41.624,98	8,23	65.362,46	12,93	440.137,54
Receita Patrimonial	25.200,24	25.200,24	5.123,12	20,32	20.695,45	82,12	4.504,79
Valores Mobiliários	25.200,24	25.200,24	5.123,12	20,32	20.695,45	82,12	4.504,79
Transferências Correntes	480.299,76	480.299,76	36.501,86	7,59	44.667,01	9,29	435.632,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	480.299,76	480.299,76	36.501,86	7,59	44.667,01	9,29	435.632,75
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	505.500,00	505.500,00	41.624,98	8,23	65.362,46	12,93	440.137,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	505.500,00	505.500,00	41.624,98	8,23	65.362,46	12,93	440.137,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	85.897,13	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	505.500,00	505.500,00	41.624,98	8,23	151.259,59	29,92	440.137,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	505.500,00	505.500,00	4.987,20	285.322,84	220.177,16	32.230,58	151.259,59	354.240,41	150.247,58	
DESPESAS CORRENTES	490.500,00	490.500,00	4.987,20	285.322,84	205.177,16	32.230,58	151.259,59	339.240,41	150.247,58	
Pessoal e encargos sociais	210.000,24	210.000,24	0,00	168.000,00	42.000,24	18.828,54	93.271,39	116.728,85	92.271,38	
Outras despesas correntes	280.499,76	280.499,76	4.987,20	117.322,84	163.176,92	13.402,04	57.988,20	222.511,56	57.976,20	
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
Investimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	505.500,00	505.500,00	4.987,20	285.322,84	220.177,16	32.230,58	151.259,59	354.240,41	150.247,58	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	505.500,00	505.500,00	4.987,20	285.322,84	220.177,16	32.230,58	151.259,59	354.240,41	150.247,58	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	505.500,00	505.500,00	4.987,20	285.322,84	220.177,16	32.230,58	151.259,59	354.240,41	150.247,58	
RESERVA DO RPPS			-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO						SUELDO LINO DE ANDRADE				
Presidente Mat.7						CRC - 012763-O/8-RN Mat.03				

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:E44E8C75

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA “C”) 5.PDF

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						JULHO-AGOSTO/2024					
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	505.500,00	505.500,00	4.987,20	285.322,84	100,00	220.177,16	32.230,58	151.259,59	100,00	354.240,41	0,00
04 - Administração	445.499,76	445.499,76	4.987,20	261.322,84	91,59	184.176,92	24.230,58	129.259,59	85,46	316.240,17	0,00
122 - Administração Geral	445.499,76	445.499,76	4.987,20	261.322,84	91,59	184.176,92	24.230,58	129.259,59	85,46	316.240,17	0,00
10 - Saúde	30.000,24	30.000,24	0,00	0,00	0,00	30.000,24	0,00	0,00	0,00	30.000,24	0,00
122 - Administração Geral	30.000,24	30.000,24	0,00	0,00	0,00	30.000,24	0,00	0,00	0,00	30.000,24	0,00
17 - Saneamento	30.000,00	30.000,00	0,00	24.000,00	8,41	6.000,00	8.000,00	22.000,00	14,54	8.000,00	0,00
122 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	24.000,00	8,41	6.000,00	8.000,00	22.000,00	14,54	8.000,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	505.500,00	505.500,00	4.987,20	285.322,84	100,00	220.177,16	32.230,58	151.259,59	100,00	354.240,41	0,00

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO Presidente Mat.7	SUELDO LINO DE ANDRADE CRC - 012763-O/8-RN Mat.03
---	---

Publicado por:
 Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:AF87ABF5

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) 5.PDF

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JULHO-AGOSTO/2024
R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	505.500,00	65.362,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.200,24	20.695,45
Aplicações Financeiras (II)	25.200,24	20.695,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	480.299,76	44.667,01
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	480.299,76	44.667,01
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	480.299,76	44.667,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	480.299,76	44.667,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	480.299,76	44.667,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	490.500,00	285.322,84	151.259,59	150.247,58	0,00	163.518,09	163.104,49
Pessoal e Encargos Sociais	210.000,24	168.000,00	93.271,39	92.271,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	280.499,76	117.322,84	57.988,20	57.976,20	0,00	163.518,09	163.104,49
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	490.500,00	285.322,84	151.259,59	150.247,58	0,00	163.518,09	163.104,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	505.500,00	285.322,84	151.259,59	150.247,58		163.518,09	163.104,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	505.500,00	285.322,84	151.259,59	150.247,58	0,00	163.518,09	163.104,49

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)	-268.685,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	-268.685,06
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	640.443,90	392.040,69
Disponibilidade de Caixa	640.443,90	392.040,69
Disponibilidade de Caixa bruta	643.578,04	396.732,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	413,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.134,14	4.278,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-640.443,90	-392.040,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-248.403,21	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	413,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-247.989,61	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:7D5E66FF

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(LRF, ART. 48) 14.PDF

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-AGOSTO/2024
RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	505.500,00
Previsão Atualizada	505.500,00
Receitas Realizadas	65.362,46
Déficit Orçamentário	85.897,13
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	505.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	505.500,00
Despesas Empenhadas	285.322,84
Despesas Liquidadas	151.259,59
Despesas Pagas	150.247,58
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	285.322,84
Despesas Liquidadas	151.259,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	352.618,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	352.618,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	352.618,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-268.685,06	0,00		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-248.403,21	0,00		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00		0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00		0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	387.225,94	0,00	163.104,49		224.121,45
Poder Executivo	387.225,94	0,00	163.104,49		224.121,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	387.225,94	0,00	163.104,49		224.121,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	15.000,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Presidente Mat.7	CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:95FC6D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4941/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO E CONSUMO NOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e considerando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 o qual teve como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO E CONSUMO NOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital nº 051/2024, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

Empresa	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	CNPJ	40.553.425/0001-42		
Relação dos lotes vencidos					
LOTE IV - RECORTE					
	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESTILETE LÂMINA ESTREITA CAIXA C/ 12 UNID.	25	CX	15,15	378,75
02	ESTILETE LARGO 18CM EM AÇO	05	UN	2,67	13,35
03	ESTOJO COM 10 LÂMINAS PARA ESTILETE DE 18CM	02	UN	3,20	6,40
04	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX. CX CONTENDO 12 UNIDADES	30	CX	9,38	281,40
05	RÉGUA EM ALUMÍNIO 60CM	05	UN	7,63	38,15
06	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE	115	UN	1,44	165,60
07	RÉGUA 50 CM TRANSPARENTE	45	UN	2,31	103,95
08	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	210	UN	1,70	357,00
09	TESOURA MULTIUSO GRANDE, 20 CM, 8 POLEGADAS, CABO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOX.	210	UN	4,74	995,40
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.340,00	

Empresa	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	CNPJ	22.526.394/0001-59		
Relação dos lotes vencidos					
LOTE I - PAPELARIA					
	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGENDA EXECUTIVA	40	UN	20,00	800,00
02	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, PRODUTO MONOCOMPONENTE, DISPOSITIVO ANTI-ENTUPIMENTO, PESO 20G	25	UN	11,00	275,00
03	BLOCOS DE RECADO, BLOCOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50 MM, PC CONTENDO 04 UNIDADES	420	PC	4,00	1.680,00
04	BLOCOS DE RECADO, BLOCOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102 MM	340	PC	4,00	1.360,00
05	BLOCOS DE RECADO, BLOCOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X76 MM	160	PC	3,50	560,00
06	BLOCOS DE RECADO, BLOCOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 92X92 MM	160	PC	5,00	800,00
07	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FLS. CAPA DURA, PC C/20 UNIDADES	90	PC	72,80	6.552,00
08	CADERNO 96 FLS. CAPA DURA	90	UN	8,00	720,00
09	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ ESPIRAL 10 MATÉRIAS - CAPA DURA	160	UN	14,00	2.240,00

10	CARTOLINA COLOR SET PCT. C/ 20 UNI.(CORES VARIADAS)	106	PC	20,00	2.120,00
11	CARTOLINA CORES VARIADAS PCT. C/ 100 UNID	26	PC	90,00	2.340,00
12	CARTOLINA GUACHE	220	UN	2,23	490,60
13	CARTOLINA LAMINADA	150	UN	2,35	352,50
14	DUREX GRANDE 12 X 40	60	UN	1,41	84,60
15	ENVELOPE 200 MM X 280 MM	350	UN	0,70	245,00
16	ENVELOPE BRANCO TIPO MEIO OFÍCIO	950	UN	0,50	475,00
17	ENVELOPE CARTA 114X162 COLOR	580	UN	0,89	516,20
18	ENVELOPE COLORIDO 114 MM X 162 MM	330	UN	0,80	264,00
19	ENVELOPE COLORIDO 72 MM X 108 MM	130	UN	0,33	42,90
20	ENVELOPE COLORIDO E DECORADO 114MM X 162MM	130	UN	0,70	91,00
21	ENVELOPE COLORIDO E DECORADO 72MM X 108 MM	130	UN	0,50	65,00
22	ENVELOPE OFÍCIO 240 MM X 340 MM PCT. C/ 100 UNID	255	PC	41,00	10.455,00
23	ETIQUETA ADESIVA, 288,5 X 200 MM, PCT COM 100 FLS	15	PC	20,79	311,85
24	E.V.A. CORES VARIADAS	400	UN	1,70	680,00
25	FITA ADESIVA 18 MM X 50 M	70	UN	3,00	210,00
26	FITA ADESIVA 32 MM X 50 M	65	UN	4,00	260,00
27	FITA ADESIVA 45MM X 50MM	80	UN	4,00	320,00
28	FITA ADESIVA KRAFT CREPADO	80	UN	18,00	1.440,00
29	FITA ADESIVA DE PAPEL TARTAN, MARROM, 50MM X 50M	110	UN	18,00	1.980,00
30	FITA DÚPLA FACE 9,5MM X 20 METROS VHB 3M TRANSPARENTE FORTE	30	UN	45,97	1.379,10
31	FITA DUREX ESTREITA 12MM X 30 M	85	UN	1,00	85,00
32	FITA DUREX LARGA 48 MMX 50 M	110	UN	5,00	550,00
33	FOLHA DE EVA COM GLITER TAM 40X60 / PACT COM 5 UNIDADES	100	PC	10,84	1.084,00
34	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS	70	UN	1,56	109,20
35	ISOPOR 10 MM	10	UN	5,23	52,30
36	ISOPOR 15 MM	10	UN	6,00	60,00
37	ISOPOR 20 MM	10	UN	6,90	69,00
38	PAPEL AUTOADESIVO TAMANHO 45CM X 25CM METROS TRANSPARENTE/RISTAL TIPO CONTACT IDEAL PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS, ROLO 25 M COMPRIMENTO X 45 CM DE LARGURA	15	ROLO	106,94	1.604,10
39	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT TRANSPARENTE CRISTAL 60 MICRAS 45 CM X 5 M	10	UN	17,40	174,00
40	PAPEL CAMURÇA PCT. C/ 25 UNID (CORES VARIADAS)	20	PC	34,99	699,80
41	PAPEL CELOFANE LISO	70	UN	1,60	112,00
42	PAPEL CREPOM PCT. C/ 10 ROLOS (CORES VARIADAS)	27	PC	10,00	270,00
43	PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4	400	UN	1,50	600,00
44	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS	20	UN	1,74	34,80
45	PAPEL MADEIRA PCT. C/250 FOLHAS	07	PC	50,95	356,65
46	PAPEL OFÍCIO A4 (PESO 40) RESMA	105	RESMA	29,48	3.095,00
47	PAPEL OFÍCIO A4 (PESO 60) RESMA	55	RESMA	35,97	1.978,35
48	PAPEL OFÍCIO A4 CAIXA C/ 10 RESMAS	500	CX	234,00	117.000,00
49	PAPEL SULFITE COLORIDO PCT. C/ 100 FOLHAS	145	PC	7,99	1.158,55
50	PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL PVC 0,10. LARGURA PADRÃO 1,4M. COMPOSIÇÃO: 100% PVC, MEDIDAS: 5M COMPRIMENTO X 1,4M LARGURA	10	UN	84,43	844,30
51	SACO ZIPLOCK PLÁSTICO 24 X 35CM	300	UN	1,00	300,00
52	SACO ZIPLOCK PLÁSTICO 20 X 28CM	300	UN	1,00	300,00
53	SACO ZIPLOCK PLÁSTICO 30 X 42CM	300	UN	1,00	300,00
54	SACOLA DE PAPEL KRAFT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO 35X12X35CM	02	PC	169,43	338,86
55	SACOLA DE PAPEL KRAFT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO 23X10X28CM	02	PC	169,43	338,86
56	SACOLA DE PAPEL KRAFT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO 15X0,7X21CM	02	PC	137,54	275,08
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 170.900,00	
LOTE II – ESCRITÓRIO					
01	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2	25	UN	10,00	250,00
02	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	25	UN	5,10	127,50
03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	20	UN	4,00	80,00
04	APONTADOR DE LÁPIS CX. C/ 12 UNID.	24	CX	2,40	57,60
05	ATILHOS DE BORRACHA (ELÁSTICO SUPER AMARELO) Nº 18, PACOTE CONTENDO, NO MÍNIMO, 1200 UNIDADES	80	PC	21,30	1.704,00
06	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, COM 03 DIVISÕES (TRÊS ANDARES) EM ACRÍLICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO.	25	UN	53,48	1.337,00
07	CAIXA ARQUIVO PRONTOBOX PP ALV, COM FUNDO AUTOMÁTICO E TRAVA, MEDINDO: 347 mm x 245 mm x 133 mm. CX COM 50 UNIDADES	60	CX	236,05	14.163,00
08	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS	50	UN	23,00	1.150,00
09	CLIPS 2/0	290	CX	3,50	1.015,00
10	CLIPS 3/0	260	CX	3,50	910,00
11	CLIPS 4/0	210	CX	3,50	735,00
12	CLIPS 6/0	125	CX	3,50	437,50
13	CLIPS 8/0	90	CX	3,50	315,00
14	COLA BRANCA 1 KG	15	UN	20,00	300,00
15	COLA BRANCA 40 G	20	UN	2,00	40,00
16	COLA BRANCA 90 G	260	UN	3,00	780,00
17	COLA COLORIDA – CX CONTENDO 06 POTES PLÁSTICOS DE 23G CADA	35	CX	12,00	420,00
18	COLA EM BASTÃO PARA PISTOLA (TAMANHO GROSSO) 11MM DIAMETRO E 30 CM COMPRIMENTO	220	UN	2,00	440,00
19	COLA GLITER CX. C/ 12 UNID.	10	CX	18,00	180,00
20	COLA ISOPOR 90 G	200	UN	6,60	1.320,00
21	COLA SILICONE ,100ML , CX 10UN (ARTESANATO)	48	CX	80,15	3.847,20
22	COLA SILICONE, 90G	10	UN	6,78	67,80
23	ELÁSTICO MODELO 1000GR, COR NATURAL, TAMANHO N20, PACOTE COM 200 UNIDADES	30	PC	19,22	576,60
24	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 15MMX30M	15	UN	7,00	105,00
25	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 21 MM	15	UN	9,00	135,00
26	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 30 MMX30M	15	UN	13,00	195,00
27	FITA DECORATIVA METALÓIDE 15MM (CORES VARIADAS)	15	UN	14,76	221,40
28	GRAMPEADOR DE MESA, TOTALMENTE EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO, BASE 15,7CM, UTILIZA GRAMPOS 24/6, 24/8 E 26/6, NAS MEDIDAS (C X L X A): 157 X 40 X 60MM.	70	UN	30,00	2.100,00
29	GRAMPEADOR COM TRILHO CROMADO 6,7 X 16,7 X 4,7CM E BASE DE 16CM, GRAMPEIA ATÉ 150 FOLHAS COM GRAMPOS 23/8. CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6, COMPOSIÇÃO METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA 0,31G	02	UN	72,63	145,26
30	GRAMPEADOR PISTOLA MANUAL DE METAL PRETO USO PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM GRAMPOS 106/6 106/8 - ESTRUTURA METÁLICA COM 17,4CM, 1 UNIDADE POR CAIXA, DIMENSÕES PRODUTO: 17,4 X 2,4 X 14,9CM, DIMENSÕES DA CAIXA: 10 X 3,2 X 18CM, PESO	02	UN	104,46	208,92

	1KG				
31	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2, GRAMPO 23/13.	15	UN	147,98	2.219,70
32	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 24/6 CAIXA COM 1000GRAMPOS	120	CX	23,77	2.852,40
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/10 CAIXA COM 1000GRAMPOS	15	CX	22,32	334,80
34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/6 CAIXA COM 1000GRAMPOS	15	CX	22,64	339,60
35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/8 CAIXA COM 1000GRAMPOS	15	CX	18,38	275,70
36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 106/6, CAIXA COM 5000 GRAMPOS PRATA	05	CX	30,67	153,35
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA C/ 1.000 COBREADO	10	CX	19,56	195,60
38	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA C/ 5.000 COBREADO	25	CX	6,50	162,50
39	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	210	UN	13,00	2.730,00
40	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	67	UN	18,00	1.206,00
41	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	24	UN	10,99	263,76
42	MASSA DE MODELAR CAIXA C/12 UNID.	50	CX	4,50	225,00
43	MASSA DE MODELAR SOFT CAIXA C/6 CORES 150G	20	CX	3,80	76,00
44	MOLHA-DEDO, QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA, EMBALAGEM DE 12G.	80	UN	3,00	240,00
45	PASTA A - Z LARGA	240	UN	16,00	3.840,00
46	PASTA CLASSIFICADORA 290G/M², ACOMPANHA 50 GRAMPOS PLÁSTICOS ESTENDIDOS, NAS CORES AMARELO, CINZA E AZUL, CAIXA CONTENDO 05 PACOTES COM/10 UNIDADES CADA	240	CX	109,15	26.196,00
47	PASTA COM ABA ELÁSTICA DE PAPELÃO, CORES VARIADAS. DIMENSÕES: 340 MM X 230 MM	560	UN	2,10	1.176,00
48	PASTA COM ABA ELÁSTICA PP OFÍCIO ESCOLAR, CORES VARIADAS	200	UN	2,00	400,00
49	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 34 CM, LARGURA: 30,5 CM E ALTURA: 5 CM	360	UN	5,20	1.872,00
50	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO, TAMANHO 34MM, COMPRIMENTO: 23,2 CM, LARGURA: 33 CM E ESPESURA: 4 CM	170	UN	5,00	850,00
51	PASTA OFÍCIO EM PAPELÃO COM ELÁSTICO	350	UN	2,00	700,00
52	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO EM PAPEL	100	UN	3,00	300,00
53	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO COM VARETA PLÁSTICA, TRANSPARENTE C/GRAMPO PLÁSTICO E VISOR COMPLETO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 23,5 CM, LARGURA: 36 CM, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	15	PC	22,99	344,85
54	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, 02 FUROS P/30 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 11 CM X 8,5 CM X 9 CM,	53	UN	41,50	2.199,50
55	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRALIZAÇÃO DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 60FLS DE GRAMATURA 75G/M2, FUNCIONAMENTO MANUAL	35	UN	100,00	3.500,00
56	PERFURADOR PROFISSIONAL PARA 150 FOLHAS, CONTENDO 02 FUROS, ESTRUTURA METÁLICA, LÂMINAS POTENTES, PESO: 3,32G, COR PRETA.	03	UN	318,70	956,10
57	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE 01 FURO ATÉ 06 FOLHAS	02	UN	8,19	16,38
58	PINCEL 815 10	32	UN	3,00	96,00
59	PINCEL 815 14	32	UN	3,50	112,00
60	PINCEL 815 16	32	UN	3,80	121,60
61	PISTOLA (GRANDE) PARA COLA QUENTE	05	UN	20,00	100,00
62	PORTA LÁPIS TRIPLO, ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES EM ACRÍLICO.	12	UN	15,00	180,00
63	PRANCHETA DE ACRÍLICO	75	UN	18,00	1.350,00
64	PRANCHETA DE EUCATEX SIMPLES	60	UN	8,00	480,00
65	PRENDENDOR PARA PAPEL METÁLICO 19 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	30	CX	5,27	158,10
66	PRENDENDOR PARA PAPEL METÁLICO 25 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	30	CX	6,87	206,10
67	PRENDENDOR PARA PAPEL METÁLICO 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	30	CX	7,31	219,30
68	PRENDENDOR PARA PAPEL METÁLICO 50 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	30	CX	10,34	310,20
69	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO CX. C/ 12 UNID	02	CX	89,54	179,08
70	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO	24	UN	7,50	180,00
71	TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO, CORES VARIADAS, 37ML	30	UN	6,12	183,60
72	TINTA A BASE DE ÁGUA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AUTOMÁTICO PRETO REF 7011 RECIPIENTE COM 28ML	13	UN	5,00	65,00
73	TINTA GUACHE CAIXA C/ 6 UNID.	85	CX	4,00	340,00
74	TINTA PARA CARIMBO CAIXA COM 12 UNID.	18	CX	60,00	1.080,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 92.350,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 263.250,00	

Empresa	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	CNPJ	09.482.343/0001-04		
Relação dos lotes vencidos					
LOTE V - DESCARTÁVEIS					
	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BANDEJA DE ISOPOR H02, MEDIDAS: 14,6 X 14,6 X 8,0CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.100	PC	13,25	14.575,00
02	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, PACOTE COM 50 UNIDADES	120	PC	2,99	358,80
03	COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL, PARA SOBREMESA. EMBALAGEM/PACOTE COM 50 UNIDADES	220	PC	2,65	583,00
04	COPO DESCARTÁVEL 150 ML CAIXA C/ 25 PCT.	320	CX	94,30	30.176,00
05	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CAIXA C/ 25 PCT.	145	CX	109,00	15.805,00
06	CAIXA TÉRMICA GRANDE DE ISOPOR 170 LITROS C/DRENO, DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 101 CM, LARGURA: 63 CM E ALTURA: 53 CM, COR BRANCA OU AMARELA	20	UN	201,00	4.020,00
07	KIT/POTE E TAMPA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 250 ML, REDONDO, MEDINDO:DIÂMETRO:10CM, ALTURA: 6CM, PACOTE/EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	670	PC	18,00	12.060,00
08	GARFO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES, PACOTE COM 50 UNIDADES	265	PC	2,99	792,35
09	GARFO DESCARTÁVEL CRISTAL, PARA SOBREMESA. EMBALAGEM/PACOTE COM 50 UNIDADES	170	PC	2,65	450,50
10	GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM TAMPA, CAPACIDADE 300 ML, SACO COM 100 UNIDADES	10	SACO	63,60	636,00
11	KIT COM 1000 PALITOS PARA SORVETE E PICOLÉ PONTA QUADRADA	15	KIT	25,80	387,00
12	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES	30	PC	5,75	172,50
13	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA, PCT COM 100 UND	10	PC	3,00	30,00
14	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM DE DIÂMETRO PCT. C/ 10 UNID.	600	PC	1,15	690,00
15	PRATO DESCARTÁVEL 20 CM DE DIÂMETRO PCT. C/ 10 UNID.	600	PC	1,80	1.080,00
16	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 15, PACOTE COM 10 UNIDADES	450	PC	1,35	607,50
17	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 20 CM DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES	550	PC	2,07	1.138,50

18	SACO DE PLÁSTICO TAMANHO 12X22CM COM 0,06 MICRAS DE ESPESURA, PC COM 01 KG	65	PC	12,30	799,50
19	SACO DE PLÁSTICO LEITOSO, TAMANHO 22X17CM, PC C/100 UNID CADA	160	PC	3,00	480,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 84.841,65	

Empresa	PAPELARIA SANTA DULCE LTDA		CNPJ	19.210.207/0001-19	
Relação dos lotes vencidos					
LOTE III - ESCOLAR					
	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BORRACHA BICOLOR CAIXA COM 40 UNID.	12	CX	18,90	226,80
02	BORRACHA BRANCA NATURAL SINTÉTICA, MEDINDO: 4,2 X 2,9 X 0,9 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), PESO: 17G, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES	13	CX	10,80	140,40
03	CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA C/ 50 UNID. (CORES AZUL, PRETO E VERMELHO)	110	CX	27,70	3.047,00
04	CANETA HIDROCOR CX COM 12 UNIDADES	130	CX	3,50	455,00
05	CANETA MARCA TEXTO CAIXA C/ 12 UNID	50	CX	10,10	505,00
06	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2,0MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES NA COR: AZUL, VERMELHO OU PRETO.	10	CX	24,99	249,90
07	COLEÇÃO PILOT 850 C/ 12 UNID.	30	CX	12,00	360,00
08	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA CAIXA C/ 12 UNID	30	CX	20,00	600,00
09	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M AZUL, NÃO TÓXICO, LEVE, 6 MILÍMETRO, 40X85X15 MILÍMETROS	80	UN	2,50	200,00
10	ESTOJO ESCOLAR, FECHAMENTO EM ZÍPER. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20 X 5,5 X 5,5 CM; 0,04 G. MATERIAL: NYLON	80	UN	6,85	548,00
11	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNID.	08	CX	2,80	22,40
12	GIZÃO DE CERA CAIXA C/ 12 UNID.	45	CX	4,20	189,00
13	LÁPIS DE COR GRANDE CX C/ 12 UNID.	150	CX	2,90	435,00
14	LÁPIS PRETO, CORPO HEXAGONAL, GRAFITE HB2 (APONTADO), CX COM 72 UNIDADES	35	CX	15,00	525,00
15	PINCEL ATÔMICO CAIXA C/ 12 UNID. CORES VARIADAS	15	CX	20,00	300,00
16	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO	45	UN	1,70	76,50
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 7.880,00	
LOTE VI – EDUCATIVOS					
01	BALÃO LISO PACOTE COM 50 UNID.	85	PC	6,90	586,50
02	BAMBOLÊ, ATIVIDADE FÍSICA, REFORÇADO 60CM, CORES VARIADAS	10	UN	6,90	69,00
03	CONE DEMARCATÓRIO. TAMANHO: 23CM DE ALTURA, 13,5CM DE LARGURA. CORES DIVERSAS	10	UN	9,60	96,00
04	CORDA DE PULAR PARA EXERCÍCIO. MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 2M	03	UN	15,50	46,50
05	JOGO DAMA/TRILHA	07	UN	8,00	56,00
06	JOGO DE BLOCOS DE ENCAIXE COM 200 PEÇAS	20	UN	67,20	1.344,00
07	JOGO UNO	10	UN	14,15	141,50
08	JOGOS EDUCATIVOS DE 2 - 5 ANOS	25	UN	30,08	752,00
09	JOGOS EDUCATIVOS DE 6 - 8 ANOS	25	UN	48,00	1.200,00
10	JOGOS EDUCATIVOS DE 7 - 12 ANOS	12	UN	68,80	825,60
11	JOGOS EDUCATIVOS DE 12 - 16 ANOS	10	UN	129,00	1.290,00
12	KIT ALICATE PARA ARTESANATO – CARTELA COM 3 UNIDADES, CONTENDO: 01 ALICATE DE CORTE, 01 ALICATE DE BICO REDONDO E 01 ALICATE MEIA CANA. DIMENSÕES: 30X25X4CM, 210G	02	KIT	51,45	102,90
13	KIT/CONJUNTO C/06 PINCÉIS PINTURA/TECIDO, ARTES PINCEL TELA	15	KIT	48,00	720,00
14	LIVRO DE HISTÓRIAS INFANTIS GRANDE	70	UN	6,40	448,00
15	LIVRO DE HISTÓRIAS INFANTIS PEQUENO	35	UN	3,20	112,00
16	LIVRO DE HISTÓRIAS INFO JUVENIL GRANDE, DIVERSOS	50	UN	16,00	800,00
17	MAQUIAGEM PARA TEATRO	30	UN	83,90	2.517,00
18	TARTARUGA PRATO DISCO DEMARCATÓRIO PARA RECREAÇÃO. ALTURA: 4,5CM. LARGURA DA BASE: 19CM. MATERIAL: POLIPROPILENO. CORES VARIADAS	10	UN	4,80	48,00
19	TELA PARA PINTURA. TELA 100% ALGODÃO COM 2 CAMADAS DE GESSO ACRÍLICO, GRAMPOS TRASEIROS. TAM. 50X40	30	UM	20,80	624,00
20	TELA PARA PINTURA. TELA 100% ALGODÃO COM 2 CAMADAS DE GESSO ACRÍLICO, GRAMPOS TRASEIROS. TAM. 40X30	30	UM	20,00	600,00
21	TELA PARA PINTURA. TELA 100% ALGODÃO COM 2 CAMADAS DE GESSO ACRÍLICO, GRAMPOS TRASEIROS. TAM. 30X20	30	UN	15,90	477,00
22	TAPETE TATAME E.V.A 36 PLACAS 30X30 CM (ABC E NÚMEROS)	15	UN	130,00	1.950,00
23	PULVERIZADOR/BORRIFADOR EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500ML, COM GATILHO DE SPRAY REGULÁVEL.	135	UN	14,40	1.944,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 16.750,00	
LOTE VII – DIVERSOS					
01	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL C/2 LAMINAS	1.000	UN	4,74	4.740,00
02	BATERIA DE LÍTIO PARA COMPUTADOR, CARTELA COM 5 UNIDADES	30	CARTELA	7,21	216,30
03	BATERIA 9 VOLTZ	20	UN	16,90	338,00
04	TECIDO FELTRO LISO 40GR. ROLO COM 1M X 1,40M. CORES VARIADAS	15	ROLO	29,90	448,50
05	FIO DE LÃ 50G – 115 METROS	02	ROLO	34,35	68,70
06	FITA MÉTRICA, TAMANHO 150 CM, EM CORES VARIADAS	50	UN	20,90	1.045,00
07	PILHA ALCALINA PEQUENA AA, PACOTE C/04 UNIDADES – PANASONIC, POWER OU ELGIN	3.040	PC	11,26	34.230,40
08	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA, PACOTE C/04 UNIDADES - PANASONIC, POWER OU ELGIN	4.040	PC	11,26	45.490,40
09	PILHA ALCALINA GRANDE D COM 2 UNIDADES MN-1300(PANASONIC,POWER OU ELGIN)	75	UN	30,35	2.276,25
10	PILHA ALCALINA GRANDE C COM 2 UNIDADES LR14 1,5V.- PANASONIC, POWER OU ELGIN	110	UN	15,48	1.702,80
11	PILHA BATERIA 9V 6F22 - PANASONIC, POWER OU ELGIN	110	UN	26,00	2.860,00
12	PILHA SUPER HYPER PEQUENA AA TUBO, PC COM 40 UNIDADES	10	PC	70,95	709,50
13	PILHA SUPER HYPER PALITO, AAA, CILÍNDRICA	10	UN	9,10	91,00
14	PILHA C MÉDIA LR14 ALCALINA	10	UN	10,42	104,20
15	TECIDO DE CHITA - VARIAS ESTAMPAS	150	MT	13,87	2.080,50
16	TECIDO JUTA - DECORAÇÃO, ARTESANATO	1.200	MT	25,22	30.264,00
17	TECIDO TIPO TNT CORES VARIADAS – ROLO 50M, 1,40CM LARGURA	15	ROLO	93,38	1.400,70
18	TOALHA DE ROSTO, LARGURA: 41 CM, COMPRIMENTO: 65 CM, GRAMATURA 290 G/M2, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS	505	UN	7,75	3.913,75
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 131.980,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 156.610,00	

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0D846370

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 4/2024		Exercício: 2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.095.998,00	37.070.296,76	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.489.209,00	1.585.557,15	
IPTU	70.080,00	43.584,47	
ISS	2.145.428,00	978.235,17	
ITBI	75.248,00	31.945,14	
IRRF	157.933,00	477.436,87	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.520,00	54.355,50	
Receitas de Contribuições	183.560,00	0,00	
Receita Patrimonial	483.393,00	331.357,04	
Aplicações Financeiras (II)	483.393,00	331.145,95	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	211,09	
Transferências Correntes	47.793.795,00	35.148.370,58	
Cota-Parte do FPM	13.414.386,00	12.826.858,65	
Cota-Parte do ICMS	2.685.690,00	3.889.517,99	
Cota-Parte do IPVA	148.176,00	120.017,42	
Cota-Parte do ITR	5.557,00	1.176,82	
Transferências da LC 61/1989	7.409,00	7.481,08	
Transferências do FUNDEB	9.269.910,00	8.194.964,34	
Outras Transferências Correntes	22.262.667,00	10.108.354,28	
Demais Receitas Correntes	146.041,00	5.011,99	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	146.041,00	5.011,99	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.612.605,00	36.739.150,81	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.585.299,00	5.297.813,00	
Operações de Crédito (VIII)	10.400,00	4.574.956,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	10.400,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	10.400,00	0,00	
Transferências de Capital	2.561.769,00	722.857,00	
Convênios	138.631,00	572.857,00	
Outras Transferências de Capital	2.423.138,00	150.000,00	
Outras Receitas de Capital	2.730,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	2.730,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.574.899,00	722.857,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.187.504,00	37.462.007,81	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.187.504,00	37.462.007,81	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.152.554,74	44.819.071,01	33.272.416,63	32.272.324,22	1.658.650,34	327,00	327,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.212.780,73	19.279.034,77	12.015.922,24	12.012.972,48	2.190,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	73.417,55	68.915,55	68.915,55	68.915,55	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	33.866.356,46	25.471.120,69	21.187.578,84	20.190.436,19	1.656.459,98	327,00	327,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.079.137,19	44.750.155,46	33.203.501,08	32.203.408,67	1.658.650,34	327,00	327,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.381.424,91	12.816.475,87	5.830.954,67	5.336.950,61	324.519,14	111.048,87	111.048,87	
Investimentos	15.359.187,11	11.869.392,02	5.071.801,47	4.577.797,42	299.571,46	111.048,87	111.048,87	
Inversões Financeiras	54.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	54.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	967.637,80	947.083,85	759.153,20	759.153,19	24.947,68	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.413.787,11	11.869.392,02	5.071.801,47	4.577.797,42	299.571,46	111.048,87	111.048,87	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.649.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	72.142.175,30	56.619.547,48	38.275.302,55	36.781.206,09	1.958.221,80	111.375,87	111.375,87	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	72.142.175,30	56.619.547,48	38.275.302,55	36.781.206,09	1.958.221,80	111.375,87	111.375,87	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.388.795,95	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.388.795,95	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	331.145,95	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	68.915,55	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.126.565,55	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.157.870,28	0,00
DEDUÇÕES (XL)	4.527.806,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.527.806,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.529.337,22	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.661.843,20	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	339.687,20	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.630.063,46	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		16.630.063,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
	VALOR CORRENTE	
	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		
VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-4.661.843,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	11.968.220,26	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.705.989,86	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.448.606,49	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.448.606,49	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador: 235729E6

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.095.998,00	37.070.296,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.489.209,00	1.585.557,15
IPTU	70.080,00	43.584,47

ISS	2.145.428,00	978.235,17
ITBI	75.248,00	31.945,14
IRRF	157.933,00	477.436,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.520,00	54.355,50
Receitas de Contribuições	183.560,00	0,00
Receita Patrimonial	483.393,00	331.357,04
Aplicações Financeiras (II)	483.393,00	331.145,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	211,09
Transferências Correntes	47.793.795,00	35.148.370,58
Cota-Parte do FPM	13.414.386,00	12.826.858,65
Cota-Parte do ICMS	2.685.690,00	3.889.517,99
Cota-Parte do IPVA	148.176,00	120.017,42
Cota-Parte do ITR	5.557,00	1.176,82
Transferências da LC 61/1989	7.409,00	7.481,08
Transferências do FUNDEB	9.269.910,00	8.194.964,34
Outras Transferências Correntes	22.262.667,00	10.108.354,28
Demais Receitas Correntes	146.041,00	5.011,99
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	146.041,00	5.011,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.612.605,00	36.739.150,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.585.299,00	5.297.813,00
Operações de Crédito (VIII)	10.400,00	4.574.956,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.400,00	0,00
Transferências de Capital	2.561.769,00	722.857,00
Convênios	138.631,00	572.857,00
Outras Transferências de Capital	2.423.138,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	2.730,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.730,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.574.899,00	722.857,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.187.504,00	37.462.007,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.187.504,00	37.462.007,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.152.554,74	44.819.071,01	33.272.416,63	32.272.324,22	1.658.650,34	327,00	327,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.212.780,73	19.279.034,77	12.015.922,24	12.012.972,48	2.190,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	73.417,55	68.915,55	68.915,55	68.915,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.866.356,46	25.471.120,69	21.187.578,84	20.190.436,19	1.656.459,98	327,00	327,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.079.137,19	44.750.155,46	33.203.501,08	32.203.408,67	1.658.650,34	327,00	327,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.381.424,91	12.816.475,87	5.830.954,67	5.336.950,61	324.519,14	111.048,87	111.048,87
Investimentos	15.359.187,11	11.869.392,02	5.071.801,47	4.577.797,42	299.571,46	111.048,87	111.048,87
Inversões Financeiras	54.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	54.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	967.637,80	947.083,85	759.153,20	759.153,19	24.947,68	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.413.787,11	11.869.392,02	5.071.801,47	4.577.797,42	299.571,46	111.048,87	111.048,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.649.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	72.142.175,30	56.619.547,48	38.275.302,55	36.781.206,09	1.958.221,80	111.375,87	111.375,87
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	72.142.175,30	56.619.547,48	38.275.302,55	36.781.206,09	1.958.221,80	111.375,87	111.375,87
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.388.795,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.388.795,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	331.145,95

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	68.915,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.126.565,55

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.157.870,28	0,00
DEDUÇÕES (XL)	4.527.806,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.527.806,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.529.337,22	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.661.843,20	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	339.687,20	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.630.063,46	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	16.630.063,46	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-4.661.843,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		11.968.220,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		11.705.989,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.448.606,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.448.606,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:6D5C5D82

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.400,00	0,00	10.400,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.400,00	0,00	10.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Pagamento de	Saldo
	Atualizada	Empenhadas			Liquidadas		
	(d)	(e)	(f)	(f)	não Processados	(g)	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023			2024		Saldo Atual	
				(j) = (Ib - (II f + II g))		(k) = (III i + III j)	

	(i)		
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:A2EE7D55

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Secretária de Finanças e planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária de Finanças e Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:A49BA13E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício:	
Bimestre: 4/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS
		ATUALIZADA	Até o Período %
		(a)	(b) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.448.689,00	2.448.689,00	1.531.201,65 62,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.080,00	70.080,00	43.584,47 62,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.248,00	75.248,00	31.945,14 42,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.145.428,00	2.145.428,00	978.235,17 45,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	157.933,00	157.933,00	477.436,87 302,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.619.042,00	19.619.042,00	19.916.730,25 101,51
Cota-Parte FPM	16.060.502,00	16.060.502,00	14.893.989,88 92,73
Cota-Parte ITR	6.946,00	6.946,00	1.470,92 21,17
Cota-Parte IPVA	185.220,00	185.220,00	150.020,93 80,99
Cota-Parte ICMS	3.357.113,00	3.357.113,00	4.861.897,28 144,82
Cota-Parte IPI-Exportação	9.261,00	9.261,00	9.351,24 100,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.067.731,00	22.067.731,00	21.447.931,90 97,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	%	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	%	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	%	Inscritas Restos a Pagar Processados em não
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.785.852,00	6.188.940,07	5.778.606,83	93,36	4.552.416,56	73,55	4.409.505,97	71,24	0,00
Despesas Correntes	4.668.487,00	5.965.575,07	5.559.606,83	93,19	4.552.416,56	76,31	4.409.505,97	73,91	0,00
Despesas de Capital	117.365,00	223.365,00	219.000,00	98,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	69.459,00	69.570,00	59.791,00	85,94	25.204,78	36,22	25.204,78	36,22	0,00
Despesas Correntes	63.670,00	68.781,00	59.791,00	86,92	25.204,78	36,64	25.204,78	36,64	0,00
Despesas de Capital	5.789,00	789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	25.200,00	25.200,00	100,00	19.736,33	78,31	19.736,33	78,31	0,00
Despesas Correntes	0,00	25.200,00	25.200,00	100,00	19.736,33	78,31	19.736,33	78,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	234.729,00	42.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	234.729,00	42.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.090.040,00	6.326.439,07	5.863.597,83	92,68	4.597.357,67	72,66	4.454.447,08	70,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.863.597,83	4.597.357,67	4.454.447,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.863.597,83	4.597.357,67	4.454.447,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.217.189,79	3.217.189,79	3.217.189,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.217.189,79	3.217.189,79	3.217.189,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.646.408,05	1.380.167,89	1.237.257,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,33	21,43	20,76

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		3.217.189,79	4.597.357,67	1.380.167,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.167,89
Empenhos de 2023		3.887.399,46	7.000.785,76	3.113.386,30	117.590,06	0,00	0,00	85.111,76	32.073,30	405,00	3.112.981,30
Empenhos de 2022		3.859.686,59	7.435.964,04	3.576.277,45	1.667,57	0,00	0,00	1.667,57	0,00	0,00	3.576.277,45
Empenhos de 2021		3.101.970,89	5.839.342,29	2.737.371,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.737.371,40
Empenhos de 2020 e anteriores		2.276.219,10	0,00	0,00	593.682,19	0,00	593.682,19	0,00	593.682,19	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não)

APLICAÇÃO DA	Inicial	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Aplicado)
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
		(a)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.613.728,00	5.613.728,00	3.752.439,81	66,84
Proveniente da União	5.612.625,00	5.612.625,00	3.491.599,56	62,20
Proveniente dos Estados	1.103,00	1.103,00	260.840,25	23.648,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.613.728,00	5.613.728,00	3.752.439,81	66,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
Despesas Correntes	3.361.395,00	7.030.192,59	6.749.366,01	96,00	5.698.023,31	81,05	5.658.667,58	80,49	0,0
Despesas de Capital	52.204,00	41.707,96	37.402,31	89,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	600.078,00	41.750,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	440.215,00	18.887,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	159.863,00	22.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	277.832,00	107.876,34	93.823,37	86,97	57.580,37	53,37	57.580,37	53,37	0,0
Despesas Correntes	277.832,00	107.876,34	93.823,37	86,97	57.580,37	53,37	57.580,37	53,37	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	72.360,42	72.204,82	99,78	70.504,83	97,43	70.504,83	97,43	0,0
Despesas Correntes	0,00	72.360,42	72.204,82	99,78	70.504,83	97,43	70.504,83	97,43	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	347.289,00	104.615,36	99.847,24	95,44	41.634,62	39,79	41.634,62	39,79	0,0
Despesas Correntes	344.974,00	102.300,36	99.847,24	97,60	41.634,62	40,69	41.634,62	40,69	0,0
Despesas de Capital	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	23.155,00	23.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	23.155,00	23.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.661.953,00	7.421.658,41	7.052.643,75	95,02	5.867.743,13	79,06	5.828.387,40	78,53	0,0

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.199.451,00	13.260.840,62	12.565.375,15	94,75	10.250.439,87	77,29	10.068.173,55	75,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	600.078,00	41.750,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	277.832,00	107.876,34	93.823,37	86,97	57.580,37	53,37	57.580,37	53,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.459,00	141.930,42	131.995,82	93,00	95.709,61	67,43	95.709,61	67,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	347.289,00	129.815,36	125.047,24	96,32	61.370,95	47,27	61.370,95	47,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	257.884,00	65.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.751.993,00	13.748.097,48	12.916.241,58	93,94	10.465.100,80	76,12	10.282.834,48	74,79	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:6EEB162D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.681.297,00
Previsão Atualizada	53.681.297,00
Receitas Realizadas	42.368.109,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.448.606,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.681.297,00
Dotação Atualizada	73.183.230,65
Despesas Empenhadas	57.635.546,88
Despesas Liquidadas	39.103.371,30
Despesas Pagas	37.609.274,83
Superávit Orçamentário	3.264.738,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	57.635.546,88
Despesas Liquidadas	39.103.371,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	56.882.757,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.197.383,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.369.750,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.388.795,95	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	16.630.063,46	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.661.843,20	29.692,08	1.983.169,48
Poder Executivo	4.534.650,73	29.692,08	1.864.758,87
Poder Legislativo	127.192,47	0,00	118.410,61
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	130.354,88	0,00	111.375,87
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	130.354,88	0,00	111.375,87
TOTAL	4.792.198,08	29.692,08	2.094.545,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.730.066,56	25,00	25,63
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.242.785,23	70,00	52,12
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	483.570,32	0,00	64,43
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	381.957,61	15,00	50,89
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
MILITARES			35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.597.357,67	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	21,43
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:6902DAA4

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador		
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO		
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##		
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador		

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:024A5699

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024**

Aos **23(vinte e três)** dias do mês de **09(setembro)** de **2024(dois mil e vinte e quatro)**, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA "CASA DO ALEXANDRIENSE" CASA DE APOIO AOS MUNICÍPIES QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.**

VENCEDOR: B R V DOS SANTOS LTDA						
CNPJ: 26.291.343/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÇAÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA) EM PÓ. PCT COM 40G	LESN, PCT COM 40G	KG	150	4,05	121,50
2	AÇÚCAR DEMERARA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA DE 1 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	ALEGRE 1KG	KG	40	6,65	997,50
3	ALHO FIRME E INTACTO, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO, SADIO. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE.	LESN, 1KG	CX	70	28,70	1148,00
4	AMIDO DE MILHO TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KIMIMO EMB.500G	KG	200	6,60	462,00
5	ARROZ BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ARROZ BRANCO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.	SOLTINHO EMB.1KG	KG	60	6,30	1260,00
6	ARROZ DA TERRA VERMELHO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA	BELO GRÃO 1KG	KG	200	4,55	273,00
7	ARROZ PARBOLIZADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARIANO 1KG	UNIDADE	120	5,80	1160,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARES PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES. FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM APROXIMADA 400G.	ITALAC 400G	UNIDADE	24	8,65	1038,00
9	AZEITE EXTRA VIRGEM -ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	ANDORINHA EMB.500ML	PACOTE	120	30,00	720,00
10	BISCOITO DO TIPO ROSQUINHA, SABOR SORTIDO. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 335G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO AÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE	PARATI PCT 335G	PACOTE	120	5,40	648,00

	NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.					
11	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 350G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	MARILAN PCT 350G	PACOTE	120	5,30	636,00
12	BOLACHA ÁGUA E SAL ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 350G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO AÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	ESTRELA PCT 350G	PACOTE	120	5,25	630,00
13	BOLACHA DO TIPO AMANTEIGADA, PACOTE COM 250G.	OESTE MASSAS PCT 250G	PACOTE	120	4,45	534,00
14	BOLACHA DO TIPO PALITO, PACOTE COM 200G	JUCURUTU PCT 200G	PACOTE	120	5,05	606,00
15	BOLACHA DOCE, TIPO MARIA ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 350G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO AÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	ESTRELA PCT 350G	PACOTE	120	5,60	672,00
16	BOLACHA FOLHADA, TIPO 7 CAPAS SALGADO, PACOTE COM 300G.	TABULEIRO PCT 300G	PACOTE	120	6,40	768,00
17	BOLACHA INTEGRAL ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 350G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO AÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	ESTRELA PCT 350G	PACOTE	280	6,60	792,00
18	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS), TIPO TRADICIONAL, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO), PACOTE DE 250G, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTATANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	AURORA PCT 250G	PACOTE	40	6,20	1736,00
19	CANELA EM PÓ, PACOTE COM 100G	LESN, PCT 100G	KG	150	5,05	202,00
21	CARNE DE PRIMEIRA SEM GORDURA, CORTADO EM CUBOS. ESPECIFICAÇÃO: SEM GORDURA, DIVIDIDOS EM SACOS DE 1KG COM CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	FREEZER CARNES 1KG	KG	320	20,80	6656,00
22	CARNE DE PRIMEIRA SEM GORDURA, MOÍDA. ESPECIFICAÇÃO: SEM GORDURA, DIVIDIDOS EM SACOS DE 1KG COM CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	BOI BRASIL PCT 1KG	KG	320	19,90	6368,00
23	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA SEM GORDURA ESPECIFICAÇÃO: SEM GORDURA, DIVIDIDOS EM SACOS DE 1KG COM CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	OESTE FRIOS 1KG	KG	320	20,60	6592,00
24	COLORÍFICO SEM SAL. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM. PACOTE COM 10 UNIDADES DE NO MÍNIMO 100GRAMAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	PILÃO PCT COM 100G	KG	400	7,30	2920,00
25	COMINHO SEM PIMENTA COMINHO MOÍDO EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	NORDESTINO 1KG	KG	70	4,40	308,00
26	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA).	LAR PCT 1KG	KG	360	7,10	2556,00

	SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)					
27	CREME DE LEITE LATA COM 300G	MOCOCA LATA 300G	LATA	48	7,50	360,00
28	ERVILHA CONGELADA	BOM TODO PCT 1KG	KG	24	17,50	420,00
29	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAL E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	FORTELLI 1KG	KG	60	3,85	231,00
30	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARINA 1KG	KG	60	5,50	330,00
31	FÉCULA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	LOPES 1KG	KG	120	4,99	598,80
32	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAL E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	BELO GRÃO 1KG	KG	120	6,80	816,00
33	FEIJÃO MACAÇA MARROM, TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO MACAÇA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAL E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	BELO GRÃO 1KG	KG	120	6,80	816,00
34	FEIJÃO PRETO. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO EMBALAGEM CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAL E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	BELO GRÃO 1KG	KG	120	6,80	816,00
35	FERMENTO QUÍMICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA CONFECCÃO DE BOLOS. ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPAS DE ROSCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO 100G DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DONA BENTA PCT 100G	UNIDADE	40	3,99	159,60
36	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA PACOTES DE 1KG	SUPER FRANGO PCT 1KG	KG	360	10,40	3744,00
37	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA FILÉ DE PEIXE DE BOA QUALIDADE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). PRODUTO, EMPACOTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE.	COPACOL PCT 1KG	KG	360	32,00	#####
38	FLOCÃO DE MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, BEM VEDADOS, COM 1KG CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GOSTOSINHO 1KG	UNIDADE	280	2,25	630,00
39	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA, EMBALAGEM COM 5 GRAMAS – LOURO CONSTITUÍDO DE FOLHAS Sãs, LIMPAS E SECAS. PURO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 5 G DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	LESN, PCT 5G	GRAMAS	200	2,85	570,00
40	GRANOLA LIGHT – EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, UNIDADE DE COMPRA.	SÃO BRAZ 1KG	KG	30	11,75	352,50
41	LEITE EM PÓ DESNATADO 400G – 100% DE ORIGEM ANIMAL. LEITE DESNATADO, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL ALUMINIZADO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO REFORÇADO, VALIDADE MÍNIMA 08 (OITO) MESES; A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO	GLÓRIA DESNATADO PCT 400G	PACOTE	220	21,60	4752,00

	QUÍMICA NA EMBALAGEM.					
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL. ESPECIFICAÇÃO: A) ORGANOLÉPTICAS ASPECTO – PÓ UNIFORME SEM GRÂNULOS, COR BRANCO AMARELADA ODOR E SABOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUÍDO, VALIDADE – 12 MESES EMBALAGEM: SACO DE POLIÉSTER ALUMINADO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, CONTENDO 200GR DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DE ATÉ 20 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE MATERIAL RESISTENTE COM COMPROVADA TAXA DE PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AURORA PÓ INTEGRAL PCT 200G	PACOTE	550	9,55	5252,50
43	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, LATA CONTENDO 700G	NINHO, PÓ ZERO LACTOSE LATA 700G	LATA	120	33,86	4063,20
44	MACARRÃO ESPAGUETE – ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 ANVISA.	BONSABOR PCT 400G	PACOTE	240	3,45	828,00
45	MACARRÃO TIPO PARAFUSO – ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 ANVISA.	VITAMASSA PCT 500G	PACOTE	180	4,85	873,00
46	MANJERICÃO DESIDRATADO, PACOTE COM 20 GRAMAS – DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LESN, PCT 20G	GRAMAS	100	4,10	410,00
47	MANTEIGA DA TERRA –CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: GORDURA LÁCTEA E SAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G	ARTESANAL GARRAFA 500G	UNIDADE	100	16,70	1670,00
48	ÓLEO DE GIRASSOL–REFINADA EMBALAGEM COM 900 ML., COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	GIRASSOL, LIZA EMB. 900ML	UNIDADE	48	15,70	753,60
49	ORÉGANO DESIDRATADO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 20 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	LESN, PCT 20G	GRAMAS	100	5,25	525,00
51	PATINHO COM GORDURA MOIDO, ESPECIFICAÇÃO: DIVIDIDOS EM SACOS DE 1KG COM CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	FREEZER CARNES 1KG	KG	320	19,90	6368,00
52	PATINHO SEM GORDURA, CORTADO EM BIFES, ESPECIFICAÇÃO: SEM GORDURA, DIVIDIDOS EM SACOS DE 1KG COM CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	FREEZER CARNES 1KG	KG	320	19,90	6368,00
53	PATINHO SEM GORDURA, CORTADO EM CUBOS, ESPECIFICAÇÃO: SEM GORDURA, DIVIDIDOS EM SACOS DE 1KG COM CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	FREEZER CARNES 1KG	KG	320	19,90	6368,00
54	POLPA DE FRUTA NATURAL. ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 1,0KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABORES – ACEROLA, CAJÁ, CAJÚ, GRAVIOLA, MARACUJÁ, TAMARINDO E UVA.	SABOR DA SERRA EMB.1KG	KG	700	4,49	3143,00
55	SAL MARINHO – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE INSETOS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 01 KG O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LEBRE PCT 1KG	UNIDADE	50	2,60	130,00
56	SAL REFINADO IODADO. ESPECIFICAÇÃO: PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PURO SAL 1KG	KG	50	1,65	82,50
57	SEMENTE DE CHIA, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS–CHIA EM GRÃOS – ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGINA EMB.200G	EMBALAGEM	50	11,50	575,00
58	SEMENTE DE COENTRO EM PÓ, PACOTE COM 100G	LESN, PCT 100G	PACOTE	32	5,10	163,20
59	VINAGRE. FRASCO 750ML, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	REGINA FRASCO 750ML	UNIDADE	70	5,75	402,50

VALOR GLOBAL EM R\$......

103.895,40

CENTO E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **B R V DOS SANTOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Visto – Alexandria/RN – CEP 59965-000.

Itens: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 e 59.

Valor: R\$ 103.895,40 (cento e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

CPF nº 021.883.624-46

B R V DOS SANTOS LTDA

CNPJ nº 26.291.343/0001-46

Proponente

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:85221ED5

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
R\$ 1								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.000.000,00	91.000.000,00	13.831.123,11	15,20	60.963.971,69	66,99	30.036.028,31	
RECEITAS CORRENTES	88.837.870,06	88.837.870,06	13.831.123,11	15,57	60.940.141,80	68,60	27.897.728,26	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.985.348,94	5.985.348,94	391.647,06	6,54	1.735.117,91	28,99	4.250.231,03	
Impostos	5.636.508,94	5.636.508,94	391.647,06	6,95	1.734.022,44	30,76	3.902.486,50	
Taxas	348.840,00	348.840,00	0,00	0,00	1.095,47	0,31	347.744,53	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	9.412.090,81	9.412.090,81	1.617.468,58	17,19	6.370.922,38	67,69	3.041.168,43	
Contribuições Sociais	8.727.390,81	8.727.390,81	1.529.091,07	17,52	6.051.780,57	69,34	2.675.610,24	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	684.700,00	684.700,00	88.377,51	12,91	319.141,81	46,61	365.558,19	
RECEITA PATRIMONIAL	2.285.166,95	2.285.166,95	188.310,65	8,24	711.120,65	31,12	1.574.046,30	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	1.415.166,95	1.415.166,95	188.310,65	13,31	711.120,65	50,25	704.046,30	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.471.650,00	1.471.650,00	445.655,84	30,28	1.798.589,91	122,22	-326.939,91	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	751.000,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	720.650,00	720.650,00	445.655,84	61,84	1.798.589,91	249,58	-1.077.939,91	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.280.247,65	63.280.247,65	11.059.793,10	17,48	49.930.500,85	78,90	13.349.746,80	
Transferências da União e de suas Entidades	48.809.254,74	48.809.254,74	8.402.340,76	17,21	39.215.592,27	80,34	9.593.662,47	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.595.215,91	3.595.215,91	843.868,66	23,47	2.924.434,24	81,34	670.781,67	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.508.778,00	9.508.778,00	1.812.270,86	19,06	7.763.127,27	81,64	1.745.650,73	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	1.366.999,00	1.366.999,00	1.312,82	0,10	27.347,07	2,00	1.339.651,93	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.403.365,71	6.403.365,71	128.247,88	2,00	393.890,10	6,15	6.009.475,61	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	707.765,90	707.765,90	18.261,89	2,58	55.017,08	7,77	652.748,82	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	5.695.599,81	5.695.599,81	109.985,99	1,93	338.873,02	5,95	5.356.726,79	
RECEITAS DE CAPITAL	2.162.129,94	2.162.129,94	0,00	0,00	23.829,89	1,10	2.138.300,05	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.900,00	350.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.900,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	350.900,00	350.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.900,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	286.650,00	286.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.650,00	
Alienação de Bens Móveis	286.650,00	286.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.650,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.472.034,79	1.472.034,79	0,00	0,00	23.829,89	1,62	1.448.204,90
Transferências da União e de suas Entidades	1.314.323,54	1.314.323,54	0,00	0,00	23.829,89	1,81	1.290.493,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	157.711,25	157.711,25	0,00	0,00	0,00	0,00	157.711,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.545,15	52.545,15	0,00	0,00	0,00	0,00	52.545,15
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	52.545,15	52.545,15	0,00	0,00	0,00	0,00	52.545,15
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.000.000,00	91.000.000,00	13.831.123,11	15,20	60.963.971,69	66,99	30.036.028,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	91.000.000,00	91.000.000,00	13.831.123,11	15,20	60.963.971,69	66,99	30.036.028,31
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	91.000.000,00	91.000.000,00	13.831.123,11	15,20	60.963.971,69	66,99	30.036.028,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES						
Prefeita Municipal	Contador						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										RS 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.133.817,00	83.405.582,21	14.796.291,99	55.227.294,01	28.178.288,20	14.545.874,64	54.543.487,22	28.862.094,99	54.524.877,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	79.275.083,00	77.938.556,21	13.509.969,72	51.470.865,37	26.467.690,84	13.391.055,50	50.999.946,58	26.938.609,63	50.981.671,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.498.377,00	35.265.325,47	6.559.865,63	23.470.109,73	11.795.215,74	6.318.884,28	23.229.127,78	12.036.197,69	23.229.091,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.033.736,00	783.736,00	0,00	0,00	783.736,00	0,00	0,00	783.736,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.742.970,00	41.889.494,74	6.950.104,09	28.000.755,64	13.888.739,10	7.072.171,22	27.770.818,80	14.118.675,94	27.752.579,59	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.742.970,00	41.889.494,74	6.950.104,09	28.000.755,64	13.888.739,10	7.072.171,22	27.770.818,80	14.118.675,94	27.752.579,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.806.234,00	5.414.526,00	1.286.322,27	3.756.428,64	1.658.097,36	1.154.819,14	3.543.540,64	1.870.985,36	3.543.206,59	0,00
INVESTIMENTOS	5.306.234,00	4.914.526,00	1.235.770,64	3.552.176,44	1.362.349,56	1.104.267,51	3.339.288,44	1.575.237,56	3.338.954,39	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	50.551,63	204.252,20	295.747,80	50.551,63	204.252,20	295.747,80	204.252,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.866.183,00	7.594.417,79	1.250.950,18	5.099.870,11	2.494.547,68	1.250.950,18	5.099.870,11	2.494.547,68	5.099.870,11	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.000.000,00	91.000.000,00	16.047.242,17	60.327.164,12	30.672.835,88	15.796.824,82	59.643.357,33	31.356.642,67	59.624.748,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.000.000,00	91.000.000,00	16.047.242,17	60.327.164,12	30.672.835,88	15.796.824,82	59.643.357,33	31.356.642,67	59.624.748,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				636.807,57			1.320.614,36		1.339.223,64	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.000.000,00	91.000.000,00	16.047.242,17	60.963.971,69		15.796.824,82	60.963.971,69		60.963.971,69	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
4 de 4 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.866.183,00	7.594.417,79	1.250.950,18	5.099.870,11	2.494.547,68	1.250.950,18	5.099.870,11	2.494.547,68	5.099.870,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.866.183,00	7.594.417,79	1.250.950,18	5.099.870,11	2.494.547,68	1.250.950,18	5.099.870,11	2.494.547,68	5.099.870,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.803.183,00	7.531.417,79	1.250.950,18	5.099.870,11	2.431.547,68	1.250.950,18	5.099.870,11	2.431.547,68	5.099.870,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8F06015A

GABINETE DO PREFEITO DESPESA POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.133.817,00	83.405.582,21	14.796.291,99	55.227.294,01	91,55	28.178.288,20	14.545.874,64	54.543.487,22	91,45	28.862.094,99	0,00
Legislativa	1.486.000,00	1.486.000,00	135.345,98	838.841,53	1,39	647.158,47	135.345,98	834.441,93	1,40	651.558,07	0,00
Ação Legislativa	1.486.000,00	1.486.000,00	135.345,98	838.841,53	1,39	647.158,47	135.345,98	834.441,93	1,40	651.558,07	0,00
Essencial à Justiça	149.000,00	149.000,00	21.120,00	84.480,00	0,14	64.520,00	21.120,00	84.480,00	0,14	64.520,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	149.000,00	149.000,00	21.120,00	84.480,00	0,14	64.520,00	21.120,00	84.480,00	0,14	64.520,00	0,00
Administração	7.094.385,00	6.604.129,21	807.230,97	3.442.132,39	5,71	3.161.996,82	833.353,24	3.379.446,71	5,67	3.224.682,50	0,00
Formação de Recursos Humanos	64.500,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Comunicação Social	12.000,00	27.000,00	5.009,76	13.375,32	0,02	13.624,68	5.009,76	13.375,32	0,02	13.624,68	0,00
Administração Geral	7.017.885,00	6.562.129,21	802.221,21	3.428.757,07	5,68	3.133.372,14	828.343,48	3.366.071,39	5,64	3.196.057,82	0,00
Defesa Nacional	85.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Defesa Terrestre	85.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Social	15.612.894,00	16.103.104,00	2.982.390,34	10.788.420,91	17,88	5.314.683,09	2.983.894,50	10.774.984,91	18,07	5.328.119,09	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.499,00	276.726,00	45.299,30	174.060,29	0,29	102.665,71	45.299,30	174.060,29	0,29	102.665,71	0,00
Assistência Comunitária	881.938,00	1.387.682,00	441.674,23	895.939,20	1,49	491.742,80	443.178,39	882.503,20	1,48	505.178,80	0,00
Administração Geral	14.414.902,00	14.438.696,00	2.495.416,81	9.718.421,42	16,11	4.720.274,58	2.495.416,81	9.718.421,42	16,29	4.720.274,58	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	27.457.974,00	27.649.389,00	4.917.492,29	19.866.410,55	32,93	7.782.978,45	4.927.223,51	19.862.370,73	33,30	7.787.018,27	0,00
Atenção Básica	4.209.528,00	5.092.769,00	1.419.136,72	4.091.068,92	6,78	1.001.700,08	1.427.787,92	4.091.068,92	6,86	1.001.700,08	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	23.064.821,00	22.368.636,34	3.441.236,04	15.606.209,47	25,87	6.762.426,87	3.442.316,06	15.602.169,65	26,16	6.766.466,69	0,00
Vigilância Sanitária	183.625,00	187.983,66	57.119,53	169.132,16	0,28	18.851,50	57.119,53	169.132,16	0,28	18.851,50	0,00
Educação	16.068.748,00	14.551.459,00	2.864.639,51	9.398.090,49	15,58	5.153.368,51	2.709.313,64	9.110.708,82	15,28	5.440.750,18	0,00
Ensino Fundamental	12.450.160,00	11.853.065,00	2.334.372,22	7.768.813,72	12,88	4.084.251,28	2.352.467,02	7.690.041,72	12,89	4.163.023,28	0,00
Ensino Superior	90.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Educação Infantil	1.316.989,00	2.203.326,00	507.511,24	1.512.157,41	2,51	691.168,59	334.211,24	1.303.668,41	2,19	899.657,59	0,00
Educação de Jovens e Adultos	419.599,00	73.618,00	0,00	0,00	0,00	73.618,00	0,00	0,00	0,00	73.618,00	0,00
Educação Especial	150.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Administração Geral	1.600.000,00	304.450,00	22.756,05	117.119,36	0,19	187.330,64	22.635,38	116.998,69	0,20	187.451,31	0,00
Demais Subfunções	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Cultura	1.087.707,00	1.386.606,37	147.866,64	1.109.289,00	1,84	277.317,37	147.866,64	1.109.289,00	1,86	277.317,37	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.079.307,00	1.386.606,37	147.866,64	1.109.289,00	1,84	277.317,37	147.866,64	1.109.289,00	1,86	277.317,37	0,00
Urbanismo	8.363.030,00	7.627.963,00	1.617.756,91	5.491.549,93	9,10	2.136.413,07	1.622.878,91	5.491.549,93	9,21	2.136.413,07	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.154.303,00	6.169.236,00	1.310.236,53	4.304.116,17	7,13	1.865.119,83	1.315.358,53	4.304.116,17	7,22	1.865.119,83	0,00

Serviços Urbanos	1.208.727,00	1.458.727,00	307.520,38	1.187.433,76	1,97	271.293,24	307.520,38	1.187.433,76	1,99	271.293,24	0,00
------------------	--------------	--------------	------------	--------------	------	------------	------------	--------------	------	------------	------

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Habitação	120.212,00	4.712,00	0,00	0,00	0,00	4.712,00	0,00	0,00	0,00	4.712,00	0,00
Habitação Rural	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	36.212,00	4.712,00	0,00	0,00	0,00	4.712,00	0,00	0,00	0,00	4.712,00	0,00
Saneamento	206.257,00	14.842,00	0,00	0,00	0,00	14.842,00	0,00	0,00	0,00	14.842,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	206.257,00	14.842,00	0,00	0,00	0,00	14.842,00	0,00	0,00	0,00	14.842,00	0,00
Gestão Ambiental	106.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	99.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	7.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	753.277,00	634.716,63	89.762,64	334.891,45	0,56	299.825,18	89.762,64	334.891,45	0,56	299.825,18	0,00
Abastecimento	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	648.277,00	634.716,63	89.762,64	334.891,45	0,56	299.825,18	89.762,64	334.891,45	0,56	299.825,18	0,00
Comércio e Serviços	59.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	59.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	355.000,00	317.000,00	113.239,96	283.587,51	0,47	33.412,49	113.239,96	283.587,51	0,48	33.412,49	0,00
Energia Elétrica	355.000,00	317.000,00	113.239,96	283.587,51	0,47	33.412,49	113.239,96	283.587,51	0,48	33.412,49	0,00
Transporte	1.257.109,00	1.920.776,00	295.255,00	1.673.213,62	2,77	247.562,38	335.561,87	1.673.213,62	2,81	247.562,38	0,00
Transporte Rodoviário	1.257.109,00	1.920.776,00	295.255,00	1.673.213,62	2,77	247.562,38	335.561,87	1.673.213,62	2,81	247.562,38	0,00
Desporto e Lazer	528.035,00	528.035,00	104.372,23	167.292,81	0,28	360.742,19	104.372,23	167.292,81	0,28	360.742,19	0,00
Desporto Comunitário	368.435,00	368.435,00	14.472,00	77.392,58	0,13	291.042,42	14.472,00	77.392,58	0,13	291.042,42	0,00
Lazer	159.600,00	159.600,00	89.900,23	89.900,23	0,15	69.699,77	89.900,23	89.900,23	0,15	69.699,77	0,00
Encargos Especiais	4.290.350,00	4.365.350,00	699.819,52	1.749.093,82	2,90	2.616.256,18	521.941,52	1.437.229,80	2,41	2.928.120,20	0,00
Outros Encargos Especiais	4.290.350,00	4.365.350,00	699.819,52	1.749.093,82	2,90	2.616.256,18	521.941,52	1.437.229,80	2,41	2.928.120,20	0,00
Reserva de Contingência	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Demais Subfunções	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.866.183,00	7.594.417,79	1.250.950,18	5.099.870,11	8,45	2.494.547,68	1.250.950,18	5.099.870,11	8,55	2.494.547,68	0,00
Legislativa	128.000,00	128.000,00	0,00	110.488,05	0,18	17.511,95	0,00	110.488,05	0,19	17.511,95	0,00
Ação Legislativa	128.000,00	128.000,00	0,00	110.488,05	0,18	17.511,95	0,00	110.488,05	0,19	17.511,95	0,00
Administração	568.082,00	873.737,79	146.258,16	667.712,61	1,11	206.025,18	146.258,16	667.712,61	1,12	206.025,18	0,00
Administração Geral	568.082,00	873.737,79	146.258,16	667.712,61	1,11	206.025,18	146.258,16	667.712,61	1,12	206.025,18	0,00
Assistência Social	309.689,00	213.979,00	11.306,42	46.791,81	0,08	167.187,19	11.306,42	46.791,81	0,08	167.187,19	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Administração Geral	300.689,00	211.979,00	11.306,42	46.791,81	0,08	165.187,19	11.306,42	46.791,81	0,08	165.187,19	0,00
Saúde	472.864,00	472.864,00	70.835,84	290.331,55	0,48	182.532,45	70.835,84	290.331,55	0,49	182.532,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	472.864,00	472.864,00	70.835,84	290.331,55	0,48	182.532,45	70.835,84	290.331,55	0,49	182.532,45	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Educação	4.067.332,00	5.585.621,00	991.345,12	3.859.225,83	6,40	1.726.395,17	991.345,12	3.859.225,83	6,47	1.726.395,17	0,00
Ensino Fundamental	3.842.332,00	4.737.332,00	839.418,28	3.297.886,19	5,47	1.439.445,81	839.418,28	3.297.886,19	5,53	1.439.445,81	0,00
Educação Infantil	95.000,00	833.289,00	151.926,84	561.339,64	0,93	271.949,36	151.926,84	561.339,64	0,94	271.949,36	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação Especial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	316.751,00	316.751,00	31.204,64	125.320,26	0,21	191.430,74	31.204,64	125.320,26	0,21	191.430,74	0,00
Infra-Estrutura Urbana	316.751,00	316.751,00	31.204,64	125.320,26	0,21	191.430,74	31.204,64	125.320,26	0,21	191.430,74	0,00
Agricultura	3.465,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00
Extensão Rural	3.465,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	91.000.000,00	91.000.000,00	16.047.242,17	60.327.164,12	100,00	30.672.835,88	15.796.824,82	59.643.357,33	100,00	31.356.642,67	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

- Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA Prefeita Municipal	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES Contador
---	--

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:88B0A213

**GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.983.255,00	6.417.633,88
Receita de Contribuições dos Segurados	1.502.740,81	905.568,93
Ativo	1.502.740,81	547.352,40
Inativo	0,00	358.216,53
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.224.650,00	5.146.211,64
Ativo	7.224.650,00	5.146.211,64
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	264,38	3.132,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	264,38	3.132,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.255.599,81	362.720,40
Compensação Financeira entre os Regimes	5.255.599,81	325.392,53
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	37.327,87
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.983.255,00	6.417.633,88

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	13.500.000,00	9.206.940,62	9.206.940,62	9.206.940,62	0,00
Aposentadorias	12.500.000,00	8.384.644,72	8.384.644,72	8.384.644,72	0,00
Pensões por Morte	1.000.000,00	822.295,90	822.295,90	822.295,90	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	409.395,00	153.671,74	153.671,74	153.671,73	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	409.395,00	153.671,74	153.671,74	153.671,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.909.395,00	9.360.612,36	9.360.612,36	9.360.612,35	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	73.860,00	-2.942.978,48	-2.942.978,48	-2.942.978,47	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	995.986,50
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES				
Prefeita Municipal	Contador				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FFBCD056

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho -		
Agosto		
Página 1 de 3		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Ago/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.854.615,06	54.522.507,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.985.348,94	1.735.117,91
IPTU	1.685.460,00	387.129,36
ISS	1.630.000,00	832.423,56
ITBI	351.048,94	34.916,48
IRRF	1.970.000,00	479.553,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.840,00	1.095,47
Contribuições	684.700,00	319.141,81
Receita Patrimonial	2.284.902,57	707.987,74
Aplicações Financeiras (II)	1.414.902,57	707.987,74
Outras Receitas Patrimoniais	870.000,00	0,00
Transferências Correntes	63.280.247,65	49.930.500,85
Cota Parte do FPM	20.610.617,12	16.033.573,20
Cota Parte do ICMS	3.133.874,23	2.235.947,48
Cota Parte do IPVA	11.368,86	468.771,96
Cota Parte do ITR	5.583,47	557,25
Transferências da LC 61/1989	5.974,48	3.705,73
Transferências do FUNDEB	9.990.357,00	9.428.770,31
Outras Transferências Correntes	29.522.472,49	21.759.174,92
Demais Receitas Correntes	2.619.415,90	1.829.759,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.619.415,90	1.829.759,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	73.439.712,49	53.814.520,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.982.990,62	6.414.500,97
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	264,38	3.132,91
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.162.129,94	23.829,89
Operações de Crédito (VIII)	350.900,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	286.650,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	286.650,00	0,00
Transferências de Capital	1.472.034,79	23.829,89
Convênios	1.472.034,79	23.829,89
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	52.545,15	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	52.545,15	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.811.229,94	23.829,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.233.933,05	60.252.851,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	75.250.942,43	53.838.350,07
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1186], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							RS 1	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR		
					PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	71.552.869,00	47.172.396,60	46.701.477,81	46.683.202,59	37.841,09	85.662,46	85.662,46	
Pessoal e Encargos Sociais	28.913.598,26	19.232.439,16	18.991.457,21	18.991.421,19	26.496,54	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	783.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	41.855.534,74	27.939.957,44	27.710.020,60	27.691.781,40	11.344,55	85.662,46	85.662,46	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	41.855.534,74	27.939.957,44	27.710.020,60	27.691.781,40	11.344,55	85.662,46	85.662,46	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	70.769.133,00	47.172.396,60	46.701.477,81	46.683.202,59	37.841,09	85.662,46	85.662,46	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.980.105,00	9.398.338,88	9.398.338,88	9.398.338,87	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.411.376,00	3.756.428,64	3.543.540,64	3.543.206,59	0,00	57.141,88	57.141,88	
Investimentos	4.911.376,00	3.552.176,44	3.339.288,44	3.338.954,39	0,00	57.141,88	57.141,88	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	204.252,20	204.252,20	204.252,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.911.376,00	3.552.176,44	3.339.288,44	3.338.954,39	0,00	57.141,88	57.141,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	89.716.264,00	60.122.911,92	59.439.105,13	59.420.495,85	37.841,09	142.804,34	142.804,34
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	75.733.009,00	50.724.573,04	50.040.766,25	50.022.156,98	37.841,09	142.804,34	142.804,34
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							651.709,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.635.547,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.990.155,46
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	3.635.547,66
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1186], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	0,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Jan a Ago/2024 (b)
DEDUÇÕES (XL)	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.125.574,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	53.778,53
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-37.841,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-37.841,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-37.841,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F0665264

**GABINETE DO PREFEITO
 RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICIPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.636.508,94	1.734.022,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.685.460,00	387.129,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	351.048,94	34.916,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.630.000,00	832.423,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.970.000,00	479.553,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.325.960,50	23.025.178,73
2.1- Cota-Parte FPM	23.458.860,50	19.757.070,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	23.458.860,50	19.757.070,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	2.794.934,18

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.300,00	3.705,73
2.4- Cota-Parte ITR	6.800,00	696,48
2.5- Cota-Parte IPVA	153.000,00	468.771,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.962.469,44	24.759.201,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.558.542,34	4.282.623,11
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.775.425,26	1.584.764,55

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.822.362,00	9.462.807,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.510.778,00	7.797.164,75
6.1.1- Principal	9.508.778,00	7.763.127,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	34.037,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	157.934,00	0,00
6.2.1- Principal	157.929,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	152.600,00	1.665.643,04
6.3.1- Principal	152.600,00	1.665.643,04
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.050,00	0,00
6.4.1- Principal	1.050,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.950.235,66	3.480.504,16

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	343.611,73
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	343.611,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.806.419,52

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.201.622,00	9.908.862,15	9.743.673,15	9.742.241,15	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.988.563,00	7.853.161,67	7.853.161,67	7.853.161,67	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.767.012,00	1.235.077,67	1.235.077,67	1.235.077,67	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.211.551,00	6.618.084,00	6.618.084,00	6.618.084,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.213.059,00	2.055.700,48	1.890.511,48	1.889.079,48	0,00
10.2.1- Educação Infantil	711.444,00	561.830,48	396.641,48	396.641,48	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.481.615,00	1.493.870,00	1.493.870,00	1.492.438,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.908.862,15	9.743.673,15	9.742.241,15	0,00	0,00	280.865,36
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.295.662,59	8.295.662,59	8.295.662,59	0,00	0,00	498.497,84
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	155.521,00	155.521,00	154.089,00	0,00	0,00	155.521,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.457.678,56	1.292.489,56	1.292.489,56	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.853.161,67	7.853.161,67	7.853.161,67	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.457.678,56	1.292.489,56	1.292.489,56	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	412.593,00	247.404,00	247.404,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.623.965,45	7.853.161,67	7.853.161,67	82,99
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IED)	832.821,52	1.292.489,56	1.292.489,56	77,60
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	249.846,46	247.404,00	247.404,00	14,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. VALOR APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	946.280,78	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.384.110,00	1.733.777,73	1.733.657,06	1.733.657,06	0,00	
20.1- Educação Infantil	190.574,00	110.736,38	110.736,38	110.736,38	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.784.086,00	1.505.921,99	1.505.921,99	1.505.921,99	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	304.450,00	117.119,36	116.998,69	116.998,69	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.241.282,00	11.525.520,52	11.360.331,52	11.358.899,52	0,00	
21.1- Educação Infantil	2.669.030,00	1.907.644,53	1.742.455,53	1.742.455,53	0,00	
21.1.1- Creche	2.454.156,00	1.796.908,15	1.631.719,15	1.631.719,15	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	214.874,00	110.736,38	110.736,38	110.736,38	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	14.572.252,00	9.617.875,99	9.617.875,99	9.616.443,99	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.733.657,06		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.282.623,11		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				6.016.280,17		

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.189.800,29	6.016.280,17	24,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	38.866,88	38.866,88	37.841,09	0,00	1.025,79
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.799,57	13.799,57	13.799,57	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	24.581,52	24.581,52	24.041,52	0,00	540,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	485,79	485,79	0,00	0,00	485,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.710.092,00	1.110.662,97
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.171.142,00	1.010.022,95
31.1.1- Salário-Educação	493.505,00	522.647,21
31.1.2- PDDE	9.450,00	1.054,20
31.1.3- PNAE	338.150,00	164.355,28
31.1.4- PNATE	223.833,00	94.929,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.106.204,00	227.037,26
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	538.950,00	100.640,02
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
--	------	------

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.551.348,00	1.614.676,44	1.492.604,44	1.491.004,41	0,00
32.1- Educação Infantil	367.585,00	165.852,52	122.552,52	122.552,52	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.113.145,00	1.448.823,92	1.370.051,92	1.368.451,89	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	68.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.137.080,00	13.257.316,32	12.969.934,65	12.966.902,62	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.711.892,00	12.125.009,94	12.046.117,27	12.043.085,24	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.984.765,00	8.677.236,63	8.677.236,63	8.677.236,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	123.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.603.007,00	3.447.773,31	3.368.880,64	3.365.848,61	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.514.710,00	1.132.306,38	923.817,38	923.817,38	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.514.710,00	1.132.306,38	923.817,38	923.817,38	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		368.679,04		7.652,65	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		9.462.807,79		522.647,21	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		9.765.332,09		461.941,26	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		66.154,74		68.358,60	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		130,00		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		66.024,74		68.358,60	
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA		DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES			
Prefeita Municipal		Contador			
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9333AAF4

GABINETE DO PREFEITO
OPERACOES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	350.900,00	0,00	350.900,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.414.526,00	3.756.428,64	1.658.097,36
Investimentos	4.914.526,00	3.552.176,44	1.362.349,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	204.252,20	295.747,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.414.526,00	3.756.428,64	1.658.097,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.063.626,00	3.756.428,64	1.307.197,36
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES		
Prefeita Municipal	Contador		
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas			

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3E632E5E

**GABINETE DO PREFEITO
 ALIENACAO DE ATIVOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS								
PERÍODO: Janeiro a Agosto								
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						286.650,00	0,00	286.650,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						286.650,00	0,00	286.650,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
SALDO FINANCEIRO APLICAR						2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIif+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DAF08BDD

**GABINETE DO PREFEITO
 RECEITAS E DESPESAS ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	RS 1
						Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)						5.636.508,94	5.636.508,94	1.734.022,44	30,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU						1.685.460,00	1.685.460,00	387.129,36	22,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI						351.048,94	351.048,94	34.916,48	9,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						1.630.000,00	1.630.000,00	832.423,56	51,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF						1.970.000,00	1.970.000,00	479.553,04	24,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)						27.325.960,50	27.325.960,50	23.025.178,73	84,26
Cota-Parte FPM						23.458.860,50	23.458.860,50	19.757.070,38	84,22
Cota-Parte ITR						6.800,00	6.800,00	696,48	10,24
Cota-Parte IPVA						153.000,00	153.000,00	468.771,96	306,39
Cota-Parte ICMS						3.700.000,00	3.700.000,00	2.794.934,18	75,54
Cota-Parte IPI-Exportação						7.300,00	7.300,00	3.705,73	50,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)						32.962.469,44	32.962.469,44	24.759.201,17	75,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	319.610,00	155.750,00	141.087,27	90,59	141.087,27	90,59	140.350,27	90,11	0,00
Despesas Correntes	305.750,00	155.750,00	141.087,27	90,59	141.087,27	90,59	140.350,27	90,11	0,00
Despesas de Capital	13.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.892.814,00	5.712.731,79	3.683.754,09	64,48	3.681.704,27	64,45	3.681.102,60	64,44	0,00
Despesas Correntes	6.795.229,00	5.669.467,79	3.650.679,13	64,39	3.648.629,31	64,36	3.648.027,64	64,35	0,00

Despesas de Capital	97.585,00	43.264,00	33.074,96	76,45	33.074,96	76,45	33.074,96	76,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.212.424,00	5.868.481,79	3.824.841,36	65,18	3.822.791,54	65,14	3.821.452,87	65,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	3.824.841,36	3.822.791,54	3.821.452,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.824.841,36	3.822.791,54	3.821.452,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.713.880,18	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.713.880,18	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	108.911,36	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,45	15,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.875.914,00	20.875.914,00	19.762.528,28	94,67
Proveniente da União	20.745.100,93	20.745.100,93	19.712.471,60	95,02
Proveniente dos Estados	130.813,07	130.813,07	50.056,68	38,27

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	4.118,96	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.875.914,00	20.875.914,00	19.766.647,24	94,69

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.889.918,00	4.937.019,00	3.949.981,65	80,01	3.949.981,65	80,01	3.949.012,76	79,99	0,00
Despesas Correntes	3.833.429,00	4.935.969,00	3.949.981,65	80,02	3.949.981,65	80,02	3.949.012,76	80,00	0,00
Despesas de Capital	56.489,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.644.871,00	17.128.768,55	12.212.786,93	71,30	12.210.796,93	71,29	12.210.775,30	71,29	0,00
Despesas Correntes	16.482.774,00	17.127.644,55	12.212.786,93	71,30	12.210.796,93	71,29	12.210.775,30	71,29	0,00
Despesas de Capital	162.097,00	1.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	183.625,00	187.983,66	169.132,16	89,97	169.132,16	89,97	169.132,16	89,97	0,00
Despesas Correntes	180.977,00	185.335,66	169.132,16	91,26	169.132,16	91,26	169.132,16	91,26	0,00
Despesas de Capital	2.648,00	2.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.718.414,00	22.253.771,21	16.331.900,74	73,39	16.329.910,74	73,38	16.328.920,22	73,38	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.209.528,00	5.092.769,00	4.091.068,92	80,33	4.091.068,92	80,33	4.089.363,03	80,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.537.685,00	22.841.500,34	15.896.541,02	69,59	15.892.501,20	69,58	15.891.877,90	69,57	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	183.625,00	187.983,66	169.132,16	89,97	169.132,16	89,97	169.132,16	89,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.930.838,00	28.122.253,00	20.156.742,10	71,68	20.152.702,28	71,66	20.150.373,09	71,65	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador: A3E70434

**GABINETE DO PREFEITO
 PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		R\$ 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador: 1113BD6D

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	91.000.000,00
Previsão Atualizada	91.000.000,00
Receitas Realizadas	60.963.971,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	91.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	91.000.000,00
Despesas Empenhadas	60.327.164,12
Despesas Liquidadas	59.643.357,33
Despesas Pagas	59.624.748,05
Superávit Orçamentário	1.320.614,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	60.327.164,12
Despesas Liquidadas	59.643.357,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	83.476.288,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.476.288,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.476.288,24
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.417.633,88
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.360.612,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.360.612,36
Despesas Previdenciárias Pagas	9.360.612,35
Resultado Previdenciário	-2.942.978,48
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.990.155,46	3.635.547,66	52,01
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	53.778,55	0,00	37.841,09	15.937,46
Poder Executivo	46.496,95	0,00	37.841,09	8.655,86
Poder Legislativo	7.281,60	0,00	0,00	7.281,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	189.697,86	0,00	142.804,34	46.893,52
Poder Executivo	179.662,08	0,00	142.804,34	36.857,74

Poder Legislativo	10.035,78	0,00	0,00	10.035,78	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	243.476,41	0,00	180.645,43	62.830,98	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.016.280,17	25,00	24,30		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.853.161,67	70,00	82,99		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.292.489,56	50,00	77,60		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	247.404,00	15,00	14,85		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
Receita de Operação de Crédito	0,00	Saldo Não Realizado		350.900,00	
Despesa de Capital Líquida	3.756.428,64	1.658.097,36			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	Saldo a Realizar			286.650,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.822.791,54	15,00	15,44		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3A1D5E9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO 4º BIMESTRE DE 2024 - MUNICIPIO ALMINO AFONSO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2024	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.059.637,83	40.059.637,83	4.954.911,91	12,37	27.995.682,72	69,89	12.063.955,11	
RECEITAS CORRENTES	34.037.137,83	34.037.137,83	4.954.911,91	14,56	27.995.682,72	82,25	6.041.455,11	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	601.000,00	601.000,00	182.043,97	30,29	702.752,46	116,93	-101.752,46	
Impostos	529.000,00	529.000,00	179.680,70	33,97	675.578,52	127,71	-146.578,52	
Taxas	72.000,00	72.000,00	2.363,27	3,28	27.173,94	37,74	44.826,06	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	6.319,45	7,02	45.486,08	50,54	44.513,92	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	6.319,45	7,02	45.486,08	50,54	44.513,92	
RECEITA PATRIMONIAL	207.000,00	207.000,00	66.039,89	31,90	290.796,75	140,48	-83.796,75	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	202.000,00	202.000,00	66.039,89	32,69	256.533,44	127,00	-54.533,44	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	-	-	34.263,31	685,27	-29.263,31	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.139.137,83	33.139.137,83	4.700.508,60	14,18	26.956.647,43	81,34	6.182.490,40	
Transferências da União e de suas Entidades	24.531.737,83	24.531.737,83	3.676.015,50	14,98	20.393.847,86	83,13	4.137.889,97	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.728.400,00	5.728.400,00	582.567,62	10,17	4.693.894,81	81,94	1.034.505,19	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	103.000,00	103.000,00	32.688,42	31,74	118.936,96	115,47	-15.936,96	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.776.000,00	2.776.000,00	409.237,06	14,74	1.749.967,80	63,04	1.026.032,20	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	6.022.500,00	6.022.500,00	-	-	-	-	6.022.500,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.000,00	160.000,00	-	-	-	-	160.000,00	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								4o Bimestre/2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Operações de Crédito - Mercado Interno	160.000,00	160.000,00	-	-	-	-	-	160.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.712.500,00	5.712.500,00	-	-	-	-	-	5.712.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.247.500,00	4.247.500,00	-	-	-	-	-	4.247.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.465.000,00	1.465.000,00	-	-	-	-	-	1.465.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.059.637,83	40.059.637,83	4.954.911,91	12,37	27.995.682,72	69,89	12.063.955,11	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.059.637,83	40.059.637,83	4.954.911,91	12,37	27.995.682,72	69,89	12.063.955,11	
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	4.102.849,06	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.059.637,83	40.059.637,83	4.954.911,91	12,37	32.098.531,78	80,13	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								4o Bimestre/2024			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.939.637,83	40.033.157,81	8.540.027,90	32.239.746,24	7.793.411,57	8.743.236,20	32.089.671,78	7.943.486,03	32.012.263,98	-	-
DESPESAS CORRENTES	28.299.375,83	31.876.300,93	7.362.050,31	26.909.796,25	4.966.504,68	7.565.258,61	26.759.721,79	5.116.579,14	26.682.313,99	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.725.159,83	10.443.618,33	2.117.608,70	9.138.951,57	1.304.666,76	2.199.454,83	9.113.947,30	1.329.671,03	9.111.335,10	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	78.787,00	78.787,00	10.371,57	26.559,11	52.227,89	10.371,57	26.559,11	52.227,89	26.559,11	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.495.429,00	21.353.895,60	5.234.070,04	17.744.285,57	3.609.610,03	5.355.432,21	17.619.215,38	3.734.680,22	17.544.419,78	-	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	17.495.429,00	21.353.895,60	5.234.070,04	17.744.285,57	3.609.610,03	5.355.432,21	17.619.215,38	3.734.680,22	17.544.419,78	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.181.500,00	7.698.094,88	1.177.977,59	5.329.949,99	2.368.144,89	1.177.977,59	5.329.949,99	2.368.144,89	5.329.949,99	-	-
INVESTIMENTOS	10.621.500,00	7.137.563,26	1.069.669,39	4.894.508,57	2.243.054,69	1.069.669,39	4.894.508,57	2.243.054,69	4.894.508,57	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	531,62	-	-	531,62	-	-	531,62	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	560.000,00	108.308,20	435.441,42	124.558,58	108.308,20	435.441,42	124.558,58	435.441,42	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	458.762,00	458.762,00	-	-	458.762,00	-	-	458.762,00	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	26.480,02	-	8.860,00	17.620,02	-	8.860,00	17.620,02	8.860,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.059.637,83	40.059.637,83	8.540.027,90	32.248.606,24	7.811.031,59	8.743.236,20	32.098.531,78	7.961.106,05	32.021.123,98	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.059.637,83	40.059.637,83	8.540.027,90	32.248.606,24	7.811.031,59	8.743.236,20	32.098.531,78	7.961.106,05	32.021.123,98	-	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.059.637,83	40.059.637,83	8.540.027,90	32.248.606,24	-	8.743.236,20	32.098.531,78	-	32.021.123,98	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2024	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2024	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = e-f	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = e-h	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		120.000,00	26.480,02	-	8.860,00	17.620,02	-	8.860,00	17.620,02	8.860,00	-
DESPESAS CORRENTES		120.000,00	26.480,02	-	8.860,00	17.620,02	-	8.860,00	17.620,02	8.860,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.000,00	26.480,02	-	8.860,00	17.620,02	-	8.860,00	17.620,02	8.860,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = a-b	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = a-d	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.939.637,83	40.033.157,81	8.540.027,90	32.239.746,24	99,97	7.793.411,57	8.743.236,20	32.089.671,78	99,97	7.943.486,03	-
LEGISLATIVA	1.162.159,83	1.260.000,00	149.753,75	957.828,68	2,97	302.171,32	252.962,05	808.454,22	2,52	451.545,78	-
Ação Legislativa	1.162.159,83	1.260.000,00	149.753,75	957.828,68	2,97	302.171,32	252.962,05	808.454,22	2,52	451.545,78	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	73.000,00	73.000,00	14.092,00	35.230,00	0,11	37.770,00	14.092,00	35.230,00	0,11	37.770,00	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	73.000,00	73.000,00	14.092,00	35.230,00	0,11	37.770,00	14.092,00	35.230,00	0,11	37.770,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	4.866.430,00	5.529.369,19	1.049.715,79	4.008.984,67	12,43	1.520.384,52	1.049.715,79	4.008.284,67	12,49	1.521.084,52	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.691.643,00	4.295.857,39	883.216,93	3.144.970,60	9,75	1.150.886,79	883.216,93	3.144.270,60	9,80	1.151.586,79	-
Administração Financeira	1.174.787,00	1.233.511,80	166.498,86	864.014,07	2,68	369.497,73	166.498,86	864.014,07	2,69	369.497,73	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.318.000,00	1.411.043,09	267.409,10	815.613,80	2,53	595.429,29	267.409,10	815.613,80	2,54	595.429,29	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	127.000,00	135.678,40	19.231,00	40.744,02	0,13	94.934,38	19.231,00	40.744,02	0,13	94.934,38	-
Assistência Comunitária	1.191.000,00	1.275.364,69	248.178,10	774.869,78	2,40	500.494,91	248.178,10	774.869,78	2,41	500.494,91	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	14.995.048,00	16.272.114,95	4.128.836,79	14.019.167,17	43,47	2.252.947,78	4.128.836,79	14.019.167,17	43,68	2.252.947,78	-
Atenção Básica	1.500.000,00	4.590.307,20	1.213.319,39	4.589.907,20	14,23	400,00	1.213.319,39	4.589.907,20	14,30	400,00	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.123.048,00	11.330.946,85	2.852.945,21	9.132.506,59	28,32	2.198.440,26	2.852.945,21	9.132.506,59	28,45	2.198.440,26	-
Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00	205.000,00	53.769,63	157.781,38	0,49	47.218,62	53.769,63	157.781,38	0,49	47.218,62	-
Vigilância Sanitária	153.000,00	140.223,00	8.802,56	138.972,00	0,43	1.251,00	8.802,56	138.972,00	0,43	1.251,00	-
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	5.637,90	-	-	-	5.637,90	-	-	-	5.637,90	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.845.000,00	5.674.039,40	1.069.391,16	4.401.405,55	13,65	1.272.633,85	1.069.391,16	4.401.405,55	13,71	1.272.633,85	-
Ensino Fundamental	5.997.000,00	5.100.906,37	974.666,73	4.124.997,87	12,79	975.908,50	974.666,73	4.124.997,87	12,85	975.908,50	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	848.000,00	573.133,03	94.724,43	276.407,68	0,86	296.725,35	94.724,43	276.407,68	0,86	296.725,35	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	1.239.000,00	1.684.140,48	317.279,40	1.392.462,93	4,32	291.677,55	417.279,40	1.392.462,93	4,34	291.677,55	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	65.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-
Difusão Cultural	1.174.000,00	1.616.926,04	314.634,16	1.389.817,69	4,31	227.108,35	414.634,16	1.389.817,69	4,33	227.108,35	-
Demais Subfunções	-	32.214,44	2.645,24	2.645,24	0,01	29.569,20	2.645,24	2.645,24	0,01	29.569,20	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	4.713.500,00	4.841.441,77	1.139.731,04	4.373.156,71	13,56	468.285,06	1.139.731,04	4.373.156,71	13,62	468.285,06	-
Infra-Estrutura Urbana	4.528.500,00	4.704.701,77	1.139.731,04	4.373.156,71	13,56	331.545,06	1.139.731,04	4.373.156,71	13,62	331.545,06	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Serviços Urbanos	75.000,00	26.740,00	-	-	-	26.740,00	-	-	-	26.740,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	110.000,00	110.000,00	-	-	-	110.000,00	-	-	-	110.000,00	-
HABITAÇÃO	560.000,00	15.942,48	-	-	-	15.942,48	-	-	-	15.942,48	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	560.000,00	15.942,48	-	-	-	15.942,48	-	-	-	15.942,48	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	12.066,19	-	-	-	12.066,19	-	-	-	12.066,19	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	170.000,00	12.066,19	-	-	-	12.066,19	-	-	-	12.066,19	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.049.000,00	648.813,54	27.691,58	474.401,64	1,47	174.411,90	27.691,58	474.401,64	1,48	174.411,90	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.049.000,00	648.813,54	27.691,58	474.401,64	1,47	174.411,90	27.691,58	474.401,64	1,48	174.411,90	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	800.000,00	595.000,00	99.638,78	530.157,16	1,64	64.842,84	99.638,78	530.157,16	1,65	64.842,84	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
												Página 9/45

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Demais Subfunções	800.000,00	595.000,00	99.638,78	530.157,16	1,64	64.842,84	99.638,78	530.157,16	1,65	64.842,84	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	115.000,00	38.464,23	-	-	-	38.464,23	-	-	-	38.464,23	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	115.000,00	38.464,23	-	-	-	38.464,23	-	-	-	38.464,23	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	1.616.500,00	1.157.995,15	224.674,29	540.257,02	1,68	617.738,13	224.674,29	540.257,02	1,68	617.738,13	-
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	1.616.500,00	1.157.995,15	224.674,29	540.257,02	1,68	617.738,13	224.674,29	540.257,02	1,68	617.738,13	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	417.000,00	819.727,34	51.814,22	691.080,91	2,14	128.646,43	51.814,22	691.080,91	2,15	128.646,43	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	407.000,00	818.219,14	51.814,22	691.080,91	2,14	127.138,23	51.814,22	691.080,91	2,15	127.138,23	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	10.000,00	1.508,20	-	-	-	1.508,20	-	-	-	1.508,20	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	120.000,00	26.480,02	-	8.860,00	0,03	17.620,02	-	8.860,00	0,03	17.620,02	-
TOTAL (III) = (I + II)	40.059.637,83	40.059.637,83	8.540.027,90	32.248.606,24	100,00	7.811.031,59	8.743.236,20	32.098.531,78	100,00	7.961.106,05	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .
 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre
 NOTA:

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) INTRA-	120.000,00	26.480,02	-	8.860,00	0,03	17.620,02	-	8.860,00	0,03	17.620,02	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	16.884,82	-	8.860,00	0,03	8.024,82	-	8.860,00	0,03	8.024,82	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **4o Bimestre/2024**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	16.884,82	-	8.860,00	0,03	8.024,82	-	8.860,00	0,03	8.024,82	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	100.000,00	9.595,20	-	-	-	9.595,20	-	-	-	9.595,20	-
Atenção Básica	100.000,00	9.595,20	-	-	-	9.595,20	-	-	-	9.595,20	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **4o Bimestre/2024**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4o Bimestre/2024

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4o Bimestre/2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2024	Fev/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.834.832,04	4.720.677,78	3.916.733,00	6.224.085,69	2.535.406,71	4.936.545,26	48.228.624,11	36.983.207,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.443,92	62.331,02	83.105,80	99.202,97	106.156,44	72.467,20	1.002.836,17	601.000,00
IPTU	5.208,66	2.887,27	4.309,15	5.245,53	12.264,20	6.644,29	64.736,48	45.000,00
ISS	9.038,28	20.646,27	34.517,26	14.571,68	17.778,12	27.306,91	327.356,50	160.000,00
ITBI	-	-	-	160,00	1.310,05	472,15	4.367,99	4.000,00
IRRF	38.099,08	37.950,18	41.222,90	72.375,57	67.185,95	35.001,47	565.349,38	320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.097,90	847,30	3.056,49	6.850,19	7.618,12	3.042,38	41.025,82	72.000,00
Contribuições	4.229,49	4.432,19	4.622,79	6.754,16	6.679,78	7.121,33	65.524,71	90.000,00
Receita Patrimonial	36.083,26	53.160,39	31.675,19	35.400,43	44.885,26	28.861,52	447.116,02	207.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.008,22	40.975,32	31.675,19	35.400,43	41.419,78	28.861,52	400.592,60	202.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	75,04	12.185,07	-	-	3.465,48	-	46.523,42	5.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-

Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.738.991,37	4.600.754,18	3.797.329,22	6.082.728,13	2.377.685,23	4.828.095,21	46.713.063,21	36.085.207,83
Cota-Parte do FPM	2.133.951,74	1.981.934,44	2.571.489,48	4.083.705,76	2.815.179,86	3.827.943,54	34.382.000,10	27.876.019,66
Cota-Parte do ICMS	206.841,89	200.183,15	283.384,49	282.274,35	253.991,32	152.937,00	2.484.995,57	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.102,84	13.601,73	12.051,89	17.308,66	13.419,97	5.902,82	206.821,13	160.000,00
Cota-Parte do ITR	135,00	1.067,15	14,52	-	-	172,44	1.479,53	2.125,00
-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	397,10	443,61	363,49	395,73	234,53	243,93	3.883,22	3.000,00
Transferências do FUNDEB	167.994,16	170.972,91	215.725,53	240.734,35	231.262,40	264.524,42	2.545.394,75	2.836.000,00
Outras Transferências Correntes	210.265,10	2.232.247,65	713.996,28	1.458.005,74	-936.829,80	576.288,99	7.085.493,18	3.403.063,17
Outras Receitas Correntes	84,00	-	-	-	-	-	84,00	-
DEDUÇÕES (II)	223.650,81	238.443,42	313.828,69	339.386,19	333.513,97	414.963,50	3.651.921,99	2.946.070,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	223.650,81	238.443,42	313.828,69	339.386,19	333.513,97	414.963,50	3.651.921,99	2.946.070,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.611.181,23	4.482.234,36	3.602.904,31	5.884.699,50	2.201.892,74	4.521.581,76	44.576.702,12	34.037.137,83
(-) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.611.181,23	4.482.234,36	3.602.904,31	5.884.699,50	2.201.892,74	4.521.581,76	44.576.702,12	34.037.137,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	1.203,85	103.455,19	63.008,64	188.892,12	64.977,69	176,97	833.156,51	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.609.977,38	4.378.779,17	3.539.895,67	5.695.807,38	2.136.915,05	4.521.404,79	43.743.545,61	33.437.137,83

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.719.314,50	3.596.509,54	6.834.937,37	4.404.920,12	3.041.125,64	2.463.536,46	48.228.624,11	36.983.207,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.025,62	82.684,48	78.097,74	81.277,01	103.194,34	78.849,63	1.002.836,17	601.000,00
IPTU	4.393,90	7.571,46	3.296,94	3.907,95	2.923,91	6.083,22	64.736,48	45.000,00
ISS	49.159,60	26.080,20	22.736,39	29.504,20	52.130,61	23.886,98	327.356,50	160.000,00
ITBI	-	-	1.200,00	335,69	250,00	640,10	4.367,99	4.000,00
IRRF	44.256,94	44.784,78	45.217,27	45.489,36	46.076,83	47.689,05	565.349,38	320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.215,18	4.248,04	5.647,14	2.039,81	1.812,99	550,28	41.025,82	72.000,00
Contribuições	7.394,88	5.166,05	7.092,13	5.712,46	3.262,68	3.056,77	65.524,71	90.000,00
Receita Patrimonial	57.691,51	25.046,62	34.176,34	34.095,61	39.263,40	26.776,49	447.116,02	207.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.467,10	23.608,28	34.048,34	34.088,53	39.263,40	26.776,49	400.592,60	202.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	29.224,41	1.438,34	128,00	7,08	-	-	46.523,42	5.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.554.202,49	3.483.612,39	6.715.571,16	4.283.835,04	2.895.405,22	2.354.853,57	46.713.063,21	36.085.207,83
Cota-Parte do FPM	2.386.512,86	2.503.103,02	2.912.041,22	3.127.046,76	3.388.421,36	2.650.670,06	34.382.000,10	27.876.019,66
Cota-Parte do ICMS	163.706,99	163.124,33	199.172,60	178.959,70	226.196,52	174.223,23	2.484.995,57	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.259,16	12.699,76	27.755,03	22.004,22	26.891,69	23.823,36	206.821,13	160.000,00
Cota-Parte do ITR	17,21	-	6,99	7,63	6,40	52,19	1.479,53	2.125,00
-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	286,57	247,83	260,84	327,78	289,72	392,09	3.883,22	3.000,00
Transferências do FUNDEB	180.487,04	200.282,64	225.779,65	238.394,59	187.583,10	221.653,96	2.545.394,75	2.836.000,00
Outras Transferências Correntes	-189.321,85	603.900,30	3.350.300,32	717.094,36	-934.238,08	-716.215,83	7.085.493,18	3.403.063,17
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	84,00	-
DEDUÇÕES (II)	272.382,21	283.969,46	332.243,29	349.790,26	248.732,85	301.017,34	3.651.921,99	2.946.070,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	272.382,21	283.969,46	332.243,29	349.790,26	248.732,85	301.017,34	3.651.921,99	2.946.070,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.446.932,29	3.312.540,08	6.502.694,08	4.055.129,86	2.792.392,79	2.162.519,12	44.576.702,12	34.037.137,83
(-) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.446.932,29	3.312.540,08	6.502.694,08	4.055.129,86	2.792.392,79	2.162.519,12	44.576.702,12	34.037.137,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	64.084,15	64.111,32	67.919,65	68.710,38	71.935,60	74.680,95	833.156,51	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.382.848,14	3.248.428,76	6.434.774,43	3.986.419,48	2.720.457,19	2.087.838,17	43.743.545,61	33.437.137,83

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-	-	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		-
Investimentos e Aplicações		-
Outros Bens e Direitos		-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-

Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-	-	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-	-	-	-	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA		Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	34.037.137,83		27.995.682,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	601.000,00		702.752,46
IPTU	45.000,00		47.085,87
ISS	160.000,00		248.583,01
ITBI	4.000,00		4.207,99
IRRF	320.000,00		375.701,65

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.000,00	27.173,94
Contribuições	90.000,00	45.486,08
Receita Patrimonial	207.000,00	290.796,75
Aplicações Financeiras (II)	202.000,00	256.533,44
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	34.263,31
Transferências Correntes	33.139.137,83	26.956.647,43
Cota-Parte do FPM	11.402.039,83	9.571.361,17
Cota-Parte do ICMS	1.440.000,00	1.209.849,51
Cota-Parte do IPVA	128.000,00	144.756,01
Cota-Parte do ITR	1.625,00	210,33
	-	-
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	2.283,29
Transferências do FUNDEB	2.836.000,00	1.749.967,80
Outras Transferências Correntes	17.325.073,00	14.276.437,75
Demais Receitas Correntes	-	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	33.835.137,83	27.739.149,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	6.022.500,00	-
Operações de Crédito (VIII)	160.000,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	100.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	100.000,00	-
Transferências de Capital	5.712.500,00	-
Convênios	5.712.500,00	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.862.500,00	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.697.637,83	27.739.149,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + X III)	39.697.637,83	27.739.149,28

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2024					
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.902.780,95	26.918.656,25	26.768.581,79	26.691.173,99	152.618,47	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	10.470.098,35	9.147.811,57	9.122.807,30	9.120.195,10	23.896,96	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	78.787,00	26.559,11	26.559,11	26.559,11	-	-	-
Outras Despesas Correntes	21.353.895,60	17.744.285,57	17.619.215,38	17.544.419,78	128.721,51	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.823.993,95	26.892.097,14	26.742.022,68	26.664.614,88	152.618,47	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XX II)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.698.094,88	5.329.949,99	5.329.949,99	5.329.949,99	10.196,03	-	-
Investimentos	7.137.563,26	4.894.508,57	4.894.508,57	4.894.508,57	10.196,03	-	-
Inversões Financeiras	531,62	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	531,62	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	560.000,00	435.441,42	435.441,42	435.441,42	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVI)	7.138.094,88	4.894.508,57	4.894.508,57	4.894.508,57	10.196,03	-	-
II) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	458.762,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XX XI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XX X)	39.420.850,83	31.786.605,71	31.636.531,25	31.559.123,45	162.814,50	-	-

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.420.850,83	31.786.605,71	31.636.531,25	31.559.123,45	162.814,50	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.982.788,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVI Ia - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.982.788,67

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	2.813.234,83
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	256.533,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXV II)	26.559,11
	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXX V + (XXXVI - XXXVII)	-3.752.814,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a)
	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.040.002,17
DEDUÇÕES (XL)	6.118.018,59
Disponibilidade de Caixa	6.118.018,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.749.281,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	162.814,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	468.448,10
Demais Haveres Financeiros	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.078.016,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-4.468.328,27
AJUSTE METODOLÓGICO	
Até o Bimestre	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-162.814,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L)	-4.631.142,77
= [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	
	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XX XVI - XXXVII)	-4.861.117,10
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	
	Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
	Inscritos
	Em Exercício Anteriores (a)
	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)
	Pagos (c)
	Cancelados (d)
	Saldo (e = (a+b)-(c+d))
	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-
PODER EXECUTIVO	-
GABINETE DO PREFEITO	-
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJ. E REC. HUMANOS	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PÚBLICOS	-

SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	-	4.436,50	4.436,50	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	-	25.382,47	25.382,47	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	-	2.800,00	2.800,00	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	-	1.320,00	1.320,00	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) (i+j))	
	Em Anteriores (f)	Exercício	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-
GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4o Bimestre/2024

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4o Bimestre/2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	529.000,00	675.578,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	47.085,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000,00	4.207,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	160.000,00	248.583,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	375.701,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.919.135,00	13.465.073,19
2.1- Cota-Parte FPM	13.954.010,00	11.805.459,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.954.010,00	11.805.459,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.512.311,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	2.283,29
2.4- Cota-Parte ITR	2.125,00	262,86
2.5- Cota-Parte IPVA	160.000,00	144.756,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.448.135,00	14.140.651,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.183.827,00	2.693.014,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2. 1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	928.206,75	842.148,29

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.836.000,00	1.749.967,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.776.000,00	1.749.967,80
6.1.1- Principal	2.776.000,00	1.749.967,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-

6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000,00	-
6.3.1- Principal	60.000,00	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	-407.827,00	-943.046,84

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					1.749.967,80
DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.340.268,52	2.970.960,21	2.970.960,21	2.970.960,21	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.098.560,93	2.970.960,21	2.970.960,21	2.970.960,21	-
10.1.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.2- Ensino Fundamental	3.098.560,93	2.970.960,21	2.970.960,21	2.970.960,21	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	241.707,59	-	-	-	-
10.2.1- Educação Infantil	60.000,00	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	181.707,59	-	-	-	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.970.960,21	2.970.960,21	2.970.960,21	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.970.960,21	2.970.960,21	2.970.960,21	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.970.960,21	2.970.960,21	2.970.960,21	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.224.977,46	2.970.960,21	2.970.960,21	169,77
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUC AÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	174.996,78	-1.220.992,41	-1.220.992,41	-	-69,77

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I	-	-	-	-	-	
MPOSTOS						
20.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-	
20.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.280.268,52	2.970.960,21	2.970.960,21	2.970.960,21	-	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-	
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.280.268,52	2.970.960,21	2.970.960,21	2.970.960,21	-	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
4o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	-
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.693.014,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-1.220.992,41
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19,1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.914.007,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.535.162,93	3.914.007,05	27,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	130.198,61	-	130.198,61	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	130.198,61	-	130.198,61	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.066.000,00	349.512,88
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.066.000,00	349.512,88
31.1.1- Salário-Educação	103.000,00	118.936,96

31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	135.000,00	39.988,20
31.1.4 - PNATE	70.000,00	26.500,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.758.000,00	164.086,80
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.333.770,88	1.430.445,34	1.430.445,34	1.408.569,34	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	513.133,03	276.407,68	276.407,68	274.407,68	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.820.637,85	1.154.037,66	1.154.037,66	1.134.161,66	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.674.039,40	4.401.405,55	4.401.405,55	4.379.529,55	-
33.1- Despesas Correntes	5.238.874,58	4.349.185,55	4.349.185,55	4.327.309,55	-
33.1.1- Pessoal Ativo	3.057.455,67	2.970.960,21	2.970.960,21	2.970.960,21	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.177.418,91	1.378.225,34	1.378.225,34	1.356.349,34	-
33.2- Despesas de Capital	435.164,82	52.220,00	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	435.164,82	52.220,00	-	-	-
CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE				0,30	4.152,42
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.749.967,80	118.936,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.970.960,21	99.816,92
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-1.220.992,11	23.272,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-1.220.992,11	23.272,46

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b))	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	160.000,00	-	160.000,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e))	
DESPESAS DE CAPITAL	7.698.094,88	5.329.949,99	2.368.144,89	
Investimentos	7.137.563,26	4.894.508,57	2.243.054,69	
Inversões Financeiras	531,62	-	531,62	
Amortização da Dívida	560.000,00	435.441,42	124.558,58	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.698.094,88	5.329.949,99	2.368.144,89	
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.538.094,88	5.329.949,99	2.208.144,89	
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .				
Notas:				
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-	-	-	-	-
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .				
NOTAS: 1 Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)		Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-
Receita de Reimtos de Aplicações Financeiras	-	-
		SALDO (c = a - b)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	531,62	-	-	-	-	-	531,62
Despesas de Capital	531,62	-	-	-	-	-	531,62
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	531,62	-	-	-	-	-	531,62
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)			EXERCÍCIO (j) = (Ib - (IIIj;IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIj;IIIj)	
VALOR (III)	-			-		-	

NOTA: FONTE Sistema, Unidade Responsável Emissão, às Assinado Digitalmente no dia, às

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	529.000,00	529.000,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00
IPTU	45.000,00	45.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.000,00	4.000,00
ITBI	4.000,00	4.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.000,00	160.000,00
ISS	160.000,00	160.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	320.000,00	320.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.924.134,83	15.924.135,00
Cota-Parte FPM	13.954.009,83	13.954.010,00
Cota-Parte ITR	2.125,00	2.125,00
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00
Outras	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.453.134,83	16.453.135,00
		RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)
		Até o Bimestre (b)
		% (b/a) * 100
		675.578,52
		127,71
		47.085,87
		104,64
		47.085,87
		104,64
		4.207,99
		105,20
		4.207,99
		105,20
		248.583,01
		155,36
		248.583,01
		155,36
		375.701,65
		117,41
		13.466.854,76
		84,57
		11.805.459,34
		84,60
		262,86
		12,37
		144.756,01
		90,47
		1.512.311,69
		84,02
		2.283,29
		76,11
		1.781,57
		35,63
		-
		-
		14.142.433,28
		85,96

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2024							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	132.000,00	131.800,00	99,85	131.800,00	99,85	131.800,00	99,85	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	132.000,00	131.800,00	99,85	131.800,00	99,85	131.800,00	99,85	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	3.567.975,00	3.156.333,45	2.074.966,60	65,74	2.074.966,60	65,74	2.073.749,60	65,70	-
Despesas Correntes	3.467.975,00	3.104.151,05	2.066.911,60	66,59	2.066.911,60	66,59	2.065.694,60	66,55	-
Despesas de Capital	100.000,00	52.182,40	8.055,00	15,44	8.055,00	15,44	8.055,00	15,44	-
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.567.975,00	3.288.333,45	2.206.766,60	67,11	2.206.766,60	67,11	2.205.549,60	67,07	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	2.206.766,60	2.206.766,60	2.205.549,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.206.766,60	2.206.766,60	2.205.549,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.121.364,99	2.121.364,99	2.121.364,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.121.364,99	2.121.364,99	2.121.364,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	85.401,61	85.401,61	84.184,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,60	15,60	15,60

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final não aplicado		
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	(k)
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (l)	Valor aplicado em ASPES no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	4.436,50	4.436,50	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
	-	-	-	-
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.262.073,00	9.262.073,00	10.113.522,36	109,19
Proveniente da União	7.346.073,00	7.346.073,00	8.511.915,46	115,87
Proveniente dos Estados	1.916.000,00	1.916.000,00	1.601.606,90	83,59
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.600.000,00	4.467.902,40	4.458.107,20	99,78	4.458.107,20	99,78	4.458.106,60	99,78	-	
Despesas Correntes	1.600.000,00	4.335.902,40	4.326.307,20	99,78	4.326.307,20	99,78	4.326.306,60	99,78	-	
Despesas de Capital	-	132.000,00	131.800,00	99,85	131.800,00	99,85	131.800,00	99,85	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXI)	9.555.073,00	8.174.613,40	7.057.539,99	86,33	7.057.539,99	86,33	7.051.539,99	86,26	-	
Despesas Correntes	7.165.073,00	6.893.486,99	6.302.116,23	91,42	6.302.116,23	91,42	6.296.116,23	91,33	-	
Despesas de Capital	2.390.000,00	1.281.126,41	755.423,76	58,97	755.423,76	58,97	755.423,76	58,97	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	205.000,00	205.000,00	157.781,38	76,97	157.781,38	76,97	157.781,38	76,97	-	
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	157.781,38	76,97	157.781,38	76,97	157.781,38	76,97	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	153.000,00	140.223,00	138.972,00	99,11	138.972,00	99,11	138.972,00	99,11	-	
Despesas Correntes	153.000,00	140.223,00	138.972,00	99,11	138.972,00	99,11	138.972,00	99,11	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	14.000,00	5.637,90	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	10.000,00	1.637,90	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	1.600.000,00	4.599.902,40	4.589.907,20	99,78	4.589.907,20	99,78	4.589.906,60	99,78	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXI) = (V + XXXI)	13.123.048,00	11.330.946,85	9.132.506,59	80,60	9.132.506,59	80,60	9.125.289,59	80,53	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XX XII)	205.000,00	205.000,00	157.781,38	76,97	157.781,38	76,97	157.781,38	76,97	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	153.000,00	140.223,00	138.972,00	99,11	138.972,00	99,11	138.972,00	99,11	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	14.000,00	5.637,90	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVI I)	15.095.048,00	16.281.710,15	14.019.167,17	86,10	14.019.167,17	86,10	14.011.949,57	86,06	-	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais										
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO								
		No Bimestre			Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2025	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033
-----------------	--------------------	--------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

NOTA:

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2024
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	40.059.637,83
Previsão Atualizada	40.059.637,83
Receitas Realizadas	27.995.682,72
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	-
Dotação Inicial	40.059.637,83
Dotação Atualizada	40.059.637,83
Despesas Empenhadas	32.248.606,24
Despesas Liquidadas	32.098.531,78
Despesas Pagas	-
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.248.606,24
Despesas Liquidadas	32.098.531,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.576.702,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.576.702,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.743.545,61
	-
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2024			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	2.813.234,83	-3.982.788,67	-141,57	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	-3.752.814,34	-	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	162.814,50	-	162.814,50	-
Poder Executivo	162.814,50	-	162.814,50	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-

TOTAL	162.814,50	-	162.814,50	-
-------	------------	---	------------	---

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2024
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.914.007,05	0,25	27,68	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.970.960,21	0,70	169,77	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	0,50	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	0,15	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	-	-		
Despesa de Capital Líquida	-	-		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado	no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	-	-	-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-	-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.206.766,60	15,00	15,60	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:A9BE74E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
		R\$ 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.251.646,00	25.008.184,21	19.861.394,86	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.251.646,00	25.008.184,21	19.861.394,86	0,00
Empréstimos	2.000.000,00	20.900.000,00	15.900.000,00	0,00
Internos	2.000.000,00	20.900.000,00	15.900.000,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.251.646,00	4.108.184,21	3.961.394,86	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.251.646,00	4.108.184,21	3.961.394,86	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-7.756.684,73	-5.509.264,59	-5.000.317,48	0,00
Disponibilidade de Caixa	-7.756.684,73	-5.509.264,59	-5.000.317,48	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.072.890,89	694.384,93	298.497,20	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.683.793,84	4.814.879,66	4.701.820,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	14.008.330,73	30.517.448,80	24.861.712,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	117.566.672,13	113.855.187,00	115.676.311,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	117.566.672,13	113.855.187,00	115.676.311,96	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	5,32	21,96	17,17	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	11,92	26,80	21,49	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	141.080.006,56	136.626.224,40	138.811.574,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	126.972.005,90	122.963.601,96	124.930.416,92	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	

		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.075.906,21	1.221.741,40	50.569,20	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

NIXON DA SILVA BARACHO	NAVISON DE LEMOS BARACHO	TALITA FERNANDES DE SOUSA
721.192.414-49	079.913.634-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretario De Administração	Contadora Geral

Publicado por:
Talita Fernandes de Sousa
Código Identificador:52818374

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF ANEXO III**

PM ALTO DO RODRIGUES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	117.566.672,13	113.855.187,00	115.676.311,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	117.566.672,13	113.855.187,00	115.676.311,96	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <-22%>	25.864.667,87	25.048.141,14	25.448.788,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	23.278.201,08	22.543.327,03	22.903.909,77	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

NIXON DA SILVA BARACHO	NAVISON DE LEMOS BARACHO	TALITA FERNANDES DE SOUSA
721.192.414-49	079.913.674-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretario De Administração	Contadora Geral

Publicado por:
Talita Fernandes de Sousa
Código Identificador:39FCDF1E

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF ANEXO IV**

PM ALTO DO RODRIGUES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				

JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024			R\$ 1	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Contratual	-5.000.000,00		13.900.000,00	
Interna	-5.000.000,00		13.900.000,00	
Empréstimos	-5.000.000,00		13.900.000,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00		0,00	
TOTAL (III)	-5.000.000,00		13.900.000,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	115.676.311,96		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	115.676.311,96		0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	13.900.000,00		12,02	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.508.209,91		16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	16.657.388,92		14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.097.341,84		7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO			
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00	
Tributos	0,00		0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00	
FGTS	0,00		0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00	

NIXON DA SILVA BARACHO	NAVISON DE LEMOS BARACHO	TALITA FERNANDES DE SOUSA
721.192.414-49	079.913.674-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretario De Administração	Contadora Geral

Publicado por:
 Talita Fernandes de Sousa
Código Identificador:DBA566BE

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.751.806,32	62.202,41	557.047,92	21.429,05	0,00	0,00	8.111.126,94	6.705.767,75	0,00	1.405.359,19
Recursos Vinculados de Não Vinculados de Impostos	8.751.806,32	62.202,41	557.047,92	21.429,05	0,00	0,00	8.111.126,94	6.705.767,75	0,00	1.405.359,19
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.666.887,48	236.294,79	1.541.968,99	17.790,00	4.598.045,19	0,00	272.788,51	5.230.738,85	0,00	-4.957.950,34
Recursos Vinculados à Educação	1.241.741,49	115.936,12	505.450,47	0,00	0,00	0,00	620.354,90	2.165.631,22	0,00	-1.545.276,32
Transferências do FUNDEB	325.802,91	115.924,08	505.450,47	0,00	0,00	0,00	-295.571,64	1.517.233,60	0,00	-1.812.805,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	915.938,58	12,04	0,00	0,00	0,00	0,00	915.926,54	648.397,62	0,00	267.528,92
Recursos Vinculados à Saúde	493.145,79	14.199,50	9.807,04	11.520,00	0,00	0,00	457.619,25	1.642.186,41	0,00	-1.184.567,16
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	92,53	14.199,50	9.807,04	11.520,00	0,00	0,00	-35.434,01	1.642.186,41	0,00	-1.677.620,42

Outros Recursos Vinculados à Saúde	493.053,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.053,26	0,00	0,00	493.053,26
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.540.477,20	0,15	17.059,50	6.000,00	0,00	0,00	1.517.417,55	550.267,31	0,00	967.150,24
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.020.004,08	106.159,02	966.629,14	270,00	0,00	0,00	-53.054,08	872.653,91	0,00	-925.707,99
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.021.378,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021.378,71	0,00	0,00	1.021.378,71
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-1.374,63	106.159,02	966.629,14	270,00	0,00	0,00	-1.074.432,79	872.653,91	0,00	-1.947.086,70
Demais Vinculações Legais	1.172.812,48	0,00	43.022,84	0,00	0,00	0,00	1.129.789,64	0,00	0,00	1.129.789,64
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.172.812,48	0,00	43.022,84	0,00	0,00	0,00	1.129.789,64	0,00	0,00	1.129.789,64
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	1.198.706,44	0,00	0,00	0,00	4.598.045,19	0,00	-3.399.338,75	0,00	0,00	-3.399.338,75
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	15.418.693,80	298.497,20	2.099.016,91	39.219,05	4.598.045,19	0,00	8.383.915,45	11.936.506,60	0,00	-3.552.591,15

NIXON DA SILVA BARACHO	NAVISON DE LEMOS BARACHO	TALITA FERNANDES DE SOUSA
721.192.414-49	079.913.634-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretario De Administração	Contadora Geral

Publicado por:
Talita Fernandes de Sousa
Código Identificador:32109CED

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF ANEXO VI

PM ALTO DO RODRIGUES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		115.676.311,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		115.676.311,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		114.097.022,56
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	55.729.206,63	48,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	61.612.392,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	58.531.772,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	55.451.152,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	24.861.712,34	21,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	138.811.574,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.448.788,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	13.900.000,00	12,02
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.508.209,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.097.341,84	7,00
--	--------------	------

NIXON DA SILVA BARACHO 721.192.414-49 Prefeito Municipal	NAVISON DE LEMOS BARACHO 079.913.634-36 Secretario De Administração	TALITA FERNANDES DE SOUSA 049.883.234-12 Contadora Geral
---	--	---

Publicado por:
Talita Fernandes de Sousa
Código Identificador:4AAC2C6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 127747/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN e pela Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Fabiana de Albuquerque Cavalcante Chacon, inscrita no CPF sob nº 056.417.024-04, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **008/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES						
CNPJ: 94.389.400/0001-84		Email: licita4@mcwdistribuidora.com.br			Telefone: (51) 3740-1450	
Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500, SN, Industrial, Vera Cruz/RS, CEP: 96880-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
29	CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMI	60.000	0,28	16.800,00
42	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMPRIMI	6.000	0,17	1.020,00
44	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMI	24.000	0,49	11.760,00
55	RISPERIDONA 3MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMI	12.000	0,13	1.560,00
59	TRAMADOL 50MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMI	12.000	0,15	1.800,00
60	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	BIOLAB	CAPSULA	12.000	0,29	3.480,00
61	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	BIOLAB	COMPRIMI	12.000	0,65	7.800,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 44.220,00, (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 13 de setembro de 2024.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Promitente Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREZ-RN

CNPJ Nº 11.802.520/0001-34

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE CHACON

Promitente Contratante

MCW Produtos Medicos E Hospitalares

CNPJ Nº 94.389.400/0001-84

GUIDO ADAO LAMBERT

Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:27785029

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95 DE 29 DE JULHO 2024 *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido a PROMOÇÃO FUNCIONAL, aos servidores públicos municipais conforme ANEXO-I, em acordo com a Lei nº 032/1998 em cumprimento ao processo judicial**0100036-35.2017.8.20.0127**:

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó RN, 29 de julho de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

ANEXO – I: RELAÇÃO DE SERVIDORES E SUAS RESPECTIVAS PROMOÇÕES:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	PROMOÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA SENTENÇA	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)
ELIZANGELA FELIX DA SILVA	PROFESSORA PN-III	A-30H	E-30H	01/03/1999	08/01/2020	20
LUCIMAR VICTOR DE OLIVEIRA	PROFESSORA PN-III	A	D	15/03/2000	08/01/2020	19
RAIMUNDA CRISTIANE DE MEDEIROS	PROFESSORA PN-III	A	E	01/03/1999	08/01/2020	20
MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA	PROFESSORA PN-III	A	E	01/03/1999	08/01/2020	20
RAIMUNDA DE LOURDES ARAUJO DA SILVA	PROFESSORA PN-III	A	D	31/03/2000	08/01/2020	19
SONIA MARIA BASILIO	PROFESSORA PN-III	A	E	01/03/1999	08/01/2020	20
ELZA MARIA PACHECO	PROFESSORA PN-III	A	E	01/03/1999	08/01/2020	20
MARIA VERONICA PEREIRA	PROFESSORA PN-III	A	E	01/03/1999	08/01/2020	20
FRANCISCA NEUMA DE CARVALHO	PROFESSORA PN-III	A	E	01/03/1999	08/01/2020	20

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:6305C00B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95-A DE 29 DE JULHO 2024

O Prefeito de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido a **PROMOÇÃO FUNCIONAL**, aos servidores públicos municipais conforme ANEXO-I, em acordo com a Lei nº 032/1998 em cumprimento ao processo judicial **0100036-35.2017.8.20.0127**:

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó RN, 29 de julho de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

ANEXO – I: RELAÇÃO DE SERVIDORES E SUAS RESPECTIVAS PROMOÇÕES:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	PROMOÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA SENTENÇA	DATA DA EXONERAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)
MARIA DE LOURDES XAVIER	PROFESSORA PN-III	C	D	01/03/1999	08/01/2020	08/01/2018	18

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:83BC68F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 129,

DE 26 de setembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 212.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 212.700,00 (duzentos e doze mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carauabas/RN, 26 de setembro de 2024

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					212.700,00
02.001 Secretaria de Governo					10.000,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Administração					3.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					35.000,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvi				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					97.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária				72.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	36.000,00
	2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					50.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					7.700,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				7.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.700,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					10.000,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					212.700,00
05.001 Secretaria Municipal de Administração					18.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				18.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Finanças					2.000,00
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					5.000,00
	2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					152.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				30.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	15001002	0001	30.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde				36.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16350000	0001	36.000,00
	1104 Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde				36.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	36.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					5.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					20.700,00
	1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras				4.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada				1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	200,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					10.000,00

	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família			6.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS			4.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:096E4647

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4424, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4424, DE 25 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.765,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.765,00 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 25 de setembro de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					72.765,00
02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					72.765,00
	2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				54.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.500,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	1220 Juros e Encargos da Dívida Interna				18.765,00
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	10.000,00
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	8.765,00
Anexo II (Redução)					72.765,00
02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					72.765,00
	2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				54.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46.000,00
	1219 Amortização da Dívida Fundada				18.765,00
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	18.765,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:385B499C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 822, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 822, DE 26 de setembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de setembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.000,00
02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					17.000,00
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional				17.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	17.000,00
Anexo II (Redução)					17.000,00
02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					17.000,00
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional				17.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17200000	0001	17.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: AF745F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 821, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 821, DE 26 de setembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 26 de setembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					57.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					57.000,00
	2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental				57.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15500000	0001	57.000,00
Anexo II (Redução)					57.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					57.000,00
	2068 Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental				57.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15530000	0001	57.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 1BA32E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 (SUBSÍDIOS ESPAÇOS CULTURAIS) SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.3

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1. A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais domunicípio de Coronel João Pessoa/RN.

Deste modo, o Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

2.1.1 O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Coronel João Pessoa/RN.

2.2 Quantidade de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados

2.2.1 Serão selecionados 05 espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais.

2.2.2 Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do Edital

2.3.1 O valor total deste edital é de R\$ 18.000,00.

2.3.2 Sobre o valor total repassado pelo município de Coronel João Pessoa/RN, ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.3.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte ou Destinação de Recursos 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Repasse Governo Federal/Ministério da Cultura.

Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária 2004 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Função 13 – Cultura

Sub - função 392 – Difusão Cultural

Ação 2.89 – Promoção de Eventos Culturais – Lei Aldir Blanc

Elemento de Despesa 33903200 – Material de Distribuição Gratuita

Valor R\$ 18.000,00

2.4 Prazo de inscrição

2.4.1 De 08 horas do dia 30/09/2024 até 12 horas do dia 04/10/2024. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

2.5.1 Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados no município de Coronel João Pessoa e que tenham as seguintes características:

I – seja organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;

II - tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.

2.5.2 Ou seja, os agentes culturais podem ser:

I – Pessoa física ou Microempreendedor individual (MEI);

II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

III – Microempresas;

III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.5.3 Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.

2.5.4 O espaço ou iniciativa **precisa estar cadastrado** em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:

I. Cadastros Estaduais de Cultura;

II. Cadastros Municipais de Cultura;

III. Cadastro Distrital de Cultura;

IV. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V. Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI. Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

VII. Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

2.5.5 São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

Pontos e pontões de cultura	teatros independentes
escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança	circos, inclusive itinerantes
cineclubes	centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
museus comunitários e centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias	comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel	comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
livrarias, editoras e sebos	empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia
produtoras de cinema e audiovisual	ateliers de pintura, de moda, dedesigne de artesanato
galerias de arte e de fotografias	feiras permanentes de arte e de artesanato
espaços de apresentação musical	espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel
espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares	Bandas de música, bandas marciais, bandas de lata, quadrilhas juninas, grupos de cultura popular

2.5.6 Não é necessário ter uma sede em espaço físico para participar deste edital.

2.6 Quem NÃO pode participar

2.6.1 Não pode se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

I. criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;

II. vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

III. teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;

IV. espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

V. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

VI. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

VII. que tenham sócios, diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

2.6.2 O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.

2.6.3 É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.

2.6.4 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

3. ETAPAS

3.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

3.1.2 Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais

3.1.3 Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

3.1.4 Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

3.1.5 Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1 Como se inscrever

4.1.1 O agente cultural deve realizar sua inscrição de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer quando entregará a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 anos de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...);
- c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- e) Declaração de representação, se for um coletivo sem CNPJ;
- f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.2 O agente cultural representante do espaço, ambiente ou iniciativa é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

4.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

5.1.1 Ficam garantidas cotas, em acordo com possibilidade fática e realidade local, nas categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

5.1.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

5.1.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

5.1.4 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

5.2.1 Os espaços culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.2.2 Os espaços culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

5.3.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

5.4.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.4.2 Caso não haja espaços culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

5.5.1 As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.5.2 As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO DE MANUTENÇÃO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

6.1.1 Para se inscrever neste edital é necessário preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto.

6.1.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Coronel João Pessoa de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Custos de manutenção

6.2.1 O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos de manutenção do espaço, ambientes ou iniciativas artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

6.2.2 A planilha poderá conter valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

6.2.3 O subsídio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, recursos da PNAB empregados na Política Nacional de Cultura Viva e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

6.2.4 Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.3 Contrapartida

6.3.1 Os espaços ou iniciativas são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com o município de Coronel João Pessoa.

6.4 Recursos de acessibilidade

6.4.1 Os espaços ou iniciativas artístico-culturais devem implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos de manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados

7.1.1 Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

7.1.2 A comissão de seleção terá a mesma composição da comissão da Lei Paulo Gustavo, conforme Portaria nº 167 de 28 de agosto de 2023.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

7.2.1 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

7.2.2 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

7.2.3 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise dos projetos

7.3.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas.

7.3.2 Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

7.3.2 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

7.4 Valores incompatíveis com o mercado

7.4.1 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentada.

7.4.2 Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.5

7.5 Recurso da etapa de seleção

7.5.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Coronel João Pessoa no site oficial www.diariomunicipal.com.br/femurn/.

7.5.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

7.5.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.5.2 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial www.diariomunicipal.com.br/femurn/ e nos murais da Secretaria de Educação.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

8.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

8.1.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.

8.1.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos de habilitação

9.1.1 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, de forma presencial na Secretaria de Educação os seguintes documentos:

9.1.1.2 Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por **pessoa jurídica**, deve apresentar os seguintes documentos:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

9.1.1.3 Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por **pessoa física**, deve apresentar os seguintes documentos:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

9.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

9.1.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

9.1.4 Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

9.1.5 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

9.2.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo que deve ser apresentado de forma presencial no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.2.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.2.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial www.diariomunicipal.com.br/femurn/ e nos murais da Secretaria de Educação.

9.2.3 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

10.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

10.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela representante da Prefeitura Municipal de Coronel-RN João Pessoa contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

10.2.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital até 30 dias após a homologação do resultado final.

10.2.2 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

11.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

11.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

11.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizadas pela administração pública

12.1.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas à administração pública

12.2.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

12.2.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

12.2.3 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 12.2.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

12.2.4 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

13.1.1 Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.1.2 Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

13.2.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial www.diariomunicipal.com.br/femurn/ e nos murais da Secretaria de Educação.

13.2.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial www.diariomunicipal.com.br/femurn/ e nos murais da Secretaria de Educação e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

13.3.1 Demais informações podem ser obtidas na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo ou pelo e-mail Smecoroneljoaopessoa@educar.rn.gov.br.

13.3.2 Os casos omissos ficarão a cargo do cargo da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

13.4 Validade do resultado deste edital

13.4.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até dezembro de 2025 após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

13.5.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII – Declaração PCD

Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso

Coronel João Pessoa/RN, 27 de setembro de 2024

Maria de Fátima Alves da Costa – Prefeita Constitucional

Ângela Kelly Simão de Souza Lima – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 18.000 (dezoito mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- Até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para CATEGORIA música;
- Até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para CATEGORIA dança;
- Até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para CATEGORIA Associação cultural e artística comunitária;
- Até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para CATEGORIA Associação de comunidade quilombola e tradicionais

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA música	02	0	0	0	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
CATEGORIA dança	01	0	0	0	01	R\$4.000,00	R\$ 4.000,00
CATEGORIA associação quilombola	0	1	0	0	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CATEGORIA associação cultural comunitária	1	0	0	0	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! INSIRA A QUANTIDADE DE COTAS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 6º DA IN 10/2023:

Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I - Vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - Dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

§ 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região.

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência.

§ 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico-raciais público-alvo de ações afirmativas.

§ 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:

I - Cotas para outros grupos sociais e;

II - Outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO REPRESENTANTE DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL

É pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Jurídica () Pessoa física

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade: Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

() Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero

() Homem Transgênero () Não Binária () Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

Branca Preta Parda Amarela Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

Sim Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual Outra

Escolaridade do representante legal

Não tenho Educação Formal Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo Curso Técnico completo

Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo

Pós Graduação completo Pós-Graduação Incompleto

Vai concorrer às cotas ?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra Pessoa indígena Pessoa com deficiência

PARA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico (se houver)

Nome social (se houver):

CPF: CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: Data de nascimento:

E-mail: Telefone:

Endereço completo:

CEP: Cidade: Estado:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Gênero

Mulher cisgêner Homem cisgênero

Mulher Transgênero Homem Transgênero

Não binária Não informar

Raça/cor/etnia

Branca Preta Parda

Amarela Indígena

É pessoa com deficiência - PCD?

Sim Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual Outra

Escolaridade

Não tenho Educação Formal Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo Curso Técnico completo

Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo

Pós Graduação completo Pós-Graduação Incompleto

Vai concorrer às cotas ?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra Pessoa indígena Pessoa com deficiência

2. ATUAÇÃO DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL

Quaissão as principais áreas abarcadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural?

(Marque entre 1 e 3 áreas principais da cultura nas quais o espaço ou iniciativa atue:)

Arte de rua Arte digital Arte e Cultura Digital Artes visuais Artesanato

Audiovisual Cenografia

Cinema Circo Comunicação Cultura Afro-brasileira Cultura Alimentar

Cultura Cigana Cultura DEF Cultura Digital Cultura Estrangeira (imigrantes)

Cultura Indígena Cultura LGBTQIAP+ Cultura Negra

Cultura Popular Cultura Quilombola

Cultura Tradicional Dança Design Direito Autoral Economia Criativa

Figurino Filosofia Fotografia Gastronomia Gestão Cultural História

Humor e Comédia Jogos Eletrônicos Jornalismo Leitura Literatura

Livro Meio ambiente Memória Moda Museu Música Patrimônio Imaterial

Patrimônio Material Performance Pesquisa Povos Tradicionais de Matriz Africana

Produção Cultural Rádio Sonorização e iluminação Teatro Televisão

Outras

Descrição do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre ações e projetos desenvolvidos pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural. Algumas perguntas orientadoras: Quais ações culturais realizadas? Por que a atuação do espaço, ambiente ou iniciativa é importante para a sociedade? Como a ideia do espaço ou iniciativa surgiu? Conte sobre o contexto de atuação.)

Objetivos

(Neste campo, você deve propor objetivos para a utilização do valor a ser destinado para apoio a espaços culturais, ou seja, deve informar como pretende utilizar o subsídio objeto do presente edital. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos que podem estar relacionados à atividade fim, como realização de ações e projetos, ou à atividade meio, como pagamento contas ou de insumos para a realização de ações etc.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 03 oficinas de arte para crianças e adolescentes durante o período de férias escolares; pagamento de 06 aluguéis e 06 contas de energia elétrica)

Perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural *(Preencha aqui informações sobre as pessoas que são beneficiadas ou participam dos projetos realizados. Perguntas orientadoras: Qual o perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou usufrui das iniciativas artístico-culturais? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que espaço se direciona?)*

O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural é voltado prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) Pessoas com deficiência Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres LGBTQIAPN+ Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras Ciganos Indígenas Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no espaço cultural

Marque quais recursos de acessibilidade são empregados no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil; rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuam no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Oficineiro	123456789101	Sim. Negra	Sim

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação dos projetos realizados no espaço cultural nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que são utilizados para divulgar os projetos realizados no espaço cultural. ex.: *impulsionamento em redes sociais.*

O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

Apoio financeiro municipal

Apoio financeiro estadual

Recursos de Lei de Incentivo Municipal

Recursos de Lei de Incentivo Estadual

Recursos de Lei de Incentivo Federal

Patrocínio privado direto

Patrocínio de instituição internacional

Doações de Pessoas Físicas

Doações de Empresas

Cobrança de ingressos

Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Meta	Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
1	Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

Portfólio do espaço cultural (documento contendo fotos, vídeos, reportagens, premiações que comprovem no mínimo 2 anos de atuação)

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural do município de Coronel João Pessoa. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
B	Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural -considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
C	Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados -Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária	10
D	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural (para esta avaliação serão considerados os mini currículos dos membros da ficha técnica).	10
E	Trajatória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural -Será considerado para fins de análise a história do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

- A pontuação final de cada candidatura será definida pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, E, A, B, C, D, respectivamente.

· Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade, grupo com maior tempo de atuação.

· Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

· Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

· A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____ TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº -----/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Coronel João Pessoa neste ato representado pela prefeita, Senhora **Maria de Fátima Alves da Costa**, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____, portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a espaços culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____, contemplado no conforme processo administrativo nº _____.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ _____ (_____).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco _____ Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa-RN:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa-RN a contar do recebimento da notificação;

VI) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

VIII) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

IX) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

X) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 24 meses podendo ser prorrogado por mesmo período.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial no site www.diariomunicipal.com.br/femurn.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Coronel João Pessoa-RN para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

Prefeita Constitucional

Pelo Agente Cultural:

(nome)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do

edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

_____ de _____ de _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº _____ venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

_____, _____.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À _____

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº _____ venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:A2A954D2

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – PREMIAÇÃO DE ARTISTAS DA TERRA PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) ao município de Coronel João Pessoa/RN.

• **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

1.1 A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.2 A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1.3 As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Coronel João Pessoa/RN.

1.4 Deste modo, a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, por meio da, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• **INFORMAÇÕES GERAIS**

Objeto do Edital

2.1.1 O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Coronel João Pessoa/RN.

2.1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Quantidade de agentes culturais a serem premiados

2.2.1 Serão premiados até 25 agentes culturais, sendo o valor deste edital dividido em partes iguais pelos agentes aptos à premiação.

Valor da premiação

2.3.1 Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme previsão no Anexo I deste Edital.

2.3.2 O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

2.3.3 O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.3.4 O valor total deste edital é de R\$ 10.500,00.

2.3.5 Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos o valor pode ser ampliado.

2.3.6 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte ou Destinação de Recursos 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Repasse Governo Federal/Ministério da Cultura.

Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária 2004 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Função 13 – Cultura

Sub - função 392 – Difusão Cultural

Ação 2.89 – Promoção de Eventos Culturais – Lei Aldir Blanc

Elemento de Despesa 33903100 -Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Valor R\$ 10.500,00

Prazo de inscrição

2.4.1 De 8 horas do dia 30/09/2024 até 17 horas do dia 04/10/2024.

Quem pode participar

2.5.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Coronel João Pessoa/RN há pelo menos dois anos.

2.5.2 **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.5.3 O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.5.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

Quem NÃO pode participar

2.6.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

2.6.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

2.6.3 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

2.6.4 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

2.7.1 Cada agente cultural poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação.

• ETAPAS

3.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos portfólios pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os portfólios

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

• INSCRIÇÕES**Como se inscrever**

4.1.1 O agente cultural deve entregar pessoalmente na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Portfólio contendo descrição e materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Coronel João Pessoa/RN, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à sua atuação cultural atualizada.

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

4.1.2 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

4.1.3 Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas

5.1.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;

pessoas com deficiência.

5.1.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

5.1.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

5.1.4 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

5.2.1 Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.2.2 Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

5.3.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

5.4.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.4.2 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

5.5.1 As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.5.2 As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

6.1.1 Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

6.1.2 Farão parte desta comissão servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, composta por três membros.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

6.2.1 Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

6.2.2 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

6.2.3 Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

6.3.1 A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Coronel João Pessoa/RN e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

6.3.2 Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

6.3.3 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção

6.4.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Coronel João Pessoa/RN no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn>.

6.4.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

6.4.3 Os recursos deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

6.4.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

6.4.5 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do município, em www.diariomunicipal.com.br/femurn/.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

7.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos serão divididos em valor igual para os agentes culturais aptos à premiação.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO**Prazo para apresentação de documentos de habilitação**

8.1.1 O agente cultural responsável pelo portfólio selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 dias após a publicação do resultado final de seleção, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, os seguintes documentos:

8.1.2 Se o agente cultural for **pessoa física**:

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência atualizado, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

8.1.3 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

8.1.4 Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

8.1.5 Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência atualizado, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

8.1.6 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação

8.2.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que deve ser apresentado na Secretaria de Educação no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.3.1 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município.

8.3.2 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

9.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

10.1.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/.

10.1.3 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no mural da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do município no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn/

10.1.4 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais

10.2.1 Demais informações podem ser obtidas na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo ou pelo e-mail Smecoroneljoaopessoa@educar.rn.gov.br.

10.2.2 Os casos omissos ficarão a cargo da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Validade do resultado deste edital

10.3.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até dezembro de 2025 após a publicação do resultado final.

Anexos do Edital

10.4.1 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Termo de Premiação Cultural

Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII – Formulário de Recurso

Coronel João Pessoa/RN, 27 de setembro de 2024

Maria de Fátima Alves da Costa – Prefeita Constitucional

Ângela Kelly Simão de Souza Lima – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

ANEXO I

CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 10.500,00, podendo ser suplementado, caso haja orçamento e interesse público, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos o valor pode ser ampliado.

Serão disponibilizadas até 25 vagas com valor total dividido igualmente entre todos os agentes culturais aptos à premiação inscritos nas categorias já homologadas no cadastro Municipal de Cultura.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor total
60%	25%	10%	5%	25	R\$ 10.500,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física () Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência: Conta: Banco:

Vai concorrer às cotas?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra Pessoa indígena Pessoa com deficiência

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

Mulher cisgênero Homem cisgênero Mulher Transgênero

Homem Transgênero Pessoa não binária Não informar

Raça/cor/etnia:

Branca Preta Parda Indígena Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual

Endereço completo:

CEP: Cidade: Estado:

E-mail (caso possua): Telefone:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade: Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

Mulher cisgênero Homem cisgênero Mulher Transgênero Homem Transgênero Pessoa não Binária Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

Branca Preta Parda Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

Sim Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

(Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações).

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

(Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve).

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

(Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu).

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

(Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras).

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos atualizados dos últimos 02 anos.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural do inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente.	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras.	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade.	10
E	Apresentação de portfólio atualizado dos últimos dois anos	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

A pontuação final de cada candidatura será definida por média das notas atribuídas individualmente por cada membro, etc.

Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: E, A, B, C, D, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

agente cultural com maior idade, agente cultural com maior tempo de atuação.

Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO V

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de

_____ [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO],

na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural _____ [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital nº _____ que sou
(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital nº _____ que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO viii

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº _____ venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

_____, _____ (Local, data).

Assinatura

NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À _____

[INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº _____ venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

_____, _____ (Local, data)

Assinatura

NOME COMPLETO

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:384165E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2023 a Agosto/2024							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.351.460,86	1.425.736,18	1.372.045,81	2.083.633,65	1.257.190,92	1.367.928,90	1.443.538,62
Pessoal Ativo	1.025.891,95	1.100.167,27	1.048.817,65	1.438.959,33	926.357,15	1.032.982,01	1.108.622,29
Vencimentos, Vantagens e Outras	795.327,97	843.964,18	802.528,63	918.767,83	761.012,31	899.180,77	794.812,52
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	230.563,98	256.203,09	246.289,02	520.191,50	165.344,84	133.801,24	313.809,77
Pessoal Inativo e Pensionistas	325.568,91	325.568,91	323.228,16	644.674,32	330.833,77	334.946,89	334.916,33
Aposentadorias, Reserva e Reformas	284.489,55	284.489,55	282.728,80	563.675,60	289.782,78	293.689,82	293.865,34
Pensões	41.079,36	41.079,36	40.499,36	80.998,72	41.050,99	41.257,07	41.050,99
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	325.658,50	325.568,91	324.174,36	658.658,78	330.833,77	334.946,89	340.811,55
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.895,22
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	89,59	0,00	946,20	13.984,46	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	325.568,91	325.568,91	323.228,16	644.674,32	330.833,77	334.946,89	334.916,33
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.025.802,36	1.100.167,27	1.047.871,45	1.424.974,87	926.357,15	1.032.982,01	1.102.727,07

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	LIQUIDADAS						
	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.449.506,46	1.427.434,64	1.426.105,47	1.447.347,89	1.395.070,81	17.447.000,21	0,00
Pessoal Ativo	1.114.293,62	1.094.424,51	1.093.095,34	1.111.848,76	1.059.430,48	13.154.890,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	798.319,96	781.030,53	782.969,12	802.426,40	746.211,37	9.726.551,59	0,00
Obrigações Patronais	315.973,66	313.393,98	310.126,22	309.422,36	313.219,11	3.428.338,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	335.212,84	333.010,13	333.010,13	335.499,13	335.640,33	4.292.109,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	294.161,85	291.959,14	291.959,14	294.448,14	294.589,34	3.759.839,05	0,00
Pensões	41.050,99	41.050,99	41.050,99	41.050,99	41.050,99	532.270,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	335.212,84	333.699,44	338.206,00	335.499,13	336.780,75	4.320.050,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	689,31	5.195,87	0,00	1.140,42	12.920,82	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.020,25	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	335.212,84	333.010,13	333.010,13	335.499,13	335.640,33	4.292.109,85	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.114.293,62	1.093.735,20	1.087.899,47	1.111.848,76	1.058.290,06	13.126.949,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.879.469,62	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	29.879.469,62	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	13.126.949,29	43,93
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.134.913,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.328.167,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.521.422,23	48,60

Fonte: Sistema e-Pública (1928-0509-267). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:16.
 Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:4BE8F1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.966.819,22	9.668.743,48	9.373.823,63	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	9.966.819,22	9.668.743,48	9.373.823,63	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
INSS	1.905.202,41	1.833.659,21	1.760.876,34	
MULTA GFIP ENVIADA COM ATRAZO	11.838,60	11.838,60	11.838,60	
R.P.P.S	8.049.778,21	7.823.245,67	7.601.108,69	
DEDUÇÕES (II)	1.160.739,72	1.567.100,28	793.472,96	
Disponibilidade de Caixa¹	986.325,72	1.366.795,04	581.540,12	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.637.611,77	3.622.261,69	2.851.480,50	
(-) Restos a Pagar Processados	1.651.943,03	1.155.986,76	1.153.317,60	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	999.343,02	1.099.479,89	1.116.622,78	
Demais Haveres Financeiros	174.414,00	200.305,24	211.932,84	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	8.806.079,50	8.101.643,20	8.580.350,67	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.701.606,12	28.946.540,93	29.879.469,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.701.606,12	28.946.540,93	29.879.469,62	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	35,98	33,40	31,37	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	31,79	27,99	28,72	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	33.241.927,34	34.735.849,12	35.855.363,54	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	29.917.734,61	31.262.264,21	32.269.827,19	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	66.123.380,95	66.123.380,95	66.123.380,95	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.151.803,21	590.693,63	421.890,18	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2199-0426-812). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:17.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	<i>José Cristélio de Aquino</i>
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021	
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:5C7A6B47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO		
	EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO DE 2024		
	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.701.606,12	28.946.540,93	29.879.469,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	27.701.606,12	28.946.540,93	29.879.469,62	
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	8.864.513,96	9.262.893,10	9.561.430,28	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	7.978.062,56	8.336.603,79	8.605.287,25	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO		
	EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO DE 2024		
	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1847-6278-701). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:18.				
MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	José Crístiêlio de Aquino		
Prefeita Municipal	Sec. Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador		
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021			
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM				
Contador				
CRC/RN-3.476-0				

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:DAEBB310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.879.469,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.879.469,62	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS 4.780.715,14 E EXTERNAS		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.302.643,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.091.562,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1206-0317-148). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:18.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO
Prefeita Municipal	Sec. Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021	
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:484EEBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		29.879.469,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.879.469,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.879.469,62
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.126.949,29	43,93
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.134.913,59	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	15.328.167,91	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	14.521.422,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.580.350,67	28,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.855.363,54	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.561.430,28	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.780.715,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.091.562,87	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1520-5187-335). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:19.		

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO
Prefeita Municipal	Sec. Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021	
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:77A900EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO REFERENTE AO 4º BIMESTRE - I BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.114.330,07	39.114.330,07	5.519.382,82	14,11	20.670.689,18	52,85	18.443.640,89
RECEITAS CORRENTES	34.383.951,07	34.383.951,07	5.219.382,82	15,18	20.327.342,68	59,12	14.056.608,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	735.279,00	735.279,00	255.798,55	34,79	912.172,84	124,06	-176.893,84
Impostos	642.610,00	642.610,00	252.757,95	39,33	902.103,48	140,38	-259.493,48
Taxas	37.072,00	37.072,00	3.040,60	8,20	10.069,36	27,16	27.002,64
Contribuição de Melhoria	55.597,00	55.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.597,00
CONTRIBUIÇÕES	2.101.464,00	2.101.464,00	261.824,34	12,46	1.172.335,14	55,79	929.128,86
Contribuições Sociais	1.998.150,00	1.998.150,00	257.618,68	12,89	1.133.392,54	56,72	864.757,46
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.314,00	103.314,00	4.205,66	4,07	38.942,60	37,69	64.371,40
RECEITA PATRIMONIAL	430.142,00	430.142,00	54.877,75	12,76	212.183,77	49,33	217.958,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	430.142,00	430.142,00	54.877,75	12,76	212.183,77	49,33	217.958,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.010,00	90.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.010,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.010,00	35.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.010,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.846.192,07	30.846.192,07	4.595.740,09	14,90	17.977.367,92	58,28	12.868.824,15
Transferências da União e de suas Entidades	20.439.432,07	20.439.432,07	3.345.130,00	16,37	12.651.575,15	61,90	7.787.856,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.090.545,00	3.090.545,00	337.593,39	10,92	1.414.181,15	45,76	1.676.363,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.316.215,00	7.316.215,00	913.016,70	12,48	3.911.611,62	53,46	3.404.603,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.864,00	180.864,00	51.142,09	28,28	53.283,01	29,46	127.580,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.094,00	59.094,00	1.070,46	1,81	3.211,38	5,43	55.882,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	121.770,00	121.770,00	50.071,63	41,12	50.071,63	41,12	71.698,37
RECEITAS DE CAPITAL	4.730.379,00	4.730.379,00	300.000,00	6,34	343.346,50	7,26	4.387.032,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Móveis	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Alienação de Bens Imóveis	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.448.779,00	4.448.779,00	300.000,00	6,74	343.346,50	7,72	4.105.432,50
Transferências da União e de suas Entidades	3.623.779,00	3.623.779,00	300.000,00	8,28	343.346,50	9,47	3.280.432,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	61.600,00	61.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.600,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	61.600,00	61.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.600,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.647.624,00	2.647.624,00	597.803,04	22,58	2.175.225,44	82,16	472.398,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.761.954,07	41.761.954,07	6.117.185,86	14,65	22.845.914,62	54,71	18.916.039,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.761.954,07	41.761.954,07	6.117.185,86	14,65	22.845.914,62	54,71	18.916.039,45
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.761.954,07	41.761.954,07	6.117.185,86	14,65	22.845.914,62	54,71	18.916.039,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.359.007,28	38.933.429,03	5.278.910,27	22.067.456,85	16.865.972,18	5.403.133,60	20.502.988,16	19.452.888,42	18.430.440,87
DESPESAS CORRENTES	31.871.721,34	33.382.904,11	5.080.252,29	20.879.286,24	12.503.617,87	5.177.452,85	19.573.758,72	18.559.986,86	13.809.145,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.790.146,51	16.561.198,62	2.245.162,47	9.897.368,54	6.663.830,08	2.360.538,11	9.587.701,08	8.775.558,83	6.973.497,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	199.818,00	112.713,89	23.500,36	27.513,46	85.200,43	23.500,36	27.513,46	27.513,46	85.200,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.881.756,83	16.708.991,60	2.811.589,46	10.954.404,24	5.754.587,36	2.793.414,38	9.958.544,18	9.756.914,57	6.750.447,42
DESPESAS DE CAPITAL	7.360.141,94	5.314.616,77	198.657,98	1.188.170,61	4.126.446,16	225.680,75	929.229,44	892.901,56	4.385.387,33
INVESTIMENTOS	6.756.230,94	4.563.911,46	88.135,31	595.175,02	3.968.736,44	115.158,08	336.233,85	299.905,97	4.227.677,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	53.911,00	38.911,00	0,00	0,00	38.911,00	0,00	0,00	0,00	38.911,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	711.794,31	110.522,67	592.995,59	118.798,72	110.522,67	592.995,59	592.995,59	118.798,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.127.144,00	235.908,15	0,00	0,00	235.908,15	0,00	0,00	0,00	235.908,15
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.402.946,79	2.828.525,04	613.119,62	2.394.047,41	434.477,63	628.227,22	2.113.291,32	2.113.291,32	715.233,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.761.954,07	41.761.954,07	5.892.029,89	24.461.504,26	17.300.449,81	6.031.360,82	22.616.279,48	21.566.179,74	19.145.674,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.761.954,07	41.761.954,07	5.892.029,89	24.461.504,26	17.300.449,81	6.031.360,82	22.616.279,48	21.566.179,74	19.145.674,59
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	229.635,14	1.279.734,88	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.761.954,07	41.761.954,07	5.892.029,89	24.461.504,26	17.300.449,81	6.031.360,82	22.845.914,62	22.845.914,62	19.145.674,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.647.624,00	2.647.624,00	597.803,04	22,58	2.175.225,44	472.398,56
RECEITAS CORRENTES	2.647.624,00	2.647.624,00	597.803,04	22,58	2.175.225,44	472.398,56
CONTRIBUIÇÕES	2.647.624,00	2.647.624,00	597.803,04	22,58	2.175.225,44	472.398,56
Contribuições Sociais	2.647.624,00	2.647.624,00	597.803,04	22,58	2.175.225,44	472.398,56

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.402.946,79	2.828.525,04	613.119,62	2.394.047,41	434.477,63	628.227,22	2.113.291,32	2.113.291,32	715.233,72
DESPESAS CORRENTES	1.402.946,79	2.828.525,04	613.119,62	2.394.047,41	434.477,63	628.227,22	2.113.291,32	2.113.291,32	715.233,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.386.446,79	2.797.224,57	581.819,15	2.362.746,94	434.477,63	596.926,75	2.081.990,85	2.081.990,85	715.233,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500,00	31.300,47	31.300,47	31.300,47	0,00	31.300,47	31.300,47	31.300,47	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2205-2748-491). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:00.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec. Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:495E4EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO REFERENTE AO 4º BIMESTRE - II EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SOBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal Finanças	Sec.Municipal De E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:4CB55F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO REFERENTE AO 4º BIMESTRE - III RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.801.310,17	2.416.007,79	3.115.647,12	4.126.678,61	2.990.482,84	3.290.522,11	2.428.975,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.840,13	88.993,32	93.304,00	195.125,29	78.865,70	84.344,82	140.857,14
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	33.571,04	32.426,71	36.030,77	86.855,23	46.888,02	25.883,63	26.715,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	3.000,00
IRRF	59.753,74	56.229,79	56.958,23	108.241,06	29.233,26	55.107,35	110.662,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	515,35	336,82	315,00	29,00	2.744,42	2.153,84	479,22
Contribuições	125.406,95	146.659,38	131.549,50	195.854,63	85.050,83	132.686,05	166.904,55
Receita Patrimonial	27.220,65	29.469,47	27.796,53	35.566,69	30.205,29	29.336,64	29.139,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.220,65	29.469,47	27.796,53	35.566,69	30.205,29	29.336,64	29.139,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.554.842,44	2.150.171,98	2.862.640,27	3.682.341,12	2.795.647,38	3.043.797,78	2.092.074,53
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23
Cota-Parte do ICMS	197.485,56	191.128,04	270.565,81	242.435,23	238.433,61	142.977,67	153.046,32
Cota-Parte do IPVA	10.855,58	11.503,87	6.894,15	6.898,96	9.459,03	10.804,53	19.190,15
Cota-Parte do ITR	149,92	932,98	0,64	12,78	44,86	6,57	6,27
Transferências da LC 61/1989	473,91	529,44	433,80	472,28	274,06	285,04	334,87
Transferências do FUNDEB	489.908,21	503.619,20	610.270,27	669.869,37	738.675,44	613.420,48	422.856,42
Outras Transferências Correntes	788.993,39	451.491,23	688.730,86	720.799,62	395.353,97	354.422,75	298.453,27
Outras Receitas Correntes	0,00	713,64	356,82	17.790,88	713,64	356,82	0,00
DEDUÇÕES (II)	352.615,13	389.597,35	450.407,28	535.684,88	419.639,31	548.076,76	443.202,12
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	124.226,59	146.107,49	130.940,35	192.405,02	82.985,24	129.010,08	164.513,37
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.340,15	4.477,63	6.739,19	4.970,57	4.330,56	3.875,83	4.535,87
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	224.048,39	239.012,23	312.727,74	338.309,29	332.323,51	415.190,85	274.152,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.448.695,04	2.026.410,44	2.665.239,84	3.590.993,73	2.570.843,53	2.742.445,35	1.985.773,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.448.695,04	2.026.410,44	2.665.239,84	3.590.993,73	2.570.843,53	2.742.445,35	1.985.773,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.448.695,04	2.026.410,44	2.665.239,84	3.590.993,73	2.570.843,53	2.742.445,35	1.985.773,80
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.572.819,65	2.895.750,09	2.919.557,03	3.046.703,25	2.724.084,99	35.328.539,57	38.355.391,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.149,21	115.437,21	116.720,21	130.693,19	125.105,36	1.383.435,58	735.279,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.949,00
ISS	32.918,24	28.550,98	28.441,15	44.569,48	32.394,29	455.244,54	269.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	8.236,00
IRRF	87.055,45	86.603,00	87.086,53	84.572,56	91.221,62	912.725,51	331.925,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175,52	283,23	1.192,53	1.551,15	1.489,45	11.265,53	92.669,00
Contribuições	178.911,65	167.629,93	179.327,79	134.777,49	127.046,85	1.771.805,60	2.101.464,00
Receita Patrimonial	24.310,50	25.309,55	19.004,34	30.605,39	24.272,36	332.237,11	430.142,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.310,50	25.309,55	19.004,34	30.605,39	24.272,36	332.237,11	430.142,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.010,00
Transferências Correntes	2.248.734,65	2.587.016,58	2.604.504,69	2.749.913,54	2.397.231,97	31.768.916,93	34.817.632,07
Cota-Parte do FPM	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.782,90	17.150.008,07
Cota-Parte do ICMS	152.501,60	186.202,41	167.305,76	211.466,51	162.877,74	2.316.426,26	2.656.500,00
Cota-Parte do IPVA	9.668,94	17.141,93	19.800,21	19.541,20	14.024,55	155.783,10	155.000,00
Cota-Parte do ITR	12,59	0,00	48,37	22,38	25,50	1.262,86	2.200,00
Transferências da LC 61/1989	289,60	304,81	383,01	338,55	458,18	4.577,55	5.500,00
Transferências do FUNDEB	488.763,28	528.506,47	558.261,20	442.690,58	521.986,38	6.588.827,30	8.694.902,00
Outras Transferências Correntes	340.775,43	288.723,74	378.721,92	374.642,78	367.048,00	5.462.256,96	6.153.522,00
Outras Receitas Correntes	713,64	356,82	0,00	713,64	50.428,45	72.144,35	180.864,00
DEDUÇÕES (II)	452.787,20	495.718,64	531.938,83	394.752,87	434.649,58	5.449.069,95	6.094.770,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	167.151,10	155.724,34	176.389,73	133.620,99	123.942,69	1.727.016,99	1.990.780,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.550,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.796,97	6.857,13	4.044,86	11.365,91	9.067,44	66.402,11	55.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	283.839,13	333.137,17	351.504,24	249.765,97	301.639,45	3.655.650,85	3.971.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.120.032,45	2.400.031,45	2.387.618,20	2.651.950,38	2.289.435,41	29.879.469,62	32.260.621,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.120.032,45	2.400.031,45	2.387.618,20	2.651.950,38	2.289.435,41	29.879.469,62	32.040.621,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.120.032,45	2.400.031,45	2.387.618,20	2.651.950,38	2.289.435,41	29.879.469,62	32.040.621,07
FONTE: Sistema e-Pública (1751-6119-437). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:04.							
MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIELIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM				
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador				
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O				

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:6E71A3C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO REFERENTE AO 4º BIMESTRE -IV RECEITAS E DEPSAS PREVIDENCIARIAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.228.022,91	2.689.333,10
Receita de Contribuições dos Segurados	750.530,00	684.668,02
Ativo	726.000,00	596.533,83
Inativo	16.500,00	78.419,63
Pensionista	8.030,00	9.714,56
Receita de Contribuições Patronais	2.422.492,91	1.958.790,51
Ativo	2.422.492,91	1.958.790,51
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	55.000,00	45.874,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	55.000,00	45.874,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.228.022,91	2.689.333,10

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	3.900.810,91	2.673.069,55	2.673.069,55	2.411.683,82
Aposentadorias	3.443.210,91	2.344.455,55	2.344.455,55	2.116.883,60
Pensões por Morte	457.600,00	328.614,00	328.614,00	294.800,22
Outras Despesas Previdenciárias	14.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	14.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.914.810,91	2.673.069,55	2.673.069,55	2.411.683,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-686.788,00	16.263,55	16.263,55	277.649,28

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	57.971,48 C
Investimentos e Aplicações	1.279.764,42 D
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	1.523.170,00	1.229.338,74
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.523.170,00	1.229.338,74

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	1.523.170,00	1.229.338,74	1.229.338,74	1.229.338,74

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	58.821,24
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	388.882,39

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1142-2572-387). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:05.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Presidente	Contador
CPF:053.357.684-95	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:DBC9BF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO REFERENTE AO 4º BIMESTRE - PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.850.781,07	19.781.753,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	735.279,00	912.172,84
IPTU	32.949,00	0,00
ISS	269.500,00	266.360,79
ITBI	8.236,00	4.200,00
IRRF	331.925,00	631.542,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.669,00	10.069,36
Contribuições	738.564,00	38.942,60
Receita Patrimonial	375.142,00	166.309,20

Aplicações Financeiras (II)	375.142,00	166.309,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.836.192,07	18.661.117,76
Cota-Parte do FPM	13.740.008,07	9.620.144,02
Cota-Parte do ICMS	2.125.200,00	1.131.849,44
Cota-Parte do IPVA	126.400,00	95.704,52
Cota-Parte do ITR	1.760,00	133,26
Transferências da LC 61/1989	4.400,00	2.134,57
Transferências do FUNDEB	8.694.902,00	4.315.160,25
Outras Transferências Correntes	7.143.522,00	3.495.991,70
Demais Receitas Correntes	165.604,00	3.211,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	165.604,00	3.211,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.475.639,07	19.615.444,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.115.794,00	3.358.689,61
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	55.000,00	45.874,57
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.730.379,00	343.346,50
Operações de Crédito (VIII)	110.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00
Transferência de Capital	4.448.779,00	343.346,50
Convênios	3.201.572,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.247.207,00	343.346,50
Outras Receitas de Capital	61.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	61.600,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.620.379,00	343.346,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.211.812,07	23.317.480,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.096.018,07	19.958.791,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.050.160,15	20.505.567,14	18.931.199,85	18.185.802,61	402.387,81	729.913,03	719.566,33
Pessoal e Encargos Sociais	15.331.910,28	9.521.347,34	8.930.923,79	8.387.156,16	386.524,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	112.713,89	27.513,46	27.513,46	27.513,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.605.535,98	10.956.706,34	9.972.762,60	9.771.132,99	15.862,87	729.913,03	719.566,33
Transferências Constitucionais e Legais	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.578.035,98	10.956.706,34	9.972.762,60	9.771.132,99	15.862,87	729.913,03	719.566,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.937.446,26	20.478.053,68	18.903.686,39	18.158.289,15	402.387,81	729.913,03	719.566,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.161.269,00	2.767.766,51	2.755.850,19	2.487.475,57	267.173,86	65.140,00	65.140,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.305.091,77	1.188.170,61	929.229,44	892.901,56	106.584,32	0,00	0,00
Investimentos	4.554.386,46	595.175,02	336.233,85	299.905,97	106.584,32	0,00	0,00
Inversões Financeiras	38.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	38.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	711.794,31	592.995,59	592.995,59	592.995,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.593.297,46	595.175,02	336.233,85	299.905,97	106.584,32	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	235.908,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.927.920,87	23.840.995,21	21.995.770,43	20.945.670,69	776.145,99	795.053,03	784.706,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.766.651,87	21.073.228,70	19.239.920,24	18.458.195,12	508.972,13	729.913,03	719.566,33
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							810.957,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							272.057,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		
JUROS NOMINAIS					Até o Bimestre/2024		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					166.309,20		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					27.781,11		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					410.585,59		

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.966.819,22	9.373.823,63
DEDUÇÕES (XL)	1.160.739,72	793.472,96
Disponibilidade de Caixa	986.325,72	581.540,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.637.611,77	2.851.480,50

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.651.943,03	1.153.317,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	999.343,02	1.116.622,78
Demais Haveres Financeiros	174.414,00	211.932,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	8.806.079,50	8.580.350,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)	225.728,83	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-498.625,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-272.896,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-411.424,69
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	235.908,15
FONTE: Sistema e-Pública (1942-2740-838). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:05.	

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	José Crístiêio de Aquino	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:48FF3BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO REFERENTE AO 4º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	642.610,00	902.103,48
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	32.949,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.236,00	4.200,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	269.500,00	266.360,79
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	331.925,00	631.542,69
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.969.208,07	13.391.519,01
2.1-Cota Parte FPM	17.150.008,07	11.854.242,19
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.160.008,07	11.170.492,35
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	990.000,00	683.749,84
2.2-Cota-Parte ICMS	2.656.500,00	1.414.811,62
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	2.668,12
2.4-Cota-Parte ITR	2.200,00	166,54
2.5-Cota-Parte IPVA	155.000,00	119.630,54
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.611.818,07	14.293.622,49
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.971.440,00	2.541.553,20
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.357.112,90	1.031.851,79
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.595.902,00	4.264.284,15
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.382.215,00	3.927.187,08
6.1.1-Principal	7.316.215,00	3.911.611,62
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	66.000,00	15.575,46
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.213.687,00	337.097,07
6.3.1-Principal	1.213.687,00	337.097,07
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.344.775,00	1.370.058,42
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.264.284,15	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.817.161,51	4.785.553,50	4.653.766,02	4.374.905,71	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.916.003,54	3.742.500,55	3.642.624,56	3.407.575,11	0,00
10.1.1-Educação Infantil	829.360,63	112.500,61	112.500,61	77.360,30	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.993.466,27	3.557.230,90	3.460.044,79	3.263.472,51	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	93.176,64	72.769,04	70.079,16	66.742,30	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.901.157,97	1.043.052,95	1.011.141,46	967.330,60	0,00

10.2.1-Educação Infantil	813.977,92	568.189,09	544.716,13	510.891,53	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	2.003.097,05	474.863,86	466.425,33	456.439,07	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	84.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.785.553,50	4.653.766,02	4.374.905,71	0,00	0,00	389.481,87
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.214.014,41	4.105.699,89	3.860.664,18	0,00	0,00	178.512,81
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	571.539,09	548.066,13	514.241,53	0,00	0,00	210.969,06
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.742.500,55	3.642.624,56	3.407.575,11	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	568.189,09	544.716,13	510.891,53	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	3.350,00	3.350,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.984.998,90	3.642.624,56	3.642.624,56	85,42	
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	544.716,13	544.716,13	161,59	
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		50.564,56	3.350,00	3.350,00	0,99	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		426.428,42	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		224.877,95	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		224.877,95	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.991.573,28	2.388.622,36	2.205.510,71	2.155.862,81	0,00
20.1-Educação Infantil	260.249,00	120.282,77	92.033,08	92.033,08	0,00
20.2-Ensino Fundamental	2.731.324,28	2.268.339,59	2.113.477,63	2.063.829,73	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.774.578,27	6.629.892,96	6.326.122,24	6.010.937,15	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.859.461,55	800.972,47	749.249,82	680.284,91	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	1.859.461,55	800.972,47	749.249,82	680.284,91	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	6.915.116,72	5.828.920,49	5.576.872,42	5.330.652,24	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.205.510,71

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.541.553,20
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.747.063,91
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	
	VALOR EXIGIDO (z)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.573.405,62
	VALOR APLICADO (aa)
	4.747.063,91
	% APLICADO (ab)
	33,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)
	196.071,29
	RP LIQUIDADOS (ad)
	182.063,53
	RP PAGOS (ae)
	128.433,53
	RP CANCELADOS (af)
	0,00
	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.637,76
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	120.501,09
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	850,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	74.720,20
	170,00
	30.200,00
	0,00
	44.520,20
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a) (b)
	1.697.038,00
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	526.213,39
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	822.538,00
31.1.1-Salário-Educação	179.450,00
31.1.2-PDDE	34.392,00
31.1.3-PNAE	180.898,00
31.1.4-PNATE	95.598,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	332.200,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	819.500,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00
	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.172.334,00	325.550,84	276.215,79	274.785,74	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	120.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	973.974,00	325.550,84	276.215,79	274.785,74	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	78.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.981.068,79	7.499.726,70	7.135.492,52	6.805.554,26	0,00
33.1-Despesas Correntes	11.909.513,48	7.821.221,70	7.456.987,52	7.093.235,48	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.734.161,24	5.052.723,97	4.860.617,04	4.580.945,03	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	457.600,00	328.614,00	328.614,00	294.800,22	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.717.752,24	2.439.883,73	2.267.756,48	2.217.490,23	0,00
33.2-Despesas de Capital	529.155,31	7.119,00	7.119,00	7.119,00	0,00

33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	529.155,31	7.119,00	7.119,00	7.119,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				224.877,95	68.289,46
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.330.735,71	321.492,99
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.313.832,83	145.200,09
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				241.780,83	244.582,36
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	241.780,83	244.582,36
FONTE: Sistema e-Pública (1361-4930-757). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:07.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIELO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:E467514C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO REFERENTE AO 4º BIMESTRE - SAUDE DESPESAS E RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	
	R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	642.610,00	642.610,00	902.103,48	140,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.949,00	32.949,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.236,00	8.236,00	4.200,00	51,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	269.500,00	269.500,00	266.360,79	98,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	331.925,00	331.925,00	631.542,69	190,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.979.208,07	18.979.208,07	12.707.769,17	66,96
Cota-Parte FPM	16.160.008,07	16.160.008,07	11.170.492,35	69,12
Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	166,54	7,57
Cota-Parte IPVA	155.000,00	155.000,00	119.630,54	77,18
Cota-Parte ICMS	2.656.500,00	2.656.500,00	1.414.811,62	53,26
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	2.668,12	48,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.621.818,07	19.621.818,07	13.609.872,65	69,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	449.100,00	436.299,17	201.308,21	46,14	185.260,17	42,46	173.804,74	39,84
Despesas Correntes	449.100,00	436.299,17	201.308,21	46,14	185.260,17	42,46	173.804,74	39,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.554.122,83	5.277.036,28	3.764.281,49	71,33	3.499.985,77	66,32	3.326.713,11	63,04
Despesas Correntes	5.308.696,83	5.227.406,33	3.760.039,49	71,93	3.496.755,77	66,89	3.323.483,11	63,58
Despesas de Capital	245.426,00	49.629,95	4.242,00	8,55	3.230,00	6,51	3.230,00	6,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.100,00	143.364,38	134.496,41	93,81	128.364,38	89,54	123.502,23	86,15
Despesas Correntes	23.100,00	143.364,38	134.496,41	93,81	128.364,38	89,54	123.502,23	86,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.042.822,83	5.868.199,83	4.100.086,11	69,87	3.813.610,32	64,99	3.624.020,08	61,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	4.100.086,11	3.813.610,32	3.624.020,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.100.086,11	3.813.610,32	3.624.020,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.041.480,90	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	1.772.129,42	1.582.539,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	28,02	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i + j + k) ou j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII d) q	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.041.480,90	3.813.610,32	1.772.129,42	12.684.922,88	0,00	10.912.793,46	-----	619.401,59	-----	1.772.129,42
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.293,04	58.788,42	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.470,42	25.002,56	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.440,83	20.253,53	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.519,44	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.257.816,00	4.257.816,00	1.902.806,83	44,69
Proveniente da União	3.839.816,00	3.839.816,00	1.777.970,78	46,30
Proveniente dos Estados	418.000,00	418.000,00	124.836,05	29,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.312.816,00	4.312.816,00	1.902.806,83	44,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.630.054,98	4.028.974,09	2.236.407,60	55,51	2.172.130,18	53,91	2.110.176,91	52,38
Despesas Correntes	2.708.804,98	3.566.143,42	2.231.946,88	62,59	2.170.669,46	60,87	2.108.716,19	59,13
Despesas de Capital	921.250,00	462.830,67	4.460,72	0,96	1.460,72	0,32	1.460,72	0,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	696.184,02	591.330,39	14.184,36	2,40	3.327,95	0,56	3.327,95	0,56
Despesas Correntes	205.091,90	139.238,27	14.184,36	10,19	3.327,95	2,39	3.327,95	2,39
Despesas de Capital	491.092,12	452.092,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.000,00	29.415,20	22.404,00	76,16	22.404,00	76,16	18.982,70	64,53
Despesas Correntes	55.000,00	29.415,20	22.404,00	76,16	22.404,00	76,16	18.982,70	64,53

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	96.577,00	97.627,00	45.642,72	46,75	45.515,64	46,62	42.815,56	43,86
Despesas Correntes	96.577,00	97.627,00	45.642,72	46,75	45.515,64	46,62	42.815,56	43,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.477.816,00	4.747.346,68	2.318.638,68	48,84	2.243.377,77	47,26	2.175.303,12	45,82
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.079.154,98	4.465.273,26	2.437.715,81	54,59	2.357.390,35	52,79	2.283.981,65	51,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.250.306,85	5.868.366,67	3.778.465,85	64,39	3.503.313,72	59,70	3.330.041,06	56,75
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	71.500,00	40.915,20	22.404,00	54,76	22.404,00	54,76	18.982,70	46,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	119.677,00	240.991,38	180.139,13	74,75	173.880,02	72,15	166.317,79	69,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.520.638,83	10.615.546,51	6.418.724,79	60,47	6.056.988,09	57,06	5.799.323,20	54,63

FONTE: Sistema e-Pública (1713-8859-505). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:10.
 Notas:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec. Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:F62C8A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO REFERENTE AO 4º BIMESTRE- PARCERIAS PUBLICAS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	32.260.621,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1311-8687-625). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:11.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	José Crístiêlio de Aquino	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:0508B958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO REFERENTE AO 1º BIMESTRE - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.761.954,07
Previsão Atualizada	41.761.954,07
Receitas Realizadas	22.845.914,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.761.954,07
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	41.761.954,07
Despesas Empenhadas	24.461.504,26
Despesas Liquidadas	22.616.279,48
Despesas Pagas	21.566.179,74
Superávit Orçamentário	229.635,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.461.504,26
Despesas Liquidadas	22.616.279,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.879.469,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.879.469,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.879.469,62
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.689.333,10
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.673.069,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.673.069,55
Despesas Previdenciárias Pagas	2.411.683,82
Resultado Previdenciário	16.263,55
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à
		da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	272.057,50	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	225.728,83	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.919.116,89	0,00	776.145,99	1.142.970,90
Poder Executivo	1.919.116,89	0,00	776.145,99	1.142.970,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.225.643,21	0,00	784.706,33	440.936,88
Poder Executivo	1.225.643,21	0,00	784.706,33	440.936,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.144.760,10	0,00	1.560.852,32	1.583.907,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
			no Exercício	o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.747.063,91	25,00	33,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.642.624,56	70,00	85,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		544.716,13	50,00	161,59
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		3.350,00	15,00	0,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
	Até o Bimestre	no Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.813.610,32	15,00	28,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		

Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (8528-1978-50). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 10:12.	
I Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTÉLIO DE AQUINO
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021	
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
 Maria Clara Alves Silva
Código Identificador:A4F96CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 062/2024 - ALTERAÇÃO DO QDD JUNHO/2024

PORTARIA Nº 62, DE 21 de agosto de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.701.720,12 (um milhão, setecentos e um mil, setecentos e vinte reais e doze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 21 de agosto de 2024

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.002 GABINETE DO PREFEITO					500,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					536.223,00
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	30.000,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	12.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	6.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				410.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	410.000,00
	2025 Ofertar o Ensino Integral de forma gradativa nas Escolas da Rede Municipal de Ensino				16.740,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	16.740,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				33.483,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.483,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	22.000,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				15.000,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	15.000,00
	2154 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche			13.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	13.000,00
07.007	SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			512.500,00
	1017 Construção e Recomposição de Calçamentos e Meios Fios			125.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17080000	0001	125.000,00
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	500,00
	1011 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico do Município			387.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	387.000,00
09.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			509.883,96
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde			127.266,73
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.044,84
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	125.221,89
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde			181.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	62.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	118.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.500,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde			201.117,23
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.309,44
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:3DE6D7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1351/2024 - ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES

DECRETO Nº 1351, DE 21 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 551.030,90, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 551.030,90 (quinhentos e cinquenta e um mil e trinta reais e noventa centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 21 de agosto de 2024

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					551.030,90
02.002	GABINETE DO PREFEITO				13.378,97
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				4.850,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		4.850,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				8.528,97
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		8.528,97
04.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO				95.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				20.000,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001		20.000,00
	2138 Precatórios art 100 CF e alterações				75.000,00
	4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001		75.000,00
06.006	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				250.907,73

	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil			76.875,50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	76.875,50
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental			129.619,99
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	35.270,23
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	94.349,76
	2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais			34.418,97
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.418,97
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			9.993,27
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.993,27
07.007	SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			109.744,20
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			109.744,20
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	109.744,20
09.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			10.200,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária à Saúde			10.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.200,00
10.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			8.000,00
	2146 Contribuição, Convênio, Apoio e Incentivo a Associações, grupos e/ou projetos Socioassistenciais			8.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
11.011	SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA			63.300,00
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			63.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	63.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	300,00
12.012	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA			500,00
	2087 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA - CRUZETAPREV			500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	500,00
Anexo II (Redução)				551.030,90
02.002	GABINETE DO PREFEITO			13.378,97
	2097 Manutenção das Atividades de Apoio a Junta de Serviço Militar do Município			4.350,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.350,00
	2098 Promoção, Produção e Divulgação das Ações Governamentais			500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2127 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência			8.528,97
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.528,97
04.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			95.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO			95.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	95.000,00
06.006	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			250.907,73
	1145 Construção de Unidade de Ensino Infantil para ampliação da oferta de ensino na modalidade Creche			215.637,50
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	215.637,50
	1147 Reforma do Espaço Cultura Allison Nunes			35.270,23
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	35.270,23
07.007	SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			109.744,20
	1027 Construção de Portico no Acesso a Cidade			109.744,20
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.225,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	96.519,20
09.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			10.200,00
	1112 Aquisição de Equipamentos Destinado a Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária em Saúde			10.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.200,00
10.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			8.000,00
	2106 Manutenção das Atividades e Serviços do Programa Primeira Infância no SUAS			8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.000,00
11.011	SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA			63.300,00
	1077 Perfuração e Instalação de Poços			12.838,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.613,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.306,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.919,00
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			24.428,68
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.983,54
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.445,14
	2174 Adequação do Aterro Controlado para destinação correta do lixo Urbano			15.673,53
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.613,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	9.060,53
	1082 Construção e/ou Reforma de Passagem Molhada			10.359,79
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17080000	0001	10.359,79
12.012	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA			500,00
	1000 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO			500,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	500,00

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:98498406ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOSCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Em 26 de setembro de 2024, às 14h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Abílio Chacon, nº 346, 1º andar (antigo prédio do SESI), Sala I, Bairro JK, neste Município, reuniram-se os membros da Equipe III, designados pela Portaria nº 1.556, de 29 de agosto de 2024, para dar início à sessão pública referente ao Credenciamento nº 06/2024, visando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**. Dando início aos trabalhos o Agente de Contratação declarou aberta a sessão de julgamento.

Em nova análise a sequência das empresas classificadas, verificou-se uma inconsistência, em que a sequência da Ata de Julgamento de 29 de agosto de 2024, não seguiu a sequência anterior, o que causou o erro na ordem classificatória das sessões de julgamento realizadas posteriormente.

Portanto, com fundamento no princípio da autotutela, retifica-se a Ordem Classificatória neste documento e encaminha a Autoridade Superior, o Senhor Prefeito Municipal, para análise e posterior decisão.

Ademais, considerando que houve o 4º Termo de Adjudicação e Homologação dos atos da Atas de Julgamento de 29/08/2024, e 30/08/2024, em 20 de setembro de 2024, além da Ata de Julgamento de 25/09/2024, recomenda-se a sua ANULAÇÃO e posterior homologação da nova Ordem Classificatória, conforme esta Ata.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

Após análises dos documentos as empresas a seguir foram julgadas CREDENCIADAS nos itens e quantidades a seguir, conforme ordem classificatória:

Item 1: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CARDIOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	1200	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	1200	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	94,71	720	SV
4º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	94,71	1200	SV

Item 2: ECOCARDIOGRAMA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	176,97	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	176,97	960	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	176,97	960	SV

Item 3: RISCO CIRURGICO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	101,67	320	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	101,67	320	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	101,67	320	SV
4º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	101,67	320	SV

Item 4: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ORTOPEDIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	420	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	420	SV
3º	CLINICA FACIL LTDA	94,71	420	SV

Item 5: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	420	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	94,71	420	SV

Item 6: CONSULTA ENDOCRINOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	360	UND

Item 7: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL				
--	--	--	--	--

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	85,01	120	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	85,01	120	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	85,01	120	SV
4º	LIGA NORTERIOGRANDE CONTRA O CANCER	85,01	120	SV

Item 8: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATEAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	85,26	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	85,26	360	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	85,26	360	SV
4º	LIGA NORTERIOGRANDE CONTRA O CÂNCER	85,26	360	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	85,26	360	SV

Item 9: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DERMATOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	960	SV
3º	LIGA NORTERIOGRANDE CONTRA O CÂNCER	94,71	960	SV

Item 10: EXAME DE ESPIROMETRIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	126,17	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	126,17	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	126,17	180	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	126,17	180	SV
5º	LIGA NORTERIOGRANDE CONTRA O CÂNCER	126,17	180	SV
6º	CLINICA FACIL LTDA	126,17	180	SV

Item 11: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	82,68	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	82,68	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	82,68	600	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	82,68	600	SV
5º	CLINICA FACIL	82,68	600	SV

Item 12: ULTRA-SONOGRAFIA DAS VIAS URINARIAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	240	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	74,35	240	SV
5º	LIGA NORTERIOGRANDE CONTRA O CÂNCER	74,35	240	SV
6º	CLINICA FACIL	74,35	240	SV

Item 13: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	82,01	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	82,01	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	82,01	600	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	82,01	600	SV
5º	CLINICA FACIL	82,01	600	SV

Item 14: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	180	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	74,35	180	SV
5º	LIGA NORTERIOGRANDE CONTRA O CÂNCER	74,35	180	SV
6º	CLINICA FACIL	74,35	180	SV

Item 15: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	240	SV

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
2º	ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA			
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	240	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	74,35	240	SV
5º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	240	SV
6º	CLINICA FACIL	74,35	240	SV

Item 16: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA OU ABDOMÊN INFERIOR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	86,26	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	86,26	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	86,26	180	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	86,26	180	SV
5º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	86,26	180	SV
6º	CLINICA FACIL	86,26	180	SV

Item 17: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	83,26	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	83,26	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	83,26	600	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	83,26	600	SV
5º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	83,26	600	SV
6º	CLINICA FACIL	83,26	600	SV

Item 18: EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	77,48	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	77,48	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	77,48	240	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	77,48	240	SV
5º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	77,48	240	SV
6º	CLINICA FACIL	77,48	240	SV

Item 19: CONSULTA EM GINECOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	91,54	1440	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	91,54	1440	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	91,54	720	SV
4º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	91,54	1440	SV

Item 20: CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	207,02	1920	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	207,02	1920	SV

Item 21: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – UROLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	91,54	960	SV
2º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	91,54	960	SV
3º	UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	91,54	960	SV
4º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	91,54	960	SV

Item 22: CONSULTA EM GASTROENTEROLOGISTA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	136,75	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	136,75	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	136,75	360	SV
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	136,75	360	SV

Item 23: COLONOSCOPIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	600,00	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	600,00	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	600,00	360	SV
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	600,00	360	SV

Item 24: ENDOSCOPIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	316,67	360	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	316,67	360	UND
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	316,67	360	UND
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	316,67	360	UND
5º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	316,67	360	UND
6º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	316,67	360	UND
7º	CLINICA FACIL	316,67	360	UND

Item 25: COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	2.023,53	600	SV
2º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	2.023,53	600	SV

Item 26: PEQUENAS CIRURGIAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	150,69	660	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	150,69	660	SV
3º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	150,69	660	SV
4º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	150,69	660	SV

Item 27: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIÃO GERAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,69	1200	SV
2º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	54,69	1200	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,69	1200	SV
4º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	54,69	1200	SV

Item 28: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	92,29	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	92,29	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	92,29	1440	SV
4º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	92,29	1440	SV
5º	CLINICA FACIL	92,29	1440	SV

Item 29: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	852,43	420	SV
2º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	852,43	420	SV
3º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	852,43	420	SV

Item 30: CIRURGIA DE PTERIGIO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	313,04	120	SV
2º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	313,04	120	SV

Item 31: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEUROLOGIA INFANTIL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	332,67	420	SV
2º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	332,67	420	SV
3º	CLINICA FACIL LTDA	332,67	420	SV

Item 32: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – TERAPIA OCUPACIONAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	117,77	840	SV
2º	I. F. DE SOUZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	117,77	840	SV

Item 33: CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	185,00	420	SV

Item 34: CONSULTA CIRURGIÃO VASCULAR				
--------------------------------------	--	--	--	--

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	255,00	600	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	255,00	600	UND
3º	WESLEY LEMOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	255,00	600	UND

Item 35: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	55,67	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	55,67	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	55,67	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	55,67	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	55,67	720	SV
6º	REVITALLE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	55,67	720	SV

Item 36: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL OU PERIFÉRICO

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	1.200	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	1.200	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	1.200	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	1.200	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	1.200	SV
6º	REVITALLE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	1.200	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV

Item 37: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA LOCOMOTOR

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	53,89	1200	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	53,89	1200	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	53,89	1200	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	53,89	1200	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	53,89	1200	SV
6º	REVITALLE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	53,89	1200	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	53,89	610	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	53,89	1200	SV

Item 38: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	720	SV
6º	REVITALLE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	720	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	54,55	720	SV

Item 39: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES ONCOLÓGICAS.

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	720	SV
6º	REVITALLE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	720	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	54,55	720	SV

Item 40: ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	315,41	240	UND

Item 41: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRA.

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	109,71	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	960	SV

Item 42: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MASTOLOGIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	840	SV
2º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER	109,71	840	SV

Item 43: CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM GERIATRIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA - EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	117,38	720	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	117,38	720	SV
3º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER	117,38	30	SV

Item 44: CONSULTA EM TRAUMATOLOGIA + RAIOS X + GESSO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	168,33	960	SV

Item 45: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REUMATOLOGISTA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	321,67	960	SV
2º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	321,67	960	SV
3º	CLINICA FACIL LTDA	321,67	960	SV

Item 46: INSERÇÃO DE DIU				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA - EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	140,00	240	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	140,00	240	UND
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	140,00	240	UND

Item 47: VASECTOMIA PARCIAL OU COMPLETA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	461,75	120	SV
2º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	461,75	120	SV
3º	UROGRUPO NATAL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	461,75	120	SV

Item 48: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	22,86	1200	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	22,86	1200	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	22,86	1200	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	22,86	1200	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	22,86	1200	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	22,86	1200	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	22,86	1200	UND

Item 49: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	20,60	600	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	20,60	600	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	20,60	600	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	20,60	600	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	20,60	600	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	20,60	600	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	20,60	600	UND

Item 50: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBO NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	UND
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	21,00	600	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	21,00	600	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	21,00	600	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	21,00	600	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	21,00	600	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	21,00	600	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	21,00	600	UND

Item 51: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	20,03	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	20,03	720	UND

3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	20,03	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	20,03	720	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	20,03	720	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	20,03	720	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	20,03	720	UND

Item 52: ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	31,61	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	31,61	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	31,61	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	31,61	720	UND
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	31,61	720	UND
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	31,61	720	UND

Item 53: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23,25	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	23,25	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	23,25	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	23,25	720	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	23,25	720	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	23,25	720	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	23,25	720	UND

Item 54: ELETROENCEFALOGRAMA C/ MAPEAMENTO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	183,33	360	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	183,33	360	SV

Item 55: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	277,78	780	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	277,78	780	SV

Item 56: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO – ATENDIMENTO À ADULTO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	90,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	90,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	90,67	1440	SV
4º	CLINICA FACIL	90,67	1440	SV

Item 57: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO – ATENDIMENTO À CRIANÇA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	90,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	90,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	90,67	1440	SV

Item 58: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FONOAUDIÓLOGO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	95,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	95,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	95,67	1440	SV

Item 59: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ANGIOLOGISTA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	209,00	600	MÊS

Item 60: REALIZAÇÃO DE EXAME DE DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	233,10	1200	SV
2º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER	233,10	1200	SV

Item 61: EXAME DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und

1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	243,86	1200	SV
2º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER	243,86	1200	SV

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Fica estabelecido o prazo para interposição de recurso administrativo de 3 (três) dias úteis por meio de remessa digital enviada ao endereço eletrônico pregaopmcn02@gmail.com ou entregue diretamente no Protocolo Geral do Município, localizado na rua Abílio Chacon, 346, JK, Currais Novos/RN, das 07h às 13h, a partir da publicação desta Ata.

Nada mais havendo a constar, a Equipe encerrou a sessão com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação, pelos demais Membros de apoio abaixo identificados.

Currais Novos/RN, 26 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS –

Agente de Contratação

CAMILA DE ARAÚJO BEZERRA BRANDÃO –

Apoio

GERIVALDA ALVES DANTAS –

Apoio

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA –

Apoio

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9B54362A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão que entre si celebram o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.028.287/0001-96, sediada AV Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/N, Conj. Bandeirantes, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP: 57.100-000. Aqui representada pelo Presidente, o Senhor Gilberto Gonçalves da Silva, neste ato denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e o Município de Doutor Severiano/RN, como Órgão Não-Participante, para fins de participação no Registro de Preços N° 001/2024 e Ata de Registro de Preços N° 001/2024, derivada do referido Pregão Eletrônico. Com vista a Aquisição de sistema de minigeração geração fotovoltaica de consumo remoto (usina de energia solar), mediante contrato.

Por este termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.355.489/0001-26, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro Dr. Severiano/RN, CEP:59910-000, neste ato representado pelo Sr. Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal, concorda com os termos da Ata de Registro de Preços n° 001/2024 promovido pelo CONMETRO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.028.287/0001-96, sediada AV Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/N, Conj. Bandeirantes, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP: 57.100-000, conforme previsto no Art. 62, do Decreto Municipal n° 003/2024, de 04 de março de 2024.

ITEM ADERIDO

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant. KWP	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de sistema fotovoltaica e instalação nos telhados e/ou solo dos prédios e iluminação pública dos municípios consorciados.	SOLIS/TRINA	KWP	491,4	R\$ 7.449,70	R\$ 3.660.782,58

Doutor Severiano/RN, 26 de setembro de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:190F56B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202409260001**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202409260001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11090001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, situada na rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cep:59905-000, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado(a) pelo Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF/MF Nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI, localizado na Rua Cruz Das Almas, 108, Cruz Das Almas, Martins / Rn - Cep: 59.800-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 34.894.640/0001-04, representado pelo Senhor EIDER DA COSTA GONDIM NETO, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus Nacionais para atender a frota de veículos das Secretarias Municipais de Encanto/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 820.400,00 (oitocentos e vinte mil, quatrocentos reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 1000/20 RADIAL	ANTEO	UND	26.0	2.560,00	66.560,00
	PNEU 1000/20 RADIAL					
2	PNEU 225/65 R17	SUMITOMO	UND	20.0	1.250,00	25.000,00
	PNEU 225/65 R17					
3	PNEU 225/75 R16	CONTINENTAL	UND	24.0	1.400,00	33.600,00
	PNEU 225/75 R16					
4	PNEU 175/70 R14	SUMITOMO	UND	98.0	450,00	44.100,00
	PNEU 175/70 R14					
5	BATERIA 100 AH	CRAL	UND	20.0	700,00	14.000,00
	BATERIA 100 AH					
6	BATERIA 150 AH	CRAL	UND	24.0	800,00	19.200,00
	BATERIA 150 AH					
7	BATERIA 48 AH	PIONEIRO	UND	6.0	475,00	2.850,00
	BATERIA 48 AH					
8	BATERIA 60 AH	CRAL	UND	14.0	425,00	5.950,00
	BATERIA 60 AH					
9	BATERIA 75 AH	PIONEIRO	UND	6.0	650,00	3.900,00
	BATERIA 75 AH					
10	PNEU 195/65 R15	SUMITOMO	UND	32.0	620,00	19.840,00
	PNEU 195/65 R15					
11	PNEU 265/70 R16	FIRESTONE	UND	26.0	1.340,00	34.840,00
	PNEU 265/70 R16					
12	PNEU 215/75 R 17.5	ANTEO	UND	24.0	1.060,00	25.440,00
	PNEU 215/75 R 17.5					
13	PNEU TRAS 19.5 C-24	PIRELLI	UND	4.0	5.910,00	23.640,00
	PNEU TRAS 19.5 C-24					
14	PNEU DIANT.14.17.5	PIRELLI	UND	4.0	2.200,00	8.800,00
	PNEU DIANT.14.17.5					
15	PNEU TRAS 18.4-30	PIRELLI	UND	6.0	5.900,00	35.400,00
	PNEU TRAS 18.4-30					
16	PNEU DIANT 12.4-24	PIRELLI	UND	6.0	2.600,00	15.600,00
	PNEU DIANT 12.4-24					
17	PNEU 750-16	ANTEO	UND	50.0	1.150,00	57.500,00
	PNEU 750-16					
18	PNEU 900-20	ANTEO	UND	106.0	1.980,00	209.880,00
	PNEU 900-20					
19	PNEU 14.00-24	PIRELLI	UND	12.0	5.500,00	66.000,00
	PNEU 14.00-24					
20	PNEU 275/80 R22.5	ANTEO	UND	40.0	2.400,00	96.000,00
	PNEU 275/80 R22.5					
21	PNEU DIANTEIRO 2.75 R18	RINALDI	UND	12.0	200,00	2.400,00
	PNEU DIANTEIRO 2.75 R18					
22	PNEU TRASEIRO 90/90 R18	RINALDI	UND	12.0	200,00	2.400,00
	PNEU TRASEIRO 90/90 R18					
23	PNEU 205/75 R16 C	CONTINENTAL	UND	6.0	1.250,00	7.500,00
	PNEU 205/75 R16 C					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ENCANTO/RN, 26 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal De Encanto

CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

E N Pneus, Pecas E Servicos EIRELI

CNPJ/MF Nº 34.894.640/0001-04

EIDER DA COSTA GONDIM NETO

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:31EF91B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.225.248,00	80.358.186,73	7.612.404,06	38.774.362,50	100,00	41.583.824,23	7.544.524,97	28.056.431,19	100,00	52.301.755,54	0,00
01 LEGISLATIVA	1.857.528,00	1.857.528,00	29.096,01	1.495.196,01	3,86	362.331,99	151.089,12	944.790,64	3,37	912.737,36	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.857.528,00	1.857.528,00	29.096,01	1.495.196,01	3,86	362.331,99	151.089,12	944.790,64	3,37	912.737,36	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	134.000,00	184.000,00	60.000,00	162.900,00	0,42	21.100,00	30.124,00	111.796,00	0,40	72.204,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	134.000,00	184.000,00	60.000,00	162.900,00	0,42	21.100,00	30.124,00	111.796,00	0,40	72.204,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	17.023.900,00	19.869.140,00	2.370.946,63	14.505.277,30	37,41	5.363.862,70	2.495.040,37	9.919.955,78	35,36	9.949.184,22	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	41.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.896.700,00	16.944.110,00	2.008.134,48	12.413.644,77	32,02	4.530.465,23	2.007.878,25	8.285.328,64	29,53	8.658.781,36	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.651.000,00	2.523.400,00	362.812,15	1.939.432,53	5,00	583.967,47	472.314,12	1.562.185,14	5,57	961.214,86	0,00
124 CONTROLE INTERNO	201.200,00	201.200,00	0,00	152.200,00	0,39	49.000,00	14.848,00	72.442,00	0,26	128.758,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.000,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	208.000,00	200.310,00	0,00	0,00	0,00	200.310,00	0,00	0,00	0,00	200.310,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.020,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	7.020,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.143.100,00	2.815.698,64	308.063,28	1.193.637,67	3,08	1.622.060,97	168.983,71	743.499,46	2,65	2.072.199,18	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	83.000,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00	45.100,00	0,00

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.060.100,00	2.770.598,64	308.063,28	1.193.637,67	3,08	1.576.960,97	168.983,71	743.499,46	2,65	2.027.099,18	0,00
10 SAÚDE	13.362.000,00	13.242.000,00	2.051.616,56	8.101.093,78	20,89	5.140.906,22	1.882.135,61	6.738.816,01	24,02	6.503.183,99	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.691.500,00	11.895.200,00	2.039.869,22	7.878.607,06	20,32	4.016.592,94	1.847.559,12	6.540.066,15	23,31	5.355.133,85	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.218.000,00	1.068.100,00	11.747,34	178.086,72	0,46	890.013,28	26.534,09	162.810,09	0,58	905.289,91	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	56.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	277.000,00	137.200,00	0,00	44.400,00	0,11	92.800,00	8.042,40	35.939,77	0,13	101.260,23	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
11 TRABALHO	60.000,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	60.000,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.258.100,00	11.482.960,00	1.690.308,23	8.460.901,68	21,82	3.022.058,32	1.633.514,33	5.977.447,46	21,31	5.505.512,54	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.693.800,00	6.169.050,00	1.226.911,02	5.338.458,85	13,77	830.591,15	973.744,24	3.999.420,58	14,25	2.169.629,42	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.627.200,00	2.794.090,00	124.118,67	1.586.148,97	4,09	1.207.941,03	276.317,06	1.092.714,16	3,89	1.701.375,84	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	160.000,00	78.680,00	1.638,00	1.638,00	0,00	77.042,00	0,00	0,00	0,00	78.680,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	60.190,00	0,00	0,00	0,00	60.190,00	0,00	0,00	0,00	60.190,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	2.687.100,00	2.380.950,00	337.640,54	1.534.655,86	3,96	846.294,14	383.453,03	885.312,72	3,16	1.495.637,28	0,00
13 CULTURA	515.000,00	386.680,09	0,00	51.540,08	0,13	335.140,01	0,00	51.540,08	0,18	335.140,01	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	515.000,00	386.680,09	0,00	51.540,08	0,13	335.140,01	0,00	51.540,08	0,18	335.140,01	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	956.900,00	711.000,00	30.630,00	231.891,20	0,60	479.108,80	15.778,48	123.230,54	0,44	587.769,46	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	956.900,00	711.000,00	30.630,00	231.891,20	0,60	479.108,80	15.778,48	123.230,54	0,44	587.769,46	0,00
15 URBANISMO	20.065.500,00	19.693.500,00	509.593,35	1.977.449,40	5,10	17.716.050,60	509.593,35	1.797.887,84	6,41	17.895.612,16	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.032.500,00	18.140.319,73	509.593,35	1.977.449,40	5,10	16.162.870,33	509.593,35	1.797.887,84	6,41	16.342.431,89	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	443.000,00	51.300,00	0,00	0,00	0,00	51.300,00	0,00	0,00	0,00	51.300,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.590.000,00	1.501.880,27	0,00	0,00	0,00	1.501.880,27	0,00	0,00	0,00	1.501.880,27	0,00
16 HABITAÇÃO	990.000,00	91.100,00	0,00	0,00	0,00	91.100,00	0,00	0,00	0,00	91.100,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	440.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	550.000,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	4.513.000,00	3.903.200,00	0,00	0,00	0,00	3.903.200,00	0,00	0,00	0,00	3.903.200,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.513.000,00	3.903.200,00	0,00	0,00	0,00	3.903.200,00	0,00	0,00	0,00	3.903.200,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.077.200,00	538.200,00	60.000,00	223.387,23	0,58	314.812,77	33.420,00	120.859,23	0,43	417.340,77	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	736.000,00	239.500,00	0,00	9.340,92	0,02	230.159,08	3.600,00	9.340,92	0,03	230.159,08	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	341.200,00	298.700,00	60.000,00	214.046,31	0,55	84.653,69	29.820,00	111.518,31	0,40	187.181,69	0,00
20 AGRICULTURA	1.171.000,00	548.100,00	0,00	33.830,00	0,09	514.270,00	0,00	33.830,00	0,12	514.270,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	771.000,00	486.600,00	0,00	0,00	0,00	486.600,00	0,00	0,00	0,00	486.600,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	115.000,00	35.600,00	0,00	33.830,00	0,09	1.770,00	0,00	33.830,00	0,12	1.770,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	280.000,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.277.500,00	2.458.570,00	502.150,00	2.219.816,36	5,72	238.753,64	624.846,00	1.375.336,36	4,90	1.083.233,64	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	609.000,00	1.849.660,00	500.950,00	1.802.426,36	4,65	47.233,64	544.446,00	1.039.946,36	3,71	809.713,64	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	490.000,00	480.100,00	1.200,00	364.400,00	0,94	115.700,00	80.400,00	282.400,00	1,01	197.700,00	0,00
695 TURISMO	178.500,00	128.810,00	0,00	52.990,00	0,14	75.820,00	0,00	52.990,00	0,19	75.820,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
25 ENERGIA	1.550.000,00	1.500.510,00	0,00	0,00	0,00	1.500.510,00	0,00	0,00	0,00	1.500.510,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	761.500,00	570.370,00	0,00	0,00	0,00	570.370,00	0,00	0,00	0,00	570.370,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	20.000,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	741.500,00	570.280,00	0,00	0,00	0,00	570.280,00	0,00	0,00	0,00	570.280,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	190.000,00	160.010,00	0,00	117.441,79	0,30	42.568,21	0,00	117.441,79	0,42	42.568,21	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	190.000,00	160.010,00	0,00	117.441,79	0,30	42.568,21	0,00	117.441,79	0,42	42.568,21	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.225.248,00	80.358.186,73	7.612.404,06	38.774.362,50	100,00	41.583.824,23	7.544.524,97	28.056.431,19	100,00	52.301.755,54	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###995.564-##	###211.484-##	###578.474-##
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador: A67C3668

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
 Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:91567969

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.847.248,00	24.988.108,35
IPTU	3.800.000,00	840.605,12
ISS	30.000,00	0,05
ITBI	2.600.000,00	475.540,01
IRRF	500.000,00	37.947,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	570.000,00	139.376,74
Receitas de Contribuições	100.000,00	187.740,87
Receita Patrimonial	50.000,00	31.747,05
Aplicações Financeiras (II)	200.600,00	123.153,21
Outras Receitas Patrimoniais	200.600,00	123.153,21
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	45.796.648,00	23.980.388,59
Cota-Parte do ICMS	16.772.492,00	9.620.144,02
Cota-Parte do IPVA	9.817.600,00	5.223.003,94
Cota-Parte do ITR	20.800,00	36.486,38
	12.000,00	7.475,64

Transferências da LC 61/1989	8.320,00	9.884,61
Transferências do FUNDEB	4.187.180,00	2.417.464,47
Outras Transferências Correntes	14.978.256,00	6.665.929,53
Demais Receitas Correntes	0,00	12.214,38
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	12.214,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.646.648,00	24.864.955,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.378.000,00	4.152.359,98
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	10.378.000,00	4.152.359,98	
Convênios	10.068.000,00	3.896.100,00	
Outras Transferências de Capital	310.000,00	256.259,98	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.378.000,00	4.152.359,98	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.024.648,00	29.017.315,12	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.024.648,00	29.017.315,12	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.386.138,73	36.536.366,13	26.088.113,86	25.758.379,49	246.958,87	174,80	174,80
Pessoal e Encargos Sociais	19.782.648,64	16.492.207,41	11.992.919,09	11.992.919,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	160.000,00	117.441,79	117.441,79	117.441,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.443.490,09	19.926.716,93	13.977.752,98	13.648.018,61	246.958,87	174,80	174,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.226.138,73	36.418.924,34	25.970.672,07	25.640.937,70	246.958,87	174,80	174,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.660.048,00	2.237.996,37	1.968.317,33	1.775.301,66	0,00	0,00	0,00
Investimentos	32.660.038,00	2.237.996,37	1.968.317,33	1.775.301,66	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	32.660.038,00	2.237.996,37	1.968.317,33	1.775.301,66	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.198.176,73	38.656.920,71	27.938.989,40	27.416.239,36	246.958,87	174,80	174,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.198.176,73	38.656.920,71	27.938.989,40	27.416.239,36	246.958,87	174,80	174,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.353.942,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.353.942,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	123.153,21	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	117.441,79	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.359.653,51	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	91.300,43	91.300,43
DEDUÇÕES (XL)	305.185,97	3.491.332,73
Disponibilidade de Caixa	305.185,97	3.491.332,73

Disponibilidade de Caixa Bruta	1.922.876,86	3.817.499,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	246.958,87	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.370.732,02	326.167,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-213.885,54	-3.400.032,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	3.186.146,76	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-246.958,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.939.187,89	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.933.476,47	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.938,73	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	87.938,73	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###995.564-##	###211.484-##	###578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A765C4BA

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 4/2024		Exercício: 2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.700.000,00		652.864,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00		0,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00		37.947,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.600.000,00		475.540,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00		139.376,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.595.892,00		18.450.304,85
2.1- Cota-Parte FPM	20.272.492,00		11.854.242,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00		11.854.242,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.772.492,00		0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.272.000,00		6.528.754,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.400,00		12.355,67
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00		9.344,53
2.5- Cota-Parte IPVA	26.000,00		45.607,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.295.892,00		19.103.169,10
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.964.680,00		3.553.310,26
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	3.109.293,00		1.085.731,30
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))			
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.193.980,00		2.423.220,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.114.280,00		2.322.001,88
6.1.1- Principal	4.107.480,00		2.316.245,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.800,00		5.756,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.700,00		0,00
6.2.1- Principal	19.700,00		0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00
6.3.1- Principal	0,00		0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00		101.219,06
6.4.1- Principal	60.000,00		101.219,06
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(1.857.200,00)		(1.237.064,85)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.423.220,94		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.517.200,00	4.040.000,00	2.739.879,15	2.739.879,15	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.193.200,00	3.000.000,00	2.026.703,54	2.026.703,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.011.400,00	1.000.000,00	693.400,50	693.400,50	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.047.200,00	2.000.000,00	1.333.303,04	1.333.303,04	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	60.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.324.000,00	1.040.000,00	713.175,61	713.175,61	0,00
10.2.1- Educação Infantil	288.100,00	100.000,00	94.982,45	94.982,45	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.035.900,00	940.000,00	618.193,16	618.193,16	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.040.000,00	2.739.879,15	2.739.879,15	0,00	0,00	316.658,21
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.040.000,00	2.739.879,15	2.739.879,15	0,00	0,00	417.877,27
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.000.000,00	2.026.703,54	2.026.703,54	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.625.401,32	2.026.703,54	2.026.703,54	87,28
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	242.322,09	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	347.664,54	(203.046,03)	0,00	0,00	(203.046,03)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	340.498,75	(274.703,94)	0,00	0,00	(274.703,94)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	7.165,79	71.657,91	0,00	0,00	71.657,91	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.288.300,00	2.401.911,12	1.619.055,89	1.619.055,89	0,00	
20.1- Educação Infantil	550.480,00	455.795,53	273.977,77	273.977,77	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	751.720,00	506.579,13	500.062,49	500.062,49	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.4- Educação Especial	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.985.840,00	1.439.536,46	845.015,63	845.015,63	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.805.500,00	6.441.911,12	4.358.935,04	4.358.935,04	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.910.170,00	1.555.795,53	1.062.360,72	1.062.360,72	0,00
21.1.1- Creche	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.910.070,00	1.555.795,53	1.062.360,72	1.062.360,72	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.895.330,00	4.886.115,59	3.296.574,32	3.296.574,32	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				5.172.366,15	27,08	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.553.310,26		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				5.172.366,15		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.775.792,28		5.172.366,15	27,08	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		120.797,88	120.797,88	120.797,88	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		120.797,88	120.797,88	120.797,88	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		594.000,00	273.796,32
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		243.000,00	273.796,32
31.1.1- Salário-Educação		78.000,00	164.602,13
31.1.2- PDDE		36.000,00	0,00
31.1.3- PNAE		57.500,00	33.287,96
31.1.4 - PNATE		51.500,00	21.817,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		20.000,00	54.088,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		335.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		16.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6					
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.677.460,00	2.018.990,56	1.618.512,42	1.618.512,42	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	944.110,00	30.353,44	30.353,44	30.353,44	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.334.230,00	1.891.879,72	1.547.861,89	1.547.861,89	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.010,00	1.638,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	395.110,00	95.119,40	40.297,09	40.297,09	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.482.960,00	8.460.901,68	5.977.447,46	5.977.447,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.025.890,00	8.456.318,68	5.977.447,46	5.977.447,46	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.681.090,00	6.831.184,46	4.961.729,63	4.961.729,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.344.800,00	1.625.134,22	1.015.717,83	1.015.717,83	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.457.070,00	4.583,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.457.070,00	4.583,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		47.176,36	494,48
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.423.220,94	164.602,13
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.739.879,15	0,00
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(269.481,85)	165.096,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	(164.576,12)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(288.634,70)	520,49
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		19.152,85	1.040,98

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:908283FB

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS DE OP DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	32.623.175,00	2.255.326,37	30.367.848,63
Investimentos	32.623.165,00	2.255.326,37	30.367.838,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10,00	0,00	10,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	32.623.175,00	2.255.326,37	30.367.848,63
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APUAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.623.175,00	2.255.326,37	10.367.848,63
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:61C60409

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A470E767

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)	

Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))		Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

###.995.564-##

Prefeito

MARIA FERINO DOS SANTOS

###.211.484-##

Secretária De Finanças

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

###.578.474-##

Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:AC95397F

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS - PPP**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###995.564-##	###211.484-##	###578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A212CE44

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024				
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.700.000,00	3.700.000,00	652.864,25	17,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,05	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	37.947,45	7,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	475.540,01	18,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	139.376,74	24,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.823.400,00	29.823.400,00	18.450.304,85	61,86
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	11.854.242,19	67,73
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	9.344,53	62,29
Cota-Parte IPVA	26.000,00	26.000,00	45.607,70	175,41
Cota-Parte ICMS	12.272.000,00	12.272.000,00	6.528.754,76	53,20
Cota-Parte IPI-Exportação	10.400,00	10.400,00	12.355,67	118,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.523.400,00	33.523.400,00	19.103.169,10	56,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.399.000,00	7.518.350,00	5.724.864,64	76,14	4.598.999,82	61,17	4.458.699,82	59,30	0,00
Despesas Correntes	4.855.000,00	7.305.950,00	5.691.544,94	77,90	4.593.734,02	62,87	4.453.434,02	60,95	0,00
Despesas de Capital	544.000,00	212.400,00	33.319,70	15,68	5.265,80	2,47	5.265,80	2,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	372.000,00	272.100,00	91.829,72	33,74	82.753,09	30,41	82.753,09	30,41	0,00
Despesas Correntes	252.000,00	162.100,00	44.643,08	27,54	35.566,45	21,94	35.566,45	21,94	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	110.000,00	47.186,64	42,89	47.186,64	42,89	47.186,64	42,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.000,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.025.500,00	7.906.150,00	5.816.694,36	73,57	4.681.752,91	59,21	4.541.452,91	57,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.816.694,36	4.681.752,91	4.541.452,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.816.694,36	4.681.752,91	4.541.452,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.865.475,37	2.865.475,37	2.865.475,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.865.475,37	2.865.475,37	2.865.475,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.951.219,00	1.816.277,55	1.675.977,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,44	24,50	23,77

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		2.865.475,37	4.681.752,91	1.816.277,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.816.277,55
Empenhos de 2023		4.113.043,76	4.446.106,74	333.062,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.062,98
Empenhos de 2022		3.657.331,77	4.369.020,18	711.688,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.688,41
Empenhos de 2021		3.139.249,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.861.600,00	3.861.600,00	1.048.656,26	27,15
Proveniente da União	3.641.600,00	3.641.600,00	848.656,26	23,30
Proveniente dos Estados	220.000,00	220.000,00	200.000,00	90,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.861.600,00	3.861.600,00	1.048.656,26	27,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Pagas a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.292.500,00	4.376.850,00	2.153.742,42	49,20	1.941.066,33	44,34	1.941.066,33	44,34	0,00
Despesas Correntes	4.727.000,00	3.106.350,00	2.153.742,42	69,33	1.941.066,33	62,48	1.941.066,33	62,48	0,00
Despesas de Capital	1.565.500,00	1.270.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	846.000,00	796.000,00	21.457,00	2,69	21.457,00	2,69	21.457,00	2,69	0,00
Despesas Correntes	419.500,00	389.500,00	21.457,00	5,50	21.457,00	5,50	21.457,00	5,50	0,00
Despesas de Capital	426.500,00	406.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	44.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	124.000,00	114.000,00	44.400,00	38,94	35.939,77	31,52	35.939,77	31,52	0,00
Despesas Correntes	119.000,00	109.000,00	44.400,00	40,73	35.939,77	32,97	35.939,77	32,97	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.336.500,00	5.335.850,00	2.219.599,42	41,59	1.998.463,10	37,45	1.998.463,10	37,45	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
			(d)	(e)	(f)	(g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.691.500,00	11.895.200,00	7.878.607,06	66,23	6.540.066,15	54,98	6.399.766,15	53,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.218.000,00	1.068.100,00	113.286,72	10,60	104.210,09	9,75	104.210,09	9,75	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	56.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	277.000,00	137.200,00	44.400,00	32,36	35.939,77	26,19	35.939,77	26,19	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.362.000,00	13.242.000,00	8.036.293,78	60,68	6.680.216,01	50,44	6.539.916,01	49,38	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:8BCA7622

GABINETE DO PREFEITO RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonsrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.225.248,00
Previsão Atualizada	80.225.248,00
Receitas Realizadas	29.140.468,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	87.938,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.225.248,00
Dotação Atualizada	80.358.186,73
Despesas Empenhadas	38.774.362,50
Despesas Liquidadas	28.056.431,19
Despesas Pagas	27.533.681,15
Superávit Orçamentário	1.084.037,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.774.362,50
Despesas Liquidadas	28.056.431,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.718.278,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.246.327,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.913.651,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		(b/a)
	(a)	(b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.353.942,09		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.186.146,76		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	246.958,87	0,00	246.958,87	0,00
Poder Executivo	246.958,87	0,00	246.958,87	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	179,21	4,41	174,80	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	179,21	4,41	174,80	0,00
TOTAL	247.138,08	4,41	247.133,67	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		% Aplicado
		% Mínimo a		
	Até o Bimestre	Aplicar no	Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.172.366,15	25,00		27,08
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.026.703,54	70,00		87,28
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Saldo não realizado		
	no Exercício			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a		
		Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		% Aplicado
		% Mínimo a		
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.681.752,91	15,00		24,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
---------------------------	-------------------------	--------------------------------

###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:65893A3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 - P.E Nº 035/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Centro, na cidade de Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representada pela Prefeitura Constitucional, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2024, processo administrativo nº 686/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto municipal nº 1.526/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Serigrafia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, com a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA						
CNPJ: 47.433.137/0001-01						
ENDEREÇO: RUA DONA ANA NERI, 1127, CAMBUÍ/SP, CEP: 01.522-000						
REPRESENTANTE: FRANCISCA CESARIA DA SILVA LUCENA					CPF: 319.124.498-03	
E-MAIL: fcesarialucena@gmail.com					TEL.: (11) 91574-2570	
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0032	0030725 - NCESSAIRE PERSONALIZADO, COM ALA DE MO, C 0,21 X A 0,12 X L 0,08 CM, COMPOSTO: NYLON, COR: VARIADAS, TAMANHO DA ARTE: 40 X 50 CM, LOCAL DA ESTAMPA: FRENTE.	necessaire	propria	1.800 UND	R\$ 7,79	RS14.022,00
0041	0030693 - SQUEEZE PERSONALIZADO EM ALUMÍNIO 500 ML COMPOSTO: ALUMÍNIO, COR: BRANCA, TAMANHO DA ARTE: 480X330MM, LOCAL DA ESTAMPA: FRENTE.	squeeze aluminio 500ml	propria	1.000 UND	R\$ 18,90	RS18.900,00
0042	0030694 - BOLSA ECOLÓGICA PERSONALIZADA (TIPO ECOBAG) TAMANHO: 35X40CM, COMPOSTO: TNT 80G, COR: DIVERSAS, TAMANHO DA ARTE: 20 CM X 17 CM, LOCAL DA ESTAMPA: FRENTE.	bolsa tnt	propria	900 UND	R\$ 3,99	RS3.591,00
0051	0036736 - CANECA EM CERÂMICA BRANCA RESINADA COM ALA PARA SUBLIMAÇÃO, MEDINDO 9,5 X 11 CM, CILÍNDRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 325 ML, CLASSE A PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO. COMPOSTO: CERÂMICA EM RESINA, COR: BRANCA, TAMANHO DA ARTE: 200X90MM, LOCAL DA ESTAMPA: FRENTE.	cecaranmeciaa	propria	800 UND	R\$ 14,75	RS11.800,00
0052	0036740 - CONFECÇÃO DE CANETA PERSONALIZADA EM MATERIAL PLÁSTICO, DECOR AZUL, COM A ARTE QUE SERÁ ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	canetaplastico	propria	800 UND	R\$ 3,15	RS2.520,00
0057	0030721 - MOCHILA SACO EM TECIDO TACTEL, EM CORES VARIADAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ACABAMENTO EM ILHOS E COM ALA REGULADORA EM NYLON, COM IMPRESSÃO (SERIGRAFIA) COLORIDA E/OU PRETA EM SILK SCREEN E/OU SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, CONFORME LAYOUT APROVADO PELA SECRETARIA. COMPOSTO: POLÍESTER, COR: VARIADAS TAMANHO DA ARTE: 21 X 29 CM, LOCAL DA ESTAMPA: FRENTE.	mochila saco	propria	2.000 UND	R\$ 6,99	RS13.980,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$64.813,00						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: 3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.5 Dos limites para as adesões: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.9.1 Mantiverem sua proposta original.

4.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.11 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.16 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.17 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.18 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.19 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.20 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.21 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.10 Por razão de interesse público;

7.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 7.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta. 8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. 8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023). 8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. 9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 25 de setembro de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA

CNPJ: 47.433.137/0001-01

FRANCISCA CESARIA DA SILVA LUCENA

CPF: 319.124.498-03

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:19B9DB39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Centro, na cidade de Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2024 , processo administrativo n.º 686/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto municipal nº 1.526/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Serigrafia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, com a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA						
CNPJ: 07.805.649/0001-29						
ENDEREÇO: AVENIDA DEODORO DA FONSECA, NATAL/RN, CEP: 59.020-600						
REPRESENTANTE: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES CPF: 132.832.354-49						
E-MAIL: suprimentos@servgrafica.com.br TEL.: (84) 3201-3034						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0043	0030691 - EMBALAGEM PARA CANECA COM JANELA, EM PAPEL COUCH, SEM VERNIZ, COMPOSIÇÃO: PAPEL COUCH, COR: BRANCA TAMANHO DA ARTE: 480X330MM, LOCAL DA ESTAMPA: FRENTE.	PROPRIO	PROPRIA	800 UND	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
0053	0036741 - AGENDA PERSONALIZADA CAPA E CONTRA CAPA DURA, AS PÁGINAS DO MIOLO DEVE SER PRODUZIDAS NO PAPEL DE GRAMATURA 75G, TAMANHO 15X21 CM, CAPA 36,4X24,4CM, TAMANHO DA CAPA FINAL: 14,2X20,4CM (ÁREA DE IMPRESSÃO) COM TAMANHO REAL FINAL DEVE SER 18,2X24,4CM; 4X0 CORES EM PAPEL COUCH+BRILHO 150G; PAPELO: 14,2X20,4CM, EM IMPRESSÃO EM PAPELO 22G; GUARDA: 14X20CM, 4X0 CORES EM PAPEL COUCH+BRILHO 150G; MIOLO: 385 PÁGS, 14X20CM, 4X4 CORES, TINTA COMUM EM PAPEL OFFSET 75G CTP INCLUSO. REFILADO INTERCALADO, COM WIRE-O, LADO WIRE BRANCO, GUARDA BRANCO LISO (CM) 21, QT. ANZIS POR UN. 17, COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, A ARTE DA CAPA E DO MIOLO SERÁ ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	PROPRIO	PROPRIA	800 UND	R\$ 44,90	R\$ 35.920,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 40.720,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.5 Dos limites para as adesões: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.9.1 Mantiverem sua proposta original.

4.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.11 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.16 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.17 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.18 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.19 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.20 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.21 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.10 Por razão de interesse público;

7.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas

no edital ou no aviso de contratação direta.

8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 25 de setembro de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

LM Servgrafica E Copiadora LTDA

CNPJ: 07.805.649/0001-29

RIVALDO CESAR LUCENA SOARES

CPF: 132.832.354-49

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:B8C70DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E SRP Nº 029/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 29/2024					
Resultado da Homologação					
0002 - 0031056 - Bumbo alumínio liso 30x22" - 60020 - Valor Referência: 473,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	60020	25 Unidade	320,00	8.000,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0031071 - Caixa guerra alumínio 15x14" - 60023 - Valor Referência: 325,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	60023	15 Unidade	200,00	3.000,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0030744 - Caixa Tarol 6x14" 21019 - 66021 - Valor Referência: 358,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	66021	15 Unidade	189,00	2.835,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0030738 - Esteira 24 fios 14" - 122 - Valor Referência: 54,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	122	17 Unidade	23,99	407,83	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0030747 - Par de pratos fanfarra de 13 polegadas latão - VANGUARDA - Valor Referência: 566,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VANGUARDA	34 Unidade	195,75	6.655,50	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0030591 - Baquetas para atabaque - COMBAT 4079 - Valor Referência: 20,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	COMBAT 4079	26 Unidade	6,00	156,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0030757 - Baquetas para caixa - VANGUARDA - Valor Referência: 30,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	VANGUARDA	37 Unidade	5,00	185,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0030603 - Pares de baqueta para repique - 4131 - Valor Referência: 12,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	4131	33 Unidade	8,70	287,10	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0031063 - Baquetas para surdo - MT18 - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	MT18	40 Par	10,87	434,80	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0012 - 0030589 - Baquetas maçaneta de 30 cm Mc48 para Bumbo - MC48 - Valor Referência: 25,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	MC48	50 Unidade	13,48	674,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0030602 - Pares de baquetas para tarol - 4131 - Valor Referência: 15,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	4131	20 Unidade	12,00	240,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0014 - 0030735 - Pares de pratos de 14" polegadas - VANGUARDA - Valor Referência: 867,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	VANGUARDA	22 Unidade	243,60	5.359,20	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0015 - 0030741 - Pele 06" Leitosa - 172 - Valor Referência: 23,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	172	22 Unidade	14,00	308,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0016 - 0030742 - Pele 08" Leitosa - 173 - Valor Referência: 38,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	173	22 Unidade	10,11	222,42	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0017 - 0030743 - Pele 10" Leitosa - 174 - Valor Referência: 86,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	174	40 Unidade	11,85	474,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0018 - 0030740 - Pele 14" Leitosa - 178 - Valor Referência: 61,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	178	64 Unidade	17,40	1.113,60	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0019 - 0030751 - Pele 18" leitosa - 180 - Valor Referência: 73,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	180	17 Unidade	21,05	357,85	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0020 - 0030752 - Pele 20" leitosa - 181 - Valor Referência: 70,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	181	12 Unidade	30,84	370,08	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0021 - 0030748 - Repinique 30x10" batuka 60050 - 66050 - Valor Referência: 318,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	66050	5 Unidade	152,25	761,25	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0022 - 0030755 - Surdo Aro chapa cromado 30x14" 20493 - 60029 - Valor Referência: 379,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	60029	15 Unidade	230,00	3.450,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0023 - 0030749 - Talabarte 1 gancho - 1G - Valor Referência: 45,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	1G	65 Unidade	11,60	754,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0024 - 0030750 - Talabarte 2 ganchos - 2G - Valor Referência: 63,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	2G	100 Unidade	11,60	1.160,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0025 - 0030604 - Tamborins de 6 polegadas - 113727 - Valor Referência: 194,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	113727	10 Unidade	48,08	480,80	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0026 - 0030601 - Tarol de 10 cm x 14 cm - 60022 - Valor Referência: 309,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	60022	10 Unidade	146,45	1.464,50	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0027 - 0030736 - Timba 50x11" 23050 - 23050 - Valor Referência: 356,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	23050	10 Unidade	156,60	1.566,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0028 - 0030737 - Timba 70x13" 23092 - 23092 - Valor Referência: 341,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	23092	5 Unidade	183,00	915,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0029 - 0029419 - Par de pratos 14" Par 2 Liga de bronze B8 Correias em couro Protetor de mãos em feltro Acabamento polido em liga de bronze B20 - SCY1420 - FINESTB10 - Valor Referência: 827,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	FINESTB10	6 Unidade	607,00	3.642,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0030 - 0029420 - P45 Piano Digital Número de chaves:88 Controle interface: Graded padrão de martelo (GHS) Toque de Allen: Rígido/médio/macio/fixo - CDP-S110 - Valor Referência: 4.656,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	CDP-S110	1 Unidade	2.784,00	2.784,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0031 - 0029421 - Violino 4/4 Violino 4/4 Tradicional, acabamento de Verniz Translúcido Avermelhado, tampo Spruce maciço, faixas e fundo de Maple, espelho, cravelhas, estandarte e queixeira de Black Rosewood, 4 microfones, 1 arco de crina animal e fi lete de madeira encrustado nas bordas. Acessórios: Es-tojo térmico Luxo com higrômetro, 2 unidades de breu e espaleira, 1 jogos de cordas extras - AL1410 - Valor Referência: 3.850,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	AL1410	10 Unidade	450,00	4.500,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0032 - 0029422 - Violoncelo 4/4 Violoncelo 4/4 Tradicional, acabamento de Verniz Translúcido Avermelhado, tampo de Spruce, faixas e fundo de Maple, 4 microfones, espelho, cravelhas e estandarte de Black Rosewood, 1 arco de crina animal e fi lete de madeira encrustado nas bordas. Acessórios: Bag Luxo e 2 unidades de breu, 1 jogos de cordas extras. - CMO44 - Valor Referência: 3.166,22					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	CMO44	1 Unidade	1.769,00	1.769,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0033 - 0029423 - Breu para instrumentos de arco. Para instrumentos de arco 10g / Dimensões: 4,7 X 3,0 X 1,4 cm Cor: Amarelo - A013-1 - Valor Referência: 164,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	A013-1	20 Unidade	15,00	300,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0034 - 0029424 - Lubrificante para instrumentos de pisto					
ESPECIFICAÇÕES:					
- Para instrumentos musicais de pisto e válvulas em geral					
- Não tem cheiro					
- Não tem gosto					
- Longa duração, não evapora					
- Altíssima qualidade					
- Óleo mineral					
- Conteúdo do frasco 30 ml - O-VAL - Valor Referência: 70,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	O-VAL	10 Unidade	18,32	183,20	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0035 - 0029425 - Lubrificante para instrumento de chave Contém 30ml Pode ser utilizado em chaves, molas e parafusos de saxofones, flautas, clarinetes, clarones, fagotes, oboés, entre outros. - O-KEY - Valor Referência: 75,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	O-KEY	10 Unidade	18,30	183,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0036 - 0029426 - Jogo de cordas para violino 4/4 núcleo perlon/nylon. Acabamento com bolinha nas pontas (facilita a colocação no instrumento). Embalagem interna: invólucro anticorrosivo (proteção contra oxidação). - XT-505 - Valor Referência: 82,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	XT-505	15 Unidade	29,00	435,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0037 - 0029427 - Jogo de corda para viola de arco (clássica) núcleo perlon/ nylon. - Composição: núcleo de fibra sintética Perlon e revestimento em aço cromo - Z-606 - Valor Referência: 47,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	Z-606	15 Unidade	39,00	585,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0038 - 0029428 - Arco para violino 4/4 crina animal com guarnição simples.					
- Tamanho: 4/4					
- Material: Madeira					
- Crina: sintética					
- Vara arredondada					
- Tamanho padrão 4/4					
- Peso 68 gramas - BVLN-44R - Valor Referência: 203,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	BVLN-44R	15 Unidade	85,00	1.275,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0039 - 0029429 - Estojo para violino 4/4 térmico com alça para transportar nas costas.					
Formato do Estojo: Meia Lua					
Quantidade de Arcos: 2 Arcos					
Revestimento Externo: Oxford					
Cor Externa: Preto					
Revestimento Interno Aveludado					
Tipo de Fecho: Fechadura em Metal com Chave					
Acessórios Inclusos: Alça transversal, Capa de Veludo, Chave em Metal					
Dimensões Externas: 79 cm x 26 cm x 14 cm					
Peso ~1,800 kg (com acessórios) - 45386 - Valor Referência: 533,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	45386	6 Unidade	215,00	1.290,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0040 - 0029430 - Corda MI para violino 4/4 de aço.					
- 1a corda Mi E avulsa para violino 3/4 e 4/4					

- Composição das cordas: núcleo e cobertura em aço - AV-1 - Valor Referência: 50,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	AV-1	30 Unidade	7,00	210,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0042 - 0029432 - Encordoamento de nylon para Violão adulto.					
Apresenta bordões em cobre prateado e primas em monofilamento cristal, todas com bolinha					
Material: Nylon Cristal					
Tensão: Leve					
Com bolinha - 11039 - Valor Referência: 163,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	11039	15 Unidade	14,50	217,50	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0043 - 0029433 - Violão tamanho adulto, cordas de aço características:					
- Violão Clássico 38					
- Corpo: Plywood Selecionado					
- Braço: Birch					
- Escala: Plywood Selecionado					
- Madeira do Cavalete: Birch					
- Tarrachas: Cromadas - Cordas: aço					
- Pino para Correia					
itens inclusos:					
- Violão Acústico Aço					
- Certificado					
- Capa - VCA101 - Valor Referência: 920,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VCA101	4 Unidade	245,05	980,20	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0044 - 0029434 - Piano digital de 8 oitavas, com teclas sensíveis ao toque, pedal de sustentação e suporte. Ideal para execução de repertório erudito e popular. Essencial para composição do naipe de teclas da orquestra. Tratamento Diferenciado: Tipo I. - CDP-S110 - Valor Referência: 4.752,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	CDP-S110	1 Unidade	2.784,00	2.784,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0045 - 0029435 - Estante - partitura, material metal, tipo desmontável, comprimento 500 mm, características adicionais acabamento na cor preta, altura 1300 mm tratamento diferenciado: tipo I. - SM006 - Valor Referência: 120,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	SM006	20 Unidade	46,40	928,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0046 - 0029436 - Afinador digital para violinos e violoncelos, com afinação por vibração ou microfone. Ideal para agilizar a afinação dos instrumentos de corda da orquestra. Tratamento Diferenciado: Tipo I. - ADT-01 - Valor Referência: 424,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	ADT-01	2 Unidade	30,00	60,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0047 - 0029437 - Microfone com fio; resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais; padrão polar cardióide uniforme para máxima rejeição a sons fora do eixo de captação e traseiros; sistema shock-mount red uz ruídos de manuseio e vibrações indesejadas; globo circular com filtro anti-pop elimina ruídos de respiração e de vento; adaptador para pedestal (cachimbo) resistente com 180° de giro para melhor ajuste; corpo fabricado em metal resistente para suportar uso constante; resposta de frequência: 50 hz a 15 khz; e cápsula de reposição. referência. shure sm 58 lc. - AR058 - Valor Referência: 516,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	AR058	4 Unidade	490,00	1.960,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0048 - 0029439 - Viola de arco em tamanho 4/4, com as seguintes características: tampo em abeto/spruce; braço, lateral e fundo em maple; espelho em éban o; queixeira, estandarte e cravelhas em boxwood; microafinadores nas 4 cordas; acabamento envernizado; arco de madeira com crina animal. deve incluir estojo, cavalete, arco, breu e capa. similar ou superior às marcas eagle, hofma, giannini e michael - VA3144 - Valor Referência: 1.190,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	VA3144	4 Unidade	594,00	2.376,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0049 - 0029440 - Agogô - Medidas: 29 cm x 17 cm x 7 cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 282g Composição/Material Alumínio Cor Prata Cromado Acompanha baqueta de madeira - 116823 - Valor Referência: 210,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	116823	2 Unidade	85,00	170,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0050 - 0029441 - Reco-Reco -					
Especificações:					
- Modelo: 764G					
- 3 Molas					
- Material: Epoxi					

- Peso: 550 Gramas					
Acompanha a VARETA - 112568 - Valor Referência: 196,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	112568	2 Unidade	96,99	193,98	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0051 - 0029442 - Clavas - 20 Cm X 30mm - CL EUCA - Valor Referência: 64,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	CL EUCA	3 Unidade	25,00	75,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0052 - 0029443 - Ganzá -					
Material - Alumínio					
Tamanho - 210 x 55 mm - 112552 - Valor Referência: 98,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	112552	5 Unidade	50,00	250,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0053 - 0029444 - Triangulo -					
Especificações:					
Cor: Cromado					
Dimensões: 15cm de Comprimento					
Material: Alumínio Polido					
Acessórios: Acompanha batedor com cabo revestido - TR15 - Valor Referência: 192,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	TR15	5 Unidade	24,96	124,80	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0054 - 0029445 - Caxixi O caxixi é um instrumento musical idiofone, do tipo chocalho, de origem africana. É um pequeno cesto de palha trançada sobre uma base de cabaça, em forma de campânula. Dentro há sementes ou miçangas. Tocado por agitação. Neste, a amarração final é feita de vime ou couro.					
Tamanho 15 cm de altura / 7 cm de largura / 7 cm de comprimento					
Obs: pode haver variação no formato, cor e textura por se tratar de produto artesanal feito a partir de produtos naturais - PALHA15 - Valor Referência: 78,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	PALHA15	5 Unidade	35,00	175,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0056 - 0029447 - Pandeiros de Couro					
PELE: Cabra					
MATERIAL DO CORPO: Plástico ABS					
QUANTIDADE DE PLATINELAS: 5					
MATERIAL DAS PLATINELAS: Inox					
PESO APROXIMADO: 515 g					
ITEM INCLUSO					
Chave de afinação - 116236 - Valor Referência: 205,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	116236	4 Unidade	147,90	591,60	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0057 - 0029448 - Pandeiros de Nilon Pandeiro Náilon 10"					
Aro: Aço inox					
Base: Plástico					
Comprimento: 27 cm					
Largura: 27 cm					
Altura: 4,5 cm					
Peso: 0,578 kg - 113570 - Valor Referência: 150,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS LTDA	113570	4 Unidade	66,50	266,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0060 - 0029451 - Tamborim					
Especificações:					

Linha: Profissional					
Modelo: 203c					
Tamanho: 6"					
Corpo: Alumínio					
Pele: Nylon Leitosa					
Afinações: 8 tarraxas cromadas para afinação					
Peso: 330g					
Acompanha: Chave para afinação e Baqueta 3 pontas - ALUM - Valor Referência: 126,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	ALUM	2 Unidade	67,00	134,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0061 - 0029452 - Repique 10					
Medida: 10pol.x30cm					
<ul style="list-style-type: none"> • Pele Leitosa (Sintética) • 6 Afinadores • Corpo em Alumínio Reforçado • Ferragens Cromadas - 60050 - Valor Referência: 447,32 					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	60050	2 Unidade	200,00	400,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0063 - 0029454 - Pandeirola					
Especificações:					
Altura: 19,5cm;					
Largura: 5cm;					
Comprimento: 25cm. - PML001P - Valor Referência: 49,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	PML001P	3 Unidade	40,00	120,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0064 - 0029455 - Jam Block médio					
- Feitos de Jenigor, a fórmula plástica exclusiva da LP;					
- Força e durabilidade para suportar os toques mais fortes;					
- Robusto sistema de suporte, com sistema Eye-Bolt da LP incluso; - 112940 - Valor Referência: 207,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	112940	1 Unidade	140,00	140,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0065 - 0029456 - Jam Block Agudo					
Bloco sonoro agudo					
Medidas: 15,5X15,5X4cm					
Peso: 395g - 112941 - Valor Referência: 290,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	112941	1 Unidade	135,00	135,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0066 - 0029457 - Cowbell 04					
* Tamanho pequeno 4"					
* Ideal para colocar em cima do bumbo					
* Timbre agudo					
* Bom volume					
* Com presilha móvel, pronto para encaixar no clamp - CBB45 - Valor Referência: 566,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	CBB45	1 Unidade	50,00	50,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO

0067 - 0029458 - Cowbell 09					
Tamanho grande de 9"					
* Ótimo volume e projeção					
* Timbre médio grave					
* Nota fundamental seca e ao mesmo tempo encorpada					
* Com presilha, pronto para encaixar no clamp - CBB95 - Valor Referência: 520,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	CBB95	1 Unidade	90,00	90,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0069 - 0029460 - Guitarra					
CORPO: Basswood.					
BRAÇO: Maple.					
ESCALA: Maple com 22 trastes.					
CAPTADORES: single coils.					
CONTROLES: 1 Chave seletora de 5 posições, 1 Volume e 2 Tonalidade.					
PONTE: Tremolo vintage cromada.					
TARRAXAS: Cromadas. - RW50 - Valor Referência: 1.509,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	RW50	1 Unidade	595,00	595,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0070 - 0029461 - Flauta Transversal (Piccolo ou Flautim)					
• Piccolo em C (Dó), corpo e cabeça de grenadilha					
• Mecanismo de "E"					
É constituído por um pequeno tubo de cerca de 33 cm de comprimento e um bocal. - FLP57S - Valor Referência: 1.963,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	FLP57S	1 Unidade	1.252,80	1.252,80	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0072 - 0029464 - Palhetas para Sax Alto					
• Dureza: 2,5					
• Material: Cana					
• Espessura da Ponta: 0,09mm					
• Espessura do Talão: 2,8mm - R-ALTO - Valor Referência: 206,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R-ALTO	10 Caixa	129,05	1.290,50	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0073 - 0029465 - Sax tenor					
-Chaves com regulagem de abertura;					
- Parafusos de aço inoxidável;					
- Apoio de polegar regulável;					
- Chave de Si bemol grave articulada;					
- Chave de fá agudo;					
- Porta Lira.					
CARACTERÍSTICAS					
Modelo: A974G1					
Dimensões: 0.000 x 0.000 x 0.000 - QTS200L - Valor Referência: 4.153,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME	QTS200L	1 Unidade	3.699,99	3.699,99	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO

0074 - 0029466 - Bocal de Bombardino

Material: Latão

Cor: Prata / Ouro (opcional)

Tamanho do item: 4,7 * 4,7 * 9,9 cm / 1,85 * 1,85 * 3,89 pol.

Peso do item: 169,6g / 5,98 onças

Tamanho do pacote: 11,3 * 6 * 5,6 cm / 4,44 * 2,36 * 2,20 pol.

Peso do pacote: 260,8g / 9,19 onças - M-EUPH - Valor Referência: 266,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	M-EUPH	2 Unidade	120,00	240,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO

0075 - 0029467 - Bocal de Trompete

Material: Metal

Tamanho do produto: Aprox. 8,7 x 2,7 x 2,7 cm / 3,43 x 1,06 x 1,06 polegadas

Diâmetro externo do conector: Aprox. 1 cm / 0,39 pol.

Diâmetro interno do conector: Aprox. 0,8 cm / 0,31 pol.

Estilo: Tamanho 7C - M-TRUMP-H - Valor Referência: 214,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	M-TRUMP-H	2 Unidade	120,00	240,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO

0076 - 0029470 - Contra - baixo elétrico 5 cordas / ATIVO / Contra baixo elétrico 5 cordas ativo / - Braço em maple/mogno de 5 peças

- Corpo em mogno maciço

- Chave do equalizador de desempenho

Especificações

- Construção: Bolt-on

- Comprimento da Balança: 34 "(863,6 mm)

- Calibre da corda: D'Addario EXL170-5 / 0.045-0.130 (5 strings)

- Materiais do Corpo: Mahogany

- Acabamento do corpo: Poliuretano brilhoso

- Material: Maple/Mahogany 5-Piece

- Acabamento: Poliuretano Acetinado

- Material da Escala: Rosewood

- Raio da Escala: 23-5/8"(600 mm)

- Traste: Médio

- Número de trastes: 24

- Nut materiais: uréia

- Largura @ 0 Traste / 12º Traste: 43.0 / 63.4 mm

- Espessura @ 1ª Fricção / 12ª Fricção: 20.5 / 22.5 mm

- Captador do braço: Double Coil / Cerâmico

- Captador de ponte: Double Coil / Cerâmico

- Controles: Master Volume, Balanceador de Captura, EQ de 2 Bandas (Baixo, Agudos), Chave de Alavanca de 5 Posições para

Performance EQ - MSR5 - Valor Referência: 2.025,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	MSR5	1 Unidade	1.154,00	1.154,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0077 - 0029471 - Pedal de Bumbo					
Especificações:					
Modelo: Pd550					
Tipo: Simples (corrente única)					
Regulador de tensão					
Batedor: Feltro					
Corrente: reforçada - SMPB-011 - Valor Referência: 637,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	SMPB-011	1 Unidade	168,20	168,20	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0078 - 0029472 - TRIPÉ DE CAIXA					
° Pés duplos					
° Encaixe superior retrátil					
° Acabamento cromado - SM032LT - Valor Referência: 314,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	SM032LT	1 Unidade	135,00	135,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO

0079 - 0029468 - Máquina de chimbau					
Especificações					
Ferragem cromada					
Ajuste de tensão variável Feltro de prato superior Multi-Sustain com assento de prato inferior de feltro Construção Dual-Tube com travas de memória tipo grampo Forma côncava de perna com suporte duplo com pés de borracha antiderrapantes e espigões retráteis de piso - SM011 - Valor Referência: 2.273,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	SM011	1 Unidade	380,00	380,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0080 - 0029469 - Pedestais de prato Pedestal girafa para prato de bateria, qualquer tamanho, e também para carrilhão.					
Pedestal Fabricado Ferro tubular					
Plástico injetado de alta resistência nas articulações e emendas.					
Altura Mínima - 110 cm					
Altura Máxima - 201 cm					
Se inverter a girafa para baixo a altura fica de 67 a 88 cm. - SM-GS - Valor Referência: 965,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	SM-GS	3 Unidade	259,55	778,65	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0081 - 0029473 - Bancos para a bateria Visão BBAT-01 conta com 3 regulagens de altura, espuma com 8 centímetros de altura e pés articulados dobráveis para transportar.					
Especificações Técnicas:					
- Peso: 2,5kg					
- Altura Fixa: 50cm - SM020 - Valor Referência: 743,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	SM020	2 Unidade	216,05	432,10	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0085 - 0029477 - Xilofone soprano em DÓ modelo orff 13 teclas					
- Caixa de Madeira PINUS - 13 Teclas em Madeira CUMARU (com afinação Natural)					
- Usado para aulas de música - Sonoridade especial Dimensões Aproximadas 60 x 23,5 x 12 cm					
- Estante de Partituta em arame					
- 01 Par de Baquetas					
- 1 Tecla Sib extra					
- 2 Tecla Fá# extra - P2190 - Valor Referência: 1.480,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	P2190	3 Unidade	1.107,00	3.321,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0086 - 0029478 - Xilofone contrato em DÓ modelo orff, 13 teclas Descrição do Instrumento:					
- Corpo da Caixa em Madeira Pinus.					
- Teclas em Madeira Cumaru					
(Altíssima qualidade/ Sonoridade).					
- Todas as teclas Afinadas e com Marcação das notas equivalentes. - Por se tratar de um instrumento ORFF (As teclas podem ser removidas, permitindo montar a escala que desejar) - P2170 - Valor Referência: 1.465,56					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	P2170	3 Unidade	1.465,56	4.396,68	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0088 - 0029480 - Metalofones soprano em DÓ, modelo orff					
Características:					
- Comprimento total: 47cm					
- Largura na maior tecla: 21cm					
- Largura na menor tecla: 13cm					
- Altura: 11cm					
- Peso aprox: 2kg (incluindo caixa acústica, 13 teclas e 2 baquetas)					
- Peso da baqueta (aprox.): 5g					
- Material do corpo: madeira pinus					
- Material das teclas: Alumínio					
- Material da baqueta: haste flexível, cabeça de resina - P2030 - Valor Referência: 1.455,50					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	P2030	3 Unidade	967,50	2.902,50	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0089 - 0029481 - Ukulele					
- Contem uma palheta					
- Braço de madeira poplar					
- Cordas de baixa tensão de nylon 026					
- Cavalete e rastilho em PVC resistente					
- Traste: 12					
- Cordas: 4					
Dimensões:					
- 53,50 x 17,50 x 6 cm - MK1 - Valor Referência: 481,08					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	MK1	1 Unidade	200,00	200,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0090 - 0029482 - Capa para teclado acolchoada Detalhes: Alça de mão em fita, 1 bolso para acessórios.					
Especificações: Tecido em nylon 600, Fotto TNT 80, MEDIDAS INTERNAS: 100 X 46 X 10 CM - BGTECLADO - Valor Referência: 139,82					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	BGTECLADO	1 Unidade	139,00	139,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0091 - 0029483 - Suporte para teclado X Base com 0,42m Ponteiras emborrachadas Comprimento da Barra: 1,00m					
Catraca p/ travamento					
Suporta até 12kg					
Tubo: 20x20mm					
Base: 0.43cm					
Adaptador para Montagem e Desmontagem - X10 - Valor Referência: 528,79					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	X10	1 Unidade	76,85	76,85	Homologado em 03/09/2024 11:55:55

MUSICAIS LTDA					Por: HOSANIRA GALVAO
0094 - 0029528 - Flautas transversal (Soprano)					
Afinação: C (D6)					
Mecanismo: "E"					
Pé: C (D6)					
Acabamento: Chapeado a Prata					
Chaves:16 Fechadas - G Fora de Linha					
Parafusos: Aço Inoxidável					
Molas: Aço Inoxidável					
Dimensões: 1.000 x 7.000 x 40.000 CM - QFL900N - Valor Referência: 1.606,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME	QFL900N	7 Unidade	899,99	6.299,93	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0100 - 0029616 - Amplificador Cubo Baixo 140w /					
Características					
Potência: 140 W RMS					
Saída de Pré					
3 Bandas de equalização					
Controle de ganho e volume					
Saída externa para caixa acústica					
1 Alto-falante STANER de 15" @ 4 Ohms Alimentação: 127 / 220 Volts - 50 / 60 Hz					
Dimensões (HxLxP): 520 x 560 x 370 mm					
Peso: 23,8 kg - BSS2000 - Valor Referência: 5.339,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	BSS2000	1 Unidade	2.275,00	2.275,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0102 - 0030648 - Bateria avelã Wood 20",10",12",14",16" com Pratos, Baquetas e Ferragens composição do kit					
Tons: 10x8" e 12x9"					
Surdos: 14x12" e 16x15" de chão Bumbo: 20x16"					
Caixa: 14x5,5"					
kit de ferragens					
Kit de Ferragens Light Tech					
1 Estante de prato					
1 Estante de caixa					
1 Máquina de chimbau					
1 Pedal single					
Pratos de Estudo com Crash					
12" e Chimbau 12"					
Tom-Holder's Inclusos banco não incluso - URBAN20 - Valor Referência: 5.634,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	URBAN20	1 Unidade	2.318,55	2.318,55	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0103 - 0030649 - Kit Caixas com Tripé e Microfone Digital Player Reproduza seus arquivos MP3 através da entrada USB ou SD Card. Conecte através do bluetooth, seu dispositivo e envie áudio sem fio para o sistema. Entrada para Microfone XLR balanceada ou P10					
Entrada de linha - Line In RCA ou XLR balanceada Saída - Line Out					

Saída de áudio P10 ou XLR para realizar ligação em outra caixa ativa.

Saída Amplificada

Saída Speakon amplificada, que envia potência e áudio para a caixa passiva do kit.

Produto desenvolvido nos Estados Unidos.

Itens da Caixa

1 (um) Controle Remoto 1 (uma) Caixa Ativa

1 (uma) Caixa Passiva

1 (um) Microfone

1 (um) Cabo de Microfone

2 (dois) Suportes tipo tripé

1 (um) Cabo de áudio para caixas Manual do Usuário - CPA 15600L + CP 15600 + CABO ... - Valor Referência: 2.858,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	CPA 15600L + CP 15600 + CABO ...	2 Unidade	2.858,06	5.716,12	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO

0104 - 0030650 -

• Mesa de som

•

• Tipo de console: Analógica

• Tipos de alimentação: Corrente elétrica

• Com alimentação fantasma: Sim

• Com efeitos: Sim

• Principais efeitos incluídos: Live room, Small club, Small hall, Cinema, Cathedral, Large hall

• Conectores: 8 mic XLR in, 8 line TRS 6.3 mm in, 8 insert TRS 6.3 mm, 2 line jack L-mono/R 6.3 mm in, 1 rec RCA L/R out, 1 play RCA L/R in, 1 aux jack L-mono/R 6.3 mm in, 1 aux rev jack 6.3 mm out, 1 aux send jack 6.3 mm out, 1 main XLR L/R out, 1 play USB, 1 phone jack 6.3 mm

• Quantidade de canais: 12

• Acessórios incluídos: 1 fonte de energia, 1 manual, 2 adaptadores para montagem em rack

• Com equalizador: Sim

• Quantidade de efeitos: 16

• Quantidade de canais estéreo: 2

• Altura: 45 mm

• Comprimento: 360 mm

• Largura: 365 mm

• Peso: 3.5 kg - MR122 RUBI - Valor Referência: 3.347,68

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	MR122 RUBI	1 Unidade	1.640,00	1.640,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO

0106 - 0030652 - Espuma Acústica Antichamas com 10 Placas -50 X 50 X 2cm - C. O. Modelo " Caixa de OVO "

Espuma acústica auto-extinguível 2 cm de espessura

Atende a Norma NBR 9178

Dimensão: 50 x 50 x 2,0 cm

Cor: cinza grafite

Densidade: 23 kg/m³

Células abertas (para uma boa absorção)

Chanfrada nas bordas em 40 graus para um melhor acabamento e junção entre as placas - SENOILDAL - Valor Referência: 328,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	SENOILDAL	40 Unidade	110,40	4.416,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO

0107 - 0030653 - Bocal para instrumento de sopro – TROMBONE Produto nacional de excelente qualidade e acabamento.

Bocal feito em alumínio.

Leve, polido (não escurece)

Referente ao Vicente Bach 7C - muito versátil, atende registros agudos e graves com ótima qualidade sonora. Taça: 25mm

Profundidade da taça: 25mm

Externo: 37,5mm

Borda: 6,2mm - M-EUPH - Valor Referência: 222,51

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	M-EUPH	5 Caixa	120,00	600,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO

0108 - 0030654 - Palheta para Clarinete N 2 Tradicional Cx 10

- Modelo: tradicional

- N 2 clarinete

- Caixa com 10 - R-CLA2 - Valor Referência: 188,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R-CLA2	2 Caixa	129,05	258,10	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO

0110 - 0030656 - Teclado musical Series PSR-E373 61 teclas preto

•

•

• Quantidade de teclas: 61

• Polifonia máxima: 48

• Quantidade de ritmos: 205

• Tipos de alimentação: Corrente elétrica, Pilhas

• Acessórios incluídos: Lectern

• Tela: LCD

• Função sampling: AWM Stereo Sampling

• Efeitos digitais: Coros, Retraso, DSP, Hall virtual, Master EQ, Harmonia, Reverberação

• Compatibilidade MIDI com GM: GM;XGlite

• Terminais de entrada/saída: Auriculares, Pedal, Alimentação externa

• Adaptador AC: PA-130

• Com ranhura para cartão de memória: Sim

• Com metrônomo: Sim

• Com gravador: Sim

• Com resposta ao toque: Sim

• Quantidade de alto-falantes: 2

• Quantidade de tons: 622

• Quantidade de canções: 154

• Quantidade de baterias: 6

<p>• Controle de sintonia: 453 Hz</p> <p>• Altura: 118 mm</p> <p>• Largura: 945 mm</p> <p>• Profundidade: 369 mm</p> <p>• Peso: 4.6 kg - KB330 - Valor Referência: 3.118,00</p>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	KB330	2 Unidade	1.152,75	2.305,50	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
<p>0111 - 0030657 - Bocal Para Bombardino 6 1/2 Al Bocal com cálice fundo e borda meio larga, similar ao 6-1/2 A. Ideal para trombonistas que buscam uma sonoridade com qualidade sinfônica. Indicado também para uso em bombardinos, para um som balanceado, suave e ótima amplitude. - M-EUPH - Valor Referência: 168,02</p>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	M-EUPH	5 Caixa	120,00	600,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
<p>0112 - 0030680 - Microfone de mão sem fio Descrição Completo com dois transmissores de mão PG58 e o receptor sem fio BLX88 de canal duplo, o sistema sem fio BLX288PG58 oferece um som estelar para dois vocalistas. O pacote inclui uma fonte de alimentação para o receptor, baterias aa para os transmissores e um guia do usuário - tudo de que você precisa para começar a trabalhar rapidamente. A configuração é simples, e os microfones PG58 otimizados para vocais são ótimos para cantores principais e de fundo. E usando um único receptor para ambos os transmissores, você pode economizar espaço em seu equipamento de som ao vivo com o sistema sem fio de canal duplo BLX288PG58.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>- Código: 010075</p> <p>- Modelo: BLX288 / PG58</p> <p>Sistemas simultâneos por banda: Até 12 Analógico / Digital: Analógico</p> <p>Faixa de frequência: 542-572 MHz</p> <p>Faixa de operação: 300 pés. Linha de visão Resposta de frequência: 50Hz-15kHz</p> <p>Microfone Incluído: sim</p> <p>Seleção de canal: Auto / Manual</p> <p>Microfone</p> <p>Tipo: Dinâmico</p> <p>Padrão Polar: Cardioide</p> <p>Resposta de frequência: 50Hz-16kHz</p> <p>Transmissor</p> <p>Fator de forma: Portátil com Mic Capsule</p> <p>Faixa Dinâmica: 100dB (ponderado a)</p> <p>Tipo de bateria: 2 x aa</p> <p>Vida útil da bateria: Até 14 horas</p> <p>Dimensões: 8,8 "x 2,1"</p> <p>Peso: 0,48 libras.</p> <p>Receptor</p> <p>Tipo de antena: Fixo</p> <p>Tipo: Tampo da mesa</p> <p>Saídas: 2 x xlr (microfone), 2 x 1/4 "(instrumento)</p> <p>Fonte de alimentação: Fonte de alimentação 12-15 V dc - UDX-02 - Valor Referência: 1.245,90</p>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	UDX-02	2 Unidade	570,00	1.140,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
<p>0113 - 0030681 - Encordoamento contra baixo aço 04 cordas Medidas: 0.40/.095</p> <p>Escala: longa</p>					

Bordões: alma em aço hexagonal					
Acabamento: Bolinhas - 11028 - Valor Referência: 641,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	11028	2 Caixa	64,00	128,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0114 - 0030682 - Microfone condensador de alta qualidade lapela Baixo ruído de manuseio.					
Modelo: BY-M1					
Cor: Preto					
Formato: Lapela					
Tipo de microfone: Condensador					
Padrão polar: Omnidirecional					
Transdutor: Condensador de eletreto					
Comprimento do cabo: 6m					
Faixa de frequência: 65Hz - 18kHz					
Conector de saída: Jack 3,5 mm					
Sensibilidade: -30db +/- 3dB					
/ 0dB = 1V / Pa, 1kHz					
Relação Sinal/ruído: 74dB spl					
Impedância de saída: 1000 Ohm ou menos					
Itens inclusos:					
1 Microfone -M1					
1 Clipe de lapela					
1 Espuma abafadora anti-vento					
1 Adaptador plugue P3 para P10					
1 Bateria LR44					
1 Bolsa para transporte					
1 Manual do usuário em inglês					
Dimensões do produto: 1,8x0,83x0,83cm					
Peso do produto: microfone 2,5g / módulo de potência: 18g					
Dimensões da embalagem: 13x9x3,5cm					
Peso do produto: 115g - CSLM20B - Valor					
Referência: 1.195,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	CSLM20B	10 Unidade	100,00	1.000,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO
0115 - 0030683 - Microfone condensador para canto coral					
Resposta de frequência de áudio: 20 e 20000Hz					
- Nível de ruído equivalente: 19 dB-A					
- Sensibilidade: 24 mV/Pa					
- Sinal para ruído: 75 dB-A					
- Pad de pré-atenuação: -20 dB					

- Filtro de corte de graves: 300 Hz - 6 dB/oitava

- Impedância elétrica: = 200 Ohms

- Impedância de carga recomendada: = 1.000 Ohms

- Padrão polar: Cardioide

Dimensões

- Comprimento: 165 milímetros

- Diâmetro: 54 milímetros

- Peso líquido: 455g

Saída de áudio

- Tipo: XLR balanceado

- Gênero: Macho

- Contatos: 3 pinos

Interface de Potência

- Tensão: 44 a 52 V

- Atual: Uso

- Home Studio e estúdio profissional: Sim

- Programas: Sim

Instrumento

- Vocais: Sim

- Piano / Cordas: Sim - P120 - Valor Referência: 3.652,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	P120	3 Unidade	1.340,00	4.020,00	Homologado em 03/09/2024 11:55:55 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:75E25CCO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 029/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goianinha

Prefeitura Municipal de Goianinha

Registro de Preços Eletrônico - 29/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0002 - 0031056 - Bumbo alumínio liso 30x22" - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 473,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:03 - Por: HOSANIRA GALVAO	60020	BATUKA	25	8.000,00
Item: 0003 - 0031071 - Caixa guerra alumínio 15x14" - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 325,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	60023	BATUKA	15	3.000,00
Item: 0004 - 0030744 - Caixa Tarol 6x14" 21019 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 358,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	66021	BATUKA	15	2.835,00

Item: 0005 - 0030738 - Esteira 24 fios 14" - Quantidade: 17 Unidade - Valor Referência: 54,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	122	SPANKING	17	407,83
Item: 0006 - 0030747 - Par de pratos fanfarras de 13 polegadas latão - Quantidade: 34 Unidade - Valor Referência: 566,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	VANGUARDA	PROFIRE	34	6.655,50
Item: 0007 - 0030591 - Baquetas para atabaque - Quantidade: 26 Unidade - Valor Referência: 20,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	COMBAT 4079	SPANKING	26	156,00
Item: 0008 - 0030757 - Baquetas para caixa - Quantidade: 37 Unidade - Valor Referência: 30,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	VANGUARDA	SPANKING	37	185,00
Item: 0009 - 0030603 - Pares de baqueta para repique - Quantidade: 33 Unidade - Valor Referência: 12,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	4131	LIVERPOOL	33	287,10
Item: 0010 - 0031063 - Baquetas para surdo - Quantidade: 40 Par - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	MT18	LIVERPOOL	40	434,80
Item: 0012 - 0030589 - Baquetas maçaneta de 30 cm Mc48 para Bumbo - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 25,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	MC48	LIVERPOOL	50	674,00
Item: 0013 - 0030602 - Pares de baquetas para tarol - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 15,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	4131	LIVERPOOL	20	240,00
Item: 0014 - 0030735 - Pares de pratos de 14" polegadas - Quantidade: 22 Unidade - Valor Referência: 867,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	VANGUARDA	PROFIRE	22	5.359,20
Item: 0015 - 0030741 - Pele 06" Leitosa - Quantidade: 22 Unidade - Valor Referência: 23,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	172	IZZO	22	308,00
Item: 0016 - 0030742 - Pele 08" Leitosa - Quantidade: 22 Unidade - Valor Referência: 38,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	173	IZZO	22	222,42
Item: 0017 - 0030743 - Pele 10" Leitosa - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 86,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	174	IZZO	40	474,00
Item: 0018 - 0030740 - Pele 14" Leitosa - Quantidade: 64 Unidade - Valor Referência: 61,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	178	IZZO	64	1.113,60
Item: 0019 - 0030751 - Pele 18" leitosa - Quantidade: 17 Unidade - Valor Referência: 73,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	180	IZZO	17	357,85
Item: 0020 - 0030752 - Pele 20" leitosa - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 70,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	181	IZZO	12	370,08
Item: 0021 - 0030748 - Repinique 30x10" batuka 60050 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 318,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	66050	BATUKA	5	761,25
Item: 0022 - 0030755 - Surdo Aro chapa cromado 30x14" 20493 - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 379,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	60029	BATUKA	15	3.450,00
Item: 0023 - 0030749 - Talabarte 1 gancho - Quantidade: 65 Unidade - Valor Referência: 45,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	1G	SONATA	65	754,00
Item: 0024 - 0030750 - Talabarte 2 ganchos - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 63,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	2G	SONATA	100	1.160,00
Item: 0025 - 0030604 - Tamborins de 6 polegadas - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 194,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	113727	SPANKING	10	480,80
Item: 0026 - 0030601 - Tarol de 10 cm x 14 cm - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 309,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	60022	BATUKA	10	1.464,50
Item: 0027 - 0030736 - Timba 50x11" 23050 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 356,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	23050	LUEN	10	1.566,00
Item: 0028 - 0030737 - Timba 70x13" 23092 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 341,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	23092	LUEN	5	915,00
Item: 0029 - 0029419 - Par de pratos 14" Par 2 Liga de bronze B8 Correias em couro Protetor de mãos em feltro Acabamento polido em liga de bronze B20 - SCY1420 - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 827,12					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	FINESTB10	SPANKING	6	3.642,00
Item: 0030 - 0029420 - P45 Piano Digital Número de chaves:88 Controle interface: Graded padrão de martelo (GHS) Toque de Allen: Rígido/médio/macio/fixo - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 4.656,00					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	CDP-S110	CASIO	1	2.784,00
Item: 0031 - 0029421 - Violino 4/4 Violino 4/4 Tradicional, acabamento de Verniz Translúcido Avermelhado, tampo Spruce maciço, faixas e fundo de Maple, espelho, cravelhas, estandarte e queixeira de Black Rosewood, 4 microfones, 1 arco de crina animal e fi lete de madeira encrustado nas bordas. Acessórios: Es-tojo térmico Luxo com higrômetro, 2 unidades de breu e espaleira, 1 jogos de cordas extras - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 3.850,00					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	AL1410	ALAN	10	4.500,00
Item: 0032 - 0029422 - Violoncelo 4/4 Violoncelo 4/4 Tradicional, acabamento de Verniz Translúcido Avermelhado, tampo de Spruce, faixas e fundo de Maple, 4 microfones, espelho, cravelhas e estandarte de Black Rosewood, 1 arco de crina animal e fi lete de madeira encrustado nas bordas. Acessórios: Bag Luxo e 2 unidades de breu, 1 jogos de cordas extras. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.166,22					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	CMO44	VIVACE	1	1.769,00
Item: 0033 - 0029423 - Breu para instrumentos de arco. Para instrumentos de arco 10g / Dimensões: 4,7 X 3,0 X 1,4 cm Cor: Amarelo - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 164,39					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	A013-1	PRINCE	20	300,00
Item: 0034 - 0029424 - Lubrificante para instrumentos de pisto					
ESPECIFICAÇÕES:					
- Para instrumentos musicais de pisto e válvulas em geral					
- Não tem cheiro					
- Não tem gosto					
- Longa duração, não evapora					
- Altíssima qualidade					
- Óleo mineral					
- Conteúdo do frasco 30 ml - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 70,92					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	O-VAL	PRINCE	10	183,20
Item: 0035 - 0029425 - Lubrificante para instrumento de chave Contém 30ml					
Pode ser utilizado em chaves, molas e parafusos de saxofones, flautas, clarinetes, clarones, fagotes, oboés, entre outros.					
- Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 75,83					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	O-KEY	PRINCE	10	183,00
Item: 0036 - 0029426 - Jogo de cordas para violino 4/4 núcleo perlon/nylon. Acabamento com bolinha nas pontas (facilita a colocação no instrumento). Embalagem interna: invólucro anticorrosivo (proteção contra oxidação). - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 82,37					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	XT-505	AEGEAN	15	435,00
Item: 0037 - 0029427 - Jogo de corda para viola de arco (clássica) núcleo perlon/ nylon. - Composição: núcleo de fibra sintética Perlon e revestimento em aço cromo - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 47,96					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	Z-606	AEGEAN	15	585,00
Item: 0038 - 0029428 - Arco para violino 4/4 crina animal com guarrição simples.					
- Tamanho: 4/4					
- Material: Madeira					
- Crina: sintética					
- Vara arredondada					
- Tamanho padrão 4/4					
- Peso 68 gramas - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 203,38					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	BVLN-44R	EAGLE	15	1.275,00
Item: 0039 - 0029429 - Estojo para violino 4/4 térmico com alça para transportar nas costas.					
Formato do Estojo: Meia Lua					
Quantidade de Arcos: 2 Arcos					
Revestimento Externo: Oxford					

Cor Externa: Preto					
Revestimento Interno Aveludado					
Tipo de Fecho: Fechadura em Metal com Chave					
Acessórios Inclusos: Alça transversal, Capa de Veludo, Chave em Metal					
Dimensões Externas: 79 cm x 26 cm x 14 cm					
Peso ~1,800 kg (com acessórios) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 533,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	45386	ALAN	6	1.290,00
Item: 0040 - 0029430 - Corda MI para violino 4/4 de aço. - 1a corda MI E avulsa para violino 3/4 e 4/4					
- Composição das cordas: núcleo e cobertura em aço - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 50,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	AV-1	AEGEAN	30	210,00
Item: 0042 - 0029432 - Encordoamento de nylon para Violão adulto. Apresenta bordões em cobre prateado e primas em monofilamento cristal, todas com bolinha Material: Nylon Cristal Tensão: Leve Com bolinha - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 163,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	11039	SAO GONÇALO	15	217,50
Item: 0043 - 0029433 - Violão tamanho adulto, cordas de aço características:					
- Violão Clássico 38					
- Corpo: Plywood Selecionado					
- Braço: Birch					
- Escala: Plywood Selecionado					
- Madeira do Cavalete: Birch					
- Tarrachas: Cromadas					
- Cordas: aço					
- Pino para Correia					
itens inclusos:					
- Violão Acústico Aço					
- Certificado					
- Capa - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 920,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	VCA101	VOGGA	4	980,20
Item: 0044 - 0029434 - Piano digital de 8 oitavas, com teclas sensíveis ao toque, pedal de sustentação e suporte. Ideal para execução de repertório erudito e popular. Essencial para composição do naipe de teclas da orquestra. Tratamento Diferenciado: Tipo I. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 4.752,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	CDP-S110	CASIO	1	2.784,00
Item: 0045 - 0029435 - Estante - partitura, material metal, tipo desmontável, comprimento 500 mm, características adicionais acabamento na cor preta, altura 1300 mm tratamento diferenciado: tipo I. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 120,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	SM006	SMART	20	928,00
Item: 0046 - 0029436 - Afinador digital para violinos e violoncelos, com afinação por vibração ou microfone. Ideal para agilizar a afinação dos instrumentos de corda da orquestra. Tratamento Diferenciado: Tipo I. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 424,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	ADT-01	AUDISYS	2	60,00
Item: 0047 - 0029437 - Microfone com fio; resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais; padrão polar cardióide uniforme para máxima rejeição a sons fora do eixo de captação e traseiros; sistema shock-mount red uz ruídos de manuseio e vibrações indesejadas; globo circular com filtro anti-pop elimina ruídos de respiração e de vento; adaptador para pedestal (cachimbo) resistente com 180° de giro para melhor ajuste; corpo fabricado em metal res istente para suportar uso constante; resposta de frequência: 50 hz a 15 khz; c ápula de reposição. referência. shure sm 58 lc. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 516,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (32.850.995/0001-76)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	AR058	DREAMER	4	1.960,00
Item: 0048 - 0029439 - Viola de arco em tamanho 4/4, com as seguintes características: tampo em abeto/spruce; braço, lateral e fundo em maple; espelho em éban o; queixeira, estandarte e cravelhas em boxwood; microafinadores nas 4 cordas; acabamento envernizado; arco de madeira com crina animal. deve incluir estojo , cavalete, arco, breu e capa. similar ou superior às marcas eagle, hofma, giannini e michael - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 1.190,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	VA3144	WAVE	4	2.376,00
Item: 0049 - 0029440 - Agogô - Medidas: 29 cm x 17 cm x 7 cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 282g Composição/Material Alumínio Cor Prata Cromado Acompanha baqueta de madeira - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 210,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	116823	SPANKING	2	170,00

Item: 0050 - 0029441 - Reco-Reco -

Especificações:

- Modelo: 764G

- 3 Molas

- Material: Epoxi

- Peso: 550 Gramas

Acompanha a VARETA - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 196,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	112568	SPANKING	2	193,98

Item: 0051 - 0029442 - Clavas - 20 Cm X 30mm - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 64,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	CL EUCA	LIVERPOOL	3	75,00

Item: 0052 - 0029443 - Ganzá -

Material - Alumínio

Tamanho - 210 x 55 mm - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 98,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	112552	SPANKING	5	250,00

Item: 0053 - 0029444

- Triângulo -

Especificações:

Cor: Cromado

Dimensões: 15cm de Comprimento

Material: Alumínio Polido

Acessórios: Acompanha batedor com cabo revestido - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 192,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	TR15	LIVERPOOL	5	124,80

Item: 0054 - 0029445 - Caxixi O caxixi é um instrumento musical idiofone, do tipo chocalho, de origem africana. É um pequeno cesto de palha trançada sobre uma base de cabaça, em forma de campânula. Dentro há sementes ou miçangas. Tocado por agitação. Neste, a amarração final é feita de vime ou couro. Tamanho 15 cm de altura / 7 cm de largura / 7 cm de comprimento Obs: pode haver variação no formato, cor e textura por se tratar de produto artesanal feito a partir de produtos naturais - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 78,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	PALHA15	GIGA	5	175,00

Item: 0056 - 0029447 - Pandeiros de Couro

PELE: Cabra

MATERIAL DO CORPO: Plástico ABS

QUANTIDADE DE PLATINELAS: 5

MATERIAL DAS PLATINELAS: Inox

PESO APROXIMADO: 515 g

ITEM INCLUSO

Chave de afinação - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 205,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	116236	SPANKING	4	591,60

Item: 0057 - 0029448 - Pandeiros de Nilon Pandeiro Náilon 10"

Aro: Aço inox

Base: Plástico

Comprimento: 27 cm

Largura: 27 cm

Altura: 4,5 cm					
Peso: 0,578 kg - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 150,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	113570	SPANKING	4	266,00
Item: 0060 - 0029451 - Tamborim					
Especificações:					
Linha: Profissional					
Modelo: 203c					
Tamanho: 6"					
Corpo: Alumínio					
Pele: Nylon Leitosa					
Afinações: 8 tarraxas cromadas para afinação					
Peso: 330g					
Acompanha: Chave para afinação e Baqueta 3 pontas					
- Quantidade: 2 Unidade					
- Valor Referência: 126,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	ALUM	LUEN	2	134,00
Item: 0061 - 0029452 - Repique 10					
Medida: 10pol.x30cm					
• Pele Leitosa (Sintética)					
• 6 Afinadores					
• Corpo em Alumínio Reforçado					
• Ferragens Cromadas					
- Quantidade: 2 Unidade					
- Valor Referência: 447,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	60050	LUEN	2	400,00
Item: 0063 - 0029454 - Pandeirola					
Especificações:					
Altura: 19,5cm;					
Largura: 5cm;					
Comprimento: 25cm. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 49,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	PML001P	LIVERPOOL	3	120,00
Item: 0064 - 0029455 - Jam Block médio					
- Feitos de Jenigor, a fórmula plástica exclusiva da LP;					
- Força e durabilidade para suportar os toques mais fortes;					
- Robusto sistema de suporte, com sistema Eye-Bolt da LP incluso;					
- Quantidade: 1 Unidade					
- Valor Referência: 207,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	112940	SPANKING	1	140,00
Item: 0065 - 0029456 - Jam Block Agudo					

Bloco sonoro agudo					
Medidas: 15,5X15,5X4cm					
Peso: 395g - Quantidade: 1 Unidade					
- Valor Referência: 290,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	112941	SPANKING	1	135,00
Item: 0066 - 0029457 - Cowbell 04					
* Tamanho pequeno 4"					
* Ideal para colocar em cima do bumbo					
* Timbre agudo					
* Bom volume					
* Com presilha móvel, pronto para encaixar no clamp - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 566,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	CBB45	PRINCE	1	50,00
Item: 0067 - 0029458 - Cowbell 09					
Tamanho grande de 9"					
* Ótimo volume e projeção					
* Timbre médio grave					
* Nota fundamental seca e ao mesmo tempo encorpada					
* Com presilha, pronto para encaixar no clamp - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 520,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	CBB95	PRINCE	1	90,00
Item: 0069 - 0029460 - Guitarra					
CORPO: Basswood.					
BRAÇO: Maple.					
ESCALA: Maple com 22 trastes.					
CAPTADORES: single coils.					
CONTROLES: 1 Chave seletora de 5 posições, 1 Volume e 2 Tonalidade.					
PONTE: Tremolo vintage cromada.					
TARRAXAS: Cromadas. - Quantidade: 1 Unidade					
- Valor Referência: 1.509,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	RW50	ROCKWAVE	1	595,00
Item: 0070 - 0029461 - Flauta Transversal (Piccolo ou Flautim)					
• Piccolo em C (Dó), corpo e cabeça de grenadilha					
• Mecanismo de "E"					
É constituído por um pequeno tubo de cerca de 33 cm de comprimento e um bocal. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.963,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	FLP57S	PRINCE	1	1.252,80

Item: 0072 - 0029464 - Palhetas para Sax Alto • Dureza: 2,5 • Material: Cana • Espessura da Ponta: 0,09mm • Espessura do Talão: 2,8mm - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 206,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	R-ALTO	PRINCE	10	1.290,50
Item: 0073 - 0029465 - Sax tenor -Chaves com regulagem de abertura; - Parafusos de aço inoxidável; - Apoio de polegar regulável; - Chave de Si bemol grave articulada; - Chave de fá agudo; - Porta Lira. CARACTERÍSTICAS Modelo: A974G1 Dimensões: 0.000 x 0.000 x 0.000 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 4.153,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por:	QTS200L	Marca Própria	1	3.699,99

EIRELI - ME (28.453.974/0001-40)		HOSANIRA GALVAO					
Item: 0074 - 0029466 - Bocal de Bombardino Material: Latão Cor: Prata / Ouro (opcional) Tamanho do item: 4,7 * 4,7 * 9,9 cm / 1,85 * 1,85 * 3,89 pol. Peso do item: 169,6g / 5,98 onças Tamanho do pacote: 11,3 * 6 * 5,6 cm / 4,44 * 2,36 * 2,20 pol. Peso do pacote: 260,8g / 9,19 onças - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 266,45							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	M-EUPH	PRINCE	2	240,00		
Item: 0075 - 0029467 - Bocal de Trompete Material: Metal Tamanho do produto: Aprox. 8,7 x 2,7 x 2,7 cm / 3,43 x 1,06 x 1,06 polegadas Diâmetro externo do conector: Aprox. 1 cm / 0,39 pol. Diâmetro interno do conector: Aprox. 0,8 cm / 0,31 pol. Estilo: Tamanho 7C - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 214,26							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	M-TRUMP-H	PRINCE	2	240,00		
Item: 0076 - 0029470 - Contra - baixo elétrico 5 cordas / ATIVO/Contra baixo elétrico 5 cordas ativo / - Braço em maple/mogno de 5 peças - Corpo em mogno maciço - Chave do equalizador de desempenho Especificações - Construção: Bolt-on - Comprimento da Balaça: 34 "(863,6 mm) - Calibre da corda: D'Addario EXL170-5 / 0,045-0,130 (5 strings) - Materiais do Corpo: Mahogany - Acabamento do corpo: Poliuretano brilhoso - Material: Maple/Mahogany 5-Piece - Acabamento: Poliuretano Acetinado - Material da Escala: Rosewood - Raio da Escala: 23-5/8"(600 mm) - Traste: Médio - Número de trastes: 24 - Nut materiais: uréia - Largura @ 0 Traste / 12º Traste: 43,0 / 63,4 mm - Espessura @ 1º Fricção / 12º Fricção: 20,5 / 22,5 mm - Captador do braço: Double Coil / Cerâmico - Captador de ponte: Double Coil / Cerâmico - Controles: Master Volume, Balanceador de Captura, EQ de 2 Bandas (Baixo, Agudos), Chave de Alavanca de 5 Posições para Performance EQ - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.025,33							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	MSR5	PHX	1	1.154,00		
Item: 0077 - 0029471 - Pedal de Bumbo Especificações: Modelo: Pd550 Tipo: Simples (corrente única) Regulador de tensão Batedor: Feltro Corrente: reforçada - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 637,32							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	SMPB-011	SMART	1	168,20		
Item: 0078 - 0029472 - TRIPÉ DE CAIXA ° Pés duplos ° Encaixe superior retrátil ° Acabamento cromado - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 314,36							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	SM032LT	SMART	1	135,00		
Item: 0079 - 0029468 - Máquina de chimbau Especificações Ferragem cromada Ajuste de tensão variável Feltro de prato superior Multi-Sustain com assento de prato inferior de feltro Construção Dual-Tube com travas de memória tipo grampo Forma côncava de perna com suporte duplo com pés de borracha antiderrapantes e espigões retráteis de piso - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.273,25							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	SM011	SMART	1	380,00		
Item: 0080 - 0029469 - Pedestais de prato Pedestal girafa para prato de bateria, qualquer tamanho, e também para carrilhão. Pedestal Fabricado Ferro tubular Plástico injetado de alta resistência nas articulações e emendas. Altura Mínima - 110 cm Altura Máxima - 201 cm Se inverter a girafa para baixo a altura fica de 67 a 88 cm. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 965,48							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	SM-GS	SMART	3	778,65		
Item: 0081 - 0029473 - Bancos para a bateria Visão BBAT-01 conta com 3 regulagens de altura, espuma com 8 centímetros de altura e pés articulados dobráveis para transportar. Especificações Técnicas: - Peso: 2,5kg - Altura Fixa: 50cm - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 743,62							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	SM020	SMART	2	432,10		
Item: 0085 - 0029477 - Xilofone soprano em DÓ modelo orff 13 teclas - Caixa de Madeira PINUS - 13 Teclas em Madeira CUMARU (com afinação Natural) - Usado para aulas de música - Sonoridade especial Dimensões Aproximadas 60 x 23,5 x 12 cm - Estante de Partitura em arame - 01 Par de Baquetas - 1 Tecla Sib extra - 2 Tecla Fá# extra - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.480,00							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	P2190	JOG	3	3.321,00		
Item: 0086 - 0029478 - Xilofone contralto em DÓ modelo orff, 13 teclas Descrição do Instrumento: - Corpo da Caixa em Madeira Pinus. - Teclas em Madeira Cumaru (Altíssima qualidade/ Sonoridade). - Todas as teclas Afinadas e com Marcação das notas equivalentes. - Por se tratar de um instrumento ORFF (As teclas podem ser removidas, permitindo montar a escala que desejar) - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.465,56							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	P2170	JOG	3	4.396,68		
Item: 0088 - 0029480 - Metafones soprano em DÓ, modelo orff Características: - Comprimento total: 47cm - Largura na maior tecla: 21cm - Largura na menor tecla: 13cm - Altura: 11cm - Peso aprox: 2kg (incluindo caixa acústica, 13 teclas e 2 baquetas) - Peso da baqueta (aprox.): 5g - Material do corpo: madeira pinus - Material das teclas: Alumínio - Material da baqueta: haste flexível, cabeça de resina - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.455,50							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	P2030	JOG	3	2.902,50		
Item: 0089 - 0029481 - Ukulele - Contem uma palheta - Braço de madeira poplar - Cordas de baixa tensão de nylon 026 - Cavalete e rastilho em PVC resistente - Traste: 12 - Cordas: 4 Dimensões: - 53,50 x 17,50 x 6 cm - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 481,08							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	MK1	MAHALO	1	200,00		
Item: 0090 - 0029482 - Capa para teclado acolchoada Detalhes: Alça de mão em fita, 1 bolso para acessórios. Especificações: Tecido em nylon 600, Fotto TNT 80, MEDIDAS INTERNAS: 100 X 46 X 10 CM - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 139,82							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	BGTECLADO	SONATA	1	139,00		
Item: 0091 - 0029483 - Suporte para teclado X Base com 0,42m Ponteiros emborrachadas Comprimento da Barra: 1,00m Catraca p/ travamento Suporta até 12kg Tubo: 20x20mm Base: 0,43cm Adaptador para Montagem e Desmontagem - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 528,79							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	X10	IBOX	1	76,85		
Item: 0094 - 0029528 - Flautas transversal (Soprano) Afinação: C (Dó) Mecanismo: "E" Pé: C (Dó) Acabamento: Chapeado a Prata Chaves:16 Fechadas - G Fora de Linha Parafusos: Aço Inoxidável Molas: Aço Inoxidável Dimensões: 1.000 x 7.000 x 40.000 CM - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 1.606,95							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - ME (28.453.974/0001-40)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	QFL900N	Marca Própria	7	6.299,93		
Item: 0100 - 0029616 - Amplificador Cubo Baixo 140w / Características Potência: 140 W RMS Saída de Pré 3 Bandas de equalização Controle de ganho e volume Saída externa para caixa acústica 1 Alto-falante STANER de 15" @ 4 Ohms Alimentação: 127 / 220 Volts - 50 / 60 Hz Dimensões (HxLxP): 520 x 560 x 370 mm Peso: 23,8 kg - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 5.339,45							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	BSS2000	SHELDON	1	2.275,00		
Item: 0102 - 0030648 - Bateria avelã Wood 20",10",12",14",16" com Pratos, Baquetas e Ferragens composição do kit Tons: 10x8" e 12x9" Surdos: 14x12" e 16x15" de chão Bumbo: 20x16" Caixa: 14x5,5" kit de ferragens							

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	URBAN20	VOGGA	1	2.318,55
Item: 0103 - 0030649 - Kit Caixas com Tripé e Microfone Digital Player Reproduza seus arquivos MP3 através da entrada USB ou SD Card. Conecte através do bluetooth, seu dispositivo e envie áudio sem fio para o sistema. Entrada para Microfone XLR balanceada ou P10 Entrada de linha - Line In RCA ou XLR balanceada Saída - Line Out Saída de áudio P10 ou XLR para realizar ligação em outra caixa ativa. Saída Amplificada Saída Speakon amplificada, que envia potência e áudio para a caixa passiva do kit. Produto desenvolvido nos Estados Unidos. Itens da Caixa 1 (um) Controle Remoto 1 (uma) Caixa Ativa 1 (uma) Caixa Passiva 1 (um) Microfone 1 (um) Cabo de Microfone 2 (dois) Suportes tipo tripé 1 (um) Cabo de áudio para caixas Manual do Usuário - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.858,06					
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (32.850.995/0001-76)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	CPA 15600L + CP 15600 + CABO ...	HAYONIK + VOKAL + DUONN	2	5.716,12
Item: 0104 - 0030650 - Mesa de som • Tipo de console: Analógica • Tipos de alimentação: Corrente elétrica • Com alimentação fantasma: Sim • Com efeitos: Sim • Principais efeitos incluídos: Live room, Small club, Small hall, Cinema, Cathedral, Large hall • Conectores: 8 mic XLR in, 8 line TRS 6.3 mm in, 8 insert TRS 6.3 mm, 2 line jack L-mono/R 6.3 mm in, 1 rec RCA L/R out, 1 play RCA L/R in, 1 aux jack L-mono/R 6.3 mm in, 1 aux rev jack 6.3 mm out, 1 aux send jack 6.3 mm out, 1 main XLR L/R out, 1 play USB, 1 phone jack 6.3 mm • Quantidade de canais: 12 • Acessórios incluídos: 1 fonte de energia, 1 manual, 2 adaptadores para montagem em rack • Com equalizador: Sim • Quantidade de efeitos: 16 • Quantidade de canais estéreo: 2 • Altura: 45 mm • Comprimento: 360 mm • Largura: 365 mm • Peso: 3.5 kg - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.347,68					
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (32.850.995/0001-76)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	MR122 RUBI	SOUNDVOICE	1	1.640,00
Item: 0106 - 0030652 - Espuma Acústica Antichamas com 10 Placas -50 X 50 X 2cm - C. O. Modelo " Caixa de OVO " Espuma acústica auto-extinguível 2 cm de espessura Atende a Norma NBR 9178 Dimensão: 50 x 50 x 2,0 cm Cor: cinza grafite Densidade: 23 kg/m³ Células abertas (para uma boa absorção) Chanfrada nas bordas em 40 graus para um melhor acabamento e junção entre as placas - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 328,77					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	SENOILDAL	AKUSTIK	40	4.416,00
Item: 0107 - 0030653 - Bocal para instrumento de sopro - TROMBONE Produto nacional de excelente qualidade e acabamento. Bocal feito em alumínio. Leve, polido (não escurece) Referente ao Vicente Bach 7C - muito versátil, atende registros agudos e graves com ótima qualidade sonora. Taça: 25mm Profundidade da taça: 25mm Externo: 37,5mm Borda: 6,2mm - Quantidade: 5 Caixa - Valor Referência: 222,51					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	M-EUPH	PRINCE	5	600,00
Item: 0108 - 0030654 - Palheta para Clarinete N 2 Tradicional Cx 10 - Modelo: tradicional - N 2 clarinete - Caixa com 10 - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 188,75					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	R-CLA2	PRINCE	2	258,10
Item: 0110 - 0030656 - Teclado musical Series PSR-E373 61 teclas preto • • • Quantidade de teclas: 61 • Polifonia máxima: 48 • Quantidade de ritmos: 205 • Tipos de alimentação: Corrente elétrica, Pilhas • Acessórios incluídos: Lectern • Tela: LCD • Função sampling: AWM Stereo Sampling • Efeitos digitais: Coros, Retraso, DSP, Hall virtual, Master EQ, Harmonia, Reverberação • Compatibilidade MIDI com GM: GM: XG Lite • Terminais de entrada/saída: Auriculares, Pedal, Alimentação externa • Adaptador AC: PA-130 • Com ranhura para cartão de memória: Sim • Com metrônomo: Sim • Com gravador: Sim • Com resposta ao toque: Sim • Quantidade de alto-falantes: 2 • Quantidade de tons: 622 • Quantidade de canções: 154 • Quantidade de baterias: 6 • Controle de sintonia: 453 Hz • Altura: 118 mm • Largura: 945 mm • Profundidade: 369 mm • Peso: 4.6 kg - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.118,00					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	KB330	REVAS	2	2.305,50
Item: 0111 - 0030657 - Bocal Para Bombardino 6 1/2 Al Bocal com cálice fundo e borda meio larga, similar ao 6-1/2 A. Ideal para trombonistas que buscam uma sonoridade com qualidade sinfônica. Indicado também para uso em bombardinos, para um som balanceado, suave e ótima amplitude. - Quantidade: 5 Caixa - Valor Referência: 168,02					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	M-EUPH	PRINCE	5	600,00
Item: 0112 - 0030680 - Microfone de mão sem fio Descrição Completo com dois transmissores de mão PG58 e o receptor sem fio BLX88 de canal duplo, o sistema sem fio BLX288PG58 oferece um som estelar para dois vocalistas. O pacote inclui uma fonte de alimentação para o receptor, baterias aa para os transmissores e um guia do usuário - tudo de que você precisa para começar a trabalhar rapidamente. A configuração é simples, e os microfones PG58 otimizados para vocais são ótimos para cantores principais e de fundo. E usando um único receptor para ambos os transmissores, você pode economizar espaço em seu equipamento de som ao vivo com o sistema sem fio de canal duplo BLX288PG58. Especificações técnicas: - Código: 010075 - Modelo: BLX288 / PG58 Sistemas simultâneos por banda: Até 12 Analógico / Digital: Analógico Faixa de frequência: 542-572 MHz Faixa de operação: 300 pés. Linha de visão Resposta de frequência: 50Hz-15kHz Microfone Incluído: Sim Seleção de canal: Auto / Manual Microfone Tipo: Dinâmico Padrão Polar: Cardiode Resposta de frequência: 50Hz-16kHz Transmissor Fator de forma: Portátil com Mic Capsule Faixa Dinâmica: 100dB (ponderado a) Tipo de bateria: 2 x aa Vida útil da bateria: Até 14 horas Dimensões: 8,8 "x 2,1" Peso: 0,48 libras. Receptor Tipo de antena: Fixo Tipo: Tampo da mesa Saídas: 2 x xlr (microfone), 2 x 1/4 "(instrumento) Fonte de alimentação: Fonte de alimentação 12-15 V dc - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.245,90					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	UDX-02	DYLAN	2	1.140,00
Item: 0113 - 0030681 - Encordoamento contra baixo aço 04 cordas Medidas: 0.40/.095 Escala: longa Bordões: alma em aço hexagonal Acabamento: Bolinhas - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 641,17					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	11028	SAO GONÇALO	2	128,00
Item: 0114 - 0030682 - Microfone condensador de alta qualidade lapela Baixo ruído de manuseio. Modelo: BY-M1 Cor: Preto Formato: Lapela Tipo de microfone: Condensador Padrão polar: Omnidirecional Transdutor: Condensador de eletreto Comprimento do cabo: 6m Faixa de frequência: 65Hz - 18kHz Conector de saída: Jack 3,5 mm Sensibilidade: -30db +/- 3dB / 0dB = 1V / Pa, 1kHz Relação Sinal/ruído: 74dB spl Impedância de saída: 1000 Ohm ou menos Itens incluídos: 1 Microfone -M1 1 Clipe de lapela 1 Espuma abafadora anti-vento 1 Adaptador plugue P3 para P10 1 Bateria LR44 1 Bolsa para transporte 1 Manual do usuário em inglês Dimensões do produto: 1,8x0,83x0,83cm Peso do produto: microfone 2,5g / módulo de potência: 18g Dimensões da embalagem: 13x9x3,5cm Peso do produto: 115g - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.195,04					
ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (42.676.495/0001-13)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	CSLM20B	JBL	10	1.000,00
Item: 0115 - 0030683 - Microfone condensador para canto coral Resposta de frequência de áudio: 20 e 20000Hz - Nível de ruído equivalente: 19 dB-A - Sensibilidade: 24 mV/Pa - Sinal para ruído: 75 dB-A - Pad de pré-atenuação: -20 dB - Filtro de corte de graves: 300 Hz - 6 dB/oitava - Impedância elétrica: = 200 Ohms - Impedância de carga recomendada: = 1.000 Ohms - Padrão polar: Cardiode Dimensões - Comprimento: 165 milímetros - Diâmetro: 54 milímetros - Peso líquido: 455g Saída de áudio - Tipo: XLR balanceado - Gênero: Macho - Contatos: 3 pinos Interface de Potência - Tensão: 44 a 52 V - Atual: Uso - Home Studio e estúdio profissional: Sim - Programas: Sim Instrumento - Vocais: Sim - Piano / Cordas: Sim - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 3.652,88					
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (32.850.995/0001-76)	Adjudicado em: 03/09/2024 - 11:55:16 - Por: HOSANIRA GALVAO	P120	AKG	3	4.020,00

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOSGABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO PRELIMINAR

EDITAL 002/2024 – SUBSÍDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS

Portaria nº 87/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL 002/2024 – SUBSÍDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Resultado de **SELEÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS** do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - PNAB – EDITAL 002/2024 - SUBSÍDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS**, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, no município de **GROSSOS/RN**

1 - Relação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas - SELECIONADAS:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	Luanderson e Banda (Luanderson Gabriel de Oliveira)	108.222.864-83	MUSICA	APTO
2	Arraiá do Cumpadre Elton (Alexsanderson Eduardo de Souza Santos)	705.219.934-31	DANÇA (Quadrilha Junina)	APTO
3	Grupo de Capoeira (Luiz Laureano de Oliveira Assis)	115.749.804-32	DANÇA (Capoeira)	APTO
4	Jefferson Silva Gonçalves	136.332.214-17	Fotografia	INAPTO
5	Grupo Dancigdollis (Antonio Edgardo Edson de Oliveira)	706.466.684-71	DANÇA	INAPTO
6	Adriana Celia Rodrigues de Araujo	030.234.884-01	Artes Plástica	INAPTO

- As inscrições de **Jefferson Silva Gonçalves** e **Adriana Celia Rodrigues de Araujo**, foram inabilitadas pelo fato das propostas dos mesmos não se adequar a modalidade deste edital, que é destinado por meio de Subsídios apoiar atividades de manutenção de Espaço Cultural, organizado de forma regular por grupos representado por Pessoa Física ou Jurídica.

- A inscrição de **Antonio Edgardo Edson de Oliveira (Grupo Dancigdollis)** foi inabilitada por não ter apresentado as Certidões Negativas de Tributos Federais no prazo estipulado no Edital.

Grossos/RN, 25 de setembro de 2024.

Membros do Comitê Gestor de Cultura

LEILIANE SOUZA MOURA

Secretaria Municipal de Cultura;

IANARA SUELEN GOMES DE FARIAS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

JOYCE ALVES DOS SANTOS SILVA

Representante do Seguimento Cultural.

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:89FD1407**GABINETE DO PREFEITO**
HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO PRELIMINAR

EDITAL 001/2024 – PREMIO CULTURAIS

Portaria nº 88/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL 001/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS CULTURAIS – GROSSOS/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Resultado de **SELEÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS** do EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS CULTURAIS, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, município de GROSSOS/RN.

1 - Relação de Habilitados Selecionados:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	Antonia Lizyane dos Santos Moreira	107.809.704-62	Música (Cantora)	APTA
2	Allan Victor da Silva Ferreira	080.385.404-84	Dança (coreografo)	APTO
3	Antônio Dilmar da Silva	498.392.334-91	Musica (cantor)	APTO
4	Andreza Daniele da Silva	112.392.744-83	Artesanato	APTA
5	Francione Ferreira de Souza	369.458.114-68	Artesanato	APTO
6	Jefferson Silva Gonçalves	136.332.214-17	Fotografia	APTO
7	Isaias da Silva Rodrigues Pinheiro	702.116.644-30	Cenografo	APTO
8	Kalidia Danielly Rodrigues Santos Silva	092.095.964-47	Musica (cantora)	APTA
9	Klea Meireles e Silva Oliveira	050.902.864-00	Poesia	APTA
10	Lailson Dionisio dos Santos	101.771.724-95	Dança (Coreografo)	APTO
11	Luiz Aderlano da Silva	110.046.154-00	Música (Cantor)	APTO
12	Francisca Reginaria Costa Lessa	097.440.864.67	Música (Cantora)	APTA
13	Paulo Vitor Ferreira de Souza	119.116.904-93	Dança (Dançarino)	APTO
14	Sany Martins de Souza Nascimento	502.846.654-87	Artesanato	APTA
15	Udené Brás de Almeida	035.614.154-31	Música (Cantor)	APTO
16	Vanuzza Ferreira do Nascimento Souza	043.509.383-54	Música (Cantora)	APTA
17	Ianka Horrana costa Edmundo de Souza	110.916.334-79	Música (Cantora)	APTA
18	Welton John Ferreira	082.815.454-61	Música (Instrumentista)	APTO
19	Djavan Jackson Ferreira da Silva	017.154.664-46	Música (Instrumentista)	APTO

20	Josean Freire Leal	097.893.014-21	Música (Cantor)	APTO
----	--------------------	----------------	-----------------	------

Grossos/RN, 25 de setembro de 2024.

Membros do Comitê Gestor de Cultura

LEILIANE SOUZA MOURA

Secretaria Municipal de Cultura;

IANARA SUELEN GOMES DE FARIAS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

JOYCE ALVES DOS SANTOS SILVA

Representante do Seguimento Cultural.

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:C3FB9A61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0168/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 72.960,00(setenta e dois mil e novecentos e sessenta reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil e novecentos e sessenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA			
336 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16000000	
Total da Ação:			R\$ 7.100,00
2.103 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE			
645 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15001002	
Total da Ação:			R\$ 3.000,00
2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
668 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15001002	
Total da Ação:			R\$ 5.500,00

2.123 - INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL			
193 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16000000	R\$ 8.800,00
Total da Ação:			R\$ 8.800,00
2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS			
112 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16000000	R\$ 1.500,00
686 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15001002	R\$ 2.560,00
Total da Ação:			R\$ 4.060,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 28.460,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO			
397 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16600000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
121 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 32.500,00
Total da Ação:			R\$ 32.500,00
2.56 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
427 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16600000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:			R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 44.500,00

Valor total Suplementado: R\$ 72.960,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil e novecentos e sessenta reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
4.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
573 - 9.9.99.99.00 - A Classificar		Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 20.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde			
175 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 16000000	R\$ 17.400,00
Total da Ação:			R\$ 17.400,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 17.400,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
131 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 16600000	R\$ 6.000,00
132 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 16600000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:			R\$ 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 12.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
158 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15001001	R\$ 23.560,00
Total da Ação:			R\$ 23.560,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 23.560,00

Valor total da Anulação: R\$ 72.960,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/09/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:776492EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ITAÚ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.670.423,67	35.670.423,67	5.616.940,48	15,75	22.094.915,96	61,94	13.575.507,71
RECEITAS CORRENTES	34.561.431,30	34.561.431,30	5.280.931,24	15,28	20.623.116,75	59,67	13.938.314,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.226.000,00	1.226.000,00	216.021,90	17,62	910.412,75	74,26	315.587,25
Impostos	1.091.000,00	1.091.000,00	214.449,07	19,66	893.897,64	81,93	197.102,36
Taxas	125.000,00	125.000,00	1.572,83	1,26	16.515,11	13,21	108.484,89
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.080.000,00	1.080.000,00	249.800,09	23,13	1.073.867,43	99,43	6.132,57
Contribuições Sociais	1.080.000,00	1.080.000,00	249.800,09	23,13	1.073.867,43	99,43	6.132,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	635.409,74	635.409,74	83.259,29	13,10	347.353,28	54,67	288.056,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	625.409,74	625.409,74	83.259,29	13,31	347.353,28	55,54	278.056,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.511.699,19	31.511.699,19	4.716.633,19	14,97	18.258.618,45	57,94	13.253.080,74
Transferências da União e de suas Entidades	22.898.866,38	22.898.866,38	3.465.412,41	15,13	13.067.145,64	57,06	9.831.720,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.516.000,00	2.516.000,00	366.178,34	14,55	1.403.446,03	55,78	1.112.553,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.096.832,81	6.096.832,81	885.042,44	14,52	3.788.026,78	62,13	2.308.806,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.322,37	98.322,37	15.216,77	15,48	32.864,84	33,43	65.457,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	98.322,37	98.322,37	15.216,77	15,48	32.864,84	33,43	65.457,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.108.992,37	1.108.992,37	336.009,24	30,30	1.471.799,21	132,72	-362.806,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.108.992,37	1.108.992,37	336.009,24	30,30	1.471.799,21	132,72	-362.806,84
Transferências da União e de suas Entidades	1.108.992,37	1.108.992,37	336.009,24	30,30	1.471.799,21	132,72	-362.806,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.258.268,70	2.258.268,70	57.787,11	2,56	464.795,16	20,58	1.793.473,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.928.692,37	37.928.692,37	5.674.727,59	14,96	22.559.711,12	59,48	15.368.981,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.928.692,37	37.928.692,37	5.674.727,59	14,96	22.559.711,12	59,48	15.368.981,25
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	1.045.630,04	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.928.692,37	37.928.692,37	5.674.727,59	14,96	23.605.341,16	62,24	14.323.351,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	2.513.879,43	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	2.513.879,43	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.736.692,37	45.881.506,29	3.181.138,57	31.133.790,09	14.747.716,20	6.086.322,90	22.094.765,19	21.781.450,73	23.786.741,10
DESPESAS CORRENTES	32.245.700,00	34.817.013,73	2.761.481,91	29.260.294,85	5.556.718,88	5.701.211,86	21.159.655,66	20.848.415,99	13.657.358,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.831.173,64	18.665.780,03	693.854,17	16.589.334,30	2.076.445,73	3.000.636,12	11.644.077,68	11.609.717,26	7.021.702,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	2,59	13.237,78	13.162,83	1.762,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.399.526,36	16.136.233,70	2.067.627,74	12.655.960,55	3.480.273,15	2.700.573,15	9.502.340,20	9.225.535,90	6.633.893,50
DESPESAS DE CAPITAL	2.190.992,37	10.889.492,56	419.656,66	1.873.495,24	9.015.997,32	385.111,04	935.109,53	933.034,74	9.954.383,03
INVESTIMENTOS	1.939.992,37	10.538.492,56	393.236,51	1.615.009,79	8.923.482,77	337.356,66	728.982,40	726.907,61	9.809.510,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	251.000,00	351.000,00	26.420,15	258.485,45	92.514,55	47.754,38	206.127,13	206.127,13	144.872,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.092.000,00	3.090.500,00	5.000,00	2.405.048,86	685.451,14	409.807,57	1.510.575,97	213.973,97	1.579.924,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.828.692,37	48.972.006,29	3.186.138,57	33.538.838,95	15.433.167,34	6.496.130,47	23.605.341,16	21.995.424,70	25.366.665,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	500.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Amortização da Dívida Interna	500.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Dívida Mobiliária	250.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Dívida Contratual	250.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.328.692,37	49.672.006,29	3.186.138,57	33.538.838,95	16.133.167,34	6.496.130,47	23.605.341,16	21.995.424,70	26.066.665,13
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	564.286,42	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.328.692,37	49.672.006,29	3.186.138,57	33.538.838,95	16.133.167,34	6.496.130,47	23.605.341,16	22.559.711,12	26.066.665,13
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.258.268,70	2.258.268,70	57.787,11	2,56	464.795,16	1.793.473,54
RECEITAS CORRENTES	2.258.268,70	2.258.268,70	57.787,11	2,56	464.795,16	1.793.473,54
CONTRIBUIÇÕES	2.258.268,70	2.258.268,70	57.787,11	2,56	464.795,16	1.793.473,54
Contribuições Sociais	2.258.268,70	2.258.268,70	57.787,11	2,56	464.795,16	1.793.473,54

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.092.000,00	3.090.500,00	5.000,00	2.405.048,86	685.451,14	409.807,57	1.510.575,97	213.973,97	1.579.924,03
DESPESAS CORRENTES	2.822.000,00	2.820.500,00	5.000,00	2.170.048,86	650.451,14	361.848,79	1.322.566,21	25.964,21	1.497.933,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.822.000,00	2.820.500,00	5.000,00	2.170.048,86	650.451,14	361.848,79	1.322.566,21	25.964,21	1.497.933,79
DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00	270.000,00	0,00	235.000,00	35.000,00	47.958,78	188.009,76	188.009,76	81.990,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,00	270.000,00	0,00	235.000,00	35.000,00	47.958,78	188.009,76	188.009,76	81.990,24

FONTE: Sistema e-Pública (1404-0655-451). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:19.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	RILLEN ROSSI ROCHA REGES	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador: D9F201F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL

Atenção Básica	190.000,00	180.000,00	0,00	179.999,64	0,54	0,36	30.002,36	111.326,29	0,47	68.673,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.000,00	150.000,00	0,00	149.999,22	0,45	0,78	33.484,44	127.886,63	0,54	22.113,37
Vigilância Epidemiológica	81.000,00	81.000,00	0,00	80.000,00	0,24	1.000,00	11.236,56	40.690,61	0,17	40.309,39
EDUCAÇÃO	2.175.000,00	2.200.000,00	0,00	1.565.000,00	4,67	635.000,00	256.505,90	936.612,26	3,97	1.263.387,74
Ensino Fundamental	1.532.000,00	1.682.000,00	0,00	1.050.000,00	3,13	632.000,00	181.495,72	655.469,34	2,78	1.026.530,66
Educação Infantil	643.000,00	518.000,00	0,00	515.000,00	1,54	3.000,00	75.010,18	281.142,92	1,19	236.857,08
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	842,94	3.371,76	0,01	1.628,24
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	842,94	3.371,76	0,01	1.628,24
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,03	0,00	2.318,40	8.114,40	0,03	1.885,60
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,03	0,00	2.318,40	8.114,40	0,03	1.885,60
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,03	0,00	1.755,30	6.135,37	0,03	3.864,63
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,03	0,00	1.755,30	6.135,37	0,03	3.864,63
TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,06	0,00	3.349,58	11.715,35	0,05	8.284,65
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,06	0,00	3.349,58	11.715,35	0,05	8.284,65
DESPORTO E LAZER	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1717-5773-094). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:22.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	RILLEN ROSSI ROCHA REGES	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:6C2CB3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.213.074,68	2.771.737,85	3.628.669,29	3.928.525,69	2.796.314,90	3.179.220,05	2.428.990,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.504,56	85.233,22	89.615,81	319.042,90	149.576,75	58.721,66	103.759,19
IPTU	24.942,20	34.219,15	10.640,17	7.881,42	15.117,54	2.598,53	7.819,02
ISS	26.164,69	26.539,91	37.058,74	58.991,58	34.111,09	14.523,36	24.535,36
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.282,92	0,00	1.800,00	1.514,80
IRRF	49.306,36	23.735,26	39.343,15	250.761,91	95.086,75	34.821,15	68.712,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91,31	738,90	2.573,75	125,07	5.261,37	4.978,62	1.177,66
Contribuições	89.707,96	96.478,43	125.691,08	202.681,16	18.642,16	88.757,54	56.690,95
Receita Patrimonial	70.069,92	40.283,79	41.771,16	47.158,82	44.756,53	40.733,62	39.284,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.623,56	35.141,71	37.012,90	38.258,29	44.472,70	40.613,87	38.879,52
Outras Receitas Patrimoniais	35.446,36	5.142,08	4.758,26	8.900,53	283,83	119,75	404,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.952.419,73	2.545.178,27	3.371.396,21	3.357.586,92	2.583.339,46	2.991.007,23	2.229.255,59
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	1.414.656,97	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23
Cota-Parte do ICMS	219.372,71	212.310,58	293.899,51	289.395,67	256.983,84	152.937,00	163.615,34
Cota-Parte do IPVA	23.706,44	22.912,84	13.301,65	9.452,54	14.923,93	12.947,32	12.569,49
Cota-Parte do ITR	251,43	655,02	17,10	19,02	18,01	42,31	0,00
Transferências da LC 61/1989	526,44	588,11	481,88	524,63	293,16	304,90	358,05
Transferências do FUNDEB	382.183,94	388.609,88	485.155,84	539.108,02	615.585,21	640.258,83	460.337,56
Outras Transferências Correntes	259.402,90	929.134,62	1.292.795,49	1.104.430,07	282.128,90	262.636,13	394.187,92
Outras Receitas Correntes	372,51	4.564,14	195,03	2.055,89	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	332.798,43	353.374,11	462.476,66	560.759,43	367.169,51	515.763,87	340.985,38
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	89.707,96	96.478,43	125.691,08	202.681,16	18.642,16	88.757,54	56.690,95
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	12.063,66	11.409,00	16.766,10	13.272,75	11.402,35	9.383,94	9.348,48
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	231.026,81	245.486,68	320.019,48	344.805,52	337.125,00	417.622,39	274.945,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.880.276,25	2.418.363,74	3.166.192,63	3.367.766,26	2.429.145,39	2.663.456,18	2.088.004,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	1.880.276,25	2.418.363,74	3.166.192,63	3.367.766,26	2.429.145,39	2.663.456,18	2.088.004,85
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16,	0,00	0,00	520.128,00	87.016,50	0,00	0,00	0,00
da CF) (VI)							
(-) Transferências da União relativas à							
remuneração dos agentes comunitários de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	0,00
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)							
(VII)							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VIII)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	1.880.276,25	2.418.363,74	2.646.064,63	3.280.749,76	2.429.145,39	2.638.046,18	2.088.004,85
COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2024	Maior/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.604.915,82	3.386.914,41	2.962.470,48	3.097.755,08	2.743.819,50	35.742.407,98	38.339.492,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.044,59	117.174,90	114.113,76	114.765,57	101.256,33	1.504.809,24	1.226.000,00
IPITU	1.592,98	6.584,50	1.940,63	9.929,21	3.526,01	126.791,36	185.000,00
ISS	39.608,56	44.729,66	32.379,50	38.557,58	38.820,78	416.020,81	308.000,00
ITBI	1.908,00	0,00	600,00	2.440,00	0,00	9.545,72	28.000,00
IRRF	107.084,35	63.266,97	79.113,47	62.673,87	58.501,62	932.407,21	570.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de							
Melhoria	850,70	2.593,77	80,16	1.164,91	407,92	20.044,14	135.000,00
Contribuições	97.083,72	476.012,17	86.880,80	137.879,97	111.920,12	1.588.426,06	1.080.000,00
Receita Patrimonial	41.290,84	66.148,98	31.879,52	48.867,39	34.391,90	546.636,97	635.409,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.783,86	36.329,82	31.427,29	46.006,16	33.889,47	457.439,15	613.409,74
Outras Receitas Patrimoniais	506,98	29.819,16	452,23	2.861,23	502,43	89.197,82	22.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	2.314.848,60	2.727.578,36	2.712.596,40	2.796.242,15	2.481.034,38	32.062.483,30	35.289.760,77
Cota-Parte do FPM	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.017.461,70	1.330.811,62	15.928.837,15	21.443.365,39
Cota-Parte do ICMS	162.978,80	198.954,47	178.752,17	225.934,21	174.021,19	2.529.155,49	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	31.615,60	39.132,99	33.393,50	30.326,77	23.695,13	267.978,20	280.000,00
Cota-Parte do ITR	24,40	64,95	29,98	79,21	36,10	1.237,53	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	309,49	325,76	409,34	361,83	489,66	4.973,25	8.000,00
Transferências do FUNDEB	527.148,03	571.397,36	604.432,05	492.402,46	573.321,31	6.279.940,49	6.372.503,35
Outras Transferências Correntes	336.049,07	455.665,61	325.595,14	1.029.675,97	378.659,37	7.050.361,19	4.584.892,03
Outras Receitas Correntes	648,07	0,00	17.000,00	0,00	15.216,77	40.052,41	98.322,37
DEDUÇÕES (II)	393.647,14	823.243,22	448.055,74	397.767,11	420.928,31	5.416.968,91	5.131.241,96
Contrib. do Servidor para o Plano de							
Previdência	97.083,72	476.012,17	86.880,80	137.879,97	111.920,12	1.588.426,06	1.080.000,00
Compensação Financ. entre Regimes							
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos							
Previdenciários	6.233,16	7.128,04	4.661,17	5.054,47	3.197,52	109.920,64	273.180,38
Dedução de Receita para Formação do							
FUNDEB	290.330,26	340.103,01	356.513,77	254.832,67	305.810,67	3.718.622,21	3.778.061,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.211.268,68	2.563.671,19	2.514.414,74	2.699.987,97	2.322.891,19	30.325.439,07	33.208.250,92
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1º, da CF) (IV)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2024	Maior/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	2.211.268,68	2.563.671,19	2.514.414,74	2.699.987,97	2.322.891,19	30.325.439,07	33.208.250,92
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.144,50	0,00

relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.410,00	745.000,00
(VII)							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.211.268,68	2.563.671,19	2.514.414,74	2.699.987,97	2.322.891,19	29.692.884,57	32.463.250,92
FONTE: Sistema e-Pública (2666-4482-673). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:23.							
FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	RILLEN ROSSI ROCHA REGES	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR				
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Contador Geral				
			CRC: 012980-0/O				

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:02BE0E08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.432.731,30	1.130.924,63
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	451.403,76
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	451.403,76
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.080.000,00	622.463,67
Ativo	1.080.000,00	622.463,67
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	273.180,38	56.409,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	273.180,38	56.409,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	79.550,92	648,07
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	79.550,92	648,07
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.432.731,30	1.130.924,63

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
Benefícios	3.250.000,00	3.185.000,00	2.233.122,07	2.233.122,07
Aposentadorias	3.100.000,00	3.100.000,00	2.177.088,55	2.177.088,55
Pensões por Morte	150.000,00	85.000,00	56.033,52	56.033,52
Outras Despesas Previdenciárias	195.000,00	147.547,85	92.275,47	92.275,47
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	195.000,00	147.547,85	92.275,47	92.275,47
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.445.000,00	3.332.547,85	2.325.397,54	2.325.397,54
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-2.012.268,70	-2.201.623,22	-1.194.472,91	-1.194.472,91
(VI) = (IV - V)²				

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	100.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	289.124,25 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES	1.432.731,30	1.130.924,63
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.432.731,30	1.130.924,63

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	1.432.731,30	1.130.924,63	1.130.924,63	1.130.924,63

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA
	(a)
	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1576-2397-557). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:23.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	RILLEN ROSSI ROCHA REGES	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:43A5D1FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.537.700,00	19.492.192,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.226.000,00	910.412,75
IPTU	185.000,00	49.108,42
ISS	308.000,00	267.265,89
ITBI	28.000,00	8.262,80
IRRF	570.000,00	569.260,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.000,00	16.515,11
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	362.229,36	290.944,15
Aplicações Financeiras (II)	340.229,36	255.993,56
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	34.950,59
Transferências Correntes	32.920.699,19	18.258.618,45
Cota-Parte do FPM	18.243.365,39	8.936.394,18
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	1.211.341,73
Cota-Parte do IPVA	224.000,00	158.883,82
Cota-Parte do ITR	938,42	236,01
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	2.281,79
Transferências do FUNDEB	6.372.503,35	4.484.882,81
Outras Transferências Correntes	5.993.492,03	3.464.598,11
Demais Receitas Correntes	28.771,45	32.216,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.771,45	32.216,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.197.470,64	19.236.198,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.417.819,62	1.539.310,66
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	273.180,38	56.409,13
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.108.992,37	1.471.799,21
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.108.992,37	1.471.799,21
Convênios	663.337,37	599.760,00
Outras Transferências de Capital	445.655,00	872.039,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.108.992,37	1.471.799,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.724.282,63	22.247.308,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.306.463,01	20.707.997,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS (c)	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.076.513,73	28.071.445,86	20.135.674,33	18.533.331,46	502.050,19	91.866,80	91.866,80
Pessoal e Encargos Sociais	18.081.280,03	15.430.873,16	10.644.013,51	9.313.051,09	208.682,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	15.000,00	13.237,78	13.162,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.980.233,70	12.625.572,70	9.478.423,04	9.207.117,54	293.367,78	91.866,80	91.866,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.980.233,70	12.625.572,70	9.478.423,04	9.207.117,54	293.367,78	91.866,80	91.866,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.061.513,73	28.056.445,86	20.122.436,55	18.520.168,63	502.050,19	91.866,80	91.866,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.561.000,00	3.358.897,85	2.346.547,54	2.341.048,74	0,00	1.009,60	1.009,60
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.129.492,56	2.108.495,24	1.123.119,29	1.121.044,50	0,00	591.978,98	591.978,98
Investimentos	10.508.492,56	1.615.009,79	728.982,40	726.907,61	0,00	591.978,98	591.978,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	621.000,00	493.485,45	394.136,89	394.136,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.508.492,56	1.615.009,79	728.982,40	726.907,61	0,00	591.978,98	591.978,98

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.406.006,29	33.030.353,50	23.197.966,49	21.588.124,98	502.050,19	684.855,38	684.855,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.845.006,29	29.671.455,65	20.851.418,95	19.247.076,24	502.050,19	683.845,78	683.845,78
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							- 527.722,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							275.025,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	290.944,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	565.969,71

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023	Até o Bimestre/2024
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.940.596,50	4.930.756,36
DEDUÇÕES (XL)	989.711,56	1.502.293,93
Disponibilidade de Caixa	960.145,02	1.496.360,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.340.496,30	4.501.507,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.106.171,23	2.604.121,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	274.180,05	401.026,54
Demais Haveres Financeiros	29.566,54	5.933,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.950.884,94	3.428.462,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	522.422,51	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-502.050,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	20.372,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-270.571,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.513.879,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.513.879,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	275.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2019-3179-097). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:25.	

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	RILEN ROSSI ROCHA REGES	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	CONTROLADOR	CONTADOR GERAL
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:FA2ECD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.091.000,00	893.897,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	185.000,00	49.108,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.000,00	8.262,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	308.000,00	267.265,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	569.260,53
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.334.365,39	12.886.421,25
2.1-Cota Parte FPM	21.443.365,39	11.170.492,35
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.034.365,39	11.170.492,35
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.409.000,00	0,00

2.2-Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	1.514.177,02
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	2.852,19
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	294,96
2.5-Cota-Parte IPVA	280.000,00	198.604,73
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.425.365,39	13.780.318,89
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.778.061,58	2.577.283,72
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.771.268,27	867.795,47

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.413.061,58	4.525.101,67
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.133.061,58	3.824.316,59
6.1.1-Principal	6.096.832,81	3.788.026,78
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	36.228,77	36.289,81
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	280.000,00	700.785,08
6.3.1-Principal	275.670,54	696.856,03
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	4.329,46	3.929,05
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.318.771,23	1.210.743,06

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	324.641,59
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	92.444,22
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	232.197,37
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.849.743,26

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.436.800,00	5.289.598,54	3.271.876,56	3.271.876,56	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.436.800,00	5.289.598,54	3.271.876,56	3.271.876,56	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.191.600,00	1.816.669,95	1.158.359,06	1.158.359,06	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.245.200,00	3.472.928,59	2.113.517,50	2.113.517,50	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.342.621,88	3.312.897,90	3.312.897,90	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.981.416,17	2.963.694,19	2.963.694,19	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	361.205,71	349.203,71	349.203,71	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.289.598,54	3.271.876,56	3.271.876,56	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	312.852,37	308.182,37	308.182,37	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	53.023,34	41.021,34	41.021,34	0,00	0,00	0,00
--	-----------	-----------	-----------	------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.167.571,17	3.271.876,56	3.271.876,56	72,31
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	298.884,84	308.182,37	308.182,37	43,98
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	105.117,76	41.021,34	41.021,34	5,85

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	452.510,17	1.212.203,77	1.212.203,77	759.693,60	26,79

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.719.007,86	4.441.299,69	3.389.798,43	2.306.339,48	0,00	
20.1-Educação Infantil	819.380,00	781.427,30	511.895,60	177.510,29	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	3.772.522,17	3.620.110,03	2.838.140,47	2.093.845,79	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	127.105,69	39.762,36	39.762,36	34.983,40	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.956.421,66	5.735.602,74	3.611.514,87	3.449.293,75	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.706.421,66	2.262.674,15	1.497.997,37	1.335.776,25	0,00	
21.1.1-Creche	1.528.021,66	1.140.762,36	809.716,76	647.495,64	0,00	
21.1.2-Pré-escola	1.178.400,00	1.121.911,79	688.280,61	688.280,61	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	4.250.000,00	3.472.928,59	2.113.517,50	2.113.517,50	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.389.798,43
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.577.283,72
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	759.693,60
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.207.388,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.445.079,72	5.207.388,55	37,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.905.529,94	1.900.125,54	150.134,54	0,00	1.755.395,40
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.699.240,23	1.699.240,23	39.273,36	0,00	1.659.966,87
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	169.476,31	169.476,31	79.452,18	0,00	90.024,13
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	36.813,40	31.409,00	31.409,00	0,00	5.404,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	457.000,00	471.297,43
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	404.000,00	465.630,47
31.1.1-Salário-Educação	130.000,00	224.480,51
31.1.2-PDDE	2.000,00	1.042,88
31.1.3-PNAE	180.000,00	114.979,15
31.1.4-PNATE	30.000,00	16.528,95
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	62.000,00	108.598,98
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	53.000,00	5.666,96
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.391.382,51	776.107,88	296.436,71	296.436,71	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	139.672,74	40.425,76	40.425,76	40.425,76	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	961.024,45	735.191,33	255.520,16	255.520,16	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	17.033,47	355,61	355,61	355,61	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	135,18	135,18	135,18	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	5.271.651,85	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.547.190,37	10.507.006,11	6.958.111,70	5.874.652,75	0,00
33.1-Despesas Correntes	11.888.918,94	10.117.635,54	6.951.774,65	5.868.315,70	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	9.576.993,85	8.399.320,69	5.697.485,90	4.764.164,95	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	150.000,00	85.000,00	56.033,52	56.033,52	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.161.925,09	1.633.314,85	1.198.255,23	1.048.117,23	0,00
33.2-Despesas de Capital	5.899.471,43	527.393,91	103.391,91	103.391,91	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	5.899.471,43	527.393,91	103.391,91	103.391,91	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	142.076,03	389,03
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.525.042,72	224.480,51
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.314.043,78	134.373,76
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.353.074,97	90.495,78
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.353.074,97	90.495,78

FONTE: Sistema e-Pública (1324-5178-646). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:26.

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	RILEN ROSSI ROCHA REGES	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:6D93CE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPs.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto				RS 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o	%
		(a)	Bimestre (b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.091.000,00	1.091.000,00	893.897,64	81,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	185.000,00	185.000,00	49.108,42	26,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.000,00	28.000,00	8.262,80	29,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	308.000,00	308.000,00	267.265,89	86,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	569.260,53	99,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.923.365,39	22.923.365,39	12.886.421,25	56,22
Cota-Parte FPM	20.034.365,39	20.034.365,39	11.170.492,35	55,76
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	294,96	29,50
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	198.604,73	70,93
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.514.177,02	58,24
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	2.852,19	35,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.014.365,39	24.014.365,39	13.780.318,89	57,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.000.000,00	664.065,00	535.210,33	80,60	394.948,36	59,47	283.622,07	42,71
Despesas Correntes	999.000,00	664.065,00	535.210,33	80,60	394.948,36	59,47	283.622,07	42,71
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.178.326,36	2.272.796,36	1.942.170,64	85,45	1.571.043,67	69,12	1.415.860,13	62,30
Despesas Correntes	2.116.326,36	2.215.796,36	1.942.170,64	87,65	1.571.043,67	70,90	1.415.860,13	63,90
Despesas de Capital	62.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	82.000,00	176.980,00	149.367,40	84,40	114.512,08	64,70	113.384,87	64,07
Despesas Correntes	82.000,00	176.980,00	149.367,40	84,40	114.512,08	64,70	113.384,87	64,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	193.000,00	200.700,00	200.594,21	99,95	161.284,82	80,36	120.594,21	60,09
Despesas Correntes	193.000,00	200.700,00	200.594,21	99,95	161.284,82	80,36	120.594,21	60,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.263.000,00	1.175.225,00	1.072.029,20	91,22	572.645,69	48,73	544.127,56	46,30
Despesas Correntes	1.257.000,00	1.167.525,00	1.064.629,21	91,19	572.645,69	49,05	544.127,56	46,61
Despesas de Capital	6.000,00	7.700,00	7.399,99	96,10	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.718.326,36	4.489.766,36	3.899.371,78	86,85	2.814.434,62	62,69	2.477.588,84	55,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.899.371,78	2.814.434,62	2.477.588,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.899.371,78	2.814.434,62	2.477.588,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.067.047,83	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	747.386,79	410.541,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	20,42	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII d) (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados aplicados além do limite ou prescritos (u)	Diferença entre o valor e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.067.047,83	2.814.434,62	747.386,79	16.335.575,06	0,00	15.588.188,27	-----	2.001.466,98	-----	747.386,79
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.215,05	984.395,07	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.375,73	6.401,52	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.907,82	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.487.537,37	4.487.537,37	2.659.510,98	59,26
Proveniente da União	4.432.537,37	4.432.537,37	2.659.510,98	60,00
Proveniente dos Estados	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.487.537,37	4.487.537,37	2.659.510,98	59,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.362.000,00	5.639.215,86	2.795.073,87	49,56	2.473.789,67	43,87	2.461.049,84	43,64
Despesas Correntes	2.329.000,00	3.819.421,86	2.795.073,87	73,18	2.473.789,67	64,77	2.461.049,84	64,44
Despesas de Capital	33.000,00	1.819.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.722.337,37	2.011.906,72	646.658,81	32,14	485.076,47	24,11	475.471,56	23,63
Despesas Correntes	1.110.000,00	1.399.569,35	646.658,81	46,20	485.076,47	34,66	475.471,56	33,97
Despesas de Capital	612.337,37	612.337,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	102.700,00	114.900,00	83.420,00	72,60	51.267,94	44,62	50.941,90	44,34
Despesas Correntes	101.700,00	113.900,00	83.420,00	73,24	51.267,94	45,01	50.941,90	44,73
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.500,00	14.198,50	6.424,00	45,24	4.081,00	28,74	4.081,00	28,74
Despesas Correntes	9.500,00	14.198,50	6.424,00	45,24	4.081,00	28,74	4.081,00	28,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	167.000,00	171.117,60	110.162,29	64,38	72.910,63	42,61	72.910,63	42,61
Despesas Correntes	166.000,00	170.117,60	110.162,29	64,76	72.910,63	42,86	72.910,63	42,86
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.000,00	28.301,00	28.300,02	100,00	28.300,02	100,00	28.300,02	100,00
Despesas Correntes	7.000,00	28.301,00	28.300,02	100,00	28.300,02	100,00	28.300,02	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.370.537,37	7.979.639,68	3.670.038,99	45,99	3.115.425,73	39,04	3.092.754,95	38,76

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.362.000,00	6.303.280,86	3.330.284,20	52,83	2.868.738,03	45,51	2.744.671,91	43,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.900.663,73	4.284.703,08	2.588.829,45	60,42	2.056.120,14	47,99	1.891.331,69	44,14
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	184.700,00	291.880,00	232.787,40	79,75	165.780,02	56,80	164.326,77	56,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.500,00	14.198,50	6.424,00	45,24	4.081,00	28,74	4.081,00	28,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	360.000,00	371.817,60	310.756,50	83,58	234.195,45	62,99	193.504,84	52,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.270.000,00	1.203.526,00	1.100.329,22	91,43	600.945,71	49,93	572.427,58	47,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.088.863,73	12.469.406,04	7.569.410,77	60,70	5.929.860,35	47,56	5.570.343,79	44,67

FONTE: Sistema e-Pública (1479-8434-231). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:28.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos

a pagar processados e não processados.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	RILLEN ROSSI ROCHA REGES	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador	Contador Geral CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:44AF6E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	33.208.250,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =(I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2187-2602-625). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:29.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	RILLEN ROSSI ROCHA REGES	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	CONTROLADOR	CONTADOR GERAL CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:C86E9A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
LRF, Art. 48 – Anexo 14		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Em Reais
RECEITAS		Até o Bimestre
Previsão Inicial		37.928.692,37
Previsão Atualizada		37.928.692,37
Receitas Realizadas		22.559.711,12
Déficit Orçamentário		1.045.630,04
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		2.513.879,43
DESPESAS		
Dotação Inicial		38.328.692,37
Créditos Adicionais		11.343.313,92
Dotação Atualizada		49.672.006,29
Despesas Empenhadas		33.538.838,95
Despesas Liquidadas		23.605.341,16
Despesas Pagas		21.995.424,70
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		33.538.838,95
Despesas Liquidadas		23.605.341,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		30.325.439,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.325.439,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.692.884,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.130.924,63
Despesas Previdenciárias Empenhadas		3.332.547,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.325.397,54
Despesas Previdenciárias Pagas		2.325.397,54
Resultado Previdenciário		-1.194.472,91
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	275.025,56	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	522.422,51	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.106.192,13	0,00		502.050,19	2.604.141,94
Poder Executivo	3.106.192,13	0,00		502.050,19	2.604.141,94
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.421.610,68	0,00		684.855,38	736.755,30
Poder Executivo	1.406.610,68	0,00		674.855,38	731.755,30
Poder Legislativo	15.000,00	0,00		10.000,00	5.000,00
TOTAL	4.527.802,81	0,00		1.186.905,57	3.340.897,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.207.388,55			% Mínimo a Aplicar no Exercício	25,00
				% Aplicado Até o Bimestre	37,79

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.271.876,56	70,00	72,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	308.182,37	50,00	43,98
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	41.021,34	15,00	5,85
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.814.434,62	% Mínimo a Aplicar no Exercício	15,00
		% Aplicado Até o Bimestre	20,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2709-2411-552). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:30.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA

Secretário de Finanças

RILLEN ROSSI ROCHA REGES

Controlador

JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR

Contador Geral

CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:37354F95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2023 a Agosto/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12						
	Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.545.799,53	1.731.974,36	1.490.094,40	2.213.744,48	1.234.605,27	1.471.643,66	1.598.136,03
Pessoal Ativo	1.298.724,36	1.484.899,19	1.243.019,23	1.719.748,87	982.269,59	1.216.297,16	1.306.507,56
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.057.287,94	1.110.285,98	969.559,20	1.178.511,24	942.174,61	995.175,04	1.091.879,78
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	241.436,42	374.613,21	273.460,03	541.237,63	40.094,98	221.122,12	214.627,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	247.075,17	247.075,17	247.075,17	493.995,61	252.335,68	255.346,50	291.628,47
Aposentadorias, Reserva e Reformas	240.897,57	240.897,57	240.897,57	481.640,41	245.817,03	248.827,85	285.109,82
Pensões	6.177,60	6.177,60	6.177,60	12.355,20	6.518,65	6.518,65	6.518,65
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	247.075,17	247.075,17	247.075,17	576.449,80	313.053,72	312.903,06	369.961,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	9.481,27	7.600,00	22.690,66
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	82.454,19	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	247.075,17	247.075,17	247.075,17	493.995,61	252.335,68	255.346,50	291.628,47
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	51.236,77	49.956,56	55.642,21
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.298.724,36	1.484.899,19	1.243.019,23	1.637.294,68	921.551,55	1.158.740,60	1.228.174,69

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
	LIQUIDADAS						
	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	TOTAL (Últimos meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.605.052,45	1.589.440,55	1.626.815,10	1.590.673,52	1.619.574,31	19.317.553,66	3.039,57
Pessoal Ativo	1.318.367,41	1.301.553,16	1.341.278,37	1.304.536,02	1.328.764,63	15.845.965,55	3.039,57
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.087.811,60	1.069.876,99	1.131.367,52	1.085.275,95	1.119.881,16	12.839.087,01	0,00
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	230.555,81	231.676,17	209.910,85	219.260,07	208.883,47	3.006.878,54	3.039,57
Pessoal Inativo e Pensionistas	286.685,04	287.887,39	285.536,73	286.137,50	290.809,68	3.471.588,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	280.166,39	281.368,74	278.123,82	278.123,82	282.796,00	3.384.666,59	0,00
Pensões	6.518,65	6.518,65	7.412,91	8.013,68	8.013,68	86.921,52	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	353.737,92	380.061,17	349.012,91	353.542,66	410.446,80	4.160.394,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	11.542,45	45.264,46	11.891,11	8.788,33	60.926,16	178.184,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.454,19	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	286.685,04	284.642,47	285.536,73	286.137,50	290.809,68	3.468.343,19	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	55.510,43	50.154,24	51.585,07	58.616,83	58.710,96	431.413,07	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.251.314,53	1.209.379,38	1.277.802,19	1.237.130,86	1.209.127,51	15.157.158,77	3.039,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		% SOBRE A RCL	
				AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.325.439,07		---	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00		---	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	607.144,50		---	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	25.410,00		---	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00		---	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	29.692.884,57		---	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	15.160.198,34			51,06
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.034.157,67			54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.232.449,79			51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.430.741,90			48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1650-7793-717). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:31.				
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.				
FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	RILLEN ROSSI ROCHA REGES	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR	
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Contador Geral	
			CRC: 012980-0/0	

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:B8ED3E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.940.596,50	5.130.420,17	4.930.756,36	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	4.940.596,50	5.130.420,17	4.930.756,36	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
PARC. PROC. 178197289 E 178197270 INSS	359.204,80	295.199,15	229.519,96	
PARCELAMENTO CAERN Nº 0801622-44.2020.8.20.5112	70.131,40	58.536,36	46.941,32	
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RN 00428/2022	952.216,56	975.605,49	954.889,01	
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RN 00433/2022	3.456.083,72	3.383.845,24	3.308.708,41	
PARCELAMENTO INSS 05/2023 E 07/2023 PROCESSO 11277.738.557/2023-98	0,00	168.597,54	156.484,64	
PARCELAMENTO INSS 08/2023 E 09/2023 PROCESSO 11277.722.325/2024-07	0,00	154.059,62	146.083,82	
PARCELAMENTO INSS 11/2022 Nº PROCESSO: 11277-736.254/2023-31	102.960,02	94.576,77	88.129,20	
DEDUÇÕES (II)	989.711,56	1.389.697,64	1.502.293,93	
Disponibilidade de Caixa ¹	960.145,02	1.388.789,12	1.496.360,17	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.340.496,30	4.501.981,88	4.501.507,75	
(-) Restos a Pagar Processados	3.106.171,23	2.701.212,81	2.604.121,04	
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	274.180,05	411.979,95	401.026,54	
Demais Haveres Financeiros	29.566,54	908,52	5.933,76	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	3.950.884,94	3.740.722,53	3.428.462,43	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.004.295,16	29.236.772,93	30.325.439,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.004.295,16	29.236.772,93	30.325.439,07	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,03	17,55	16,26	

% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	13,62	12,79	11,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	34.805.154,19	35.084.127,52	36.390.526,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	31.324.638,77	31.575.714,77	32.751.474,19
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	22.434.399,07	22.434.399,07	22.434.399,07
RP NÃO-PROCESSADOS	1.409.383,10	942.546,77	725.537,32
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1592-7843-783). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:33.			
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			
FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	RILLEN ROSSI ROCHA REGES	
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	
JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR			
Contador Geral			
CRC: 012980-0/O			

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:989D93E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS.**

MUNICÍPIO DE ITAÚ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.004.295,16	29.236.772,93	30.325.439,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.004.295,16	29.236.772,93	30.325.439,07	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	9.281.374,45	9.355.767,34	9.704.140,50	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	8.353.237,00	8.420.190,61	8.733.726,45	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1987-9546-894). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:34.				

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	RILLEN ROSSI ROCHA REGES
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador
JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR		
Contador Geral		
CRC: 012980-0/O		

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:CE0EC127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.325.439,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.325.439,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.852.070,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.366.863,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.122.780,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1875-9529-759). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:35.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	RILLEN ROSSI ROCHA REGES
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador

JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Contador Geral
CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:B097E038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF.**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.325.439,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.325.439,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.692.884,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.160.198,34	51,06
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.034.157,67	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	15.232.449,79	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	14.430.741,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.428.462,43	11,31

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.390.526,88	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.704.140,50	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.852.070,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.122.780,73	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1497-5172-059). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:36.		
FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	RILLEN ROSSI ROCHA REGES
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	CONTROLADOR
JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR		
Contador Geral		
CRC: 012980-0/O		

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:B1202B49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	793.917,00	793.917,00	486.611,21	61,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.211,00	4.211,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.703,00	12.703,00	696,00	5,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.644,00	140.644,00	34.705,17	24,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	636.359,00	636.359,00	451.210,04	70,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.891.153,00	14.891.153,00	12.882.466,95	86,51
Cota-Parte FPM	12.857.950,00	12.857.950,00	11.170.492,40	86,87
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	894,54	59,63
Cota-Parte IPVA	60.006,00	60.006,00	78.175,53	130,27
Cota-Parte ICMS	1.970.197,00	1.970.197,00	1.629.820,64	82,72
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	3.083,84	205,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.685.070,00	15.685.070,00	13.369.078,16	85,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.440.000,00	4.305.000,00	4.288.267,84	99,61	3.683.270,62	85,55	3.673.925,71	85,34	0,00
Despesas Correntes	2.425.000,00	4.301.300,00	4.287.645,34	99,68	3.682.648,12	85,61	3.673.303,21	85,39	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	3.700,00	622,50	16,82	622,50	16,82	622,50	16,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.583.000,00	4.438.000,00	4.288.267,84	96,62	3.683.270,62	82,99	3.673.925,71	82,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				4.288.267,84		3.683.270,62		3.673.925,71	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				4.288.267,84		3.683.270,62		3.673.925,71	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				2.005.361,72		2.005.361,72		2.005.361,72	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				2.005.361,72		2.005.361,72		2.005.361,72	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				2.282.906,12		1.677.908,90		1.668.563,99	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00		0,00		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				32,07		27,55		27,48	

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP ou cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.005.361,72	3.683.270,62	1.677.908,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677.908,90
Empenhos de 2023	2.674.770,19	5.276.313,55	2.601.543,36	215.343,06	0,00	0,00	0,00	215.343,06	0,00	2.601.543,36
Empenhos de 2022	2.543.835,66	6.308.564,20	3.764.728,54	529.233,37	0,00	0,00	0,00	529.233,37	0,00	3.764.728,54
Empenhos de 2021	2.259.221,78	4.162.052,99	1.902.831,21	7.975,14	0,00	0,00	0,00	7.975,14	0,00	1.902.831,21
Empenhos de 2020 e anteriores	1.555.435,50	3.198.969,38	1.643.533,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643.533,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.454.000,00	3.454.000,00	2.217.587,23	64,20	
Proveniente da União	3.344.000,00	3.344.000,00	2.162.734,48	64,67	
Proveniente dos Estados	110.000,00	110.000,00	54.852,75	49,86	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.454.000,00	3.454.000,00	2.217.587,23	64,20	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.872.000,00	2.593.689,28	2.197.095,31	84,70	1.843.772,23	71,08	1.824.333,44	70,33	0,00
Despesas Correntes	2.457.000,00	2.254.000,00	1.981.461,04	87,90	1.774.333,44	78,71	1.774.333,44	78,71	0,00
Despesas de Capital	415.000,00	339.689,28	215.634,27	63,47	69.438,79	20,44	50.000,00	14,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	390.000,00	72.310,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	240.000,00	10.310,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	160.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	160.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	128.000,00	94.981,00	74,20	84.668,92	66,14	84.668,92	66,14	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	128.000,00	94.981,00	74,20	84.668,92	66,14	84.668,92	66,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	197.000,00	337.000,00	250.000,00	74,18	235.961,76	70,01	235.961,76	70,01	0,00
Despesas Correntes	187.000,00	327.000,00	250.000,00	76,45	235.961,76	72,15	235.961,76	72,15	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.649.000,00	3.275.000,00	2.542.076,31	77,62	2.164.402,91	66,08	2.144.964,12	65,49	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) o x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) o x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) o x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.312.000,00	6.898.689,28	6.485.363,15	94,00	5.527.042,85	80,11	5.498.259,15	79,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	400.000,00	72.310,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	128.000,00	94.981,00	74,20	84.668,92	66,14	84.668,92	66,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	310.000,00	450.000,00	250.000,00	55,55	235.961,76	52,43	235.961,76	52,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.232.000,00	7.713.000,00	6.830.344,15	88,55	5.847.673,53	75,81	5.818.889,83	75,44	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
 Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:BE113D02

GABINETE DO PREFEITO
RREO - XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
 Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:C25D7EA1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	793.917,00			486.611,21		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.211,00			0,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.703,00			696,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	140.644,00			34.705,17		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	636.359,00			451.210,04		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.283.756,00			13.566.216,79		
2.1- Cota-Parte FPM	14.250.553,00			11.854.242,24		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.857.950,00			11.170.492,40		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.392.603,00			683.749,84		
2.2- Cota-Parte ICMS	1.970.197,00			1.629.820,64		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00			3.083,84		
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00			894,54		
2.5- Cota-Parte IPVA	60.006,00			78.175,53		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.077.673,00			14.052.828,00		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.978.230,60			2.576.492,79		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.291.187,65			936.713,61		
FUNDEB						
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.114.000,00			4.494.443,09		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.983.000,00			3.841.727,85		
6.1.1- Principal	3.943.000,00			3.818.847,87		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00			22.879,98		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	637.000,00			0,00		
6.2.1- Principal	637.000,00			0,00		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	444.000,00			652.715,24		
6.3.1- Principal	444.000,00			652.715,24		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00			0,00		
6.4.1- Principal	50.000,00			0,00		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	964.769,40			1.242.355,08		
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				VALOR		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				862.168,47		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				5.356.611,56		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(h)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.549.000,00	4.089.492,05	3.966.687,49	3.966.687,49	0,00	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.290.000,00	3.100.000,00	3.008.772,72	3.008.772,72	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	750.000,00	700.000,00	653.738,78	653.738,78	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.520.000,00	2.400.000,00	2.355.033,94	2.355.033,94	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.259.000,00	989.492,05	957.914,77	957.914,77	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	715.000,00	434.400,00	434.400,00	434.400,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.494.000,00	555.092,05	523.514,77	523.514,77	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.089.492,05	3.966.687,49	3.966.687,49	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.655.092,05	3.532.287,49	3.532.287,49	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	434.400,00	434.400,00	434.400,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.100.000,00	3.008.772,72	3.008.772,72	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	434.400,00	434.400,00	434.400,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.146.110,16	3.008.772,72	3.008.772,72	66,94
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	338.171,77	434.400,00	434.400,00	66,55
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	97.907,29	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	449.444,31	527.755,60	527.755,60	78.311,29	11,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	635.320,43	862.168,47	0,00	0,00	862.168,47	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	527.088,62	232.274,64	0,00	0,00	232.274,64	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	108.231,81	629.893,83	0,00	0,00	629.893,83	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.635.000,00	1.290.107,62	1.272.200,50	1.222.200,50	0,00	
20.1- Educação Infantil	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	262.000,00	51.999,00	51.999,00	51.999,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.298.000,00	1.238.108,62	1.220.201,50	1.170.201,50	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.184.000,00	5.379.599,67	5.238.887,99	5.188.887,99	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.537.000,00	1.134.400,00	1.088.138,78	1.088.138,78	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.537.000,00	1.134.400,00	1.088.138,78	1.088.138,78	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.647.000,00	4.245.199,67	4.150.749,21	4.100.749,21	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.272.200,50	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.576.492,79	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					78.311,29	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE MPOSTOS RECURSOS DE					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE MPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.770.382,00	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR (z) EXIGIDO		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.513.207,00		3.770.382,00	26,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.959,47	322.900,37	50.000,00	0,00	286.959,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	324.785,33	310.726,23	50.000,00	0,00	274.785,33
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.174,14	12.174,14	0,00	0,00	12.174,14
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.127.000,00				462.079,46	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	828.000,00				462.079,46	
31.1.1- Salário-Educação	149.000,00				262.671,12	
31.1.2- PDDE	9.000,00				3.660,00	
31.1.3- PNAE	105.000,00				80.609,20	
31.1.4 - PNATE	49.000,00				0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	516.000,00				115.139,14	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	299.000,00				0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	666.000,00	252.996,91		210.527,71	210.527,71	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	566.000,00	252.996,91		210.527,71	210.527,71	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.850.000,00	5.632.596,58		5.449.415,70	5.399.415,70	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.305.300,00	5.632.596,58		5.449.415,70	5.399.415,70	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.428.000,00	3.739.000,00		3.602.288,33	3.602.288,33	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.877.300,00	1.893.596,58		1.847.127,37	1.797.127,37	0,00
33.2- Despesas de Capital	544.700,00	0,00		0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	544.700,00	0,00		0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				524.906,25		45.764,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.494.443,09		262.671,12
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.966.687,49		232.289,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.052.661,85		76.145,91
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				218.688,78		120.320,89
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				751.131,34		177.078,44
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				520.219,29		373.545,24
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.						
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.						
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.						
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.						
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores						
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).						
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.						

SIMONE FERNANDES DA SILVA

###.407.164-##

Prefeita

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

###.855.144-##

Assessor Contábil

FÁBIO SOUZA MARINHO

###.145.921-##

Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:04A16FD9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.538.129,00
Previsão Atualizada	30.538.129,00
Receitas Realizadas	19.596.078,14
Déficit Orçamentário	52.555,35
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.538.129,00
Dotação Atualizada	30.593.529,00
Despesas Empenhadas	22.383.735,01
Despesas Liquidadas	19.648.633,49
Despesas Pagas	19.553.146,99
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.383.735,01
Despesas Liquidadas	19.648.633,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	29.247.190,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.247.190,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.821.798,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	566.194,35		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	210.816,03		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.276.651,60	0,00	81.230,00	2.195.421,60
Poder Executivo	2.276.651,60	0,00	81.230,00	2.195.421,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	595.122,34	0,00	46.114,90	549.007,44
Poder Executivo	595.122,34	0,00	46.114,90	549.007,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.871.773,94	0,00	127.344,90	2.744.429,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.770.382,00	25,00		26,83
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.008.772,72	70,00		66,94
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	434.400,00	0,00		66,55
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				

Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.683.270,62	15,00	27,55	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO		
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##		
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador		

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:ADAA5C63

GABINETE DO PREFEITO
RREO - VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 4/2024		Exercício: 2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.110.129,00	19.015.504,92	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	793.917,00	489.595,26	
IPTU	4.211,00	0,00	
ISS	140.644,00	34.705,17	
ITBI	12.703,00	696,00	
IRRF	636.359,00	451.210,04	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	2.984,05	
Receitas de Contribuições	47.260,00	19.190,60	
Receita Patrimonial	453.000,00	107.805,19	
Aplicações Financeiras (II)	453.000,00	107.805,19	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	24.794.948,00	18.398.728,05	
Cota-Parte do FPM	11.678.963,00	9.620.143,99	
Cota-Parte do ICMS	1.576.158,00	1.303.856,64	
Cota-Parte do IPVA	48.005,00	62.540,55	
Cota-Parte do ITR	1.200,00	715,68	
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	2.467,14	
Transferências do FUNDEB	5.074.000,00	4.471.563,11	
Outras Transferências Correntes	6.415.422,00	2.937.440,94	
Demais Receitas Correntes	21.004,00	185,82	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	21.004,00	185,82	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.657.129,00	18.907.699,73	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.428.000,00	580.573,22	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	4.428.000,00	580.573,22	
Convênios	3.249.000,00	384.249,22	
Outras Transferências de Capital	1.179.000,00	196.324,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.428.000,00	580.573,22	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.085.129,00	19.488.272,95	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.085.129,00	19.488.272,95	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO	
						PROCESSADOS	
	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

					PAGOS (b)			
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.790.291,00	20.476.049,82	18.438.743,68	18.362.695,97	2.000,00	46.114,90	46.114,90	
Pessoal e Encargos Sociais	13.855.263,09	12.049.358,77	10.869.587,74	10.853.737,03	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	11.935.027,91	8.426.691,05	7.569.155,94	7.508.958,94	2.000,00	46.114,90	46.114,90	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.790.291,00	20.476.049,82	18.438.743,68	18.362.695,97	2.000,00	46.114,90	46.114,90	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.473.238,00	1.907.685,19	1.209.889,81	1.190.451,02	79.230,00	0,00	0,00	
Investimentos	3.460.238,00	901.787,43	451.476,52	432.037,73	79.230,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	1.013.000,00	1.005.897,76	758.413,29	758.413,29	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.460.238,00	901.787,43	451.476,52	432.037,73	79.230,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.580.529,00	21.377.837,25	18.890.220,20	18.794.733,70	81.230,00	46.114,90	46.114,90	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.580.529,00	21.377.837,25	18.890.220,20	18.794.733,70	81.230,00	46.114,90	46.114,90	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXIIa - (XXXIIb + XXXIIc)]							566.194,35	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							566.194,35	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		107.805,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		673.999,54
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2023 (a) Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		6.605.438,34
DEDUÇÕES (XL)		6.394.622,31
Disponibilidade de Caixa		6.394.622,31
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.811.511,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		2.276.651,60
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados		140.237,89
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		210.816,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		210.816,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-2.276.651,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		-2.065.835,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-2.173.640,76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:9120395C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
						Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	

											(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.538.129,00	30.593.529,00	5.047.795,86	22.383.735,01	100,00	8.209.793,99	5.666.360,96	19.648.633,49	100,00	10.944.895,51	0,00
01 LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	52.463,90	1.119.786,81	5,00	180.213,19	199.346,96	859.865,88	4,38	440.134,12	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	52.463,90	1.119.786,81	5,00	180.213,19	199.346,96	859.865,88	4,38	440.134,12	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.764.129,00	3.854.629,00	623.986,24	2.713.357,40	12,12	1.141.271,60	625.727,98	2.165.356,83	11,02	1.689.272,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.904.129,00	3.030.629,00	520.384,24	2.381.245,40	10,64	649.383,60	568.235,15	1.931.370,88	9,83	1.099.258,12	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	430.000,00	400.000,00	103.602,00	293.112,00	1,31	106.888,00	51.844,83	199.602,61	1,02	200.397,39	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	350.000,00	350.000,00	0,00	39.000,00	0,17	311.000,00	5.648,00	34.383,34	0,17	315.616,66	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	80.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.482.000,00	1.646.758,00	133.253,54	740.667,72	3,31	906.090,28	148.461,81	651.787,98	3,32	994.970,02	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	40.000,00	35.440,00	0,00	0,00	0,00	35.440,00	0,00	0,00	0,00	35.440,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	425.000,00	444.000,00	43.000,00	214.760,00	0,96	229.240,00	55.125,48	194.088,94	0,99	249.911,06	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.017.000,00	1.167.318,00	90.253,54	525.907,72	2,35	641.410,28	93.336,33	457.699,04	2,33	709.618,96	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10 SAÚDE	6.232.000,00	7.713.000,00	1.717.292,49	6.830.344,15	30,51	882.655,85	1.653.626,85	5.847.673,53	29,76	1.865.326,47	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.312.000,00	6.898.689,28	1.649.292,49	6.485.363,15	28,97	413.326,13	1.555.856,13	5.527.042,85	28,13	1.371.646,43	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	400.000,00	72.310,72	0,00	0,00	0,00	72.310,72	0,00	0,00	0,00	72.310,72	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	160.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	128.000,00	18.000,00	94.981,00	0,42	33.019,00	21.196,36	84.668,92	0,43	43.331,08	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	310.000,00	450.000,00	50.000,00	250.000,00	1,12	200.000,00	76.574,36	235.961,76	1,20	214.038,24	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.865.000,00	7.850.000,00	1.494.170,91	5.632.596,58	25,16	2.217.403,42	1.894.376,36	5.449.415,70	27,73	2.400.584,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.040.000,00	1.298.000,00	247.167,64	1.238.108,62	5,53	59.891,38	264.772,39	1.220.201,50	6,21	77.798,50	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.335.000,00	4.842.000,00	712.603,27	3.260.087,96	14,56	1.581.912,04	1.001.816,87	3.141.075,42	15,99	1.700.924,58	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.000,00	1.637.000,00	534.400,00	1.134.400,00	5,07	502.600,00	627.787,10	1.088.138,78	5,54	548.861,22	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
13 CULTURA	480.000,00	957.700,00	184.856,50	839.956,50	3,75	117.743,50	174.680,50	825.723,17	4,20	131.976,83	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	480.000,00	957.700,00	184.856,50	839.956,50	3,75	117.743,50	174.680,50	825.723,17	4,20	131.976,83	0,00
15 URBANISMO	3.345.000,00	3.110.600,00	456.516,08	2.802.450,45	12,52	308.149,55	605.295,16	2.687.014,11	13,68	423.585,89	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.060.000,00	321.600,00	0,00	280.046,35	1,25	41.553,65	0,00	218.392,72	1,11	103.207,28	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.285.000,00	2.789.000,00	456.516,08	2.522.404,10	11,27	266.595,90	605.295,16	2.468.621,39	12,56	320.378,61	0,00
16 HABITAÇÃO	465.000,00	3.742,00	0,00	0,00	0,00	3.742,00	0,00	0,00	0,00	3.742,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	465.000,00	3.742,00	0,00	0,00	0,00	3.742,00	0,00	0,00	0,00	3.742,00	0,00
17 SANEAMENTO	930.000,00	669.000,00	19.255,80	19.255,80	0,09	649.744,20	0,00	0,00	0,00	669.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	810.000,00	549.000,00	19.255,80	19.255,80	0,09	529.744,20	0,00	0,00	0,00	549.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.735.000,00	747.100,00	39.000,00	205.113,67	0,92	541.986,33	45.107,28	180.741,32	0,92	566.358,68	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	320.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	515.000,00	141.500,00	9.000,00	9.000,00	0,04	132.500,00	8.976,00	8.976,00	0,05	132.524,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	900.000,00	478.600,00	30.000,00	196.113,67	0,88	282.486,33	36.131,28	171.765,32	0,87	306.834,68	0,00
26 TRANSPORTE	220.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	220.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.370.000,00	1.290.000,00	320.479,52	428.229,52	1,91	861.770,48	99.653,88	176.563,03	0,90	1.113.436,97	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	300.000,00	314.179,52	304.179,52	304.179,52	1,36	10.000,00	65.457,72	65.457,72	0,33	248.721,80	0,00
695 TURISMO	500.000,00	420.000,00	0,00	50.000,00	0,22	370.000,00	9.072,16	37.288,64	0,19	382.711,36	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	570.000,00	555.820,48	16.300,00	74.050,00	0,33	481.770,48	25.124,00	73.816,67	0,38	482.003,81	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.061.000,00	6.520,88	1.051.976,41	4,70	9.023,59	220.084,18	804.491,94	4,09	256.508,06	0,00

843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	1.061.000,00	6.520,88	1.051.976,41	4,70	9.023,59	220.084,18	804.491,94	4,09	256.508,06	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.538.129,00	30.593.529,00	5.047.795,86	22.383.735,01	100,00	8.209.793,99	5.666.360,96	19.648.633,49	100,00	10.944.895,51	0,00
SIMONE FERNANDES DA SILVA			JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS				FÁBIO SOUZA MARINHO				
###.407.164-##			###.855.144-##				###.145.921-##				
Prefeita			Assessor Contábil				Controlador				

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:0848F972

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				

Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	PREVISÃO ATUALIZADA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SIMONE FERNANDES DA SILVA JOAO	MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO			
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##			
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador			

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador: 1F68E395

GABINETE DO PREFEITO
RREO - I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.538.129,00	30.538.129,00	5.106.090,87	16,72	19.596.078,14	64,17	10.942.050,86
Receitas Correntes	26.110.129,00	26.110.129,00	4.909.766,87	18,80	19.015.504,92	72,83	7.094.624,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	793.917,00	793.917,00	136.528,72	17,20	489.595,26	61,67	304.321,74
Impostos	793.917,00	793.917,00	135.746,08	17,10	486.611,21	61,29	307.305,79
Taxas	0,00	0,00	782,64	0,00	2.984,05	0,00	-2.984,05
Contribuições	47.260,00	47.260,00	3.974,89	8,41	19.190,60	40,61	28.069,40
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	47.260,00	47.260,00	3.974,89	8,41	19.190,60	40,61	28.069,40
Receita Patrimonial	453.000,00	453.000,00	22.364,02	4,94	107.805,19	23,80	345.194,81
Valores Mobiliários	453.000,00	453.000,00	22.364,02	4,94	107.805,19	23,80	345.194,81
Transferências Correntes	24.794.948,00	24.794.948,00	4.746.899,24	19,14	18.398.728,05	74,20	6.396.219,95
Transferências da União e de suas Entidades	18.821.585,00	18.821.585,00	3.478.377,13	18,48	13.174.882,07	70,00	5.646.702,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.030.363,00	2.030.363,00	376.876,01	18,56	1.404.998,11	69,20	625.364,89
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.943.000,00	3.943.000,00	891.646,10	22,61	3.818.847,87	96,85	124.152,13
Outras Receitas Correntes	21.004,00	21.004,00	0,00	0,00	185,82	0,88	20.818,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.004,00	21.004,00	0,00	0,00	185,82	0,88	20.818,18
Receitas de Capital	4.428.000,00	4.428.000,00	196.324,00	4,43	580.573,22	13,11	3.847.426,78
Transferências de Capital	4.428.000,00	4.428.000,00	196.324,00	4,43	580.573,22	13,11	3.847.426,78
Transferências da União e de suas Entidades	3.720.000,00	3.720.000,00	196.324,00	5,28	530.573,22	14,26	3.189.426,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	708.000,00	708.000,00	0,00	0,00	50.000,00	7,06	658.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.538.129,00	30.538.129,00	5.106.090,87	23,24	19.596.078,14	85,94	10.942.050,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.538.129,00	30.538.129,00	5.106.090,87	23,24	19.596.078,14	85,94	10.942.050,86
DÉFICIT (VI) ¹					52.555,35		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					19.648.633,49		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.538.129,00	30.593.529,00	5.047.795,86	22.383.735,01	8.209.793,99	5.666.360,96	19.648.633,49	10.944.895,51	19.553.146,99	0,00	
Despesas Correntes	21.926.129,00	25.790.291,00	4.464.182,07	20.476.049,82	5.314.241,18	5.254.101,15	18.438.743,68	7.351.547,32	18.362.695,97	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.236.000,00	13.855.263,09	2.110.020,44	12.049.358,77	1.805.904,32	3.013.712,77	10.869.587,74	2.985.675,35	10.853.737,03	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.670.129,00	11.935.027,91	2.354.161,63	8.426.691,05	3.508.336,86	2.240.388,38	7.569.155,94	4.365.871,97	7.508.958,94	0,00	
Despesas de Capital	8.282.000,00	4.473.238,00	583.613,79	1.907.685,19	2.565.552,81	412.259,81	1.209.889,81	3.263.348,19	1.190.451,02	0,00	
INVESTIMENTO	7.482.000,00	3.460.238,00	583.613,79	901.787,43	2.558.450,57	198.696,51	451.476,52	3.008.761,48	432.037,73	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	780.000,00	1.013.000,00	0,00	1.005.897,76	7.102,24	213.563,30	758.413,29	254.586,71	758.413,29	0,00	
Reserva de Contingência	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.538.129,00	30.593.529,00	5.047.795,86	22.383.735,01	8.209.793,99	5.666.360,96	19.648.633,49	10.944.895,51	19.553.146,99	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.538.129,00	30.593.529,00	5.047.795,86	22.383.735,01	8.209.793,99	5.666.360,96	19.648.633,49	10.944.895,51	19.553.146,99	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	30.538.129,00	30.593.529,00	5.047.795,86	22.383.735,01	8.209.793,99	5.666.360,96	19.648.633,49	10.944.895,51	19.553.146,99	0,00	
RESERVA DO RPPS											

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:00FCA39F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 4º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO I

Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 4 / 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.865.265,00	65.730.419,52	12.820.774,58	19,51	51.393.295,28	78,19	14.337.124,24
RECEITAS CORRENTES	53.379.978,00	61.345.132,52	10.744.434,13	17,51	45.495.443,83	74,16	15.849.688,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	997.640,00	2.326.049,28	717.605,11	30,85	2.641.993,14	113,58	(315.943,86)
Impostos	983.568,00	2.311.977,28	716.283,46	30,98	2.636.524,06	114,04	(324.546,78)
Taxas	10.000,00	10.000,00	1.321,65	13,22	5.027,52	50,28	4.972,48
Contribuição de Melhoria	4.072,00	4.072,00	-	-	441,56	10,84	3.630,44
CONTRIBUIÇÕES	664.712,00	664.712,00	116.403,74	17,51	460.512,41	69,28	204.199,59
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	664.712,00	664.712,00	116.403,74	17,51	460.512,41	69,28	204.199,59
RECEITA PATRIMONIAL	224.513,00	301.494,57	135.141,25	44,82	485.962,79	161,18	(184.468,22)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Valores Mobiliários	222.862,00	285.855,57	131.226,25	45,91	467.408,79	163,51	(181.553,22)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	651,00	14.639,00	3.915,00	26,74	18.554,00	126,74	(3.915,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	20.628,00	34.407,90	1.875,00	5,45	21.472,90	62,41	12.935,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.818,00	24.597,90	1.875,00	7,62	21.472,90	87,30	3.125,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	9.810,00	9.810,00	-	-	-	-	9.810,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.411.744,00	57.957.727,77	9.741.097,78	16,81	41.825.943,94	72,17	16.131.783,83
Transferências da União e de suas Entidades	33.162.744,00	39.508.727,77	6.618.048,75	16,75	28.742.136,08	72,75	10.766.591,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.149.000,00	5.349.000,00	842.102,98	15,74	3.330.322,29	62,26	2.018.677,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.100.000,00	13.100.000,00	2.277.034,05	17,38	9.745.161,57	74,39	3.354.838,43
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	3.912,00	-	8.324,00	-	(8.324,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.741,00	60.741,00	32.311,25	53,20	59.558,65	98,05	1.182,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.409,00	54.409,00	16.919,30	31,10	42.739,44	78,55	11.669,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	6.332,00	6.332,00	15.391,95	243,08	16.819,21	265,62	(10.487,21)
RECEITAS DE CAPITAL	1.485.287,00	4.385.287,00	2.076.340,45	47,35	5.897.851,45	134,49	(1.512.564,45)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.900.000,00	-	-	2.900.000,00	100,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.900.000,00	-	-	2.900.000,00	100,00	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.485.287,00	1.485.287,00	2.076.340,45	139,79	2.997.851,45	201,84	(1.512.564,45)
Transferências da União e de suas Entidades	1.385.287,00	1.385.287,00	2.076.340,45	149,89	2.747.851,45	198,36	(1.362.564,45)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	250.000,00	250,00	(150.000,00)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-

Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.865.265,00	65.730.419,52	12.820.774,58	19,51	51.393.295,28	78,19	14.337.124,24			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
Mobiliária										
Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.865.265,00	65.730.419,52	12.820.774,58	19,51	51.393.295,28	78,19	14.337.124,24			
DÉFICIT (VI)1										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.865.265,00	65.730.419,52	12.820.774,58	19,51	51.393.295,28	78,19				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais						0,00				
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.865.265,00	66.975.943,71	10.039.226,69	52.082.068,24	14.893.875,47	11.885.547,87	46.672.887,12	20.303.056,59	45.455.661,06	-
DESPESAS CORRENTES	47.351.040,00	56.840.327,01	9.387.255,88	44.469.864,53	12.370.462,48	10.593.417,25	39.677.253,42	17.163.073,59	38.549.767,40	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.877.852,00	30.806.744,36	4.099.445,69	25.028.967,39	5.777.776,97	5.154.443,35	22.161.641,06	8.645.103,30	22.068.281,76	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	104.130,00	371.005,85	88.268,82	266.835,79	104.170,06	88.268,82	266.835,79	104.170,06	266.835,79	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.369.058,00	25.662.576,80	5.199.541,37	19.174.061,35	6.488.515,45	5.350.705,08	17.248.776,57	8.413.800,23	16.214.649,85	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	18.369.058,00	25.662.576,80	5.199.541,37	19.174.061,35	6.488.515,45	5.350.705,08	17.248.776,57	8.413.800,23	16.214.649,85	
DESPESAS DE CAPITAL	7.404.888,00	10.026.279,70	651.970,81	7.612.203,71	2.414.075,99	1.292.130,62	6.995.633,70	3.030.646,00	6.905.893,66	-
INVESTIMENTOS	5.009.898,00	7.769.289,70	613.902,30	5.899.488,08	1.869.801,62	951.459,60	5.696.340,94	2.072.948,76	5.606.600,90	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.394.990,00	2.256.990,00	38.068,51	1.712.715,63	544.274,37	340.671,02	1.299.292,76	957.697,24	1.299.292,76	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	109.337,00	109.337,00	-	-	109.337,00	-	-	109.337,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.865.265,00	66.975.943,71	10.039.226,69	52.082.068,24	14.893.875,47	11.885.547,87	46.672.887,12	20.303.056,59	45.455.661,06	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.865.265,00	66.975.943,71	10.039.226,69	52.082.068,24	14.893.875,47	11.885.547,87	46.672.887,12	20.303.056,59	45.455.661,06	-
SUPERÁVIT (XIII)							4.720.408,16		5.937.634,22	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.865.265,00	66.975.943,71	10.039.226,69	52.082.068,24		11.885.547,87	51.393.295,28		51.393.295,28	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ROGERIO SOARES	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA									
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 5231/O-7									
						RECEITAS REALIZADAS				SALDO
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA			No Bimestre	%	Até o Bimestre		%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 4º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO II

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 4 / 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.865.265,00	66.975.943,71	10.039.226,69	52.082.068,24	100,00	14.893.875,47	11.885.547,87	46.672.887,12	100,00	20.303.056,59	-
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	323.098,60	1.480.105,03	2,84	1.519.894,97	393.280,53	1.381.234,30	2,96	1.618.765,70	
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	323.098,60	1.480.105,03	2,84	1.519.894,97	393.280,53	1.381.234,30	2,96	1.618.765,70	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.173.143,00	8.002.036,30	614.750,51	6.391.777,50	12,27	1.610.258,80	1.018.043,26	5.701.028,06	12,21	2.301.008,24	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	4.785.143,00	7.614.036,30	584.668,38	6.187.753,87	11,88	1.426.282,43	955.812,44	5.539.329,22	11,87	2.074.707,08	
Administração Financeira	323.000,00	323.000,00	30.082,13	174.118,40	0,33	148.881,60	57.526,56	140.423,24	0,30	182.576,76	
Controle Interno	65.000,00	65.000,00	-	29.905,23	0,06	35.094,77	4.704,26	21.275,60	0,05	43.724,40	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.666.500,00	1.994.866,00	189.335,49	1.330.701,33	2,56	664.164,67	332.991,48	1.078.777,81	2,31	916.088,19	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	349.800,00	339.155,00	7.408,68	262.067,81	0,50	77.087,19	66.006,44	220.287,44	0,47	118.867,56	
Assistência Comunitária	651.700,00	585.171,00	62.989,46	204.076,13	0,39	381.094,87	53.454,58	182.618,18	0,39	402.552,82	
Demais Subfunções	665.000,00	1.070.540,00	118.937,35	864.557,39	1,66	205.982,61	213.530,46	675.872,19	1,45	394.667,81	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	13.581.000,00	18.684.554,60	3.971.413,73	16.772.243,95	32,20	1.912.310,65	4.260.615,13	14.504.953,31	31,08	4.179.601,29	
Atenção Básica	3.693.000,00	4.918.111,00	1.288.511,93	4.267.826,45	8,19	650.284,55	1.354.915,71	3.788.051,53	8,12	1.130.059,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.727.000,00	6.152.831,50	1.414.723,36	5.906.948,26	11,34	245.883,24	1.548.599,41	5.156.557,54	11,05	996.273,96	
Suporte Profilático e Terapêutico	450.000,00	29.000,00	-	-	-	29.000,00	-	-	-	29.000,00	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	578.000,00	730.465,00	74.330,90	556.760,98	1,07	173.704,02	101.713,33	416.194,88	0,89	314.270,12	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	5.133.000,00	6.854.147,10	1.193.847,54	6.040.708,26	11,60	813.438,84	1.255.386,68	5.144.149,36	11,02	1.709.997,74	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	18.711.266,00	20.018.540,78	3.087.009,19	16.254.233,22	31,21	3.764.307,56	3.887.955,02	15.770.063,55	33,79	4.248.477,23	
Ensino Fundamental	11.736.609,00	12.385.434,00	2.578.161,83	10.995.021,01	21,11	1.390.412,99	2.737.768,59	10.767.625,13	23,07	1.617.808,87	
Ensino Médio	81.000,00	21.000,00	-	3.600,00	0,01	17.400,00	-	3.600,00	0,01	17.400,00	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	4.954.500,00	5.056.000,70	163.617,35	2.863.313,90	5,50	2.192.686,80	702.595,19	2.856.990,32	6,12	2.199.010,38	
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Educação Especial	31.000,00	26.000,00	-	-	-	26.000,00	-	-	-	26.000,00	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.888.157,00	2.510.106,08	345.230,01	2.392.298,31	4,59	117.807,77	447.591,24	2.141.848,10	4,59	368.257,98	
CULTURA	1.105.000,00	3.053.612,00	73.331,68	690.033,92	1,32	2.363.578,08	102.867,98	636.778,65	1,36	2.416.833,35	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	805.000,00	2.723.652,00	40.565,74	475.110,35	0,91	2.248.541,65	61.535,74	475.110,35	1,02	2.248.541,65	
Demais Subfunções	300.000,00	329.960,00	32.765,94	214.923,57	0,41	115.036,43	41.332,24	161.668,30	0,35	168.291,70	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	4.085.000,00	4.194.243,60	1.009.936,04	3.595.072,16	6,90	599.171,44	898.016,91	3.035.063,79	6,50	1.159.179,81	
Infra-Estrutura Urbana	815.000,00	339.800,00	-	82.028,86	0,16	257.771,14	-	82.028,86	0,18	257.771,14	
Serviços Urbanos	170.000,00	170.000,00	-	166.585,58	0,32	3.414,42	-	166.585,58	0,36	3.414,42	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	3.100.000,00	3.684.443,60	1.009.936,04	3.346.457,72	6,43	337.985,88	898.016,91	2.786.449,35	5,97	897.994,25	
HABITAÇÃO	110.500,00	110.500,00	-	-	-	110.500,00	-	-	-	110.500,00	
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habituação Urbana	110.500,00	110.500,00	-	-	-	110.500,00	-	-	-	110.500,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	400.000,00	321.600,00	-	77.871,68	0,15	243.728,32	-	77.871,68	0,17	243.728,32	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	400.000,00	321.600,00	-	77.871,68	0,15	243.728,32	-	77.871,68	0,17	243.728,32	
GESTÃO AMBIENTAL	420.000,00	423.000,00	47.929,42	216.362,31	0,42	206.637,69	31.802,44	134.565,46	0,29	288.434,54	
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Controle Ambiental	100.000,00	100.000,00	-	33.000,00	0,06	67.000,00	5.500,00	22.000,00	0,05	78.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	300.000,00	303.000,00	47.929,42	183.362,31	0,35	119.637,69	26.302,44	112.565,46	0,24	190.434,54	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.834.528,00	2.510.707,03	221.476,36	1.968.393,13	3,78	542.313,90	252.616,79	1.728.617,46	3,70	782.089,57	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Agropecuária	120.000,00	115.000,00	-	-	-	115.000,00	-	-	-	115.000,00	
Demais Subfunções	1.714.528,00	2.395.707,03	221.476,36	1.968.393,13	3,78	427.313,90	252.616,79	1.728.617,46	3,70	667.089,57	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	684.712,00	674.712,00	136.843,45	455.723,83	0,88	218.988,17	136.843,45	438.473,83	0,94	236.238,17	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	684.712,00	674.712,00	136.843,45	455.723,83	0,88	218.988,17	136.843,45	438.473,83	0,94	236.238,17	
TRANSPORTE	519.496,00	572.231,40	297.265,99	555.378,88	1,07	16.852,52	129.048,83	387.161,72	0,83	185.069,68	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	519.496,00	572.231,40	297.265,99	555.378,88	1,07	16.852,52	129.048,83	387.161,72	0,83	185.069,68	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	360.000,00	360.000,00	9.201,65	207.379,72	0,40	152.620,28	28.550,90	167.297,89	0,36	192.702,11		
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	360.000,00	360.000,00	9.201,65	207.379,72	0,40	152.620,28	28.550,90	167.297,89	0,36	192.702,11		
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	3.214.120,00	3.055.340,00	57.634,58	2.086.791,58	4,01	968.548,42	412.915,15	1.630.999,61	3,49	1.424.340,39		
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	3.214.120,00	3.055.340,00	57.634,58	2.086.791,58	4,01	968.548,42	412.915,15	1.630.999,61	3,49	1.424.340,39		
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	54.865.265,00	66.975.943,71	10.039.226,69	52.082.068,24	100,00	14.893.875,47	11.885.547,87	46.672.887,12	100,00	20.303.056,59		
ROGERIO SOARES			MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA									
Prefeito Municipal			Contadora CRC: 5231/O-7									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até Bimestre	%		No Bimestre	Até Bimestre	%			
	(a)	(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
LEGISLATIVA	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Ação Legislativa	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Administração Geral	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Administração Financeira	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Policimento	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Assistência Comunitária	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
SAÚDE	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			
Atenção Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-			

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Fundamental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Infantil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
CULTURA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Difusão Cultural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
URBANISMO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviços Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:F4D79802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 4º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO VIII

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 4 /2024											
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)											EM REAIS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO					RECEITAS REALIZADAS					
	ATUALIZADA					Até o Bimestre					
	(a)					(b)					
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.311.978,00					2.636.524,06					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00					27.610,26					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.000,00					27.916,33					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	779.668,00					941.148,90					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.460.310,00					1.639.848,57					
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.908.000,00					23.571.771,20					
2.1- Cota-Parte FPM	30.000.000,00					19.757.070,38					
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.500.000,00					18.617.487,30					
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00					1.139.583,08					
2.2- Cota-Parte ICMS	4.800.000,00					3.002.551,97					
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00					5.648,02					
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00					939,42					
2.5- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00					805.561,41					
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro											
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais											
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.219.978,00					26.208.295,26					
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.681.600,00					4.486.437,62					
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.873.394,50					2.065.636,19					
FUNDEB											
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO					RECEITAS REALIZADAS					
	ATUALIZADA					Até o Bimestre					
	(a)					(b)					
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.315.981,00					12.311.142,41					
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.134.255,00					9.779.416,44					
6.1.1- Principal	13.100.000,00					9.745.161,57					
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	34.255,00					34.254,87					
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb											
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	350.000,00										
6.2.1- Principal	350.000,00										
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira											
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb											
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.673.640,00					2.373.639,93					

6.3.1- Principal					2.673.640,00					2.373.639,93				
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					-					-				
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					-					-				
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR					158.086,00					158.086,04				
6.4.1- Principal					158.086,00					158.086,04				
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					-					-				
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					-					-				
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1					6.418.400,00					5.258.723,95				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR									
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					-					-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					-					-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS														
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					12.311.142,41									
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Até o Bimestre		Até o Bimestre		Até o Bimestre		Até o Bimestre							
	(c)		(d)		(e)		(f)		(g)					
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.082.347,70		12.008.516,79		12.008.516,79		12.008.516,79		-					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.978.200,00		11.784.597,65		11.784.597,65		11.784.597,65		-					
10.1.1- Educação Infantil	3.672.500,00		2.628.972,62		2.628.972,62		2.628.972,62		-					
10.1.2- Ensino Fundamental	9.305.700,00		9.155.625,03		9.155.625,03		9.155.625,03		-					
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-		-		-		-		-					
10.1.4- Educação Especial	-		-		-		-		-					
10.1.5- Administração Geral	-		-		-		-		-					
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.104.147,70		223.919,14		223.919,14		223.919,14		-					
10.2.1- Educação Infantil	1.071.907,70		120.272,86		120.272,86		120.272,86		-					
10.2.2- Ensino Fundamental	1.032.240,00		103.646,28		103.646,28		103.646,28		-					
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-		-		-		-		-					
10.2.4- Educação Especial	-		-		-		-		-					
10.2.5- Administração Geral	-		-		-		-		-					
10.2.6- Transporte (Escolar)	-		-		-		-		-					
10.2.7- Outras	-		-		-		-		-					
INDICADORES DO FUNDEB														
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7					
	Até o Bimestre		Até o Bimestre		Até o Bimestre		Até o Bimestre							
	(d)		(e)		(f)		(g)		(h)					
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.008.516,79		12.008.516,79		12.008.516,79		-							
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.913.039,25		9.913.039,25		9.913.039,25		-							
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-		-		-							
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.080.386,34		2.080.386,34		2.080.386,34		-							
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.091,20		15.091,20		15.091,20		-							
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.784.597,65		11.784.597,65		11.784.597,65		-							
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	606.891,59		606.891,59		606.891,59		-							
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	105.181,66		105.181,66		105.181,66		-							
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2														
	VALOR EXIGIDO				VALOR APLICADO				VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES		% APLICADO			
	(i)				(j)				(k)		(l)			
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.507.139,46				11.784.597,65				11.784.597,65		96,97			
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.186.819,97				606.891,59				606.891,59		25,57			
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	356.045,99				105.181,66				105.181,66		4,43			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3														
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR NÃO APLICADO		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE		VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO		% NÃO APLICADO					
	(m)		(n)		(o)		(q)		(p)					

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.231.114,24	302.625,62	302.625,62	-	2,46	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DE VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR	NÃO VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.766.612,08	2.544.937,46	2.294.487,25	2.239.801,67	-	
20.1- Educação Infantil	89.001,00	33.535,32	33.535,32	23.663,36	-	
20.2- Ensino Fundamental	161.774,00	119.103,83	119.103,83	92.951,25	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	2.505.837,08	2.392.298,31	2.141.848,10	2.123.187,06	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.109.148,80	9.913.039,25	9.913.039,25	9.913.039,25	-	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.400.908,80	2.127.262,69	2.127.262,69	2.127.262,69	-	
21.1.1- Creche	3.400.908,80	2.127.262,69	2.127.262,69	2.127.262,69	-	
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.708.240,00	7.785.776,56	7.785.776,56	7.785.776,56	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.294.487,25	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.486.437,62	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					-	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					-	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					6.780.924,87	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5				VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
				(x)	(w)	(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.552.073,82	6.780.924,87	25,87	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8						
	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.111.124,97	324.930,28	1.074.291,03	-	36.833,94	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	772.381,65	324.930,28	735.547,71	-	36.833,94	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	338.743,32	-	338.743,32	-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS		
	(a)			(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.161.002,00			1.224.784,74		

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.161.002,00			1.224.784,74	
31.1.1- Salário-Educação	525.956,00			736.221,73	
31.1.2- PDDE	10.200,00			1.305,22	
31.1.3- PNAE	302.000,00			195.731,77	
31.1.4 - PNATE	83.000,00			41.804,51	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	239.846,00			249.721,51	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-			-	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.127.581,00	1.700.778,97	1.467.059,51	1.459.211,31	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	222.592,00	80.533,10	74.209,52	72.790,52	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.885.720,00	1.616.645,87	1.389.249,99	1.382.820,79	-
32.3- ENSINO MÉDIO	15.000,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	4.269,00	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.976.540,78	16.254.233,22	15.770.063,55	15.707.529,77	-
33.1- Despesas Correntes	18.290.131,76	14.959.926,64	14.490.756,97	14.443.223,19	-
33.1.1- Pessoal Ativo	13.537.685,31	11.871.457,16	11.752.645,10	11.752.645,10	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.752.446,45	3.088.469,48	2.738.111,87	2.690.578,09	-
33.2- Despesas de Capital	1.728.409,02	1.279.306,58	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.728.409,02	1.279.306,58	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	(ae)			(af)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	366.543,51			175.822,31	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.311.142,41			736.221,73	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.237.557,74			624.081,08	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	440.128,18			287.962,96	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	440.128,18			287.962,96	
ROGERIO SOARES	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA				
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 5231/O-7				

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:D126EEB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO -4º BIMESTRE**

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 - Pág.: 1/2
Bimestre: 4/2024	

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.221.426,00	68.827.004,16	10.548.972,71	35.990.277,37	32.836.726,79	9.458.676,23	29.898.241,31	38.928.762,85	29.471.022,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				25.400,04			6.117.436,10		6.544.654,53	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	66.221.426,00	68.827.004,16	10.548.972,71	36.015.677,41	32.836.726,79	9.458.676,23	36.015.677,41	38.928.762,85	36.015.677,41	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024 -

Bimestre: 4/2024
 LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.181.466,00	66.752.094,16	10.065.930,03	34.593.569,31	96,12	32.158.524,85	8.982.068,42	28.530.048,07	95,42	38.222.046,09	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.956.053,00	2.002.139,00	23.403,28	1.888.293,81	5,25	113.845,19	267.541,39	1.155.767,81	3,87	846.371,19	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.956.053,00	2.002.139,00	23.403,28	1.888.293,81	5,25	113.845,19	267.541,39	1.155.767,81	3,87	846.371,19	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	11.589.893,00	12.201.947,88	2.477.650,20	7.439.767,25	20,67	4.762.180,63	1.927.937,46	6.255.603,49	20,92	5.946.344,39	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.313.893,00	8.784.947,88	1.763.029,74	5.299.034,14	14,72	3.485.913,74	1.335.106,23	4.466.473,65	14,94	4.318.474,23	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	723.000,00	860.225,00	112.451,82	518.008,32	1,44	342.216,68	113.204,33	517.088,20	1,73	343.136,80	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	99.000,00	99.000,00	12.325,90	50.148,67	0,14	48.851,33	12.325,90	49.874,87	0,17	49.125,13	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	93.000,00	68.775,00	954,89	47.337,59	0,13	21.437,41	20.692,09	34.794,14	0,12	33.980,86	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	80.000,00	0,00	23.443,20	0,07	56.556,80	0,00	23.443,20	0,08	56.556,80	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	232.000,00	230.000,00	46.187,10	157.292,69	0,44	72.707,31	44.849,50	154.368,39	0,52	75.631,61	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.809.000,00	1.859.000,00	530.238,25	1.247.043,82	3,46	611.956,18	388.534,62	938.172,32	3,14	920.827,68	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	125.000,00	120.000,00	12.462,50	97.458,82	0,27	22.541,18	13.224,79	71.388,72	0,24	48.611,28	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.278.000,00	1.292.000,00	196.786,41	690.336,68	1,92	601.663,32	197.409,45	687.862,53	2,30	604.137,47	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.068.000,00	1.127.000,00	195.954,41	687.572,68	1,91	439.427,32	196.825,45	685.693,53	2,29	441.306,47	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.000,00	35.000,00	297,00	891,00	0,00	34.109,00	198,00	693,00	0,00	34.307,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	40.000,00	40.000,00	535,00	1.873,00	0,01	38.127,00	386,00	1.476,00	0,00	38.524,00	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.531.000,00	1.550.511,43	139.201,71	458.260,90	1,27	1.092.250,53	138.895,20	441.010,68	1,48	1.109.500,75	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	90,00	0,00	14.910,00	90,00	90,00	0,00	14.910,00	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	218.000,00	242.511,43	25.514,34	105.955,76	0,29	136.555,67	30.163,40	102.898,25	0,34	139.613,18	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	895.000,00	920.000,00	113.687,37	352.215,14	0,98	567.784,86	108.641,80	338.022,43	1,13	581.977,57	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	270.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO	EM A NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.895.000,00	3.845.945,12	0,00	2.280.000,00	6,34	1.565.945,12	406.471,14	1.375.103,22	4,60	2.470.841,90	0,00	PROCESSADOS (f)
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.460.000,00	3.410.945,12	0,00	2.280.000,00	6,34	1.130.945,12	406.471,14	1.375.103,22	4,60	2.035.841,90	0,00	
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	0,00	
10 SAÚDE	15.896.520,00	16.146.520,00	2.264.280,46	8.027.194,78	22,30	8.119.325,22	2.243.426,03	7.585.114,07	25,37	8.561.405,93	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.536.000,00	2.651.000,00	487.876,76	1.585.721,92	4,41	1.065.278,08	483.160,93	1.447.812,64	4,84	1.203.187,36	0,00	
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.312.600,00	6.142.410,00	931.255,35	3.330.317,62	9,25	2.812.092,38	912.701,41	3.161.666,33	10,57	2.980.743,67	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.648.000,00	5.119.085,64	601.317,13	2.184.842,51	6,07	2.934.243,13	590.021,03	2.102.619,87	7,03	3.016.465,77	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.061.000,00	1.090.804,36	85.817,67	359.808,64	1,00	730.995,72	95.110,81	306.667,86	1,03	784.136,50	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	152.000,00	163.000,00	14.337,27	45.587,62	0,13	117.412,38	14.531,47	45.552,86	0,15	117.447,14	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	876.920,00	863.220,00	143.676,28	520.916,47	1,45	342.303,53	147.900,38	520.794,51	1,74	342.425,49	0,00	
605 ABASTECIMENTO	300.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	12.637.000,00	13.547.578,16	2.433.292,40	7.925.854,96	22,02	5.621.723,20	2.292.026,19	7.450.297,22	24,92	6.097.280,94	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	892.000,00	1.320.363,80	265.282,96	853.025,36	2,37	467.338,44	261.577,32	826.937,01	2,77	493.426,79	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.000,00	17.000,00	1.732,62	4.982,22	0,01	12.017,78	1.732,62	4.982,22	0,02	12.017,78	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	385.000,00	438.905,70	169.061,70	347.050,78	0,96	91.854,92	91.526,52	244.796,29	0,82	194.109,41	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.995.000,00	7.037.752,62	1.193.875,11	4.092.128,73	11,37	2.945.623,89	1.203.886,60	3.950.049,60	13,21	3.087.703,02	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	23.184,00	60.936,00	0,17	139.064,00	7.056,00	23.616,00	0,08	176.384,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	130.000,00	130.000,00	26.664,00	56.232,00	0,16	73.768,00	6.896,00	27.104,00	0,09	102.896,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.031.000,00	3.291.578,27	540.072,36	1.851.597,88	5,14	1.439.980,39	501.809,41	1.795.730,43	6,01	1.495.847,84	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	69.000,00	68.680,00	10.303,86	34.462,56	0,10	34.217,44	9.114,12	28.268,56	0,09	40.411,44	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	703.000,00	838.297,77	203.115,79	625.439,43	1,74	212.858,34	208.427,60	548.813,11	1,84	289.484,66	0,00	
13 CULTURA	861.000,00	1.895.000,00	434.742,74	1.040.741,10	2,89	854.258,90	490.206,57	732.481,21	2,45	1.162.518,79	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	250.000,00	250.000,00	0,00	34.999,98	0,10	215.000,02	0,00	34.999,98	0,12	215.000,02	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	276.000,00	376.000,00	27.539,05	129.474,17	0,36	246.525,83	31.831,88	128.869,28	0,43	247.130,72	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	335.000,00	1.269.000,00	407.203,69	876.266,95	2,43	392.733,05	458.374,69	568.611,95	1,90	700.388,05	0,00	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15 URBANISMO	6.727.000,00	6.420.964,00	1.755.603,13	2.224.776,71	6,18	4.196.187,29	466.599,32	785.098,34	2,63	5.635.865,66	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.547.000,00	4.334.000,00	1.219.934,58	1.683.911,18	4,68	2.650.088,82	461.402,34	777.302,87	2,60	3.556.697,13	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	55.000,00	45.000,00	5.196,98	10.393,96	0,03	34.606,04	5.196,98	7.795,47	0,03	37.204,53	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.900.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00
813 LAZER	1.125.000,00	986.964,00	530.471,57	530.471,57	1,47	456.492,43	0,00	0,00	0,00	986.964,00	0,00
16 HABITAÇÃO	75.000,00	35.488,57	5.832,43	7.030,92	0,02	28.457,65	1.511,05	2.709,54	0,01	32.779,03	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	75.000,00	35.488,57	5.832,43	7.030,92	0,02	28.457,65	1.511,05	2.709,54	0,01	32.779,03	0,00
17 SANEAMENTO	1.460.000,00	1.403.000,00	28.602,30	179.450,85	0,50	1.223.549,15	28.602,30	179.450,85	0,60	1.223.549,15	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.460.000,00	1.403.000,00	28.602,30	179.450,85	0,50	1.223.549,15	28.602,30	179.450,85	0,60	1.223.549,15	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	246.000,00	149.910,00	0,00	19.800,00	0,06	130.110,00	4.400,00	19.800,00	0,07	130.110,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	135.000,00	91.400,00	0,00	19.800,00	0,06	71.600,00	4.400,00	19.800,00	0,07	71.600,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000,00	26.010,00	0,00	0,00	0,00	26.010,00	0,00	0,00	0,00	26.010,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.070.000,00	1.066.000,00	56.050,23	187.984,17	0,52	878.015,83	24.011,38	98.597,28	0,33	967.402,72	0,00

544 RECURSOS HÍDRICOS	120.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	410.000,00	474.955,48	56.050,23	183.304,17	0,51	291.651,31	23.075,38	93.917,28	0,31	381.038,20	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	4.680,00	0,01	15.320,00	936,00	4.680,00	0,02	15.320,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	520.000,00	468.044,52	0,00	0,00	0,00	468.044,52	0,00	0,00	0,00	468.044,52	0,00
24 COMUNICAÇÕES	58.000,00	58.000,00	1.560,00	4.160,00	0,01	53.840,00	520,00	2.600,00	0,01	55.400,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
813 LAZER	18.000,00	18.000,00	1.560,00	4.160,00	0,01	13.840,00	520,00	2.600,00	0,01	15.400,00	0,00
25 ENERGIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	562.697,61	1,56	537.302,39	101.449,16	562.697,61	1,88	537.302,39	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	562.697,61	1,56	537.302,39	101.449,16	562.697,61	1,88	537.302,39	0,00
26 TRANSPORTE	1.956.000,00	2.144.090,00	238.055,74	798.952,97	2,22	1.345.137,03	249.546,84	732.836,20	2,45	1.411.253,80	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	308.000,00	392.000,00	63.217,95	241.320,07	0,67	150.679,93	60.140,73	220.516,69	0,74	171.483,31	0,00
605 ABASTECIMENTO	115.000,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	443.000,00	654.000,00	169.847,79	542.456,26	1,51	111.543,74	176.724,47	499.637,87	1,67	154.362,13	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.000,00	49.990,00	4.990,00	15.176,64	0,04	34.813,36	12.681,64	12.681,64	0,04	37.308,36	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	625.000,00	625.000,00	10.869,00	333.017,14	0,93	291.982,86	57.824,91	98.700,85	0,33	526.299,15	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	7.000,00	0,02	43.000,00	0,00	7.000,00	0,02	43.000,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	575.000,00	575.000,00	10.869,00	326.017,14	0,91	248.982,86	57.824,91	91.700,85	0,31	483.299,15	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	720.000,00	768.000,00	0,00	525.249,46	1,46	242.750,54	83.690,03	364.317,17	1,22	403.682,83	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	623.000,00	623.000,00	0,00	407.037,56	1,13	215.962,44	69.369,67	274.250,99	0,92	348.749,01	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	97.000,00	145.000,00	0,00	118.211,90	0,33	26.788,10	14.320,36	90.066,18	0,30	54.933,82	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.039.960,00	2.074.910,00	483.042,68	1.396.708,06	3,88	678.201,94	476.607,81	1.368.193,24	4,58	706.716,76	0,00	
01 LEGISLATIVA	65.000,00	58.950,00	10.860,00	49.252,38	0,14	9.697,62	9.539,14	27.285,50	0,09	31.664,50	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	65.000,00	58.950,00	10.860,00	49.252,38	0,14	9.697,62	9.539,14	27.285,50	0,09	31.664,50	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	291.960,00	300.960,00	66.072,32	178.923,82	0,50	122.036,18	60.958,31	172.375,88	0,58	128.584,12	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.960,00	224.960,00	52.934,44	141.245,65	0,39	83.714,35	47.820,43	134.697,71	0,45	90.262,29	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	45.000,00	45.000,00	6.967,90	19.757,95	0,05	25.242,05	6.967,90	19.757,95	0,07	25.242,05	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	6.000,00	6.000,00	703,58	2.008,48	0,01	3.991,52	703,58	2.008,48	0,01	3.991,52	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	25.000,00	25.000,00	5.466,40	15.911,74	0,04	9.088,26	5.466,40	15.911,74	0,05	9.088,26	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	80.000,00	19.841,96	57.548,95	0,16	22.451,05	19.841,96	57.548,95	0,19	22.451,05	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	80.000,00	19.841,96	57.548,95	0,16	22.451,05	19.841,96	57.548,95	0,19	22.451,05	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.000,00	19.000,00	5.786,28	16.597,38	0,05	2.402,62	5.786,28	16.597,38	0,06	2.402,62	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	19.000,00	19.000,00	5.786,28	16.597,38	0,05	2.402,62	5.786,28	16.597,38	0,06	2.402,62	0,00	
10 SAÚDE	554.000,00	554.000,00	141.836,63	404.717,12	1,12	149.282,88	141.836,63	404.717,12	1,35	149.282,88	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	120.000,00	31.775,80	89.841,27	0,25	30.158,73	31.775,80	89.841,27	0,30	30.158,73	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	340.000,00	340.000,00	85.929,83	245.711,32	0,68	94.288,68	85.929,83	245.711,32	0,82	94.288,68	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	9.000,00	9.000,00	1.754,26	5.077,36	0,01	3.922,64	1.754,26	5.077,36	0,02	3.922,64	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	2.237,74	5.703,20	0,02	4.296,80	2.237,74	5.703,20	0,02	4.296,80	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.000,00	75.000,00	20.139,00	58.383,97	0,16	16.616,03	20.139,00	58.383,97	0,20	16.616,03	0,00	
12 EDUCAÇÃO	1.030.000,00	1.062.000,00	238.645,49	689.668,41	1,92	372.331,59	238.645,49	689.668,41	2,31	372.331,59	0,00	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	2.925,64	8.506,13	0,02	21.493,87	2.925,64	8.506,13	0,03	21.493,87	0,00	

361	ENSINO FUNDAMENTAL	730.000,00	741.000,00	164.760,39	477.818,06	1,33	263.181,94	164.760,39	477.818,06	1,60	263.181,94	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	270.000,00	291.000,00	70.959,46	203.344,22	0,56	87.655,78	70.959,46	203.344,22	0,68	87.655,78	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		66.221.426,00	68.827.004,16	10.548.972,71	35.990.277,37	100,00	32.836.726,79	9.458.676,23	29.898.241,31	100,00	38.928.762,85	0,00

JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.778.000,00	1.659.570,80	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	158.000,00	100.979,57	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	125.000,00	106.386,09	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	725.000,00	688.997,75	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	770.000,00	763.207,39	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.974.000,00	19.809.465,11	
2.1- Cota-Parte FPM	25.200.000,00	15.805.656,35	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	14.893.989,88	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	911.666,47	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	3.438.021,62	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	6.521,52	
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00	492,82	
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	558.772,80	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.752.000,00	21.469.035,91	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.754.800,00	3.779.559,32	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.433.200,00	1.587.699,25	

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.025.000,00	6.243.786,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.550.000,00	5.245.718,03
6.1.1- Principal	7.500.000,00	5.214.118,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	31.599,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000,00	0,00
6.2.1- Principal	40.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	310.000,00	833.151,05
6.3.1- Principal	310.000,00	833.151,05
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	125.000,00	164.917,71
6.4.1- Principal	125.000,00	164.917,71
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 –4)	1.745.200,00	1.434.558,77
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		143.195,14
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		143.195,14
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.386.981,93

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.187.578,16	5.917.383,06	5.893.544,69	5.893.544,69	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.788.018,91	5.474.148,96	5.474.148,96	5.474.148,96	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.329.022,57	1.694.860,16	1.694.860,16	1.694.860,16	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.133.996,34	3.547.611,08	3.547.611,08	3.547.611,08	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	325.000,00	231.677,72	231.677,72	231.677,72	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.399.559,25	443.234,10	419.395,73	419.395,73	0,00
10.2.1- Educação Infantil	375.783,07	71.675,73	53.732,87	53.732,87	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	716.695,28	170.000,38	164.104,87	164.104,87	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	190.949,50	125.293,96	125.293,96	125.293,96	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	116.131,40	76.264,03	76.264,03	76.264,03	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.742.804,90	5.718.966,53	5.718.966,53	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.150.863,55	5.150.863,55	5.150.863,55	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	495.890,52	472.052,15	472.052,15	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	96.050,83	96.050,83	96.050,83	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.328.130,05	5.328.130,05	5.328.130,05	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	336.556,23	318.613,37	318.613,37	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	156.640,68	141.220,67	141.220,67	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.255.208,36	5.328.130,05	5.328.130,05	87,65
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	330.511,02	318.613,37	318.613,37	38,24
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	124.972,66	141.220,67	141.220,67	16,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO O NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	624.378,68	524.820,26	524.820,26	0,00	8,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	714.398,10	143.195,14	174.578,16	0,00	(31.383,02)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	674.558,57	94.182,18	110.996,34	0,00	(16.814,16)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	39.839,53	49.012,96	63.581,82	0,00	(14.568,86)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.368.094,30	1.777.936,35	1.531.677,67	1.405.346,91	0,00
20.1- Educação Infantil	719.000,00	273.292,29	235.367,70	199.339,46	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.395.000,00	747.857,58	612.269,31	526.274,66	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	68.680,00	34.462,56	28.268,56	28.268,56	0,00
20.5- Administração Geral	834.414,30	504.559,81	478.471,46	474.163,59	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	265.000,00	212.781,89	172.318,42	172.318,42	0,00
20.7- Outras	66.000,00	4.982,22	4.982,22	4.982,22	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.489.672,46	7.690.337,19	7.420.240,14	7.293.909,38	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.492.485,64	2.074.290,74	2.012.229,29	1.976.201,05	0,00
21.1.1- Creche	2.537.805,64	1.705.770,08	1.649.902,63	1.620.706,44	0,00

21.1.2- Pré-escola	954.680,00	368.520,66	362.326,66	355.494,61	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.997.186,82	5.616.046,45	5.408.010,85	5.317.708,33	0,00		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				1.531.677,67			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.779.559,32			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00			
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				5.311.236,99			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.367.258,98	5.311.236,99	24,74		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		181.413,42	180.708,42	178.660,84	0,00	2.752,58	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		134.739,77	134.547,77	134.509,41	0,00	230,36	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		22.467,95	22.467,95	20.463,80	0,00	2.004,15	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		24.205,70	23.692,70	23.687,63	0,00	518,07	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.999.000,00		637.374,76			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.625.000,00		616.242,94			
31.1.1- Salário-Educação		185.000,00		327.951,61			
31.1.2- PDDE		0,00		0,00			
31.1.3- PNAE		175.000,00		117.282,20			
31.1.4 - PNATE		55.000,00		32.269,12			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		1.210.000,00		138.740,01			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		374.000,00		21.131,82			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		2.053.905,70	920.203,96	714.743,27	700.829,14	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		158.772,63	15.113,92	15.113,92	15.113,92	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		533.061,00	104.477,75	103.882,40	93.823,50	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO		200.000,00	60.936,00	23.616,00	23.616,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR		130.000,00	56.232,00	27.104,00	27.008,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS		896.072,07	683.444,29	545.026,95	541.267,72	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		14.609.578,16	8.615.523,37	8.139.965,63	7.999.720,74	0,00	
33.1- Despesas Correntes		13.150.419,29	7.991.031,01	7.628.216,58	7.491.612,93	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo		9.491.018,91	6.067.653,74	6.067.653,74	5.942.461,66	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes		3.659.400,38	1.923.377,27	1.560.562,84	1.549.151,27	0,00	
33.2- Despesas de Capital		1.459.158,87	624.492,36	511.749,05	508.107,81	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital		1.459.158,87	624.492,36	511.749,05	508.107,81	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				174.578,16		10.245,03	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				6.243.786,79		327.951,61	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				5.937.696,12		192.049,65	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				480.668,83		146.146,99	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(6.923,57)		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				487.592,40		146.146,99	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.							
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.							
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.							
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores							
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).							
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.							

JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024							
Bimestre: 4/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.778.000,00	1.778.000,00	1.659.570,80	93,33					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	158.000,00	158.000,00	100.979,57	63,91					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	125.000,00	125.000,00	106.386,09	85,10					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	725.000,00	725.000,00	688.997,75	95,03					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	770.000,00	770.000,00	763.207,39	99,11					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (II)	28.766.000,00	28.766.000,00	18.897.798,64	65,69					
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	14.893.989,88	64,75					
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	492,82	8,21					
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	558.772,80	74,50					
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.438.021,62	68,76					
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	6.521,52	65,21					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.544.000,00	30.544.000,00	20.557.369,44	67,30					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.701.000,00	1.764.700,00	899.327,30	50,96	859.789,49	48,72	815.297,39	46,20	0,00
Despesas Correntes	1.668.000,00	1.681.700,00	884.767,30	52,61	859.789,49	51,12	815.297,39	48,48	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	83.000,00	14.560,00	17,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.035.000,00	2.030.585,64	1.103.404,79	54,33	1.030.358,89	50,74	1.023.520,41	50,40	0,00
Despesas Correntes	1.995.000,00	1.989.585,64	1.100.725,09	55,32	1.030.358,89	51,78	1.023.520,41	51,44	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	41.000,00	2.679,70	6,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	739.000,00	763.414,36	259.666,00	34,01	224.950,17	29,46	224.073,04	29,35	0,00
Despesas Correntes	729.000,00	754.414,36	259.666,00	34,41	224.950,17	29,81	224.073,04	29,70	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.000,00	115.000,00	39.322,78	34,19	39.288,02	34,16	38.169,15	33,19	0,00
Despesas Correntes	98.000,00	103.000,00	39.322,78	38,17	39.288,02	38,14	38.169,15	37,05	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	608.000,00	614.300,00	404.545,08	65,85	404.423,12	65,83	394.353,62	64,19	0,00
Despesas Correntes	598.000,00	604.300,00	404.306,00	66,90	404.184,04	66,88	394.114,54	65,21	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	239,08	2,39	239,08	2,39	239,08	2,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.600.000,00	2.676.000,00	1.346.718,97	50,32	1.296.646,14	48,45	1.275.318,81	47,65	0,00
Despesas Correntes	2.526.000,00	2.602.000,00	1.344.102,17	51,65	1.296.646,14	49,83	1.275.318,81	49,01	0,00
Despesas de Capital	74.000,00	74.000,00	2.616,80	3,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.793.000,00	7.964.000,00	4.052.984,92	50,89	3.855.455,83	48,41	3.770.732,42	47,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			4.052.984,92		3.855.455,83		3.770.732,42		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)			4.052.984,92		3.855.455,83		3.770.732,42		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.083.605,42		3.083.605,42		3.083.605,42		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.083.605,42		3.083.605,42		3.083.605,42		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			969.379,50		771.850,41		687.127,00		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		0,00		0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E			19,71		18,75		18,34		

LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			
--	--	--	--

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício Disponível Financeira (XIIIId) q	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o se < 0, + q) então (r) = (o))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.083.605,42	3.855.455,83	771.850,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	771.850,41
Empenhos de 2023	4.014.935,42	6.695.925,81	2.680.990,39	172.571,95	0,00	0,00	130.798,07	41.773,88	0,00	2.680.990,39
Empenhos de 2022	3.766.816,52	6.077.534,69	2.310.718,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310.718,18
Empenhos de 2021	3.074.894,84	5.108.911,32	2.034.016,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.016,48
Empenhos de 2020 e anteriores	2.374.752,12	3.535.979,07	1.161.226,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161.226,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.124.520,00	8.124.520,00	4.061.609,54	49,99	
Proveniente da União	7.716.520,00	7.716.520,00	4.049.419,14	52,47	
Proveniente dos Estados	408.000,00	408.000,00	12.190,40	2,98	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.124.520,00	8.124.520,00	4.061.609,54	49,99	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.951.600,00	4.717.710,00	2.676.701,64	56,73	2.547.588,16	54,00	2.546.559,36	53,97	0,00
Despesas Correntes	4.143.600,00	3.963.933,50	2.615.866,74	65,99	2.547.588,16	64,26	2.546.559,36	64,24	0,00
Despesas de Capital	808.000,00	753.776,50	60.834,90	8,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.613.000,00	3.088.500,00	1.081.437,72	35,01	1.072.260,98	34,71	1.033.820,50	33,47	0,00
Despesas Correntes	1.268.000,00	1.743.500,00	1.081.437,72	62,02	1.072.260,98	61,50	1.033.820,50	59,29	0,00
Despesas de Capital	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	331.000,00	336.390,00	105.220,00	31,27	86.795,05	25,80	86.795,05	25,80	0,00
Despesas Correntes	246.000,00	251.390,00	105.220,00	41,85	86.795,05	34,52	86.795,05	34,52	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.000,00	58.000,00	11.968,04	20,63	11.968,04	20,63	11.968,04	20,63	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	58.000,00	11.968,04	20,63	11.968,04	20,63	11.968,04	20,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	343.920,00	323.920,00	174.755,36	53,95	174.755,36	53,95	174.755,36	53,95	0,00
Despesas Correntes	333.920,00	313.920,00	174.755,36	55,66	174.755,36	55,66	174.755,36	55,66	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	366.000,00	212.000,00	8.601,32	4,05	7.986,32	3,76	7.986,32	3,76	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	99.000,00	8.401,32	8,48	7.786,32	7,86	7.786,32	7,86	0,00
Despesas de Capital	306.000,00	113.000,00	200,00	0,17	200,00	0,17	200,00	0,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.657.520,00	8.736.520,00	4.058.684,08	46,45	3.901.353,91	44,65	3.861.884,63	44,20	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.652.600,00	6.482.410,00	3.576.028,94	55,16	3.407.377,65	52,56	3.361.856,75	51,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.648.000,00	5.119.085,64	2.184.842,51	42,68	2.102.619,87	41,07	2.057.340,91	40,18	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.070.000,00	1.099.804,36	364.886,00	33,17	311.745,22	28,34	310.868,09	28,26	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	162.000,00	173.000,00	51.290,82	29,64	51.256,06	29,62	50.137,19	28,98	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	951.920,00	938.220,00	579.300,44	61,74	579.178,48	61,73	569.108,98	60,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.966.000,00	2.888.000,00	1.355.320,29	46,92	1.304.632,46	45,17	1.283.305,13	44,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.450.520,00	16.700.520,00	8.111.669,00	48,57	7.756.809,74	46,44	7.632.617,05	45,70	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:869499FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.483.604,00	39.483.604,00	3.859.172,19	9,77	15.361.405,56	38,91	24.122.198,44
Receitas Correntes	29.241.886,00	29.241.886,00	3.856.037,59	13,19	15.086.199,16	51,59	14.155.686,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.640,00	218.640,00	51.588,24	23,60	254.863,14	116,57	-36.223,14
Impostos	194.490,00	194.490,00	51.588,24	26,52	254.863,14	131,04	-60.373,14
Taxas	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Contribuição de Melhoria	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Contribuições	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.450,00
Contribuições Sociais	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.375,00	60.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.375,00
Receita Patrimonial	99.620,00	99.620,00	16.422,62	16,49	143.620,51	144,17	-44.000,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Valores Mobiliários	75.470,00	75.470,00	16.422,62	21,76	143.620,51	190,30	-68.150,51
Demais Receitas Patrimoniais	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Receita de Serviços	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Outros Serviços	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,00
Transferências Correntes	28.543.262,00	28.543.262,00	3.788.026,73	13,27	14.687.715,51	51,46	13.855.546,49
Transferências da União e de suas Entidades	23.267.063,00	23.267.063,00	3.084.148,41	13,26	11.705.786,49	50,31	11.561.276,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.569.463,00	2.569.463,00	271.488,12	10,57	1.130.155,86	43,98	1.439.307,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.706.736,00	2.706.736,00	432.390,20	15,97	1.851.773,16	68,41	854.962,84
Outras Receitas Correntes	295.839,00	295.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.839,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.151,00	24.151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.151,00
Demais Receitas Correntes	247.538,00	247.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.538,00
Receitas de Capital	10.241.718,00	10.241.718,00	3.134,60	0,03	275.206,40	2,69	9.966.511,60
Operações de Crédito	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.450,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.450,00
Alienação de Bens	12.076,00	12.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.076,00
Alienação de Bens Móveis	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.038,00
Alienação de Bens Imóveis	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.038,00
Transferências de Capital	9.831.167,00	9.831.167,00	3.134,60	0,03	275.206,40	2,80	9.555.960,60
Transferências da União e de suas Entidades	9.708.603,00	9.708.603,00	0,00	0,00	249.912,00	2,57	9.458.691,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	122.564,00	122.564,00	3.134,60	2,56	25.294,40	20,64	97.269,60
Outras Receitas de Capital	326.025,00	326.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.025,00
Demais Receitas de Capital	326.025,00	326.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.025,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.483.604,00	39.483.604,00	3.859.172,19	13,22	15.361.405,56	54,28	24.122.198,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.483.604,00	39.483.604,00	3.859.172,19	13,22	15.361.405,56	54,28	24.122.198,44
DÉFICIT (VI) 1					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					15.361.405,56		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.483.604,00	39.483.604,00	3.198.578,95	19.412.040,61	20.071.563,39	3.868.027,07	14.557.555,08	24.926.048,92	13.270.392,93	0,00
Despesas Correntes	26.855.731,00	28.392.643,24	3.136.907,91	18.593.226,84	9.799.416,40	3.663.463,44	13.903.026,93	14.489.616,31	12.627.614,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.966.707,00	13.142.739,57	737.192,15	9.340.989,07	3.801.750,50	1.604.205,60	6.496.820,15	6.645.919,42	5.941.578,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.375,00	60.375,00	0,00	0,00	60.375,00	0,00	0,00	60.375,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.828.649,00	15.189.528,67	2.399.715,76	9.252.237,77	5.937.290,90	2.059.257,84	7.406.206,78	7.783.321,89	6.686.035,95	0,00
Despesas de Capital	12.476.935,00	10.940.022,76	61.671,04	818.813,77	10.121.208,99	204.563,63	654.528,15	10.285.494,61	642.778,85	0,00
INVESTIMENTO	12.114.081,00	10.577.168,76	61.671,04	667.449,61	9.909.719,15	182.719,83	566.523,94	10.010.644,82	554.774,64	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	181.125,00	181.125,00	0,00	0,00	181.125,00	0,00	0,00	181.125,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	181.729,00	181.729,00	0,00	151.364,16	30.364,84	21.843,80	88.004,21	93.724,79	88.004,21	0,00
Reserva de Contingência	150.938,00	150.938,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.938,00	150.938,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00	150.938,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.483.604,00	39.483.604,00	3.198.578,95	19.412.040,61	20.071.563,39	3.868.027,07	14.557.555,08	24.926.048,92	13.270.392,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.483.604,00	39.483.604,00	3.198.578,95	19.412.040,61	20.071.563,39	3.868.027,07	14.557.555,08	24.926.048,92	13.270.392,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.050.635,05			803.850,48		2.091.012,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	39.483.604,00	39.483.604,00	3.198.578,95	15.361.405,56	20.071.563,39	3.868.027,07	15.361.405,56	24.926.048,92	15.361.405,56	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeito

FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA

###167.654-##

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
 Maria Elida de Oliveira
 Código Identificador:331FD254

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema										
	Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas	Exercício: 2024										
por Função/SubFunção											
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.483.604,00	39.483.604,00	3.198.578,95	19.412.040,61	100,00	20.071.563,39	3.868.027,07	14.557.555,08	100,00	24.926.048,92	0,00
01 LEGISLATIVA	1.366.374,00	1.366.374,00	33.424,36	1.148.567,58	5,92	217.806,42	108.492,78	690.166,26	4,74	676.207,74	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.366.374,00	1.366.374,00	33.424,36	1.148.567,58	5,92	217.806,42	108.492,78	690.166,26	4,74	676.207,74	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.147.185,00	3.341.031,57	256.698,48	2.366.851,09	12,19	974.180,48	455.907,33	1.770.763,41	12,16	1.570.268,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.416.642,00	2.561.942,00	242.101,43	1.859.072,76	9,58	702.869,24	381.753,07	1.419.919,15	9,75	1.142.022,85	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	730.543,00	779.089,57	14.597,05	507.778,33	2,62	271.311,24	74.154,26	350.844,26	2,41	428.245,31	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.296.049,00	2.296.049,00	113.469,66	829.267,60	4,27	1.466.781,40	188.524,58	677.184,30	4,65	1.618.864,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	678.862,00	783.862,00	113.469,66	685.427,93	3,53	98.434,07	168.255,04	585.625,11	4,02	198.236,89	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeito					
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA					
###.167.654-##					
Prefeito(a) Municipal					

Publicado por:
 Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:6E57E973

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.241.886,00	15.086.199,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.640,00	254.863,14

IPTU	6.038,00	0,00
ISS	103.927,00	129.504,75
ITBI	12.075,00	0,00
IRRF	72.450,00	125.358,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.150,00	0,00
Receitas de Contribuições	72.450,00	0,00
Receita Patrimonial	99.620,00	143.620,51
Aplicações Financeiras (II)	75.470,00	143.620,51
Outras Receitas Patrimoniais	24.150,00	0,00
Transferências Correntes	28.543.262,00	14.687.715,51
Cota-Parte do FPM	11.505.965,00	9.634.633,29
Cota-Parte do ICMS	1.903.020,00	979.645,75
Cota-Parte do IPVA	241.500,00	25.588,02
Cota-Parte do ITR	27.531,00	20,28
Transferências da LC 61/1989	9.660,00	1.845,90
Transferências do FUNDEB	2.980.261,00	1.880.180,83
Outras Transferências Correntes	11.875.325,00	2.165.801,44
Demais Receitas Correntes	307.914,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	120.750,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	187.164,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.045.666,00	14.942.578,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.241.718,00	275.206,40
Operações de Crédito (VIII)	72.450,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.076,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	12.076,00	0,00
Transferências de Capital	9.831.167,00	275.206,40
Convênios	584.700,00	0,00
Outras Transferências de Capital	9.246.467,00	275.206,40
Outras Receitas de Capital	326.025,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	326.025,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.169.268,00	275.206,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.214.934,00	15.217.785,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.214.934,00	15.217.785,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.392.643,24	18.593.226,84	13.903.026,93	12.627.614,08	182.719,85	1.681.153,90	1.677.971,39
Pessoal e Encargos Sociais	13.142.739,57	9.340.989,07	6.496.820,15	5.941.578,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	60.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.189.528,67	9.252.237,77	7.406.206,78	6.686.035,95	182.719,85	1.681.153,90	1.677.971,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.332.268,24	18.593.226,84	13.903.026,93	12.627.614,08	182.719,85	1.681.153,90	1.677.971,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.940.022,76	818.813,77	654.528,15	642.778,85	33.329,00	1.141.697,87	1.141.697,87
Investimentos	10.577.168,76	667.449,61	566.523,94	554.774,64	33.329,00	1.141.697,87	1.141.697,87
Inversões Financeiras	181.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	181.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	181.729,00	151.364,16	88.004,21	88.004,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.758.293,76	667.449,61	566.523,94	554.774,64	33.329,00	1.141.697,87	1.141.697,87
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.241.500,00	19.260.676,45	14.469.550,87	13.182.388,72	216.048,85	2.822.851,77	2.819.669,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	39.241.500,00	19.260.676,45	14.469.550,87	13.182.388,72	216.048,85	2.822.851,77	2.819.669,26
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							-1.000.321,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.000.321,78
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							3,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	143.620,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-856.701,27	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.302.520,78	1.214.516,57
DEDUÇÕES (XL)	1.642.940,76	1.061.561,55
Disponibilidade de Caixa	1.642.940,76	1.061.561,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.801.218,19	2.084.190,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.068.082,73	855.216,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	90.194,70	167.412,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-340.419,98	152.955,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-493.375,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-212.866,34	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-706.241,34	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-849.861,85	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Prefeito		
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA		
###.167.654-##		
Prefeito(a) Municipal		

Publicado por:
 Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:801081BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024 - Pág.: 1/1
Bimestre: 4/2024												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	783.373,54	284.709,19	216.048,85	0,00	852.033,88	812.209,79	3.779.751,06	2.822.851,77	2.819.669,26	245.641,39	1.526.650,20	2.378.684,08
PODER EXECUTIVO	783.373,54	284.709,19	216.048,85	0,00	852.033,88	812.209,79	3.779.751,06	2.822.851,77	2.819.669,26	245.641,39	1.526.650,20	2.378.684,08
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	783.373,54	284.709,19	216.048,85	0,00	852.033,88	812.209,79	3.779.751,06	2.822.851,77	2.819.669,26	245.641,39	1.526.650,20	2.378.684,08
Prefeito												
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA												
###.167.654-##												
Prefeito(a) Municipal												

Publicado por:
 Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:F1760979

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	194.490,00	254.863,14

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.038,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.075,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.927,00	129.504,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	72.450,00	125.358,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.988.845,00	13.120.747,30
2.1- Cota-Parte FPM	14.322.081,00	11.868.731,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.080.581,00	11.856.254,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	241.500,00	12.477,45
2.2- Cota-Parte ICMS	2.378.775,00	1.224.556,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.075,00	1.845,90
2.4- Cota-Parte ITR	34.414,00	25,34
2.5- Cota-Parte IPVA	241.500,00	25.588,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.183.335,00	13.375.610,44
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.349.469,00	2.479.014,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	946.364,75	722.248,64
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.851.636,00	1.880.180,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.706.736,00	1.851.773,16
6.1.1- Principal	2.706.736,00	1.851.773,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	132.825,00	0,00
6.2.1- Principal	132.825,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.075,00	28.407,67
6.4.1- Principal	12.075,00	28.407,67
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(642.733,00)	(627.240,90)

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.880.180,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.119.761,00	3.167.867,41	2.114.366,44	1.932.920,13	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.752.994,00	2.466.881,75	1.833.698,07	1.663.196,26	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.752.994,00	2.466.881,75	1.833.698,07	1.663.196,26	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.366.767,00	700.985,66	280.668,37	269.723,87	0,00
10.2.1- Educação Infantil	211.925,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.150.342,00	661.485,66	276.168,37	265.223,87	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.167.867,41	2.114.366,44	1.932.920,13	0,00	0,00	234.185,61
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.166.854,53	2.113.353,56	1.931.907,25	0,00	0,00	261.580,40
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.012,88	1.012,88	1.012,88	0,00	0,00	1.012,88
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.466.881,75	1.833.698,07	1.663.196,26	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.296.241,21	1.833.698,07	1.833.698,07	99,02
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	188.018,08	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	256.452,85	(1.056.043,02)	0,00	0,00	(1.056.043,02)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	254.416,56	(1.056.043,02)	0,00	0,00	(1.056.043,02)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.036,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.630.912,70	1.676.138,40	1.428.799,46	1.269.903,49	0,00	
20.1- Educação Infantil	511.888,00	144.173,98	137.176,27	130.868,59	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.533.820,57	1.080.991,37	955.367,70	868.776,52	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	53.198,00	36.016,79	26.444,59	24.723,58	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	532.006,13	414.956,26	309.810,90	245.534,80	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.750.673,70	4.844.005,81	3.543.165,90	3.202.823,62	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	723.813,00	179.173,98	137.176,27	130.868,59	0,00
21.1.1- Creche	24.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	699.663,00	179.173,98	137.176,27	130.868,59	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.026.860,70	4.664.831,83	3.405.989,63	3.071.955,03	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.428.799,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.479.014,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		3.907.813,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.343.902,61	3.907.813,52	29,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	245.682,30	128.157,72	67.348,53	0,00	178.333,77
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	200.686,37	85.447,51	67.348,53	0,00	133.337,84
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	44.995,93	42.710,21	0,00	0,00	44.995,93
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.094.944,00	322.060,46
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.467.981,00	321.994,82
31.1.1- Salário-Educação	140.071,00	81.896,96
31.1.2- PDDE	37.075,00	2.400,00
31.1.3- PNAE	196.788,00	30.770,40
31.1.4- PNATE	507.151,00	34.062,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	586.896,00	172.864,50
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	626.963,00	65,64
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.484.809,30	514.501,88	351.379,78	302.497,02	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.035.463,00	135.434,59	135.434,59	127.522,91	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.269.636,25	376.926,69	213.804,59	173.103,51	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.075,00	1.790,60	1.790,60	1.790,60	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	167.635,05	350,00	350,00	80,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.235.483,00	5.358.507,69	3.894.545,68	3.505.320,64	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.313.558,00	5.132.440,22	3.738.166,25	3.360.690,51	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.050.220,00	3.310.402,51	2.296.738,92	2.091.920,52	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.260.318,00	1.822.037,71	1.441.427,33	1.268.769,99	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.921.925,00	226.067,47	156.379,43	144.630,13	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.921.925,00	226.067,47	156.379,43	144.630,13	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	47.888,66	328,73
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.880.180,83	81.896,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.932.920,13	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(4.850,64)	82.225,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.853,58	(81.879,66)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(268.800,64)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	268.803,58	346,03

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeito

FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA

###.167.654-##

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador: E5AE9816

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2024 Pd
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	
Bimestre: 4/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	194.490,00	194.490,00	254.863,14	131,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.927,00	103.927,00	129.504,75	124,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	72.450,00	72.450,00	125.358,39	173,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.747.345,00	16.747.345,00	13.108.269,85	78,27
Cota-Parte FPM	14.080.581,00	14.080.581,00	11.856.254,01	84,20
Cota-Parte ITR	34.414,00	34.414,00	25,34	0,07
Cota-Parte IPVA	241.500,00	241.500,00	25.588,02	10,59
Cota-Parte ICMS	2.378.775,00	2.378.775,00	1.224.556,58	51,47
Cota-Parte IPI-Exportação	12.075,00	12.075,00	1.845,90	15,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.941.835,00	16.941.835,00	13.363.132,99	78,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	345.486,00	206.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	147.453,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	198.033,00	131.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	308.488,00	34.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	284.338,00	30.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	24.150,00	4.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.188,00	30.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.188,00	30.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.776.530,00	3.356.428,00	2.848.469,82	84,86	2.258.081,44	67,27	2.009.701,50	59,87	0,00
Despesas Correntes	2.685.725,00	3.301.265,10	2.837.307,50	85,94	2.255.238,44	68,31	2.006.858,50	60,79	0,00
Despesas de Capital	90.805,00	55.162,90	11.162,32	20,23	2.843,00	5,15	2.843,00	5,15	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.460.692,00	3.627.692,00	2.848.469,82	78,52	2.258.081,44	62,24	2.009.701,50	55,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.848.469,82	2.258.081,44	2.009.701,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.			

MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.848.469,82	2.258.081,44	2.009.701,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.004.469,95	2.004.469,95	2.004.469,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.004.469,95	2.004.469,95	2.004.469,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	843.999,87	253.611,49	5.231,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,31	16,89	15,03

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo Valor em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		2.004.469,95	2.258.081,44	253.611,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.611,49
Empenhos de 2023		2.703.440,58	3.840.621,51	1.137.180,93	291.234,57	0,00	0,00	232.685,33	57.349,24	1.200,00	1.135.980,93
Empenhos de 2022		2.566.781,21	2.583.826,52	17.045,32	154.790,12	0,00	137.744,81	0,00	154.790,12	0,00	17.045,32
Empenhos de 2021		1.974.925,05	2.714.772,45	739.847,40	11.791,15	0,00	0,00	5.000,00	6.791,15	0,00	739.847,40
Empenhos de 2020 e anteriores		1.721.357,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referenciais Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Despesas Custeadas no Exercício de Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.391.783,00	4.391.783,00	1.747.102,23	39,78
Proveniente da União	4.355.558,00	4.355.558,00	1.647.102,23	37,81
Proveniente dos Estados	36.225,00	36.225,00	100.000,00	276,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.391.783,00	4.391.783,00	1.747.102,23	39,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.181.850,00	3.492.325,00	2.352.860,49	67,37	1.903.966,77	54,51	1.759.272,47	50,37	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.296.750,00	2.731.750,00	2.352.860,49	86,13	1.903.966,77	69,69	1.759.272,47	64,40	0,00	0,00
Despesas de Capital	885.100,00	760.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	740.210,00	704.735,00	544.441,39	77,25	463.526,72	65,77	463.526,72	65,77	0,00	0,00
Despesas Correntes	547.010,00	427.010,00	300.000,00	70,25	232.891,64	54,54	232.891,64	54,54	0,00	0,00

Despesas de Capital	193.200,00	277.725,00	244.441,39	88,01	230.635,08	83,04	230.635,08	83,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV) E	112.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.150,00	13.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	278.936,00	278.936,00	24.000,00	8,60	16.836,30	6,03	15.065,55	5,40	0,00
Despesas Correntes	91.773,00	91.773,00	24.000,00	26,15	16.836,30	18,34	15.065,55	16,41	0,00
Despesas de Capital	187.163,00	187.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.313.296,00	4.513.296,00	2.921.301,88	64,72	2.384.329,79	52,82	2.237.864,74	49,58	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.527.336,00	3.699.133,00	2.352.860,49	63,60	1.903.966,77	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.048.698,00	739.003,00	544.441,39	73,67	463.526,72	62,72	463.526,72	62,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	112.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	309.124,00	309.124,00	24.000,00	7,76	16.836,30	5,44	15.065,55	4,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.776.530,00	3.356.428,00	2.848.469,82	84,86	2.258.081,44	67,27	2.009.701,50	59,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.773.988,00	8.140.988,00	5.769.771,70	70,87	4.642.411,23	57,02	4.247.566,24	52,17	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeito
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA
 ###.167.654-##
 Prefeito(A) Municipal

Publicado por:
 Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:6F34E253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeito											
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA											
###.167.654-##											
Prefeito(a) Municipal											

Publicado por:
 Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:8B274FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.483.604,00
Previsão Atualizada	39.483.604,00
Receitas Realizadas	15.361.405,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.483.604,00
Dotação Atualizada	39.483.604,00
Despesas Empenhadas	19.412.040,61
Despesas Liquidadas	14.557.555,08
Despesas Pagas	13.270.392,93
Superávit Orçamentário	803.850,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.412.040,61
Despesas Liquidadas	14.557.555,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.607.812,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.607.812,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.373.958,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	%	
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	3,00 -	1.000.321,78	-33.344.059,33	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	3,00	-493.375,00	-16.445.833,33	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.068.082,73	0,00	216.048,85	852.033,88
Poder Executivo	1.068.082,73	0,00	216.048,85	852.033,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.591.960,85	245.641,39	2.819.669,26	1.526.650,20
Poder Executivo	4.591.960,85	245.641,39	2.819.669,26	1.526.650,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.660.043,58	245.641,39	3.035.718,11	2.378.684,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a	% Aplicado	
	Até o Bimestre		Até o Bimestre	

		Aplicar no		
		Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.907.813,52	25,00	29,22	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.833.698,07	70,00	99,02	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.258.081,44	15,00	16,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Prefeito			
FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA			
###.167.654-##			
Prefeito(a) Municipal			

Publicado por:
 Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:105D55A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 05040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição gradativa de utensílios gerais de cozinha**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): BVA COMERCIO E SERVICO LTDA	Email:	Telefone: (85) 996800377
CNPJ: 52.958.657/0001-60		

Endereço: Av. Rafael Santos, nº 1065, Mangueiral, Horizonte/CE; CEP: 62.880-610						bvacomercioservicos@gmail.com	
Representante: Bruna Vercosa de Araújo - RG: 6980245 SDS - PE							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00001	ABRIDOR DE LATA/GARRAFA AÇO INOX - Características técnicas Em aço inox, resistente, medindo 9cm de comprimento, podendo ter variação de 1cm para mais ou para menos. A lâmina deve abrir latas com facilidade e o abridor deve apresentar ajuste adequado às tampas de garrafas, abrindo-as facilmente.	ORIGINAL LINE	UND	14,00	2,65	37,10	
00002	ASSADEIRA DE VIDRO FUNDA RETANGULAR 5L TRANSPARENTE - Medidas aproximadas - 40,4 x 24,9 x 7,2cm (Comprimento x Largura x Altura), Composição - Vidro Transparente.	NADIR	UND	21,00	33,26	698,46	
00024	COLHER DE CHÁ - Características técnicas: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm para mais ou para menos.	ORIGINAL LINE	UND	162,00	1,26	204,12	
00026	COLHER EM MADEIRA - 32cm pequena, fabricada em madeira resistente que não solta farpas.	STOLF	UND	20,00	6,80	136,00	
00027	COLHER EM MADEIRA - 38cm média, fabricada em madeira resistente que não solta farpas.	STOLF	UND	20,00	6,76	135,20	
00048	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES E FRUTAS 2 EM 1 - dimensões 16,5x3,8x0,7 cm, na cor branca e cabo de plástico.	KEITA	UND	19,00	5,26	99,94	
00061	FACA Nº3 PARA CORTE DE CARNE EM INOX - e cabo em polipropileno. Dimensões: 218,4 x 2 x 1,1 cm; 50 g.	ORIGINAL LINE	UND	4,00	5,69	22,76	
00063	FACA Nº7 PARA CORTE DE CARNE EM INOX -e cabo em polipropileno. Dimensões: 29,6 x 4,2 x 1,8 cm; 99,2 g.	ORIGINAL LINE	UND	1,00	9,69	9,69	
00064	FACA Nº8 PARA CORTE DE CARNE EM INOX -e cabo em polipropileno. Dimensões: 32,7 x 5 x 2,2 cm; 139,3 g.	ORIGINAL LINE	UND	6,00	9,69	58,14	
00078	GARRAFA TÉRMICA 1L - tampa de rosca com excelente fechamento, ideal para bebidas quentes ou frias e BPA free.	INVICTA	UND	35,00	25,54	893,90	
00079	GARRAFA TÉRMICA 5L - corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistência ao uso, impactos e quedas, bocal removível que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistência, material atóxico e reciclável.	INVICTA	UND	7,00	37,99	265,93	
00114	PENEIRA PEQUENA EM INOX - Características técnicas Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 10cm e comprimento total de 22cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira.	ORIGINAL LINE	UND	2,00	11,25	22,50	
00118	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM - com altura mínima de 3,2 cm, tipo fundo, resistente, cor: cristal (transparente), que estiliza ao quebrar.	NADIR	UND	370,00	4,84	1.790,80	
00119	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO DIÂMETRO MÍNIMO DE 19 CM - Características técnicas Em vidro temperado, resistente, cor: cristal (incolor), medindo 19cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm para mais ou p/menos.	NADIR	UND	90,00	5,57	501,30	
00120	RALADOR DE VERDURAS 4 FACES - Características técnicas Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções com diferentes opções de cortes, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	ORIGINAL LINE	UND	5,00	12,09	60,45	
00131	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE - Características técnicas: Em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x 7cm (altura). Com capacidade de 5,3 litros.	NADIR	UND	6,00	33,26	199,56	
00132	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA - Características técnicas Em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, medindo 36 cm (comprimento) x 22 cm (largura) x 7cm (altura). Com capacidade de 3,7 litros.	NADIR	UND	3,00	31,70	95,10	
00134	XÍCARA DE VIDRO 80ML COM PIRES - temperado, cor: incolor (transparente), com capacidade de 80ml.	NADIR	UND	215,00	4,34	933,10	
Total:						6.164,05	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 25 de setembro de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

Bruna Vercosa de Araujo

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:398108C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN, através da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 14.034.776/0001-37, com sede à Rua da Matriz, nº 190, centro, Jundiá/RN, neste ato representado pelo Senhora **SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES SILVA**, brasileira, casada, Psicóloga, portadora da Carteira da Identidade nº 1.806.963 – SSP/RN e do CPF nº 010.173.774-21, residente e domiciliada à Rua Prata de Pititinga, nº13, Ap. 102, Condomínio Parque do Jiqui, Nova

Parnamirim - Parnamirim/RN CEP: 59.151-820, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 2.240/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 015/2024**, homologado em 11/09/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição gradativa de materiais odontológicos e Insumos hospitalares, para dar suporte as Unidades Básicas de Saúde do Município de Jundiá/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA	
CNPJ/MF Nº: 04.451.626/0001-75	TELEFONE: (84) 99685-0055
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, 526, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59.080-100	
E-MAIL: licitacaophospodont.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA	
RG Nº: 717.417 – ITEP/RN	CPF/MF Nº: 413.273.304.15

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	ACIDO URICO COLORIMÉTRICO 100ML	GOLD ANALISA	KIT	12	85,50	1.026,00
2	ASLO KIT FRASCO 3ML	GOLD ANALISA	FR	6	65,88	395,28
3	CAIXA PARA PERFUCORTANTE 14L	CRAL PLAST	UND	24	7,83	187,92
4	CÁLICE PARA PARASITOLÓGICO COM BICO DISPENSER EM ACRÍLICO	J PROLAB	UND	100	4,97	497,00
5	CÂMARA DE NEUBAWER ESPELHADA	CRAL PLAST	UND	6	205,20	1.231,20
6	COLESTEROL TOTAL COM 02 FRASCOS DE 100ML	GOLD ANALISA	KIT	24	97,10	2.330,40
7	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 60ML C/100 (TAMPA VERMELHA)	CRAL PLAST	PCT	40	0,54	21,60
8	CORANTE PANÓTICO 1,2 e 3 C/ 100ML CADA	RENYLAB	KIT	12	54,53	654,36
9	CREATININA CINÉTICA CONTENDO 2 FRASCOS 100ML	GOLD ANALISA	KIT	10	70,20	702,00
10	CRONÔMETRO	LABOR IMPORT	UND	3	54,00	162,00
11	CURATIVO PÓS COLETA EM ROLO COM 500 UNIDAD	CRAL PLAST	CX	12	21,50	258,00
12	DILUIDOR DE TUERCK PARA LEUCÓCITOS FR 500ML	RENYLAB	LT	5	17,82	89,10
13	ESTANTE PARA TUBOS 12X75 CAPACIDADE 50 TUBOS	CRAL PLAST	UND	12	17,18	206,16
14	FITA REATIVA PARA UROANALISE, 10 AREAS COM 100 UNIDADES	CRAL PLAST	CX	24	31,32	751,68
15	GARROTEADOR AUTOMÁTICO COM TRAVA ADULTO	CRAL PLAST	UND	12	9,18	110,16
16	GLICOSE COLORIMÉTRICA COM 2 FRASCOS 250ML	GOLD ANALISA	KIT	12	66,96	803,52
17	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FÓSCA CX COM 50 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	60	9,67	580,20
18	LÁPIS PARA RETROPROJETOR/MARCADOR DE VIDRO	PROMEDIX	UND	36	16,20	583,20
19	LÁTEX (FATOR REUMATOIDE) FRASCO 3ML	GOLD ANALISA	FR	6	55,08	330,48
20	LUGOL FORTE 5% 1.000ml	RENYLAB	LT	6	253,80	1.522,80
21	MIF 1.000ml	RENYLAB	UND	24	47,52	1.140,48
22	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML (MICROSCOPIA)	RENYLAB	FR	6	26,46	158,76
23	PAPEL FILTRO TAMANHO 30CM PACOTE C/ 100	J PROLAB	PCT	6	74,52	447,12
24	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 20CM X 100M	ESTERILCARE	ROLO	6	95,04	570,24
25	PCR (PROTEINA C REATIVA) FRASCO COM 3ML	GOLD ANALISA	FR	9	56,16	505,44
26	PICETA BRANCA, PLÁSTICO, BICO TORTO 500ML	J PROLAB	UND	18	4,54	81,72
27	PIPETADOR AUTOMÁTICO, VOLUME VARIÁVEL 100µL A 1ml	CRAL PLAST	UND	6	145,80	874,80
28	PIPETADOR AUTOMÁTICO, VOLUME VARIÁVEL 10µL A 100µL	CRAL PLAST	UND	6	145,80	874,80
29	PIPETADOR AUTOMÁTICO, VOLUME VARIÁVEL 10µL A 50µL	CRAL PLAST	UND	3	145,80	437,40
30	PIPETADOR AUTOMÁTICO, VOLUME FIXO 5µL	CRAL PLAST	UND	3	81,00	243,00
31	PLACA DE KLEINE, EM VIDRO 12 ESCAVAÇÕES	CRAL PLAST	UND	6	55,08	330,48
32	PONTEIRA AZUL 200µL A 1.000µL COM 1.000	CRAL PLAST	PCT	12	56,16	673,92
33	PONTEIRA AMARELA 0 A 200µL COM 1.000	CRAL PLAST	PCT	18	17,28	311,04
34	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA "ANTI A"	GOLD ANALISA	FR	8	17,93	143,44
35	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA "ANTI AB"	GOLD ANALISA	FR	8	17,93	143,44
36	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA "ANTI B"	GOLD ANALISA	FR	6	17,93	107,58
37	SORO P/ CLASSIF. SANGUÍNEA "ANTI D" (ANTI Rh)	GOLD ANALISA	FR	6	30,24	181,44
38	TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS COM 50UNIDADES	GOLD ANALISA	CX	24	23,22	557,28
39	TGO (TRANSAMINASE GLUT. OXALACÉTICA) CINÉTICO	GOLD ANALISA	KIT	12	85,32	1.023,84
40	TGP (TRANSAMINASE GLUT.PIRÚVICA) CINÉTICO	GOLD ANALISA	KIT	12	85,32	1.023,84
41	TRIGLICÉRIDOS COLORIMÉTRICO, COM 2 FRASCOS DE 100ML	GOLD ANALISA	UND	24	194,30	4.663,20
42	TUBO CAPILAR COM HEPARINA c/500	CRAL PLAST	UND	12	21,50	258,00
43	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA c/500	CRAL PLAST	UND	12	34,56	414,72
44	TUBO CÔNICO PARA URINA, PLÁSTICO VOL. 15ML	CRAL PLAST	UND	200	0,92	184,00
45	TUBO DE ENSAIO (TUBO DE HEMÓLISE) 12 X 75, EM VIDRO.	CRAL PLAST	UND	3.000	0,17	510,00
46	TUBO PARA COLETA C/ GEL FORMADOR DE COÁGULO 5ML, PACOTE COM 100	CRAL PLAST	PCT	100	75,50	7.550,00
47	TUBO P/ COLETA EDTA 3ML, PACOTE COM 100	LABOR IMPORT	PCT	100	53,90	5.390,00
48	TUBO P/ COLETA CITRATO 3ML, PACOTE COM 100	LABOR IMPORT	PCT	100	45,90	4.590,00

49	TUBO LIMPO P/ TRANSPORTE DE SORO/PLASMA PCT COM 100	LABOR IMPORT	PCT	100	48,60	4.860,00
50	UREIA UV, CONTEUDO 2 FRASCOS 100ML	GOLD ANALISA	KIT	20	156,60	3.132,00
51	VDRL PRONTO PARA USO, FRASCO 5ML	GOLD ANALISA	KIT	20	29,11	582,20
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 54.407,24	

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PACOTE C/3	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	PCT	40	4,92	196,80
2	ADESIVO PARA RESINA ESMALTE E DENTINA 6ML TAMPA FLITOP	DENTSCARE	UND	60	45,25	2.715,00
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G LONGA CX.C/100UND	PROCARE	CX	48	36,62	1.757,76
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA CX. C/100UND	DESCARPACK	CX	48	24,30	1.166,40
5	ALVEOLEX CURATIVO CX C/2 UND DE 3G, 2 BICOS	BIODINAMICA	CX	50	42,12	2.106,00
6	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 01 PORÇÃO (CX. C/ 50UND)	SDI LIMITED	CX	40	189,00	7.560,00
7	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 02 PORÇÃO (CX. C/ 50UND)	SDI LIMITED	CX	40	267,30	10.692,00
8	ANESTÉSICO ARTICAÍNA CX. C/50UND	DFL	CX	24	189,00	4.536,00
9	ANESTÉSICO COM VASO CITANEST CX. C/50UND	DFL	CX	36	183,50	6.606,00
10	ANESTÉSICO COM VASO NOVOCOL CX. C/50UND	SS WHITE	CX	240	72,90	17.496,00
11	ANESTÉSICO SEM VASO MEPIVACAÍNA CX. C/50UND	DLA	CX	48	151,10	7.252,80
12	ANESTÉSICO TÓPICO COM 12GR	DLA	UND	36	14,92	537,12
13	ANTISSÉPTICO BUCAL MENTA + FLUÓR 1LT	POWER DENTE	FR	80	19,44	1.555,20
14	BABADOR DESCARTÁVEL (PCT. COM 100	QUALYBLESS	PCT	60	23,76	1.425,60
15	BARREIRA GENGIVAL	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	UND	200	8,96	1.792,00
16	BROCAS CIRÚRGICAS ZECRYA	ANGELUS	UND	40	19,34	773,60
17	BROCAS ESFÉRICAS Nº 1014	FAVA	UND	100	2,76	276,00
18	BROCAS ESFÉRICAS Nº 1016	FAVA	UND	100	2,76	276,00
19	BROCAS MULTILAMINADAS 12 LÂMINAS	ANGELUS	UND	50	42,75	2.137,50
20	BROCAS MULTILAMINADAS 30 LÂMINAS	ANGELUS	UND	50	42,75	2.137,50
21	BROCAS Nº 1011 C/10UND	FAVA	UND	50	27,00	1.350,00
22	BROCAS Nº 1012 C/10UND	FAVA	UND	200	27,00	5.400,00
23	BROCAS Nº 1013 C/10UND	FAVA	CX	20	27,00	540,00
24	BROCAS Nº 1015 C/10UND	FAVA	CX	10	27,00	270,00
25	BROCAS Nº 1032	FAVA	UND	100	2,70	270,00
26	BROCAS Nº 2135	FAVA	UND	100	2,70	270,00
27	BROCAS Nº 2200	FAVA	UND	100	2,70	270,00
28	BROCAS Nº 3081	AMERICAN BURRS	UND	50	10,70	535,00
29	BROCAS Nº 3082	FAVA	UND	50	2,70	135,00
30	BROCAS Nº 3118	FAVA	UND	100	2,70	270,00
31	BROCAS Nº 4138	FAVA	UND	100	2,70	270,00
32	CARBONO OCLUSAL. C/12 FOLHAS DUPLAS PRETO/VERMELHO, EXTRAFINO DE PAPEL.	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	UND	40	6,43	257,20
33	CIMENTO PROVISÓRIO LÍQUIDO C/ 20ML	BIODINAMICA	UND	48	13,99	671,52
34	CIMENTO PROVISÓRIO PÓ C/ 50G	BIODINAMICA	UND	48	8,59	412,32
35	COLTOSOL	MAQUIRA	UND	48	9,94	477,12
36	CONES GUTA PERCHA 1ª SÉRIE	DENTSPLY	CX	2	35,10	70,20
37	CONES GUTA PERCHA 2ª SÉRIE	DENTSPLY	CX	2	35,10	70,20
38	CUNHA MADEIRA COLORIDA CX.C/100 UM	MAQUIRA	UND	72	16,74	1.205,28
39	DETERGENTE ENZIMÁTICO	FORTSAN	LITRO	36	24,30	874,80
40	ENDO ICE SPRAY DE 200ML	MAQUIRA	UND	30	43,10	1.293,00
41	EVIDENCIADOR DE PLACA PARA BOCHECHO	IODONTOSUL	UND	48	37,80	1.814,40
42	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO COM AGULHA 1,7CM DE SEDA 4.0 ½ CIRCUL. CAIXA COM 24UN	PROCARE	CX	100	43,10	4.310,00
43	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO NYLON 4.0 MT ½ AG 2.0 CM CIRC.	PROCARE	PCT	100	31,22	3.122,00
44	FIO DENTAL COM 100 METROS	ALG BRASIL	UND	200	1,89	378,00
45	FIO RETRATOR #00, #000. UND.	BIODINAMICA	UND	60	23,76	1.425,60
46	FIXADOR P/ RX 475ML	IODONTOSUL	UND	60	11,78	706,80
47	FLUÓR TÓPICO GEL 200 ML	IODONTOSUL	UND	200	5,79	1.158,00
48	FORMOCRESOL 10 ML	MAQUIRA	UND	36	13,94	501,84
49	HEMOSTOP 10 ML	MAQUIRA	UND	72	14,58	1.049,76
50	HIDROXIDO DE CÁLCIO	MAQUIRA	UND	96	24,30	2.332,80
51	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	BIODINAMICA	UND	72	5,35	385,20
52	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO	DENTSCARE	UND	48	43,15	2.071,20
53	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ	DENTSCARE	UND	48	43,15	2.071,20
54	IRM LÍQUIDO 15 ML	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	UND	48	18,31	878,88
55	IRM PÓ 38 GR	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	UND	48	18,31	878,88
56	LÂMINA DE BISTURI Nº11 PACOTE COM 100	MEDIX LTDA	CX	100	29,11	2.911,00
57	LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA CX. C/150UND	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	CX	60	11,34	680,40
58	MATRIZ METÁLICA 0.5 MM	FAVA	UND	60	4,05	243,00
59	MATRIZ METÁLICA 0.7 MM	FAVA	UND	60	4,41	264,60
60	MICROBRUSH C/100UND	BIODINAMICA	CX	72	13,80	993,60
61	ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO ALTA ROTAÇÃO (FRASCO DE 100ML)	MAQUIRA	UND	72	23,76	1.710,72
62	OTOSPORIN 10ML	FARMOQUIMICA	FRASCO	5	14,46	72,30
63	PASTAS PROFILÁTICAS BISNAGA DE 50 G	MAQUIRA	UND	96	6,43	617,28
64	PEDRA POMES ULTRAFINO PÓ 100G	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	UND	24	4,27	102,48
65	PELÍCULAS PERIAPICAIIS ADULTO CX. C/150UND	KODAK	CX	48	228,42	10.964,16
66	PELÍCULAS PERIAPICAIIS INFANTIL CX. C/100UND	KODAK	CX	24	313,20	7.516,80
67	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS	INDUSBELLO	PCT	200	72,78	14.556,00
68	RESINA FLÚIDA FLOW A 3,5 COM 2,4GR	MAQUIRA	UND	96	14,58	1.399,68
69	RESINA FLÚIDA FLOW A1 COM 2,4GR	MAQUIRA	UND	96	14,58	1.399,68
70	RESINA FLÚIDA FLOW A2 COM 2,4GR	MAQUIRA	UND	96	14,58	1.399,68
71	RESINA FLÚIDA FLOW A3 COM 2,4GR	MAQUIRA	UND	96	14,58	1.399,68

72	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A1 4G	3M DO BRASIL	UNID	96	51,24	4.919,04
73	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A2 4G	3M DO BRASIL	UNID	96	51,24	4.919,04
74	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A3 4G	3M DO BRASIL	UNID	96	50,94	4.890,24
75	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A3,5 4G	3M DO BRASIL	UNID	96	50,94	4.890,24
76	RESINA TPH A1 4G	DENTSPLY	UNID	48	16,20	777,60
77	RESINA TPH A2 4G	DENTSPLY	UNID	48	16,20	777,60
78	RESINA TPH A3 4G	DENTSPLY	UNID	48	16,20	777,60
79	RESINA TPH A3,5 4G	DENTSPLY	UNID	48	16,20	777,60
80	RESINA TPH B1 4G	DENTSPLY	UNID	48	16,20	777,60
81	RESINA TPH B2 4G	DENTSPLY	UNID	48	16,20	777,60
82	REVELADOR P/ RX 475ML	SS PLUS	UNID	60	11,78	706,80
83	ROLOS DE ALGODÃO PCT. C/100UND	QUALYBLESS	PCT	360	3,46	1.245,60
84	SUGADOR AROMÁTICOS DESCARTÁVEL PCT. C/40UND	QUALYBLESS	PCT	240	9,03	2.167,20
85	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL PCT. C/20UND	MAQUIRA	PCT	48	23,22	1.114,56
86	TAÇA DE BORRACHA	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	UNID	240	0,85	204,00
87	TIRA DE LIXA P/AMÁLGAMA C/12UND	BIODINAMICA	PCT	96	6,50	624,00
88	TIRA POLIÉSTER COM 50 UNIDADES	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	PCT	96	1,64	157,44
89	VERNIZ CAVITÁRIO 10 ML	BIODINAMICA	UNID	96	13,22	1.269,12
90	VERNIZ COM FLUÓR 10 ML	DENTSCARE	UNID	48	32,60	1.564,80
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 190.560,22	

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC ADULTO AZUL	CONFORT ODONTO	UND	60	4,27	256,20
2	AFASTADOR MINESSOTA 6B	MARINOX	UND	30	13,99	419,70
3	ALAVANCA ELEVADOR SELDIN Nº 1L 6B	MARINOX	UND	30	25,38	761,40
4	ALAVANCA ELEVADOR SELDIN Nº 1R 6B	MARINOX	UND	30	25,38	761,40
5	ALAVANCA ELEVADOR SELDIN Nº 2 RETO 6B	MARINOX	UND	30	25,38	761,40
6	ALVEOLOTOMO 13CM-PINÇA CURVA 6B	6B INVENT GERMANY INOX	UND	30	92,45	2.773,50
7	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO 6B	ACONOX	UND	30	11,96	358,80
8	BANDEJA 22X09X1,5 CM EM INOX	ACONOX	UND	20	17,82	356,40
9	BANDEJA 22x12x01 CM EM INOX	ANGELUS	UND	20	23,22	464,40
10	BROCA CARBIDE FG 701 ANGELUS	ANGELUS	UND	60	13,75	825,00
11	BROCA CARBIDE FG 702 ANGELUS	AMERICAN BURRS	UND	60	13,75	825,00
12	BROCA SHOFU PEDRA DE ARKANSAS LAPIS	AMERICAN BURRS	UND	60	12,86	771,60
13	BROCAS TIPO SHOUFU CIRCULAR	NOSLIG	UND	48	12,86	617,28
14	BROQUEIRO ALUMINIO 60F MISTO LILAS - AF	ABC	UND	60	31,32	1.879,20
15	CABO DE BISTURI Nº 3 6B	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	UND	60	13,23	793,80
16	CABO PARA ESPELHO BRASVAL	6B INVENT GERMANY INOX	UND	60	4,76	285,60
17	CURETA FOICE PONTA MORSE 0-00 6B	PRATA	UND	25	42,31	1.057,75
18	CURETA LUCAS 85 6B	6B INVENT GERMANY INOX	UND	20	11,78	235,60
19	CURETA MAC CALL Nº 13-14 CABO OCO 6B	6B INVENT GERMANY INOX	UND	20	42,31	846,20
20	CURETA MAC CALL Nº 17-18 CABO OCO 6B	6B INVENT GERMANY INOX	UND	20	42,31	846,20
21	DESCOLADOR MOLT 9 6B	6B INVENT GERMANY INOX	UND	30	54,47	1.634,10
22	ESCAVADOR Nº 14 6B	6B INVENT GERMANY INOX	UND	25	12,42	310,50
23	ESCAVADOR Nº 17 6B	6B INVENT GERMANY INOX	UND	25	12,42	310,50
24	ESCAVADOR Nº 18 6B	6B INVENT GERMANY INOX	UND	25	12,42	310,50
25	ESCAVADOR Nº 19 6B	6B INVENT GERMANY INOX	UND	25	12,42	310,50
26	ESCAVADOR Nº 20 6B	6B INVENT GERMANY INOX	UND	25	12,42	310,50
27	ESCOVA DE ROBINSON CA BRANCA CONICA AF	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	UND	60	1,21	72,60
28	ESCULPIDOR HOLEMBACK Nº 3S 6B	PRATA	UND	40	8,59	343,60
29	ESPATULA Nº 1 6B	PRATA	UND	50	8,59	429,50
30	ESPATULA Nº 24 6B	6B INVENT GERMANY INOX	UND	50	14,17	708,50
31	ESPELHO N 5 SS WHITE	SS WHITE	UND	50	7,05	352,50
32	EXPANSOR EXPANDEX PLASTICO ADULTO	CONFORT ODONTO	UND	40	7,51	300,40
33	FORCEPS ADULTO Nº 151 6B	6B INVENT GERMANY INOX	UND	25	77,76	1.944,00
34	FORCEPS ADULTO Nº150 6B	6B INVENT GERMANY INOX	UND	25	77,76	1.944,00
35	FORCEPS ADULTO Nº16 6B	6B INVENT GERMANY INOX	UND	25	77,76	1.944,00
36	FORCEPS ADULTO Nº17 6B	6B INVENT GERMANY INOX	UND	20	77,76	1.555,20
37	FORCEPS ADULTO Nº65 6B	6B INVENT GERMANY INOX	UND	35	77,76	2.721,60
38	FORCEPS ADULTO Nº69 6B	6B INVENT GERMANY INOX	UND	30	77,76	2.332,80
39	FORCEPS INFANTIL Nº 1 6B	6B INVENT GERMANY INOX	UND	20	77,76	1.555,20
40	FORCEPS INFANTIL Nº 6 6B	6B INVENT GERMANY INOX	UND	25	77,76	1.944,00
41	LIMA PARA OSSO Nº 11 6B	PRATA	UND	25	44,82	1.120,50
42	MANDRIL BUCHA ADAPTADOR BROCA FG /CA	MICRODONT	UND	30	24,30	729,00
43	OCULOS PROTECAO KAMALEON INCOLOR	GLOBALPLASTIC	UND	50	3,02	151,00
44	PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO 15.5CM 6B	MARINOX	UND	12	9,57	114,84
45	PINÇA DIETRICH 14CM 6B	6B INVENT GERMANY INOX	UND	30	97,38	2.921,40
46	PLACA DE VIDRO INCOLOR 10MM TEMPERADO	PREVEN	UND	100	14,03	1.403,00
47	PONTA DIAMANTADA - CHAMPION 1014	FAVA	UND	40	2,70	108,00
48	PONTA DIAMANTADA - CHAMPION 1015	FAVA	UND	40	2,70	108,00
49	PONTA DIAMANTADA - CHAMPION 2135	FAVA	UND	40	2,70	108,00
50	PONTA DIAMANTADA - CHAMPION 2135EF	FAVA	UND	40	2,70	108,00
51	PONTA DIAMANTADA - CHAMPION 2135F	FAVA	UND	40	2,70	108,00
52	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM 6B	ABC	UND	30	31,81	954,30
53	PORTA ALGODAO C/ MOLA 08X08 CM FLEXINOX	ACONOX	UND	40	44,31	1.772,40
54	PORTA MATRIZ (TOFFLEMIRE) LARGE ADULTO	MARINOX	UND	30	23,26	697,80
55	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR ART VIDRO	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	UND	40	5,56	222,40
56	SERINGA CARPULE COM REFLUXO BRASVAL	MARINOX	UND	30	37,80	1.134,00
57	SINDESMOTOMO ICE	PRATA	UND	40	9,94	397,60
58	SONDA EXPLORADORA #5 6B	MARINOX	UND	60	7,42	445,20
59	SONDA MILIMETRADA WILLIANS CABO OCO	MARINOX	UND	60	10,79	647,40
60	TAÇA DE BORRACHA BRANCA CA AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL PROD ODONTO	UND	100	0,85	85,00

61	TESOURA IRIS RETA 12CM 6B	ABC	UND	20	24,62	492,40
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 51.059,17	

Perfazendo valor global registrado de R\$ 296.026,63 (duzentos e noventa e seis mil vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

2.2 Não há lista de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3 - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jundiá/RN, 19 de setembro de 2024.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D8471597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.214.217/0001-55, com sede à Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, portador da Carteira da Identidade nº 403.342 – SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1.799/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 014/2024**, homologado em 17/09/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para transporte de pessoas (frete) em veículos de porte pequeno, do tipo passeio, com 04 (quatro) portas, capacidade mínima para 05 (cinco) Lugares, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: INOVE COMERCIALIZACAO LTDA	
CNPJ/MF Nº: 41.302.899.0001-84	TELEFONE: (84) 99459-2170
ENDEREÇO: SÍTIO SANTA MARIA, 376, ZONA RURAL, BREJINHO-RN, CEP: 59.219-000	
E-MAIL: inovecomercializacao@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO RODRIGUES GONÇALVES	
RG Nº: 002.739.404 - ITEP/RN	CPF/MF Nº: 096.188.614-57

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
04	TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 04 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA; JUNDIÁ/GOIANINHA. O serviço deverá ser prestado em Veículo do tipo "PASSEIO", possuir 4 portas laterais com ano de fabricação de no máximo 05 (cinco) anos anterior a data da prestação dos serviços, equipado com Ar Condicionado, Motorização Mínima de 1.4 ou superior, com todos os demais acessórios exigidos em Resoluções do CONTRAN. Motorista, com CNH e Curso válidos, apropriados para o tipo de veículo e transporte. Despesas com Combustíveis, Estacionamento, Manutenção, Seguros, Taxas, Tributos e toda e qualquer outra despesa necessária para executar o serviço, inclusive DIÁRIAS, é por conta da contratada. O motorista deverá permanecer a disposição da contratante, conforme diário de viagem que será disponibilizado a empresa contratada. O pagamento de diária ou outro benefício pontual ao motorista, correm por conta da empresa contratada.	FIAT UNO 1.4 EVO SPORTING 2020	UND	300	160,00	48.000,00
10	TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 04 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA; JUNDIÁ/ NOVA CRUZ. O serviço deverá ser prestado em Veículo do tipo "PASSEIO", possuir 4 portas laterais, com ano de fabricação de no máximo 05 (cinco) anos anterior a data da prestação dos serviços, equipado com Ar Condicionado, Motorização Mínima de 1.4 ou superior, com todos os demais acessórios exigidos em Resoluções do CONTRAN. Motorista, com CNH e Curso válidos, apropriados para o tipo de veículo e transporte. Despesas com Combustíveis, Estacionamento, Manutenção, Seguros, Taxas, Tributos e toda e qualquer outra despesa necessária para executar o serviço, inclusive DIÁRIAS, é por conta da contratada. O motorista deverá permanecer a disposição da contratante, conforme diário de viagem que será disponibilizado a empresa contratada. O pagamento de diária ou outro benefício pontual ao motorista, correm por conta da empresa contratada.	FIAT UNO 1.4 EVO SPORTING 2020	UND	200	280,00	56.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 104.000,00	

2.2 Não há lista de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3 - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jundiá/RN, 19 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

THIAGO RODRIGUES GONÇALVES

Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:07415384

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.214.217/0001-55, com sede à Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, portador da Carteira da Identidade nº 403.342 – SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1.799/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 014/2024**, homologado em 17/09/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para transporte de pessoas (frete) em veículos de porte pequeno, do tipo passeio, com 04 (quatro) portas, capacidade mínima para 05 (cinco) Lugares, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: M E D SERVICOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 50.191.957/0001-30	TELEFONE: (84) 99127-8397
ENDEREÇO: RUA LUÍS NOGUEIRA FILHO, 475, NOVA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.59.144-336	
E-MAIL: mdservicos23@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LUANA BEZERRA DOMINGOS	
RG Nº: 3.410.877 - SSP/RN	CPF/MF Nº: 703.640.584-80

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 04 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA; JUNDIÁ/NATAL. O serviço deverá ser prestado em Veículo do tipo "PASSEIO" possuir 4 portas laterais com ano de fabricação de no máximo 05 (cinco) anos anterior a data da prestação dos serviços, equipado com Ar Condicionado, Motorização Mínima de 1.4 ou superior, com todos os demais acessórios exigidos em Resoluções do CONTRAN. Motorista, com CNH e Curso válidos, apropriados para o tipo de veículo e transporte. Despesas com Combustíveis, Estacionamento, Manutenção, Seguros, Taxas, Tributos e toda e qualquer outra despesa necessária para executar o serviço, inclusive DIÁRIAS, é por conta da contratada. O motorista deverá permanecer a disposição da contratante, conforme diário de viagem que será disponibilizado a empresa contratada. O pagamento de diária ou outro benefício pontual ao motorista, correm por conta da empresa contratada.	VOLKSWAGEN/GOL	UND	1.700	194,99	331.483,00
02	TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 04	VOLKSWAGEN/GOL	UND	600	179,99	107.994,00

	PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA; JUNDIÁ/PARNAMIRIM . O serviço deverá ser prestado em Veículo do tipo "PASSEIO", possuir 4 portas laterais com ano de fabricação de no máximo 05 (cinco) anos anterior a data da prestação dos serviços, equipado com Ar Condicionado, Motorização Mínima de 1.4 ou superior, com todos os demais acessórios exigidos em Resoluções do CONTRAN. Motorista, com CNH e Curso válidos, apropriados para o tipo de veículo e transporte. Despesas com Combustíveis, Estacionamento, Manutenção, Seguros, Taxas, Tributos e toda e qualquer outra despesa necessária para executar o serviço, inclusive DIÁRIAS, é por conta da contratada. O motorista deverá permanecer a disposição da contratante, conforme diário de viagem que será disponibilizado a empresa contratada. O pagamento de diária ou outro benefício pontual ao motorista, correm por conta da empresa contratada.					
03	TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 04 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA; JUNDIÁ/SÃO JOSÉ DO MIPIBU . O serviço deverá ser prestado em Veículo do tipo "PASSEIO", possuir 4 portas laterais com ano de fabricação de no máximo 05 (cinco) anos anterior a data da prestação dos serviços, equipado com Ar Condicionado, Motorização Mínima de 1.4 ou superior, com todos os demais acessórios exigidos em Resoluções do CONTRAN. Motorista, com CNH e Curso válidos, apropriados para o tipo de veículo e transporte. Despesas com Combustíveis, Estacionamento, Manutenção, Seguros, Taxas, Tributos e toda e qualquer outra despesa necessária para executar o serviço, inclusive DIÁRIAS, é por conta da contratada. O motorista deverá permanecer a disposição da contratante, conforme diário de viagem que será disponibilizado a empresa contratada. O pagamento de diária ou outro benefício pontual ao motorista, correm por conta da empresa contratada.	VOLKSWAGEN/GOL	UND	300	163,74	49.122,00
05	TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 04 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA; JUNDIÁ/SANTO ANTONIO . O serviço deverá ser prestado em Veículo do tipo "PASSEIO", possuir 4 portas laterais com ano de fabricação de no máximo 05 (cinco) anos anterior a data da prestação dos serviços, equipado com Ar Condicionado, Motorização Mínima de 1.4 ou superior, com todos os demais acessórios exigidos em Resoluções do CONTRAN. Motorista, com CNH e Curso válidos, apropriados para o tipo de veículo e transporte. Despesas com Combustíveis, Estacionamento, Manutenção, Seguros, Taxas, Tributos e toda e qualquer outra despesa necessária para executar o serviço, inclusive DIÁRIAS, é por conta da contratada. O motorista deverá permanecer a disposição da contratante, conforme diário de viagem que será disponibilizado a empresa contratada. O pagamento de diária ou outro benefício pontual ao motorista, correm por conta da empresa contratada.	VOLKSWAGEN/GOL	UND	400	120,00	48.000,00
06	TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 04 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA; JUNDIÁ/ESPIRITO SANTO . O serviço deverá ser prestado em Veículo do tipo "PASSEIO", possuir 4 portas laterais, com ano de fabricação de no máximo 05 (cinco) anos anterior a data da prestação dos serviços, equipado com Ar Condicionado, Motorização Mínima de 1.4 ou superior, com todos os demais acessórios exigidos em Resoluções do CONTRAN. Motorista, com CNH e Curso válidos, apropriados para o tipo de veículo e transporte. Despesas com Combustíveis, Estacionamento, Manutenção, Seguros, Taxas, Tributos e toda e qualquer outra despesa necessária para executar o serviço, inclusive DIÁRIAS, é por conta da contratada. O motorista deverá permanecer a disposição da contratante, conforme diário de viagem que será disponibilizado a empresa contratada. O pagamento de diária ou outro benefício pontual ao motorista, correm por conta da empresa contratada.	VOLKSWAGEN/GOL	UND	600	73,74	44.244,00
07	TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 04 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA; JUNDIÁ/BREJINHO . O serviço deverá ser prestado em Veículo do tipo "PASSEIO", possuir 4 portas laterais com ano de fabricação de no máximo 05 (cinco) anos anterior a data da prestação dos serviços, equipado com Ar Condicionado, Motorização Mínima de 1.4 ou superior, com todos os demais acessórios exigidos em Resoluções do CONTRAN. Motorista, com CNH e Curso válidos, apropriados para o tipo de veículo e transporte. Despesas com Combustíveis, Estacionamento, Manutenção, Seguros, Taxas, Tributos e toda e qualquer outra despesa necessária para executar o serviço, inclusive DIÁRIAS, é por conta da contratada. O motorista deverá permanecer a disposição da contratante, conforme diário de viagem que será disponibilizado a empresa contratada. O pagamento de diária ou outro benefício pontual ao motorista, correm por conta da empresa contratada.	VOLKSWAGEN/GOL	UND	200	73,74	14.748,00
08	TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 04 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA; JUNDIÁ/ COMUNIDADE RURAIS . O serviço deverá ser prestado em Veículo do tipo "PASSEIO", possuir 4 portas laterais, com ano de fabricação de no máximo 05 (cinco) anos anterior a data da prestação dos serviços, equipado com Ar Condicionado, Motorização Mínima de 1.4 ou superior, com todos os demais acessórios exigidos em Resoluções do CONTRAN. Motorista, com CNH e Curso válidos, apropriados para o tipo de veículo e transporte. Despesas com Combustíveis, Estacionamento, Manutenção, Seguros, Taxas, Tributos e toda e qualquer outra despesa necessária para executar o serviço, inclusive DIÁRIAS, é por conta da contratada. O motorista deverá permanecer a disposição da contratante, conforme diário de viagem que será disponibilizado a empresa contratada. O pagamento de diária ou outro benefício pontual ao motorista, correm por conta da empresa contratada.	VOLKSWAGEN/GOL	UND	1.000	73,74	73.740,00
09	TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 04 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA; JUNDIÁ/ CANGUARETAMA . O serviço deverá ser prestado em Veículo do tipo "PASSEIO", possuir 4 portas laterais, com ano de fabricação de no máximo 05 (cinco) anos anterior a data da prestação dos serviços, equipado com Ar Condicionado, Motorização Mínima de 1.4 ou superior, com todos os demais acessórios exigidos em Resoluções do CONTRAN. Motorista, com CNH e Curso válidos, apropriados para o tipo de veículo e transporte. Despesas com Combustíveis, Estacionamento, Manutenção, Seguros, Taxas, Tributos e toda e qualquer outra despesa necessária para executar o serviço, inclusive DIÁRIAS, é por conta da contratada. O motorista deverá permanecer a disposição da contratante, conforme diário de viagem que será disponibilizado a empresa contratada. O pagamento de diária ou outro benefício pontual ao motorista, correm por conta da empresa contratada.	VOLKSWAGEN/GOL	UND	900	124,99	112.491,00
11	TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 04 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA; JUNDIÁ/ SANTA CRUZ . O serviço deverá ser prestado em Veículo do tipo "PASSEIO", possuir 4 portas laterais, com ano de fabricação de no máximo 05 (cinco) anos anterior a data da prestação dos serviços, equipado com Ar Condicionado, Motorização Mínima de 1.4 ou superior, com todos os demais acessórios exigidos em Resoluções do CONTRAN. Motorista, com CNH e Curso válidos, apropriados para o tipo de veículo e transporte. Despesas com Combustíveis, Estacionamento, Manutenção, Seguros, Taxas, Tributos e toda e qualquer outra despesa necessária para executar o serviço, inclusive DIÁRIAS, é por conta da contratada. O motorista deverá permanecer a disposição da contratante, conforme diário de viagem que será disponibilizado a empresa contratada. O pagamento de diária ou outro benefício pontual ao motorista, correm por conta da empresa contratada.	VOLKSWAGEN/GOL	UND	200	229,99	45.998,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 827.820,00	

2.2 Não há lista de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 -DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jundiá/RN, 19 de setembro de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA LUANA BEZERRA DOMINGOS

Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:64D38705

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.474/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: RADIANY F MALHEIRO

CNPJ: 21.565.342/0001-29

ENDEREÇO: Av. Professor Clementino Câmara, 216, Boa Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-340.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML, COM 12 UNID.	LIMPA FACIL	CX	20	49,50	990,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1000 ML COM 12 UNID.	CLORITO	CX	700	27,00	18.900,00
3	AROMATIZADOR CONCENTRADO USO EFICAZ PARA AROMATIZAR AMBIENTES COM PISOS E AZULEJOS, APLICAR ALGUMAS GOTINHAS EM RALOS, BANHEIROS E VASOS SANITÁRIOS PARA DEIXAR OS AMBIENTES COM AROMA DE FRESCOR E CHEIRINHO DE LIMPEZA. PRODUTO CONCENTRADO, DE ALTO RENDIMENTO E QUALIDADE SUPERIOR, COM UM PRÁTICO BICO DOSADOR QUE EVITA O DESPERDÍCIO. 120ML.	COALA	UND	100	4,90	490,00
4	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM FORMA DE AEROSSOL EMBALAGEM COM 360 ML, CX COM 12 UNID	AR AGRADAVEL	CX	50	74,55	3.727,50
5	DESINFETANTE GERMICIDA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	STARLUX	CX	100	17,00	1.700,00
6	DESINFETANTE USO AMBIENTAL, EMBALAGEM COM 02 LITROS, COM 06 UNID.	STARLUX	CX	200	17,50	3.500,00
7	DESODORIZANTE SANITÁRIO COM SUPORTE BACTERIOSTÁTICO 35 G, EMBALAGEM COM 144 UNID.	SANILAR	CX	30	40,20	1.206,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA COM 24 UNID.	ALICE	CX	100	32,00	3.200,00
9	HIPOCLORITO PARA ALIMENTOS SANITIZANTE PARA FRUTAS VERDURAS E LEGUMES EMBALAGEM C/IL	STARTCLOR	UND	30	4,90	147,00
10	INSETICIDA LÍQUIDO 300 ML, CAIXA COM 12 UNID.	BAYGON	CX	30	98,80	2.964,00
11	LIMPA ALUMÍNIO DE 1 QUALIDADE COMPOSIÇÃO ACIDO SULFÔNICO FOSFATIZANTE DESOXIDANTE CONSERVANTE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA ACIDO SULFÔNICO EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA CONTENDO 500 ML REGISTRO NO MS ANVISA E QUÍMICO RESPONSÁVEL, CX C/ 12UND	STARLUX	CX	20	17,51	350,20
12	LIMPA PISO, EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNID.	STARLUX	CX	20	62,03	1.240,60
13	LIMPA VIDROS E ACRÍLICOS, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNID.	AZULIM	CX	20	50,90	1.018,00
14	MULTIUSO DESENGORDURANTE	STARLUX	UND	100	6,05	605,00
15	NAFTALINA, PACOTE C/ 50G	SUNILAR	PCT	100	1,80	180,00
16	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 04 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTES DE 30 MT	NOVO	FARDO	300	36,55	10.965,00
17	SABÃO DE COCO, EM BARRA, EMBALAGEM COM UNID. DE 200 G CADA.	VALOR	UND	200	5,00	1.000,00
18	SABÃO EM BARRA, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 200 G CADA	MARILUX	CX	50	52,20	2.610,00
19	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM COM 500 G CAIXA COM 20 UNID.	ABSOLUTO	CX	200	65,50	13.100,00
20	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS EMBALAGEM 1000 ML, CAIXA COM 12 UNID.	PREMISSE	CX	35	58,05	2.031,75
VALOR TOTAL					R\$ 69.925,05	

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO 30G FECHAMENTO NA PARTE DE TRÁS COM FITAS	FLANEMBERG	UND	50	15,00	750,00
2	AVENTAL DESCARTÁVEL-ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL TIPO: BLUSA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TIPO MANGA: LONGA BOLSO: S/ BOLSO, TAMANHO: ADULTO MÉDIO (M), CARACTERÍSTICA: C/ COR, UNISSEX EM TNT 30G, FECHAMENTO NA PARTE DE TRÁS COM FITAS, PROCEDIMENTO SEM MANGA, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM TNT GRAMATURA 30, FABRICA DO. ATÓXICO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	MEDIX	UND	20	39,00	780,00
3	AVENTAL EM NAPA BRANCA.	BOMPACK	UND	25	8,00	200,00
4	BACIA DE PLÁSTICO 50LTS	POLYUTIL	UND	50	38,00	1.900,00
5	BALDE PLÁSTICO 10LTS	POLYUTIL	UND	50	29,00	1.450,00
6	BALDE PLÁSTICO 5LTS	POLYUTIL	UND	50	19,00	950,00
7	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, COM PEDAL E TAMPA.	POLYUTIL	UND	25	30,00	750,00
8	CESTO TELADO 10LTS	POLYUTIL	UND	50	24,00	1.200,00
9	CORDA PARA VARAL Nº 3, PACOTE C/ 10M	ANAMARIA	PCT	30	12,00	360,00
10	DISPENSADOR DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLIADO.	PREMISSE	UND	25	46,00	1.150,00
11	DISPENSADOR PARA ALCOOL/SABONETE	PREMISSE	UND	50	24,00	1.200,00
12	DISPENSADOR PARA COPO DE ÁGUA DE 180 ML, AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS	PREMISSE	UND	20	40,00	800,00
13	DISPENSADOR PARA COPO DE CAFÉ DE 50/80 ML, AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS	PREMISSE	UND	10	30,00	300,00
14	ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA GERAIS - COM ALÇA DE PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 4,5CMX9CMX2,5CM	BETANIN / NOVIÇA	UND	15	5,00	75,00
15	ESCOVA SANITÁRIA DE 01 LITRO	SANILUX / BETANIN	UND	25	12,00	300,00
16	ESPANADOR DE PÓ - CABO, APROXIMADAMENTE 40CM	SHANGRILA	UND	25	15,00	375,00
17	ESPONJA DE FIBRA SISAL, DUPLA FACE, 7X11X2,2 CM, CAIXA COM 100 UND	DONA FAXINA	CX	25	50,00	1.250,00
18	ESPONJA DE LÁ DE AÇO COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO ESPONJA DE LOUCAS TALHERES VIDROS PANEIS E OBJETOS DE ALUMÍNIO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60 G COM SELO DO INMETRO	ASSOLAN	PCT	50	30,00	1.500,00
19	FLANELA PARA LIMPEZA PCT C/ 12 UND	FLANEMBERG	PCT	25	22,00	550,00
20	FÓSFORO COM 20 MAÇOS CADA UM COM 10 CAIXINHAS, COM ÁREA DE RISCAGEM VIDA ÚTIL PARA 40 PALITOS.	PARANÁ	PCT	100	35,00	3.500,00
21	LUVA DESCARTÁVEL MATERIL VINIL SEM PÓ TRANSPARENTE PARA USO EM COZINHA TAMANHOS P,M EG CX C100UND	VABENE	CX	50	19,90	995,00
22	LUVAS PARA LIMPEZA GERAL EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL REFORÇADA COM REVESTIMENTO INTERNO SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE C SAC DA EMPRESA DATA DE FABRICAÇÃO N¼ LOTE N¼ DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (TAM P, M, G)	TALGE	UND	150	14,00	2.100,00
23	MOP COMPLETO C/ BALDE	TOK	UND	10	70,00	700,00
24	PÁ PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, 20X5, CABO DE MADEIRA, 50 CM	ESPERANÇA	UND	50	15,00	750,00
25	PALHA DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA, FARDO COM 140 UNID.	CASABELA	FARDO	20	30,00	600,00
26	PANO DE CHÃO TIPO SACO, BRANCO, PACOTE COM 12 UNID.	FLANEMBERG	PCT	200	24,00	4.800,00
27	PANO DE LIMPEZA DESCARTÁVEL ULTRA-ABSORVENTE BRANCO RESISTENTE ROLO PICOTADO C300M	INOVEN	ROLO	50	32,00	1.600,00

28	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, 68X40 CM, PACOTE COM 12 UNID.	LAMATEX	PCT	100	26,00	2.600,00
29	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, PACOTE 12 UNID.	TOALEX	PCT	25	27,00	675,00
30	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX - PANO DESCARTÁVEL, RESISTENTE. ROLO PICOTADO C/300M	FERT PACK	ROLO	50	22,00	1.100,00
31	REFIL MOP	TOK	UND	20	18,00	360,00
32	RODO, LÂMINA DE BORRACHA 30 CM, CABO DE MADEIRA, 1,50 M	ESPERANÇA	UND	100	8,50	850,00
33	RODO, LÂMINA DE BORRACHA 50 CM, CABO DE MADEIRA, 1,50 M	ESPERANÇA	UND	100	12,00	1.200,00
34	VASSOURA CERDAS PELO SINTÉTICO CEPA 30 CM CABO MADEIRA	CAMPESTE	UND	40	11,00	440,00
35	VASSOURA DE NYLON 30 CM, CABO DE MADEIRA, CX C/ 12 UNID	ESPERANÇA	CX	50	70,00	3.500,00
36	VASSOURA GARI CERDAS PIAÇAVA, CEPA MADEIRA, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	ESPERANÇA	UND	200	15,00	3.000,00
37	VASSOURA PIAÇAVA Nº10 BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	ESPERANÇA	UND	100	16,00	1.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.210,00	

VALOR TOTAL: R\$ 287.245,05 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

MODALIDADE: Carona nº 002/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2024 à 25 de setembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2022 – Manutenção do Ensino Fundamental; **AÇÃO:** 2023 – Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL; **SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 2056 – Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - PRÉ - ESCOLA; 2122 – Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL – CRECHE; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 2038 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS; 2108 – Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2058 – Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade – MAC; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2076 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS; 2078 – Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família; **AÇÃO:** 2081 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 - Sec. Mun. de Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 - AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 606 - EXTENSÃO RURAL; **AÇÃO:** 2085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15430000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR; 15500000 – Transferência do Salário-Educação; 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE; 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 25 de setembro de 2024.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva

P/ CONTRATADO: Radiany Fernandes Malheiro

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador: 1B5C5D14

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Recitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.853.817,00	29.853.817,00	5.557.928,79	19.844.727,44	10.009.089,56
I Receitas Correntes	24.342.015,00	24.342.015,00	4.959.827,29	19.173.386,63	5.168.628,37
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.661,00	351.661,00	179.202,07	690.357,61	-338.696,61
I.1.1 Impostos	321.661,00	321.661,00	166.471,26	645.948,15	-324.287,15
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	7.830,00	7.830,00	2.182,89	5.690,12	2.139,88
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.963,00	3.963,00	2.182,89	5.690,12	-1.727,12
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.963,00	3.963,00	2.182,89	5.690,12	-1.727,12
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.867,00	3.867,00	0,00	0,00	3.867,00
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.867,00	3.867,00	0,00	0,00	3.867,00
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	264.987,00	264.987,00	98.505,17	408.448,74	-143.461,74
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	264.987,00	264.987,00	98.505,17	408.448,74	-143.461,74
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	263.782,00	263.782,00	83.104,84	340.563,99	-76.781,99
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	263.782,00	263.782,00	83.104,84	340.563,99	-76.781,99
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	237.782,00	237.782,00	77.498,20	320.940,75	-83.158,75
I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	26.000,00	26.000,00	5.606,64	19.623,24	6.376,76
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.205,00	1.205,00	15.400,33	67.884,75	-66.679,75
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.205,00	1.205,00	15.400,33	67.884,75	-66.679,75
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	48.844,00	48.844,00	65.783,20	231.809,29	-182.965,29
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	48.844,00	48.844,00	65.783,20	231.809,29	-182.965,29
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	48.844,00	48.844,00	65.783,20	231.809,29	-182.965,29
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	48.844,00	48.844,00	65.783,20	231.809,29	-182.965,29
I.1.2 Taxas	30.000,00	30.000,00	12.730,81	44.409,46	-14.409,46
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	12.730,81	44.409,46	-14.409,46
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	12.730,81	44.409,46	-14.409,46
I.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00	30.000,00	12.730,81	44.409,46	-14.409,46
I.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.000,00	2.000,00	0,00	2.185,17	-185,17
I.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	3.000,00	3.000,00	1.340,00	5.830,21	-2.830,21
I.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	11.390,81	36.394,08	-11.394,08
I.2 Contribuições	97.000,00	97.000,00	23.706,00	90.604,52	6.395,48
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	23.706,00	90.604,52	6.395,48
I.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	23.706,00	90.604,52	6.395,48
I.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	23.706,00	90.604,52	6.395,48
I.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	97.000,00	97.000,00	23.706,00	90.604,52	6.395,48
I.3 Receita Patrimonial	141.505,00	141.505,00	22.409,95	106.915,36	34.589,64
I.3.2 Valores Mobiliários	141.505,00	141.505,00	22.409,95	106.915,36	34.589,64
I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	141.505,00	141.505,00	22.409,95	106.915,36	34.589,64
I.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	141.505,00	141.505,00	22.409,95	106.915,36	34.589,64
I.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	141.505,00	141.505,00	22.409,95	106.915,36	34.589,64
I.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000,00	20.000,00	1.287,73	7.164,67	12.835,33
I.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8.400,00	8.400,00	389,08	1.737,12	6.662,88
I.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	11.000,00	11.000,00	1.975,43	12.958,42	-1.958,42
I.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	3.500,00	3.500,00	3.376,90	8.244,32	-4.744,32
I.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	68.700,00	68.700,00	3.792,99	21.633,43	47.066,57
I.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.100,00	5.100,00	657,17	5.652,17	-552,17
I.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	14,38	169,36	30,64
I.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	400,00	400,00	192,08	680,85	-280,85
I.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.400,00	20.400,00	4.884,11	32.085,50	-11.685,50
I.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	50,00	50,00	9,53	54,38	-4,38
I.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	400,00	400,00	28,62	277,74	122,26
I.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	800,00	800,00	212,41	889,12	-89,12
I.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PPDE	5,00	5,00	0,59	4,02	0,98
I.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.100,00	1.100,00	279,79	589,77	510,23
I.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	600,00	600,00	100,61	296,58	303,42
I.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEB	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
I.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	800,00	800,00	5.208,53	14.477,91	-13.677,91
I.7 Transferências Correntes	23.731.199,00	23.731.199,00	4.729.745,57	18.268.898,58	5.462.300,42
I.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.037.394,00	17.037.394,00	3.326.408,08	12.595.369,41	4.442.024,59
I.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.151.423,00	13.151.423,00	2.562.381,27	9.620.795,20	3.530.627,80
I.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.150.500,00	13.150.500,00	2.562.368,74	9.620.145,66	3.530.354,34
I.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.960.000,00	11.960.000,00	1.878.618,48	8.936.395,40	3.023.604,60
I.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.960.000,00	11.960.000,00	1.878.618,48	8.936.395,40	3.023.604,60
I.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.950.000,00	14.950.000,00	2.338.609,33	11.124.524,83	3.825.475,17
I.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	9.663,67	45.969,07	-45.969,07
I.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.990.000,00	-2.990.000,00	-469.654,52	-2.234.098,50	-755.901,50
I.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.190.500,00	1.190.500,00	683.750,26	683.750,26	506.749,74
I.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.190.500,00	1.190.500,00	683.750,26	683.750,26	506.749,74
I.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.190.500,00	1.190.500,00	680.936,48	680.936,48	509.563,52
I.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	2.813,78	2.813,78	-2.813,78
I.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	923,00	923,00	12,53	649,54	273,46
I.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	923,00	923,00	12,53	649,54	273,46
I.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.154,00	1.154,00	15,66	811,91	342,09
I.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-231,00	-231,00	-3,13	-162,37	-68,63
I.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	306.150,00	306.150,00	70.651,02	202.985,07	103.164,93
I.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,01	0,44	-0,44
I.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,01	0,44	-0,44
I.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	306.150,00	306.150,00	70.651,01	202.984,63	103.165,37
I.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	306.150,00	306.150,00	70.651,01	202.984,63	103.165,37
I.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	306.150,00	306.150,00	70.651,01	202.984,63	103.165,37
I.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.368.300,00	2.368.300,00	380.360,63	1.575.439,32	792.860,68
I.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.368.300,00	2.368.300,00	380.360,63	1.575.439,32	792.860,68
I.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.673.500,00	1.673.500,00	231.296,12	1.003.067,30	670.432,70

1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.700,00	7.700,00	2.097,29	6.479,80	1.220,20
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	45.200,00	45.200,00	7.632,37	55.629,47	-10.429,47
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	45.200,00	45.200,00	7.632,37	55.629,47	-10.429,47
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	45.200,00	45.200,00	7.632,37	55.629,47	-10.429,47
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	3.879,25	3.879,25	14.845,75
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	3.879,25	3.879,25	14.845,75
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	3.879,25	3.879,25	14.845,75
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	18.725,00	18.725,00	3.879,25	3.879,25	14.845,75
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	241.700,00	241.700,00	0,00	44.528,40	197.171,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	0,00	44.528,40	67.171,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700,00	111.700,00	0,00	44.528,40	67.171,60
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.036.000,00	4.036.000,00	743.245,47	3.181.998,92	854.001,08
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.036.000,00	4.036.000,00	743.245,47	3.181.998,92	854.001,08
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.036.000,00	4.036.000,00	743.245,47	3.181.998,92	854.001,08
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.036.000,00	4.036.000,00	743.245,47	3.181.998,92	854.001,08
1.9 Outras Receitas Correntes	20.650,00	20.650,00	4.763,70	16.610,56	4.039,44
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.550,00	20.550,00	3.843,68	14.770,52	5.779,48
1.9.2.1 Indenizações	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.2 Restituições	20.500,00	20.500,00	3.843,68	14.770,52	5.729,48
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.500,00	20.500,00	3.843,68	14.770,52	5.729,48
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.500,00	20.500,00	3.843,68	14.770,52	5.729,48
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50,00	50,00	920,02	1.840,04	-1.790,04
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	50,00	50,00	920,02	1.840,04	-1.790,04
1.9.9.9.99 Outras Receitas	50,00	50,00	920,02	1.840,04	-1.790,04
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	50,00	50,00	920,02	1.840,04	-1.790,04
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	50,00	50,00	920,02	1.840,04	-1.790,04
2 Receitas de Capital	5.511.802,00	5.511.802,00	598.101,50	671.340,81	4.840.461,19
2.1 Operações de Crédito	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	52.650,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	52.650,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	52.650,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	52.650,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	52.650,00
2.2 Alienação de Bens	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2 Alienação de Bens Móveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.4 Transferências de Capital	5.448.622,00	5.448.622,00	598.101,50	671.340,81	4.777.281,19
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.872.482,00	4.872.482,00	598.101,50	671.340,81	4.201.141,19
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	600.700,00	600.700,00	0,00	25.239,31	575.460,69
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.700,00	600.700,00	0,00	25.239,31	575.460,69
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	550.700,00	550.700,00	0,00	0,00	550.700,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	550.700,00	550.700,00	0,00	0,00	550.700,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	25.239,31	-25.239,31
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	25.239,31	-25.239,31
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	941.000,00	941.000,00	398.101,50	398.101,50	542.898,50
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	941.000,00	941.000,00	398.101,50	398.101,50	542.898,50
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	398.101,50	398.101,50	-198.101,50
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	398.101,50	398.101,50	-198.101,50
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.320.782,00	3.320.782,00	0,00	48.000,00	3.272.782,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.920.782,00	2.920.782,00	0,00	48.000,00	2.872.782,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.920.782,00	2.920.782,00	0,00	48.000,00	2.872.782,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.920.782,00	2.920.782,00	0,00	48.000,00	2.872.782,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	200.000,00	200.000,00	-190.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	10.000,00	10.000,00	200.000,00	200.000,00	-190.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	10.000,00	10.000,00	200.000,00	200.000,00	-190.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	576.140,00	576.140,00	0,00	0,00	576.140,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	576.140,00	576.140,00	0,00	0,00	576.140,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	456.140,00	456.140,00	0,00	0,00	456.140,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	456.140,00	456.140,00	0,00	0,00	456.140,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.853.817,00	29.853.817,00	5.557.928,79	19.844.727,44	10.009.089,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.853.817,00	29.853.817,00	5.557.928,79	19.844.727,44	10.009.089,56

459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	236.000,00	236.000,00	0,00	230.000,00	6.000,00	26.591,65	127.377,59	108.622,41	127.377,59	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	236.000,00	236.000,00	0,00	230.000,00	6.000,00	26.591,65	127.377,59	108.622,41	127.377,59	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	236.000,00	236.000,00	0,00	230.000,00	6.000,00	26.591,65	127.377,59	108.622,41	127.377,59	0,00
9 Reserva de Contingência	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.853.817,00	30.800.610,22	4.646.861,59	25.584.584,71	5.216.025,51	5.816.675,74	20.423.980,17	10.376.630,05	19.708.788,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.853.817,00	30.800.610,22	4.646.861,59	25.584.584,71	5.216.025,51	5.816.675,74	20.423.980,17	10.376.630,05	19.708.788,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.853.817,00	30.800.610,22	4.646.861,59	25.584.584,71	5.216.025,51	5.816.675,74	20.423.980,17	10.376.630,05	19.708.788,69	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8AA1C2AE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 4/2024	Exercício: 2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	321.661,00		645.948,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.963,00		5.690,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.867,00		0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	48.844,00		231.809,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	264.987,00		408.448,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.072.254,00		14.831.322,57
2.1- Cota-Parte FPM	16.140.500,00		11.854.244,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.950.000,00		11.170.493,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.190.500,00		683.750,26
2.2- Cota-Parte ICMS	2.860.000,00		2.920.386,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00		5.616,56
2.4- Cota-Parte ITR	1.154,00		811,91
2.5- Cota-Parte IPVA	68.200,00		50.263,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.393.915,00		15.477.270,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.576.350,80		2.829.514,04
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	1.272.127,95		1.039.803,22
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))			
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.259.700,00		3.697.354,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.047.000,00		3.194.957,34
6.1.1- Principal	4.036.000,00		3.181.998,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00		12.958,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00		0,00
6.2.1- Principal	55.000,00		0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	151.700,00		460.177,60
6.3.1- Principal	151.700,00		460.177,60
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.000,00		42.219,53
6.4.1- Principal	6.000,00		42.219,53
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	459.649,20		352.484,88
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.697.354,47		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.521.544,41	4.402.393,74	3.695.786,57	3.663.059,03	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.127.070,00	4.060.570,00	3.428.977,07	3.396.249,53	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.050.500,00	1.041.500,00	628.579,41	622.126,02	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.939.070,00	2.884.070,00	2.688.595,27	2.663.491,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	137.500,00	135.000,00	111.802,39	110.632,17	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	394.474,41	341.823,74	266.809,50	266.809,50	0,00
10.2.1- Educação Infantil	115.474,27	88.868,31	82.445,31	82.445,31	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	279.000,14	252.955,43	184.364,19	184.364,19	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.402.393,74	3.695.786,57	3.663.059,03	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.976.940,13	3.280.212,55	3.247.485,01	0,00	0,00	85.255,21
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	384.450,46	374.571,71	374.571,71	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	41.003,15	41.002,31	41.002,31	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.060.570,00	3.428.977,07	3.396.249,53	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	372.865,16	362.986,41	362.986,41	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	59.450,46	53.028,30	53.028,30	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.558.594,46	3.428.977,07	3.428.977,07	93,81
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	251.625,11	362.986,41	362.986,41	78,88
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	69.026,64	53.028,30	53.028,30	11,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	369.735,45	1.567,90	1.567,90	0,00	0,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	442.640,53	(42.149,86)	0,00	0,00	(42.149,86)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	428.630,17	(54.463,01)	0,00	0,00	(54.463,01)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	14.010,36	12.313,15	0,00	0,00	12.313,15	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.470.775,54	3.614.593,72	2.808.656,85	2.634.231,65	0,00
20.1- Educação Infantil	369.465,34	346.427,81	173.097,16	147.079,64	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.279.559,17	571.447,02	368.557,93	292.319,47	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	60.268,00	53.510,10	28.512,60	24.839,21	0,00
20.4- Educação Especial	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.758.983,03	2.643.208,79	2.238.489,16	2.169.993,33	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.992.319,95	8.016.987,46	6.504.443,42	6.297.290,68	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.537.939,61	1.476.796,12	884.121,88	851.650,97	0,00
21.1.1- Creche	1.159.027,89	1.142.729,58	597.855,29	586.404,60	0,00
21.1.2- Pré-escola	378.911,72	334.066,54	286.266,59	265.246,37	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.454.380,34	6.540.191,34	5.620.321,54	5.445.639,71	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.808.656,85	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.829.514,04	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.638.170,89	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.869.317,68	5.638.170,89	36,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		25.305,38	25.305,38	25.305,38	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		800,00	800,00	800,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		24.505,38	24.505,38	24.505,38	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.347.476,00	904.888,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.235.776,00	860.359,85
31.1.1- Salário-Educação		92.365,00	203.047,45
31.1.2- PDDE		1.521,00	4,63
31.1.3- PNAE		103.886,00	74.427,17
31.1.4- PNATE		50.604,00	72.453,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		987.400,00	510.427,20
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		111.700,00	44.528,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
---	-------------------------------	--	--	---	--

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.078.789,75	884.679,22	853.631,21	850.084,65	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	53.085,96	32.020,70	29.398,65	29.398,65	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.015.408,29	851.750,00	823.502,84	819.956,28	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.366,00	908,52	729,72	729,72	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.129,50	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.071.109,70	8.901.666,68	7.358.074,63	7.147.375,33	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.432.356,12	8.350.863,65	6.813.693,76	6.602.994,46	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.142.682,08	4.828.962,08	3.807.034,78	3.772.637,13	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.289.674,04	3.521.901,57	3.006.658,98	2.830.357,33	0,00
33.2- Despesas de Capital	638.753,58	550.803,03	544.380,87	544.380,87	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	638.753,58	550.803,03	544.380,87	544.380,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			53.309,19	1.941,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.697.354,47	203.047,45

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.687.564,41	199.191,24
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	63.099,25	5.797,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(44.836,62)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	107.935,87	5.797,68
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:29C97911

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	321.661,00	321.661,00	645.948,15	200,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.963,00	3.963,00	5.690,12	143,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.867,00	3.867,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.844,00	48.844,00	231.809,29	474,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	264.987,00	264.987,00	408.448,74	154,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.881.754,00	17.881.754,00	14.147.572,31	79,11
Cota-Parte FPM	14.950.000,00	14.950.000,00	11.170.493,90	74,71
Cota-Parte ITR	1.154,00	1.154,00	811,91	70,35
Cota-Parte IPVA	68.200,00	68.200,00	50.263,66	73,70
Cota-Parte ICMS	2.860.000,00	2.860.000,00	2.920.386,28	102,11
Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	2.400,00	5.616,56	234,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.203.415,00	18.203.415,00	14.793.520,46	81,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.186.941,00	4.464.849,60	3.747.516,83	83,93	3.057.799,42	68,48	2.952.828,37	66,13	0,00
Despesas Correntes	3.178.421,00	4.454.462,55	3.740.513,81	83,97	3.055.163,45	68,58	2.950.192,40	66,23	0,00
Despesas de Capital	8.520,00	10.387,05	7.003,02	67,42	2.635,97	25,37	2.635,97	25,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	654.000,00	1.161.568,65	1.033.228,24	88,95	857.651,88	73,83	829.793,99	71,43	0,00
Despesas Correntes	651.500,00	1.159.068,65	1.033.228,24	89,14	857.651,88	73,99	829.793,99	71,59	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.900,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.400,00	103.000,00	95.943,72	93,14	71.938,91	69,84	71.938,91	69,84	0,00
Despesas Correntes	99.900,00	102.500,00	95.943,72	93,60	71.938,91	70,18	71.938,91	70,18	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.960.741,00	5.747.818,25	4.876.688,79	84,84	3.987.390,21	69,37	3.854.561,27	67,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
---	----------	----------	----------

	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.876.688,79	3.987.390,21	3.854.561,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.876.688,79	3.987.390,21	3.854.561,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.219.028,07	2.219.028,07	2.219.028,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.219.028,07	2.219.028,07	2.219.028,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.657.660,72	1.768.362,14	1.635.533,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,96	26,95	26,05

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	2.219.028,07	3.987.390,21	1.768.362,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.768.362,14	
Empenhos de 2023	2.594.023,95	4.058.138,01	1.464.114,06	27.282,17	0,00	0,00	27.282,17	0,00	0,00	1.464.114,06	
Empenhos de 2022	2.441.830,26	3.653.110,70	1.211.280,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.280,44	
Empenhos de 2021	2.004.364,13	3.363.747,64	1.359.383,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359.383,51	
Empenhos de 2020 e anteriores	1.500.625,96	2.692.024,95	1.191.398,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191.398,99	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.237.725,00	3.237.725,00	1.604.557,88	49,55
Proveniente da União	2.969.000,00	2.969.000,00	1.600.678,63	53,91
Proveniente dos Estados	268.725,00	268.725,00	3.879,25	1,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.237.725,00	3.237.725,00	1.604.557,88	49,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.672.100,00	2.672.816,00	1.730.221,81	64,73	1.570.845,19	58,77	1.509.315,75	56,46	0,00

Despesas Correntes	2.055.500,00	2.171.026,20	1.673.837,81	77,09	1.536.440,19	70,77	1.474.910,75	67,93	0,00
Despesas de Capital	616.600,00	501.789,80	56.384,00	11,23	34.405,00	6,85	34.405,00	6,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	475.000,00	309.274,88	129.473,36	41,86	129.473,36	41,86	129.473,36	41,86	0,00
Despesas Correntes	324.000,00	307.914,88	128.613,36	41,76	128.613,36	41,76	128.613,36	41,76	0,00
Despesas de Capital	151.000,00	1.360,00	860,00	63,23	860,00	63,23	860,00	63,23	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	42.725,00	42.725,00	4.710,00	11,02	4.710,00	11,02	4.710,00	11,02	0,00
Despesas Correntes	42.725,00	42.725,00	4.710,00	11,02	4.710,00	11,02	4.710,00	11,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	35.439,10	27.142,10	76,58	27.142,10	76,58	27.142,10	76,58	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	34.439,10	27.142,10	78,81	27.142,10	78,81	27.142,10	78,81	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	99.300,00	101.800,00	69.000,00	67,77	49.461,05	48,58	48.377,70	47,52	0,00
Despesas Correntes	99.300,00	101.800,00	69.000,00	67,77	49.461,05	48,58	48.377,70	47,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.304.425,00	3.165.354,98	1.960.547,27	61,93	1.781.631,70	56,28	1.719.018,91	54,30	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.859.041,00	7.137.665,60	5.477.738,64	76,74	4.628.644,61	64,84	4.462.144,12	62,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.129.000,00	1.470.843,53	1.162.701,60	79,04	987.125,24	67,11	959.267,35	65,21	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	51.725,00	51.225,00	4.710,00	9,19	4.710,00	9,19	4.710,00	9,19	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.400,00	37.339,10	27.142,10	72,69	27.142,10	72,69	27.142,10	72,69	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	199.700,00	204.800,00	164.943,72	80,53	121.399,96	59,27	120.316,61	58,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.265.166,00	8.913.173,23	6.837.236,06	76,70	5.769.021,91	64,72	5.573.580,18	62,53	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
 Código Identificador: B35F634B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr^a **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, centro, Lagoa de Velhos/RN, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 0208202401/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 025/2024, homologado em 17/09/2024**, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica na locação de veículos com motorista (frete), para atender as necessidades das secretarias pertencentes à prefeitura do município de Lagoa de Velhos/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 11.512.339/0001-93	TELEFONE: (84) 98186-5704
ENDEREÇO: RUA TABELIÃO JÚLIO FERREIRA, 546, CENTRO LAGOA DE VELHOS/RN, CEP: 59.430-000	
E-MAIL: nt-construcoes@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: NILSON FERREIRA DE SOUSA	
RG Nº: 001.257.136 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 703.388.094-49

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
9	LAGOA DE VELHOS/MACAÍBA/LAGOA DE VELHOS: VEÍCULO UTILIZADO: TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO.	VOLKSWAGEN GOL	VIAGENS	100	230,00	23.000,00
13	LAGOA DE VELHOS (SEDE)/ AGROVILA SÃO PEDRO/LAGOA DE VELHOS (SEDE): VEÍCULO UTILIZADO: TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO.	VOLKSWAGEN GOL	VIAGENS	500	80,00	40.000,00
14	LAGOA DE VELHOS (SEDE)/ AGROVILA SÃO PAULO/LAGOA DE VELHOS (SEDE): VEÍCULO UTILIZADO: TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO.	VOLKSWAGEN GOL	VIAGENS	300	80,00	24.000,00
15	LAGOA DE VELHOS (SEDE)/ AGROVILA SÃO TOMÉ/LAGOA DE VELHOS (SEDE): VEÍCULO UTILIZADO: TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO.	VOLKSWAGEN GOL	VIAGENS	300	80,00	24.000,00
16	LAGOA DE VELHOS (SEDE)/ BOM DESCANSO/LAGOA DE VELHOS (SEDE): VEÍCULO UTILIZADO: TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO.	VOLKSWAGEN GOL	VIAGENS	100	80,00	8.000,00
17	LAGOA DE VELHOS (SEDE)/ SÍTIO ARAPUÁ/LAGOA DE VELHOS (SEDE): VEÍCULO UTILIZADO: TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO.	VOLKSWAGEN GOL	VIAGENS	100	80,00	8.000,00
18	LAGOA DE VELHOS (SEDE)/ SÍTIO JUCURÍ/LAGOA DE VELHOS (SEDE): VEÍCULO UTILIZADO: TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO.	VOLKSWAGEN GOL	VIAGENS	100	80,00	8.000,00
19	LAGOA DE VELHOS (SEDE)/ SÍTIO MALHADA REDONDA/LAGOA DE VELHOS (SEDE): VEÍCULO UTILIZADO: TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO.	VOLKSWAGEN GOL	VIAGENS	100	80,00	8.000,00
20	LAGOA DE VELHOS (SEDE)/ SÍTIO BOM DESTINO/LAGOA DE VELHOS (SEDE): VEÍCULO UTILIZADO: TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO.	VOLKSWAGEN GOL	VIAGENS	100	80,00	8.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					RS 151.000,00	

2.2 Não há lista de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de setembro de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeito Municipal

NILSON FERREIRA DE SOUSA

Representante Legal

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:A6463331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr^a **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, centro, Lagoa de Velhos/RN, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 0208202401/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 025/2024**, homologado em 17/09/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica na locação de veículos com motorista (frete), para atender as necessidades das secretarias pertencentes à prefeitura do município de Lagoa de Velhos/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: M E D SERVICOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 50.191.957/0001-30	TELEFONE: (84) 999127-8397
ENDEREÇO: RUA LUIS NOGUEIRA FILHO, 475, NOVA ESPERANCA PARNAMIRIM/RN CEP: 59.144-336	
E-MAIL: mdservicos23@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LUANA BEZERRA DOMINGOS	
RG Nº: 3.410.877- SSP/RN	CPF/MF Nº: 703.640.584-80

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LAGOA DE VELHOS/NATAL/LAGOA DE VELHOS: VEÍCULO UTILIZADO: TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO.	VOLKSWAGEN GOL	VIAGENS	500	219,00	109.500,00
2	LAGOA DE VELHOS/PARNAMIRIM/LAGOA DE VELHOS: VEÍCULO UTILIZADO: TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO.	VOLKSWAGEN GOL	VIAGENS	150	219,00	32.850,00
3	LAGOA DE VELHOS/SÃO JOSÉ DE MIPIBU/LAGOA DE VELHOS: VEÍCULO UTILIZADO: TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO.	VOLKSWAGEN GOL	VIAGENS	30	249,00	7.470,00
4	LAGOA DE VELHOS/SÃO PAULO DO POTENGI/LAGOA DE VELHOS: VEÍCULO UTILIZADO: TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO.	VOLKSWAGEN GOL	VIAGENS	350	78,00	27.300,00
6	LAGOA DE VELHOS/SÃO TOMÉ/LAGOA DE VELHOS: VEÍCULO UTILIZADO: TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO.	VOLKSWAGEN GOL	VIAGENS	150	94,00	14.100,00
8	LAGOA DE VELHOS/SÍTIO NOVO/LAGOA DE VELHOS: VEÍCULO UTILIZADO: TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO.	VOLKSWAGEN GOL	VIAGENS	50	64,00	3.200,00
10	LAGOA DE VELHOS/SÃO GONÇALO DO AMARANTE/LAGOA DE VELHOS: VEÍCULO UTILIZADO: TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO.	VOLKSWAGEN GOL	VIAGENS	40	217,00	8.680,00
11	LAGOA DE VELHOS/SANTA CRUZ/LAGOA DE VELHOS: VEÍCULO UTILIZADO: TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO.	VOLKSWAGEN GOL	VIAGENS	200	165,00	33.000,00
12	LAGOA DE VELHOS/SÃO PEDRO/LAGOA DE VELHOS: VEÍCULO UTILIZADO: TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO.	VOLKSWAGEN GOL	VIAGENS	40	110,00	4.400,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 240.500,00	

2.2 Não há lista de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7- DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de setembro de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

MARIA LUANA BEZERRA DOMINGOS

Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7B568180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr^a **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, centro, Lagoa de Velhos/RN, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1706202401/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 024/2024**, homologado em 16/09/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas agrícolas destinados a suprir as necessidades do município de Lagoa de Velhos/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: AGN SERVICOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 45.052.442/0001-10	TELEFONE: (84) 98145-7378
ENDEREÇO: RUA JULIA FREIRE, 10 LOJA 05, CENTRO, JAPI/RN, CEP: 59.213-000	
E-MAIL: agnservicos22@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ADAILTON DA SILVA AQUINO	
RG Nº: 002.366.008 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 067.953.224-24

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO OPERACIONAL BASCULANTE DE 12 METROS CÚBICOS OU SUPERIOR, INCLUINDO-SE MANUTENÇÃO, E OPERADOR. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	VOLKSWAGEN VW 17.260	DIÁRIA	360	700,00	252.000,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO OPERACIONAL BASCULANTE DE 10 METROS CÚBICOS OU SUPERIOR, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	VOLKSWAGEN VW 17.260	MÊS	12	6.900,00	82.800,00
3	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA PC-200, INCLUINDO-SE OPERADOR E MANUTENÇÃO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	KOMATSU PC 200	HORA	200	480,00	96.000,00
4	LOCAÇÃO DE PA-CARREGADEIRA, ANO MODELO MÍNIMO DE 2005, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 152 HP, COM CAÇAMBA DE ATÉ 2M³, INCLUINDO-SE OPERADOR E MANUTENÇÃO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	CASE W20	HORA	200	625,00	125.000,00
5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA DE CAPACIDADE MÍNIMA 10.000 LITROS, ANO MÍNIMO 2005.SEM CONDUTOR; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	M.BENZ/L1318	MÊS	12	4.400,00	52.800,00
6	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, NO MÍNIMO DE TRACÇÃO 4X2, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO.	TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	MÊS	12	6.990,00	83.880,00
7	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, NO MÍNIMO DE TRACÇÃO 4X2, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	TRATOR MASSEY FERGUSON 4275	MÊS	12	5.690,00	68.280,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 760.760,00	

2.2 Não há lista de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de setembro de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

ADAILTON DA SILVA AQUINO

Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: 1B08FC29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, centro, Lagoa de Velhos/RN, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 1706202401/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 024/2024**, homologado em 16/09/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas agrícolas destinados a suprir as necessidades do município de Lagoa de Velhos/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J H FONTOURA SERVICOS	
CNPJ/MF Nº: 08.781.812/0001-23	TELEFONE: (84) 98150-0476
ENDEREÇO: SÍTIO UMARI, S/N, ZONA RURAL, LAGOA DE PEDRAS/RN, CEP: 59.244-000	
E-MAIL: jhfontouraservicos@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ HUMBERTO FONTOURA	
RG Nº: 2.029.81-SSP/RN	CPF/MF Nº: 010.087.914-40

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS, COM SEGURO TOTAL, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS SENTADOS, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CULTURA	MERCEDES-BENZ/LO-916-2020	MÊS	12	7.990,00	95.880,00
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM SEGURO TOTAL, ANO 2017 EM DIANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CULTURA.	MERCEDES-BENZ SPRINTER 2018	MÊS	12	7.340,00	88.080,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 183.960,00	

2.2 Não há lista de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de setembro de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

JOSÉ HUMBERTO FONTOURA

Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7C1CE55A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR E APARELHAR O CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto da licitação: material permanente para equipar e aparelhar o centro administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, abaixo descritos. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: compras@lagoanova.rn.gov.br. A descrição dos itens a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico acima do referido departamento ou através do Telefone (84) 3437-2232 Ramal 212.

O prazo para manifestar interesse será de 03 (três) dias úteis.

Iniciando no dia 27/09/2024

Encerrando no dia 01/10/2024

ITEM	LOTE 1 - MÓVEIS PLANEJADOS	UND	QUANT.
1	MESA RETANGULAR, MEDINDO 1,40 X 0,60 X 0,74M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) TAMPOS FABRICADOS EM MDP COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS ENCABEÇADAS COM FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA DE 2,0 MM NA MESMA COR DO TAMPO, FIXADO NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE SISTEMA DE PARAFUSO E TAMBOR MINIFIX. PAINEL FRONTAL, PAINÉIS ESTRUTURAIS FABRICADOS EM MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO NAS FACES VISÍVEIS COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 1MM. MONTAGEM ATRAVÉS DE SISTEMA DE PARAFUSO E TAMBOR MINIFIX. PAINEL INTERMEDIÁRIO, PAINÉIS ESTRUTURAIS FABRICADOS EM MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO NAS FACES VISÍVEIS COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 1MM. MONTAGEM ATRAVÉS DE SISTEMA DE PARAFUSO E TAMBOR MINIFIX. CALHAS DE MADEIRA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E FIXAÇÃO DO ESPELHO ELÉTRICO, FABRICADAS EM MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO NAS FACES VISÍVEIS COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 1MM. MONTAGEM ENTRE OS PAINÉIS COM ENCAIXE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE MONTAGEM VB. PÉS FABRICADOS EM MDP COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA DE 1,0 MM NA MESMA COR DO PÉ. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SISTEMA DE PARAFUSO E TAMBOR MINIFIX. SAPATAS NIVELADORAS DE APOIO AO PISO INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA COM ROSCA M6, FIXADAS POR MEIO DE BUCHA TIPO AMERICANA M6. CAIXA DE MESA PARA ACESSO A PONTOS DE ENERGIA, TELEFONIA E LÓGICA, MEDINDO 269 X 126 MM, COM DIMENSÕES PARA O RECORTE DE ENCAIXE NO TAMPO DE 258 X 118 MM. ABA SUPERIOR, TAMPA E CORPO INJETADOS EM POLIESTIRENO (PS) E ABERTURA DE NO MÍNIMO 10 MM PARA	UNIDADE	02

	<p>PASSAGEM DE CABOS, COM ABERTURA DA TAMPA TIPO BASCULANTE. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS PARA MADEIRA. SUBIDA DE CABOS DE ELETRIFICAÇÃO, LÓGICA E TELEFONIA. CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,75MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADA ATRAVÉS DE DOBRAS. POSSUI TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. RÉGUA PARA ELETRIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 1,2MM DE ESPESSURA. APRESENTA PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA O ENCAIXE DE 3 TOMADAS DE ENERGIA (2P+T) E 3 PARA FIXAÇÃO DE REDE DE DADOS (RJ45). COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. GARANTIA DE 5 ANOS. DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p>		
2	<p>MESA RETANGULAR, MEDINDO 1,00 X 0,60 X 0,74M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) TAMPOS FABRICADOS EM MDP COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS ENCABEÇADAS COM FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA DE 2,0 MM NA MESMA COR DO TAMPO. FIXADO NAS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE SISTEMA DE PARAFUSO E TAMBOR MINIFIX. PAINEL FRONTAL, PAINÉIS ESTRUTURAIS FABRICADOS EM MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO NAS FACES VISÍVEIS COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 1MM. MONTAGEM ATRAVÉS DE SISTEMA DE PARAFUSO E TAMBOR MINIFIX. PAINEL INTERMEDIÁRIO, PAINÉIS ESTRUTURAIS FABRICADOS EM MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO NAS FACES VISÍVEIS COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 1MM. MONTAGEM ATRAVÉS DE SISTEMA DE PARAFUSO E TAMBOR MINIFIX. CALHAS DE MADEIRA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E FIXAÇÃO DO ESPELHO ELÉTRICO, FABRICADAS EM MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO NAS FACES VISÍVEIS COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 1MM. MONTAGEM ENTRE OS PAINÉIS COM ENCAIXE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE MONTAGEM VB. PÉS FABRICADOS EM MDP COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA DE 1,0 MM NA MESMA COR DO PÉ. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SISTEMA DE PARAFUSO E TAMBOR MINIFIX. SAPATAS NIVELADORAS DE APOIO AO PISO INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA COM ROSCA M6, FIXADAS POR MEIO DE BUCHA TIPO AMERICANA M6. CAIXA DE MESA PARA ACESSO A PONTOS DE ENERGIA, TELEFONIA E LÓGICA, MEDINDO 269 X 126 MM, COM DIMENSÕES PARA O RECORTE DE ENCAIXE NO TAMPO DE 258 X 118 MM. ABA SUPERIOR, TAMPA E CORPO INJETADOS EM POLIESTIRENO (PS) E ABERTURA DE NO MÍNIMO 10 MM PARA PASSAGEM DE CABOS, COM ABERTURA DA TAMPA TIPO BASCULANTE. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS PARA MADEIRA. SUBIDA DE CABOS DE ELETRIFICAÇÃO, LÓGICA E TELEFONIA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,75MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADA ATRAVÉS DE DOBRAS. POSSUI TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. RÉGUA PARA ELETRIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 1,2MM DE ESPESSURA. APRESENTA PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA O ENCAIXE DE 3 TOMADAS DE ENERGIA (2P+T) E 3 PARA FIXAÇÃO DE REDE DE DADOS (RJ45). COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. GARANTIA DE 5 ANOS. DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p>	UNIDADE	01

Atenciosamente

HÉRCULES SAMUEL DE LIMA ARAÚJO

Coordenador Técnico de Compras

Publicado por:
Hercules Samuel de Lima Araujo
Código Identificador:54BB6A73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1820/2024 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1820/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 548.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					548.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					56.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				56.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	56.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					19.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				19.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					70.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				70.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					70.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				70.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					150.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				150.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	150.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				15.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					138.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				7.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				42.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	42.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				35.000,00
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	35.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				54.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	22.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	32.000,00
13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					30.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				30.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					548.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					56.000,00
	2003 CONTRIBUIÇÃO PARA AMSO				500,00
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	1012 MANUTENÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO E WIFI CIDADÃO				25.500,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	0001	20.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	1073 APOIO A EVENTOS PÚBLICOS E SOLENES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				30.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					19.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				7.350,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.250,00
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.100,00
	2060 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				11.650,00
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	11.650,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.000,00
	2096 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO				15.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				428.000,00
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				428.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	80.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	290.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15001002	0001	30.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	20.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	8.000,00
13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				30.000,00
1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO				30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:271818DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -					
Bimestre: 4/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão		Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.746.702,00	80.746.702,00	13.589.121,15	16,83	56.076.066,35	69,45	24.670.635,65
Receitas Correntes	79.186.832,00	79.186.832,00	13.348.616,42	16,86	53.681.026,62	67,79	25.505.805,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.184.700,00	5.184.700,00	1.022.525,42	19,72	4.535.645,73	87,48	649.054,27
Impostos	4.391.700,00	4.391.700,00	971.893,19	22,13	4.152.907,50	94,56	238.792,50
Taxas	793.000,00	793.000,00	50.632,23	6,38	382.738,23	48,26	410.261,77
Contribuições	338.260,00	338.260,00	61.539,67	18,19	267.853,47	79,19	70.406,53
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.260,00	338.260,00	61.539,67	18,19	267.853,47	79,19	70.406,53
Receita Patrimonial	498.308,00	498.308,00	235.321,05	47,22	667.950,68	134,04	-169.642,68
Valores Mobiliários	498.308,00	498.308,00	235.321,05	47,22	667.950,68	134,04	-169.642,68
Transferências Correntes	72.585.500,00	72.585.500,00	12.017.224,03	16,56	48.051.967,74	66,20	24.533.532,26
Transferências da União e de suas Entidades	40.980.514,00	40.980.514,00	7.387.938,85	18,03	28.919.966,38	70,57	12.060.547,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.522.846,00	13.522.846,00	1.498.900,30	11,08	5.730.049,45	42,37	7.792.796,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.082.140,00	18.082.140,00	3.130.384,88	17,31	13.401.951,91	74,12	4.680.188,09
Outras Receitas Correntes	580.064,00	580.064,00	12.006,25	2,07	157.609,00	27,17	422.455,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	119.991,00	119.991,00	6.200,94	5,17	146.872,86	122,40	-26.881,86
Demais Receitas Correntes	460.073,00	460.073,00	5.805,31	1,26	10.736,14	2,33	449.336,86
Receitas de Capital	1.559.870,00	1.559.870,00	240.504,73	15,42	2.395.039,73	153,54	-835.169,73
Transferências de Capital	1.559.870,00	1.559.870,00	240.504,73	15,42	2.395.039,73	153,54	-835.169,73
Transferências da União e de suas Entidades	1.484.130,00	1.484.130,00	240.504,73	16,21	2.395.039,73	161,38	-910.909,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	75.740,00	75.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.740,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.746.702,00	80.746.702,00	13.589.121,15	32,28	56.076.066,35	221,33	24.670.635,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.746.702,00	80.746.702,00	13.589.121,15	32,28	56.076.066,35	221,33	24.670.635,65
DÉFICIT (VI)¹						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)						56.076.066,35	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00				0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.746.702,00	82.371.728,97	15.240.808,40	60.728.514,73	21.643.214,24	13.433.918,70	49.628.575,58	32.743.153,39	47.967.128,49	0,00
Despesas Correntes	69.822.042,00	72.551.689,90	13.730.521,13	54.998.160,91	17.553.528,99	12.289.099,08	45.215.980,16	27.335.709,74	43.614.859,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.382.574,00	37.546.527,69	6.009.299,16	30.251.650,74	7.294.876,95	6.489.128,91	26.604.646,28	10.941.881,41	26.574.077,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.434.468,00	35.000.162,21	7.721.221,97	24.746.510,17	10.253.652,04	5.799.970,17	18.611.333,88	16.388.828,33	17.040.781,56	0,00
Despesas de Capital	9.997.680,00	9.820.039,07	1.510.287,27	5.730.353,82	4.089.685,25	1.144.819,62	4.412.595,42	5.407.443,65	4.352.269,06	0,00
INVESTIMENTO	8.122.680,00	7.808.039,07	990.130,32	3.755.267,08	4.052.771,99	629.354,82	2.602.475,63	5.205.563,44	2.542.149,27	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	75.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.800.000,00	2.000.000,00	520.156,95	1.975.086,74	24.913,26	515.464,80	1.810.119,79	189.880,21	1.810.119,79	0,00

Reserva de Contingência	926.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	926.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.746.702,00	82.371.728,97	15.240.808,40	60.728.514,73	21.643.214,24	13.433.918,70	49.628.575,58	32.743.153,39	47.967.128,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.746.702,00	82.371.728,97	15.240.808,40	60.728.514,73	21.643.214,24	13.433.918,70	49.628.575,58	32.743.153,39	47.967.128,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.652.448,38			6.447.490,77		8.108.937,86	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	80.746.702,00	82.371.728,97	15.240.808,40	56.076.066,35	21.643.214,24	13.433.918,70	56.076.066,35	32.743.153,39	56.076.066,35	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres

e a despesa empenhada no último bimestre.

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:9B4F4395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

###061.664-##

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

###720.964-##

Contadoria CRC/RN 4475

LUCIANO SILVA SANTOS

###431.154-##

Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:7DFAC527

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.184.700,00	4.535.645,73
IPTU	94.700,00	55.185,09
ISS	3.244.500,00	2.570.320,48
ITBI	77.500,00	56.264,91
IRRF	975.000,00	1.471.137,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	793.000,00	382.738,23
Receitas de Contribuições	338.260,00	267.853,47
Receita Patrimonial	498.308,00	667.950,68
Aplicações Financeiras (II)	498.308,00	667.950,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	72.585.500,00	48.051.967,74
Cota-Parte do FPM	25.677.658,00	16.002.009,38
Cota-Parte do ICMS	11.931.175,00	4.567.545,35
Cota-Parte do IPVA	300.300,00	335.097,56
Cota-Parte do ITR	704,00	607,94
Transferências da LC 61/1989	11.550,00	8.635,51
Transferências do FUNDEB	21.695.240,00	16.080.288,01
Outras Transferências Correntes	12.968.873,00	11.057.783,99
Demais Receitas Correntes	580.064,00	157.609,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	580.064,00	157.609,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	78.688.524,00	53.013.075,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.559.870,00	2.395.039,73
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	1.559.870,00	2.395.039,73
Convênios	1.357.785,00	2.395.039,73
Outras Transferências de Capital	202.085,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.559.870,00	2.395.039,73
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.248.394,00	55.408.115,67

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	80.248.394,00	55.408.115,67
--	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.551.689,90	54.998.160,91	45.215.980,16	43.614.859,43	3.223.893,37	1.954.539,36	1.940.079,21
Pessoal e Encargos Sociais	37.546.527,69	30.251.650,74	26.604.646,28	26.574.077,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.000.162,21	24.746.510,17	18.611.333,88	17.040.781,56	3.223.893,37	1.954.539,36	1.940.079,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	72.546.689,90	54.998.160,91	45.215.980,16	43.614.859,43	3.223.893,37	1.954.539,36	1.940.079,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.820.039,07	5.730.353,82	4.412.595,42	4.352.269,06	355.834,54	356.451,83	356.451,83
Investimentos	7.808.039,07	3.755.267,08	2.602.475,63	2.542.149,27	355.834,54	356.451,83	356.451,83
Inversões Financeiras	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.000.000,00	1.975.086,74	1.810.119,79	1.810.119,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.820.039,07	3.755.267,08	2.602.475,63	2.542.149,27	355.834,54	356.451,83	356.451,83
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.366.728,97	58.753.427,99	47.818.455,79	46.157.008,70	3.579.727,91	2.310.991,19	2.296.531,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.366.728,97	58.753.427,99	47.818.455,79	46.157.008,70	3.579.727,91	2.310.991,19	2.296.531,04
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.374.848,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.374.848,02
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.796.665,49

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	667.950,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.042.798,70
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Até o Bimestre/2024 (b)
	21.254.169,89
DEDUÇÕES (XL)	6.858.044,76
Disponibilidade de Caixa	12.646.430,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.858.044,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.763.617,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.624.983,15
Demais Haveres Financeiros	280.589,09
	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.396.125,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.315.931,60
8.080.193,53	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.587.311,49
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-3.587.642,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.492.551,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.824.600,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475	Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.391.700,00	4.152.907,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	94.700,00	55.185,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.500,00	56.264,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.244.500,00	2.570.320,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	975.000,00	1.471.137,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.886.417,00	25.865.360,74
2.1- Cota-Parte FPM	31.659.718,00	19.725.506,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.910.301,00	18.590.613,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.749.417,00	1.134.893,44
2.2- Cota-Parte ICMS	14.913.969,00	5.709.219,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.550,00	10.794,41
2.4- Cota-Parte ITR	880,00	756,25
2.5- Cota-Parte IPVA	300.300,00	419.084,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.278.117,00	30.018.268,24
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.027.400,00	4.951.465,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.792.129,25	2.558.473,61
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.777.240,00	16.169.269,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.162.140,00	13.490.933,82
6.1.1- Principal	18.082.140,00	13.401.951,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	88.981,91
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	115.000,00	0,00
6.2.1- Principal	114.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.496.600,00	2.607.570,91
6.3.1- Principal	3.495.600,00	2.607.570,91
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.500,00	70.765,19
6.4.1- Principal	3.500,00	70.765,19
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.054.740,00	8.450.486,91
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	16.169.269,92	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.377.740,00	17.908.516,07	15.180.143,44	14.857.419,44	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.093.534,00	15.433.000,00	14.150.039,88	14.150.039,68	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.195.000,00	1.535.000,00	1.487.223,45	1.487.223,45	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.898.534,00	13.898.000,00	12.662.816,43	12.662.816,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.284.206,00	2.475.516,07	1.030.103,56	707.379,76	0,00
10.2.1- Educação Infantil	981.670,00	886.639,69	487.448,09	233.841,43	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.292.536,00	1.588.876,38	542.655,47	473.538,33	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO

						EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.908.516,07	15.180.143,44	14.857.419,44	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.148.961,17	13.504.243,92	13.181.519,92	0,00	0,00	13.310,10
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.759.554,90	1.675.899,52	1.675.899,52	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.433.000,00	14.150.039,88	14.150.039,68	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.535.000,00	1.487.223,45	1.487.223,45	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	389.767,45	126.302,43	126.302,43	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.268.953,31	14.150.039,88	14.150.039,88	87,90	
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.323.863,75	1.487.223,45	1.487.223,45	57,04	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	391.135,64	126.302,43	126.302,43	4,84	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR APLICADO AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.616.926,99	989.126,48	989.126,48	0,00	6,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.083.689,18	(1.136.394,64)	0,00	0,00	(1.136.394,64)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.804.763,27	(1.586.263,66)	0,00	0,00	(1.586.263,66)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	278.925,91	449.869,02	0,00	0,00	449.869,02	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.799.894,00	3.557.402,41	2.853.902,20	2.725.760,97	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.883,00	1.883,00	1.883,00	1.883,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	358.261,88	358.061,88	352.155,00	352.155,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	3.439.749,12	3.197.457,53	2.499.864,20	2.371.722,97	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.407.634,00	21.581.546,87	18.149.674,03	17.675.924,05	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.178.553,00	2.423.522,69	1.976.554,54	1.722.947,88	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.178.553,00	2.423.522,69	1.976.554,54	1.722.947,88	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.229.081,00	19.158.024,18	16.173.119,49	15.952.976,17	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		2.853.902,20			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		4.951.465,00			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00			
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		43.735,40			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		7.761.631,80			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.504.567,06	7.761.631,80	25,86		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	562.838,32	484.455,62	453.825,64	65.696,74	43.315,94
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	515.851,88	452.092,58	443.468,22	43.735,40	28.648,26
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.891,42	0,00	0,00	0,00	5.891,42

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	41.095,02	32.363,04	10.357,42	21.961,34	8.776,26
---	-----------	-----------	-----------	-----------	----------

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.772.800,00	2.170.782,10
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.201.600,00	1.668.993,76
31.1.1- Salário-Educação			414.200,00	878.668,81
31.1.2- PDDE			3.200,00	237,92
31.1.3- PNAE			387.700,00	282.994,97
31.1.4 - PNATE			271.000,00	267.031,83
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			125.500,00	240.060,23
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			571.200,00	501.788,34
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.550.926,00	2.387.586,40	1.785.235,36	1.731.558,51	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.174.798,14	1.435.952,25	1.041.095,64	1.038.576,67	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.323.127,86	951.634,15	744.139,72	692.981,84	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.728.560,00	23.853.504,88	19.819.281,00	19.314.738,92	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.454.382,10	23.058.449,53	19.502.668,23	18.998.126,15	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	21.053.144,54	17.052.093,30	15.718.897,97	15.718.897,77	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.401.237,56	6.006.356,23	3.783.770,26	3.279.228,38	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.274.177,90	795.055,35	316.612,77	316.612,77	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.274.177,90	795.055,35	316.612,77	316.612,77	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	191.024,12	22.733,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.169.269,92	878.668,81
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.867.776,86	716.332,56
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.492.517,18	185.069,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	136.079,83	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(386.785,30)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.015.382,31	185.069,42

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###061.664-##	###720.964-##	###431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Crc/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
 Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:69F63909

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - 4º BIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício:
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	

2024				
Bimestre: 4/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.391.700,00	4.391.700,00	4.152.907,50	94,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	94.700,00	94.700,00	55.185,09	58,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.500,00	77.500,00	56.264,91	72,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.244.500,00	3.244.500,00	2.570.320,48	79,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	975.000,00	975.000,00	1.471.137,02	150,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.137.000,00	45.137.000,00	24.730.467,30	54,78
Cota-Parte FPM	29.910.301,00	29.910.301,00	18.590.613,12	62,15
Cota-Parte ITR	880,00	880,00	756,25	85,93
Cota-Parte IPVA	300.300,00	300.300,00	419.084,22	139,55
Cota-Parte ICMS	14.913.969,00	14.913.969,00	5.709.219,30	38,28
Cota-Parte IPI-Exportação	11.550,00	11.550,00	10.794,41	93,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	49.528.700,00	49.528.700,00	28.883.374,80	58,31
= (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.122.500,00	1.047.244,45	242.495,17	23,15	36.573,83	3,49	36.492,91	3,48	0,00
Despesas Correntes	826.000,00	985.744,45	242.495,17	24,60	36.573,83	3,71	36.492,91	3,70	0,00
Despesas de Capital	296.500,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	800.500,00	543.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	300.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	205.200,00	105.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.810.900,00	9.184.214,00	6.159.662,05	67,06	5.373.718,36	58,51	5.168.033,52	56,27	0,00
Despesas Correntes	9.739.900,00	9.118.214,00	6.159.037,05	67,54	5.373.093,36	58,92	5.167.408,52	56,67	0,00
Despesas de Capital	71.000,00	66.000,00	625,00	0,94	625,00	0,94	625,00	0,94	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.957.100,00	10.886.158,45	6.402.157,22	58,81	5.410.292,19	49,69	5.204.526,43	47,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.402.157,22	5.410.292,19	5.204.526,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.402.157,22	5.410.292,19	5.204.526,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.332.506,22	4.332.506,22	4.332.506,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.332.506,22	4.332.506,22	4.332.506,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.069.651,00	1.077.785,97	872.020,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,16	18,73	18,01

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenhos 2024	de	4.332.506,22	5.410.292,19	1.077.785,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077.785,97
Empenhos 2023	de	5.963.895,44	9.542.489,10	3.578.593,66	679.898,15	0,00	0,00	546.048,34	107.004,40	26.845,41	3.551.748,25
Empenhos 2022	de	5.433.879,39	9.607.583,78	4.173.704,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.173.704,39
Empenhos 2021	de	4.843.586,82	7.945.030,86	3.101.444,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101.444,04
Empenhos 2020 e anteriores	de	4.187.556,30	5.920.034,12	1.732.477,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.732.477,82
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.746.849,00	7.746.849,00	4.872.581,89	62,89
Proveniente da União	7.272.154,00	7.272.154,00	4.556.966,54	62,66
Proveniente dos Estados	474.695,00	474.695,00	315.615,35	66,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.746.849,00	7.746.849,00	4.872.581,89	62,89

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			(d)	(e)	(f)	(g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.967.010,00	4.182.376,55	2.899.064,06	69,31	2.281.507,09	54,55	2.225.510,04	53,21	0,00
Despesas Correntes	4.603.510,00	3.725.379,55	2.639.241,06	70,84	2.151.684,09	57,75	2.095.687,04	56,25	0,00
Despesas de Capital	363.500,00	456.997,00	259.823,00	56,85	129.823,00	28,40	129.823,00	28,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.438.920,00	2.868.379,00	2.516.690,97	87,73	1.579.458,53	55,06	1.401.223,42	48,85	0,00
Despesas Correntes	1.193.920,00	2.649.320,00	2.451.146,02	92,51	1.517.997,32	57,29	1.339.762,21	50,57	0,00
Despesas de Capital	245.000,00	219.059,00	65.544,95	29,92	61.461,21	28,05	61.461,21	28,05	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XXXIV)	461.424,00	348.900,00	152.825,80	43,80	45.828,69	13,13	45.828,69	13,13	0,00
Despesas Correntes	454.224,00	346.900,00	152.825,80	44,05	45.828,69	13,21	45.828,69	13,21	0,00
Despesas de Capital	7.200,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	653.460,00	663.460,00	418.770,65	63,11	364.608,83	54,95	364.608,83	54,95	0,00
Despesas Correntes	649.060,00	649.060,00	415.410,65	64,00	364.608,83	56,17	364.608,83	56,17	0,00
Despesas de Capital	4.400,00	14.400,00	3.360,00	23,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	186.040,00	1.316.107,60	1.134.563,96	86,20	1.003.107,90	76,21	985.649,52	74,89	0,00
Despesas Correntes	171.840,00	1.314.107,60	1.134.563,96	86,33	1.003.107,90	76,33	985.649,52	75,00	0,00
Despesas de Capital	14.200,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.729.174,00	9.379.223,15	7.121.915,44	75,93	5.274.511,04	56,23	5.022.820,50	53,55	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			(d)	(e)	(f)	(g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.089.510,00	5.229.621,00	3.141.559,23	60,07	2.318.080,92	44,32	2.262.002,95	43,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.239.420,00	3.411.879,00	2.516.690,97	73,76	1.579.458,53	46,29	1.401.223,42	41,06	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	666.624,00	454.100,00	152.825,80	33,65	45.828,69	10,09	45.828,69	10,09	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	659.460,00	669.460,00	418.770,65	62,55	364.608,83	54,46	364.608,83	54,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.996.940,00	10.500.321,60	7.294.226,01	69,46	6.376.826,26	60,72	6.153.683,04	58,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.686.274,00	20.265.381,60	13.524.072,66	66,73	10.684.803,23	52,72	10.227.346,93	50,46	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###061.664-##	###720.964-##	###431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475	Prefeito

Publicado por:
 Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:042BE860

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.746.702,00
Previsão Atualizada	80.746.702,00
Receitas Realizadas	56.076.066,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.746.702,00
Dotação Atualizada	82.371.728,97
Despesas Empenhadas	60.728.514,73
Despesas Liquidadas	49.628.575,58
Despesas Pagas	47.967.128,49
Superávit Orçamentário	6.447.490,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	60.728.514,73
Despesas Liquidadas	49.628.575,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	82.257.958,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.446.211,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.005.293,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.796.665,49	3.374.848,02	187,83
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.587.311,49	8.080.193,53	-509,04

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.624.983,15	22.374,29	3.579.727,91	22.880,95
Poder Executivo	3.624.983,15	22.374,29	3.579.727,91	22.880,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.888.649,76	190.558,39	2.296.531,04	401.560,33
Poder Executivo	2.574.090,26	190.558,39	2.058.096,45	325.435,42
Poder Legislativo	314.559,50	0,00	238.434,59	76.124,91
TOTAL	6.513.632,91	212.932,68	5.876.258,95	424.441,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.761.631,80	25,00	25,86
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.150.039,88	70,00	87,90
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.487.223,45	0,00	57,04
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	126.302,43	15,00	4,84

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
undo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
undo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.410.292,19	15,00	18,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:BEDEE9DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício												
			2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033			

	Anterior	Corrente										
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###061.664-##	###720.964-##	###431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:47BCCE9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024 -	
2º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
			Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.254.169,89	20.014.029,70	19.043.228,09
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.254.169,89	20.014.029,70	19.043.228,09
Emprestimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.254.169,89	19.929.243,89	19.043.228,09
De Tributos	523.245,51	523.245,51	486.197,15
De Contribuições Previdenciárias	14.136.745,86	12.659.761,07	11.819.836,75
De Demais Contribuições Sociais	0,00	170.145,03	170.145,03
Do FGTS	6.430.126,27	6.430.126,27	6.430.126,27
Com Instituição Não Financeira	164.052,25	145.966,01	136.922,89
Demais Dívidas Contratuais	0,00	84.785,81	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.858.044,76	10.989.011,38	12.646.430,19
Disponibilidade de Caixa	6.858.044,76	10.989.011,38	12.646.430,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.763.617,00	11.711.682,58	13.230.051,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.624.983,15	216.267,04	37.341,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	280.589,09	506.404,16	546.280,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	14.396.125,13	9.025.018,32	6.396.797,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.709.539,24	77.933.361,92	82.257.958,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	811.747,33	811.747,33	811.747,33
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.897.791,91	77.121.614,59	81.446.211,43
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	30,40	25,95	23,38
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	20,35	11,70	7,77
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	83.877.350,29	92.545.937,51	97.735.453,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	75.489.615,26	83.291.343,76	87.961.908,35
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
			Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.888.649,76	567.894,16	401.560,33
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###061.664-##	###720.964-##	###431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:48094B1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2024

2º Quadrimestre/2024					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	70.709.539,24		77.933.361,92	82.257.958,76	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	811.747,33		811.747,33	811.747,33	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	69.897.791,91		77.121.614,59	81.446.211,43	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	15.377.514,22		16.966.755,21	17.918.166,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	13.839.762,80		15.270.079,69	16.126.349,86	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS					
	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal de Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
 Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:CD8CB2D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00
Externa	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00
TOTAL (III)	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.257.958,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	811.747,33
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.446.211,43
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.031.393,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.728.254,45
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.701.234,80
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência

	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ

###.061.664-##

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

###.720.964-##

Contadoria CRC/RN 4475

LUCIANO SILVA SANTOS

###.431.154-##

Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:F862F18E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		
2º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	82.257.958,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.446.211,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.005.293,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.096.867,72	45,69
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	42.662.858,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	40.529.715,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	38.396.572,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.396.797,90	7,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.735.453,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.918.166,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.031.393,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.701.234,80	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria Crc/Rn 4475	Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: 4/2024		Exercício: 2024			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.962.882,00	49.962.882,00	8.407.940,44	32.648.674,73	17.314.207,27
I Receitas Correntes	46.488.425,00	46.488.425,00	8.348.670,44	32.554.435,43	13.933.989,57
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.407.966,00	1.407.966,00	435.614,72	1.356.594,64	51.371,36
1.1.1 Impostos	1.386.689,00	1.386.689,00	431.243,84	1.338.078,05	48.610,95
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	12.764,00	12.764,00	10.028,09	38.819,67	-26.055,67
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.136,00	5.136,00	2.068,09	17.247,97	-12.111,97
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.136,00	5.136,00	2.068,09	9.910,91	-4.774,91
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	7.337,06	-7.337,06
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.628,00	7.628,00	7.960,00	21.571,70	-13.943,70
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.628,00	7.628,00	7.960,00	21.571,70	-13.943,70
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.230.280,00	1.230.280,00	365.674,12	1.161.484,47	68.795,53
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.230.280,00	1.230.280,00	365.674,12	1.161.484,47	68.795,53
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.219.251,00	1.219.251,00	362.723,89	1.152.619,02	66.631,98
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.219.251,00	1.219.251,00	362.723,89	1.152.619,02	66.631,98
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.121.852,00	1.121.852,00	343.948,59	1.068.812,26	53.039,74
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	97.399,00	97.399,00	18.775,30	83.806,76	13.592,24
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.029,00	11.029,00	2.950,23	8.865,45	2.163,55
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.029,00	11.029,00	2.950,23	8.865,45	2.163,55
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	143.645,00	143.645,00	55.541,63	137.773,91	5.871,09
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	143.645,00	143.645,00	55.541,63	137.773,91	5.871,09
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	143.645,00	143.645,00	55.541,63	137.773,91	5.871,09
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	143.645,00	143.645,00	55.541,63	137.773,91	5.871,09
1.1.2 Taxas	21.277,00	21.277,00	4.370,88	18.516,59	2.760,41
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	21.227,00	21.227,00	4.370,88	18.516,59	2.710,41
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	21.177,00	21.177,00	4.370,88	18.516,59	2.660,41
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.177,00	21.177,00	4.370,88	18.516,59	2.660,41
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.963,00	2.963,00	1.049,12	7.410,00	-4.447,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	242,00	242,00	743,64	1.132,66	-890,66
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	6.346,00	6.346,00	2.368,12	9.517,26	-3.171,26
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.576,00	11.576,00	210,00	456,67	11.119,33
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.2 Contribuições	304.000,00	304.000,00	56.534,33	226.218,17	77.781,83
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	304.000,00	304.000,00	56.534,33	226.218,17	77.781,83
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	304.000,00	304.000,00	56.534,33	226.218,17	77.781,83
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	304.000,00	304.000,00	56.534,33	226.218,17	77.781,83
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	304.000,00	304.000,00	56.534,33	226.218,17	77.781,83
1.3 Receita Patrimonial	397.017,00	397.017,00	93.565,02	375.100,47	21.916,53
1.3.2 Valores Mobiliários	397.017,00	397.017,00	93.565,02	375.100,47	21.916,53
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	397.017,00	397.017,00	93.565,02	375.100,47	21.916,53
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	397.017,00	397.017,00	93.565,02	375.100,47	21.916,53
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	397.017,00	397.017,00	93.565,02	375.100,47	21.916,53
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	89.300,00	89.300,00	15.172,34	80.233,06	9.066,94
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	28.254,00	28.254,00	9.360,93	35.221,62	-6.967,62
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	65.342,00	65.342,00	22.539,25	74.035,54	-8.693,54
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	372,00	372,00	5.657,91	15.425,78	-15.053,78
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	124.720,00	124.720,00	17.226,14	63.975,85	60.744,15
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	35.080,00	35.080,00	3.635,87	18.661,11	16.418,89
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	345,00	345,00	159,16	409,72	-64,72
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.513,00	1.513,00	501,87	1.152,92	360,08
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	31.919,00	31.919,00	6.459,37	34.116,68	-2.197,68
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	191,00	191,00	24,32	96,01	94,99
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	5.000,00	5.000,00	2.055,65	8.163,14	-3.163,14
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	920,00	920,00	28,33	2.105,32	-1.185,32
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.253,00	1.253,00	2.544,10	6.996,09	-5.743,09
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	68,00	68,00	12,00	28,19	39,81
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.790,00	1.790,00	651,76	2.471,44	-681,44
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	753,00	753,00	104,35	677,79	75,21
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.197,00	10.197,00	7.431,67	31.330,21	-21.133,21
1.6 Receita de Serviços	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00

1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	213.500,00	213.500,00	30.000,00	70.000,00	143.500,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	171.200,00	171.200,00	14.514,00	84.600,00	86.600,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	55.400,00	55.400,00	15.600,00	44.822,56	10.577,44
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	149.319,00	149.319,00	673,40	103.872,35	45.446,65

1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.819,00	4.819,00	673,40	2.685,44	2.133,56
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.819,00	4.819,00	673,40	2.685,44	2.133,56
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	101.186,91	-101.186,91
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	101.186,91	-101.186,91
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	119.500,00	119.500,00	0,00	0,00	119.500,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	119.500,00	119.500,00	0,00	0,00	119.500,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	119.500,00	119.500,00	0,00	0,00	119.500,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.307.446,00	3.307.446,00	508.120,06	2.075.886,38	1.231.559,62
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.723.986,00	2.723.986,00	497.553,54	1.814.717,00	909.269,00
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.453.538,00	2.453.538,00	423.666,30	1.596.083,87	857.454,13
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.453.538,00	2.453.538,00	423.666,30	1.596.083,87	857.454,13
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.066.923,00	3.066.923,00	529.582,82	1.995.104,67	1.071.818,33
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-613.385,00	-613.385,00	-105.916,52	-399.020,80	-214.364,20
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	254.690,00	254.690,00	69.300,39	204.376,27	50.313,73
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	254.690,00	254.690,00	69.300,39	204.376,27	50.313,73
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	318.363,00	318.363,00	86.625,50	255.470,38	62.892,62
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-63.673,00	-63.673,00	-17.325,11	-51.094,11	-12.578,89
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.598,00	2.598,00	900,15	3.009,53	-411,53
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.598,00	2.598,00	900,15	3.009,53	-411,53
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.248,00	3.248,00	1.125,20	3.761,93	-513,93
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-650,00	-650,00	-225,05	-752,40	102,40
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.160,00	13.160,00	3.686,70	11.247,33	1.912,67
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.160,00	13.160,00	3.686,70	11.247,33	1.912,67
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	88.000,00	88.000,00	5.120,54	40.153,28	47.846,72
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	88.000,00	88.000,00	5.120,54	40.153,28	47.846,72
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	88.000,00	88.000,00	5.120,54	40.153,28	47.846,72
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	53.930,00	53.930,00	2.195,98	2.195,98	51.734,02
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	53.930,00	53.930,00	2.195,98	2.195,98	51.734,02
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	53.930,00	53.930,00	2.195,98	2.195,98	51.734,02
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	53.930,00	53.930,00	2.195,98	2.195,98	51.734,02
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	422.030,00	422.030,00	0,00	197.695,12	224.334,88
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	230.050,00	230.050,00	0,00	50.000,00	180.050,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	230.050,00	230.050,00	0,00	50.000,00	180.050,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	191.980,00	191.980,00	0,00	147.695,12	44.284,88
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	191.980,00	191.980,00	0,00	147.695,12	44.284,88
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	19.500,00	19.500,00	3.250,00	21.125,00	-1.625,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00	19.500,00	3.250,00	21.125,00	-1.625,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00	19.500,00	3.250,00	21.125,00	-1.625,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	11.500.000,00	2.026.688,59	8.678.272,40	2.821.727,60
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.500.000,00	11.500.000,00	2.026.688,59	8.678.272,40	2.821.727,60
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.500.000,00	11.500.000,00	2.026.688,59	8.678.272,40	2.821.727,60
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.500.000,00	11.500.000,00	2.026.688,59	8.678.272,40	2.821.727,60
1.9 Outras Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	7.741,21	27.839,05	52.160,95
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	7.741,21	27.779,05	22.220,95
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	7.741,21	27.779,05	22.220,95
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	7.741,21	27.779,05	22.220,95
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	7.741,21	27.779,05	22.220,95

1.9.9 Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	60,00	29.940,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	60,00	29.940,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	60,00	29.940,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00	60,00	29.940,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	60,00	29.940,00
2 Receitas de Capital	3.474.457,00	3.474.457,00	59.270,00	94.239,30	3.380.217,70
2.1 Operações de Crédito	23.166,00	23.166,00	0,00	0,00	23.166,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	23.166,00	23.166,00	0,00	0,00	23.166,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	23.166,00	23.166,00	0,00	0,00	23.166,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	23.166,00	23.166,00	0,00	0,00	23.166,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	23.166,00	23.166,00	0,00	0,00	23.166,00
2.2 Alienação de Bens	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.4 Transferências de Capital	3.440.761,00	3.440.761,00	59.270,00	94.239,30	3.346.521,70
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.298.461,00	3.298.461,00	59.270,00	94.239,30	3.204.221,70

2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	606.758,00	606.758,00	0,00	0,00	606.758,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	606.758,00	606.758,00	0,00	0,00	606.758,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	358.758,00	358.758,00	0,00	0,00	358.758,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	358.758,00	358.758,00	0,00	0,00	358.758,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.151.203,00	2.151.203,00	59.270,00	94.239,30	2.056.963,70
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.143.203,00	2.143.203,00	59.270,00	94.239,30	2.048.963,70
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.143.203,00	2.143.203,00	59.270,00	94.239,30	2.048.963,70
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.143.203,00	2.143.203,00	59.270,00	94.239,30	2.048.963,70
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	358.000,00	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	358.000,00	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	358.000,00	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	142.300,00	142.300,00	0,00	0,00	142.300,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	142.300,00	142.300,00	0,00	0,00	142.300,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	42.300,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	42.300,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.962.882,00	49.962.882,00	8.407.940,44	32.648.674,73	17.314.207,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.962.882,00	49.962.882,00	8.407.940,44	32.648.674,73	17.314.207,27
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				32.648.674,73	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.962.882,00	52.311.828,91	5.744.682,48	45.710.384,72	6.601.444,19	9.494.410,73	30.516.865,73	21.794.963,18	29.678.838,21	0,00
3 Despesas Correntes	43.303.114,00	45.756.689,22	4.439.565,87	41.606.684,27	4.150.004,95	8.984.982,39	28.728.369,73	17.028.319,49	27.940.061,81	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.022.700,00	26.560.279,40	469.753,07	26.400.466,82	159.812,58	4.871.551,91	17.230.442,65	9.329.836,75	17.034.066,12	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.022.700,00	26.560.279,40	469.753,07	26.400.466,82	159.812,58	4.871.551,91	17.230.442,65	9.329.836,75	17.034.066,12	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.508.200,00	3.843.100,00	339.000,00	3.839.500,00	3.600,00	770.974,68	2.559.167,77	1.283.932,23	2.525.281,40	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.884.300,00	20.048.350,00	126.000,00	19.968.800,00	79.550,00	3.748.716,51	13.272.877,34	6.775.472,66	13.269.426,74	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.522.900,00	2.561.259,40	4.000,00	2.556.849,40	4.410,00	351.107,65	1.363.080,12	1.198.179,28	1.204.763,90	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.600,00	10.683,26	0,00	0,00	10.683,26	0,00	0,00	10.683,26	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.700,00	93.686,74	753,07	35.317,42	58.369,32	753,07	35.317,42	58.369,32	34.594,08	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.279.414,00	19.195.409,82	3.969.812,80	15.206.217,45	3.989.192,37	4.113.430,48	11.497.927,08	7.697.482,74	10.905.995,69	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	82.000,00	97.000,00	15.000,00	94.000,00	3.000,00	16.402,73	70.536,68	26.463,32	70.536,68	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	82.000,00	97.000,00	15.000,00	94.000,00	3.000,00	16.402,73	70.536,68	26.463,32	70.536,68	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	401.100,00	401.100,00	0,00	244.000,00	157.100,00	40.259,08	165.765,16	235.334,84	165.765,16	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	251.100,00	251.100,00	0,00	244.000,00	7.100,00	40.259,08	165.765,16	85.334,84	165.765,16	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.796.314,00	18.697.309,82	3.954.812,80	14.868.217,45	3.829.092,37	4.056.768,67	11.261.625,24	7.435.684,58	10.669.693,85	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00

339014 DIÁRIAS - CIVIL	114.400,00	123.500,00	13.150,00	63.600,00	59.900,00	18.400,00	63.600,00	59.900,00	63.600,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.617.859,00	6.051.267,00	1.379.660,82	4.167.985,27	1.883.281,73	1.361.752,27	3.806.545,79	2.244.721,21	3.320.829,01	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	86.100,00	247.486,91	30.400,00	118.852,47	128.634,44	30.400,00	118.852,47	128.634,44	118.852,47	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	364.320,00	328.960,00	0,00	292.551,68	36.408,32	21.837,00	179.181,71	149.778,29	170.781,91	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	62.250,00	64.850,00	0,00	36.420,96	28.429,04	7.956,91	36.420,96	28.429,04	36.420,96	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	53.000,00	52.500,00	0,00	36.000,00	16.500,00	6.000,00	21.000,00	31.500,00	21.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.010.340,00	1.153.654,00	197.250,58	900.277,94	253.376,06	121.748,09	549.196,63	604.457,37	543.996,63	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7.819.632,00	8.728.322,81	2.073.086,38	7.511.622,49	1.216.700,32	2.178.566,73	5.375.131,62	3.353.191,19	5.298.476,81	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	460.900,00	476.640,00	80.351,42	366.140,46	110.499,54	77.661,42	237.841,46	238.798,54	221.881,46	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	362.500,00	361.800,00	0,00	357.500,00	4.300,00	83.882,65	286.063,92	75.736,08	286.063,92	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	800.600,00	938.250,00	122.050,00	882.601,44	55.648,56	89.700,00	453.126,44	485.123,56	453.126,44	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.663,00	91.613,48	147,92	75.946,36	15.667,12	147,92	75.945,86	15.667,62	75.945,86	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.200,00	68.415,62	58.715,68	58.718,38	9.697,24	58.715,68	58.718,38	9.697,24	58.718,38	0,00
4 Despesas de Capital	6.559.768,00	6.555.139,69	1.305.116,61	4.103.700,45	2.451.439,24	509.428,34	1.788.496,00	4.766.643,69	1.738.776,40	0,00
44 INVESTIMENTO	5.592.768,00	5.234.039,69	1.305.116,61	2.783.700,45	2.450.339,24	333.915,01	746.972,76	4.487.066,93	702.583,96	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.592.768,00	5.234.039,69	1.305.116,61	2.783.700,45	2.450.339,24	333.915,01	746.972,76	4.487.066,93	702.583,96	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	30.850,00	9.650,00	0,00	0,00	9.650,00	0,00	0,00	9.650,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	8.950,00	4.740,00	0,00	0,00	4.740,00	0,00	0,00	4.740,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.717.966,00	3.717.614,15	789.617,61	1.784.396,03	1.933.218,12	280.826,37	511.140,59	3.206.473,56	511.140,59	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.835.002,00	1.502.035,54	515.499,00	999.304,42	502.731,12	53.088,64	235.832,17	1.266.203,37	191.443,37	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	962.000,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00	0,00	175.513,33	1.041.523,24	278.476,76	1.036.192,44	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	962.000,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00	0,00	175.513,33	1.041.523,24	278.476,76	1.036.192,44	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	962.000,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00	0,00	175.513,33	1.041.523,24	278.476,76	1.036.192,44	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.962.882,00	52.311.828,91	5.744.682,48	45.710.384,72	6.601.444,19	9.494.410,73	30.516.865,73	21.794.963,18	29.678.838,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.962.882,00	52.311.828,91	5.744.682,48	45.710.384,72	6.601.444,19	9.494.410,73	30.516.865,73	21.794.963,18	29.678.838,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-13.061.709,99			2.131.809,00		2.969.836,52	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.962.882,00	52.311.828,91	5.744.682,48	32.648.674,73	6.601.444,19	9.494.410,73	32.648.674,73	21.794.963,18	32.648.674,73	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Tário Municipal De Planejamento, Finanças	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:99B79854

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM		
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA		
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##		
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador	Geral Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O		

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.488.425,00	32.554.435,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.407.966,00	1.356.594,64
IPTU	5.136,00	17.247,97
ISS	143.645,00	137.773,91
ITBI	7.628,00	21.571,70
IRRF	1.230.280,00	1.161.484,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.277,00	18.516,59
Receitas de Contribuições	304.000,00	226.218,17
Receita Patrimonial	397.017,00	375.100,47
Aplicações Financeiras (II)	397.017,00	375.100,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.299.392,00	30.568.683,10
Cota-Parte do FPM	18.191.503,00	12.826.858,65
Cota-Parte do ICMS	2.453.538,00	1.596.083,87
Cota-Parte do IPVA	254.690,00	204.376,27
Cota-Parte do ITR	1.673,00	1.223,56
Transferências da LC 61/1989	2.598,00	3.009,53
Transferências do FUNDEB	14.724.000,00	10.868.121,44
Outras Transferências Correntes	8.671.390,00	5.069.009,78
Demais Receitas Correntes	80.050,00	27.839,05
Outras Receitas Financeiras(III)	30.000,00	60,00
Receitas Correntes Restantes	50.050,00	27.779,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.061.408,00	32.179.274,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.474.457,00	94.239,30
Operações de Crédito (VIII)	23.166,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.530,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.530,00	0,00
Transferências de Capital	3.440.761,00	94.239,30
Convênios	2.293.503,00	94.239,30
Outras Transferências de Capital	1.147.258,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.451.291,00	94.239,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.512.699,00	32.273.514,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.512.699,00	32.273.514,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR A PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.756.689,22	41.606.684,27	28.728.369,73	27.940.061,81	1.066.188,82	34.309,90	34.309,90
Pessoal e Encargos Sociais	26.560.279,40	26.400.466,82	17.230.442,65	17.034.066,12	407.721,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.195.409,82	15.206.217,45	11.497.927,08	10.905.995,69	658.466,99	34.309,90	34.309,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.755.689,22	41.606.684,27	28.728.369,73	27.940.061,81	1.066.188,82	34.309,90	34.309,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.555.139,69	4.103.700,45	1.788.496,00	1.738.776,40	538.202,79	665.758,56	665.758,56
Investimentos	5.234.039,69	2.783.700,45	746.972,76	702.583,96	538.202,79	665.758,56	665.758,56
Inversões Financeiras	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.320.000,00	1.320.000,00	1.041.523,24	1.036.192,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.235.139,69	2.783.700,45	746.972,76	702.583,96	538.202,79	665.758,56	665.758,56
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.990.828,91	44.390.384,72	29.475.342,49	28.642.645,77	1.604.391,61	700.068,46	700.068,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.990.828,91	44.390.384,72	29.475.342,49	28.642.645,77	1.604.391,61	700.068,46	700.068,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.326.408,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.326.408,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.623.872,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	375.100,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.701.508,89

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.339.560,38	10.358.037,14
DEDUÇÕES (XL)	4.152.489,63	6.128.558,13
Disponibilidade de Caixa	4.152.489,63	6.128.558,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.123.589,71	6.531.570,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.604.391,61	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	366.708,47	403.012,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.187.070,75	4.229.479,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.957.591,74

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.910.360,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.604.391,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.353.200,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	978.099,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Cre/Rn 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:12DAA2B2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.386.689,00	1.338.078,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.136,00	17.247,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.628,00	21.571,70

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	143.645,00	137.773,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.230.280,00	1.161.484,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.611.848,00	18.061.522,75
2.1- Cota-Parte FPM	22.216.223,00	15.805.656,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.123.599,00	14.893.989,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.092.624,00	911.666,47
2.2- Cota-Parte ICMS	3.066.923,00	1.995.104,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.248,00	3.761,93
2.4- Cota-Parte ITR	2.091,00	1.529,42
2.5- Cota-Parte IPVA	318.363,00	255.470,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.998.537,00	19.399.600,80
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.703.844,80	3.429.970,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.045.789,45	1.419.928,94
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.789.342,00	10.942.156,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.565.342,00	8.752.307,94
6.1.1- Principal	11.500.000,00	8.678.272,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.342,00	74.035,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	74.000,00	0,00
6.2.1- Principal	74.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.026.000,00	2.035.917,59
6.3.1- Principal	3.026.000,00	2.035.917,59
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	124.000,00	153.931,45
6.4.1- Principal	124.000,00	153.931,45
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.796.155,20	5.248.301,53
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		10.942.156,98

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.702.842,00	13.721.343,88	9.265.625,06	9.166.766,56	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.718.300,00	13.682.982,48	9.228.873,66	9.136.815,16	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.843.000,00	2.831.000,00	1.846.723,56	1.828.493,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.208.300,00	10.191.982,48	6.974.480,36	6.904.637,89	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	664.000,00	660.000,00	407.669,74	403.683,29	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	984.542,00	38.361,40	36.751,40	29.951,40	0,00
10.2.1- Educação Infantil	563.500,00	36.751,40	36.751,40	29.951,40	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	421.042,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.721.343,88	9.265.625,06	9.166.766,56	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.992.982,48	7.576.837,29	7.503.008,37	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	69.000,00	124,08	124,08	0,00	0,00	124,08
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.659.361,40	1.688.663,69	1.663.634,11	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.682.982,48	9.228.873,66	9.136.815,16	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.688.751,40	1.242.568,40	1.217.538,82	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	8.410,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.551.757,87	9.228.873,66	9.228.873,66	85,55
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.026.713,24	1.242.568,40	1.242.568,40	61,03
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	305.387,64	6.800,00	6.800,00	0,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.094.215,70	1.676.531,92	1.676.531,92	582.316,22	15,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.462.682,96	(641.812,96)	0,00	0,00	(641.812,96)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.191.093,03	(677.521,45)	0,00	0,00	(677.521,45)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	271.589,93	35.708,49	0,00	0,00	35.708,49	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.883.200,00	1.345.487,95	889.364,08	821.385,14	0,00
20.1- Educação Infantil	170.978,60	65.354,03	65.354,03	51.518,81	0,00
20.2- Ensino Fundamental	218.200,00	78.737,47	78.737,47	59.896,87	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	39.900,00	26.892,99	26.892,99	21.301,10	0,00
20.4- Educação Especial	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.345.021,40	1.081.761,18	630.237,49	600.526,26	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	100.100,00	92.742,28	88.142,10	88.142,10	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.586.042,00	15.066.831,83	10.154.989,14	9.988.151,70	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.589.478,60	2.933.105,43	1.948.828,99	1.909.964,19	0,00
21.1.1- Creche	1.001.078,60	967.408,61	627.793,25	616.213,75	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.588.400,00	1.965.696,82	1.321.035,74	1.293.750,44	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.996.563,40	12.133.726,40	8.206.160,15	8.078.187,51	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	889.364,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.429.970,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	582.316,22
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.737.018,73
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.849.900,20
	3.737.018,73
	19,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	818.011,54	803.907,05	803.081,48	0,00	14.930,06
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	306.383,57	306.383,57	305.957,17	0,00	426,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	231.556,66	231.556,66	231.556,66	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	280.071,31	265.966,82	265.567,65	0,00	14.503,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.246.057,00	1.224.735,51
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.054.077,00	1.077.040,39
31.1.1- Salário-Educação	972.250,00	579.867,43
31.1.2- PDDE	2.390,00	1.438,19
31.1.3- PNAE	291.168,00	196.742,44
31.1.4 - PNATE	101.219,00	71.501,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	687.050,00	227.490,70
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	191.980,00	147.695,12
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.379.487,00	1.591.082,20	887.575,69	825.691,18	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	380.972,00	121.993,78	110.774,12	98.355,88	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.810.186,00	1.366.169,30	698.137,45	650.245,72	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	25.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	103.450,00	70.008,75	45.753,75	45.753,75	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.800,00	32.907,61	32.907,61	31.333,07	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.150,00	2,76	2,76	2,76	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.965.529,00	16.657.914,03	11.042.564,83	10.813.842,88	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.287.387,00	16.092.230,06	10.993.168,11	10.797.034,96	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.205.921,40	14.165.987,24	9.421.798,79	9.328.050,89	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.081.465,60	1.926.242,82	1.571.369,32	1.468.984,07	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.678.142,00	565.683,97	49.396,72	16.807,92	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.678.142,00	565.683,97	49.396,72	16.807,92	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			511.629,36	2.078,54	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			10.942.156,98	579.867,43	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			9.663.890,87	397.576,67	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.789.895,47	184.369,30	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			143.028,89	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.646.866,58	184.369,30	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Cre/Rn 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B5ADB068

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024				
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.386.689,00	1.386.689,00	1.338.078,05	96,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.136,00	5.136,00	17.247,97	335,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.628,00	7.628,00	21.571,70	282,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	143.645,00	143.645,00	137.773,91	95,91

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.230.280,00	1.230.280,00	1.161.484,47	94,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.514.224,00	23.514.224,00	17.149.856,28	72,93
Cota-Parte FPM	20.123.599,00	20.123.599,00	14.893.989,88	74,01
Cota-Parte ITR	2.091,00	2.091,00	1.529,42	73,14
Cota-Parte IPVA	318.363,00	318.363,00	255.470,38	80,24
Cota-Parte ICMS	3.066.923,00	3.066.923,00	1.995.104,67	65,05
Cota-Parte IPI-Exportação	3.248,00	3.248,00	3.761,93	115,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	24.900.913,00	24.900.913,00	18.487.934,33	74,24
= (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.397.300,00	3.920.760,00	3.609.692,42	92,06	2.539.714,62	64,77	2.304.716,76	58,78	0,00
Despesas Correntes	3.386.300,00	3.840.360,00	3.544.054,71	92,28	2.506.971,91	65,27	2.283.774,05	59,46	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	80.400,00	65.637,71	81,63	32.742,71	40,72	20.942,71	26,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.932.500,00	3.124.078,70	2.704.487,70	86,56	1.931.982,51	61,84	1.823.644,18	58,37	0,00
Despesas Correntes	2.930.000,00	3.115.800,00	2.697.909,00	86,58	1.931.982,51	62,00	1.823.644,18	58,52	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	8.278,70	6.578,70	79,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.500,00	19.940,00	14.250,70	71,46	14.250,70	71,46	9.137,00	45,82	0,00
Despesas Correntes	9.500,00	19.940,00	14.250,70	71,46	14.250,70	71,46	9.137,00	45,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.339.300,00	7.064.778,70	6.328.430,82	89,57	4.485.947,83	63,49	4.137.497,94	58,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.328.430,82	4.485.947,83	4.137.497,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.328.430,82	4.485.947,83	4.137.497,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.773.190,15	2.773.190,15	2.773.190,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.773.190,15	2.773.190,15	2.773.190,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.555.240,67	1.712.757,68	1.364.307,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,23	24,26	22,37

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Inscritos no sem RP (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.773.190,15	4.485.947,83	1.712.757,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712.757,68
Empenhos de 2023	3.683.260,07	6.672.446,52	2.989.186,45	194.285,37	0,00	0,00	0,00	194.205,37	80,00	0,00	2.989.186,45
Empenhos de 2022	3.484.435,70	6.625.980,18	3.141.544,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.141.544,48
Empenhos de 2021	2.775.416,18	5.241.483,97	2.466.067,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.466.067,80

Empenhos de 2020 e anteriores	2.142.657,13	2.789.451,45	646.794,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.794,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.880.680,00	5.880.680,00	3.137.914,14	53,35
Proveniente da União	5.554.400,00	5.554.400,00	3.085.718,16	55,55
Proveniente dos Estados	326.280,00	326.280,00	52.195,98	15,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.880.680,00	5.880.680,00	3.137.914,14	53,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.498.950,00	4.610.400,00	4.127.179,40	89,51	2.399.129,41	52,03	2.359.931,33	51,18	0,00
Despesas Correntes	4.406.450,00	4.087.900,00	3.677.179,40	89,95	2.399.129,41	58,68	2.359.931,33	57,72	0,00
Despesas de Capital	92.500,00	522.500,00	450.000,00	86,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.056.700,00	965.621,30	762.342,60	78,94	478.192,64	49,52	459.794,41	47,61	0,00
Despesas Correntes	894.000,00	716.500,00	528.921,30	73,82	338.192,64	47,20	319.794,41	44,63	0,00
Despesas de Capital	162.700,00	249.121,30	233.421,30	93,69	140.000,00	56,19	140.000,00	56,19	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	143.350,00	143.350,00	18.001,70	12,55	18.001,70	12,55	18.001,70	12,55	0,00
Despesas Correntes	143.350,00	143.350,00	18.001,70	12,55	18.001,70	12,55	18.001,70	12,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	297.900,00	385.450,00	383.252,54	99,42	230.953,14	59,91	228.126,11	59,18	0,00
Despesas Correntes	297.900,00	385.450,00	383.252,54	99,42	230.953,14	59,91	228.126,11	59,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.996.900,00	6.104.821,30	5.290.776,24	86,66	3.126.276,89	51,20	3.065.853,55	50,22	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.896.250,00	8.531.160,00	7.736.871,82	90,68	4.938.844,03	57,89	4.664.648,09	54,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.989.200,00	4.089.700,00	3.466.830,30	84,76	2.410.175,15	58,93	2.283.438,59	55,83	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	143.350,00	143.350,00	18.001,70	12,55	18.001,70	12,55	18.001,70	12,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	307.400,00	405.390,00	397.503,24	98,05	245.203,84	60,48	237.263,11	58,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.336.200,00	13.169.600,00	11.619.207,06	88,22	7.612.224,72	57,80	7.203.351,49	54,69	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Cre/Rn 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FDC0626D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.962.882,00
Previsão Atualizada	49.962.882,00
Receitas Realizadas	32.648.674,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.962.882,00
Dotação Atualizada	52.311.828,91
Despesas Empenhadas	45.710.384,72
Despesas Liquidadas	30.516.865,73
Despesas Pagas	29.678.838,21
Superávit Orçamentário	2.131.809,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.710.384,72
Despesas Liquidadas	30.516.865,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.462.035,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.462.035,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.767.165,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-6.623.872,00	1.326.408,42	20,02
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.910.360,00	2.957.591,74	-154,81

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.604.391,61	0,00	1.604.391,61	0,00
Poder Executivo	1.604.391,61	0,00	1.604.391,61	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.368.806,43	0,00	700.068,46	668.737,97
Poder Executivo	1.368.806,43	0,00	700.068,46	668.737,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.973.198,04	0,00	2.304.460,07	668.737,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.737.018,73	25,00	19,26
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.228.873,66	70,00	85,55
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.242.568,40	0,00	61,03
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	6.800,00	15,00	0,33

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional		Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.485.947,83	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	24,26		

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0559EF9D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas				
Bimestre: 4/2024				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025 a 2033									
			2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Cre/Rn 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6F8F87B6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024 -		
2º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.339.560,38	10.875.283,13	21.129.692,87	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.895.287,67	10.645.299,82	20.884.687,95	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.895.287,67	10.585.299,82	20.824.687,95	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.133.052,79	8.962.877,98	16.872.316,68	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.762.234,88	1.622.421,84	3.952.371,27	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	444.272,71	229.983,31	245.004,92	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.152.489,63	7.001.859,74	13.324.218,50	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.152.489,63	7.001.859,74	13.324.218,50	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.123.589,71	7.430.787,19	13.919.324,04	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.604.391,61	35.867,12	8.220,99	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	366.708,47	393.060,33	586.884,55	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.187.070,75	3.873.423,39	7.805.474,37	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.212.875,08	46.175.576,63	48.462.035,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.212.875,08	46.175.576,63	48.462.035,05	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	25,64	23,55	43,60	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	16,25	8,38	16,10	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	53.055.450,10	55.410.691,96	58.154.442,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.749.905,09	49.869.622,76	52.338.997,85	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	26.680.174,26	1.124.054,91	1.865.223,60	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Cre/Rn 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B2A7A1CC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
2º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.212.875,08	46.175.576,63	48.462.035,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.212.875,08	46.175.576,63	48.462.035,05	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.726.832,52	10.158.626,86	10.661.647,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.754.149,27	9.142.764,17	9.595.482,94	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:64C149D9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00
Externa	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00
TOTAL (III)	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR % SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.462.035,05 0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00 0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.462.035,05 0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00 0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.753.925,61 16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.978.533,05 14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.392.342,45 7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00
Tributos	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00
FGTS	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0923CCBE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.462.035,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.462.035,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.767.165,26	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.006.236,36	51,33
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.254.269,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.991.555,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.728.842,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	7.805.474,37	16,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.154.442,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.661.647,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.753.925,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.392.342,45	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Cre/Rn 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:12990DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESAO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico SRP nº:04/2024

Ata de Registro de Preço nº:11/2024

Órgão Gerenciador:Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, inscrita no CNPJ: 07.950.742/0001- 27.

Órgão participante (Carona):Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.167.306/0001-49.

Objeto:Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 04/2024, realizado pela Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, para Registro de preços para Aquisição de Fornecimento de artigos fungíveis de consumo paradidático ou acervo, intensivos em tecnologia ou sobre temas contemporâneos, de forma compartilhada com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN

Fornecedor Registrado: GJR EDITORA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 46.981.645/0001-53.

LOTE 2 – Livros com ênfase em Língua Portuguesa

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO – GÊNERO: LEGENDA - AUTORES: CARMEN SILVIA	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	320	R\$ 92,20	R\$ 29.504,00

	P. COLAVITE DA FONSECA E RODRIGO DOS ANJOS SOUZA – LIVRO DO ALUNO				
2	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO – GÊNERO: DIÁRIO - AUTORES: CARMEN SILVIA P. COLAVITE DA FONSECA E RODRIGO DOS ANJOS SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	320	R\$ 92,20	R\$ 29.504,00
3	LIVRO PRODUÇÃO DE TEXTO – GÊNERO: MEMÓRIAS LITERÁRIAS - AUTORES: CARMEN SILVIA P. COLAVITE DA FONSECA E RODRIGO DOS ANJOS SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	320	R\$ 92,20	R\$ 29.504,00

Valor total do Lote : R\$ 88.512,00

LOTE 3 – Livros com ênfase em Musicalização Educacional

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	311	R\$ 245,50	R\$ 76.350,50
2	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO PROFESSOR	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	23	R\$ 259,90	R\$ 5.977,70
3	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	344	R\$ 245,50	R\$ 84.452,00
4	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO PROFESSOR	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	24	R\$ 259,90	R\$ 6.237,60
5	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – 1º ANO DO FUNDAMENTAL – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	294	R\$ 245,50	R\$ 72.177,00
6	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – 1º ANO DO FUNDAMENTAL – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO PROFESSOR	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	22	R\$ 259,90	R\$ 5.717,80
7	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – 2º ANO DO FUNDAMENTAL – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	305	R\$ 245,50	R\$ 74.877,50
8	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – 2º ANO DO FUNDAMENTAL – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO PROFESSOR	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	23	R\$ 259,90	R\$ 5.977,70
9	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – 3º ANO DO FUNDAMENTAL – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	356	R\$ 245,50	R\$ 87.398,00
10	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – 3º ANO DO FUNDAMENTAL – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO PROFESSOR	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	22	R\$ 259,90	R\$ 5.717,80
11	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – 4º ANO DO FUNDAMENTAL – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	371	R\$ 245,50	R\$ 91.080,50
12	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – 4º ANO DO FUNDAMENTAL – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO PROFESSOR	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	22	R\$ 259,90	R\$ 5.717,80
13	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – 5º ANO DO FUNDAMENTAL – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO ALUNO	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	344	R\$ 245,50	R\$ 84.452,00
14	LIVRO EDUCAÇÃO MUSICAL – 5º ANO DO FUNDAMENTAL – COLEÇÃO DESAFIO EDUCACIONAL – AUTOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA – LIVRO DO PROFESSOR	MULTIMIDIA EDUCACIONAL	23	R\$ 259,90	R\$ 5.977,70

Valor total do lote: R\$ 612.111,60

Valor total Global R\$ 700.623,60 (Setecentos mil seiscentos e vinte três reais e sessenta centavos)

Vigência da Ata:29/08/2024 à 28/08/2025

Vigência do Termo de Adesão:25/09/2024 à 28/08/2025

Monte Alegre/RN, 26 de setembro de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN

Órgão Participante (Carona)

GJR EDITORA E COMÉRCIO LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B178019B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0025/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$1.006.000,00 (HUM MILHAO, SEIS MIL REAIS) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de agosto de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Anexo I

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390930000 - Indenizações e restituições	12.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	95.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2130.2130 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	25.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	13.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	38.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390320000 - Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	35.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2090.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2039.2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2090.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	23.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	162.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	

07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		25.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0019.2076.2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		42.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		19.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE		
3390300000 - Material de consumo		12.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
08.244.0021.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10001 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS		
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
3390300000 - Material de consumo		173.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10001 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS		
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		95.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10001 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS		
04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.0010.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
3390300000 - Material de consumo		38.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.0010.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO		
09.122.0006.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo		
TOTAL		1.006.000,00

Anexo II

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0008.2073.2073 - CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0008.2073.2073 - CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0008.2073.2073 - CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0008.2073.2073 - CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS		
3390140000 - Diárias - civil		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		

04.122.0008.2074.2074 - FORNECIMENTO DE EPI E FARDAMENTO AOS SERVIDORES		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03003 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM E COMPRAS PÚBLIC		
04.122.0002.2126.2126 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03003 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM E COMPRAS PÚBLIC		
04.122.0002.2126.2126 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390300000 - Material de consumo		35.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		85.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		105.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
3390320000 - Material, bem ou serviços para distribuição gratuita		1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2023.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		9.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2023.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2010.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		4.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2033.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2027.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2027.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		7.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2027.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)		
3390320000 - Material, bem ou serviços para distribuição gratuita		1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2029.2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		
3390300000 - Material de consumo		20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2078.2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		66.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		

07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		10.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.0019.2118.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0015.1049.1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		20.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2078.2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		14.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2077.2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
3390300000 - Material de consumo		20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0019.2089.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL		
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação		5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0019.2089.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0019.2089.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.0019.2118.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2078.2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390300000 - Material de consumo		30.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390320000 - Material, bem ou serviços para distribuição gratuita		11.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2077.2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0019.2089.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL		
3390300000 - Material de consumo		20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes		5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.0019.2013.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		8.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		

07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3191130000 - Obrigações patronais	15.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2046.2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGENCIAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2095.2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL- IGD	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0022.2042.2042 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
15.695.0012.2070.2070 - INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
15.695.0012.2070.2070 - INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
15.695.0012.2069.2069 - IMPLANTANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
15.695.0012.2069.2069 - IMPLANTANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
15.451.0009.1011.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4490510000 - Obras e instalações	60.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
15.451.0017.1031.1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	
4490510000 - Obras e instalações	23.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
15.451.0009.1009.1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
15.451.0017.1031.1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	
4490510000 - Obras e instalações	35.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
15.451.0017.1072.1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
15.451.0009.1011.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
15.451.0009.1011.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00

17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
10001 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS		
15.451.0009.1011.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
4490510000 - Obras e instalações		69.500,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
10001 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS		
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10001 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS		
15.451.0009.1008.1008 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
4490610000 - Aquisição de imóveis		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10001 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS		
15.451.0009.1011.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
4490510000 - Obras e instalações		1.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
10001 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS		
15.452.0009.1013.1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.0010.1006.1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.0010.2127.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
3390410000 - Contribuições		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.0016.1039.1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		8.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores		500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		1.006.000,00

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:89899A40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
[RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 01]**

Câmara Municipal de Paraná							
PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2023 a Agosto/2024							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.326,90	54.326,90	54.326,90	54.409,38	54.542,79	56.896,92	53.190,90
Pessoal Ativo	54.326,90	54.326,90	54.326,90	54.409,38	54.542,79	56.896,92	53.190,90
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.326,90	54.326,90	54.326,90	54.409,38	54.542,79	53.190,90	53.190,90
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.706,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	54.326,90	54.326,90	54.326,90	54.409,38	54.542,79	56.896,92	53.190,90
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.770,69	58.808,75	62.750,33	53.190,90	53.190,90	668.732,26	0,00
Pessoal Ativo	58.770,69	58.808,75	62.750,33	53.190,90	53.190,90	668.732,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.190,90	53.190,90	58.209,66	53.190,90	53.190,90	649.287,93	0,00
Obrigações Patronais	5.579,79	5.617,85	4.540,67	0,00	0,00	19.444,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	58.770,69	58.808,75	62.750,33	53.190,90	53.190,90	668.732,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.373.555,04	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	26.373.555,04	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	668.732,26	2,54
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.582.413,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.503.292,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.424.171,97	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1715-8474-366). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 14:44.
 Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
 Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:715F1DAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
[RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 02]

Câmara Municipal de Paraná						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto						
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")						R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00		0,00	154.244,89		
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00		0,00	0,00		
Empréstimos	0,00		0,00	0,00		
Internos	0,00		0,00	0,00		
Externos	0,00		0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00		
Financiamentos	0,00		0,00	0,00		
Internos	0,00		0,00	0,00		
Externos	0,00		0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00		0,00	0,00		
De Tributos	0,00		0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00		
Do FGTS	0,00		0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00		0,00	154.244,89		
Restos a Pagar Processados	0,00		0,00	154.244,89		
DEDUÇÕES (II)	-9.134,03		-23.930,49	-67.170,87		
Disponibilidade de Caixa¹	-9.134,03		-23.930,49	-67.170,87		
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.994,63		23.588,45	-154.244,89		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00		0,00	-154.244,89		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29.128,66		47.518,94	67.170,87		
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00		

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	9.134,03	23.930,49	221.415,76	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1827-7960-799). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 14:44.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:92680F07

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
[RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 03]

Câmara Municipal de Paraná				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
			R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	0,00	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2111-2707-212). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 14:44.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FFFE0664

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
[RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 04]

Câmara Municipal de Paraná				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto				

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1363-0216-055). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 14:44.			
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:AFDBEF0D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
[RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 05]

Câmara Municipal de Paraná									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-154.244,89	0,00	0,00	0,00	67.170,87	-221.415,76	74.268,00	0,00	-295.683,76
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	-154.244,89	0,00	0,00	0,00	67.170,87	-221.415,76	74.268,00	0,00	-295.683,76

Fonte: Sistema e-Pública (1254-9919-300). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 14:44.

Nota: Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:707F2040

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
[RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 06]

Câmara Municipal de Paraná		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.373.555,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.373.555,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.373.555,04	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	668.732,26	2,54
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.582.413,30	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.503.292,64	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.424.171,97	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Fonte: Sistema e-Pública (2020-0515-526). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 14:45.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3F651E86

GABINETE DA PREFEITA
[RREO 4º BIMESTRE2024]ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.650.447,00	27.650.447,00	3.791.813,46	13,71	16.388.086,17	59,27	11.262.360,83
RECEITAS CORRENTES	25.492.447,00	25.492.447,00	3.791.813,46	14,87	16.388.086,17	64,29	9.104.360,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.135.000,00	1.135.000,00	169.129,74	14,90	708.494,83	62,42	426.505,17
Impostos	1.130.000,00	1.130.000,00	169.129,74	14,97	708.494,83	62,70	421.505,17
Taxas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	4.138,22	4,14	38.941,51	38,94	61.058,49
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	4.138,22	4,14	38.941,51	38,94	61.058,49
RECEITA PATRIMONIAL	161.994,00	161.994,00	16.360,66	10,10	94.999,06	58,64	66.994,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	161.994,00	161.994,00	16.360,66	10,10	94.999,06	58,64	66.994,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.850.600,00	23.850.600,00	3.601.956,34	15,10	15.539.125,27	65,15	8.311.474,73
Transferências da União e de suas Entidades	17.664.352,00	17.664.352,00	3.089.934,36	17,49	11.590.772,28	65,62	6.073.579,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.836.248,00	2.836.248,00	173.593,66	6,12	1.183.852,10	41,74	1.652.395,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.350.000,00	3.350.000,00	338.428,32	10,10	2.764.500,89	82,52	585.499,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	244.853,00	244.853,00	228,50	0,09	6.525,50	2,67	238.327,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	244.853,00	244.853,00	228,50	0,09	6.525,50	2,67	238.327,50
RECEITAS DE CAPITAL	2.158.000,00	2.158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.158.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.158.000,00	2.158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.158.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.748.000,00	1.748.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.650.447,00	27.650.447,00	3.791.813,46	13,71	16.388.086,17	59,27	11.262.360,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.650.447,00	27.650.447,00	3.791.813,46	13,71	16.388.086,17	59,27	11.262.360,83
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.650.447,00	27.650.447,00	3.791.813,46	13,71	17.574.335,62	63,56	10.076.111,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.650.447,00	35.689.486,40	3.703.874,97	20.212.913,79	15.476.572,61	4.653.730,97	17.574.335,62	16.229.024,78	18.115.150,78
DESPESAS CORRENTES	24.341.487,00	29.651.724,40	3.688.125,25	19.583.863,12	10.067.861,28	4.600.535,55	16.953.466,99	15.625.263,15	12.698.257,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.324.180,00	15.146.610,00	1.648.385,32	10.914.944,47	4.231.665,53	2.297.580,39	9.055.009,34	9.055.009,34	6.091.600,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.017.307,00	14.505.114,40	2.039.739,93	8.668.918,65	5.836.195,75	2.302.955,16	7.898.457,65	6.570.253,81	6.606.656,75
DESPESAS DE CAPITAL	3.158.960,00	5.887.762,00	15.749,72	629.050,67	5.258.711,33	53.195,42	620.868,63	603.761,63	5.266.893,37
INVESTIMENTOS	2.786.750,00	5.515.552,00	15.749,72	421.550,67	5.094.001,33	37.465,72	421.550,67	404.443,67	5.094.001,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.300,00	25.300,00	0,00	7.500,00	17.800,00	0,00	7.500,00	7.500,00	17.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	346.910,00	346.910,00	0,00	200.000,00	146.910,00	15.729,70	191.817,96	191.817,96	155.092,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.650.447,00	35.689.486,40	3.703.874,97	20.212.913,79	15.476.572,61	4.653.730,97	17.574.335,62	16.229.024,78	18.115.150,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	693.820,00	693.820,00	0,00	0,00	693.820,00	0,00	0,00	0,00	693.820,00
Amortização da Dívida Interna	693.820,00	693.820,00	0,00	0,00	693.820,00	0,00	0,00	0,00	693.820,00
Dívida Mobiliária	346.910,00	346.910,00	0,00	0,00	346.910,00	0,00	0,00	0,00	346.910,00
Dívida Contratual	346.910,00	346.910,00	0,00	0,00	346.910,00	0,00	0,00	0,00	346.910,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.344.267,00	36.383.306,40	3.703.874,97	20.212.913,79	16.170.392,61	4.653.730,97	17.574.335,62	16.229.024,78	18.808.970,78
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	159.061,39	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.344.267,00	36.383.306,40	3.703.874,97	20.212.913,79	16.170.392,61	4.653.730,97	17.574.335,62	16.388.086,17	18.808.970,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2238-2777-515). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 13:53.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9D89EA70

GABINETE DA PREFEITA
[RREO 4º BIMESTRE2024]ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	Em Reais	
						SALDO	

RECEITAS CORRENTES (I)	1.946.138,83	2.520.021,57	2.797.656,44	3.226.655,66	2.330.562,81	2.560.389,52	2.177.512,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.510,81	91.367,47	87.028,68	127.270,91	687,99	159.173,09	3.892,09
IPTU	0,00	213,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	39.951,90	24.103,12	10.370,25	48.947,38	687,99	20.123,50	3.087,24
ITBI	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	47.305,65	54.647,11	76.658,43	61.819,65	0,00	135.938,21	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.253,26	11.883,33	0,00	16.503,88	0,00	3.111,38	804,85
Contribuições	3.495,86	5.136,81	3.130,45	7.324,80	5.263,98	4.773,03	5.882,40
Receita Patrimonial	9.765,35	15.255,16	14.086,95	12.608,07	14.831,13	12.999,55	13.700,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.765,35	15.255,16	14.086,95	12.608,07	14.831,13	12.999,55	13.700,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.788.814,32	2.408.262,13	2.693.410,36	3.078.557,00	2.309.779,71	2.383.443,85	2.154.038,03
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.513.594,41	1.198.187,23
Cota-Parte do ICMS	184.453,51	178.515,52	252.711,22	226.436,98	219.625,44	131.244,77	140.487,17
Cota-Parte do IPVA	14.260,85	11.724,16	6.664,98	8.394,69	11.777,24	13.660,45	12.344,31
Cota-Parte do ITR	82,34	472,83	80,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	442,64	494,50	405,19	441,13	251,59	261,68	307,40
Transferências do FUNDEB	309.423,33	314.978,61	398.441,33	445.082,30	449.828,17	502.879,05	349.454,49
Outras Transferências Correntes	213.175,78	911.109,29	749.362,66	356.349,02	214.890,86	221.803,49	453.257,43
Outras Receitas Correntes	39.552,49	0,00	0,00	894,88	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	222.103,29	236.434,78	309.121,23	335.042,75	329.012,08	331.752,25	270.265,16
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	222.103,29	236.434,78	309.121,23	335.042,75	329.012,08	331.752,25	270.265,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.724.035,54	2.283.586,79	2.488.535,21	2.891.612,91	2.001.550,73	2.228.637,27	1.907.247,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.724.035,54	2.283.586,79	2.488.535,21	2.891.612,91	2.001.550,73	2.228.637,27	1.907.247,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.724.035,54	2.283.586,79	2.488.535,21	2.891.612,91	2.001.550,73	2.228.637,27	1.907.247,64
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
	Abril/2024	Maior/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.375.251,08	2.395.756,52	2.652.736,93	2.572.021,99	1.732.316,12	29.287.020,27	29.324.447,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.844,00	5.956,69	174.811,23	2.446,13	166.683,61	1.118.672,70	1.135.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,91	20.000,00
ISS	52.911,01	1.039,93	45.748,99	2.332,56	43.652,80	292.956,67	350.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	10.000,00
IRRF	141.532,74	0,00	128.930,03	0,00	123.030,81	769.862,63	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400,25	4.916,76	132,21	113,57	0,00	55.119,49	755.000,00
Contribuições	7.180,27	5.493,47	6.210,14	4.138,22	0,00	58.029,43	100.000,00
Receita Patrimonial	14.963,19	11.849,73	10.294,52	11.560,66	4.800,00	146.714,59	161.994,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.963,19	11.849,73	10.294,52	11.560,66	4.800,00	146.714,59	161.994,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.157.465,12	2.372.456,63	2.455.922,54	2.553.876,98	1.560.604,01	27.916.630,68	27.682.600,00
Cota-Parte do FPM	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.017.461,70	1.330.811,62	16.147.746,73	16.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	139.987,15	170.922,44	153.576,47	194.113,34	0,00	1.992.074,01	2.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	23.422,67	21.923,16	25.055,39	19.912,69	0,00	169.140,59	250.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	8,91	0,00	13,52	0,00	657,84	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	265,85	279,81	351,60	310,79	0,00	3.812,18	5.000,00
Transferências do FUNDEB	402.520,23	436.171,78	460.849,52	367.283,77	0,00	4.436.912,58	3.518.000,00
Outras Transferências Correntes	334.546,01	281.113,31	246.105,34	954.781,17	229.792,39	5.166.286,75	4.304.600,00
Outras Receitas Correntes	798,50	0,00	5.498,50	0,00	228,50	46.972,87	244.853,00
DEDUÇÕES (II)	284.079,73	331.034,25	349.793,48	246.362,36	266.162,29	3.511.163,65	3.832.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	284.079,73	331.034,25	349.793,48	246.362,36	266.162,29	3.511.163,65	3.832.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.091.171,35	2.064.722,27	2.302.943,45	2.325.659,63	1.466.153,83	25.775.856,62	25.492.447,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
	Abril/2024	Maior/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.091.171,35	2.064.722,27	2.302.943,45	2.325.659,63	1.466.153,83	25.775.856,62	25.492.447,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.091.171,35	2.064.722,27	2.302.943,45	2.325.659,63	1.466.153,83	25.775.856,62	25.492.447,00

FONTE: Sistema e-Pública (1715-2791-801). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 13:54.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:16772C05

GABINETE DA PREFEITA
[RREO 4º BIMESTRE2024]ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO				
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	Até o Bimestre		
		(b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	Até o Bimestre		
		(b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1812-9840-532). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 13:54.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:64CD0BEF

GABINETE DA PREFEITA
[RREO 4º BIMESTRE2024]ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a		
Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO		
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
= (XVII - XVIII)²				

FONTE: Sistema e-Pública (1812-9840-532). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 13:54.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:367DEACO

GABINETE DA PREFEITA
[RREO 4º BIMESTRE2024]ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.192.447,00	16.388.086,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.135.000,00	708.494,83
IPTU	20.000,00	0,00
ISS	350.000,00	169.584,02
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	0,00	529.431,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.000,00	9.479,02

Contribuições	100.000,00	38.941,51
Receita Patrimonial	161.994,00	94.999,06
Aplicações Financeiras (II)	161.994,00	94.999,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.550.600,00	15.539.125,27
Cota-Parte do FPM	13.580.000,00	8.609.765,10
Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	919.965,52
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	102.476,72
Cota-Parte do ITR	4.000,00	17,95
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.622,97
Transferências do FUNDEB	3.518.000,00	2.968.987,01
Outras Transferências Correntes	5.004.600,00	2.936.290,00
Demais Receitas Correntes	244.853,00	6.525,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	244.853,00	6.525,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.030.453,00	16.293.087,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.158.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.158.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.158.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.158.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	28.188.453,00	16.293.087,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	28.188.453,00	16.293.087,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.651.724,40	19.583.863,12	16.953.466,99	15.625.263,15	604.108,47	97.649,00	97.649,00	
Pessoal e Encargos Sociais	15.146.610,00	10.914.944,47	9.055.009,34	9.055.009,34	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	14.505.114,40	8.668.918,65	7.898.457,65	6.570.253,81	604.108,47	97.649,00	97.649,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	14.505.114,40	8.668.918,65	7.898.457,65	6.570.253,81	604.108,47	97.649,00	97.649,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.651.724,40	19.583.863,12	16.953.466,99	15.625.263,15	604.108,47	97.649,00	97.649,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.887.762,00	629.050,67	620.868,63	603.761,63	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	5.515.552,00	421.550,67	421.550,67	404.443,67	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	25.300,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	25.300,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	346.910,00	200.000,00	191.817,96	191.817,96	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.540.852,00	429.050,67	429.050,67	411.943,67	0,00	0,00	0,00	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.342.576,40	20.012.913,79	17.382.517,66	16.037.206,82	604.108,47	97.649,00	97.649,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.342.576,40	20.012.913,79	17.382.517,66	16.037.206,82	604.108,47	97.649,00	97.649,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-445.877,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-445.877,18

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	94.999,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	VALOR INCORRIDO
	-350.878,12
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.858.995,50	5.667.177,54
DEDUÇÕES (XL)	1.205.462,36	1.627.702,78
Disponibilidade de Caixa	1.205.462,36	1.627.702,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.898.534,05	2.078.602,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	617.091,01	12.982,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	75.980,68	437.917,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.653.533,14	4.039.474,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		614.058,38

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-604.108,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	9.949,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-85.049,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	150.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1686-2222-347). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 13:55.	

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2B3C1F1D

GABINETE DA PREFEITA
[RREO 4º BIMESTRE2024]ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d) (a)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j) (b)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	617.091,01	604.108,47	0,00	12.982,54	0,00	132.066,83	97.649,00	97.649,00	0,00	34.417,83	47.400,37
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Paraná	0,00	389.830,33	376.847,79	0,00	12.982,54	0,00	88.731,83	54.314,00	54.314,00	0,00	34.417,83	47.400,37
Fundo Municipal de Saúde de Paraná	0,00	210.130,68	210.130,68	0,00	0,00	0,00	40.535,00	40.535,00	40.535,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná	0,00	17.130,00	17.130,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	617.091,01	604.108,47	0,00	12.982,54	0,00	132.066,83	97.649,00	97.649,00	0,00	34.417,83	47.400,37
FONTE: Sistema e-Pública (1595-2446-037). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 13:55.												

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0942BE8D

GABINETE DA PREFEITA
[RREO 4º BIMESTRE2024]ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	REALIZADAS	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	(f) = (d - e)
	(d)	(e)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.037.762,00	629.050,67	5.408.711,33
Investimentos	5.515.552,00	421.550,67	5.094.001,33

Inversões Financeiras	25.300,00	7.500,00	17.800,00
Amortização da Dívida	496.910,00	200.000,00	296.910,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.037.762,00	629.050,67	5.408.711,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	6.037.762,00	629.050,67	5.408.711,33

FONTE: Sistema e-Pública (2258-5570-584). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 14:02.

Notas:

I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5A63FB99

GABINETE DA PREFEITA
[RREO 4º BIMESTRE2024]ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (II f + II g))			SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1317-3489-916). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 14:02.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2DE07E1A

GABINETE DA PREFEITA
[RREO 4º BIMESTRE2024]ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.130.000,00	1.130.000,00	708.494,83	62,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	169.584,02	48,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	538.910,81	71,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.160.000,00	19.160.000,00	12.042.309,86	62,85
Cota-Parte FPM	16.100.000,00	16.100.000,00	10.762.206,02	66,85
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	22,43	0,45
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	128.095,91	51,24
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.149.956,78	41,07
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.028,72	40,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.290.000,00	20.290.000,00	12.750.804,69	62,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre	% (d/e)	Até o Bimestre	% (e/c)	Até o Bimestre x100	(f/c) %
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.040.012,00	1.061.012,00	383.830,65	36,18	378.226,25	35,65	365.934,09	34,49
Despesas Correntes	1.040.012,00	1.061.012,00	383.830,65	36,18	378.226,25	35,65	365.934,09	34,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	611.767,00	1.343.306,40	1.314.543,94	97,86	1.263.210,94	94,04	1.194.000,17	88,89
Despesas Correntes	599.117,00	1.330.656,40	1.314.543,94	98,79	1.263.210,94	94,93	1.194.000,17	89,73
Despesas de Capital	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	521.180,00	484.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	521.180,00	484.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	197.414,00	186.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	195.516,00	184.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.898,00	1.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.363.511,00	2.699.511,00	2.567.157,69	95,10	2.109.211,43	78,13	1.936.105,15	71,72
Despesas Correntes	1.306.177,00	2.642.177,00	2.558.925,69	96,85	2.100.979,43	79,52	1.936.105,15	73,28
Despesas de Capital	57.334,00	57.334,00	8.232,00	14,36	8.232,00	14,36	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.767.384,00	5.807.848,40	4.265.532,28	73,44	3.750.648,62	64,58	3.496.039,41	60,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.265.532,28	3.750.648,62	3.496.039,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.265.532,28	3.750.648,62	3.496.039,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.912.620,70	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	1.838.027,92	1.583.418,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	29,41	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então = 0 (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.912.620,70	3.750.648,62	1.838.027,92	11.836.548,40	0,00	9.998.520,48	-----	1.349.220,77	-----	1.838.027,92
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.665,68	93,58	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.783,14	0,00	210.451,04	-210.451,04
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.478,44	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										210.451,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) 210.451,04

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	210.451,04	0,00	0,00	0,00	210.451,04
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	210.451,04	0,00	0,00	0,00	210.451,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.633.221,00	2.633.221,00	1.471.055,87	55,87
Proveniente da União	2.633.221,00	2.633.221,00	1.471.055,87	55,87
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.633.221,00	2.633.221,00	1.471.055,87	55,87

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.992.732,00	2.088.302,00	1.565.907,65	74,98	1.352.976,06	64,79	1.105.542,96	52,94
Despesas Correntes	1.466.536,00	1.963.536,00	1.565.129,65	79,71	1.352.198,06	68,87	1.104.764,96	56,26
Despesas de Capital	526.196,00	124.766,00	778,00	0,62	778,00	0,62	778,00	0,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	359.819,00	424.811,00	215.515,00	50,73	209.225,00	49,25	209.225,00	49,25
Despesas Correntes	153.494,00	294.254,00	201.315,00	68,42	195.025,00	66,28	195.025,00	66,28
Despesas de Capital	206.325,00	130.557,00	14.200,00	10,88	14.200,00	10,88	14.200,00	10,88
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	103.730,00	140.805,00	49.724,50	35,31	49.724,50	35,31	49.724,50	35,31
Despesas Correntes	103.730,00	140.805,00	49.724,50	35,31	49.724,50	35,31	49.724,50	35,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	144.590,00	185.590,00	45.184,00	24,35	45.184,00	24,35	45.184,00	24,35
Despesas Correntes	142.692,00	183.692,00	45.184,00	24,60	45.184,00	24,60	45.184,00	24,60
Despesas de Capital	1.898,00	1.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.634.371,00	2.873.008,00	1.876.331,15	65,31	1.657.109,56	57,68	1.409.676,46	49,07
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.032.744,00	3.149.314,00	1.949.738,30	61,91	1.731.202,31	54,97	1.471.477,05	46,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	971.586,00	1.768.117,40	1.530.058,94	86,54	1.472.435,94	83,28	1.403.225,17	79,36
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	624.910,00	624.910,00	49.724,50	7,96	49.724,50	7,96	49.724,50	7,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	342.004,00	372.004,00	45.184,00	12,15	45.184,00	12,15	45.184,00	12,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.363.511,00	2.699.511,00	2.567.157,69	95,10	2.109.211,43	78,13	1.936.105,15	71,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.401.755,00	8.680.856,40	6.141.863,43	70,75	5.407.758,18	62,30	4.905.715,87	56,51

FONTE: Sistema e-Pública (1803-7085-467). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 14:03.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os

restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6DC7AAC4

GABINETE DA PREFEITA
[RREO 4º BIMESTRE2024]ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	25.492.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (2318-1102-892). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 14:03.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:81B49E79

GABINETE DA PREFEITA
[RREO 4º BIMESTRE2024]ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.130.000,00	708.494,83
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	169.584,02
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	538.910,81
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.860.000,00	12.192.254,28
2.1-Cota Parte FPM	16.800.000,00	10.762.206,02
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.100.000,00	10.762.206,02
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	700.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	1.299.468,60
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.449,32
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	34,43
2.5-Cota-Parte IPVA	250.000,00	128.095,91
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.990.000,00	12.900.749,11
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'	3.832.000,00	2.438.450,48
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.415.500,00	786.736,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o
	(a)	Bimestre
		(b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.523.904,00	3.380.004,17
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.355.904,00	3.175.518,05
6.1.1-Principal	3.350.000,00	3.165.249,35
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	5.904,00	10.268,70
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	61.000,00	0,00
6.2.1-Principal	61.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	66.000,00	204.486,12
6.3.1-Principal	66.000,00	204.486,12
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	41.000,00	0,00
6.4.1-Principal	41.000,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-482.000,00	726.798,87

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.380.004,17

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.068.944,71	3.507.216,95	3.507.216,95	3.507.216,95	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.068.944,71	3.507.216,95	3.507.216,95	3.507.216,95	0,00
10.1.1-Educação Infantil	890.078,86	847.398,73	847.398,73	847.398,73	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.068.177,85	2.659.818,22	2.659.818,22	2.659.818,22	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	77.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	32.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					
--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.366.002,92	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	30.672,92	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO MÁXIMO (n)	VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR APLICADO NÃO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO NÃO (r)
8-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	338.000,42	3.380.004,17	3.380.004,17	3.042.003,75	100,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.163.014,29	1.490.659,31	1.240.224,37	1.151.171,42	0,00	
20.1-Educação Infantil	383.987,14	10.000,00	4.189,06	4.189,06	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	622.027,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	46.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	17.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	730.589,00	576.098,92	550.330,92	546.555,92	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	1.362.528,00	904.560,39	685.704,39	600.426,44	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	EM NÃO
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.976.875,37	5.314.480,37	5.058.315,42	4.969.262,47	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	7.976.875,37	5.314.480,37	5.058.315,42	4.969.262,47	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.240.224,37

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.438.450,48
24(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.042.003,75
25(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	636.671,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.225.187,28	636.671,10	4,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	82.787,30	82.787,30	82.787,30	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	72.175,30	72.175,30	72.175,30	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.612,00	10.612,00	10.612,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	595.134,00	284.598,07
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	566.671,00	283.011,55
31.1.1-Salário-Educação	110.367,00	181.329,33
31.1.2-PDDE	8.541,00	1.380,97
31.1.3-PNAE	92.898,00	55.366,96
31.1.4-PNATE	95.540,00	40.010,16
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	259.325,00	4.924,13
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	28.463,00	1.586,52
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.079.183,00	281.826,61	281.476,61	281.476,61	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	34.049,00	11.650,00	11.300,00	11.300,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	745.134,00	270.176,61	270.176,61	270.176,61	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)

33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.311.142,00	5.279.702,87	5.028.917,93	4.939.864,98	0,00
33.1-Despesas Correntes	8.381.514,00	5.553.273,61	5.297.108,66	5.208.055,71	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.339.743,00	4.521.705,51	4.276.918,57	4.276.918,57	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.041.771,00	1.031.568,10	1.020.190,09	931.137,14	0,00
33.2-Despesas de Capital	3.640.495,37	31.383,37	31.383,37	31.383,37	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	3.640.495,37	31.383,37	31.383,37	31.383,37	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	134.734,10	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.380.004,17	181.329,33
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.186.522,52	127.277,59
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	328.215,75	54.051,74
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	328.215,75	54.051,74

FONTE: Sistema e-Pública (1668-2049-000). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 14:26.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8A0A5C05

**GABINETE DA PREFEITA
[RREO 4º BIMESTRE2024]ANEXO 14**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			
			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		27.650.447,00	
Previsão Atualizada		27.650.447,00	
Receitas Realizadas		16.985.784,59	
Déficit Orçamentário		3.377.129,20	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		28.344.267,00	
Créditos Adicionais		8.489.039,40	
Dotação Atualizada		36.833.306,40	
Despesas Empenhadas		20.362.913,79	
Despesas Liquidadas		17.603.903,22	
Despesas Pagas		16.258.592,38	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		20.362.913,79	
Despesas Liquidadas		17.603.903,22	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		16.985.784,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		16.985.784,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		16.985.784,59	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	138.062,18	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.197.997,74	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		617.091,01	0,00	604.108,47	12.982,54
Poder Executivo		617.091,01	0,00	604.108,47	12.982,54
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		132.066,83	0,00	97.649,00	34.417,83
Poder Executivo		132.066,83	0,00	97.649,00	34.417,83
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		749.157,84	0,00	701.757,47	47.400,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.929.109,79		25,00	30,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		-406.298,97		70,00	-11,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00		50,00	,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		26.774,37		15,00	11,35
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		779.050,67		5.258.711,33	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.265.532,28		15,00	33,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (2046-8879-024). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 14:30.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:61B5BE91

GABINETE DA PREFEITA
[RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 02]

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.858.995,50	5.746.280,09	5.651.369,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	5.858.995,50	5.746.280,09	5.651.369,00	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DEBITO INSS PROCESSO FISCAL 11277.721.481/2024-42	1.662.119,81	1.662.119,81	1.662.119,81	
Nº PARCELAMENTO 620066237-621102920-633336416-642401691	1.437.047,39	1.324.331,98	1.229.420,89	
PRECATÓRIOS TJ RN	2.759.828,30	2.759.828,30	2.759.828,30	
DEDUÇÕES (II)	1.205.462,36	1.124.796,96	1.195.833,60	
Disponibilidade de Caixa ¹	1.205.462,36	1.124.796,96	1.195.833,60	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.898.534,05	2.304.427,20	2.646.733,28	
(-) Restos a Pagar Processados	617.091,01	12.982,54	12.982,54	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	75.980,68	166.647,70	437.917,14	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	4.653.533,14	3.621.483,13	3.455.535,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.638.114,90	25.539.241,10	26.373.555,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.638.114,90	25.539.241,10	26.373.555,04	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23,78	22,50	21,43	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,89	14,18	13,10	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	29.565.737,88	30.647.089,32	31.648.266,05	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	26.609.164,09	27.582.380,39	28.483.439,44	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	132.066,83	34.417,83	34.417,83	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1847-3387-093). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 14:35.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:992FEE8B

GABINETE DA PREFEITA
[RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 03]

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE 2024	
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.638.114,90	25.539.241,10	26.373.555,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.638.114,90	25.539.241,10	26.373.555,04	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	7.884.196,77	8.172.557,15	8.439.537,61	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	7.095.777,09	7.355.301,44	7.595.583,85	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2219-7320-420). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 14:35.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:23136099

GABINETE DA PREFEITA
[RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 04]

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.373.555,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.373.555,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.219.768,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.797.791,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.846.148,85	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1735-8661-069). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 14:35.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DB01FBFF

GABINETE DA PREFEITA
[RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 05]

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b)+c+d+e-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	De Exercícios Anteriores (b)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.590.469,05	6.420,00	1.082.321,19	34.417,83	158.684,77	0,00	308.625,26	2.405.595,61	0,00	-2.096.970,35
Recursos Vinculados de Não Impostos	-2.132.504,93	0,00	343.662,16	0,00	54.457,20	0,00	-2.530.624,29	765.318,60	0,00	-3.295.942,89
Outros Recursos Não Vinculados	3.722.973,98	6.420,00	738.659,03	34.417,83	104.227,57	0,00	2.839.249,55	1.640.277,01	0,00	1.198.972,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO RPPS) (II)	1.210.509,12	6.562,54	262.989,65	0,00	212.061,50	0,00	728.895,43	279.146,96	0,00	449.748,47
Recursos Vinculados à Educação	51.110,04	0,00	0,00	0,00	181.510,15	0,00	-130.400,11	5.380,01	0,00	-135.780,12
Transferências do FUNDEB	-72.771,16	0,00	0,00	0,00	181.510,15	0,00	-254.281,31	5.380,01	0,00	-259.661,32
Outros Recursos Vinculados à Educação	123.881,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.881,20	0,00	0,00	123.881,20

Recursos Vinculados à Saúde	-329.968,16	0,00	247.433,10	0,00	29.057,05	0,00	-606.458,31	212.931,59	0,00	-819.389,90
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-329.968,16	0,00	247.433,10	0,00	29.057,05	0,00	-606.458,31	212.931,59	0,00	-819.389,90
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	30.114,69	0,00	15.556,55	0,00	1.494,30	0,00	13.063,84	60.835,36	0,00	-47.771,52
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.413.727,52	6.562,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.407.164,98	0,00	0,00	1.407.164,98
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.139.518,63	6.562,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132.956,09	0,00	0,00	1.132.956,09
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	274.208,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.208,89	0,00	0,00	274.208,89
Demais Vinculações Legais	45.525,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.525,03	0,00	0,00	45.525,03
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	45.525,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.525,03	0,00	0,00	45.525,03
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.800.978,17	12.982,54	1.345.310,84	34.417,83	370.746,27	0,00	1.037.520,69	2.684.742,57	0,00	-1.647.221,88

FONTE: Sistema e-Pública (2185-8102-474). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 14:36.

Nota: *Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: *Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3B0D3324

GABINETE DA PREFEITA
[RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 06]

MUNICÍPIO DE PARANA		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		26.373.555,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.373.555,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.373.555,04
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.135.266,67	49,80
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.241.719,72	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	13.529.633,73	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	12.817.547,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.455.535,40	13,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.648.266,05	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.439.537,61	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.219.768,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.846.148,85	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE
	EMPENHADOS E NÃO	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
	LIQUIDADOS DO	INSCRIÇÃO EM RESTOS
	EXERCÍCIO	A PAGAR NÃO
		PROCESSADOS DO
		EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1285-9862-287). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 14:36.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C8ECE472

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “**AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS**”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setorcomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 26 de setembro de 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0005573 - Dieta especializada polimérica, em pó, nutricionalmente completa s/ fibras. Hipercalórica, hipoprotéica, normolipídica, c/ aminoácidos aromáticos e 100% de maltodextrina, isomolar. Indicada p/ pacientes c/ insuficiência renal não dialisado. Isenta de sacarose e lactose. Não contém GLÚTEN. Sachês com 90g.	Sachê	150		
2	0007720 - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes desde o nascimento até os 6 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Lata com 800 g	Lata	100		
3	0007721 - Fórmula infantil de seguimento à base de soja, para crianças a partir de 6 meses de idade. Indicado para crianças com intolerância à lactose ou aquelas que não podem consumir o leite de vaca. Lata com 800 g.	Lata	100		
4	0025045 - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, composto com proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, lactose e sais minerais. Com DHA, ARA e	Lata	100		

	nucleotídeos, isenta de glúten. Lata com 800 g.				
5	0007726 - Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês e crianças de primeira infância, composto com proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite, lactose, óleo de girassol com alto teor oleico e sais minerais. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Não contém Glúten. Lata com 800 g.	Lata	100		
6	0025044 - Alimento para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completa, polimérico, líquida, hipercalórica, com adequado teor proteico. Contém mistura proteica com proteínas animais e vegetais, enriquecido com mix de carotenoides. Contém mistura de lipídios fornecendo ácidos graxos ômega 3 - DHA e EPA, enriquecido com exclusivo MF6, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis. Indicada p/ paciente c/ necessidades calóricas aumentadas ou c/ restrição de volume associado a necessidade de fibras. Isenta de lactose, sacarose. Não contém glúten. Frasco de 1 Litro.	FRASCO	300		
7	0005570 - Módulo de fibras alimentares para nutrição oral ou enteral, constituído por mix de fibras alimentares (polissacarídeo de soja, amido resistente, celulose, FOS, inulina e goma arábica). Indicado para contribuir com a regularização do transit intestinal, minimizando os casos de diarreia e constipação. Auxilia também no controle de doenças como diabetes, hipercolesterolemia, diverticulite, etc. Não contém GLÚTEN. Caixa de 70g com sachês de 5 g	Caixa	100		
8	0007746 - Módulo de L-glutamina 100% pura e isolada, em pó, para nutrição enteral e oral, mínimo de 80% de proteínas, de alto ou baixo valor biológico, zero gordura. Referência: L-glutamina. Auxilia na manutenção da integridade das células intestinais, favorece a síntese proteica e modula a resposta imunológica. Sachê de 10 g.	Sachê	300		
9	0025046 - Alimento com proteína isolada de soja, em pó, contendo óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitaminas A, C, D, B5, B2, B12, zinco, ferro, iodo, ácido fólico e emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. Indicada para dietas com restrição a lactose. Este produto não deve ser usado para alimentar crianças menores de 1(um) ano de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. Lata com 300g.	Lata	150		
10	0007723 - Fórmula infantil e de seguimento para lactentes à base de soja. Com DHA e ARA. Isento de leite. Sem GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS. Lata com 800 g.	Lata	100		
11	0007724 - Fórmula infantil para prematuros e recém-nascidos de baixo peso, com LCPufas (DHA e ARA), acrescida de prebióticos. Lata de 400 g	Lata	100		
12	0025047 - Alimento nutricionalmente completo, líquido, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% de proteína isolada de soja, adicionado de fibras. Indicado para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente. Opção para paciente domiciliar, geriatria e reabilitação nutricional. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco 1 Litro	FRASCO	400		
13	0025048 - Alimento para nutrição enteral ou oral, líquida, hipercalórica, hiperprotéica, acrescida de fibras solúveis, fibra 100% goma guar parcialmente hidrolisada. Usado na prevenção e tratamento de diarreia aguda ou crônica em pacientes com alimentação oral ou enteral que precisa de maior aporte calórico. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco 1 litro.	FRASCO	300		
14	0025049 - Alimento para nutrição enteral ou oral, hipercalórico, para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitam de maior aporte calórico-proteico. Densidade calórica de 2,0kcal/ml. Fonte proteica a partir de caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca e l-arginina. Frasco 200 ml.	FRASCO	350		
15	0025050 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral e enteral, normocalórico, fornecendo 1,2kcal/ml, com mix de fibras, e baixa osmolaridade. Com adequado teor proteico, 100% advindo do caseinato de cálcio. Fonte de carboidrato sendo 100% de maltodextrina. Contém mistura de lipídios: TCM, óleo de canola, mono e diglicérides de ácidos graxos e lecitina de soja. Fonte de fibras: 15 g/L; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. Indicado para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitam da adição de mix de fibras. Isento de glúten, sabor baunilha. Frasco 1 litro.	FRASCO	350		
16	0025051 - Alimento para situações metabólicas especiais, líquido, para nutrição enteral ou oral. Normocalórico e hiperprotéico, formulado com imunonutrientes, como arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega-3. Indicado para auxiliar no aporte nutricional de pacientes em situações de pré e pós operatório de grandes cirurgias, e durante pré ciclos de quimio e radioterapia. Isento de glúten. Frasco 200 ml.	FRASCO	2.000		
17	0025052 - Fórmula nutricional líquida especializada, para nutrição oral e enteral, hipercalórica e hiperprotéica, acrescida de arginina e alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do aminoácido prolina, um elemento essencial na composição do colágeno. Indicado para idosos, adultos e crianças com mais de 10 anos, que necessitem de um alto aporte proteico e micronutrientes específicos para melhorar processo de cicatrização. Isento de sacarose e glúten. Frasco 200 ml.	FRASCO	3.000		
18	0025053 - Alimento para terapia nutricional oral ou enteral, em pó, com no mínimo 18 g de proteínas por porção, rico em vitaminas e minerais como Vit. D, B12 e cálcio, e com excelente perfil lipídico. Indicado para pacientes adultos ou idosos em condições clínicas relacionadas a desnutrição ou risco nutricional, e com baixa ingestão proteica diária. Zero lactose. Sem sabor. Isento de sacarose. Não contém glúten. Lata mínima de 700 g.	Lata	600		
19	0007715 - Fórmula pediátrica para nutrição oral ou enteral, em pó, hipercalórica, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Permite preparo nas diluições 1,0 kcal/ml, 1,25kcal/ml e 1,5kcal/ml. Indicado p/ crianças com baixo peso, desaceleração do crescimento, doença crônica (ex: fibrose cística, cardiopatia, doenças celiacas, cancer etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pre ou pos operatorio. ISENTO de LACTOSE. Não contém GLÚTEN. Sem sabor. Lata 400 g. similar a FORTINI	Lata	1.500		
20	0005577 - Alimento para nutrição oral ou enteral, em pó, normocalórica e hiperproteica. Possui um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. Formulado para situações metabólicas especiais como estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas pré diabéticas ou com diabetes. Isenta de lactose e sacarose. Não contém GLÚTEN. Lata 380 g	Lata	300		
21	0025054 - 0007716 - Fórmula infantil para alimentação oral e enteral, em pó, nutricionalmente completa, adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-carotenos e prebióticos (GOS/FOS). Indicada para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Destinada também para crianças com cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit pondero-estrutural ou desaceleração do crescimento, pré e pós-operatório, aceitação oral insuficiente, restrição hídrica, intolerância a aumento de volume. Sem sabor. Lata 400 g. Similar ao INFATRINI.	Lata	800		
22	0007722 - Fórmula infantil em pó, para lactentes e de seguimento para lactentes destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, espessada com goma jataf. Especialmente indicado lactentes e crianças com regurgitação e/ou refluxo frequente, desde o nascimento até aos 36 meses de vida como substituto ou complemento do leite materno, quando este não for possível. Com DHA e ARA. Lata 800 g.	Lata	100		
23	0025055 - Espessante e gelificante alimentar à base de goma xantana, podendo ser utilizado em preparações quentes e frias. Indicado para pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Não contém glúten. Obtém texturas de nectar, pudim ou mel. Lata de 125 g.	Lata	100		
24	0007739 - Módulo de lipídios a base de triglicérides de cadeia média. Não possui sabor, podendo ser adicionado na alimentação doce ou salgada. Pode ser usado via oral ou enteral (sonda). Isento de carboidratos, proteínas, vitaminas e minerais e de Glúten. Frasco 250 ml.	FRASCO	100		
25	0007742 - Fibras alimentar com probióticos. Cepas dos probióticos: Lactobacillus, Casei, Lactobacillus Rhamnosus, Lactobacillus Acidophilus, Bifidobacterium bifidum; combinados com FOS (frutoligosacarídeos). Não contém Glúten. Caixa com 15 sachês de 6g.	Caixa	150		
26	0025056 - Suplemento alimentar albumina 100% pura, em pó, composto de albumina 100% pura e natural, mínimo de 80% de proteínas, alto valor biológico, zero gordura. Pote mínimo de 250 g.	Pote	100		
27	0007747 - Produto a base de óleo de peixe extraído de águas frias e profundas, das regiões polares, sendo rico em ácidos graxos de cadeia longa, da séria ômega 3. Seus constituintes são: ácido eicosapentanoico (EPA) e ácido docosaxaenoico (DHA), sendo considerados ácidos graxos essenciais. Também possui vitamina E na sua composição. Matéria prima livre de metais pesados. A matéria-prima é livre de metais pesados. Mínimo de 500mg de EPA e 400mg de DHA. Embalagem não poderá ser transparente e deverá apresentar filme protetor. Frasco com 60 cápsulas	FRASCO	300		
28	0025057 - Módulo de proteína para dieta oral ou enteral. Fonte proteica de alto valor biológico, obtida a partir do leite (100% hidrolisado de soro de leite). Solúvel em água, apresentando excelente digestibilidade, odor e sabor neutro. Indicado para pacientes com necessidades proteicas elevadas, em tratamento pré e pós operatório, caquexia do câncer, AIDS, desnutrição e estresse metabólico. Lata mínima de 250 g.	Lata	200		
29	0007756 - Suplemento isolado de vitamina D: Colecalciferol (d3) 10.000 ui. Forma farmacêutica : comprimidos revestidos. Caixa com 10 comprimidos.	Caixa	700		
30	0007757 - Cálcio citrato malato + colecalciferol (d3) + magnésio. Forma farmacêutica: comprimidos. Caixa com 60 comprimidos revestidos.	Caixa	120		
31	0007759 - Ferro quelado glicinato 500mg (100 mg de ferro elementar/com). Forma farmacêutica: comprimido mastigável. 30 comprimidos.	Caixa	240		
32	0007760 - Retinol palmitato(vitamina a), tiamina, riboflavina, pantotenato de cálcio (vitamina B5), piridoxina (vitamina B6), biotina, ácido fólico (vitamina B9), cianocobalamina (vitamina B12), ácido ascórbico (vitamina C), Colecalciferol (vitamina D3), tocoferol, acetato(vitamina E), cromo, cobre, ferro, magnésio, manganês, molibidênio, zinco, selênio. Forma farmacêutica: caixa com 30 comprimidos revestidos de liberação lenta	Caixa	240		
33	0007763 - Vitamina B1 (tiamina) 100mg , Vitamina B6 (piridoxina) 100mg, Vitamina B12 (cobalamina) 5000mcg. Forma farmacêutica: drágeas. Caixa com 20 drágeas	Caixa	300		
34	0022717 - Catalisador de metabolismo Coenzima Q10. Promove a saúde cardíaca, Impulsiona a imunidade, Ajuda na produção de energia, Pode ajudar a desacelerar o processo de envelhecimento e hipoglicemiante. Apresentação em cápsulas vegetarianas de 100mg. Frasco com 60 cápsulas	Fr	100		
35	0005576 - Alimento para nutrição oral ou enteral, em pó, com isomaltulose, um carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico, rico em proteínas (15g/porção), com caseinato e whey protein, fonte de fibras, ômega-3, vitaminas e minerais. Formulado para o manejo dietético de pessoas com necessidades especiais no metabolismo de açúcares. Não contém GLUTÊN. Lata 380 g. Similar ao Nutren Control.	Lata	300		
36	0005568 - Suplemento nutricional em pó, para uso oral ou enteral, normocalórico, oferta 14 g de proteínas por porção, com antioxidantes, vitaminas C, E, zinco e manganês. Indicado para pacientes jovens e adultos que necessitam de complemento na nutrição diária. Sabores chocolate, banana, baunilha e morango. Contém glúten. Lata 400 g. Similar ao Nutren active.	Lata	400		
37	0024379 - Suplemento alimentar contendo proteína isolada de alto valor biológico e rápida absorção, com 92% de concentração. Similar ao isofort (900g). Sabores chocolate ou frutas vermelhas.	UND	50		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-MEI/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ____ de _____ de 2024.

Responsável

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:7FOCC25D

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.482.588,00	72.482.588,00	18.012.412,12	24,85	63.096.155,84	87,05	9.386.432,16
Receitas Correntes	67.478.984,00	67.478.984,00	17.572.412,12	26,04	61.589.827,28	91,27	5.889.156,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.044.402,00	4.044.402,00	1.464.257,17	36,20	5.527.177,89	136,66	-1.482.775,89
Impostos	3.625.452,00	3.625.452,00	1.378.085,41	38,01	5.115.935,51	141,11	-1.490.483,51
Taxas	408.450,00	408.450,00	86.171,76	21,10	411.242,38	100,68	-2.792,38
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Contribuições	619.501,00	619.501,00	50.538,86	8,16	375.821,26	60,67	243.679,74
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	619.501,00	619.501,00	50.538,86	8,16	375.821,26	60,67	243.679,74
Receita Patrimonial	1.363.678,00	1.363.678,00	282.353,52	20,71	958.884,76	70,32	404.793,24
Valores Mobiliários	1.348.978,00	1.348.978,00	282.353,52	20,93	958.884,76	71,08	390.093,24
Demais Receitas Patrimoniais	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
Transferências Correntes	60.372.829,00	60.372.829,00	14.834.012,23	24,57	51.456.662,36	85,23	8.916.166,64
Transferências da União e de suas Entidades	37.691.677,00	37.691.677,00	10.468.459,64	27,77	35.024.807,80	92,92	2.666.869,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.364.296,00	9.364.296,00	2.163.784,79	23,11	6.963.507,66	74,36	2.400.788,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.000,00	0,00	62.000,00	0,00	-62.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.316.856,00	13.316.856,00	2.196.767,80	16,50	9.406.346,90	70,63	3.910.509,10
Outras Receitas Correntes	1.078.574,00	1.078.574,00	941.250,34	87,27	3.271.281,01	303,30	-2.192.707,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.949,00	46.949,00	9.102,07	19,39	147.101,63	313,32	-100.152,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	776.137,00	776.137,00	10.117,97	1,30	16.955,74	2,18	759.181,26
Demais Receitas Correntes	255.488,00	255.488,00	922.030,30	360,89	3.107.223,64	1.216,19	-2.851.735,64
Receitas de Capital	5.003.604,00	5.003.604,00	440.000,00	8,79	1.506.328,56	30,10	3.497.275,44
Alienação de Bens	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.679,00
Alienação de Bens Móveis	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.679,00
Transferências de Capital	4.976.220,00	4.976.220,00	440.000,00	8,84	1.506.328,56	30,27	3.469.891,44
Transferências da União e de suas Entidades	4.634.368,00	4.634.368,00	0,00	0,00	936.328,56	20,20	3.698.039,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	341.852,00	341.852,00	440.000,00	128,71	570.000,00	166,74	-228.148,00
Outras Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.705,00
Demais Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.705,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	0,00	4.338,00	0,00	8.676,00	0,00	-8.676,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.338,00	0,00	8.676,00	0,00	-8.676,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.338,00	0,00	8.676,00	0,00	-8.676,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.482.588,00	72.482.588,00	18.016.750,12	34,83	63.104.831,84	121,38	9.377.756,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.482.588,00	72.482.588,00	18.016.750,12	34,83	63.104.831,84	121,38	9.377.756,16
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					63.104.831,84		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.351.421,04			1.460.035,62		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.351.421,04			1.460.035,62		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.482.588,00	88.958.162,59	16.929.227,44	76.246.164,56	12.711.998,03	16.823.624,28	53.928.506,04	35.029.656,55	53.602.149,42	0,00
Despesas Correntes	60.793.150,00	77.530.064,96	15.971.083,13	71.347.120,18	6.182.944,78	15.691.767,79	51.221.446,45	26.308.618,51	50.895.639,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.828.253,00	46.037.343,59	9.537.857,29	42.854.747,19	3.182.596,40	7.896.445,92	28.511.771,84	17.525.571,75	28.351.788,37	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.961.590,00	31.492.721,37	6.433.225,84	28.492.372,99	3.000.348,38	7.795.321,87	22.709.674,61	8.783.046,76	22.543.851,45	0,00
Despesas de Capital	11.083.063,00	10.821.722,63	958.144,31	4.899.044,38	5.922.678,25	1.131.856,49	2.707.059,59	8.114.663,04	2.706.509,60	0,00
INVESTIMENTO	10.425.882,00	9.408.802,39	908.144,31	3.486.124,14	5.922.678,25	803.813,52	1.673.595,70	7.735.206,69	1.673.045,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	657.181,00	1.412.920,24	50.000,00	1.412.920,24	0,00	328.042,97	1.033.463,89	379.456,35	1.033.463,89	0,00
Reserva de Contingência	606.375,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00	4.338,00	8.676,00	10.845,00	8.676,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00	4.338,00	8.676,00	10.845,00	8.676,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00	4.338,00	8.676,00	10.845,00	8.676,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.482.588,00	88.977.683,59	16.929.227,44	76.265.685,56	12.711.998,03	16.827.962,28	53.937.182,04	35.040.501,55	53.610.825,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.482.588,00	88.977.683,59	16.929.227,44	76.265.685,56	12.711.998,03	16.827.962,28	53.937.182,04	35.040.501,55	53.610.825,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-13.160.853,72			9.167.649,80		9.494.006,42	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	72.482.588,00	88.977.683,59	16.929.227,44	63.104.831,84	12.711.998,03	16.827.962,28	63.104.831,84	35.040.501,55	63.104.831,84	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:3BF0F760

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.482.588,00	72.482.588,00	18.012.412,12	63.096.155,84	9.386.432,16
I Receitas Correntes	67.478.984,00	67.478.984,00	17.572.412,12	61.589.827,28	5.889.156,72
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.044.402,00	4.044.402,00	1.464.257,17	5.527.177,89	-1.482.775,89
1.1.1 Impostos	3.625.452,00	3.625.452,00	1.378.085,41	5.115.935,51	-1.490.483,51
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	553.372,00	553.372,00	165.159,59	580.683,85	-27.311,85
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	363.322,00	363.322,00	127.846,19	189.839,76	173.482,24
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	323.421,00	323.421,00	120.840,85	126.684,49	196.736,51
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	39.901,00	39.901,00	7.005,34	63.155,27	-23.254,27
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	190.050,00	190.050,00	37.313,40	390.844,09	-200.794,09
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	190.050,00	190.050,00	37.313,40	390.844,09	-200.794,09
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.180.200,00	1.180.200,00	393.735,31	1.545.602,14	-365.402,14
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.180.200,00	1.180.200,00	393.735,31	1.545.602,14	-365.402,14
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.180.200,00	1.180.200,00	372.079,48	1.460.699,78	-280.499,78
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.180.200,00	1.180.200,00	372.079,48	1.460.699,78	-280.499,78
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.113.000,00	1.113.000,00	359.512,14	1.418.490,05	-305.490,05
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	67.200,00	67.200,00	12.567,34	42.209,73	24.990,27
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	21.655,83	84.902,36	-84.902,36
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	21.655,83	84.902,36	-84.902,36
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.891.880,00	1.891.880,00	819.190,51	2.989.649,52	-1.097.769,52
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.891.880,00	1.891.880,00	819.190,51	2.989.649,52	-1.097.769,52
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.891.880,00	1.891.880,00	819.190,51	2.989.649,52	-1.097.769,52
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.886.000,00	1.886.000,00	819.190,51	2.989.649,52	-1.103.649,52
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.880,00	5.880,00	0,00	0,00	5.880,00
1.1.2 Taxas	408.450,00	408.450,00	86.171,76	411.242,38	-2.792,38
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	268.800,00	268.800,00	47.384,92	356.617,20	-87.817,20
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	267.750,00	267.750,00	46.736,92	353.056,75	-85.306,75
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	267.750,00	267.750,00	46.736,92	353.056,75	-85.306,75
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	260.400,00	260.400,00	46.736,92	309.216,81	-48.816,81
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.050,00	1.050,00	0,00	43.839,94	-42.789,94
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.050,00	1.050,00	648,00	3.560,45	-2.510,45
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.050,00	1.050,00	648,00	3.560,45	-2.510,45
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	139.650,00	139.650,00	38.786,84	54.625,18	85.024,82
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	139.650,00	139.650,00	38.786,84	54.625,18	85.024,82
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	139.650,00	139.650,00	38.786,84	54.625,18	85.024,82
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.150,00	3.150,00	22.079,49	22.785,26	-19.635,26
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	136.500,00	136.500,00	16.707,35	31.839,92	104.660,08
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00

1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	5.000,00	62.000,00	-62.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	0,00	0,00	5.000,00	62.000,00	-62.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.316.856,00	13.316.856,00	2.196.767,80	9.406.346,90	3.910.509,10
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.316.856,00	13.316.856,00	2.196.767,80	9.406.346,90	3.910.509,10
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.316.856,00	13.316.856,00	2.196.767,80	9.406.346,90	3.910.509,10
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	13.316.856,00	13.316.856,00	2.196.767,80	9.406.346,90	3.910.509,10
1.9 Outras Receitas Correntes	1.078.574,00	1.078.574,00	941.250,34	3.271.281,01	-2.192.707,01
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.949,00	46.949,00	9.102,07	147.101,63	-100.152,63
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.949,00	46.949,00	9.102,07	147.101,63	-100.152,63
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	46.949,00	46.949,00	9.102,07	147.101,63	-100.152,63
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	46.949,00	46.949,00	9.102,07	147.101,63	-100.152,63
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	776.137,00	776.137,00	10.117,97	16.955,74	759.181,26
1.9.2.2 Restituições	776.137,00	776.137,00	10.117,97	16.955,74	759.181,26
1.9.2.2.99 Outras Restituições	776.137,00	776.137,00	10.117,97	16.955,74	759.181,26
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	776.137,00	776.137,00	10.117,97	16.955,74	759.181,26
1.9.9 Demais Receitas Correntes	255.488,00	255.488,00	922.030,30	3.107.223,64	-2.851.735,64
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	255.488,00	255.488,00	922.030,30	3.107.223,64	-2.851.735,64
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	0,00	0,00	890.811,87	2.761.102,73	-2.761.102,73
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	0,00	0,00	890.811,87	2.761.102,73	-2.761.102,73
1.9.9.9.99 Outras Receitas	255.488,00	255.488,00	31.218,43	346.120,91	-90.632,91
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	255.488,00	255.488,00	31.218,43	346.120,91	-90.632,91
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	255.488,00	255.488,00	31.218,43	346.120,91	-90.632,91
2 Receitas de Capital	5.003.604,00	5.003.604,00	440.000,00	1.506.328,56	3.497.275,44
2.2 Alienação de Bens	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	12.679,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	12.679,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	12.679,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	12.679,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	12.679,00
2.4 Transferências de Capital	4.976.220,00	4.976.220,00	440.000,00	1.506.328,56	3.469.891,44
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.634.368,00	4.634.368,00	0,00	936.328,56	3.698.039,44
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	734.350,00	734.350,00	0,00	0,00	734.350,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	702.850,00	702.850,00	0,00	0,00	702.850,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	671.612,00	671.612,00	0,00	0,00	671.612,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	671.612,00	671.612,00	0,00	0,00	671.612,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.888.993,00	3.888.993,00	0,00	936.328,56	2.952.664,44
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	404.473,00	404.473,00	0,00	0,00	404.473,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	404.473,00	404.473,00	0,00	0,00	404.473,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	404.473,00	404.473,00	0,00	0,00	404.473,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	63.525,00	63.525,00	0,00	0,00	63.525,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	63.525,00	63.525,00	0,00	0,00	63.525,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	63.525,00	63.525,00	0,00	0,00	63.525,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.420.995,00	3.420.995,00	0,00	936.328,56	2.484.666,44
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.420.995,00	3.420.995,00	0,00	936.328,56	2.484.666,44
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.420.995,00	3.420.995,00	0,00	936.328,56	2.484.666,44
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	341.852,00	341.852,00	440.000,00	570.000,00	-228.148,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	300.000,00	400.000,00	-400.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	300.000,00	400.000,00	-400.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	300.000,00	400.000,00	-400.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	341.852,00	341.852,00	0,00	0,00	341.852,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	341.852,00	341.852,00	0,00	0,00	341.852,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	341.852,00	341.852,00	0,00	0,00	341.852,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	140.000,00	170.000,00	-170.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	140.000,00	170.000,00	-170.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	140.000,00	170.000,00	-170.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	0,00	4.338,00	8.676,00	-8.676,00
7.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.338,00	8.676,00	-8.676,00
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.338,00	8.676,00	-8.676,00
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.338,00	8.676,00	-8.676,00
7.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	4.338,00	8.676,00	-8.676,00
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	4.338,00	8.676,00	-8.676,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.482.588,00	72.482.588,00	18.016.750,12	63.104.831,84	9.377.756,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.482.588,00	72.482.588,00	18.016.750,12	63.104.831,84	9.377.756,16

9 Reserva de Contingência	606.375,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00	4.338,00	8.676,00	10.845,00	8.676,00	0,00
3 Despesas Correntes	0,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00	4.338,00	8.676,00	10.845,00	8.676,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00	4.338,00	8.676,00	10.845,00	8.676,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00	4.338,00	8.676,00	10.845,00	8.676,00	0,00
339193 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00	4.338,00	8.676,00	10.845,00	8.676,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.482.588,00	88.977.683,59	16.929.227,44	76.265.685,56	12.711.998,03	16.827.962,28	53.937.182,04	35.040.501,55	53.610.825,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.482.588,00	88.977.683,59	16.929.227,44	76.265.685,56	12.711.998,03	16.827.962,28	53.937.182,04	35.040.501,55	53.610.825,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.482.588,00	88.977.683,59	16.929.227,44	76.265.685,56	12.711.998,03	16.827.962,28	53.937.182,04	35.040.501,55	53.610.825,42	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:D24BBE61

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024 -	
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.482.588,00	88.958.162,59	16.929.227,44	76.246.164,56	99,97	12.711.998,03	16.823.624,28	53.928.506,04	99,98	35.029.656,55	0,00
01 LEGISLATIVA	3.202.096,00	3.582.575,00	38.736,90	2.327.431,66	3,05	1.255.143,34	353.733,29	1.373.836,02	2,55	2.208.738,98	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.155.096,00	3.535.575,00	38.736,90	2.327.431,66	3,05	1.208.143,34	353.733,29	1.373.836,02	2,55	2.161.738,98	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	15.171.514,00	17.174.636,89	2.606.174,34	16.303.737,50	21,38	870.899,39	3.838.022,96	12.963.700,30	24,03	4.210.936,59	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	55.126,00	27.563,00	0,00	0,00	0,00	27.563,00	0,00	0,00	0,00	27.563,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.578.310,00	15.829.065,90	2.033.832,28	15.006.188,61	19,68	822.877,29	3.533.160,72	12.014.514,28	22,28	3.814.551,62	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.027,00	7.719,00	0,00	0,00	0,00	7.719,00	0,00	0,00	0,00	7.719,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	115.764,00	118.034,00	16.634,00	118.034,00	0,15	0,00	18.254,83	65.667,53	0,12	52.366,47	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	177.556,00	20.279,90	6.073,90	7.573,90	0,01	12.706,00	0,00	1.500,00	0,00	18.779,90	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	220.501,00	1.171.975,09	549.634,16	1.171.940,99	1,54	34,10	286.607,41	882.018,49	1,64	289.956,60	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	688.227,00	641.967,41	47.213,81	637.283,78	0,84	4.683,63	115.123,15	419.634,78	0,78	222.332,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.381,00	641.938,57	47.213,81	637.283,78	0,84	4.654,79	115.123,15	419.634,78	0,78	222.303,79	0,00
181 POLICIAMENTO	6.616,00	28,84	0,00	0,00	0,00	28,84	0,00	0,00	0,00	28,84	0,00
182 DEFESA CIVIL	13.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.344.708,00	4.564.041,10	514.004,62	4.478.370,65	5,87	85.670,45	829.758,37	2.838.196,48	5,26	1.725.844,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	968.947,00	1.703.292,12	241.656,44	1.691.291,16	2,22	12.000,96	334.521,79	1.190.189,53	2,21	513.102,59	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	29.716,00	147.255,36	66.018,71	144.662,56	0,19	2.592,80	56.844,16	90.822,53	0,17	56.432,83	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	556.774,00	959.475,19	-71.659,33	959.475,19	1,26	0,00	117.901,89	463.780,05	0,86	495.695,14	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	782.658,00	1.754.018,43	277.988,80	1.682.941,74	2,21	71.076,69	320.490,53	1.093.404,37	2,03	660.614,06	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	16.849.354,00	25.717.928,63	8.148.983,52	23.756.678,58	31,15	1.961.250,05	5.926.431,35	17.869.307,17	33,13	7.848.621,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	425.622,00	3.664.403,86	1.025.735,99	3.565.778,05	4,68	98.625,81	1.088.882,19	3.060.272,89	5,67	604.130,97	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.408.143,00	9.078.379,69	2.912.704,19	8.285.328,14	10,86	793.051,55	1.764.110,78	5.891.915,51	10,92	3.186.464,18	0,00

Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
 Código Identificador:F94642F4

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2024		Exercício: 2024
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.478.984,00	61.598.503,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.044.402,00	5.527.177,89
IPTU	363.322,00	189.839,76
ISS	1.891.880,00	2.989.649,52
ITBI	190.050,00	390.844,09
IRRF	1.180.200,00	1.545.602,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	418.950,00	411.242,38
Receitas de Contribuições	619.501,00	375.821,26
Receita Patrimonial	1.363.678,00	958.884,76
Aplicações Financeiras (II)	1.348.978,00	958.884,76
Outras Receitas Patrimoniais	14.700,00	0,00
Transferências Correntes	60.372.829,00	51.456.662,36
Cota-Parte do FPM	26.275.047,00	19.240.287,76
Cota-Parte do ICMS	8.064.000,00	5.218.074,23
Cota-Parte do IPVA	821.520,00	856.915,01
Cota-Parte do ITR	1.177,00	1.378,34
Transferências da LC 61/1989	8.733,00	9.865,23
Transferências do FUNDEB	16.061.556,00	11.006.761,04
Outras Transferências Correntes	9.140.796,00	15.123.380,75
Demais Receitas Correntes	1.078.574,00	3.279.957,01
Outras Receitas Financeiras(III)	255.488,00	346.120,91
Receitas Correntes Restantes	823.086,00	2.933.836,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.874.518,00	60.293.497,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.003.604,00	1.506.328,56
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.679,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	12.679,00	0,00
Transferências de Capital	4.976.220,00	1.506.328,56
Convênios	4.230.845,00	936.328,56
Outras Transferências de Capital	745.375,00	570.000,00
Outras Receitas de Capital	14.705,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	14.705,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.003.604,00	1.506.328,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.878.122,00	61.799.826,17

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	70.878.122,00	61.799.826,17
--	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	77.549.585,96	71.366.641,18	51.230.122,45	50.904.315,82	2.045.331,46
Pessoal e Encargos Sociais	46.037.343,59	42.854.747,19	28.511.771,84	28.351.788,37	876.778,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.512.242,37	28.511.893,99	22.718.350,61	22.552.527,45	1.168.552,59	2.127.606,83	2.127.606,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	77.549.585,96	71.366.641,18	51.230.122,45	50.904.315,82	2.045.331,46	2.127.606,83	2.127.606,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.821.722,63	4.899.044,38	2.707.059,59	2.706.509,60	311.156,80	1.651.710,03	1.651.710,03
Investimentos	9.408.802,39	3.486.124,14	1.673.595,70	1.673.045,71	311.156,80	1.651.710,03	1.651.710,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.412.920,24	1.412.920,24	1.033.463,89	1.033.463,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.408.802,39	3.486.124,14	1.673.595,70	1.673.045,71	311.156,80	1.651.710,03	1.651.710,03
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	606.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	87.564.763,35	74.852.765,32	52.903.718,15	52.577.361,53	2.356.488,26	3.779.316,86	3.779.316,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	87.564.763,35	74.852.765,32	52.903.718,15	52.577.361,53	2.356.488,26	3.779.316,86	3.779.316,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.086.659,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.086.659,52
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-333.181,68

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	958.884,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.045.544,28
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.039.547,19
DEDUÇÕES (XL)	12.028.751,69
Disponibilidade de Caixa	12.028.751,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.447.844,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.867.520,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	551.572,87
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.989.204,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)	4.834.971,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	404.613,54
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.953.279,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.881.692,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	922.807,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.351.421,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.351.421,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.625.452,00	5.115.935,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	363.322,00	189.839,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	190.050,00	390.844,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.891.880,00	2.989.649,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.180.200,00	1.545.602,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.311.851,00	31.316.273,62
2.1- Cota-Parte FPM	32.192.564,00	23.708.484,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.587.583,00	22.340.984,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.604.981,00	1.367.499,70
2.2- Cota-Parte ICMS	10.080.000,00	6.522.592,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.916,00	12.331,45
2.4- Cota-Parte ITR	1.471,00	1.722,85
2.5- Cota-Parte IPVA	1.026.900,00	1.071.142,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.937.303,00	36.432.209,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.141.374,00	5.989.753,05
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.592.951,75	3.118.297,50
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.251.398,00	11.069.105,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.501.657,00	9.459.882,84
6.1.1- Principal	13.316.856,00	9.406.346,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	184.801,00	53.535,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	331.905,00	0,00
6.2.1- Principal	329.700,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.205,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.312.836,00	1.609.222,68
6.3.1- Principal	2.310.000,00	1.600.414,14
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.836,00	8.808,54
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	105.000,00	0,00
6.4.1- Principal	105.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.175.482,00	3.416.593,85
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	76.850,80	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	76.850,80	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.145.956,32	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.821.999,93	16.156.922,84	10.734.739,88	10.734.739,88	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.779.266,92	14.561.783,74	9.467.201,52	9.467.201,52	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.441.066,92	7.234.583,74	4.757.991,58	4.757.991,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.338.200,00	7.327.200,00	4.709.209,94	4.709.209,94	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.042.733,01	1.595.139,10	1.267.538,36	1.267.538,36	0,00
10.2.1- Educação Infantil	582.934,33	576.859,06	450.773,36	450.773,36	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.446.149,57	1.018.280,04	816.765,00	816.765,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	13.649,11	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.156.922,84	10.734.739,88	10.734.739,88	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.822.330,74	8.522.532,70	8.522.532,70	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.334.592,10	2.212.207,18	2.212.207,18	0,00	0,00	602.984,50
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.561.783,74	9.467.201,52	9.467.201,52	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.087.569,70	1.996.974,66	1.996.974,66	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	202.089,75	163.699,87	163.699,87	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.748.373,86	9.467.201,52	9.467.201,52	85,53
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IIE)	799.139,98	1.996.974,66	1.996.974,66	124,10
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	241.383,40	163.699,87	163.699,87	10,17
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR APLICADO AJUSTE(p) NÃO APÓS VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.106.910,55	334.365,64	334.365,64	3,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.430.513,15	76.850,80	0,00	0,00	76.850,80	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.281.847,52	2.583.348,52	0,00	0,00	2.583.348,52	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	148.665,63	(2.506.497,72)	0,00	0,00	(2.506.497,72)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.275.084,43	4.010.724,01	2.391.883,33	2.390.200,15	0,00	
20.1- Educação Infantil	3.010.027,77	1.360.365,11	681.671,82	680.523,77	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.229.242,68	2.618.624,92	1.691.218,18	1.690.683,05	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	35.813,98	31.733,98	18.993,33	18.993,33	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.076.684,36	20.147.246,85	13.113.389,88	13.111.706,70	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.034.029,02	9.171.807,91	5.890.436,76	5.889.288,71	0,00	
21.1.1- Creche	6.630.997,26	6.555.726,53	4.158.469,84	4.157.546,76	0,00	
21.1.2- Pré-escola	4.403.031,76	2.616.081,38	1.731.966,92	1.731.741,95	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.042.655,34	10.975.438,94	7.222.953,12	7.222.417,99	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.391.883,33	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.989.753,05	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					214.199,81	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					8.167.436,57	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		9.108.052,28		8.167.436,57		22,42
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8		RP LIQUIDADOS (ad)		RP PAGOS (ae)		SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		2.243.748,13		1.504.289,81		730.177,77
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		1.839.810,78		1.303.567,02		526.963,21
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		371.218,46		199.907,79		171.310,67
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		32.718,89		815,00		31.903,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.195.272,00	1.498.604,85
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	744.821,00	1.105.242,32
31.1.1- Salário-Educação	273.000,00	604.503,03
31.1.2- PDDE	13.650,00	7.500,00
31.1.3- PNAE	284.760,00	223.664,00
31.1.4 - PNATE	109.200,00	62.190,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	64.211,00	207.384,65
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.451,00	393.362,53
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.710.652,13	994.585,08	737.963,04	737.963,04	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	362.475,30	241.338,95	160.774,80	160.774,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.181.056,58	735.518,55	560.297,87	560.297,87	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.047,45	1.817,45	1.344,25	1.344,25	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.510,00	1.057,33	693,32	693,32	0,00
32.8- OUTRAS	118.487,80	14.852,80	14.852,80	14.852,80	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.807.736,49	21.162.231,93	13.864.586,25	13.862.903,07	0,00
33.1- Despesas Correntes	24.568.614,07	20.611.042,45	13.609.252,20	13.607.569,02	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.954.951,20	15.954.593,74	10.036.099,60	10.036.099,60	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.613.662,87	4.656.448,71	3.573.152,60	3.571.469,42	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.239.122,42	551.189,48	255.334,05	255.334,05	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.239.122,42	551.189,48	255.334,05	255.334,05	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	737.494,64	163.754,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.069.105,52	604.503,03
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.935.462,67	251.773,78
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	871.137,49	516.483,78
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.995,81	23.244,66
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(94.876,57)	3.435,30
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	969.009,87	543.163,74

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:C3BF3EBF

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.625.452,00	3.625.452,00	5.115.935,51	141,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	363.322,00	363.322,00	189.839,76	52,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	190.050,00	190.050,00	390.844,09	205,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.891.880,00	1.891.880,00	2.989.649,52	158,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.180.200,00	1.180.200,00	1.545.602,14	130,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.706.870,00	40.706.870,00	29.948.773,92	73,57
Cota-Parte FPM	29.587.583,00	29.587.583,00	22.340.984,74	75,50
Cota-Parte ITR	1.471,00	1.471,00	1.722,85	117,12
Cota-Parte IPVA	1.026.900,00	1.026.900,00	1.071.142,24	104,30
Cota-Parte ICMS	10.080.000,00	10.080.000,00	6.522.592,64	64,70
Cota-Parte IPI-Exportação	10.916,00	10.916,00	12.331,45	112,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.332.322,00	44.332.322,00	35.064.709,43	79,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.624.216,00	625.844,63	614.285,52	98,15	500.794,10	80,01	500.794,10	80,01	0,00
Despesas Correntes	5.617.324,00	556.571,95	545.012,84	97,92	489.479,60	87,94	489.479,60	87,94	0,00
Despesas de Capital	6.892,00	69.272,68	69.272,68	100,00	11.314,50	16,33	11.314,50	16,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.400.902,00	4.343.266,18	4.088.878,23	94,14	3.397.464,38	78,22	3.394.817,03	78,16	0,00
Despesas Correntes	2.262.883,00	3.989.232,37	3.745.207,62	93,88	3.271.518,47	82,00	3.268.871,12	81,94	0,00
Despesas de Capital	138.019,00	354.033,81	343.670,61	97,07	125.945,91	35,57	125.945,91	35,57	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	183.069,00	39.500,28	40.203,28	101,77	32.210,88	81,54	32.210,88	81,54	0,00
Despesas Correntes	181.966,00	39.500,28	40.203,28	101,77	32.210,88	81,54	32.210,88	81,54	0,00
Despesas de Capital	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	205.790,00	54.944,12	54.944,12	100,00	52.854,60	96,19	52.854,60	96,19	0,00
Despesas Correntes	203.859,00	54.944,12	54.944,12	100,00	52.854,60	96,19	52.854,60	96,19	0,00
Despesas de Capital	1.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	60.062,00	74.172,60	74.172,60	100,00	70.778,52	95,42	70.542,91	95,10	0,00
Despesas Correntes	60.062,00	74.172,60	74.172,60	100,00	70.778,52	95,42	70.542,91	95,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	315.920,00	3.502.662,12	3.497.669,12	99,85	3.019.618,36	86,20	2.973.848,33	84,90	0,00
Despesas Correntes	304.343,00	3.441.147,29	3.436.154,29	99,85	2.989.559,60	86,87	2.943.789,57	85,54	0,00
Despesas de Capital	11.577,00	61.514,83	61.514,83	100,00	30.058,76	48,86	30.058,76	48,86	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.789.959,00	8.640.389,93	8.370.152,87	96,87	7.073.720,84	81,86	7.025.067,85	81,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.370.152,87	7.073.720,84	7.025.067,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.370.152,87	7.073.720,84	7.025.067,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.259.706,41	5.259.706,41	5.259.706,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.259.706,41	5.259.706,41	5.259.706,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.110.446,46	1.814.014,43	1.765.361,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,87	20,17	20,03

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO	Valor Mínimo	Valor aplicado	Valor aplicado além	Total inscrito	RPNP	Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP	Total de RP	Diferença entre o valor	

DO EMPENHO	para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no exercício (n)	do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	em RP no exercício (p)	Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	no sem	considerado Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	pagos (s)	a pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.259.706,41	7.073.720,84	1.814.014,43	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.814.014,43
Empenhos de 2023	7.724.525,40	15.604.758,76	7.880.233,36	1.273.586,45	0,00		0,00	843.637,91	198.852,10	231.096,44	7.649.136,92
Empenhos de 2022	6.480.147,56	13.969.749,89	7.489.602,33	48,96	0,00		0,00	0,00	48,96	0,00	7.489.602,33
Empenhos de 2021	5.077.292,94	8.411.531,70	3.334.238,76	9.918,55	0,00		0,00	0,00	9.918,55	0,00	3.334.238,76
Empenhos de 2020 e anteriores	3.846.788,30	5.598.700,08	1.751.911,78	4.645,98	0,00		0,00	0,00	1.310,15	3.335,83	1.748.575,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.433.354,00	7.433.354,00	12.631.033,03	169,92
Proveniente da União	7.433.354,00	7.433.354,00	11.909.782,23	160,22
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	721.250,80	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.433.354,00	7.433.354,00	12.631.033,03	169,92

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.783.927,00	8.452.535,06	7.656.042,62	90,57	5.381.121,41	63,66	5.327.904,60	63,03	0,00
Despesas Correntes	3.149.793,00	7.606.080,87	7.514.993,27	98,80	5.240.072,06	68,89	5.186.855,25	68,19	0,00
Despesas de Capital	634.134,00	846.454,19	141.049,35	16,66	141.049,35	16,66	141.049,35	16,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.053.868,00	6.743.540,44	5.953.329,59	88,28	4.081.696,48	60,52	3.978.211,39	58,99	0,00
Despesas Correntes	2.220.459,00	5.934.286,44	5.953.329,59	100,32	4.081.696,48	68,78	3.978.211,39	67,03	0,00
Despesas de Capital	833.409,00	809.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	209.478,00	395.252,86	390.842,86	98,88	300.773,21	76,09	296.776,20	75,08	0,00
Despesas Correntes	205.068,00	390.842,86	390.842,86	100,00	300.773,21	76,95	296.776,20	75,93	0,00
Despesas de Capital	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	58.710,00	177.037,11	155.814,11	88,01	103.962,68	58,72	103.729,40	58,59	0,00
Despesas Correntes	33.077,00	150.989,30	150.989,30	100,00	101.001,70	66,89	100.768,42	66,73	0,00
Despesas de Capital	25.633,00	26.047,81	4.824,81	18,52	2.960,98	11,36	2.960,98	11,36	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	843.710,00	1.122.431,49	1.122.398,21	99,99	852.388,63	75,94	852.388,63	75,94	0,00
Despesas Correntes	843.710,00	1.122.431,49	1.122.398,21	99,99	852.388,63	75,94	852.388,63	75,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	109.702,00	161.741,74	68.108,93	42,10	40.654,53	25,13	38.043,34	23,52	0,00
Despesas Correntes	104.741,00	156.780,74	68.108,93	43,44	40.654,53	25,93	38.043,34	24,26	0,00
Despesas de Capital	4.961,00	4.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.059.395,00	17.052.538,70	15.346.536,32	89,99	10.760.596,94	63,10	10.597.053,56	62,14	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE									

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.408.143,00	9.078.379,69	8.270.328,14	91,09	5.881.915,51	64,79	5.828.698,70	64,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.454.770,00	11.086.806,62	10.042.207,82	90,57	7.479.160,86	67,46	7.373.028,42	66,50	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	392.547,00	434.753,14	431.046,14	99,14	332.984,09	76,59	328.987,08	75,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	264.500,00	231.981,23	210.758,23	90,85	156.817,28	67,59	156.584,00	67,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	903.772,00	1.196.604,09	1.196.570,81	99,99	923.167,15	77,14	922.931,54	77,12	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	425.622,00	3.664.403,86	3.565.778,05	97,30	3.060.272,89	83,51	3.011.891,67	82,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.849.354,00	25.692.928,63	23.716.689,19	92,30	17.834.317,78	69,41	17.622.121,41	68,58	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###335.144-##	###159.504-##	###928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
 Código Identificador:E628E909

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###335.144-##	###159.504-##	###928.314-##
Prefeito	Secretária de Finanças	Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
 Código Identificador:2B6DC845

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.482.588,00
Previsão Atualizada	72.482.588,00
Receitas Realizadas	63.104.831,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.351.421,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.482.588,00
Dotação Atualizada	88.977.683,59
Despesas Empenhadas	76.265.685,56
Despesas Liquidadas	53.937.182,04
Despesas Pagas	53.610.825,42
Superávit Orçamentário	9.167.649,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	76.265.685,56
Despesas Liquidadas	53.937.182,04

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		87.922.448,27		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		87.600.388,63		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		83.819.130,63		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		%em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		
	(a)	(b)		(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-333.181,68	3.086.659,52		926,41
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	404.613,54	4.834.971,19		1.194,96
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.867.520,24	596.790,82	2.356.488,26	914.241,16
Poder Executivo	3.867.520,24	596.790,82	2.356.488,26	914.241,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.915.964,97	78.277,36	3.779.316,86	1.058.370,75
Poder Executivo	3.753.683,71	78.277,36	3.215.279,10	460.127,25
Poder Legislativo	1.162.281,26	0,00	564.037,76	598.243,50
TOTAL	8.783.485,21	675.068,18	6.135.805,12	1.972.611,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado
	Até o Bimestre			Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.167.436,57	25,00		22,42
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.467.201,52	70,00		85,53
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.996.974,66	0,00		124,10
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	163.699,87	15,00		10,17
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Saldo não		
		realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a		
		Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado
	Até o Bimestre			Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.073.720,84	15,00		20,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária de Finanças	Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:15A7BEB4

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RGF - 2º QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024 - Pág.: 1/1		
2º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.039.547,19	5.598.761,98	8.018.627,13	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.916.155,30	5.545.986,57	5.184.508,20	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.916.155,30	5.556.055,05	5.173.580,85	0,00
De Tributos	154.435,52	148.038,87	141.530,61	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.128.710,42	4.775.006,82	4.399.040,88	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	633.009,36	633.009,36	633.009,36	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-10.068,48	10.927,35	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	123.391,89	52.775,41	2.834.118,93	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.028.751,69	19.282.214,95	18.762.946,32	0,00
Disponibilidade de Caixa	12.028.751,69	19.282.214,95	18.762.946,32	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.447.844,80	21.619.047,58	20.000.777,36	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.867.520,24	2.011.770,37	914.241,16	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	551.572,87	325.062,26	323.589,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-5.989.204,50	-13.683.452,97	-10.744.319,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	76.535.945,51	81.879.912,39	87.922.448,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)				
(V)	322.059,64	322.059,64	322.059,64	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	76.213.885,87	81.557.852,75	87.600.388,63	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	7,92	6,86	9,15	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,82	-16,77	-12,22	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	91.456.663,04	97.869.423,30	105.120.466,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	82.310.996,74	88.082.480,97	94.608.419,72	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	4.915.964,97	2.213.796,92	1.058.370,75	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:B8CDB5C2

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RGF - 2º QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
2º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	76.535.945,51	81.879.912,39	87.922.448,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	322.059,64	322.059,64	322.059,64	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	76.213.885,87	81.557.852,75	87.600.388,63	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.767.054,89	17.942.727,61	19.272.085,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	15.090.349,40	16.148.454,84	17.344.876,95	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:DCDC57C1

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RGF - 2º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024			
2º Quadrimestre/2024					
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")					
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO			
		No Quadrimestre de Referência	Até o 1º Quadrimestre de Referência(a)	Até o 2º Quadrimestre de Referência(a)	Até o 3º Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Interna		0,00	0,00	0,00	0,00
Externa		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Interna		0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Externa		0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		87.922.448,27	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		322.059,64	0,00		
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		87.600.388,63	0,00		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		14.016.062,18	16,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		12.614.455,96	14,40		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		6.132.027,20	7,00		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO			
		No Quadrimestre de Referência	Até o 1º Quadrimestre de Referência(a)	Até o 2º Quadrimestre de Referência(a)	Até o 3º Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2024	Exercício: 2024
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.482.588,00
Previsão Atualizada	72.482.588,00
Receitas Realizadas	63.104.831,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.351.421,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.482.588,00
Dotação Atualizada	88.977.683,59
Despesas Empenhadas	76.265.685,56
Despesas Liquidadas	53.937.182,04
Despesas Pagas	53.610.825,42
Superávit Orçamentário	9.167.649,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	76.265.685,56
Despesas Liquidadas	53.937.182,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	87.922.448,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.600.388,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.819.130,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-333.181,68	3.086.659,52	926,41	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	404.613,54	4.834.971,19	1.194,96	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.867.520,24	3.356.488,26	914.241,16	
Poder Executivo	3.867.520,24	2.356.488,26	914.241,16	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.915.964,97	3.779.316,86	1.058.370,75	
Poder Executivo	3.753.683,71	3.215.279,10	460.127,25	
Poder Legislativo	1.162.281,26	564.037,76	598.243,50	
TOTAL	8.783.485,21	6.135.805,12	1.972.611,91	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.167.436,57	25,00	22,42	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.467.201,52	70,00	85,53	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.996.974,66	0,00	124,10	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	163.699,87	15,00	10,17	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	o
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.073.720,84	15,00	20,17	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:B7A231EC

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RGF - 2º QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024		
2º Quadrimestre/2024			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	87.922.448,27		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.600.388,63		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.819.130,63		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	44.123.876,67	52,64	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	45.262.330,54	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	42.999.214,01	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	40.736.097,49	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	-10.744.319,19	-12,22	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105.120.466,36	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.272.085,50	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.016.062,18	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.132.027,20	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:E2756EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO II - 2º QUADRIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Em reais		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	572.534,81	19.405.277,48	18.828.814,02	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	572.534,81	19.405.277,48	18.828.814,02	
Empréstimos				
Internos				

Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	122.995,75	4.434.812,32	4.382.813,31	
Internos	122.995,75	4.434.812,32	4.382.813,31	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	449.539,06	14.970.465,16	14.446.000,71	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	449.539,06	14.970.465,16	14.446.000,71	
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)		61.570,86	364.920,96	
Disponibilidade de Caixa		61.570,86	364.920,96	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.888.471,89	1.554.999,82	1.891.439,60	
(-) Restos a Pagar Processados	104.619,62	113.825,43	114.062,43	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.900.262,56	1.379.603,53	1.412.456,21	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-572.534,81	19.343.706,62	18.463.893,06	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.779.664,25	26.401.896,86	28.937.241,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.779.664,25	26.401.896,86	28.937.241,19	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,31	73,50	65,07	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-2,31	73,27	63,81	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	29.735.597,10	31.682.276,23	34.724.689,43	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.762.037,39	28.514.048,61	31.252.220,49	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	45.454,15	416.777,54	229.170,34	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				
NOTA:				

PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2024		
PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA	RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Controlador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:65CDF1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES - ANEXO III - 2º QUADRIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
AOS MUNICÍPIOS (II)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.779.664,25		26.401.896,86	28.937.241,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.779.664,25		26.401.896,86	28.937.241,19	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.451.526,14		5.808.417,31	6.366.193,06	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.906.373,53		5.227.575,58	5.729.573,75	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)					
Em Garantia às operações de Crédito Externas					

Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
NOTA:				

PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2024

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças
RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA	
Controlador(a)	

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E40D3C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 2º QUADRIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
	Em Reais		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No	Quadrimestre	de
	Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência
			(a)
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)			
Externa			
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)			
TOTAL (III)			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.937.241,19		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.937.241,19		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.629.958,59		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.166.962,73		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.025.606,88		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No	Quadrimestre	de
	Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência
			(a)
Parcelamentos de Dívidas			
Tributos			
Contribuições Previdenciárias			
FGTS			
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas			
NOTA:			
PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2024			

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças
RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA	
Controlador(a)	

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:0E71F2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 2º QUADRIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		Em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.937.241,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.937.241,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.675.989,19	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.104.546,76	52,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.485.034,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.710.782,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.936.530,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	18.463.893,06	63,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.724.689,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.366.193,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.629.958,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.025.606,88	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
NOTA:		

PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2024

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças
RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA	
Controlador(a)	

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:168E3612

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - ANEXO I - 4º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	Previsão		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	26.806.180,00	29.114.058,84	5.601.119,79	19,24	20.098.971,52	69,04	9.015.087,32
RECEITAS CORRENTES	24.908.178,00	27.216.056,84	5.601.119,79	20,58	19.811.665,52	72,79	7.404.391,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.550.000,00	5.209.923,91	1.407.452,89	27,01	3.521.244,19	67,59	1.688.679,72
Impostos	2.880.000,00	4.142.223,91	919.535,44	22,20	2.650.420,33	63,99	1.491.803,58
Taxas	670.000,00	1.067.700,00	487.917,45	45,70	870.823,86	81,56	196.876,14
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	19.930,08	19,93	69.151,12	69,15	30.848,88
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	19.930,08	19,93	69.151,12	69,15	30.848,88
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	27.304,74	18,20	98.302,31	65,53	51.697,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	27.304,74	18,20	98.302,31	65,53	51.697,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							

RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS									
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais									
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte									
Serviços e Atividades referentes à Saúde									
Serviços e Atividades Financeiras									
Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.078.178,00	21.726.132,93	4.146.432,08	19,08	16.122.967,90	74,21	5.603.165,03		
Transferências da União e de suas Entidades	14.250.178,00	14.898.132,93	3.136.734,58	21,05	11.964.773,34	80,31	2.933.359,59		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.028.000,00	3.028.000,00	522.866,74	17,27	2.064.587,97	68,18	963.412,03		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.800.000,00	3.800.000,00	486.830,76	12,81	2.093.606,59	55,09	1.706.393,41		
Transferências do Exterior									
Demais transferências correntes									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00					30.000,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00					20.000,00		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital									
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	1.898.002,00	1.898.002,00				287.306,00	15,14	1.610.696,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00						25.000,00	
Alienação de Bens Móveis	13.000,00	13.000,00						13.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00						12.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.873.002,00	1.873.002,00				287.306,00	15,34	1.585.696,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.873.002,00	1.873.002,00				287.306,00	15,34	1.585.696,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Demais Transferências de Capital									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Título do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.806.180,00	29.114.058,84	5.601.119,79	19,24	20.098.971,52	69,04	9.015.087,32		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.806.180,00	29.114.058,84	5.601.119,79	19,24	20.098.971,52	69,04	9.015.087,32		
DÉFICIT (VI)									
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.806.180,00	29.114.058,84	5.601.119,79	19,24	20.098.971,52	69,04	9.015.087,32		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		168.099,00				168.099,00	100,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		168.099,00				168.099,00	100,00		

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.806.180,00	29.330.345,44	5.337.301,42	20.914.199,75	8.416.145,69	5.442.075,48	19.278.149,50	10.052.195,94	19.145.093,72	
DESPESAS CORRENTES	21.973.180,00	25.953.375,40	5.118.426,50	19.748.164,63	6.205.210,77	5.200.054,36	18.117.600,25	7.835.775,15	17.984.544,47	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.112.180,00	10.223.894,80	2.025.323,23	8.200.937,18	2.022.957,62	2.130.195,51	7.745.321,51	2.478.573,29	7.745.321,51	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.851.000,00	15.719.480,60	3.093.103,27	11.547.227,45	4.172.253,15	3.069.858,85	10.372.278,74	5.347.201,86	10.239.222,96	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	4.633.000,00	3.376.970,04	218.874,92	1.166.035,12	2.210.934,92	242.021,12	1.160.549,25	2.216.420,79	1.160.549,25	
INVESTIMENTOS	4.003.000,00	2.413.970,04	335,80	244.555,67	2.169.414,37	23.482,00	239.069,80	2.174.900,24	239.069,80	
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	610.000,00	943.000,00	218.539,12	921.479,45	21.520,55	218.539,12	921.479,45	21.520,55	921.479,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.806.180,00	29.330.345,44	5.337.301,42	20.914.199,75	8.416.145,69	5.442.075,48	19.278.149,50	10.052.195,94	19.145.093,72	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										

Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.806.180,00	29.330.345,44	5.337.301,42	20.914.199,75	8.416.145,69	5.442.075,48	19.278.149,50	10.052.195,94	19.145.093,72	
SUPERÁVIT (XIII)							820.822,02		953.877,80	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.806.180,00	29.330.345,44	5.337.301,42	20.914.199,75	8.416.145,69	5.442.075,48	20.098.971,52	9.231.373,92	20.098.971,52	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Dotação	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo	DESPESAS	INSCRITAS EM
------------------------------	---------	---------	---------------------	-------	---------------------	-------	----------	--------------

	Inicial	Atualizada	No Bimestre	(g) = (e-f)		Até o Bimestre	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	(d)	(e)		Até o Bimestre (f)	No Bimestre (h)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2024		
PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador: 1EBC2412

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - ANEXO II - 4º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em reais	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.806.180,00	29.330.345,44	5.337.301,42	20.914.199,75	100,00	8.416.145,69	5.442.075,48	19.278.149,50	100,00	10.052.195,94		
LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	208.444,18	1.530.290,13	7,32	369.709,87	216.700,18	834.173,04	4,33	1.065.826,96		
Ação Legislativa	1.900.000,00	1.900.000,00	208.444,18	1.530.290,13	7,32	369.709,87	216.700,18	834.173,04	4,33	1.065.826,96		
Controle Externo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo												
Judiciário												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO	3.916.180,00	4.175.680,00	774.658,10	2.928.852,81	14,00	1.246.827,19	764.216,81	2.646.452,77	13,73	1.529.227,23		
Planejamento e Orçamento	1.615.000,00	1.279.500,00	155.754,80	648.055,69	3,10	631.444,31	146.754,80	621.055,69	3,22	658.444,31		
Administração Geral	1.841.180,00	2.491.680,00	543.822,71	2.036.985,31	9,74	454.694,69	557.381,42	1.799.585,27	9,33	692.094,73		
Administração Financeira	400.000,00	389.500,00	75.080,59	243.811,81	1,17	145.688,19	60.080,59	225.811,81	1,17	163.688,19		
Controle Interno	50.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00		
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação	10.000,00											
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00		
Policiamento												
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00		
Informação e Inteligência												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												

Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.476.000,00	1.529.600,00	160.773,38	756.869,18	3,62	772.730,82	196.816,40	727.260,66	3,77	802.339,34	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	144.500,00	17.769,89	63.037,17	0,30	81.462,83	17.769,89	63.037,17	0,33	81.462,83	
Assistência Comunitária	1.346.000,00	1.385.100,00	143.003,49	693.832,01	3,32	691.267,99	179.046,51	664.223,49	3,45	720.876,51	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	5.110.000,00	7.667.800,89	1.532.040,47	5.892.695,20	28,18	1.775.105,69	1.617.379,88	5.445.181,09	28,25	2.222.619,80	
Atenção Básica	4.600.000,00	7.194.800,89	1.521.923,67	5.846.426,45	27,95	1.348.374,44	1.605.711,53	5.398.912,34	28,01	1.795.888,55	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	230.000,00	215.000,00				215.000,00				215.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	75.000,00		1.551,55	0,01	73.448,45	1.551,55	1.551,55	0,01	73.448,45	
Vigilância Sanitária	80.000,00	84.000,00	4.468,80	22.125,20	0,11	61.874,80	4.468,80	22.125,20	0,11	61.874,80	
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	89.000,00	5.648,00	22.592,00	0,11	66.408,00	5.648,00	22.592,00	0,12	66.408,00	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	6.679.000,00	6.836.222,91	1.466.961,11	5.263.521,19	25,17	1.572.701,72	1.462.558,20	5.146.770,89	26,70	1.689.452,02	
Ensino Fundamental	6.219.000,00	6.451.222,91	1.466.961,11	5.175.814,83	24,75	1.275.408,08	1.462.558,20	5.059.064,53	26,24	1.392.158,38	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	460.000,00	385.000,00		87.706,36	0,42	297.293,64		87.706,36	0,45	297.293,64	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	90.000,00	187.241,64		42.542,70	0,20	144.698,94		42.542,70	0,22	144.698,94	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	90.000,00	187.241,64		42.542,70	0,20	144.698,94		42.542,70	0,22	144.698,94	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	200.000,00	180.000,00	23.298,00	89.860,69	0,43	90.139,31	23.298,00	89.860,69	0,47	90.139,31	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	180.000,00	23.298,00	89.860,69	0,43	90.139,31	23.298,00	89.860,69	0,47	90.139,31	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	2.650.000,00	2.500.100,00	390.070,81	1.440.323,96	6,89	1.059.776,04	380.797,55	1.405.744,36	7,29	1.094.355,64	
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Serviços Urbanos	2.620.000,00	2.470.100,00	390.070,81	1.440.323,96	6,89	1.029.776,04	380.797,55	1.405.744,36	7,29	1.064.355,64	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	60.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Habitação Rural	60.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	140.000,00	112.000,00				112.000,00				112.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	112.000,00				112.000,00				112.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	56.400,00				56.400,00				56.400,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	120.000,00	56.400,00				56.400,00				56.400,00	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e											

Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.660.000,00	2.463.000,00	495.826,86	1.717.754,36	8,21	745.245,64	495.079,95	1.692.816,44	8,78	770.183,56	
Abastecimento	160.000,00	130.000,00				130.000,00				130.000,00	
Extensão Rural	2.500.000,00	2.333.000,00	495.826,86	1.717.754,36	8,21	615.245,64	495.079,95	1.692.816,44	8,78	640.183,56	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	135.000,00	53.300,00				53.300,00				53.300,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	135.000,00	53.300,00				53.300,00				53.300,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	260.000,00	260.000,00		95.490,47	0,46	164.509,53		91.347,80	0,47	168.652,20	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	260.000,00	260.000,00		95.490,47	0,46	164.509,53		91.347,80	0,47	168.652,20	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	1.170.000,00	1.334.000,00	285.228,51	1.155.999,06	5,53	178.000,94	285.228,51	1.155.999,06	6,00	178.000,94	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.170.000,00	1.334.000,00	285.228,51	1.155.999,06	5,53	178.000,94	285.228,51	1.155.999,06	6,00	178.000,94	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	26.806.180,00	29.330.345,44	5.337.301,42	20.914.199,75	100,00	8.416.145,69	5.442.075,48	19.278.149,50	100,00	10.052.195,94	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
NOTA:											
PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2024											
PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO			HONORINA BANDEIRA DE SOUZA				JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS				
Prefeito(a)			Secretário(a) de Finanças				Contador(a)				

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:34EAF604

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 4º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	31.837,13
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos					

Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					

PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2024

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:A8161154

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - 4º BIMESTRE DE 2024**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.216.056,84	19.811.665,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.209.923,91	3.521.244,19
IPTU	61.000,00	7.696,20
ISS	2.634.223,91	1.954.495,59
ITBI	203.000,00	187.005,76
IRRF	1.244.000,00	501.222,78
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.067.700,00	870.823,86
Contribuições	100.000,00	69.151,12
Receita patrimonial	150.000,00	98.302,31
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	98.302,31
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	21.726.132,93	16.122.967,90
Cota-Parte do FPM	10.790.000,00	8.936.394,18
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	1.885.241,55
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	34.457,72
Cota-Parte do ITR	4.000,00	579,96

Transferências da LC 61/1989	8.000,00	3.574,24
Transferências do FUNDEB	3.860.000,00	2.137.458,40
Outras Transferências Correntes	4.184.132,93	3.125.261,85
Demais Receitas Correntes	30.000,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.066.056,84	19.713.363,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.898.002,00	287.306,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	25.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	25.000,00	
Transferências de Capital	1.873.002,00	287.306,00
Convênios	200.000,00	
Outras Transferências de Capital	1.673.002,00	287.306,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.898.002,00	287.306,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	28.964.058,84	20.000.669,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	28.964.058,84	20.000.669,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.953.375,40	19.748.164,63	18.117.600,25	17.984.544,47	15.406,08	291.070,90	290.813,90
Pessoal e Encargos Sociais	10.223.894,80	8.200.937,18	7.745.321,51	7.745.321,51	9.908,67		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00						
Outras Despesas Correntes	15.719.480,60	11.547.227,45	10.372.278,74	10.239.222,96	5.497,41	291.070,90	290.813,90
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	15.719.480,60	11.547.227,45	10.372.278,74	10.239.222,96	5.497,41	291.070,90	290.813,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.943.375,40	19.748.164,63	18.117.600,25	17.984.544,47	15.406,08	291.070,90	290.813,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.376.970,04	1.166.035,12	1.160.549,25	1.160.549,25		7.425,50	7.425,50
Investimentos	2.413.970,04	244.555,67	239.069,80	239.069,80		7.425,50	7.425,50
Inversões Financeiras	20.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	20.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	943.000,00	921.479,45	921.479,45	921.479,45			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.433.970,04	244.555,67	239.069,80	239.069,80		7.425,50	7.425,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	28.377.345,44	19.992.720,30	18.356.670,05	18.223.614,27	15.406,08	298.496,40	298.239,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	28.377.345,44	19.992.720,30	18.356.670,05	18.223.614,27	15.406,08	298.496,40	298.239,40
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						1.463.409,46	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						1.463.409,46	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência							
JUROS NOMINAIS						Até Agosto/2024	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						103.902,04	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						1.567.311,50	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	572.534,81	18.828.814,02
DEDUÇÕES (XL)	566.157,01	372.615,35
Disponibilidade de Caixa	566.157,01	372.615,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.438.725,17	1.903.278,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	104.619,62	114.062,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.900.262,56	1.416.601,02
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.377,80	18.456.198,67

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-18.449.820,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	9.442,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV) + XLVI + XLVII + XLVIII] +/- (XLXIX)	-18.440.378,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-18.544.280,10
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	168.099,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	168.099,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2024	

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:CB9A56CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
CONSOLIDADO - ANEXO VIII - 4º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.142.223,91	2.650.420,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	61.000,00	7.696,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	203.000,00	187.005,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.634.223,91	1.954.495,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.244.000,00	501.222,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.965.000,00	13.575.308,94
2.1- Cota-Parte FPM	13.350.000,00	11.170.492,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.800.000,00	11.170.492,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	550.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	2.356.551,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	4.467,78
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	724,90
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	43.072,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.107.223,91	16.225.729,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.283.000,00	2.715.061,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.993.805,98	1.341.370,53
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.875.000,00	2.142.107,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.815.000,00	2.098.255,43
6.1.1- Principal	3.800.000,00	2.093.606,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	4.648,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	0,00
6.3.1- Principal	20.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	43.851,81
6.4.1- Principal	20.000,00	43.851,81
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	517.000,00	-621.455,20

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					2.142.107,24
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.315.923,79	2.714.535,80	2.714.535,80	2.714.535,80	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.315.923,79	2.714.535,80	2.714.535,80	2.714.535,80	0,00
10.2.1- Educação Infantil	290.000,00	87.706,36	87.706,36	87.706,36	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.025.923,79	2.626.829,44	2.626.829,44	2.626.829,44	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.714.535,80	2.714.535,80	2.714.535,80	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.714.535,80	2.714.535,80	2.714.535,80	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.468.778,80	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO	VALOR APLICADO NÃO	VALOR NÃO APLICADO	% APLICADO NÃO

	PERMITIDO (n)	(o)	APÓS AJUSTE (p)	APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	214.210,72	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT DE PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR SUPERÁVIT DE VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT DE VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT DE PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	312.991,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	312.991,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.761.892,26	2.292.988,71	2.187.120,07	2.143.366,58	0,00
20.1- Educação Infantil	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.666.892,26	2.292.988,71	2.187.120,07	2.143.366,58	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.077.816,05	5.007.524,51	4.901.655,87	4.857.902,38	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	385.000,00	87.706,36	87.706,36	87.706,36	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	385.000,00	87.706,36	87.706,36	87.706,36	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.692.816,05	4.919.818,15	4.813.949,51	4.770.196,02	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.187.120,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.715.061,79
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	0,00

RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) +					0,00	
L30.2(af)						
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					4.902.181,86	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	% APLICADO	
		(z)		(aa)	(ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.341.370,53		4.902.181,86	30,21	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*		SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
		(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		162.387,50	15.488,50	15.488,50	0,00	146.899,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		162.387,50	15.488,50	15.488,50	0,00	146.899,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
		(a)		Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		805.000,00		324.494,36		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		697.500,00		324.470,15		
31.1.1- Salário-Educação		207.500,00		144.592,23		
31.1.2- PDDE		17.500,00		1.667,94		
31.1.3- PNAE		117.500,00		36.605,05		
31.1.4- PNATE		77.500,00		50.480,51		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		277.500,00		91.124,42		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		107.500,00		24,21		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	758.406,86	255.996,68	245.115,02	230.551,18	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	758.406,86	255.996,68	245.115,02	230.551,18	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.836.222,91	5.263.521,19	5.146.770,89	5.088.453,56	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.516.293,21	5.262.177,99	5.146.770,89	5.088.453,56	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.346.073,91	2.916.037,23	2.916.037,23	2.916.037,23	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.170.219,30	2.346.140,76	2.230.733,66	2.172.416,33	0,00
33.2- Despesas de Capital	319.929,70	1.343,20	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	319.929,70	1.343,20	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
			(ah)	(ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			105.331,40	4.271,25	

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.142.107,24	144.592,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.714.535,80	144.197,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	467.097,16	3.876,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	467.097,16	3.876,62

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante

abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a

diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT

e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2024

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Prefeito(a)

Secretário(a) de Finanças

Contador(a)

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:0D690139

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - ANEXO
XII - 4º BIMESTRE DE 2024**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.880.000,00	4.142.223,91	2.650.420,33	63,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.000,00	61.000,00	7.696,20	12,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	66.000,00	203.000,00	187.005,76	92,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.683.000,00	2.634.223,91	1.954.495,59	74,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.070.000,00	1.244.000,00	501.222,78	40,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.415.000,00	16.415.000,00	13.575.308,94	82,70
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	11.170.492,35	87,27
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	724,90	14,50
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	43.072,11	43,07
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	2.356.551,80	67,33
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	4.467,78	44,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.295.000,00	20.557.223,91	16.225.729,27	78,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.705.000,00	4.148.500,00	3.782.509,32	91,18	3.622.154,08	87,31	3.608.256,08	86,98	0,00
Despesas Correntes	2.566.000,00	4.095.500,00	3.778.670,32	92,26	3.618.315,08	88,35	3.604.417,08	88,01	0,00
Despesas de Capital	139.000,00	53.000,00	3.839,00	7,24	3.839,00	7,24	3.839,00	7,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	19.000,00	15.640,80	82,32	15.640,80	82,32	15.640,80	82,32	0,00
Despesas Correntes	0,00	19.000,00	15.640,80	82,32	15.640,80	82,32	15.640,80	82,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.000,00	27.000,00	22.592,00	83,67	22.592,00	83,67	22.592,00	83,67	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	27.000,00	22.592,00	83,67	22.592,00	83,67	22.592,00	83,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.706.000,00	4.194.500,00	3.820.742,12	91,09	3.660.386,88	87,27	3.646.488,88	86,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.820.742,12	3.660.386,88	3.646.488,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.820.742,12	3.660.386,88	3.646.488,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.433.859,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.226.527,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,56

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) l (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIIIId) q	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024 (regra nova).		0,00	3.660.386,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).		2.925.020,70	5.001.706,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores (regra nova).		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.262.500,00	2.713.900,89	1.676.677,44	61,78
Proveniente da União	2.225.000,00	2.676.400,89	1.576.396,07	58,90
Proveniente dos Estados	37.500,00	37.500,00	100.281,37	267,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.262.500,00	2.713.900,89	1.676.677,44	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.895.000,00	3.046.300,89	2.063.917,13	67,75	1.776.758,26	58,33	1.776.758,26	58,33	0,00
Despesas Correntes	1.379.000,00	2.860.300,89	2.039.284,13	71,30	1.752.125,26	61,26	1.752.125,26	61,26	0,00
Despesas de Capital	516.000,00	186.000,00	24.633,00	13,24	24.633,00	13,24	24.633,00	13,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	230.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	175.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	75.000,00	1.551,55	2,07	1.551,55	2,07	1.551,55	2,07	0,00
Despesas Correntes	107.000,00	72.000,00	1.551,55	2,15	1.551,55	2,15	1.551,55	2,15	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	65.000,00	6.484,40	9,98	6.484,40	9,98	6.484,40	9,98	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	60.000,00	2.234,40	3,72	2.234,40	3,72	2.234,40	3,72	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.250,00	85,00	4.250,00	85,00	4.250,00	85,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	79.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	74.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.404.000,00	3.473.300,89	2.071.953,08	59,65	1.784.794,21	51,39	1.784.794,21	51,39	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o Bimestre	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.600.000,00	7.194.800,89	5.846.426,45	81,26	5.398.912,34	75,04	5.385.014,34	74,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	230.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	75.000,00	1.551,55	2,07	1.551,55	2,07	1.551,55	2,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	84.000,00	22.125,20	26,34	22.125,20	26,34	22.125,20	26,34	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.000,00	89.000,00	22.592,00	25,38	22.592,00	25,38	22.592,00	25,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.110.000,00	7.667.800,89	5.892.695,20	76,85	5.445.181,09	71,01	5.431.283,09	70,83	0,00

NOTA:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2024

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretário(a) de Finanças

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:5A22C92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XII - 4º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Em reais
			REGISTROS EFETUADOS EM 2024
			No bimestre
			Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											

A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	24.779.664,25	27.216.056,84	27.487.679,50	27.762.013,02	28.039.084,45	28.318.921,12	28.601.550,63	28.887.000,85	29.175.299,93	29.466.476,30	29.760.558,68
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											
NOTA:											

PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2024

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretário(a) de Finanças

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:946E02E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO -
ANEXO XIV - 4º BIMESTRE DE 2024**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.806.180,00
Previsão Atualizada	29.114.058,84
Receitas Realizadas	20.098.971,52
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	168.099,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.806.180,00
Dotação Atualizada	29.330.345,44
Despesas Empenhadas	20.914.199,75
Despesas Liquidadas	19.278.149,50
Despesas Pagas	19.145.093,72
Superávit Orçamentário	820.822,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.914.199,75
Despesas Liquidadas	19.278.149,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.937.241,19
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.937.241,19
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	28.675.989,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	

Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		1.463.409,46	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-18.449.820,87	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	129.211,51		15.406,08	113.805,43
Poder Executivo	129.014,97		15.209,54	113.805,43
Poder Legislativo	196,54		196,54	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	542.189,28		298.239,40	243.949,88
Poder Executivo	519.266,74		289.839,40	229.427,34
Poder Legislativo	22.922,54		8.400,00	14.522,54
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Defensoria Pública				
TOTAL	671.400,79			313.645,48 357.755,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.902.181,86	25,00	30,21	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	1.166.035,12	2.210.934,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		25.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.660.386,88	15,00	22,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
NOTA:			
PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2024			

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:BE3F30E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024 -		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		2º Quadrimestre/2024		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.266.379,44	6.087.140,41	5.887.904,77	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.886.193,71	5.706.954,68	5.507.719,04	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.886.193,71	5.706.954,68	5.507.719,04	0,00
De Tributos	717.757,24	717.757,24	717.757,24	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.137.291,83	2.958.052,80	2.758.817,16	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.031.144,64	2.031.144,64	2.031.144,64	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	380.185,73	380.185,73	380.185,73	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-417.053,70	2.491.062,70	3.288.754,03	0,00
Disponibilidade de Caixa	-417.053,70	2.491.062,70	3.288.754,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.749.142,94	4.154.913,41	4.857.856,43	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.536.529,56	1.369.108,75	1.266.685,85	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	629.667,08	294.741,96	302.416,55	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.683.433,14	3.596.077,71	2.599.150,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.124.699,16	40.745.544,31	40.886.645,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	329.033,82	326.732,76	382.063,12	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.795.665,34	40.418.811,55	40.504.582,86	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	17,03	15,06	14,53	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	18,00	8,89	6,35	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	44.154.798,41	48.502.573,86	48.605.499,43	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.739.318,57	43.652.316,47	43.744.949,49	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.500,00	-228,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador: D01A5B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 3**

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
2º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.124.699,16	40.745.544,31	40.886.645,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)				
(VII)	329.033,82	326.732,76	382.063,12	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE				
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.095.046,37	8.892.138,54	8.911.008,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.285.541,74	8.002.924,69	8.019.907,41	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE		
	EXERCÍCIO	2024		
	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:7D78E71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 4

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00 0,00
Interna	0,00 0,00
Externa	0,00 0,00
Contratual	0,00 0,00
Interna	0,00 0,00
Empréstimos	0,00 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00 0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00 0,00
Externa	0,00 0,00
Empréstimos	0,00 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00 0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00 0,00
TOTAL (III)	0,00 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR % SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.886.645,98 0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	382.063,12 0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.504.582,86 0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00 0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.480.733,26 16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.832.659,93 14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.835.320,80 7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:75CD9D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 6**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.886.645,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.504.582,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.981.079,20	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.802.216,60	55,93
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.049.782,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.997.293,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.944.804,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.599.150,74	6,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.605.499,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.911.008,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.480.733,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.835.320,80	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças e Trib e Des Econômico	Contador

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:F1AC982D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 1**

Município de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -					
Bimestre: 4/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas				Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.587.019,00	41.587.019,00	7.351.127,97	17,68	28.802.046,23	69,26	12.784.972,77
Receitas Correntes	38.601.834,00	38.601.834,00	7.104.127,97	18,40	27.136.975,03	70,30	11.464.858,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.103.482,00	10.103.482,00	976.855,44	9,67	5.126.671,39	50,74	4.976.810,61
Impostos	10.103.482,00	10.103.482,00	715.570,89	7,08	3.911.086,98	38,71	6.192.395,02
Taxas	0,00	0,00	261.284,55	0,00	1.215.584,41	0,00	-1.215.584,41
Contribuições	338.644,00	338.644,00	63.457,04	18,74	251.937,54	74,40	86.706,46
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.644,00	338.644,00	63.457,04	18,74	251.937,54	74,40	86.706,46
Receita Patrimonial	731.666,00	731.666,00	61.688,57	8,43	221.741,11	30,31	509.924,89
Valores Mobiliários	731.666,00	731.666,00	61.688,57	8,43	221.741,11	30,31	509.924,89
Transferências Correntes	27.303.993,00	27.303.993,00	5.422.077,69	19,86	20.924.710,98	76,64	6.379.282,02
Transferências da União e de suas Entidades	18.559.805,00	18.559.805,00	3.582.210,48	19,30	13.241.205,35	71,34	5.318.599,65

Transferências dos Estados e do Distrito Federal	3.989.002,00	3.989.002,00	672.490,19	16,86	2.688.967,72	67,41	1.300.034,28
e de suas Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.755.186,00	4.755.186,00	1.167.377,02	24,55	4.994.537,91	105,03	-239.351,91
Outras Receitas Correntes	124.049,00	124.049,00	580.049,23	467,60	611.914,01	493,28	-487.865,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.361,00	2.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.361,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.627,00	85.627,00	580.049,23	677,41	611.914,01	714,63	-526.287,01
Demais Receitas Correntes	36.061,00	36.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.061,00
Receitas de Capital	2.985.185,00	2.985.185,00	247.000,00	8,27	1.665.071,20	55,78	1.320.113,80
Operações de Crédito	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Alienação de Bens	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Alienação de Bens Móveis	17.811,00	17.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.811,00
Alienação de Bens Imóveis	34.689,00	34.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.689,00
Transferências de Capital	2.819.685,00	2.819.685,00	247.000,00	8,76	1.665.071,20	59,05	1.154.613,80
Transferências da União e de suas Entidades	2.449.645,00	2.449.645,00	0,00	0,00	1.418.071,20	57,89	1.031.573,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	370.040,00	370.040,00	247.000,00	66,75	247.000,00	66,75	123.040,00
e de suas Entidades							
Outras Receitas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Demais Receitas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.587.019,00	41.587.019,00	7.351.127,97	26,68	28.802.046,23	126,08	12.784.972,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.587.019,00	41.587.019,00	7.351.127,97	26,68	28.802.046,23	126,08	12.784.972,77
DÉFICIT (VI)¹						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)						28.802.046,23	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	746.915,36				921.876,02	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	746.915,36				921.876,02	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Até Bimestre (j)	Pagas Não Processado (k)	Inscrição RP
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.587.019,00	48.175.400,72	6.738.299,13	38.894.616,85	9.280.783,87	8.361.706,13	27.385.201,98	20.790.198,74	25.252.755,88	0,00	
Despesas Correntes	34.269.895,00	39.287.069,96	3.811.575,30	34.196.326,70	5.090.743,26	7.230.999,20	25.186.900,66	14.100.169,30	23.222.292,82	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.802.741,00	23.040.035,36	1.155.211,03	22.435.962,46	604.072,90	4.020.066,54	15.528.726,15	7.511.309,21	15.484.501,03	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	155.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.311.594,00	16.247.034,60	2.656.364,27	11.760.364,24	4.486.670,36	3.210.932,66	9.658.174,51	6.588.860,09	7.737.791,79	0,00	
Despesas de Capital	6.409.820,00	7.981.026,76	2.926.723,83	4.698.290,15	3.282.736,61	1.130.706,93	2.198.301,32	5.782.725,44	2.030.463,06	0,00	
INVESTIMENTO	5.988.620,00	7.548.776,76	2.866.723,83	4.302.290,15	3.246.486,61	1.022.383,63	1.819.826,65	5.728.950,11	1.651.988,39	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	421.200,00	432.250,00	60.000,00	396.000,00	36.250,00	108.323,30	378.474,67	53.775,33	378.474,67	0,00	
Reserva de Contingência	907.304,00	907.304,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	907.304,00	907.304,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00	907.304,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.587.019,00	48.175.400,72	6.738.299,13	38.894.616,85	9.280.783,87	8.361.706,13	27.385.201,98	20.790.198,74	25.252.755,88	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.587.019,00	48.175.400,72	6.738.299,13	38.894.616,85	9.280.783,87	8.361.706,13	27.385.201,98	20.790.198,74	25.252.755,88	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)							1.416.844,25		3.549.290,35		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	41.587.019,00	48.175.400,72	6.738.299,13	38.802.046,23	9.280.783,87	8.361.706,13	28.802.046,23	20.790.198,74	28.802.046,23	0,00	
RESERVA DO RPPS											

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIB E DES ECONÔMICO	Contador

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:8AD75E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 2

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2024 - Pág.: 1/3
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	Bimestre: 4/2024

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:4EB53FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 4

Município de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO ###.825.744-## Prefeito Municipal	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA ###.191.854-## Secretário De Finanças E Trib E Des Económico	Semio Leonardo Batista de Moura ###.694.204-## Contador
--	---	--

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador: ECA9F50B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 6**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.601.834,00	27.136.975,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.103.482,00	5.126.671,39
IPTU	57.881,00	23.513,48
ISS	8.490.811,00	3.160.901,48
ITBI	475.981,00	64.436,50
IRRF	1.078.809,00	662.235,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.215.584,41
Receitas de Contribuições	338.644,00	251.937,54
Receita Patrimonial	731.666,00	221.741,11
Aplicações Financeiras (II)	731.666,00	221.250,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	490,75
Transferências Correntes	27.303.993,00	20.924.710,98
Cota-Parte do FPM	8.144.600,00	9.620.144,02
Cota-Parte do ICMS	1.852.200,00	2.209.969,77
Cota-Parte do IPVA	46.305,00	66.779,14
Cota-Parte do ITR	28.061,00	2.058,46
Transferências da LC 61/1989	140.304,00	4.184,17
Transferências do FUNDEB	4.900.186,00	4.994.537,91
Outras Transferências Correntes	12.192.337,00	4.027.037,51
Demais Receitas Correntes	124.049,00	611.914,01
Outras Receitas Financeiras(III)	30.157,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	93.892,00	611.914,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.840.011,00	26.915.724,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.985.185,00	1.665.071,20
Operações de Crédito (VIII)	8.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	52.500,00	0,00
Transferências de Capital	2.819.685,00	1.665.071,20
Convênios	2.340.228,00	247.000,00
Outras Transferências de Capital	479.457,00	1.418.071,20
Outras Receitas de Capital	105.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	105.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.977.185,00	1.665.071,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.817.196,00	28.580.795,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.817.196,00	28.580.795,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	Até	DESPESAS	RESTOS	RESTOS	PROCESSADOS
			Bimestre/2024				
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	o	(a)	PROCESSADOS	LIQUIDADOS	(c)
			DESPESAS		PAGOS (b)		
			LIQUIDADAS				
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.287.069,96	34.196.326,70	25.186.900,66	23.222.292,82	1.960.860,57	2.500,00	2.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.040.035,36	22.435.962,46	15.528.726,15	15.484.501,03	78.444,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.247.034,60	11.760.364,24	9.658.174,51	7.737.791,79	1.882.415,79	2.500,00	2.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.287.069,96	34.196.326,70	25.186.900,66	23.222.292,82	1.960.860,57	2.500,00	2.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.981.026,76	4.698.290,15	2.198.301,32	2.030.463,06	265.514,74	0,00	0,00
Investimentos	7.548.776,76	4.302.290,15	1.819.826,65	1.651.988,39	265.514,74	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	432.250,00	396.000,00	378.474,67	378.474,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.548.776,76	4.302.290,15	1.819.826,65	1.651.988,39	265.514,74	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	907.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.743.150,72	38.498.616,85	27.006.727,31	24.874.281,21	2.226.375,31	2.500,00	2.500,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.743.150,72	38.498.616,85	27.006.727,31	24.874.281,21	2.226.375,31	2.500,00	2.500,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]										1.477.639,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]										1.477.639,35
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO									VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									-206.906,43	

JUROS NOMINAIS									VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)									221.250,36	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)									0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)									1.698.889,71	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.266.379,44	5.887.904,77
DEDUÇÕES (XL)	-417.053,70	3.288.754,03
Disponibilidade de Caixa	-417.053,70	3.288.754,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.749.142,94	4.857.856,43
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.536.529,56	1.266.685,85
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	629.667,08	302.416,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.683.433,14	2.599.150,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.084.282,40

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL									VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									-93.787,92	
AJUSTE METODOLÓGICO									VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)									-2.269.843,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)									0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)									0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)									0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)									0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)									0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]									1.814.438,69	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)									1.593.188,33	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									746.915,36	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais									746.915,36	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									0,00	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:0FC41D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 8

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.103.482,00	3.911.086,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	57.881,00	23.513,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	475.981,00	64.436,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.490.811,00	3.160.901,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.078.809,00	662.235,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.618.187,00	14.707.980,55
2.1- Cota-Parte FPM	10.034.600,00	11.854.242,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.450.000,00	11.170.492,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	584.600,00	683.749,84
2.2- Cota-Parte ICMS	2.315.250,00	2.762.462,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	175.380,00	5.230,10
2.4- Cota-Parte ITR	35.076,00	2.572,98
2.5- Cota-Parte IPVA	57.881,00	83.473,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.721.669,00	18.619.067,53

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.406.717,40	2.804.844,99
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.273.699,85	1.849.920,75
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.908.371,00	5.001.688,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.763.371,00	5.001.688,36
6.1.1- Principal	4.755.186,00	4.994.537,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.185,00	7.150,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	105.000,00	0,00
6.2.1- Principal	105.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	0,00
6.3.1- Principal	20.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	0,00
6.4.1- Principal	20.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.348.468,60	2.189.692,92

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.001.688,36

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.781.920,68	6.636.471,05	5.520.332,21	5.487.805,71	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.789.836,88	5.716.336,88	4.777.537,38	4.757.346,39	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.992.817,53	1.992.817,53	1.582.106,27	1.582.106,27	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.235.426,51	3.161.926,51	2.844.076,68	2.823.885,69	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	561.592,84	561.592,84	351.354,43	351.354,43	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	992.083,80	920.134,17	742.794,83	730.459,32	0,00
10.2.1- Educação Infantil	44.796,24	4.796,24	4.642,03	4.642,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	947.287,56	915.337,93	738.152,80	725.817,29	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO PROC.(g)	PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.636.471,05	5.520.332,21	5.487.805,71	0,00	0,00	518.643,85
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.636.471,05	5.520.332,21	5.487.805,71	0,00	0,00	518.643,85
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.716.336,88	4.777.537,38	4.757.346,39	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM						
DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.501.181,85	4.777.537,38	4.777.537,38	95,52
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	500.168,84	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	651.322,47	(1.432.640,66)	0,00	0,00	(1.432.640,66)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	640.539,84	(1.429.166,93)	0,00	0,00	(1.429.166,93)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	10.782,63	(3.473,73)	0,00	0,00	(3.473,73)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.943.375,11	3.124.523,74	2.312.611,10	2.079.349,91	0,00
20.1- Educação Infantil	361.810,50	71.255,35	40.898,54	40.433,19	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.147.931,61	1.882.446,35	1.554.118,10	1.321.578,51	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	62.399,00	60.256,25	10.366,51	10.110,26	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.135.502,00	1.110.565,79	707.227,95	707.227,95	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	235.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.725.295,79	9.760.994,79	7.832.943,31	7.567.155,62	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.399.424,27	2.068.869,12	1.627.646,84	1.627.181,49	0,00
21.1.1- Creche	143.543,50	147,55	147,55	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.255.880,77	2.068.721,57	1.627.499,29	1.627.181,49	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.325.871,52	7.692.125,67	6.205.296,47	5.939.974,13	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		2.312.611,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.804.844,99

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.117.456,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.654.766,88	5.117.456,09	27,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	730.338,71	730.338,71	352.188,79	0,00	378.149,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	433.950,52	433.950,52	286.417,56	0,00	147.532,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	296.388,19	296.388,19	65.771,23	0,00	230.616,96
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.370.856,00	746.884,40
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	390.572,00	711.141,44
31.1.1- Salário-Educação	104.059,00	316.852,73
31.1.2- PDDE	66.646,00	0,75
31.1.3- PNAE	75.248,00	123.820,76
31.1.4 - PNATE	48.942,00	52.938,41
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	95.677,00	217.528,79
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.980.284,00	35.742,96
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.296.866,39	965.297,50	526.133,47	433.762,83	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	61.264,45	39.117,76	33.727,90	26.977,54	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.145.778,43	913.432,23	481.349,00	398.184,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	9.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.207,51	12.747,51	11.056,57	8.601,29	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	9.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)	13.022.162,18	10.726.292,29	8.359.076,78	8.000.918,45	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.913.538,08	10.327.792,29	8.359.076,78	8.000.918,45	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.096.701,38	7.906.093,34	6.319.347,05	6.299.156,06	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.816.836,70	2.421.698,95	2.039.729,73	1.701.762,39	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.108.624,10	398.500,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.108.624,10	398.500,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	103.875,61	8.547,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.001.688,36	316.852,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.553.576,94	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(448.012,97)	325.400,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(316.655,12)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(540.079,64)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	92.066,67	8.744,96
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib De Des Econômico	Contador

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:5B93012C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
(a)	(a)	(b)	(b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.103.482,00	10.103.482,00	3.911.086,98	38,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	57.881,00	57.881,00	23.513,48	40,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	475.981,00	475.981,00	64.436,50	13,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.490.811,00	8.490.811,00	3.160.901,48	37,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.078.809,00	1.078.809,00	662.235,52	61,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.033.587,00	12.033.587,00	14.024.230,71	116,54
Cota-Parte FPM	9.450.000,00	9.450.000,00	11.170.492,35	118,20
Cota-Parte ITR	35.076,00	35.076,00	2.572,98	7,33
Cota-Parte IPVA	57.881,00	57.881,00	83.473,23	144,21
Cota-Parte ICMS	2.315.250,00	2.315.250,00	2.762.462,05	119,31
Cota-Parte IPI-Exportação	175.380,00	175.380,00	5.230,10	2,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.137.069,00	22.137.069,00	17.935.317,69	81,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	634.206,00	991.302,15	991.302,15	100,00	477.570,17	48,17	477.438,17	48,16	0,00
Despesas Correntes	441.645,00	991.302,15	991.302,15	100,00	477.570,17	48,17	477.438,17	48,16	0,00
Despesas de Capital	192.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	149.450,00	213.812,95	164.040,74	76,72	125.767,86	58,82	125.767,86	58,82	0,00
Despesas Correntes	54.547,00	198.812,95	149.040,74	74,96	125.767,86	63,25	125.767,86	63,25	0,00
Despesas de Capital	94.903,00	15.000,00	15.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.076,00	71.089,60	39.408,80	55,43	18.730,10	26,34	18.730,10	26,34	0,00
Despesas Correntes	35.076,00	71.089,60	39.408,80	55,43	18.730,10	26,34	18.730,10	26,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	92.195,00	68.764,00	68.764,00	100,00	36.828,97	53,55	36.828,97	53,55	0,00
Despesas Correntes	80.503,00	68.764,00	68.764,00	100,00	36.828,97	53,55	36.828,97	53,55	0,00
Despesas de Capital	11.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.077,00	267.141,56	267.141,56	100,00	187.690,19	70,25	187.690,19	70,25	0,00
Despesas Correntes	17.539,00	267.141,56	267.141,56	100,00	187.690,19	70,25	187.690,19	70,25	0,00
Despesas de Capital	17.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.618.399,00	5.211.020,92	5.104.888,87	97,96	3.759.307,74	72,14	3.255.535,65	62,47	0,00
Despesas Correntes	5.473.393,00	5.069.060,61	4.989.860,16	98,43	3.646.991,99	71,94	3.225.805,73	63,63	0,00

Despesas de Capital	145.006,00	141.960,31	115.028,71	81,02	112.315,75	79,11	29.729,92	20,94	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.564.403,00	6.823.131,18	6.635.546,12	97,25	4.605.895,03	67,50	4.101.990,94	60,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.635.546,12	4.605.895,03	4.101.990,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.635.546,12	4.605.895,03	4.101.990,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.690.297,65	2.690.297,65	2.690.297,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.690.297,65	2.690.297,65	2.690.297,65
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.945.248,47	1.915.597,38	1.411.693,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,99	25,68	22,87

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.690.297,65	4.605.895,03	1.915.597,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.915.597,38
Empenhos de 2023	3.945.529,36	6.970.908,21	3.025.378,85	1.049.962,66	0,00	0,00	0,00	869.640,65	180.322,01	0,00	3.025.378,85
Empenhos de 2022	4.028.624,84	6.666.143,99	2.637.519,15	239.787,49	0,00	0,00	0,00	0,00	239.787,49	0,00	2.637.519,15
Empenhos de 2021	2.833.832,52	4.297.799,67	1.463.967,15	16.823,54	0,00	0,00	0,00	0,00	16.823,54	0,00	1.463.967,15
Empenhos de 2020 anteriores	1.860.328,72	2.899.463,01	1.039.134,29	60.323,81	0,00	0,00	0,00	0,00	60.323,81	0,00	1.039.134,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.445.475,00	4.445.475,00	2.858.572,12	64,30
Proveniente da União	4.405.988,00	4.405.988,00	2.405.090,97	54,58
Proveniente dos Estados	39.487,00	39.487,00	453.481,15	1.148,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.445.475,00	4.445.475,00	2.858.572,12	64,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.705.161,00	5.112.763,29	3.407.149,01	66,64	2.523.979,57	49,36	2.296.218,57	44,91	0,00
Despesas Correntes	2.389.843,00	4.501.107,29	3.372.350,36	74,92	2.489.180,92	55,30	2.261.419,92	50,24	0,00
Despesas de Capital	315.318,00	611.656,00	34.798,65	5,68	34.798,65	5,68	34.798,65	5,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	844.289,00	1.507.535,12	800.101,59	53,07	493.949,81	32,76	294.411,17	19,52	0,00
Despesas Correntes	737.632,00	603.974,12	553.101,59	91,57	493.949,81	81,78	294.411,17	48,74	0,00
Despesas de Capital	106.657,00	903.561,00	247.000,00	27,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	195.435,00	160.218,32	113.401,95	70,77	96.144,15	60,00	78.326,93	48,88	0,00
Despesas Correntes	183.743,00	155.526,32	113.401,95	72,91	96.144,15	61,81	78.326,93	50,36	0,00
Despesas de Capital	11.692,00	4.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	130.488,00	38.559,96	30.437,44	78,93	9.453,26	24,51	8.957,24	23,22	0,00
Despesas Correntes	117.627,00	32.698,96	30.437,44	93,08	9.453,26	28,90	8.957,24	27,39	0,00
Despesas de Capital	12.861,00	5.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	139.137,00	142.104,85	101.558,91	71,46	89.979,12	63,31	89.979,12	63,31	0,00
Despesas Correntes	127.445,00	130.412,85	101.558,91	77,87	89.979,12	68,99	89.979,12	68,99	0,00
Despesas de Capital	11.692,00	11.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	414.222,00	1.003.012,28	534.345,39	53,27	380.582,83	37,94	379.472,83	37,83	0,00
Despesas Correntes	399.222,00	802.026,00	388.359,11	48,42	327.372,83	40,81	327.372,83	40,81	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	200.986,28	145.986,28	72,63	53.210,00	26,47	52.100,00	25,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.428.732,00	7.964.193,82	4.986.994,29	62,61	3.594.088,74	45,12	3.147.365,86	39,51	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.339.367,00	6.104.065,44	4.398.451,16	72,05	3.001.549,74	49,17	2.773.656,74	45,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	993.739,00	1.721.348,07	964.142,33	56,01	619.717,67	36,00	420.179,03	24,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.511,00	231.307,92	152.810,75	66,06	114.874,25	49,66	97.057,03	41,96	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	222.683,00	107.323,96	99.201,44	92,43	46.282,23	43,12	45.786,21	42,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	174.214,00	409.246,41	368.700,47	90,09	277.669,31	67,84	277.669,31	67,84	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.032.621,00	6.214.033,20	5.639.234,26	90,74	4.139.890,57	66,62	3.635.008,48	58,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.993.135,00	14.787.325,00	11.622.540,41	78,59	8.199.983,77	55,45	7.249.356,80	49,02	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA	Semio Leonardo Batista de Moura
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:DFFB6752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 13**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO ###.825.744-## Prefeito Municipal	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA ###.191.854-## Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA ###.694.204-## Contador
--	---	--

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:74D99BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.587.019,00
Previsão Atualizada	41.587.019,00
Receitas Realizadas	28.802.046,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	746.915,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.587.019,00
Dotação Atualizada	48.175.400,72
Despesas Empenhadas	38.894.616,85
Despesas Liquidadas	27.385.201,98
Despesas Pagas	25.252.755,88
Superávit Orçamentário	1.416.844,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.894.616,85
Despesas Liquidadas	27.385.201,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.886.645,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.504.582,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.981.079,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-206.906,43	1.477.639,35	714,15
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-93.787,92	4.084.282,40	-4.354,80

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.536.529,56	43.468,40	2.226.375,31	1.266.685,85	
Poder Executivo		3.536.529,56	43.468,40	2.226.375,31	1.266.685,85	
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	
Poder Executivo		2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		3.539.029,56	43.468,40	2.228.875,31	1.266.685,85	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício				
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.117.456,09	25,00		27,49		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.777.537,38	70,00		95,52		
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.605.895,03	15,00		25,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<i>JOSE ALEXANDRE SOBRINHO</i>	<i>GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA</i>	<i>SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA</i>
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:93ACD082

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 355/2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 355, DE 01 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.236,70, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.236,70 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 01 de agosto de 2024

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					63.236,70
02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					63.236,70
	1030 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS				63.236,70
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	63.236,70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 01 - RREO 4º BIMESTRE 2024 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 de 5 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.517.000,00	55.517.000,00	8.279.672,58	14,91	33.412.217,35	60,18	22.104.782,65
RECEITAS CORRENTES	46.620.000,00	46.620.000,00	6.812.594,76	14,61	28.428.574,34	60,98	18.191.425,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.033.512,70	2.033.512,70	466.483,17	22,94	1.694.547,62	83,33	338.965,08
Impostos	1.993.512,70	1.993.512,70	451.924,93	22,67	1.608.975,16	80,71	384.537,54
Taxas	30.000,00	30.000,00	14.558,24	48,53	85.572,46	285,24	-55.572,46
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.383.637,30	1.383.637,30	314.639,05	22,74	1.413.129,50	102,13	-29.492,20
Contribuições Sociais	1.083.637,30	1.083.637,30	267.807,15	24,71	1.251.809,82	115,52	-168.172,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	46.831,90	15,61	161.319,68	53,77	138.680,32
RECEITA PATRIMONIAL	2.439.000,00	2.439.000,00	280.550,74	11,50	1.021.137,14	41,87	1.417.862,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.000,00	24.000,00	25.579,23	106,58	33.985,79	141,61	-9.985,79
Valores Mobiliários	2.400.000,00	2.400.000,00	254.971,51	10,62	987.151,35	41,13	1.412.848,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.628.850,00	38.628.850,00	5.665.928,49	14,67	23.353.166,60	60,46	15.275.683,40
Transferências da União e de suas Entidades	25.489.850,00	25.489.850,00	3.745.221,34	14,69	15.499.702,86	60,81	9.990.147,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.829.000,00	3.829.000,00	511.120,84	13,35	1.846.720,68	48,23	1.982.279,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	9.423,32	188,47	9.423,32	188,47	-4.423,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.300.000,00	9.300.000,00	1.400.162,99	15,06	5.997.319,74	64,49	3.302.680,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.015.000,00	2.015.000,00	84.993,31	4,22	946.593,48	46,98	1.068.406,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	3.904,50	78,09	14.882,67	297,65	-9.882,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	16.746,20	16,75	81.039,39	81,04	18.960,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.910.000,00	1.910.000,00	64.342,61	3,37	850.671,42	44,54	1.059.328,58
RECEITAS DE CAPITAL	8.897.000,00	8.897.000,00	1.467.077,82	16,49	4.983.643,01	56,01	3.913.356,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	559.538,00	23,81	1.790.462,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	559.538,00	23,81	1.790.462,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	583.000,00	583.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583.000,00
Alienação de Bens Móveis	433.000,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.764.000,00	5.764.000,00	1.467.077,82	25,45	4.424.105,01	76,75	1.339.894,99
Transferências da União e de suas Entidades	3.648.000,00	3.648.000,00	1.467.077,82	40,22	3.884.105,01	106,47	-236.105,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.116.000,00	2.116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.116.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	-540.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.673.000,00	2.673.000,00	355.800,87	13,31	1.239.646,60	46,38	1.433.353,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.190.000,00	58.190.000,00	8.635.473,45	14,84	34.651.863,95	59,55	23.538.136,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.190.000,00	58.190.000,00	8.635.473,45	14,84	34.651.863,95	59,55	23.538.136,05
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.190.000,00	58.190.000,00	8.635.473,45	14,84	34.651.863,95	59,55	23.538.136,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	148.764,60			148.764,60		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		148.764,60			148.764,60		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE (f)	JAN A AGO (f)		BIMESTRE (h)	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.822.000,00	56.693.764,60	9.363.600,58	35.934.104,18	20.759.660,42	7.922.478,07	27.291.257,69	29.402.506,91	27.217.716,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	44.032.987,30	45.838.751,90	7.711.767,95	30.062.457,35	15.776.294,55	7.375.569,03	26.294.376,64	19.544.375,26	26.220.835,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.918.087,30	26.408.851,90	3.187.700,38	16.975.142,36	9.433.709,54	4.067.886,82	15.986.874,45	10.421.977,45	15.959.383,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	35.630,09	124.343,79	175.656,21	35.630,09	124.343,79	175.656,21	124.343,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.814.900,00	19.129.900,00	4.488.437,48	12.962.971,20	6.166.928,80	3.272.052,12	10.183.158,40	8.946.741,60	10.137.108,16	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.814.900,00	19.129.900,00	4.488.437,48	12.962.971,20	6.166.928,80	3.272.052,12	10.183.158,40	8.946.741,60	10.137.108,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.716.500,00	10.782.500,00	1.651.832,63	5.871.646,83	4.910.853,17	546.909,04	996.881,05	9.785.618,95	996.881,05	0,00
INVESTIMENTOS	11.416.500,00	10.482.500,00	1.651.832,63	5.571.646,83	4.910.853,17	491.088,24	774.687,20	9.707.812,80	774.687,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	55.820,80	222.193,85	77.806,15	222.193,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.512,70	72.512,70	0,00	0,00	72.512,70	0,00	0,00	72.512,70	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.368.000,00	2.235.000,00	353.169,91	1.431.764,85	803.235,15	353.169,91	1.431.764,85	803.235,15	1.252.306,57	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.190.000,00	58.928.764,60	9.716.770,49	37.365.869,03	21.562.895,57	8.275.647,98	28.723.022,54	30.205.742,06	28.470.023,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.190.000,00	58.928.764,60	9.716.770,49	37.365.869,03	21.562.895,57	8.275.647,98	28.723.022,54	30.205.742,06	28.470.023,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.928.841,41		6.181.840,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.190.000,00	58.928.764,60	9.716.770,49	37.365.869,03		8.275.647,98	34.651.863,95		34.651.863,95	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	

		(a)					(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.673.000,00	2.673.000,00	355.800,87	13,31	1.239.646,60	46,38	1.433.353,40
RECEITAS CORRENTES	2.673.000,00	2.673.000,00	355.800,87	13,31	1.239.646,60	46,38	1.433.353,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE							
MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.673.000,00	2.673.000,00	355.800,87	13,31	1.239.646,60	46,38	1.433.353,40
Contribuições Sociais	2.673.000,00	2.673.000,00	355.800,87	13,31	1.239.646,60	46,38	1.433.353,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM
------------------------------	---------	---------	---------------------	-------	---------------------	-------	----------	--------------

Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Agricultura	687.000,00	813.000,00	193.048,76	688.687,41	1,84	124.312,59	165.130,76	592.873,21	2,06	220.126,79	0,00
Extensão Rural	532.000,00	677.000,00	159.313,98	584.434,13	1,56	92.565,87	150.395,98	572.768,13	1,99	104.231,87	0,00
Demais Subfunções	155.000,00	136.000,00	33.734,78	104.253,28	0,28	31.746,72	14.734,78	20.105,08	0,07	115.894,92	0,00
Energia	500.000,00	457.500,00	0,00	0,00	0,00	457.500,00	0,00	0,00	0,00	457.500,00	0,00
Energia Elétrica	500.000,00	457.500,00	0,00	0,00	0,00	457.500,00	0,00	0,00	0,00	457.500,00	0,00
Transporte	344.000,00	314.000,00	48.948,31	173.755,57	0,47	140.244,43	46.678,98	171.486,24	0,60	142.513,76	0,00
Transporte Rodoviário	344.000,00	314.000,00	48.948,31	173.755,57	0,47	140.244,43	46.678,98	171.486,24	0,60	142.513,76	0,00
Desporto e Lazer	215.000,00	663.000,00	2.227,55	571.173,67	1,53	91.826,33	13.734,05	51.144,79	0,18	611.855,21	0,00
Desporto Comunitário	215.000,00	663.000,00	2.227,55	571.173,67	1,53	91.826,33	13.734,05	51.144,79	0,18	611.855,21	0,00
Encargos Especiais	620.000,00	605.000,00	35.630,09	424.343,79	1,14	180.656,21	91.450,89	346.537,64	1,21	258.462,36	0,00
Serviço da Dívida Interna	620.000,00	605.000,00	35.630,09	424.343,79	1,14	180.656,21	91.450,89	346.537,64	1,21	258.462,36	0,00
Reserva de Contingência	72.512,70	72.512,70	0,00	0,00	0,00	72.512,70	0,00	0,00	0,00	72.512,70	0,00
Demais Subfunções	72.512,70	72.512,70	0,00	0,00	0,00	72.512,70	0,00	0,00	0,00	72.512,70	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.368.000,00	2.235.000,00	353.169,91	1.431.764,85	3,83	803.235,15	353.169,91	1.431.764,85	4,98	803.235,15	0,00
Administração	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência Social	77.000,00	82.000,00	10.478,74	38.976,49	0,10	43.023,51	10.478,74	38.976,49	0,14	43.023,51	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	75.000,00	80.000,00	10.478,74	38.976,49	0,10	41.023,51	10.478,74	38.976,49	0,14	41.023,51	0,00
Previdência Social	200.000,00	200.000,00	41.162,95	169.366,14	0,45	30.633,86	41.162,95	169.366,14	0,59	30.633,86	0,00
Previdência Básica	200.000,00	200.000,00	41.162,95	169.366,14	0,45	30.633,86	41.162,95	169.366,14	0,59	30.633,86	0,00
Saúde	483.000,00	503.000,00	75.328,13	337.815,23	0,90	165.184,77	75.328,13	337.815,23	1,18	165.184,77	0,00
Atenção Básica	437.000,00	407.000,00	49.208,89	282.898,22	0,76	124.101,78	49.208,89	282.898,22	0,98	124.101,78	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	46.000,00	96.000,00	26.119,24	54.917,01	0,15	41.082,99	26.119,24	54.917,01	0,19	41.082,99	0,00
Educação	1.479.000,00	1.424.000,00	226.200,09	885.606,99	2,37	538.393,01	226.200,09	885.606,99	3,08	538.393,01	0,00
Ensino Fundamental	1.028.000,00	1.088.000,00	169.011,72	659.438,23	1,76	428.561,77	169.011,72	659.438,23	2,30	428.561,77	0,00
Educação Infantil	444.000,00	329.000,00	57.188,37	226.168,76	0,61	102.831,24	57.188,37	226.168,76	0,79	102.831,24	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Urbanismo	114.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	114.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.190.000,00	58.928.764,60	9.716.770,49	37.365.869,03	100,00	21.562.895,57	8.275.647,98	28.723.022,54	100,00	30.205.742,06	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Everton Wagner da Silva Freitas
 Código Identificador:DA020F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 04 - RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.266.537,30	4.058.780,34
Receita de Contribuições dos Segurados	3.346.537,30	2.491.456,42
Ativo	3.296.537,30	2.491.456,42
Inativo	50.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.020.000,00	663.068,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.020.000,00	663.068,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.900.000,00	904.255,11
Compensação Financeira entre os Regimes	1.900.000,00	848.400,62
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	55.854,49
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.266.537,30	4.058.780,34

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	3.677.000,00	3.677.000,00	3.014.027,54	3.014.027,54	0,00
Aposentadorias	3.600.000,00	3.600.000,00	2.965.121,91	2.965.121,91	0,00
Pensões por Morte	77.000,00	77.000,00	48.905,63	48.905,63	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.589.537,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.589.537,30	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.266.537,30	3.677.000,00	3.014.027,54	3.014.027,54	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	381.780,34	1.044.752,80	1.044.752,80	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	410.100,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	410.100,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	381.100,00	237.424,52	160.763,94	160.763,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	108.700,00	67.564,48	41.810,91	41.810,91	0,00
Demais Despesas Correntes	272.400,00	169.860,04	118.953,03	118.953,03	0,00
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	5.029,99	5.029,99	5.029,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	411.100,00	242.454,51	165.793,93	165.793,93	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-1.000,00	-242.454,51	-165.793,93	-165.793,93	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:620F6BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 06 - RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Ago/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.616.362,70	25.609.440,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.033.512,70	1.694.547,62
IPTU	350.000,00	182.609,50
ISS	450.000,00	274.387,05
ITBI	50.000,00	56.561,05
IRRF	950.000,00	1.048.613,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	233.512,70	132.376,79
Contribuições	300.000,00	161.319,68
Receita Patrimonial	1.419.000,00	358.068,33
Aplicações Financeiras (II)	1.380.000,00	324.082,54
Outras Receitas Patrimoniais	39.000,00	33.985,79
Transferências Correntes	38.628.850,00	23.353.166,60
Cota Parte do FPM	14.640.000,00	9.620.144,02
Cota Parte do ICMS	2.240.000,00	1.289.323,06
Cota Parte do IPVA	280.000,00	257.692,41
Cota Parte do ITR	8.000,00	196,16
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.434,56
Transferências do FUNDEB	11.920.000,00	7.194.467,37
Outras Transferências Correntes	9.536.850,00	4.988.909,02
Demais Receitas Correntes	235.000,00	42.338,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	235.000,00	42.338,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.236.362,70	25.285.358,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.656.637,30	3.395.711,53
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.020.000,00	663.068,81
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.897.000,00	4.983.643,01
Operações de Crédito (VIII)	2.350.000,00	559.538,00

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	583.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	583.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.764.000,00	4.424.105,01
Convênios	3.748.000,00	2.798.723,29
Outras Transferências de Capital	2.016.000,00	1.625.381,72
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	6.547.000,00	4.424.105,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.440.000,00	33.105.174,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.783.362,70	29.709.463,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.427.114,60	27.579.797,68	24.551.350,01	24.298.350,54	256.721,55	1.439.382,70	1.439.382,70
Pessoal e Encargos Sociais	22.269.614,60	14.662.342,73	14.362.800,85	14.155.851,62	227.533,61	400.000,00	400.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	300.000,00	124.343,79	124.343,79	124.343,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.857.500,00	12.793.111,16	10.064.205,37	10.018.155,13	29.187,94	1.039.382,70	1.039.382,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.857.500,00	12.793.111,16	10.064.205,37	10.018.155,13	29.187,94	1.039.382,70	1.039.382,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.127.114,60	27.455.453,89	24.427.006,22	24.174.006,75	256.721,55	1.439.382,70	1.439.382,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.646.637,30	3.914.424,52	3.174.791,48	3.174.791,48	3.325,84	550,00	550,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.752.500,00	5.866.616,84	991.851,06	991.851,06	0,00	2.138.730,53	2.138.730,53
Investimentos	10.452.500,00	5.566.616,84	769.657,21	769.657,21	0,00	2.138.730,53	2.138.730,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	300.000,00	300.000,00	222.193,85	222.193,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 10.452.500,00		5.566.616,84	769.657,21	769.657,21	0,00	2.138.730,53	2.138.730,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	72.512,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	5.029,99	5.029,99	5.029,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.328.764,60	36.941.525,24	28.376.484,90	28.123.485,43	260.047,39	3.578.663,23	3.578.663,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.652.127,30	33.022.070,73	25.196.663,43	24.943.663,96	256.721,55	3.578.113,23	3.578.113,23
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.142.978,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							930.964,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.441.368,73
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	324.082,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	124.343,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.130.703,08
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	-1.941.162,20

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Ago/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.430.845,88	3.768.190,03
DEDUÇÕES (XL)	5.876.608,77	7.662.318,48
Disponibilidade de Caixa	5.876.608,77	7.662.318,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.234.943,55	7.840.503,55
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	358.334,78	101.613,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	76.571,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.445.762,89	-3.894.128,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.448.365,56

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-256.721,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.191.644,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	991.905,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	148.764,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	148.764,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:29F7CCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 07 - RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	101.613,23	101.744,46	101.744,46	0,00	101.613,23	685.245,50	7.221.678,03	3.578.663,23	3.578.663,23	739.485,44	3.588.774,86	3.690.388,09
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.294,30	36.685,80	36.685,80	2.533,70	17.074,80	17.074,80
0100 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.294,30	36.685,80	36.685,80	2.533,70	17.074,80	17.074,80
02 PODER EXECUTIVO	101.613,23	101.744,46	101.744,46	0,00	101.613,23	685.245,50	7.165.383,73	3.541.977,43	3.541.977,43	736.951,74	3.571.700,06	3.673.313,29
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
0202 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	3.715,56	3.715,56	0,00	0,00	0,00	128.823,77	67.183,92	67.183,92	0,00	61.639,85	61.639,85
0203 SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPLAFIT	0,00	21.518,13	21.518,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	2.754,12	36.645,09	36.645,09	0,00	2.754,12	664.714,81	2.468.899,07	1.299.338,75	1.299.338,75	677.714,81	1.156.560,32	1.159.314,44
0205 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA	39.805,87	0,00	0,00	0,00	39.805,87	13.930,69	306.810,40	305.079,00	305.079,00	0,00	15.662,09	55.467,96
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	13.021,54	24.056,00	24.056,00	0,00	13.021,54	0,00	640.989,75	574.021,09	574.021,09	8.828,20	58.140,46	71.162,00
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS	20,00	8.521,43	8.521,43	0,00	20,00	0,00	47.128,24	25.949,20	25.949,20	0,00	21.179,04	21.199,04
0208 ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,07	0,07
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	46.011,70	3.962,41	3.962,41	0,00	46.011,70	0,00	3.225.173,83	1.038.393,35	1.038.393,35	50.408,73	2.136.371,75	2.182.383,45
0211 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	3.325,84	3.325,84	0,00	0,00	6.600,00	3.606,67	550,00	550,00	0,00	9.656,67	9.656,67
0213 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO - COGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00
0215 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.951,93	165.462,12	165.462,12	0,00	110.489,81	110.489,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	158.302,93	158.302,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	158.302,93	158.302,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	101.613,23	260.047,39	260.047,39	0,00	101.613,23	685.245,50	7.221.678,03	3.578.663,23	3.578.663,23	739.485,44	3.588.774,86	3.690.388,09

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:89DF5721

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 08 - RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.800.000,00	1.562.170,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	350.000,00	182.609,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	56.561,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	450.000,00	274.387,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	950.000,00	1.048.613,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.705.000,00	13.791.212,58
2.1- Cota-Parte FPM	17.640.000,00	11.854.242,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.240.000,00	11.170.492,35

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	683.749,84
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	1.611.653,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.955,89
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	245,19
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	322.115,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.505.000,00	15.353.383,41
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.534.000,00	2.621.422,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.765.250,00	1.216.853,30
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.335.000,00	7.214.352,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.550.000,00	6.014.029,43
6.1.1- Principal	9.300.000,00	5.997.319,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	250.000,00	16.709,69
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	660.000,00	0,00
6.2.1- Principal	610.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.785.000,00	987.193,46
6.3.1- Principal	1.685.000,00	984.587,43
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	2.606,03
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	340.000,00	213.129,69
6.4.1- Principal	325.000,00	212.560,20
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	569,49
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.766.000,00	3.375.897,37

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		148.764,60
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		148.764,60
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.363.117,18

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.573.764,60	7.412.194,34	7.390.234,56	7.260.615,51	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.673.764,60	7.096.530,20	7.096.530,20	6.966.911,15	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.279.000,00	1.735.100,67	1.735.100,67	1.704.336,76	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.369.764,60	5.360.325,08	5.360.325,08	5.261.469,94	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	1.104,45	1.104,45	1.104,45	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	900.000,00	315.664,14	293.704,36	293.704,36	0,00
10.2.1- Educação Infantil	324.000,00	61.087,29	51.752,50	51.752,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	556.000,00	254.576,85	241.951,86	241.951,86	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.366.747,49	7.344.787,71	7.215.168,66	0,00	0,00	130.435,13
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.340.524,87	6.340.524,87	6.210.905,82	0,00	0,00	326.495,44
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	870.639,42	848.679,64	848.679,64	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	155.583,20	155.583,20	155.583,20	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.051.083,35	7.051.083,35	6.921.464,30	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	785.439,31	776.104,52	776.104,52	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	100.720,94	78.761,16	78.761,16	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.900.856,02	7.051.083,35	7.051.083,35	100,71
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IED)	493.596,73	776.104,52	776.104,52	78,62
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	148.079,02	78.761,16	78.761,16	7,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	721.435,26	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	45.446,85	-45.446,85	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	45.446,85	-45.446,85	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.626.000,00	1.441.989,68	1.152.483,19	1.152.483,19	0,00	
20.1- Educação Infantil	417.000,00	176.902,02	136.168,49	136.168,49	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.900.000,00	1.067.483,83	832.037,96	832.037,96	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	309.000,00	197.603,83	184.276,74	184.276,74	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.199.764,60	8.854.184,02	8.542.717,75	8.413.098,70	0,00	
21.1- Educação Infantil	3.020.000,00	1.973.089,98	1.923.021,66	1.892.257,75	0,00	
21.1.1- Creche	2.221.000,00	1.600.406,71	1.550.338,39	1.550.338,39	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	799.000,00	372.683,27	372.683,27	341.919,36	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	10.179.764,60	6.881.094,04	6.619.696,09	6.520.840,95	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.152.483,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.621.422,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.i(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		551.333,69
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		3.222.571,87

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.838.345,85	3.222.571,87	20,99
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁵	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.000.362,92	768.770,49	896.233,16	588.879,86	515.249,90
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.792.013,27	694.491,33	729.340,48	549.737,69	512.935,10
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	96.452,02	0,00	92.613,52	1.596,00	2.242,50
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	111.897,63	74.279,16	74.279,16	37.546,17	72,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.635.000,00	1.355.797,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.195.000,00	738.471,51
31.1.1- Salário-Educação	669.000,00	389.636,06
31.1.2- PDDE	30.000,00	3.840,00
31.1.3- PNAE	250.000,00	120.673,00
31.1.4- PNATE	205.000,00	75.318,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	41.000,00	149.003,59
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	440.000,00	617.326,35
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS JAN	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
------------------------------------	---------	---------------------	---------------------	--------------------	---------------------------------

Subfunção)6	ATUALIZADA (c)	JAN A AGO (d)	JAN A AGO (e)	A AGO (f)	PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.466.000,00	1.833.540,01	723.796,21	722.431,26	0,00
32.1- Educação Infantil	517.000,00	226.280,27	185.355,11	185.355,11	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.225.000,00	1.593.305,26	524.486,62	523.121,67	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	724.000,00	13.954,48	13.954,48	13.954,48	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.665.764,60	10.687.724,03	9.266.513,96	9.135.529,96	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.463.764,60	9.290.546,75	9.012.274,75	8.881.290,75	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	10.332.764,60	7.661.533,14	7.661.533,14	7.531.914,09	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.131.000,00	1.629.013,61	1.350.741,61	1.349.376,66	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.804.000,00	1.397.177,28	254.239,21	254.239,21	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.804.000,00	1.397.177,28	254.239,21	254.239,21	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				357.114,25	340.670,89
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				7.214.352,58	389.636,06
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				7.427.508,19	342.853,87
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				143.958,64	387.453,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				23.644,18	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				167.602,82	387.453,08
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:6461994F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 09 - RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		R\$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.350.000,00	559.538,00	1.790.462,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.782.500,00	5.871.646,83	4.910.853,17
Investimentos	10.482.500,00	5.571.646,83	4.910.853,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	300.000,00	300.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.782.500,00	5.871.646,83	4.910.853,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.432.500,00	5.312.108,83	3.120.391,17
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:0446DF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 11 - RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Agosto			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	RS 1 SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	583.000,00	0,00	583.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	433.000,00	0,00	433.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força

do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:C53D0354

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 12 - RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) (%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.562.170,83 86,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	182.609,50 52,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	56.561,05 113,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	274.387,05 60,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	950.000,00	950.000,00	1.048.613,23 110,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.305.000,00	19.305.000,00	13.107.462,74 67,90
Cota-Parte FPM	16.240.000,00	16.240.000,00	11.170.492,35 68,78
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	245,19 2,45
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	322.115,61 92,03
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.611.653,70 59,69
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.955,89 59,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.105.000,00	21.105.000,00	14.669.633,57 69,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.433.000,00	5.502.500,00	4.051.676,04	73,63	3.827.240,50	69,55	3.792.607,98	68,93	0,00
Despesas Correntes	5.346.000,00	5.443.000,00	4.051.676,04	74,44	3.827.240,50	70,31	3.792.607,98	69,68	0,00
Despesas de Capital	87.000,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	786.000,00	711.000,00	382.575,04	53,81	373.927,94	52,59	373.927,94	52,59	0,00
Despesas Correntes	676.000,00	651.000,00	382.575,04	58,77	373.927,94	57,44	373.927,94	57,44	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	219.000,00	259.000,00	117.222,74	45,26	117.222,74	45,26	104.163,12	40,22	0,00
Despesas Correntes	219.000,00	259.000,00	117.222,74	45,26	117.222,74	45,26	104.163,12	40,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.452.000,00	6.486.500,00	4.551.473,82	70,17	4.318.391,18	66,58	4.270.699,04	65,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.551.473,82	4.318.391,18	4.270.699,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.551.473,82	4.318.391,18	4.270.699,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.200.445,04	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.200.445,04	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.117.946,14	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,03	29,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.134.850,00	7.134.850,00	3.885.118,76	54,45
Proveniente da União	6.368.850,00	6.368.850,00	3.685.118,76	57,86
Proveniente dos Estados	766.000,00	766.000,00	200.000,00	26,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	300.000,00	300.000,00	7.811,60	2,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.434.850,00	7.434.850,00	3.892.930,36	52,36

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.061.350,00	6.959.350,00	4.582.550,16	65,85	3.399.316,30	48,85	3.373.651,93	48,48	0,00
Despesas Correntes	4.924.350,00	5.790.350,00	3.751.669,69	64,79	3.231.786,85	55,81	3.206.122,48	55,37	0,00
Despesas de Capital	1.137.000,00	1.169.000,00	830.880,47	71,08	167.529,45	14,33	167.529,45	14,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.091.000,00	1.136.000,00	390.444,66	34,37	390.444,66	34,37	390.444,66	34,37	0,00
Despesas Correntes	334.000,00	574.000,00	390.444,66	68,02	390.444,66	68,02	390.444,66	68,02	0,00
Despesas de Capital	757.000,00	562.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	191.500,00	191.500,00	93.522,40	48,84	93.522,40	48,84	93.522,40	48,84	0,00
Despesas Correntes	191.500,00	191.500,00	93.522,40	48,84	93.522,40	48,84	93.522,40	48,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	7.453.850,00	8.329.850,00	5.066.517,22	60,82	3.883.283,36	46,62	3.857.618,99	46,31	0,00
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.494.350,00	12.461.850,00	8.634.226,20	69,29	7.226.556,80	57,99	7.166.259,91	57,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.877.000,00	1.847.000,00	773.019,70	41,85	764.372,60	41,38	764.372,60	41,38	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	410.500,00	450.500,00	210.745,14	46,78	210.745,14	46,78	197.685,52	43,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	55.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.905.850,00	14.816.350,00	9.617.991,04	64,91	8.201.674,54	55,36	8.128.318,03	54,86	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:87F6A239

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 13 - RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:AF4319FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 14 - RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			
			RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			58.190.000,0-0
Previsão Atualizada			58.190.000,0-0
Receitas Realizadas			34.651.863,9-5
Déficit Orçamentário			0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			148.764,6-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			
Dotação Inicial			58.190.000,0-0
Créditos Adicionais			738.764,6-0
Dotação Atualizada			58.928.764,6-0
Despesas Empenhadas			37.365.869,0-3
Despesas Liquidadas			28.723.022,5-4
Despesas Pagas			28.470.023,0-7
Superávit Orçamentário			5.928.841,4-1
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			37.365.869,0-3
Despesas Liquidadas			28.723.022,5-4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			37.503.998,9-5
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			37.503.998,9-5
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			35.767.331,1-9
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			4.058.780,3-4
Despesas Previdenciárias Empenhadas			3.677.000,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas			3.014.027,5-4
Despesas Previdenciárias Pagas			3.014.027,5-4
Resultado Previdenciário			1.044.752,8-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas			0,0-0
Resultado Previdenciário			0,0-0
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	50.441.368,73	930.964,33	1,85
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.941.162,20	1.448.365,56	-74,61

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	361.660,62	0,00	260.047,39	101.613,23
Poder Executivo	361.660,62	0,00	260.047,39	101.613,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	7.906.923,53	739.485,44	3.578.663,23	3.588.774,86
Poder Executivo	7.850.629,23	736.951,74	3.541.977,43	3.571.700,06
Poder Legislativo	56.294,30	2.533,70	36.685,80	17.074,80
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.268.584,15	739.485,44	3.838.710,62	3.690.388,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.222.571,87	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.051.083,35			100,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	776.104,52			78,62
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	78.761,16			7,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		559.538,00	1.790.462,00	
Despesa de Capital Líquida		5.871.646,83	4.910.853,17	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	583.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.318.391,18	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
				29,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

Publicado por:
 Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:AE677E67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO 4º BIMESTRE 2024**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO REALIZAR (a-c)	A
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	43.962.000,00	43.962.000,00	6.667.735,04	15,17	27.689.227,83	62,98	16.272.772,17
RECEITAS CORRENTES	42.623.400,00	42.623.400,00	6.667.735,04	15,64	26.615.227,83	62,44	16.008.172,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	929.320,00	929.320,00	187.830,93	20,21	979.715,44	105,42	-50.395,44
Impostos	908.648,00	908.648,00	183.078,89	20,15	964.051,01	106,10	-55.403,01
Taxas	18.672,00	18.672,00	4.752,04	25,45	15.664,43	83,89	3.007,57
Contribuição de melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	60.972,15	15,24	251.627,06	62,91	148.372,94
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	400.000,00	400.000,00	60.972,15	15,24	251.627,06	62,91	148.372,94
RECEITA PATRIMONIAL	172.330,50	172.330,50	64.927,63	37,68	280.232,36	162,61	-107.901,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.360,00	3.360,00	1.624,00	48,33	4.420,52	131,56	-1.060,52
Valores mobiliários	168.970,50	168.970,50	63.303,63	37,46	275.811,84	163,23	-106.841,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.977.749,50	40.977.749,50	6.353.704,33	15,51	25.097.795,26	61,25	15.879.954,24

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)

Transferências da União e de suas Entidades	27.434.600,00	27.434.600,00	3.972.483,79	14,48	15.004.208,77	54,69	12.430.391,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.597.400,00	3.597.400,00	630.264,33	17,52	2.590.300,07	72,00	1.007.099,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.945.749,50	9.945.749,50	1.750.956,21	17,61	7.503.286,42	75,44	2.442.463,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.000,00	132.000,00	300,00	0,23	5.857,71	4,44	126.142,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	132.000,00	132.000,00	300,00	0,23	5.857,71	4,44	126.142,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.338.600,00	1.338.600,00	0,00	0,00	1.074.000,00	80,23	264.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.287.600,00	1.287.600,00	0,00	0,00	1.074.000,00	83,41	213.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	991.200,00	991.200,00	0,00	0,00	1.074.000,00	108,35	-82.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	296.400,00	296.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.400,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)							
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.962.000,00	43.962.000,00	6.667.735,04	15,17	27.689.227,83	62,98	16.272.772,17	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.962.000,00	43.962.000,00	6.667.735,04	15,17	27.689.227,83	62,98	16.272.772,17	
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	2.590.067,64	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	43.962.000,00	43.962.000,00	6.667.735,04	15,17	30.279.295,47	68,88	13.682.704,53	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	43.962.000,00	43.962.000,00	8.549.750,94	37.216.142,59	6.745.857,41	7.832.015,42	30.279.295,47	13.682.704,53	30.268.857,09
DESPESAS CORRENTES	35.894.920,00	35.606.490,40	7.246.721,86	32.011.892,50	3.594.597,90	7.055.134,00	27.231.114,67	8.375.375,73	27.224.229,65
Pessoal e encargos so	22.964.886,70	18.718.981,03	3.050.540,67	17.930.850,18	788.130,85	3.751.482,11	15.518.941,67	3.200.039,36	15.513.699,33
Juros e encargos da d	84.600,00	84.600,00	0,00	0,00	84.600,00	0,00	0,00	84.600,00	0,00
Outras despesas corre	12.845.433,30	16.802.909,37	4.196.181,19	14.081.042,32	2.721.867,05	3.303.651,89	11.712.173,00	5.090.736,37	11.710.530,32
DESPESAS DE CAPITAL	7.867.080,00	8.255.509,60	1.303.029,08	5.204.250,09	3.051.259,51	776.881,42	3.048.180,80	5.207.328,80	3.044.627,44
Investimentos	6.880.480,00	6.199.509,60	975.934,52	3.192.004,08	3.007.505,52	570.466,92	1.183.659,45	5.015.850,15	1.183.659,45
Inversões financeiras	163.400,00	39.200,00	0,00	0,00	39.200,00	0,00	0,00	39.200,00	0,00
Amortização de dívida	823.200,00	2.016.800,00	327.094,56	2.012.246,01	4.553,99	206.414,50	1.864.521,35	152.278,65	1.860.967,99

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	43.962.000,00	43.962.000,00	8.549.750,94	37.216.142,59	6.745.857,41	7.832.015,42	30.279.295,47	13.682.704,53	30.268.857,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									

Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	43.962.000,00	43.962.000,00	8.549.750,94	37.216.142,59	6.745.857,41	7.832.015,42	30.279.295,47	13.682.704,53	30.268.857,09	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	43.962.000,00	43.962.000,00	8.549.750,94	37.216.142,59		7.832.015,42	30.279.295,47		30.268.857,09	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 18:09:50

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)							
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)										
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	O		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	O	
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
JOAO DA FONSECA MOURA NETO							JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO				
Prefeito Municipal							Contador				
BRENO CABRAL BEZERRA							EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO				
Secretário Municipal De Finanças							Controladora				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	43.962.000,00	43.962.000,00	8.549.750,94	37.216.142,59	100,00	6.745.857,41	7.832.015,42	30.279.295,47	100,00	13.682.704,53	
LEGISLATIVA	1.743.400,00	1.743.400,00	125.721,14	1.412.631,77	3,80	330.768,23	248.995,68	973.215,09	3,21	770.184,91	
Ação Legislativa	1.743.400,00	1.743.400,00	125.721,14	1.412.631,77	3,80	330.768,23	248.995,68	973.215,09	3,21	770.184,91	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	40.800,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	
Representação Judicial e E	40.800,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.553.271,30	2.861.799,99	697.842,98	2.426.000,05	6,52	435.799,94	420.228,52	1.763.254,31	5,82	1.098.545,68	
Administração Geral	3.376.471,30	2.558.800,99	636.443,72	2.207.200,23	5,93	351.600,76	346.530,18	1.652.615,49	5,46	906.185,50	
Administração Financeira	145.600,00	271.799,00	61.399,26	218.799,82	0,59	52.999,18	73.698,34	110.638,82	0,37	161.160,18	
Controle Interno	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.595.620,00	1.525.379,88	200.608,35	1.041.927,64	2,80	483.452,24	179.365,02	761.475,96	2,51	763.903,92	
Assistência ao Idoso	68.020,00	24.920,00	0,00	0,00	0,00	24.920,00	0,00	0,00	0,00	24.920,00	
Assistência de Portador de	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00	
Assistência à Criança e ao	520.900,00	513.809,49	24.810,18	361.840,35	0,97	151.969,14	52.820,76	232.954,45	0,77	280.855,04	
Assistência Comunitária	1.978.600,00	958.550,39	175.798,17	680.087,29	1,83	278.463,10	126.544,26	528.521,51	1,75	430.028,88	
SAÚDE	10.007.147,20	10.386.875,71	1.975.808,65	9.148.679,61	24,58	1.238.196,10	2.174.684,20	7.495.787,65	24,76	2.891.088,06	
Atenção Básica	8.538.447,20	9.621.132,01	1.854.335,58	8.730.320,64	23,46	890.811,37	2.094.804,47	7.157.729,90	23,64	2.463.402,11	
Assistência Hospitalar e A	1.020.400,00	435.031,42	76.961,86	271.399,42	0,73	163.632,00	57.186,90	227.420,25	0,75	207.611,17	
Suporte Profilático e Tera	212.200,00	98.768,92	9.128,93	63.900,36	0,17	34.868,56	7.139,05	54.771,43	0,18	43.997,49	
Vigilância Sanitária	111.600,00	76.843,36	4.172,74	11.385,97	0,03	65.457,39	2.894,58	8.515,86	0,03	68.327,50	
Vigilância Epidemiológica	124.500,00	155.100,00	31.209,54	71.673,22	0,19	83.426,78	12.659,20	47.350,21	0,16	107.749,79	
TRABALHO	53.000,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	
Proteção e Benefícios ao T	53.000,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	
EDUCAÇÃO	13.889.761,50	15.990.424,25	3.361.289,05	14.637.074,25	39,33	1.353.350,00	3.417.765,02	13.104.538,15	43,28	2.885.886,10	
Ensino Fundamental	11.209.656,85	12.852.881,04	2.735.571,02	12.171.455,08	32,70	681.425,96	2.733.404,30	10.859.198,05	35,86	1.993.682,99	
Ensino Médio	114.780,00	52.580,00	0,00	230,00	0,00	52.350,00	0,00	140,00	0,00	52.440,00	
Ensino Superior	33.500,00	208.500,00	44.831,39	200.069,92	0,54	8.430,08	52.269,47	169.645,77	0,56	38.854,23	
Educação Infantil	2.326.924,65	2.747.259,29	580.925,64	2.264.629,14	6,09	482.630,15	632.091,25	2.074.864,22	6,85	672.395,07	
Educação de Jovens e Adult	134.000,00	72.103,92	0,00	403,92	0,00	71.700,00	0,00	403,92	0,00	71.700,00	
Educação Especial	70.900,00	57.100,00	-39,00	286,19	0,00	56.813,81	0,00	286,19	0,00	56.813,81	
CULTURA	211.100,00	286.289,87	6.981,51	127.282,71	0,34	159.007,16	4.178,20	117.254,38	0,39	169.035,49	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)		
Difusão Cultural	211.100,00	286.289,87	6.981,51	127.282,71	0,34	159.007,16	4.178,20	117.254,38	0,39	169.035,49	
URBANISMO	6.183.640,00	3.925.967,33	1.096.075,11	3.159.064,27	8,49	766.903,06	763.230,46	1.878.431,64	6,20	2.047.535,69	
Infra-Estrutura Urbana	5.769.440,00	3.551.367,33	983.804,69	2.822.930,68	7,59	728.436,65	664.069,21	1.687.561,89	5,57	1.863.805,44	
Serviços Urbanos	414.200,00	374.600,00	112.270,42	336.133,59	0,90	38.466,41	99.161,25	190.869,75	0,63	183.730,25	
HABITAÇÃO	162.300,00	123.400,00	0,00	0,00	0,00	123.400,00	0,00	0,00	0,00	123.400,00	
Habitação Urbana	162.300,00	123.400,00	0,00	0,00	0,00	123.400,00	0,00	0,00	0,00	123.400,00	
SANEAMENTO	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00	0,00	135.500,00	0,00	0,00	0,00	135.500,00	

Saneamento Básico Urbano	135.500,00	135.500,00	0,00	0,00	0,00	135.500,00	0,00	0,00	0,00	135.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	397.900,00	397.900,00	0,00	0,00	0,00	397.900,00	0,00	0,00	0,00	397.900,00
Recursos Hídricos	397.900,00	397.900,00	0,00	0,00	0,00	397.900,00	0,00	0,00	0,00	397.900,00
AGRICULTURA	1.367.300,00	1.097.443,32	190.687,06	853.577,89	2,29	243.865,43	189.595,69	625.288,74	2,07	472.154,58
Abastecimento	226.500,00	226.500,00	0,00	89.980,97	0,24	136.519,03	0,00	54.480,97	0,18	172.019,03
Extensão Rural	1.140.800,00	870.943,32	190.687,06	763.596,92	2,05	107.346,40	189.595,69	570.807,77	1,89	300.135,55
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	76.400,00	83.472,00	8.472,00	78.472,00	0,21	5.000,00	11.824,00	47.296,00	0,16	36.176,00
Reforma Agrária	76.400,00	83.472,00	8.472,00	78.472,00	0,21	5.000,00	11.824,00	47.296,00	0,16	36.176,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	849.200,00	1.673.647,65	403.124,74	1.258.381,07	3,38	415.266,58	59.666,29	830.021,73	2,74	843.625,92
Promoção Comercial	67.100,00	48.547,65	8.972,00	40.092,52	0,11	8.455,13	6.943,16	26.116,36	0,09	22.431,29
Turismo	782.100,00	1.625.100,00	394.152,74	1.218.288,55	3,27	406.811,45	52.723,13	803.905,37	2,65	821.194,63
ENERGIA	489.800,00	305.800,00	0,00	238.954,09	0,64	66.845,91	42.046,43	162.423,82	0,54	143.376,18
Energia Elétrica	489.800,00	305.800,00	0,00	238.954,09	0,64	66.845,91	42.046,43	162.423,82	0,54	143.376,18
TRANSPORTE	784.400,00	761.000,00	147.661,72	548.232,69	1,47	212.767,31	109.950,10	394.152,30	1,30	366.847,70
Transporte Rodoviário	784.400,00	761.000,00	147.661,72	548.232,69	1,47	212.767,31	109.950,10	394.152,30	1,30	366.847,70
DESPORTO E LAZER	326.860,00	388.000,00	8.384,07	273.618,54	0,74	114.381,46	4.071,31	261.634,35	0,86	126.365,65
Desporto Comunitário	255.260,00	373.400,00	8.384,07	273.618,54	0,74	99.781,46	4.071,31	261.634,35	0,86	111.765,65
Lazer	71.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	894.600,00	2.101.400,00	327.094,56	2.012.246,01	5,41	89.153,99	206.414,50	1.864.521,35	6,16	236.878,65
Serviço da Dívida Interna	894.600,00	2.101.400,00	327.094,56	2.012.246,01	5,41	89.153,99	206.414,50	1.864.521,35	6,16	236.878,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	43.962.000,00	43.962.000,00	8.549.750,94	37.216.142,59	100,00	6.745.857,41	7.832.015,42	30.279.295,47	100,00	13.682.704,53

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 18:01:47

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 18:01:47

JOAO DA FONSECA MOURA NETO	JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal	Contador
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretario Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2024 (até Agosto)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.873.933,00	3.419.283,57	4.128.208,78	4.600.295,95	3.860.620,51	4.093.638,58	3.079.319,87	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	141.724,09	194.492,16	78.642,54	115.122,42	233.303,00	178.719,31	46.858,92	
IPTU	624,24	2.451,37	3.452,87	6.382,23	3.513,21	3.526,83	3.048,80	
ISS	36.758,50	45.799,77	49.568,93	49.054,48	38.617,23	55.174,15	36.059,63	
ITBI	0,00	33.742,34	11.546,39	37.515,17	0,00	0,00	0,00	
IRRF	103.983,71	108.085,96	12.658,00	20.912,41	189.054,44	118.933,08	4.839,53	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357,64	4.412,72	1.416,35	1.258,13	2.118,12	1.085,25	2.910,96	
Contribuições	28.052,44	26.338,57	27.156,45	36.711,18	31.029,40	28.771,72	37.296,01	
Receita Patrimonial	44.144,46	42.814,48	40.399,74	41.980,07	43.977,75	35.931,51	35.538,19	
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.612,46	42.571,48	40.090,21	41.725,07	43.977,75	35.790,51	34.720,19	
Outras Receitas Patrimoniais	532,00	243,00	309,53	255,00	0,00	141,00	818,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.658.559,61	3.154.238,36	3.977.610,05	4.401.622,92	3.550.710,36	3.848.816,04	2.957.178,04	
Cota-parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.044.453,36	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	
Cota-parte do ICMS	300.071,12	290.411,10	411.113,53	409.502,99	445.625,85	279.543,20	299.045,63	
Cota-parte do IPVA	15.629,83	15.782,53	8.859,67	9.183,94	3.744,16	10.153,56	16.783,45	

Cota-parte do ITR	1.221,86	9.863,07	456,74	327,05	261,68	355,26	173,59
Transferências da LC 61/89	720,10	804,45	659,16	717,61	535,87	557,34	654,43
Transferências do Fundeb	876.796,56	890.619,10	1.098.299,47	1.214.356,17	1.302.171,36	1.227.431,22	866.314,81
Outras transferências correntes	397.144,27	955.790,89	1.172.476,74	723.081,80	384.965,03	408.894,72	576.018,90
Outras receitas correntes	1.452,40	1.400,00	4.400,00	4.859,36	1.600,00	1.400,00	2.448,71
DEDUÇÕES (II)	245.783,99	261.565,60	341.366,72	366.877,65	372.714,72	442.497,99	302.968,81
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	245.783,99	261.565,60	341.366,72	366.877,65	372.714,72	442.497,99	302.968,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.628.149,01	3.157.717,97	3.786.842,06	4.233.418,30	3.487.905,79	3.651.140,59	2.776.351,06

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2024 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.628.149,01	3.157.717,97	3.786.842,06	4.233.418,30	3.487.905,79	3.651.140,59	2.776.351,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	2.628.149,01	3.157.717,97	3.786.842,06	4.233.418,30	3.487.905,79	3.651.140,59	2.776.351,06

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2024 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES				TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA
	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.388.735,01	3.965.939,73	3.743.014,84	3.693.548,88	3.599.136,51	44.445.675,23	47.519.880,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.030,69	97.111,12	65.861,47	57.271,47	130.559,46	1.509.696,65	929.320,00
IPTU	1.796,33	2.206,49	3.424,46	2.107,70	2.551,04	35.085,57	72.120,00
ISS	43.405,38	79.458,42	40.207,25	39.688,47	55.574,70	569.366,91	304.596,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	17.449,17	100.253,07	13.932,00
IRRF	122.476,89	14.593,49	20.636,51	11.568,01	54.139,80	781.881,83	518.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.352,09	852,72	1.593,25	3.907,29	844,75	23.109,27	20.672,00
Contribuições	29.068,15	31.931,15	32.558,48	32.645,17	28.326,98	369.885,70	400.000,00
Receita Patrimonial	32.386,05	33.720,91	33.750,32	34.389,08	30.538,55	449.571,11	172.330,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.763,30	33.052,14	33.204,32	33.710,08	29.593,55	443.811,06	168.970,50
Outras Receitas Patrimoniais	622,75	668,77	546,00	679,00	945,00	5.760,05	3.360,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências correntes	3.157.250,12	3.803.067,55	3.610.844,57	3.569.243,16	3.409.411,52	42.098.552,30	45.874.229,50
Cota-parte do FPM	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.242.383,38	19.890.000,00
Cota-parte do ICMS	297.872,88	363.617,85	326.693,25	412.924,68	318.046,79	4.154.468,87	4.080.000,00
Cota-parte do IPVA	8.510,05	23.901,75	15.659,87	22.628,40	20.230,94	171.068,15	174.000,00
Cota-parte do ITR	35,95	57,22	784,74	554,90	536,84	14.628,90	6.000,00
Transferências da LC 61/89	565,67	595,41	748,15	661,31	894,98	8.114,48	2.400,00
Transferências do Fundeb	998.317,13	1.078.509,58	1.140.180,53	918.542,65	1.075.027,52	12.686.566,10	11.155.749,50
Outras transferências correntes	595.225,23	874.348,52	556.793,81	512.719,68	663.862,83	7.821.322,42	10.566.080,00
Outras receitas correntes	0,00	109,00	0,00	0,00	300,00	17.969,47	132.000,00
DEDUÇÕES (II)	312.741,50	370.078,74	382.773,99	290.846,16	334.104,19	4.024.320,06	4.896.480,00
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	312.741,50	370.078,74	382.773,99	290.846,16	334.104,19	4.024.320,06	4.896.480,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.075.993,51	3.595.860,99	3.360.240,85	3.402.702,72	3.265.032,32	40.421.355,17	42.623.400,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2024 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.075.993,51	3.595.860,99	3.360.240,85	3.402.702,72	3.265.032,32	40.421.355,17	42.623.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	3.075.993,51	3.595.860,99	3.360.240,85	3.402.702,72	3.265.032,32	40.421.355,17	42.575.400,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 15:11:27							

JOAO DA FONSECA MOURA NETO	JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal	Contador
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretario Municipal de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 1,00	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Consolidado	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)
	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------------	---

Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Consolidado	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2024 - HORA : 15:13:30

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

JOAO DA FONSECA MOURA NETO	JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal	Contador
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretario Municipal de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	42.623.400,00	26.615.227,83
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	929.320,00	979.715,44
IPTU	72.120,00	22.174,86
ISS	304.596,00	388.185,23
ITBI	13.932,00	17.449,17
IRRF	518.000,00	536.241,75
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	20.672,00	15.664,43
Contribuições	400.000,00	251.627,06
Receita patrimonial	172.330,50	280.232,36
Aplicações financeiras (II)	168.970,50	275.811,84
Outras receitas patrimoniais	3.360,00	4.420,52
Transferências correntes	40.977.749,50	25.097.795,26
Cota-parte do FPM	15.990.000,00	9.620.144,02
Cota-parte do ICMS	3.120.000,00	2.194.696,27
Cota-parte do IPVA	139.200,00	97.245,58
Cota Parte do ITR	4.800,00	2.215,39
Transferências da LC 61/1989	1.920,00	4.170,48
Transferências do Fundeb	11.155.749,50	8.606.494,80
Outras transferências correntes	10.566.080,00	4.572.828,72
Demais receitas correntes	144.000,00	5.857,71
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	144.000,00	5.857,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	42.454.429,50	26.339.415,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.338.600,00	1.074.000,00
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.287.600,00	1.074.000,00
Convênios	446.400,00	0,00
Outras transferências de capital	841.200,00	1.074.000,00
Outras receitas de capital	51.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	51.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.338.600,00	1.074.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	43.793.029,50	27.413.415,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)	43.793.029,50	27.413.415,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	35.606.490,40	32.002.792,50	27.170.399,77	27.163.514,75	35.250,00	339.824,12	339.824,12
Pessoal e encargos sociais	18.718.981,03	17.930.850,18	15.518.941,67	15.513.699,33	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	84.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.802.909,37	14.071.942,32	11.651.458,10	11.649.815,42	35.250,00	339.824,12	339.824,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - XIX)	35.521.890,40	32.002.792,50	27.170.399,77	27.163.514,75	35.250,00	339.824,12	339.824,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	8.255.509,60	5.204.250,09	3.048.180,80	3.044.627,44	0,00	88.745,32	87.845,42
Investimentos	6.199.509,60	3.192.004,08	1.183.659,45	1.183.659,45	0,00	88.745,32	87.845,42
Inversões financeiras	39.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	39.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	2.016.800,00	2.012.246,01	1.864.521,35	1.860.967,99	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII)= XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	6.238.709,60	3.192.004,08	1.183.659,45	1.183.659,45	0,00	88.745,32	87.845,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.860.600,00	35.194.796,58	28.354.059,22	28.347.174,20	35.250,00	428.569,44	427.669,54
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	41.860.600,00	35.194.796,58	28.354.059,22	28.347.174,20	35.250,00	428.569,44	427.669,54
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					-1.396.677,75		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					-1.396.677,75		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.215.145,36
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2024
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	275.811,84
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	1.105.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	-2.225.865,91
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.115.754,00	19.443.225,07
DEDUÇÕES (XL)	4.975.903,39	2.597.049,60
Disponibilidade de caixa	4.975.903,39	2.597.049,60
Disponibilidade de caixa bruta	5.292.155,95	3.821.188,21
(-) Restos a pagar processados (XLI)	36.891,00	2.540,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	279.361,56	1.221.597,71
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	15.139.850,61	16.846.175,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-1.706.324,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	380.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	34.350,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	-	-1.671.974,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	-842.786,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 15:25:56		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	

JOAO DA FONSECA MOURA NETO	JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal	Contador
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	36.891,00	35.250,00	0,00	1.641,00
Executivo	0,00	36.891,00	35.250,00	0,00	1.641,00
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.641,00	0,00	0,00	1.641,00
2023-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Turismo	0,00	35.250,00	35.250,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	36.891,00	35.250,00	0,00	1.641,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	7.710,27	592.310,31	428.569,44	427.669,54	0,00	172.351,04	173.992,04
Executivo	7.710,27	592.310,31	428.569,44	427.669,54	0,00	172.351,04	173.992,04
2022-Secretaria Municipal de Finanças	333,27	0,00	0,00	0,00	0,00	333,27	333,27
2022-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	4.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.977,00	4.977,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	10.004,80	10.004,79	10.004,79	0,00	0,01	0,01
2023-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	20.063,14	20.063,14	20.063,14	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	1.865,92	1.865,46	1.865,46	0,00	0,46	0,46
2023-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	62.305,39	62.304,58	62.304,58	0,00	0,81	0,81
2023-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	208.399,74	58.435,52	58.435,52	0,00	149.964,22	149.964,22
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	259.535,21	250.837,44	249.937,54	0,00	9.597,67	11.238,67
2023-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	12.568,89	10.649,29	10.649,29	0,00	1.919,60	1.919,60
2023-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	2.697,96	2.697,96	2.697,96	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Turismo	0,00	7.755,40	4.597,40	4.597,40	0,00	3.158,00	3.158,00
2023-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	7.113,86	7.113,86	7.113,86	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00 0,00 0,00			0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	7.710,27	592.310,31	428.569,44	427.669,54	0,00	172.351,04	173.992,04

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 15:28:02							
NOTAS:							
JOAO DA FONSECA MOURA NETO				JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO			
Prefeito Municipal				Contador			
BRENO CABRAL BEZERRA				EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO			
Secretario Municipal de Finanças				CONTROLADORA			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	908.648,00	964.051,01
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	72.120,00	22.174,86
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	13.932,00	17.449,17
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	304.596,00	388.185,23
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	518.000,00	536.241,75
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.156.000,00	14.727.197,84
2.1 - Cota parte do FPM	19.890.000,00	11.854.242,19
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	11.170.492,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	390.000,00	683.749,84
2.2 - Cota parte do ICMS	4.080.000,00	2.743.370,13
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.400,00	5.213,16
2.4 - Cota parte ITR	6.000,00	2.760,18
2.5 - Cota parte IPVA	174.000,00	121.612,18

2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	3.600,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.064.648,00	15.691.248,85
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.896.480,00	2.808.726,10
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.512.962,00	1.114.122,61

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.179.749,50	8.628.876,58
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.969.749,50	7.525.668,20
6.1.1 - Principal	9.945.749,50	7.503.286,42
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	24.000,00	22.381,78
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	60.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	949.286,58
6.3.1 - Principal	1.000.000,00	949.286,58
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	153.921,80
6.4.1 - Principal	150.000,00	153.921,80
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.049.269,50	4.694.560,32

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.628.876,58

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.022.408,58	10.675.167,46	10.131.947,14	10.131.947,14
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.533.294,81	9.717.995,22	9.365.638,55	9.365.638,55
10.1.1 - Educação infantil	1.607.143,34	1.549.971,25	1.398.835,84	1.398.835,84
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.916.351,47	8.168.023,97	7.966.802,71	7.966.802,71
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	9.800,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	489.113,77	957.172,24	766.308,59	766.308,59
10.2.1 - Educação infantil	201.000,00	63.458,99	56.474,29	56.474,29
10.2.2 - Ensino Fundamental	279.713,77	893.713,25	709.834,30	709.834,30
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	8.400,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO DISPONIB. DE CAIXA(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.834.189,48	10.290.969,16	10.290.969,16			2.205.312,90
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	9.680.427,30	9.151.807,68	9.151.807,68			2.154.759,10
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.001.514,00	994.529,30	994.529,30			52.227,42
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	152.248,18	144.632,18	144.632,18			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	9.717.995,22	9.365.638,55	9.365.638,55			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	977.883,56	970.898,86	970.898,86			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)			
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	87.089,43	80.104,73	80.104,73	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	5.932.468,35	9.365.638,55	9.365.638,55	110,51
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	237.321,65	970.898,86	970.898,86	102,28
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	142.392,99	80.104,73	80.104,73	8,44

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
	18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	862.887,66	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - MDE COM MANUTENÇÃO E DESENV.			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.286.242,59	1.592.556,62	1.450.334,96	1.445.010,44
20.1 - Educação Infantil	634.660,16	539.589,90	525.279,04	525.279,04
20.2 - Ensino Fundamental	1.371.182,43	1.052.680,53	924.769,73	919.445,21
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	28.500,00	286,19	286,19	286,19
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	237.900,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	13.106.751,17	12.267.724,08	11.582.282,10	11.576.957,58
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.460.803,50	2.153.020,14	1.980.589,17	1.980.589,17
21.1.1 - Creche	0,00	2.153.020,14	1.980.589,17	1.980.589,17
21.1.2 - Pré-escola	2.460.803,50	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.645.947,67	10.114.703,94	9.601.692,93	9.596.368,41

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.450.334,96
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.808.726,10
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	4.259.061,06	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR	VALOR	% APLICADO
	EXIGIDO	APLICADO	(ab)
	(z)	(aa)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.922.812,21	4.259.061,06	27,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.592,12	19.631,32	19.631,32	0,00	1.960,80
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	21.592,12	19.631,32	19.631,32	0,00	1.960,80
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		ATUALIZADA	Até o Bimestre
		(a)	(b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.402.730,00	1.140.281,52
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.189.200,00	1.129.401,25
31.1.1 - Salário-Educação		363.000,00	508.924,50
31.1.2 - PDDE		6.240,00	0,00
31.1.3 - PNAE		206.400,00	139.597,32
31.1.4 - PNATE		156.000,00	252.273,35
31.1.5 - Outras transferências do FNDE		457.560,00	228.606,08
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		146.280,00	83,97
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		37.250,00	10.796,30
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		30.000,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE								
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)								
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.192.245,12	1.766.129,27	949.459,30	949.459,30						
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	276.455,79	111.609,00	94.275,05	94.275,05						
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.826.905,41	1.653.886,35	854.640,33	854.640,33						
32.3 - ENSINO MÉDIO	23.180,00	230,00	140,00	140,00						
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00						
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00						
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	37.103,92	403,92	403,92	403,92						
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.600,00	0,00	0,00	0,00						
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)						
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.990.424,25	14.637.074,25	13.104.538,15	13.099.213,63						
33.1 - Despesas Correntes	14.814.532,75	13.909.999,03	12.898.541,55	12.893.217,03						
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.157.557,66	11.901.212,59	11.332.944,85	11.327.702,51						
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00						
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00						
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.656.975,09	2.008.786,44	1.565.596,70	1.565.514,52						
33.2 - Despesas de Capital	1.175.891,50	727.075,22	205.996,60	205.996,60						
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00						
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.175.891,50	727.075,22	205.996,60	205.996,60						

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	246.170,00	35.842,91

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.628.876,58	508.924,50
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.290.969,16	492.973,98
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.415.922,58	51.793,43
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-1.415.922,58	51.793,43
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2024 - HORA DA		EMISSÃO: 15:33:40
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
JOAO DA FONSECA MOURA	NETO JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO	
Prefeito Municipal	Contador	
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO	
Secretario Municipal De Finanças	CONTROLADORA	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	908.648,00	908.648,00	964.051,01	106,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.120,00	72.120,00	22.174,86	30,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.932,00	13.932,00	17.449,17	125,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	304.596,00	304.596,00	388.185,23	127,44
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	518.000,00	518.000,00	536.241,75	103,52
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.762.400,00	23.762.400,00	14.043.448,00	59,10
Cota Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	11.170.492,35	57,28
Cota Parte ITR	6.000,00	6.000,00	2.760,18	46,00
Cota Parte IPVA	174.000,00	174.000,00	121.612,18	69,89
Cota Parte ICMS	4.080.000,00	4.080.000,00	2.743.370,13	67,24
Cota Parte IPI - Exportação	2.400,00	2.400,00	5.213,16	217,22
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	24.671.048,00	24.671.048,00	15.007.499,01	60,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.540.757,20	4.734.029,29	4.471.314,89	94,45	4.011.169,04	84,73	4.011.169,04	84,73
Despesas Correntes	3.359.157,20	4.562.429,29	4.471.314,89	98,00	4.011.169,04	87,92	4.011.169,04	87,92
Despesas de Capital	181.600,00	171.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	96.600,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.600,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	41.400,00	41.400,00	37.889,22	91,52	34.604,82	83,59	34.604,82	83,59
Despesas Correntes	41.400,00	41.400,00	37.889,22	91,52	34.604,82	83,59	34.604,82	83,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.800,00	2.800,00	2.632,61	94,02	2.632,61	94,02	2.632,61	94,02
Despesas Correntes	2.800,00	2.800,00	2.632,61	94,02	2.632,61	94,02	2.632,61	94,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+IX+X)	3.684.357,20	4.794.829,29	4.511.836,72	94,10	4.048.406,47	84,43	4.048.406,47	84,43
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)			DESPESAS LIQUIDADAS (e)			DESPESAS PAGAS (f)	

Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.511.836,72	4.048.406,47	4.048.406,47
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.511.836,72	4.048.406,47	4.048.406,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.251.124,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.797.281,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,98

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)										
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO										
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))						
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)							
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)						0,00					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)						0,00					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)						0,00					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.272.340,00	6.272.340,00		3.861.250,23 61,56	
Provenientes da União	6.103.050,00	6.103.050,00		3.861.150,72 63,27	
Provenientes do Estado	169.290,00	169.290,00		99,51 0,06	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00		0,00 0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00		0,00 0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	42.750,00	42.750,00		9.447,24 22,10	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	6.315.090,00	6.315.090,00		3.870.697,47 61,29	
DOTAÇÃO DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA INICIAL NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) % (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) % (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) 4.982.990,00	4.850.200,47	4.223.003,50 87,07	3.110.558,61 64,13	3.110.286,61 64,13	
Despesas Correntes 3.777.030,00	3.451.008,17	3.163.424,91 91,67	2.860.151,79 82,88	2.859.879,79 82,87	
Despesas de Capital 1.205.960,00	1.399.192,30	1.059.578,59 75,73	250.406,82 17,90	250.406,82 17,90	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) 916.800,00	319.031,42	169.199,42 53,04	147.620,25 46,27	147.620,25 46,27	
Despesas Correntes 759.400,00	261.631,42	169.199,42 64,67	147.620,25 56,42	147.620,25 56,42	
Despesas de Capital 157.400,00	57.400,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) 170.800,00	57.368,92	26.011,14 45,34	20.166,61 35,15	20.166,61 35,15	
Despesas Correntes 170.800,00	57.368,92	26.011,14 45,34	20.166,61 35,15	20.166,61 35,15	
Despesas de Capital 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	108.800,00	74.043,36	8.753,36	11,82	5.883,25	7,95	5.883,25	7,95
Despesas Correntes	108.800,00	74.043,36	8.753,36	11,82	5.883,25	7,95	5.883,25	7,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	121.700,00	152.300,00	71.673,22	47,06	47.350,21	31,09	47.350,21	31,09
Despesas Correntes	107.900,00	138.500,00	71.673,22	51,75	47.350,21	34,19	47.350,21	34,19
Despesas de Capital	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	6.301.090,00	5.452.944,17	4.498.640,64	82,50	3.331.578,93	61,10	3.331.306,93	61,09
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.523.747,20	9.584.229,76	8.694.318,39	90,71	7.121.727,65	74,31	7.121.455,65	74,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.013.400,00	332.831,42	169.199,42	50,84	147.620,25	44,35	147.620,25	44,35
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	212.200,00	98.768,92	63.900,36	64,70	54.771,43	55,45	54.771,43	55,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	111.600,00	76.843,36	11.385,97	14,82	8.515,86	11,08	8.515,86	11,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	124.500,00	155.100,00	71.673,22	46,21	47.350,21	30,53	47.350,21	30,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	9.985.447,20	10.247.773,46	9.010.477,36	87,93	7.379.985,40	72,02	7.379.713,40	72,01
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 15:35:37								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
JOAO DA FONSECA MOURA NETO	JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO	
Prefeito Municipal	Contador	
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO	
Secretario Municipal De Finanças	Controladora	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)											
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R\$ 1,00											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2024										
		Até o bimestre										
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00										
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00										
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00										
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00										
Provisões de PPP	0,00	0,00										
Outros passivos	0,00	0,00										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00										
Obrigações contratuais	0,00	0,00										
Riscos não Provisionados	0,00	0,00										
Garantias concedidas	0,00	0,00										
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00										
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2024)	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00										
Contratadas (I.1)	0,00	0,00										
A Contratar (I.2)	0,00	0,00										
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00										
Contratadas (II.1)	0,00	0,00										
A Contratar (II.2)	0,00	0,00										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.854.012,12	40.421.355,17										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00										

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00												
--	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 15:40:29	
NOTA:	
JOAO DA FONSECA MOURA NETO	JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal	Contador
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	43.962.000,00
Previsão Atualizada	43.962.000,00
Receitas Realizadas	27.689.227,83
Déficit Orçamentário	2.590.067,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.962.000,00
Dotação Atualizada	43.962.000,00
Despesas Empenhadas	37.216.142,59
Despesas Liquidadas	30.279.295,47
Despesas Pagas	30.268.857,09
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.216.142,59
Despesas Liquidadas	30.279.295,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.421.355,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.421.355,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.421.355,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)			
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	1.215.145,36	-1.457.392,65	-119,94 %	
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	380.000,00	-1.715.424,86	-601,73 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.891,00	0,00	35.250,00	1.641,00
Poder Executivo	36.891,00	0,00	35.250,00	1.641,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	600.020,58	0,00	427.669,54	172.351,04
Poder Executivo	600.020,58	0,00	427.669,54	172.351,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	636.911,58	0,00	462.919,54	173.992,04

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.259.061,06	25%	27,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.365.638,55	70%	110,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	970.898,86	50%	102,28
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	80.104,73	15%	8,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.048.406,47	15,00 %	26,98 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 15:59:13			
JOAO DA FONSECA MOURA NETO	JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO		
Prefeito Municipal	Contador		
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO		
Secretário Municipal De Finanças	Controladora		

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A116AOCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(RREO 4º BIMESTRE 2024 - ANEXO 01)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.351.200,00	31.351.200,00	5.008.879,19	15,98	20.726.420,47	66,11	10.624.779,53
RECEITAS CORRENTES	25.309.200,00	25.309.200,00	4.708.879,19	18,61	19.071.420,47	75,35	6.237.779,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	540.000,00	540.000,00	133.003,79	24,63	517.473,77	95,83	22.526,23
Impostos	540.000,00	540.000,00	133.003,79	24,63	517.473,77	95,83	22.526,23
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	191.650,00	191.650,00	53.650,81	27,99	256.928,11	134,06	-65.278,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	141.650,00	141.650,00	50.920,81	35,95	241.447,93	170,45	-99.797,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	2.730,00	5,46	15.480,18	30,96	34.519,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.477.550,00	24.477.550,00	4.522.224,59	18,47	18.293.116,97	74,73	6.184.433,03
Transferências da União e de suas Entidades	17.582.550,00	17.582.550,00	3.308.443,66	18,82	13.721.378,96	78,04	3.861.171,04

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.094.000,00	3.094.000,00	469.099,46	15,16	1.388.279,56	44,87	1.705.720,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.701.000,00	3.701.000,00	744.681,47	20,12	3.183.458,45	86,02	517.541,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	3.901,62	3,90	96.098,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	3.901,62	3,90	96.098,38
RECEITAS DE CAPITAL	6.042.000,00	6.042.000,00	300.000,00	4,97	1.655.000,00	27,39	4.387.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.042.000,00	6.042.000,00	300.000,00	4,97	1.655.000,00	27,39	4.387.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.792.000,00	5.792.000,00	300.000,00	5,18	1.655.000,00	28,57	4.137.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.351.200,00	31.351.200,00	5.008.879,19	15,98	20.726.420,47	66,11	10.624.779,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.351.200,00	31.351.200,00	5.008.879,19	15,98	20.726.420,47	66,11	10.624.779,53
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.351.200,00	31.351.200,00	5.008.879,19	15,98	20.726.420,47	66,11	10.624.779,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.351.200,00	31.351.200,00	2.620.702,49	24.720.823,88	6.630.376,12	5.340.427,04	18.816.166,37	18.465.674,23	12.535.033,63
DESPESAS CORRENTES	24.989.650,00	26.424.006,00	2.617.282,49	21.536.038,98	4.887.967,02	5.141.900,76	17.140.101,62	16.789.609,48	9.283.904,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.326.300,00	12.540.246,00	948.073,92	10.006.569,64	2.533.676,36	1.855.139,66	7.708.654,24	7.675.622,22	4.831.591,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.663.350,00	13.883.760,00	1.669.208,57	11.529.469,34	2.354.290,66	3.286.761,10	9.431.447,38	9.113.987,26	4.452.312,62
DESPESAS DE CAPITAL	6.211.550,00	4.777.194,00	3.420,00	3.184.784,90	1.592.409,10	198.526,28	1.676.064,75	1.676.064,75	3.101.129,25
INVESTIMENTOS	5.952.550,00	4.568.194,00	3.420,00	3.018.204,26	1.549.989,74	169.684,96	1.556.614,53	1.556.614,53	3.011.579,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	179.000,00	179.000,00	0,00	166.580,64	12.419,36	28.841,32	119.450,22	119.450,22	59.549,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.351.200,00	31.351.200,00	2.620.702,49	24.720.823,88	6.630.376,12	5.340.427,04	18.816.166,37	18.465.674,23	12.535.033,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	358.000,00	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00	0,00	0,00	0,00	358.000,00
Amortização da Dívida Interna	358.000,00	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00	0,00	0,00	0,00	358.000,00
Dívida Mobiliária	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
Dívida Contratual	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.709.200,00	31.709.200,00	2.620.702,49	24.720.823,88	6.988.376,12	5.340.427,04	18.816.166,37	18.465.674,23	12.893.033,63
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.910.254,10	2.260.746,24	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.709.200,00	31.709.200,00	2.620.702,49	24.720.823,88	6.988.376,12	5.340.427,04	20.726.420,47	20.726.420,47	12.893.033,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1355-8001-505). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 10:14.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5AB74F55

Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	1.820.674,40	2.793.064,72	2.640.246,69	3.197.336,67	2.648.093,46	2.910.238,29	2.229.149,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.198,27	37.553,21	62.395,14	98.755,17	45.623,91	64.679,54	58.017,48
IPTU	0,00	0,00	0,00	3.844,66	0,00	0,00	0,00
ISS	7.717,01	3.675,10	25.219,61	14.649,95	8.828,07	13.401,73	11.711,91
ITBI	1.400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
IRRF	30.081,26	33.378,11	37.175,53	80.260,56	36.795,84	51.277,81	44.105,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.999,55	19.865,36	17.381,77	18.032,98	37.302,18	23.095,23	57.999,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	694,34	1.103,17	953,92	1.171,29	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	13.305,21	18.762,19	16.427,85	16.861,69	37.302,18	23.095,23	57.999,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.767.476,58	2.735.646,15	2.559.989,78	3.074.675,94	2.565.167,37	2.822.463,52	2.113.132,82
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23
Cota-Parte do ICMS	192.139,07	185.953,65	263.240,85	235.871,83	217.993,14	128.652,63	137.712,48
Cota-Parte do IPVA	8.651,64	7.797,72	2.965,97	2.203,89	6.719,65	7.730,75	14.713,51
Cota-Parte do ITR	45,00	149,04	50,30	6,05	6,14	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	461,08	515,10	422,06	459,50	246,61	256,49	301,34
Transferências do FUNDEB	274.800,73	279.734,37	353.858,15	395.280,25	460.733,31	538.076,60	387.241,39
Outras Transferências Correntes	224.403,19	1.270.529,05	653.707,71	399.001,54	466.062,11	225.866,31	374.976,87
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	480,00	5.872,58	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	222.514,76	237.076,49	310.484,71	335.907,15	327.674,31	411.704,08	270.182,86
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	222.514,76	237.076,49	310.484,71	335.907,15	327.674,31	411.704,08	270.182,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.598.159,64	2.555.988,23	2.329.761,98	2.861.429,52	2.320.419,15	2.498.534,21	1.958.966,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.598.159,64	2.555.988,23	2.329.761,98	2.861.429,52	2.320.419,15	2.498.534,21	1.958.966,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.598.159,64	2.555.988,23	2.329.761,98	2.861.429,52	2.320.419,15	2.498.534,21	1.958.966,94
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.334.377,84	3.673.075,26	2.536.219,06	2.802.811,56	2.446.927,59	32.032.215,34	29.081.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.873,89	66.207,06	60.068,10	87.052,47	45.951,32	755.375,56	540.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.844,66	10.000,00
ISS	32.010,72	17.537,53	18.056,51	39.126,24	5.556,61	197.490,99	150.000,00
ITBI	0,00	5.000,00	0,00	700,00	0,00	9.800,00	30.000,00
IRRF	57.863,17	43.669,53	42.011,59	47.226,23	40.394,71	544.239,91	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	29.346,84	27.589,44	27.944,11	28.502,79	25.148,02	326.207,77	191.650,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.922,72	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	29.346,84	27.589,44	27.944,11	28.502,79	25.148,02	322.285,05	191.650,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.215.157,11	3.575.729,14	2.447.854,85	2.687.256,30	2.375.828,25	30.940.377,81	28.249.550,00
Cota-Parte do FPM	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.017.461,70	1.330.811,62	16.556.033,06	16.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	137.222,34	167.546,64	150.543,26	190.279,50	146.558,88	2.153.714,27	2.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.512,37	27.425,89	9.335,59	11.620,30	6.817,53	119.494,81	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	46,40	0,00	0,00	33,95	336,88	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	260,60	274,29	344,66	304,65	412,30	4.258,68	5.000,00
Transferências do FUNDEB	427.604,66	480.660,30	508.447,59	414.185,03	482.244,22	5.002.866,60	4.095.550,00
Outras Transferências Correntes	379.833,93	1.437.738,40	209.199,53	1.053.405,12	408.949,75	7.103.673,51	4.594.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	3.549,62	352,00	0,00	0,00	10.254,20	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	281.543,66	331.466,02	346.041,50	243.933,17	296.926,79	3.615.455,50	3.772.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários							
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	281.543,66	331.466,02	346.041,50	243.933,17	296.926,79	3.615.455,50	3.772.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.052.834,18	3.341.609,24	2.190.177,56	2.558.878,39	2.150.000,80	28.416.759,84	25.309.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.052.834,18	3.341.609,24	2.190.177,56	2.558.878,39	2.150.000,80	28.416.759,84	25.309.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.052.834,18	3.341.609,24	2.190.177,56	2.558.878,39	2.150.000,80	28.416.759,84	25.309.200,00

FONTE: Sistema e-Pública (1034-1729-692). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 10:18.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8B661045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(RREO 4º BIMESTRE 2024 - ANEXO 04)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					
					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1439-8818-267). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 10:19.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:221C0C6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(RREO 4º BIMESTRE 2024 - ANEXO 06)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto					

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.009.200,00	19.071.420,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	540.000,00	517.473,77
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	150.000,00	146.229,32
ITBI	30.000,00	7.900,00
IRRF	350.000,00	363.344,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	191.650,00	256.928,11
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	191.650,00	256.928,11
Transferências Correntes	25.177.550,00	18.293.116,97
Cota-Parte do FPM	13.500.000,00	8.936.394,18
Cota-Parte do ICMS	2.160.000,00	1.021.207,24
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	78.300,47
Cota-Parte do ITR	4.000,00	69,21
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.920,75
Transferências do FUNDEB	4.095.550,00	3.699.193,10
Outras Transferências Correntes	5.294.000,00	4.556.032,02
Demais Receitas Correntes	100.000,00	3.901,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	3.901,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.009.200,00	19.071.420,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.042.000,00	1.655.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	6.042.000,00	1.655.000,00
Convênios	5.230.000,00	955.000,00
Outras Transferências de Capital	812.000,00	700.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.042.000,00	1.655.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.051.200,00	20.726.420,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.051.200,00	20.726.420,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO		
						LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.424.006,00	21.536.038,98	17.140.101,62	16.789.609,48	165.406,33	820.224,60	819.894,60	
Pessoal e Encargos Sociais	12.540.246,00	10.006.569,64	7.708.654,24	7.675.622,22	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	13.883.760,00	11.529.469,34	9.431.447,38	9.113.987,26	165.406,33	820.224,60	819.894,60	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	13.883.760,00	11.529.469,34	9.431.447,38	9.113.987,26	165.406,33	820.224,60	819.894,60	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.424.006,00	21.536.038,98	17.140.101,62	16.789.609,48	165.406,33	820.224,60	819.894,60	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.777.194,00	3.184.784,90	1.676.064,75	1.676.064,75	4.180,00	98.024,30	98.024,30	
Investimentos	4.568.194,00	3.018.204,26	1.556.614,53	1.556.614,53	4.180,00	98.024,30	98.024,30	
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	179.000,00	166.580,64	119.450,22	119.450,22	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.598.194,00	3.018.204,26	1.556.614,53	1.556.614,53	4.180,00	98.024,30	98.024,30	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.172.200,00	24.554.243,24	18.696.716,15	18.346.224,01	169.586,33	918.248,90	917.918,90	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.172.200,00	24.554.243,24	18.696.716,15	18.346.224,01	169.586,33	918.248,90	917.918,90	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +							1.292.691,23	

XXXIb + XXXIc]													
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]												1.292.691,23	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		CORRENTE	
		0,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2024	
VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		241.447,93	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.534.139,16	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2023	Até o Bimestre/2024
		(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		1.448.098,16	1.328.647,94
DEDUÇÕES (XL)		2.269.182,43	3.613.675,35
Disponibilidade de Caixa		2.269.182,43	3.613.675,35
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.529.205,66	3.731.127,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		184.688,89	15.432,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		75.334,34	102.019,39
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-821.084,27	-2.285.027,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			1.463.943,14

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-169.256,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		1.294.686,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.053.238,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		150.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (2045-4862-369). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 10:20.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:235647DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(RREO 4º BIMESTRE 2024 - ANEXO 09)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.777.194,00	3.184.784,90	1.592.409,10
Investimentos	4.568.194,00	3.018.204,26	1.549.989,74
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	30.000,00
Amortização da Dívida	179.000,00	166.580,64	12.419,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.777.194,00	3.184.784,90	1.592.409,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	4.777.194,00	3.184.784,90	1.592.409,10

FONTE: Sistema e-Pública (1918-4251-449). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 10:21.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:07DD71E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(RREO 4º BIMESTRE 2024 - ANEXO 12)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	540.000,00	540.000,00	517.473,77	95,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	7.900,00	26,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	146.229,32	97,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	363.344,45	103,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.860.000,00	18.860.000,00	12.547.364,24	66,53
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	11.170.492,35	69,82
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	86,49	1,73
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	97.875,59	65,25
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.276.508,87	47,28
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.400,94	48,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	19.400.000,00	19.400.000,00	13.064.838,01	67,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	%
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.757.000,00	2.878.708,05	2.817.571,93	97,88	1.992.995,63	69,23	1.992.915,63	69,23
Despesas Correntes	2.612.000,00	2.865.887,05	2.817.571,93	98,31	1.992.995,63	69,54	1.992.915,63	69,54
Despesas de Capital	145.000,00	12.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	434.100,00	219.100,00	193.010,00	88,09	153.040,00	69,85	153.040,00	69,85
Despesas Correntes	429.100,00	214.100,00	193.010,00	90,15	153.040,00	71,48	153.040,00	71,48
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	54.000,00	138.800,00	130.800,00	94,24	82.734,57	59,61	82.734,57	59,61
Despesas Correntes	53.000,00	137.800,00	130.800,00	94,92	82.734,57	60,04	82.734,57	60,04
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	48.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.310.100,00	3.273.608,05	3.141.381,93	95,96	2.228.770,20	68,08	2.228.690,20	68,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.141.381,93	2.228.770,20	2.228.690,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.141.381,93	2.228.770,20	2.228.690,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.959.725,70	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	269.044,50	268.964,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	17,06	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos sem (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2024	1.959.725,70	2.228.770,20	269.044,50	12.869.503,81	0,00	12.600.459,31	-----	2.506.608,88	-----	269.044,50
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.085,12	20.519,63	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.174,92	0,00	17.132,80	-17.132,80
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.715,06	0,00	8.550,23	-8.550,23
Empenhos de 2020 e anteriores	1.581.316,86	4.214.308,62	2.632.991,76	0,00	0,00	0,00	928.032,17	0,00	1.250.288,76	1.382.703,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										25.683,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										25.683,03

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	25.683,03	0,00	0,00	0,00	25.683,03
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	25.683,03	0,00	0,00	0,00	25.683,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.250.000,00	2.250.000,00	2.513.973,59	111,73
Proveniente da União	2.210.000,00	2.210.000,00	2.509.849,49	113,57
Proveniente dos Estados	40.000,00	40.000,00	4.124,10	10,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.250.000,00	2.250.000,00	2.513.973,59	111,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.505.000,00	3.870.969,95	3.853.491,63	99,55	2.361.473,69	61,00	2.333.454,92	60,28	
Despesas Correntes	1.110.000,00	2.542.744,95	2.542.376,96	99,99	2.020.037,77	79,44	1.992.019,00	78,34	
Despesas de Capital	395.000,00	1.328.225,00	1.311.114,67	98,71	341.435,92	25,71	341.435,92	25,71	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	522.000,00	538.545,00	515.023,28	95,63	496.796,80	92,25	496.796,80	92,25	
Despesas Correntes	312.000,00	302.000,00	288.533,29	95,54	270.306,81	89,51	270.306,81	89,51	
Despesas de Capital	210.000,00	236.545,00	226.489,99	95,75	226.489,99	95,75	226.489,99	95,75	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.000,00	38.034,00	31.033,90	81,60	12.508,94	32,89	12.508,94	32,89	
Despesas Correntes	95.000,00	34.034,00	31.033,90	91,18	12.508,94	36,75	12.508,94	36,75	
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	111.000,00	71.000,00	40.000,00	56,34	29.400,00	41,41	29.400,00	41,41	
Despesas Correntes	109.000,00	69.000,00	40.000,00	57,97	29.400,00	42,61	29.400,00	42,61	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	38.000,00	86.000,00	78.000,00	90,70	51.471,00	59,85	51.471,00	59,85	
Despesas Correntes	38.000,00	86.000,00	78.000,00	90,70	51.471,00	59,85	51.471,00	59,85	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.275.000,00	4.604.548,95	4.517.548,81	98,11	2.951.650,43	64,10	2.923.631,66	63,49	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.262.000,00	6.749.678,00	6.671.063,56	98,84	4.354.469,32	64,51	4.326.370,55	64,10	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	956.100,00	757.645,00	708.033,28	93,45	649.836,80	85,77	649.836,80	85,77	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	153.000,00	176.834,00	161.833,90	91,52	95.243,51	53,86	95.243,51	53,86	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.000,00	88.000,00	40.000,00	45,45	29.400,00	33,41	29.400,00	33,41	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	86.000,00	106.000,00	78.000,00	73,58	51.471,00	48,56	51.471,00	48,56	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.585.100,00	7.878.157,00	7.658.930,74	97,22	5.180.420,63	65,76	5.152.321,86	65,40	

FONTE: Sistema e-Pública (1545-0332-720). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 10:22.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0EAA901D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(RREO 4º BIMESTRE 2024 - ANEXO 13)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	25.309.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1924-8791-172). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 10:23.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:84639B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(RREO 4º BIMESTRE 2024 - ANEXO 08)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	540.000,00	517.473,77
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	7.900,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	146.229,32
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	363.344,45
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.560.000,00	13.231.114,08
2.1-Cota Parte FPM	16.700.000,00	11.854.242,19
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	11.170.492,35
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	700.000,00	683.749,84
2.2-Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	1.276.508,87
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.400,94
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	86,49
2.5-Cota-Parte IPVA	150.000,00	97.875,59
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.100.000,00	13.748.587,85
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	3.772.000,00	2.509.472,39
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.253.000,00	927.674,11
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.105.550,00	3.719.439,49
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.711.000,00	3.203.704,84
6.1.1-Principal	3.701.000,00	3.183.458,45
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	20.246,39
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	126.050,00	0,00
6.2.1-Principal	126.050,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	144.000,00	515.734,65
6.3.1-Principal	144.000,00	515.734,65
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	124.500,00	0,00
6.4.1-Principal	124.500,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-71.000,00	673.986,06
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.719.439,49	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.522.534,00	3.178.860,26	3.155.968,86	3.155.495,82	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.491.742,00	2.514.078,13	2.514.078,13	2.513.605,09	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	3.491.742,00	2.514.078,13	2.514.078,13	2.513.605,09	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.030.792,00	664.782,13	641.890,73	641.890,73	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	1.030.792,00	664.782,13	641.890,73	641.890,73	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.178.860,26	3.155.968,86	3.155.495,82	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.663.125,61	2.640.234,21	2.639.761,17	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	515.734,65	515.734,65	515.734,65	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.514.078,13	2.514.078,13	2.513.605,09	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	515.734,65	515.734,65	515.734,65	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^P	VALOR EXIGIDO (j)			VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.603.607,64			2.514.078,13	2.514.078,13	67,59
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00			99.546,99	99.546,99	19,30
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	77.360,20			0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ^P	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)		VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	371.943,95		563.470,63	563.470,63	191.526,68	15,15

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ^P	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
--	--	--	---	---	---	---

19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.633.975,37	808.549,90	669.650,04	669.649,04	0,00	
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	1.633.975,37	808.549,90	669.650,04	669.649,04	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.156.509,37	3.987.410,16	3.825.618,90	3.825.144,86	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	6.156.509,37	3.987.410,16	3.825.618,90	3.825.144,86	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					669.650,04	
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.509.472,39	
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					191.526,68	
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.987.595,75	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.437.146,96	2.987.595,75	21,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.642,82	16.642,82	16.642,82	0,00	0,00
30.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.642,82	16.642,82	16.642,82	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	751.000,00	673.905,33
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	581.000,00	524.327,57
31.1.1-Salário-Educação	130.000,00	188.093,09
31.1.2-PDDE	6.000,00	0,00
31.1.3-PNAE	75.000,00	93.252,60
31.1.4-PNATE	80.000,00	48.595,08
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	290.000,00	194.386,80
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	170.000,00	149.577,76
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.560.553,00	1.551.451,11	903.037,00	903.036,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	229.050,00	60.063,94	41.078,55	41.078,55	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	904.550,00	530.817,41	464.300,93	464.299,93	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8-OUTRAS	1.342.453,00	960.569,76	397.657,52	397.657,52	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.717.062,37	5.538.861,27	4.728.655,90	4.728.180,86	0,00
33.1-Despesas Correntes	6.470.967,00	4.260.812,37	4.059.005,86	4.058.531,82	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	4.740.484,00	3.253.596,07	3.253.596,07	3.253.123,03	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.730.483,00	1.007.216,30	805.409,79	805.408,79	0,00
33.2-Despesas de Capital	612.120,00	469.499,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	612.120,00	469.499,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2085-0388-823). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 11:37.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FC1BC552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(RREO 4º BIMESTRE 2024 - ANEXO 14)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.351.200,00
Previsão Atualizada	31.351.200,00
Receitas Realizadas	20.726.420,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.709.200,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.709.200,00
Despesas Empenhadas	24.720.823,88
Despesas Liquidadas	18.816.166,37
Despesas Pagas	18.465.674,23
Superávit Orçamentário	1.910.254,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.720.823,88
Despesas Liquidadas	18.816.166,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.416.759,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.416.759,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.416.759,84
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	1.292.691,23	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	1.463.943,14	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	184.688,89	0,00	169.586,33	15.102,56
Poder Executivo	184.688,89	0,00	169.586,33	15.102,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.129.705,92	0,00	917.918,90	211.787,02
Poder Executivo	1.129.705,92	0,00	917.918,90	211.787,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.314.394,81	0,00	1.087.505,23	226.889,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.987.595,75	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.514.078,13	25,00	21,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		99.546,99	70,00	67,59
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	50,00	19,30
			15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.228.770,20	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			15,00	17,06
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1810-0880-356). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 12:37.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6A84C426

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024

Processo Administrativo nº: 096/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO ROÇADEIRAS E SOPRADORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP N0 015/2024, nos ditames do Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu as Propostas das Licitantes:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	49.461.961/0001-92 -	1	ROCADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA - ROCADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA PARA TRATOR - PROJETADA PARA ATUAR PRINCIPALMENTE EM MARGENS DE ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS, COM ACOPLAMENTO HIDRÁULICO AOS 3 PONTOS DO TRATOR COM ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA (540 RPM/CAT II), TALAS ESPECIFICAS PARA CADA TIPO DE TRATOR, ALTURA DE CORTE ENTRE 70 E 250MM, ALCANCE DO BRAÇO ARTICULADO DE AO MENOS 2,5METROS, MÍNIMO 2 FACAS, LARGURA DO CORTE ENTRE 1400MM E 1500MM, COMANDO SIMPLES. POSSUI VÁLVULAS DE ALIVIO INDEPENDENTES EM CADA CIRCUITO HIDRÁULICO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO. COMANDO SIMPLES, EXTREMAMENTE ACESSÍVEIS AO OPERADOR. TELA DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA. POTÊNCIA MÍNIMA DA TOMADA DE FORÇA 75 CV. PESO DE ACONDICIONAMENTO DE NO	Unidade	01	MFW - HARPJA PLUS II	R\$ 57.790,00

			MÍNIMO 1.050 KG (NAO LASTREADO), PARA PROPORCIONAR EQUILÍBRIO ADEQUADO AO CONJUNTO. ANO/MODELO 2024/2024, EQUIPAMENTO NA CONDIÇÃO DE NOVO, NUNCA USADO.			
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	2	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR: 2 TEMPOS; COMBUSTÍVEL: À GASOLINA; CILINDRADA MÍNIMA: 35 CM³; CILINDRADA MÁXIMA: 41,5 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE: 1,5 KW / 2,0 HP; POTÊNCIA MÁXIMA DE: 1,7 KW / 2,3 HP; PESO MÁXIMO: 7,7 KG; COM ACESSÓRIOS PARA LÂMINA DE DUAS E TRÊS PONTAS, CARRETEL PARA NYLON E CINTO DUPLO; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: PROTETOR DE DISCOS, SILENCIADOR ANTI CHAMAS, ACELERADOR TIPO GATILHO, BOTÃO PARA DESLIGAR E VISEIRA DE PROTEÇÃO.	Unidade	04	ZMAX - ZR52X R\$ 798,34
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	29.140.323/0001-62	3	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VOLUME DE AR - (M³/H) 755 / 620, CILINDRADA (Ø) (CM³) 79,9, FORÇA DE SOPRO (N) 41, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (DB(A)) 104, VIBRAÇÃO (M/S²) 3,5, POTÊNCIA (KW/CV) 3,2 / 4,4, VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (M³/H) 2,025, VELOCIDADE MÁX. DO AR (M/S) 97, PESO (KG) 10,6, VAZÃO MÁX. DE AR (M³/H) 2,025, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A) 1) 112.	Unidade	02	TOYAMA - 1E456F-3 R\$ 1.716,00

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-015-2024-2024-331483 (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 25 de setembro de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:A61A4650

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.448.000,00	1.945.518,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	93.000,00	12.286,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	52.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.203.000,00	843.062,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	1.090.169,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.840.000,00	22.455.435,84
2.1- Cota-Parte FPM	18.000.000,00	11.854.242,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.000.000,00	11.170.492,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.000.000,00	683.749,84
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	10.434.261,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	20.206,09
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	105,26
2.5- Cota-Parte IPVA	250.000,00	146.621,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.288.000,00	24.400.954,11
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.368.000,00	4.354.336,59
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.204.000,00	1.745.901,33
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.402.000,00	7.551.524,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.502.000,00	6.074.388,03
6.1.1- Principal	7.500.000,00	6.063.190,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	11.197,14
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00	0,00
6.2.1- Principal	500.000,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	1.369.928,48
6.3.1- Principal	1.200.000,00	1.369.928,48
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	107.208,27
6.4.1- Principal	200.000,00	107.208,27
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.132.000,00	1.708.854,30

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		18.535,31
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		18.535,31
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.570.060,09

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.905.534,16	9.668.163,27	8.330.991,17	8.330.520,51	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.237.613,56	7.110.300,00	6.324.517,42	6.324.517,42	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.733.113,56	1.701.000,00	1.437.668,32	1.437.668,32	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.504.500,00	5.409.300,00	4.886.849,10	4.886.849,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.667.920,60	2.557.863,27	2.006.473,75	2.006.003,09	0,00
10.2.1- Educação Infantil	567.570,60	535.735,70	420.583,60	420.583,60	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.100.350,00	2.022.127,57	1.585.890,15	1.585.419,49	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.668.163,27	8.330.991,17	8.330.520,51	0,00	0,00	779.466,39
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.190.160,00	7.114.355,51	7.113.884,85	0,00	0,00	1.039.967,48
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.441.535,87	1.213.036,26	1.213.036,26	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	36.467,40	3.599,40	3.599,40	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.110.300,00	6.324.517,42	6.324.517,42	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.311.135,80	1.160.315,46	1.160.315,46	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	185.315,27	120.186,00	120.186,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.211.021,56	6.324.517,42	6.324.517,42	84,96
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	684.964,24	1.160.315,46	1.160.315,46	84,70
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	205.489,27	120.186,00	120.186,00	8,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX.	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	755.152,48		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

do FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.776.518,29	2.629.829,59	1.904.192,02	1.901.579,82	0,00	
20.1- Educação Infantil	228.097,50	202.744,12	110.232,18	110.232,18	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.443.920,79	2.342.735,34	1.760.462,46	1.757.850,26	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	97.500,00	84.350,13	33.497,38	33.497,38	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.680.052,45	12.297.992,86	10.235.183,19	10.232.100,33	0,00	
21.1- Educação Infantil	2.528.781,66	2.439.479,82	1.968.484,10	1.968.484,10	0,00	
21.1.1- Creche	57.244,64	54.649,04	33.088,24	33.088,24	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	2.471.537,02	2.384.830,78	1.935.395,86	1.935.395,86	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	10.151.270,79	9.858.513,04	8.266.699,09	8.263.616,23	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.904.192,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		4.354.336,59
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		6.258.528,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.100.238,53	6.258.528,61	25,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP (ad)	LIQUIDADOS (ae)	RP PAGOS (af)	RP CANCELADOS (ag)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.446.000,00	621.721,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.106.000,00	621.721,67
31.1.1- Salário-Educação	401.000,00	429.064,00
31.1.2- PDDE	16.000,00	258,78
31.1.3- PNAE	166.000,00	17.006,34
31.1.4- PNATE	91.000,00	30.404,37
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	432.000,00	144.988,18
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	270.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.671.460,25	2.507.286,91	675.194,24	675.194,24	0,00
32.1- Educação Infantil	43.000,00	19.308,26	6.708,26	6.708,26	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.575.806,05	2.452.094,80	652.821,52	652.821,52	0,00
32.3- Ensino Médio	25.000,00	21.600,00	12.499,40	12.499,40	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	23.500,00	14.283,85	3.165,06	3.165,06	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	4.154,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.353.512,70	14.805.279,77	10.910.377,43	10.907.294,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.722.770,78	12.223.676,24	10.217.280,07	10.214.197,21	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.396.638,76	10.207.645,80	8.833.773,51	8.830.690,65	0,00

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.326.132,02	2.016.030,44	1.383.506,56	1.383.506,56	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.630.166,23	2.581.527,84	693.021,67	693.021,67	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.630.166,23	2.581.527,84	693.021,67	693.021,67	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	18.535,31	229.111,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.551.524,78	429.064,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.330.520,51	583.740,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-760.460,42	74.435,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	18.528,00	2.650,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-778.988,42	71.785,47

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: 1D122ED7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM 2024 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.448.000,00	3.448.000,00	1.945.518,27	56,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.000,00	93.000,00	12.286,67	13,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.203.000,00	3.203.000,00	843.062,00	26,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	1.090.169,60	1.090,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.830.000,00	21.830.000,00	21.771.686,00	99,73
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	11.170.492,35	65,71
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	105,26	0,26
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	146.621,11	58,65
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	10.434.261,19	231,87
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	20.206,09	50,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.278.000,00	25.278.000,00	23.717.204,27	93,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.080.500,00	6.548.937,69	6.491.333,55	99,12	5.146.823,72	78,59	5.146.814,61	78,59	0,00
Despesas Correntes	5.227.000,00	6.213.054,58	6.157.071,92	99,10	4.864.679,02	78,30	4.864.669,91	78,30	0,00
Despesas de Capital	853.500,00	335.883,11	334.261,63	99,52	282.144,70	84,00	282.144,70	84,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	400.000,00	511.675,93	508.579,43	99,39	284.157,11	55,53	284.157,11	55,53	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	511.675,93	508.579,43	99,39	284.157,11	55,53	284.157,11	55,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	90.000,00	252.502,00	251.890,92	99,76	57.178,24	22,64	57.178,24	22,64	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	252.502,00	251.890,92	99,76	57.178,24	22,64	57.178,24	22,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	90.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	432.000,00	529.661,22	527.777,91	99,64	337.654,61	63,75	337.654,61	63,75	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	292.000,00	529.609,22	527.777,91	99,65	337.654,61	63,76	337.654,61	63,76	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.142.500,00	7.844.776,84	7.779.581,81	99,17	5.825.813,68	74,26	5.825.804,57	74,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	7.779.581,81	5.825.813,68	5.825.804,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.779.581,81	5.825.813,68	5.825.804,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.557.580,64	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.557.580,64	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.268.233,04	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,80	24,56	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (b)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b/a)x100 (%)	(%)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.874.000,00	3.874.000,00	3.246.323,08	83,80
Proveniente da União	3.603.000,00	3.603.000,00	3.246.214,98	90,10
Proveniente dos Estados	271.000,00	271.000,00	108,10	0,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.874.000,00	3.874.000,00	3.246.323,08	83,80

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
---	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------	---

CÁLCULO DO MÍNIMO			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.234.500,00	4.015.099,57	3.951.300,01	98,41	3.250.619,76	80,96	3.228.603,98	80,41	0,00
Despesas Correntes	2.912.500,00	3.936.867,07	3.877.081,98	98,48	3.178.471,13	80,74	3.156.455,35	80,18	0,00
Despesas de Capital	322.000,00	78.232,50	74.218,03	94,87	72.148,63	92,22	72.148,63	92,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	490.000,00	1.029.163,40	1.016.405,69	98,76	787.797,93	76,55	787.797,93	76,55	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	1.029.163,40	1.016.405,69	98,76	787.797,93	76,55	787.797,93	76,55	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	90.000,00	3.020,00	2.668,60	88,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	3.020,00	2.668,60	88,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	120.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	90.000,00	180.500,00	176.265,00	97,65	143.851,41	79,70	143.851,41	79,70	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	180.500,00	176.265,00	97,65	143.851,41	79,70	143.851,41	79,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.024.500,00	5.228.182,97	5.146.639,30	98,44	4.182.269,10	79,99	4.160.253,32	79,57	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.315.000,00	10.564.037,26	10.442.633,56	98,85	8.397.443,48	79,49	8.375.418,59	79,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	890.000,00	1.540.839,33	1.524.985,12	98,97	1.071.955,04	69,57	1.071.955,04	69,57	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	180.000,00	255.522,00	254.559,52	99,62	57.178,24	22,38	57.178,24	22,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	170.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	180.000,00	182.500,00	176.265,00	96,58	143.851,41	78,82	143.851,41	78,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	432.000,00	529.661,22	527.777,91	99,64	337.654,61	63,75	337.654,61	63,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.167.000,00	13.072.959,81	12.926.221,11	98,88	10.008.082,78	76,56	9.986.057,89	76,39	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h+f" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
 Código Identificador: E9A0F16D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024 PE

Aos vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **José Flavio Morais**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 022.505.704-26, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado no Município de Rodolfo Fernandes/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0008/2024 PE, processo administrativo nº 0030/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto

Municipal nº 070/2023, de 04 de dezembro de 202, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de material de construção destinado a manutenção e conservação de prédios e ruas públicas do Município de Rodolfo Fernandes/RN..

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

1527 - FFX SOLUCOES LTDA (37.536.601/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	5094 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) Marca: SCOPO	UNID	50	6,40	320,00
3	5096 - JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL Marca: KRONA	UNID	50	3,69	184,50
5	5098 - JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO Marca: TIGRE	UNID	80	39,50	3.160,00
6	5099 - JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA Marca: TIGRE	UNID	100	3,49	349,00
7	5100 - JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA Marca: TIGRE	UNID	100	4,50	450,00
8	5101 - JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA Marca: TIGRE	UNID	100	2,99	299,00
9	5102 - JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA Marca: TIGRE	UNID	100	10,00	1.000,00
10	5103 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA Marca: TIGRE	UNID	100	2,30	230,00
12	5142 - TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) Marca: TIGRE	METRO	1.500	22,90	34.350,00
15	5145 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) Marca: TIGRE	METRO	400	3,69	1.476,00
16	5146 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) Marca: TIGRE	METRO	400	5,00	2.000,00
17	5147 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) Marca: TIGRE	METRO	300	12,80	3.840,00
25	5164 - PEDRA PARALELEPÍPEDO EM CALCARIA Marca: DEC/PEDRA CALCARIA	MILHEIRO	300	480,00	144.000,00
29	5168 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,20* M Marca: COMPESANDO	m2	50	217,00	10.850,00
30	5169 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 12 MM, DE *1,60 X 2,20* M Marca: COMPESANDO	m2	50	249,30	12.465,00
35	3978 - BALDE PLASTICO 12 LT PARA CONSTRUÇÃO Marca: PLASTIC	UNID	30	21,00	630,00
44	3997 - COLUNA FERRO 5/16 Marca: GERDAU	METRO	100	30,80	3.080,00
45	3998 - COLUNA FERRO 3/8 Marca: GERDAU	METRO	100	38,20	3.820,00
47	4003 - DISCO DE CORTAR FERRO 7 Marca: HAMMER	UNID	20	13,60	272,00
51	4012 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO DIAM. 5/16 Marca: GERDAU	METRO	30	5,90	177,00
52	4013 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO DIAM. 3/8 Marca: GERDAU	METRO	30	8,20	246,00
53	4014 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO DIAM. 1/2 Marca: GERDAU	METRO	30	14,30	429,00
82	4054 - REBITE 4.0X12 Marca: Ciser	UNID	1.000	0,20	200,00
117	4094 - TELHAS TRANSLÚCIDAS DE POLIPROPILENO ONDULADA Marca: BRASILIT	M²	100	43,90	4.390,00
118	4095 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA Marca: MAGNUM	M²	200	12,60	2.520,00
119	4097 - PALETES EM MADEIRA Marca: ANGICO	UNID	200	40,00	8.000,00
127	8162 - GUARDA CORPO Marca: TRAMONTINA	m2	100	394,40	39.440,00
137	8173 - LUVAS DE PANO Marca: Zanel	UNID	150	6,00	900,00
Total					279.077,50

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SETIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Parágrafo Primeiro: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rodolfo Fernandes/RN, 26/09/2024

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito do Município

Contratante

Empresa Detentora Da Ata

FFX SOLUCOES LTDA

CNPJ: 37.536.601/0001-23

Contratado

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D93CF876

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023 PE

3ª Republicação

Aos vinte de dezembro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais

normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para possíveis contratação parcelada de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados a merenda escolar dos alunos matriculados em todas as modalidades de ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para possíveis contratação parcelada de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados a merenda escolar dos alunos matriculados em todas as modalidades de ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \times N - I = (6/100) \times N - I = 0,00016438$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

A) Identificação do produto

B) Marca;

C) Nome e endereço do fabricante;

D) Embalagem original e intacta;

E) Data de validade (tempo de vida útil);

F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 20/12/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes CNPJ: 08.153.819/0001-09 JOSÉ FLÁVIO MORAIS Prefeito do Município Contratante	JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
--	---

Empresa Detentora Da Ata

A CARVALHO ALVES

CNPJ: 19.165.244/0001-52

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0017/2023 PE

A CARVALHO ALVES (19.165.244/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12895 - Carne bovina de 2ª para bife resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do	KG	900	36,99	33.291,00

	consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto. Marca: freezer carnes				
2	12896 - Carne bovina de 2ª moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem com 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto. Marca: freezer carnes	KG	2.000	23,99	47.980,00
3	12897 - Carne bovina de 2ª, tipo músculo, chambaril, paleta, capa de filé resfriada, sem osso, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto. Marca: freezer carnes	KG	1.200	27,99	33.588,00
4	12898 - Carne bovina, tipo carne de sol de 2ª dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto. Marca: freezer carnes	KG	2.900	29,99	86.971,00
5	12899 - Carne de charque ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem própria, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto. Marca: freezer carnes	KG	1.200	27,99	33.588,00
7	12901 - Peixe, tipo filé de TILÁPIA congelado, de 1ª qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionada em embalagem própria e de material transparente atóxico. validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto. Marca: COPACOL	KG	120	26,60	3.192,00
8	12902 - Fígado bovino limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto. Marca: freezer carnes	KG	60	21,05	1.263,00
9	12903 - Peito de frango congelado acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto. Marca: REAL	KG	2.200	19,99	43.978,00
10	12904 - Queijo, tipo mussarela fabricado à base de leite de vaca, de 1ª qualidade, fatiado, com peso médio por fatia de 28g, acondicionado em embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 03 dias a contar do fatiamento do produto. Marca: SERTÃO	KG	400	44,45	17.780,00
11	12905 - Linguiça tipo calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, pacote com 1 kg, acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 3 meses a contar da entrega. Marca: Dalia	KG	200	19,60	3.920,00
13	12907 - Polpa de fruta, sabor goiaba acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Marca: Sabor da Serra	KG	800	12,99	10.392,00
15	12909 - Polpa de fruta, sabor cajarana acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Marca: Sabor da Serra	KG	500	8,99	4.495,00
17	12911 - Polpa de fruta, sabor maracujá acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Marca: Sabor da Serra	KG	860	13,99	12.031,40
38	12932 - Açafião com embalagem contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca: boa vista	PCT	300	3,82	1.146,00
44	12938 - Bebida láctea sabor morango. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega do produto e peso líquido de 1L, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Marca: LIV	litro	2.000	4,40	8.800,00
Total					342.415,40

Rodolfo Fernandes/RN, 20/12/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes CNPJ: 08.153.819/0001-09 JOSÉ FLÁVIO MORAIS Prefeito do Município Contratante	JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
--	---

Empresa Detentora Da Ata

A CARVALHO ALVES

CNPJ: 19.165.244/0001-52

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/202**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023 PE****3ª Republicação**

Aos vinte de dezembro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para possíveis contratação parcelada de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados a merenda escolar dos alunos matriculados em todas as modalidades de ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para possíveis contratação parcelada de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados a merenda escolar dos alunos matriculados em todas as modalidades de ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º. 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0017/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 20/12/2023

<p>Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes</p> <p>CNPJ: 08.153.819/0001-09</p> <p>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</p> <p>Prefeito do Município</p> <p>Contratante</p>	<p>JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES</p> <p>Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN</p> <p>CPF: 016.781.424-92</p> <p>TESTEMUNHA</p>
---	--

Empresa Detentora Da Ata

F B MORAIS

CNPJ: 42.070.966/0001-45

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0017/2023 PE

F B MORAIS (42.070.966/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
18	12912 - Abacaxi de 1ª qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias e / machucaduras. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas, pesando em média 1,8 kg a unidade. Marca: Flavio Hotfrutas	UNID	1.000	5,10	5.100,00
19	12913 - Banana pacovan de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes, ter atingido o grau de evolução e maturação, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando em média 100g a unidade, livre de enfermidades. Podendo na ausência desse produto, substituir pela banana prata, com as mesmas características. Marca: Flavio Hotfrutas	UNID	25.000	0,60	15.000,00
20	12914 - Laranja, tipo pêra fresca, de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	200	4,99	998,00
21	12915 - Maçã nacional de 1ª qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	80	8,52	681,60
22	12916 - Mamão, tipo formosa de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	2.700	4,20	11.340,00
23	12917 - Melancia de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	10.000	4,00	40.000,00
24	12918 - Melão, tipo japonês de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	6.000	6,00	36.000,00
25	12919 - Manga de 1ª qualidade bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	40	3,25	130,00
26	12920 - Tomate maduro, de 1ª qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	800	8,20	6.560,00
27	12921 - Alho bulbo in natura, nacional, de 1ª qualidade, nº6, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega do produto. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	300	29,50	8.850,00
28	12922 - Batata inglesa lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	1.500	6,20	9.300,00
29	12923 - Cebola branca de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	1.200	5,50	6.600,00
30	12924 - Beterraba Tamanho médio, produtos limpos, de 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Produtos são e limpos. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	200	4,20	840,00
31	12925 - Cenoura de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	1.600	5,40	8.640,00
32	12926 - Chucho Chucho, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	500	5,20	2.600,00
33	12927 - Jerimum (abobora), maduro, tipo moranga, tamanho médio, uniforme, sem defeito, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	900	5,10	4.590,00
34	12928 - Pimentão verde de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	100	6,30	630,00
35	12929 - Coentro Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. molhos com peso médio de 150g. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	200	3,40	680,00
36	12930 - Repolho branco de 1ª qualidade, produtos são, limpos, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, folhas intactas e firmes. Não serão permitidos perfurações, rachaduras e cortes. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	200	4,00	800,00
37	12931 - Macaxeira produtos limpos, de 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Produtos são e limpos. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	600	3,50	2.100,00
Total					161.439,60

Rodolfo Fernandes/RN, 20/12/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes CNPJ: 08.153.819/0001-09 JOSÉ FLÁVIO MORAIS	JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92
---	--

Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

F B MORAIS

CNPJ: 42.070.966/0001-45

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:96F4197A

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023 PE

3ª Republicação

Aos vinte de dezembro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para possíveis contratação parcelada de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados a merenda escolar dos alunos matriculados em todas as modalidades de ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para possíveis contratação parcelada de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados a merenda escolar dos alunos matriculados em todas as modalidades de ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

A) Identificação do produto

B) Marca;

C) Nome e endereço do fabricante;

D) Embalagem original e intacta;

E) Data de validade (tempo de vida útil);

F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º. 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0017/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 20/12/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES
---	-----------------------------

CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresa Detentora Da Ata

J CARLOS ALVES ROCHA

CNPJ: 11.398.739/0001-10

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0017/2023 PE

J CARLOS ALVES ROCHA (11.398.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
80	12974 - Bolo de chocolate unidade com 70g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega. Marca: Panificadora Soberana	UNID	8.000	6,74	53.920,00
81	12975 - Bolo de ovos unidade com 70g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega. Marca: Panificadora Soberana	UNID	8.000	5,83	46.640,00
82	12976 - Pão, tipo Francês fresco, unidade com 50g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. validade mínimo de 1 dia, após a data de entrega. Marca: Panificadora Soberana	KG	2.500	0,83	2.075,00
83	12977 - Pão, tipo cachorro quente tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 5 dias, após a data de entrega. Embalado com 10 unidades p/ pacote. Marca: Panificadora Soberana	PCT	850	5,20	4.420,00
Total					107.055,00

Rodolfo Fernandes/RN, 20/12/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresa Detentora Da Ata

J CARLOS ALVES ROCHA

CNPJ: 11.398.739/0001-10

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:42826069

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023 PE

3ª Republicação

Aos vinte de dezembro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. **RESOLVE** o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para possíveis contratação parcelada de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados a merenda escolar dos alunos matriculados em todas as modalidades de ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para possíveis contratação parcelada de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados a merenda escolar dos alunos matriculados em todas as modalidades de ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0017/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar

de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º. 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0017/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 20/12/2023

<p>Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes</p> <p>CNPJ: 08.153.819/0001-09</p> <p>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</p> <p>Prefeito Do Município</p> <p>Contratante</p>	<p>JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES</p> <p>Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN</p> <p>CPF: 016.781.424-92</p> <p>TESTEMUNHA</p>
---	---

Empresa Detentora Da Ata

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI

CNPJ: 08.349.459/0001-07

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0017/2023 PE****SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
6	12900 - Ovo de galinha tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 15 dias a contar da entrega do produto. Marca: Fortegema	Bandeja	800	20,49	16.392,00
12	12906 - Polpa de fruta, sabor acerola acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Marca: Sabor da Serra	KG	500	14,98	7.490,00
14	12908 - Polpa de fruta, sabor caju acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Marca: Sabor da Serra	KG	200	13,99	2.798,00
16	12910 - Polpa de fruta, sabor cajá acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. Marca: Sabor da Serra	KG	450	14,97	6.736,50
39	12933 - Açúcar cristal derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. Marca: Favo de Mel	KG	3.000	4,34	13.020,00
40	12934 - Adoçante dietético líquido, tipo sucralose. Ingredientes: água, edulcorantes: sucralose e acessulfame de potássio. Embalagem de 75 ml, contendo identificação do produto, rótulo e prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega do produto. Marca: Sadio	UNID	40	5,74	229,60
41	12935 - Arroz parboilizado Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. Marca: Fazenda	KG	2.500	4,29	10.725,00
42	12936 - Arroz polido grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. Marca: Fazenda	KG	2.000	5,17	10.340,00
43	12937 - Aveia em flocos finos Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Caixa com aprox. 200g com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. Marca: Dular	UNID	40	3,99	159,60
45	12939 - Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g. Marca: 3 de Maio	PCT	1.000	4,39	4.390,00
46	12940 - Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g. Marca: 3 de Maio	PCT	1.000	3,82	3.820,00
47	12941 - Biscoito doce, tipo Maria produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido c/ aprox. 400g. Marca: ESTRELA	cx	400	5,74	2.296,00
48	12942 - Biscoito doce, tipo Maisena produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido c/ aprox. 400g. Marca: ESTRELA	cx	100	4,99	499,00
49	12943 - Biscoito salgado, tipo cream cracker dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido c/ aprox 400g. Marca: ESTRELA	cx	300	5,49	1.647,00
50	12944 - Biscoito salgado, integral, tipo cream cracker dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido c/ aprox. 400g. Marca: ESTRELA	PCT	100	6,39	639,00
51	12945 - Café em pó torrado e moído, embalagem, com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 250g e selo ABIC. Marca: Puro	UNID	100	7,19	719,00
52	12946 - Canela em pó Embalagem primária: Tubo ou saco plástico contendo 40 g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Marca: Marinar	UNID	100	5,30	530,00
53	12947 - Colorífico em pó Embalagem de 1 kg, fracionado em 10 embalagens de 100g. Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marca: DONA CLARA	KG	300	21,84	6.552,00
54	12948 - Farinha de mandioca grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega do produto. Marca: Grão Ideal	KG	450	5,17	2.326,50
55	12949 - Farinha de trigo tipo 1, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. Marca: Primor	KG	50	5,33	266,50
56	12950 - Fermento biológico em pó instantâneo. Embalagem com 100g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. Marca: Dona Benta	UNID	15	3,18	47,70
57	12951 - Feijão, tipo cariquinha tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. Marca: Grão Ideal	KG	350	9,07	3.174,50
58	12952 - Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. Marca: Grão Ideal	KG	90	5,93	533,70
59	12953 - Feijão, tipo preto tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. Marca: Grão Ideal	KG	200	7,68	1.536,00
60	12954 - Folha de louro desidratada com embalagem contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos	PCT	20	3,38	67,60

	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca: Lírios do Vale				
61	12955 - Flocão de milho produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. Marca: São Braz	PCT	3.000	2,24	6.720,00
62	12956 - Leite de coco produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, garrafa com identificação do produto, peso líquido de 500ml e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. Marca: Indiano	UNID	100	3,66	366,00
63	12957 - Leite de vaca em pó integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. Marca: Betânia	PCT	10.000	6,45	64.500,00
64	12958 - Leite de vaca em pó sem lactose, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 300g, contendo informação nutricional, prazo de validade e data de fabricação mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. Marca: Parmalat	PCT	180	4,88	878,40
65	12959 - Margarina com sal, sem gordura trans com teor de gordura de 70 a 80%, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura (CIF). Marca: Primor	UNID	270	6,06	1.636,20
66	12960 - Macarrão, tipo espaguete à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Marca: Vitarela	PCT	4.300	3,99	17.157,00
67	12961 - Macarrão, tipo talharim com ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Marca: Dona Benta	PCT	2.000	4,89	9.780,00
68	12962 - Macarrão, tipo parafuso com ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Marca: Vitarela	PCT	1.000	3,64	3.640,00
69	12963 - Massa alimentícia de arroz (tipo macarrão) Massa alimentícia de arroz (tipo macarrão), a base de farinha de arroz e farinha de milho, isento de glúten e traços do mesmo, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Marca: Urbano	PCT	15	6,31	94,65
70	12964 - Manjerição com embalagem contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca: Marinar	PCT	30	2,17	65,10
71	12965 - Manteiga com sal de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dadas de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SIE. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido. Marca: Betânia	UNID	320	21,85	6.992,00
72	12966 - Milho, para o preparo de mungunzá seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. Marca: Dona Benta	PCT	1.300	2,58	3.354,00
73	12967 - Amido de milho em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio, Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 500g e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. Marca: Kimimo	UNID	100	4,42	442,00
74	12968 - Extrato de tomate preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso e na sua composição não constar o glutamato monossódico ou sais sódicos. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, acondicionado em embalagem de 340 g. Marca: Tambaú	UNID	600	2,85	1.710,00
75	12969 - Óleo comestível vegetal de soja Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega do produto. Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. Marca: LIZA	KG	600	9,99	5.994,00
76	12970 - Orégano desidratado com embalagem contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca: Marinar	UNID	300	3,64	1.092,00
77	12971 - Sardinha em conserva ao óleo comestível lata com revestimento interno apropriado, vedado, com peso líquido de 250g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. Marca: 88	UNID	1.000	4,90	4.900,00
78	12972 - Condimento em pó fino, homogêneo, tempero seco, composto de pimenta do reino e cominho, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1 kg, fracionado em 10 embalagens de 100g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marca: DONA CLARA	KG	100	5,74	574,00
79	12973 - Creme de Leite UHT elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem tetra pack com 200g. Marca: Betânia	UNID	300	3,14	942,00
84	12993 - Sal Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. Marca: Belosal	KG	150	1,11	166,50
Total					227.939,05

Rodolfo Fernandes/RN, 20/12/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes CNPJ: 08.153.819/0001-09 JOSÉ FLÁVIO MORAIS Prefeito Do Município Contratante	JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
--	--

Empresa Detentora Da Ata

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI

CNPJ: 08.349.459/0001-07

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:181A5F81

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024 PE

Aos vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **José Flavio Morais**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 022.505.704-26, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado no Município de Rodolfo Fernandes/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0008/2024 PE, processo administrativo nº 0030/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 070/2023, de 04 de dezembro de 202, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de material de construção destinado a manutenção e conservação de prédios e ruas públicas do Município de Rodolfo Fernandes/RN..

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

1528 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (27.518.373/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
50	4011 - FERRO PARA CONSTRUÇÃO DIAM. 4,2 Marca: VONDER	METRO	30	24,99	749,70
103	4077 - TINTA SPRAY DE USO GERAL BRANCO Marca: VONDER	UNID	100	16,99	1.699,00
104	4078 - TINTA SPRAY DE USO GERAL PRETO BRILHOSO Marca: Vonder	UNID	100	16,99	1.699,00
105	4079 - TINTA SPRAY DE USO GERAL ALUMINIO Marca: Vonder	UNID	100	19,99	1.999,00
Total					6.146,70

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SETIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Parágrafo Primeiro: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rodolfo Fernandes/RN, 26/09/2024

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito do Município

Contratante

Empresa Detentora da Ata

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 27.518.373/0001-05

Contratado

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6B66A51A

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024 PE

Aos vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **José Flavio Morais**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 022.505.704-26, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado no Município de Rodolfo Fernandes/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0015/2024 PE, processo administrativo nº 0086/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 070/2023, de 04 de dezembro de 202, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa visando a aquisição futura e eventual de selante contra furos para pneus, ecologicamente correto cumulado com os serviços de aplicação do produto nos veículos da frota oficial ou locada que estão à disposição do município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

774 - MEIRELLY COMERCIO E SERVICOS LTDA (28.795.834/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	13842 - SELANTE PARA PNEUS, ECOLOGICAMENTE CORRETO, COM APLICAÇÃO IN LOCO E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO PROPONENTE, CARACTERÍSTICAS: GALÃO DE 20 LITROS SELANTE PARA PNEUS, ECOLOGICAMENTE CORRETO, COM APLICAÇÃO IN LOCO E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO PROPONENTE, CARACTERÍSTICAS: GALÃO DE 20 LITROS, PRETO, GELATINOSO COM PH 7,0 (PURO), NÃO INFLAMÁVEL, DENSIDADE DE 0,922016g/cm³ a 20°C, PRODUZIDO SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, QUE PROMOVA O USO DO PNEU MESMO QUE FURADO COM SEGURANÇA, MANTENDO A CALIBRAGEM DO PNEU, SEM VARIAÇÕES POR FUROS INDESEJÁVEIS, QUE PROMOVA PROTEÇÃO NA BANDA DE ROLAGEM E AJUDE A REDUZIR O AQUECIMENTO DO PNEU EM ATRITO COM O SOLO, AUMENTANDO DE 15% A 20% A SUA VIDA ÚTIL. OBSERVAÇÃO: COM APLICAÇÃO IN LOCO E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO PROPONENTE. Marca: ZERO FURO	UNID	110	2.200,00	242.000,00
Total					242.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Parágrafo Primeiro: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rodolfo Fernandes/RN, 26/09/2024

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito do Município

Contratante

Empresa Detentora da Ata

MEIRELLY COMERCIO E SERVICOSLTDA

CNPJ: 28.795.834/0001-50

Contratado

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3726D176

**CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
			RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.310.988,13	34.310.988,13	5.631.457,39	16,41	22.045.860,54	64,25	12.265.127,59
RECEITAS CORRENTES	32.538.788,13	32.538.788,13	5.344.957,39	16,43	20.199.558,55	62,08	12.339.229,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	915.500,00	915.500,00	189.784,88	20,73	749.166,09	81,83	166.333,91
Impostos	861.500,00	861.500,00	189.557,88	22,00	744.434,68	86,41	117.065,32
Taxas	54.000,00	54.000,00	227,00	0,42	4.731,41	8,76	49.268,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.631.800,00	3.631.800,00	154.166,25	4,24	603.687,02	16,62	3.028.112,98
Contribuições Sociais	3.503.800,00	3.503.800,00	130.190,42	3,72	527.271,31	15,05	2.976.528,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	128.000,00	128.000,00	23.975,83	18,73	76.415,71	59,70	51.584,29
RECEITA PATRIMONIAL	1.230.500,00	1.230.500,00	133.913,37	10,88	359.322,67	29,20	871.177,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	1.227.500,00	1.227.500,00	133.913,37	10,91	359.322,67	29,27	868.177,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.735.988,13	26.735.988,13	4.867.092,89	18,20	18.487.382,77	69,15	8.248.605,36
Transferências da União e de suas Entidades	19.424.597,09	19.424.597,09	3.290.084,75	16,94	12.273.376,67	63,18	7.151.220,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.829.191,04	2.829.191,04	781.610,81	27,63	2.809.187,46	99,29	20.003,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.482.200,00	4.482.200,00	795.397,33	17,75	3.404.818,64	75,96	1.077.381,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.772.200,00	1.772.200,00	286.500,00	16,17	1.846.301,99	104,18	-74.101,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.772.200,00	1.772.200,00	286.500,00	16,17	1.846.301,99	104,18	-74.101,99
Transferências da União e de suas Entidades	1.622.200,00	1.622.200,00	286.500,00	17,66	1.846.301,99	113,81	-224.101,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	393.983,16	0,00	1.135.871,31	0,00	-1.135.871,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.310.988,13	34.310.988,13	6.025.440,55	17,56	23.181.731,85	67,56	11.129.256,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.310.988,13	34.310.988,13	6.025.440,55	17,56	23.181.731,85	67,56	11.129.256,28
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.310.988,13	34.310.988,13	6.025.440,55	17,56	23.181.731,85	67,56	11.129.256,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	2.384.798,13	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	2.384.798,13	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.305.359,93	35.695.657,52	4.675.798,02	26.693.487,71	9.002.169,81	5.786.060,41	21.289.120,14	20.581.886,53	14.406.537,38
DESPESAS CORRENTES	27.795.459,93	31.731.220,94	4.114.984,08	24.648.963,20	7.082.257,74	5.536.194,10	20.448.934,64	19.773.478,54	11.282.286,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.741.279,30	17.424.066,59	1.722.442,99	13.823.585,17	3.600.481,42	2.763.555,96	10.783.751,56	10.746.797,56	6.640.315,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.048.180,63	14.305.154,35	2.392.541,09	10.825.378,03	3.479.776,32	2.772.638,14	9.665.183,08	9.026.680,98	4.639.971,27
DESPESAS DE CAPITAL	3.193.400,00	3.647.936,58	560.813,94	2.044.524,51	1.603.412,07	249.866,31	840.185,50	808.407,99	2.807.751,08
INVESTIMENTOS	3.137.400,00	3.371.936,58	532.857,49	1.851.715,20	1.520.221,38	184.440,74	674.735,60	645.664,29	2.697.200,98
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	56.000,00	276.000,00	27.956,45	192.809,31	83.190,69	65.425,57	165.449,90	162.743,70	110.550,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	316.500,00	0,00	0,00	0,00	316.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.345.628,20	2.021.108,20	491.771,32	1.309.020,03	712.088,17	429.231,04	1.171.121,21	1.136.325,30	849.986,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.650.988,13	37.716.765,72	5.167.569,34	28.002.507,74	9.714.257,98	6.215.291,45	22.460.241,35	21.718.211,83	15.256.524,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.650.988,13	37.716.765,72	5.167.569,34	28.002.507,74	9.714.257,98	6.215.291,45	22.460.241,35	21.718.211,83	15.256.524,37
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	721.490,50	1.463.520,02	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.650.988,13	37.716.765,72	5.167.569,34	28.002.507,74	9.714.257,98	6.215.291,45	23.181.731,85	23.181.731,85	15.256.524,37
RESERVA DO RPPS	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	393.983,16	0,00	1.135.871,31	0,00	-1.135.871,31
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	393.983,16	0,00	1.135.871,31	0,00	-1.135.871,31
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	393.983,16	0,00	1.135.871,31	0,00	-1.135.871,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	393.983,16	0,00	1.135.871,31	0,00	-1.135.871,31

(II)										
TOTAL (III) = (I + II)	33.650.988,13	37.716.765,72	5.167.569,34	28.002.507,74	100,00	9.714.257,98	6.215.291,45	22.460.241,35	100,00	15.256.524,37
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.345.628,20	2.021.108,20	491.771,32	1.309.020,03	4,67	712.088,17	429.231,04	1.171.121,21	5,21	849.986,99
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	939,12	5.797,71	0,03	14.202,29
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	939,12	5.797,71	0,03	14.202,29
ADMINISTRAÇÃO	257.800,00	207.200,00	93.858,35	183.858,35	0,66	23.341,65	49.858,22	90.767,78	0,40	116.432,22
Administração Geral	71.800,00	37.200,00	3.858,35	13.858,35	0,05	23.341,65	12.375,16	13.858,35	0,06	23.341,65
Administração Financeira	186.000,00	170.000,00	90.000,00	170.000,00	0,61	0,00	37.483,06	76.909,43	0,34	93.090,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.000,00	36.000,00	18.294,22	18.294,22	0,07	17.705,78	17.060,69	17.060,69	0,08	18.939,31
Administração Geral	34.000,00	17.910,00	6.715,38	6.715,38	0,02	11.194,62	6.715,38	6.715,38	0,03	11.194,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	15.000,00	18.090,00	11.578,84	11.578,84	0,04	6.511,16	10.345,31	10.345,31	0,05	7.744,69
SAÚDE	501.228,20	457.228,20	127.882,99	161.643,49	0,58	295.584,71	114.348,41	148.108,91	0,66	309.119,29
Administração Geral	130.000,00	41.000,00	3.063,78	3.063,78	0,01	37.936,22	3.063,78	3.063,78	0,01	37.936,22
Atenção Básica	139.528,20	194.528,20	60.407,57	89.515,92	0,32	105.012,28	48.298,82	77.407,17	0,34	117.121,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	192.200,00	176.200,00	55.954,70	55.954,70	0,20	120.245,30	55.954,70	55.954,70	0,25	120.245,30
Suporte Profilático e Terapêutico	19.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Vigilância Sanitária	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	44.000,00	8.456,94	13.109,09	0,05	30.890,91	7.031,11	11.683,26	0,05	32.316,74
EDUCAÇÃO	1.330.200,00	1.207.400,00	241.179,62	902.667,83	3,22	304.732,17	225.341,77	886.829,98	3,95	320.570,02
Administração Geral	43.900,00	28.900,00	2.859,77	2.859,77	0,01	26.040,23	2.589,77	2.589,77	0,01	26.310,23
Ensino Fundamental	1.066.300,00	866.300,00	162.379,49	648.778,98	2,32	217.521,02	162.379,49	648.778,98	2,89	217.521,02
Educação Infantil	208.000,00	310.200,00	75.940,36	251.029,08	0,90	59.170,92	60.372,51	235.461,23	1,05	74.738,77
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
URBANISMO	170.600,00	93.280,00	10.556,14	22.556,14	0,08	70.723,86	21.682,83	22.556,14	0,10	70.723,86
Infra-Estrutura Urbana	170.600,00	93.280,00	10.556,14	22.556,14	0,08	70.723,86	21.682,83	22.556,14	0,10	70.723,86
AGRICULTURA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (8554-9920-69). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 11:57.

JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora	Contador
	Portaria de N° 002/2021		CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:86A3240E

CHEFIA DE GABINETE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.144.398,70	2.833.248,94	3.222.253,56	3.611.241,89	2.996.499,14	3.341.439,17	2.615.342,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.357,14	109.658,00	83.438,62	119.761,70	139.238,25	85.952,34	76.941,50
IPTU	4.893,00	735,48	1.612,67	3.803,24	31.455,49	16.900,33	6.275,88
ISS	14.009,41	21.723,66	23.195,46	7.439,50	19.048,49	8.458,79	8.555,78
ITBI	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	55.166,13	87.193,49	55.340,49	108.158,01	84.594,66	60.593,22	60.327,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188,60	5,37	3.290,00	360,95	4.139,61	0,00	1.782,19
Contribuições	66.256,02	59.727,84	225.197,52	119.597,27	199.789,00	180.489,81	194.551,31
Receita Patrimonial	39.907,74	41.895,10	97.919,12	86.792,49	46.453,11	44.010,41	41.331,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.907,74	41.895,10	97.919,12	86.792,49	46.453,11	44.010,41	41.331,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.104,56	12.671,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.950.773,24	2.609.296,37	2.815.698,30	3.282.143,17	2.611.018,78	3.030.986,61	2.302.518,17
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	991.031,15	1.285.745,37	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23
Cota-Parte do ICMS	252.454,04	244.326,93	334.391,39	302.258,95	461.083,41	299.598,27	320.512,99
Cota-Parte do IPVA	26.920,82	19.755,98	9.660,65	10.419,35	13.975,00	16.675,01	31.398,09
Cota-Parte do ITR	355,76	372,62	20,82	34,10	0,00	36,52	39,57
Transferências da LC 61/1989	575,54	642,94	526,81	573,54	545,57	567,42	673,35
Transferências do FUNDEB	325.064,51	326.635,67	418.582,35	467.580,98	484.535,31	562.752,11	399.842,59
Outras Transferências Correntes	278.426,70	1.026.531,08	766.770,91	459.423,37	237.473,08	229.476,54	351.864,35
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.947,26	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	314.395,24	313.819,96	621.134,36	519.555,64	585.696,30	638.421,66	517.450,53
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	55.211,32	48.431,11	214.232,50	107.158,24	187.262,99	168.852,84	194.551,31

Compensação Financ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência							
Rendimentos de Aplicações de Recursos	20.891,49	14.202,87	78.558,40	58.380,68	20.654,27	21.835,32	12.759,47
Previdenciários							
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	238.292,43	251.185,98	328.343,46	354.016,72	377.779,04	447.733,50	310.139,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.830.003,46	2.519.428,98	2.601.119,20	3.091.686,25	2.410.802,84	2.703.017,51	2.097.891,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.830.003,46	2.519.428,98	2.601.119,20	3.091.686,25	2.410.802,84	2.703.017,51	2.097.891,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	36.712,00	36.712,00	5.648,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.830.003,46	2.519.428,98	2.601.119,20	3.091.686,25	2.374.090,84	2.666.305,51	2.092.243,81
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.667.843,84	3.164.516,23	2.301.787,68	3.221.898,01	2.760.634,86	34.881.104,36	36.573.647,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.185,21	90.139,09	82.924,82	90.510,75	99.274,13	1.146.381,55	915.500,00
IPTU	984,79	3.858,87	1.953,42	3.273,13	382,40	76.128,70	86.500,00
ISS	13.277,44	25.066,02	14.521,33	14.867,41	23.780,35	193.943,64	191.000,00
ITBI	0,00	8.068,04	3.000,00	12.228,28	10.770,00	44.166,32	14.000,00
IRRF	63.572,33	60.914,20	63.450,07	60.041,93	64.214,38	823.566,56	570.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.350,65	-7.768,04	0,00	100,00	127,00	8.576,33	54.000,00
Contribuições	193.952,50	210.416,97	-529.678,82	75.405,75	78.760,50	1.074.465,67	3.631.800,00
Receita Patrimonial	23.220,72	42.978,63	27.415,07	86.993,93	46.919,44	625.837,12	1.230.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.220,72	42.978,63	27.415,07	86.993,93	46.919,44	625.837,12	1.227.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.776,19	10.000,00
Transferências Correntes	2.366.485,41	2.820.981,54	2.721.126,61	2.968.987,58	2.535.680,79	32.015.696,57	30.770.847,09
Cota-Parte do FPM	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.847,46	19.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	319.263,84	389.735,94	350.160,75	442.586,50	340.893,18	4.057.266,19	2.979.000,00
Cota-Parte do IPVA	31.013,92	74.126,14	31.071,80	27.460,19	27.208,70	319.685,65	290.000,00
Cota-Parte do ITR	114,45	6,81	30,55	64,77	56,95	1.132,92	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	575,96	612,63	769,80	680,43	920,86	7.664,85	3.800,00
Transferências do FUNDEB	441.807,13	497.252,07	525.786,51	425.104,22	496.707,08	5.371.650,53	4.890.200,00
Outras Transferências Correntes	316.986,90	397.210,73	243.322,98	371.879,93	339.082,40	5.018.448,97	3.256.847,09
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.947,26	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	515.698,12	601.481,71	-153.036,25	406.775,91	426.948,01	5.308.341,19	8.238.658,96
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	193.952,50	197.512,48	-545.051,23	63.501,36	66.689,06	952.304,48	3.503.800,00
Compensação Financ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência							
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	231,65	18.685,96	1.637,27	45.646,57	20.311,45	313.795,40	700.000,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	321.513,97	385.283,27	390.377,71	297.627,98	339.947,50	4.042.241,31	4.034.858,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.152.145,72	2.563.034,52	2.454.823,93	2.815.122,10	2.333.686,85	29.572.763,17	28.334.988,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	31.064,00	31.064,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	251.336,00	450.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.121.081,72	2.531.970,52	2.418.111,93	2.778.410,10	2.296.974,85	29.321.427,17	27.884.988,13
FONTE: Sistema e-Pública (1401-1252-618). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:00.							
JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS		SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA		FRANCISCO MARINALDO DUARTE		
Prefeito Municipal	Secretario de finanças		Controladora		Contador		
	Portaria de Nº 002/2021				CRC/RN 006685/O-4		

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6FA7B30B

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		
		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.123.800,00	1.727.995,15
Receita de Contribuições dos Segurados	900.000,00	527.271,31
Ativo	900.000,00	527.271,31
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.523.800,00	1.058.961,88
Ativo	2.523.800,00	1.058.961,88
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	700.000,00	141.761,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	700.000,00	141.761,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.123.800,00	1.727.995,15

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM DOTAÇÃO)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o
---	----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA (c)	Bimestre (d)	Bimestre (e)	Bimestre (f)
Benefícios	3.880.000,00	3.869.584,00	2.505.351,80	2.505.351,80
Aposentadorias	3.800.000,00	3.800.000,00	2.467.883,53	2.467.883,53
Pensões por Morte	80.000,00	69.584,00	37.468,27	37.468,27
Outras Despesas Previdenciárias	274.400,00	172.170,00	117.287,83	117.287,83
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	274.400,00	172.170,00	117.287,83	117.287,83
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.154.400,00	4.041.754,00	2.622.639,63	2.622.639,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-30.600,00	-2.313.758,85	-894.644,48	-894.644,48

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	660.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	1.680.568,70 D
Investimentos e Aplicações	1.212.629,85 D
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	4.203.800,00	669.033,27
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	4.203.800,00	669.033,27

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	4.203.800,00	669.033,27	669.033,27	669.033,27

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1467-6745-828). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:03.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora	Presidente do Instituto de Previdência Própria
	Portaria de Nº 002/2021		Portaria de nº 020/2021

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C441CBC1

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.734.988,13	20.214.275,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	915.500,00	749.166,09
IPTU	86.500,00	65.084,31
ISS	191.000,00	127.575,61
ITBI	14.000,00	34.066,32
IRRF	570.000,00	517.708,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	4.731,41
Contribuições	128.000,00	76.415,71
Receita Patrimonial	530.500,00	217.560,71
Aplicações Financeiras (II)	527.500,00	217.560,71
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	29.135.988,13	19.171.132,61
Cota-Parte do FPM	15.970.000,00	9.620.144,02
Cota-Parte do ICMS	2.383.151,04	2.339.068,03
Cota-Parte do IPVA	232.000,00	202.343,06
Cota-Parte do ITR	750,00	279,72
Transferências da LC 61/1989	3.040,00	4.464,01
Transferências do FUNDEB	4.890.200,00	3.833.787,02
Outras Transferências Correntes	5.656.847,09	3.171.046,75
Demais Receitas Correntes	25.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.207.488,13	19.996.714,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.503.800,00	1.663.142,62
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	700.000,00	141.761,96
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.772.200,00	1.846.301,99
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.772.200,00	1.846.301,99
Convênios	472.200,00	192.460,99
Outras Transferências de Capital	1.300.000,00	1.653.841,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.772.200,00	1.846.301,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.483.488,13	23.506.159,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.979.688,13	21.843.016,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.390.529,14	21.745.629,23	18.919.906,79	18.209.654,78	567.862,12	173.253,51	170.490,53
Pessoal e Encargos Sociais	15.180.774,79	10.957.021,20	9.289.024,88	9.217.274,97	277.344,00	9.021,22	6.258,24
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.207.754,35	10.788.608,03	9.630.881,91	8.992.379,81	290.518,12	164.232,29	164.232,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.207.754,35	10.788.608,03	9.630.881,91	8.992.379,81	290.518,12	164.232,29	164.232,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.388.529,14	21.745.629,23	18.919.906,79	18.209.654,78	567.862,12	173.253,51	170.490,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.191.800,00	4.042.354,00	2.623.239,63	2.623.239,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.805.936,58	2.214.524,51	917.094,93	885.317,42	176.974,62	128.278,66	126.500,66
Investimentos	3.359.936,58	1.851.715,20	674.735,60	645.664,29	176.974,62	128.278,66	126.500,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	446.000,00	362.809,31	242.359,33	239.653,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	3.359.936,58	1.851.715,20	674.735,60	645.664,29	176.974,62	128.278,66	126.500,66

RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	976.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.916.765,72	27.639.698,43	22.217.882,02	21.478.558,70	744.836,74	301.532,17	296.991,19	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.724.965,72	23.597.344,43	19.594.642,39	18.855.319,07	744.836,74	301.532,17	296.991,19	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					985.772,39			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					1.945.869,40			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00			
JUROS NOMINAIS					Até o Bimestre/2024			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					217.560,71			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					0,00			
					2.163.430,11			

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	754.515,09	2.361.483,08
DEDUÇÕES (XL)	2.085.520,03	3.995.926,27
Disponibilidade de Caixa	1.764.854,70	3.629.517,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.057.830,87	4.032.448,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	795.091,85	54.796,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	497.884,32	348.134,73
Demais Haveres Financeiros	320.665,33	366.408,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.331.004,94	-1.634.443,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	303.438,25	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-740.295,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-436.857,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-654.418,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.384.798,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.384.798,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	976.500,00
FONTE: Sistema e-Pública (1757-0100-778). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:04.	

JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretário de finanças	Controladora	Contador
	Portaria de Nº 002/2021		CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:38BFE785

**CHEFIA DE GABINETE
RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	Total (L)=(e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	0,00	812.813,95	744.836,74	0,00	67.977,21	42.391,18	314.137,53	301.532,17	296.991,19	0,00	59.537,52	127.514,73	

ORÇAMENTÁRIAS												
(I)												
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	609.219,59	559.472,83	0,00	49.746,76	42.391,18	196.481,07	216.868,06	212.327,08	0,00	26.545,17	76.291,93
Fundo de Previdência do Mun de Rodolfo Fernandes	0,00	17.758,28	0,00	0,00	17.758,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.758,28
Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes	0,00	145.287,29	144.826,62	0,00	460,67	0,00	99.800,58	70.508,23	70.508,23	0,00	29.292,35	29.753,02
Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes	0,00	40.548,79	40.537,29	0,00	11,50	0,00	17.855,88	14.155,88	14.155,88	0,00	3.700,00	3.711,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes	0,00	36,18	0,00	0,00	36,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,18
TOTAL (III) = (I + II)												
	0,00	812.850,13	744.836,74	0,00	68.013,39	42.391,18	314.137,53	301.532,17	296.991,19	0,00	59.537,52	127.550,91

FONTE: Sistema e-Pública (1637-1308-445). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:06.

JOSÉ FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora	Contador
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021		CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: 196400AF

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	861.500,00	744.434,68
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	86.500,00	65.084,31
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.000,00	34.066,32
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	191.000,00	127.575,61
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	517.708,44
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.623.800,00	15.036.701,56
2.1-Cota Parte FPM	19.350.000,00	11.854.242,19
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.950.000,00	11.170.492,35
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00	683.749,84
2.2-Cota-Parte ICMS	2.979.000,00	2.923.834,88
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	5.346,02
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	349,62
2.5-Cota-Parte IPVA	290.000,00	252.928,85
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.485.300,00	15.781.136,24
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.034.858,96	2.870.402,72
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.826.565,00	1.074.693,72
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.913.200,00	3.850.829,18
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.494.200,00	3.421.860,80
6.1.1-Principal	4.482.200,00	3.404.818,64
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	17.042,16
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.000,00	0,00
6.2.1-Principal	48.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	328.000,00	428.968,38
6.3.1-Principal	320.000,00	428.968,38
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	0,00
6.4.1-Principal	40.000,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	447.341,04	534.415,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.850.829,18	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.976.500,00	3.511.210,96	3.449.520,51	3.449.520,51	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.936.500,00	3.511.210,96	3.449.520,51	3.449.520,51	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.443.300,00	861.332,16	838.475,19	838.475,19	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.475.000,00	2.649.878,80	2.611.045,32	2.611.045,32	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.777.541,94	3.628.092,79	3.628.092,79	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.412.574,10	3.350.945,69	3.350.945,69	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	364.967,84	277.147,10	277.147,10	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.511.210,96	3.449.520,51	3.449.520,51	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	361.267,84	277.147,10	277.147,10	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	11.344,65	7.644,65	7.644,65	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO ¹⁰
	(j)	(k)	(l)	(m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.695.580,43	3.449.520,51	3.449.520,51	89,58
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	204.317,64	277.147,10	277.147,10	64,61
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	64.345,26	7.644,65	7.644,65	1,78

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	385.082,92	222.736,39	222.736,39	0,00	5,78

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.212.929,04	2.509.902,83	2.092.260,24	1.910.862,68	0,00	
20.1-Educação Infantil	718.613,00	536.264,38	435.180,15	405.031,21	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	1.607.752,04	1.204.828,22	1.038.293,52	973.841,20	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	541.100,00	475.639,30	394.359,56	358.441,93	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	340.664,00	293.170,93	224.427,01	173.548,34	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.302.965,04	5.266.806,00	4.933.796,62	4.839.195,36	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.137.413,00	1.408.398,98	1.284.457,78	1.254.308,84	0,00	
21.1.1-Creche	1.138.272,00	842.155,20	742.434,97	715.630,02	0,00	
21.1.2-Pré-escola	999.141,00	566.243,78	542.022,81	538.678,82	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.165.552,04	3.858.407,02	3.649.338,84	3.584.886,52	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.092.260,24	

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.870.402,72
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.962.662,96

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.945.284,06	4.962.662,96	31,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	237.625,21	237.560,14	237.560,14	0,00	65,07
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	237.625,21	237.560,14	237.560,14	0,00	65,07
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	478.000,00	500.015,76
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	269.000,00	307.554,77
31.1.1-Salário-Educação	114.000,00	211.546,37
31.1.2-PDDE	3.900,00	360,00
31.1.3-PNAE	116.100,00	68.964,90
31.1.4-PNATE	35.000,00	26.683,50
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	209.000,00	192.460,99
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.116.456,00	611.473,05	553.732,88	529.362,60	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	124.900,00	44.416,07	44.416,07	40.196,11	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	583.800,00	228.942,04	218.999,62	216.271,62	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	25.200,00	4.279,60	4.279,60	4.279,60	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	382.156,00	333.835,34	286.037,59	268.615,27	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	(e)	(d)	(e)	(f)	(g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.305.885,04	6.632.586,84	6.095.513,63	5.889.745,79	0,00
33.1-Despesas Correntes	9.556.060,46	6.951.306,52	6.298.058,88	6.095.171,04	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.728.680,00	4.001.886,86	3.764.087,07	3.764.087,07	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	80.000,00	69.584,00	37.468,27	37.468,27	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.747.380,46	2.879.835,66	2.496.503,54	2.293.615,70	0,00
33.2-Despesas de Capital	233.724,58	17.195,30	13.495,30	10.615,30	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	233.724,58	17.195,30	13.495,30	10.615,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	81.427,54	149,18
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.850.829,18	211.546,37
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.631.339,01	197.933,83
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	300.917,71	13.761,72
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	300.917,71	13.761,72
FONTE: Sistema e-Pública (1260-5227-904). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:07.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSÉ FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora	Contador
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021		CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BBE38BCB

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE**

MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	861.500,00	861.500,00	744.434,68	86,41

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	86.500,00	86.500,00	65.084,31	75,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.000,00	14.000,00	34.066,32	243,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	191.000,00	191.000,00	127.575,61	66,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	517.708,44	90,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.223.800,00	20.223.800,00	14.352.951,72	70,97
Cota-Parte FPM	16.950.000,00	16.950.000,00	11.170.492,35	65,90
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	349,62	34,96
Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	252.928,85	87,22
Cota-Parte ICMS	2.979.000,00	2.979.000,00	2.923.834,88	98,15
Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	3.800,00	5.346,02	140,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.085.300,00	21.085.300,00	15.097.386,40	71,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	654.728,20	632.528,20	479.015,19	75,73	435.669,19	68,88	432.515,70	68,38
Despesas Correntes	643.728,20	626.528,20	479.015,19	76,46	435.669,19	69,54	432.515,70	69,03
Despesas de Capital	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.545.503,80	2.718.503,80	1.972.753,96	72,57	1.908.552,39	70,21	1.877.811,82	69,08
Despesas Correntes	2.511.503,80	2.644.503,80	1.919.077,58	72,57	1.854.876,01	70,14	1.824.135,44	68,98
Despesas de Capital	34.000,00	74.000,00	53.676,38	72,54	53.676,38	72,54	53.676,38	72,54
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	281.100,00	190.100,00	42.675,90	22,45	42.495,45	22,35	37.102,95	19,52
Despesas Correntes	276.600,00	189.600,00	42.675,90	22,51	42.495,45	22,41	37.102,95	19,57
Despesas de Capital	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	111.400,00	91.100,00	68.298,77	74,97	68.298,77	74,97	64.680,08	71,00
Despesas Correntes	109.400,00	91.100,00	68.298,77	74,97	68.298,77	74,97	64.680,08	71,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	143.800,00	162.800,00	108.330,72	66,54	106.904,89	65,67	106.904,89	65,67
Despesas Correntes	141.800,00	162.800,00	108.330,72	66,54	106.904,89	65,67	106.904,89	65,67
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	867.000,00	989.700,00	638.429,59	64,51	551.993,47	55,77	547.363,58	55,31
Despesas Correntes	862.000,00	961.700,00	620.669,59	64,54	534.233,47	55,55	529.603,58	55,07
Despesas de Capital	5.000,00	28.000,00	17.760,00	63,43	17.760,00	63,43	17.760,00	63,43
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.603.532,00	4.784.732,00	3.309.504,13	69,17	3.113.914,16	65,08	3.066.379,02	64,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.309.504,13	3.113.914,16	3.066.379,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.309.504,13	3.113.914,16	3.066.379,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.264.607,96	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	849.306,20	801.771,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	20,63	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Total de RP a pagar	Diferença entre o valor aplicado além do

	(m)	(n)	(n - m), se < 0, então (o)	(m)	Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII d)	(r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	(t)	limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.264.607,96	3.113.914,16	849.306,20	14.644.646,94	0,00	13.795.340,74	496.528,80	849.306,20
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.334,85	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.773,13	77.190,47
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.022,07	29.315,08
Empenhos de 2020 e anteriores	1.631.900,39	2.159.143,57	527.243,18	0,00	0,00	0,00	606.632,32	26.464,65
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								106.505,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								106.505,55

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	106.505,55	0,00	0,00	0,00	106.505,55
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	106.505,55	0,00	0,00	0,00	106.505,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.136.747,09	2.136.747,09	1.804.617,28	84,46
Proveniente da União	2.136.747,09	2.136.747,09	1.604.617,28	75,10
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.136.747,09	2.136.747,09	1.804.617,28	84,46

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			(d)	(d/c)	(e)	(e/c)	(f)	(f/c)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.474.185,32	2.881.485,68	1.769.023,77	61,39	1.619.456,02	56,20	1.618.681,82	56,18
Despesas Correntes	1.331.385,32	2.733.685,68	1.769.023,77	64,71	1.619.456,02	59,24	1.618.681,82	59,21
Despesas de Capital	142.800,00	147.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	542.958,93	2.174.131,32	903.952,23	41,58	839.369,59	38,61	838.587,49	38,57
Despesas Correntes	359.458,93	1.502.519,32	755.959,61	50,31	691.376,97	46,01	690.594,87	45,96
Despesas de Capital	183.500,00	671.612,00	147.992,62	22,04	147.992,62	22,04	147.992,62	22,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	182.058,00	172.471,90	54.848,33	31,80	44.151,33	25,60	44.151,33	25,60
Despesas Correntes	169.358,00	159.771,90	54.848,33	34,33	44.151,33	27,63	44.151,33	27,63
Despesas de Capital	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.744,84	109.456,32	1.945,08	1,78	1.945,08	1,78	1.945,08	1,78
Despesas Correntes	77.744,84	97.456,32	1.945,08	2,00	1.945,08	2,00	1.945,08	2,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	93.000,00	42.285,76	45,47	42.285,76	45,47	42.285,76	45,47
Despesas Correntes	70.000,00	93.000,00	42.285,76	45,47	42.285,76	45,47	42.285,76	45,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	15.000,00	14.300,74	95,34	14.300,74	95,34	14.300,74	95,34
Despesas Correntes	0,00	15.000,00	14.300,74	95,34	14.300,74	95,34	14.300,74	95,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII)	2.358.947,09	5.445.545,22	2.786.355,91	51,17	2.561.508,52	47,04	2.559.952,22	47,01
+ XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.128.913,52	3.514.013,88	2.248.038,96	63,97	2.055.125,21	58,48	2.051.197,52	58,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.088.462,73	4.892.635,12	2.876.706,19	58,80	2.747.921,98	56,16	2.716.399,31	55,52
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	463.158,00	362.571,90	97.524,23	26,90	86.646,78	23,90	81.254,28	22,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	201.144,84	200.556,32	70.243,85	35,02	70.243,85	35,02	66.625,16	33,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	213.800,00	255.800,00	150.616,48	58,88	149.190,65	58,32	149.190,65	58,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	867.000,00	1.004.700,00	652.730,33	64,97	566.294,21	56,36	561.664,32	55,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.962.479,09	10.230.277,22	6.095.860,04	59,59	5.675.422,68	55,48	5.626.331,24	55,00

FONTE: Sistema e-Pública (2223-4139-880). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:08.			
Notas:			
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados.			
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.			
JOSÉ FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretário de finanças	MENEZES OLIVEIRA	Contador
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021	Controladora	CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FAD9B845

**CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO - PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	28.334.988,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1533-6771-084). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:09.

JOSÉ FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de finanças	Contador	Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B6AB5376

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2023 a Agosto/2024							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.206.714,42	1.499.819,72	1.273.311,41	1.930.177,40	1.509.491,71	1.269.296,97	1.405.790,65
Pessoal Ativo	924.322,51	1.217.427,81	990.919,50	1.347.546,44	1.218.475,52	963.730,22	1.107.499,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	874.165,65	1.047.076,08	849.378,08	1.318.742,95	1.028.982,38	866.413,42	991.256,65
Obrigações Patronais	50.156,86	170.351,73	141.541,42	28.803,49	189.493,14	97.316,80	116.242,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	282.391,91	282.391,91	282.391,91	582.630,96	291.016,19	305.566,75	298.291,47
Aposentadorias, Reserva e Reformas	277.218,28	277.218,28	277.218,28	572.508,68	285.663,58	300.214,14	292.938,86
Pensões	5.173,63	5.173,63	5.173,63	10.122,28	5.352,61	5.352,61	5.352,61
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	282.391,91	282.391,91	282.391,91	582.630,96	368.888,06	329.531,10	311.741,70
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	7.574,11	12.866,03	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	282.391,91	282.391,91	282.391,91	582.630,96	291.016,19	305.566,75	298.291,47
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	70.297,76	11.098,32	13.450,23
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	924.322,51	1.217.427,81	990.919,50	1.347.546,44	1.140.603,65	939.765,87	1.094.048,95

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS							
	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.379.852,98	1.373.762,13	1.403.334,63	1.574.712,08	1.522.644,76	17.348.908,86	26.182,67	
Pessoal Ativo	1.067.818,74	1.055.689,88	1.076.544,33	1.247.921,78	1.195.854,46	13.413.750,37	26.182,67	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	926.002,20	930.108,83	924.513,28	1.030.246,24	969.712,23	11.756.597,99	11.382,67	
Obrigações Patronais	141.816,54	125.581,05	152.031,05	217.675,54	226.142,23	1.657.152,38	14.800,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	312.034,24	318.072,25	326.790,30	326.790,30	326.790,30	3.935.158,49	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	306.681,63	318.072,25	321.437,69	321.437,69	321.437,69	3.872.047,05	0,00	
Pensões	5.352,61	0,00	5.352,61	5.352,61	5.352,61	63.111,44	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	354.767,11	382.037,21	405.234,36	417.116,71	403.133,78	4.402.256,72	2.762,98	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	45.721,92	40.000,00	44.691,24	62.371,18	213.224,48	2.762,98	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	312.034,24	318.072,25	326.790,30	326.790,30	326.790,30	3.935.158,49	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	42.732,87	18.243,04	38.444,06	45.635,17	13.972,30	253.873,75	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.025.085,87	991.724,92	998.100,27	1.157.595,37	1.119.510,98	12.946.652,14	23.419,69	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.572.763,17	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	251.336,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	29.321.427,17	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	12.970.071,83	44,23
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.833.570,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.041.892,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.250.213,60	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (2283-3680-648). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:15.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretário de finanças Portaria de Nº 002/2021	Controladora	Contador CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CE93B40A

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	754.515,09	1.058.607,35	2.361.483,08	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	754.515,09	1.058.607,35	2.361.483,08	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	638.183,54	955.806,80	2.266.801,13	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	638.183,54	955.806,80	2.266.801,13	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	116.331,55	102.800,55	94.681,95	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	2.085.520,03	3.344.100,12	3.995.926,27	
Disponibilidade de Caixa ¹	1.764.854,70	2.998.622,34	3.629.517,65	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.057.830,87	3.603.072,42	4.032.448,47	
(-) Restos a Pagar Processados	795.091,85	268.138,12	54.796,09	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	497.884,32	336.311,96	348.134,73	
Demais Haveres Financeiros	320.665,33	345.477,78	366.408,62	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II) -	1.331.004,94	-2.285.492,77	-1.634.443,19	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.393.600,80	28.174.991,80	29.572.763,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.393.600,80	28.174.991,80	29.572.763,17	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,86	3,76	7,99	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,04	-8,11	-5,53	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	31.672.320,96	33.809.990,16	35.487.315,80	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	28.505.088,86	30.428.991,14	31.938.584,22	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	794.444,36	794.444,36	634.444,36	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	356.528,71	54.996,54	54.996,54	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1504-9565-139). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:17. 1

A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de finanças Portaria de Nº 002/2021	Controladora
FRANCISCO MARINALDO DUARTE		
Contador		
CRC/RN 006685/O-4		

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CE1F46DF

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.393.600,80	28.174.991,80	29.572.763,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.393.600,80	28.174.991,80	29.572.763,17	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	8.445.952,26	9.015.997,38	9.463.284,21	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	7.601.357,03	8.114.397,64	8.516.955,79	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1573-5674-012). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:19.				

JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora
	Portaria de Nº 002/2021	
FRANCISCO MARINALDO DUARTE		
Contador		
CRC/RN 006685/O-4		

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7F8F7040

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.572.763,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.572.763,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.731.642,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.258.477,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.070.093,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1858-3457-405). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:21.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora
	Portaria de Nº 002/2021	

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2A1C8BB7

**CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE		
GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.572.763,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.572.763,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.321.427,17	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.970.071,83	44,23
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.833.570,67	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	15.041.892,14	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	14.250.213,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.634.443,19	-5,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.487.315,80	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.463.284,21	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.731.642,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.070.093,42	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2142-5572-509). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:23.		
JOSE FLAVIO MORAIS WINSTON	TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora
Portaria de Nº 002/2021		
FRANCISCO MARINALDO DUARTE		

Contador
CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:83F02140

**CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.310.988,13
Previsão Atualizada	34.310.988,13
Receitas Realizadas	23.181.731,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.384.798,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.650.988,13
Créditos Adicionais	4.065.777,59
Dotação Atualizada	37.716.765,72
Despesas Empenhadas	28.002.507,74
Despesas Liquidadas	22.460.241,35
Despesas Pagas	21.718.211,83
Superávit Orçamentário	721.490,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.002.507,74
Despesas Liquidadas	22.460.241,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.572.763,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.572.763,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.321.427,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.727.995,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.041.754,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.622.639,63
Despesas Previdenciárias Pagas	2.622.639,63
Resultado Previdenciário	-894.644,48
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.945.869,40	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	303.438,25	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	812.850,13	0,00	744.836,74	68.013,39
Poder Executivo	812.850,13	0,00	744.836,74	68.013,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	356.528,71	0,00	296.991,19	59.537,52
Poder Executivo	356.528,71	0,00	296.991,19	59.537,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.169.378,84	0,00	1.041.827,93	127.550,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.962.662,96	25,00	31,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.449.520,51	70,00	89,58
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	277.147,10	50,00	64,61
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	7.644,65	15,00	1,78
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.113.914,16	15,00	20,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1501-1886-519). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:11.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

JOSÉ FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Contador
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021	CRC/RN 006685/O-4
SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA		
Controladora		

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CE62E27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023 PP

2ª Republicação

Aos quatro de março de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0006/2023 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretario, registrar os preços para Registro de Preço para Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Órgãos Vinculados, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Órgãos Vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0006/2023 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0006/2023 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 04/03/2024

<p>Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes</p> <p>CNPJ: 70.031.323/0001-28</p> <p>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</p> <p>Secretário de Saúde e Saneamento</p> <p>CONTRATANTE</p>	<p>João Everton Oliveira Gomes</p> <p>Pregoeiro Oficial do Município de</p> <p>Rodolfo Fernandes/RN</p> <p>CPF: 016.781.424-92</p> <p>TESTEMUNHA</p>
--	---

Empresas Contratadas

K J DE M ANDRADE LTDA

CNPJ: 49.385.374/0001-61

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0006/2023 PP****K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	13325 - CADEIRA TIPO DIRETOR EM TELA 43503 - Encosto fixo, Assento com espuma Injetada, Braço SL New PP, Ajuste de altura à gás Tela NewNet, Opções de cores para tela: preta, cinza, azul, vermelha ou marrom Revestimento em poliéster (cores à escolher), Aranha de aço com capa, Rodízio de nylon 50mm, Imagens meramente ilustrativas, Acompanha certificado de garantia e manual de ergonomia, atendem aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Marca: PRIZI	UNID	3	590,00	1.770,00
14	13338 - TV 32 POLEGADAS - recursos de Vídeos, Mais escuro, Escuro, Normal, Brilhante, Mais Brilhante, Recursos/Funcionalidades, Roku Mobile App para celular, Audição privada, Pesquisa rápida e inteligente, Milhares de aplicativos, Processador Dual Core, Consumo (KW/h) 55 Recursos de Áudio Dolby/Tipo de TV Smart TV Marca: HQ	UNID	5	1.200,00	6.000,00
24	13346 - BALCÃO EM AÇO PARA COZINHA MEDINDO 80CM Marca: ITATIAIA	UNID	2	650,00	1.300,00
Total					9.070,00

Rodolfo Fernandes/RN, 04/03/2024

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira Gomes
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	Rodolfo Fernandes/RN
Secretário de Saúde e Saneamento	CPF: 016.781.424-92
CONTRATANTE	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

K J DE M ANDRADE LTDA

CNPJ: 49.385.374/0001-61

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Nogueiros
Código Identificador:382D4901

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023 PP

2ª Republicação

Aos quatro de março de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0006/2023 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Órgãos Vinculados., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Órgãos Vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0006/2023 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

A) Identificação do produto

B) Marca;

C) Nome e endereço do fabricante;

- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0006/2023 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 04/03/2024

<p>Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes</p> <p>CNPJ: 70.031.323/0001-28</p> <p>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</p> <p>Secretário de Saúde e Saneamento</p> <p>Contratante</p>	<p>João Everton Oliveira Gomes</p> <p>Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN</p> <p>CPF: 016.781.424-92</p> <p>TESTEMUNHA</p>
--	--

Empresas Contratadas

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO

CNPJ: 11.106.245/0001-14

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0006/2023 PP

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	13327 - CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ESTOFADA - com ajuste de altura, rodízios em nylon, sem braço, espuma injetada, pistão a gás com capa protetora Marca: KM	UNID	6	250,00	1.500,00
5	13329 - ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS COM CHAVE - medindo 01mts de altura, 90cm de largura e 40cm de profundidade. Pés niveladores de altura. Pintura epóxi, com 02 prateleiras. Marca: SÓ AÇO	UNID	4	490,00	1.960,00
8	13332 - ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS Marca: SÓ AÇO	UNID	3	799,00	2.397,00

9	13333 - ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO - medindo 2mts de altura, 90cm de largura e 30cm de profundidade. Marca: SÓ AÇO	UNID	5	280,00	1.400,00
11	13335 - ARMÁRIO EM AÇO, TIPO ROUPEIRO COM 10 PORTAS - medindo: 1.93cm de altura, 69cm de largura e 40cm de profundidade. Pintura epóxi, pés niveladores de altura. Marca: PANDIN	UNID	2	1.220,00	2.440,00
12	13336 - ARMÁRIO EM AÇO, TIPO ROUPEIRO COM 15 PORTAS - medindo: 1.93cm de altura, 1.35cm de largura e 40cm de profundidade. Pintura epóxi, pés niveladores de altura Marca: PANDIN	UNID	2	1.600,00	3.200,00
15	13339 - LAVADORA DE LAVAR 12KG - certificação INMETRO: 00/0000; não aplicável, Dimensões do produto 73,5 x 62 x 104,5 cm; 36,8 Quilogramas, Eficiência A, Capacidade 12 Quilogramas, Número da Peça LCA 12KG, Cor Branco Local de acesso Carga superior, Voltagem 220 Volts, Componentes incluídos MANUAL DE PRODUTO, Funciona a bateria ou pilha? Não, Peso 36,8, Quilogramas, Garantia do fabricante 12 Fabricante. Marca: COLORMAQ	UNID	2	1.890,00	3.780,00
17	13341 - MESA DE 06 CADEIRA COM TAMPO DE GRANITO - tampo resistente a altas temperaturas, cadeira com estofado em couro. Marca: MADMELO	UNID	2	920,00	1.840,00
18	13342 - POLTRONA RECLINÁVEL - poltrona em material sintético do Produto, Poltrona Reclinável Estrutura, Madeira ecologicamente correta (eucalipto de reflorestamento) e sistema de elevação de pernas com desenvolvimento exclusivo (mecanismo em aço com tratamento anticorrosivo), sem necessidade de alavanca, Preenchimento Braço Espuma D26 Preenchimento Assento Espuma D26 Preenchimento Encosto Espuma D20 Soft Percintas no Assento Elásticas com 6cm de largura Percintas no Encosto Elásticas com 5cm de largura. Marca: HERVAL	UNID	10	990,00	9.900,00
19	13343 - FRUTEIRA COM 01 PEDRA DE MÁRMORE. Marca: MADMELO	UNID	2	189,00	378,00
20	13319 - SUPORTE MOVEI PARA TV Marca: MULTILASER	UNID	3	139,00	417,00
21	13320 - SUPORTE FIXO PARA TV Marca: MULTILASER	UNID	4	59,00	236,00
22	13344 - CONJUNTO BIBOX COM COLCHÃO AUXILIAR 88X188 Marca: PROBEL	UNID	2	1.180,00	2.360,00
26	13348 - ARMÁRIO BALÇAO COM DUAS PORTAS E DUAS GAVETAS Marca: KAPESBERG	UNID	2	590,00	1.180,00
27	13349 - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Marca: Nobre	UNID	20	35,00	700,00
28	13350 - CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO Marca: Nobre	UNID	20	49,00	980,00
Total					34.668,00

Rodolfo Fernandes/RN, 04/03/2024

<p>Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes</p> <p>CNPJ: 70.031.323/0001-28</p> <p>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</p> <p>Secretário de Saúde e Saneamento</p> <p>Contratante</p>	<p>João Everton Oliveira Gomes</p> <p>Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN</p> <p>CPF: 016.781.424-92</p> <p>TESTEMUNHA</p>
--	--

Empresas Contratadas

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO

CNPJ: 11.106.245/0001-14

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A048F622

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023 PP**2ª Republicação**

Aos quatro de março de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0006/2023 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvío Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Órgãos Vinculados, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Órgãos Vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times \frac{365}{365} \times I = 0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0006/2023 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0006/2023 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 04/03/2024

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira Gomes
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	Rodolfo Fernandes/RN
Secretário de Saúde e Saneamento	CPF: 016.781.424-92
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.140.067/0001-10

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0006/2023 PP

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49.140.067/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	13330 - ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS COM CHAVES - medindo 1.60cm a de altura, 75cm de largura e 35cm de profundidade. Pés niveladores de altura. Pintura epóxi, com 03 prateleiras. Marca: PANDIN	UNID	3	650,00	1.950,00
7	13331 - ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS COM CHAVES - medindo 2mts a de altura, 90cm de largura e 40cm de profundidade. Pés niveladores de altura. Pintura epóxi, com 04 prateleiras. Marca: PANDIN	UNID	5	850,00	4.250,00
13	13337 - TV 43" SMART TV - origem: Nacional, Tamanho da tela: 43 Polegadas, Resolução: 1920 x1080 Pixels Full HD, Tecnologia da tela: LED, Taxa de atualização: 60 Hz Formato da tela: Plana, HDR: Não, Sistema operacional: Roku TV Potência de áudio total (RMS): 2x 8W, Entrada HDMI: 3 Entrada USB: 1, AV/vídeo: Sim] Saída digital óptica: 1, Entrada de RF: 1 Bluetooth: Não, Wi-Fi: Sim, Comando de voz: Não, Controle remoto: Sim, Consumo: 75W. Marca: AOC	UNID	2	1.677,00	3.354,00
16	13340 - VENTILADOR DE PAREDE 60CM - potência: 200w, Rolamentos no motor: 2 Rotação Máxima: 1.430 rpm, Hélice: 3 pás Protetor Térmico: Sim Área de Ventilação: 40m² Vazão: 230m³/min Voltagem: Bivolt Controle de Velocidade: Rotativo Comprimento cabo de alimentação: 60 cm Garantia: 12 meses Cores: Branco, Preto, Branco/Cromo e Preto/Cromo Dimensões da Embalagem: (C x L x A): 16 x 66 x 68 cm Peso Bruto: 4,35 Kg Peso Líquido: 3,495 Kg. Marca: VENTISOL	UNID	5	224,00	1.120,00
Total					10.674,00

Rodolfo Fernandes/RN, 04/03/2024

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira Gomes
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de
<i>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</i>	Rodolfo Fernandes/RN
Secretário de Saúde e Saneamento	CPF: 016.781.424-92
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.140.067/0001-10

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FAB2C0D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023 PP

2ª Republicação

Aos quatro de março de dois mil e vinte e quatro, no Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, com sede na RUA FRANCISCO REGIS , S/N - CENTRO, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0006/2023 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Órgãos Vinculados., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Órgãos Vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0006/2023 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0006/2023 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 04/03/2024

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes CNPJ: 08.153.819/0001-09 JOSÉ FLÁVIO MORAIS Prefeito do Município Contratante	João Everton Oliveira Gomes Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
--	--

Empresa Detentora Da Ata

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0006/2023 PP

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	13326 - CADEIRA CAIXA ESPUMA INJETADA - estrutura do encosto em polipropileno injetado, base giratória desmontável com aranha de 5 hastes apoiadas sobre sapatas de polipropileno injetadas; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira, aro fixo para apoio dos pés; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco. Produto conforme NR17, ISSO 9001, ISSO 14001, NBR13962 e FSC Marca: CATFELLI	UNID	3	450,00	1.350,00
4	13328 - CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO - estrutura cromada, função relax. Possui um mecanismo de regulagem de altura a gás, permitindo que você ajuste a altura do assento de acordo com suas preferências e necessidades. Possui uma base giratória que permite uma rotação de 360 graus, com rodízios em nylon. Marca: CATFELLI	UNID	2	680,00	1.360,00
10	13334 - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA - estofada come estrutura em ferro pintado. Marca: CATFELLI	UNID	5	170,00	850,00
23	13345 - BALCÃO EM AÇO PARA COZINHA MEDINDO 120CM Marca: ITATIAIA	UNID	2	840,00	1.680,00
25	13347 - FRIGOBAR COM CAPACIDADE PARA 67LTS Marca: EOS	UNID	2	1.300,00	2.600,00
Total					7.840,00

Rodolfo Fernandes/RN, 04/03/2024

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes CNPJ: 08.153.819/0001-09 JOSÉ FLÁVIO MORAIS Prefeito do Município Contratante	João Everton Oliveira Gomes Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
--	--

Empresa Detentora Da Ata

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:22598514

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - 4º BIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.789.658,00	33.789.658,00	6.233.653,78	23.985.063,41	9.804.594,59
I Receitas Correntes	29.884.658,00	29.884.658,00	5.933.653,78	23.406.207,41	6.478.450,59
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.734.241,00	1.734.241,00	227.595,39	779.977,08	954.263,92
1.1.1 Impostos	1.727.691,00	1.727.691,00	227.390,39	779.297,08	948.393,92
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	9.000,00	9.000,00	370,00	3.623,87	5.376,13
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.100,00	5.100,00	370,00	3.080,00	2.020,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.300,00	3.300,00	370,00	3.080,00	220,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.900,00	3.900,00	0,00	543,87	3.356,13
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.800,00	3.800,00	0,00	543,87	3.256,13
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	555.000,00	555.000,00	139.932,87	453.320,44	101.679,56
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	555.000,00	555.000,00	139.932,87	453.320,44	101.679,56
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.000,00	550.000,00	135.912,14	436.089,36	113.910,64
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.000,00	550.000,00	135.912,14	436.089,36	113.910,64
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	540.000,00	540.000,00	135.912,14	436.089,36	103.910,64
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	4.020,73	17.231,08	-12.231,08
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	4.020,73	17.231,08	-12.231,08
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.163.691,00	1.163.691,00	87.087,52	322.352,77	841.338,23
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.163.691,00	1.163.691,00	87.087,52	322.352,77	841.338,23
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.163.691,00	1.163.691,00	87.087,52	322.352,77	841.338,23
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.162.311,00	1.162.311,00	87.087,52	319.514,84	842.796,16
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.380,00	1.380,00	0,00	2.837,93	-1.457,93
1.1.2 Taxas	6.550,00	6.550,00	205,00	680,00	5.870,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.050,00	6.050,00	205,00	680,00	5.370,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.900,00	5.900,00	205,00	680,00	5.220,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.900,00	5.900,00	205,00	680,00	5.220,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.900,00	5.900,00	205,00	680,00	5.220,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	30.000,00	30.000,00	2.468,12	16.165,63	13.834,37
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	2.468,12	16.165,63	13.834,37
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	2.468,12	16.165,63	13.834,37
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	2.468,12	16.165,63	13.834,37
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	30.000,00	30.000,00	2.468,12	16.165,63	13.834,37
1.3 Receita Patrimonial	227.300,00	227.300,00	152.379,24	494.064,15	-266.764,15
1.3.2 Valores Mobiliários	225.300,00	225.300,00	152.379,24	494.064,15	-268.764,15
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	225.300,00	225.300,00	152.379,24	494.064,15	-268.764,15
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	225.300,00	225.300,00	152.379,24	494.064,15	-268.764,15
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	225.300,00	225.300,00	152.379,24	494.064,15	-268.764,15
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	95.000,00	95.000,00	91.688,70	275.905,85	-180.905,85
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	22.250,00	22.250,00	5.396,69	25.767,22	-3.517,22
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.800,00	12.800,00	4.387,87	17.791,64	-4.991,64
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.600,00	1.600,00	1.835,45	4.908,71	-3.308,71
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	500,00	500,00	1.342,73	4.919,46	-4.419,46
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.500,00	1.500,00	847,43	4.255,64	-2.755,64
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	700,00	700,00	378,13	1.344,12	-644,12
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	300,00	300,00	144,67	453,38	-153,38
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	800,00	800,00	109,57	235,29	564,71
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	12.550,00	12.550,00	3.442,00	19.574,24	-7.024,24
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	2.937,55	12.712,56	-7.712,56
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	700,00	700,00	36,24	892,79	-192,79

1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	12.927,60	12.927,60	337.072,40
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	12.927,60	12.927,60	187.072,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	12.927,60	12.927,60	187.072,40
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000,00	50.000,00	4.000,00	16.000,00	34.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	4.000,00	16.000,00	34.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	4.000,00	16.000,00	34.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	4.000,00	16.000,00	34.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	30.000,00	-30.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	30.000,00	-30.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	30.000,00	-30.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	30.000,00	-30.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01 Outras Transferências de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	30.000,00	-30.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.347.000,00	5.347.000,00	744.885,80	3.190.414,51	2.156.585,49
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.347.000,00	5.347.000,00	744.885,80	3.190.414,51	2.156.585,49
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.347.000,00	5.347.000,00	744.885,80	3.190.414,51	2.156.585,49
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.347.000,00	5.347.000,00	744.885,80	3.190.414,51	2.156.585,49
1.9 Outras Receitas Correntes	260.500,00	260.500,00	15.501,16	77.725,93	182.774,07
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.000,00	210.000,00	0,00	12.726,57	197.273,43
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	200.000,00	200.000,00	0,00	12.726,57	187.273,43
1.9.2.2.99 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	0,00	12.726,57	187.273,43
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	12.726,57	187.273,43
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	15.501,16	64.999,36	-14.999,36
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	15.501,16	64.999,36	-14.999,36
1.9.9.9.99 Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	15.501,16	64.999,36	-14.999,36
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	50.000,00	50.000,00	15.501,16	64.999,36	-14.999,36
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	50.000,00	50.000,00	15.501,16	64.999,36	-14.999,36
2 Receitas de Capital	3.905.000,00	3.905.000,00	300.000,00	578.856,00	3.326.144,00
2.1 Operações de Crédito	200.000,00	200.000,00	0,00	40.000,00	160.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	40.000,00	160.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	40.000,00	160.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	40.000,00	110.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	40.000,00	110.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.645.000,00	3.645.000,00	300.000,00	538.856,00	3.106.144,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.910.000,00	2.910.000,00	300.000,00	538.856,00	2.371.144,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.510.000,00	1.510.000,00	300.000,00	538.856,00	971.144,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	300.000,00	538.856,00	-38.856,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	500.000,00	300.000,00	538.856,00	-38.856,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	238.856,00	261.144,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00

2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	735.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.789.658,00	33.789.658,00	6.233.653,78	23.985.063,41	9.804.594,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.789.658,00	33.789.658,00	6.233.653,78	23.985.063,41	9.804.594,59
DÉFICIT (VI) 1				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				23.985.063,41	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.354.459,02		3.349.459,97	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.354.459,02		3.349.459,97	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.789.658,00	37.144.117,02	3.941.358,19	27.792.433,95	9.351.683,07	5.673.580,22	18.959.179,89	18.184.937,13	18.795.246,70	0,00
3 Despesas Correntes	25.937.739,00	27.056.610,83	2.318.781,94	21.679.059,20	5.377.551,63	4.188.596,59	15.918.253,63	11.138.357,20	15.754.320,44	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	13.508.309,00	13.353.975,71	692.569,24	11.816.561,20	1.537.414,51	2.065.783,55	7.971.131,16	5.382.844,55	7.884.020,55	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.508.309,00	13.353.975,71	692.569,24	11.816.561,20	1.537.414,51	2.065.783,55	7.971.131,16	5.382.844,55	7.884.020,55	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	624.988,00	744.424,08	155.000,00	585.012,00	159.412,08	118.204,00	403.118,00	341.306,08	403.118,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000.166,00	10.020.145,98	545.496,06	9.222.804,66	797.341,32	1.722.672,01	6.796.325,16	3.223.820,82	6.729.909,27	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.535.550,00	2.360.749,47	-10.900,00	1.842.916,36	517.833,11	192.024,20	657.067,71	1.703.681,76	652.583,17	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	163.855,00	163.855,00	0,00	162.855,00	1.000,00	29.910,16	111.647,11	52.207,89	95.436,93	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	25.000,00	2.973,18	2.973,18	22.026,82	2.973,18	2.973,18	22.026,82	2.973,18	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.650,00	16.651,14	0,00	0,00	16.651,14	0,00	0,00	16.651,14	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.100,00	23.150,04	0,00	0,00	23.150,04	0,00	0,00	23.150,04	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	220.000,00	240.000,00	47.252,64	185.589,09	54.410,91	47.252,64	185.589,09	54.410,91	185.589,09	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	240.000,00	47.252,64	185.589,09	54.410,91	47.252,64	185.589,09	54.410,91	185.589,09	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	195.000,00	225.000,00	47.252,64	185.589,09	39.410,91	47.252,64	185.589,09	39.410,91	185.589,09	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.209.430,00	13.462.635,12	1.578.960,06	9.676.908,91	3.785.726,21	2.075.560,40	7.761.533,38	5.701.101,74	7.684.710,80	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	50.000,00	0,00	25.632,00	24.368,00	4.272,00	14.952,00	35.048,00	14.952,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	25.632,00	24.368,00	4.272,00	14.952,00	35.048,00	14.952,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	388.000,00	421.600,96	33.600,00	72.600,00	349.000,96	15.894,31	33.523,86	388.077,10	33.523,86	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	73.600,96	33.600,00	72.600,00	1.000,96	15.894,31	33.523,86	40.077,10	33.523,86	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.771.430,00	12.991.034,16	1.545.360,06	9.578.676,91	3.412.357,25	2.055.394,09	7.713.057,52	5.277.976,64	7.636.234,94	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	2.101.805,00	2.700.400,05	300.000,00	2.406.645,00	293.755,05	490.133,64	1.869.161,83	831.238,22	1.799.470,13	0,00

DETERMINADO										
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16.000,00	3.001,05	0,00	0,00	3.001,05	0,00	0,00	3.001,05	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	86.490,00	81.240,02	16.480,00	42.640,00	38.600,02	17.880,00	42.640,00	38.600,02	42.640,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.998.980,00	4.160.605,06	728.693,91	2.663.168,14	1.497.436,92	854.949,94	2.625.990,22	1.534.614,84	2.625.990,22	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.100,00	25.100,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	348.400,00	276.097,03	48.430,00	165.328,61	110.768,42	0,00	116.898,61	159.198,42	116.898,61	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.000,00	56.653,00	4.152,01	34.497,84	22.155,16	4.152,01	34.497,84	22.155,16	34.497,84	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	274.000,00	252.300,01	12.500,00	177.500,00	74.800,01	47.500,00	107.500,00	144.800,01	107.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	222.850,00	172.000,20	0,00	46.596,00	125.404,20	7.766,00	27.181,00	144.819,20	27.181,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.340.545,00	3.896.215,52	435.104,14	2.859.937,18	1.036.278,34	429.889,71	2.017.909,98	1.878.305,54	2.017.909,98	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	403.710,00	269.762,04	0,00	229.791,56	39.970,48	49.297,86	144.286,49	125.475,55	143.155,61	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	22.600,00	22.600,00	0,00	18.836,64	3.763,36	3.139,44	12.557,76	10.042,24	12.557,76	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	271.850,00	306.050,00	0,00	289.700,00	16.350,00	70.685,49	220.106,67	85.943,33	220.106,67	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	518.000,00	543.600,02	0,00	456.000,00	87.600,02	80.000,00	306.291,18	237.308,84	300.291,18	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	3.880,62	1.119,38	0,00	3.880,62	1.119,38	3.880,62	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.600,00	29.900,14	0,00	3.411,26	26.488,88	0,00	3.411,26	26.488,88	3.411,26	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.500,00	190.510,02	0,00	180.744,06	9.765,96	0,00	180.744,06	9.765,96	180.744,06	0,00
4 Despesas de Capital	7.794.805,00	10.030.392,19	1.622.576,25	6.113.374,75	3.917.017,44	1.484.983,63	3.040.926,26	6.989.465,93	3.040.926,26	0,00
44 INVESTIMENTO	6.657.805,00	8.925.292,15	1.603.939,23	5.272.472,91	3.652.819,24	1.325.143,12	2.432.020,72	6.493.271,43	2.432.020,72	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.657.805,00	8.925.292,15	1.603.939,23	5.272.472,91	3.652.819,24	1.325.143,12	2.432.020,72	6.493.271,43	2.432.020,72	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.357.350,00	5.572.507,10	1.213.596,09	3.835.401,43	1.737.105,67	1.146.400,02	1.780.513,68	3.791.993,42	1.780.513,68	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300.455,00	3.352.785,05	390.343,14	1.437.071,48	1.915.713,57	178.743,10	651.507,04	2.701.278,01	651.507,04	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	27.000,00	5.100,04	0,00	0,00	5.100,04	0,00	0,00	5.100,04	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00	5.100,04	0,00	0,00	5.100,04	0,00	0,00	5.100,04	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	27.000,00	5.100,04	0,00	0,00	5.100,04	0,00	0,00	5.100,04	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.110.000,00	1.100.000,00	18.637,02	840.901,84	259.098,16	159.840,51	608.905,54	491.094,46	608.905,54	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.110.000,00	1.100.000,00	18.637,02	840.901,84	259.098,16	159.840,51	608.905,54	491.094,46	608.905,54	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.110.000,00	1.100.000,00	18.637,02	840.901,84	259.098,16	159.840,51	608.905,54	491.094,46	608.905,54	0,00
9 Reserva de Contingência	57.114,00	57.114,00	0,00	0,00	57.114,00	0,00	0,00	57.114,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.114,00	57.114,00	0,00	0,00	57.114,00	0,00	0,00	57.114,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.114,00	57.114,00	0,00	0,00	57.114,00	0,00	0,00	57.114,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.114,00	57.114,00	0,00	0,00	57.114,00	0,00	0,00	57.114,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.789.658,00	37.144.117,02	3.941.358,19	27.792.433,95	9.351.683,07	5.673.580,22	18.959.179,89	18.184.937,13	18.795.246,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.789.658,00	37.144.117,02	3.941.358,19	27.792.433,95	9.351.683,07	5.673.580,22	18.959.179,89	18.184.937,13	18.795.246,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.807.370,54			5.025.883,52		5.189.816,71	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.789.658,00	37.144.117,02	3.941.358,19	23.985.063,41	9.351.683,07	5.673.580,22	23.985.063,41	18.184.937,13	23.985.063,41	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA **AMARAL GARCIA** **MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA** **AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	AMARAL GARCIA	MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###926.964-##	###203.174-##	###819.684-##	###556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal de Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F874B85A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO - 4º BIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.886.658,00	23.406.207,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.734.241,00	779.977,08
IPTU	5.100,00	3.080,00
ISS	1.163.691,00	322.352,77
ITBI	3.900,00	543,87
IRRF	555.000,00	453.320,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.550,00	680,00
Receitas de Contribuições	30.000,00	16.165,63
Receita Patrimonial	227.300,00	494.064,15
Aplicações Financeiras (II)	225.300,00	494.064,15
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	27.634.617,00	22.038.274,62
Cota-Parte do FPM	12.360.000,00	9.620.144,02
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	5.182.997,22
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	29.069,95
Cota-Parte do ITR	800,00	252,34
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	10.040,84
Transferências do FUNDEB	5.659.865,00	3.345.220,95
Outras Transferências Correntes	7.563.952,00	3.850.549,30
Demais Receitas Correntes	260.500,00	77.725,93
Outras Receitas Financeiras(III)	50.000,00	64.999,36
Receitas Correntes Restantes	210.500,00	12.726,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.611.358,00	22.847.143,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.905.000,00	578.856,00
Operações de Crédito (VIII)	200.000,00	40.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.645.000,00	538.856,00
Convênios	1.970.000,00	538.856,00
Outras Transferências de Capital	1.675.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.705.000,00	538.856,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.316.358,00	23.385.999,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.316.358,00	23.385.999,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR A	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
					PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.056.610,83	21.679.059,20	15.918.253,63	15.754.320,44	166.583,34	330.307,69	330.307,69
Pessoal e Encargos Sociais	13.353.975,71	11.816.561,20	7.971.131,16	7.884.020,55	125.671,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	240.000,00	185.589,09	185.589,09	185.589,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.462.635,12	9.676.908,91	7.761.533,38	7.684.710,80	40.911,39	330.307,69	330.307,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.816.610,83	21.493.470,11	15.732.664,54	15.568.731,35	166.583,34	330.307,69	330.307,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.030.392,19	6.113.374,75	3.040.926,26	3.040.926,26	12.858,17	85.932,16	85.932,16
Investimentos	8.925.292,15	5.272.472,91	2.432.020,72	2.432.020,72	8.201,00	85.932,16	85.932,16
Inversões Financeiras	5.100,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.100,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.100.000,00	840.901,84	608.905,54	608.905,54	4.657,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.930.392,19	5.272.472,91	2.432.020,72	2.432.020,72	8.201,00	85.932,16	85.932,16
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	57.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.804.117,02	26.765.943,02	18.164.685,26	18.000.752,07	174.784,34	416.239,85	416.239,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.804.117,02	26.765.943,02	18.164.685,26	18.000.752,07	174.784,34	416.239,85	416.239,85
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.794.223,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.794.223,64
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.456.814,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	494.064,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	185.589,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.102.698,70
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a)
	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.853.798,65
DEDUÇÕES (XL)	6.600.283,82
Disponibilidade de Caixa	6.600.283,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.820.246,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	179.441,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.521,18
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.253.514,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.253.514,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.000.943,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-179.441,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.074.073,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.765.598,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.354.459,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.354.459,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	AMARAL GARCIA	MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
 Código Identificador:57D4B943

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO - 4º BIMESTRE DE 2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.886.658,00	23.406.207,41	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.734.241,00	779.977,08	
IPTU	5.100,00	3.080,00	
ISS	1.163.691,00	322.352,77	
ITBI	3.900,00	543,87	
IRRF	555.000,00	453.320,44	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.550,00	680,00	
Receitas de Contribuições	30.000,00	16.165,63	
Receita Patrimonial	227.300,00	494.064,15	
Aplicações Financeiras (II)	225.300,00	494.064,15	
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	
Transferências Correntes	27.634.617,00	22.038.274,62	
Cota-Parte do FPM	12.360.000,00	9.620.144,02	

Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	5.182.997,22
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	29.069,95
Cota-Parte do ITR	800,00	252,34
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	10.040,84
Transferências do FUNDEB	5.659.865,00	3.345.220,95
Outras Transferências Correntes	7.563.952,00	3.850.549,30
Demais Receitas Correntes	260.500,00	77.725,93
Outras Receitas Financeiras(III)	50.000,00	64.999,36
Receitas Correntes Restantes	210.500,00	12.726,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.611.358,00	22.847.143,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.905.000,00	578.856,00
Operações de Crédito (VIII)	200.000,00	40.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.645.000,00	538.856,00
Convênios	1.970.000,00	538.856,00
Outras Transferências de Capital	1.675.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.705.000,00	538.856,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.316.358,00	23.385.999,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.316.358,00	23.385.999,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.056.610,83	21.679.059,20	15.918.253,63	15.754.320,44	166.583,34	330.307,69	330.307,69
Pessoal e Encargos Sociais	13.353.975,71	11.816.561,20	7.971.131,16	7.884.020,55	125.671,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	240.000,00	185.589,09	185.589,09	185.589,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.462.635,12	9.676.908,91	7.761.533,38	7.684.710,80	40.911,39	330.307,69	330.307,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII XIX)	26.816.610,83	21.493.470,11	15.732.664,54	15.568.731,35	166.583,34	330.307,69	330.307,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.030.392,19	6.113.374,75	3.040.926,26	3.040.926,26	12.858,17	85.932,16	85.932,16
Investimentos	8.925.292,15	5.272.472,91	2.432.020,72	2.432.020,72	8.201,00	85.932,16	85.932,16
Inversões Financeiras	5.100,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.100,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.100.000,00	840.901,84	608.905,54	608.905,54	4.657,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.930.392,19	5.272.472,91	2.432.020,72	2.432.020,72	8.201,00	85.932,16	85.932,16
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	57.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.804.117,02	26.765.943,02	18.164.685,26	18.000.752,07	174.784,34	416.239,85	416.239,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.804.117,02	26.765.943,02	18.164.685,26	18.000.752,07	174.784,34	416.239,85	416.239,85
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.794.223,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.794.223,64
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.456.814,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		494.064,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		185.589,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		5.102.698,70
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2023 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		10.853.798,65
DEDUÇÕES (XL)		6.600.283,82
Disponibilidade de Caixa		6.600.283,82
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.820.246,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		179.441,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		40.521,18

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.253.514,83	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		4.253.514,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.000.943,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-179.441,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	4.074.073,32	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.765.598,26	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.354.459,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.354.459,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	AMARAL GARCIA	MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E7675822

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RREO - 4º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: 2024	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.727.691,00	779.297,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.100,00	3.080,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.900,00	543,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.163.691,00	322.352,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	555.000,00	453.320,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.723.500,00	18.382.191,77
2.1- Cota-Parte FPM	15.150.000,00	11.854.242,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.950.000,00	11.173.306,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	680.936,06
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	6.478.746,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	12.550,97
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	315,39
2.5- Cota-Parte IPVA	60.000,00	36.336,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.451.191,00	19.161.488,85
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.304.700,00	3.539.687,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.558.097,75	1.250.121,08
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.672.665,00	3.363.012,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.359.800,00	3.208.206,15
6.1.1- Principal	5.347.000,00	3.190.414,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.800,00	17.791,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	0,00
6.2.1- Principal	25.000,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	231.000,00	96.145,60
6.3.1- Principal	231.000,00	96.145,60
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	56.865,00	58.660,84
6.4.1- Principal	56.865,00	58.660,84
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.042.300,00	(349.272,89)

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.363.012,59

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.578.665,00	4.382.456,20	3.359.094,23	3.331.413,48	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.584.381,00	4.362.554,26	3.339.192,29	3.311.511,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.125.125,02	988.500,00	662.235,34	660.672,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.098.606,02	3.058.000,00	2.413.183,04	2.387.065,38	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	224.400,03	224.000,00	191.548,13	191.548,13	0,00
10.1.4- Educação Especial	136.249,93	92.054,26	72.225,78	72.225,78	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	994.284,00	19.901,94	19.901,94	19.901,94	0,00
10.2.1- Educação Infantil	255.285,00	5.972,97	5.972,97	5.972,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	738.999,00	13.928,97	13.928,97	13.928,97	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP.	SUPERIOR AO TOTAL
					DE CX.7 (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
						EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.382.456,20	3.359.094,23	3.331.413,48	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.232.554,26	3.270.805,28	3.243.124,53	0,00	0,00	62.599,13
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	135.972,97	74.359,98	74.359,98	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	13.928,97	13.928,97	13.928,97	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.362.554,26	3.339.192,29	3.311.511,54	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	65.972,97	53.265,59	53.265,59	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -						
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	5.972,97	5.972,97	5.972,97	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.313.046,23	3.339.192,29	3.339.192,29	101,05
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	31.381,92	53.265,59	53.265,59	55,40
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	14.421,84	5.972,97	5.972,97	6,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	336.301,26	3.918,36	3.918,36	0,00	0,12	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	461.875,18	(19.288,55)	0,00	0,00	(19.288,55)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	444.310,35	(68.754,66)	0,00	0,00	(68.754,66)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	17.564,83	49.466,11	0,00	0,00	49.466,11	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.947.397,05	1.611.469,69	1.144.979,12	1.144.979,12	0,00
20.1- Educação Infantil	256.300,00	195.671,59	195.671,59	195.671,59	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.542.597,01	1.340.366,10	884.040,53	884.040,53	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	57.500,00	14.430,30	14.430,30	14.430,30	0,00
20.4- Educação Especial	25.000,00	17.036,15	17.036,15	17.036,15	0,00
20.5- Administração Geral	66.000,04	43.965,55	33.800,55	33.800,55	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.526.062,05	5.993.925,89	4.504.073,35	4.476.392,60	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.797.959,95	1.299.234,97	953.141,83	951.578,74	0,00
21.1.1- Creche	850.805,00	759.082,35	550.150,75	550.150,75	0,00
21.1.2- Pré-escola	947.154,95	540.152,62	402.991,08	401.427,99	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.728.102,10	4.694.690,92	3.550.931,52	3.524.813,86	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.144.979,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.539.687,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.684.666,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.790.372,21	4.684.666,52		24,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	62.805,21	62.805,21	62.301,84	0,00	503,37
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	42.280,30	42.280,30	41.776,93	0,00	503,37
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	20.524,91	20.524,91	20.524,91	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	961.750,00	410.708,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	410.950,00	397.545,61
31.1.1- Salário-Educação	106.200,00	221.539,05
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	128.250,00	69.654,84
31.1.4 - PNATE	69.900,00	33.714,11
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	101.600,00	72.637,61
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.800,00	13.162,89
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.781.802,25	1.130.393,26	573.114,53	573.114,53	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	89.001,00	35.062,56	30.132,06	30.132,06	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.402.961,88	825.603,21	316.724,38	316.724,38	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	274.929,35	256.983,55	215.252,90	215.252,90	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	10.833,92	9.095,17	9.095,17	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.910,02	1.910,02	1.910,02	1.910,02	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.307.864,30	7.124.319,15	5.077.187,88	5.049.507,13	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.945.279,29	6.181.802,81	4.918.170,54	4.890.489,79	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.413.653,04	4.973.554,26	3.822.813,39	3.795.132,64	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.531.626,25	1.208.248,55	1.095.357,15	1.095.357,15	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.362.585,01	942.516,34	159.017,34	159.017,34	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.362.585,01	942.516,34	159.017,34	159.017,34	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	83.516,97	64.260,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.363.012,59	221.539,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.351.938,39	106.677,79
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	94.591,17	179.122,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(142.925,92)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	237.517,09	179.122,09
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	AMARAL GARCIA	MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
 Código Identificador:E4BD5D37

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - RREO - 4º BIMESTRE DE 2024

				Contábil	
				Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024					
RREO -ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.727.691,00	1.727.691,00	779.297,08	45,10	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.100,00	5.100,00	3.080,00	60,39	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.900,00	3.900,00	543,87	13,94	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.163.691,00	1.163.691,00	322.352,77	27,70	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	555.000,00	555.000,00	453.320,44	81,67	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.513.500,00	16.513.500,00	17.701.255,71	107,19	
Cota-Parte FPM	13.950.000,00	13.950.000,00	11.173.306,13	80,09	
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	315,39	31,53	
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	36.336,90	60,56	
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	6.478.746,32	259,14	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	12.550,97	502,03	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.241.191,00	18.241.191,00	18.480.552,79	101,31	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.648.579,00	3.517.584,05	3.144.084,67	89,38	2.495.472,95	70,94	2.495.472,95	70,94	0,00
Despesas Correntes	2.587.579,00	3.197.583,03	3.127.084,67	97,79	2.478.472,95	77,51	2.478.472,95	77,51	0,00
Despesas de Capital	61.000,00	320.001,02	17.000,00	5,31	17.000,00	5,31	17.000,00	5,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	92.600,00	61.200,97	12.296,64	20,09	8.197,76	13,39	8.197,76	13,39	0,00
Despesas Correntes	82.600,00	56.200,96	12.296,64	21,87	8.197,76	14,58	8.197,76	14,58	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	53.000,00	27.000,14	14.650,17	54,25	6.626,45	24,54	6.626,45	24,54	0,00
Despesas Correntes	42.500,00	21.500,13	14.650,17	68,13	6.626,45	30,82	6.626,45	30,82	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	5.500,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.794.179,00	3.605.785,16	3.171.031,48	87,94	2.510.297,16	69,61	2.510.297,16	69,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.171.031,48	2.510.297,16	2.510.297,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.171.031,48	2.510.297,16	2.510.297,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.772.082,92	2.772.082,92	2.772.082,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.772.082,92	2.772.082,92	2.772.082,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	398.948,56	(261.785,76)	(261.785,76)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(261.785,76)	(261.785,76)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,15	13,58	13,58

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado em além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		2.737.005,64	4.042.013,52	1.305.007,88	73.254,12	0,00	0,00	73.254,12	0,00	0,00	1.305.007,88
Empenhos de 2022		2.816.366,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da											
coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O											
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.513.752,00	5.513.752,00	2.899.058,55	52,57
Proveniente da União	4.903.752,00	4.903.752,00	2.725.534,30	55,58
Proveniente dos Estados	610.000,00	610.000,00	173.524,25	28,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.513.752,00	5.513.752,00	2.899.058,55	52,57

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.566.552,00	3.975.461,05	2.465.707,57	62,02	1.619.015,96	40,72	1.499.593,17	37,72	0,00
Despesas Correntes	3.398.252,00	3.304.162,21	2.464.377,59	74,58	1.617.685,98	48,95	1.498.263,19	45,34	0,00
Despesas de Capital	1.168.300,00	671.298,84	1.329,98	0,19	1.329,98	0,19	1.329,98	0,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	880.000,00	1.059.195,02	504.391,19	47,62	495.011,19	46,73	495.011,19	46,73	0,00
Despesas Correntes	285.000,00	589.195,01	489.716,55	83,11	480.336,55	81,52	480.336,55	81,52	0,00
Despesas de Capital	595.000,00	470.000,01	14.674,64	3,12	14.674,64	3,12	14.674,64	3,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	135.200,00	87.089,98	4.292,00	4,92	4.292,00	4,92	4.292,00	4,92	0,00

Despesas Correntes	133.200,00	85.089,98	4.292,00	5,04	4.292,00	5,04	4.292,00	5,04	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.300,00	25.300,00	10.891,57	43,04	10.572,57	41,78	10.572,57	41,78	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	24.200,00	10.891,57	45,00	10.572,57	43,68	10.572,57	43,68	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.500,00	91.800,00	87.800,00	95,64	65.817,57	71,69	60.603,34	66,01	0,00
Despesas Correntes	83.500,00	90.800,00	87.800,00	96,69	65.817,57	72,48	60.603,34	66,74	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.691.552,00	5.238.846,05	3.073.082,33	58,65	2.194.709,29	41,89	2.070.072,27	39,51	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.215.131,00	7.493.045,10	5.609.792,24	74,86	4.114.488,91	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	972.600,00	1.120.395,99	516.687,83	46,11	503.208,95	44,91	503.208,95	44,91	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	135.200,00	87.089,98	4.292,00	4,92	4.292,00	4,92	4.292,00	4,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.300,00	25.300,00	10.891,57	43,04	10.572,57	41,78	10.572,57	41,78	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	84.500,00	91.800,00	87.800,00	95,64	65.817,57	71,69	60.603,34	66,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	53.000,00	27.000,14	14.650,17	54,25	6.626,45	24,54	6.626,45	24,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.485.731,00	8.844.631,21	6.244.113,81	70,59	4.705.006,45	53,19	4.580.369,43	51,78	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	AMARAL GARCIA	MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: AA2D2EA7

**GABINETE DO PREFEITO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO - 4º BIMESTRE DE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.789.658,00
Previsão Atualizada	33.789.658,00
Receitas Realizadas	23.985.063,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.354.459,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.789.658,00
Dotação Atualizada	37.144.117,02
Despesas Empenhadas	27.792.433,95
Despesas Liquidadas	18.959.179,89
Despesas Pagas	18.795.246,70
Superávit Orçamentário	5.025.883,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.792.433,95
Despesas Liquidadas	18.959.179,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.519.296,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.799.296,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.574.222,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.456.814,00	4.794.223,64	195,13
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.000.943,00	4.253.514,83	-424,95
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	179.441,51	0,00	179.441,51
Poder Executivo	179.441,51	0,00	179.441,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	416.239,85	0,00	416.239,85
Poder Executivo	416.239,85	0,00	416.239,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	595.681,36	0,00	595.681,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.684.666,52	25,00	24,45
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.339.192,29	70,00	101,05
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	53.265,59	0,00	55,40
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.972,97	15,00	6,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
			35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.510.297,16	15,00	13,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite RCL (%)	0,00		

FRANCISCO FELIPE DA SILVA	AMARAL GARCIA	MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal de Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
 Código Identificador:2945C370

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

OBJETO: Aquisição de hidrômetros para a rede de abastecimento de água do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: RENOVAR MEDIÇÃO LTDA		
CNPJ: 37.867.716/0001-09	Telefone: 3832513677	Email:
Endereço: RODOVIA BR 135, 364, MARIA ROSA, Bocaiúva/MG, CEP: 39390-000		
Representante: Andréia De Cassia Silva Maia Santos - CPF: 055.491.176-06		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0040925 - Características Gerais Hidrômetro velocimétrico para água fria, classe metrológica B, vazão máxima (Qmax) 1,5 m³/h, vazão nominal (Qn) 0,75 m³/h, DN 15 mm, rosca G ¾ B, contendo as seguintes características: Unijato Transmissão magnética; Relojoaria tipo seca, com leitura direta, inclinada a 45°, orientável com giro de 360° e com valor da menor divisão do dispositivo totalizador menor ou igual a 0,0002 m³; Comprimento de 115 mm; As rosca externas das extremidades dos hidrômetros (Diâmetro Nominal da Rosca igual a G ¾ B) de acordo com a tabela 1 da NM 212:99 para medidores com designação N 0,75; Todas as vedações utilizadas no medidor deverão ser fabricadas a partir de borracha natural ou material plástico com características equivalentes; Pressão Nominal (PN) = 10; A cúpula do hidrômetro deverá ser fornecida em policarbonato transparente de alta resistência e com proteção à ação da radiação ultravioleta; A carcaça do medidor deverá ser fabricada a partir de liga metálica com teor de cobre não inferior a 60% (sessenta pontos percentuais) de acordo com a necessidade do SAAE devendo ser pintada externamente com tinta à base de epóxi de alta resistência na cor azul e pintura esta aplicada por processo de projeção eletrostática; O medidor deverá ser fornecido com filtro na entrada e este deverá ser do tipo peneira e fabricado com material resistente à corrosão e a área filtrante deverá ser conforme com o item da norma da ABNT NBR NM 212:99. Quaisquer desvios em relação à norma serão passíveis de recusa imediata de todo o lote apresentado; Sistema de lacração em cordoaria em aço inoxidável e que garanta a inviolabilidade do hidrômetro; Tampa articulada que cubra todo o mostrador e que, ao ser aberta, permita a visão total do mostrador. O Sistema de Blindagem interna do hidrômetro deverá ser estampado em aço de baixo teor de carbono com revestimento superficial com a finalidade de prevenir problemas de oxidação e garantindo assim que o sistema magnético opere completamente isolado a eventuais campos magnéticos externos evitando assim possíveis ocorrências de fraudes ou outra matéria prima que confira as mesmas propriedades citadas anteriormente. Os medidores devem ser entregues com as extremidades roscadas de entrada e saída protegidas, inclusive as rosca, contra choques e amassamentos. Dispositivo de regulagem, que permita o ajuste do hidrômetro em carga; Anel metálico antifraude para proteção contra perfuração lateral da relojoaria; (Bujão) parafuso de proteção do regulador em aço inox, bronze ou outro material metálico não oxidável. Início de funcionamento: 8 litros/horas; O mecanismo de relojoaria deverá operar em meio tipo seco e selado, garantindo assim a imunidade à penetração de impurezas e umidade, possuindo giro de 360° sem a necessidade da utilização de ferramentas ou dispositivos para o giro do mesmo, mostrador com leitura direta; Os hidrômetros devem possuir eixos em aço inox, mancais em pedra (safira) ou resina que simule o mesmo efeito, resistente a fadiga. Inscrições e Marcas obrigatórias – Os hidrômetros deverão trazer as seguintes inscrições, de forma clara, indelével e sem ambiguidade: Numeração gravada na lateral em ambos os lados da carcaça de forma clara e legível, com as seguintes características: profundidade mínima de 0,3 mm; altura mínima de 3 mm; largura mínima de 2 mm e espaçamento mínimo entre os dígitos de 1 mm, com os seguintes caracteres: letra Y, indicativa da Capacidade; ano de fabricação (dois últimos dígitos do ano); letra exclusiva indicativa do fabricante (uma letra), de deverá ser aprovada pelo SAAE, quando da assinatura do contrato; numeração sequencial do fabricante (seis dígitos); Valor indicativo de vazão máxima e seta indicando o sentido do fluxo, gravados em alto relevo, em ambos os lados da carcaça; A vazão nominal e a vazão mínima, inscritas no mostrador; A unidade de medida de volume em m³, inscrita no mostrador; A indicação da classe metrológica, no mostrador; Indicação do volume totalizado em m³, através de cilindros ciclométricos; Marca de aprovação do modelo pelo Inmetro no mostrador; Logomarca do SAAE de Santa Cruz com inscrição SAAE-STA, impressa no mostrador da relojoaria, com as características definidas pelo SAAE e com dimensões superiores à logomarca do fornecedor. O fornecedor deverá encaminhar proposta do layout do mostrador para ser aprovado pelo SAAE, antes do primeiro fornecimento; Etiqueta autoadesiva afixada na parte interna da tampa, contendo a numeração do hidrômetro, conforme gravado na carcaça. As etiquetas deverão ser confeccionadas em material que permita sua retirada e fixação nas ordens de serviço de campo, sem se danificar; Para a entrega, a leitura inicial dos hidrômetros não poderá ser superior a: 0,500 m³; Demais características em conformidade com as normas: NBR NM 212/99, NBR 8009/97 e NBR 8194/97 da ABNT e PORTARIA nº 246/00 do INMETRO. Prevalendo a PORTARIA nº 246/00, nas divergências porventura existentes entre as citadas Normas. EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	RENOVA RENOVA MEDIÇÃO	Unidade	750,00	65,000	48.750,00

Importa a presente em R\$ 48.750,00, (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 21/08/2025. SANTA CRUZ/RN, 22 de agosto de 2024. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Andréia De Cassia Silva Maia Santos – Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: D9AA33B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE ELETRÔNICO Nº 127/2024-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

Processo Administrativo nº 122/2024

OBJETO: Aquisição de hidrômetros para a rede de abastecimento de água do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ: 09.655.998/0001-37	Telefone: 19996647055	Email:
Endereço: AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 0 GALPÃO 02, JARAGUÁ, Montes Claros/MG, CEP: 39404-166		
Representante: Sebastião Ataíde Fonseca - CPF: 867.396.896-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0030029 - Características Gerais Hidrômetro velocimétrico para água fria, classe metrológica B, vazão máxima (Qmax) 1,5 m³/h, vazão nominal (Qn) 0,75 m³/h, DN 15 mm, rosca G ¾ B, contendo as seguintes características: Unijato Transmissão magnética; Relojoaria tipo seca, com leitura direta, inclinada a 45°, orientável com giro de 360° e com valor da menor divisão do dispositivo totalizador menor ou igual a 0,0002 m³; Comprimento de 115 mm; As rosca externas das extremidades dos hidrômetros (Diâmetro Nominal da Rosca igual a G ¾ B) de acordo com a tabela 1 da NM 212:99 para medidores com designação N 0,75; Todas as vedações utilizadas no medidor deverão ser fabricadas a partir de borracha natural ou material plástico com características equivalentes; Pressão Nominal (PN) = 10; A cúpula do hidrômetro deverá ser fornecida em policarbonato transparente de alta resistência e com proteção à ação da radiação ultravioleta; A carcaça do medidor deverá ser fabricada a partir de liga metálica com teor de cobre não inferior a 60% (sessenta pontos percentuais) de acordo com a necessidade do SAAE devendo ser pintada externamente com tinta à base de epóxi de alta resistência na cor azul e pintura esta aplicada por processo de projeção eletrostática; O medidor deverá ser fornecido com filtro na entrada e este deverá ser do tipo peneira e fabricado com material resistente à corrosão e a área filtrante deverá ser	Leenia	Unidade	2250,00	68,500	154.125,00

conforme com o item da norma da ABNT NBR NM 212:99. Quaisquer desvios em relação à norma serão passíveis de recusa imediata de todo o lote apresentado; Sistema de lacração em cordoaria em aço inoxidável e que garanta a inviolabilidade do hidrômetro; Tampa articulada que cubra todo o mostrador e que, ao ser aberta, permita a visão total do mostrador. O Sistema de Blindagem interna do hidrômetro deverá ser estampado em aço de baixo teor de carbono com revestimento superficial com a finalidade de prevenir problemas de oxidação e garantindo assim que o sistema magnético opere completamente isolado a eventuais campos magnéticos externos evitando assim possíveis ocorrências de fraudes ou outra matéria prima que confira as mesmas propriedades citadas anteriormente. Os medidores devem ser entregues com as extremidades roscadas de entrada e saída protegidas, inclusive as roscas, contra choques e amassamentos. Dispositivo de regulação, que permita o ajuste do hidrômetro em carga; Anel metálico antifraude para proteção contra perfuração lateral da relojoaria; (Bujão) parafuso de proteção do regulador em aço inox, bronze ou outro material metálico não oxidável. Início de funcionamento: 8 litros/horas; O mecanismo de relojoaria deverá operar em meio tipo seco e selado, garantindo assim a imunidade à penetração de impurezas e umidade, possuindo giro de 360° sem a necessidade da utilização de ferramentas ou dispositivos para o giro do mesmo, mostrador com leitura direta; Os hidrômetros devem possuir eixos em aço inox, mancais em pedra (safira) ou resina que simule o mesmo efeito, resistente a fadiga. Inscrições e Marcas obrigatórias – Os hidrômetros deverão trazer as seguintes inscrições, de forma clara, indelével e sem ambiguidade: Numeração gravada na lateral em ambos os lados da carcaça de forma clara e legível, com as seguintes características: profundidade mínima de 0,3 mm; altura mínima de 3 mm; largura mínima de 2 mm e espaçamento mínimo entre os dígitos de 1 mm, com os seguintes caracteres: letra Y, indicativa da Capacidade; ano de fabricação (dois últimos dígitos do ano); letra exclusiva indicativa do fabricante (uma letra), de deverá ser aprovada pelo SAAE, quando da assinatura do contrato; numeração sequencial do fabricante (seis dígitos); Valor indicativo de vazão máxima e seta indicando o sentido do fluxo, gravados em alto relevo, em ambos os lados da carcaça; A vazão nominal e a vazão mínima, inscritas no mostrador; A unidade de medida de volume em m ³ , inscrita no mostrador; A indicação da classe metroológica, no mostrador; Indicação do volume totalizado em m ³ , através de cilindros ciclométricos; Marca de aprovação do modelo pelo Inmetro no mostrador; Logomarca do SAAE de Santa Cruz com inscrição SAAE-STA, impressa no mostrador da relojoaria, com as características definidas pelo SAAE e com dimensões superiores à logomarca do fornecedor. O fornecedor deverá encaminhar proposta do layout do mostrador para ser aprovado pelo SAAE, antes do primeiro fornecimento; Etiqueta autoadesiva afixada na parte interna da tampa, contendo a numeração do hidrômetro, conforme gravado na carcaça. As etiquetas deverão ser confeccionadas em material que permita sua retirada e fixação nas ordens de serviço de campo, sem se danificar; Para a entrega, a leitura inicial dos hidrômetros não poderá ser superior a: 0,500 m ³ ; Demais características em conformidade com as normas: NBR NM 212/99, NBR 8009/97 e NBR 8194/97 da ABNT e PORTARIA nº 246/00 do INMETRO, Prevalecendo a PORTARIA nº 246/00, nas divergências porventura existentes entre as citadas Normas.					
---	--	--	--	--	--

Importa a presente em R\$ 154.125,00, (cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 21/08/2025. SANTA CRUZ/RN, 22 de agosto de 2024. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Sebastião Ataíde Fonseca– Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FA4CB550

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS**

PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta- feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com** até às 23:59h do dia do prazo final.

ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL OR UNT	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM COMBINADO LIMPA FOSSA A VÁCUO COM BOMBA DE VÁCUO PARA SUÇÃO PARA O SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 20M ³ (VINTE METROS CÚBICOS), COM QUILOMETRAGEM LIVRE. EQUIPADO COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO, PARA LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E REMOÇÃO DE DETRITOS DE REDES DE ESGOTOS E DRENAGEM, REALIZANDO O TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL PARA SISTEMA DE TRATAMENTO DEVIDAMENTE LICENCIADO. A DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA EXCLUSIVO, DEVIDAMENTE HABILITADO, COM O AUXÍLIO DE AJUDANTE, SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA, COMO TAMBÉM O FORNECIMENTO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA) QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, COMO TAMBÉM A FISCALIZAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE SEU USO PELOS COLABORADORES ENVOLVIDOS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS, DENTRE OUTROS NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO, INCLUSIVE TROCA DE ÓLEO, FILTROS E PNEUS, POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO: 2013 OU SUPERIOR.	MÊS	1		

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 26 de Setembro de 2024.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA

Setor de Compras

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo caminhão com combinado limpa fossa a vácuo com bomba de vácuo para sucção para o serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contado da emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade da contratação:

A coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas é uma atividade essencial para a manutenção da saúde pública e do meio ambiente em Santana do Matos. A adequada gestão desses resíduos evita contaminações, proliferação de doenças e preserva os recursos hídricos da região. A contratação de uma empresa especializada para a locação de um caminhão combinado limpa fossa a vácuo com bomba de vácuo é fundamental para garantir a eficiência e a eficácia dos serviços prestados.

A falta de um sistema adequado de coleta e destinação de resíduos de fossas sépticas pode resultar em sérios riscos à saúde da população. O acúmulo desses resíduos pode contaminar o solo e os lençóis freáticos, levando à disseminação de doenças.

O caminhão combinado limpa fossa a vácuo é um equipamento especializado que proporciona maior agilidade e eficiência na coleta dos resíduos, reduzindo o tempo de operação e os custos associados. A locação de uma empresa especializada assegura que a operação será realizada por profissionais capacitados, que seguirão todas as normas de segurança e higiene, minimizando riscos durante a coleta e transporte.

A contratação de uma empresa que realize o tratamento adequado dos resíduos contribui para a preservação do meio ambiente, promovendo práticas sustentáveis e a conscientização da população sobre a importância da destinação correta de resíduos. Diante disso, a contratação de uma empresa especializada para locação do caminhão combinado limpa fossa a vácuo é imprescindível para o município de Santana do Matos, beneficiando a população e fortalecendo as ações de proteção ao meio ambiente na região.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**3.1. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS DOS BENS:**

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio ambiente

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMATIVO	UNIT	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM COMBINADO LIMPA FOSSA A VÁCUO COM BOMBA DE VÁCUO PARA SUCCÃO PARA O SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 20M ³ (VINTE METROS CÚBICOS), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EQUIPADO COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO, PARA LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E REMOÇÃO DE DETRITOS DE REDES DE ESGOTOS E DRENAGEM, REALIZANDO O TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL PARA SISTEMA DE TRATAMENTO DEVIDAMENTE LICENCIADO. A DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA EXCLUSIVO, DEVIDAMENTE HABILITADO, COM O AUXÍLIO DE AJUDANTE, SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA, COMO TAMBÉM O FORNECIMENTO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA) QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, COMO TAMBÉM A FISCALIZAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE SEU USO PELOS COLABORADORES ENVOLVIDOS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS, DENTRE OUTROS NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO, INCLUSIVE TROCA DE ÓLEO, FILTROS E PNEUS, POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO: 2013 OU SUPERIOR.	MÊS	1	R\$		R\$
	VALOR ESTIMATIVO TOTAL					R\$

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**Garantia da contratação:**

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.8. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.10. Declaração de não que emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

3.11. Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1.O prazo de fornecimento dos serviços é de 05 (cinco) dias, contados da expedição da Ordem de fornecimento.

4.1.1. Caso não seja possível o início na data do item 5.1, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.2. Local e horário da prestação de serviço: Será utilizado de Segunda-feira a Sábado, no horário de expediente comercial abrangendo todo o município da Zona rural e urbana do Município de Santana do Matos conforme cronograma da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

4.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Será realizada manutenção preventiva e corretiva dos veículos conforme os padrões e recomendações do fabricante, garantindo a operacionalidade e a segurança dos equipamentos.

4.1.5. A operação dos veículos será realizada por motoristas específicos, em conformidade com as normas de trânsito e segurança.

4.1.6. O caminhão limpa fossa será utilizado para limpeza de fossas sépticas e sistemas de tratamento de esgoto, garantindo a destinação correta dos resíduos coletados.

4.1.7. Será implementado um sistema de monitoramento e controle para acompanhar o desempenho dos veículos, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com o contrato.

4.1.8. Serão estabelecidos indicadores de desempenho para avaliar a eficiência e eficácia da solução, permitindo configurações se necessárias.

4.1.9. Serão adotadas práticas ambientalmente responsáveis durante todo o ciclo de vida do caminhão limpa fossa, garantindo a conformidade com as regulamentações ambientais vigentes.

4.1.10. Será mantida a transparência na gestão do contrato, incluindo relatórios regulares sobre o desempenho e o cumprimento das obrigações contratuais.

4.1.11. Mecanismos de responsabilização serão estabelecidos para garantir que uma solução atenda aos interesses públicos de forma ética e eficaz.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização:

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

5.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.5.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

5.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

5.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO Liquidação

6.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.1.1. Data da emissão;

6.1.2. Dados do contrato e do órgão contratante;

6.1.3. Valor a pagar;

6.1.4. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao CRC ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Constatando-se, junto ao CRC, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao CRC.

Prazo de pagamento

6.8. O pagamento será efetuado conforme validade do documento de cobrança.

6.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Fundamentação legal

7.1.1. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

7.1.2. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

7.1.3. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para assegurar a participação igualitária de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

7.1.4. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

7.1.4.1. (...) “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

7.1.5. Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº

14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7.1.6. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios expressos no artigo 5º da lei 14.133/2023:

7.1.6.1. Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

7.1.7. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

8.1.7.1 Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7.1.8. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções

à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, e seus incisos, Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação em razão do seu valor:

7.1.8.1. Art. 75. É dispensável a licitação:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a

59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

7.1.9. Tendo em vista o exposto, opta-se pela dispensa para realização do processo.

Escolha do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2.1. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante.

8.2.3. Quando não for possível a verificação da regularidade no Certificado de Registro Cadastral – CRC, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.2.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na aquisição direta;

8.2.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 14, 17, 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Certificado de Registro Cadastral – CRC, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.7. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.12. Ato de autorização para o exercício da atividade a empresa fornecedora, do contrato de locação, deverá apresentar um ato de autorização que comprove a regularidade e licença para o exercício da atividade de caminhões limpa fossa, emitidos pelos órgãos competentes. Este ato deve estar em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis à prestação de serviços e à operação de veículos. O Contratante reserva-se o direito de verificar periodicamente a validade dessa autorização ao longo da vigência do contrato, garantindo que a empresa fornecedora continue cumprindo todas as exigências legais e regulamentares para a prestação dos serviços contratados. A falta de apresentação ou a invalidação deste ato de autorização poderá ser considerada como descumprimento contratual sujeito a audiências.

9.1.13. Licença de operação de transportes de produtos e resíduos não perigosos (Classe II A e Classe II B) emitida pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA em nome da licitante.

9.1.14. Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em nome da licitante.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4.2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.11. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação foi obtido com pesquisa mercadológica por meios de consultas em sites da internet e consultas a empresas que fornecem tais itens.

11.1.1. A fonte dos dados encontrasse anexa aos autos do processo.

11.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 44.666,67**.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santana do Matos/RN.

Santana do Matos/RN, 19 de setembro de 2024.

WANDSON BRUNO COSTA

Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Mat: 2388

Publicado por:
Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:BD50F2BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.070 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.070 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta, no âmbito da administração pública municipal em Santana do Seridó/RN, fornecimento, reposição, guarda e utilização dos equipamentos de proteção individual - EPI's aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, responsáveis pela limpeza urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a Norma Regulamentadora nº 06, da Portaria Ministerial nº 3.214 de 06 de junho de 1978.

Considerando que é necessário regulamentar o fornecimento, registro, reposição, guarda e utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual), dos servidores responsáveis pela limpeza urbana municipal;

Considerando que tal regulamento deve ser adotado, visando a segurança e saúde dos respectivos servidores frente aos riscos ambientais na realização de suas atividades laborais;

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de que trata este regulamento, considera-se EPI o dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, concebido e fabricado para oferecer proteção contra os riscos ocupacionais existentes no ambiente do trabalho, conforme relação oriunda da NR nº 06, da Portaria Ministerial nº 3.214 de 06 de junho de 1978.

Art. 2º - Fica assegurado aos Servidores Públicos Municipais responsáveis pela limpeza urbana o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's sempre que a atividade desempenhada oferecer risco à sua saúde e à sua segurança.

Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte com o auxílio de profissional técnico em segurança do Trabalho, especificar o tipo de EPI e o uso adequado nas atividades desempenhadas por seus servidores.

§ 1º – Será designado um servidor, de modo a facilitar o controle e o processo para aquisição dos EPI's, através de recibo de entrega e controle, constante no anexo 1 deste Decreto, para que os processos de compra sejam realizados em quantidades adequadas e de forma sistemática, com vistas a evitar o desabastecimento, permitir a economia ao erário e a continuidades do serviço.

§ 2º - Caberá ainda a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte com o auxílio de profissional técnico em segurança do Trabalho orientar e treinar os Servidores Públicos sobre o uso adequado, guarda, higienização e conservação dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's que lhes forem fornecidos.

Art. 4º - Caberá aos Servidores Públicos Municipais:

I - Assinar o recibo quando do recebimento do(s) Equipamento(s) de Proteção Individual – EPI's, obrigando-se pela utilização dos mesmos;

II - Utilizar o Equipamento de Proteção Individual – EPI que lhe foi fornecido apenas para o fim à que se destina;

III - Guardar e conservar o Equipamento de Proteção Individual – EPI que lhe for fornecido;

IV - Comunicar à a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, através do servidor designado de que trata o §1º do art. 3º deste regulamento, qualquer alteração que torne o Equipamento de Proteção Individual – EPI impróprio para o uso ou a falta do mesmo;

V - Cumprir as orientações e determinações prestadas pelo superior imediato com o auxílio do profissional técnico em segurança do trabalho sobre a correta utilização do Equipamento de Proteção Individual – EPI fornecido;

VI - Devolver, em caso de transferência, aposentaria ou exoneração, o Equipamento de Proteção Individual – EPI que lhe foi fornecido.

Art. 5º - Demais solicitações para que os produtos que porventura não estejam relacionados neste Decreto e que sejam considerados como Equipamentos de Proteção Individual - EPI, bem como as sugestões para reexame daqueles ora elencados, deverão ser avaliadas por profissional Técnico competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão ainda, por conta de dotações orçamentárias e disponibilidade financeira.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, 06 de setembro de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I

RECIBO DE ENTREGA E CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

SECRETARIA:	
NOME:	MATRÍCULA:
CARGO:	DATA:

FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

DATA	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	ASSINATURA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins necessários que, Recebi nesta data, o equipamento de proteção individual acima especificado.

Declaro ainda estar ciente das obrigações previstas no art. 4º do Decreto Municipal nº 1.070, de 06 de setembro de 2024 e me obrigo:

- 1) utilizar o(s) EPI(s) recebido(s) na execução das minhas tarefas;
- 2) guardá-lo e conservá-lo, comunicando ao servidor responsável, qualquer alteração que o torne parcial ou totalmente inutilizado;
- 3) devolver o(s) EPI(s) no caso de minha transferência, exoneração ou aposentadoria.

Nome, matrícula e assinatura do servidor responsável pela limpeza urbana

BAIXA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

DATA	QUANTIL	EQUIPAMENTO	CÓDIGO	ASSINATURA

Observação:

Código de Utilização:

- A – Dano
- B – Devolução por defeito
- C – Devolução por transferência
- D – Devolução por exoneração
- E – Outros motivos (especificar)

Nome, Matrícula e assinatura do servidor responsável de que trata o §1º do art. 3º deste Decreto Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:FE2A0580

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.333.980,00	90.333.980,00	14.301.505,51	59.727.727,78	30.606.252,22
I Receitas Correntes	83.510.080,00	83.510.080,00	14.301.505,51	58.567.708,78	24.942.371,22
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.784.052,00	2.784.052,00	933.485,55	3.423.272,37	-639.220,37
1.1.1 Impostos	2.657.052,00	2.657.052,00	917.915,06	3.296.761,85	-639.709,85
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	178.052,00	178.052,00	40.069,03	133.678,31	44.373,69
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	116.365,00	116.365,00	25.502,37	71.590,44	44.774,56
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	115.000,00	115.000,00	25.502,37	70.330,68	44.669,32
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	815,00	815,00	0,00	1.259,76	-444,76
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	61.687,00	61.687,00	14.566,66	62.087,87	-400,87
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	58.637,00	58.637,00	14.566,66	62.087,87	-3.450,87
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.590.000,00	1.590.000,00	499.915,18	1.947.464,22	-357.464,22
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.590.000,00	1.590.000,00	499.915,18	1.947.464,22	-357.464,22
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.570.000,00	1.570.000,00	479.857,00	1.884.175,76	-314.175,76
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.570.000,00	1.570.000,00	479.857,00	1.884.175,76	-314.175,76
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.570.000,00	1.570.000,00	479.857,00	1.884.175,76	-314.175,76
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	20.058,18	63.288,46	-43.288,46
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	20.000,00	20.058,18	63.288,46	-43.288,46
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	889.000,00	889.000,00	377.930,85	1.215.619,32	-326.619,32
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	889.000,00	889.000,00	377.930,85	1.215.619,32	-326.619,32
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	889.000,00	889.000,00	377.930,85	1.215.619,32	-326.619,32
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	889.000,00	889.000,00	377.930,85	1.215.619,32	-326.619,32
1.1.2 Taxas	127.000,00	127.000,00	15.570,49	126.510,52	489,48

1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	119.000,00	119.000,00	15.570,49	124.548,44	-5.548,44
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	119.000,00	119.000,00	15.570,49	124.548,44	-5.548,44
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	119.000,00	119.000,00	15.570,49	124.548,44	-5.548,44
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	80.000,00	80.000,00	6.785,80	85.135,38	-5.135,38
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	12.000,00	12.000,00	365,00	7.121,79	4.878,21
1.1.2.1.01.01.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	26.000,00	26.000,00	8.419,69	32.291,27	-6.291,27
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	1.962,08	6.037,92
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	1.962,08	6.037,92
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	1.962,08	6.037,92
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	1.962,08	6.037,92
1.2 Contribuições	950.000,00	950.000,00	239.282,55	929.443,58	20.556,42
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	950.000,00	950.000,00	239.282,55	929.443,58	20.556,42
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	950.000,00	950.000,00	239.282,55	929.443,58	20.556,42
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	950.000,00	950.000,00	239.282,55	929.443,58	20.556,42
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	950.000,00	950.000,00	239.282,55	929.443,58	20.556,42
1.3 Receita Patrimonial	941.300,00	941.300,00	87.927,55	380.827,64	560.472,36
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	931.800,00	931.800,00	87.927,55	380.827,64	550.972,36
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	931.800,00	931.800,00	87.927,55	380.827,64	550.972,36
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	931.800,00	931.800,00	87.927,55	380.827,64	550.972,36
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	931.800,00	931.800,00	87.927,55	380.827,64	550.972,36
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	133.000,00	133.000,00	8.543,67	31.282,36	101.717,64
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	14.000,00	14.000,00	648,07	3.539,42	10.460,58
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	150.000,00	150.000,00	6.989,56	41.537,80	108.462,20
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	25.000,00	25.000,00	4.330,34	14.120,48	10.879,52
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	220.000,00	220.000,00	19.105,15	71.471,13	148.528,87
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00	25.000,00	2.379,09	18.688,91	6.311,09
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	83,45	635,69	364,31
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	5.184,41	10.082,90	-5.082,90
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	14.600,00	14.600,00	745,47	2.860,26	11.739,74
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	156.500,00	156.500,00	16.983,23	54.438,91	102.061,09
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	25.000,00	25.000,00	351,93	1.918,20	23.081,80
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	1.840,87	13.738,14	-13.738,14
1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	8.000,00	8.000,00	53,17	809,14	7.190,86
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	12.000,00	12.000,00	3.874,90	10.021,52	1.978,48
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.000,00	2.000,00	26,48	101,95	1.898,05
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	8.000,00	8.000,00	1.673,08	3.901,55	4.098,45
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.000,00	5.000,00	283,59	626,27	4.373,73
1.3.2.1.01.01.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEB	40.000,00	40.000,00	3.525,18	16.593,12	23.406,88
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.200,00	6.200,00	11.305,91	84.459,89	-78.259,89
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.9.01 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6 Receita de Serviços	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.1.1.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.9 Outros Serviços	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
1.6.9.9.9 Outros Serviços	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
1.6.9.9.9.01 Outros Serviços - Principal	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
1.7 Transferências Correntes	78.525.628,00	78.525.628,00	13.013.293,47	53.744.886,34	24.780.741,66
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	55.050.150,00	55.050.150,00	9.243.153,72	37.937.643,74	17.112.506,26
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	31.890.369,00	31.890.369,00	5.869.770,13	22.036.425,71	9.853.943,29
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	31.880.000,00	31.880.000,00	5.869.194,80	22.035.276,15	9.844.723,85
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.000.000,00	28.000.000,00	5.869.194,80	22.035.276,15	9.964.723,85
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.000.000,00	28.000.000,00	5.869.194,80	22.035.276,15	9.964.723,85
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.000.000,00	35.000.000,00	7.045.606,67	27.546.071,84	7.453.928,16
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-100.651,46	-393.515,07	393.515,07
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.000.000,00	-7.000.000,00	-1.075.760,41	-5.117.280,62	-1.882.719,38
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.880.000,00	3.880.000,00	0,00	0,00	3.880.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.880.000,00	3.880.000,00	0,00	0,00	3.880.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.880.000,00	3.880.000,00	0,00	0,00	3.880.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.369,00	10.369,00	575,33	1.149,56	9.219,44
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.369,00	10.369,00	575,33	1.149,56	9.219,44
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.961,00	12.961,00	719,15	1.436,90	11.524,10
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.592,00	-2.592,00	-143,82	-287,34	-2.304,66
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.020.000,00	1.020.000,00	164.851,45	473.641,89	546.358,11
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	12,99	-12,99
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	12,99	-12,99
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	680.000,00	680.000,00	164.851,45	473.628,90	206.371,10
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	680.000,00	680.000,00	164.851,45	473.628,90	206.371,10
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	680.000,00	680.000,00	164.851,45	473.628,90	206.371,10
1.7.1.2.53 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.1.2.53.01 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.875.000,00	13.875.000,00	2.409.183,70	11.244.602,61	2.630.397,39
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.875.000,00	13.875.000,00	2.409.183,70	11.244.602,61	2.630.397,39

1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.975.478,00	6.975.478,00	985.072,66	3.881.221,82	3.094.256,18
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.195.478,00	5.195.478,00	975.478,57	3.583.965,65	1.611.512,35
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.480.000,00	4.480.000,00	791.838,16	2.983.605,37	1.496.394,63
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.480.000,00	4.480.000,00	791.838,16	2.983.605,37	1.496.394,63
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	989.797,66	3.729.506,54	1.870.493,46
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.120.000,00	-1.120.000,00	-197.959,50	-745.901,17	-374.098,83
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	175.273,45	573.900,14	26.099,86
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	175.273,45	573.900,14	26.099,86
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	750.000,00	750.000,00	219.091,29	717.373,31	32.626,69
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-150.000,00	-150.000,00	-43.817,84	-143.473,17	-6.526,83
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.478,00	4.478,00	1.686,58	5.651,98	-1.173,98
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.478,00	4.478,00	1.686,58	5.651,98	-1.173,98
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.597,00	5.597,00	2.108,21	7.064,93	-1.467,93
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.119,00	-1.119,00	-421,63	-1.412,95	293,95
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.000,00	26.000,00	6.680,38	20.808,16	5.191,84
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.000,00	26.000,00	6.680,38	20.808,16	5.191,84
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	90.000,00	90.000,00	9.594,09	74.369,72	15.630,28
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	90.000,00	90.000,00	9.594,09	74.369,72	15.630,28
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	90.000,00	90.000,00	9.594,09	74.369,72	15.630,28
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	100.000,00	110.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	122.886,45	1.297.113,55
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	125.000,00	125.000,00	0,00	122.886,45	2.113,55
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	122.886,45	2.113,55
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.095.000,00	1.095.000,00	0,00	0,00	1.095.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.095.000,00	1.095.000,00	0,00	0,00	1.095.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	16.500.000,00	16.500.000,00	2.785.067,09	11.926.020,78	4.573.979,22
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.500.000,00	16.500.000,00	2.785.067,09	11.926.020,78	4.573.979,22
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.500.000,00	16.500.000,00	2.785.067,09	11.926.020,78	4.573.979,22
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	16.500.000,00	16.500.000,00	2.785.067,09	11.926.020,78	4.573.979,22
1.9 Outras Receitas Correntes	137.100,00	137.100,00	27.516,39	89.278,85	47.821,15
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	135.600,00	135.600,00	27.516,39	89.278,85	46.321,15
1.9.2.1 Indenizações	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.2.2 Restituições	130.000,00	130.000,00	27.516,39	89.278,85	40.721,15
1.9.2.2.99 Outras Restituições	130.000,00	130.000,00	27.516,39	89.278,85	40.721,15
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	130.000,00	130.000,00	27.516,39	89.278,85	40.721,15
2 Receitas de Capital	6.823.900,00	6.823.900,00	0,00	1.160.019,00	5.663.881,00
2.1 Operações de Crédito	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	6.713.900,00	6.713.900,00	0,00	1.160.019,00	5.553.881,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.303.500,00	5.303.500,00	0,00	960.019,00	4.343.481,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00

2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	470.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	523.500,00	523.500,00	0,00	0,00	523.500,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	223.500,00	223.500,00	0,00	0,00	223.500,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	223.500,00	223.500,00	0,00	0,00	223.500,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	223.500,00	223.500,00	0,00	0,00	223.500,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.180.000,00	3.180.000,00	0,00	960.019,00	2.219.981,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	1.775.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	1.775.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00	960.019,00	444.981,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.405.000,00	1.405.000,00	0,00	960.019,00	444.981,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.410.400,00	1.410.400,00	0,00	200.000,00	1.210.400,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	175.600,00	175.600,00	0,00	0,00	175.600,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	175.600,00	175.600,00	0,00	0,00	175.600,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	175.600,00	175.600,00	0,00	0,00	175.600,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.234.800,00	1.234.800,00	0,00	200.000,00	1.034.800,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.084.800,00	1.084.800,00	0,00	200.000,00	884.800,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.084.800,00	1.084.800,00	0,00	200.000,00	884.800,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.333.980,00	90.333.980,00	14.301.505,51	59.727.727,78	30.606.252,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.333.980,00	90.333.980,00	14.301.505,51	59.727.727,78	30.606.252,22
DÉFICIT (VI) ¹				7.385,45	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				59.735.113,23	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.581.300,00		1.424.277,97	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.581.300,00		1.424.277,97	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.333.980,00	93.785.280,00	11.710.132,10	75.907.830,17	17.877.449,83	15.665.243,84	61.144.620,30	32.640.659,70	59.668.547,76	0,00
3 Despesas Correntes	75.116.980,00	83.696.180,00	10.809.657,70	69.686.982,57	14.009.197,43	14.481.258,19	56.280.909,99	27.415.270,01	54.804.837,45	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.882.791,00	33.842.791,00	2.090.000,00	31.013.662,87	2.829.128,13	5.481.512,36	24.711.554,76	9.131.236,24	24.159.081,92	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	33.882.791,00	33.842.791,00	2.090.000,00	31.013.662,87	2.829.128,13	5.481.512,36	24.711.554,76	9.131.236,24	24.159.081,92	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.692.600,00	469.580,00	-1.000.000,00	284.000,00	185.580,00	87.702,84	199.405,73	270.174,27	146.227,25	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.810.100,00	27.284.300,00	3.090.000,00	25.681.233,10	1.603.066,90	4.964.574,66	21.795.888,95	5.488.411,05	21.495.131,50	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.583.291,00	4.750.507,00	0,00	3.921.165,80	829.341,20	428.852,36	1.782.792,12	2.967.714,88	1.584.255,21	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.500,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	135.500,00	279.500,00	0,00	234.000,00	45.500,00	0,00	42.112,06	237.387,94	42.112,06	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	537.600,00	943.454,00	0,00	872.519,26	70.934,74	0,00	872.519,26	70.934,74	872.519,26	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102.600,00	95.150,00	0,00	17.144,71	78.005,29	0,00	17.144,71	78.005,29	17.144,71	0,00
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.600,00	3.700,00	0,00	3.600,00	100,00	382,50	1.691,93	2.008,07	1.691,93	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.210.189,00	49.829.389,00	8.719.657,70	38.673.319,70	11.156.069,30	8.999.745,83	31.569.355,23	18.260.033,77	30.645.755,53	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS	298.500,00	141.200,00	0,00	73.600,00	67.600,00	12.066,00	45.378,00	95.822,00	45.378,00	0,00

LUCRATIVO										
335041 CONTRIBUIÇÕES	196.000,00	98.700,00	0,00	73.600,00	25.100,00	12.066,00	45.378,00	53.322,00	45.378,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	102.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	128.000,00	128.000,00	0,00	120.000,00	8.000,00	20.000,00	70.000,00	58.000,00	70.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	128.000,00	128.000,00	0,00	120.000,00	8.000,00	20.000,00	70.000,00	58.000,00	70.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	40.783.689,00	49.560.189,00	8.719.657,70	38.479.719,70	11.080.469,30	8.967.679,83	31.453.977,23	18.106.211,77	30.530.377,53	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	164.720,00	154.420,00	15.320,00	54.170,00	100.250,00	15.320,00	54.170,00	100.250,00	54.170,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	8.605.170,00	8.026.370,00	1.393.995,49	4.594.377,55	3.431.992,45	1.040.568,53	3.372.513,38	4.653.856,62	3.147.989,58	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	97.000,00	157.800,00	0,00	99.014,01	58.785,99	0,00	99.014,01	58.785,99	99.014,01	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	706.000,00	1.414.500,00	7.613,00	284.497,66	1.130.002,34	13.473,00	284.497,66	1.130.002,34	284.497,66	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	171.100,00	85.600,00	0,00	0,00	85.600,00	0,00	0,00	85.600,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.457.448,00	350.338,00	29.080,00	111.622,00	238.716,00	29.080,00	97.082,00	253.256,00	97.082,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	332.000,00	148.000,00	0,00	55.000,00	93.000,00	10.000,00	30.000,00	118.000,00	30.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000.670,00	727.870,00	0,00	264.146,08	463.723,92	27.000,00	198.146,08	529.723,92	198.146,08	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	486.000,00	227.900,00	0,00	0,00	227.900,00	0,00	0,00	227.900,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.068.938,00	31.838.015,26	7.017.947,68	27.816.277,74	4.021.737,52	7.414.450,66	22.423.616,06	9.414.399,20	21.733.012,16	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.123.000,00	313.800,00	8.624,00	91.699,32	222.100,68	18.905,38	61.675,56	252.124,44	61.675,56	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	899.273,00	804.973,00	0,00	721.100,11	83.872,89	128.980,73	519.144,36	285.828,64	519.144,36	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	1.261.000,00	727.700,00	107.243,84	574.427,85	153.272,15	130.067,84	530.091,85	197.608,15	521.619,85	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	39.500,00	77.000,00	0,00	42.000,00	35.000,00	0,00	13.088,90	63.911,10	13.088,90	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	475.270,00	3.599.802,74	145,06	3.300.764,46	299.038,28	145,06	3.300.464,45	299.338,29	3.300.464,45	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	894.500,00	904.000,00	139.688,63	470.622,92	433.377,08	139.688,63	470.472,92	433.527,08	470.472,92	0,00
4 Despesas de Capital	15.067.000,00	9.939.100,00	900.474,40	6.220.847,60	3.718.252,40	1.183.985,65	4.863.710,31	5.075.389,69	4.863.710,31	0,00
44 INVESTIMENTO	10.906.000,00	7.273.100,00	840.474,40	3.781.524,68	3.491.575,32	671.280,30	2.801.584,43	4.471.515,57	2.801.584,43	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.906.000,00	7.273.100,00	840.474,40	3.781.524,68	3.491.575,32	671.280,30	2.801.584,43	4.471.515,57	2.801.584,43	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.265.000,00	5.549.462,71	700.352,66	3.235.226,56	2.314.236,15	547.972,04	2.450.862,77	3.098.599,94	2.450.862,77	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.586.000,00	1.687.300,00	140.121,74	538.882,30	1.148.417,70	123.308,26	343.305,84	1.343.994,16	343.305,84	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000,00	36.337,29	0,00	7.415,82	28.921,47	0,00	7.415,82	28.921,47	7.415,82	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4.081.000,00	2.621.000,00	60.000,00	2.439.322,92	181.677,08	512.705,35	2.062.125,88	558.874,12	2.062.125,88	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	4.081.000,00	2.621.000,00	60.000,00	2.439.322,92	181.677,08	512.705,35	2.062.125,88	558.874,12	2.062.125,88	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.081.000,00	2.621.000,00	60.000,00	2.439.322,92	181.677,08	512.705,35	2.062.125,88	558.874,12	2.062.125,88	0,00
9 Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.333.980,00	93.785.280,00	11.710.132,10	75.907.830,17	17.877.449,83	15.665.243,84	61.144.620,30	32.640.659,70	59.668.547,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	90.333.980,00	93.785.280,00	11.710.132,10	75.907.830,17	17.877.449,83	15.665.243,84	61.144.620,30	32.640.659,70	59.668.547,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00					0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	90.333.980,00	93.785.280,00	11.710.132,10	75.907.830,17	17.877.449,83	15.665.243,84	61.144.620,30	32.640.659,70	59.668.547,76	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. Crc/Rn 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:98D987B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO											Sistema
											Orçamentário, Financeiro
											e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52											
, inciso II, alínea											
"c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.333.980,00	93.785.280,00	11.710.132,10	75.907.830,17	100,00	17.877.449,83	15.665.243,84	61.144.620,30	100,00	32.640.659,70	0,00
01 LEGISLATIVA	3.930.000,00	3.930.000,00	151.932,02	2.895.758,91	3,81	1.034.241,09	511.836,44	2.149.307,18	3,52	1.780.692,82	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.930.000,00	3.930.000,00	151.932,02	2.895.758,91	3,81	1.034.241,09	511.836,44	2.149.307,18	3,52	1.780.692,82	0,00
02 JUDICIARIA	251.500,00	251.500,00	0,00	170.022,50	0,22	81.477,50	37.060,00	163.062,50	0,27	88.437,50	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	251.500,00	251.500,00	0,00	170.022,50	0,22	81.477,50	37.060,00	163.062,50	0,27	88.437,50	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.813.800,00	4.893.800,00	110.078,92	3.275.868,37	4,32	1.617.931,63	558.048,70	2.381.198,30	3,89	2.512.601,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.751.800,00	3.671.800,00	85.447,52	2.516.116,79	3,31	1.155.683,21	428.139,68	1.826.680,39	2,99	1.845.119,61	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.494.500,00	654.500,00	13.000,00	390.623,42	0,51	263.876,58	62.979,67	256.813,58	0,42	397.686,42	0,00
124 CONTROLE INTERNO	185.500,00	185.500,00	0,00	108.786,00	0,14	76.714,00	17.440,00	73.186,00	0,12	112.314,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	334.000,00	334.000,00	11.631,40	260.342,16	0,34	73.657,84	49.489,35	224.518,33	0,37	109.481,67	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	819.500,00	1.063.500,00	282.242,68	888.608,69	1,17	174.891,31	150.292,57	635.798,56	1,04	427.701,44	0,00
182 DEFESA CIVIL	819.500,00	1.063.500,00	282.242,68	888.608,69	1,17	174.891,31	150.292,57	635.798,56	1,04	427.701,44	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.567.420,00	6.587.420,00	766.030,51	4.056.972,78	5,34	2.530.447,22	860.838,05	3.498.857,62	5,72	3.088.562,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	114.600,00	114.600,00	0,00	26.000,00	0,03	88.600,00	4.000,00	16.000,00	0,03	98.600,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.800,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	724.120,00	638.620,00	34.956,07	360.889,75	0,48	277.730,25	52.366,25	233.338,53	0,38	405.281,47	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.712.900,00	5.822.900,00	731.074,44	3.670.083,03	4,83	2.152.816,97	804.471,80	3.249.519,09	5,31	2.573.380,91	0,00
10 SAÚDE	24.194.748,00	27.334.748,00	5.238.442,68	23.612.756,33	31,11	3.721.991,67	5.127.104,43	19.483.842,59	31,87	7.850.905,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	277.000,00	177.000,00	120,00	1.599,46	0,00	175.400,54	120,00	1.331,46	0,00	175.668,54	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	18.287.148,00	18.961.148,00	3.256.274,58	16.702.369,16	22,00	2.258.778,84	3.188.721,97	13.779.148,91	22,54	5.181.999,09	0,00

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	E	4.047.100,00	6.711.600,00	1.778.924,32	5.979.259,65	7,88	732.340,35	1.766.897,72	5.008.500,70	8,19	1.703.099,30	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	E	495.000,00	505.000,00	23.888,40	256.685,31	0,34	248.314,69	16.208,40	187.477,94	0,31	317.522,06	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		180.000,00	85.000,00	11.904,00	60.961,41	0,08	24.038,59	13.351,20	54.069,00	0,09	30.931,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		908.500,00	895.000,00	167.331,38	611.881,34	0,81	283.118,66	141.805,14	453.314,58	0,74	441.685,42	0,00
11 TRABALHO		896.773,00	896.773,00	0,00	815.291,52	1,07	81.481,48	128.980,73	613.335,77	1,00	283.437,23	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		896.773,00	896.773,00	0,00	815.291,52	1,07	81.481,48	128.980,73	613.335,77	1,00	283.437,23	0,00
12 EDUCAÇÃO		28.095.309,00	29.145.309,00	3.275.182,31	24.528.185,40	32,31	4.617.123,60	5.030.929,20	19.667.489,94	32,17	9.477.819,06	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.535.500,00	1.833.500,00	358.777,37	1.653.172,45	2,18	180.327,55	430.698,51	1.382.661,80	2,26	450.838,20	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	15.451.309,00	16.882.509,00	1.965.946,30	14.539.628,25	19,15	2.342.880,75	3.169.158,92	12.666.503,95	20,72	4.216.005,05	0,00
362 ENSINO MÉDIO	461.000,00	521.000,00	204.006,90	432.814,90	0,57	88.185,10	82.195,14	299.797,58	0,49	221.202,42	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	9.559.500,00	8.871.300,00	674.871,80	7.200.654,49	9,49	1.670.645,51	1.216.333,16	4.942.022,85	8,08	3.929.277,15	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	950.000,00	965.000,00	71.579,94	701.915,31	0,92	263.084,69	132.543,47	376.503,76	0,62	588.496,24	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	138.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
13 CULTURA	654.500,00	654.500,00	0,00	396.015,97	0,52	258.484,03	24.642,38	362.768,61	0,59	291.731,39	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	654.500,00	654.500,00	0,00	396.015,97	0,52	258.484,03	24.642,38	362.768,61	0,59	291.731,39	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	152.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	150.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
15 URBANISMO	7.413.691,00	8.392.191,00	1.275.793,04	7.325.776,93	9,65	1.066.414,07	1.287.482,82	5.958.962,61	9,75	2.433.228,39	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.365.000,00	1.827.500,00	245.472,08	1.194.019,13	1,57	633.480,87	170.063,81	741.388,86	1,21	1.086.111,14	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.048.691,00	6.564.691,00	1.030.320,96	6.131.757,80	8,08	432.933,20	1.117.419,01	5.217.573,75	8,53	1.347.117,25	0,00
16 HABITAÇÃO	295.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	295.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	193.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	193.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	575.600,00	375.600,00	0,00	141.062,42	0,19	234.537,58	23.438,70	104.708,04	0,17	270.891,96	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	327.600,00	277.600,00	0,00	141.062,42	0,19	136.537,58	23.438,70	104.708,04	0,17	172.891,96	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	118.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.856.639,00	3.132.639,00	434.264,78	2.262.841,26	2,98	869.797,74	412.375,59	1.930.184,69	3,16	1.202.454,31	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	70.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.748.639,00	3.089.639,00	434.264,78	2.262.841,26	2,98	826.797,74	412.375,59	1.930.184,69	3,16	1.159.454,31	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.518.000,00	1.605.000,00	60.792,24	1.377.504,48	1,81	227.495,52	685.418,90	843.402,53	1,38	761.597,47	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.045.000,00	1.125.000,00	37.000,00	1.066.882,00	1,41	58.118,00	626.000,00	626.000,00	1,02	499.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	473.000,00	480.000,00	23.792,24	310.622,48	0,41	169.377,52	59.418,90	217.402,53	0,36	262.597,47	0,00
25 ENERGIA	998.000,00	993.500,00	0,00	632.514,32	0,83	360.985,68	91.034,31	508.918,23	0,83	484.581,77	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	998.000,00	993.500,00	0,00	632.514,32	0,83	360.985,68	91.034,31	508.918,23	0,83	484.581,77	0,00
26 TRANSPORTE	63.000,00	309.000,00	0,00	275.212,55	0,36	33.787,45	0,00	275.212,55	0,45	33.787,45	0,00
282 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	63.000,00	309.000,00	0,00	275.212,55	0,36	33.787,45	0,00	275.212,55	0,45	33.787,45	0,00
777 DESPORTO E LAZER	790.500,00	884.800,00	55.372,92	538.114,82	0,71	346.685,18	223.055,67	450.243,74	0,74	434.556,26	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	790.500,00	884.800,00	55.372,92	538.114,82	0,71	346.685,18	223.055,67	450.243,74	0,74	434.556,26	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.105.000,00	2.925.000,00	60.000,00	2.715.322,92	3,58	209.677,08	512.705,35	2.117.326,84	3,46	807.673,16	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.105.000,00	2.925.000,00	60.000,00	2.715.322,92	3,58	209.677,08	512.705,35	2.117.326,84	3,46	807.673,16	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	90.333.980,00	93.785.280,00	11.710.132,10	75.907.830,17	100,00	17.877.449,83	15.665.243,84	61.144.620,30	100,00	32.640.659,70	0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BDF8A5A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII RECEITA E DESPESA MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.657.052,00	3.296.761,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	116.365,00	71.590,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	61.687,00	62.087,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	889.000,00	1.215.619,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.590.000,00	1.947.464,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.256.558,00	31.607.938,45
2.1- Cota-Parte FPM	38.880.000,00	27.152.556,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	27.152.556,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.880.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	3.729.506,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.597,00	7.064,93
2.4- Cota-Parte ITR	12.961,00	1.436,90
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	717.373,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.913.610,00	34.904.700,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.275.311,60	6.008.355,25
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.703.090,90	2.404.587,38
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.603.000,00	13.449.144,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.650.000,00	11.967.558,58
6.1.1- Principal	16.500.000,00	11.926.020,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	41.537,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	273.500,00	0,00
6.2.1- Principal	260.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.529.500,00	1.455.373,69
6.3.1- Principal	3.506.500,00	1.455.373,69
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	26.211,90
6.4.1- Principal	150.000,00	26.211,90
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.224.688,40	5.917.665,53
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.449.144,17	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.603.000,00	17.209.465,04	13.787.317,66	13.560.877,88	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.176.500,00	17.118.729,04	13.696.581,66	13.470.141,88	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.660.500,00	5.872.019,02	3.869.824,78	3.835.310,30	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.952.000,00	10.750.714,75	9.616.092,20	9.425.941,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	531.000,00	495.995,27	210.664,68	208.890,44	0,00
10.1.4- Educação Especial	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.426.500,00	90.736,00	90.736,00	90.736,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.739.500,00	45.368,00	45.368,00	45.368,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	167.000,00	45.368,00	45.368,00	45.368,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.209.465,04	13.787.317,66	13.560.877,88	0,00	0,00	338.173,49
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.907.500,07	12.892.261,69	12.665.821,91	0,00	0,00	924.703,11

11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.301.964,97	895.055,97	895.055,97	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.118.729,04	13.696.581,66	13.470.141,88	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.211.228,97	804.319,97	804.319,97	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	90.736,00	90.736,00	90.736,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS (m)	% APLICADO (n)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.396.052,59	13.696.581,66	13.696.581,66		102,04
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	677.185,38	804.319,97	804.319,97		55,27
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	218.306,05	90.736,00	90.736,00		6,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.344.914,42	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.951.975,70	(810.934,78)	0,00	0,00	(810.934,78)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.654.766,31	(407.914,20)	0,00	0,00	(407.914,20)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	297.209,39	(403.020,58)	0,00	0,00	(403.020,58)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.408.423,00	4.855.210,60	4.105.302,22	3.973.042,97	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.142.000,00	1.007.980,12	901.495,48	875.310,86	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.273.928,00	2.136.416,10	1.769.934,10	1.742.132,04	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	184.000,00	81.646,51	72.860,18	58.573,16	0,00	
20.4- Educação Especial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.801.495,00	1.629.167,87	1.361.012,46	1.297.026,91	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.011.423,00	22.064.675,64	17.892.619,88	17.533.920,85	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.362.500,00	6.879.999,14	4.771.320,26	4.710.621,16	0,00	
21.1.1- Creche	3.788.500,00	3.432.736,93	1.844.556,82	1.818.371,38	0,00	
21.1.2- Pré-escola	4.574.000,00	3.447.262,21	2.926.763,44	2.892.249,78	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.648.923,00	15.184.676,50	13.121.299,62	12.823.299,69	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		4.105.302,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		6.008.355,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		10.113.657,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		8.726.175,08	10.113.657,47	28,98	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	35.862,11	35.862,11	23.483,97	0,00	12.378,14
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	23.483,97	23.483,97	23.483,97	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.378,14	12.378,14	0,00	0,00	12.378,14

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.820.881,00	1.516.157,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.365.881,00	1.393.271,19
31.1.1- Salário-Educação	399.881,00	756.440,50
31.1.2- PDDE	17.000,00	101,95
31.1.3- PNAE	338.000,00	321.814,95
31.1.4- PNATE	298.000,00	181.458,59
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	313.000,00	133.455,20
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	330.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.000,00	122.886,45

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.133.886,00	2.463.509,76	1.774.870,06	1.756.876,75	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	548.800,00	320.655,35	170.702,59	163.706,03	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.917.081,00	1.607.129,40	1.235.109,65	1.227.850,55	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	521.000,00	432.814,90	299.797,58	299.797,58	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	83.000,00	78.905,53	47.610,90	43.873,25	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	32.005,00	24.004,58	21.649,34	21.649,34	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.145.309,00	24.528.185,40	19.667.489,94	19.290.797,60	0,00
33.1- Despesas Correntes	27.905.509,00	23.982.779,72	19.380.545,71	19.003.853,37	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.038.500,00	17.755.046,94	14.297.086,29	14.060.668,74	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.867.009,00	6.227.732,78	5.083.459,42	4.943.184,63	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.239.800,00	545.405,68	286.944,23	286.944,23	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.239.800,00	545.405,68	286.944,23	286.944,23	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	173.609,42	51.597,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.449.144,17	756.440,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.560.877,88	549.331,30
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	61.875,71	258.706,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	69,06
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(413.968,62)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	475.844,33	258.775,29

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7C59052B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII SAÚDE-RECEITA E DESPESA COM ASPS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.657.052,00	2.657.052,00	3.296.761,85	124,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	116.365,00	116.365,00	71.590,44	61,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.687,00	61.687,00	62.087,87	100,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	889.000,00	889.000,00	1.215.619,32	136,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.590.000,00	1.590.000,00	1.947.464,22	122,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.368.558,00	41.368.558,00	31.607.938,45	76,40
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	27.152.556,77	77,57
Cota-Parte ITR	12.961,00	12.961,00	1.436,90	11,08
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	717.373,31	95,64
Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	3.729.506,54	66,59
Cota-Parte IPI-Exportação	5.597,00	5.597,00	7.064,93	126,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.025.610,00	44.025.610,00	34.904.700,30	79,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.139.521,00	9.234.021,00	8.887.898,35	96,25	7.112.787,65	77,02	7.050.820,89	76,35	0,00
Despesas Correntes	7.089.521,00	9.220.521,00	8.885.204,93	96,36	7.112.787,65	77,14	7.050.820,89	76,46	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	13.500,00	2.693,42	19,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	107.000,00	107.000,00	1.599,46	1,49	1.331,46	1,24	1.331,46	1,24	0,00
Despesas Correntes	107.000,00	107.000,00	1.599,46	1,49	1.331,46	1,24	1.331,46	1,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.293.021,00	9.363.021,00	8.889.497,81	94,94	7.114.119,11	75,98	7.052.152,35	75,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.889.497,81	7.114.119,11	7.052.152,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.889.497,81	7.114.119,11	7.052.152,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.235.705,05	5.235.705,05	5.235.705,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.235.705,05	5.235.705,05	5.235.705,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.653.792,77	1.878.414,07	1.816.447,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,46	20,38	20,20

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO	Valor	Mínimo	Valor aplicado	Valor aplicado além	Total	RPNP	Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de	Total de	Total de	RP	Diferença entre o valor

DO EMPENHO	para aplicação em ASPS (m)	em ASPS exercício (n)	do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	inscrito em RP exercício (p)	Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	RP pagos (s)	RP pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.235.705,05	7.114.119,11	1.878.414,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.878.414,07
Empenhos de 2023	6.702.970,56	12.420.344,40	5.717.373,84	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	5.717.373,84
Empenhos de 2022	6.202.426,74	11.844.197,82	5.641.771,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.641.771,08
Empenhos de 2021	4.963.495,67	5.442.673,31	479.177,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.177,64
Empenhos de 2020 e anteriores	3.904.940,63	10.411.176,56	6.506.235,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.506.235,93
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.684.100,00	15.684.100,00	11.344.602,61	72,33
Proveniente da União	15.448.500,00	15.448.500,00	11.244.602,61	72,78
Proveniente dos Estados	235.600,00	235.600,00	100.000,00	42,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.684.100,00	15.684.100,00	11.344.602,61	72,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.147.627,00	9.727.127,00	7.694.470,81	79,10	6.596.361,26	
Despesas Correntes	8.602.627,00	9.132.627,00	7.597.299,90	83,18	6.534.448,92	71,55	6.483.204,95	70,98	0,00
Despesas de Capital	2.545.000,00	594.500,00	97.170,91	16,34	61.912,34	10,41	61.912,34	10,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.015.600,00	6.691.100,00	5.979.259,65	89,36	5.008.500,70	74,85	4.544.318,52	67,91	0,00
Despesas Correntes	4.000.600,00	6.676.100,00	5.979.259,65	89,56	5.008.500,70	75,02	4.544.318,52	68,06	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	495.000,00	505.000,00	256.685,31	50,82	187.477,94	37,12	183.261,15	36,28	0,00
Despesas Correntes	495.000,00	505.000,00	256.685,31	50,82	187.477,94	37,12	183.261,15	36,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	180.000,00	85.000,00	60.961,41	71,71	54.069,00	63,61	54.069,00	63,61	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	85.000,00	60.961,41	71,71	54.069,00	63,61	54.069,00	63,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	893.500,00	893.500,00	611.881,34	68,48	453.314,58	50,73	440.352,61	49,28	0,00
Despesas Correntes	891.500,00	891.500,00	611.881,34	68,63	453.314,58	50,84	440.352,61	49,39	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	170.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.901.727,00	17.971.727,00	14.603.258,52	81,25	12.299.723,48	68,43	11.767.118,57	65,47	0,00

XXXVII + XXXVIII)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.287.148,00	18.961.148,00	16.582.369,16	87,45	13.709.148,91	72,30	13.595.938,18	71,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.047.100,00	6.711.600,00	5.979.259,65	89,08	5.008.500,70	74,62	4.544.318,52	67,70	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	495.000,00	505.000,00	256.685,31	50,82	187.477,94	37,12	183.261,15	36,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	180.000,00	85.000,00	60.961,41	71,71	54.069,00	63,61	54.069,00	63,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	908.500,00	895.000,00	611.881,34	68,36	453.314,58	50,64	440.352,61	49,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	277.000,00	177.000,00	1.599,46	0,90	1.331,46	0,75	1.331,46	0,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.194.748,00	27.334.748,00	23.492.756,33	85,94	19.413.842,59	71,02	18.819.270,92	68,84	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador: A2E2FDA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0666/2024 – PMSF/RN**

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar				
		16 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 16620000	RS 250,00
Total da Ação:				RS 250,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 250,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
2.27 - Contribui. Fundo Amparo a criança e adolesc				
		42 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 16620000	RS 250,00
Total da Ação:				RS 250,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 26 de setembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:598A9DFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 028/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2024**

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, com sede à Avenida Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.612/0001-31, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, inscrito no CPF n.º 455.474.244-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição n.º 3366, de 06/09/2024, Processo Administrativo n.º 2024.08.0123, RESOLVE registrar os preços da empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, CNPJ: 23.303.897/0001-28 - Endereço: AV. CORONEL MARTINIANO, CEP: 59300000 – Caicó/RN indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 2023 e do Decreto Municipal n.º 37, de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para realização de serviços de reforma de pneus pelo tipo recauchutagem, destinada a suprir as necessidades das máquinas e veículos pesados que integram a frota veicular da prefeitura municipal.

A presente ata visa suprir as necessidades, conforme as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador, e outros órgãos participantes do registro de preços, especificado no Edital e no Termo de Referência anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP – CNPJ: 23.303.897/0001-28 - Endereço: AV. CORONEL MARTINIANO, CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó - Telefone: (84) 3417-1421						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

0001	RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4-30	SERVIÇO	RECAUCHUTAGEM	15	R\$ 2.488,00	R\$ 37.320,00
0002	RECAUCHUTAGEM PNEU 12.4-24	SERVIÇO	RECAUCHUTAGEM	15	R\$ 1.311,00	R\$ 19.665,00
0003	RECAUCHUTAGEM PNEU 14.00-24	SERVIÇO	RECAUCHUTAGEM	15	R\$ 1.743,00	R\$ 26.145,00
0004	RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5-25	SERVIÇO	RECAUCHUTAGEM	15	R\$ 2.536,00	R\$ 38.040,00
0005	RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 R2.2.5	SERVIÇO	RECAUCHUTAGEM	15	R\$ 780,00	R\$ 11.700,00
0006	RECAUCHUTAGEM PNEU 10 00-20	SERVIÇO	RECAUCHUTAGEM	15	R\$ 656,00	R\$ 9.840,00
0007	RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5/80/18	SERVIÇO	RECAUCHUTAGEM	15	R\$ 1.186,00	R\$ 17.790,00
0008	RECAUCHUTAGEM PNEU 19.5-24	SERVIÇO	RECAUCHUTAGEM	15	R\$ 2.400,00	R\$ 36.000,00
0009	RECAUCHUTAGEM PNEU 9.00-20	SERVIÇO	RECAUCHUTAGEM	15	R\$ 705,00	R\$ 10.575,00
0010	RECAUCHUTAGEM PNEU 750X16	SERVIÇO	RECAUCHUTAGEM	15	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
0011	RECAUCHUTAGEM PNEU 215XX75 R17,5	SERVIÇO	RECAUCHUTAGEM	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
0012	RECAUCHUTAGEM PNEU 265.75 R16	SERVIÇO	RECAUCHUTAGEM	15	R\$ 577,00	R\$ 8.655,00
TOTAL						R\$ 231.465,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

Além do gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços as demais repartições municipais:

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço por item, só será admitida a contratação de parte de itens individuais se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 26 de setembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

JOÃO BATISTA

CPF 490.115.704-30

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:3F495970

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: JOSÉ ASSUEIRO COSTA VIEIRA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 24.542.255/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (CÂMERAS DO SISTEMA) DE VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN. Passando a vigorar de 26 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme Contrato celebrado em 26 de setembro de 2024, oriundo da DISPENSA de Licitação – Nº 029/2024. DO VALOR R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil, e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão.....:	02	Gabinete do Prefeito
Unidade.....:	0201	Gabinete do Prefeito
Função.....:	04 122 0009 2.002	Manut.das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento.....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte.....:	1500000000	

Órgão.....:	03	Sec.Mun.de Administração
Unidade.....:	0301	Sec.Mun.de Administração
Função.....:	04 122 0007 2.004	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração
Elemento.....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte.....:	1500000000	

Órgão.....:	04	Sec.Mun.de Finanças e Tributação
Unidade.....:	0401	Sec.Mun.de Finanças e Tributação
Função.....:	04 123 0012 2.015	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento.....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte.....:	1500000000	

Órgão.....:	05	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade.....:	0501	Fundo Municipal de Assistência Social
Funções.....:	08 244 0020 2.023	Manutenção das ações do Fundo Municipal de Assistência Social
	08 241 0021 2.017	Manut.das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos/Idosos
	08 243 0020 2.102	Manut.das Ações do Prog. Bolsa Família e Cadastro único
	08 243 0094 2.019	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ
	08 243 0094 2.020	Manutenção das Ações de Gestão Integrada com crianças cadas.em programa sociais
	08 244 0020 2.025	Manut.das ações de Desenvolvimento no CR AS
	08 244 0025 2.029	Manut. das Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais
	08 244 1003 2.089	Prog.de Fort.Emerg.do Atend.do Cadastro Único - PROCADSUAS
Elemento.....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fontes.....:	1500000000	
	1660000000	

Órgão.....:	06	Sec.Mun.de Educação
Unidade.....:	0601	Sec.Mun.de Educação
Função.....:	12 361 0036 2.031	Manutenção das ações da Sec.Mun.de Educação
	12 365 0042 2.043	Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB-30%
	12 361 0042 2.035	Manutenção do Ensino Fund. - 30%
	12 361 0042 2.036	Manut.do Salário Educação - QSE
Elemento.....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fontes.....:	1500100100	
	1550000000	
	1540000000	
	1541000000	
	1542000000	
	1543000000	

Órgão.....:	07	Fundo Municipal de Saúde
Unidade.....:	0701	Fundo Municipal de Saúde
Funções.....:	10 301 0045 2.053	Manutenção das ações do Fundo Municipal de Saúde
	10 301 0046 2.054	Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família/ESF
	10 301 0048 2.055	Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Básica
	10 301 0051 2.058	Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal
		Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psicossocial
	10 301 0060 2.084	Manutenção do Hospital Maternidade Maria Vicência de Souza
	10 302 0057 2.062	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade
	10 302 0059 2.063	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odonto.
Elemento.....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fontes.....:	1500000000	
	1500100200	
	1600000000	

Órgão.....:	08	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo
Unidade.....:	0801	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo
Função.....:	15 451 0075 2.067	Manutenção das ações da Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo
Elemento.....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte.....:	1500000000	

Órgão.....:	09	Sec.Mun.de Agricultura
Unidade.....:	0901	Sec.Mun.de Agricultura
Função.....:	20 605 0085 2.072	Manutenção das ações da Sec.Mun.de Agricultura
Elemento.....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte.....:	1500000000	

Órgão.....:	10	Sec.Mun.de Cultura
Unidade.....:	1001	Sec.Mun.de Cultura
Função.....:	13 392 0087 2.073	Manutenção das ações da Sec.Mun.de Cultura
Elemento.....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte.....:	1500000000	

Órgão.....:	11	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente
Unidade.....:	1101	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente
Função.....:	23 695 0088 2.079	Manutenção das ações da Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente
Elemento.....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte.....:	1500000000	

Órgão.....:	12	Procuradoria Geral do Município
Unidade.....:	1201	Procuradoria Geral do Município
Função.....:	03 092 0090 2.080	Manutenção das ações da Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente
Elemento.....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte.....:	1500000000	

Órgão.....:	13	Controladoria Geral do Município
Unidade.....:	1301	Controladoria Geral do Município
Função.....:	04 124 0091 2.081	Manutenção das ações da Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente
Elemento.....:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte.....:	1500000000	

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 26 de setembro de 2024.

ERIBALDO LIMA-

Prefeito Municipal - Contratante

E JOSÉ ASSUEIRO COSTA VIEIRA -

Parte Contratada

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:03669FA0

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.096.685,87	2.536.085,74	2.575.557,29	3.726.174,71	3.085.826,64	2.498.734,47	2.944.103,71
Pessoal Ativo	3.096.685,87	2.536.085,74	2.575.557,29	3.726.174,71	3.085.826,64	2.498.734,47	2.944.103,71
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	2.589.214,66	2.463.674,37	2.575.557,29	2.977.091,15	3.082.200,08	2.301.516,06	2.742.524,12
Obrigações Patronais	507.471,21	72.411,37	0,00	749.083,56	3.626,56	197.218,41	201.579,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	200.246,56	100.920,92	245.246,15	141.629,46	93.329,20	94.661,27	126.060,95
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	168.340,36	69.156,92	4.444,51	0,00	12.004,53	0,00	36.618,33
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	31.906,20	31.764,00	31.548,00	47.610,00	39.869,76	36.913,11	33.746,80
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	209.253,64	94.019,46	41.454,91	57.748,16	55.695,82
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.896.439,31	2.435.164,82	2.330.311,14	3.584.545,25	2.992.497,44	2.404.073,20	2.818.042,76

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)						
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)	
	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.136.422,35	3.137.260,30	3.212.151,18	4.092.317,03	3.222.079,34	37.263.398,63	0,00	
Pessoal Ativo	3.136.422,35	3.137.260,30	3.212.151,18	4.092.317,03	3.222.079,34	37.263.398,63	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.897.779,95	2.927.900,23	3.011.700,66	3.723.862,30	2.938.964,36	34.231.985,23	0,00	
Obrigações Patronais	238.642,40	209.360,07	200.450,52	368.454,73	283.114,98	3.031.413,40	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	151.478,67	117.643,90	198.371,49	274.299,90	127.450,34	1.871.338,81	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	63.742,39	24.512,45	100.371,14	157.815,31	29.097,54	666.103,48	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	33.746,80	33.746,80	40.544,66	56.900,85	38.480,70	456.777,68	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	53.989,48	59.384,65	57.455,69	59.583,74	59.872,10	748.457,65	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.984.943,68	3.019.616,40	3.013.779,69	3.818.017,13	3.094.629,00	35.392.059,82	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA			

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	69.216.186,37	-	
(-) Transferência obrig. da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	100.000,00	-	
(-) Transferência obrig. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-	
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	0,00	-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	69.116.186,37	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	35.392.059,82	51,21 %	
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	37.322.740,64	54,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.456.603,61	51,30 %	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	33.590.466,58	48,60 %	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:15:38			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')		R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO 2024			
	2023	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA					
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	171.811,37	1.611.444,67	1.611.444,67	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	171.811,37	1.611.444,67	1.611.444,67	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	171.811,37	1.611.444,67	1.611.444,67	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	171.811,37	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	1.611.444,67	1.611.444,67	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.321.886,65	2.753.122,07	1.217.753,48	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	1.321.886,65	2.753.122,07	1.217.753,48	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	4.603.576,97	6.434.027,09	5.040.420,51	0,00
(-) Restos a pagar processados	658.993,04	96.670,49	96.670,49	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.622.697,28	3.584.234,53	3.725.996,54	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	-1.150.075,28	-1.141.677,40	393.691,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.396.460,70	63.729.507,90	69.216.186,37	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	750.000,00	200.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	58.646.460,70	63.529.507,90	69.116.186,37	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,29%	2,54%	2,33%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,96%	-1,80%	0,57%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	70.375.752,84	76.235.409,48	82.939.423,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	63.338.177,56	68.611.868,53	74.645.481,28	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	14.538,80	353.603,13	353.603,13	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	310.629,71	307.729,71	306.529,71	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	8.315,70	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:15:38				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)			
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.396.460,70	63.729.507,90	69.216.186,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	750.000,00	200.000,00	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	58.646.460,70	63.529.507,90	69.116.186,37	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	12.902.221,35	13.976.491,74	15.205.561,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	11.611.999,22	12.578.842,57	13.685.004,90	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:15:38				

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	69.216.186,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	69.116.186,37	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	11.058.589,82	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	9.952.730,84	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	4.838.133,05	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:15:38

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretário Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	69.216.186,37	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	69.116.186,37	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	69.116.186,37	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.392.059,82	51,21%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	37.322.740,64	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	35.456.603,61	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	33.590.466,58	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	393.691,19	0,57%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	82.939.423,64	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.205.561,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.058.589,82	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.838.133,05	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:15:38

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretário Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:18A2DD54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 448/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 4º, II, da *Lei nº 521, 07 de novembro de 2023* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.203.700,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E TRES MIL E SETECENTOS REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Anexo I

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	68.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190130000 - Obrigações patronais	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2130.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
3350410000 - CONTRIBUICOES	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0004.2124.2124 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3350410000 - CONTRIBUICOES	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.1090.1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2194.2194 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	6.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	38.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2200.2200 - ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	33.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	57.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
3190130000 - Obrigações patronais		33.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		7.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		30.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
3190130000 - Obrigações patronais		54.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS		
3190130000 - Obrigações patronais		10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2189.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
3190130000 - Obrigações patronais		10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		26.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3190130000 - Obrigações patronais		10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC		
3390300000 - Material de consumo		19.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.2009.2009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)		
3390300000 - Material de consumo		7.100,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
3190130000 - Obrigações patronais		20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
3390300000 - Material de consumo		17.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		32.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		21.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		64.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		29.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
3390300000 - Material de consumo		33.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.1050.1050 - AQUISICAO DE TRATORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		231.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		

27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
15.451.0016.2064.2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
3390300000 - Material de consumo	16.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390300000 - Material de consumo	26.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.203.700,00

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2090.2090 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2090.2090 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390140000 - Diárias - civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1073.1073 - LOCACAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2091.2091 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3191130000 - Obrigações patronais	14.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	21.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
16.482.0005.1087.1087 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL	
4490510000 - Obras e instalações	14.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS	
3390300000 - Material de consumo	18.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
16.482.0005.1101.1101 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS	
4490510000 - Obras e instalações	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2165.2165 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2165.2165 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.1094.1094 - CRIACAO E INSTALACAO DE RESTAURANTE POPULAR	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2144.2144 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0007.2003.2003 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3191130000 - Obrigações patronais	3.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3191130000 - Obrigações patronais	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190130000 - Obrigações patronais	8.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1098.1098 - CONTRUÇÃO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.2120.2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1080.1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1098.1098 - CONTRUÇÃO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2115.2115 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190130000 - Obrigações patronais	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2181.2181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2181.2181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1097.1097 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3191130000 - Obrigações patronais	40.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2172.2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	

Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3191130000 - Obrigações patronais	47.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1080.1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	13.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO (I)	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	19.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1097.1097 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1028.1028 - COBERTURA DO PATIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAUL DE MEDEIROS DANTAS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1059.1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1020.1020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.1021.1021 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC	
4490510000 - Obras e instalações	40.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.391.0011.1029.1029 - REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDÓ	
4490510000 - Obras e instalações	40.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2032.2032 - MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO SIMÃO JOSÉ DE MEDEIRO	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1018.1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	26.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3191130000 - Obrigações patronais	22.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2020.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	76.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2009.2009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2008.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2018.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	

3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
15.452.0012.1030.1030 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
15.451.0012.1031.1031 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	25.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0015.1048.1048 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0015.1049.1049 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	25.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1034.1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS	
4490510000 - Obras e instalações	29.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0015.1046.1046 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2192.2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.451.0017.1065.1065 - DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE	
4490510000 - Obras e instalações	40.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2192.2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1060.1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1070.1070 - REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2192.2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1060.1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1063.1063 - REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE	
3390930000 - Indenizações e restituições	22.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1063.1063 - REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE	
4490510000 - Obras e instalações	25.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
15.451.0016.2064.2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	11.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2081.2081 - EXPANSAO DO PROJETO GUARDIÕES DA NATUREZA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.543.0016.2061.2061 - RECUPERACAO E MANUTENÇÃO DA AREA DO ATERRO CONTROLADO DO LIXO MUNICIPAL	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
15.695.0020.2109.2109 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
15.695.0020.2109.2109 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
06.451.0024.1036.1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	16.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.451.0013.1002.1002 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.451.0013.1004.1004 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO	
4490510000 - Obras e instalações	31.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	1.203.700,00

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8D555F08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 448B/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da Lei nº 506, 09 de maio de 2023*, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$543.111,77 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRES MIL, CENTO E ONZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 01 de agosto de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito do Município

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2092.2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2093.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.091.0001.2095.2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	4.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.1076.1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA		
4490300000 - Material de consumo		2.300,00
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO		
3390300000 - Material de consumo		17.017,31
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO		
04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO		
04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO		
3190130000 - Obrigações patronais		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV		
3190130000 - Obrigações patronais		5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0006.1090.1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		17.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		14.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL		
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0006.2141.2141 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS		
3390140000 - Diárias - civil		1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV		
3390300000 - Material de consumo		6.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
3190130000 - Obrigações patronais		4.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3390140000 - Diárias - civil		5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		21.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC		
3350410000 - CONTRIBUICOES		600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
3390460000 - Auxílio-alimentação		100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC		
3390300000 - Material de consumo		1.213,79
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		16.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		88.330,67
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
3390300000 - Material de consumo		15.450,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70		
3190130000 - Obrigações patronais		60.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		7.700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
13.392.0011.2196.2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO		
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		45.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390300000 - Material de consumo		6.700,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.2008.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO		
3390300000 - Material de consumo		15.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		9.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
3390300000 - Material de consumo		9.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
15.451.0016.2064.2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS		
3390300000 - Material de consumo		16.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		30.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
3190130000 - Obrigações patronais	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	543.111,77

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2092.2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2093.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3190130000 - Obrigações patronais	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.091.0001.2095.2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.1076.1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490610000 - Aquisição de imóveis	2.300,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3191130000 - Obrigações patronais	2.817,31
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190130000 - Obrigações patronais	15.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3191130000 - Obrigações patronais	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390930000 - Indenizações e restituições	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.1090.1090 - MANUTENCAO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR	
3390300000 - Material de consumo	17.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139.2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS	
3390300000 - Material de consumo	14.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3191130000 - Obrigações patronais	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141.2141 - MANUTENCAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTÃO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3191130000 - Obrigações patronais	11.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3191130000 - Obrigações patronais	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	9.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3350410000 - CONTRIBUIÇÕES	3.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.302.0008.2118.2118 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.813,79
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3191130000 - Obrigações patronais	100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.305.0008.2119.2119 - GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3191130000 - Obrigações patronais	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.000,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO (I)	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	930,67
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3191130000 - Obrigações patronais	60.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2008.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2196.2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.700,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2196.2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2196.2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390140000 - Diárias - civil	50,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3190130000 - Obrigações patronais	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390140000 - Diárias - civil	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
3191130000 - Obrigações patronais	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
15.451.0016.2064.2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	16.100,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
3191130000 - Obrigações patronais	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
TOTAL	543.111,77

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BAB0D774

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO 4º BIMESTRE 2024 - ANEXO 1**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
							SALDO A REALIZAR (a-c)

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.977.600,00	35.194.358,86	5.593.479,32	15,89	20.879.634,94	59,33	14.314.723,92
RECEITAS CORRENTES	33.150.440,00	33.367.198,86	5.283.813,71	15,84	20.409.759,34	61,17	12.957.439,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	561.760,00	561.760,00	45.016,38	8,01	172.858,87	30,77	388.901,13
Impostos	533.760,00	533.760,00	44.621,36	8,36	170.472,52	31,94	363.287,48
Taxas	28.000,00	28.000,00	395,02	1,41	2.386,35	8,52	25.613,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	104.500,00	104.500,00	1.608,42	1,54	11.746,04	11,24	92.753,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	104.500,00	104.500,00	1.608,42	1,54	11.746,04	11,24	92.753,96
RECEITA PATRIMONIAL	86.760,00	86.760,00	77.460,50	89,28	117.240,10	135,13	-30.480,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	81.160,00	81.160,00	77.460,50	95,44	117.240,10	144,46	-36.080,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.736.220,00	31.952.978,86	5.159.588,50	16,15	20.107.557,58	62,93	11.845.421,28
Transferências da União e de suas Entidades	21.233.220,00	21.449.978,86	3.590.657,26	16,74	13.643.907,59	63,61	7.806.071,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.927.820,00	2.927.820,00	574.919,40	19,64	2.201.936,16	75,21	725.883,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.575.180,00	7.575.180,00	994.011,84	13,12	4.261.713,83	56,26	3.313.466,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	661.200,00	661.200,00	139,91	0,02	356,75	0,05	660.843,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	165.000,00	165.000,00	139,91	0,08	356,75	0,22	164.643,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	490.600,00	490.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.827.160,00	1.827.160,00	309.665,61	16,95	469.875,60	25,72	1.357.284,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.682.760,00	1.682.760,00	300.361,28	17,85	378.806,28	22,51	1.303.953,72
Transferências da União e de suas Entidades	1.446.360,00	1.446.360,00	300.000,00	20,74	318.445,00	22,02	1.127.915,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	236.400,00	236.400,00	361,28	0,15	60.361,28	25,53	176.038,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	134.400,00	134.400,00	9.304,33	6,92	91.069,32	67,76	43.330,68
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	134.400,00	134.400,00	9.304,33	6,92	91.069,32	67,76	43.330,68
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.977.600,00	35.194.358,86	5.593.479,32	15,89	20.879.634,94	59,33	14.314.723,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.977.600,00	35.194.358,86	5.593.479,32	15,89	20.879.634,94	59,33	14.314.723,92
DÉFICIT (VI)					233.939,73		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.977.600,00	35.194.358,86	5.593.479,32	15,89	21.113.574,67	59,99	14.080.784,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	93.306,76			93.306,76		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		93.306,76			93.306,76		
MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO				JANAÍNA SOARES DA SILVA		
Prefeito Municipal	Controlador				Secretaria De Finanças		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS 1	
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)			BIMESTRE	JAN A AGO (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.977.600,00	35.287.665,62	3.103.263,62	27.916.248,16	7.371.417,46	5.403.175,02	21.113.574,67	14.174.090,95	20.263.341,66	0,00	
DESPESAS CORRENTES	29.739.556,00	30.446.621,62	2.707.926,40	25.852.390,81	4.594.230,81	4.883.310,02	19.336.734,30	11.109.887,32	18.617.103,07	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.116.556,00	15.566.771,62	384.110,80	13.123.521,87	2.443.249,75	1.996.471,87	9.128.679,31	6.438.092,31	9.116.479,70	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.583.000,00	14.839.850,00	2.323.815,60	12.728.868,94	2.110.981,06	2.886.838,15	10.208.054,99	4.631.795,01	9.500.623,37	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	14.583.000,00	14.839.850,00	2.323.815,60	12.728.868,94	2.110.981,06	2.886.838,15	10.208.054,99	4.631.795,01	9.500.623,37	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	4.538.044,00	4.141.044,00	395.337,22	2.063.857,35	2.077.186,65	519.865,00	1.776.840,37	2.364.203,63	1.646.238,59	0,00	
INVESTIMENTOS	4.023.044,00	3.426.044,00	115.337,22	1.365.680,55	2.060.363,45	369.047,67	1.286.658,96	2.139.385,04	1.156.057,18	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	700.000,00	280.000,00	698.176,80	1.823,20	150.817,33	490.181,41	209.818,59	490.181,41	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.977.600,00	35.287.665,62	3.103.263,62	27.916.248,16	7.371.417,46	5.403.175,02	21.113.574,67	14.174.090,95	20.263.341,66	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.977.600,00	35.287.665,62	3.103.263,62	27.916.248,16	7.371.417,46	5.403.175,02	21.113.574,67	14.174.090,95	20.263.341,66	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.977.600,00	35.287.665,62	3.103.263,62	27.916.248,16		5.403.175,02	21.113.574,67		20.263.341,66	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:93F10D7E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2024 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.977.600,00	35.287.665,62	3.108.263,62	27.921.248,16	100,00	7.366.417,46	5.404.257,42	21.114.657,07	100,00	14.173.008,55	0,00
Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.396.971,96	5,00	3.028,04	225.433,16	920.195,33	4,36	479.804,67	0,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.396.971,96	5,00	3.028,04	225.433,16	920.195,33	4,36	479.804,67	0,00
Administração	3.754.640,00	3.880.140,00	351.816,32	3.074.868,54	11,01	805.271,46	535.272,04	2.158.735,59	10,22	1.721.404,41	0,00
Administração Financeira	573.600,00	576.100,00	69.700,00	446.831,97	1,60	129.268,03	81.033,31	316.535,28	1,50	259.564,72	0,00
Controle Interno	159.080,00	167.080,00	0,00	131.940,00	0,47	35.140,00	17.629,80	80.059,18	0,38	87.020,82	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	3.015.960,00	3.130.960,00	282.116,32	2.496.096,57	8,94	634.863,43	436.608,93	1.762.141,13	8,35	1.368.818,87	0,00
Segurança Pública	6.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00

Defesa Civil	6.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Assistência Social	959.320,00	1.281.020,00	192.698,07	952.003,10	3,41	329.016,90	139.165,73	644.854,21	3,05	636.165,79	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	957.320,00	1.279.020,00	192.698,07	952.003,10	3,41	327.016,90	139.165,73	644.854,21	3,05	634.165,79	0,00
Saúde	7.599.896,00	8.116.887,77	1.011.967,19	6.670.574,03	23,89	1.446.313,74	1.349.314,46	5.143.133,47	24,36	2.973.754,30	0,00
Atenção Básica	3.436.524,00	3.513.777,65	395.732,19	2.620.053,29	9,38	893.724,36	653.430,95	2.110.395,49	9,99	1.403.382,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.221.900,00	923.260,00	226.494,88	755.876,67	2,71	167.383,33	114.827,12	497.051,09	2,35	426.208,91	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	265.080,00	70.080,00	0,00	36.300,00	0,13	33.780,00	3.758,13	25.663,58	0,12	44.416,42	0,00
Vigilância Sanitária	130.400,00	132.400,00	0,00	26.348,80	0,09	106.051,20	4.148,54	16.830,23	0,08	115.569,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	397.832,00	485.832,00	45.581,76	402.803,55	1,44	83.028,45	64.721,84	285.761,20	1,35	200.070,80	0,00
Administração Geral	2.148.160,00	2.991.538,12	344.158,36	2.829.191,72	10,13	162.346,40	508.427,88	2.207.431,88	10,45	784.106,24	0,00
Educação	12.105.720,00	11.874.445,79	663.309,06	9.374.004,22	33,57	2.500.441,57	1.817.243,38	7.373.556,72	34,92	4.500.889,07	0,00
Ensino Fundamental	8.097.400,00	7.840.143,00	319.681,05	6.146.150,77	22,01	1.693.992,23	1.004.758,53	4.907.315,55	23,24	2.932.827,45	0,00
Ensino Médio	21.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Ensino Superior	29.000,00	44.000,00	18.360,00	18.360,00	0,07	25.640,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Educação Infantil	2.357.780,00	2.580.538,39	2.117,66	2.073.675,19	7,43	506.863,20	474.155,92	1.499.419,69	7,10	1.081.118,70	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.040,00	96.040,00	6.548,64	20.309,72	0,07	75.730,28	6.548,64	20.309,72	0,10	75.730,28	0,00
Educação Básica	158.000,00	357.100,00	67.608,00	328.822,36	1,18	28.277,64	78.040,03	296.977,99	1,41	60.122,01	0,00
Administração Geral	1.362.500,00	945.624,40	248.993,71	786.686,18	2,82	158.938,22	253.740,26	649.533,77	3,08	296.090,63	0,00
Cultura	295.000,00	2.259.963,10	9.000,00	1.154.573,28	4,14	94.426,72	117.550,00	762.573,28	3,61	486.426,72	0,00
Difusão Cultural	295.000,00	1.249.000,00	9.000,00	1.154.573,28	4,14	94.426,72	117.550,00	762.573,28	3,61	486.426,72	0,00
Direitos da Cidadania	197.500,00	230.300,00	24.064,52	196.212,01	0,70	34.087,99	39.111,01	168.353,67	0,80	61.946,33	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	197.500,00	230.300,00	24.064,52	196.212,01	0,70	34.087,99	39.111,01	168.353,67	0,80	61.946,33	0,00
Urbanismo	5.118.000,00	4.259.963,10	371.065,07	3.480.545,59	12,47	779.417,51	790.297,13	2.707.533,11	12,82	1.552.429,99	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.184.000,00	517.000,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00	0,00
Serviços Urbanos	3.934.000,00	3.742.963,10	371.065,07	3.480.545,59	12,47	262.417,51	790.297,13	2.707.533,11	12,82	1.035.429,99	0,00
Habitação	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Habitação Urbana	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Gestão Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Agricultura	1.714.400,00	1.115.134,96	201.840,79	761.250,67	2,73	353.884,29	215.797,70	672.978,77	3,19	442.156,19	0,00
Abastecimento	120.000,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00
Extensão Rural	432.000,00	301.884,96	17.850,00	169.050,00	0,61	132.834,96	17.850,00	169.050,00	0,80	132.834,96	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	111.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Administração Geral	1.039.400,00	688.400,00	183.990,79	591.860,67	2,12	96.539,33	197.947,70	503.588,77	2,39	184.811,23	0,00
Demais Subfunções	12.000,00	8.350,00	0,00	340,00	0,00	8.010,00	0,00	340,00	0,00	8.010,00	0,00
Comércio e Serviços	190.080,00	151.730,00	1.650,00	44.160,00	0,16	107.570,00	5.100,00	11.640,00	0,06	140.090,00	0,00
Turismo	190.080,00	151.730,00	1.650,00	44.160,00	0,16	107.570,00	5.100,00	11.640,00	0,06	140.090,00	0,00
Energia	175.000,00	181.000,00	852,60	93.907,96	0,34	87.092,04	16.583,91	51.300,46	0,24	129.699,54	0,00
Energia Elétrica	175.000,00	181.000,00	852,60	93.907,96	0,34	87.092,04	16.583,91	51.300,46	0,24	129.699,54	0,00
Transporte	70.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	70.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Desporto e Lazer	152.544,00	68.544,00	0,00	24.000,00	0,09	44.544,00	2.571,57	9.621,05	0,05	58.922,95	0,00
Desporto Comunitário	152.544,00	68.544,00	0,00	24.000,00	0,09	44.544,00	2.571,57	9.621,05	0,05	58.922,95	0,00
Encargos Especiais	500.000,00	700.000,00	280.000,00	698.176,80	2,50	1.823,20	150.817,33	490.181,41	2,32	209.818,59	0,00
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	700.000,00	280.000,00	698.176,80	2,50	1.823,20	150.817,33	490.181,41	2,32	209.818,59	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Demais Subfunções	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.977.600,00	35.287.665,62	3.108.263,62	27.921.248,16	100,00	7.366.417,46	5.404.257,42	21.114.657,07	100,00	14.173.008,55	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
MIGUEL CABRAL NASSER			FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO				JANAÍNA SOARES DA SILVA				
Prefeito Municipal			Controlador				Secretaria De Finanças				

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:635361CD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2024 - ANEXO 4

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O				APORTES REALIZADOS	
FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS				SALDO ATUAL	
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		ATÉ O		
	(a)	(b)	BIMESTRE		
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00		
FONTE: SCPI - Contabilidade [20824], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO					

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		ATÉ O		
	(a)	(b)	BIMESTRE		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

XVIII)

MIGUEL CABRAL NASSER Prefeito Municipal	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO Controlador	JANAÍNA SOARES DA SILVA Secretaria De Finanças
---	--	--

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:639E012C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2024 - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a ago/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.367.198,86	20.409.759,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	561.760,00	172.858,87
IPTU	62.720,00	303,87
ISS	188.160,00	98.446,86
ITBI	47.040,00	9.600,00
IRRF	35.840,00	25.973,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.000,00	38.534,99
Contribuições	104.500,00	11.746,04
Receita Patrimonial	86.760,00	117.240,10
Aplicações Financeiras (II)	81.160,00	117.240,10
Outras Receitas Patrimoniais	5.600,00	0,00
Transferências Correntes	31.952.978,86	20.107.557,58
Cota Parte do FPM	15.742.352,00	9.620.144,02
Cota Parte do ICMS	2.560.320,00	1.981.436,10
Cota Parte do IPVA	176.320,00	92.796,12
Cota Parte do ITR	4.480,00	1.043,09
Transferências da LC 61/1989	4.480,00	3.784,98
Transferências do FUNDEB	8.046.680,00	5.485.912,40
Outras Transferências Correntes	5.418.346,86	2.922.440,87
Demais Receitas Correntes	661.200,00	356,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	661.200,00	356,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.286.038,86	20.292.519,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.827.160,00	469.875,60
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.682.760,00	378.806,28
Convênios	1.457.460,00	318.445,00
Outras Transferências de Capital	225.300,00	60.361,28
Outras Receitas de Capital	134.400,00	91.069,32
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	134.400,00	91.069,32
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.827.160,00	469.875,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.113.198,86	20.762.394,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.113.198,86	20.762.394,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.446.621,62	25.857.390,81	19.337.816,70	18.618.185,47	941.663,82	322.289,93	322.289,93
Pessoal e Encargos Sociais	15.566.771,62	13.123.521,87	9.128.679,31	9.116.479,70	336.393,28	7.604,12	7.604,12
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	14.839.850,00	12.733.868,94	10.209.137,39	9.501.705,77	605.270,54	314.685,81	314.685,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.839.850,00	12.733.868,94	10.209.137,39	9.501.705,77	605.270,54	314.685,81	314.685,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.406.621,62	25.857.390,81	19.337.816,70	18.618.185,47	941.663,82	322.289,93	322.289,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.141.044,00	2.063.857,35	1.776.840,37	1.646.238,59	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.426.044,00	1.365.680,55	1.286.658,96	1.156.057,18	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	700.000,00	698.176,80	490.181,41	490.181,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.441.044,00	1.365.680,55	1.286.658,96	1.156.057,18	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.547.665,62	27.223.071,36	20.624.475,66	19.774.242,65	941.663,82	322.289,93	322.289,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.547.665,62	27.223.071,36	20.624.475,66	19.774.242,65	941.663,82	322.289,93	322.289,93
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-275.801,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-275.801,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		33.317.098,96
JUROS NOMINAIS		Jan a ago/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		VALOR INCORRIDO
		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-275.801,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		44.351,18

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a ago/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.054.037,87	1.094.061,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.729.421,73	2.207.070,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a ago/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-959.976,32	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-959.976,32	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-959.976,32	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.306,76	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	93.306,76	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MIGUEL CABRAL NASSER Prefeito Municipal	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO Controlador	JANAÍNA SOARES DA SILVA Secretaria De Finanças
---	--	--

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:A8BE20BB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2024 - ANEXO 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	333.760,00	134.323,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.720,00	303,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	47.040,00	9.600,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	188.160,00	98.446,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	35.840,00	25.973,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.709.940,00	14.453.067,41
2.1- Cota-Parte FPM	19.277.940,00	11.854.242,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.677.940,00	11.173.306,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.600.000,00	680.936,06
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.400,00	2.476.794,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	4.731,28
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	1.303,82
2.5- Cota-Parte IPVA	220.400,00	115.995,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.043.700,00	14.587.391,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.221.988,00	2.753.863,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.538.937,00	892.421,55

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.066.680,00	5.507.589,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.595.180,00	4.283.391,16
6.1.1- Principal	7.575.180,00	4.261.713,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	21.677,33
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	193.107,77
6.2.1- Principal	50.000,00	193.107,77
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	411.500,00	1.031.090,80
6.3.1- Principal	411.500,00	1.031.090,80
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00
6.4.1- Principal	10.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.353.192,00	1.507.850,73

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	212.640,59
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	212.640,59
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.720.230,32

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO	DESPESAS PAGAS JAN A AGO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.164.938,39	7.832.714,05	6.104.412,53	5.963.565,01	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.819.020,00	5.986.125,30	4.362.758,63	4.362.758,63	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.751.000,00	1.635.089,99	1.139.932,48	1.139.932,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.041.500,00	4.351.035,31	3.222.826,15	3.222.826,15	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	26.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.345.918,39	1.846.588,75	1.741.653,90	1.600.806,38	0,00
10.2.1- Educação Infantil	596.458,39	422.523,30	343.425,31	213.425,31	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.727.200,00	1.418.735,35	1.392.898,49	1.382.050,97	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	22.260,00	5.330,10	5.330,10	5.330,10	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.842.624,05	6.114.322,53	5.973.475,01	0,00	0,00	606.732,80
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.952.922,91	5.303.642,98	5.292.795,46	0,00	0,00	1.020.251,82
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	889.701,14	810.679,55	680.679,55	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.986.125,30	4.362.758,63	4.362.758,63	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	389.961,30	310.939,71	180.939,71	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	662.194,23	583.172,64	453.172,64	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR APÓS DEDUÇÕES (l)	CONSIDERADO	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.855.312,81	4.362.758,63	4.362.758,63		79,21
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	515.545,40	310.939,71	310.939,71		30,16
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	154.663,62	583.172,64	583.172,64		56,56
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	550.758,97	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado no Exercício Anterior (t)	Valor Superávit de Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit Não Aplicado Até Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.928.664,40	1.019.337,00	809.936,79	799.605,44	0,00
20.1- Educação Infantil	164.080,00	14.444,24	14.444,24	14.444,24	0,00
20.2- Ensino Fundamental	735.200,00	184.866,96	130.979,16	130.979,16	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	36.260,00	14.979,62	14.979,62	14.979,62	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	943.124,40	786.686,18	649.533,77	639.202,42	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	50.000,00	18.360,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
	(g)				
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.053.602,79	8.843.601,05	6.924.259,32	6.773.080,45	0,00
21.1- Educação Infantil	2.511.538,39	2.072.057,53	1.497.802,03	1.367.802,03	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.511.538,39	2.072.057,53	1.497.802,03	1.367.802,03	0,00
21.2- Ensino Fundamental	8.542.064,40	6.771.543,52	5.426.457,29	5.405.278,42	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					809.936,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.753.863,10
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.563.799,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
			(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.646.847,82	3.563.799,89	24,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	736.411,90	468.145,65	346.566,79	0,00	389.845,11
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	381.669,81	289.886,86	171.073,20	0,00	210.596,61
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	347.536,09	171.052,79	168.287,59	0,00	179.248,50
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.206,00	7.206,00	7.206,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.055.500,00	762.914,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	637.000,00	681.633,85
31.1.1- Salário-Educação	158.000,00	291.499,98
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	169.000,00	87.694,81
31.1.4- PNATE	209.000,00	70.019,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	96.000,00	232.419,08
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	327.000,00	18.948,07
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	91.500,00	62.332,13

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
	(g)				
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	770.843,00	512.043,17	449.297,40	445.447,27	0,00
32.1- Educação Infantil	69.000,00	1.617,66	1.617,66	1.617,66	0,00
32.2- Ensino Fundamental	326.243,00	181.603,15	150.701,75	150.701,75	0,00
32.3- Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	359.600,00	328.822,36	296.977,99	293.127,86	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A AGO	JAN A AGO	JAN A AGO	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
	(g)				
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.864.445,79	9.364.094,22	7.363.646,72	7.208.617,72	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.075.944,40	8.083.594,54	6.162.168,63	6.137.139,63	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	7.434.720,00	6.062.278,23	4.412.695,53	4.412.695,33	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.641.224,40	2.021.316,31	1.749.473,10	1.724.444,30	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.794.501,39	1.290.409,68	1.211.388,09	1.081.388,09	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.794.501,39	1.290.409,68	1.211.388,09	1.081.388,09	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					FUNDEB (ah)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	567.382,68				1.627,38
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.507.589,73				291.499,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.157.189,60				271.078,75
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-82.217,19				22.048,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-531.202,38				0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-613.419,57				22.048,61
MIGUEL CABRAL NASSER FRANCISCO		FLÁVIO DE ARAÚJO		JANAÍNA SOARES DA SILVA	
Prefeito Municipal		Controlador		Secretaria De Finanças	
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:9740B425

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2024 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RS 1	
			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	333.760,00	333.760,00	134.323,88	40,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.720,00	62.720,00	303,87	0,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	47.040,00	47.040,00	9.600,00	20,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	188.160,00	188.160,00	98.446,86	52,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	35.840,00	35.840,00	25.973,15	72,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.109.940,00	21.109.940,00	13.772.131,35	65,24
Cota-Parte FPM	17.677.940,00	17.677.940,00	11.173.306,13	63,20
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	1.303,82	23,28
Cota-Parte IPVA	220.400,00	220.400,00	115.995,16	52,63
Cota-Parte ICMS	3.200.400,00	3.200.400,00	2.476.794,96	77,39
Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.600,00	4.731,28	84,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.443.700,00	21.443.700,00	13.906.455,23	64,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	677.460,00	1.065.260,00	758.050,50	71,16	603.851,93	56,69	592.351,93	55,61	0,00
Despesas Correntes	588.460,00	996.260,00	758.050,50	76,09	603.851,93	60,61	592.351,93	59,46	0,00
Despesas de Capital	89.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	436.500,00	305.500,00	238.971,53	78,22	224.333,99	73,43	224.333,99	73,43	0,00
Despesas Correntes	424.500,00	293.500,00	238.971,53	81,42	224.333,99	76,43	224.333,99	76,43	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	118.520,00	28.520,00	9.300,00	32,61	4.799,71	16,83	4.799,71	16,83	0,00
Despesas Correntes	118.520,00	28.520,00	9.300,00	32,61	4.799,71	16,83	4.799,71	16,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.320,00	52.320,00	26.348,80	50,36	16.830,23	32,17	16.305,23	31,16	0,00
Despesas Correntes	35.320,00	47.320,00	26.348,80	55,68	16.830,23	35,57	16.305,23	34,46	0,00

Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.340,00	176.340,00	147.166,60	83,46	120.289,38	68,21	120.289,38	68,21	0,00
Despesas Correntes	78.340,00	175.340,00	147.166,60	83,93	120.289,38	68,60	120.289,38	68,60	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.121.660,00	2.663.972,50	2.548.752,10	95,67	1.981.620,31	74,39	1.895.897,92	71,17	0,00
Despesas Correntes	2.095.160,00	2.637.472,50	2.548.752,10	96,64	1.981.620,31	75,13	1.895.897,92	71,88	0,00
Despesas de Capital	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.473.800,00	4.291.912,50	3.728.589,53	86,87	2.951.725,55	68,77	2.853.978,16	66,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	3.728.589,53	2.951.725,55	2.853.978,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.728.589,53	2.951.725,55	2.853.978,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.085.968,28	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.085.968,28	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	865.757,27	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,81	21,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	(a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.032.096,00	4.248.854,86	1.878.133,67	44,20
Proveniente da União	3.932.096,00	4.148.854,86	1.810.656,42	43,64
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	67.477,25	67,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.032.096,00	4.248.854,86	1.878.133,67	44,20
---	--------------	--------------	--------------	-------

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.744.064,00	2.433.517,65	1.854.802,79	76,22	1.501.743,56	61,71	1.492.101,81	61,31	0,00
Despesas Correntes	2.487.064,00	2.182.564,00	1.800.849,14	82,51	1.447.789,91	66,33	1.438.148,16	65,89	0,00
Despesas de Capital	257.000,00	250.953,65	53.953,65	21,50	53.953,65	21,50	53.953,65	21,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	785.400,00	617.760,00	516.905,14	83,67	272.717,10	44,15	251.616,79	40,73	0,00
Despesas Correntes	635.400,00	537.100,00	516.905,14	96,24	272.717,10	50,78	251.616,79	46,85	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	80.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	146.560,00	41.560,00	27.000,00	64,97	20.863,87	50,20	20.863,87	50,20	0,00
Despesas Correntes	146.560,00	41.560,00	27.000,00	64,97	20.863,87	50,20	20.863,87	50,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.080,00	80.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.080,00	75.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	318.492,00	309.492,00	255.636,95	82,60	165.471,82	53,47	164.468,35	53,14	0,00
Despesas Correntes	313.492,00	304.492,00	255.636,95	83,96	165.471,82	54,34	164.468,35	54,01	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	26.500,00	327.565,62	280.439,62	85,61	225.811,57	68,94	225.628,28	68,88	0,00
Despesas Correntes	24.500,00	325.565,62	280.439,62	86,14	225.811,57	69,36	225.628,28	69,30	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.111.096,00	3.809.975,27	2.934.784,50	77,03	2.186.607,92	57,39	2.154.679,10	56,55	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.421.524,00	3.498.777,65	2.612.853,29	74,68	2.105.595,49	60,18	2.084.453,74	59,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.221.900,00	923.260,00	755.876,67	81,87	497.051,09	53,84	475.950,78	51,55	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	265.080,00	70.080,00	36.300,00	51,80	25.663,58	36,62	25.663,58	36,62	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	130.400,00	132.400,00	26.348,80	19,90	16.830,23	12,71	16.305,23	12,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	397.832,00	485.832,00	402.803,55	82,91	285.761,20	58,82	284.757,73	58,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.148.160,00	2.991.538,12	2.829.191,72	94,57	2.207.431,88	73,79	2.121.526,20	70,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.584.896,00	8.101.887,77	6.663.374,03	82,24	5.138.333,47	63,42	5.008.657,26	61,82	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MIGUEL CABRAL NASSER Prefeito Municipal	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO Controlador	JANAÍNA SOARES DA SILVA Secretaria De Finanças
---	--	--

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:8EED8525

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2024 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MIGUEL CABRAL NASSER Prefeito Municipal	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO Controlador	JANAÍNA SOARES DA SILVA Secretaria De Finanças
---	--	--

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:8C96525B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2024 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	34.977.600,00
Previsão Atualizada	35.194.358,86
Receitas Realizadas	20.879.634,94
Déficit Orçamentário	233.939,73
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	93.306,76
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	34.977.600,00
Créditos Adicionais	310.065,62
Dotação Atualizada	35.287.665,62
Despesas Empenhadas	27.916.248,16
Despesas Liquidadas	21.113.574,67
Despesas Pagas	20.263.341,66
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.921.248,16
Despesas Liquidadas	21.114.657,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.275.098,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.275.098,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.891.034,60
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	33.317.098,96	-275.801,56	-0,83
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	44.351,18	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.054.037,87	18.312,50	941.663,82	1.094.061,55
Poder Executivo	2.048.296,04	18.312,50	941.663,82	1.088.319,72
Poder Legislativo	5.741,83	0,00	0,00	5.741,83
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.481.017,98	0,00	322.289,93	1.158.728,05
Poder Executivo	1.481.017,98	0,00	322.289,93	1.158.728,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.535.055,85	18.312,50	1.263.953,75	2.252.789,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.563.799,89	25,00	24,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.362.758,63	70,00	79,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	310.939,71	50,00	30,16
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	583.172,64	15,00	56,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.063.857,35	2.077.186,65	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.951.725,55	% Mínimo a Aplicar no Exercício	21,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MIGUEL CABRAL NASSER Prefeito Municipal	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO Controlador	JANAÍNA SOARES DA SILVA Secretaria De Finanças
---	--	--

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:E9231A06

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.142.536,21	2.321.834,86	2.350.531,60	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.136.174,65	2.315.473,30	2.344.170,04	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	647.883,21	693.334,41	670.608,81	0,00
Internos	647.883,21	693.334,41	670.608,81	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.488.291,44	1.622.138,89	1.673.561,23	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.488.291,44	1.488.291,44	1.488.291,44	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	133.847,45	185.269,79	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	6.361,56	6.361,56	6.361,56	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.054.037,87	1.158.531,85	1.094.061,55	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.729.421,73	1.950.397,38	2.207.070,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.142.536,21	2.321.834,86	2.350.531,60	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.627.309,82	30.208.805,24	31.275.098,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.627.309,82	30.208.805,24	31.275.098,60	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	7,48	7,69	7,52	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	7,48	7,69	7,52	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	34.352.771,78	36.250.566,29	37.530.118,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	30.917.494,61	32.625.509,66	33.777.106,49	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre

	EXERCÍCIO			
	ANTERIOR			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.332.713,75	1.014.319,78	1.010.423,82	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO		JANAÍNA SOARES DA SILVA	
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças		

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:18A34692

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024						
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)						RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.627.309,82		30.208.805,24	31.275.098,60	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00		0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.627.309,82		30.208.805,24	31.275.098,60	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.298.008,16		6.645.937,15	6.880.521,69	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.668.207,34		5.981.343,44	6.192.469,52	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00	0,00	

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:89F75544

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024			
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.275.098,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.275.098,60	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.004.015,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.503.614,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.189.256,90	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:55D4F62D

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE		
SAO PEDRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		31.275.098,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.275.098,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.891.034,60
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.584.693,89	40,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.681.158,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.847.100,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.013.042,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.350.531,60	7,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.530.118,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.880.521,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.004.015,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.189.256,90	7,00

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [20824], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:64B5BEF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 22/2024 DISPÕE SOBRE O QUADRO EM EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS INTEGRANTES DA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º. 16/2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, abaixo-assinado, no uso das atribuições que me são conferidas pelos artigos 60, 61 e 81 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono esta Lei Complementar.

Art. 1º Os cargos públicos ocupados integrantes da Estrutura Administrativa do Município de São Tomé/RN, relacionados no Anexo I desta Lei Complementar, passam a integrar Quadro em Extinção.

Parágrafo único. Os cargos ocupados serão extintos definitivamente quando ocorrer a sua vacância, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 06/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Tomé/RN), assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos.

Art. 2º Os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos em extinção serão redistribuídos, se necessário, na forma estabelecida pelo art. 36 da Lei Complementar nº 06/2018.

Art. 3º O Anexo II da presente Lei Complementar passa a integrar o Anexo III da Lei Complementar nº. 16/2022, com o objetivo de retificar e/ou uniformizar a nomenclatura e a remuneração dos cargos públicos ora relacionados.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 26 de setembro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2024

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO	CÓDIGO
ATENDENTE	2	R\$ 1.412,00	5151-10
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	5	R\$ 1.700,00	4131-10
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9	R\$ 1.400,00	3222-30
AUXILIAR DE ENSINO	20	De acordo com o disposto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal	2311-10
COZINHEIRA	1	R\$ 1.412,00	5132-05
DIGITADOR	1	R\$ 1.412,00	4121-10
ENGOMADEIRA	1	R\$ 1.412,00	5164-15
LAVADEIRA	2	R\$ 1.412,00	5163-05
SECRETÁRIO	1	R\$ 1.700,00	4110-10
TELEFONISTA	2	R\$ 1.412,00	4222-05

ANEXO II

UNIFORMIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DE CARGOS PÚBLICOS

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Agente de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Agente de Endemias	Agente de Combate às Endemias
Assistente administrativo	Agente administrativo
Vigia	Vigilante

São Tomé/RN, 26 de setembro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:35A1053C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056-2024 CONTRATO 20240413**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/24

CONTRATO Nº.....: 20240413

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056-2024

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS CNPJ 13.190.945/0001-65 ENDEREÇO RUA QUITINO BOCAIUVA, PARAIBA, Caicó-RN, CEP 59300-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SEREM UTILIZADOS NAS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Torta 120 tubos 20 mm baixo ruído	UNIDADE	10	R\$ 600,00	R\$6.000,00
2	Torta 100 tubos 20 mm baixo ruído	UNIDADE	04	R\$ 500,00	2.000,00
3	Torta 300 tubos efeito leque baixo ruído	UNIDADE	04	R\$ 2.500	10.000,00
4	Torta zig zag 120 tubos 20 mm baixo ruído	UNIDADE	08	R\$ 650,00	5.200,00
5	Girandola 468 baixo ruído	UNIDADE	20	R\$ 450,00	9.000,00
6	Girandola 702 baixo ruído	UNIDADE	10	R\$ 750,00	7.500,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0606.133920029.2.030 Manut. do Setor Cultural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2024 a 26 de Julho de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS portador do CPF 481.XXX.XXX-53

FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS – MAT. 1080

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1DA6C8E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – 2º QUADRIMESTRE DE 2024**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso Ialínea 'a')	2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)						R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.726.677,25	1.569.658,56	2.312.883,31	1.718.472,06	2.174.454,99	1.765.077,73	1.643.951,73
Pessoal Ativo	1.552.032,63	1.398.013,94	2.141.238,69	1.375.182,82	2.174.454,99	1.421.473,03	1.470.378,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.454.281,88	1.398.013,94	2.037.662,20	1.318.087,77	2.174.454,99	1.401.970,93	1.354.865,50
Obrigações Patronais	97.750,75	0,00	103.576,49	57.095,05	0,00	19.502,10	115.513,46
Pessoal Inativo e Pensionistas	174.644,62	171.644,62	171.644,62	343.289,24	0,00	343.604,70	173.572,77
Aposentadorias, Reserva e Refo	174.644,62	167.021,74	167.021,74	334.043,48	0,00	334.358,94	168.857,89
Pensões	0,00	4.622,88	4.622,88	9.245,76	0,00	9.245,76	4.714,88
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	174.644,62	171.644,62	171.644,62	343.289,24	0,00	343.604,70	173.572,77
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	174.644,62	171.644,62	171.644,62	343.289,24	0,00	343.604,70	173.572,77
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.552.032,63	1.398.013,94	2.141.238,69	1.375.182,82	2.174.454,99	1.421.473,03	1.470.378,96

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	566.092,31	2.393.441,41	1.530.876,47	1.423.042,83	0,00	18.824.628,65	0,00
Pessoal Ativo	566.092,31	2.046.063,27	1.357.187,40	1.245.627,24	0,00	16.747.745,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras							

Outras Despesas Variáveis	543.835,38	1.952.762,76	1.243.617,14	1.245.627,24	0,00	16.125.179,73	0,00
Obrigações Patronais	22.256,93	93.300,51	113.570,26	0,00	0,00	622.565,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	347.378,14	173.689,07	177.415,59	0,00	2.076.883,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	337.715,78	168.857,89	168.857,89	0,00	2.021.379,97	0,00
Pensões	0,00	9.662,36	4.831,18	8.557,70	0,00	55.503,40	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	347.378,14	173.689,07	177.415,59	0,00	2.076.883,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	347.378,14	173.689,07	177.415,59	0,00	2.076.883,37	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	566.092,31	2.046.063,27	1.357.187,40	1.245.627,24	0,00	16.747.745,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO	LIMITE LEGAL	VALOR % SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	32.991.140,40	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	1.360.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	100.000,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	31.531.140,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	16.747.745,28	53,11 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	17.026.815,82	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.175.475,03	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	15.324.134,24	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:51:04		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MACIEL GOMES DA SILVA Prefeito Municipal	GILVAN ALVES DE LIMA Contador CRC-RN 011910/O-0
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA Secretaria De Finanças	DEYVISON ALVES DA SILVA PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:0CC5D460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – 2º QUADRIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	SALDO DO EXERCÍCIO 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.844.116,94	312.305,78	187.759,36	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.844.116,94	312.305,78	187.759,36	0,00
Empréstimos	2.106.617,92	141.004,00	93.134,75	0,00
Internos	2.106.617,92	141.004,00	93.134,75	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.737.499,02	171.301,78	94.624,61	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.737.499,02	171.301,78	94.624,61	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-8.532.562,90	-8.203.074,31	-1.963.480,46	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	-8.532.562,90	-8.203.074,31	-1.963.480,46	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	4.023.363,03	3.055.658,07	9.402.547,71	0,00
(-) Restos a pagar processados	6.628.800,33	5.266.044,07	5.256.644,07	0,00
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	5.927.125,60	5.992.688,31	6.109.384,10	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	14.376.679,84	8.515.380,09	2.151.239,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.418.016,55	31.221.258,04	32.991.140,40	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	29.058.016,55	29.861.258,04	31.631.140,40	0,00

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,11%	1,05%	0,59%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	49,48%	28,52%	6,80%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	34.869.619,86	35.833.509,65	37.957.368,48	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (90%)	31.382.657,87	32.250.158,68	34.161.631,63	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	1.138.704,51	567.175,59	502.134,59	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:52:09

NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	DEYVISON ALVES DA SILVA
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:7016A8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – 2º QUADRIMESTRE DE 2024

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.418.016,55	31.221.258,04	32.991.140,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	1.360.000,00	1.360.000,00	1.360.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	29.058.016,55	29.861.258,04	31.631.140,40	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	6.392.763,64	6.569.476,77	6.958.850,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	5.753.487,28	5.912.529,09	6.262.965,80	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:52:39				
MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA			
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0			
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	DEYVISON ALVES DA SILVA			
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno			

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:CF8540F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – 2º QUADRIMESTRE DE 2024

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)	
	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	32.991.140,40	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	1.360.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	31.631.140,40	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.060.982,46	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.554.884,22	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.214.179,83	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:53:29		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		
MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA	
Prefeito Municipal	Contador Crc-Rn 011910/O-0	
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	DEYVISON ALVES DA SILVA	
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno	

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:3259AEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – 2º QUADRIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º quadrimestre de 2024 (até Agosto)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.991.140,40	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	31.631.140,40	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	31.531.140,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.747.745,28	53,11%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.026.815,82	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	16.175.475,03	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	15.324.134,23	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.151.239,82	6,80%

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.957.368,48	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.958.850,89	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.060.982,46	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.214.179,83	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:55:19		
MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA	
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0	
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	DEVYSSON ALVES DA SILVA	
Secretária De Finanças	Presidente Do Controle Interno	

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:2B415E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2024

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)						
	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	31.735.270,02	31.735.270,02	5.224.083,85	16,46	21.460.798,25	67,62	
RECEITAS CORRENTES	30.297.608,34	30.297.608,34	5.224.083,85	17,24	21.460.798,25	70,83	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	316.749,50	316.749,50	36.143,71	11,41	354.717,33	111,99	
Impostos	262.149,50	262.149,50	36.103,16	13,77	354.094,50	135,07	
Taxas	54.600,00	54.600,00	40,55	0,07	622,83	1,14	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	734.717,94	734.717,94	25.185,39	3,43	153.363,14	20,87	
Contribuições sociais	620.005,94	620.005,94	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	114.712,00	114.712,00	25.185,39	21,96	153.363,14	133,69	
RECEITA PATRIMONIAL	205.716,60	205.716,60	2.047,61	1,00	205.274,40	99,79	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	205.716,60	205.716,60	2.047,61	1,00	205.274,40	99,79	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	6.557,88	15,76	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	6.557,88	15,76	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.370.664,30	28.370.664,30	5.159.715,43	18,19	20.739.504,99	73,10	
Transferências da União e de suas Entidades	18.941.852,42	18.941.852,42	3.735.829,76	19,72	14.030.574,42	74,07	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.032.441,88	4.032.441,88	336.140,26	8,34	2.063.237,83	51,17	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	471.135,00	471.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.925.235,00	4.925.235,00	1.087.745,41	22,09	4.645.692,74	94,32	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	628.160,00	628.160,00	991,71	0,16	1.380,51	0,22	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	628.160,00	628.160,00	991,71	0,16	1.380,51	0,22	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.437.661,68	1.437.661,68	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.406.461,68	1.406.461,68	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.373.386,68	1.373.386,68	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.951.775,09	1.951.775,09	200.682,71	10,28	1.437.489,38	73,65	514.285,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.687.045,11	33.687.045,11	5.424.766,56	16,10	22.898.287,63	67,97	10.788.757,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.687.045,11	33.687.045,11	5.424.766,56	16,10	22.898.287,63	67,97	10.788.757,48
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	33.687.045,11	33.687.045,11	5.424.766,56	16,10	22.898.287,63	67,97	10.788.757,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias) (VIII)	31.735.270,02	37.881.059,68	1.128.526,05	22.714.755,22	15.166.304,46	1.900.398,84	18.121.027,23	19.760.032,45	13.493.738,40
DESPESAS CORRENTES	26.586.135,46	34.164.584,32	1.026.526,05	22.235.730,92	11.928.853,40	1.857.422,16	17.770.077,02	16.394.507,30	13.151.135,45
Pessoal e encargos sociais	15.298.887,08	18.797.124,98	1.003.760,85	13.830.179,37	4.966.945,61	1.628.867,05	10.734.906,73	8.062.218,25	8.015.726,15
Juros e encargos da dívida	46.904,00	42.186,86	0,00	0,00	42.186,86	0,00	0,00	42.186,86	0,00
Outras despesas correntes	11.240.344,38	15.325.272,48	22.765,20	8.405.551,55	6.919.720,93	228.555,11	7.035.170,29	8.290.102,19	5.135.409,30
DESPESAS DE CAPITAL	4.599.134,56	3.712.014,58	102.000,00	479.024,30	3.232.990,28	42.976,68	350.950,21	3.361.064,37	342.602,95
Investimentos	4.527.684,97	3.187.011,99	2.000,00	10.347,26	3.176.664,73	0,00	8.347,26	3.178.664,73	0,00
Amortização de dívida	71.449,59	525.002,59	100.000,00	468.677,04	56.325,55	42.976,68	342.602,95	182.399,64	342.602,95
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	550.000,00	4.460,78	0,00	0,00	4.460,78	0,00	0,00	4.460,78	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	1.951.775,09	972.614,34	12.578,80	256.435,55	716.178,79	12.578,80	256.435,55	716.178,79	256.435,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	33.687.045,11	38.853.674,02	1.141.104,85	22.971.190,77	15.882.483,25	1.912.977,64	18.377.462,78	20.476.211,24	13.750.173,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII) = (X+XI)	33.687.045,11	38.853.674,02	1.141.104,85	22.971.190,77	15.882.483,25	1.912.977,64	18.377.462,78	20.476.211,24	13.750.173,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.520.824,85	-	9.148.113,68
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	33.687.045,11	38.853.674,02	1.141.104,85	22.971.190,77		1.912.977,64	22.898.287,63		22.898.287,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:42:21

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.951.775,09	1.951.775,09	200.682,71	10,28	1.437.489,38	73,65	514.285,71
RECEITAS CORRENTES	1.951.775,09	1.951.775,09	200.682,71	10,28	1.437.489,38	73,65	514.285,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.951.775,09	1.951.775,09	200.682,71	10,28	1.437.489,38	73,65	514.285,71
Contribuições sociais	1.951.775,09	1.951.775,09	200.682,71	10,28	1.437.489,38	73,65	514.285,71
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS		1.951.775,09	972.614,34	12.578,80	256.435,55	716.178,79	12.578,80	256.435,55	716.178,79	256.435,55
DESPESAS CORRENTES		1.923.075,09	735.209,23	0,00	19.919,10	715.290,13	0,00	19.919,10	715.290,13	19.919,10
Pessoal e encargos so		1.699.275,09	731.409,23	0,00	19.919,10	711.490,13	0,00	19.919,10	711.490,13	19.919,10
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		223.800,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		28.700,00	237.405,11	12.578,80	236.516,45	888,66	12.578,80	236.516,45	888,66	236.516,45
Amortização de dívida		28.700,00	237.405,11	12.578,80	236.516,45	888,66	12.578,80	236.516,45	888,66	236.516,45
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador Crc-Rn 011910/O-0
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	DEYVISON ALVES DA SILVA
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:093CE589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Senador Elói de Souza				DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
Consolidado				ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
				4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')				R\$ 1,00						
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (d/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	

Ensino Fundamental	589.075,09	89.075,09	0,00	0,00	0,00	89.075,09	0,00	0,00	0,00	89.075,09
Educação Infantil	85.600,00	85.600,00	0,00	0,00	0,00	85.600,00	0,00	0,00	0,00	85.600,00
Educação de Jovens e Adultos	29.200,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	29.200,00
Administração Geral	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00
CULTURA	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Difusão Cultural	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
URBANISMO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
Serviços Urbanos	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Controle Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
AGRICULTURA	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Abastecimento	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
Turismo	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	28.700,00	237.405,11	12.578,80	236.516,45	1,03	888,66	12.578,80	236.516,45	1,29	888,66
Serviço da Dívida Interna	28.700,00	237.405,11	12.578,80	236.516,45	1,03	888,66	12.578,80	236.516,45	1,29	888,66

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:42:51

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	DEVYISON ALVES DA SILVA
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:738FCCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2024

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2024 (até Agosto)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								
RS 1,00								
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
ESPECIFICAÇÃO								
Set/2023 Out/2023 Nov/2023 Dez/2023 Jan/2024 Fev/2024 Mar/2024								
RECEITAS CORRENTES (I)								
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria								
IPTU								
ISS								
ITBI								
IRRF								
Outros Impostos, Taxas e Contribuições								
de Melhoria								
Contribuições								
Receita Patrimonial								
Rendimentos de Aplicação Financeira								
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita agropecuária								
Receita industrial								
Receita de serviços								
Transferências correntes								
Cota-parte do FPM								
Cota-parte do ICMS								
Cota-parte do IPVA								
Cota-parte do ITR								
Transferências da LC 61/89								
Transferências do Fundeb								
Outras transferências correntes								
Outras receitas correntes								
DEDUÇÕES (II)								
Contrib. do servidor para o plano de previdência								
Comp. financ. entre regimes de previdência								
Rendimentos de aplicações de recursos Previdenciários								
Ded. de receita para formação do Fundeb								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)								
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO								
(V)=(III-IV)								
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I)							
X)=(V-VI-VII-VIII)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	2.454.330,83	3.016.956,08	3.708.078,27	3.014.840,73	2.758.706,01	36.827.443,15	33.225.473,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	9.491,52	21.663,26	127.182,61	34.992,61	1.151,10	724.444,28	316.749,50
IPTU	118,91	0,00	0,00	0,00	30,57	1.752,97	30.750,00
ISS	1.451,16	9.261,84	7.071,46	3.436,13	1.120,53	190.448,98	60.399,50
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.110,00	5.125,00
IRRF	7.921,45	12.401,42	119.936,93	31.515,93	0,00	513.243,75	165.875,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	174,22	40,55	0,00	1.888,58	54.600,00
Contribuições	20.023,55	20.719,58	23.166,29	25.185,39	0,00	212.182,31	734.717,94
Receita Patrimonial	349,98	200.023,58	405,29	2.047,61	0,00	217.028,40	205.716,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	349,98	200.023,58	405,29	2.047,61	0,00	217.028,40	205.716,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.171,70	682,11	0,00	0,00	0,00	6.557,88	41.600,00
Transferências correntes	2.419.294,08	2.773.867,55	3.557.324,08	2.951.623,41	2.757.554,91	35.665.849,77	31.298.529,46
Cota-parte do FPM	1.251.551,51	1.456.020,61	1.563.523,38	1.701.212,14	1.330.811,62	17.222.134,35	15.002.315,33
Cota-parte do ICMS	162.542,25	198.461,92	178.321,13	225.389,40	173.601,56	2.449.228,78	3.457.344,26
Cota-parte do IPVA	7.090,75	16.649,18	16.874,50	16.556,78	0,00	134.275,03	82.687,51
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	20,16	0,00	20,16	16.537,51
Transferências da LC 61/89	243,86	259,92	326,59	0,00	390,68	3.607,83	1.984,51
Transferências do Fundeb	619.643,38	670.296,66	692.448,46	570.941,39	668.212,50	7.888.182,34	5.090.610,00
Outras transferências correntes	378.222,33	432.179,26	1.105.830,02	437.503,54	584.538,55	7.968.401,28	7.647.050,34
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	991,71	0,00	1.380,51	628.160,00
DEDUÇÕES (II)	284.054,83	525.808,86	343.455,26	250.593,79	300.888,70	3.836.302,75	3.595.402,74
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.005,94
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	201,79	199.725,70	255,08	2.019,60	0,00	208.128,16	47.531,64
Ded. de receita para formação do Fundeb	283.853,04	326.083,16	343.200,18	248.574,19	300.888,70	3.628.174,59	2.927.865,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.170.276,00	2.491.147,22	3.364.623,01	2.764.246,94	2.457.817,31	32.991.140,40	29.630.070,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO							
(V)=(III-IV)	2.170.276,00	2.491.147,22	3.364.623,01	2.764.246,94	2.457.817,31	31.631.140,40	29.630.070,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re munerção dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I)							
X)=(V-VI-VII-VIII)	2.170.276,00	2.491.147,22	3.364.623,01	2.764.246,94	2.457.817,31	31.531.140,40	29.630.070,76
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:43:03							
MACIEL GOMES DA SILVA				GILVAN ALVES DE LIMA			
Prefeito Municipal				CONTADOR CRC-RN 011910/O-0			
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA				DEVYSON ALVES DA SILVA			
Secretaria de Finanças				PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO			

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador: 1341D008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2024

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.608.812,67	1.638.595,59

Receita de contribuições dos segurados	620.005,94	0,00
Ativo	620.005,94	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.951.775,09	1.437.489,38
Ativo	1.951.775,09	1.437.489,38
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	26.531,64	199.725,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	26.531,64	199.725,70
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	10.500,00	1.380,51
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	10.500,00	1.380,51
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.608.812,67	1.638.595,59

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(d)	(e)	(f)	(g)	
Benefícios	1.875.014,58	1.423.381,72	1.215.660,27	1.214.290,86	
Aposentadorias	1.728.014,58	1.352.258,72	1.178.648,39	1.177.278,98	
Pensões por Morte	147.000,00	71.123,00	37.011,88	37.011,88	
Outras despesas previdenciárias	469.071,74	46.500,00	22.500,00	22.500,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	469.071,74	46.500,00	22.500,00	22.500,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.344.086,32	1.469.881,72	1.238.160,27	1.236.790,86	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	264.726,35	168.713,87	400.435,32	401.804,73	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00

Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(d)	(e)	(f)	(g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		53.806,10	
Recursos para formação de reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e aplicações		0,00	
Outros bens e direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES	21.000,00	3.625,15	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	21.000,00	3.625,15	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(d)	(e)	(f)	(g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	21.000,00	3.625,15	3.625,15	3.625,15	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		229.415,52
Investimentos e aplicações		0,00
Outros bens e direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADAS

	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA : 10:43:21					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	DEYVISON ALVES DA SILVA
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:9E4F8451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2024

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	262.149,50	354.094,50
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	30.750,00	255,37
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	5.125,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.399,50	54.910,13
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	165.875,00	298.929,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.560.869,12	13.426.444,25
2.1 - Cota parte do FPM	15.002.315,33	11.836.593,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.616.440,33	11.155.657,58
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	385.875,00	680.936,06
2.2 - Cota parte do ICMS	3.457.344,26	1.507.849,78
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	1.984,51	1.983,34
2.4 - Cota parte ITR	16.537,51	20,16
2.5 - Cota parte IPVA	82.687,51	79.997,33
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.823.018,62	13.780.538,75
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.927.865,16	2.523.200,67
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +		
(2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.070.755,83	896.033,05

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.090.610,00	5.336.804,54
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.925.235,00	4.645.692,74
6.1.1 - Principal	4.925.235,00	4.645.692,74
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.125,00	0,00
6.2.1 - Principal	55.125,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	55.125,00	691.111,80
6.3.1 - Principal	55.125,00	691.111,80
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	55.125,00	0,00
6.4.1 - Principal	55.125,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.997.369,84	2.122.492,07
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.336.804,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.702.715,08	5.318.635,91	4.554.405,14	3.547.093,25
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.426.731,07	4.340.585,15	3.591.734,75	2.629.870,80
10.1.1 - Educação infantil	1.286.934,53	570.634,53	373.947,73	265.754,13
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.439.096,54	3.319.950,62	2.957.181,22	2.177.438,50
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	700.700,00	450.000,00	260.605,80	186.678,17
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.275.984,01	978.050,76	962.670,39	917.222,45
10.2.1 - Educação infantil	339.100,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	877.584,01	978.050,76	962.670,39	917.222,45
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	59.300,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.398.266,96	4.634.036,19	3.626.724,30			61.462,42
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	4.627.744,40	3.863.513,63	3.626.724,30			0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	770.522,56	770.522,56	0,00			79.410,76
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	4.340.585,15	3.591.734,75	2.629.870,80			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00			0,00
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.735.763,18	3.591.734,75	3.591.734,75	67,30
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	172.777,95	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	103.666,77	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	533.680,45	702.768,35	702.768,35	169.087,90	13,17

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.530.378,25	180.882,49	180.882,49	180.882,49
20.1 - Educação Infantil	290.218,96	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	346.210,80	0,00	0,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	173.400,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	109.900,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	606.248,49	180.882,49	180.882,49	180.882,49
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	4.400,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	7.622.569,84	5.101.934,85	4.337.704,08	3.330.392,19

RECEITAS DE IMPOSTOS E				
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.916.253,49	570.634,53	373.947,73	265.754,13
21.1.1 - Creche	0,00	300.000,00	103.313,20	0,00
21.1.2 - Pré-escola	1.916.253,49	270.634,53	270.634,53	265.754,13
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.706.316,35	4.531.300,32	3.963.756,35	3.064.638,06
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				180.882,49
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.523.200,67
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				169.087,90
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	2.534.995,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.445.134,69	2.534.995,26	18,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.406.923,69	56.889,73	536.331,71	0,00	870.591,98
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	171.240,00	0,00	0,00	0,00	171.240,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	752.168,14	56.889,73	59.589,55	0,00	692.578,59
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	483.515,55	0,00	476.742,16	0,00	6.773,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.660.312,50	705.781,04
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.257.900,00	482.355,71
31.1.1 - Salário-Educação	320.775,00	403.393,31
31.1.2 - PDDE	110.250,00	0,00
31.1.3 - PNAE	385.875,00	78.962,40
31.1.4 - PNATE	275.625,00	0,00
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	165.375,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	88.200,00	59,78
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	314.212,50	223.365,55
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	934.441,82	171.398,25	171.398,25	130.211,95
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	188.300,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	581.617,82	171.398,25	171.398,25	130.211,95
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	24.900,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	128.624,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.667.543,20	5.940.699,70	5.106.360,39	4.030.780,42
33.1 - Despesas Correntes	9.242.400,00	5.940.699,70	5.106.360,39	4.030.780,42
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.595.869,05	4.847.082,67	4.028.123,73	3.039.178,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.646.530,95	1.093.617,03	1.078.236,66	991.602,42
33.2 - Despesas de Capital	425.143,20	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	425.143,20	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	630.169,37	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.336.804,54	403.393,31
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS	4.163.056,01	103.712,18

ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.803.917,90	299.681,13
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.803.917,90	299.681,13
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:44:40		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA	
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0	
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	DEYVISON ALVES DA SILVA	
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno	

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:BE5FB279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2024

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	3.902.629,80	2.729.464,60	1.442.209,41	0,00	5.189.884,99
Executivo	3.902.629,80	2.729.464,60	1.442.209,41	0,00	5.189.884,99
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
2021-Sec.Munic. de Administração	61.221,41	0,00	0,00	0,00	61.221,41
2021-Secretaria Municipal de Finanças	3.990,00	0,00	0,00	0,00	3.990,00
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	38.239,66	0,00	0,00	0,00	38.239,66
2021-Fundo de Manut.e Desenv. Educação B	9.800,78	0,00	0,00	0,00	9.800,78
2021-Fundo Municipal de Saúde	151.064,40	0,00	0,00	0,00	151.064,40
2021-Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habi	3.630,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	33.489,48	0,00	0,00	0,00	33.489,48
2021-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	71.012,77	0,00	0,00	0,00	71.012,77
2021-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	14.895,10	0,00	0,00	0,00	14.895,10
2021-Secretaria de Gabinete do Prefeito	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
2022-Sec.Munic. de Administração	600.026,46	0,00	2.500,00	0,00	597.526,46
2022-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	624.006,23	0,00	0,00	0,00	624.006,23
2022-Fundo Municipal de Saúde	975.088,86	0,00	0,00	0,00	975.088,86
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	22.202,00	0,00	0,00	0,00	22.202,00
2022-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	721.216,27	0,00	0,00	0,00	721.216,27
2022-Sec. Municipal de Tributação	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2022-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	131.760,33	0,00	0,00	0,00	131.760,33
2022-Secretaria de Gabinete do Prefeito	157.736,05	0,00	0,00	0,00	157.736,05
2023-Sec.Munic. de Administração	0,00	181.199,08	130.184,63	0,00	51.014,45
2023-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	99.033,13	83.756,19	0,00	15.276,94
2023-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	825.483,44	493.681,56	0,00	331.801,88
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	730.561,52	482.483,70	0,00	248.077,82
2023-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	97.204,15	50.312,16	0,00	46.891,99
2023-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	623.546,78	68.313,89	0,00	555.232,89

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2023-Sec. Municipal de Tributação	0,00	8.569,58	8.069,58	0,00	500,00
2023-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	0,00	70.743,60	35.306,39	0,00	35.437,21
2023-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	3.240,92	0,00	0,00	3.240,92
2023-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	89.882,40	87.601,31	0,00	2.281,09
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	3.902.629,80	2.729.464,60	1.442.209,	41 0,00	5.189.884,99

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	15.257,28	1.179.497,24		636.619,93	566.619,93	0,00	628.134,59	5.818.019,58
Executivo	15.257,28	1.179.497,24		636.619,93	566.619,93	0,00	628.134,59	5.818.019,58
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
2021-Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	61.221,41
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.990,00
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	38.239,66
2021-Fundo de Manut.e Desenv. Educação B	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,78
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	151.064,40
2021-Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habi	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	33.489,48
2021-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	71.012,77
2021-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	14.895,10
2021-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
2022-Sec.Munic. de Administração	7.690,50	0,00		0,00	0,00	0,00	7.690,50	605.216,96
2022-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	624.006,23
2022-Fundo Municipal de Saúde	5,50	0,00		0,00	0,00	0,00	5,50	975.094,36
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	22.202,00
2022-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	7.555,78	0,00		0,00	0,00	0,00	7.555,78	728.772,05
2022-Sec. Municipal de Tributação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2022-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	5,50	0,00		0,00	0,00	0,00	5,50	131.765,83
2022-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	157.736,05
2023-Sec.Munic. de Administração	0,00	255.765,45		101.013,30	101.013,30	0,00	154.752,15	205.766,60
2023-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	12.500,00		12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	15.276,94
2023-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	244.597,87		198.143,08	128.143,08	0,00	116.454,79	448.256,67
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	181.862,14		69.907,20	69.907,20	0,00	111.954,94	360.032,76
2023-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	7.291,80		6.380,14	6.380,14	0,00	911,66	47.803,65
2023-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	51.531,36		26.691,36	26.691,36	0,00	24.840,00	580.072,89
2023-Sec. Municipal de Tributação	0,00	4.800,00		0,00	0,00	0,00	4.800,00	5.300,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
2023-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	0,00	341.015,62		199.984,85	199.984,85	0,00	141.030,77	176.467,98
2023-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	56.000,00		0,00	0,00	0,00	56.000,00	59.240,92
2023-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	24.133,00		22.000,00	22.000,00	0,00	2.133,00	4.414,09
Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	15.257,28	1.179.497,24		636.619,93	566.619,93	0,00	628.134,59	5.818.019,58

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:44:20

NOTAS:

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	DEYVISON ALVES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2024

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
ACIMA DA LINHA	R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	29.619.570,76	21.256.066,89
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	316.749,50	354.717,33
IPTU	30.750,00	255,37
ISS	60.399,50	54.910,13
ITBI	5.125,00	0,00
IRRF	165.875,00	298.929,00
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	54.600,00	622,83
Contribuições	114.712,00	153.363,14
Receita patrimonial	158.184,96	1.923,55
Aplicações financeiras (II)	158.184,96	1.923,55
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.370.664,30	20.739.504,99
Cota-parte do FPM	12.510.665,33	9.614.972,92
Cota-parte do ICMS	3.038.394,26	1.206.279,97
Cota-parte do IPVA	66.150,01	79.997,33
Cota Parte do ITR	16.206,75	10,02
Transferências da LC 61/1989	1.587,61	1.983,34
Transferências do Fundeb	5.090.610,00	5.336.804,54
Outras transferências correntes	7.647.050,34	4.499.456,87
Demais receitas correntes	659.260,00	6.557,88
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	659.260,00	6.557,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	29.461.385,80	21.254.143,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.582.281,03	1.438.869,89
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	47.531,64	203.350,85
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.437.661,68	0,00
Operações de crédito (VIII)	10.400,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.800,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.800,00	0,00
Transferências de capital	1.406.461,68	0,00
Convênios	1.250.011,68	0,00
Outras transferências de capital	156.450,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V		0,00
III+IX+X+XI+XII)	1.427.261,68	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV)	33.470.928,51	22.693.013,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	30.888.647,48	21.254.143,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	32.413.757,23	20.275.206,68	16.197.145,54	11.579.651,14	1.442.209,41	582.719,93	512.719,93
Pessoal e encargos sociais	17.605.919,63	12.380.216,75	9.516.665,56	6.798.854,39	1.043.714,03	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	42.186,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.765.650,74	7.894.989,93	6.680.479,98	4.780.796,75	398.495,38	582.719,93	512.719,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - XIX)	32.371.570,37	20.275.206,68	16.197.145,54	11.579.651,14	1.442.209,41	582.719,93	512.719,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	2.486.036,32	1.980.443,34	1.592.850,58	1.591.403,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	3.949.419,69	715.540,75	587.466,66	579.119,40	0,00	53.900,00	53.900,00
Investimentos	3.187.011,99	10.347,26	8.347,26	0,00	0,00	53.900,00	53.900,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	762.407,70	705.193,49	579.119,40	579.119,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII							
I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	3.187.011,99	10.347,26	8.347,26	0,00	0,00	53.900,00	53.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.460,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.049.079,46	22.265.997,28	17.798.343,38	13.171.054,55	1.442.209,41	636.619,93	566.619,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	35.563.043,14	20.285.553,94	16.205.492,80	11.579.651,14	1.442.209,41	636.619,93	566.619,93
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				7.513.129,34			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				7.665.662,86			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
		ATÉ O BIMESTRE/2024
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	1.923,55
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	450.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	7.217.586,41
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL _____	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.844.116,94	187.759,36
DEDUÇÕES (XL)	-8.532.562,90	-1.963.480,46
Disponibilidade de caixa	-8.532.562,90	-1.963.480,46
Disponibilidade de caixa bruta	4.023.363,03	9.402.547,71
(-)Restos a pagar processados (XLI)	6.628.800,33	5.256.644,07
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.927.125,60	6.109.384,10
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	14.376.679,84	2.151.239,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	12.225.440,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2024	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	1.372.156,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	13.597.596,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	14.045.672,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:44:12		

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	DEYVISON ALVES DA SILVA
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:0FDF76F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)
ACIMA DA LINHA	R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	29.619.570,76	21.256.066,89
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	316.749,50	354.717,33
IPTU	30.750,00	255,37
ISS	60.399,50	54.910,13
ITBI	5.125,00	0,00
IRRF	165.875,00	298.929,00
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	54.600,00	622,83
Contribuições	114.712,00	153.363,14
Receita patrimonial	158.184,96	1.923,55
Aplicações financeiras (II)	158.184,96	1.923,55
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.370.664,30	20.739.504,99
Cota-parte do FPM	12.510.665,33	9.614.972,92
Cota-parte do ICMS	3.038.394,26	1.206.279,97
Cota-parte do IPVA	66.150,01	79.997,33
Cota Parte do ITR	16.206,75	10,02
Transferências da LC 61/1989	1.587,61	1.983,34
Transferências do Fundeb	5.090.610,00	5.336.804,54
Outras transferências correntes	7.647.050,34	4.499.456,87
Demais receitas correntes	659.260,00	6.557,88
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	659.260,00	6.557,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	29.461.385,80	21.254.143,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.582.281,03	1.438.869,89
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	47.531,64	203.350,85
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.437.661,68	0,00
Operações de crédito (VIII)	10.400,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.800,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.800,00	0,00
Transferências de capital	1.406.461,68	0,00
Convênios	1.250.011,68	0,00
Outras transferências de capital	156.450,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.427.261,68	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV)	33.470.928,51	22.693.013,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)	30.888.647,48	21.254.143,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	32.413.757,23	20.275.206,68	16.197.145,54	11.579.651,14	1.442.209,41	582.719,93	512.719,93
Pessoal e encargos sociais	17.605.919,63	12.380.216,75	9.516.665,56	6.798.854,39	1.043.714,03	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	42.186,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.765.650,74	7.894.989,93	6.680.479,98	4.780.796,75	398.495,38	582.719,93	512.719,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - XIX)	32.371.570,37	20.275.206,68	16.197.145,54	11.579.651,14	1.442.209,41	582.719,93	512.719,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	2.486.036,32	1.980.443,34	1.592.850,58	1.591.403,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	3.949.419,69	715.540,75	587.466,66	579.119,40	0,00	53.900,00	53.900,00
Investimentos	3.187.011,99	10.347,26	8.347,26	0,00	0,00	53.900,00	53.900,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	762.407,70	705.193,49	579.119,40	579.119,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	3.187.011,99	10.347,26	8.347,26	0,00	0,00	53.900,00	53.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.460,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.049.079,46	22.265.997,28	17.798.343,38	13.171.054,55	1.442.209,41	636.619,93	566.619,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	35.563.043,14	20.285.553,94	16.205.492,80	11.579.651,14	1.442.209,41	636.619,93	566.619,93
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				7.513.129,34			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				7.665.662,86			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2024
	VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	1.923,55
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	450.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	7.217.586,41
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.844.116,94	187.759,36
DEDUÇÕES (XL)	-8.532.562,90	-1.963.480,46
Disponibilidade de caixa	-8.532.562,90	-1.963.480,46
Disponibilidade de caixa bruta	4.023.363,03	9.402.547,71
(-)Restos a pagar processados (XLI)	6.628.800,33	5.256.644,07
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.927.125,60	6.109.384,10
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	14.376.679,84	2.151.239,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	12.225.440,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2024	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	1.372.156,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	13.597.596,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	14.045.672,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:44:12		

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	DEYVISON ALVES DA SILVA
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:16FEA3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2024

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2024 Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2024)	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NAO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	30.418.016,55	32.991.140,40									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:45:35
NOTA:

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0

BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA Secretaria de Finanças	DEYVISON ALVES DA SILVA Presidente Do Controle Interno
---	--

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador: 1F648BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Consolidado	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	262.149,50	262.149,50	354.094,50	135,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.750,00	30.750,00	255,37	0,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.125,00	5.125,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.399,50	60.399,50	54.910,13	90,91
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	165.875,00	165.875,00	298.929,00	180,21
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.174.994,12	18.174.994,12	12.745.508,19	70,13
Cota Parte FPM	14.616.440,33	14.616.440,33	11.155.657,58	76,32
Cota Parte ITR	16.537,51	16.537,51	20,16	0,12
Cota Parte IPVA	82.687,51	82.687,51	79.997,33	96,75
Cota Parte ICMS	3.457.344,26	3.457.344,26	1.507.849,78	43,61
Cota Parte IPI - Exportação	1.984,51	1.984,51	1.983,34	99,94
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	18.437.143,62	18.437.143,62	13.099.602,69	71,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			
			INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%
					(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100
POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA		(c)								
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.867.374,50	5.052.197,80	2.025.934,98	40,10	1.697.771,04	33,60	923.557,51	18,28		
Despesas Correntes	3.758.174,50	4.942.997,80	2.025.934,98	40,99	1.697.771,04	34,35	923.557,51	18,68		
Despesas de Capital	109.200,00	109.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	69.546,65	69.546,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	69.546,65	69.546,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.936.921,15	5.121.744,45	2.025.934,98	39,56	1.697.771,04	33,15	923.557,51	18,03		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.025.934,98	1.697.771,04	923.557,51
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.025.934,98	1.697.771,04	923.557,51

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.964.940,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-267.169,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-267.169,36
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASP(S)(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	12,96

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor p/aplicação em ASP(S) (m)	Valor aplicado em ASP(S) no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente exercido Disponível- lidade ceira(q)=(XIII d) Financ- (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.834.605,34	3.834.605,34	3.641.668,76	94,97
Provenientes da União	3.538.505,34	3.538.505,34	2.871.668,76	81,15
Provenientes do Estado	170.100,00	170.100,00	770.000,00	452,67
Provenientes de Outros Municípios	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	104.737,50	104.737,50	6.793,93	6,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.939.342,84	3.939.342,84	3.648.462,69	92,62

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.377.430,34	3.613.397,50	2.044.420,93	56,58	1.496.110,49	41,40	803.826,98	22,25
Despesas Correntes	2.148.405,34	3.384.372,50	2.044.420,93	60,41	1.496.110,49	44,21	803.826,98	23,75
Despesas de Capital	229.025,00	229.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	635.087,50	372.087,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	307.300,00	99.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	327.787,50	272.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	118.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	118.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	199.000,00	311.491,42	233.491,42	74,96	210.834,38	67,69	135.979,33	43,65
Despesas Correntes	188.000,00	300.491,42	233.491,42	77,70	210.834,38	70,16	135.979,33	45,25

Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	451.475,00	260.209,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	429.475,00	238.209,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.781.592,84	4.570.785,90	2.277.912,35	49,84	1.706.944,87	37,34	939.806,31	20,56

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.244.804,84	8.665.595,30	4.070.355,91	46,97	3.193.881,53	36,86	1.727.384,49	19,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	704.634,15	441.634,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	118.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	199.000,00	311.491,42	233.491,42	74,96	210.834,38	67,69	135.979,33	43,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	451.475,00	260.209,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	7.718.513,99	9.692.530,35	4.303.847,33	44,40	3.404.715,91	35,13	1.863.363,82	19,22

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:44:54

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	DEYVISON ALVES DA SILVA
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:554E4257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE 2024

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.687.045,11
Previsão Atualizada	33.687.045,11
Receitas Realizadas	22.898.287,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.687.045,11
Dotação Atualizada	38.853.674,02
Despesas Empenhadas	22.971.190,77
Despesas Liquidadas	18.377.462,78
Despesas Pagas	13.750.173,95
Superávit Orçamentário	4.520.824,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.971.190,77
Despesas Liquidadas	18.377.462,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.991.140,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.631.140,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	31.531.140,40
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.638.595,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.469.881,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.238.160,27
Despesas Previdenciárias Pagas	1.236.790,86
Resultado Previdenciário	400.435,32
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
--------------------------	------

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	7.665.662,86	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	12.225.440,02	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.632.094,40	0,00	1.442.209,41	5.189.884,99
Poder Executivo	6.632.094,40	0,00	1.442.209,41	5.189.884,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.194.754,52	0,00	566.619,93	628.134,59
Poder Executivo	1.194.754,52	0,00	566.619,93	628.134,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.826.848,92	0,00	2.008.829,34	5.818.019,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.534.995,26	25%	18,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.591.734,75	70%	67,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.697.771,04	15,00 %	12,96 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:48:05

MACIEL GOMES DA SILVA Prefeito Municipal	GILVAN ALVES DE LIMA CONTADOR CRC-RN 011910/O-0
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA Secretaria de Finanças	DEYVISON ALVES DA SILVA PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:7854571F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF - 2º QUADRIMESTRE - 2024

Gerado Em: 26/09/2024 08:34:27							
TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS							2o Quadrimestre/2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.789.953,66	3.192.221,68	3.030.016,50	4.729.516,04	3.058.105,06	2.853.741,32	3.295.423,93
Pessoal Ativo	2.789.953,66	3.192.221,68	3.030.016,50	4.729.516,04	3.058.105,06	2.853.741,32	3.295.423,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.345.625,59	2.738.404,42	2.596.492,67	3.805.784,03	2.851.673,32	2.644.079,12	3.087.375,54
Obrigações Patronais	444.328,07	453.817,26	433.523,83	923.732,01	206.431,74	209.662,20	208.048,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	20.421,76	123.423,17	127.415,26	139.132,04	135.044,74	160.910,57	170.843,16
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	20.421,76	123.423,17	127.415,26	139.132,04	135.044,74	132.272,34	142.204,93
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	28.638,23	28.638,23
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.769.531,90	3.068.798,51	2.902.601,24	4.590.384,00	2.923.060,32	2.692.830,75	3.124.580,77

PREFEITURA DE SERRA DO MEL							Gerado Em: 26/09/2024 08:34:27	
TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS							2o Quadrimestre/2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS							
	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.313.120,81	3.487.962,34	337.719,97	6.112.504,02	3.082.537,95	39.282.823,28	32.956,43	
Pessoal Ativo	3.313.120,81	3.487.962,34	337.719,97	6.112.504,02	3.082.537,95	39.282.823,28	32.956,43	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.109.640,41	3.251.808,45	319.768,24	5.774.124,88	2.912.824,65	35.437.601,32	32.956,43	
Obrigações Patronais	203.480,40	236.153,89	17.951,73	338.379,14	169.713,30	3.845.221,96	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	173.074,73	189.768,26	22.390,91	303.665,99	135.083,63	1.701.174,22	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	

PREFEITURA DE SERRA DO MEL							Gerado Em: 26/09/2024 08:34:27	
TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS							2o Quadrimestre/2024	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	144.436,50	161.130,03	-	257.533,37	109.329,35	1.492.343,49	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	28.638,23	28.638,23	22.390,91	46.132,62	25.754,28	208.830,73	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.140.046,08	3.298.194,08	315.329,06	5.808.838,03	2.947.454,32	37.581.649,06	32.956,43

PREFEITURA DE SERRA DO MEL			Gerado Em: 26/09/2024 08:34:27				
TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS			2o Quadrimestre/2024				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				120.668.042,75	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)				976.371,35	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)				650.000,00	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)				1.168.329,60	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais				203.938,89	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)				117.669.402,91	-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)				37.614.605,49	31,97		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				63.541.477,57	54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				60.364.403,69	51,30		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)				57.187.329,81	48,60		
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão							
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.							

NOTA:							
Tabela 1.1							
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
<Exercício em que o ente excedeu o limite>				<Exercício do primeiro período seguinte>		<Exercício do segundo período seguinte>	
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (g-a)
=IF(S46>54,54,0)							

PREFEITURA DE SERRA DO MEL			Gerado Em: 26/09/2024 08:34:28				
TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS			2o Quadrimestre/2024				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1.00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024				
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.573.498,80		3.001.197,95	16.630.064,68	-		
Dívida Mobiliária	-		-	-	-		
Dívida Contratual	1.315.259,41		1.116.540,46	15.054.461,24	-		
Empréstimos	-		-	14.106.862,84	-		
Internos	-		-	14.106.862,84	-		
Externos	-		-	-	-		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-		-	-	-		
Financiamentos	-		-	-	-		
Internos	-		-	-	-		
Externos	-		-	-	-		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.315.259,41		1.116.540,46	947.598,40	-		
De Tributos	-		-	-	-		
De Contribuições Previdenciárias	15.500,43		-11.276,06	2.665,86	-		
De Demais Contribuições Sociais	-		-	-	-		
Do FGTS	718,50		718,50	718,50	-		
Com Instituição Não financeira	1.299.040,48		1.127.098,02	944.214,04	-		
Demais Dívidas Contratuais	-		-	-	-		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.258.239,39		1.884.657,49	1.575.603,44	-		
Outras Dívidas	-		-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	10.574.275,96		13.377.811,06	22.485.831,48	-		
Disponibilidade de Caixa¹	10.574.275,96		13.377.811,06	22.485.831,48	-		
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.265.227,22		15.078.982,75	23.915.403,74	-		
(-) Restos a Pagar Processados	1.635.863,59		23.065,72	18.065,72	-		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.055.087,67		1.678.105,97	1.411.506,54	-		
Demais Haveres Financeiros	-		-	-	-		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-7.000.777,16		-10.376.613,11	-5.855.766,80	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.600.417,96		110.183.717,05	120.668.042,75	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	736.149,35		736.149,35	976.371,35	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAVIMEN TO (VI) = (IV - V)	97.864.268,61		109.447.567,70	119.691.671,40	-		
% da DC sobre a RCL (I/VI)	3,65		2,74	13,89	-		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,15		-9,48	-4,89	-		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	117.437.122,33		131.337.081,24	143.630.005,68	-		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	105.693.410,10		118.203.373,12	129.267.005,11	-		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		Gerado Em: 26/09/2024 08:34:28		
TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		2o Quadrimestre/2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	9.802.311,75	3.567.518,85	2.399.618,59	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que dev eriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Prestatários Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				

NOTA:									
Tabela 2.1									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA									

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		Gerado Em: 26/09/2024 08:34:28		
TABELA 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		2o Quadrimestre/2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	98.600.417,96	110.183.717,05	120.668.042,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V II)	736.149,35	736.149,35	976.371,35	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	97.864.268,61	109.447.567,70	119.691.671,40	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	21.530.139,09	24.078.464,89	26.332.167,71	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	19.377.125,18	21.670.618,40	23.698.950,94	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão				
NOTA:				

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		Gerado Em: 26/09/2024 08:34:28		
TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2o Quadrimestre/2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1.00		

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	14.000.000,00
Interna	-	14.000.000,00
Empréstimos	-	14.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
TOTAL (III)	-	14.000.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	120.668.042,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	976.371,35	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	119.691.671,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	14.000.000,00	11,70
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.150.667,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	17.235.600,68	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.378.417,00	7,00

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	Gerado Em: 26/09/2024 08:34:28	
TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2o Quadrimestre/2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	3.384,36
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	2.665,86
FGTS	-	718,50
Demais contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-
FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão		
1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

PREFEITURA DE SERRA DO MEL	Gerado Em: 26/09/2024 08:34:28	
TABELA 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ESTADO, DF E MUNICÍPIO	2o Quadrimestre/2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	120.668.042,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	119.691.671,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	117.669.402,91	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.614.605,49	31,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	63.541.477,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	60.364.403,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	57.187.329,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.855.766,80	-4,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	143.630.005,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.332.167,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	14.000.000,00	11,70
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.150.667,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.378.417,00	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão		
Nota Explicativa:		

As Notas Explicativas a seguir tem como objeto esclarecer divergências no Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relavo ao 1º Quadrimestre de 2024, e que foram corrigidas no Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 2º Quadrimestre de 2024.

1. A coluna de Restos a Pagar Inscritos, está mostrando de Restos a Pagar no valor de R\$ 28.936,28 (vinte e oito mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) que foram cancelados que já foram cancelados.
2. Na linha onde consta o valor de R\$ 61.882,71 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) o valor correto é R\$ 32.956,43 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme dispõe o MDF- Manual de Demonstrativos Fiscais os Restos a Pagar cancelados não devem ser mostrados na referida coluna.
3. O valor da Linha de Piso Salarial liquidados é R\$ 28.638,23 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos, sendo que na linha consta o valor de R\$ 25.774,41 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
4. A diferença da linha Despesa total com pessoal- DTP (VI) = (III a III b) é relavo a falta de valores preenchidos nas linhas citados acima de agentes comunitários e restos a pagar

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:D7347D70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Taipu/RN.

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Taipu/RN.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 13 (treze) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FONTE DO RECURSO	1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.
ELEMENTOS	33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 07/10/2024 até às 16 horas do dia 18/10/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e/ou reside no município de Taipu/RN, há pelo menos 12 meses.

Agente Cultural/Proponente é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física, com idade igual ou maior de 18 anos;

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (MEI, empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Servidor Público Municipal;

II - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! Quando se tratar de proponentes que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos CEO, Diretor Geral ou Presidente se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 02(dois) projetos diferentes.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio físico a documentação exigida para a inscrição que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em envelope tipo ofício com identificação do proponente e endereçado da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB

Travessa Antônio Cruz, 336, Centro, Taipu/RN, CEP: 59.565-000

REMETENTE:

Nome do Projeto:

Nome do Proponente:

Endereço:

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

I) PARA PROPONENTES – PESSOA FÍSICA, GRUPOS E COLETIVOS:

Ficha de inscrição/Plano de Trabalho – Anexo II

Declaração de não impedimentos – Anexo III;

Declaração de representação de grupo ou coletivo, contendo no mínimo 10 (dez) participantes – Anexo V;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas - Anexo VII ou VIII;

Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

Cópia simples do CPF;

Cópia simples do RG;

Cópia simples do comprovante e/ou declaração de residência.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de proponentes:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

II) PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA:

Ficha de inscrição/Plano de Trabalho – Anexo II;

Declaração de não impedimentos – Anexo III;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas - Anexo VII ou VIII;

Estatuto da entidade e suas alterações (associação e cooperativa);

Ata da reunião que elegeu a diretoria (associação e cooperativa);

Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório (associação e cooperativas);

Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (pessoa jurídica);

Certificado da condição de Microempreendedor Individual (MEI);

Contrato social (ME);

Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

Cópia simples dos documentos do representante legal (CPF, RG); e

Comprovante e/ou declaração de residência.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital com os seguintes percentuais:

25% para pessoas negras (pretas e pardas);

5% para pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que possuam pessoas negras ou com deficiência em posições de liderança.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Os contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública e deverá indicar que tipo de contrapartida será ofertada.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em até 06 meses a partir do recebimento do recurso.

O beneficiário poderá solicitar a prorrogação do prazo de execução do projeto, e o município poderá conceder por até igual período.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 03 (três) servidores públicos municipais com respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a ação afirmativa ou seja, será classificado projeto que estimular à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios - FEMURN e no site oficial.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deve ser apresentado por meio físico no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados e/ou rateados entre os contemplados no edital.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado final de seleção, de forma física os seguintes documentos:

Se o Proponente for **pessoa física**:

I - Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

IV - certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (<https://hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC>);

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).

Se o Proponente for **pessoa jurídica**:

I - Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar>);

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

IV - certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (<https://hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC>);

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

VI - Consulta regularidade do empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros proponentes suplentes para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

O resultado preliminar da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os recursos poderão ser entregues na Secretaria no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VI deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve indicar conta bancária de sua titularidade, em instituição financeira pública ou privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 dias após a convocação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da PNAB, Ministério da Cultura, Governo federal e Prefeitura Municipal de Taipu de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A prestação de contas poderá ser realizada na categoria de prestação de informações in loco, prestação de informações em relatório de execução do objeto e/ou na categoria de prestação de informações em relatório de execução financeira. O ente realizará a verificação, conforme determina os artigos 29 e 30, do Decreto nº 11.453/2023.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: <https://taipu.rn.gov.br/>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: coordenacaodeculturataipu@gmail.com

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Declaração de não impedimentos;

Anexo IV - Critérios de seleção

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VI - Termo de Execução Cultural;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de recurso

Taipu/RN, 26 de setembro de 2024.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. RECURSOS DO EDITAL, DISTRIBUIÇÃO E VAGAS:

O presente edital possui valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	CATEGORIAS	QUANT. DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PcD	QUANT. TOTAL DE VAGAS	VALOR PROJETO POR R\$	VALOR TOTAL DA CATEGORIA R\$
01	Apoio a projetos de capacitação, formação e qualificação (oficina e mini curso) em diversos segmentos artísticos e culturais.	7	3	1	10	4.000,00	40.000,00
02	Apoio a projetos do segmento das artes cênicas.	02	1	-	3	6.666,00	19.998,00

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024			
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:			
NOME:			
CATEGORIA:			
<input type="checkbox"/> Apoio a projetos de capacitação, formação e qualificação (oficina e mini curso) em diversos segmentos artísticos e culturais. <input type="checkbox"/> Apoio a projetos do segmento das artes cênicas.			
O PROPONENTE É?			
<input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Grupo/coletivo informal <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica			
VAI CONCORRER ÀS COTAS?			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
SE SIM, QUAL?			
<input type="checkbox"/> Negros <input type="checkbox"/> PcD			
2. DADOS DO PROPONENTE:			
PESSOA JURÍDICA	Razão Social:	CNPJ:	
	Endereço completo:		
	Cidade/UF:	CEP:	
	Contato:	E-mail:	
	Banco:	Conta:	Agência:
	Representante legal:		
	Estado Civil:	CPF:	
	Identidade / Órgão Expedidor:	Cargo:	
	Endereço Residencial:		
	Cidade/UF:	CEP:	
PESSOA FÍSICA	Nome:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	
	Identidade/Órgão Expedidor:	Raça, cor ou etnia:	
	Endereço Completo:		
	Cidade/UF:	CEP:	
	Contato:	E-mail:	

Banco:	Conta:	Agência:	
3. MINI CURRÍCULO OU MINI PORTFÓLIO: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atrações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se quiser).			
4. DESCRIÇÃO DO PROJETO:			
5. OBJETIVOS DO PROJETO:			
5.1. GERAL:			
5.2. ESPECÍFICO:			
6. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO: (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023).			
6.1. Acessibilidade arquitetônica:			
<input type="checkbox"/> rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; <input type="checkbox"/> piso tátil; <input type="checkbox"/> rampas; <input type="checkbox"/> elevadores adequados para pessoas com deficiência; <input type="checkbox"/> corrimãos e guarda-corpos; <input type="checkbox"/> banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; <input type="checkbox"/> vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; <input type="checkbox"/> assentos para pessoas obesas; <input type="checkbox"/> iluminação adequada; <input type="checkbox"/> Outra _____			
6.2. Acessibilidade comunicacional:			
<input type="checkbox"/> a Língua Brasileira de Sinais - Libras; <input type="checkbox"/> o sistema Braille; <input type="checkbox"/> o sistema de sinalização ou comunicação tátil; <input type="checkbox"/> a audiodescrição; <input type="checkbox"/> as legendas; <input type="checkbox"/> a linguagem simples; <input type="checkbox"/> textos adaptados para leitores de tela; e <input type="checkbox"/> Outra _____			
6.3. Acessibilidade atitudinal:			
<input type="checkbox"/> capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; <input type="checkbox"/> contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; <input type="checkbox"/> formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e <input type="checkbox"/> outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.			
7. PÚBLICO ALVO:			
8. PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:			
8.1. Data de início:			
8.2. Data final:			
9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:			
ETAPA	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM

PRÉ-PRODUÇÃO				
PRODUÇÃO/EXECUÇÃO				
DIVULGAÇÃO/ COMERCIALIZAÇÃO				
10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:				
Preencher a planilha orçamentária, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido, com estimativa de custo do projeto.				
Nº	Descrição	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01				
02				
03				
04				
VALOR TOTAL				
11. CONTRAPARTIDA:				
12. ANEXOS:				
13. DECLARAÇÃO:				
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital de SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB.				
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.				
Local e data			Assinatura do proponente (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).	

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024	
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS	
I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF:
REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF:
<p>Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro nos impedimentos abaixo discriminados:</p> <p>Ser servidor público municipal;</p> <p>Ter se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;</p> <p>Ser cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e</p> <p>Ser membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).</p> <p>Estar inadimplente/pendente com a execução da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e/ou a Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal.</p>	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 50 a 100 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos e metas do projeto -A análise deverá	100

	considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	100
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	100
D	Trajatória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta	100
E	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	100
F	Cadastro Cultural - será acrescentado pontuação ao proponente que estiver inscrito no cadastro cultural do município até a data da publicação do referido edital.	100
PONTUAÇÃO TOTAL:		600

ANEXO V**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do (NOME DO GRUPO OU COLETIVO), elegem (NOME DO REPRESENTANTE), inscrito no CPF sob nº (número do CPF), como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nº	NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

Taipu/RN, ____ de _____ de 2024.

ANEXO VI**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº xx/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.114.753/0001-30, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor **ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**, e o Secretário Municipal de Educação e Cultura senhor **GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES**.

EXECUTANTE: [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG e órgão expedidor], inscrito no CPF sob nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx.

Resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme Edital de Chamamento Público nº xx/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], PIX xxxxxxxxxxxxxx, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Taipu:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação e Cultura quando solicitado sobre o projeto e executar no prazo de seis meses contados do contanto a partir do recebimento do recurso;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Educação e Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de

aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 Será nomeada comissão específica para monitoramento das ações pactuadas no termo de execução cultural.

11.2 A comissão de monitoramento e avaliação de resultados poderá solicitar relatórios entre outras medidas para verificar se as ações realizadas estão dentro do que foi pactuado.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de seis meses, podendo ser prorrogado por até igual período quando solicitado pelo agente cultural e autorizado previamente pela Prefeitura Municipal.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Taipu/RN, xx de xxxxxxxxxxx de 2024.

Pelo Órgão:

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou pardo)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO ou PARDO).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Taipu/RN, em ____ de _____ de 2024.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024** que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Taipu/RN, em ____ de _____ de 2024.

NOME e ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024	
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	
FORMULÁRIO DE RECURSO	
I. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
NOME/REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for pessoa física ou representante de grupo informal):	CPF:
ENDEREÇO:	CONTATO:
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO:	
<input type="checkbox"/> SELEÇÃO. <input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA.	
RECURSO:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA:

Publicado por:
 José Viana Júnior
 Código Identificador:81102E59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

Processo Administrativo nº 60214/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres destinadas atenderem as necessidades ao Fundo Municipal de Assistência Social.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA		
CNPJ: 06.538.203/0001-12	Telefone: 0**84 3282-2680	Email: ayanakarine@hotmail.com
Endereço: RUA: ANA DE PONTES, 69, CENTRO, SANTO ANTONIO/RN, CEP: 59255-000		
Representante: AYANA KARINE CAETANO DA SILVA - CPF: 288.702.918-55		

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020578 - SERVIÇO COMPLETO COM DIREITO A URNA POPULAR COM VISOR, PARA ADULTO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 90 KG, EM MADEIRA EUCATEX, ALÇA DURA, FORRO EM SAMILON E BABADO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ, PINTURA EM SILK SCRENN NA TAMPA, COMPRIMENTO INTERNO DE 1,94M E EXTERNO DE 2,01M, LARGURA INTERNA DE 0,55M E EXTERNA DE 0,61M, ALTURA INTERNA DE 0,33M E EXTERNA DE 0,40M, EM MODELO SEXTAVADO, COM INVOLUCRO CONSTITUÍDO DE FILME IMPERMEÁVEL BRANCO LEITOSO, COM CAMADA ABSORVENTE E LINHAS DE AJUSTE AO CADÁVER, APLICADO DE MODO QUE REVISTA TODA A BASE DA URNA E QUE IMPOSSIBILITE O VAZAMENTO DE NECROCHORUME DURANTE O PROCESSO DE EXUMAÇÃO.	PEROLA	Unid	60,00	700,000	42.000,00
2	0020579 - SERVIÇO COMPLETO COM DIREITO A URNA POPULAR COM VISOR, PARA ADULTO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG, EM MADEIRA EUCATEX, ALÇA DURA, FORRO EM SAMILON E BABADO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ, PINTURA EM SILK SCRENN NA TAMPA, COMPRIMENTO INTERNO DE 1,94M E EXTERNO DE 2,01M, LARGURA INTERNA DE 0,55M E EXTERNA DE 0,61M, ALTURA INTERNA DE 0,33M E EXTERNA DE 0,40M, EM MODELO SEXTAVADO, COM INVOLUCRO CONSTITUÍDO DE FILME IMPERMEÁVEL BRANCO LEITOSO, COM CAMADA ABSORVENTE E LINHAS DE AJUSTE AO CADÁVER, APLICADO DE MODO QUE REVISTA TODA A BASE DA URNA E QUE IMPOSSIBILITE O VAZAMENTO DE NECROCHORUME DURANTE O PROCESSO DE EXUMAÇÃO.	PEROLA	Unid	60,00	850,000	51.000,00
3	0020580 - SERVIÇO COMPLETO COM DIREITO A URNA POPULAR COM VISOR PARA CRIANÇAS	PEROLA	Unid	60,00	608,330	36.499,80
4	0020581 - MORTALHA POPULAR, VESTIMENTA PARA ADULTO OU INFANTIL (FEMININO OU MASCULINO), CONFECCIONADA EM CETIM.	MODIAL	Unid	60,00	90,000	5.400,00
5	0020582 - ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS E EDREDOM FUNERÁRIO.	SERVIÇO	Unid	60,00	90,000	5.400,00
6	0020583 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE CORPO ATÉ 48 HORAS (TONATOPRAXIA)	SERVIÇO	Unid	60,00	700,000	42.000,00
7	0020584 - TRANSLADO FÚNEBRE DENTRO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ E/OU ENTRE OUTRAS CIDADES E/OU ESTADO DA FEDERAÇÃO, ATRÁVÉS DE VEÍCULOS APROPRIADO POR QUILOMETROS RODADO.	SERVIÇO	Km	15000,00	3,100	46.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 1						228.799,80

Importa a presente em R\$ 228.799,80, (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 28/07/2025. Tangará/RN, 29 de julho de 2024.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e AYANA KARINE CAETANO DA SILVA–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:B92CD201

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

Processo Administrativo nº 60216/2024

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus, câmara de ar, protetores e serviços diversos para suprir as demandas dos veículos da frota própria e a serviço do município de Tangara-RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: PAULO R PEREIRA		
CNPJ: 18.131.838/0001-80	Telefone: 84994951070	Email:
Endereço: R. Frei Serafim de Catanea, 220, São Sebastião, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000		
Representante: PAULO ROBERTO PEREIRA - CPF: 427.596.094-72		

LOTE 3						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0024141 - CAMARA DE AR 1000-20	MAGNUM	UNIDADE	45,00	128,000	5.760,00
16	0024142 - CAMARA DE AR 12.4-24	MAGNUM	UNIDADE	25,00	150,000	3.750,00
17	0024143 - CAMARA DE AR 18.4-30	MAGNUM	UNIDADE	25,00	250,000	6.250,00
18	0024144 - CAMARA DE AR 14.9-24	MAGNUM	UNIDADE	25,00	160,000	4.000,00
19	0024145 - CAMARA DE AR 18.4-34	MAGNUM	UNIDADE	25,00	249,440	6.236,00
VALOR GLOBAL LOTE 3						25.996,00

LOTE 4						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0024146 - ALINHAMENTO LINHA LEVE	MÃO DE OBRA PRÓPRIA	UNIDADE	100,00	55,000	5.500,00
21	0024147 - BALANCEAMENTO LINHA LEVE	MÃO DE OBRA PRÓPRIA	UNIDADE	100,00	60,000	6.000,00
22	0024148 - CAMBAGEM LINHA LEVE	MÃO DE OBRA PRÓPRIA	UNIDADE	100,00	60,000	6.000,00
23	0024149 - ALINHAMENTO LINHA PESADA	MÃO DE OBRA PRÓPRIA	UNIDADE	50,00	70,000	3.500,00
24	0024150 - BALANCEAMENTO LINHA PESADA	MÃO DE OBRA PRÓPRIA	UNIDADE	50,00	65,000	3.250,00
25	0024151 - ATRAVESSAMENTO DE EIXO	MÃO DE OBRA PRÓPRIA	UNIDADE	50,00	95,000	4.750,00
VALOR GLOBAL LOTE 4						29.000,00

LOTE 5						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
26	0024152 - BATERIA 70 Ah	ONBAT	UNIDADE	18,00	380,000	6.840,00
27	0024153 - BATERIA 100 Ah	PIONEIRO	UNIDADE	10,00	549,000	5.490,00
28	0024154 - BATERIA 150 Ah	ONBAT	UNIDADE	30,00	589,000	17.670,00
VALOR GLOBAL LOTE 5						30.000,00

Importa a presente em R\$ 84.996,00, (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 29/07/2025. Tangará/RN, 30 de julho de 2024.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e PAULO ROBERTO PEREIRA-Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:E84AC454

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 23/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz						
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz						
Registro de Preços Eletrônico - 23/2024						
Resultado da Adjudicação						
Item: 0001 - 0006531 - ABACATE, tamanho regular, 1ª qualidade, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 7,91						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	100	499,00	
Item: 0002 - 0002526 - ABACAXI, aspecto e cheiros próprios, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 7,59						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	300	747,00	
Item: 0003 - 0006532 - AÇAFRÃO, CURCUMA, em pó, pacote de 30g. - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 5,36						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KODILAR	KODILAR	200	600,00	
Item: 0004 - 0006533 - ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 8,71						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NUTRIWAY	NUTRIWAY	300	2.250,00	
Item: 0005 - 0006534 - ACHOCOLATADO PRONTO, a base de Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau, armazenado em embalagem tipo caixa longa vida, caixa c/ 1L. - Quantidade: 300 Caixa - Valor Referência: 9,02						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BOA VIDA	BOA VIDA	300	2.250,00
Item: 0006 - 0002455 - AÇUCAR De boa qualidade, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais embalagem de 1 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. - Quantidade: 900 Quilo - Valor Referência: 5,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PURO MEL	PURO MEL	900	4.140,00
Item: 0007 - 0002456 - ADOÇANTE DIETÉTICO a base de sucralose, embalagem com 100 ml deverá conter externamente de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 11,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ZERO-CAL	ZERO-CAL	200	680,00
Item: 0008 - 0002527 - ALFACE, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 3,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	400	984,00
Item: 0009 - 0002528 - ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 27,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	200	4.798,00
Item: 0010 - 0006535 - AMIDO DE MILHO embalagem com 400g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 6,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CAIXA	KIMIMO	150	958,50
Item: 0011 - 0002459 - ARROZ PARBOILIZADO constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 600 Quilo - Valor Referência: 6,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KILO	RAMPINELLI	600	3.054,00
Item: 0012 - 0002458 - ARROZ Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - Quantidade: 600 Quilo - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BLUE VALE	BLUE VALE	600	3.480,00
Item: 0013 - 0006536 - AVEIA EM FLOCOS Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Embalagem com 200g. Validade mínima de seis meses a partir da data da entrega do produto. - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 4,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DULAR	DULAR	150	645,00
Item: 0014 - 0006537 - AZEITE DE OLIVA - extra virgem, embalagem de vidro de cor escura com 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 48,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	COCINERO	COCINERO	100	4.380,00
Item: 0015 - 0006538 - AZEITONA EM CONSERVA - verde inteira com caroço, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em balde plástico vedado, apresentando peso líquido drenado. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 8,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	RIVOLI	300	1.500,00
Item: 0016 - 0006539 - BANANA PRATA - em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amasses e sinais de apodrecimento. - Quantidade: 250 Quilo - Valor Referência: 5,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	250	737,50
Item: 0017 - 0002530 - BATATA DOCE - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	300	897,00
Item: 0018 - 0002531 - BATATA INGLESA - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 8,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	300	1.494,00
Item: 0019 - 0006540 - BEBIDA LÁCTEA - Fermentada, embalagem plástica de 1 Litro. Sabores variados de fruta. O produto deve possuir certificado do SIM/SUSAF. Validade mínima aceita de 30 dias após a entregar. Temperatura do recebimento de até 10°C. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentar selo de inspeção do SEIPOA ou SIF. - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 6,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NATURAL DA VACA	NATURAL DA VACA	400	2.160,00
Item: 0020 - 0002532 - BETERRABA - firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. - Quantidade: 150 Quilo - Valor Referência: 7,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	150	595,50
Item: 0021 - 0006541 - BOLACHA - tipo água e sal, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 400 gramas. - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 5,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ESTRELA	ESTRELA	500	2.350,00
Item: 0022 - 0006542 - BOLACHA AMANTEIGADA, composição básica farinha de trigo, margarina, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 400 gramas. - Quantidade: 600 Pacote - Valor Referência: 5,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRASIL	BRASIL	600	3.060,00
Item: 0023 - 0006543 - BISCOITO Tipo palito, pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais. - Quantidade: 600 Pacote - Valor Referência: 7,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	JUCURUTU	JUCURUTU	600	3.180,00
Item: 0024 - 0006544 - BISCOITO ROSQUINHA - Pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais. - Quantidade: 600 Pacote - Valor Referência: 6,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ESTRELA	ESTRELA	600	2.880,00
Item: 0025 - 0006545 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - Quantidade: 600 Pacote - Valor Referência: 6,21					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ESTRELA	ESTRELA	600	2.880,00
Item: 0026 - 0006546 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1 Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 6,22					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ESTRELA	ESTRELA	400	2.392,00
Item: 0027 - 0006547 - BISCOITO TIPO MAISENA - pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - Quantidade: 600 Pacote - Valor Referência: 6,45					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ESTRELA	ESTRELA	600	3.600,00
Item: 0028 - 0006548 - BOLO DE LEITE Embalados com especificações do fabricante e validade, lista de ingredientes. - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 20,94					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	300	4.380,00
Item: 0029 - 0006549 - BOLO DE OVOS Embalados com especificações do fabricante e validade, lista de ingredientes. - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 20,01					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	300	4.380,00
Item: 0030 - 0006550 - CAFÉ SOLÚVEL, Embalagem com 200g, contendo identificação, informações do fabricante e data de validade. - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 13,28					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PACOTE	SANTA CLARA	100	694,00
Item: 0031 - 0004010 - CAFÉ torrado e moído embalagem comum de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 9,01					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PURO	PURO	1.000	9.000,00
Item: 0032 - 0006552 - CALDO DE CARNE EM CUBO, tempero condimento, caixa com 24 unidades contendo dois tablets cada. - Quantidade: 300 Caixa - Valor Referência: 12,85					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAGGI	MAGGI	300	3.840,00
Item: 0033 - 0006553 - CALDO DE GALINHA EM CUBO, tempero condimento, caixa com 24 unidades contendo dois tablets cada. - Quantidade: 300 Caixa - Valor Referência: 13,38					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAGGI	MAGGI	300	3.990,00
Item: 0034 - 0006554 - CARIMÃ, também conhecido como puba, tipo seca, extraído da massa de mandioca. - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 9,05					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	IN NATURA	IN NATURA	100	900,00
Item: 0035 - 0006555 - CARNE BOVINA (BIFE), sendo alcatra, patinho ou lombo, resfriado, aspecto própria, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. - Quantidade: 800 Quilo - Valor Referência: 32,71					
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CARNE BOVINA	FRIBOI	800	23.640,00
Item: 0036 - 0002510 - CARNE BOVINA CHARQUEDA - curada e seca, dianteiro, Embalada a vácuo com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 35,12					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KILO	BOMFIM	200	5.198,00
Item: 0037 - 0002511 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, aspecto próprio, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, fracionada em embalagem de aproximadamente 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. - Quantidade: 1.000 Quilo - Valor Referência: 35,30					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KILO	BOMFIM	1.000	29.900,00
Item: 0038 - 0006556 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA, tipo músculo traseiro, apresentação cortado sem osso resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, fracionada em embalagem de aproximadamente 1kg. - Quantidade: 800 Quilo - Valor Referência: 26,82					
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	FRIBOI	800	19.040,00
Item: 0039 - 0002513 - CARNE MOÍDA BOVINA, dianteira, sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, sem sujidades e ação de microrganismos, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 25,07					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KILO	BOI BRASIL	300	5.097,00
Item: 0040 - 0006557 - CARNE SUINA - congelada com no máximo 5% de gordura. Aspecto: isenta de aponevroses. Apresentar cor rosada, uniforme, sem manchas, e firme. Fracionada em pacotes de aproximadamente 2 kg. - Quantidade: 350 Quilo - Valor Referência: 19,17					
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	CARNE SUINA	SAUDALI	350	5.915,00
Item: 0041 - 0006558 - CEBOLA - sem réstia, nova de 1º qualidade, com casca sã e sem rupturas, isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Transportado de forma adequada preferencialmente em caixas de polietileno. - Quantidade: 350 Quilo - Valor Referência: 5,89					
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	350	1.389,50
Item: 0042 - 0002534 - CENOURA - com talo, nova, de 1º qualidade. Tamanho médio. Casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno - Quantidade: 350 Quilo - Valor Referência: 8,26					
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	350	1.501,50
Item: 0043 - 0006559 - CHÁ CX. C/ 10 SACHÊS - (boldo, camomila, erva-doce, chá-verde, alecrim, cidreira) Descrição: Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Peso aproximado por sachê 10g. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 4,97					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MARATA	MARATA	200	800,00
Item: 0044 - 0006560 - CHUCHU, tamanho regular de 1ª qualid. Compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 5,41					
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	200	694,00
Item: 0045 - 0002535 - COENTRO - fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Quantidade: 300 Molho - Valor Referência: 1,69					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	300	471,00
Item: 0046 - 0006561 - COLORAL - sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g. - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 1,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	VITAMILHO	VITAMILHO	300	300,00
Item: 0047 - 0006562 - COSTELA BOVINA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Quantidade: 800 Quilo - Valor Referência: 22,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	AZEVEDO	AZEVEDO	800	16.000,00
Item: 0048 - 0002536 - COUVE FOLHA - de 1ª qualidade, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso - Quantidade: 200 Molho - Valor Referência: 3,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	200	598,00
Item: 0049 - 0002517 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado, características adicionais do congelado, temperatura de entrega 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. - Quantidade: 800 Quilo - Valor Referência: 12,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KILO	LAR	800	7.992,00
Item: 0050 - 0006563 - CREME DE LEITE - apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em caixa cartonada, pesando 200 gramas. - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 4,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BETANIA	BETANIA	500	1.300,00
Item: 0051 - 0001035 - CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 4,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BETANIA	BETANIA	400	1.680,00
Item: 0052 - 0006564 - DOCE DE FRUTAS - acondicionado em potes de vidro com 500g, cremoso, lacrado, com tampa em rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 6,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	BOA VISTA	50	307,50
Item: 0053 - 0006565 - DOCE DE LEITE - acondicionado em potes de vidro com 500g, cremoso, lacrado, com tampa em rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. - Quantidade: 100 Pote - Valor Referência: 13,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	POTE	BOA VISTA	100	1.317,00
Item: 0054 - 0006566 - ERVILHA EM CONSERVA - embalagem contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 4,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ODERICH	ODERICH	300	1.260,00
Item: 0055 - 0006567 - EXTRATO TOMATE, Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem 350g, lata de folha e flandres com verniz sanitário. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 4,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	QUERO	QUERO	300	1.050,00
Item: 0056 - 0002473 - FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extra fina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 150 Quilo - Valor Referência: 6,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BOA SAÚDE	BOA SAÚDE	150	747,00
Item: 0057 - 0002475 - FARINHA DE TRIGO - pacote de 1 kg, especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 7,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FINNA	FINNA	200	1.160,00
Item: 0058 - 0002474 - FARINHA DE TRIGO - pacote de 1 kg, especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 7,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	FINNA	FINNA	200	1.160,00
Item: 0059 - 0006568 - FARINHA LÁCTEA - Ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, mistura mineral vitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12). Embalagem: refil contendo 230 g do produto. - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 9,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MARATA	MARATA	200	1.560,00
Item: 0060 - 0004012 - FEIJÃO CARIOCA - tipo I, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedra e outras sujidades. Pacote de 1kg. Em embalagem íntegra, com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade. - Quantidade: 400 Quilo - Valor Referência: 9,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KERO MAIS	KERO MAIS	400	3.120,00
Item: 0061 - 0006569 - FEIJÃO MACASSAR - Classe cores, vermelho, em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 8,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KERO MAIS	KERO MAIS	300	2.370,00
Item: 0062 - 0002479 - FEIJÃO PRETO - Tipo I em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 9,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KERO MAIS	KERO MAIS	200	1.660,00
Item: 0063 - 0002515 - FIGADO BOVINO, de primeira qualidade, limpo, congelado, isento de aditivos ou substância estranhas ao produto. - Quantidade: 150 Quilo - Valor Referência: 14,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	AZEVEDO	AZEVEDO	150	1.935,00
Item: 0064 - 0006570 - FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO - Embalagem de 500g, de 1ª qualidade, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 2,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BOMILHO	BOMILHO	1.000	1.300,00
Item: 0065 - 0006571 - FRANGO ABATIDO - inteiro, resfriado, com pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico. - Quantidade: 500 Quilo - Valor					

Referência: 15,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BOM TODO	BOM TODO	500	5.750,00
Item: 0066 - 0002538 - GOIABA - De 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. - Quantidade: 150 Quilo - Valor Referência: 5,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	150	592,50
Item: 0067 - 0006572 - GOMA DE MANDIOCA - Em pedra, de primeira qualidade, livre de impurezas, embalagem em saco					

plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. - Quantidade: 400 Quilo - Valor Referência: 6,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	GOMA DE MANDIOCA SINHA MARIA		400	1.996,00
Item: 0068 - 0002539 - JERIMUM - isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 5,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	200	498,00
Item: 0069 - 0006573 - KETCHUP TRADICIONAL, embalagem de 567g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. Sem glúten. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 4,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	TAMBAU	300	1.197,00
Item: 0070 - 0002540 - LARANJA - primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 4,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	300	891,00
Item: 0071 - 0006574 - LEITE CONDENSADO, Tipo: tradicional, Composição: leite integral, açúcar, lactose, Unidade De Fornecimento: embalagem com 395 gramas - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 6,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 -MACEDO DA SILVA ME 10:05:55 - Por: FRANCISCO	MOCOCA	MOCOCA	150	690,00
Item: 0072 - 0006575 - LEITE DE COCO - Embalagem de 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 6,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 -10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SOCOCO	SOCOCO	150	690,00
Item: 0073 - 0006576 - LEITE DE SOJA EM PÓ, composto de proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten, com sacarose e maltodextrina, instantâneo, com boa adaptabilidade. Deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem de 300g. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 30,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	SOYO	200	6.000,00
Item: 0074 - 0006577 - LEITE EM PÓ DESNATADO - Embalagem com 280g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 14,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MOLICO	MOLICO	300	3.480,00
Item: 0075 - 0006578 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 9,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PC	AURORA	300	1.947,00
Item: 0076 - 0002499 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, e LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - composto lácteo em pó zero lactose, fortificado e enriquecido com Ferro, Zinco e vitaminas A, C e D. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 380 gramas, m embalagem de lata 380g. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 26,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - ME 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	NESTLE	NESTLE	200	4.700,00
Item: 0077 - 0002541 - LIMÃO THAITI, 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C3, Classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 5,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	200	698,00
Item: 0078 - 0006579 - LINGUIÇA CALABRESA, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 27,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	COOPAVEL	COOPAVEL	300	6.240,00
Item: 0079 - 0006580 - LINGUIÇA DE FRANGO preparada com carne de frango, com aspecto normal, de boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em refrigeração, acondicionada em embalagem apropriada. - Quantidade: 700 Quilo - Valor Referência: 16,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	AVIVAR	AVIVAR	700	10.360,00
Item: 0080 - 0006581 - LINGUIÇA MISTA preparada com carne bovina e suína, acrescido de toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 18,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 -10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	AVIVAR	AVIVAR	200	2.980,00
Item: 0081 - 0006582 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA, preparada com carne bovina, não mista, condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 17,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 -10:05:55 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	AVIVAR	AVIVAR	200	3.240,00
Item: 0082 - 0002542 - MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - tamanho médio, aroma e sabor da característicos, sem fermentos e firmes. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 10,63					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	200	1.998,00
Item: 0083 - 0006583 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade - Quantidade: 900 Pacote - Valor Referência: 3,11					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	VITARELLA	VITARELLA	900	2.790,00
Item: 0084 - 0006584 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO - a base de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 5,05					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 -10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BRANDINI	BRANDINI	500	2.150,00
Item: 0085 - 0006585 - MACAXEIRA - de primeira, compacta e firme, com tamanho uniforme devendo ser graúda - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 5,17					
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	200	790,00
Item: 0086 - 0006586 - MAIONESE embalagem com 400g - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 7,60					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 -10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	VIGOR	VIGOR	300	1.470,00
Item: 0087 - 0002544 - MAMÃO HAVAI - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa. - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 6,50					
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	300	891,00
Item: 0088 - 0000949 - MANTEIGA DA TERRA - embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Aspecto, cheiro, cor e sabor peculiares, isentos de ranço ou outras características indesejáveis. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 20,99					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 -10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MANTEIGA DO SERTÃO	MANTEIGA DO SERTÃO	150	2.550,00
Item: 0089 - 0002545 - MARACUJÁ - Azedo, integro, firme, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoeiro com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Graúdos e selecionados. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 14,58					
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	200	1.398,00
Item: 0090 - 0006587 - MARGARINA - com sal, com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis embalado e pote com 500g. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 6,63					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PURO SABOR	PURO SABOR	400	2.600,00
Item: 0091 - 0002546 - MELANCIA - graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 3,35					
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	300	597,00
Item: 0092 - 0006588 - MELÃO - de primeira, maduro, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 5,40					
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	200	978,00
Item: 0093 - 0006589 - uniforme, aroma, cor e MEXERICANA - 1ª qualidade fruta de tamanho médio, com características íntegras, fresco, limpo, coloração sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação, maturação intermediária (de vez), em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 5,13					
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	200	998,00
Item: 0094 - 0006590 - MILHO EM CONSERVA - embalagem contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 4,16					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	ESTELA DORO	300	1.047,00
Item: 0095 - 0006591 - MILHO PARA MUGUNZA - tipo 1, amarelo, em embalagens com 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 4,05					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PC	SERIDO	150	418,50
Item: 0096 - 0006592 - MOLHO DE TOMATE, embalagem com 340g. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,00					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	FUGINI	200	358,00
Item: 0097 - 0006593 - MUCILON DE ARROZ, Latas de 400gr de alimento a base de flocos de cereais de arroz, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 17,91					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	NESTLÉ	200	2.798,00
Item: 0098 - 0006594 - MUCILON DE AVEIA, Latas de 400gr a base de farinha de milho enriquecida com ferro, ácido fólico, açúcar, sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 13,60					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	NESTLÉ	200	2.654,00
Item: 0099 - 0006595 - MUCILON DE AVEIA, Latas de 400gr de alimento a base de flocos de aveia, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 13,98					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	NESTLÉ	200	2.394,00
Item: 0100 - 0006596 - MUCILON MULTICEREAIS, Latas de 400gr de alimento a base de flocos de cereais, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 15,21					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	NESTLÉ	200	2.798,00
Item: 0101 - 0006597 - ÓLEO DE SOJA - frasco com no mínimo 900ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 8,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	SOYA	300	2.247,00
Item: 0102 - 0006598 - aproximadamente 50g.) capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, OVOS - acondicionados em bandeja com no mínimo 30 unidades (sendo que a unidade tenha sujos ou furados. Contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 22,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	FILADELFIA	400	7.196,00
Item: 0103 - 0006599 - PÃO DE FORMA - os seus ingredientes devem ser de excelente qualidade, embalagem de 400g, rico em fibras e livre de gorduras trans. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Devem atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deve constar na embalagem data ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Deve apresentar data de validade mínima de sete dias. - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 6,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	300	1.500,00
Item: 0104 - 0002504 - PÃO FRANCÊS - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 16,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME 10:05:55 - (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	300	3.600,00
Item: 0105 - 0002506 - PÃO SEDA - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. - Quantidade: 300 Quilo - Valor Referência: 14,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 -10:05:55 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	300	3.600,00
Item: 0106 - 0002518 - PEITO DE FRANGO - embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. - Quantidade: 600 Quilo - Valor Referência: 15,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KG	AVE NOVA	600	8.394,00
Item: 0107 - 0006600 - PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA (CONGELADO) isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a -18° c, mantido no resfriamento em 10°c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitas, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 36,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	PEIXE FILÉ	AURORA	200	5.946,00
Item: 0108 - 0002549 - PIMENTÃO - de 1ª qualidade, livre de enfermidades, fungos, parasitas ou larvas, tamanho de médio a grande. - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 6,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	200	698,00
Item: 0109 - 0006601 - POLPA DE ABACAXI - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 11,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 -10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RN POLPAS	RN POLPAS	150	600,00
Item: 0110 - 0006602 - POLPA DE ACEROLA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - Quantidade: 200 Quilo - Valor Referência: 10,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 -10:05:55 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RN POLPAS	RN POLPAS	200	960,00
Item: 0111 - 0006603 - POLPA DE CAJÁ - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 15,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 -10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RN POLPAS	RN POLPAS	200	1.000,00
Item: 0112 - 0000968 - POLPA DE CAJU - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 8,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RN POLPAS	RN POLPAS	200	900,00
Item: 0113 - 0006604 - POLPA DE GOIABA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 9,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 -10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RN POLPAS	RN POLPAS	250	2.000,00
Item: 0114 - 0006605 - POLPA DE MANGA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 8,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 -10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	RN POLPAS	RN POLPAS	250	1.500,00
Item: 0115 - 0006606 - POLPA DE MARACUJÁ - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 22,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UND	SERIDO FRUTAS	250	2.500,00
Item: 0116 - 0000972 - PRESUNTO - Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, com data de fabricação e validade - Quantidade: 400 Quilo - Valor Referência: 20,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KILO	BOM TODO	400	5.996,00
Item: 0117 - 0006607 - CARNE DE SOJA - TIPO BOVINA OU FRANGO apresentação em flocos, aspecto físico desidratado, embalagem de 400g. - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 7,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 -10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	SUPRESOY	SUPRESOY	150	780,00
Item: 0118 - 0006608 - QUEIJO COALHO -1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - Quantidade: 150 Quilo - Valor Referência: 37,01					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KILO	CAICOENSE	150	4.995,00
Item: 0119 - 0006609 - QUEIJO MANTEIGA - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - Quantidade: 150 Quilo - Valor Referência: 36,71					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KILO	CAICOENSE	150	5.248,50
Item: 0120 - 0006610 - QUEIJO TIPO MUSSARELA - Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, com data de fabricação e validade, e estar de acordo com a legislação vigente. - Quantidade: 150 Quilo - Valor Referência: 39,36					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	KILO	NATIVILE	150	5.248,50
Item: 0121 - 0006611 - RAPADURA - deve ser produzida com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Pacote com 500g contendo tabletes em embalagem secundária. - Quantidade: 100 Quilo - Valor Referência: 6,75					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	BREJEIRA	BREJEIRA	100	620,00
Item: 0122 - 0006612 - REPOLHO BRANCO - de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Quantidade: 150 Quilo - Valor Referência: 8,48					
GEOVAN SILVA DE MELO (46.747.352/0001-06)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	sem modelo/marca	sem modelo/marca	150	673,50
Item: 0123 - 0006613 - bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g - Quantidade: 200 REQUEIJÃO CREMOSO produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, Unidade - Valor Referência: 8,49					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	TIROLEZ	TIROLEZ	200	1.580,00
Item: 0124 - 0006614 - máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,26 SAL IODADO DE MESA - refinado, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	PURO SAL	200	198,00
Item: 0125 - 0006615 - SARDINHA EM CONSERVA - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 125g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 5,98					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	GOMES DA COSTA	300	1.437,00
Item: 0126 - 0006616 - TEMPERO COMPLETO - com sal, polpa de alho, pimenta jalapena, pimenta do reino branca, cebola, manjerição, óleo vegetal, realçado de sabor glutamato monossódico, 500g - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 3,27					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	FOLHA VERDE	250	372,50
Item: 0127 - 0006617 - TEMPERO EM PÓ, tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango), caixa c/12 sachês de 5g cada. - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 4,56					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	APTI	250	747,50
Item: 0128 - 0002494 - VINAGRE DE ALCOOL - Frasco com 500 ml, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 1,76					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	FOLHA VERDE	200	298,00
Item: 0129 - 0006618 - XERÉM DE MILHO - Composto de milho seco processado, em grãos crus triturados, de matéria prima sã e limpa, não pode estar mofados, carunchados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico resistente com 500g. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 2,94					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA (45.197.842/0001-13)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 10:05:55 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	UNIDADE	SERIDO	100	289,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: 25CEA60A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 23/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 23/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - 0006531 - ABACATE, tamanho regular, 1ª qualidade, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. - sem modelo/marca - Valor Referência: 7,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	100 Quilo	4,99	499,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - 0002526 - ABACAXI, aspecto e cheiros próprios, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento. - sem modelo/marca - Valor Referência: 7,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	300 Unidade	2,49	747,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0003 - 0006532 - AÇAFRÃO, CURCUMA, em pó, pacote de 30g. - KODILAR - Valor Referência: 5,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	KODILAR	200 Pacote	3,00	600,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0004 - 0006533 - ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. - NUTRIWAY - Valor Referência: 8,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	NUTRIWAY	300 Pacote	7,50	2.250,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0005 - 0006534 - ACHOCOLATADO PRONTO, a base de Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau, armazenado em embalagem tipo caixa longa vida, caixa c/ 1L. - BOA VIDA - Valor Referência: 9,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BOA VIDA	300 Caixa	7,50	2.250,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0006 - 0002455 - AÇUCAR De boa qualidade, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais embalagem de 1 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. - PURO MEL - Valor Referência: 5,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	PURO MEL	900 Quilo	4,60	4.140,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0007 - 0002456 - ADOÇANTE DIETÉTICO a base de sucralose, embalagem com 100 ml deverá conter externamente de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - ZERO-CAL - Valor Referência: 11,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	ZERO-CAL	200 Unidade	3,40	680,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0008 - 0002527 - ALFACE, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso - sem modelo/marca - Valor Referência: 3,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	400 Unidade	2,46	984,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0009 - 0002528 - ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. - sem modelo/marca - Valor Referência: 27,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	200 Quilo	23,99	4.798,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0010 - 0006535 - AMIDO DE MILHO embalagem com 400g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - CAIXA - Valor Referência: 6,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	CAIXA	150 Caixa	6,39	958,50	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0011 - 0002459 - ARROZ PARBOILIZADO constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - KILO - Valor Referência: 6,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	KILO	600 Quilo	5,09	3.054,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0012 - 0002458 - ARROZ Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - BLUE VALE - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BLUE VALE	600 Quilo	5,80	3.480,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0013 - 0006536 - AVEIA EM FLOCOS Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Embalagem com 200g. Validade mínima de seis meses a partir da data da entrega do produto. - DULAR - Valor Referência: 4,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	DULAR	150 Caixa	4,30	645,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0014 - 0006537 - AZEITE DE OLIVA - extra virgem, embalagem de vidro de cor escura com 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. - COCINERO - Valor Referência: 48,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	COCINERO	100 Unidade	43,80	4.380,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0015 - 0006538 - AZEITONA EM CONSERVA - verde inteira com caroço, imersa em liquido, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em balde plástico vedado, apresentando peso líquido drenado. - UNIDADE - Valor Referência: 8,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	UNIDADE	300 Unidade	5,00	1.500,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0016 - 0006539 - BANANA PRATA - em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amasses e sinais de apodrecimento. - sem modelo/marca - Valor Referência: 5,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	250 Quilo	2,95	737,50	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0017 - 0002530 - BATATA DOCE - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. - sem modelo/marca - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	300 Quilo	2,99	897,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0018 - 0002531 - BATATA INGLESA - lavada lisa, de primeira, compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda - sem modelo/marca - Valor Referência: 8,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	300 Quilo	4,98	1.494,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0019 - 0006540 - BEBIDA LÁCTEA - Fermentada, embalagem plástica de 1 Litro. Sabores variados de fruta. O produto deve possuir certificado do SIM/SUSAF. Validade mínima aceita de 30 dias após a entregar. Temperatura do recebimento de até 10°C. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentar selo de inspeção do SEIPOA ou SIF. - NATURAL DA VACA - Valor Referência: 6,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	NATURAL DA VACA	400 Pacote	5,40	2.160,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0020 - 0002532 - BETERRABA - firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. - sem modelo/marca - Valor Referência: 7,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	150 Quilo	3,97	595,50	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0021 - 0006541 - BOLACHA - tipo água e sal, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 400 gramas. - ESTRELA - Valor Referência: 5,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	ESTRELA	500 Pacote	4,70	2.350,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0022 - 0006542 - BOLACHA AMANTEIGADA, composição básica farinha de trigo, margarina, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, pesando 400 gramas. - BRASIL - Valor Referência: 5,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BRASIL	600 Pacote	5,10	3.060,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0023 - 0006543 - BISCOITO Tipo palito, pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais. - JUCURUTU - Valor Referência: 7,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	JUCURUTU	600 Pacote	5,30	3.180,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0024 - 0006544 - BISCOITO ROSQUINHA - Pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais. - ESTRELA - Valor Referência: 6,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	ESTRELA	600 Pacote	4,80	2.880,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0025 - 0006545 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - ESTRELA - Valor Referência: 6,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	ESTRELA	600 Pacote	4,80	2.880,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0026 - 0006546 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1 Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - ESTRELA - Valor Referência: 6,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	ESTRELA	400 Pacote	5,98	2.392,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0027 - 0006547 - BISCOITO TIPO MAISENA - pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - ESTRELA - Valor Referência: 6,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	ESTRELA	600 Pacote	6,00	3.600,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0028 - 0006548 - BOLO DE LEITE Embalados com especificações do fabricante e validade, lista de ingredientes. - SÃO MIGUEL - Valor Referência: 20,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SÃO MIGUEL	300 Quilo	14,60	4.380,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0029 - 0006549 - BOLO DE OVOS Embalados com especificações do fabricante e validade, lista de ingredientes. - SÃO MIGUEL - Valor Referência: 20,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SÃO MIGUEL	300 Quilo	14,60	4.380,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0030 - 0006550 - CAFÉ SOLÚVEL, Embalagem com 200g, contendo identificação, informações do fabricante e data de validade. - PACOTE - Valor Referência: 13,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	PACOTE	100 Pacote	6,94	694,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0031 - 0004010 - CAFÉ torrado e moído embalagem comum de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. - PURO - Valor Referência: 9,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	PURO	1.000 Pacote	9,00	9.000,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0032 - 0006552 - CALDO DE CARNE EM CUBO, tempero condimento, caixa com 24 unidades contendo dois tablets cada. - MAGGI - Valor Referência: 12,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	MAGGI	300 Caixa	12,80	3.840,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0033 - 0006553 - CALDO DE GALINHA EM CUBO, tempero condimento, caixa com 24 unidades contendo dois tablets cada. - MAGGI - Valor Referência: 13,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	MAGGI	300 Caixa	13,30	3.990,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0034 - 0006554 - CARIMÃ, também conhecido como puba, tipo seca, extraído da massa de mandioca. - IN NATURA - Valor Referência: 9,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	IN NATURA	100 Quilo	9,00	900,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0035 - 0006555 - CARNE BOVINA (BIFE), sendo alcatra, patinho ou lombo, resfriado, aspecto própria, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. - CARNE BOVINA - Valor Referência: 32,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	CARNE BOVINA	800 Quilo	29,55	23.640,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0036 - 0002510 - CARNE BOVINA CHARQUEDA - curada e seca, dianteiro. Embalada a vácuo com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. - KILO - Valor Referência: 35,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	KILO	200 Quilo	25,99	5.198,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0037 - 0002511 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, aspecto próprio, não esverdeada, nem pegajosa, sem sinais de ação de microrganismos, fracionada em embalagem de aproximadamente 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. - KILO - Valor Referência: 35,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	KILO	1.000 Quilo	29,90	29.900,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0038 - 0006556 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA, tipo músculo traseiro, apresentação cortado sem osso resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, fracionada em embalagem de aproximadamente 1kg. - CARNE BOVINA DE SEGUNDA - Valor Referência: 26,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	800 Quilo	23,80	19.040,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0039 - 0002513 - CARNE MOÍDA BOVINA, dianteira, sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, sem sujidades e ação de microrganismos, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. - KILO - Valor Referência: 25,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	KILO	300 Quilo	16,99	5.097,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0040 - 0006557 - CARNE SUÍNA - congelada com no máximo 5% de gordura. Aspecto: isenta de aponevroses. Apresentar cor rosada, uniforme, sem manchas, e firme. Fracionada em pacotes de aproximadamente 2 kg. - CARNE SUÍNA - Valor Referência: 19,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	CARNE SUÍNA	350 Quilo	16,90	5.915,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0041 - 0006558 - CEBOLA - sem réstia, nova de 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas, isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Transportado de forma adequada preferencialmente em caixas de polietileno. - sem modelo/marca - Valor Referência: 5,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	350 Quilo	3,97	1.389,50	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0042 - 0002534 - CENOURA - com talo, nova, de 1ª qualidade. Tamanho médio. Casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno - sem modelo/marca - Valor Referência: 8,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	350 Quilo	4,29	1.501,50	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0043 - 0006559 - CHÁ CX. C/ 10 SACHÊS - (boldo, camomila, erva-doce, chá-verde, alecrim, cidreira) Descrição: Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Peso aproximado por sache 10g. - MARATA - Valor Referência: 4,97					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	MARATA	200 Unidade	4,00	800,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0044 - 0006560 - CHUCHU, tamanho regular de 1ª qualid. Compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. - sem modelo/marca - Valor Referência: 5,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	200 Quilo	3,47	694,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0045 - 0002535 - COENTRO - fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - sem modelo/marca - Valor Referência: 1,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	300 Molho	1,57	471,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0046 - 0006561 - COLORAL - sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g. - VITAMILHO - Valor Referência: 1,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	VITAMILHO	300 Pacote	1,00	300,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0047 - 0006562 - COSTELA BOVINA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - AZEVEDO - Valor Referência: 22,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	AZEVEDO	800 Quilo	20,00	16.000,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0048 - 0002536 - COUVE FOLHA - de 1ª qualidade, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso - sem modelo/marca - Valor Referência: 3,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	200 Molho	2,99	598,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0049 - 0002517 - COXA E SOBRECOPA DE FRANGO congelado, características adicionais do congelado, temperatura de entrega 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. - KILO - Valor Referência: 12,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	KILO	800 Quilo	9,99	7.992,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0050 - 0006563 - CREME DE LEITE - apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em caixa cartonada, pesando 200 gramas. - BETANIA - Valor Referência: 4,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BETANIA	500 Caixa	2,60	1.300,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0051 - 0001035 - CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, E VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - BETANIA - Valor Referência: 4,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BETANIA	400 Unidade	4,20	1.680,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0052 - 0006564 - DOCE DE FRUTAS - acondicionado em potes de vidro com 500g, cremoso, lacrado, com tampa em rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. - UND - Valor Referência: 6,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	UND	50 Unidade	6,15	307,50	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0053 - 0006565 - DOCE DE LEITE - acondicionado em potes de vidro com 500g, cremoso, lacrado, com tampa em rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. - POTE - Valor Referência: 13,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	POTE	100 Pote	13,17	1.317,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0054 - 0006566 - ERVILHA EM CONSERVA - embalagem contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. - ODERICH - Valor Referência: 4,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	ODERICH	300 Unidade	4,20	1.260,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0055 - 0006567 - EXTRATO TOMATE, Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem 350g, lata de folha e flandres com verniz sanitário. - QUERO - Valor Referência: 4,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	QUERO	300 Unidade	3,50	1.050,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0056 - 0002473 - FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extra fina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. - BOA SAÚDE - Valor Referência: 6,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BOA SAÚDE	150 Quilo	4,98	747,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0057 - 0002475 - FARINHA DE TRIGO - pacote de 1 kg, especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA. - FINNA - Valor Referência: 7,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	FINNA	200 Quilo	5,80	1.160,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0058 - 0002474 - FARINHA DE TRIGO - pacote de 1 kg, especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA. - FINNA - Valor Referência: 7,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	FINNA	200 Quilo	5,80	1.160,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0059 - 0006568 - FARINHA LÁCTEA - Ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, mistura mineral vitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12). Embalagem: refil contendo 230 g do produto. - MARATA - Valor Referência: 9,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	MARATA	200 Pacote	7,80	1.560,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0060 - 0004012 - FEIJÃO CARIOCA - tipo I, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedra e outras sujidades. Pacote de 1kg. Em embalagem íntegra, com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade. - KERO MAIS - Valor Referência: 9,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	KERO MAIS	400 Quilo	7,80	3.120,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0061 - 0006569 - FEIJÃO MACASSAR - Classe cores, vermelho, em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. - KERO MAIS - Valor Referência: 8,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	KERO MAIS	300 Quilo	7,90	2.370,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0062 - 0002479 - FEIJÃO PRETO - Tipo I em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. - KERO MAIS - Valor Referência: 9,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	KERO MAIS	200 Quilo	8,30	1.660,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0063 - 0002515 - FIGADO BOVINO, de primeira qualidade, limpo, congelado, isento de aditivos ou substância estranhas ao produto. - AZEVEDO - Valor Referência: 14,72					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	AZEVEDO	150 Quilo	12,90	1.935,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0064 - 0006570 - FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO - Embalagem de 500g, de 1º qualidade, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. - BOMILHO - Valor Referência: 2,23					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BOMILHO	1.000 Pacote	1,30	1.300,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0065 - 0006571 - FRANGO ABATIDO - inteiro, resfriado, com pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico. - BOM TODO - Valor Referência: 15,40					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BOM TODO	500 Quilo	11,50	5.750,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0066 - 0006538 - GOIABA- De 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. - sem modelo/marca - Valor Referência: 5,52					
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	150 Quilo	3,95	592,50	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0067 - 0006572 - GOMA DE MANDIOCA - Em pedra, de primeira qualidade, livre de impurezas, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. - GOMA DE MANDIOCA - Valor Referência: 6,32					
J J MENDES JUNIOR	GOMA DE MANDIOCA	400 Quilo	4,99	1.996,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0068 - 0002539 - JERIMUM - isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. - sem modelo/marca - Valor Referência: 5,16					
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	200 Quilo	2,49	498,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0069 - 0006573 - KETCHUP TRADICIONAL, embalagem de 567g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. Sem glúten. - UND - Valor Referência: 4,86					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	UND	300 Unidade	3,99	1.197,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0070 - 0002540 - LARANJA - primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte - sem modelo/marca - Valor Referência: 4,18					
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	300 Quilo	2,97	891,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0071 - 0006574 - LEITE CONDENSADO, Tipo: tradicional, Composição: leite integral, açúcar, lactose, Unidade De Fornecimento: embalagem com 395 gramas - MOCOCA - Valor Referência: 6,25					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	MOCOCA	150 Caixa	4,60	690,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0072 - 0006575 - LEITE DE COCO - Embalagem de 500ml, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. - SOCOCO - Valor Referência: 6,76					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SOCOCO	150 Unidade	4,60	690,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0073 - 0006576 - LEITE DE SOJA EM PÓ, composto de proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten, com sacarose e maltodextrina, instantâneo, com boa adaptabilidade. Deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem de 300g. - UND - Valor Referência: 30,86					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	UND	200 Unidade	30,00	6.000,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0074 - 0006577 - LEITE EM PÓ DESNATADO - Embalagem com 280g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. - MOLICO - Valor Referência: 14,03					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	MOLICO	300 Pacote	11,60	3.480,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0075 - 0006578 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega. - PC - Valor Referência: 9,04					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	PC	300 Pacote	6,49	1.947,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0076 - 0002499 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, e LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - composto lácteo em pó zero lactose, fortificado e enriquecido com Ferro, Zinco e vitaminas A, C e D. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 380 gramas, m embalagem de lata 380g. - NESTLE - Valor Referência: 26,00					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	NESTLE	200 Unidade	23,50	4.700,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0077 - 0002541 - LIMÃO THAITI, 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C3, Classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico - sem modelo/marca - Valor Referência: 5,10					
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	200 Quilo	3,49	698,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0078 - 0006579 - LINGUIÇA CALABRESA, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno - COOPAVEL - Valor Referência: 27,19					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	COOPAVEL	300 Quilo	20,80	6.240,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0079 - 0006580 - LINGUIÇA DE FRANGO preparada com carne de frango, com aspecto normal, de boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em refrigeração, acondicionada em embalagem apropriada. - AVIVAR - Valor Referência: 16,54					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	AVIVAR	700 Quilo	14,80	10.360,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0080 - 0006581 - LINGUIÇA MISTA preparada com carne bovina e suína, acrescido de toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração. - AVIVAR - Valor Referência: 18,30					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	AVIVAR	200 Quilo	14,90	2.980,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0081 - 0006582 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA, preparada com carne bovina, não mista, condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração. - AVIVAR - Valor Referência: 17,93					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	AVIVAR	200 Quilo	16,20	3.240,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0082 - 0002542 - MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - tamanho médio, aroma e sabor da característicos, sem fermentos e firmes. - sem modelo/marca - Valor Referência: 10,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	200 Quilo	9,99	1.998,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0083 - 0006583 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade - VITARELLA - Valor Referência: 3,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	VITARELLA	900 Pacote	3,10	2.790,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0084 - 0006584 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO - a base de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. - BRANDINI - Valor Referência: 5,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BRANDINI	500 Pacote	4,30	2.150,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0085 - 0006585 - MACAXEIRA - de primeira, compacta e firme, com tamanho uniforme devendo ser graúda - sem modelo/marca - Valor Referência: 5,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	200 Quilo	3,95	790,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0086 - 0006586 - MAIONESE embalagem com 400g - VIGOR - Valor Referência: 7,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	VIGOR	300 Unidade	4,90	1.470,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0087 - 0002544 - MAMÃO HAVÁI - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa. - sem modelo/marca - Valor Referência: 6,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	300 Quilo	2,97	891,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0088 - 0000949 - MANTEIGA DA TERRA - embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Aspecto, cheiro, cor e sabor peculiares, isentos de ranço ou outras características indesejáveis. - MANTEIGA DO SERTÃO - Valor Referência: 20,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	MANTEIGA DO SERTÃO	150 Unidade	17,00	2.550,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0089 - 0002545 - MARACUJÁ - Azedo, integro, firme, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoeiro com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Graúdos e selecionados. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. - sem modelo/marca - Valor Referência: 14,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	200 Quilo	6,99	1.398,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0090 - 0006587 - MARGARINA - com sal, com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis embalado e pote com 500g. - PURO SABOR - Valor Referência: 6,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	PURO SABOR	400 Unidade	6,50	2.600,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0091 - 0002546 - MELANCIA - graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. - sem modelo/marca - Valor Referência: 3,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	300 Quilo	1,99	597,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0092 - 0006588 - MELÃO - de primeira, maduro, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades. - sem modelo/marca - Valor Referência: 5,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	200 Quilo	4,89	978,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0093 - 0006589 - MEXERICA - 1ª qualidade fruta de tamanho médio, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação, maturação intermediária (de vez), em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. - sem modelo/marca - Valor Referência: 5,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	200 Quilo	4,99	998,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0094 - 0006590 - MILHO EM CONSERVA - embalagem contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados da identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. - UND - Valor Referência: 4,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	UND	300 Unidade	3,49	1.047,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0095 - 0006591 - MILHO PARA MUGUNZÁ - tipo 1, amarelo, em embalagens com 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade - PC - Valor Referência: 4,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	PC	150 Pacote	2,79	418,50	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0096 - 0006592 - MOLHO DE TOMATE, embalagem com 340g. - UND - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	UND	200 Unidade	1,79	358,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0097 - 0006593 - MUCILON DE ARROZ, Latas de 400gr de alimento a base de flocos de cereais de arroz, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais. - UND - Valor Referência: 17,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	UND	200 Unidade	13,99	2.798,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0098 - 0006594 - MUCILON DE AVEIA, Latas de 400gr a base de farinha de milho enriquecida com ferro/ácido fólico, açúcar,sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação. - UND - Valor Referência: 13,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	UND	200 Unidade	13,27	2.654,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0099 - 0006595 - MUCILON DE AVEIA, Latas de 400gr de alimento a base de flocos de aveia, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação. - UND - Valor Referência: 13,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	UND	200 Unidade	11,97	2.394,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0100 - 0006596 - MUCILON MULTICEREAIS, Latas de 400gr de alimento a base de flocos de cereais, pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação. - UND - Valor Referência: 15,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	UND	200 Unidade	13,99	2.798,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0101 - 0006597 - ÓLEO DE SOJA - frasco com no mínimo 900ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. - UND - Valor Referência: 8,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	UND	300 Unidade	7,49	2.247,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0102 - 0006598 - OVOS - acondicionados em bandeja com no mínimo 30 unidades (sendo que a unidade tenha aproximadamente 50g.) capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados. Contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. - UND - Valor Referência: 22,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	UND	400 Unidade	17,99	7.196,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0103 - 0006599 - PAO DE FORMA - os seus ingredientes devem ser de excelente qualidade, embalagem de 400g, rico em fibras e livre de gorduras trans. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Devem atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deve constar na embalagem data ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Deve apresentar data de validade mínima de sete dias. - SÃO MIGUEL - Valor Referência: 6,80					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SÃO MIGUEL	300 Pacote	5,00	1.500,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0104 - 0002504 - PAO FRANCÊS - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. - SÃO MIGUEL - Valor Referência: 16,32					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SÃO MIGUEL	300 Quilo	12,00	3.600,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0105 - 0002506 - PAO SEDA - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. - SÃO MIGUEL - Valor Referência: 14,96					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SÃO MIGUEL	300 Quilo	12,00	3.600,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0106 - 0002518 - PEITO DE FRANGO - embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. - KG - Valor Referência: 15,41					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	KG	600 Quilo	13,99	8.394,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0107 - 0006600 - PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA (CONGELADO) isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a -18° c, mantido no resfriamento em 10°c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária. - PEIXE FILÉ - Valor Referência: 36,42					
J J MENDES JUNIOR	PEIXE FILÉ	200 Quilo	29,73	5.946,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0108 - 0002549 - PIMENTÃO - de 1ª qualidade, livre de enfermidades, fungos, parasitas ou larvas, tamanho de médio a grande. - sem modelo/marca - Valor Referência: 6,82					
GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	200 Quilo	3,49	698,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0109 - 0006601 - POLPA DE ABACAXI - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - RN POLPAS - Valor Referência: 11,87					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	RN POLPAS	150 Unidade	4,00	600,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0110 - 0006602 - POLPA DE ACEROLA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - RN POLPAS - Valor Referência: 10,10					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	RN POLPAS	200 Quilo	4,80	960,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0111 - 0006603 - POLPA DE CAJÁ - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - RN POLPAS - Valor Referência: 15,04					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	RN POLPAS	200 Unidade	5,00	1.000,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0112 - 0000968 - POLPA DE CAJU - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - RN POLPAS - Valor Referência: 8,07					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	RN POLPAS	200 Unidade	4,50	900,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0113 - 0006604 - POLPA DE GOIABA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - RN POLPAS - Valor Referência: 9,14					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	RN POLPAS	250 Unidade	8,00	2.000,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0114 - 0006605 - POLPA DE MANGA - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - RN POLPAS - Valor Referência: 8,14					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	RN POLPAS	250 Unidade	6,00	1.500,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0115 - 0006606 - POLPA DE MARACUJÁ - pacote com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura - UND - Valor Referência: 22,29					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	UND	250 Unidade	10,00	2.500,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0116 - 0000972 - PRESUNTO - Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, com data de fabricação e validade - KILO - Valor Referência: 20,47					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	KILO	400 Quilo	14,99	5.996,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0117 - 0006607 - CARNE DE SOJA - TIPO BOVINA OU FRANGO apresentação em flocos, aspecto físico desidratado, embalagem de 400g. - SUPRESOY - Valor Referência: 7,26					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	SUPRESOY	150 Pacote	5,20	780,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0118 - 0006608 - QUEIJO COALHO - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - KILO - Valor Referência: 37,01					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	KILO	150 Quilo	33,30	4.995,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0119 - 0006609 - QUEIJO MANTEIGA - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. - KILO - Valor Referência: 36,71					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	KILO	150 Quilo	34,99	5.248,50	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0120 - 0006610 - QUEIJO TIPO MUSSARELA - Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo, com data de fabricação e validade, e estar de acordo com a legislação vigente. - KILO - Valor Referência: 39,36					
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	KILO	150 Quilo	34,99	5.248,50	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0121 - 0006611 - RAPADURA - deve ser produzida com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Pacote com 500g contendo tabletes em embalagem secundária. - BREJEIRA - Valor Referência: 6,75					
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	BREJEIRA	100 Quilo	6,20	620,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0122 - 0006612 - REPOLHO BRANCO - de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - sem modelo/marca - Valor Referência: 8,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

GEOVAN SILVA DE MELO	sem modelo/marca	150 Quilo	4,49	673,50	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0123 - 0006613 - REQUEIJÃO CREMOSO produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g - TIROLEZ - Valor Referência: 8,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME	TIROLEZ	200 Unidade	7,90	1.580,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0124 - 0006614 - SAL IODADO DE MESA- refinado, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. - UNIDADE - Valor Referência: 1,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	UNIDADE	200 Unidade	0,99	198,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0125 - 0006615 - SARDINHA EM CONSERVA - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 125g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. - UNIDADE - Valor Referência: 5,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	UNIDADE	300 Unidade	4,79	1.437,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0126 - 0006616 - TEMPERO COMPLETO - com sal, polpa de alho, pimenta jalapena, pimenta do reino branca, cebola, manjeriço, óleo vegetal, realçado de sabor glutamato monossódico, 500g - UNIDADE - Valor Referência: 3,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	UNIDADE	250 Unidade	1,49	372,50	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0127 - 0006617 - TEMPERO EM PÓ, tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango), caixa c/12 sachês de 5g cada. - UNIDADE - Valor Referência: 4,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	UNIDADE	250 Unidade	2,99	747,50	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0128 - 0002494 - VINAGRE DE ALCÓOL - Frasco com 500 ml, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. - UNIDADE - Valor Referência: 1,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	UNIDADE	200 Unidade	1,49	298,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0129 - 0006618 - XERÉM DE MILHO - Composto de milho seco processado, em grãos crus triturados, de matéria prima sã e limpa, não pode estar mofados, carunchados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico resistente com 500g. - UNIDADE - Valor Referência: 2,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA	UNIDADE	100 Unidade	2,89	289,00	Homologado em 26/09/2024 10:07:54 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:DC41C42D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0191/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0191/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0010	Garantir a Qualidade na Oferta da Alimentação Escolar				
Ação	2025	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15730000	R\$	30.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						30.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0010	Garantir a Qualidade na Oferta da Alimentação Escolar				
Ação	2026	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15730000	R\$	30.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						30.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0010	Garantir a Qualidade na Oferta da Alimentação Escolar				
Ação	2027	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15730000	R\$	30.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						30.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade no Transporte Escolar				
Ação	2031	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	40.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						40.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				

Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	50.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						50.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	40.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	30.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						70.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	50.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	30.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						80.000,00
Total dos Créditos Suplementares (R\$)						330.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade no Transporte Escolar				
Ação	2031	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15730000	R\$	90.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						90.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2177	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola				

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	15001001	R\$	240.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						240.000,00
Total dos Créditos Anulados (R\$)						330.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 24 de setembro de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:8950752B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0192/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0192/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto Amador
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	0025	Promoção ao Desporto
Ação	2086	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	R\$	2.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	2085	Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17200000	R\$	2.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de setembro de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:5494E439

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº: 0193/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0193/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						10.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	15.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						25.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						30.000,00
Total dos Créditos Suplementares (R\$)						65.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade no Transporte Escolar				
Ação	2031	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	65.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de setembro de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:BF81DFBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0194/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0194/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0014	Expansão e Qualificação da Atenção Especializada				
Ação	2098	Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	RS	20.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	RS	3.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						23.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	1032	Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	RS	3.000,00
Valor do Crédito Anulado(R\$)						3.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0014	Expansão e Qualificação da Atenção Especializada				
Ação	2098	Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	1600000	RS	20.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de setembro de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:0164EBF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024 -		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		2º Quadrimestre/2024		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.905.175,81	11.093.340,66	11.906.953,27	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.905.175,81	11.407.773,78	11.105.176,01	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00
Internos	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.405.175,81	1.907.773,78	1.605.176,01	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.894.985,99	1.397.583,96	1.094.986,19	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	510.189,82	510.189,82	510.189,82	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-314.433,12	801.777,26	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.566.464,01	22.519.793,38	10.644.956,19	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.566.464,01	22.519.793,38	10.644.956,19	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.641.281,47	23.977.806,49	12.040.263,77	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.581.871,37	1.146.162,99	1.100.629,93	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	492.946,09	311.850,12	294.677,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.338.711,80	-11.426.452,72	1.261.997,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.141.000,22	83.176.190,04	82.313.495,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.141.000,22	83.176.190,04	81.813.495,26	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	18,56	13,33	14,55	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	8,32	-13,73	1,53	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	76.969.200,26	99.811.428,05	98.176.194,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	69.272.280,24	89.830.285,25	88.358.574,88	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	8.331.262,54	3.951.563,80	3.310.252,83	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
LIDIANE MARQUES DA COSTA NETO	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA		
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##		
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora		

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:77EE3D3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
2º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	64.141.000,22	83.176.190,04	82.313.495,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	64.141.000,22	83.176.190,04	81.813.495,26	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	14.111.020,05	18.298.761,81	17.998.968,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	12.699.918,04	16.468.885,63	16.199.072,06	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA		
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##		
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora		

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:C6A0B970

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.000.000,00	3.000.000,00
Interna	3.000.000,00	3.000.000,00
Empréstimos	3.000.000,00	3.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	3.000.000,00	3.000.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.313.495,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.813.495,26	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	3.000.000,00	3,67
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.090.159,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.781.143,32	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.726.944,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	CONTROLADORA

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:FDA0870C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2024	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		
2º Quadrimestre/2024		

LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	82.313.495,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.813.495,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.813.495,26	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.209.164,86	25,92
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	44.179.287,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	41.970.323,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	39.761.358,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.261.997,08	1,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	98.176.194,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.998.968,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	12.500.000,00	15,28
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.090.159,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.726.944,67	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:385A9117

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024						
Bimestre: 4/2024								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.800.000,00	98.800.000,00	7.467.765,13	7,56	59.985.457,29	60,71	38.814.542,71	
Receitas Correntes	88.840.000,00	88.840.000,00	7.467.765,13	8,41	56.985.457,29	64,14	31.854.542,71	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.981.430,00	5.981.430,00	1.032.696,81	17,27	4.545.380,97	75,99	1.436.049,03	
Impostos	5.388.030,00	5.388.030,00	961.869,27	17,85	4.053.701,30	75,24	1.334.328,70	
Taxas	593.400,00	593.400,00	70.827,54	11,94	491.679,67	82,86	101.720,33	
Contribuições	1.610.000,00	1.610.000,00	198.630,98	12,34	822.862,65	51,11	787.137,35	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.610.000,00	1.610.000,00	198.630,98	12,34	822.862,65	51,11	787.137,35	
Receita Patrimonial	293.850,00	293.850,00	121.550,04	41,36	1.048.009,51	356,65	-754.159,51	
Valores Mobiliários	293.850,00	293.850,00	121.550,04	41,36	1.048.009,51	356,65	-754.159,51	
Transferências Correntes	80.885.720,00	80.885.720,00	6.114.327,88	7,56	50.559.211,01	62,51	30.326.508,99	
Transferências da União e de suas Entidades	67.894.388,00	67.894.388,00	4.517.860,35	6,65	44.166.702,60	65,05	23.727.685,40	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.966.332,00	8.966.332,00	919.166,72	10,25	3.492.416,60	38,95	5.473.915,40	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.025.000,00	4.025.000,00	677.300,81	16,83	2.900.091,81	72,05	1.124.908,19	
Outras Receitas Correntes	69.000,00	69.000,00	559,42	0,81	9.993,15	14,48	59.006,85	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.000,00	69.000,00	559,42	0,81	9.993,15	14,48	59.006,85	
Receitas de Capital	9.960.000,00	9.960.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	30,12	6.960.000,00	
Operações de Crédito	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	31,58	6.500.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	31,58	6.500.000,00	
Transferências de Capital	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	98.800.000,00	98.800.000,00	7.467.765,13	8,41	59.985.457,29	94,26	38.814.542,71	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	98.800.000,00	98.800.000,00	7.467.765,13	8,41	59.985.457,29	94,26	38.814.542,71	
DÉFICIT (VI) ¹					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					59.985.457,29			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.629.459,72			1.569.935,24			
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.629.459,72			1.569.935,24			

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)			No Bimestre	Até Bimestre (h)				

20 AGRICULTURA	1.490.000,00	1.495.000,00	228.475,43	1.135.772,71	1,63	359.227,29	275.076,61	929.239,18	1,66	565.760,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.157.000,00	1.168.000,00	183.997,43	933.585,30	1,34	234.414,70	218.196,54	751.433,56	1,34	416.566,44	0,00
605 ABASTECIMENTO	294.000,00	278.000,00	34.700,00	187.450,00	0,27	90.550,00	49.620,28	167.475,42	0,30	110.524,58	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	19.000,00	29.000,00	9.778,00	14.737,41	0,02	14.262,59	7.259,79	10.330,20	0,02	18.669,80	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.760.000,00	3.343.500,00	2.936.185,38	3.328.169,58	4,77	15.330,42	2.902.551,05	3.288.735,25	5,87	54.764,75	0,00
695 TURISMO	1.760.000,00	3.343.500,00	2.936.185,38	3.328.169,58	4,77	15.330,42	2.902.551,05	3.288.735,25	5,87	54.764,75	0,00
26 TRANSPORTE	794.450,00	1.661.450,00	424.190,01	1.409.031,66	2,02	252.418,34	439.183,46	1.195.330,57	2,13	466.119,43	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	794.450,00	1.661.450,00	424.190,01	1.409.031,66	2,02	252.418,34	439.183,46	1.195.330,57	2,13	466.119,43	0,00
27 DESPORTO E LAZER	345.150,00	430.150,00	58.595,01	373.192,86	0,53	56.957,14	51.116,83	347.543,05	0,62	82.606,95	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	345.150,00	430.150,00	58.595,01	373.192,86	0,53	56.957,14	51.116,83	347.543,05	0,62	82.606,95	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.456.550,00	6.456.550,00	88.950,29	3.316.349,59	4,75	3.140.200,41	469.972,34	3.132.241,53	5,59	3.324.308,47	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.901.750,00	4.901.750,00	0,00	1.796.599,80	2,58	3.105.150,20	306.258,22	1.760.694,36	3,14	3.141.055,64	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.554.800,00	1.554.800,00	88.950,29	1.519.749,79	2,18	35.050,21	163.714,12	1.371.547,17	2,45	183.252,83	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	702.738,00	182.738,00	0,00	0,00	0,00	182.738,00	0,00	0,00	0,00	182.738,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	702.738,00	182.738,00	0,00	0,00	0,00	182.738,00	0,00	0,00	0,00	182.738,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	98.800.000,00	101.530.464,87	13.897.178,16	69.756.096,92	100,00	31.774.367,95	18.328.050,63	56.047.031,80	100,00	45.483.433,07	0,00
Usuário											
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO			JALISON JULIO RODRIGUES REBOUCAS SILVA							
###182.584-##	###845.004-##			###220.414-##							
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças			Controlador							

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:FA526650

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita Patrimonial		0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00			
Receita de Serviços		0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores		0,00				

Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS		0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita Patrimonial		0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00		
Receita de Serviços		0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00				
Recursos para Formação de Reserva		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###182.584-##	###845.004-##	###220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:0F39FCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	88.840.000,00	56.985.457,29	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.981.430,00	4.545.380,97	
IPTU	3.495.280,00	1.518.604,85	
ISS	828.000,00	1.106.315,45	
ITBI	488.750,00	357.513,40	
IRRF	576.000,00	1.071.267,60	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	593.400,00	491.679,67	
Receitas de Contribuições	1.610.000,00	822.862,65	
Receita Patrimonial	293.850,00	1.048.009,51	
Aplicações Financeiras (II)	293.850,00	1.048.009,51	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	80.885.720,00	50.559.211,01	
Cota-Parte do FPM	16.746.300,00	9.620.144,02	
Cota-Parte do ICMS	7.820.000,00	3.177.362,29	
Cota-Parte do IPVA	276.000,00	207.497,13	
Cota-Parte do ITR	16.100,00	214,90	
Transferências da LC 61/1989	8.832,00	5.975,44	
Transferências do FUNDEB	4.644.850,00	2.900.091,81	
Outras Transferências Correntes	51.373.638,00	34.647.925,42	
Demais Receitas Correntes	69.000,00	9.993,15	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	69.000,00	9.993,15	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	88.546.150,00	55.937.447,78	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.960.000,00	3.000.000,00	
Operações de Crédito (VIII)	9.500.000,00	3.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	460.000,00	0,00	
Convênios	460.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	460.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.006.150,00	55.937.447,78	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.006.150,00	55.937.447,78	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	80.483.618,55	58.074.451,44	47.602.244,59	44.074.705,40	3.373.803,39	1.052.319,81	811.302,08
Pessoal e Encargos Sociais	25.883.253,12	21.623.600,44	14.572.212,06	14.392.958,24	335.276,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.050.000,00	996.600,00	960.694,56	960.694,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.550.365,43	35.454.251,00	32.069.337,97	28.721.052,60	3.038.526,95	1.052.319,81	811.302,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	76.433.618,55	57.077.851,44	46.641.550,03	43.114.010,84	3.373.803,39	1.052.319,81	811.302,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.864.108,32	11.681.645,48	8.444.787,21	8.258.867,81	2.612.861,84	3.447.907,86	3.197.907,85
Investimentos	19.942.358,32	10.881.645,68	7.644.787,41	7.458.868,01	2.612.861,84	3.447.907,86	3.197.907,85
Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	851.750,00	799.999,80	799.999,80	799.999,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.012.358,32	10.881.645,68	7.644.787,41	7.458.868,01	2.612.861,84	3.447.907,86	3.197.907,85
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	182.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	96.628.714,87	67.959.497,12	54.286.337,44	50.572.878,85	5.986.665,23	4.500.227,67	4.009.209,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	96.628.714,87	67.959.497,12	54.286.337,44	50.572.878,85	5.986.665,23	4.500.227,67	4.009.209,93
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-4.631.306,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-4.631.306,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.996.100,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.048.009,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	960.694,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-4.543.991,28

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.905.175,81	11.906.953,27
DEDUÇÕES (XL)	6.566.464,01	10.644.956,19
Disponibilidade de Caixa	6.566.464,01	10.644.956,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.641.281,47	12.040.263,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.581.871,37	1.100.629,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	492.946,09	294.677,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.338.711,80	1.261.997,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.076.714,72

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.972.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-6.481.241,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-2.404.526,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.491.841,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.629.459,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.629.459,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Usuário	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
LIDIANE MARQUES DA COSTA	###.845.004-##	###.220.414-##
###.182.584-##	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Afronite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:50104B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31 de dezembro	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro										

	Anteriores (a)	de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.665.845,38	5.916.025,99	5.986.665,23	985.593,95	609.612,19	1.581.770,57	6.749.491,97	4.500.227,67	4.009.209,93	1.011.799,78	3.310.252,83	3.919.865,02
PODER EXECUTIVO	1.665.845,37	5.916.025,99	5.986.665,23	985.593,95	609.612,18	1.581.770,57	6.716.829,99	4.467.565,69	3.976.547,95	1.011.799,78	3.310.252,83	3.919.865,01
PODER LEGISLATIVO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	32.661,98	32.661,98	32.661,98	0,00	0,00	0,01
Câmara Municipal	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	32.661,98	32.661,98	32.661,98	0,00	0,00	0,01
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.665.845,38	5.916.025,99	5.986.665,23	985.593,95	609.612,19	1.581.770,57	6.749.491,97	4.500.227,67	4.009.209,93	1.011.799,78	3.310.252,83	3.919.865,02
Usuário	LIDIANE MARQUES DA COSTA		MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO			JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA						
	###182.584-##		###845.004-##			###220.414-##						
	Prefeita Constitucional		Secretário Municipal de Finanças			Controlador						

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:041D76A8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024		
RRFO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.388.030,00	4.053.701,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.495.280,00	1.518.604,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	488.750,00	357.513,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	828.000,00	1.106.315,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	576.000,00	1.071.267,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.648.765,00	16.093.053,92
2.1- Cota-Parte FPM	20.501.625,00	11.854.242,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.776.625,00	11.170.492,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.725.000,00	683.749,84
2.2- Cota-Parte ICMS	9.775.000,00	3.971.702,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.040,00	7.469,21
2.4- Cota-Parte ITR	16.100,00	268,61
2.5- Cota-Parte IPVA	345.000,00	259.371,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.036.795,00	20.146.755,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.784.753,00	3.081.860,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.224.445,75	1.954.827,99
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.660.950,00	2.911.221,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.038.800,00	2.911.221,79
6.1.1- Principal	4.025.000,00	2.900.091,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.800,00	11.129,98
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	139.150,00	0,00
6.2.1- Principal	138.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.150,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	368.000,00	0,00
6.3.1- Principal	366.850,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.150,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.000,00	0,00
6.4.1- Principal	115.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.759.753,00)	(181.768,33)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		214.689,04
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		214.689,04
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.125.910,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.845.824,32	3.449.705,45	3.163.248,22	3.098.701,27	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.794.074,32	3.449.705,45	3.163.248,22	3.098.701,27	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.181.050,00	498.952,71	462.759,76	450.952,71	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.613.024,32	2.950.752,74	2.700.488,46	2.647.748,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	51.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	51.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.265.981,13	2.979.523,90	2.914.976,95	0,00	0,00	68.302,11
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.265.981,13	2.979.523,90	2.914.976,95	0,00	0,00	68.302,11
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.265.981,13	2.979.523,90	2.914.976,95	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.037.855,25	2.979.523,90	2.979.523,90	102,35
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	291.122,18	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	400.380,11	214.689,04	183.724,32	0,00	30.964,72	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	395.347,81	207.140,59	183.724,32	0,00	23.416,27	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.032,30	7.548,45	0,00	0,00	7.548,45	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.199.150,00	3.153.821,28	2.341.798,46	2.254.381,49	0,00
20.1- Educação Infantil	2.022.000,00	791.361,72	573.888,50	540.800,92	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.856.150,00	2.076.979,91	1.579.909,44	1.526.050,72	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5- Administração Geral	321.000,00	285.479,65	188.000,52	187.529,85	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.044.974,32	6.603.526,73	5.505.046,68	5.353.082,76	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.254.800,00	1.290.314,43	1.036.648,26	991.753,63	0,00
21.1.1- Creche	1.784.800,00	1.070.212,16	825.266,81	801.076,65	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.470.000,00	220.102,27	211.381,45	190.676,98	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.790.174,32	5.313.212,30	4.468.398,42	4.361.329,13	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.341.798,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.081.860,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					210.970,16
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.212.688,44
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.036.688,81	5.212.688,44	25,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.278.466,19	1.060.752,57	752.067,02	210.970,16	315.429,01
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.278.466,19	1.060.752,57	752.067,02	210.970,16	315.429,01
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	246.000,00			377.728,59	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	246.000,00			377.728,59	
31.1.1- Salário-Educação	102.000,00			201.597,70	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	104.000,00			625,80	
31.1.4- PNATE	40.000,00			3.053,73	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			172.451,36	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.168.000,00	1.499.643,95	1.359.016,13	1.128.039,57	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.046.000,00	461.099,49	442.243,11	394.368,85	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	782.000,00	272.770,01	272.210,53	161.861,50	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	821.000,00	480.857,90	388.075,94	388.075,94	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	476.000,00	284.916,55	256.486,55	183.733,28	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.212.974,32	8.103.170,68	6.864.062,81	6.481.122,33	0,00	
33.1- Despesas Correntes	13.471.224,32	7.884.848,71	6.652.479,71	6.355.989,23	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	9.908.074,32	6.048.124,85	5.012.765,93	4.926.515,50	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.563.150,00	1.836.723,86	1.639.713,78	1.429.473,73	0,00	
33.2- Despesas de Capital	741.750,00	218.321,97	211.583,10	125.133,10	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	741.750,00	218.321,97	211.583,10	125.133,10	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023					194.211,98	60.133,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					2.911.221,79	201.597,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					3.098.701,27	24.649,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					6.732,50	237.081,45
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					1.128,67	(200.415,98)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					(43.173,16)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)					51.034,33	36.665,47

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###182.584-##	###845.004-##	###220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:A1BF688B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.388.030,00	5.388.030,00	4.053.701,30	75,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.495.280,00	3.495.280,00	1.518.604,85	43,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	488.750,00	488.750,00	357.513,40	73,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	828.000,00	828.000,00	1.106.315,45	133,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	576.000,00	576.000,00	1.071.267,60	185,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.923.765,00	28.923.765,00	15.409.304,08	53,27
Cota-Parte FPM	18.776.625,00	18.776.625,00	11.170.492,38	59,49
Cota-Parte ITR	16.100,00	16.100,00	268,61	1,66
Cota-Parte IPVA	345.000,00	345.000,00	259.371,19	75,18
Cota-Parte ICMS	9.775.000,00	9.775.000,00	3.971.702,69	40,63
Cota-Parte IPI-Exportação	11.040,00	11.040,00	7.469,21	67,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.311.795,00	34.311.795,00	19.463.005,38	56,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.538.000,00	6.699.000,00	5.842.807,18	87,21	4.147.551,32	61,91	3.990.414,65	59,56	0,00
Despesas Correntes	6.495.000,00	6.656.000,00	5.823.172,18	87,48	4.127.916,32	62,01	3.970.779,65	59,65	0,00
Despesas de Capital	43.000,00	43.000,00	19.635,00	45,66	19.635,00	45,66	19.635,00	45,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	395.000,00	548.000,00	277.035,36	50,55	229.557,59	41,89	225.985,79	41,23	0,00
Despesas Correntes	395.000,00	548.000,00	277.035,36	50,55	229.557,59	41,89	225.985,79	41,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	308.000,00	329.000,00	272.652,90	87,21	128.079,87	38,93	69.552,02	21,14	0,00
Despesas Correntes	308.000,00	329.000,00	272.652,90	87,21	128.079,87	38,93	69.552,02	21,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	797.000,00	797.000,00	740.579,00	92,92	468.292,47	58,75	461.682,40	57,92	0,00
Despesas Correntes	796.000,00	796.000,00	739.944,00	92,95	467.657,47	58,75	461.047,40	57,92	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	635,00	63,50	635,00	63,50	635,00	63,50	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.038.000,00	8.373.000,00	7.133.074,44	85,19	4.973.481,25	59,39	4.747.634,86	56,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.133.074,44	4.973.481,25	4.747.634,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.133.074,44	4.973.481,25	4.747.634,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.919.450,81	2.919.450,81	2.919.450,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.919.450,81	2.919.450,81	2.919.450,81
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.213.623,63	2.054.030,44	1.828.184,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,64	25,55	24,39

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.919.450,81	4.973.481,25	2.054.030,44	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.054.030,44
Empenhos de 2023	4.043.505,98	7.463.265,90	3.419.759,92	268.440,07	0,00		0,00	179.989,18	88.450,89	0,00	3.419.759,92
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	11.900,70	0,00		11.900,70	0,00	0,00	11.900,70	-11.900,70
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	59.146,46	0,00		59.146,46	0,00	4.614,46	54.532,00	-54.532,00
Empenhos de 2020 anteriores	0,00	0,00	0,00	774.341,00	0,00		774.341,00	0,00	44.311,00	730.030,00	-730.030,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											(796.462,70)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											(796.462,70)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Período	%
					(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.588.000,00	6.588.000,00	6.588.000,00	2.348.095,07	35,64	
Proveniente da União	6.038.000,00	6.038.000,00	6.038.000,00	2.344.812,31	38,83	
Proveniente dos Estados	550.000,00	550.000,00	550.000,00	3.282,76	0,59	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.588.000,00	6.588.000,00	6.588.000,00	2.348.095,07	35,64	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.822.000,00	12.082.556,72	7.588.965,11	62,80	6.770.707,08	56,03	5.995.719,94	49,62	0,00
Despesas Correntes	9.356.000,00	10.529.516,60	7.546.361,02	71,66	6.732.195,98	63,93	5.957.208,84	56,57	0,00
Despesas de Capital	1.466.000,00	1.553.040,12	42.604,09	2,74	38.511,10	2,47	38.511,10	2,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.404.000,00	1.500.000,00	975.636,36	65,04	882.052,69	58,80	842.772,85	56,18	0,00
Despesas Correntes	1.404.000,00	1.500.000,00	975.636,36	65,04	882.052,69	58,80	842.772,85	56,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.231.000,00	1.084.178,68	504.229,19	46,50	386.942,83	35,68	332.986,68	30,71	0,00
Despesas Correntes	1.231.000,00	1.084.178,68	504.229,19	46,50	386.942,83	35,68	332.986,68	30,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	256.500,00	366.500,00	88.675,81	24,19	79.902,06	21,80	79.902,06	21,80	0,00
Despesas Correntes	256.500,00	366.500,00	88.675,81	24,26	79.902,06	21,86	79.902,06	21,86	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.713.500,00	15.033.235,40	9.157.506,47	60,91	8.119.604,66	54,01	7.251.381,53	48,23	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.360.000,00	18.781.556,72	13.431.772,29	71,51	10.918.258,40	58,13	9.986.134,59	53,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.799.000,00	2.048.000,00	1.252.671,72	61,16	1.111.610,28	54,27	1.068.758,64	52,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.539.000,00	1.413.178,68	776.882,09	54,97	515.022,70	36,44	402.538,70	28,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.053.500,00	1.163.500,00	829.254,81	71,27	548.194,53	47,11	541.584,46	46,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.751.500,00	23.406.235,40	16.290.580,91	69,59	13.093.085,91	55,93	11.999.016,39	51,26	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Usuário

LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUCAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
 Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:6DCB7C11

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR								REGISTROS EFETUADOS EM 2024			
									No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00								0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00								0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00								0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00								0,00		0,00	
Provisões de PPP	0,00								0,00		0,00	
Outros Passivos	0,00								0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00								0,00		0,00	
Obrigações Contratuais	0,00								0,00		0,00	
Riscos não Provisionados	0,00								0,00		0,00	
Garantias Concedidas	0,00								0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00								0,00		0,00	
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Usuário

LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUCAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:5981063C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		98.800.000,00			
Previsão Atualizada		98.800.000,00			
Receitas Realizadas		59.985.457,29			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.629.459,72			
DESPESAS					
Dotação Inicial		98.800.000,00			
Dotação Atualizada		101.530.464,87			
Despesas Empenhadas		69.756.096,92			
Despesas Liquidadas		56.047.031,80			
Despesas Pagas		52.333.573,21			
Superávit Orçamentário		3.938.425,49			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		69.756.096,92			
Despesas Liquidadas		56.047.031,80			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		82.313.495,26			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		81.813.495,26			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		81.813.495,26			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS					
Receitas Realizadas		0,00			
Despesas Empenhadas		0,00			
Despesas Liquidadas		0,00			
Despesas Pagas		0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)	Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		1.996.100,00	-4.631.306,23	-232,01	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		1.972.000,00	4.076.714,72	206,72	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		7.581.871,37	985.593,95	5.986.665,23	609.612,19
Poder Executivo		7.581.871,36	985.593,95	5.986.665,23	609.612,18
Poder Legislativo		0,01	0,00	0,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		8.331.262,54	1.011.799,78	4.009.209,93	3.310.252,83
Poder Executivo		8.298.600,56	1.011.799,78	3.976.547,95	3.310.252,83
Poder Legislativo		32.661,98	0,00	32.661,98	0,00
TOTAL		15.913.133,91	1.997.393,73	9.995.875,16	3.919.865,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		5.212.688,44	25,00	25,87	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.979.523,90	70,00	102,35	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.973.481,25		15,00	25,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	
Usuário				
LIDIANE MARQUES DA COSTA MANOEL	ANTONIO NASCIMENTO NETO	DO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA	
###182.584-##	###.845.004-##		###.220.414-##	
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	de	Controlador	

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:63C3C3C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

GESTOR DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º19/2024

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida, S/N Centro, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo seu prefeito **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 60/2024**, Processo Administrativo n.º 89/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura Registro de preços para eventual e futura **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR DESTINADO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Licitação n.º 89/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES		
CNPJ: 70.027.479/0001-35	Telefone: 84 - 3223-5602	Email: bandeiranteslabadm@gmail.com
Endereço: RUA CORONEL SILVINO BEZERRA, 1423, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59031-140		
Representante: DENNIS DE PAIVA PESSOA - CPF: 057.057.534-62		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0028680 - ACIDO AMINOCAPRÓICO -1G	NIKKHO	Ampola	2400,00	28,890	69.336,00
4	0028681 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO-4G	NIKKHO	Ampola	2400,00	31,700	76.080,00
18	0028579 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	FRASCO	6000,00	4,800	28.800,00
23	0028584 - CIPROFLOXACINO 2MG/ML -100ML	ISOFARMA	Bolsa	4800,00	4,900	23.520,00
29	0028590 - LEVOFLOXACINO 5MG /100ML	ISOFARMA	FRASCO	3600,00	7,000	25.200,00
30	0028591 - METRONIDAZOL 50MG/100ML	FARMACE	FRASCO	7200,00	4,150	29.880,00
31	0028592 - MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1G	ABL	FRASCO	2400,00	15,150	36.360,00
33	0028594 - PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM) 2,25G/(2 G/ 0,25G) + 4,50 (4G/0,5G/10ML)	ABL	Ampola	2000,00	15,850	31.700,00
35	0028596 - SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML - 2ML	FRESENIUS	Ampola	4800,00	3,790	18.192,00
39	0028600 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA (BUSCOPAM COMPOSTO) 4MG/ML+500MG/ML	HYPOFARMA	Ampola	24000,00	1,250	30.000,00
44	0028605 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA (SEM VASO) 20MG/ML - 20ML	HIPOLABOR	Ampola	6000,00	4,350	26.100,00

65	0028626 - DICLOFENACO DE SODIO 25MG/3ML	FARMACE	Ampola	25000,00	0,250	6.250,00
66	0028627 - DAPIRONA MONOIDRATADA 1G/2ML	FARMACE	Ampola	32000,00	0,740	23.680,00
69	0028630 - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL-SERINGAS	EUROFARMA	Ampola	2400,00	13,400	32.160,00
70	0028631 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	EUROFARMA	Ampola	4800,00	13,630	65.424,00
71	0028632 - ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML	EUROFARMA	Ampola	4800,00	19,300	92.640,00
72	0028633 - ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,6ML	EUROFARMA	Ampola	2000,00	24,700	49.400,00
80	0028641 - HIDRALAZINA 20MG/ML-1ML	CRISTALIA	Ampola	4000,00	5,350	21.400,00
83	0028676 - IMUNOGLOBULINA HUM. ANTI RH+ INJETÁVEL- 300µg/2ML	CSL	Seringa	200,00	298,000	59.600,00
99	0028660 - SORO FISIOLÓGICO 0.9% - 100ML	EQUIPLEX	FRASCO	24000,00	0,880	21.120,00
100	0028661 - SORO FISIOLÓGICO 0.9% -250ML	EQUILEX	FRASCO	24000,00	4,150	99.600,00
102	0028663 - SORO GLICOSADO 5% -250ML	EQUIPLEX	FRASCO	12000,00	4,320	51.840,00
103	0028664 - SORO GLICOSADO 5% - 500ML	FARMACE	FRASCO	7200,00	5,150	37.080,00
104	0028665 - SORO RINGER SIMPLES - 500ML	FRESENIUS	FRASCO	12000,00	5,450	65.400,00
105	0028666 - SORO RINGER LACTATO -500ML	FRESENIUS	FRASCO	12000,00	6,150	73.800,00
106	0028667 - SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% -500ML	JP FARMA	FRASCO	4000,00	7,510	30.040,00
108	0028669 - TENOXICAN -40MG	GENOM	FRASCO-A	9600,00	9,100	87.360,00

Referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA (VIABILIDADE) DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OBS.: Pela interpretação literal do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021, depreende-se que a autorização legal referida em tal norma geral não inclui os municípios como gerenciadores de atas de registros de preços passíveis de adesão. Contudo, alguns doutrinadores, com fundamento no pacto federativo, promovem uma interpretação da nova lei à luz da Constituição Federal, para viabilizar a adesão às atas municipais por outros entes federados².

Assim, partindo-se do entendimento de que seja possível a adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade municipal, incluímos na presente Ata de Registro de Preços cláusulas que disciplinam a possibilidade de adesão.

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2AMORIM, Victor. A adesão de ata de registro de preços municipais na nova Lei de Licitações: por uma necessária interpretação conforme à Constituição do §3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Disponível em:

<<https://www.novaleilicitacao.com.br/2021/07/14/a-adesao-de-ata-de-registro-de-precos-municipais-na-nova-lei-de-licitacoes-por-uma-necessaria-interpretacao-conforme-a-constituicao-do-%C2%A73o-do-art-86-da-lei-no-14-133-2021/>>. Acesso em: 30.09.2023.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DO CADASTRO RESERVA

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos

para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens

10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tibau do Sul/RN, 20 de Setembro de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

P/ órgão Gestor

DENNISDE PAIVA PESSOA

P/ Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:03E77185

GESTOR DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024

O **Município de Tibau do Sul/RN**, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida , S/N Centro, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo seu prefeito **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 61/2024**, Processo Administrativo nº 89/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura Registro de preços para eventual e futura **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR DESTINADO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Licitação n.º 89/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DAYNER LEITE DANTAS		
CNPJ: 11.789.876/0001-85	Telefone: 8499908-2880	Email: leitedantasdayner@gmail.com
Endereço: R EULALIA ALVES DA SILVA, 209, Centro, Almino Afonso/RN, CEP: 59760-000		
Representante: DAYNER LEITE DANTAS - CPF: 852.807.121-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0028684 - ADENOSINA-3MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	2400,00	11,850	28.440,00
10	0028687 - ACET. DE BETAMETASONA + FOSF.DISSÓD. DE BETAMET. 3MG/ML+3MG/ML	EUROFARMA	Ampola	3000,00	3,310	9.930,00
15	0028692 - BROMOPRIDA - 5MG/ML-2ML	HIPOLABOR	Ampola	16000,00	1,090	17.440,00
17	0028578 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	FRASCO	12000,00	4,550	54.600,00
25	0028586 - CEFTRIAXONA 250 MG	BLAU	Ampola	3600,00	6,080	21.888,00
26	0028587 - CEFTRIAXONA 500 MG	GREENPHARMA / BLAU	Ampola	3600,00	4,990	17.964,00
27	0028588 - CEFTRIAXONA 1 G	BLAU / EUROFARMA	Ampola	13500,00	1,070	14.445,00
28	0028589 - FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML-4ML	HIPOLABOR	Ampola	1200,00	3,100	3.720,00
36	0028597 - SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/2ML	SANTISA	Ampola	7200,00	2,040	14.688,00
37	0028598 - SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/2ML	SANTISA	Ampola	7200,00	2,480	17.856,00
40	0028601 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAM SIMPLES) 20MG/ML-1ML	FARMACE	Ampola	18000,00	0,590	10.620,00
46	0028607 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8ML	HALEXISTAR / HIPOLABOR	Ampola	14000,00	0,640	8.960,00
59	0028620 - COMPLEXO B (POLIVITAMINICO)- 2ML	HYPOFARMA	Ampola	12000,00	1,140	13.680,00
64	0028625 - DICLOFENACO DE POTASSICO 75MG/3ML	HYPOFARMA	Ampola	24000,00	1,400	33.600,00
75	0028636 - FUROSEMIDA 10MG/2ML	SANTISA	Ampola	12000,00	0,940	11.280,00
76	0028637 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MLMG/ML	HYPOFARMA	Ampola	20000,00	0,300	6.000,00
77	0028638 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML-2,5ML	HYPOFARMA	Ampola	20000,00	0,440	8.800,00
90	0028651 - OMEPRAZOL SÓDICO 40MG	BLAU	FRASCO-A	10000,00	0,470	4.700,00
101	0028662 - SORO FISIOLÓGICO 0.9% -500ML	EQUIPLEX / HALEXISTAR / FARMACE	FRASCO	32000,00	0,950	30.400,00
107	0028668 - TENOXICAN - 20MG	CRISTÁLIA	FRASCO-A	4000,00	0,630	2.520,00
110	0028671 - INSULINA TRESIBA FLEXTOUCH 100U/ML 3ML	NOVO NORDISK	CANETA	240,00	194,000	46.560,00
111	0028672 - INSULINA HUMALOG LISPRO KWIKPEN 100U/ML 3ML	ELI LILLY	CANETA	360,00	55,000	19.800,00
112	0028673 - INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100U/ML 3ML	SANOFI	CANETA	480,00	39,990	19.195,20
113	0028674 - INSULINA LEVEMIR FLEXPEN 100U/ML 3ML	NOVO NORDISK	CANETA	240,00	79,910	19.178,40
114	0028675 - INSULINA NOVORAPID FLEXPEN 100U/ML 3ML	NOVO NORDISK	CANETA	360,00	50,000	18.000,00

Referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA (VIABILIDADE) DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OBS.: Pela interpretação literal do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021, depreende-se que a autorização legal referida em tal norma geral não incluiu os municípios como gerenciadores de atas de registros de preços passíveis de adesão. Contudo, alguns doutrinadores, com fundamento no pacto federativo, promovem uma interpretação da nova lei à luz da Constituição Federal, para viabilizar a adesão às atas municipais por outros entes federados2.

Assim, partindo-se do entendimento de que seja possível a adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade municipal, incluímos na presente Ata de Registro de Preços cláusulas que disciplinam a possibilidade de adesão.

2AMORIM, Victor. A adesão de ata de registro de preços municipais na nova Lei de Licitações: por uma necessária interpretação conforme à Constituição do §3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Disponível em:

<<https://www.novalelicitacao.com.br/2021/07/14/a-adesao-de-ata-de-registro-de-precos-municipais-na-nova-lei-de-licitacoes-por-uma-necessaria-interpretacao-conforme-a-constituicao-do-%C2%A73o-do-art-86-da-lei-no-14-133-2021/>>. Acesso em: 30.09.2023.

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DO CADASTRO RESERVA

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos

para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens

10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tibau do Sul/RN, 20 de setembro de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

P/ órgão Gestor

DAYNER LEITE DANTAS

P/ Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5E861565

GESTOR DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024

O **Município de Tibau do Sul/RN**, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida , S/N Centro, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo seu prefeito **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 62/2024**, Processo Administrativo nº 89/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa

indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura Registro de preços para eventual e futura **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR DESTINADO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Licitação nº 89/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA			
CNPJ: 08.778.201/0001-26	Telefone: (81) 2102-1819	Email: contrato@drogafonte.com.br	comercial@drogafonte.com.br
Endereço: ROD BR 101 NORTE, SN - KM 56 6 GALPAO01 GALPAO 02 - JARDIM PAULISTA - PAULISTA/PE, CEP: 53.409-260			
Representante: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO - CPF: 293.247.854-00			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
34	0028595 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MH/ML+16MG/ML	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	Ampola	4000,00	4,210	16.840,00
53	0028614 - CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,50%)	HIPOLABOR-MG (MG)	Ampola	14000,00	5,200	72.800,00

2.2 Rreferente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA (VIABILIDADE) DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OBS.: Pela interpretação literal do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021, depreende-se que a autorização legal referida em tal norma geral não incluiu os municípios como gerenciadores de atas de registros de preços passíveis de adesão. Contudo, alguns doutrinadores, com fundamento no pacto federativo, promovem uma interpretação da nova lei à luz da Constituição Federal, para viabilizar a adesão às atas municipais por outros entes federados.

Assim, partindo-se do entendimento de que seja possível a adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade municipal, incluímos na presente Ata de Registro de Preços cláusulas que disciplinam a possibilidade de adesão.

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2AMORIM, Victor. A adesão de ata de registro de preços municipais na nova Lei de Licitações: por uma necessária interpretação conforme à Constituição do §3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Disponível em:

<<https://www.novaleilicao.com.br/2021/07/14/a-adesao-de-ata-de-registro-de-precos-municipais-na-nova-lei-de-licitacoes-por-uma-necessaria-interpretacao-conforme-a-constituicao-do-%C2%A73o-do-art-86-da-lei-no-14-133-2021/>>. Acesso em: 30.09.2023.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DO CADASTRO RESERVA

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos

para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens

10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Tibau do Sul/RN, 20 de setembro de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

P/Órgão Gestor

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO

P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:043DFC75

GESTOR DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024

O **Município de Tibau do Sul/RN**, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida , S/N Centro, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo seu prefeito **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 63/2024**, Processo Administrativo nº 89/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa

indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura Registro de preços para eventual e futura **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR DESTINADO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Licitação nº 89/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 6341412151	Email: fwiltonmonteiro@gmail.com
Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA Nº 508 BAIRRO: AEROPORTO		
Mossoró/RN, CEP: 59607-240		
Representante: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro - CPF: 913.109.894-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
54	0028615 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 50MG/ML+75MG/ML(5%+7,5%)	HYPOFARMA	Ampola	12000,00	4,990	59.880,00

2.2 Referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA (VIABILIDADE) DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OBS.: Pela interpretação literal do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021, depreende-se que a autorização legal referida em tal norma geral não incluiu os municípios como gerenciadores de atas de registros de preços passíveis de adesão. Contudo, alguns doutrinadores, com fundamento no pacto federativo, promovem uma interpretação da nova lei à luz da Constituição Federal, para viabilizar a adesão às atas municipais por outros entes federados.

Assim, partindo-se do entendimento de que seja possível a adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade municipal, incluímos na presente Ata de Registro de Preços cláusulas que disciplinam a possibilidade de adesão.

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

ZAMORIM, Victor. A adesão de ata de registro de preços municipais na nova Lei de Licitações: por uma necessária interpretação conforme à Constituição do §3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Disponível em:

<<https://www.novaleilicitacao.com.br/2021/07/14/a-adesao-de-ata-de-registro-de-precos-municipais-na-nova-lei-de-licitacoes-por-uma-necessaria-interpretacao-conforme-a-constituicao-do-%C2%A73o-do-art-86-da-lei-no-14-133-2021/>>. Acesso em: 30.09.2023.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DO CADASTRO RESERVA

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos

para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens

10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Tibau do Sul/RN, 20 de setembro de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

P/órgão Gestor

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

P/ Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:25D58529

GESTOR DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º19/2024

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida , S/N Centro, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo seu prefeito **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na

forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2024**, Processo Administrativo nº 89/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura Registro de preços para eventual e futura **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR DESTINADO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Licitação nº 89/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: KASMEDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 51.685.649/0001-24	Telefone: (81)98846-7395	Email: kasmedi.distribuidoramed@gmail.com
Endereço: Rua Duque de Caxias, 410 Loja E, 414, Centro, Erechim/RS, CEP: 99700-274		
Representante: Idalina Fernandes Chmiel - CPF: 742.196.180-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
32	0028593 - OXACILINA 500MG	BLAU	Ampola	2400,00	5,400	12.960,00

Referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA (VIABILIDADE) DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OBS.: Pela interpretação literal do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021, depreende-se que a autorização legal referida em tal norma geral não incluiu os municípios como gerenciadores de atas de registros de preços passíveis de adesão. Contudo, alguns doutrinadores, com fundamento no pacto federativo, promovem uma interpretação da nova lei à luz da Constituição Federal, para viabilizar a adesão às atas municipais por outros entes federados.

Assim, partindo-se do entendimento de que seja possível a adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade municipal, incluímos na presente Ata de Registro de Preços cláusulas que disciplinam a possibilidade de adesão.

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2AMORIM, Victor. A adesão de ata de registro de preços municipais na nova Lei de Licitações: por uma necessária interpretação conforme à Constituição do §3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Disponível em:

<<https://www.novaleilicitacao.com.br/2021/07/14/a-adesao-de-ata-de-registro-de-precos-municipais-na-nova-lei-de-licitacoes-por-uma-necessaria-interpretacao-conforme-a-constituicao-do-%C2%A73o-do-art-86-da-lei-no-14-133-2021/>>. Acesso em: 30.09.2023.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DO CADASTRO RESERVA

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos

para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens

10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Tibau do Sul/RN, 20 de Setembro de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

P/Órgão Gestor

IDALINA FERNANDES CHMIE

P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A9518810

GESTOR DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º19/2024

O **Município de Tibau do Sul/RN**, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida , S/N Centro, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo seu prefeito **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 65/2024**, Processo Administrativo nº 89/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa

indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura Registro de preços para eventual e futura **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR DESTINADO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Licitação nº 89/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.		
CNPJ: 53.000.455/0001-73	Telefone: (84)32163970 (81) 4042-8144	Email: pedido@lyfdistribuidora.com.br licitacao@lyfdistribuidora.com.br
Endereço: ROD BR 101 NORTE, 56 GALPAO02 SALA 001, Jardim Paulista		
Paulista/PE, CEP: 53409-260		
Representante: FELIPE LONGA DA FONTE - CPF: 122.495.934-50		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
38	0028599 - SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML	HYPOFARMA-M(MG)	Ampola	7200,00	1,170	8.424,00
61	0028622 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML-20ML	HYPOFARMA-M(MG)	Ampola	2000,00	6,780	13.560,00
73	0028634 - EPINEFRINA 1MG/ML	HYPOFARMA-M(MG)	Ampola	2400,00	1,230	2.952,00
85	0028646 - METOPROLOL 5MG (1MG/ML)	CRISTALIA-S (SP)	Ampola	800,00	20,090	16.072,00
88	0028649 - NITROGLICERINA 5MG/ML-10ML	CRISTALIA-S (SP)	Ampola	700,00	41,510	29.057,00
91	0028652 - SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CÁLCIO 10% -10ML	HALEX ISTAR(GO)	AMPOLA F	1000,00	2,100	2.100,00

Referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA (VIABILIDADE) DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OBS.: Pela interpretação literal do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021, depreende-se que a autorização legal referida em tal norma geral não incluiu os municípios como gerenciadores de atas de registros de preços passíveis de adesão. Contudo, alguns doutrinadores, com fundamento no pacto federativo, promovem uma interpretação da nova lei à luz da Constituição Federal, para viabilizar a adesão às atas municipais por outros entes federados.

Assim, partindo-se do entendimento de que seja possível a adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade municipal, incluímos na presente Ata de Registro de Preços cláusulas que disciplinam a possibilidade de adesão.

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

ZAMORIM, Victor. A adesão de ata de registro de preços municipais na nova Lei de Licitações: por uma necessária interpretação conforme à Constituição do §3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Disponível em:

<<https://www.novaleilicacao.com.br/2021/07/14/a-adesao-de-ata-de-registro-de-precos-municipais-na-nova-lei-de-licitacoes-por-uma-necessaria-interpretacao-conforme-a-constituicao-do-%C2%A73o-do-art-86-da-lei-no-14-133-2021/>>. Acesso em: 30.09.2023.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DO CADASTRO RESERVA

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos

para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens

10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Tibau do Sul/RN, 20 de setembro de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

P/órgão Gestor

FELIPE LONGA DA FONTE

P/contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F8EE2571

O **Município de Tibau do Sul/RN**, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida, S/N Centro, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo seu prefeito **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 67/2024**, Processo Administrativo nº 89/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura Registro de preços para eventual e futura **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR DESTINADO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Licitação nº 89/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 42.877.232/0001-72	Telefone: 84996041549	Email: saudepotiguarhospitalar@gmail.com
Endereço: RUA PRESIDENTE LEAO VELOSO, 607, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59032-500		
Representante: ERIKA TAMARA DA SILVA COSTA - CPF: 075.547.854-19		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0028678 - ÁGUA BI DESTILADA - ABD -10ML	FARMACE	Ampola	24000,00	0,240	5.760,00
2	0028679 - ÁGUA BI DESTILADA - ABD -500ML	FARMACE	Ampola	7200,00	6,310	45.432,00
5	0028682 - ACIDO ASCORBICO -100MG/ML	FARMACE	Ampola	5200,00	0,850	4.420,00
6	0028683 - ÁCIDO TRANEXAMICO - 50MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	7200,00	4,810	34.632,00
11	0028688 - AMINOFILINA 24MG/ML-10ML	FARMACE	Ampola	2400,00	3,330	7.992,00
12	0028689 - BICARBONATO DE SÓDIO 1mEq/mL (8,4%)	FARMACE	AMPOLA F	2000,00	0,730	1.460,00
13	0028690 - BICARBONATO DE POTÁSSIO 10%-10ML	FARMACE	AMPOLA F	2000,00	0,610	1.220,00
14	0028691 - BICARBONATO DE POTÁSSIO 19,1% -10ML	FARMACE	AMPOLA F	2000,00	0,770	1.540,00
21	0028582 - CEFALOTINA SÓDICA 1G	ABL	FRASCO	4800,00	4,400	21.120,00
22	0028583 - CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG	TEUTO	Ampola	1800,00	6,580	11.844,00
24	0028585 - CEFAZOLINA SÓDICA 1G	AUROBINO	Ampola	3600,00	4,780	17.208,00
41	0028602 - CIMETIDINA 300MG/ML	HYPOFARMA	Ampola	12000,00	1,180	14.160,00
42	0028603 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML	FARMACE	Ampola	3000,00	0,260	780,00
43	0028604 - CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML	FARMACE	Ampola	3000,00	0,390	1.170,00
47	0028608 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML	HIPOLABOR	Ampola	16800,00	3,280	55.104,00
48	0028609 - CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML-10ML	HYPOFARMA	Ampola	2000,00	0,380	760,00
49	0028610 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG	HIPOLABOR	Ampola	2000,00	2,870	5.740,00
50	0028611 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	2400,00	1,730	4.152,00
58	0028619 - CETOPROFENO 100MG	HIPOLABOR	Ampola	3000,00	2,120	6.360,00
60	0028621 - CLORETO DE POTÁSSIO 2,56mEq/ML (19,1%)	FARMACE	Ampola	2000,00	0,440	880,00
62	0028623 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	FARMACE	Ampola	7000,00	0,630	4.410,00
68	0028629 - DESLANOSÍDEO 2ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	2400,00	2,570	6.168,00
78	0028639 - GLICOSE 25% - 10ML	ISOFARMA	AMPOLA F	7000,00	0,510	3.570,00
79	0028640 - GLICOSE 50% - 10ML	ISOFARMA	AMPOLA F	7000,00	0,650	4.550,00
81	0028642 - HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25-5ML	HIPOLABOR	Ampola	2400,00	14,990	35.976,00
84	0028645 - METHERGIN (MALEATO DE METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML-1ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	600,00	2,970	1.782,00
87	0028648 - NOREPINEFRINA (Hemitartrato) 2MG/ML-4ML	HIPOLABOR	Ampola	2400,00	2,220	5.328,00
89	0028650 - OCITOCINA 5UI/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	1600,00	3,720	5.952,00
92	0028653 - SOLUÇÃO DE MAGNÉSIO 10% -10ML	SAMTEC	AMPOLA F	3000,00	1,090	3.270,00
96	0028657 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA -100MG	UNIAO QUIMICA	FRASCO-A	5000,00	3,230	16.150,00
97	0028658 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA -500MG	UNIAO QUIMICA	FRASCO-A	4800,00	4,980	23.904,00
98	0028659 - SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML-1ML	GREEN PHARMA	Ampola	7200,00	1,370	9.864,00
109	0028670 - VITAMINA K (Fitomenadiona) - 10MG/ML-1ML	HIPOLABOR	Ampola	4800,00	1,850	8.880,00

Referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA (VIABILIDADE) DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OBS.: Pela interpretação literal do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021, depreende-se que a autorização legal referida em tal norma geral não incluiu os municípios como gerenciadores de atas de registros de preços passíveis de adesão.

Contudo, alguns doutrinadores, com fundamento no pacto federativo, promovem uma interpretação da nova lei à luz da Constituição Federal, para viabilizar a adesão às atas municipais por outros entes federados².

Assim, partindo-se do entendimento de que seja possível a adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade municipal, incluímos na presente Ata de Registro de Preços cláusulas que disciplinam a possibilidade de adesão.

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2AMORIM, Victor. A adesão de ata de registro de preços municipais na nova Lei de Licitações: por uma necessária interpretação conforme à Constituição do §3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Disponível em:

<<https://www.novaleilicitacao.com.br/2021/07/14/a-adesao-de-ata-de-registro-de-precos-municipais-na-nova-lei-de-licitacoes-por-uma-necessaria-interpretacao-conforme-a-constituicao-do-%C2%A73o-do-art-86-da-lei-no-14-133-2021/>>. Acesso em: 30.09.2023.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DO CADASTRO RESERVA

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos

para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens

10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Tibau do Sul/RN, 20 de Setembro de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

P/Órgão Gestor

ERIKA TAMARA DA SILVA COSTA

P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:86A30E41

GESTOR DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024

O **Município de Tibau do Sul/RN**, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida, S/N Centro, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo seu prefeito **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 68/2024**, Processo Administrativo nº 89/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura Registro de preços para eventual e futura **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR DESTINADO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Licitação n.º 89/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 31.097.573/0001-09	Telefone: (71)3021-5971	Email: shopmed@outlook.com.br
Endereço: AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351 GALPAO C, BROTAS/BA, CEP: 40279-150		
Representante: MARLENE PORTELLA ARAUJO - CPF: 114.816.765-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0028577 - ACICLOVIR 250MG	TEUTO	FRASCO	2400,00	9,730	23.352,00

Referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA (VIABILIDADE) DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OBS.: Pela interpretação literal do §3º do artigo 86 da Lei 14.133/2021, depreende-se que a autorização legal referida em tal norma geral não incluiu os municípios como gerenciadores de atas de registros de preços passíveis de adesão.

Contudo, alguns doutrinadores, com fundamento no pacto federativo, promovem uma interpretação da nova lei à luz da Constituição Federal, para viabilizar a adesão às atas municipais por outros entes federados².

Assim, partindo-se do entendimento de que seja possível a adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade municipal, incluímos na presente Ata de Registro de Preços cláusulas que disciplinam a possibilidade de adesão.

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2AMORIM, Victor. A adesão de ata de registro de preços municipais na nova Lei de Licitações: por uma necessária interpretação conforme à Constituição do §3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Disponível em:

<<https://www.novaleilicitacao.com.br/2021/07/14/a-adesao-de-ata-de-registro-de-precos-municipais-na-nova-lei-de-licitacoes-por-uma-necessaria-interpretacao-conforme-a-constituicao-do-%C2%A73o-do-art-86-da-lei-no-14-133-2021/>>. Acesso em: 30.09.2023.

VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DO CADASTRO RESERVA

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos

para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens

10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Tibau do Sul/RN, 20 de setembro de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

P/ Órgão Gestor

MARLENE PORTELLA ARAUJO

P/ Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A036D660

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I - ANALÍTICO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.630.094,00	36.942.145,20	5.116.528,00	17.722.515,74	19.219.629,46
I Receitas Correntes	22.700.194,00	23.012.245,20	3.939.162,10	16.148.966,56	6.863.278,64
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.000,00	400.000,00	162.123,91	426.208,19	-26.208,19
1.1.1 Impostos	387.000,00	387.000,00	158.032,94	412.084,21	-25.084,21
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	52.000,00	52.000,00	21.963,59	44.748,87	7.251,13
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	42.000,00	42.000,00	21.963,59	39.490,27	2.509,73
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00	40.000,00	21.963,59	39.490,27	509,73
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	5.258,60	4.741,40
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	5.258,60	4.741,40
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	220.000,00	220.000,00	41.860,64	186.051,25	33.948,75
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	220.000,00	220.000,00	41.860,64	186.051,25	33.948,75
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	220.000,00	220.000,00	41.860,64	186.051,25	33.948,75
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	220.000,00	220.000,00	41.860,64	186.051,25	33.948,75
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	220.000,00	220.000,00	41.860,64	186.051,25	33.948,75
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	115.000,00	115.000,00	94.208,71	181.284,09	-66.284,09
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	115.000,00	115.000,00	94.208,71	181.284,09	-66.284,09
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	115.000,00	115.000,00	94.208,71	181.284,09	-66.284,09
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	115.000,00	115.000,00	94.208,71	181.284,09	-66.284,09
1.1.2 Taxas	13.000,00	13.000,00	4.090,97	14.123,98	-1.123,98
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	3.492,91	4.698,89	5.301,11
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	3.492,91	4.698,89	5.301,11
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	3.492,91	4.698,89	5.301,11
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	3.492,91	4.698,89	5.301,11
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	598,06	9.425,09	-6.425,09
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	598,06	9.425,09	-6.425,09
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.000,00	3.000,00	598,06	9.425,09	-6.425,09
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	598,06	9.425,09	-6.425,09

1.2 Contribuições	110.000,00	110.000,00	31.699,87	121.307,58	-11.307,58
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	31.699,87	121.307,58	-11.307,58
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	31.699,87	121.307,58	-11.307,58
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	31.699,87	121.307,58	-11.307,58
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	110.000,00	110.000,00	31.699,87	121.307,58	-11.307,58
1.3 Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	101.431,92	334.868,48	-234.868,48
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	97.916,00	97.916,00	101.431,92	334.868,48	-236.952,48
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	97.916,00	97.916,00	101.431,92	334.868,48	-236.952,48
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	97.916,00	97.916,00	101.431,92	334.868,48	-236.952,48
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	97.916,00	97.916,00	101.431,92	334.868,48	-236.952,48
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	16.881,35	53.188,05	-23.188,05
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	457,59	1.866,97	2.133,03
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	1.959,26	6.553,14	-4.553,14
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.516,00	1.516,00	3.566,67	10.694,35	-9.178,35
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	16.466,84	58.687,72	-28.687,72
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	1.678,05	7.584,14	2.415,86
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	1.529,04	5.538,69	-538,69
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.000,00	2.000,00	411,94	9.246,74	-7.246,74
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	100,00	100,00	1.078,96	8.916,62	-8.816,62
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	10.000,00	10.000,00	43.744,21	121.739,42	-111.739,42
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	299,06	1.693,91	1.306,09
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	300,00	300,00	13.358,95	49.158,73	-48.858,73
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.9 Outros Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7 Transferências Correntes	22.035.194,00	22.347.245,20	3.633.342,94	15.233.722,62	7.113.522,58
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.801.800,00	18.113.851,20	2.947.533,83	12.313.381,34	5.800.469,86
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.940.800,00	14.940.800,00	2.562.452,44	9.620.373,47	5.320.426,53
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.940.000,00	14.940.000,00	2.562.368,57	9.620.144,02	5.319.855,98
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.440.000,00	13.440.000,00	1.878.618,73	8.936.394,18	4.503.605,82
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.440.000,00	13.440.000,00	1.878.618,73	8.936.394,18	4.503.605,82
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.800.000,00	16.800.000,00	2.348.273,32	11.170.492,35	5.629.507,65
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-3.360.000,00	-3.360.000,00	-469.654,59	-2.234.098,17	-1.125.901,83
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	683.749,84	683.749,84	816.250,16
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.500.000,00	1.500.000,00	683.749,84	683.749,84	816.250,16
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.500.000,00	1.500.000,00	683.749,84	683.749,84	816.250,16
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	83,87	229,45	570,55
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	83,87	229,45	570,55
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	104,82	286,74	713,26
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-200,00	-200,00	-20,95	-57,29	-142,71
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	305.000,00	617.051,20	71.792,53	856.636,33	-239.585,13
Naturais					
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	312.051,20	0,00	650.957,66	-338.906,46
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -	0,00	312.051,20	0,00	650.957,66	-338.906,46
Principal					
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	305.000,00	305.000,00	71.792,53	205.678,67	99.321,33
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº	0,00	0,00	1.141,91	2.694,86	-2.694,86
7.990/89					
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº	0,00	0,00	1.141,91	2.694,86	-2.694,86
7.990/89 - Principal					
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
9.478/97, artigo 49, I e II					
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
9.478/97, artigo 49, I e II - Principal					
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00	300.000,00	70.650,62	202.983,81	97.016,19

1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	70.650,62	202.983,81	97.016,19
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.710.000,00	1.710.000,00	253.213,03	1.422.894,49	287.105,51
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses					
	1.570.000,00	1.570.000,00	217.638,28	1.310.169,05	259.830,95
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.500.000,00	1.500.000,00	157.257,28	1.070.999,94	429.000,06
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.500.000,00	1.500.000,00	157.257,28	1.070.999,94	429.000,06
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	33.888,00	135.552,00	64.448,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros	1.300.000,00	1.300.000,00	123.369,28	935.447,94	364.552,06
Programas da Atenção Primária					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	40.000,00	40.000,00	47.749,16	190.996,64	-150.996,64
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	40.000,00	40.000,00	47.749,16	190.996,64	-150.996,64
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	40.000,00	40.000,00	47.749,16	190.996,64	-150.996,64
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	4.237,96	22.734,95	-22.734,95
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	4.237,96	22.734,95	-22.734,95
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	4.237,96	22.734,95	-22.734,95
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	30.000,00	30.000,00	8.393,88	25.437,52	4.562,48
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	8.393,88	25.437,52	4.562,48
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	30.000,00	30.000,00	8.393,88	25.437,52	4.562,48
Principal					

1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	140.000,00	140.000,00	35.574,75	112.725,44	27.274,56
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	140.000,00	140.000,00	35.574,75	112.725,44	27.274,56
Públicos de Saúde - Gestão do SUS					
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	140.000,00	140.000,00	35.574,75	112.725,44	27.274,56
à Gestão do SUS - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	166.000,00	166.000,00	18.680,08	269.614,03	-103.614,03
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	48.804,77	1.195,23
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	48.804,77	1.195,23
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	50.000,00	50.000,00	13.849,60	48.473,60	1.526,40
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	50.000,00	50.000,00	13.849,60	48.473,60	1.526,40
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	50.000,00	50.000,00	13.849,60	48.473,60	1.526,40
Escolar – PNAE					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	15.000,00	15.000,00	4.830,48	9.660,96	5.339,04
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	15.000,00	15.000,00	4.830,48	9.660,96	5.339,04
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	15.000,00	15.000,00	4.830,48	9.660,96	5.339,04
Transporte do Escolar - PNATE					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	50.000,00	50.000,00	0,00	162.674,70	-112.674,70
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	50.000,00	50.000,00	0,00	162.674,70	-112.674,70
Educação – FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	280.000,00	280.000,00	40.974,67	103.074,23	176.925,77
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	280.000,00	280.000,00	40.974,67	103.074,23	176.925,77
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	280.000,00	280.000,00	40.974,67	103.074,23	176.925,77
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	280.000,00	280.000,00	40.974,67	103.074,23	176.925,77
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	325.000,00	325.000,00	421,08	40.788,79	284.211,21
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	325.000,00	325.000,00	421,08	40.788,79	284.211,21
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	325.000,00	325.000,00	421,08	40.788,79	284.211,21
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	325.000,00	325.000,00	421,08	40.788,79	284.211,21
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.033.394,00	2.033.394,00	295.203,24	1.254.283,68	779.110,32
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.874.400,00	1.874.400,00	281.555,94	1.067.743,49	806.656,51
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	265.012,90	1.004.125,75	795.874,25
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	265.012,90	1.004.125,75	795.874,25
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	331.266,09	1.255.157,01	994.842,99
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-450.000,00	-450.000,00	-66.253,19	-251.031,26	-198.968,74
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	14.073,63	55.845,23	8.154,77
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	14.073,63	55.845,23	8.154,77
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	17.592,05	69.806,62	10.193,38
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-3.518,42	-13.961,39	-2.038,61
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	563,82	1.887,59	512,41
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	563,82	1.887,59	512,41
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	704,78	2.359,54	640,46
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-140,96	-471,95	-128,05
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.000,00	8.000,00	1.905,59	5.884,92	2.115,08
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.000,00	8.000,00	1.905,59	5.884,92	2.115,08
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	3.207,25	26.100,14	23.899,86
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	3.207,25	26.100,14	23.899,86

1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	3.207,25	26.100,14	23.899,86
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	2.386,55	2.386,55	47.613,45
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	2.386,55	2.386,55	47.613,45
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	2.386,55	2.386,55	47.613,45
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	2.386,55	2.386,55	47.613,45
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	8.053,50	8.053,50	1.946,50
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	8.053,50	8.053,50	1.946,50
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	8.053,50	8.053,50	1.946,50
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	48.994,00	48.994,00	0,00	150.000,00	-101.006,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	38.994,00	38.994,00	0,00	150.000,00	-111.006,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	38.994,00	38.994,00	0,00	150.000,00	-111.006,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	389.267,16	1.664.718,89	535.281,11

1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	2.200.000,00	2.200.000,00	389.267,16	1.664.718,89	535.281,11
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	2.200.000,00	2.200.000,00	389.267,16	1.664.718,89	535.281,11
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -	2.200.000,00	2.200.000,00	389.267,16	1.664.718,89	535.281,11
Principal					
1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	1.338,71	1.338,71	-1.338,71
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	1.338,71	1.338,71	-1.338,71
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	1.338,71	1.338,71	-1.338,71
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	1.338,71	1.338,71	-1.338,71
1.9 Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	10.563,46	32.859,69	17.140,31
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.000,00	46.000,00	10.563,46	32.859,69	13.140,31
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	41.000,00	41.000,00	10.563,46	32.859,69	8.140,31
1.9.2.2.99 Outras Restituições	41.000,00	41.000,00	10.563,46	32.859,69	8.140,31
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	41.000,00	41.000,00	10.563,46	32.859,69	8.140,31
1.9.9 Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
- Principal					
2 Receitas de Capital	13.929.900,00	13.929.900,00	1.177.365,90	1.573.549,18	12.356.350,82
2.1 Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	10.879.900,00	10.879.900,00	1.177.365,90	1.573.549,18	9.306.350,82
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.729.900,00	10.729.900,00	1.177.365,90	1.573.549,18	9.156.350,82
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a					
Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	10.529.900,00	10.529.900,00	877.365,90	1.273.549,18	9.256.350,82
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SUS					
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
– SUS - Principal					
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	8.679.900,00	8.679.900,00	0,00	396.183,28	8.283.716,72
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	8.679.900,00	8.679.900,00	0,00	396.183,28	8.283.716,72
Educação					
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	8.679.900,00	8.679.900,00	0,00	396.183,28	8.283.716,72
Educação - Principal					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.750.000,00	1.750.000,00	877.365,90	877.365,90	872.634,10
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.750.000,00	1.750.000,00	877.365,90	877.365,90	872.634,10
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União – Principal	1.750.000,00	1.750.000,00	877.365,90	877.365,90	872.634,10
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
Principal					
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	387.000,00	412.084,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	42.000,00	39.490,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	5.258,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS	115.000,00	181.284,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	220.000,00	186.051,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.634.000,00	13.181.852,10
2.1- Cota-Parte FPM	18.300.000,00	11.854.242,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	11.170.492,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	683.749,84
2.2- Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	1.255.157,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	2.359,54
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	286,74
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	69.806,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.021.000,00	13.593.936,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.826.800,00	2.499.620,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.428.450,00	898.863,62
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.252.000,00	1.671.272,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.202.000,00	1.671.272,03
6.1.1- Principal	2.200.000,00	1.664.718,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	6.553,14
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	0,00
6.2.1- Principal	25.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.000,00	0,00
6.3.1- Principal	25.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.626.800,00)	(834.901,17)

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	747,48
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	747,48
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.672.019,51

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.267.000,00	1.974.787,48	1.715.595,95	1.703.224,64	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.140.500,00	1.974.787,48	1.715.595,95	1.703.224,64	0,00
10.1.1- Educação Infantil	90.000,00	2.659,14	2.659,14	2.659,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.050.500,00	1.972.128,34	1.712.936,81	1.700.565,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	126.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)			
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.974.787,48	1.715.595,95	1.703.224,64	0,00	0,00	44.323,92
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.974.787,48	1.715.595,95	1.703.224,64	0,00	0,00	44.323,92
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.974.787,48	1.715.595,95	1.703.224,64	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.169.890,42	1.715.595,95	1.715.595,95	102,65
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	167.127,20	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	206.828,59	747,48	0,00	0,00	747,48
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	206.634,55	(1.192,88)	0,00	0,00	(1.192,88)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	194,04	1.940,36	0,00	0,00	1.940,36	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE			DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)							

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.616.800,00	1.783.304,06	1.327.181,88	1.326.543,57	0,00
20.1- Educação Infantil	359.500,00	30.000,00	8.500,15	8.500,15	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.257.300,00	1.753.304,06	1.318.681,73	1.318.043,42	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.883.800,00	3.758.091,54	3.042.777,83	3.029.768,21	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	506.000,00	32.659,14	11.159,29	11.159,29	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	506.000,00	32.659,14	11.159,29	11.159,29	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.377.800,00	3.725.432,40	3.031.618,54	3.018.608,92	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.327.181,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.499.620,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.826.801,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.398.484,08	3.826.801,94	28,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	102.630,88	91.194,36	90.498,26	0,00	12.132,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	102.630,88	91.194,36	90.498,26	0,00	12.132,62
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.857.516,00	693.461,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	167.516,00	280.308,38
31.1.1- Salário-Educação	50.000,00	48.804,77
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	50.000,00	48.473,60
31.1.4- PNATE	15.000,00	9.660,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	51.516,00	173.369,05
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	8.690.000,00	413.153,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.947.516,00	568.379,78	540.889,72	540.889,72	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.106.000,00	88.310,25	88.310,25	88.310,25	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.757.516,00	433.506,00	419.860,06	419.860,06	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	61.000,00	46.563,53	32.719,41	32.719,41	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)	13.831.316,00	4.326.471,32	3.583.667,55	3.570.657,93	0,00
33.1- Despesas Correntes	5.002.316,00	3.841.980,67	3.099.176,90	3.086.167,28	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.119.738,00	2.487.202,34	1.991.126,06	1.978.116,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.877.578,00	1.354.778,33	1.108.050,84	1.108.050,84	0,00
33.2- Despesas de Capital	8.829.000,00	484.490,65	484.490,65	484.490,65	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.829.000,00	484.490,65	484.490,65	484.490,65	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	23.088,46	44.039,98
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.671.272,03	48.804,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.703.224,64	19.466,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(8.864,15)	73.378,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	19.262,07	3.064,32
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(89.444,82)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	99.842,74	76.443,06
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO ###.366.064-## Prefeito Municipal	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA ###.456.724-## Contador Crc-Rn 005231/O-7
--	--

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador:43584734

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 4/2024		Exercício: 2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	387.000,00	387.000,00	412.084,21 106,48

Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.000,00	42.000,00	39.490,27	94,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	5.258,60	52,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.000,00	115.000,00	181.284,09	157,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	186.051,25	84,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.134.000,00	19.134.000,00	12.498.102,26	65,31
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	11.170.492,35	66,49
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	286,74	28,67
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	69.806,62	87,25
Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	1.255.157,01	55,78
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.359,54	78,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.521.000,00	19.521.000,00	12.910.186,47	66,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	351.750,00	212.317,00	80.561,31	37,94	59.020,15	27,79	43.980,02	20,71	0,00
Despesas Correntes	324.250,00	184.817,00	80.561,31	43,58	59.020,15	31,93	43.980,02	23,79	0,00
Despesas de Capital	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	693.000,00	719.000,00	453.273,69	63,04	384.104,61	53,42	384.104,61	53,42	0,00
Despesas Correntes	680.000,00	706.000,00	453.273,69	64,20	384.104,61	54,40	384.104,61	54,40	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	210.000,00	152.000,00	98.873,45	65,04	67.794,50	44,60	67.794,50	44,60	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	152.000,00	98.873,45	65,04	67.794,50	44,60	67.794,50	44,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	28.000,00	48.000,00	30.000,00	62,50	14.347,36	29,89	14.347,36	29,89	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	48.000,00	30.000,00	62,50	14.347,36	29,89	14.347,36	29,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.445.000,00	2.195.433,00	1.971.275,57	89,78	1.425.069,03	64,91	1.422.695,78	64,80	0,00
Despesas Correntes	2.429.500,00	2.179.933,00	1.959.118,57	89,87	1.425.069,03	65,37	1.422.695,78	65,26	0,00
Despesas de Capital	15.500,00	15.500,00	12.157,00	78,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.727.750,00	3.326.750,00	2.633.984,02	79,17	1.950.335,65	58,62	1.932.922,27	58,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.633.984,02	1.950.335,65	1.932.922,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.633.984,02	1.950.335,65	1.932.922,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.936.527,97	1.936.527,97	1.936.527,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.936.527,97	1.936.527,97	1.936.527,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	697.456,05	13.807,68	(3.605,70)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(3.605,70)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,40	15,10	14,97

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para	Mínimo em	Valor aplicado em	Valor aplicado	Total em	inscrito	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP considerado	Total de RP	Total de RP a pagar	Total de RP	Diferença entre o

	aplicação em ASPS (m)	ASPS no exercício (n)	além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RP no exercício (p)	Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	pagos (s)	(t)	cancelados ou prescritos (u)	valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.936.527,97	1.950.335,65	13.807,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.807,68
Empenhos de 2023	2.698.074,66	3.229.269,87	531.195,21	327.951,53	0,00	0,00	209.999,14	83.912,81	34.039,58	497.155,63
Empenhos de 2022	2.479.938,20	3.531.355,69	1.051.417,49	7.867,70	0,00	0,00	247,70	7.620,00	0,00	1.051.417,49
Empenhos de 2021	2.018.392,38	2.728.200,36	709.807,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.807,98
Empenhos de 2020 e anteriores	1.527.584,41	0,00	0,00	2.221,32	0,00	2.221,32	0,00	2.221,32	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final Aplicado (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Empenhadas Referências (x)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.110.000,00	2.110.000,00	1.425.281,04	67,54
Proveniente da União	2.010.000,00	2.010.000,00	1.422.894,49	70,79
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	2.386,55	2,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.110.000,00	2.110.000,00	1.425.281,04	67,54

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (e)	% (d/c) x 100 (f)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.331.500,00	1.416.500,00	1.093.562,68	77,20	824.026,88	58,17	824.026,88	58,17	0,00
Despesas Correntes	1.160.000,00	1.254.000,00	1.093.562,68	87,20	824.026,88	65,71	824.026,88	65,71	0,00
Despesas de Capital	171.500,00	162.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	444.500,00	741.500,00	408.179,54	55,04	374.949,74	50,56	374.949,74	50,56	0,00
Despesas Correntes	260.500,00	566.500,00	406.989,54	71,84	373.759,74	65,97	373.759,74	65,97	0,00
Despesas de Capital	184.000,00	175.000,00	1.190,00	0,68	1.190,00	0,68	1.190,00	0,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	141.000,00	285.000,00	227.752,16	79,91	217.210,96	76,21	217.210,96	76,21	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	284.000,00	227.752,16	80,19	217.210,96	76,48	217.210,96	76,48	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	58.500,00	28.500,00	524,20	1,83	524,20	1,83	524,20	1,83	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	28.000,00	524,20	1,87	524,20	1,87	524,20	1,87	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	166.500,00	166.500,00	64.609,24	38,80	57.489,11	34,52	57.489,11	34,52	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	64.609,24	39,15	57.489,11	34,84	57.489,11	34,84	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.142.000,00	2.638.000,00	1.794.627,82	68,02	1.474.200,89	55,88	1.474.200,89	55,88	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.683.250,00	1.628.817,00	1.174.123,99	72,08	883.047,03	54,21	868.006,90	53,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.137.500,00	1.460.500,00	861.453,23	58,98	759.054,35	51,97	759.054,35	51,97	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	351.000,00	437.000,00	326.625,61	74,74	285.005,46	65,21	285.005,46	65,21	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	86.500,00	76.500,00	30.524,20	39,90	14.871,56	19,43	14.871,56	19,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.611.500,00	2.361.933,00	2.035.884,81	86,19	1.482.558,14	62,76	1.480.184,89	62,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.869.750,00	5.964.750,00	4.428.611,84	74,24	3.424.536,54	57,41	3.407.123,16	57,12	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Lara Náide Dos Santos
Código Identificador:96CD514C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.360.000,00	27.360.000,00	5.140.412,87	18,79	18.957.184,12	69,29	8.402.815,88
RECEITAS CORRENTES	25.581.600,00	25.581.600,00	4.640.412,87	18,14	17.896.873,81	69,96	7.684.726,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	564.710,00	564.710,00	46.422,45	8,22	146.221,18	25,89	418.488,82
Impostos	563.710,00	563.710,00	46.422,45	8,24	146.221,18	25,94	417.488,82
Taxas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	109.440,00	109.440,00	22.987,99	21,01	75.001,11	68,53	34.438,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	109.440,00	109.440,00	22.987,99	21,01	75.001,11	68,53	34.438,89
RECEITA PATRIMONIAL	100.466,00	100.466,00	19.806,71	19,71	67.741,00	67,43	32.725,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100.466,00	100.466,00	19.806,71	19,71	67.741,00	67,43	32.725,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.944,00	10.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.944,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.944,00	10.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.944,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.774.152,00	24.774.152,00	4.523.668,16	18,26	17.498.372,12	70,63	7.275.779,88
Transferências da União e de suas Entidades	17.887.590,00	17.887.590,00	3.190.546,46	17,84	12.007.139,73	67,13	5.880.450,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.236.562,00	2.236.562,00	481.492,91	21,53	2.365.931,80	105,78	-129.369,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.650.000,00	4.650.000,00	691.438,79	14,87	2.965.110,59	63,77	1.684.889,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	160.190,00	0,00	160.190,00	0,00	-160.190,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.888,00	21.888,00	27.527,56	125,77	109.538,40	500,45	-87.650,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	27.527,56	250,25	109.538,40	995,80	-98.538,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.888,00	10.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.888,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.778.400,00	1.778.400,00	500.000,00	28,12	1.060.310,31	59,62	718.089,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	109.440,00	109.440,00	0,00	0,00	26.700,00	24,40	82.740,00
Alienação de Bens Móveis	54.720,00	54.720,00	0,00	0,00	26.700,00	48,79	28.020,00
Alienação de Bens Imóveis	54.720,00	54.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.720,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.668.960,00	1.668.960,00	500.000,00	29,96	1.033.610,31	61,93	635.349,69
Transferências da União e de suas Entidades	1.112.640,00	1.112.640,00	500.000,00	44,94	1.033.610,31	92,90	79.029,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	556.320,00	556.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.320,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.360.000,00	27.360.000,00	5.140.412,87	18,79	18.957.184,12	69,29	8.402.815,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.360.000,00	27.360.000,00	5.140.412,87	18,79	18.957.184,12	69,29	8.402.815,88
DÉFICIT (VI)					1.145.141,91		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.360.000,00	27.360.000,00	5.140.412,87	18,79	20.102.326,03	73,47	7.257.673,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	25.000,00			25.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		25.000,00			25.000,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			

Cultura	602.388,00	593.488,00	4.800,00	434.770,40	1,96	158.717,60	197.800,00	249.030,40	1,24	344.457,60	0,00
Difusão Cultural	576.388,00	567.488,00	4.800,00	434.770,40	1,96	132.717,60	197.800,00	249.030,40	1,24	318.457,60	0,00
Demais Subfunções	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Urbanismo	2.674.321,00	3.261.675,97	833.998,30	2.783.287,80	12,53	478.388,17	775.473,51	2.318.119,27	11,53	943.556,70	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.674.321,00	3.261.675,97	833.998,30	2.783.287,80	12,53	478.388,17	775.473,51	2.318.119,27	11,53	943.556,70	0,00
Habituação	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habituação Urbana	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Gestão Ambiental	80.120,00	3.410,00	0,00	0,00	0,00	3.410,00	0,00	0,00	0,00	3.410,00	0,00
Recursos Hídricos	63.120,00	3.410,00	0,00	0,00	0,00	3.410,00	0,00	0,00	0,00	3.410,00	0,00
Demais Subfunções	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	543.320,00	880.427,66	105.003,51	604.588,86	2,72	275.838,80	104.513,53	594.714,76	2,96	285.712,90	0,00
Abastecimento	445.000,00	599.000,00	91.603,51	527.547,86	2,38	71.452,14	91.113,53	517.673,76	2,58	81.326,24	0,00
Extensão Rural	98.320,00	281.427,66	13.400,00	77.041,00	0,35	204.386,66	13.400,00	77.041,00	0,38	204.386,66	0,00
Comércio e Serviços	80.000,00	32.400,00	3.950,00	17.900,00	0,08	14.500,00	4.250,00	15.723,61	0,08	16.676,39	0,00
Turismo	80.000,00	32.400,00	3.950,00	17.900,00	0,08	14.500,00	4.250,00	15.723,61	0,08	16.676,39	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total)		
Transporte	245.000,00	363.621,94	90.959,81	268.451,39	1,21	95.170,55	162.356,81	264.848,39	1,32	98.773,55	0,00
Transporte Rodoviário	245.000,00	363.621,94	90.959,81	268.451,39	1,21	95.170,55	162.356,81	264.848,39	1,32	98.773,55	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	488.000,00	377.050,00	48.572,17	183.028,94	0,82	194.021,06	53.474,50	179.250,43	0,89	197.799,57	0,00
Desporto Comunitário	488.000,00	377.050,00	48.572,17	183.028,94	0,82	194.021,06	53.474,50	179.250,43	0,89	197.799,57	0,00
Reserva de Contingência	54.720,00	54.720,00	0,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00
Demais Subfunções	54.720,00	54.720,00	0,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.360.000,00	28.638.739,94	5.142.100,38	22.210.859,10	100,00	6.427.880,84	5.475.125,81	20.102.326,03	100,00	8.536.413,91	0,00

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:BD5096C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	563.710,00	146.221,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.710,00	146.221,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.065.517,00	14.015.536,80
2.1- Cota-Parte FPM	17.670.544,00	11.854.242,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.270.544,00	11.170.492,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	683.749,84
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.070.258,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	3.939,43
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	160,48
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	86.935,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.973,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.629.227,00	14.161.757,98
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.730.909,00	2.666.357,26
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.424.203,35	874.082,10
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.023.000,00	2.969.023,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.653.000,00	2.969.023,33
6.1.1- Principal	4.650.000,00	2.965.110,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	3.912,74
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	0,00
6.2.1- Principal	150.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	0,00
6.3.1- Principal	200.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	0,00
6.4.1- Principal	20.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	919.091,00	298.753,33

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.969.023,33

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.894.862,00	4.178.600,19	4.178.600,19	3.757.666,26	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.599.631,00	4.171.800,19	4.171.800,19	3.752.566,26	0,00
10.1.1- Educação Infantil	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.499.631,00	4.171.800,19	4.171.800,19	3.752.566,26	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	295.231,00	6.800,00	6.800,00	5.100,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	295.231,00	6.800,00	6.800,00	5.100,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.178.600,19	4.178.600,19	3.757.666,26	0,00	0,00	1.209.576,86
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.178.600,19	4.178.600,19	3.757.666,26	0,00	0,00	1.209.576,86
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.171.800,19	4.171.800,19	3.752.566,26	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.078.316,33	4.171.800,19	4.171.800,19	140,51
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX.	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	296.902,33		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAT + VAAR)					
--------------	--	--	--	--	--

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO NÃO PROCESSADAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.906.100,00	1.125.931,24	970.924,73	841.127,91	0,00
20.1- Educação Infantil	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.855.100,00	1.125.931,24	970.924,73	841.127,91	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO NÃO PROCESSADAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.800.962,00	5.304.531,43	5.149.524,92	4.598.794,17	0,00
21.1- Educação Infantil	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.649.962,00	5.304.531,43	5.149.524,92	4.598.794,17	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	970.924,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.666.357,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	9.822,33
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.627.459,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.540.439,50	3.627.459,66	25,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	281.269,10	99.738,83	270.205,87	9.822,33	1.240,90
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	236.706,14	99.738,83	226.883,81	9.822,33	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	44.562,96	0,00	43.322,06	0,00	1.240,90
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	789.762,00	820.786,93
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	727.300,00	387.013,73
31.1.1- Salário-Educação	100.000,00	198.548,38
31.1.2- PDDE	5.100,00	0,00
31.1.3- PNAE	50.500,00	58.347,19
31.1.4- PNATE	80.100,00	77.283,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	491.600,00	52.834,76
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.462,00	83.773,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	350.000,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.424.800,00	881.936,39	469.936,39	410.508,72	0,00
32.1- Educação Infantil	454.431,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	970.369,00	469.936,39	469.936,39	410.508,72	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.225.762,00	6.186.467,82	5.619.461,31	5.009.302,89	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.694.611,33	5.747.091,32	5.592.084,81	4.988.845,39	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.055.631,00	4.297.141,21	4.297.141,21	3.865.677,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.638.980,33	1.449.950,11	1.294.943,60	1.123.168,27	0,00
33.2- Despesas de Capital	516.150,67	439.376,50	27.376,50	20.457,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	516.150,67	439.376,50	27.376,50	20.457,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.969.023,33	198.548,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.822.200,90	46.179,62
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-853.177,57	152.368,76
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	12,29
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-853.177,57	152.381,05

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:87B6D26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
	R\$ 1			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	563.710,00	563.710,00	146.221,18	25,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.710,00	198.710,00	146.221,18	73,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.654.544,00	18.654.544,00	13.331.786,96	71,47
Cota-Parte FPM	16.270.544,00	16.270.544,00	11.170.492,35	68,65
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	160,48	10,70
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	86.935,89	108,67
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	2.070.258,81	90,01
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	3.939,43	157,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.218.254,00	19.218.254,00	13.478.008,14	70,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.333.612,00	2.351.021,22	2.001.505,23	85,13	1.995.735,00	84,89	1.828.962,54	77,79	0,00
Despesas Correntes	2.324.612,00	2.344.781,22	1.995.265,23	85,09	1.989.495,00	84,85	1.822.722,54	77,74	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	6.240,00	6.240,00	100,00	6.240,00	100,00	6.240,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	454.236,00	1.556.090,68	1.498.860,51	96,38	1.371.509,28	88,14	983.221,19	63,19	0,00
Despesas Correntes	450.236,00	1.555.090,68	1.498.860,51	96,38	1.371.509,28	88,19	983.221,19	63,23	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	220.000,00	210.420,37	95,65	210.420,37	95,65	131.984,87	59,99	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	220.000,00	210.420,37	95,65	210.420,37	95,65	131.984,87	59,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.800,00	14.800,00	4.990,69	33,72	4.990,69	33,72	3.966,29	26,80	0,00
Despesas Correntes	17.800,00	14.800,00	4.990,69	33,72	4.990,69	33,72	3.966,29	26,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.000,00	24.800,00	23.153,03	93,36	23.153,03	93,36	19.896,59	80,23	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	24.800,00	23.153,03	93,36	23.153,03	93,36	19.896,59	80,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.882.648,00	4.166.711,90	3.738.929,83	89,73	3.605.808,37	86,54	2.968.031,48	71,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.738.929,83	3.605.808,37	2.968.031,48

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.738.929,83	3.605.808,37	2.968.031,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.021.701,22	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.021.701,22	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.584.107,15	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,74	26,75	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Valor inscrito em RP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.600.986,00	2.600.986,00	1.758.820,01	67,62
Proveniente da União	2.539.986,00	2.539.986,00	1.605.678,26	63,22
Proveniente dos Estados	61.000,00	61.000,00	153.141,75	251,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.600.986,00	2.600.986,00	1.758.820,01	67,62

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.622.052,00	1.696.607,43	1.382.934,11	81,51	1.243.444,72	73,29	1.198.157,81	70,62	0,00
Despesas Correntes	986.500,00	1.686.307,43	1.372.634,11	81,40	1.233.144,72	73,13	1.187.857,81	70,44	0,00
Despesas de Capital	635.552,00	10.300,00	10.300,00	100,00	10.300,00	100,00	10.300,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	420.374,00	117.936,00	30.739,70	26,06	22.736,72	19,28	21.226,72	18,00	0,00
Despesas Correntes	232.500,00	111.950,00	30.739,70	27,46	22.736,72	20,31	21.226,72	18,96	0,00
Despesas de Capital	187.874,00	5.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	196.000,00	52.930,00	48.056,80	90,79	25.579,80	48,33	17.144,60	32,39	0,00
Despesas Correntes	196.000,00	52.930,00	48.056,80	90,79	25.579,80	48,33	17.144,60	32,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.000,00	18.000,00	11.879,31	66,00	11.879,31	66,00	10.879,31	60,44	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	18.000,00	11.879,31	66,00	11.879,31	66,00	10.879,31	60,44	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	99.000,00	31.000,00	11.134,09	35,92	11.134,09	35,92	9.492,37	30,62	0,00
Despesas Correntes	98.000,00	31.000,00	11.134,09	35,92	11.134,09	35,92	9.492,37	30,62	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	300.000,00	485.000,00	412.847,97	85,12	412.847,97	85,12	412.847,97	85,12	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	485.000,00	412.847,97	85,12	412.847,97	85,12	412.847,97	85,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.676.426,00	2.401.473,43	1.897.591,98	79,02	1.727.622,61	71,94	1.669.748,78	69,53	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.955.664,00	4.047.628,65	3.384.439,34	83,62	3.239.179,72	80,03	3.027.120,35	74,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	874.610,00	1.674.026,68	1.529.600,21	91,37	1.394.246,00	83,29	1.004.447,91	60,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	206.000,00	272.930,00	258.477,17	94,70	236.000,17	86,47	149.129,47	54,64	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.800,00	32.800,00	16.870,00	51,43	16.870,00	51,43	14.845,60	45,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	126.000,00	55.800,00	34.287,12	61,45	34.287,12	61,45	29.388,96	52,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	340.000,00	485.000,00	412.847,97	85,12	412.847,97	85,12	412.847,97	85,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.559.074,00	6.568.185,33	5.636.521,81	85,82	5.333.430,98	81,20	4.637.780,26	70,61	0,00

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:9806AEB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 142, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 142, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 39.831,25, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 39.831,25 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 39.831,25 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 26 DE SETEMBRO DE 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					39.831,25
06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	2084 APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO				6.587,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.587,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
	2058 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO				5.183,85
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.183,85
	2136 FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				28.060,40
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25690000	0001	28.060,40
Anexo II (Redução)					39.831,25
06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				6.587,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.587,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				5.183,85
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.183,85
	1055 REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				28.060,40
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	28.060,40

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:48D28372

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 550, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 550, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 15.127,40 (quinze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 26 DE SETEMBRO DE 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					15.127,40
	2058 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO				15.127,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.127,40
Anexo II (Redução)					
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					15.127,40
	2058 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO				15.127,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	15.127,40

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:21198A76

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'A') - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.PDF**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')													RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE													MAIO-AGOSTO/2024	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.118,63	24.500,00	2.100,00	19.335,38	10.000,00	22.100,00	10.136,52	9.557,70	6.557,70	16.090,93	9.414,27	9.414,27	151.325,40	0,00
Pessoal Ativo	12.118,63	24.500,00	2.100,00	19.335,38	10.000,00	22.100,00	10.136,52	9.557,70	6.557,70	16.090,93	9.414,27	9.414,27	151.325,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.000,00	20.000,00	0,00	16.000,00	10.000,00	20.000,00	8.000,00	8.000,00	5.000,00	12.000,00	8.000,00	8.000,00	125.000,00	0,00
Obrigações Patronais	2.118,63	4.500,00	2.100,00	3.335,38	0,00	2.100,00	2.136,52	1.557,70	1.557,70	4.090,93	1.414,27	1.414,27	26.325,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.118,63	24.500,00	2.100,00	19.335,38	10.000,00	22.100,00	10.136,52	9.557,70	6.557,70	16.090,93	9.414,27	9.414,27	151.325,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	352.618,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	352.618,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	151.325,40	42,91%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %	211.571,18	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00 %	200.992,62	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00 %	190.414,07	

Tabela 1.1		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2024	2024	2025
2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	1º Quadrimestre

Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
60,00 %	42,91 %	%						

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Presidente Mat.7	CRC- 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
 Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:C4783227

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO – ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, ART. 53, INCISO I) 5.PDF

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													JULHO-AGOSTO/2024	
R\$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	218.781,36	24.801,60	6.667,57	37.005,65	4.197,55	4.318,67	4.688,11	3.635,01	3.643,56	3.254,58	6.905,62	34.719,36	352.618,64	505.500,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Patrimonial	3.979,18	4.809,40	939,61	4.445,73	4.197,55	3.037,76	3.151,44	2.788,81	0,00	2.396,77	2.601,84	2.521,28	34.869,37	25.200,24
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.979,18	4.809,40	939,61	4.445,73	4.197,55	3.037,76	3.151,44	2.788,81	0,00	2.396,77	2.601,84	2.521,28	34.869,37	25.200,24
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7- Transferências Correntes	214.802,18	19.992,20	5.727,96	32.559,92	0,00	1.280,91	1.536,67	846,20	3.643,56	857,81	4.303,78	32.198,08	317.749,27	480.299,76

1.7.1- Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	214.802,18	19.992,20	5.727,96	32.559,92	0,00	1.280,91	1.536,67	846,20	3.643,56	857,81	4.303,78	32.198,08	317.749,27	480.299,76	
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	218.781,36	24.801,60	6.667,57	37.005,65	4.197,55	4.318,67	4.688,11	3.635,01	3.643,56	3.254,58	6.905,62	34.719,36	352.618,64	505.500,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	218.781,36	24.801,60	6.667,57	37.005,65	4.197,55	4.318,67	4.688,11	3.635,01	3.643,56	3.254,58	6.905,62	34.719,36	352.618,64	505.500,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024			
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	218.781,36	24.801,60	6.667,57	37.005,65	4.197,55	4.318,67	4.688,11	3.635,01	3.643,56	3.254,58	6.905,62	34.719,36	352.618,64	505.500,00	
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO	SUELDO LINO DE ANDRADE														
Presidente Mat.7	CRC - 012763-O/8-RN Mat.03														

Publicado por:
 Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:18B32644

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(LRF, ART. 53, INCISO V) 5.PDF

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR												RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												JULHO-AGOSTO/2024	
R\$ 1,00													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
Em Anteriores	Exercícios Em 31 de Dezembro de 2023	Em Anteriores				Exercícios Em 31 de Dezembro de 2023							
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.225,94	163.518,09	163.104,49	0,00	224.121,45	224.121,45	
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.225,94	163.518,09	163.104,49	0,00	224.121,45	224.121,45	
10000 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.225,94	163.518,09	163.104,49	0,00	224.121,45	224.121,45	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.225,94	163.518,09	163.104,49	0,00	224.121,45	224.121,45	

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Presidente Mat.7	CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
 Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:8A6588E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024 -		
Bimestre: 4/2024														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.189.193,85	2.472.649,35	1.983.169,48	29.692,08	2.648.981,64	0,00			130.354,88	111.375,87	111.375,87	0,00	18.979,01	2.667.960,65
PODER EXECUTIVO	2.180.411,99	2.354.238,74	1.864.758,87	29.692,08	2.640.199,78	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.640.199,78
PODER LEGISLATIVO	8.781,86	118.410,61	118.410,61	0,00	8.781,86	0,00			130.354,88	111.375,87	111.375,87	0,00	18.979,01	27.760,87
Câmara Municipal	8.781,86	118.410,61	118.410,61	0,00	8.781,86	0,00			130.354,88	111.375,87	111.375,87	0,00	18.979,01	27.760,87
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.189.193,85	2.472.649,35	1.983.169,48	29.692,08	2.648.981,64	0,00			130.354,88	111.375,87	111.375,87	0,00	18.979,01	2.667.960,65

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###178.944-##	###299.004-##	###710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:F169571A

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.332.449,15	1.872.448,44	1.821.022,56	4.854.877,20	1.611.302,89	1.626.783,38	1.587.074,44	1.880.924,92	2.470.170,22	2.871.233,53	1.971.998,95	1.835.570,77	25.735.856,45	0,00
Pessoal Ativo	1.332.449,15	1.872.448,44	1.821.022,56	4.854.877,20	1.611.302,89	1.526.369,42	1.476.391,21	1.422.953,65	1.387.873,06	1.540.242,47	1.588.469,98	1.462.319,56	21.896.719,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.096.599,89	1.716.618,48	1.682.664,09	4.615.678,49	1.591.046,99	1.329.905,87	1.340.223,66	1.282.805,92	1.260.010,55	1.399.632,00	1.454.556,53	1.443.241,29	20.212.983,76	0,00
Obrigações Patronais	235.849,26	155.829,96	138.358,47	239.198,71	20.255,90	196.463,55	136.167,55	140.147,73	127.862,51	140.610,47	133.913,45	19.078,27	1.683.735,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.413,96	110.683,23	457.971,27	1.082.297,16	1.330.991,06	383.528,97	373.251,21	3.839.136,86	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	261.290,93	211.106,06	173.950,26	1.666.777,07	196.148,92	225.648,07	217.874,27	245.381,38	219.054,78	225.050,90	237.705,53	226.440,59	4.106.428,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	108.525,97	112.736,89	113.244,58	115.782,62	119.900,92	131.158,00	128.924,09	143.264,40	136.989,61	136.100,72	136.778,48	137.904,41	1.521.310,69	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	15.065,36	0,00	4.472,05	5.817,17	17.451,51	5.817,17	5.817,17	18.208,04	5.817,17	78.465,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	1.376.741,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.741,53	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	609.984,00	0,00

Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	152.764,96	98.369,17	60.705,68	159.187,56	0,00	13.770,02	6.885,01	8.417,47	0,00	6.885,01	6.471,01	6.471,01	519.926,90	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.071.158,22	1.661.342,38	1.647.072,30	3.188.100,13	1.415.153,97	1.401.135,31	1.369.200,17	1.635.543,54	2.251.115,44	2.646.182,63	1.734.293,42	1.609.130,18	21.629.427,69	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													56.882.757,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													685.374,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													745.542,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.073.760,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													1.008.331,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													53.369.750,49	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													21.629.427,69	40,53
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													32.021.850,29	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													30.420.757,78	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													25.937.698,74	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.														

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADIA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:9BC83DC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2023 A AGO/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.128.186,99	10.062.043,04	7.212.842,43	10.521.169,71	7.159.911,58	11.967.830,99	6.549.739,60	7.482.480,07	9.157.746,56	8.142.598,97	7.696.498,43	7.065.958,71	99.147.007,08	92.396.412,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	432.344,39	412.198,78	388.688,35	447.205,71	163.282,64	164.287,02	198.144,99	309.247,28	333.025,69	175.483,23	179.972,44	211.674,62	3.415.555,14	5.985.348,94
IPTU	27.322,49	21.527,70	12.871,31	17.260,56	17.731,21	15.327,40	15.788,75	162.819,28	89.456,57	23.727,79	22.245,55	40.032,81	466.111,42	1.685.460,00
ISS	109.791,27	72.976,12	86.341,30	130.106,68	90.925,13	117.837,86	107.211,64	72.560,59	166.298,93	80.486,41	86.566,01	110.536,99	1.231.638,93	1.630.000,00
ITBI	12.345,03	14.322,82	2.935,39	8.794,68	2.523,05	636,96	866,80	2.155,27	2.192,90	13.430,05	5.342,20	7.769,25	73.314,40	351.048,94
IRRF	72.039,11	70.721,48	57.021,35	61.696,06	51.572,05	29.920,53	74.277,80	71.712,14	75.077,29	57.838,98	65.818,68	53.335,57	741.031,04	1.970.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.846,49	232.650,66	229.519,00	229.347,73	531,20	564,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903.459,35	348.840,00
Contribuições	668.844,69	700.342,54	667.440,80	692.478,63	679.513,43	711.988,29	767.717,82	899.520,06	847.556,07	847.158,13	818.445,21	799.023,37	9.100.029,04	9.412.090,81
Receita Patrimonial	50.422,85	67.785,19	57.077,96	67.513,31	78.950,87	70.845,37	97.105,20	97.847,59	90.688,83	87.372,14	99.417,02	88.893,63	953.919,96	2.285.166,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.422,85	67.785,19	57.077,96	67.513,31	78.950,87	70.845,37	97.105,20	97.847,59	90.688,83	87.372,14	99.417,02	88.893,63	953.919,96	1.415.166,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	220.704,23	218.831,72	215.414,18	226.259,54	271.247,58	200.476,82	227.148,80	218.507,04	1.798.589,91	1.471.650,00
Transferências Correntes	4.967.280,26	8.372.592,92	6.068.204,84	9.249.681,87	5.915.296,90	10.766.634,12	5.233.224,82	5.908.010,27	7.574.090,07	6.824.740,65	6.288.736,38	5.702.390,75	82.870.883,85	66.838.789,99

Cota-Parte do FPM	1.778.293,08	1.651.612,04	2.142.907,90	3.403.088,12	2.355.677,35	3.203.134,57	1.996.978,74	2.094.538,67	2.436.728,74	2.616.640,36	2.835.352,58	2.218.019,37	28.732.971,52	23.458.860,50
Cota-Parte do ICMS	335.658,61	324.852,96	459.870,33	458.068,78	460.147,48	284.045,36	303.864,82	302.674,93	369.481,10	331.961,45	419.583,47	323.175,57	4.373.384,86	3.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	53.530,96	47.501,33	33.500,46	27.240,06	44.580,76	27.734,40	51.665,20	61.430,10	96.095,54	60.018,55	67.488,82	59.758,59	630.544,77	153.000,00
Cota-Parte do ITR	912,44	1.105,47	338,63	46,89	38,31	49,87	97,54	241,94	101,35	44,72	117,75	5,00	3.099,91	6.800,00
Transferências da LC 61/1989	644,41	719,90	589,86	642,17	435,59	453,04	0,00	459,84	484,00	608,17	537,58	727,51	6.302,07	7.300,00
Transferências do FUNDEB	908.541,21	922.513,34	1.132.443,46	1.249.757,42	1.426.308,18	1.320.768,65	952.244,51	1.091.180,02	1.181.317,87	1.249.762,64	1.020.363,47	1.186.824,97	13.642.025,74	9.990.357,00
Outras Transferências Correntes	1.889.699,55	5.424.287,88	2.298.554,20	4.110.838,43	1.628.109,23	5.930.448,23	1.928.374,01	2.357.484,77	3.489.881,47	2.565.704,76	1.945.292,71	1.913.879,74	35.482.554,98	29.522.472,49
Outras Receitas Correntes	9.294,80	509.123,61	31.430,48	64.290,19	102.163,51	35.244,47	38.132,59	41.595,33	41.138,32	7.368,00	82.778,58	45.469,30	1.008.029,18	6.403.365,71
DEDUÇÕES (II)	997.730,98	1.563.189,19	1.174.498,38	1.272.371,17	1.344.524,41	1.394.156,89	1.213.546,17	1.366.302,82	1.394.806,64	1.391.798,13	1.262.424,46	1.295.369,60	15.670.718,84	17.541.632,96
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	626.507,87	658.505,50	622.920,31	648.043,40	679.513,43	665.327,56	720.689,24	854.280,89	801.014,57	801.863,81	774.538,47	754.552,60	8.607.757,65	8.727.390,81
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	506.887,05	30.473,48	60.946,96	101.363,51	31.018,02	32.168,50	32.168,50	32.168,50	0,00	64.337,00	32.168,50	923.700,02	5.255.599,81
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	149,83	2.282,58	481,30	205,40	474,89	365,41	500,28	362,39	361,41	205,07	454,90	408,56	6.252,02	100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	371.073,28	395.514,06	520.623,29	563.175,41	563.172,58	697.445,90	460.188,15	479.491,04	561.262,16	589.729,25	423.094,09	508.239,94	6.133.009,15	3.558.542,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.130.456,01	8.498.853,85	6.038.344,05	9.248.798,54	5.815.387,17	10.573.674,10	5.336.193,43	6.116.177,25	7.762.939,92	6.750.800,84	6.434.073,97	5.770.589,11	83.476.288,24	74.854.779,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.130.456,01	8.498.853,85	6.038.344,05	9.248.798,54	5.815.387,17	10.573.674,10	5.336.193,43	6.116.177,25	7.762.939,92	6.750.800,84	6.434.073,97	5.770.589,11	83.476.288,24	74.854.779,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.130.456,01	8.498.853,85	6.038.344,05	9.248.798,54	5.815.387,17	10.573.674,10	5.336.193,43	6.116.177,25	7.762.939,92	6.750.800,84	6.434.073,97	5.770.589,11	83.476.288,24	74.854.779,44

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6D311058

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	15.397,44	38.381,11	37.841,09	0,00	15.937,46	25.597,33	164.000,53	142.804,34	142.804,34	0,00	46.793,52	62.730,98
01 PODER LEGISLATIVO	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
0101 CAMARA MUNICIPAL	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
02 PODER EXECUTIVO	8.115,84	38.381,11	37.841,09	0,00	8.655,86	15.661,55	164.000,53	142.804,34	142.804,34	0,00	36.857,74	45.513,60
0202 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	3.230,00	3.230,00	3.230,00	0,00	0,00	800,00
0204 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913,66	2.913,66	2.913,66	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	485,79	38.381,09	37.841,09	0,00	1.025,79	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	1.145,79
0206 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	330,00	330,00	0,00	0,00	0,00
0207 SEC MUN ESPORTE E LAZER	2.133,05	0,00	0,00	0,00	2.133,05	5.137,55	38.803,23	18.324,04	18.324,04	0,00	25.616,74	27.749,79
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.428,74	0,00	0,00	0,00	2.428,74	2.964,00	8.163,80	7.446,80	7.446,80	0,00	3.681,00	6.109,74
0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.532,00	73.532,00	73.532,00	0,00	0,00	0,00
0210 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	37.027,84	37.027,84	37.027,84	0,00	0,00	2.000,00

URBANISMO														
0212 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	268,26	0,00	0,00	0,00	268,26	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00	7.708,26	
0213 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	15.397,44	38.381,11	37.841,09	0,00	15.937,46	25.697,33	164.000,53	142.804,34	142.804,34	0,00	46.893,52	62.830,98		

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA Prefeita Municipal	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES Contador
--	---

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:58AF1226

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF ANEXO I**

PM ALTO DO RODRIGUES															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SET/2023 A AGO/2024															
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R\$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.379.446,43	4.374.904,90	4.432.797,48	7.575.431,19	4.637.995,64	4.999.701,34	4.497.027,28	4.439.099,20	4.594.599,04	3.834.944,95	5.083.567,95	3.811.017,38	56.660.532,78	1.345.427,52	
Pessoal Ativo	4.379.446,43	4.374.904,90	4.432.797,48	7.575.431,19	4.637.995,64	4.999.701,34	4.497.027,28	4.439.099,20	4.594.599,04	3.834.944,95	5.083.567,95	3.811.017,38	56.660.532,78	1.330.629,12	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.641.089,38	3.600.487,69	3.690.465,82	6.324.478,79	3.891.617,10	4.174.848,32	3.758.539,79	3.684.631,33	3.841.010,52	3.690.229,40	4.831.099,19	3.640.148,46	48.768.645,79	1.248.275,66	
Obrigações Patronais	738.357,05	774.417,21	742.331,66	1.250.952,40	746.378,54	824.853,02	738.487,49	754.467,87	753.588,52	144.715,55	252.468,76	170.868,92	7.891.886,99	82.353,46	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.798,40	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.798,40	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	312.481,23	305.970,09	411.012,37	426.424,26	45.393,63	104.780,00	35.658,19	39.655,45	207.185,79	40.277,30	90.189,59	60.629,52	2.079.657,42	197.096,25	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	312.481,23	238.674,09	225.364,09	426.424,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202.943,67	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	10.918,62	125.882,87	0,00	9.735,44	65.488,97	0,00	2.843,56	0,00	0,00	0,00	23.817,63	238.687,09	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	56.377,38	59.765,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.142,79	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.268,27	0,00	53.377,70	0,00	225.645,97	75.000,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	35.658,19	39.291,03	35.658,19	36.811,89	34.917,52	40.277,30	36.811,89	36.811,89	296.237,90	122.096,25	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.066.965,20	4.068.934,81	4.021.785,11	7.149.006,93	4.592.602,01	4.894.921,34	4.461.369,09	4.399.443,75	4.387.413,25	3.794.667,65	4.993.378,36	3.750.387,86	54.580.875,36	1.148.331,27	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	115.676.311,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	500.000,00	

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.079.289,40	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	114.097.022,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	55.729.206,63	48,84
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.612.392,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.531.772,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	55.451.152,96	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	Percentual
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

NIXON DA SILVA BARACHO	NAVISON DE LEMOS BARACHO	TALITA FERNANDES DE SOUSA
721.192.414-49	079.913.634-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretario De Administração	Contadora Geral

Publicado por:
 Talita Fernandes de Sousa
Código Identificador:A4865961

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf										MUNICÍPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO												Exercício: 2024 -		
2º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)											Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas													
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.858.419,32	1.591.955,23	1.568.696,69	2.944.863,20	1.783.628,49	1.738.135,35	1.990.212,24	1.929.282,40	1.962.421,34	1.963.600,67	2.025.448,21	1.849.698,14	23.206.361,28	15.060,18
Pessoal Ativo	1.851.819,32	1.585.355,23	1.568.696,69	2.931.663,20	1.776.568,49	1.731.075,35	1.983.152,24	1.922.222,40	1.955.361,34	1.963.600,67	2.011.328,21	1.849.698,14	23.130.541,28	15.060,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.841.051,72	1.575.363,29	1.558.228,19	2.714.468,49	1.633.062,78	1.589.776,99	1.723.988,17	1.764.968,02	1.787.617,92	1.790.858,03	1.835.996,21	1.676.353,19	21.491.733,00	15.000,00
Obrigações Patronais	10.767,60	9.991,94	10.468,50	217.194,71	143.505,71	141.298,36	259.164,07	157.254,38	167.743,42	172.742,64	175.332,00	173.344,95	1.638.808,28	60,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.600,00	6.600,00	0,00	13.200,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	0,00	14.120,00	0,00	75.820,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	6.600,00	6.600,00	0,00	13.200,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	0,00	14.120,00	0,00	75.820,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	38.131,61	31.560,14	30.000,00	9.240,50	49.058,07	37.220,67	15.000,00	44.500,00	46.847,29	44.500,00	48.502,01	0,00	394.560,29	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	38.131,61	31.560,14	30.000,00	9.240,50	49.058,07	37.220,67	15.000,00	44.500,00	46.847,29	44.500,00	48.502,01	0,00	394.560,29	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.820.287,71	1.560.395,09	1.538.696,69	2.935.622,70	1.734.570,42	1.700.914,68	1.975.212,24	1.884.782,40	1.915.574,05	1.919.100,67	1.976.946,20	1.849.698,14	22.811.800,99	15.060,18	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	49.739.032,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	49.739.032,41	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	22.826.861,17	45,89
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	26.859.077,50	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.516.123,63	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.173.169,75	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		
MUNICÍPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024 -	
2º Quadrimestre/2024		

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .PDF	MUNICÍPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024 -		
2º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.159.580,80	0,00	22.723.215,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.159.580,80	0,00	23.048.073,67	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.159.580,80	0,00	23.055.430,97	0,00
De Tributos	99.823,35	0,00	128.099,21	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.582.933,06	0,00	22.146.455,85	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não Financeira	476.824,39	0,00	780.875,91	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-7.357,30	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-324.858,18	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.005.791,41	0,00	19.813.119,27	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.005.791,41	0,00	19.813.119,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.545.269,57	0,00	22.016.381,34	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.291.342,49	0,00	1.237.971,94	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.248.135,67	0,00	965.290,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.153.789,39	0,00	2.910.096,22	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.396.687,08	46.014.707,75	49.739.032,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.396.687,08	46.014.707,75	49.739.032,41	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	27,38	0,00	45,68	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	11,60	0,00	5,85	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	53.276.024,50	55.217.649,30	59.686.838,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.948.422,05	49.695.884,37	53.718.155,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.030.312,87	0,00	636.774,66	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF		MUNICÍPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: 2024		
2º Quadrimestre/2024					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea			"c" e art. 40, S 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.396.687,08	46.014.707,75	49.739.032,41	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.396.687,08	46.014.707,75	49.739.032,41	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.767.271,16	10.123.235,71	10.942.587,13	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.790.544,04	9.110.912,13	9.848.328,42	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF		MUNICIPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.739.032,41	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.739.032,41	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.958.245,19	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	7.162.420,67	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.481.732,27	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF MUNICIPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	49.739.032,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.739.032,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.739.032,41	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.826.861,17	45,89
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	26.859.077,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.516.123,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.173.169,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.910.096,22	5,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.686.838,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.942.587,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.958.245,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.481.732,27	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:9F6B44F2

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE**

1. Anexo I - Balanço Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE TAIPU				Sistema Orcamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024 -			
Bimestre: 4/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.283.379,00	46.283.379,00	8.242.909,57	17,81	31.096.687,38	67,19	15.186.691,62
Receitas Correntes	45.982.396,00	45.982.396,00	8.242.909,57	17,93	31.096.687,38	67,63	14.885.708,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.423.172,00	1.423.172,00	46.617,46	3,28	502.783,07	35,33	920.388,93
Impostos	1.419.698,00	1.419.698,00	46.617,46	3,28	502.193,49	35,37	917.504,51
Taxas	3.474,00	3.474,00	0,00	0,00	589,58	16,97	2.884,42
Contribuições	428.322,00	428.322,00	49.420,65	11,54	347.241,63	81,07	81.080,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	428.322,00	428.322,00	49.420,65	11,54	347.241,63	81,07	81.080,37
Receita Patrimonial	64.830,00	64.830,00	1.377.005,19	2.124,02	1.746.548,24	2.694,04	-1.681.718,24
Valores Mobiliários	64.830,00	64.830,00	1.377.005,19	2.124,02	1.746.548,24	2.694,04	-1.681.718,24
Transferências Correntes	43.157.266,00	43.157.266,00	6.751.805,29	15,64	28.440.536,93	65,90	14.716.729,07
Transferências da União e de suas Entidades	29.206.253,00	29.206.253,00	4.177.627,25	14,30	17.663.469,36	60,48	11.542.783,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.579.841,00	3.579.841,00	641.921,88	17,93	2.428.686,42	67,84	1.151.154,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.371.172,00	10.371.172,00	1.932.256,16	18,63	8.348.381,15	80,50	2.022.790,85
Outras Receitas Correntes	908.806,00	908.806,00	18.060,98	1,99	59.577,51	6,56	849.228,49
Demais Receitas Correntes	908.806,00	908.806,00	18.060,98	1,99	59.577,51	6,56	849.228,49
Receitas de Capital	300.983,00	300.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.983,00
Alienação de Bens	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,00
Alienação de Bens Móveis	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,00
Transferências de Capital	289.407,00	289.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.407,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	289.407,00	289.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.407,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.283.379,00	46.283.379,00	8.242.909,57	17,93	31.096.687,38	67,63	15.186.691,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.283.379,00	46.283.379,00	8.242.909,57	17,93	31.096.687,38	67,63	15.186.691,62
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					31.096.687,38		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICÍPIO DE TAIPU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024					
Bimestre: 4/2024											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.283.379,00	47.363.379,00	2.719.984,93	37.530.594,99	9.832.784,01	7.154.431,44	29.165.786,47	18.197.592,53	26.472.705,95	0,00	
Despesas Correntes	40.280.282,00	40.513.784,93	2.529.918,04	33.456.491,68	7.057.293,25	6.728.572,07	26.633.243,07	13.880.541,86	24.224.249,18	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.961.517,00	23.608.502,40	-61.295,37	19.390.861,46	4.217.640,94	3.875.146,35	15.242.426,84	8.366.075,56	14.887.464,06	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.318.765,00	16.905.282,53	2.591.213,41	14.065.630,22	2.839.652,31	2.853.425,72	11.390.816,23	5.514.466,30	9.336.785,12	0,00	
Despesas de Capital	5.829.453,00	6.675.950,07	190.066,89	4.074.103,31	2.601.846,76	425.859,37	2.532.543,40	4.143.406,67	2.248.456,77	0,00	
INVESTIMENTOS	4.370.845,00	5.529.945,98	63.219,03	2.966.249,21	2.563.696,77	288.246,04	1.828.192,77	3.701.753,21	1.544.106,14	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	23.153,00	0,00	0,00	23.153,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.435.455,00	1.122.851,09	126.847,86	1.107.854,10	14.996,99	137.613,33	704.350,63	418.500,46	704.350,63	0,00	
Reserva de Contingência	173.644,00	173.644,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	173.644,00	173.644,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.283.379,00	47.363.379,00	2.719.984,93	37.530.594,99	9.832.784,01	7.154.431,44	29.165.786,47	18.197.592,53	26.472.705,95	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.283.379,00	47.363.379,00	2.719.984,93	37.530.594,99	9.832.784,01	7.154.431,44	29.165.786,47	18.197.592,53	26.472.705,95	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				-6.433.907,61			1.930.900,91		4.623.981,43		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	46.283.379,00	47.363.379,00	2.719.984,93	31.096.687,38	9.832.784,01	7.154.431,44	31.096.687,38	18.197.592,53	31.096.687,38	0,00	
RESERVA DO RPPS											

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.PDF											
MUNICÍPIO DE TAIPU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2024 -					
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.283.379,00	47.363.379,00	2.719.984,93	37.530.594,99	100,00	9.832.784,01	7.154.431,44	29.165.786,47	100,00	18.197.592,53	0,00
01 LEGISLATIVA	1.917.955,00	1.917.955,00	0,00	0,00	0,00	1.917.955,00	0,00	0,00	0,00	1.917.955,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.917.955,00	1.917.955,00	0,00	0,00	0,00	1.917.955,00	0,00	0,00	0,00	1.917.955,00	0,00

04 ADMINISTRAÇÃO	6.724.071,00	6.848.194,99	260.122,89	5.380.306,78	14,34	1.467.888,21	834.632,82	3.712.318,66	12,73	3.135.876,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.906.782,00	5.989.990,56	251.212,71	4.760.937,37	12,69	1.229.053,19	739.295,29	3.298.529,25	11,31	2.691.461,31	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	779.085,00	779.085,00	8.910,18	553.494,41	1,47	225.590,59	79.143,48	359.170,38	1,23	419.914,62	0,00
124 CONTROLE INTERNO	28.942,00	72.542,00	0,00	65.875,00	0,18	6.667,00	16.194,05	54.619,03	0,19	17.922,97	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.262,00	6.577,43	0,00	0,00	0,00	6.577,43	0,00	0,00	0,00	6.577,43	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.098.925,00	2.083.801,01	61.342,80	1.527.728,29	4,07	556.072,72	260.560,61	1.104.009,11	3,79	979.791,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	754.773,00	631.762,01	-1.936,72	527.173,72	1,40	104.588,29	71.840,96	354.398,84	1,22	277.363,17	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.945,00	945,00	0,00	0,00	0,00	945,00	0,00	0,00	0,00	945,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.337.207,00	1.451.094,00	63.279,52	1.000.554,57	2,67	450.539,43	188.719,65	749.610,27	2,57	701.483,73	0,00
10 SAÚDE	11.747.043,00	13.267.843,00	896.170,15	12.149.352,08	32,37	1.118.490,92	2.671.902,86	10.783.605,45	36,97	2.484.237,55	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	0,00	23.153,00	0,00	0,00	0,00	23.153,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	5.915,62	0,00	0,00	0,00	5.915,62	0,00	0,00	0,00	5.915,62	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.425.026,00	11.421.137,04	875.645,98	10.631.530,94	28,33	789.606,10	2.466.120,59	9.496.933,55	32,56	1.924.203,49	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	659.848,00	1.522.312,30	108.182,46	1.306.823,03	3,48	215.489,27	152.036,82	1.086.406,15	3,72	435.906,15	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	208.373,00	42.673,00	0,00	0,00	0,00	42.673,00	0,00	0,00	0,00	42.673,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	372.756,00	3.756,00	0,00	0,00	0,00	3.756,00	0,00	0,00	0,00	3.756,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	57.887,00	248.896,04	-87.658,29	210.998,11	0,56	37.897,93	53.745,45	200.265,75	0,69	48.630,29	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.156.975,00	13.588.386,77	960.010,44	12.056.669,71	32,12	1.531.717,06	2.246.454,09	8.447.577,71	28,96	5.140.809,06	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	31.500,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.491.854,00	10.420.347,14	892.954,89	9.475.652,94	25,25	944.694,20	1.802.664,95	6.981.615,88	23,94	3.438.731,26	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.619.729,00	2.929.066,99	50.711,56	2.368.705,44	6,31	560.361,55	399.067,87	1.318.440,88	4,52	1.610.626,11	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.892,00	238.172,64	16.343,99	212.311,33	0,57	25.861,31	44.721,27	147.520,95	0,51	90.651,69	0,00
13 CULTURA	17.364,00	745.952,23	44.381,02	708.318,14	1,89	37.634,09	42.291,02	695.028,14	2,38	50.924,09	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	17.364,00	745.952,23	44.381,02	708.318,14	1,89	37.634,09	42.291,02	695.028,14	2,38	50.924,09	0,00
15 URBANISMO	5.655.570,00	4.742.670,35	386.415,82	3.348.086,00	8,92	1.394.584,35	734.633,15	2.851.695,73	9,78	1.890.974,62	0,00

MUNICÍPIO DE TAIPU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2024 -				
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.235.163,00	3.360.067,57	248.001,63	2.104.423,48	5,61	1.255.644,09	425.381,25	1.722.629,52	5,91	1.637.438,05	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	884.425,00	903.537,03	124.195,49	873.018,07	2,33	30.518,96	249.490,92	871.798,07	2,99	31.738,96	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	535.982,00	479.065,75	14.218,70	370.644,45	0,99	108.421,30	59.760,98	257.268,14	0,88	221.797,61	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	64.833,00	104.833,00	2.655,00	77.455,00	0,21	27.378,00	14.540,00	55.792,50	0,19	49.040,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.201,00	100.201,00	2.250,00	77.050,00	0,21	23.151,00	14.540,00	55.792,50	0,19	44.408,50	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	4.632,00	4.632,00	405,00	405,00	0,00	4.227,00	0,00	0,00	0,00	4.632,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.080.071,00	1.080.071,00	11.954,70	766.241,55	2,04	313.829,45	70.665,44	679.281,29	2,33	400.789,71	0,00
605 ABASTECIMENTO	410.957,00	576.598,99	0,00	442.442,50	1,18	134.156,49	0,00	442.442,50	1,52	134.156,49	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	588.080,00	502.438,01	11.954,70	323.799,05	0,86	178.638,96	70.665,44	236.838,79	0,81	265.599,22	0,00
607 IRRIGAÇÃO	81.034,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	207.218,00	207.218,00	0,00	92.400,00	0,25	114.818,00	6.540,00	76.560,00	0,26	130.658,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.799,00	196.799,00	0,00	92.400,00	0,25	104.399,00	6.540,00	76.560,00	0,26	120.239,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.419,00	10.419,00	0,00	0,00	0,00	10.419,00	0,00	0,00	0,00	10.419,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.488.711,00	1.636.810,65	80.931,38	475.529,40	1,27	1.161.281,25	163.684,30	403.218,12	1,38	1.233.592,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	591.551,00	576.551,00	15.404,44	308.215,32	0,82	268.335,68	67.071,11	261.464,04	0,90	315.086,96	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	897.160,00	1.060.259,65	65.526,94	167.314,08	0,45	892.945,57	96.613,19	141.754,08	0,49	918.505,57	0,00
27 DESPORTO E LAZER	950.999,00	965.999,00	16.000,73	948.508,04	2,53	17.490,96	108.527,15	356.699,76	1,22	609.299,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.208,00	299.254,53	15.750,73	295.573,06	0,79	3.681,47	95.095,15	232.001,44	0,80	67.253,09	0,00

812 DESPORTO COMUNITÁRIO	699.791,00	666.744,47	250,00	652.934,98	1,74	13.809,49	13.432,00	124.698,32	0,43	542.046,15	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	173.644,00	173.644,00	0,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	173.644,00	173.644,00	0,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.283.379,00	47.363.379,00	2.719.984,93	37.530.594,99	100,00	9.832.784,01	7.154.431,44	29.165.786,47	100,00	18.197.592,53	0,00

MUNICIPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

MUNICIPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024			Ago/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	4.165.431,53	3.196.364,53	5.692.598,57	7.136.455,36	4.380.637,42	4.758.645,73	3.579.553,85	3.718.975,36	4.176.885,57	5.032.755,04	4.327.661,53	4.699.649,62	54.865.614,11	49.625.055,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.817,20	82.812,68	69.930,74	117.608,32	67.333,70	67.410,66	74.189,10	93.206,33	69.404,82	84.621,00	46.617,46	0,00	801.952,01	1.423.172,00
IPTU	3.916,25	2.027,65	1.786,86	1.540,77	5.727,73	14.194,94	7.230,42	17.925,62	8.534,47	24.376,78	10.071,37	0,00	97.332,86	52.541,00
ISS	22.300,95	40.238,32	50.710,52	55.107,20	60.751,19	34.928,84	41.541,29	48.476,22	36.203,14	34.433,21	31.641,84	0,00	456.332,72	636.694,00
ITBI	2.600,00	200,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00	0,00	140,00	0,00	535,00	0,00	4.215,00	57.881,00
IRRF	0,00	40.346,71	16.430,86	60.612,01	265,20	17.546,88	25.417,39	26.804,49	24.527,21	25.811,01	4.369,25	0,00	242.131,01	672.582,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.002,50	348,34	589,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,42	3.474,00
Contribuições	43.517,81	40.255,21	45.817,41	47.461,32	50.691,66	47.212,22	49.783,98	48.825,31	51.130,00	50.177,81	49.420,65	0,00	524.293,38	428.322,00
Receita Patrimonial	17.240,49	116.083,56	20.311,77	34.967,08	149.087,99	48.567,31	49.399,59	44.727,25	40.068,50	37.692,41	45.005,19	1.332.000,00	1.935.151,14	64.830,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.240,49	116.083,56	20.311,77	34.967,08	149.087,99	48.567,31	49.399,59	44.727,25	40.068,50	37.692,41	45.005,19	1.332.000,00	1.935.151,14	64.830,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.075.095,37	2.956.436,68	5.477.722,35	6.929.556,18	4.113.038,79	4.589.342,15	3.402.800,41	3.521.354,70	4.004.221,38	4.851.649,37	4.177.283,74	3.358.923,13	51.457.424,25	46.799.925,00
Cota-Parte do FPM	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.876.786,58	2.551.962,38	1.597.582,98	1.675.630,95	1.941.360,84	2.084.697,85	2.258.947,58	1.767.113,38	22.934.803,47	15.363.221,00
Cota-Parte do ICMS	324.725,25	313.745,11	444.075,89	442.336,20	471.447,71	294.550,39	315.017,98	314.864,32	384.340,82	344.046,43	434.858,28	334.940,68	4.418.949,06	3.704.400,00
Cota-Parte do IPVA	15.445,05	14.335,07	9.854,25	19.422,38	8.423,12	6.912,50	16.490,94	20.001,78	23.104,17	15.457,69	26.359,63	0,00	175.806,58	231.525,00
Cota-Parte do ITR	1.190,48	13.469,84	2.564,05	1.660,03	8.611,16	1.280,09	1.418,69	986,86	269,40	307,74	44,97	481,93	32.285,24	10.420,00
Transferências da LC 61/1989	881,24	980,01	818,58	882,82	451,70	469,80	689,40	595,79	627,08	787,98	696,50	942,61	8.823,51	3.474,00
Transferências do FUNDEB	816.895,36	829.888,40	1.025.106,00	1.134.198,21	1.311.505,00	1.277.801,21	919.050,00	1.050.474,58	1.140.633,54	1.206.602,75	983.337,73	1.144.681,79	12.840.174,57	10.371.172,00
Outras Transferências Correntes	1.493.323,53	462.728,62	2.280.977,25	2.608.586,03	435.813,52	456.365,78	552.550,42	458.800,42	513.885,53	1.199.748,93	473.039,05	110.762,74	11.046.581,82	17.115.713,00
Outras Receitas Correntes	760,66	776,40	78.816,30	6.862,46	485,28	6.113,39	3.380,77	10.861,77	12.060,87	8.614,45	9.334,49	8.726,49	146.793,33	908.806,00
DEDUÇÕES (II)	-311.332,14	-332.747,56	-434.326,25	-470.099,01	-471.530,08	-571.667,57	-386.239,92	-402.189,84	-471.265,41	-490.782,34	-363.705,91	-420.695,67	-5.126.581,70	3.642.659,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-311.332,14	-332.747,56	-434.326,25	-470.099,01	-471.530,08	-571.667,57	-386.239,92	-402.189,84	-471.265,41	-490.782,34	-363.705,91	-420.695,67	-5.126.581,70	3.642.659,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.854.099,39	2.863.616,97	5.258.272,32	6.666.356,35	3.909.107,34	4.186.978,16	3.193.313,93	3.316.785,52	3.705.620,16	4.541.972,70	3.963.955,62	4.278.953,95	49.739.032,41	45.982.396,00

MUNICIPIO DE TAIPU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.854.099,39	2.863.616,97	5.258.272,32	6.666.356,35	3.909.107,34	4.186.978,16	3.193.313,93	3.316.785,52	3.705.620,16	4.541.972,70	3.963.955,62	4.278.953,95	49.739.032,41	45.982.396,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.854.099,39	2.863.616,97	5.258.272,32	6.666.356,35	3.909.107,34	4.186.978,16	3.193.313,93	3.316.785,52	3.705.620,16	4.541.972,70	3.963.955,62	4.278.953,95	49.739.032,41	45.982.396,00

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
MUNICIPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
---	-------------------------	--

MUNICÍPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
MUNICIPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.982.396,00	31.096.687,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.423.172,00	502.783,07
IPTU	52.541,00	88.061,33
ISS	636.694,00	287.975,73
ITBI	57.881,00	1.415,00
IRRF	672.582,00	124.741,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.474,00	589,58
Receitas de Contribuições	428.322,00	347.241,63
Receita Patrimonial	64.830,00	1.746.548,24
Aplicações Financeiras (II)	64.830,00	1.746.548,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.157.266,00	28.440.536,93
Cota-Parte do FPM	12.510.526,00	12.776.745,26
Cota-Parte do ICMS	2.963.520,00	2.315.758,83
Cota-Parte do IPVA	185.220,00	96.467,06
Cota-Parte do ITR	8.336,00	12.119,74
Transferências da LC 61/1989	2.779,00	4.393,05
Transferências do FUNDEB	10.371.172,00	9.034.086,60
Outras Transferências Correntes	17.115.713,00	4.200.966,39
Demais Receitas Correntes	908.806,00	59.577,51
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	908.806,00	59.577,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.917.566,00	29.350.139,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	300.983,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.576,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.576,00	0,00

MUNICIPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	289.407,00	0,00	
Convênios	289.407,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	300.983,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.218.549,00	29.350.139,14	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.218.549,00	29.350.139,14	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PROCESSADOS PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.513.784,93	33.456.491,68	26.633.243,07	24.224.249,18	674.600,16	588.194,12	585.543,64
Pessoal e Encargos Sociais	23.608.502,40	19.390.861,46	15.242.426,84	14.887.464,06	4.219,44	15.000,00	15.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.905.282,53	14.065.630,22	11.390.816,23	9.336.785,12	670.380,72	573.194,12	570.543,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.513.784,93	33.456.491,68	26.633.243,07	24.224.249,18	674.600,16	588.194,12	585.543,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.675.950,07	4.074.103,31	2.532.543,40	2.248.456,77	8.098,24	116.070,73	109.170,73
Investimentos	5.529.945,98	2.966.249,21	1.828.192,77	1.544.106,14	8.098,24	116.070,73	109.170,73
Inversões Financeiras	23.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.122.851,09	1.107.854,10	704.350,63	704.350,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.553.098,98	2.966.249,21	1.828.192,77	1.544.106,14	8.098,24	116.070,73	109.170,73
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	173.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.240.527,91	36.422.740,89	28.461.435,84	25.768.355,32	682.698,40	704.264,85	694.714,37

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.240.527,91	36.422.740,89	28.461.435,84	25.768.355,32	682.698,40	704.264,85	694.714,37
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.204.371,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.204.371,05
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

MUNICÍPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			1.746.548,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			3.950.919,29
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.159.580,80		0,00
DEDUÇÕES (XL)	7.005.791,41		0,00
Disponibilidade de Caixa	7.005.791,41		0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.545.269,57		0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.291.342,49		0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.248.135,67		0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.153.789,39		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			5.153.789,39

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.291.342,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		3.862.446,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.115.898,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF MUNICÍPIO DE TAIPU												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)					Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	479.703,63	811.638,86	682.698,40	183,60	608.460,49	87.175,94	943.136,93	704.264,85	694.714,37	17.211,17	318.387,33	926.847,82
PODER EXECUTIVO	479.703,63	811.638,86	682.698,40	183,60	608.460,49	87.175,94	943.136,93	704.264,85	694.714,37	17.211,17	318.387,33	926.847,82
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	479.703,63	811.638,86	682.698,40	183,60	608.460,49	87.175,94	943.136,93	704.264,85	694.714,37	17.211,17	318.387,33	926.847,82

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF MUNICIPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.419.698,00	502.193,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.541,00	88.061,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	57.881,00	1.415,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	636.694,00	287.975,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	672.582,00	124.741,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.313.040,00	18.783.560,68
2.1- Cota-Parte FPM	15.363.221,00	15.754.082,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.263.477,00	14.846.167,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.099.744,00	907.914,76
2.2- Cota-Parte ICMS	3.704.400,00	2.894.066,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.474,00	5.260,86
2.4- Cota-Parte ITR	10.420,00	13.400,84
2.5- Cota-Parte IPVA	231.525,00	116.749,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.732.738,00	19.285.754,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.642.659,20	3.578.076,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.540.525,30	1.246.309,36
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.371.172,00	9.034.086,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.371.172,00	8.348.381,15
6.1.1- Principal	10.371.172,00	8.348.381,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	685.705,45
6.3.1- Principal	0,00	685.705,45
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.728.512,80	4.770.304,41

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)						9.034.086,60
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.235.876,86	10.412.320,49	7.349.513,82	7.025.089,79	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.755.469,70	6.449.815,80	4.548.979,13	4.460.920,77	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.772.319,00	1.586.329,00	770.778,81	725.217,72	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	4.950.150,70	4.852.950,00	3.768.350,21	3.726.107,10	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	33.000,00	10.536,80	9.850,11	9.595,95	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE TAIPU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.480.407,16	3.962.504,69	2.800.534,69	2.564.169,02	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	700.839,83	686.798,40	474.251,17	469.269,56	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.609.357,59	3.108.610,29	2.215.574,42	1.985.249,35	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	170.209,74	167.096,00	110.709,10	109.650,11	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.412.320,49	7.349.513,82	7.025.089,79	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.412.320,49	7.349.513,82	7.025.089,79	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.449.815,80	4.548.979,13	4.460.920,77	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.323.860,62	4.548.979,13	4.548.979,13	50,35
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	386.257,88	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	102.855,82	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO	903.408,66	1.684.572,78	1.684.572,78	781.164,12	18,65

EXERCÍCIO						
-----------	--	--	--	--	--	--

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.131.517,45	(328.747,43)	0,00	0,00	(328.747,43)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.103.123,56	(612.686,30)	0,00	0,00	(612.686,30)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	28.393,89	283.938,87	0,00	0,00	283.938,87	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.266.003,40	1.168.911,68	861.677,38	805.291,41	0,00	
20.1- Educação Infantil	8.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.256.529,40	1.168.911,68	861.677,38	805.291,41	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.501.080,26	11.581.232,17	8.211.191,20	7.830.381,20	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.481.832,83	2.273.127,40	1.245.029,98	1.194.487,28	0,00	
21.1.1- Creche	284.765,57	228.344,87	132.939,84	128.451,46	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.197.067,26	2.044.782,53	1.112.090,14	1.066.035,82	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.019.247,43	9.308.104,77	6.966.161,22	6.635.893,92	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		861.677,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.578.076,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		781.164,12
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		4.464,28
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		3.654.125,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.821.438,54	3.654.125,72	18,95	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	570.877,10	540.657,86	310.161,19	4.464,28	256.251,63
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	128.745,17	110.712,41	104.431,07	360,49	23.953,61
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	442.131,93	429.945,45	205.730,12	4.103,79	232.298,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.316.287,00	268.549,61
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.026.881,00	268.549,61
31.1.1- Salário-Educação	332.241,00	155.992,43
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	189.852,00	112.557,18
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	504.788,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	289.406,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.086.506,51	475.437,54	236.386,51	179.443,06	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	447.234,16	95.578,04	73.410,90	55.194,55	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	604.309,45	345.180,97	136.013,87	104.453,08	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.962,90	34.678,53	26.961,74	19.795,43	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.588.386,77	12.056.669,71	8.447.577,71	8.009.824,26	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.790.054,67	11.864.817,61	8.317.773,61	7.949.450,26	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.798.488,65	9.023.778,98	6.645.123,49	6.522.813,60	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.991.566,02	2.841.038,63	1.672.650,12	1.426.636,66	0,00
33.2- Despesas de Capital	798.332,10	191.852,10	129.804,10	60.374,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	798.332,10	191.852,10	129.804,10	60.374,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	559.866,51	667,68
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.034.086,60	155.992,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.230.819,91	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.363.133,20	156.660,11

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	625.766,68	(155.959,07)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(49.067,67)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.037.967,55	701,04
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF MUNICIPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		1.419.698,00	1.419.698,00	502.193,49	35,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		52.541,00	52.541,00	88.061,33	167,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		57.881,00	57.881,00	1.415,00	2,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		636.694,00	636.694,00	287.975,73	45,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		672.582,00	672.582,00	124.741,43	18,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		18.213.296,00	18.213.296,00	17.875.645,92	98,14
Cota-Parte FPM		14.263.477,00	14.263.477,00	14.846.167,78	104,08
Cota-Parte ITR		10.420,00	10.420,00	13.400,84	128,60
Cota-Parte IPVA		231.525,00	231.525,00	116.749,83	50,42
Cota-Parte ICMS		3.704.400,00	3.704.400,00	2.894.066,61	78,12
Cota-Parte IPI-Exportação		3.474,00	3.474,00	5.260,86	151,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		19.632.994,00	19.632.994,00	18.377.839,41	93,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.979.869,00	5.599.241,71	5.561.606,24	99,32	5.174.470,72	92,41	4.581.122,00	81,81	0,00
Despesas Correntes	4.976.396,00	5.592.497,68	5.558.335,21	99,38	5.171.199,69	92,46	4.579.950,97	81,89	0,00
Despesas de Capital	3.473,00	6.744,03	3.271,03	48,50	3.271,03	48,50	1.171,03	17,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	30.000,00	28.358,18	94,52	28.358,18	94,52	14.179,09	47,26	0,00
Despesas Correntes	0,00	30.000,00	28.358,18	94,52	28.358,18	94,52	14.179,09	47,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	115.763,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	115.763,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	196.797,00	797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	196.797,00	797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	761,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	761,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.292.429,00	5.630.863,53	5.589.964,42	99,27	5.202.828,90	92,39	4.595.301,09	81,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.589.964,42	5.202.828,90	4.595.301,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.589.964,42	5.202.828,90	4.595.301,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.756.675,91	2.756.675,91	2.756.675,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.756.675,91	2.756.675,91	2.756.675,91
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.833.288,51	2.446.152,99	1.838.625,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,41	28,31	25,00

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		2.756.675,91	5.202.828,90	2.446.152,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.446.152,99
Empenhos de 2023		3.913.927,87	8.668.525,04	4.754.597,17	820,00	0,00	0,00	820,00	820,00	0,00	4.754.597,17
Empenhos de 2022		3.584.821,66	7.708.601,40	4.123.779,74	350,10	0,00	0,00	350,10	350,10	0,00	4.123.779,74
Empenhos de 2021		2.901.018,58	4.898.548,36	1.997.529,78	215,18	0,00	0,00	215,18	215,18	0,00	1.997.529,78
Empenhos de 2020 e anteriores		2.273.665,18	4.656.294,97	2.382.629,79	44.562,53	0,00	0,00	44.562,53	44.562,53	0,00	2.382.629,79
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.454.614,00	6.454.614,00	3.379.754,50	52,36
Proveniente da União	6.454.614,00	6.454.614,00	3.379.754,50	52,36
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.454.614,00	6.454.614,00	3.379.754,50	52,36

MUNICÍPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.445.157,00	5.821.895,33	5.069.924,70	87,08	4.322.462,83	74,24	3.826.357,76	65,72	0,00
Despesas Correntes	5.294.666,00	3.864.704,33	3.277.087,30	84,79	3.070.248,28	79,44	2.784.357,68	72,04	0,00
Despesas de Capital	150.491,00	1.957.191,00	1.792.837,40	91,60	1.252.214,55	63,98	1.042.000,08	53,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	659.848,00	1.492.312,30	1.278.464,85	85,67	1.058.047,97	70,89	963.674,36	64,57	0,00
Despesas Correntes	335.712,00	1.244.130,10	1.064.564,85	85,56	844.147,97	67,85	749.774,36	60,26	0,00
Despesas de Capital	324.136,00	248.182,20	213.900,00	86,18	213.900,00	86,18	213.900,00	86,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	92.610,00	42.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	92.610,00	27.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.959,00	2.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	175.959,00	2.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	57.887,00	248.896,04	210.998,11	84,77	200.265,75	80,46	191.208,43	76,82	0,00
Despesas Correntes	55.572,00	246.581,04	210.998,11	85,56	200.265,75	81,21	191.208,43	77,54	0,00
Despesas de Capital	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	23.153,00	28.306,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.153,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.454.614,00	7.636.979,47	6.559.387,66	85,88	5.580.776,55	73,07	4.981.240,55	65,22	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.425.026,00	11.421.137,04	10.631.530,94	93,08	9.496.933,55	83,15	8.407.479,76	73,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	659.848,00	1.522.312,30	1.306.823,03	85,84	1.086.406,15	71,36	977.853,45	64,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	208.373,00	42.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	372.756,00	3.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	57.887,00	248.896,04	210.998,11	84,77	200.265,75	80,46	191.208,43	76,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	23.153,00	29.068,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.747.043,00	13.267.843,00	12.149.352,08	91,56	10.783.605,45	81,27	9.576.541,64	72,17	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF MUNICIPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	46.283.379,00		
Previsão Atualizada	46.283.379,00		
Receitas Realizadas	31.096.687,38		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	46.283.379,00		
Dotação Atualizada	47.363.379,00		
Despesas Empenhadas	37.530.594,99		
Despesas Liquidadas	29.165.786,47		
Despesas Pagas	26.472.705,95		
Superávit Orçamentário	1.930.900,91		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	37.530.594,99		
Despesas Liquidadas	29.165.786,47		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	49.739.032,41		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.739.032,41		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.739.032,41		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.204.371,05		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.153.789,39		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.291.342,49	183,60	682.698,40	608.460,49
Poder Executivo	1.291.342,49	183,60	682.698,40	608.460,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.030.312,87	17.211,17	694.714,37	318.387,33
Poder Executivo	1.030.312,87	17.211,17	694.714,37	318.387,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.321.655,36	17.394,77	1.377.412,77	926.847,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.654.125,72	% Mínimo a Aplicar no Exercício		18,95
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.548.979,13			50,35
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00			0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00			0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		

Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.202.828,90	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	28,31

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:40BB5AFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO REFERENTE AO 4º BIMESTRE - RESTO A PAGAR

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS												
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Agosto												
2024/Bimestre Julho-Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.096.914,47	735.919,38	689.862,95	0,00	1.142.970,90	204.679,51	1.020.963,70	795.053,03	784.706,33	0,00	440.936,88	1.583.907,78
(I)												
EXECUTIVO												
Município de Coronel João Pessoa	1.088.615,27	293.381,30	246.080,41	0,00	1.135.916,16	141.427,25	635.244,24	486.631,38	477.521,58	0,00	299.149,91	1.435.066,07
Fundo de Previdência dos Servidores	0,00	267.173,86	267.173,86	0,00	0,00	73.840,00	65.140,00	65.140,00	65.140,00	0,00	8.700,00	8.700,00
Fundo Municipal de Assistência Social	4.099,20	33.748,35	32.992,81	0,00	4.854,74	19.996,17	32.861,93	21.615,64	21.615,64	0,00	31.242,46	36.097,20
Fundo Municipal de Saúde	4.200,00	141.615,87	143.615,87	0,00	2.200,00	43.256,09	279.017,53	221.666,01	220.429,11	0,00	101.844,51	104.044,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	86.283,04	86.283,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Município de Coronel João Pessoa	0,00	19.189,17	19.189,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	645,81	645,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	66.448,06	66.448,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.096.914,47	822.202,42	776.145,99	0,00	1.142.970,90	204.679,51	1.020.963,70	795.053,03	784.706,33	0,00	440.936,88	1.583.907,78
FONTE: Sistema e-Pública (1468-5255-843). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2024												

e hora de emissão:

10:06.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador: 1DA5ADB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RREO 4º BIM**

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.054.090,00	47.054.090,00	10.168.145,18	21,61	35.076.985,43	74,55	11.977.104,57
Receitas Correntes	37.612.845,00	37.612.845,00	8.018.145,18	21,32	32.747.814,09	87,07	4.865.030,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.615.650,00	1.615.650,00	625.144,25	38,69	2.453.313,48	151,85	-837.663,48
Impostos	1.575.343,00	1.575.343,00	625.144,25	39,68	2.453.313,48	155,73	-877.970,48
Taxas	40.307,00	40.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.307,00
Contribuições	447.850,00	447.850,00	89.114,36	19,90	361.489,84	80,72	86.360,16
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	447.850,00	447.850,00	89.114,36	19,90	361.489,84	80,72	86.360,16
Receita Patrimonial	91.212,00	91.212,00	92.187,04	101,07	271.440,46	297,59	-180.228,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.816,00	9.816,00	2.116,25	21,56	24.155,24	246,08	-14.339,24
Valores Mobiliários	80.662,00	80.662,00	90.070,79	111,66	247.285,22	306,57	-166.623,22
Demais Receitas Patrimoniais	734,00	734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734,00
Receita de Serviços	404,00	404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	404,00	404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,00
Transferências Correntes	35.422.511,00	35.422.511,00	7.211.699,53	20,36	29.661.570,31	83,74	5.760.940,69
Transferências da União e de suas Entidades	24.869.856,00	24.869.856,00	5.049.226,95	20,30	20.505.596,94	82,45	4.364.259,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.939.202,00	2.939.202,00	674.342,08	22,94	2.786.392,54	94,80	152.809,46
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.613.453,00	7.613.453,00	1.488.130,50	19,55	6.369.580,83	83,66	1.243.872,17
Outras Receitas Correntes	35.218,00	35.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.218,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.218,00	35.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.218,00
Receitas de Capital	9.441.245,00	9.441.245,00	2.150.000,00	22,77	2.329.171,34	24,67	7.112.073,66
Operações de Crédito	4.645.017,00	4.645.017,00	2.150.000,00	46,29	2.150.000,00	46,29	2.495.017,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.645.017,00	4.645.017,00	2.150.000,00	46,29	2.150.000,00	46,29	2.495.017,00
Alienação de Bens	36.685,00	36.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.685,00
Alienação de Bens Imóveis	36.685,00	36.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.685,00
Transferências de Capital	4.759.543,00	4.759.543,00	0,00	0,00	179.171,34	3,76	4.580.371,66
Transferências da União e de suas Entidades	4.143.009,00	4.143.009,00	0,00	0,00	179.171,34	4,32	3.963.837,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	616.534,00	616.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.534,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.054.090,00	47.054.090,00	10.168.145,18	44,09	35.076.985,43	111,74	11.977.104,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.054.090,00	47.054.090,00	10.168.145,18	44,09	35.076.985,43	111,74	11.977.104,57	
DÉFICIT (VI) 1					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					35.076.985,43			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00			

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024					
Bimestre: 4/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.054.090,00	49.054.112,00	6.894.275,80	41.018.368,61	8.035.743,39	9.639.482,41	30.925.938,03	18.128.173,97	30.925.938,03	0,00
Despesas Correntes	29.561.945,00	39.375.178,73	6.352.195,39	36.534.214,75	2.840.963,98	8.994.045,37	29.484.017,33	9.891.161,40	29.484.017,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.041.587,00	15.484.286,09	373.142,34	15.191.925,34	292.360,75	2.842.040,56	11.379.452,28	4.104.833,81	11.379.452,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	27.117,00	1.102,99	0,00	1.102,99	0,00	0,00	1.102,99	0,00	1.102,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.493.241,00	23.889.789,65	5.979.053,05	21.341.186,42	2.548.603,23	6.152.004,81	18.103.462,06	5.786.327,59	18.103.462,06	0,00
Despesas de Capital	17.029.600,00	9.669.208,27	542.080,41	4.484.153,86	5.185.054,41	645.437,04	1.441.920,70	8.227.287,57	1.441.920,70	0,00
INVESTIMENTO	16.386.430,00	8.976.960,74	542.080,41	3.809.356,33	5.167.604,41	534.017,24	1.023.980,95	7.952.979,79	1.023.980,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	93.363,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	549.807,00	692.939,53	0,00	674.797,53	18.142,00	111.419,80	417.939,75	274.999,78	417.939,75	0,00
Reserva de Contingência	462.545,00	9.725,00	0,00	0,00	9.725,00	0,00	0,00	9.725,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.545,00	9.725,00	0,00	0,00	9.725,00	0,00	0,00	9.725,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.054.090,00	49.054.112,00	6.894.275,80	41.018.368,61	8.035.743,39	9.639.482,41	30.925.938,03	18.128.173,97	30.925.938,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.054.090,00	49.054.112,00	6.894.275,80	41.018.368,61	8.035.743,39	9.639.482,41	30.925.938,03	18.128.173,97	30.925.938,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-5.941.383,18			4.151.047,40		4.151.047,40	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	47.054.090,00	49.054.112,00	6.894.275,80	35.076.985,43	8.035.743,39	9.639.482,41	35.076.985,43	18.128.173,97	35.076.985,43	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador Crc/Rn 010937	Controladora

2. ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 -

Bimestre: 4/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.054.090,00	47.054.090,00	10.168.145,18	35.076.985,43	11.977.104,57
I Receitas Correntes	37.612.845,00	37.612.845,00	8.018.145,18	32.747.814,09	4.865.030,91
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.615.650,00	1.615.650,00	625.144,25	2.453.313,48	-837.663,48
1.1.1 Impostos	1.575.343,00	1.575.343,00	625.144,25	2.453.313,48	-877.970,48
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	121.877,00	121.877,00	10.073,97	22.858,35	99.018,65
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	58.697,00	58.697,00	9.671,97	22.456,35	36.240,65
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	58.697,00	58.697,00	9.671,97	22.456,35	36.240,65
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	63.180,00	63.180,00	402,00	402,00	62.778,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	63.180,00	63.180,00	402,00	402,00	62.778,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	892.275,00	892.275,00	70.339,56	242.520,42	649.754,58
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	892.275,00	892.275,00	70.339,56	242.520,42	649.754,58
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	892.275,00	892.275,00	70.339,56	242.520,42	649.754,58
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	892.275,00	892.275,00	70.339,56	242.520,42	649.754,58
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	561.191,00	561.191,00	544.730,72	2.187.934,71	-1.626.743,71
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	561.191,00	561.191,00	544.730,72	2.187.934,71	-1.626.743,71
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	561.191,00	561.191,00	544.730,72	2.187.934,71	-1.626.743,71
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	561.191,00	561.191,00	544.730,72	2.187.934,71	-1.626.743,71
1.1.2 Taxas	40.307,00	40.307,00	0,00	0,00	40.307,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	40.307,00	40.307,00	0,00	0,00	40.307,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.307,00	40.307,00	0,00	0,00	40.307,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	40.307,00	40.307,00	0,00	0,00	40.307,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.957,00	8.957,00	0,00	0,00	8.957,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	8.957,00	8.957,00	0,00	0,00	8.957,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	8.957,00	8.957,00	0,00	0,00	8.957,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	8.957,00	8.957,00	0,00	0,00	8.957,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.479,00	4.479,00	0,00	0,00	4.479,00
1.2 Contribuições	447.850,00	447.850,00	89.114,36	361.489,84	86.360,16
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	447.850,00	447.850,00	89.114,36	361.489,84	86.360,16
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	447.850,00	447.850,00	89.114,36	361.489,84	86.360,16
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	447.850,00	447.850,00	89.114,36	361.489,84	86.360,16
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	447.850,00	447.850,00	89.114,36	361.489,84	86.360,16
1.3 Receita Patrimonial	91.212,00	91.212,00	92.187,04	271.440,46	-180.228,46
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.816,00	9.816,00	2.116,25	24.155,24	-14.339,24
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.816,00	9.816,00	2.116,25	24.155,24	-14.339,24
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	9.743,00	9.743,00	2.116,25	24.155,24	-14.412,24
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	9.743,00	9.743,00	2.116,25	24.155,24	-14.412,24
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	9.743,00	9.743,00	2.116,25	24.155,24	-14.412,24
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	73,00	73,00	0,00	0,00	73,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	73,00	73,00	0,00	0,00	73,00
1.3.2 Valores Mobiliários	80.662,00	80.662,00	90.070,79	247.285,22	-166.623,22
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	80.662,00	80.662,00	90.070,79	247.285,22	-166.623,22
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	80.662,00	80.662,00	90.070,79	247.285,22	-166.623,22
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.662,00	80.662,00	90.070,79	247.285,22	-166.623,22
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	4.916,00	4.916,00	90.070,79	247.285,22	-242.369,22
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	17.914,00	17.914,00	0,00	0,00	17.914,00
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	448,00	448,00	0,00	0,00	448,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	448,00	448,00	0,00	0,00	448,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	367,00	367,00	0,00	0,00	367,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	734,00	734,00	0,00	0,00	734,00
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	734,00	734,00	0,00	0,00	734,00
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	73,00	73,00	0,00	0,00	73,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	55.028,00	55.028,00	0,00	0,00	55.028,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	734,00	734,00	0,00	0,00	734,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	734,00	734,00	0,00	0,00	734,00
1.3.9.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	734,00	734,00	0,00	0,00	734,00
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2024 -		

Bimestre: 4/2024					
1.3.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	734,00	734,00	0,00	0,00	734,00
1.6 Receita de Serviços	404,00	404,00	0,00	0,00	404,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	404,00	404,00	0,00	0,00	404,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	404,00	404,00	0,00	0,00	404,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	404,00	404,00	0,00	0,00	404,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	404,00	404,00	0,00	0,00	404,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	404,00	404,00	0,00	0,00	404,00
1.7 Transferências Correntes	35.422.511,00	35.422.511,00	7.211.699,53	29.661.570,31	5.760.940,69
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.869.856,00	24.869.856,00	5.049.226,95	20.505.596,94	4.364.259,06
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.796.529,00	14.796.529,00	3.441.532,85	12.854.416,24	1.942.112,76
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.796.456,00	14.796.456,00	3.441.154,33	12.851.521,56	1.944.934,44
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.363.336,00	13.363.336,00	2.533.239,57	11.943.606,80	1.419.729,20
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.363.336,00	13.363.336,00	2.533.239,57	11.943.606,80	1.419.729,20
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.704.170,00	16.704.170,00	3.159.445,72	14.922.404,50	1.781.765,50
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.340.834,00	-3.340.834,00	-626.206,15	-2.978.797,70	-362.036,30
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.433.120,00	1.433.120,00	907.914,76	907.914,76	525.205,24
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.433.120,00	1.433.120,00	907.914,76	907.914,76	525.205,24
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.433.120,00	1.433.120,00	907.914,76	907.914,76	525.205,24
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	73,00	73,00	378,52	2.894,68	-2.821,68
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	73,00	73,00	378,52	2.894,68	-2.821,68
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	92,00	92,00	473,15	3.618,32	-3.526,32
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-19,00	-19,00	-94,63	-723,64	704,64
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	904.676,00	904.676,00	101.919,68	329.450,31	575.225,69
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	869.458,00	869.458,00	101.919,68	329.450,31	540.007,69
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	466.393,00	466.393,00	7.718,86	58.805,25	407.587,75
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	466.393,00	466.393,00	7.718,86	58.805,25	407.587,75
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	403.065,00	403.065,00	94.200,82	270.645,06	132.419,94
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	403.065,00	403.065,00	94.200,82	270.645,06	132.419,94
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	35.218,00	35.218,00	0,00	0,00	35.218,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	35.218,00	35.218,00	0,00	0,00	35.218,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.469.233,00	3.469.233,00	1.130.161,42	5.681.855,78	-2.212.622,78
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.469.233,00	3.469.233,00	1.130.161,42	5.681.855,78	-2.212.622,78
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.974.301,00	2.974.301,00	886.055,20	4.894.788,04	-1.920.487,04
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.974.301,00	2.974.301,00	886.055,20	4.894.788,04	-1.920.487,04
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.974.301,00	2.974.301,00	886.055,20	2.994.788,04	-20.487,04
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	-1.900.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	333.706,00	333.706,00	49.389,55	192.497,70	141.208,30
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	333.706,00	333.706,00	49.389,55	192.497,70	141.208,30
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	333.706,00	333.706,00	49.389,55	192.497,70	141.208,30
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	161.226,00	161.226,00	26.793,60	83.217,60	78.008,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	161.226,00	161.226,00	26.793,60	83.217,60	78.008,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	161.226,00	161.226,00	26.793,60	83.217,60	78.008,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	167.923,07	511.352,44	-511.352,44
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	167.923,07	511.352,44	-511.352,44
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	167.923,07	511.352,44	-511.352,44
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	548.884,00	548.884,00	44.988,00	154.233,00	394.651,00
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	185.994,00	185.994,00	0,00	0,00	185.994,00
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	185.994,00	185.994,00	0,00	0,00	185.994,00
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.605,00	2.605,00	1.290,00	1.290,00	1.315,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.605,00	2.605,00	1.290,00	1.290,00	1.315,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	156.696,00	156.696,00	43.698,00	152.943,00	3.753,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	156.696,00	156.696,00	43.698,00	152.943,00	3.753,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	156.696,00	156.696,00	43.698,00	152.943,00	3.753,00
MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	203.589,00	203.589,00	0,00	0,00	203.589,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	203.589,00	203.589,00	0,00	0,00	203.589,00

1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	203.589,00	203.589,00	0,00	0,00	203.589,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.597.530,00	2.597.530,00	278.252,91	1.254.386,66	1.343.143,34
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.373.605,00	2.373.605,00	278.252,91	1.254.386,66	1.119.218,34
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.373.605,00	2.373.605,00	278.252,91	1.254.386,66	1.119.218,34
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.373.605,00	2.373.605,00	278.252,91	1.254.386,66	1.119.218,34
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	223.925,00	223.925,00	0,00	0,00	223.925,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	223.925,00	223.925,00	0,00	0,00	223.925,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	223.925,00	223.925,00	0,00	0,00	223.925,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	588.742,00	588.742,00	51.359,19	227.202,42	361.539,58
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	588.742,00	588.742,00	51.359,19	227.202,42	361.539,58
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	588.742,00	588.742,00	51.359,19	227.202,42	361.539,58
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	588.742,00	588.742,00	51.359,19	227.202,42	361.539,58
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.886.872,00	1.886.872,00	0,00	0,00	1.886.872,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	274.981,00	274.981,00	0,00	0,00	274.981,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	274.981,00	274.981,00	0,00	0,00	274.981,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Principal	274.981,00	274.981,00	0,00	0,00	274.981,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.042.321,00	1.042.321,00	0,00	0,00	1.042.321,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.042.321,00	1.042.321,00	0,00	0,00	1.042.321,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.042.321,00	1.042.321,00	0,00	0,00	1.042.321,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	121.718,00	121.718,00	0,00	0,00	121.718,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	121.718,00	121.718,00	0,00	0,00	121.718,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	447.852,00	447.852,00	0,00	0,00	447.852,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	447.852,00	447.852,00	0,00	0,00	447.852,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	77.390,00	77.390,00	1.012,90	4.052,53	73.337,47
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.248,00	1.248,00	1.012,90	4.052,53	-2.804,53
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.248,00	1.248,00	1.012,90	4.052,53	-2.804,53
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	76.142,00	76.142,00	0,00	0,00	76.142,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	76.142,00	76.142,00	0,00	0,00	76.142,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	76.142,00	76.142,00	0,00	0,00	76.142,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.939.202,00	2.939.202,00	674.342,08	2.786.392,54	152.809,46
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.258.045,00	2.258.045,00	674.342,08	2.486.392,54	-228.347,54
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.107.746,00	2.107.746,00	637.442,58	2.373.595,96	-265.849,96
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.107.746,00	2.107.746,00	637.442,58	2.373.595,96	-265.849,96
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.634.683,00	2.634.683,00	796.803,18	2.966.994,78	-332.311,78
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-526.937,00	-526.937,00	-159.360,60	-593.398,82	66.461,82
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	107.484,00	107.484,00	31.969,45	97.330,38	10.153,62
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	107.484,00	107.484,00	31.969,45	97.330,38	10.153,62
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	134.355,00	134.355,00	39.961,48	121.662,11	12.692,89
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-26.871,00	-26.871,00	-7.992,03	-24.331,73	-2.539,27
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.508,00	2.508,00	1.356,93	4.544,71	-2.036,71
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.508,00	2.508,00	1.356,93	4.544,71	-2.036,71
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.135,00	3.135,00	1.696,14	5.680,80	-2.545,80
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-627,00	-627,00	-339,21	-1.136,09	509,09
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.307,00	40.307,00	3.573,12	10.921,49	29.385,51
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.307,00	40.307,00	3.573,12	10.921,49	29.385,51
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	681.157,00	681.157,00	0,00	300.000,00	381.157,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	448.746,00	448.746,00	0,00	0,00	448.746,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	448.746,00	448.746,00	0,00	0,00	448.746,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	53.267,00	53.267,00	0,00	0,00	53.267,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	53.267,00	53.267,00	0,00	0,00	53.267,00
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	179.144,00	179.144,00	0,00	300.000,00	-120.856,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	179.144,00	179.144,00	0,00	300.000,00	-120.856,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.613.453,00	7.613.453,00	1.488.130,50	6.369.580,83	1.243.872,17
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.613.453,00	7.613.453,00	1.488.130,50	6.369.580,83	1.243.872,17
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.613.453,00	7.613.453,00	1.488.130,50	6.369.580,83	1.243.872,17
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	7.613.453,00	7.613.453,00	1.488.130,50	6.369.580,83	1.243.872,17

Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	35.218,00	35.218,00	0,00	0,00	35.218,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.218,00	35.218,00	0,00	0,00	35.218,00
1.9.2.2 Restituições	35.218,00	35.218,00	0,00	0,00	35.218,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	35.218,00	35.218,00	0,00	0,00	35.218,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	35.218,00	35.218,00	0,00	0,00	35.218,00
2 Receitas de Capital	9.441.245,00	9.441.245,00	2.150.000,00	2.329.171,34	7.112.073,66
2.1 Operações de Crédito	4.645.017,00	4.645.017,00	2.150.000,00	2.150.000,00	2.495.017,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	4.645.017,00	4.645.017,00	2.150.000,00	2.150.000,00	2.495.017,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.645.017,00	4.645.017,00	2.150.000,00	2.150.000,00	2.495.017,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.645.017,00	4.645.017,00	2.150.000,00	2.150.000,00	2.495.017,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	4.645.017,00	4.645.017,00	2.150.000,00	2.150.000,00	2.495.017,00
2.2 Alienação de Bens	36.685,00	36.685,00	0,00	0,00	36.685,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	36.685,00	36.685,00	0,00	0,00	36.685,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	36.685,00	36.685,00	0,00	0,00	36.685,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	36.685,00	36.685,00	0,00	0,00	36.685,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	36.685,00	36.685,00	0,00	0,00	36.685,00
2.4 Transferências de Capital	4.759.543,00	4.759.543,00	0,00	179.171,34	4.580.371,66
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.143.009,00	4.143.009,00	0,00	179.171,34	3.963.837,66
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	640.931,00	640.931,00	0,00	0,00	640.931,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	640.931,00	640.931,00	0,00	0,00	640.931,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	640.931,00	640.931,00	0,00	0,00	640.931,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	640.931,00	640.931,00	0,00	0,00	640.931,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.502.078,00	3.502.078,00	0,00	179.171,34	3.322.906,66
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	179.140,00	179.140,00	0,00	0,00	179.140,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	179.140,00	179.140,00	0,00	0,00	179.140,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	179.140,00	179.140,00	0,00	0,00	179.140,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.531.538,00	1.531.538,00	0,00	0,00	1.531.538,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.531.538,00	1.531.538,00	0,00	0,00	1.531.538,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.791.400,00	1.791.400,00	0,00	179.171,34	1.612.228,66
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.791.400,00	1.791.400,00	0,00	179.171,34	1.612.228,66
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.791.400,00	1.791.400,00	0,00	179.171,34	1.612.228,66
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	616.534,00	616.534,00	0,00	0,00	616.534,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	616.534,00	616.534,00	0,00	0,00	616.534,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	616.534,00	616.534,00	0,00	0,00	616.534,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	616.534,00	616.534,00	0,00	0,00	616.534,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.054.090,00	47.054.090,00	10.168.145,18	35.076.985,43	11.977.104,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.054.090,00	47.054.090,00	10.168.145,18	35.076.985,43	11.977.104,57
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				35.076.985,43	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -		
Bimestre: 4/2024							
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Inscricao de RP não

			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.054.090,00	49.054.112,00	6.894.275,80	41.018.368,61	8.035.743,39	9.639.482,41	30.925.938,03	18.128.173,97	30.925.938,03	0,00
3 Despesas Correntes	29.561.945,00	39.375.178,73	6.352.195,39	36.534.214,75	2.840.963,98	8.994.045,37	29.484.017,33	9.891.161,40	29.484.017,33	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.041.587,00	15.484.286,09	373.142,34	15.191.925,34	292.360,75	2.842.040,56	11.379.452,28	4.104.833,81	11.379.452,28	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.041.587,00	15.443.086,09	331.963,83	15.150.746,83	292.339,26	2.800.862,05	11.338.273,77	4.104.812,32	11.338.273,77	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.118.889,00	6.391.237,69	264.700,10	6.356.096,10	35.141,59	1.258.770,38	4.746.980,25	1.644.257,44	4.746.980,25	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.892.203,00	7.319.470,00	60.000,00	7.140.855,36	178.614,64	1.374.330,23	5.587.545,08	1.731.924,92	5.587.545,08	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.919.801,00	1.638.771,00	0,00	1.602.977,98	35.793,02	157.673,71	958.579,05	680.191,95	958.579,05	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.440,00	271,00	0,00	0,00	271,00	0,00	0,00	271,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.785,00	23.874,40	5.930,40	22.874,40	1.000,00	8.754,40	17.226,40	6.648,00	17.226,40	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.469,00	17.462,00	0,00	0,00	17.462,00	0,00	0,00	17.462,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00	52.000,00	1.333,33	27.942,99	24.057,01	1.333,33	27.942,99	24.057,01	27.942,99	0,00
3195 APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	0,00	41.200,00	41.178,51	41.178,51	21,49	41.178,51	41.178,51	21,49	41.178,51	0,00
319594 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	41.200,00	41.178,51	41.178,51	21,49	41.178,51	41.178,51	21,49	41.178,51	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	27.117,00	1.102,99	0,00	1.102,99	0,00	0,00	1.102,99	0,00	1.102,99	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	27.117,00	1.102,99	0,00	1.102,99	0,00	0,00	1.102,99	0,00	1.102,99	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.117,00	1.102,99	0,00	1.102,99	0,00	0,00	1.102,99	0,00	1.102,99	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.493.241,00	23.889.789,65	5.979.053,05	21.341.186,42	2.548.603,23	6.152.004,81	18.103.462,06	5.786.327,59	18.103.462,06	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	8.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.484.284,00	23.889.789,65	5.979.053,05	21.341.186,42	2.548.603,23	6.152.004,81	18.103.462,06	5.786.327,59	18.103.462,06	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	57.289,00	43.407,00	0,00	21.300,00	22.107,00	0,00	21.300,00	22.107,00	21.300,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.263,00	896,00	0,00	0,00	896,00	0,00	0,00	896,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.931.220,00	7.082.984,26	2.257.548,11	5.098.981,97	1.984.002,29	1.924.183,94	4.479.251,15	2.603.733,11	4.479.251,15	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.632,00	734,00	0,00	0,00	734,00	0,00	0,00	734,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	375.887,00	722.845,60	78.144,62	349.266,04	373.579,56	81.861,46	338.606,88	384.238,72	338.606,88	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.376,00	62.001,00	0,00	39.694,87	22.306,13	0,00	39.694,87	22.306,13	39.694,87	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	4.995.337,00	1.539.057,23	5.179.392,91	-184.055,91	1.624.704,43	4.882.694,08	112.642,92	4.882.694,08	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	363.838,00	216.491,00	15.000,00	205.600,00	10.891,00	33.600,00	134.400,00	82.091,00	134.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	291.340,00	137.081,90	0,00	90.060,00	47.021,90	10.610,00	55.135,00	81.946,90	55.135,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.513.621,00	9.364.218,07	1.749.671,27	9.183.604,00	180.614,07	2.193.041,52	7.247.081,46	2.117.136,61	7.247.081,46	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	237.453,00	312.453,20	70.728,80	277.220,10	35.233,10	49.358,30	172.886,30	139.566,90	172.886,30	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	137.081,00	146.635,00	0,00	146.628,00	7,00	22.186,57	97.468,14	49.166,86	97.468,14	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	312.181,00	575.671,90	252.653,02	573.308,32	2.363,58	200.908,59	463.513,97	112.157,93	463.513,97	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	156.303,00	68.615,52	15.720,00	39.720,00	28.895,52	11.020,00	35.020,00	33.595,52	35.020,00	0,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.928,00	72.697,61	0,00	54.163,62	18.533,99	0,00	54.163,62	18.533,99	54.163,62	0,00
339093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	21.872,00	87.720,59	530,00	82.246,59	5.474,00	530,00	82.246,59	5.474,00	82.246,59	0,00
4 Despesas de Capital	17.029.600,00	9.669.208,27	542.080,41	4.484.153,86	5.185.054,41	645.437,04	1.441.920,70	8.227.287,57	1.441.920,70	0,00
44 INVESTIMENTO	16.386.430,00	8.976.960,74	542.080,41	3.809.356,33	5.167.604,41	534.017,24	1.023.980,95	7.952.979,79	1.023.980,95	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	16.386.430,00	8.976.960,74	542.080,41	3.809.356,33	5.167.604,41	534.017,24	1.023.980,95	7.952.979,79	1.023.980,95	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	89.485,00	11.571,00	0,00	0,00	11.571,00	0,00	0,00	11.571,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	147.598,00	15.022,00	0,00	0,00	15.022,00	0,00	0,00	15.022,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	323.324,00	114.140,00	100.000,00	100.000,00	14.140,00	100.000,00	100.000,00	14.140,00	100.000,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.573.416,00	7.047.899,05	140.104,80	3.204.097,73	3.843.801,32	326.628,43	626.009,15	6.421.889,90	626.009,15	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	2.233.164,00	1.714.607,69	301.975,61	433.945,60	1.280.662,09	107.388,81	226.658,80	1.487.948,89	226.658,80	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.071,00	71,00	0,00	0,00	71,00	0,00	0,00	71,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.372,00	73.650,00	0,00	71.313,00	2.337,00	0,00	71.313,00	2.337,00	71.313,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	93.363,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	93.363,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	93.363,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	549.807,00	692.939,53	0,00	674.797,53	18.142,00	111.419,80	417.939,75	274.999,78	417.939,75	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	549.807,00	692.939,53	0,00	674.797,53	18.142,00	111.419,80	417.939,75	274.999,78	417.939,75	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	549.807,00	692.939,53	0,00	674.797,53	18.142,00	111.419,80	417.939,75	274.999,78	417.939,75	0,00
9 Reserva de Contingência	462.545,00	9.725,00	0,00	0,00	9.725,00	0,00	0,00	9.725,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.545,00	9.725,00	0,00	0,00	9.725,00	0,00	0,00	9.725,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.545,00	9.725,00	0,00	0,00	9.725,00	0,00	0,00	9.725,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	462.545,00	9.725,00	0,00	0,00	9.725,00	0,00	0,00	9.725,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.054.090,00	49.054.112,00	6.894.275,80	41.018.368,61	8.035.743,39	9.639.482,41	30.925.938,03	18.128.173,97	30.925.938,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024 -				
Bimestre: 4/2024										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.054.090,00	49.054.112,00	6.894.275,80	41.018.368,61	8.035.743,39	9.639.482,41	30.925.938,03	18.128.173,97	30.925.938,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-5.941.383,18			4.151.047,40		4.151.047,40	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.054.090,00	49.054.112,00	6.894.275,80	35.076.985,43	8.035.743,39	9.639.482,41	35.076.985,43	18.128.173,97	35.076.985,43	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO			ANA KARLA GALVÃO DA SILVA			ARI CARLOS S CRUZ			CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS	
###.112.784-##			###.121.574-##			###.430.114-##			###.328.724-##	
Prefeito			Secretária De Planejamento E Finanças			Contador Crc/Rn 010937			Controladora	

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.PDF				MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.054.090,00	49.054.112,00	6.894.275,80	41.018.368,61	100,00	8.035.743,39	9.639.482,41	30.925.938,03	100,00	18.128.173,97	0,00
01 LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	18.808,52	1.446.376,65	3,53	653.623,35	196.366,34	929.893,74	3,01	1.170.106,26	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	18.808,52	1.446.376,65	3,53	653.623,35	196.366,34	929.893,74	3,01	1.170.106,26	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.323.386,00	4.738.318,38	1.039.713,84	4.468.390,51	10,89	269.927,87	1.217.647,62	3.265.199,50	10,56	1.473.118,88	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	59.979,00	36.379,00	0,00	24.000,00	0,06	12.379,00	4.000,00	16.000,00	0,05	20.379,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.828.012,00	3.938.544,38	900.914,94	3.694.407,61	9,01	244.136,77	939.188,40	2.765.491,75	8,94	1.173.052,63	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	376.111,00	704.111,00	138.798,90	696.282,90	1,70	7.828,10	261.561,22	432.115,75	1,40	271.995,25	0,00
124 CONTROLE INTERNO	59.284,00	59.284,00	0,00	53.700,00	0,13	5.584,00	12.898,00	51.592,00	0,17	7.692,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	168.839,00	338.039,00	177.000,00	317.126,00	0,77	20.913,00	27.202,36	115.139,32	0,37	222.899,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.839,00	338.039,00	177.000,00	317.126,00	0,77	20.913,00	27.202,36	115.139,32	0,37	222.899,68	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.660.845,00	1.892.473,00	200.949,21	1.553.253,04	3,79	339.219,96	326.054,58	1.010.471,68	3,27	882.001,32	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	110.509,00	18.089,00	90,00	3.084,67	0,01	15.004,33	1.078,00	3.084,67	0,01	15.004,33	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.390,00	3.390,00	0,00	0,00	0,00	3.390,00	0,00	0,00	0,00	3.390,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	298.014,00	357.318,00	10.334,09	308.865,11	0,75	48.452,89	68.312,18	230.599,45	0,75	126.718,55	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.225.932,00	1.513.676,00	190.525,12	1.241.303,26	3,03	272.372,74	256.664,40	776.787,56	2,51	736.888,44	0,00
10 SAÚDE	8.199.747,00	14.067.341,10	2.386.333,93	11.820.395,28	28,82	2.246.945,82	3.636.684,43	10.323.628,77	33,38	3.743.712,33	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.010.839,00	13.862.909,38	2.386.333,93	11.618.371,78	28,32	2.244.537,60	3.588.404,43	10.145.455,77	32,81	3.717.453,61	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.085,00	204.431,72	0,00	202.023,50	0,49	2.408,22	48.280,00	178.173,00	0,58	26.258,72	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.190.606,00	13.745.502,00	2.305.237,17	12.867.042,36	31,37	878.459,64	2.848.732,93	10.079.418,63	32,59	3.666.083,37	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.871.184,00	12.577.740,00	2.305.237,17	12.028.687,96	29,33	549.052,04	2.610.604,65	9.420.628,79	30,46	3.157.111,21	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.389.144,00	903.314,00	0,00	601.852,40	1,47	301.461,60	190.415,44	458.617,94	1,48	444.696,06	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	930.278,00	264.448,00	0,00	236.502,00	0,58	27.946,00	47.712,84	200.171,90	0,65	64.276,10	0,00
13 CULTURA	122.839,00	778.837,00	21.093,13	725.788,73	1,77	53.048,27	6.093,13	708.088,73	2,29	70.748,27	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	122.839,00	778.837,00	21.093,13	725.788,73	1,77	53.048,27	6.093,13	708.088,73	2,29	70.748,27	0,00
15 URBANISMO	8.891.260,00	5.419.238,00	551.219,02	3.599.088,98	8,77	1.820.149,02	820.785,22	2.589.961,92	8,37	2.829.276,08	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.891.260,00	5.419.238,00	551.219,02	3.599.088,98	8,77	1.820.149,02	820.785,22	2.589.961,92	8,37	2.829.276,08	0,00
17 SANEAMENTO	491.017,00	5.103,00	0,00	0,00	0,00	5.103,00	0,00	0,00	0,00	5.103,00	0,00

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2024					
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	491.017,00	5.103,00	0,00	0,00	0,00	5.103,00	0,00	0,00	0,00	5.103,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	255.131,00	7.322,00	0,00	0,00	0,00	7.322,00	0,00	0,00	0,00	7.322,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	255.131,00	7.322,00	0,00	0,00	0,00	7.322,00	0,00	0,00	0,00	7.322,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.423.242,00	2.756.042,00	190.070,98	1.198.463,09	2,92	1.557.578,91	181.704,49	997.405,51	3,23	1.758.636,49	0,00
605 ABASTECIMENTO	752.770,00	770,00	0,00	0,00	0,00	770,00	0,00	0,00	0,00	770,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.670.472,00	2.755.272,00	190.070,98	1.198.463,09	2,92	1.556.808,91	181.704,49	997.405,51	3,23	1.757.866,49	0,00
26 TRANSPORTE	45.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.164.418,00	2.502.129,00	3.850,00	2.346.543,45	5,72	155.585,55	266.791,51	487.687,49	1,58	2.014.441,51	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.797.870,00	2.241.790,00	0,00	2.232.693,45	5,44	9.096,55	250.070,02	428.505,48	1,39	1.813.284,52	0,00
813 LAZER	366.548,00	260.339,00	3.850,00	113.850,00	0,28	146.489,00	16.721,49	59.182,01	0,19	201.156,99	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	554.286,00	694.042,52	0,00	675.900,52	1,65	18.142,00	111.419,80	419.042,74	1,35	274.999,78	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	554.286,00	694.042,52	0,00	675.900,52	1,65	18.142,00	111.419,80	419.042,74	1,35	274.999,78	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.545,00	9.725,00	0,00	0,00	0,00	9.725,00	0,00	0,00	0,00	9.725,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.545,00	9.725,00	0,00	0,00	0,00	9.725,00	0,00	0,00	0,00	9.725,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.054.090,00	49.054.112,00	6.894.275,80	41.018.368,61	100,00	8.035.743,39	9.639.482,41	30.925.938,03	100,00	18.128.173,97	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###112.784-##	###121.574-##	###430.114-##	###328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador Crc/Rn 010937	Controladora

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF		MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024 Pág.: 1/2		
Bimestre: 4/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.449.932,65	3.026.052,30	4.452.977,41	6.400.336,47	4.269.151,88	4.634.775,34	3.552.961,20	3.702.424,24	4.689.515,64	6.685.235,97	4.676.591,82	4.135.545,98	54.675.500,90	41.508.133,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	240.612,48	230.400,08	289.167,91	425.681,83	312.257,54	186.371,59	306.117,46	291.403,10	405.885,66	326.133,88	281.280,22	343.864,03	3.639.175,78	1.615.650,00	
IPTU	2.219,49	960,56	364,01	930,55	2.415,45	3.353,34	1.183,33	601,23	4.246,97	984,06	1.540,32	8.131,65	26.930,96	58.697,00	
ISS	137.232,61	181.314,41	227.898,06	322.360,44	270.319,91	171.933,16	281.810,44	256.656,39	370.283,12	292.200,97	255.379,99	289.350,73	3.056.740,23	561.191,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402,00	0,00	402,00	63.180,00	
IRRF	101.160,38	48.125,11	60.905,84	102.390,84	39.522,18	11.085,09	23.123,69	34.145,48	31.355,57	32.948,85	23.957,91	46.381,65	555.102,59	892.275,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.307,00	
Contribuições	39.116,31	39.061,62	41.623,94	42.000,35	44.969,33	38.990,46	49.024,74	45.548,73	48.016,33	45.825,89	44.569,51	44.544,85	523.292,06	447.850,00	
Receita Patrimonial	34.197,05	29.348,73	24.574,80	26.119,55	31.364,47	24.979,65	23.888,05	51.275,22	22.092,27	25.653,76	45.659,37	46.527,67	385.680,59	91.212,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.197,05	29.348,73	24.574,80	26.119,55	29.269,30	24.398,69	23.145,12	33.340,28	21.742,27	25.318,77	45.577,76	44.493,03	361.525,35	80.662,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095,17	580,96	742,93	17.934,94	350,00	334,99	81,61	2.034,64	24.155,24	10.550,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,00	
Transferências Correntes	4.136.006,81	2.727.241,87	4.092.746,56	5.402.103,11	3.880.560,54	4.384.433,64	3.173.930,95	3.314.197,19	4.213.521,38	6.287.622,44	4.305.082,72	3.700.609,43	49.618.056,64	39.317.799,00	
Cota-Parte do FPM	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.799.078,41	23.011.040,19	18.137.290,00	
Cota-Parte do ICMS	231.736,43	224.276,28	317.491,37	275.633,06	462.706,17	304.509,72	325.861,97	324.647,97	396.350,34	356.115,43	450.112,93	346.690,25	4.016.131,92	2.634.683,00	
Cota-Parte do IPVA	13.105,33	13.428,51	9.405,20	8.074,47	12.180,91	10.221,04	8.354,51	11.120,80	23.479,48	16.343,89	24.083,53	15.877,95	165.675,62	134.355,00	
Cota-Parte do ITR	113,42	1.682,63	791,40	477,23	2.136,71	105,71	43,04	0,00	587,70	272,01	0,00	473,15	6.683,00	92,00	
Transferências da LC 61/1989	556,10	621,25	509,03	554,18	583,70	607,09	713,06	616,51	648,90	815,40	720,74	975,40	7.921,36	3.135,00	
Transferências do FUNDEB	735.711,71	746.539,86	909.235,57	999.059,46	1.197.861,07	1.067.653,82	764.168,80	874.769,61	949.202,71	1.003.928,07	815.558,93	950.824,48	11.014.514,09	10.210.983,00	
Outras Transferências Correntes	1.732.149,36	419.403,71	1.140.987,66	1.395.834,20	320.550,09	438.828,59	477.206,59	427.411,35	893.869,26	2.816.835,34	746.324,52	586.689,79	11.396.090,46	8.197.261,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.864,20	504.431,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.295,83	35.218,00	
DEDUÇÕES (II)	-292.121,95	-312.259,52	-408.504,57	-934.189,55	-472.429,72	-575.590,13	-386.511,01	-402.403,10	-474.089,73	-493.371,67	-366.306,33	-427.686,29	-5.545.463,57	3.895.288,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-292.121,95	-312.259,52	-408.504,57	-434.189,55	-472.429,72	-575.590,13	-386.511,01	-402.403,10	-474.089,73	-493.371,67	-366.306,33	-427.686,29	-5.045.463,57	3.895.288,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.157.810,70	2.713.792,78	4.044.472,84	5.466.146,92	3.796.722,16	4.059.185,21	3.166.450,19	3.300.021,14	4.215.425,91	6.191.864,30	4.310.285,49	3.707.859,69	49.130.037,33	37.612.845,00	

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.100.000,00	0,00	0,00	100.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	3.100.022,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.057.810,70	2.713.792,78	4.044.472,84	5.366.124,92	3.796.722,16	4.059.185,21	3.166.450,19	3.300.021,14	4.215.425,91	4.291.864,30	4.310.285,49	3.707.859,69	46.030.015,33	37.612.845,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	69.891,10	65.546,43	0,00	195.403,68	0,00	67.411,89	70.330,07	70.000,00	67.411,89	68.275,52	69.886,25	98.036,82	842.193,65	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.987.919,60	2.648.246,35	4.044.472,84	5.170.721,24	3.796.722,16	3.991.773,32	3.096.120,12	3.230.021,14	4.148.014,02	4.223.588,78	4.240.399,24	3.609.822,87	45.187.821,68	37.612.845,00	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador Crc/Rn 010937	Controladora

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024 Pág.: 1/3	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	

Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024 Pág.: 2/3	
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024 Pág.: 3/3				
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador Crc/Rn 010937	Controladora

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL. PDF		MUNICIPIO ESPIRITO SANTO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.612.845,00	32.747.814,09
IPTU	1.615.650,00	2.453.313,48
ISS	58.697,00	22.456,35
ITBI	561.191,00	2.187.934,71
IRRF	63.180,00	402,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	892.275,00	242.520,42
Receitas de Contribuições	40.307,00	0,00
Receita Patrimonial	447.850,00	361.489,84
Aplicações Financeiras (II)	91.212,00	271.440,46
Outras Receitas Patrimoniais	80.662,00	247.285,22
Transferências Correntes	10.550,00	24.155,24
Cota-Parte do FPM	35.422.511,00	29.661.570,31
Cota-Parte do ICMS	14.796.456,00	12.851.521,56
Cota-Parte do IPVA	2.107.746,00	2.373.595,96
Cota-Parte do ITR	107.484,00	97.330,38
Transferências da LC 61/1989	73,00	2.894,68
Transferências do FUNDEB	2.508,00	4.544,71
Outras Transferências Correntes	10.210.983,00	7.623.967,49
Demais Receitas Correntes	8.197.261,00	6.707.715,53
Outras Receitas Financeiras(III)	35.622,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.622,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	37.532.183,00	32.500.528,87
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	9.441.245,00	2.329.171,34
Amortização de Empréstimos (IX)	4.645.017,00	2.150.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	36.685,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
	36.685,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	4.759.543,00	179.171,34
Convênios	4.118.612,00	179.171,34
Outras Transferências de Capital	640.931,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.796.228,00	179.171,34

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.328.411,00	32.679.700,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.328.411,00	32.679.700,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.375.178,73	36.534.214,75	29.484.017,33	29.484.017,33	0,00	1.096.266,97	1.096.266,97
Pessoal e Encargos Sociais	15.484.286,09	15.191.925,34	11.379.452,28	11.379.452,28	0,00	8.878,93	8.878,93
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.102,99	1.102,99	1.102,99	1.102,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.889.789,65	21.341.186,42	18.103.462,06	18.103.462,06	0,00	1.087.388,04	1.087.388,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.374.075,74	36.533.111,76	29.482.914,34	29.482.914,34	0,00	1.096.266,97	1.096.266,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.669.208,27	4.484.153,86	1.441.920,70	1.441.920,70	0,00	964.580,09	964.580,09
Investimentos	8.976.960,74	3.809.356,33	1.023.980,95	1.023.980,95	0,00	964.580,09	964.580,09
Inversões Financeiras	-692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	692.939,53	674.797,53	417.939,75	417.939,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.976.268,74	3.809.356,33	1.023.980,95	1.023.980,95	0,00	964.580,09	964.580,09
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	9.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.360.069,48	40.342.468,09	30.506.895,29	30.506.895,29	0,00	2.060.847,06	2.060.847,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.360.069,48	40.342.468,09	30.506.895,29	30.506.895,29	0,00	2.060.847,06	2.060.847,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							111.957,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							111.957,86
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							112.153,06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		247.285,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		1.102,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		358.140,09
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2023 (a)
		Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		5.557.971,93
DEDUÇÕES (XL)		5.029.311,75
Disponibilidade de Caixa		5.029.311,75
Disponibilidade de Caixa Bruta		5.271.365,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		48.584,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		193.469,02
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		528.660,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.837.627,62

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	121.727,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.837.627,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.591.445,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador Crc/Rn 010937	Controladora

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	45.693,80	2.890,87	0,00	0,00	48.584,67	2.695.404,16	2.318.697,99	2.060.847,06	2.060.847,06	3.442,40	2.949.812,69	2.998.397,36	
PODER EXECUTIVO	45.693,80	2.890,87	0,00	0,00	48.584,67	2.695.404,16	2.318.697,99	2.060.847,06	2.060.847,06	3.442,40	2.949.812,69	2.998.397,36	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	45.693,80	2.890,87	0,00	0,00	48.584,67	2.695.404,16	2.318.697,99	2.060.847,06	2.060.847,06	3.442,40	2.949.812,69	2.998.397,36	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Exercício: 2024	

Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.575.343,00	2.453.313,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	58.697,00	22.456,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	63.180,00	402,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	561.191,00	2.187.934,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	892.275,00	242.520,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.909.555,00	18.928.275,27
2.1- Cota-Parte FPM	18.137.290,00	15.830.319,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.704.170,00	14.922.404,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.433.120,00	907.914,76
2.2- Cota-Parte ICMS	2.634.683,00	2.966.994,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.135,00	5.680,80
2.4- Cota-Parte ITR	92,00	3.618,32
2.5- Cota-Parte IPVA	134.355,00	121.662,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.484.898,00	21.381.588,75
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.895.287,00	3.598.387,98
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.725.937,50	1.741.325,09
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.229.793,00	7.623.967,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.631.367,00	6.369.580,83
6.1.1- Principal	7.613.453,00	6.369.580,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.914,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	224.373,00	0,00
6.2.1- Principal	223.925,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	448,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.374.053,00	1.254.386,66
6.3.1- Principal	2.373.605,00	1.254.386,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	448,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.718.166,00	2.771.192,85
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.623.967,49	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.141.119,00	10.453.200,47	8.350.172,54	8.350.172,54	0,00

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.984.271,00	5.982.524,00	4.594.221,79	4.594.221,79	0,00
10.1.1- Educação Infantil	399.949,00	399.012,00	332.251,30	332.251,30	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.347.811,00	5.347.010,00	4.061.798,59	4.061.798,59	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	236.511,00	236.502,00	200.171,90	200.171,90	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.156.848,00	4.470.676,47	3.755.950,75	3.755.950,75	0,00
10.2.1- Educação Infantil	494.450,00	202.840,40	126.366,64	126.366,64	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.662.398,00	4.267.836,07	3.629.584,11	3.629.584,11	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.453.200,47	8.350.172,54	8.350.172,54	0,00	0,00	726.205,05
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.004.359,21	7.548.844,61	7.548.844,61	0,00	0,00	1.179.263,78
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.263,45	26.263,45	26.263,45	0,00	0,00	26.263,45
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.422.577,81	775.064,48	775.064,48	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.982.524,00	4.594.221,79	4.594.221,79	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	176.230,74	99.756,98	99.756,98	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	668.362,03	97.322,46	97.322,46	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.336.777,24	4.594.221,79	4.594.221,79	60,26
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	580.153,83	99.756,98	99.756,98	7,95
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	188.158,00	97.322,46	97.322,46	7,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	762.396,75	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.023.303,03	(2.877.841,10)	0,00	0,00	(2.877.841,10)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	841.125,65	(1.189.100,06)	0,00	0,00	(1.189.100,06)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	182.177,38	(1.688.741,04)	0,00	0,00	(1.688.741,04)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO

		Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas					
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.107.024,00	2.158.259,79	1.561.252,76	1.561.252,76	0,00
20.1- Educação Infantil	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.106.687,00	2.158.259,79	1.561.252,76	1.561.252,76	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.248.143,00	12.611.460,26	9.911.425,30	9.911.425,30	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	894.736,00	601.852,40	458.617,94	458.617,94	0,00
21.1.1- Creche	294.689,00	276.611,66	243.080,27	243.080,27	0,00
21.1.2- Pré-escola	600.047,00	325.240,74	215.537,67	215.537,67	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.353.407,00	12.009.607,86	9.452.807,36	9.452.807,36	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.561.252,76
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.598.387,98
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.159.640,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.345.397,19		5.159.640,74	24,13	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.647.167,24	1.041.174,99	1.028.095,51	0,00	619.071,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		986.047,38	850.104,89	841.582,70	0,00	144.464,68
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		347.026,86	73.161,74	70.635,62	0,00	276.391,24
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		314.093,00	117.908,36	115.877,19	0,00	198.215,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.644.839,00	154.233,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		549.251,00	154.233,00
31.1.1- Salário-Educação		185.994,00	0,00
31.1.2- PDDE		2.605,00	1.290,00
31.1.3- PNAE		156.696,00	152.943,00
31.1.4 - PNATE		203.589,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		367,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.095.588,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Exercício: 2024					
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	497.359,00	255.582,10	167.993,33	167.993,33	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	460.844,00	255.582,10	167.993,33	167.993,33	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.745.502,00	12.867.042,36	10.079.418,63	10.079.418,63	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.259.471,00	12.116.002,60	9.899.418,44	9.899.418,44	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.324.803,00	6.299.270,15	4.910.967,94	4.910.967,94	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.934.668,00	5.816.732,45	4.988.450,50	4.988.450,50	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.486.031,00	751.039,76	180.000,19	180.000,19	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.486.031,00	751.039,76	180.000,19	180.000,19	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	317.429,07	168.483,69
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.623.967,49	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.536.685,35	92.578,76
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(595.288,79)	75.904,93
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	83.440,99	113,29
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(585.160,13)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	73.312,33	76.018,22
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

9. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF			
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	4.645.017,00	2.150.000,00	2.495.017,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.407.788,27	4.692.653,86	4.715.134,41
Investimentos	8.730.840,74	4.017.856,33	4.712.984,41
Inversões Financeiras	-692,00	0,00	-692,00
Amortização da Dívida	677.639,53	674.797,53	2.842,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.407.788,27	4.692.653,86	4.715.134,41
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.762.771,27	2.542.653,86	2.220.117,41
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

10. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF				
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

11. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF			
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	36.685,00	0,00	36.685,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	36.685,00	0,00	36.685,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIi + IIj))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

12. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF				
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.575.343,00	1.575.343,00	2.453.313,48	155,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	58.697,00	58.697,00	22.456,35	38,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.180,00	63.180,00	402,00	0,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	561.191,00	561.191,00	2.187.934,71	389,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	892.275,00	892.275,00	242.520,42	27,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.476.435,00	19.476.435,00	18.020.360,51	92,52
Cota-Parte FPM	16.704.170,00	16.704.170,00	14.922.404,50	89,33
Cota-Parte ITR	92,00	92,00	3.618,32	3.932,95
Cota-Parte IPVA	134.355,00	134.355,00	121.662,11	90,55
Cota-Parte ICMS	2.634.683,00	2.634.683,00	2.966.994,78	112,61
Cota-Parte IPI-Exportação	3.135,00	3.135,00	5.680,80	181,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.051.778,00	21.051.778,00	20.473.673,99	97,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.364.960,00	6.705.533,10	6.355.268,54	94,77	5.520.590,03	82,32	5.520.590,03	82,32	0,00
Despesas Correntes	3.238.697,00	6.667.533,10	6.333.815,12	94,99	5.511.143,41	82,65	5.511.143,41	82,65	0,00
Despesas de Capital	126.263,00	38.000,00	21.453,42	56,45	9.446,62	24,85	9.446,62	24,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.364.960,00	6.705.533,10	6.355.268,54	94,77	5.520.590,03	82,32	5.520.590,03	82,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.355.268,54	5.520.590,03	5.520.590,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.355.268,54	5.520.590,03	5.520.590,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.071.051,10	3.071.051,10	3.071.051,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.071.051,10	3.071.051,10	3.071.051,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.284.217,44	2.449.538,93	2.449.538,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,04	26,96	26,96

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
	Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.071.051,10	5.520.590,03	2.449.538,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.449.538,93
Empenhos de 2023	3.793.628,94	10.306.087,68	6.512.458,74	204.630,78	0,00	0,00	114.921,88	88.508,90	1.200,00	6.511.258,74
Empenhos de 2022	3.411.882,44	8.051.530,02	4.639.647,58	3.965,18	0,00	0,00	0,00	3.965,18	0,00	4.639.647,58
Empenhos de 2021	2.767.563,98	4.738.545,11	1.970.981,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970.981,13
Empenhos de 2020 e anteriores	2.052.230,37	2.693.702,44	641.472,07	22.702,52	0,00	0,00	0,00	22.702,52	0,00	641.472,07
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.013.031,00	5.013.031,00	5.681.855,78	113,34
Proveniente da União	4.564.285,00	4.564.285,00	5.681.855,78	124,48
Proveniente dos Estados	448.746,00	448.746,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.013.031,00	5.013.031,00	5.681.855,78	113,34

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.645.879,00	7.157.376,28	5.263.103,24	73,53	4.624.865,74	64,61	4.624.865,74	64,61	0,00
Despesas Correntes	3.402.078,00	6.588.664,40	5.183.573,43	78,67	4.545.830,93	68,99	4.545.830,93	68,99	0,00
Despesas de Capital	1.243.801,00	568.711,88	79.529,81	13,98	79.034,81	13,89	79.034,81	13,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	102.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	102.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	86.085,00	204.431,72	202.023,50	98,82	178.173,00	87,15	178.173,00	87,15	0,00
Despesas Correntes	85.189,00	204.425,72	202.023,50	98,82	178.173,00	87,15	178.173,00	87,15	0,00
Despesas de Capital	896,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.834.787,00	7.361.808,00	5.465.126,74	74,23	4.803.038,74	65,24	4.803.038,74	65,24	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.010.839,00	13.862.909,38	11.618.371,78	83,80	10.145.455,77	73,18	10.145.455,77	73,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +	86.085,00	204.431,72	202.023,50	98,82	178.173,00	87,15	178.173,00	87,15	0,00

XXXVI)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.199.747,00	14.067.341,10	11.820.395,28	84,02	10.323.628,77	73,38	10.323.628,77	73,38	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária de Planejamento e Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

13. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2024					
							No Bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00			
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00			
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00			
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00			
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00			
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00			
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária de Planejamento e Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
14. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Bimestre: 4/2024	Exercício: 2024
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		47.054.090,00		
Previsão Atualizada		47.054.090,00		
Receitas Realizadas		35.076.985,43		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		47.054.090,00		
Dotação Atualizada		49.054.112,00		
Despesas Empenhadas		41.018.368,61		
Despesas Liquidadas		30.925.938,03		
Despesas Pagas		30.925.938,03		
Superávit Orçamentário		4.151.047,40		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		41.018.368,61		
Despesas Liquidadas		30.925.938,03		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		49.130.037,33		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		46.030.015,33		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		45.187.821,68		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	112.153,06	111.957,86	99,82	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	121.727,00	2.837.627,62	2.331,14	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.584,67	0,00	0,00	48.584,67
Poder Executivo	48.584,67	0,00	0,00	48.584,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.014.102,15	3.442,40	2.060.847,06	2.949.812,69
Poder Executivo	5.014.102,15	3.442,40	2.060.847,06	2.949.812,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.062.686,82	3.442,40	2.060.847,06	2.998.397,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.159.640,74	25,00		24,13
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.594.221,79	70,00		60,26
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	99.756,98	0,00		7,95
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	97.322,46	15,00		7,76
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Limite Constitucional Anual		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.520.590,03	15,00		26,96
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária de Planejamento e Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

Publicado por:
 Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:DCAB77A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RGF 2º QUADRIMESTRE**

I. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO														Exercício: 2024	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO															
2º Quadrimestre/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.465.758,71	2.532.801,67	2.228.016,90	885.926,81	1.988.116,54	1.396.037,91	1.874.764,16	1.963.145,56	2.163.492,80	1.970.204,01	2.009.891,24	2.328.122,42	23.806.278,73	12.619,62	
Pessoal Ativo	1.687.865,49	1.214.077,37	1.288.887,82	2.289.454,07	1.397.341,01	1.396.037,91	1.281.654,69	1.340.025,45	1.326.149,90	1.356.562,37	1.393.301,00	1.320.008,23	17.291.365,31	12.619,62	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.588.458,90	1.110.771,16	1.188.761,68	1.527.042,47	1.171.754,38	1.199.330,80	1.195.331,14	1.253.910,09	1.244.114,11	1.267.751,95	1.308.134,56	1.251.298,96	15.306.660,20	0,00	
Obrigações Patronais	99.406,59	103.306,21	100.126,14	762.411,60	225.586,63	196.707,11	86.323,55	86.115,36	82.035,79	88.810,42	85.166,44	68.709,27	1.984.705,11	12.619,62	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	777.893,22	1.318.724,30	939.129,08	-1.403.527,26	590.775,53	0,00	593.109,47	623.120,11	837.342,90	613.641,64	616.590,24	1.008.114,19	6.514.913,42	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.320,00	2.640,00	0,00	2.640,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	28.021,66	7.342,40	1.412,00	50.436,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.609,66	0,00	0,00	26.609,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.320,00	2.640,00	0,00	2.640,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	7.342,40	1.412,00	23.826,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.464.438,71	2.530.161,67	2.228.016,90	883.286,81	1.986.704,54	1.394.625,91	1.873.352,16	1.961.733,56	2.162.080,80	1.942.182,35	2.002.548,84	2.326.710,42	23.755.842,67	12.619,62
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													49.130.037,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													3.100.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													842.193,65	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													45.187.821,68	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													23.768.462,29	52,60
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													24.401.423,71	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													23.181.352,52	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													21.961.281,34	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.														

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024				2024				
1º Quadrimestre				2º Quadrimestre				
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor Mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
Máximo	(b)	(c) = (b - a)	1/3 do Excedente	(e) = (b - d)	(f)	(g)=(f-a)	(h)=(a)	(i)
(a)			(d) = (1/3*c)					

54%	55,53%	1,53%	0,51%	55,02%	52,60%	-1,40%	54%
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO			ANA KARLA GALVÃO DA SILVA CINTHYA		ARI CARLOS S CRUZ		GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##			###.121.574-##		###.430.114-##		###.328.724-##
Prefeito			Secretária De Planejamento		E Finanças Contador CRC/RN 010937		Controladora

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.557.971,93	5.380.537,74	5.140.032,18	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.557.971,93	5.380.537,74	5.142.296,18	0,00
Emprestimos	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00
Interna	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.207.971,93	5.032.801,74	4.792.296,18	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.168.952,36	5.001.420,84	4.768.347,12	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	39.019,57	31.380,90	23.949,06	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-2.264,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-2.264,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.029.311,75	4.855.375,41	7.448.999,62	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.029.311,75	4.855.375,41	7.448.999,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.271.365,44	5.073.392,64	7.684.943,18	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	48.584,67	48.584,67	48.584,67	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	193.469,02	169.432,56	187.358,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	528.660,18	525.162,33	-2.308.967,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.584.142,79	44.642.348,25	49.130.037,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.022,00	1.400.022,00	3.100.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.184.120,79	43.242.326,25	46.030.015,33	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	13,49	12,44	11,16	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	1,24	1,21	-4,69	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	49.420.944,95	51.890.791,50	55.236.018,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.478.850,45	46.701.712,35	49.712.416,56	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	5.014.102,15	3.102.280,42	2.949.812,69	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS	
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##	
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora	

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.584.142,79	44.642.348,25	49.130.037,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.400.022,00	1.400.022,00	3.100.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.184.120,79	43.242.326,25	46.030.015,33	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.060.506,57	9.513.311,78	10.126.603,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.154.455,92	8.561.980,60	9.113.943,04	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS	
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##	
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora	

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.150.000,00	2.150.000,00
Interna	2.150.000,00	2.150.000,00
Empréstimos	2.150.000,00	2.150.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.150.000,00	2.150.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.130.037,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.100.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.030.015,33	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.150.000,00	4,67

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		7.364.802,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		6.628.322,21	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		3.222.101,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	49.130.037,33		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.030.015,33		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.187.821,68		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.768.462,29	52,60	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.401.423,71	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.181.352,52	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.961.281,34	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	-2.308.967,44	-4,69	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.236.018,40	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.126.603,37	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas	2.150.000,00	4,67	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.364.802,45	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.222.101,07	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

Publicado por:
 Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:A755BC3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.225.248,00	80.225.248,00	9.567.201,66	29.140.468,33	51.084.779,67
I Receitas Correntes	49.847.248,00	49.847.248,00	6.713.541,68	24.988.108,35	24.859.139,65
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.800.000,00	3.800.000,00	134.802,46	840.605,12	2.959.394,88
1.1.1 Impostos	3.700.000,00	3.700.000,00	134.176,41	652.864,25	3.047.135,75
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	530.000,00	530.000,00	11.252,38	37.947,50	492.052,50
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,05	29.999,95
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,05	29.999,95
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	500.000,00	500.000,00	11.252,38	37.947,45	462.052,55
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000,00	500.000,00	11.252,38	37.947,45	462.052,55
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	570.000,00	570.000,00	29.348,39	139.376,74	430.623,26
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	570.000,00	570.000,00	29.348,39	139.376,74	430.623,26
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	570.000,00	570.000,00	21.776,87	127.685,33	442.314,67
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	570.000,00	570.000,00	21.776,87	127.685,33	442.314,67
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	570.000,00	570.000,00	21.776,87	127.685,33	442.314,67
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	7.571,52	11.691,41	-11.691,41
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	7.571,52	11.691,41	-11.691,41
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.600.000,00	2.600.000,00	93.575,64	475.540,01	2.124.459,99
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.600.000,00	2.600.000,00	93.575,64	475.540,01	2.124.459,99
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.600.000,00	2.600.000,00	93.575,64	475.540,01	2.124.459,99
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	93.575,64	475.540,01	2.124.459,99
1.1.2 Taxas	100.000,00	100.000,00	626,05	187.740,87	-87.740,87
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	626,05	187.740,87	-87.740,87
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	626,05	187.740,87	-87.740,87
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	626,05	187.740,87	-87.740,87
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	626,05	187.740,87	-87.740,87
1.2 Contribuições	50.000,00	50.000,00	1.279,91	31.747,05	18.252,95
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	1.279,91	31.747,05	18.252,95
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	1.279,91	31.747,05	18.252,95
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	1.279,91	31.747,05	18.252,95
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	1.279,91	31.747,05	18.252,95
1.3 Receita Patrimonial	200.600,00	200.600,00	26.892,58	123.153,21	77.446,79
1.3.2 Valores Mobiliários	200.600,00	200.600,00	26.892,58	123.153,21	77.446,79
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	200.600,00	200.600,00	26.892,58	123.153,21	77.446,79
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	200.600,00	200.600,00	26.892,58	123.153,21	77.446,79
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.600,00	200.600,00	26.892,58	123.153,21	77.446,79
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	53.000,00	53.000,00	7.655,50	17.038,18	35.961,82
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	26.500,00	26.500,00	114,60	2.800,74	23.699,26
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.800,00	6.800,00	1.261,39	5.756,47	1.043,53
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.300,00	1.300,00	1.264,15	4.837,44	-3.537,44
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	3.500,00	3.500,00	26.239,55	26.239,55	-22.739,55
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	20.800,00	20.800,00	369,42	1.914,89	18.885,11
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	12.000,00	12.000,00	304,62	4.821,38	7.178,62
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	210,86	1.029,44	-29,44
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	97,22	726,55	-726,55
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	41.600,00	41.600,00	7.951,60	36.439,23	5.160,77
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	20.800,00	20.800,00	333,66	1.263,77	19.536,23
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.300,00	1.300,00	1,02	219,26	1.080,74
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	-18.911,01	20.066,31	-10.066,31
1.6 Receita de Serviços	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	-4.000,00
1.6.9 Outros Serviços	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	-4.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	-4.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	-4.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	-4.000,00
1.7 Transferências Correntes	45.796.648,00	45.796.648,00	6.545.897,91	23.980.388,59	21.816.259,41
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.553.192,00	21.553.192,00	2.984.114,19	11.182.095,40	10.371.096,60
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.784.492,00	16.784.492,00	2.567.852,85	9.627.619,66	7.156.872,34
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.772.492,00	16.772.492,00	2.562.368,57	9.620.144,02	7.152.347,98
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00	14.000.000,00	2.562.368,57	9.620.144,02	4.379.855,98

1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00	14.000.000,00	2.562.368,57	9.620.144,02	4.379.855,98
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.500.000,00	17.500.000,00	2.348.273,32	11.170.492,35	6.329.507,65
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	683.749,84	-683.749,84	-683.749,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.500.000,00	-3.500.000,00	-469.654,59	-2.234.098,17	-1.265.901,83
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.772.492,00	2.772.492,00	0,00	0,00	2.772.492,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.772.492,00	2.772.492,00	0,00	0,00	2.772.492,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.772.492,00	2.772.492,00	0,00	0,00	2.772.492,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	5.484,28	7.475,64	4.524,36
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	5.484,28	7.475,64	4.524,36
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	6.855,35	9.344,53	5.655,47
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-1.371,07	-1.868,89	-1.131,11
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	360.000,00	360.000,00	70.650,62	202.983,81	157.016,19
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	360.000,00	360.000,00	70.650,62	202.983,81	157.016,19
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	360.000,00	360.000,00	70.650,62	202.983,81	157.016,19
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	360.000,00	360.000,00	70.650,62	202.983,81	157.016,19
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.641.600,00	3.641.600,00	215.731,50	848.656,26	2.792.943,74
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.822.400,00	2.822.400,00	215.731,50	848.656,26	1.973.743,74
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.513.184,00	1.513.184,00	159.247,67	547.318,18	965.865,82
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.513.184,00	1.513.184,00	159.247,67	547.318,18	965.865,82
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.263.600,00	1.263.600,00	125.359,67	409.258,18	854.341,82
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	249.584,00	249.584,00	33.888,00	138.060,00	111.524,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	41.600,00	41.600,00	32.343,44	129.913,76	-88.313,76
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	41.600,00	41.600,00	32.343,44	129.913,76	-88.313,76
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	41.600,00	41.600,00	32.343,44	129.913,76	-88.313,76
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	104.416,00	104.416,00	5.832,19	24.163,83	80.252,17
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	104.416,00	104.416,00	5.832,19	24.163,83	80.252,17
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	104.416,00	104.416,00	5.832,19	24.163,83	80.252,17
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	20.800,00	20.800,00	2.786,00	16.159,00	4.641,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	20.800,00	20.800,00	2.786,00	16.159,00	4.641,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	20.800,00	20.800,00	2.786,00	16.159,00	4.641,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	310.400,00	310.400,00	15.522,20	131.101,49	179.298,51
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	310.400,00	310.400,00	15.522,20	131.101,49	179.298,51
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.400,00	10.400,00	0,00	22.151,50	-11.751,50
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	300.000,00	300.000,00	15.522,20	108.949,99	191.050,01
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	832.000,00	832.000,00	0,00	0,00	832.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	832.000,00	832.000,00	0,00	0,00	832.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	819.200,00	819.200,00	0,00	0,00	819.200,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	819.200,00	819.200,00	0,00	0,00	819.200,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	819.200,00	819.200,00	0,00	0,00	819.200,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	230.000,00	230.000,00	67.504,84	267.218,95	-37.218,95
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	66.000,00	66.000,00	43.779,14	159.780,75	-93.780,75
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	66.000,00	66.000,00	43.779,14	159.780,75	-93.780,75
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	56.500,00	56.500,00	13.180,00	32.258,52	24.241,48
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	56.500,00	56.500,00	13.180,00	32.258,52	24.241,48
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	2.959,20	10.357,20	-10.357,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	2.620,80	9.172,80	-9.172,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	7.600,00	12.728,52	-12.728,52
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	51.500,00	51.500,00	10.545,70	21.091,40	30.408,60
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	51.500,00	51.500,00	10.545,70	21.091,40	30.408,60
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	387,71	775,42	-775,42
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	7.676,65	15.353,30	-15.353,30
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	2.481,34	4.962,68	-4.962,68
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	54.088,28	-34.088,28
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	54.088,28	-34.088,28
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	79.700,00	79.700,00	25.241,14	101.219,06	-21.519,06
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00

1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	60.000,00	60.000,00	25.241,14	101.219,06	-41.219,06
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	60.000,00	60.000,00	25.241,14	101.219,06	-41.219,06
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	387.400,00	387.400,00	34.938,66	87.923,54	299.476,46
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	387.400,00	387.400,00	34.938,66	87.923,54	299.476,46
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	387.400,00	387.400,00	34.938,66	87.923,54	299.476,46
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	38.910,00	38.910,00	0,00	0,00	38.910,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	114.400,00	114.400,00	14.400,00	40.000,00	74.400,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	122.590,00	122.590,00	20.538,66	47.923,54	74.666,46
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	2.194,58	46.474,12	23.525,88
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	70.000,00	70.000,00	2.194,58	8.808,29	61.191,71
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	70.000,00	70.000,00	2.194,58	8.808,29	61.191,71
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	37.665,83	-37.665,83
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	37.665,83	-37.665,83
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.135.976,00	20.135.976,00	3.021.455,40	10.482.047,78	9.653.928,22
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.869.720,00	9.869.720,00	1.399.523,71	5.275.256,02	4.594.463,98
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	9.817.600,00	1.381.530,36	5.223.003,94	4.594.596,06
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	9.817.600,00	1.381.530,36	5.223.003,94	4.594.596,06
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	12.272.000,00	12.272.000,00	1.726.912,92	6.528.754,76	5.743.245,24
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.454.400,00	-2.454.400,00	-345.382,56	-1.305.750,82	-1.148.649,18
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	20.800,00	20.800,00	13.175,20	36.486,38	-15.686,38
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	20.800,00	20.800,00	13.175,20	36.486,38	-15.686,38
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	26.000,00	26.000,00	16.468,91	45.607,70	-19.607,70
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-5.200,00	-5.200,00	-3.293,71	-9.121,32	3.921,32
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.320,00	8.320,00	2.946,19	9.884,61	-1.564,61
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.320,00	8.320,00	2.946,19	9.884,61	-1.564,61
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.400,00	10.400,00	3.682,72	12.355,67	-1.955,67
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.080,00	-2.080,00	-736,53	-2.471,06	391,06
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.000,00	23.000,00	1.871,96	5.881,09	17.118,91
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.000,00	23.000,00	1.871,96	5.881,09	17.118,91
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.030.256,00	10.030.256,00	1.621.931,69	5.006.791,76	5.023.464,24
1.7.2.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.013.756,00	1.013.756,00	1.591.244,72	4.835.804,54	-3.822.048,54
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.013.756,00	1.013.756,00	1.591.244,72	4.835.804,54	-3.822.048,54
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	9.016.500,00	9.016.500,00	30.686,97	170.987,22	8.845.512,78
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	9.016.500,00	9.016.500,00	30.686,97	170.987,22	8.845.512,78
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	200.000,00	20.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	200.000,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	200.000,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	200.000,00	20.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.107.480,00	4.107.480,00	540.328,32	2.316.245,41	1.791.234,59
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.107.480,00	4.107.480,00	540.328,32	2.316.245,41	1.791.234,59
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.107.480,00	4.107.480,00	540.328,32	2.316.245,41	1.791.234,59
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.107.480,00	4.107.480,00	540.328,32	2.316.245,41	1.791.234,59
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	668,82	8.214,38	-8.214,38
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	7.545,56	-7.545,56
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	0,00	7.545,56	-7.545,56
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	7.545,56	-7.545,56
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	7.545,56	-7.545,56
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	668,82	668,82	-668,82
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	668,82	668,82	-668,82
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	668,82	668,82	-668,82
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	668,82	668,82	-668,82

1.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	668,82	668,82	-668,82
2 Receitas de Capital	30.378.000,00	30.378.000,00	2.853.659,98	4.152.359,98	26.225.640,02
2.1 Operações de Crédito	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.4 Transferências de Capital	10.378.000,00	10.378.000,00	2.853.659,98	4.152.359,98	6.225.640,02
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.378.000,00	10.378.000,00	2.853.659,98	4.152.359,98	6.225.640,02
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	10.068.000,00	10.068.000,00	3.896.100,00	3.896.100,00	6.171.900,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.733.000,00	6.733.000,00	3.896.100,00	3.896.100,00	2.836.900,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	6.733.000,00	6.733.000,00	3.896.100,00	3.896.100,00	2.836.900,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	6.733.000,00	6.733.000,00	3.896.100,00	3.896.100,00	2.836.900,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	310.000,00	310.000,00	-1.042.440,02	256.259,98	53.740,02
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	310.000,00	310.000,00	-1.042.440,02	256.259,98	53.740,02
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	310.000,00	310.000,00	-1.042.440,02	256.259,98	53.740,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.225.248,00	80.225.248,00	9.567.201,66	29.140.468,33	51.084.779,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.225.248,00	80.225.248,00	9.567.201,66	29.140.468,33	51.084.779,67
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				29.140.468,33	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00		87.938,73		387.610,89
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		87.938,73		387.610,89

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.225.248,00	80.358.186,73	7.612.404,06	38.774.362,50	41.583.824,23	7.544.524,97	28.056.431,19	52.301.755,54	27.533.681,15	0,00
3 Despesas Correntes	42.533.368,00	47.386.138,73	7.067.470,36	36.536.366,13	10.849.772,60	7.013.877,22	26.088.113,86	21.298.024,87	25.758.379,49	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.695.068,00	19.782.648,64	3.151.331,85	16.492.207,41	3.290.441,23	2.841.365,31	11.992.919,09	7.789.729,55	11.992.919,09	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.695.068,00	19.782.648,64	3.151.331,85	16.492.207,41	3.290.441,23	2.841.365,31	11.992.919,09	7.789.729,55	11.992.919,09	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	746.020,00	326.960,00	0,00	0,00	326.960,00	0,00	0,00	326.960,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.763.900,00	17.206.210,64	2.798.526,60	14.803.005,46	2.403.205,18	2.482.162,99	10.419.755,02	6.786.455,62	10.419.755,02	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.037.500,00	1.538.930,00	324.182,10	1.084.257,37	454.672,63	330.579,17	968.219,49	570.710,51	968.219,49	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	73.000,00	62.210,00	0,00	0,00	62.210,00	0,00	0,00	62.210,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	24.408,00	174.718,00	28.623,15	165.845,97	8.872,03	28.623,15	165.845,97	8.872,03	165.845,97	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.240,00	473.620,00	0,00	439.098,61	34.521,39	0,00	439.098,61	34.521,39	439.098,61	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	160.000,00	0,00	117.441,79	42.558,21	0,00	117.441,79	42.558,21	117.441,79	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	160.000,00	0,00	117.441,79	42.558,21	0,00	117.441,79	42.558,21	117.441,79	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.000,00	160.000,00	0,00	117.441,79	42.558,21	0,00	117.441,79	42.558,21	117.441,79	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.678.300,00	27.443.490,09	3.916.138,51	19.926.716,93	7.516.773,16	4.172.511,91	13.977.752,98	13.465.737,11	13.648.018,61	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	130.500,00	100.000,00	3.014,84	46.740,08	53.259,92	11.801,59	37.663,45	62.336,55	37.663,45	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	124.500,00	98.900,00	3.014,84	46.740,08	52.159,92	11.801,59	37.663,45	61.236,55	37.663,45	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	70.000,00	70.000,00	0,00	64.800,00	5.200,00	6.000,00	58.600,00	11.400,00	58.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00	70.000,00	0,00	64.800,00	5.200,00	6.000,00	58.600,00	11.400,00	58.600,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	25.477.800,00	27.273.490,09	3.913.123,67	19.815.176,85	7.458.313,24	4.154.710,32	13.881.489,53	13.392.000,56	13.551.755,16	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00

339014 DIÁRIAS - CIVIL	169.000,00	129.050,00	13.030,00	56.082,00	72.968,00	13.030,00	56.082,00	72.968,00	56.082,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.794.500,00	6.884.840,00	1.174.815,48	4.291.864,12	2.592.975,88	1.146.251,29	2.888.128,94	3.996.711,06	2.888.128,94	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00	67.100,00	26.500,00	43.500,00	23.600,00	26.500,00	43.500,00	23.600,00	43.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	629.000,00	386.840,00	36.032,50	135.055,36	251.784,64	8.732,50	78.297,86	308.542,14	78.297,86	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00	14.710,00	0,00	0,00	14.710,00	0,00	0,00	14.710,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	486.500,00	359.600,00	0,00	178.600,00	181.000,00	22.000,00	59.800,00	299.800,00	59.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	933.700,00	616.534,78	27.601,80	226.474,57	390.060,21	46.401,80	191.474,57	425.060,21	191.474,57	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.208.900,00	15.486.875,31	2.517.575,98	12.402.444,33	3.084.430,98	2.609.004,52	8.304.940,55	7.181.934,76	7.975.206,18	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	25.632,00	14.368,00	4.272,00	16.052,00	23.948,00	16.052,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	456.500,00	443.700,00	0,00	392.000,00	51.700,00	73.110,31	300.576,48	143.123,52	300.576,48	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	677.000,00	624.100,00	4.845,00	478.401,50	145.698,50	92.685,00	366.101,50	257.998,50	366.101,50	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.973.700,00	2.210.630,00	112.722,91	1.582.473,47	628.156,53	112.722,90	1.573.886,13	636.743,87	1.573.886,13	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.500,00	6.810,00	0,00	2.649,50	4.160,50	0,00	2.649,50	4.160,50	2.649,50	0,00
4 Despesas de Capital	37.379.880,00	32.660.048,00	544.933,70	2.237.996,37	30.422.051,63	530.647,75	1.968.317,33	30.691.730,67	1.775.301,66	0,00
44 INVESTIMENTO	37.349.880,00	32.660.038,00	544.933,70	2.237.996,37	30.422.041,63	530.647,75	1.968.317,33	30.691.720,67	1.775.301,66	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	37.349.880,00	32.660.038,00	544.933,70	2.237.996,37	30.422.041,63	530.647,75	1.968.317,33	30.691.720,67	1.775.301,66	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.247.700,00	27.144.500,69	509.593,35	1.967.076,03	25.177.424,66	509.593,35	1.768.856,02	25.375.644,67	1.575.840,35	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.102.180,00	5.370.448,00	35.340,35	125.831,03	5.244.616,97	21.054,40	54.372,00	5.316.076,00	54.372,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	145.089,31	0,00	145.089,31	0,00	0,00	145.089,31	0,00	145.089,31	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.225.248,00	80.358.186,73	7.612.404,06	38.774.362,50	41.583.824,23	7.544.524,97	28.056.431,19	52.301.755,54	27.533.681,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.225.248,00	80.358.186,73	7.612.404,06	38.774.362,50	41.583.824,23	7.544.524,97	28.056.431,19	52.301.755,54	27.533.681,15	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.633.894,17			1.084.037,14		1.606.787,18	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.225.248,00	80.358.186,73	7.612.404,06	29.140.468,33	41.583.824,23	7.544.524,97	29.140.468,33	52.301.755,54	29.140.468,33	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:2E7844B1

GABINETE DO PREFEITO RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 4/2024												Exercício: 2024		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS	3.769.158,58	3.540.303,55	4.263.003,68	4.879.226,39	3.840.092,19	4.256.915,99	3.145.418,89	3.155.570,66	3.632.816,80	2.976.623,94	3.785.523,75	3.748.456,39	44.993.110,81	55.811.928,00

CORRENTES (I)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.151,09	74.628,23	111.938,34	146.155,27	118.860,76	276.557,27	78.646,07	68.912,14	96.374,10	66.452,32	74.337,97	60.464,49	1.284.478,05	3.800.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	30.000,00
ISS	65.903,17	40.341,97	63.911,97	35.389,18	67.201,61	76.974,32	51.301,98	51.300,88	73.047,28	62.138,30	51.575,06	42.000,58	681.086,30	2.600.000,00
ITBI	0,00	3.403,33	2.002,22	0,00	2.702,22	3.001,11	7.726,19	0,00	12.504,44	761,11	11.252,38	0,00	43.353,00	500.000,00
IRRF	45.503,82	30.611,35	45.753,64	110.766,09	2.805,25	59.439,71	16.212,75	17.611,26	10.429,33	3.530,05	11.373,38	17.975,01	372.011,64	570.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-255,90	271,58	270,51	0,00	46.151,68	137.142,08	3.405,15	0,00	393,05	22,86	137,15	488,90	188.027,06	100.000,00
Contribuições	75,72	274,67	1.312,73	920,48	1.890,08	90,48	3.128,74	100,76	1.317,01	23.940,07	1.149,98	129,93	34.330,65	50.000,00
Receita Patrimonial	17.356,68	19.689,73	14.471,92	18.126,10	15.209,87	13.688,42	11.073,02	25.779,56	17.020,62	13.489,14	13.388,15	13.504,43	192.797,64	200.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.356,68	19.689,73	14.471,92	18.126,10	15.209,87	13.688,42	11.073,02	25.779,56	17.020,62	13.489,14	13.388,15	13.504,43	192.797,64	200.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	3.640.575,09	3.445.710,92	4.135.280,69	4.714.024,54	3.704.131,48	3.966.579,82	3.052.571,06	3.060.778,20	3.518.105,07	2.865.196,85	3.692.647,65	3.673.688,72	43.469.290,09	51.761.328,00
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.782,90	20.272.492,00
Cota-Parte do ICMS	842.070,37	814.962,12	1.153.681,63	1.149.162,09	1.091.203,33	665.364,66	709.195,77	704.883,35	859.385,14	771.809,59	975.530,52	751.382,40	10.488.630,97	12.272.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.303,64	9.812,74	1.425,53	2.823,61	5.860,27	9.462,81	774,24	1.070,19	5.655,64	6.315,64	6.757,76	9.711,15	67.973,22	26.000,00
Cota-Parte do ITR	4.600,35	3.717,44	1.537,34	4.728,69	0,00	0,00	87,47	0,00	88,39	2.313,32	6.855,35	0,00	23.928,35	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.020,78	2.257,48	1.849,73	2.013,77	1.275,42	1.326,51	1.553,08	1.338,60	1.408,93	1.770,41	1.564,89	2.117,83	20.497,43	10.400,00
Transferências do FUNDEB	250.294,21	254.666,54	320.357,77	357.067,51	326.629,36	361.609,82	248.588,31	276.450,17	310.581,90	328.035,45	259.640,10	305.929,36	3.599.850,50	4.187.180,00
Outras Transferências Correntes	1.466.309,87	1.369.327,38	1.370.683,95	1.156.375,99	865.756,69	1.006.935,28	894.184,96	820.312,68	878.947,85	184.968,22	741.087,49	1.273.736,36	12.028.626,72	14.978.256,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.545,56	0,00	668,82	8.214,38	0,00
DEDUÇÕES (II)	-353.654,42	-364.343,30	-488.847,71	-514.676,92	-502.348,99	-519.606,85	-381.959,46	-392.802,99	-465.714,96	-470.438,55	-401.633,95	-418.804,51	-5.274.832,61	5.964.680,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-353.654,42	-364.343,30	-488.847,71	-514.676,92	-502.348,99	-519.606,85	-381.959,46	-392.802,99	-465.714,96	-470.438,55	-401.633,95	-418.804,51	-5.274.832,61	5.964.680,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.415.504,16	3.175.960,25	3.774.155,97	4.364.549,47	3.337.743,20	3.737.309,14	2.763.459,43	2.762.767,67	3.167.101,84	2.506.185,39	3.383.889,80	3.329.651,88	39.718.278,20	49.847.248,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	3.454,92	466.848,71	664,17	983,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.951,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.412.049,24	2.709.111,54	3.773.491,80	4.363.566,07	3.337.743,20	3.737.309,14	2.763.459,43	2.762.767,67	3.167.101,84	2.506.185,39	3.383.889,80	3.329.651,88	39.246.327,00	49.847.248,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	15.840,00	15.840,00	15.840,00	29.172,00	19.452,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	214.752,00	302.000,00
(-) Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	8.973,83	8.973,83	0,00	7.761,10	7.761,10	7.761,10	61.170,66	7.761,10	7.761,10	117.923,82	300.000,00

Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.396.209,24	2.693.271,54	3.757.651,80	4.325.420,24	3.309.317,37	3.720.365,14	2.738.754,33	2.738.062,57	3.142.396,74	2.428.070,73	3.359.184,70	3.304.946,78	38.913.651,18	49.245.248,00
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ					MARIA FERINO DOS SANTOS				BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA					
###.995.564-##					###.211.484-##				###.578.474-##					
Prefeito					Secretária De Finanças				Contador					

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:99FF9BCF

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)-	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)														
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	246.958,87	246.958,87	0,00	0,00	0,00		179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00		
PODER EXECUTIVO	0,00	246.958,87	246.958,87	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	246.958,87	246.958,87	0,00	0,00	0,00		179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00		

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:9066935D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Mai/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	849.000,78	871.878,46	856.556,02	1.387.282,35	827.162,82	790.421,62	813.053,63	841.977,83	835.627,03	814.857,30	1.182.063,15	819.921,02	10.889.802,01	33.012,20
Pessoal ativo	849.000,78	871.878,46	856.556,02	1.387.282,35	827.162,82	790.421,62	813.053,63	841.977,83	835.627,03	814.857,30	1.182.063,15	819.921,02	10.889.802,01	33.012,20
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	722.186,29	745.305,23	725.217,00	1.211.407,67	827.162,82	728.045,30	759.308,92	776.676,63	755.703,54	755.758,26	1.123.211,46	758.892,49	9.888.875,61	33.012,20
Obrigações Patronais	126.814,49	126.573,23	131.339,02	175.874,68		62.376,32	53.744,71	65.301,20	79.923,49	59.099,04	58.851,69	61.028,53	1.000.926,40	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)				14.503,71	39.651,38	26.672,07	47.977,72	47.836,99	41.772,67	40.861,96	56.276,63	56.670,47	372.223,60	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				14.503,71			5.897,30	3.197,20	2.953,67	368,86			26.920,74	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)					25.502,56	26.672,07	26.551,71	25.233,85	24.427,60	25.792,53	36.641,40	40.330,24	231.151,96	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)					12.733,94			17.465,35	12.952,26	13.230,51	17.671,71	16.340,23	114.150,90	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	849.000,78	871.878,46	856.556,02	1.372.778,64	787.511,44	763.749,55	765.075,91	794.140,84	793.854,36	773.995,34	1.125.786,52	763.250,55	10.517.578,41	33.012,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.487.604,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	912.675,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	90.368,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	116.368,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.368.193,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.550.590,61	47,17
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.078.824,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.474.883,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.870.942,01	48,60
NOTA:		

IPUEIRA - RN, 26 de setembro de 2024

JOSE MORGANIO PAIVA	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
 Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:27F835CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Anteriores (a)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.047,17	604.816,73	359.154,82	0,00	296.709,08	323.734,88	1.090.951,53	684.855,38	684.855,38	0,00	729.831,03	1.026.540,11	
EXECUTIVO													
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	51.026,27	235.207,52	98.810,94	0,00	187.422,85	323.734,88	15.904,79	125.035,95	125.035,95	0,00	214.603,72	402.026,57	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	115.814,07	97.493,21	0,00	18.320,86	0,00	966.245,27	482.721,84	482.721,84	0,00	483.523,43	501.844,29	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	36.274,49	13.838,77	0,00	22.435,72	0,00	9.639,99	9.639,99	9.639,99	0,00	0,00	22.435,72	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	133.966,40	124.104,80	0,00	9.861,60	0,00	33.662,50	23.581,00	23.581,00	0,00	10.081,50	19.943,10	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	83.554,25	24.907,10	0,00	58.647,15	0,00	38.271,40	32.867,00	32.867,00	0,00	5.404,40	64.051,55	
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAÚ - RPPS	20,90	0,00	0,00	0,00	20,90	0,00	12.227,58	1.009,60	1.009,60	0,00	11.217,98	11.238,88	
LEGISLATIVO													
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	296.926,40	2.153.401,83	142.895,37	0,00	2.307.432,86	3.885,12	3.039,15	0,00	0,00	0,00	6.924,27	2.314.357,13	
EXECUTIVO													
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	1.159,20	113.797,39	1.159,20	0,00	113.797,39	0,00	859,52	0,00	0,00	0,00	859,52	114.656,91	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64.799,95	480.371,15	49.375,73	0,00	495.795,37	3.885,12	2.179,63	0,00	0,00	0,00	6.064,75	501.860,12
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	792,96	5.703,29	0,00	0,00	6.496,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.496,25
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	230.174,29	1.553.530,00	92.360,44	0,00	1.691.343,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.691.343,85
TOTAL (III) = (I + II)	347.973,57	2.758.218,56	502.050,19	0,00	2.604.141,94	327.620,00	1.093.990,68	684.855,38	684.855,38	0,00	736.755,30	3.340.897,24

FONTE: Sistema e-Pública (2331-1028-018). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/09/2024 e hora de emissão: 12:25.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	RILLEN ROSSI ROCHA REGES	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/0

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:C6633AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RREO - VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.969.186,88	307.464,72	81.230,00	0,00	2.195.421,60	333.303,80		261.818,54	46.114,90	46.114,90	0,00	549.007,44	2.744.429,04
PODER EXECUTIVO	1.969.186,88	307.464,72	81.230,00	0,00	2.195.421,60	333.303,80		261.818,54	46.114,90	46.114,90	0,00	549.007,44	2.744.429,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.969.186,88	307.464,72	81.230,00	0,00	2.195.421,60	333.303,80		261.818,54	46.114,90	46.114,90	0,00	549.007,44	2.744.429,04

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:4B58AFC4

GABINETE DO PREFEITO
RREO - III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	2.473.723,90	2.011.668,85	2.765.730,69	4.101.344,00	2.714.162,67	3.112.492,47	2.356.442,62	2.383.502,01	2.762.441,73	2.792.103,64	2.883.513,52	2.587.339,05	32.944.465,15	29.088.359,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.941,54	1.569,32	2.523,38	476.400,24	6.212,80	7.453,79	164.219,04	55.968,74	6.483,21	112.728,96	71.175,08	65.353,64	973.029,74	793.917,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.211,00
ISS	2.891,54	1.569,32	2.368,42	1.576,99	6.212,80	7.453,79	2.111,77	1.259,60	6.483,21	2.718,51	4.399,58	4.065,91	43.111,44	140.644,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696,00	0,00	696,00	12.703,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	474.823,25	0,00	0,00	161.757,27	52.857,73	0,00	110.010,45	66.029,50	60.555,09	926.033,29	636.359,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50,00	0,00	154,96	0,00	0,00	0,00	350,00	1.851,41	0,00	0,00	50,00	732,64	3.189,01	0,00
Contribuições	1.846,66	1.128,78	971,97	1.195,76	9.669,34	907,32	2.371,80	660,04	746,77	860,44	2.515,21	1.459,68	24.333,77	47.260,00
Receita Patrimonial	12.904,82	8.307,39	5.600,06	19.935,83	8.735,44	20.183,97	15.364,65	14.480,88	13.465,50	13.210,73	13.076,37	9.287,65	154.553,29	453.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.904,82	8.307,39	5.600,06	19.935,83	8.735,44	20.183,97	15.364,65	14.480,88	13.465,50	13.210,73	13.076,37	9.287,65	154.553,29	453.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.455.687,24	2.000.255,46	2.755.697,46	3.603.812,17	2.689.545,09	3.083.947,39	2.174.487,13	2.312.392,35	2.741.560,43	2.665.303,51	2.796.746,86	2.511.238,08	31.790.673,17	27.773.178,00
Cota-Parte do FPM	1.066.975,88	990.967,25	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,44	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,23	1.569.984,23	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.782,99	14.250.553,00
Cota-Parte do ICMS	206.340,65	199.698,05	279.568,96	269.075,02	270.480,13	165.352,05	176.904,67	176.220,84	215.122,81	193.279,66	244.296,28	188.164,20	2.584.503,32	1.970.197,00
Cota-Parte do IPVA	6.927,58	7.140,29	3.630,23	8.569,14	3.176,22	5.330,62	6.040,43	4.103,63	21.005,94	14.967,24	11.974,00	11.577,45	104.442,77	60.006,00
Cota-Parte do ITR	620,72	829,90	331,94	891,92	126,59	95,92	33,40	195,89	195,29	24,09	199,27	24,09	3.569,02	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	495,17	553,17	453,26	493,45	316,95	329,65	387,11	334,65	352,23	442,60	391,21	529,44	5.078,89	1.500,00
Transferências do FUNDEB	460.647,59	467.434,42	569.407,89	626.393,05	716.989,34	628.874,43	445.704,04	512.361,02	554.483,53	586.262,32	473.396,80	553.491,63	6.595.446,06	5.074.000,00
Outras Transferências Correntes	713.679,65	333.632,38	616.560,44	656.536,71	285.049,42	362.083,98	347.230,25	362.453,11	488.363,40	300.343,37	365.277,76	426.639,65	5.257.850,12	6.415.422,00
Outras Receitas Correntes	343,64	407,90	937,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,82	0,00	0,00	0,00	1.875,18	21.004,00
DEDUÇÕES (II)	-225.132,22	-239.837,65	-314.571,50	-341.240,26	-337.501,22	-418.597,73	-276.310,47	-287.515,58	-339.742,59	-355.739,50	-254.864,40	-306.221,30	-3.697.274,42	2.978.230,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-225.132,22	-239.837,65	-314.571,50	-341.240,26	-337.501,22	-418.597,73	-276.310,47	-287.515,58	-339.742,59	-355.739,50	-254.864,40	-306.221,30	-3.697.274,42	2.978.230,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.248.591,68	1.771.831,20	2.451.159,19	3.760.103,74	2.376.661,45	2.693.894,74	2.080.132,15	2.095.986,43	2.422.699,14	2.436.364,14	2.628.649,12	2.281.117,75	29.247.190,73	26.110.129,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.248.591,68	1.771.831,20	2.451.159,19	3.760.103,74	2.376.661,45	2.693.894,74	2.080.132,15	2.095.986,43	2.422.699,14	2.436.364,14	2.628.649,12	2.281.117,75	29.247.190,73	26.110.129,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos	50.160,00	50.160,00	50.160,00	92.796,00	61.180,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	680.048,00	679.000,00

agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções	127.680,00	90.436,05	47.397,66	138.266,65	46.432,21	0,00	49.100,39	50.803,12	49.100,39	47.536,39	47.536,39	51.055,30	745.344,55	200.000,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.070.751,68	1.631.235,15	2.353.601,53	3.529.041,09	2.269.049,24	2.640.238,74	1.977.375,76	1.991.527,31	2.319.942,75	2.335.171,75	2.527.456,73	2.176.406,45	27.821.798,18	25.231.129,00
SIMONE FERNANDES DA SILVA							JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS							FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##							###.855.144-##							###.145.921-##
Prefeita							Assessor Contábil							Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:760EEA87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 4º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO XII**

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4 /2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EM REAIS

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	983.568,00	2.311.978,00	2.636.524,06	114,04					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	27.610,26	55,22					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	22.000,00	22.000,00	27.916,33	126,89					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	381.568,00	779.668,00	941.148,90	120,71					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	530.000,00	1.460.310,00	1.639.848,57	112,29					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.408.000,00	33.408.000,00	22.432.188,12	67,15					
Cota-Parte FPM	26.500.000,00	27.500.000,00	18.617.487,30	67,70					
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	939,42	31,31					
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	805.561,41	73,23					
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	3.002.551,97	62,55					
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	5.648,02	112,96					
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!					
Outras	-	-	-	#DIV/0!					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.391.568,00	35.719.978,00	25.068.712,18	70,18					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.902.000,00	2.547.953,00	2.423.377,87	95,11	1.841.270,92	72,26	1.815.940,80	71,27	-
Despesas Correntes	2.867.000,00	2.507.409,07	2.397.833,94	95,63	1.815.726,99	72,41	1.790.396,87	71,40	-
Despesas de Capital	35.000,00	40.543,93	25.543,93	63,00	25.543,93	63,00	25.543,93	63,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-

Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	5.094.000,00	6.821.747,10	6.040.708,26	88,55	5.144.149,36	75,41	4.849.644,70	71,09	-
Despesas Correntes	5.058.000,00	6.815.247,10	6.040.708,26	88,64	5.144.149,36	75,48	4.849.644,70	71,16	-
Despesas de Capital	36.000,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.004.000,00	9.377.700,10	8.464.086,13	90,26	6.985.420,28	74,49	6.665.585,50	71,08	-

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</u>	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.464.086,13	6.985.420,28	6.665.585,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.464.086,13	6.985.420,28	6.665.585,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.760.306,83	3.760.306,83	3.760.306,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.760.306,83	3.760.306,83	3.760.306,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	4.703.779,30	3.225.113,45	2.905.278,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,76	27,87	26,59

<u>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</u>	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	Saldo Final (não aplicado) (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

<u>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</u>										
<u>EXERCÍCIO DO EMPENHO</u>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	703.736,07	703.736,07	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	46.956,29	-	46.956,29	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

<u>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012</u>	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-	-

<u>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.525.000,00	7.903.628,00	6.907.081,43	87,39
Proveniente da União	5.450.000,00	7.828.628,00	6.890.562,83	88,02

Proveniente dos Estados	75.000,00	75.000,00	16.518,60	22,02
Proveniente de outros Municípios				#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.525.000,00	7.903.628,00	6.907.081,43	87,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.685.000,00	4.897.541,40	4.267.826,45	87,14	3.788.051,53	77,35	3.497.965,38	71,42	-
Despesas Correntes	3.334.000,00	4.690.741,40	4.226.155,85	90,10	3.760.233,63	80,16	3.470.147,48	73,98	-
Despesas de Capital	351.000,00	206.800,00	41.670,60	20,15	27.817,90	13,45	27.817,90	13,45	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	825.000,00	3.604.878,50	3.483.570,39	96,63	3.315.286,62	91,97	3.107.554,55	86,20	-
Despesas Correntes	810.000,00	3.589.878,50	3.483.570,39	97,04	3.315.286,62	92,35	3.107.554,55	86,56	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	450.000,00	29.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	450.000,00	29.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	578.000,00	730.465,00	556.760,98	76,22	416.194,88	56,98	416.194,88	56,98	-
Despesas Correntes	578.000,00	730.465,00	556.760,98	76,22	416.194,88	56,98	416.194,88	56,98	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	39.000,00	32.400,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	31.000,00	24.400,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	5.577.000,00	9.294.284,90	8.308.157,82	89,39	7.519.533,03	80,90	7.021.714,81	75,55	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.693.000,00	4.905.541,40	4.267.826,45	87,00	3.788.051,53	77,22	3.497.965,38	71,31	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.727.000,00	6.152.831,50	5.906.948,26	96,00	5.156.557,54	83,81	4.923.495,35	80,02	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	450.000,00	29.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	578.000,00	730.465,00	556.760,98	76,22	416.194,88	56,98	416.194,88	56,98	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	5.133.000,00	6.854.147,10	6.040.708,26	88,13	5.144.149,36	75,05	4.849.644,70	70,75	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	13.581.000,00	18.671.985,00	16.772.243,95	89,83	14.504.953,31	77,68	13.687.300,31	73,30	-

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC: 5231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:310B7621

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.853.817,00	30.800.610,22	4.646.861,59	25.584.584,71	5.816.675,74	20.423.980,17	100,00	66,31	5.160.604,54	5.860.373,30	19.708.788,69	715.191,48
01 LEGISLATIVA	1.503.703,00	1.503.703,00	316.577,10	1.327.487,63	188.709,49	824.831,82	4,04	54,85	502.655,81	188.717,31	811.290,65	13.541,17
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.503.703,00	1.503.703,00	316.577,10	1.327.487,63	188.709,49	824.831,82	4,04	54,85	502.655,81	188.717,31	811.290,65	13.541,17
04 ADMINISTRAÇÃO	2.047.890,00	2.777.374,56	253.780,57	2.362.123,21	371.838,07	1.688.697,97	8,27	179,63	673.425,24	410.322,47	1.599.543,64	89.154,33
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	200.050,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.437.340,00	2.307.937,36	226.280,57	1.956.545,84	313.176,25	1.417.154,71	6,94	61,40	539.391,13	340.154,43	1.337.910,47	79.244,24
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	390.500,00	422.620,04	27.500,00	362.463,12	51.086,07	243.161,01	1,19	57,54	119.302,11	62.342,48	233.514,17	9.646,84
124 CONTROLE INTERNO	20.000,00	46.767,16	0,00	43.114,25	7.575,75	28.382,25	0,14	60,69	14.732,00	7.825,56	28.119,00	263,25
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.100,00	3.083,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.100,00	3.083,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.228.800,00	1.442.840,41	201.418,60	1.148.031,40	259.555,42	965.106,79	4,73	145,92	182.924,61	277.337,43	944.572,76	20.534,03
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	121.100,00	132.089,78	3.324,10	125.635,19	27.871,84	104.904,46	0,51	79,42	20.730,73	28.415,10	101.748,77	3.155,69
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.090.200,00	1.293.450,63	198.094,50	1.022.396,21	231.683,58	860.202,33	4,21	66,50	162.193,88	248.922,33	842.823,99	17.378,34
10 SAÚDE	7.265.166,00	8.913.173,23	1.408.039,32	6.897.236,06	1.732.938,79	5.807.121,91	28,43	275,71	1.090.114,15	1.663.879,64	5.611.680,18	195.441,73
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.859.041,00	7.137.665,60	1.100.219,46	5.477.738,64	1.375.232,76	4.628.644,61	22,66	64,85	849.094,03	1.269.064,18	4.462.144,12	166.500,49
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.129.000,00	1.470.843,53	288.769,56	1.222.701,60	309.406,02	1.025.225,24	5,02	69,70	197.476,36	342.354,26	997.367,35	27.857,89
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	51.725,00	51.225,00	4.710,00	4.710,00	4.710,00	4.710,00	0,02	9,19	0,00	4.710,00	4.710,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.400,00	37.339,10	11.340,30	27.142,10	11.340,30	27.142,10	0,13	72,69	0,00	11.340,30	27.142,10	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	199.700,00	204.800,00	3.000,00	164.943,72	32.249,71	121.399,96	0,59	59,28	43.543,76	36.410,90	120.316,61	1.083,35
11 TRABALHO	205.200,00	224.676,80	0,00	222.676,80	39.786,31	194.477,17	0,95	87,34	28.199,63	39.786,31	194.477,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	203.200,00	222.676,80	0,00	222.676,80	39.786,31	194.477,17	0,95	87,34	28.199,63	39.786,31	194.477,17	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.796.996,00	10.071.109,70	1.314.144,20	8.901.666,68	2.237.129,06	7.358.074,63	36,03	281,78	1.543.592,05	2.295.663,86	7.147.375,33	210.699,30
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.273.720,00	2.760.112,53	548.361,79	2.643.208,79	456.256,69	2.238.489,16	10,96	81,10	404.719,63	462.620,72	2.169.993,33	68.495,83
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.037.986,00	5.513.037,60	401.511,56	4.560.222,45	1.508.102,49	4.065.020,23	19,90	73,73	495.202,22	1.545.470,08	3.960.131,28	104.888,95
362 ENSINO MÉDIO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.286.440,00	1.588.525,57	326.270,85	1.508.816,82	235.261,83	913.520,53	4,47	57,51	595.296,29	238.800,82	881.049,62	32.470,91
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	190.550,00	203.134,00	38.000,00	189.418,62	37.508,05	141.044,71	0,69	69,43	48.373,91	48.772,24	136.201,10	4.843,61
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	82.500,00	127.095,94	0,00	68.874,70	553,78	63.531,43	0,31	49,99	5.343,27	1.283,53	63.355,18	176,25
392 DIFUSÃO CULTURAL	82.500,00	127.095,94	0,00	68.874,70	553,78	63.531,43	0,31	49,99	5.343,27	1.283,53	63.355,18	176,25
15 URBANISMO	3.867.680,00	2.746.059,44	460.108,54	2.004.584,01	402.077,16	1.561.888,31	7,65	57,05	442.695,70	442.477,32	1.555.522,19	6.366,12
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	117.600,00	8.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.750.080,00	2.737.637,44	460.108,54	2.004.584,01	402.077,16	1.561.888,31	7,65	57,05	442.695,70	442.477,32	1.555.522,19	6.366,12

16 HABITAÇÃO	219.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	109.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	109.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	406.100,00	2.632,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	406.100,00	2.632,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.057.350,00	820.418,70	235.888,28	794.491,60	170.859,49	622.408,37	3,05	79,27	172.083,23	150.002,33	563.051,19	59.357,18	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	337.000,00	31.752,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	676.850,00	785.166,30	235.888,28	794.491,60	170.859,49	622.408,37	3,05	79,27	172.083,23	150.002,33	563.051,19	59.357,18	
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	43.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.734.532,00	1.339.941,82	403.358,51	1.237.237,67	292.420,17	976.185,11	4,78	75,93	261.052,56	293.587,27	885.217,55	90.967,56	
605 ABASTECIMENTO	486.182,00	53.236,15	51.736,15	51.736,15	0,00	0,00	0,00	0,00	51.736,15	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.243.850,00	1.285.563,70	351.622,36	1.185.501,52	292.420,17	976.185,11	4,78	75,93	209.316,41	293.587,27	885.217,55	90.967,56	
607 IRRIGAÇÃO	2.500,00	1.141,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	151.800,00	348.289,58	42.911,47	337.989,95	79.736,35	188.329,07	0,92	54,07	149.660,88	56.244,18	159.375,26	28.953,81	
752 ENERGIA ELÉTRICA	151.800,00	348.289,58	42.911,47	337.989,95	79.736,35	188.329,07	0,92	54,07	149.660,88	56.244,18	159.375,26	28.953,81	
26 TRANSPORTE	55.900,00	7.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	55.900,00	7.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	941.600,00	207.560,54	10.635,00	52.185,00	14.480,00	45.950,00	0,22	22,14	6.235,00	14.480,00	45.950,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	941.600,00	207.560,54	10.635,00	52.185,00	14.480,00	45.950,00	0,22	22,14	6.235,00	14.480,00	45.950,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	236.500,00	236.500,00	0,00	230.000,00	26.591,65	127.377,59	0,62	53,86	102.622,41	26.591,65	127.377,59	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	236.500,00	236.500,00	0,00	230.000,00	26.591,65	127.377,59	0,62	53,86	102.622,41	26.591,65	127.377,59	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	29.853.817,00	30.800.610,22	4.646.861,59	25.584.584,71	5.816.675,74	20.423.980,17	100,00	1.417,55	5.160.604,54	5.860.373,30	19.708.788,69	715.191,48	
JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA		MICHELE DE SOUZA SILVA			RAQUEL MEIRELES DA COSTA							
###.550.004-##	###.556.074-##		###.345.974-##			###.088.564-##							
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O		Secretária Municipal De Finanças			Controladora							

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:57081BCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024 - Pág.: 1/3	
Bimestre: 4/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.746.702,00	82.371.728,97	15.240.808,40	60.728.514,73	13.433.918,70	49.628.575,58	100,00	60,25	11.099.939,15	14.222.915,26	47.967.128,49	1.661.447,09
01 LEGISLATIVA	2.769.500,00	2.997.780,36	58.145,33	2.197.972,83	405.340,89	1.505.838,71	3,03	50,23	692.134,12	394.467,24	1.479.491,22	26.347,49
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.769.500,00	2.997.780,36	58.145,33	2.197.972,83	405.340,89	1.505.838,71	3,03	50,23	692.134,12	394.467,24	1.479.491,22	26.347,49
04 ADMINISTRAÇÃO	6.405.952,00	6.455.952,00	1.125.942,70	4.966.175,33	1.045.790,72	4.028.140,10	8,12	174,97	938.035,23	1.108.968,58	3.939.300,77	88.839,33
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.103.600,00	5.160.800,00	786.366,01	3.896.604,81	752.230,32	3.141.306,16	6,33	60,87	755.298,65	824.833,65	3.094.106,87	47.199,29
123 ADMINISTRAÇÃO	1.083.094,00	1.083.094,00	323.576,69	1.005.670,52	283.750,40	841.209,54	1,70	77,67	164.460,98	273.653,47	799.569,50	41.640,04

FINANCEIRA												
124 CONTROLE INTERNO	125.212,00	125.212,00	16.000,00	63.900,00	9.810,00	45.624,40	0,09	36,44	18.275,60	10.481,46	45.624,40	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.660,00	25.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	26.686,00	26.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.504.110,00	3.504.110,00	552.885,36	2.447.907,71	510.320,10	1.890.335,01	3,81	194,69	557.572,70	493.106,34	1.830.108,95	60.226,06
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000,00	59.000,00	19.144,00	51.488,00	19.144,00	51.488,00	0,10	87,27	0,00	29.816,00	51.488,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA A O IDOSO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.871.564,00	1.566.784,08	118.285,21	1.065.673,96	217.630,87	868.308,15	1,75	55,42	197.365,81	213.628,65	847.807,14	20.501,01
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.596.546,00	1.866.325,92	415.456,15	1.330.745,75	273.545,23	970.538,86	1,96	52,00	360.206,89	249.661,69	930.813,81	39.725,05
10 SAÚDE	19.686.274,00	20.265.381,60	3.604.845,14	13.548.072,66	3.215.652,15	10.700.803,23	21,56	216,06	2.847.269,43	3.210.726,54	10.243.346,93	457.456,30
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.996.940,00	10.500.321,60	1.256.714,80	7.318.226,01	1.752.443,79	6.392.826,26	12,88	60,88	925.399,75	1.925.279,25	6.169.683,04	223.143,22
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.089.510,00	5.229.621,00	1.010.715,00	3.141.559,23	704.531,85	2.318.080,92	4,67	44,33	823.478,31	666.512,32	2.262.002,95	56.077,97
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	2.239.420,00	3.411.879,00	1.173.237,44	2.516.690,97	658.436,35	1.579.458,53	3,18	46,29	937.232,44	506.230,14	1.401.223,42	178.235,11
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	666.624,00	454.100,00	102.177,90	152.825,80	11.156,47	45.828,69	0,09	10,09	106.997,11	14.873,19	45.828,69	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	659.460,00	669.460,00	62.000,00	418.770,65	89.083,69	364.608,83	0,73	54,46	54.161,82	97.831,64	364.608,83	0,00
12 EDUCAÇÃO	28.745.560,00	29.728.560,00	6.476.229,18	23.853.504,88	5.310.559,32	19.819.281,00	39,94	259,10	4.034.223,88	5.966.547,93	19.314.738,92	504.542,08
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.493.100,00	4.089.876,98	1.125.182,51	3.694.663,94	815.345,14	2.822.411,08	5,69	69,01	872.252,86	958.991,72	2.693.081,85	129.329,23
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	617.700,00	683.000,00	141.733,09	454.427,74	125.996,89	421.592,84	0,85	61,73	32.834,90	113.095,34	371.622,96	49.969,88
361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.763.500,00	21.724.130,02	4.483.326,54	17.280.890,51	3.623.814,38	14.598.722,54	29,42	67,20	2.682.167,97	4.368.931,51	14.527.086,23	71.636,31
364 ENSINO SUPERIOR	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.824.140,00	3.231.553,00	725.987,04	2.423.522,69	745.402,91	1.976.554,54	3,98	61,16	446.968,15	525.529,36	1.722.947,88	253.606,66
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	521.600,00	467.185,01	102.893,91	235.681,24	108.137,56	232.297,24	0,47	49,72	3.384,00	107.017,49	230.266,87	2.030,37
392 DIFUSÃO CULTURAL	521.600,00	467.185,01	102.893,91	235.681,24	108.137,56	232.297,24	0,47	49,72	3.384,00	107.017,49	230.266,87	2.030,37
14 DIREITO DA CIDADANIA	191.500,00	169.500,00	0,00	159.600,00	36.900,00	94.950,00	0,19	56,02	64.650,00	29.100,00	87.540,00	7.410,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	191.500,00	169.500,00	0,00	159.600,00	36.900,00	94.950,00	0,19	56,02	64.650,00	29.100,00	87.540,00	7.410,00
15 URBANISMO	5.841.496,00	6.060.043,17	1.299.821,27	4.793.006,54	1.034.205,55	4.155.825,28	8,37	186,47	637.181,26	1.079.140,46	4.012.619,81	143.205,47
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.697.496,00	3.481.064,82	925.177,99	3.123.412,72	720.793,26	2.667.422,95	5,37	76,63	455.989,77	742.828,25	2.524.217,48	143.205,47
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.756.000,00	2.114.592,17	374.643,28	1.434.793,82	313.412,29	1.253.602,33	2,53	59,28	181.191,49	336.312,21	1.253.602,33	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	388.000,00	464.386,18	0,00	234.800,00	0,00	234.800,00	0,47	50,56	0,00	0,00	234.800,00	0,00
16 HABITAÇÃO	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	884.756,00	673.455,64	107.592,77	429.137,17	106.094,53	332.166,44	0,67	90,96	96.970,73	93.847,50	307.846,29	24.320,15
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	542.756,00	450.206,00	51.912,77	328.867,38	79.144,53	263.516,44	0,53	58,53	65.350,94	60.597,50	239.896,29	23.620,15
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	253.000,00	211.699,64	55.680,00	100.269,79	26.950,00	68.650,00	0,14	32,43	31.619,79	33.250,00	67.950,00	700,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	89.000,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.724.938,00	3.889.189,42	494.739,49	2.421.353,78	450.518,59	2.101.167,32	4,23	162,80	320.186,46	577.989,87	1.987.171,87	113.995,45
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.659.638,00	1.894.289,42	432.862,93	1.469.018,03	360.468,81	1.226.376,89	2,47	64,74	242.641,14	399.246,22	1.169.528,12	56.848,77
542 CONTROLE AMBIENTAL	52.000,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	62.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.601.900,00	1.493.900,00	61.276,56	775.932,96	89.449,78	700.247,64	1,41	46,87	75.685,32	153.481,65	643.100,96	57.146,68

Transferências da LC 61/1989	1.799,08	2.009,80	1.646,79	1.792,83	1.112,78	1.157,35	1.102,00	1.424,32	1.231,52	1.547,46	1.367,84	1.851,14	18.042,91	11.550,00	
Transferências do FUNDEB	1.516.072,04	1.539.260,07	1.887.656,41	2.082.348,49	2.437.960,99	2.259.848,26	1.622.417,36	1.861.061,42	2.014.187,49	2.130.545,60	1.734.298,22	2.019.968,67	23.105.625,02	21.695.240,00	
Outras Transferências Correntes	685.273,31	1.714.725,63	1.443.813,52	3.734.466,58	592.575,52	1.976.503,96	2.522.603,02	833.332,10	1.742.977,07	689.570,92	1.740.421,96	959.799,44	18.636.063,03	12.968.873,00	
Outras Receitas Correntes	833,00	2.831,26	4.614,61	87.298,07	4.408,01	0,00	1.419,49	267,41	3.785,72	135.722,12	1.269,99	10.736,26	253.185,94	580.064,00	
DEDUÇÕES (II)	-464.109,25	-483.864,83	-639.887,25	-682.270,21	-669.087,67	-761.126,36	-533.346,47	-550.642,33	-654.412,09	-671.863,07	-525.054,22	-585.932,79	-7.221.596,54	8.965.030,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-464.109,25	-483.864,83	-639.887,25	-682.270,21	-669.087,67	-761.126,36	-533.346,47	-550.642,33	-654.412,09	-671.863,07	-525.054,22	-585.932,79	-7.221.596,54	8.965.030,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.917.342,00	5.743.253,60	6.384.026,19	11.532.310,35	6.265.981,93	8.009.090,19	7.394.197,89	5.630.460,77	6.889.664,64	6.143.014,78	7.304.710,70	6.043.905,72	82.257.958,76	79.186.832,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	806.824,00	0,00	4.923,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811.747,33	10.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.917.342,00	4.936.429,60	6.384.026,19	11.527.387,02	6.265.981,93	8.009.090,19	7.394.197,89	5.630.460,77	6.889.664,64	6.143.014,78	7.304.710,70	6.043.905,72	81.446.211,43	79.176.832,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.325,00	0,00	850.325,00	10.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	95.040,00	95.040,00	79.200,00	164.208,00	94.752,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	15.495,73	84.720,00	84.720,00	1.052.055,73	2.251.640,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	60.083,85	35.930,45	112.869,97	36.643,28	0,00	42.590,28	42.590,28	42.590,28	81.544,64	42.590,28	41.103,53	538.536,84	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.822.302,00	4.781.305,75	6.268.895,74	11.250.309,05	6.134.586,65	7.924.370,19	7.266.887,61	5.503.150,49	6.762.354,36	6.045.974,41	6.327.075,42	5.918.082,19	79.005.293,86	76.915.192,00	

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###.061.664-##	###.720.964-##	###.431.154-##
Secretária Municipal de Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
 Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:45EB7934

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
													Exercício: 2024 -	
Bimestre: 4/2024														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total			
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2023							
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	3.624.983,15	3.579.727,91	22.374,29	22.880,95	53.764,43	2.834.885,33	2.310.991,19	2.296.531,04	190.558,39	401.560,33	424.441,28		
PODER EXECUTIVO	0,00	3.624.983,15	3.579.727,91	22.374,29	22.880,95	0,00	2.574.090,26	2.072.556,60	2.058.096,45	190.558,39	325.435,42	348.316,37		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.764,43	260.795,07	238.434,59	238.434,59	0,00	76.124,91	76.124,91		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.764,43	260.795,07	238.434,59	238.434,59	0,00	76.124,91	76.124,91		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.624.983,15	3.579.727,91	22.374,29	22.880,95	53.764,43	2.834.885,33	2.310.991,19	2.296.531,04	190.558,39	401.560,33	424.441,28
AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ				ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA			LUCIANO SILVA SANTOS					
###.061.664-##				###.720.964-##			###.431.154-##					
Secretária Municipal De Finanças				Contadoria CRC/RN 4475			Prefeito					

Publicado por:
 Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador: 18FA0E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.064.900,95	3.138.543,40	2.975.603,29	4.784.478,93	3.062.907,23	3.503.883,74	3.058.009,42	3.053.893,27	3.338.018,42	3.141.657,39	3.150.430,32	2.986.635,76	39.258.962,12	5.891,42
Pessoal Ativo	3.064.900,95	3.138.543,40	2.975.603,29	4.784.478,93	3.062.907,23	3.503.883,74	3.058.009,42	3.053.893,27	3.338.018,42	3.141.657,39	3.150.430,32	2.986.635,76	39.258.962,12	5.891,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.612.855,65	2.678.703,26	2.492.996,10	3.864.008,69	2.606.864,06	3.298.607,87	2.851.383,79	2.851.896,24	3.130.205,16	2.931.368,91	2.939.546,39	2.774.053,63	35.032.489,75	5.891,42
Obrigações Patronais	452.045,30	459.840,14	482.607,19	920.470,24	456.043,17	205.275,87	206.625,63	201.997,03	207.813,26	210.288,48	210.883,93	212.582,13	4.226.472,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	230.659,04	351.050,82	237.043,82	429.349,36	255.420,59	240.866,53	245.359,57	167.990,29	391.128,20	135.538,52	209.341,53	274.237,55	3.167.985,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.871,88	10.131,26	14.554,01	10.131,26	11.874,16	0,00	24.445,46	12.222,73	12.222,73	12.222,73	1.449,55	23.540,01	142.665,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	65.000,00	65.000,00	8.176,89	131.432,28	72.362,00	0,00	130.000,00	65.000,00	200.322,06	25.238,29	13.362,60	9.209,60	785.103,72	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração?	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	155.787,16	151.944,59	151.620,71	250.249,18	165.728,02	167.947,76	59.043,69	56.238,32	145.117,10	64.864,61	161.759,52	167.143,11	1.697.443,77	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	123.974,97	62.692,21	37.536,64	5.456,41	72.918,77	31.870,42	34.529,24	33.466,31	33.212,89	32.769,86	74.344,83	542.772,55	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Constitucionais ou Legais															
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.834.241,91	2.787.492,58	2.738.559,47	4.355.129,57	2.807.486,64	3.263.017,21	2.812.649,85	2.885.902,98	2.946.890,22	3.006.118,87	2.941.088,79	2.712.398,21	36.090.976,30	5.891,42	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													82.257.958,76	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													811.747,33	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													850.325,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.052.055,73	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													538.536,84	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													79.005.293,86	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													36.096.867,72	45,69	
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													42.662.858,68	54,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													40.529.715,75	51,30	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													38.396.572,82	48,60	
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.															
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.															

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA	LUCIANO SILVA SANTOS
###061.664-##	###720.964-##	###431.154-##
Secretária Municipal De Finanças	Contadoria CRC/RN 4475	Prefeito

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:5ACA29A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIM**

I. Anexo I - Balanço Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE							Sistema Orcamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orcamentária - Balanço Orcamentário							Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.741.383,00	53.741.383,00	12.891.382,13	23,99	46.090.613,82	85,76	7.650.769,18
Receitas Correntes	44.444.462,00	44.444.462,00	10.764.625,76	24,22	41.684.447,79	93,79	2.760.014,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.077.512,00	1.077.512,00	632.562,53	58,71	2.544.241,24	236,12	-1.466.729,24
Impostos	860.816,00	860.816,00	612.361,13	71,14	2.359.190,86	274,06	-1.498.374,86
Taxas	216.696,00	216.696,00	20.201,40	9,32	185.050,38	85,40	31.645,62
Contribuições	233.223,00	233.223,00	124.397,29	53,34	511.620,94	219,37	-278.397,94
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	233.223,00	233.223,00	124.397,29	53,34	511.620,94	219,37	-278.397,94
Receita Patrimonial	1.075.423,00	1.075.423,00	63.101,38	5,87	-2.599.945,04	-241,76	3.675.368,04
Valores Mobiliários	1.075.423,00	1.075.423,00	63.101,38	5,87	-2.599.945,04	-241,76	3.675.368,04
Receita de Serviços	1.362.594,00	1.362.594,00	324.233,37	23,80	1.317.964,24	96,72	44.629,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.362.594,00	1.362.594,00	324.233,37	23,80	1.317.964,24	96,72	44.629,76
Transferências Correntes	40.659.847,00	40.659.847,00	7.927.785,65	19,50	36.758.897,73	90,41	3.900.949,27
Transferências da União e de suas Entidades	24.798.108,00	24.798.108,00	5.229.699,77	21,09	23.995.020,37	96,76	803.087,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.753.321,00	2.753.321,00	536.821,96	19,50	3.397.064,12	123,38	-643.743,12
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.108.418,00	13.108.418,00	2.161.263,92	16,49	9.366.813,24	71,46	3.741.604,76
Outras Receitas Correntes	35.863,00	35.863,00	1.692.545,54	4.719,48	3.151.668,68	8.788,08	-3.115.805,68

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.863,00	35.863,00	1.692.545,54	4.719,48	3.151.668,68	8.788,08	-3.115.805,68
Receitas de Capital	9.296.921,00	9.296.921,00	2.126.756,37	22,88	4.406.166,03	47,39	4.890.754,97
Transferências de Capital	9.296.921,00	9.296.921,00	2.126.756,37	22,88	4.406.166,03	47,39	4.890.754,97
Transferências da União e de suas Entidades	9.296.921,00	9.296.921,00	2.126.756,37	22,88	4.406.166,03	47,39	4.890.754,97
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	18.486,00	18,49	81.514,00
Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	18.486,00	0,00	-18.486,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	18.486,00	0,00	-18.486,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.841.383,00	53.841.383,00	12.891.382,13	47,10	46.109.099,82	159,67	7.732.283,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.841.383,00	53.841.383,00	12.891.382,13	47,10	46.109.099,82	159,67	7.732.283,18
DÉFICIT (VI)¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					46.109.099,82		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.741.383,00	62.116.761,40	9.535.251,36	59.906.291,25	2.210.470,15	12.198.956,56	41.926.957,71	20.189.803,69	41.837.286,43	0,00
Despesas Correntes	36.799.087,00	50.783.986,66	9.051.009,06	49.183.291,22	1.600.695,44	11.103.120,00	36.997.204,35	13.786.782,31	36.907.533,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.206.138,00	29.003.168,65	3.866.477,18	27.926.283,89	1.076.884,76	5.320.568,22	19.695.895,92	9.307.272,73	19.695.895,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	322.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.270.938,00	21.780.818,01	5.184.531,88	21.257.007,33	523.810,68	5.782.551,78	17.301.308,43	4.479.509,58	17.211.637,15	0,00
Despesas de Capital	16.426.296,00	10.816.774,74	484.242,30	10.723.000,03	93.774,71	1.095.836,56	4.929.753,36	5.887.021,38	4.929.753,36	0,00
INVESTIMENTO	14.873.238,00	9.032.165,85	273.372,27	8.948.815,87	83.349,98	715.984,22	3.586.369,72	5.445.796,13	3.586.369,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.553.058,00	1.784.608,89	210.870,03	1.774.184,16	10.424,73	379.852,34	1.343.383,64	441.225,25	1.343.383,64	0,00
Reserva de Contingência	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	100.000,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00	0,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00	0,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00	0,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.841.383,00	62.135.247,40	9.535.251,36	59.924.777,25	2.210.470,15	12.198.956,56	41.945.443,71	20.189.803,69	41.855.772,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.841.383,00	62.135.247,40	9.535.251,36	59.924.777,25	2.210.470,15	12.198.956,56	41.945.443,71	20.189.803,69	41.855.772,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							4.163.656,11		4.253.327,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	53.841.383,00	62.135.247,40	9.535.251,36	46.109.099,82	2.210.470,15	12.198.956,56	46.109.099,82	20.189.803,69	46.109.099,82	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres

e a despesa empenhada no último bimestre.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.741.383,00	53.741.383,00	12.891.382,13	46.090.613,82	7.650.769,18
I Receitas Correntes	44.444.462,00	44.444.462,00	10.764.625,76	41.684.447,79	2.760.014,21
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.077.512,00	1.077.512,00	632.562,53	2.544.241,24	-1.466.729,24
1.1.1 Impostos	860.816,00	860.816,00	612.361,13	2.359.190,86	-1.498.374,86
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	260.871,00	260.871,00	79.352,87	861.239,09	-600.368,09
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	189.350,00	189.350,00	37.424,37	634.070,82	-444.720,82
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	162.686,00	162.686,00	11.782,25	535.491,82	-372.805,82
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	19.442,00	19.442,00	0,00	0,00	19.442,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.611,00	3.611,00	25.642,12	98.579,00	-94.968,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.611,00	3.611,00	0,00	0,00	3.611,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	71.521,00	71.521,00	41.928,50	227.168,27	-155.647,27
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	36.247,00	36.247,00	41.928,50	227.168,27	-190.921,27
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	7.221,00	7.221,00	0,00	0,00	7.221,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	24.442,00	24.442,00	0,00	0,00	24.442,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.611,00	3.611,00	0,00	0,00	3.611,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	93.874,00	93.874,00	361.146,91	865.942,02	-772.068,02
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	93.874,00	93.874,00	361.146,91	865.942,02	-772.068,02
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	72.211,00	72.211,00	331.679,94	766.468,66	-694.257,66
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	72.211,00	72.211,00	331.679,94	766.468,66	-694.257,66
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	72.211,00	72.211,00	331.679,94	766.468,66	-694.257,66
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	21.663,00	21.663,00	29.466,97	99.473,36	-77.810,36
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	21.663,00	21.663,00	29.466,97	99.473,36	-77.810,36
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	506.071,00	506.071,00	171.861,35	632.009,75	-125.938,75
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	506.071,00	506.071,00	171.861,35	632.009,75	-125.938,75
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	506.071,00	506.071,00	171.861,35	632.009,75	-125.938,75
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	385.589,00	385.589,00	171.861,35	631.960,58	-246.371,58
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.445,00	1.445,00	0,00	0,00	1.445,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	118.315,00	118.315,00	0,00	49,17	118.265,83
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	722,00	722,00	0,00	0,00	722,00
1.1.2 Taxas	216.696,00	216.696,00	20.201,40	185.050,38	31.645,62
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	155.252,00	155.252,00	20.201,40	185.050,38	-29.798,38
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	75.821,00	75.821,00	20.201,40	185.050,38	-109.229,38
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	72.210,00	72.210,00	20.201,40	185.050,38	-112.840,38
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	72.210,00	72.210,00	20.201,40	185.050,38	-112.840,38
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	3.611,00	3.611,00	0,00	0,00	3.611,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	3.611,00	3.611,00	0,00	0,00	3.611,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	79.431,00	79.431,00	0,00	0,00	79.431,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	72.210,00	72.210,00	0,00	0,00	72.210,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	72.210,00	72.210,00	0,00	0,00	72.210,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	7.221,00	7.221,00	0,00	0,00	7.221,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	7.221,00	7.221,00	0,00	0,00	7.221,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	61.444,00	61.444,00	0,00	0,00	61.444,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	61.444,00	61.444,00	0,00	0,00	61.444,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	722,00	722,00	0,00	0,00	722,00

1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	722,00	722,00	0,00	0,00	722,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	722,00	722,00	0,00	0,00	722,00
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	722,00	722,00	0,00	0,00	722,00
1.2 Contribuições	233.223,00	233.223,00	124.397,29	511.620,94	-278.397,94
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	233.223,00	233.223,00	124.397,29	511.620,94	-278.397,94
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	233.223,00	233.223,00	124.397,29	511.620,94	-278.397,94
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	233.223,00	233.223,00	124.397,29	511.620,94	-278.397,94
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	233.223,00	233.223,00	124.397,29	511.620,94	-278.397,94
1.3 Receita Patrimonial	1.075.423,00	1.075.423,00	63.101,38	-2.599.945,04	3.675.368,04
1.3.2 Valores Mobiliários	1.075.423,00	1.075.423,00	63.101,38	-2.599.945,04	3.675.368,04
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.075.423,00	1.075.423,00	63.101,38	-2.599.945,04	3.675.368,04
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.075.423,00	1.075.423,00	63.101,38	-2.599.945,04	3.675.368,04
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.075.423,00	1.075.423,00	63.101,38	-2.599.945,04	3.675.368,04
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	24.420,00	24.420,00	3.257,65	10.201,47	14.218,53
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	2.094,58	21.212,68	-6.212,68
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	1.680,90	4.747,75	252,25
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	4.599,51	10.117,15	-10.117,15
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	108.315,00	108.315,00	356,81	2.495,70	105.819,30
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	361,00	361,00	37,81	69,10	291,90
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	32.494,00	32.494,00	0,00	698,79	31.795,21
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	30.722,00	30.722,00	89,91	249,83	30.472,17
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	36.105,00	36.105,00	7.823,18	55.628,61	-19.523,61
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	21.663,00	21.663,00	1.153,81	3.706,59	17.956,41
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	361,00	361,00	23,89	41,25	319,75
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	7.221,00	7.221,00	16,10	24.876,59	-17.655,59
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.166,00	2.166,00	74,61	300,62	1.865,38
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	144.421,00	144.421,00	0,00	1.403,75	143.017,25
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	722,00	722,00	0,00	7,70	714,30
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	722,00	722,00	0,00	0,00	722,00
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	722,00	722,00	129,29	130,67	591,33
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	433.260,00	433.260,00	158,95	-2.799.582,56	3.232.842,56
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	108.315,00	108.315,00	27.784,63	46.291,75	62.023,25
1.3.2.1.01.0.1.41 Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	1.300,00	1.300,00	1.908,27	5.546,04	-4.246,04
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	102.133,00	102.133,00	11.911,48	11.911,48	90.221,52
1.6 Receita de Serviços	1.362.594,00	1.362.594,00	324.233,37	1.317.964,24	44.629,76
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.362.594,00	1.362.594,00	324.233,37	1.317.964,24	44.629,76
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.362.594,00	1.362.594,00	324.233,37	1.317.964,24	44.629,76
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.362.594,00	1.362.594,00	324.233,37	1.317.964,24	44.629,76
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.362.594,00	1.362.594,00	324.233,37	1.317.964,24	44.629,76
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	1.362.594,00	1.362.594,00	324.233,37	1.317.964,24	44.629,76
1.7 Transferências Correntes	40.659.847,00	40.659.847,00	7.927.785,65	36.758.897,73	3.900.949,27
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.798.108,00	24.798.108,00	5.229.699,77	23.995.020,37	803.087,63
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.373.912,00	18.373.912,00	3.416.905,50	12.834.204,81	5.539.707,19
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.351.070,00	18.351.070,00	3.416.491,42	12.826.858,65	5.524.211,35
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.906.870,00	16.906.870,00	2.497.522,83	11.907.890,06	4.998.979,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.906.870,00	16.906.870,00	2.497.522,83	11.907.890,06	4.998.979,94
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.133.587,00	21.133.587,00	3.123.728,98	14.886.687,76	6.246.899,24
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.226.717,00	-4.226.717,00	-626.206,15	-2.978.797,70	-1.247.919,30
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.444.200,00	1.444.200,00	918.968,59	918.968,59	525.231,41
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.444.200,00	1.444.200,00	918.968,59	918.968,59	525.231,41
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.444.200,00	1.444.200,00	76.797,73	76.797,73	1.367.402,27
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	842.170,86	842.170,86	-842.170,86
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	22.842,00	22.842,00	414,08	7.346,16	15.495,84
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	22.842,00	22.842,00	414,08	7.346,16	15.495,84
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.552,00	28.552,00	517,58	9.182,63	19.369,37
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.710,00	-5.710,00	-103,50	-1.836,47	-3.873,53
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	128.884,00	128.884,00	94.200,82	270.645,06	-141.761,06
1.7.1.2.52 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	128.884,00	128.884,00	94.200,82	270.645,06	-141.761,06
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	128.884,00	128.884,00	94.200,82	270.645,06	-141.761,06
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	128.884,00	128.884,00	94.200,82	270.645,06	-141.761,06
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.291.791,00	3.291.791,00	1.015.128,70	8.728.765,18	-5.436.974,18

1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.191.791,00	3.191.791,00	1.015.128,70	8.728.765,18	-5.536.974,18
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.510.500,00	2.510.500,00	560.819,36	7.564.984,72	-5.054.484,72
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.510.500,00	2.510.500,00	560.819,36	7.564.984,72	-5.054.484,72
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.510.500,00	2.510.500,00	560.819,36	4.764.984,72	-2.254.484,72
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	-2.800.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	3.611,00	3.611,00	221.989,58	312.507,32	-308.896,32
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.611,00	3.611,00	221.989,58	312.507,32	-308.896,32
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.611,00	3.611,00	221.989,58	312.507,32	-308.896,32
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	72.210,00	72.210,00	13.519,56	70.399,62	1.810,38
1.7.1.3.50.3.1 Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	72.210,00	72.210,00	13.519,56	70.399,62	1.810,38
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	72.210,00	72.210,00	13.519,56	70.399,62	1.810,38
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	72.210,00	72.210,00	12.267,90	68.865,60	3.344,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	72.210,00	72.210,00	12.267,90	68.865,60	3.344,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	72.210,00	72.210,00	12.267,90	68.865,60	3.344,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	172.210,00	172.210,00	206.532,30	712.007,92	-539.797,92
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	172.210,00	172.210,00	206.532,30	712.007,92	-539.797,92
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	72.210,00	72.210,00	23.505,30	68.568,76	3.641,24
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	100.000,00	100.000,00	183.027,00	643.439,16	-543.439,16
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	361.050,00	361.050,00	0,00	0,00	361.050,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	361.050,00	361.050,00	0,00	0,00	361.050,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	931.477,00	931.477,00	248.708,27	888.079,26	43.397,74
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	394.989,00	394.989,00	169.029,19	616.591,57	-221.602,57
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	394.989,00	394.989,00	169.029,19	616.591,57	-221.602,57
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.026,00	9.026,00	0,00	1.800,00	7.226,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.026,00	9.026,00	0,00	1.800,00	7.226,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	108.315,00	108.315,00	49.292,00	147.957,60	-39.642,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	108.315,00	108.315,00	49.292,00	147.957,60	-39.642,60
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	108.315,00	108.315,00	49.292,00	147.957,60	-39.642,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	133.917,00	133.917,00	30.387,08	60.774,16	73.142,84
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	133.917,00	133.917,00	30.387,08	60.774,16	73.142,84
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	133.917,00	133.917,00	30.387,08	60.774,16	73.142,84
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	285.230,00	285.230,00	0,00	60.955,93	224.274,07
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	285.230,00	285.230,00	0,00	60.955,93	224.274,07
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	398.599,00	398.599,00	287.921,19	891.198,04	-492.599,04
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	28.884,00	28.884,00	246.871,04	741.960,40	-713.076,40
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	28.884,00	28.884,00	246.871,04	741.960,40	-713.076,40
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	28.884,00	28.884,00	246.871,04	741.960,40	-713.076,40
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	361.050,00	361.050,00	0,00	0,00	361.050,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	361.050,00	361.050,00	0,00	0,00	361.050,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	361.050,00	361.050,00	0,00	0,00	361.050,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	8.665,00	8.665,00	41.050,15	149.237,64	-140.572,64
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	8.665,00	8.665,00	41.050,15	149.237,64	-140.572,64
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	335.694,00	335.694,00	2.000,00	2.000,00	333.694,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	335.694,00	335.694,00	2.000,00	2.000,00	333.694,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	335.694,00	335.694,00	2.000,00	2.000,00	333.694,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	335.694,00	335.694,00	2.000,00	2.000,00	333.694,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.334.816,00	1.334.816,00	69.912,10	282.948,92	1.051.867,08
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	43.326,00	43.326,00	0,00	0,00	43.326,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	43.326,00	43.326,00	0,00	0,00	43.326,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	43.326,00	43.326,00	0,00	0,00	43.326,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	9.026,00	9.026,00	69.912,10	282.948,92	-273.922,92
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	9.026,00	9.026,00	69.912,10	282.948,92	-273.922,92
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.182.464,00	1.182.464,00	0,00	0,00	1.182.464,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.182.464,00	1.182.464,00	0,00	0,00	1.182.464,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.935,00	2.935,00	94.923,19	97.179,10	-94.244,10
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.935,00	2.935,00	751,06	3.006,97	-71,97
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.935,00	2.935,00	751,06	3.006,97	-71,97

1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	94.172,13	94.172,13	-94.172,13
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	94.172,13	94.172,13	-94.172,13
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.753.321,00	2.753.321,00	536.821,96	3.397.064,12	-643.743,12
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.604.174,00	2.604.174,00	516.838,25	1.928.159,97	676.014,03
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.449.066,00	2.449.066,00	472.673,94	1.781.150,66	667.915,34
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.449.066,00	2.449.066,00	472.673,94	1.781.150,66	667.915,34
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.061.333,00	3.061.333,00	590.842,39	2.226.438,17	834.894,83
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-612.267,00	-612.267,00	-118.168,45	-445.287,51	-166.979,49
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	146.515,00	146.515,00	39.634,91	132.512,59	14.002,41
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	146.515,00	146.515,00	39.634,91	132.512,59	14.002,41
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	183.144,00	183.144,00	49.543,51	165.640,22	17.503,78
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-36.629,00	-36.629,00	-9.908,60	-33.127,63	-3.501,37
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.733,00	1.733,00	1.006,59	3.372,59	-1.639,59
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.733,00	1.733,00	1.006,59	3.372,59	-1.639,59
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.166,00	2.166,00	1.258,21	4.215,63	-2.049,63
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-433,00	-433,00	-251,62	-843,04	410,04
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.860,00	6.860,00	3.522,81	11.124,13	-4.264,13
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.860,00	6.860,00	3.522,81	11.124,13	-4.264,13
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00	20.000,00	5.726,01	6.168,63	13.831,37
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	20.000,00	20.000,00	5.726,01	6.168,63	13.831,37
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	20.000,00	20.000,00	5.726,01	6.168,63	13.831,37
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	36.105,00	36.105,00	12.502,10	12.502,10	23.602,90
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	36.105,00	36.105,00	12.502,10	12.502,10	23.602,90
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	36.105,00	36.105,00	12.502,10	12.502,10	23.602,90
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	36.105,00	36.105,00	12.502,10	12.502,10	23.602,90
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	83.042,00	83.042,00	0,00	1.401.231,60	-1.318.189,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.611,00	3.611,00	0,00	1.350.000,00	-1.346.389,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	3.611,00	3.611,00	0,00	1.350.000,00	-1.346.389,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	79.431,00	79.431,00	0,00	51.231,60	28.199,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	79.431,00	79.431,00	0,00	51.231,60	28.199,40
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	10.000,00	10.000,00	1.755,60	49.001,82	-39.001,82
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	10.000,00	10.000,00	1.755,60	49.001,82	-39.001,82
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	10.000,00	10.000,00	1.755,60	49.001,82	-39.001,82
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.108.418,00	13.108.418,00	2.161.263,92	9.366.813,24	3.741.604,76
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.108.418,00	13.108.418,00	2.161.263,92	9.366.813,24	3.741.604,76
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.108.418,00	13.108.418,00	2.161.263,92	9.366.813,24	3.741.604,76
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.108.418,00	13.108.418,00	2.161.263,92	9.366.813,24	3.741.604,76
1.9 Outras Receitas Correntes	35.863,00	35.863,00	1.692.545,54	3.151.668,68	-3.115.805,68
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.863,00	35.863,00	1.692.545,54	3.151.668,68	-3.115.805,68
1.9.2.2 Restituições	35.863,00	35.863,00	1.692.545,54	3.151.668,68	-3.115.805,68
1.9.2.2.06 Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.690.791,29	3.065.112,87	-3.065.112,87
1.9.2.2.06.3 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.690.791,29	3.065.112,87	-3.065.112,87
1.9.2.2.06.3.1 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	1.690.791,29	3.065.112,87	-3.065.112,87
1.9.2.2.99 Outras Restituições	35.863,00	35.863,00	1.754,25	86.555,81	-50.692,81
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	35.863,00	35.863,00	1.754,25	86.555,81	-50.692,81
2 Receitas de Capital	9.296.921,00	9.296.921,00	2.126.756,37	4.406.166,03	4.890.754,97
2.4 Transferências de Capital	9.296.921,00	9.296.921,00	2.126.756,37	4.406.166,03	4.890.754,97
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.296.921,00	9.296.921,00	2.126.756,37	4.406.166,03	4.890.754,97
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	9.296.921,00	9.296.921,00	2.126.756,37	4.406.166,03	4.890.754,97
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.796.921,00	8.796.921,00	2.126.756,37	4.406.166,03	4.390.754,97
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	8.796.921,00	8.796.921,00	2.126.756,37	4.406.166,03	4.390.754,97
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	8.796.921,00	8.796.921,00	396.734,37	2.343.788,17	6.453.132,83
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.730.022,00	1.730.022,00	-1.730.022,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	332.355,86	-332.355,86
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	100.000,00	100.000,00	0,00	18.486,00	81.514,00
7.6 Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	18.486,00	-18.486,00
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	18.486,00	-18.486,00
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	18.486,00	-18.486,00
7.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	18.486,00	-18.486,00
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	18.486,00	-18.486,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.841.383,00	53.841.383,00	12.891.382,13	46.109.099,82	7.732.283,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.841.383,00	53.841.383,00	12.891.382,13	46.109.099,82	7.732.283,18
DÉFICIT (VI)¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				46.109.099,82	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.741.383,00	62.116.761,40	9.535.251,36	59.906.291,25	2.210.470,15	12.198.956,56	41.926.957,71	20.189.803,69	41.837.286,43	0,00
3 Despesas Correntes	36.799.087,00	50.783.986,66	9.051.009,06	49.183.291,22	1.600.695,44	11.103.120,00	36.997.204,35	13.786.782,31	36.907.533,07	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.206.138,00	29.003.168,65	3.866.477,18	27.926.283,89	1.076.884,76	5.320.568,22	19.695.895,92	9.307.272,73	19.695.895,92	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.206.138,00	29.003.168,65	3.866.477,18	27.926.283,89	1.076.884,76	5.320.568,22	19.695.895,92	9.307.272,73	19.695.895,92	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.458.264,00	7.624.672,64	-287.101,96	7.113.230,12	511.442,52	177.941,68	3.898.230,27	3.726.442,37	3.898.230,27	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.561.990,00	16.813.478,44	2.459.687,14	16.313.536,20	499.942,24	3.165.623,54	12.072.883,69	4.740.594,75	12.072.883,69	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.123.504,00	2.763.476,92	1.690.791,29	2.725.076,92	38.400,00	1.711.092,44	2.371.541,44	391.935,48	2.371.541,44	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.553,00	741.467,05	0,00	736.467,05	5.000,00	31.846,60	528.835,60	212.631,45	528.835,60	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	722,00	993.435,34	3.100,71	993.435,34	0,00	234.063,96	779.866,66	213.568,68	779.866,66	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.552,00	56.638,26	0,00	44.538,26	12.100,00	0,00	44.538,26	12.100,00	44.538,26	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.553,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	322.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	322.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	322.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.270.938,00	21.780.818,01	5.184.531,88	21.257.007,33	523.810,68	5.782.551,78	17.301.308,43	4.479.509,58	17.211.637,15	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.201.444,00	1.220.051,33	891.646,44	1.220.051,33	0,00	891.646,44	1.220.051,33	0,00	1.220.051,33	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	722,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	1.200.000,00	1.195.051,33	891.646,44	1.195.051,33	0,00	891.646,44	1.195.051,33	0,00	1.195.051,33	0,00
3370 TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	10.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337041 CONTRIBUIÇÕES	10.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	21.663,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	1.500,00	5.250,00	3.750,00	5.250,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.663,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	1.500,00	5.250,00	3.750,00	5.250,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.036.999,00	20.551.766,68	4.292.885,44	20.027.956,00	523.810,68	4.889.405,34	16.076.007,10	4.475.759,58	15.986.335,82	0,00

339014 DIÁRIAS - CIVIL	228.864,00	52.622,86	0,00	39.429,00	13.193,86	0,00	39.429,00	13.193,86	39.429,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.086.746,00	6.173.137,56	1.843.641,78	6.103.607,56	69.530,00	1.569.525,22	5.452.786,41	720.351,15	5.452.786,41	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	588.069,00	82.332,20	8.237,80	82.332,20	0,00	39.102,20	78.195,20	4.137,00	78.195,20	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	166.982,00	40.270,55	0,00	35.270,55	5.000,00	0,00	35.270,55	5.000,00	35.270,55	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.438,00	3.046.948,61	711.916,14	3.044.948,61	2.000,00	1.361.528,06	2.854.582,21	192.366,40	2.803.126,74	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	105.996,00	197.000,00	0,00	208.900,00	-11.900,00	40.400,00	107.900,00	89.100,00	107.900,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.488,00	18.244,00	0,00	15.800,00	2.444,00	1.200,00	12.800,00	5.444,00	12.800,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.716.120,00	8.537.577,63	1.606.060,75	8.105.734,81	431.842,82	1.656.052,38	5.402.402,18	3.135.175,45	5.378.275,11	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	288.380,00	405.482,14	62.951,40	403.836,14	1.646,00	80.108,70	221.397,55	184.084,59	221.397,55	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	399.545,00	432.317,74	41.037,49	431.317,74	1.000,00	120.459,70	421.202,80	11.114,94	421.202,80	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	110.037,00	163.192,65	19.040,08	163.192,65	0,00	19.040,08	66.399,46	96.793,19	52.310,72	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104.788,00	1.121.464,25	0,00	1.118.542,25	2.922,00	0,00	1.118.542,25	2.922,00	1.118.542,25	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.332,00	281.176,49	0,00	275.044,49	6.132,00	1.989,00	265.099,49	16.077,00	265.099,49	0,00
4 Despesas de Capital	16.426.296,00	10.816.774,74	484.242,30	10.723.000,03	93.774,71	1.095.836,56	4.929.753,36	5.887.021,38	4.929.753,36	0,00
44 INVESTIMENTO	14.873.238,00	9.032.165,85	273.372,27	8.948.815,87	83.349,98	715.984,22	3.586.369,72	5.445.796,13	3.586.369,72	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	14.873.238,00	9.032.165,85	273.372,27	8.948.815,87	83.349,98	715.984,22	3.586.369,72	5.445.796,13	3.586.369,72	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.910.286,00	7.830.274,23	252.424,27	7.780.145,25	50.128,98	568.440,44	2.753.744,70	5.076.529,53	2.753.744,70	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.879.644,00	535.216,95	20.948,00	501.995,95	33.221,00	147.543,78	347.490,55	187.726,40	347.490,55	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.098,00	181.540,20	0,00	181.540,20	0,00	0,00	0,00	181.540,20	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	74.210,00	485.134,47	0,00	485.134,47	0,00	0,00	485.134,47	0,00	485.134,47	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.553.058,00	1.784.608,89	210.870,03	1.774.184,16	10.424,73	379.852,34	1.343.383,64	441.225,25	1.343.383,64	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.553.058,00	1.784.608,89	210.870,03	1.774.184,16	10.424,73	379.852,34	1.343.383,64	441.225,25	1.343.383,64	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.553.058,00	1.784.608,89	210.870,03	1.774.184,16	10.424,73	379.852,34	1.343.383,64	441.225,25	1.343.383,64	0,00
9 Reserva de Contingência	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	100.000,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00	0,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00
3 Despesas Correntes	100.000,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00	0,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00	0,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	100.000,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00	0,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339193 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00	0,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.841.383,00	62.135.247,40	9.535.251,36	59.924.777,25	2.210.470,15	12.198.956,56	41.945.443,71	20.189.803,69	41.855.772,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.841.383,00	62.135.247,40	9.535.251,36	59.924.777,25	2.210.470,15	12.198.956,56	41.945.443,71	20.189.803,69	41.855.772,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-13.815.677,43			4.163.656,11		4.253.327,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.841.383,00	62.135.247,40	9.535.251,36	46.109.099,82	2.210.470,15	12.198.956,56	46.109.099,82	20.189.803,69	46.109.099,82	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.PDF		MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção				Exercício: 2024 -	
Bimestre: 4/2024					
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d) INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.741.383,00	62.116.761,40	9.535.251,36	59.906.291,25	99,97	2.210.470,15	12.198.956,56	41.926.957,71	99,96	20.189.803,69	0,00
01 LEGISLATIVA	2.046.744,00	2.046.744,00	-498,90	1.720.243,43	2,87	326.500,57	301.801,34	1.200.060,58	2,86	846.683,42	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.046.744,00	2.046.744,00	-498,90	1.720.243,43	2,87	326.500,57	301.801,34	1.200.060,58	2,86	846.683,42	0,00
02 JUDICIÁRIA	224.574,00	158.000,04	0,00	158.000,04	0,26	0,00	0,00	52.860,00	0,13	105.140,04	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	224.574,00	158.000,04	0,00	158.000,04	0,26	0,00	0,00	52.860,00	0,13	105.140,04	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.926.956,00	7.653.526,93	261.940,99	7.647.786,01	12,76	5.740,92	1.569.775,47	5.768.336,32	13,75	1.885.190,61	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	189.913,00	227.892,96	89.494,64	227.892,96	0,38	0,00	31.725,32	156.667,00	0,37	71.225,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.421.003,00	6.537.790,34	160.837,10	6.532.049,42	10,90	5.740,92	1.390.316,88	4.991.492,24	11,90	1.546.298,10	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	905.164,00	799.463,78	10.679,40	799.463,78	1,33	0,00	122.203,40	531.797,23	1,27	267.666,55	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	215.187,00	88.379,85	929,85	88.379,85	0,15	0,00	25.529,87	88.379,85	0,21	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	18.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	72.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	72.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	36.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	36.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.282.368,00	1.578.270,47	224.761,71	1.578.270,47	2,63	0,00	238.750,15	883.019,45	2,11	695.251,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	419.540,00	513.191,09	198.628,24	513.191,09	0,86	0,00	91.648,85	337.063,84	0,80	176.127,25	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	7.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	271.431,00	199.087,90	0,00	199.087,90	0,33	0,00	26.960,56	114.136,50	0,27	84.951,40	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	583.454,00	865.991,48	26.133,47	865.991,48	1,45	0,00	120.140,74	431.819,11	1,03	434.172,37	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.718,00	193,86	0,00	0,00	0,00	193,86	0,00	0,00	0,00	193,86	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.498,00	193,86	0,00	0,00	0,00	193,86	0,00	0,00	0,00	193,86	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	7.613.398,00	12.958.808,45	3.501.398,02	12.472.864,21	20,81	485.944,24	2.903.702,58	9.189.561,36	21,91	3.769.247,09	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.169.919,00	11.573.469,09	2.808.398,02	11.087.524,85	18,50	485.944,24	2.653.489,91	8.267.009,33	19,71	3.306.459,76	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024

LRP Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	347.330,00	346.000,00	193.000,00	346.000,00	0,58	0,00	66.000,00	199.000,00	0,47	147.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.080.985,00	1.039.339,36	500.000,00	1.039.339,36	1,73	0,00	184.212,67	723.552,03	1,72	315.787,33	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 TRABALHO	72.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	72.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.998.785,00	17.343.727,62	2.580.378,93	16.760.602,00	27,97	583.125,62	4.548.005,79	13.826.357,24	32,96	3.517.370,38	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	19.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	830.525,00	2.500.187,73	507.145,80	2.487.387,73	4,15	12.800,00	321.958,15	1.539.895,62	3,67	960.292,11	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.392.032,00	13.299.479,83	2.073.233,13	12.826.479,10	21,40	473.000,73	3.981.390,52	11.254.535,63	26,83	2.044.944,20	0,00
362 ENSINO MÉDIO	7.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.652.028,00	1.157.426,06	0,00	1.066.735,17	1,78	90.690,89	192.483,54	789.404,87	1,88	368.021,19	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	77.265,00	385.190,00	0,00	380.000,00	0,63	5.190,00	52.173,58	242.521,12	0,58	142.668,88	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.163,00	1.444,00	0,00	0,00	0,00	1.444,00	0,00	0,00	0,00	1.444,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	39.715,00	218.850,00	67.170,00	218.850,00	0,37	0,00	99.280,00	99.280,00	0,24	119.570,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	39.715,00	218.850,00	67.170,00	218.850,00	0,37	0,00	99.280,00	99.280,00	0,24	119.570,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.034.209,00	462.858,76	0,00	462.858,76	0,77	0,00	153.484,89	378.771,07	0,90	84.087,69	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS	463.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COLETIVOS E DIFUSOS												
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	571.000,00	462.858,76	0,00	462.858,76	0,77	0,00	153.484,89	378.771,07	0,90	84.087,69	0,00	
15 URBANISMO	12.296.867,00	14.480.684,47	2.544.316,86	14.480.555,49	24,16	128,98	1.568.082,74	7.038.515,95	16,78	7.442.168,52	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.965.438,00	14.480.684,47	2.544.316,86	14.480.555,49	24,16	128,98	1.568.082,74	7.038.515,95	16,78	7.442.168,52	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	330.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 SANEAMENTO	1.694.769,00	1.993.181,99	88.448,41	1.700.757,26	2,84	292.424,73	326.667,67	1.247.903,94	2,98	745.278,05	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.694.769,00	1.993.181,99	88.448,41	1.700.757,26	2,84	292.424,73	326.667,67	1.247.903,94	2,98	745.278,05	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 AGRICULTURA	886.018,00	840.578,00	161.711,04	840.578,00	1,40	0,00	207.114,26	793.367,74	1,89	47.210,26	0,00	

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	668.665,00	840.578,00	161.711,04	840.578,00	1,40	0,00	207.114,26	793.367,74	1,89	47.210,26	0,00	
605 ABASTECIMENTO	36.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	137.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	44.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	871.575,00	1.463.299,12	64.586,81	1.462.887,89	2,44	411,23	165.486,81	1.048.787,89	2,50	414.511,23	0,00	
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	842.691,00	1.132.299,12	64.586,81	1.131.887,89	1,89	411,23	165.486,81	732.787,89	1,75	399.511,23	0,00	
695 TURISMO	28.884,00	331.000,00	0,00	331.000,00	0,55	0,00	0,00	316.000,00	0,75	15.000,00	0,00	
25 ENERGIA	107.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	107.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 TRANSPORTE	124.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	124.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	225.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	224.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
813 LAZER	1.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	726.432,00	402.037,69	41.037,49	402.037,69	0,67	0,00	116.804,86	400.136,17	0,95	1.901,52	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	722.822,00	402.037,69	41.037,49	402.037,69	0,67	0,00	116.804,86	400.136,17	0,95	1.901,52	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	0,00	0,00	516.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	100.000,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,03	0,00	0,00	18.486,00	0,04	0,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 SANEAMENTO	0,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,03	0,00	0,00	18.486,00	0,04	0,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,03	0,00	0,00	18.486,00	0,04	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	53.841.383,00	62.135.247,40	9.535.251,36	59.924.777,25	100,00	2.210.470,15	12.198.956,56	41.945.443,71	100,00	20.189.803,69	0,00	

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024					
Bimestre: 4/2024 LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2																
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA											JOELSON DA SILVA		ED MARCIO INACIO DOS SANTOS		ARI CARLOS S CRUZ	
###.825.454-##											###.813.764-##		###.845.714-##		###.430.114-##	
Prefeita											Sec. Finanças		Controladora		Contadoria Geral	

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF														
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.539.043,61	4.986.699,94	5.371.327,75	6.635.454,68	4.547.180,51	5.425.603,28	4.020.765,77	4.391.546,43	8.154.486,91	7.085.493,16	6.961.357,40	4.557.906,68	65.676.866,12	49.326.218,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.111,71	187.436,67	153.393,96	184.396,26	238.177,99	406.221,11	386.298,06	366.987,17	278.652,87	235.341,51	453.609,64	178.952,89	3.283.579,84	1.077.512,00
IPTU	19.710,08	13.333,12	11.534,38	17.869,19	106.353,72	265.564,69	49.903,10	71.358,52	54.375,93	49.090,49	22.285,19	15.139,18	696.517,59	189.350,00
ISS	66.301,21	102.275,01	79.767,07	74.795,04	75.071,66	73.283,15	78.576,51	78.887,87	84.701,90	69.627,31	88.510,51	83.350,84	955.148,08	506.071,00
ITBI	9.521,71	5.879,29	8.150,19	8.840,85	6.028,68	3.630,90	12.668,29	120.481,24	33.144,05	9.286,61	20.355,92	21.572,58	259.560,31	71.521,00
IRRF	109.117,82	41.155,25	46.745,81	65.671,49	41.478,32	48.496,74	146.965,00	81.833,41	95.242,07	90.779,57	309.802,34	51.344,57	1.128.632,39	93.874,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.460,89	24.794,00	7.196,51	17.219,69	9.245,61	15.245,63	98.185,16	14.426,13	11.188,92	16.557,53	12.655,68	7.545,72	243.721,47	216.696,00
Contribuições	15.192,94	52.011,17	53.344,89	0,00	58.829,94	63.374,09	70.801,47	63.427,23	72.689,04	58.101,88	63.968,20	60.429,09	632.169,94	233.223,00
Receita Patrimonial	33.678,52	31.923,28	355.169,84	30.857,26	26.241,38	21.179,96	42.701,53	14.639,68	12.272,35	-2.780.081,32	30.668,21	32.433,17	-2.148.316,14	1.075.423,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.678,52	31.923,28	355.169,84	30.857,26	26.241,38	21.179,96	42.701,53	14.639,68	12.272,35	-2.780.081,32	30.668,21	32.433,17	-2.148.316,14	1.075.423,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	152.002,16	146.226,86	144.274,16	51.287,51	175.403,76	158.676,14	153.303,01	183.702,53	155.168,56	167.476,87	168.120,11	156.113,26	1.811.754,93	1.362.594,00
Transferências Correntes	3.123.998,58	3.250.948,10	4.654.984,49	6.356.607,99	4.048.527,44	4.769.261,52	3.347.123,98	3.762.789,82	7.579.206,61	8.029.456,74	4.552.528,20	4.129.895,77	57.605.329,24	45.541.603,00
Cota-Parte do FPM	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	22.986.377,28	22.577.787,00
Cota-Parte do ICMS	276.847,34	267.934,97	379.295,72	377.809,84	368.717,92	226.199,41	241.853,67	240.830,29	293.929,16	264.065,33	333.765,98	257.076,41	3.528.326,04	3.061.333,00
Cota-Parte do IPVA	28.907,19	16.705,27	19.381,52	17.585,56	25.331,99	8.408,17	17.896,63	11.879,95	26.594,45	25.985,52	25.522,06	24.021,45	248.219,76	183.144,00
Cota-Parte do ITR	2.768,48	7.307,61	31.220,80	1.536,39	1.663,62	1.360,85	1.357,53	1.516,21	1.368,13	1.398,71	191,12	326,46	52.015,91	28.552,00
Transferências da LC 61/1989	664,37	742,18	608,13	662,07	433,59	450,96	529,32	457,33	481,36	604,86	534,65	723,56	6.892,38	2.166,00
Transferências do FUNDEB	971.942,41	989.192,07	1.248.352,84	1.393.178,02	1.330.298,79	1.510.066,40	1.064.166,68	1.178.419,73	1.325.087,10	1.400.787,47	1.129.129,79	1.320.055,32	14.860.676,62	13.507.017,00
Outras Transferências Correntes	420.234,33	647.776,37	1.261.799,15	1.843.365,60	437.539,64	460.268,06	423.737,17	654.055,36	3.982.363,42	4.243.302,55	795.102,53	753.277,07	15.922.821,25	6.181.604,00
Outras Receitas Correntes	59,70	1.318.153,86	10.160,41	12.305,66	0,00	6.890,46	20.537,72	0,00	56.497,48	1.375.197,48	1.692.463,04	82,50	4.492.348,31	35.863,00
DEDUÇÕES (II)	-304.844,60	-322.795,75	-428.966,38	-456.760,48	-456.137,62	-559.785,29	-371.843,95	-386.062,88	-454.351,02	-477.073,27	-343.325,72	-411.312,60	-4.973.259,56	4.881.756,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-304.844,60	-322.795,75	-428.966,38	-456.760,48	-456.137,62	-559.785,29	-371.843,95	-386.062,88	-454.351,02	-477.073,27	-343.325,72	-411.312,60	-4.973.259,56	4.881.756,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.234.199,01	4.663.904,19	4.942.361,37	6.178.694,20	4.091.042,89	4.865.817,99	3.648.921,82	4.005.483,55	7.700.135,89	6.608.419,89	6.618.031,68	4.146.594,08	60.703.606,56	44.444.462,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	3.260.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.234.199,01	4.663.904,19	4.942.361,37	5.718.694,20	4.091.042,89	4.865.817,99	3.648.921,82	4.005.483,55	7.700.135,89	3.808.419,89	6.618.031,68	4.146.594,08	57.443.606,56	44.444.462,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	112.622,50	93.445,50	280.336,50	93.445,50	0,00	0,00	183.939,66	91.513,50	91.513,50	91.513,50	91.513,50	1.129.843,66	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.234.199,01	4.551.281,69	4.848.915,87	5.438.357,70	3.997.597,39	4.865.817,99	3.648.921,82	3.821.543,89	7.608.622,39	3.716.906,39	6.526.518,18	4.055.080,58	56.313.762,90	44.344.462,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF			
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.544.462,00	41.702.933,79	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.077.512,00	2.544.241,24	
IPTU	189.350,00	634.070,82	
ISS	506.071,00	632.009,75	
ITBI	71.521,00	227.168,27	
IRRF	93.874,00	865.942,02	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	216.696,00	185.050,38	
Receitas de Contribuições	233.223,00	511.620,94	
Receita Patrimonial	1.075.423,00	-2.599.945,04	
Aplicações Financeiras (II)	1.075.423,00	-2.599.945,04	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	40.659.847,00	36.758.897,73	
Cota-Parte do FPM	18.351.070,00	12.826.858,65	
Cota-Parte do ICMS	2.449.066,00	1.781.150,66	
Cota-Parte do IPVA	146.515,00	132.512,59	
Cota-Parte do ITR	22.842,00	7.346,16	
Transferências da LC 61/1989	1.733,00	3.372,59	
Transferências do FUNDEB	13.507.017,00	10.258.011,28	
Outras Transferências Correntes	6.181.604,00	11.749.645,80	
Demais Receitas Correntes	1.498.457,00	4.488.118,92	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	1.498.457,00	4.488.118,92	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.469.039,00	44.302.878,83	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.296.921,00	4.406.166,03	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	9.296.921,00	4.406.166,03	
Convênios	9.296.921,00	4.406.166,03	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.296.921,00	4.406.166,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.765.960,00	48.709.044,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.765.960,00	48.709.044,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.802.472,66	49.201.777,22	37.015.690,35	36.926.019,07	19.167,96	2.212.862,79	2.212.862,79
Pessoal e Encargos Sociais	29.003.168,65	27.926.283,89	19.695.895,92	19.695.895,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.799.304,01	21.275.493,33	17.319.794,43	17.230.123,15	19.167,96	2.212.862,79	2.212.862,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.802.472,66	49.201.777,22	37.015.690,35	36.926.019,07	19.167,96	2.212.862,79	2.212.862,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.816.774,74	10.723.000,03	4.929.753,36	4.929.753,36	587.294,25	505.105,86	505.105,86
Investimentos	9.032.165,85	8.948.815,87	3.586.369,72	3.586.369,72	587.294,25	505.105,86	505.105,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.784.608,89	1.774.184,16	1.343.383,64	1.343.383,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.032.165,85	8.948.815,87	3.586.369,72	3.586.369,72	587.294,25	505.105,86	505.105,86
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	516.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.350.638,51	58.150.593,09	40.602.060,07	40.512.388,79	606.462,21	2.717.968,65	2.717.968,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.350.638,51	58.150.593,09	40.602.060,07	40.512.388,79	606.462,21	2.717.968,65	2.717.968,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.872.225,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.872.225,21
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	397.214,80						

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	-2.599.945,04	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.272.280,17	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	29.786.466,16	27.730.009,05
DEDUÇÕES (XL)	3.158.402,33	6.546.719,56
Disponibilidade de Caixa	3.158.402,33	6.546.719,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.318.608,92	10.028.030,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.329.183,33	2.722.717,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.831.023,26	758.593,45

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	26.628.063,83	21.183.289,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.444.774,34	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.874.507,73	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-606.466,21	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.838.308,13	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.438.253,17	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2024 -											
Bimestre: 4/2024												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.523.320,35	805.862,98	606.462,21	4,00	2.722.717,12	667.081,36	3.397.261,33	2.717.968,65	2.717.968,65	395.696,22	950.677,82	3.673.394,94
PODER EXECUTIVO	2.523.320,35	805.862,98	606.462,21	4,00	2.722.717,12	667.081,36	3.397.261,33	2.717.968,65	2.717.968,65	395.696,22	950.677,82	3.673.394,94
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.523.320,35	805.862,98	606.462,21	4,00	2.722.717,12	667.081,36	3.397.261,33	2.717.968,65	2.717.968,65	395.696,22	950.677,82	3.673.394,94

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	860.816,00	2.359.190,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	189.350,00	634.070,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	71.521,00	227.168,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	506.071,00	632.009,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	93.874,00	865.942,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.852.982,00	18.211.133,00
2.1- Cota-Parte FPM	22.577.787,00	15.805.656,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.133.587,00	14.886.687,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.444.200,00	918.968,59
2.2- Cota-Parte ICMS	3.061.333,00	2.226.438,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.166,00	4.215,63
2.4- Cota-Parte ITR	28.552,00	9.182,63
2.5- Cota-Parte IPVA	183.144,00	165.640,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.713.798,00	20.570.323,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.881.756,40	3.459.892,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.796.693,10	1.684.148,08
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.522.017,00	10.279.223,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.123.418,00	9.388.025,92
6.1.1- Principal	13.108.418,00	9.366.813,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	21.212,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	361.050,00	0,00
6.2.1- Principal	361.050,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	28.884,00	741.960,40
6.3.1- Principal	28.884,00	741.960,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.665,00	149.237,64
6.4.1- Principal	8.665,00	149.237,64
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.226.661,60	5.906.920,89

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.279.223,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.966.983,78	13.998.144,57	11.317.922,87	11.266.467,40	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.536.960,88	9.062.320,36	7.059.046,35	7.059.046,35	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.128.248,89	1.050.000,00	772.669,70	772.669,70	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.028.411,99	6.582.320,36	5.388.347,42	5.388.347,42	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	380.000,00	380.000,00	242.521,12	242.521,12	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	300,00	1.050.000,00	655.508,11	655.508,11	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.430.022,90	4.935.824,21	4.258.876,52	4.207.421,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.979.422,90	3.994.412,42	3.722.086,54	3.670.631,07	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	450.600,00	941.411,79	536.789,98	536.789,98	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.998.144,57	11.317.922,87	11.266.467,40	0,00	0,00	1.038.698,91
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.998.144,57	11.317.922,87	11.266.467,40	0,00	0,00	1.929.896,95
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.062.320,36	7.059.046,35	7.059.046,35	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.090.990,42	7.059.046,35	7.059.046,35	69,69
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	385.448,43	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	111.294,06	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.027.922,40	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO
--	--	---	---	---	--	--

Exercício Anterior ³					EXERCÍCIO (w)	QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.355.625,21	(803.560,44)	0,00	0,00	(803.560,44)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.348.559,35	(874.219,05)	0,00	0,00	(874.219,05)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	7.065,86	70.658,61	0,00	0,00	70.658,61	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.113.451,82	1.529.590,08	1.381.211,67	1.381.211,67	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.107.449,73	1.076.899,78	1.076.899,78	1.076.899,78	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.006.002,09	452.690,30	304.311,89	304.311,89	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.080.435,60	15.527.734,65	12.699.134,54	12.647.679,07	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.128.248,89	1.050.000,00	772.669,70	772.669,70	0,00
21.1.1- Creche	346.374,50	300.000,00	267.619,97	267.619,97	0,00
21.1.2- Pré-escola	781.874,39	750.000,00	505.049,73	505.049,73	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.952.186,71	14.477.734,65	11.926.464,84	11.875.009,37	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.381.211,67
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.459.892,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	265.655,28
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.575.448,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.142.580,97	4.575.448,74	22,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.463.218,97	1.930.990,89	1.765.785,32	265.655,28	431.778,37
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.369.727,52	1.845.856,92	1.688.660,01	261.693,82	419.373,69

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	93.491,45	85.133,97	77.125,31	3.961,46	12.404,68
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.178.041,00	973.233,49
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	967.888,00	921.752,06
31.1.1- Salário-Educação	416.652,00	620.298,16
31.1.2- PDDE	9.387,00	1.841,25
31.1.3- PNAE	115.536,00	172.834,19
31.1.4 - PNATE	136.083,00	61.074,78
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	290.230,00	65.703,68
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	210.153,00	51.481,43
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.263.292,02	1.232.867,35	1.127.222,70	1.127.222,70	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.177,17	16.735,17	16.735,17	16.735,17	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.184.195,21	1.172.846,54	1.067.201,89	1.067.201,89	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	43.285,64	43.285,64	43.285,64	43.285,64	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.343.727,62	16.760.602,00	13.826.357,24	13.774.901,77	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.075.679,29	16.492.574,67	13.696.544,62	13.645.089,15	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.083.093,76	10.558.453,24	8.178.891,87	8.178.891,87	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.992.585,53	5.934.121,43	5.517.652,75	5.466.197,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	268.048,33	268.027,33	129.812,62	129.812,62	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	268.048,33	268.027,33	129.812,62	129.812,62	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	404.098,74	30,34
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.279.223,96	620.298,16

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.343.592,71	500.357,33
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(660.270,01)	119.971,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.396.527,74	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	654.576,75	11.894,66
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	81.680,98	131.865,83
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

9. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Exercício: 2024 -	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.078.931,35	10.985.156,64	93.774,71
Investimentos	9.294.322,46	9.210.972,48	83.349,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.784.608,89	1.774.184,16	10.424,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.078.931,35	10.985.156,64	93.774,71
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.078.931,35	10.985.156,64	93.774,71
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

10. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Exercício: 2024		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

11. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Exercício: 2024 -	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
12. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF		Exercício: 2024	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Bimestre: 4/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	860.816,00	860.816,00	Até o Período (b) % (b/a)x100
			2.359.190,86 274,06

Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	189.350,00	189.350,00	634.070,82	334,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	71.521,00	71.521,00	227.168,27	317,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	506.071,00	506.071,00	632.009,75	124,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	93.874,00	93.874,00	865.942,02	922,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.408.782,00	24.408.782,00	17.292.164,41	70,84
Cota-Parte FPM	21.133.587,00	21.133.587,00	14.886.687,76	70,44
Cota-Parte ITR	28.552,00	28.552,00	9.182,63	32,16
Cota-Parte IPVA	183.144,00	183.144,00	165.640,22	90,44
Cota-Parte ICMS	3.061.333,00	3.061.333,00	2.226.438,17	72,72
Cota-Parte IPI-Exportação	2.166,00	2.166,00	4.215,63	194,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.269.598,00	25.269.598,00	19.651.355,27	77,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.417.646,00	5.274.817,14	5.265.717,14	99,82	4.083.913,25	77,42	4.069.824,51	77,15	0,00
Despesas Correntes	3.370.526,00	5.076.181,17	5.067.081,17	99,82	4.066.817,48	80,11	4.052.728,74	79,83	0,00
Despesas de Capital	47.120,00	198.635,97	198.635,97	100,00	17.095,77	8,60	17.095,77	8,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	83.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.500.688,00	5.274.817,14	5.265.717,14	99,82	4.083.913,25	77,42	4.069.824,51	77,15	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)					DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.265.717,14					4.083.913,25		4.069.824,51	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00					0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00					0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00					0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.265.717,14	4.083.913,25	4.069.824,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.947.703,29	2.947.703,29	2.947.703,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.947.703,29	2.947.703,29	2.947.703,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.318.013,85	1.136.209,96	1.122.121,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,79	20,78	20,71

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i) Liquidadas (j) Pagas (k)		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q = (XIII d))	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.947.703,29	4.083.913,25	1.136.209,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.136.209,96
Empenhos de 2023	3.853.387,97	7.043.697,38	3.190.309,41	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00		3.190.309,41
Empenhos de 2022	3.805.844,40	0,00	0,00	19.886,41	0,00	19.886,41	0,00	19.886,41	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	327.881,50	0,00	327.881,50	0,00	327.881,50	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.474.833,00	3.474.833,00	10.091.267,28	290,41
Proveniente da União	3.435.117,00	3.435.117,00	8.728.765,18	254,10
Proveniente dos Estados	39.716,00	39.716,00	1.362.502,10	3.430,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.474.833,00	3.474.833,00	10.091.267,28	290,41

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.752.273,00	6.298.651,95	5.812.807,71	92,28	4.177.846,08	66,32	4.174.418,88	66,27	0,00
Despesas Correntes	1.631.946,00	5.918.651,41	5.432.807,17	91,79	3.797.845,54	64,16	3.794.418,34	64,10	0,00
Despesas de Capital	1.120.327,00	380.000,54	380.000,54	100,00	380.000,54	100,00	380.000,54	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	347.330,00	346.000,00	346.000,00	100,00	199.000,00	57,51	199.000,00	57,51	0,00
Despesas Correntes	347.330,00	346.000,00	346.000,00	100,00	199.000,00	57,51	199.000,00	57,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	997.943,00	1.039.339,36	1.039.339,36	100,00	723.552,03	69,61	723.552,03	69,61	0,00
Despesas Correntes	990.722,00	1.039.339,36	1.039.339,36	100,00	723.552,03	69,61	723.552,03	69,61	0,00
Despesas de Capital	7.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	15.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.112.710,00	7.683.991,31	7.198.147,07	93,67	5.100.398,11	66,37	5.096.970,91	66,33	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.169.919,00	11.573.469,09	11.078.524,85	95,72	8.261.759,33	71,38	8.244.243,39	71,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	347.330,00	346.000,00	346.000,00	100,00	199.000,00	57,51	199.000,00	57,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.080.985,00	1.039.339,36	1.039.339,36	100,00	723.552,03	69,61	723.552,03	69,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.613.398,00	12.958.808,45	12.463.864,21	96,18	9.184.311,36	70,87	9.166.795,42	70,73	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024								
Bimestre: 4/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ						
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##						
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral						

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
13. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
14. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	53.841.383,00		
Previsão Atualizada	53.841.383,00		
Receitas Realizadas	46.109.099,82		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	53.841.383,00		
Dotação Atualizada	62.135.247,40		
Despesas Empenhadas	59.924.777,25		
Despesas Liquidadas	41.945.443,71		
Despesas Pagas	41.855.772,43		
Superávit Orçamentário	4.163.656,11		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	59.924.777,25		
Despesas Liquidadas	41.945.443,71		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	60.703.606,56		

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.443.606,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.313.762,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	397.214,80	4.872.225,21	1.226,59
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	13.874.507,73	5.444.774,34	39,24

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.329.183,33	4,00	606.462,21	2.722.717,12
Poder Executivo	3.329.183,33	4,00	606.462,21	2.722.717,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.064.342,69	395.696,22	2.717.968,65	950.677,82
Poder Executivo	4.064.342,69	395.696,22	2.717.968,65	950.677,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.393.526,02	395.700,22	3.324.430,86	3.673.394,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.575.448,74	25,00	22,24
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.059.046,35	70,00	69,69
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.083.913,25	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	20,78	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:E6D3663E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf		MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024			
2º Quadrimestre/2024																
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos meses) (a)	12	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas															
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024				
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.941.483,62	3.245.907,92	1.985.327,29	3.329.892,76	2.092.010,83	2.109.501,11	2.359.309,23	2.049.311,45	1.671.848,88	3.372.977,14	3.407.382,90	2.632.460,73	30.197.413,86		0,00	
Pessoal Ativo	1.941.483,62	3.245.907,92	1.985.327,29	3.031.068,40	1.839.748,23	2.109.501,11	2.169.988,47	2.049.311,45	2.113.432,24	3.372.977,14	3.407.382,90	1.673.341,39	28.939.470,16		0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.924.433,68	1.920.029,30	1.974.263,79	3.009.532,13	1.839.748,23	2.097.413,73	2.158.406,10	2.037.520,89	2.113.432,24	2.782.151,82	1.716.591,61	1.673.341,39	25.246.864,91		0,00	
Obrigações Patronais	17.049,94	1.325.878,62	11.063,50	21.536,27	0,00	12.087,38	11.582,37	11.790,56	0,00	590.825,32	1.690.791,29	0,00	3.692.605,25		0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	298.824,36	252.262,60	0,00	189.320,76	0,00	-441.583,36	0,00	0,00	959.119,34	1.257.943,70		0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	80.827,26	102.733,43	302.057,48	412.768,55	82.194,59	79.213,79	307.805,97	188.161,63	187.663,03	148.053,80	153.933,10	108.792,80	2.154.205,43		0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	1.409,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409,46		0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	80.827,26	102.733,43	116.869,21	154.701,57	0,00	0,00	228.592,18	114.193,66	113.695,06	89.321,80	142.468,32	91.595,64	1.234.998,13		0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00		0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	185.188,27	244.657,52	82.194,59	79.213,79	79.213,79	73.967,97	73.967,97	58.732,00	11.464,78	17.197,16	905.797,84	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.860.656,36	3.143.174,49	1.683.269,81	2.917.124,21	2.009.816,24	2.030.287,32	2.051.503,26	1.861.149,82	1.484.185,85	3.224.923,34	3.253.449,80	2.523.667,93	28.043.208,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	60.703.606,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.260.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.129.843,66	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	56.313.762,90	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	28.043.208,43	49,80
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	30.409.431,97	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.888.960,37	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	27.368.488,77	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024		
2º Quadrimestre/2024			
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2024			
2º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.786.466,16	28.913.466,02	27.730.009,05	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	24.170.965,62	23.593.595,45	22.827.581,98	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.170.965,62	23.593.595,45	22.827.581,98	0,00
De Tributos	621,74	-134.797,62	-433.436,63	0,00
De Contribuições Previdenciárias	23.803.718,39	23.361.767,58	22.894.393,12	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	366.625,49	366.625,49	366.625,49	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.615.500,54	5.319.870,57	4.902.427,07	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.158.402,33	3.944.643,32	6.546.719,56	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.158.402,33	3.944.643,32	6.546.719,56	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	8.318.608,92	7.776.566,14	10.028.030,13	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.329.183,33	2.944.617,79	2.722.717,12	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.831.023,26	887.305,03	758.593,45	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	26.628.063,83	24.968.822,70	21.183.289,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.720.388,89	52.010.409,98	60.703.606,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	460.000,00	460.000,00	3.260.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.260.388,89	51.550.409,98	57.443.606,56	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	60,46	56,08	48,27	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	53,55	48,43	34,89	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	59.112.466,67	61.860.491,98	68.932.327,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.201.220,00	55.674.442,78	62.039.095,08	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	4.064.342,69	2.264.450,45	950.677,82	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.720.388,89	52.010.409,98	60.703.606,56	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	460.000,00	460.000,00	3.260.000,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	49.260.388,89	51.550.409,98	57.443.606,56	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.837.285,56	11.341.090,20	12.637.593,44	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.753.557,00	10.206.981,18	11.373.834,10	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.703.606,56	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.260.000,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.443.606,56	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.190.977,05	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.271.879,34	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.021.052,46	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
-------------------------------------	-------------------------	------------------------------------	--------------------------

###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	60.703.606,56		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.443.606,56		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.313.762,90		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.043.208,43	49,80	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	30.409.431,97	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	28.888.960,37	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	27.368.488,77	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	21.183.289,49	34,89	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.932.327,87	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.637.593,44	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.190.977,05	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.021.052,46	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:32090B11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024 -	
Bimestre: 4/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada				A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)		No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.962.882,00	52.311.828,91	5.744.682,48	45.710.384,72	9.494.410,73	30.516.865,73	100,00	58,34	15.193.518,99	10.029.758,92	29.678.838,21	838.027,52
01 LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	67.071,28	1.794.847,19	280.414,58	1.131.843,59	3,71	49,21	663.003,60	302.826,20	1.131.843,59	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	67.071,28	1.794.847,19	280.414,58	1.131.843,59	3,71	49,21	663.003,60	302.826,20	1.131.843,59	0,00

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	55.000,00	55.000,00	0,00	52.200,00	13.050,00	34.800,00	0,11	63,27	17.400,00	8.700,00	30.450,00	4.350,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	401.000,00	401.000,00	0,00	400.000,00	76.210,08	302.172,95	0,99	75,35	97.827,05	76.210,08	302.172,95	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	562.000,00	920.000,00	0,00	920.000,00	99.303,25	739.350,29	2,42	80,36	180.649,71	93.972,45	734.019,49	5.330,80
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	49.962.882,00	52.311.828,91	5.744.682,48	45.710.384,72	9.494.410,73	30.516.865,73	100,00	1.803,95	15.193.518,99	10.029.758,92	29.678.838,21	838.027,52

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO	MOREIRA EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:46E0FA44

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2024	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Bimestre: 4/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.508.545,83	3.367.510,42	4.975.467,05	5.562.830,39	4.809.929,65	4.908.608,74	3.965.697,51	3.982.289,18	4.764.868,27	4.454.640,18	4.769.359,83	4.329.012,94	53.398.759,99	51.191.271,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.868,57	146.307,69	142.867,72	216.963,81	292.786,14	41.470,60	137.842,36	146.363,91	268.618,60	33.898,31	272.104,57	163.510,15	2.003.602,43	1.407.966,00
IPTU	1.087,57	4.746,25	3.986,96	4.439,05	6.210,18	2.050,20	3.207,37	2.293,01	508,87	910,25	1.572,21	495,88	31.507,80	5.136,00
ISS	8.200,68	11.416,05	17.713,78	14.862,63	12.488,20	8.420,06	10.987,73	14.938,08	14.081,69	21.316,52	28.768,12	26.773,51	189.967,05	143.645,00
ITBI	9.540,00	100,00	0,00	4.900,00	0,00	2.000,00	100,00	10.751,70	760,00	0,00	100,00	7.860,00	36.111,70	7.628,00
IRRF	120.655,65	128.458,69	119.629,03	191.309,55	272.807,01	24.656,25	120.347,56	115.902,05	251.547,28	10.550,20	238.920,89	126.753,23	1.721.537,39	1.230.280,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.384,67	1.586,70	1.537,95	1.452,58	1.280,75	4.344,09	3.199,70	2.479,07	1.720,76	1.121,34	2.743,35	1.627,53	24.478,49	21.277,00
Contribuições	26.716,78	24.566,37	27.312,69	27.416,60	28.017,91	25.781,73	29.963,41	27.619,37	30.056,24	28.245,18	27.350,28	29.184,05	332.230,61	304.000,00
Receita Patrimonial	44.610,77	42.708,31	39.931,56	43.834,21	44.328,36	44.624,78	50.698,43	51.074,46	45.827,64	44.981,78	51.095,59	42.469,43	546.185,32	397.017,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.610,77	42.708,31	39.931,56	43.834,21	44.328,36	44.624,78	50.698,43	51.074,46	45.827,64	44.981,78	51.095,59	42.469,43	546.185,32	397.017,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Transferências Correntes	3.282.149,88	3.143.171,88	4.760.648,21	5.270.296,08	4.436.802,18	4.796.731,63	3.741.245,36	3.752.433,71	4.420.305,79	4.346.217,81	4.415.154,36	4.089.763,13	50.454.920,02	49.002.238,00
Cota-Parte do FPM	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	22.986.377,28	22.216.223,00
Cota-Parte do ICMS	273.672,88	264.862,69	374.946,54	335.963,56	333.830,27	200.687,18	215.644,66	215.364,85	263.308,31	236.686,58	299.160,54	230.422,28	3.244.550,34	3.066.923,00
Cota-Parte do IPVA	35.754,97	28.623,33	22.834,30	18.292,46	24.556,54	14.021,85	23.354,32	29.344,35	40.567,80	37.000,02	50.639,44	35.986,06	360.975,44	318.363,00
Cota-Parte do ITR	261,22	1.447,12	55,21	35,11	122,96	113,87	0,00	0,00	876,10	268,91	105,54	42,04	3.328,08	2.091,00
Transferências da LC 61/1989	656,76	733,69	601,17	654,48	384,71	400,11	471,52	408,98	430,49	540,92	478,13	647,07	6.408,03	3.248,00
Transferências do FUNDEB	1.060.745,61	1.075.938,94	1.304.223,36	1.431.794,04	1.739.212,79	1.497.212,67	1.087.331,17	1.244.337,81	1.347.499,11	1.425.915,78	1.169.375,37	1.357.236,74	15.740.823,39	14.724.000,00
Outras Transferências Correntes	488.423,98	450.276,48	1.343.661,30	761.085,92	454.153,02	521.788,28	816.860,71	587.346,77	818.240,99	552.493,30	627.113,27	691.013,44	8.112.457,46	8.671.390,00
Outras Receitas Correntes	14.199,83	10.756,17	4.706,87	4.319,69	7.995,06	0,00	5.947,95	4.797,73	60,00	1.297,10	3.655,03	4.086,18	61.821,61	80.000,00
DEDUÇÕES (II)	-305.076,42	-323.391,24	-422.552,65	-455.733,76	-448.687,22	-555.546,08	-367.410,67	-384.149,78	-450.913,08	-473.561,71	-341.399,77	-408.302,56	-4.936.724,94	4.702.846,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para	-305.076,42	-323.391,24	-422.552,65	-455.733,76	-448.687,22	-555.546,08	-367.410,67	-384.149,78	-450.913,08	-473.561,71	-341.399,77	-408.302,56	-4.936.724,94	4.702.846,00
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.203.469,41	3.044.119,18	4.552.914,40	5.107.096,63	4.361.242,43	4.353.062,66	3.598.286,84	3.598.139,40	4.313.955,19	3.981.078,47	4.427.960,06	3.920.710,38	48.462.035,05	46.488.425,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.203.469,41	3.044.119,18	4.552.914,40	5.107.096,63	4.361.242,43	4.353.062,66	3.598.286,84	3.598.139,40	4.313.955,19	3.981.078,47	4.427.960,06	3.920.710,38	48.462.035,05	46.488.425,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	100.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.022,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	84.480,00	84.480,00	84.480,00	158.928,00	100.400,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	1.145.344,00	1.136.800,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	4.356,60	37.647,52	112.520,16	37.647,52	0,00	37.707,52	43.593,89	30.912,07	77.444,57	32.973,33	34.700,61	449.503,79	543.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.118.989,41	2.955.282,58	4.330.764,88	4.835.648,47	4.223.194,91	4.262.694,66	3.470.211,32	3.464.177,51	4.192.675,12	3.813.265,90	4.304.618,73	3.795.641,77	46.767.165,26	44.808.125,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FE0F30EA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2024 -				
Bimestre: 4/2024														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.604.391,61	1.604.391,61	0,00	0,00	781.435,81		587.370,62	700.068,46	700.068,46	0,00	668.737,97	668.737,97	
PODER EXECUTIVO	0,00	1.604.391,61	1.604.391,61	0,00	0,00	781.435,81		587.370,62	700.068,46	700.068,46	0,00	668.737,97	668.737,97	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.604.391,61	1.604.391,61	0,00	0,00	781.435,81		587.370,62	700.068,46	700.068,46	0,00	668.737,97	668.737,97	

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:380DAD4C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)

	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.195.192,68	2.020.242,42	2.048.157,89	3.150.548,60	1.826.800,27	1.856.413,46	1.933.506,78	2.040.615,17	1.931.306,42	2.088.705,95	2.627.465,96	2.050.868,19	25.769.823,79	0,00
Pessoal Ativo	2.195.192,68	2.020.242,42	2.048.157,89	3.150.548,60	1.826.800,27	1.856.413,46	1.933.506,78	2.040.615,17	1.931.306,42	2.088.705,95	2.627.465,96	2.050.868,19	25.769.823,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.846.908,73	1.669.488,65	1.699.552,35	2.535.089,74	1.677.585,39	1.703.787,40	1.778.152,43	1.870.895,16	1.771.691,83	1.918.256,64	2.458.172,92	1.885.007,34	22.814.588,58	0,00
Obrigações Patronais	348.283,95	350.753,77	348.605,54	615.458,86	149.214,88	152.626,06	155.354,35	169.720,01	159.614,59	170.449,31	169.293,04	165.860,85	2.955.235,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	267.353,83	84.809,14	123.725,33	270.144,86	97.957,65	126.031,64	141.733,75	132.598,62	90.368,00	177.979,80	126.343,30	124.541,51	1.763.587,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	972,23	329,14	1.597,81	0,00	7.589,65	2.112,07	16.524,87	7.749,42	0,00	588,34	753,07	0,00	38.216,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	84.480,00	84.480,00	84.480,00	158.400,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	1.134.784,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	181.901,60	0,00	37.647,52	111.744,86	0,00	33.551,57	34.840,88	34.481,20	0,00	87.023,46	35.222,23	34.173,51	590.586,83	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.927.838,85	1.935.433,28	1.924.432,56	2.880.403,74	1.728.842,62	1.730.381,82	1.791.773,03	1.908.016,55	1.840.938,42	1.910.726,15	2.501.122,66	1.926.326,68	24.006.236,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	48.462.035,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	100.022,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.145.344,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	449.503,79	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	46.767.165,26	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	24.006.236,36	51,33
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	25.254.269,24	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.991.555,78	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.728.842,32	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

2023			2024			2024		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	57,79%	3,79%	1,26%	56,53%	54,62%	0,62%	54%	51,33%

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DBBDA232

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
[RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 ANEXO 01]**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2023 a Agosto/2024							R\$ 1,00
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.030.899,96	1.026.002,41	1.004.517,39	1.470.179,75	1.171.875,99	1.069.950,00	836.440,50
Pessoal Ativo	1.030.899,96	1.026.002,41	1.004.517,39	1.470.179,75	1.171.875,99	1.069.950,00	836.440,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.030.899,96	1.026.002,41	1.002.949,25	1.344.964,81	1.167.686,93	978.454,58	804.935,36
Obrigações Patronais	0,00	0,00	1.568,14	125.214,94	4.189,06	91.495,42	31.505,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.030.899,96	1.026.002,41	1.004.517,39	1.470.179,75	1.171.875,99	1.069.950,00	836.440,50
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ^a
	LIQUIDADAS						
	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.124.030,85	1.075.729,14	1.134.442,09	1.078.720,98	1.112.477,61	13.135.266,67	0,00
Pessoal Ativo	1.124.030,85	1.075.729,14	1.134.442,09	1.078.720,98	1.112.477,61	13.135.266,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.092.700,64	1.075.729,14	1.134.442,09	1.078.720,98	1.112.477,61	12.849.963,76	0,00
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	31.330,21	0,00	0,00	0,00	0,00	285.302,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.124.030,85	1.075.729,14	1.134.442,09	1.078.720,98	1.112.477,61	13.135.266,67	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR						% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.373.555,04						---

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	5.217,12	5.530,02	5.120,30	306.192,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.059,64	105.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.370.743,99	6.311.992,45	7.728.183,24	8.360.744,40	8.411.155,30	7.359.952,03	6.400.354,05	5.620.509,05	6.785.084,47	7.570.069,40	9.848.485,33	6.833.114,92	87.600.388,63	67.373.984,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	155.760,00	158.400,00	158.400,00	285.120,00	205.314,40	169.440,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	2.132.130,40	0,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	177.078,95	123.939,63	371.597,75	125.031,96	0,00	117.900,34	141.136,34	142.747,07	145.303,71	146.914,44	157.477,41	1.649.127,60	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.214.983,99	5.976.513,50	7.445.843,61	7.704.026,65	8.080.808,94	7.190.512,03	6.115.837,71	5.312.756,71	6.475.721,40	7.258.149,69	9.534.954,89	6.509.021,51	83.819.130,63	67.268.984,00		
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO							MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS								
###.335.144-##	###.159.504-##							###.928.314-##								
Prefeito	Secretária De Finanças							Contadora								

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:D58246E8

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2024 -	
Bimestre: 4/2024															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)														
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	112.945,98	3.754.574,26	2.356.488,26	596.790,82	914.241,16	298,02	4.915.666,95	3.779.316,86	3.779.316,86	78.277,36	1.058.370,75	1.972.611,91			
PODER EXECUTIVO	112.945,98	3.754.574,26	2.356.488,26	596.790,82	914.241,16	298,02	3.753.385,69	3.215.279,10	3.215.279,10	78.277,36	460.127,25	1.374.368,41			
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.281,26	564.037,76	564.037,76	0,00	598.243,50	598.243,50			
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.281,26	564.037,76	564.037,76	0,00	598.243,50	598.243,50			
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	112.945,98	3.754.574,26	2.356.488,26	596.790,82	914.241,16	298,02	4.915.666,95	3.779.316,86	3.779.316,86	78.277,36	1.058.370,75	1.972.611,91			

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:498B0B61

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RGF - 2º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
2º Quadrimestre/2024														Exercício: 2024	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total	Inscritas em	
	Liquidadas														
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024			

														(Últimos 12 meses) (a)	Restos a pagar não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.676.238,51	3.404.999,94	2.433.498,66	6.788.126,85	3.223.358,95	3.227.005,47	3.603.531,54	4.292.015,18	4.038.518,55	4.111.058,38	5.299.234,42	4.194.786,01	48.292.372,46	0,00	
Pessoal Ativo	3.676.238,51	3.404.999,94	2.433.498,66	6.788.126,85	3.223.358,95	3.227.005,47	3.337.049,95	3.529.866,37	3.205.970,43	3.276.969,86	4.399.521,66	3.229.938,99	43.732.545,64	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.078.445,09	3.054.871,18	2.784.342,29	5.608.195,49	2.984.604,74	2.982.647,72	3.073.354,06	2.990.412,08	2.967.502,11	3.041.151,49	4.163.473,80	2.967.613,73	39.696.613,78	0,00	
Obrigações Patronais	597.793,42	350.128,76	-350.843,63	1.179.931,36	238.754,21	244.357,75	263.695,89	539.454,29	238.468,32	235.818,37	236.047,86	262.325,26	4.035.931,86	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.481,59	762.148,81	832.548,12	834.088,52	899.712,76	964.847,02	4.559.826,82	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	387.199,60	344.203,56	337.379,79	619.496,25	315.844,18	234.512,54	317.733,87	271.347,23	239.508,16	409.805,26	366.573,04	324.892,31	4.168.495,79	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	33.429,59	61.029,79	83.595,97	148.868,26	33.875,42	65.072,54	42.075,05	47.880,67	17.200,00	131.770,47	84.791,15	45.071,76	794.660,67	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	3.800,00	24.400,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	155.760,00	158.400,00	158.400,00	285.120,00	169.440,00	169.440,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	2.096.256,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	193.810,01	120.573,77	91.183,82	181.307,99	112.528,76	0,00	109.042,82	56.850,56	55.692,16	111.418,79	111.365,89	109.404,55	1.253.179,12	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.289.038,91	3.060.796,38	2.096.118,87	6.168.630,60	2.907.514,77	2.992.492,93	3.285.797,67	4.020.667,95	3.799.010,39	3.701.253,12	4.932.661,38	3.869.893,70	44.123.876,67	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	87.922.448,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	322.059,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.132.130,40	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.649.127,60	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	83.819.130,63	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	44.123.876,67	52,64
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	45.262.330,54	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.999.214,01	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	40.736.097,49	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2023			2024			2024		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor Mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
Máximo	(b)	(c) = (b - a)	1/3 do Excedente	(e) = (b - d)	(f)	(g)=(f-a)	(h)=(a)	(i)
(a)			(d) = (1/3*c)					
54%	55,50%	1,50%	0,50%	55,00%	51,32%	-2,68%	54%	52,64%

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO - ANEXO I - 2º QUADRIMESTRE DE 2024**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												Em reais		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024			Agosto/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.211.850,47	513.483,45	2.039.592,78	1.641.518,78	814.481,23	1.312.689,69	468.714,59	2.176.484,19	1.449.060,73	1.491.000,92	1.526.415,45	1.665.858,00	16.311.150,28	
Pessoal ativo	696.903,57	10.536,55	1.578.340,28	1.180.671,50	814.481,23	930.370,41	77.259,58	1.643.168,71	896.708,61	920.625,41	947.762,87	1.077.560,36	10.774.389,08	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	696.903,57	10.536,55	1.578.340,28	1.180.671,50	814.481,23	857.182,00	77.259,58	1.562.761,72	813.988,68	833.610,67	862.716,59	994.469,52	10.282.921,89	
Obrigações Patronais						73.188,41		80.406,99	82.719,93	87.014,74	85.046,28	83.090,84	491.467,19	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas	514.946,90	502.946,90	461.252,50	460.847,28		382.319,28	391.455,01	533.315,48	552.352,12	570.375,51	578.652,58	588.297,64	5.536.761,20	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	514.946,90	502.946,90	461.252,50	460.847,28		382.319,28	391.455,01	533.315,48	552.352,12	570.375,51	578.652,58	588.297,64	5.536.761,20	
Despesas com Pessoal não Executada														
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	35.973,76	10.536,55	70.027,45	80.401,93	39.550,69	99.480,33	41.668,05	146.917,55	96.264,51	93.035,29	89.385,25	403.362,16	1.206.603,52	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	35.473,76	3.701,76	66.089,76	76.464,24	3.701,76	11.451,76		12.567,52	14.681,76	3.701,76	9.896,68	6.013,76	243.744,52	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	500,00	3.958,80	3.937,69	3.937,69	250,00	250,00	260,41	18.155,45	3.709,11	5.520,24	250,00	84.326,67	125.056,06	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		2.875,99			2.925,33	11.685,66		4.000,00		5.939,65			27.426,63	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados												118.462,31	118.462,31	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)					32.673,60	32.793,60		66.658,00	32.713,60	32.713,60	34.078,53	34.158,53	265.789,46	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)						38.969,38	38.969,38	40.982,92	40.644,04	40.644,04	40.644,04	160.400,89	426.124,54	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.175.876,71	502.946,90	1.969.565,33	1.561.116,85	774.930,54	1.213.209,36	427.046,54	2.029.566,64	1.352.796,22	1.397.965,63	1.437.030,20	1.262.495,84	15.104.546,76	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.937.241,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	94.700,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	166.552,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.675.989,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.104.546,76	52,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.485.034,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.710.782,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.936.530,74	48,60
NOTA:		
PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2024		

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA	RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Controlador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador: 78C4B005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO - ANEXO III - 4º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													TOTAL	Em reais
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													ATUALIZADA	
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														2024
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													12 MESES)	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Mai/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	(ÚLTIMOS	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	2.019.795,98	1.899.028,73	2.770.911,63	3.626.654,69	2.541.499,14	3.311.322,19	2.170.415,48	2.348.187,73	2.870.216,09	3.085.567,20	3.382.492,53	2.817.026,45	32.843.117,84	30.499.056,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.937,07	57.574,18	254.525,70	186.433,78	220.772,02	529.202,81	214.128,91	241.263,24	350.714,23	557.710,09	813.200,20	594.252,69	4.178.714,92	5.209.923,91
IPTU	1.707,05	5.313,86	13.150,20	5.617,07	2.632,01	787,24	491,94	210,45	395,21	1.714,12	1.383,58	81,65	33.484,38	61.000,00
ISS	102.611,78	41.622,81	62.995,38	34.659,20	46.311,91	323.696,93	205.961,69	137.459,62	157.435,46	311.007,71	458.994,75	313.627,52	2.196.384,76	2.634.223,91
ITBI	1.227,70	892,67	300,00	18.907,65	253,86			630,44	2.318,66	183.802,80			208.333,78	203.000,00
IRRF	53.187,54	9.051,94	114.945,13	93.102,65	71.358,34	54.916,32	6.045,73	101.608,44	61.605,67	60.240,34	60.342,74	85.105,20	771.510,04	1.244.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	203,00	692,90	63.134,99	34.147,21	100.215,90	149.802,32	1.629,55	1.354,29	128.959,23	945,12	292.479,13	195.438,32	969.001,96	1.067.700,00
Contribuições	8.495,44	8.115,96	8.329,95	17.209,95	8.846,38		10.321,20	9.284,17	1.484,45	19.284,84	9.745,17	10.184,91	111.302,42	100.000,00
Receita patrimonial	10.327,88	9.856,32	7.380,73	15.823,06	13.420,53	9.930,63	13.287,51	11.418,92	11.166,59	11.773,39	14.085,47	13.219,27	141.690,30	150.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.327,88	9.856,32	7.380,73	15.823,06	13.420,53	9.930,63	13.287,51	11.418,92	11.166,59	11.773,39	14.085,47	13.219,27	141.690,30	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	1.842.035,59	1.823.482,27	2.500.675,25	3.406.673,44	2.298.460,21	2.772.188,75	1.932.677,86	2.086.221,40	2.506.850,82	2.496.798,88	2.545.461,69	2.199.369,58	28.410.895,74	25.009.132,93
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.017.461,70	1.330.811,62	16.556.033,06	13.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	280.690,13	271.654,03	380.304,32	316.612,39	387.704,23	239.705,90	256.311,28	255.236,46	311.518,90	279.869,98	353.742,29	272.462,76	3.605.812,67	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.770,00	6.404,03	5.053,50	4.233,93	3.176,39	4.164,41	3.501,35	3.541,51	6.936,46	5.690,85	10.524,57	5.536,57	66.533,57	100.000,00
Cota-Parte do ITR	300,15	2.308,20	435,72	2.253,88	248,90	122,28	173,70		56,46		101,81	21,75	6.022,85	5.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	673,60	752,48	616,59	671,25	459,50	477,90	560,94	484,71	510,17	641,05	566,65	766,86	7.181,70	10.000,00
Transferências do FUNDEB	223.556,84	227.571,00	287.871,91	321.569,84	275.006,87	317.941,77	215.254,21	238.482,97	269.522,39	290.567,62	222.892,99	263.937,77	3.154.176,18	3.800.000,00
Outras Transferências Correntes	262.069,00	323.825,31	540.648,47	719.479,27	218.457,91	287.895,75	258.689,15	331.752,54	456.269,22	350.045,16	940.171,68	325.832,25	5.015.135,71	4.244.132,93
Outras Receitas Correntes				514,46									514,46	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	240.142,18	254.417,10	335.282,16	360.973,92	360.999,03	433.270,19	291.746,82	303.197,14	356.211,75	371.237,17	276.479,33	321.919,86	3.905.876,65	3.283.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	240.142,18	254.417,10	335.282,16	360.973,92	360.999,03	433.270,19	291.746,82	303.197,14	356.211,75	371.237,17	276.479,33	321.919,86	3.905.876,65	3.283.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.779.653,80	1.644.611,63	2.435.629,47	3.265.680,77	2.180.500,11	2.878.052,00	1.878.668,66	2.044.990,59	2.514.004,34	2.714.330,03	3.106.013,20	2.495.106,59	28.937.241,19	27.216.056,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	1.779.653,80	1.644.611,63	2.435.629,47	3.265.680,77	2.180.500,11	2.878.052,00	1.878.668,66	2.044.990,59	2.514.004,34	2.714.330,03	3.106.013,20	2.495.106,59	28.937.241,19	27.216.056,84

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	18.940,00	18.940,00	18.940,00	37.880,00									94.700,00	
(VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)					23.144,00	20.044,00	20.044,00	20.044,00	23.144,00	20.044,00	20.044,00	20.044,00	166.552,00	205.030,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA														
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.760.713,80	1.625.671,63	2.416.689,47	3.227.800,77	2.157.356,11	2.858.008,00	1.858.624,66	2.024.946,59	2.490.860,34	2.694.286,03	3.085.969,20	2.475.062,59	28.675.989,19	27.011.026,84
NOTA:														

PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2024

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO Prefeito(a)	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA Secretário(a) de Finanças	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS Contador(a)
--	--	--

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:DF70CAAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - ANEXO VII - 4º BIMESTRE DE 2024**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													Em Reais	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo L=(e+k)	Total
	Inscritos	Exercícios	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) (c + d)	Inscritos	Exercícios	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	104.617,62		24.593,89	15.406,08		113.805,43	45.454,15		496.735,13	298.496,40	298.239,40		243.949,88	357.755,31
PODER EXECUTIVO	104.617,62		24.397,35	15.209,54		113.805,43	45.454,15		473.812,59	290.096,40	289.839,40		229.427,34	343.232,77
PODER LEGISLATIVO			196,54	196,54					22.922,54	8.400,00	8.400,00		14.522,54	14.522,54
Câmara Municipal			196,54	196,54					22.922,54	8.400,00	8.400,00		14.522,54	14.522,54
Tribunal de Contas do Município														
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)														
TOTAL(III)=(I+II)	104.617,62		24.593,89	15.406,08		113.805,43	45.454,15		496.735,13	298.496,40	298.239,40		243.949,88	357.755,31
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo L=(e+k)	Total
	Inscritos	Exercícios	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) (c + d)	Inscritos	Exercícios	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
RESTOS A PAGAR (INTRA-														

ORÇAMENTÁRIOS(I)															
PODER EXECUTIVO															
PODER LEGISLATIVO															
Câmara Municipal															
Tribunal de Contas do Município															
NOTA:															

PEDRA PRETA - RN, 26 de setembro de 2024

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	HONORINA BANDEIRA DE SOUZA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:5F81BD8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024 -	
2º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.747.198,26	1.953.444,92	1.922.684,01	2.216.479,85	2.001.842,06	1.961.898,21	1.951.577,42	1.769.472,26	2.127.443,20	1.849.037,91	2.227.441,42	1.986.731,95	23.715.251,47	0,00
Pessoal Ativo	1.747.198,26	1.953.444,92	1.922.684,01	2.216.479,85	1.924.777,10	1.889.433,21	1.796.319,91	1.699.209,26	1.825.392,10	1.777.760,91	2.034.473,42	1.792.488,95	22.579.661,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.554.172,15	1.630.153,48	1.584.977,67	2.589.552,13	1.879.242,33	1.650.747,16	1.654.098,32	1.697.665,75	1.689.212,54	1.647.336,66	1.890.688,95	1.660.083,52	21.127.930,66	0,00
Obrigações Patronais	193.026,11	323.291,44	337.706,34	-373.072,28	45.534,77	238.686,05	142.221,59	1.543,51	136.179,56	130.424,25	143.784,47	132.405,43	1.451.731,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	77.064,96	72.465,00	155.257,51	70.263,00	302.051,10	71.277,00	192.968,00	194.243,00	1.135.589,57	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	189.653,02	250.597,06	180.481,50	341.958,36	124.722,48	76.936,06	118.246,80	123.543,26	117.272,97	113.870,08	164.272,06	111.481,22	1.913.034,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.222,21	650,00	0,00	0,00	4.872,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.917,24	3.599,12	48.813,13	27.843,90	0,00	1.608,06	5.209,68	13.411,53	0,00	3.023,48	15.806,49	3.360,00	124.592,63	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	80.369,40	82.145,20	75.220,00	166.460,43	80.161,29	75.328,00	66.627,02	59.428,42	61.412,35	58.486,19	98.207,44	58.236,76	962.082,50	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	107.366,38	164.852,74	56.448,37	147.654,03	44.561,19	0,00	46.410,10	50.703,31	51.638,41	51.710,41	50.258,13	49.884,46	821.487,53	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.557.545,24	1.702.847,86	1.742.202,51	1.874.521,49	1.877.119,58	1.884.962,15	1.833.330,62	1.645.929,00	2.010.170,23	1.735.167,83	2.063.169,36	1.875.250,73	21.802.216,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
---	-------	------------------------

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	40.886.645,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	382.063,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	751.950,41	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	771.553,25	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	38.981.079,20	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	21.802.216,60	55,93
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.049.782,77	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.997.293,63	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.944.804,49	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL											
2023			2024			2024					
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre					
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)			Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)		Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	58,37%	4,37%	1,46%			56,91%	54,73%	0,73%		54%	55,93%

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:AB2D9772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 3

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 4/2024													Exercício: 2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.833.692,92	3.240.750,81	4.144.388,93	4.784.671,32	3.898.135,70	4.105.914,91	4.127.868,65	3.223.541,51	3.269.056,41	3.590.756,45	3.919.613,89	3.806.932,50	44.945.324,00	41.008.551,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	577.377,57	620.927,76	953.101,37	790.624,78	872.593,86	562.311,04	1.622.159,70	514.482,32	254.504,14	323.764,89	365.686,48	611.168,96	8.068.702,87	10.103.482,00
IPTU	1.422,24	2.470,10	5.765,88	44.443,44	14.384,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.218,78	3.771,50	3.138,89	77.615,14	57.881,00
ISS	462.865,76	539.844,57	845.252,31	564.682,12	717.045,20	40.763,87	1.518.018,58	24.284,36	105.727,36	228.405,46	137.898,38	388.758,27	5.573.546,24	8.490.811,00
ITBI	1.721,08	533,96	1.196,89	3.900,00	8.250,25	0,00	3.900,00	0,00	40.260,00	150,00	12.810,75	2.965,50	71.788,43	475.981,00
IRRF	90.311,37	74.329,13	100.021,29	174.414,59	71.695,59	79.586,26	81.826,23	92.044,48	84.655,57	86.199,79	85.404,72	80.822,88	1.101.311,90	1.078.809,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.057,12	3.750,00	865,00	3.184,63	61.218,51	441.960,91	22.314,89	398.153,48	23.861,21	6.790,86	125.801,13	135.483,42	1.244.441,16	0,00
Contribuições	29.326,73	26.829,81	27.615,90	32.443,72	30.739,00	0,00	33.371,65	59.662,41	32.307,34	32.400,10	31.145,77	32.311,27	368.153,70	338.644,00
Receita Patrimonial	27.841,85	24.128,14	52.136,67	18.800,52	22.646,10	20.629,00	32.844,72	27.510,55	19.390,66	37.031,51	34.861,63	26.826,94	344.648,29	731.666,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.841,85	24.128,14	52.136,67	18.800,52	22.646,10	20.629,00	32.844,72	27.510,55	19.390,66	37.031,51	34.370,88	26.826,94	344.157,54	731.666,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,75	0,00	490,75	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.199.146,77	2.568.865,10	3.030.097,48	3.942.802,30	2.972.156,74	3.522.974,87	2.439.492,58	2.591.961,19	2.960.925,14	3.197.549,34	3.210.070,59	2.834.425,52	35.470.467,62	29.710.710,00
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.782,90	10.034.600,00
Cota-Parte do ICMS	342.508,78	331.482,61	469.255,42	467.417,13	456.855,60	280.361,77	300.013,49	298.891,50	364.902,04	327.858,65	414.397,68	319.181,32	4.373.125,99	2.315.250,00
Cota-Parte do IPVA	11.786,20	10.680,67	6.455,78	12.421,45	8.269,35	5.310,42	7.330,29	6.245,64	18.406,14	10.132,29	17.686,16	10.092,94	124.817,33	57.881,00
Cota-Parte do ITR	946,40	8.290,81	1.647,78	317,07	636,76	100,51	177,33	61,89	301,81	394,04	0,00	900,64	13.775,04	35.076,00
Transferências da LC 61/1989	821,94	918,22	752,36	819,08	537,41	558,94	656,49	567,60	597,41	750,68	663,56	898,01	8.541,70	175.380,00
Transferências do FUNDEB	459.194,64	467.438,82	591.300,37	660.517,10	649.939,09	760.663,95	516.160,60	571.861,00	646.290,80	682.245,45	534.477,59	632.899,43	7.172.988,84	4.900.186,00
Outras Transferências Correntes	316.912,94	759.086,75	674.941,03	759.457,59	442.512,12	554.098,54	416.967,15	457.610,35	468.389,72	606.184,01	541.634,06	539.641,56	6.537.435,82	12.192.337,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	81.437,51	0,00	0,00	0,00	0,00	29.925,04	1.929,13	10,61	277.849,42	302.199,81	693.351,52	124.049,00
DEDUÇÕES (II)	-253.468,00	-268.467,76	-352.771,08	-379.126,19	-375.940,98	-441.642,37	-301.272,83	-312.497,86	-369.248,72	-381.823,81	-290.041,66	-332.376,76	-4.058.678,02	2.406.717,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-253.468,00	-268.467,76	-352.771,08	-379.126,19	-375.940,98	-441.642,37	-301.272,83	-312.497,86	-369.248,72	-381.823,81	-290.041,66	-332.376,76	-4.058.678,02	2.406.717,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.580.224,92	2.972.283,05	3.791.617,85	4.405.545,13	3.522.194,72	3.664.272,54	3.826.595,82	2.911.043,65	2.899.807,69	3.208.932,64	3.629.572,23	3.474.555,74	40.886.645,98	38.601.834,00
Bimestre: 4/2024														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.403,39	302.494,78	2.311,99	1.630,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.222,00	0,00	382.063,12	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.577.821,53	2.669.788,27	3.789.305,86	4.403.914,17	3.522.194,72	3.664.272,54	3.826.595,82	2.911.043,65	2.899.807,69	3.208.932,64	3.556.350,23	3.474.555,74	40.504.582,86	38.601.834,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	72.766,41	58.080,00	7.920,00	108.636,00	69.652,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	751.950,41	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	165.005,35	55.948,91	167.871,28	49.010,72	0,00	51.504,82	56.337,01	57.374,19	57.374,19	55.760,55	55.366,23	771.553,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.505.055,12	2.446.702,92	3.725.436,95	4.127.406,89	3.403.532,00	3.602.144,54	3.712.963,00	2.792.578,64	2.780.305,50	3.089.430,45	3.438.461,68	3.357.061,51	38.981.079,20	38.601.834,00
JOSE ALEXANDRE SOBRINHO					GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA				SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA					
###.825.744-##					###.191.854-##				###.694.204-##					
Prefeito Municipal					Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico				Contador					

Publicado por:
Luís Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador: 13FF5AF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 7**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024 -	
Bimestre: 4/2024														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios 2023 (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.073.541,21	2.462.988,35	2.226.375,31	43.468,40	1.266.685,85	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	1.266.685,85	
PODER EXECUTIVO	1.073.541,21	2.462.988,35	2.226.375,31	43.468,40	1.266.685,85	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	1.266.685,85	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.073.541,21	2.462.988,35	2.226.375,31	43.468,40	1.266.685,85	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	1.266.685,85	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.825.744-##	###.191.854-##	###.694.204-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico	Contador

Publicado por:
Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:E6C9A0DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 03 - RREO 4º BIMESTRE 2024 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2023 A AGO/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.798.582,63	2.903.242,88	3.891.672,69	4.588.574,87	3.672.707,30	3.958.216,91	3.150.003,09	3.760.267,30	4.460.127,77	4.666.342,32	3.921.192,44	3.461.139,58	45.232.069,78	50.154.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.627,87	135.315,03	190.348,63	154.124,07	169.807,20	146.100,81	173.730,85	212.216,64	211.478,64	314.730,31	245.737,83	220.745,34	2.294.963,22	2.033.512,70
IPTU	20.015,66	5.956,48	5.170,55	1.941,16	1.394,75	1.353,54	794,26	2.105,56	21.273,99	94.843,48	50.885,03	9.958,89	215.693,35	350.000,00
ISS	25.514,49	29.309,70	28.459,55	37.524,31	31.580,71	23.957,99	21.799,14	40.699,78	30.087,91	43.851,28	37.317,68	45.092,56	395.195,10	450.000,00
ITBI	1.175,00	2.002,92	0,00	2.441,66	7.312,50	2.700,00	9.412,13	4.336,42	5.587,50	3.312,50	562,50	23.337,50	62.180,63	50.000,00
IRRF	63.659,70	88.841,65	153.902,45	102.603,49	114.223,41	107.306,49	131.717,64	152.929,45	139.282,67	131.188,16	135.774,55	136.190,86	1.457.620,52	950.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.263,02	9.204,28	2.816,08	9.613,45	15.295,83	10.782,79	10.007,68	12.145,43	15.246,57	41.534,89	21.198,07	6.165,53	164.273,62	233.512,70
Contribuições	134.024,08	144.996,55	124.472,06	259.917,65	132.620,06	148.850,30	151.657,81	342.103,53	163.155,46	160.103,29	160.179,00	154.460,05	2.076.539,84	1.383.637,30
Receita Patrimonial	101.858,74	100.100,42	159.395,67	141.584,42	132.893,10	124.077,45	116.008,79	77.461,12	132.902,38	153.243,56	151.828,81	128.721,93	1.524.076,39	2.439.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	100.778,74	98.800,42	158.995,67	141.384,42	127.581,76	123.750,18	114.816,23	77.133,85	136.381,53	152.516,29	126.628,38	128.343,13	1.487.110,60	2.400.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.080,00	1.300,00	400,00	200,00	5.311,34	327,27	1.192,56	327,27	520,85	727,27	25.200,43	378,80	36.965,79	39.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências Correntes	2.382.169,61	2.463.135,74	3.358.204,43	3.881.688,46	3.161.460,22	3.478.347,06	2.628.297,21	2.750.935,39	3.756.144,48	3.963.738,86	3.281.271,73	2.954.394,02	38.059.787,21	42.162.850,00	
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.782,90	17.640.000,00	
Cota-Parte do ICMS	217.701,93	210.693,57	281.585,23	288.781,91	270.273,16	163.169,18	174.568,08	173.892,57	212.280,03	190.725,38	241.067,78	185.677,52	2.610.416,34	2.700.000,00	
Cota-Parte do IPVA	32.325,16	27.583,97	16.600,68	15.996,41	18.830,16	41.344,74	46.192,44	44.709,70	61.717,29	36.760,32	39.105,79	33.455,17	414.621,83	350.000,00	
Cota-Parte do ITR	233,13	536,73	58,59	598,19	46,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,18	60,31	1.671,83	10.000,00	
Transferências da LC 61/1989	522,46	583,64	478,22	520,65	312,78	325,32	382,02	330,24	347,58	349,40	386,07	522,48	5.060,86	5.000,00	
Transferências do FUNDEB	716.634,30	727.357,79	888.478,16	978.516,01	1.126.063,11	1.007.086,06	721.144,85	710.589,97	1.014.283,53	947.475,02	770.240,93	897.583,90	10.505.453,63	11.920.000,00	
Outras Transferências Correntes	347.776,76	505.412,82	885.258,81	555.422,41	332.527,90	344.541,02	487.822,59	564.689,70	1.005.478,83	1.218.444,52	529.121,44	506.283,02	7.282.779,82	9.537.850,00	
Outras Receitas Correntes	59.902,33	59.695,14	59.251,90	151.260,27	75.926,72	60.841,29	80.308,43	377.550,62	192.446,81	74.526,30	82.175,07	2.818,24	1.276.703,12	2.015.000,00	
DEDUÇÕES (II)	450.912,34	476.865,49	619.882,60	795.708,78	608.979,10	694.957,92	561.644,05	1.019.021,85	764.721,19	673.323,50	548.561,64	513.492,37	7.728.070,83	7.537.637,30	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	114.226,00	125.326,13	124.472,06	237.491,81	120.518,84	126.139,54	137.717,36	319.870,67	140.739,56	139.016,70	137.056,37	130.750,78	1.853.325,82	1.083.637,30	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	58.837,01	58.837,01	58.837,01	117.674,02	58.837,01	58.837,01	61.019,66	366.965,46	174.684,98	64.028,25	64.028,25	0,00	1.142.585,67	1.900.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	45.437,35	46.629,39	116.344,47	94.769,59	89.049,46	84.637,41	79.041,12	37.054,60	102.020,26	110.784,61	87.845,15	72.636,20	966.249,61	1.020.000,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	232.411,98	246.072,96	320.229,06	345.773,36	340.573,79	425.343,96	283.865,91	295.131,12	347.276,39	359.493,94	259.631,87	310.105,39	3.765.909,73	3.534.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.347.670,29	2.426.377,39	3.271.790,09	3.792.866,09	3.063.728,20	3.263.258,99	2.588.359,04	2.741.245,45	3.695.406,58	3.993.018,82	3.372.630,80	2.947.647,21	37.503.998,95	42.616.362,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.347.670,29	2.426.377,39	3.271.790,09	3.792.866,09	3.063.728,20	3.263.258,99	2.588.359,04	2.741.245,45	3.695.406,58	3.993.018,82	3.372.630,80	2.947.647,21	37.503.998,95	42.446.362,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	55.440,00	50.160,00	50.160,00	98.076,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	197.436,47	59.304,00	929.571,29	59.304,00	59.304,00	1.736.667,76	919.800,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.292.230,29	2.376.217,39	3.221.630,09	3.694.790,09	3.004.424,20	3.203.954,99	2.529.055,04	2.543.808,98	3.636.102,58	3.063.447,53	3.313.326,80	2.888.343,21	35.767.331,19	41.526.562,70	

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:3244F873

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(RREO 4º BIMESTRE 2024 - ANEXO 07)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos			Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	184.688,89	169.586,33	0,00	15.102,56	115.806,38	1.013.899,54	918.248,90	917.918,90	0,00	211.787,02	226.889,58		
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	0,00	115.925,28	101.796,70	0,00	14.128,58	115.806,38	597.352,90	528.977,91	528.647,91	0,00	184.511,37	198.639,95		
Fundo Municipal de Saúde	0,00	62.938,61	61.964,63	0,00	973,98	0,00	387.666,14	368.120,49	368.120,49	0,00	19.545,65	20.519,63		
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	5.825,00	5.825,00	0,00	0,00	0,00	28.880,50	21.150,50	21.150,50	0,00	7.730,00	7.730,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	184.688,89	169.586,33	0,00	15.102,56	115.806,38	1.013.899,54	918.248,90	917.918,90	0,00	211.787,02	226.889,58		

FONTE: Sistema e-Pública (1942-7587-909). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2024 e hora de emissão: 10:21.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:65122C36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 4º BIMESTRE DE 2024**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 4/2024													Exercício: 2024		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.037.913,75	2.323.671,75	3.346.217,34	3.546.752,01	3.214.567,94	3.420.706,95	2.808.124,56	2.962.796,52	3.335.910,68	4.447.308,11	3.699.564,85	3.056.915,20	38.200.449,66	33.189.358,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.136,11	87.034,69	97.734,12	81.693,20	72.713,06	46.973,21	100.429,65	95.050,38	79.828,05	157.387,34	122.667,62	104.927,77	1.166.575,20	1.734.241,00	
IPTU	0,00	24,00	0,00	700,00	600,00	1.700,00	0,00	0,00	410,00	0,00	370,00	0,00	3.804,00	5.100,00	
ISS	31.495,57	35.981,62	52.941,98	9.712,78	52.368,95	5.349,80	44.606,93	37.389,32	14.196,32	81.353,93	52.520,52	34.567,00	452.484,72	1.163.691,00	
ITBI	0,00	450,00	0,00	0,00	543,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	993,87	3.900,00	
IRRF	88.290,54	47.549,07	44.792,14	71.280,42	18.975,24	39.773,41	55.822,72	57.661,06	65.121,73	76.033,41	69.747,10	70.185,77	705.232,61	555.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350,00	3.030,00	0,00	0,00	225,00	150,00	0,00	0,00	100,00	0,00	30,00	175,00	4.060,00	6.550,00	
Contribuições	2.003,01	2.062,08	2.028,40	2.345,46	113,77	4.162,85	1.194,81	3.602,00	2.285,19	2.338,89	2.447,07	21,05	24.604,58	30.000,00	
Receita Patrimonial	45.204,85	46.495,33	41.280,05	48.384,40	53.346,97	51.542,22	56.463,69	61.411,46	59.191,44	59.729,13	77.570,76	74.808,48	675.428,78	227.300,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.204,85	46.495,33	41.280,05	48.384,40	53.346,97	51.542,22	56.463,69	61.411,46	59.191,44	59.729,13	77.570,76	74.808,48	675.428,78	225.300,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.860.823,78	2.180.357,76	3.198.085,03	3.403.479,43	3.080.430,06	3.317.483,94	2.638.464,81	2.785.563,48	3.177.791,30	4.219.692,29	3.487.439,89	2.871.096,25	36.220.708,02	30.937.317,00	
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.782,90	15.150.000,00	

Cota-Parte do ICMS	228.227,81	220.880,60	312.684,35	311.459,41	961.400,86	677.916,13	720.706,41	715.215,04	871.190,66	782.186,38	988.646,29	761.484,55	7.551.998,49	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.832,33	2.576,24	3.101,74	3.052,02	1.890,22	3.633,93	3.670,14	2.598,92	5.302,24	7.285,54	6.121,75	5.834,16	64.899,23	60.000,00
Cota-Parte do ITR	454,99	171,36	13,00	24,64	35,28	71,50	0,00	130,69	0,00	41,90	13,44	22,58	979,38	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	547,68	611,84	501,33	545,79	1.299,49	1.351,56	1.579,09	1.358,22	1.429,58	1.796,35	1.587,82	2.148,86	14.757,61	2.500,00
Transferências do FUNDEB	330.101,60	335.788,93	421.237,09	468.987,57	468.395,10	495.589,51	339.850,86	393.447,02	425.169,33	449.018,14	354.729,68	419.021,31	4.901.336,14	5.659.865,00
Outras Transferências Correntes	214.683,50	629.361,57	1.174.802,78	577.557,12	234.002,70	217.040,57	374.471,08	416.090,38	412.662,27	1.409.379,76	435.129,37	351.773,17	6.446.954,27	7.563.952,00
Outras Receitas Correntes	9.746,00	7.721,89	7.089,74	10.849,52	7.964,08	544,73	11.571,60	17.169,20	16.814,70	8.160,46	9.439,51	6.061,65	113.133,08	260.500,00
DEDUÇÕES (II)	-232.067,88	-243.041,31	-320.408,92	-345.947,67	-475.606,36	-520.970,69	-384.828,44	-395.205,11	-467.991,78	-472.258,75	-402.766,03	-420.060,24	-4.681.153,18	3.304.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-232.067,88	-243.041,31	-320.408,92	-345.947,67	-475.606,36	-520.970,69	-384.828,44	-395.205,11	-467.991,78	-472.258,75	-402.766,03	-420.060,24	-4.681.153,18	3.304.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.805.845,87	2.080.630,44	3.025.808,42	3.200.804,34	2.738.961,58	2.899.736,26	2.423.296,12	2.567.591,41	2.867.918,90	3.975.049,36	3.296.798,82	2.636.854,96	33.519.296,48	29.884.658,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	430.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.720.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.805.845,87	2.080.630,44	2.595.808,42	3.060.804,34	2.738.961,58	2.899.736,26	2.423.296,12	2.567.591,41	2.867.918,90	2.825.049,36	3.296.798,82	2.636.854,96	31.799.296,48	29.584.658,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	330.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	31.680,00	31.680,00	31.680,00	58.344,00	38.904,00	33.888,00	67.103,02	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	462.719,02	409.992,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	135.512,85	46.674,59	133.227,59	44.552,20	0,00	43.151,75	43.151,75	43.583,57	40.833,57	40.833,57	40.833,57	612.355,01	493.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.774.165,87	1.913.437,59	2.367.453,83	2.869.232,75	2.655.505,38	2.865.848,26	2.313.041,35	2.490.551,66	2.790.447,33	2.750.327,79	3.222.077,25	2.562.133,39	30.574.222,45	28.351.666,00
FRANCISCO FELIPE DA SILVA				AMARAL GARCIA			MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA			AMARELO CAVALCANTE MOREIRA				
###.926.964-##				###.203.174-##			###.819.684-##			###.556.074-##				
Prefeito				Controlador Geral			Secretária Municipal De Finanças			Assessor Técnico				

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BDC7FFBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.400.000,00	55.893.657,45	8.813.996,95	15,77	37.202.961,31	66,56	
RECEITAS CORRENTES	53.045.000,00	54.388.657,45	8.813.996,95	16,21	37.202.961,31	68,40	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.936.000,00	7.036.000,00	701.753,61	9,97	4.630.418,15	65,81	
Impostos	5.994.000,00	6.094.000,00	675.722,62	11,09	4.473.983,54	73,42	
Taxas	907.000,00	907.000,00	26.030,99	2,87	156.434,61	17,25	
Contribuição de melhoria	35.000,00	35.000,00					
CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00					
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00					
RECEITA PATRIMONIAL	914.000,00	914.000,00	145.659,40	15,94	680.314,94	74,43	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	214.000,00	214.000,00			835,90	0,39	

Valores Mobiliários	700.000,00	700.000,00	145.659,40	20,81	679.479,04	97,07	20.520,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.865.000,00	46.108.657,45	7.958.901,80	17,26	31.884.546,08	69,15	14.224.111,37
Transferências da União e de suas Entidades	26.956.000,00	28.159.657,45	4.949.841,86	17,58	19.991.785,92	70,99	8.167.871,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.494.000,00	8.534.000,00	1.458.432,52	17,09	5.476.482,12	64,17	3.057.517,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.400.000,00	9.400.000,00	1.550.627,42	16,50	6.416.278,04	68,26	2.983.721,96
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	15.000,00	15.000,00					15.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	7.682,14	6,98	7.682,14	6,98	102.317,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	7.682,14	15,36	7.682,14	15,36	42.317,86
RECEITAS DE CAPITAL	1.355.000,00	1.505.000,00					1.505.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.285.000,00	1.435.000,00					1.435.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.185.000,00	1.335.000,00					1.335.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00					100.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.400.000,00	55.893.657,45	8.813.996,95	15,77	37.202.961,31	66,56	18.690.696,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais		
Mobiliária											
Contratual											
Operações de Crédito - Mercado Externo											
Mobiliária											
Contratual											
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)				54.400.000,00	55.893.657,45		8.813.996,95	15,77	37.202.961,31	66,56	18.690.696,14
DÉFICIT (VI)											
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				54.400.000,00	55.893.657,45		8.813.996,95	15,77	37.202.961,31	66,56	18.690.696,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					5.213.323,43				5.213.323,43	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					5.213.323,43				5.213.323,43	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.400.000,00	64.257.109,35	10.410.441,13	42.277.046,31	21.980.063,04	10.486.337,89	35.076.344,81	29.180.764,54	34.567.608,38	
DESPESAS CORRENTES	45.085.040,00	50.576.680,48	8.931.692,77	35.407.100,36	15.169.580,12	9.587.900,25	32.004.880,99	18.571.799,49	31.567.697,75	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.117.447,00	31.671.155,00	5.258.958,94	21.769.968,56	9.901.186,44	5.488.954,59	21.057.824,96	10.613.330,04	21.022.280,92	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	356.000,00	366.000,00	47.009,80	184.726,43	181.273,57	47.009,80	184.726,43	181.273,57	184.726,43	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.611.593,00	18.539.525,48	3.625.724,03	13.452.405,37	5.087.120,11	4.051.935,86	10.762.329,60	7.777.195,88	10.360.690,40	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	9.214.960,00	13.633.428,87	1.478.748,36	6.869.945,95	6.763.482,92	898.437,64	3.071.463,82	10.561.965,05	2.999.910,63	
INVESTIMENTOS	8.140.960,00	12.639.428,87	1.332.248,27	6.294.405,04	6.345.023,83	751.937,55	2.495.922,91	10.143.505,96	2.424.369,72	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.074.000,00	994.000,00	146.500,09	575.540,91	418.459,09	146.500,09	575.540,91	418.459,09	575.540,91	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	47.000,00			47.000,00			47.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.400.000,00	64.257.109,35	10.410.441,13	42.277.046,31	21.980.063,04	10.486.337,89	35.076.344,81	29.180.764,54	34.567.608,38	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.400.000,00	64.257.109,35	10.410.441,13	42.277.046,31	21.980.063,04	10.486.337,89	35.076.344,81	29.180.764,54	34.567.608,38	
SUPERÁVIT (XIII)									2.126.616,50	2.635.352,93
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.400.000,00	64.257.109,35	10.410.441,13	42.277.046,31	21.980.063,04	10.486.337,89	37.202.961,31	27.054.148,04	37.202.961,31	
RESERVA DO RPPS										
NOTA:										
SANTANA DO MATOS - RN, 25 de setembro de 2024										
MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS				MARIA ALICE SILVA						
Contador CRC/RN 005960/O-7				Prefeita Municipal						

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	54.400.000,00	64.257.109,35	10.410.441,13	42.277.046,31	100,00	21.980.063,04	10.486.337,89	35.076.344,81	100,00	29.180.764,54	
LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	59.335,47	2.207.795,18	5,22	692.204,82	304.803,71	1.367.251,99	3,90	1.532.748,01	
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	59.335,47	2.207.795,18	5,22	692.204,82	304.803,71	1.367.251,99	3,90	1.532.748,01	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.906.720,00	6.096.520,00	1.019.907,44	4.021.243,65	9,51	2.075.276,35	1.089.765,59	3.580.069,07	10,21	2.516.450,93	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	5.608.720,00	5.774.820,00	1.019.907,44	3.768.415,65	8,91	2.006.404,35	1.077.435,59	3.385.331,07	9,65	2.389.488,93	
Administração Financeira	58.000,00	38.700,00		23.058,00	0,05	15.642,00		23.058,00	0,07	15.642,00	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	50.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Tecnologia da Informação	190.000,00	273.000,00		229.770,00	0,54	43.230,00	12.330,00	171.680,00	0,49	101.320,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.259.900,00	2.230.900,00	291.995,31	1.179.793,05	2,79	1.051.106,95	271.526,81	959.219,27	2,73	1.271.680,73	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	45.000,00		5.772,29	0,01	39.227,71		5.772,29	0,02	39.227,71	
Assistência Comunitária	1.551.000,00	1.426.400,00	183.109,56	635.444,07	1,50	790.955,93	150.254,34	469.974,65	1,34	956.425,35	
Administração Geral	643.900,00	739.500,00	108.885,75	538.576,69	1,27	200.923,31	121.272,47	483.472,33	1,38	256.027,67	
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	14.610.493,00	16.538.036,00	2.800.757,61	10.395.819,44	24,59	6.142.216,56	2.688.592,11	9.611.040,64	27,40	6.926.995,36	
Atenção Básica	9.516.313,00	9.903.256,00	1.799.613,05	6.106.768,90	14,44	3.796.487,10	1.792.095,80	5.771.942,40	16,46	4.131.313,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.364.180,00	5.994.780,00	932.595,64	3.962.438,47	9,37	2.032.341,53	835.554,09	3.539.904,29	10,09	2.454.875,71	
Suporte Profilático e Terapêutico	350.000,00	290.000,00	25.181,48	176.405,09	0,42	113.594,91	17.574,78	148.986,97	0,42	141.013,03	
Vigilância Sanitária	350.000,00	345.000,00	43.367,44	150.091,98	0,36	194.908,02	43.367,44	150.091,98	0,43	194.908,02	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Administração Geral	30.000,00	5.000,00		115,00		4.885,00		115,00		4.885,00	
Demais Subfunções											
TRABALHO	12.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	12.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	17.919.563,00	20.994.298,70	3.094.003,11	14.293.789,43	33,81	6.700.509,27	3.523.429,91	11.594.910,51	33,06	9.399.388,19	
Ensino Fundamental	13.976.503,00	17.252.101,05	2.533.932,94	11.507.383,73	27,22	5.744.717,32	2.860.981,77	9.025.653,95	25,73	8.226.447,10	
Ensino Médio	95.000,00	95.000,00	49.240,00	87.160,00	0,21	7.840,00	16.120,00	54.040,00	0,15	40.960,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.080.000,00	2.054.312,20	184.786,48	1.381.184,90	3,27	673.127,30	293.117,13	1.274.392,10	3,63	779.920,10	
Educação de Jovens e Adultos	395.000,00	74.616,41	3.511,15	31.016,06	0,07	43.600,35	14.131,15	18.747,56	0,05	55.868,85	
Educação Especial	55.000,00	55.700,00	28.000,00	30.700,00	0,07	25.000,00	28.000,00	30.700,00	0,09	25.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral	1.318.060,00	1.462.569,04	294.532,54	1.256.344,74	2,97	206.224,30	311.079,86	1.191.376,90	3,40	271.192,14	
Demais Subfunções											
CULTURA	220.000,00	1.062.887,74	592.657,86	829.382,51	1,96	233.505,23	565.270,01	782.784,86	2,23	280.102,88	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00										
Difusão Cultural	190.000,00	1.062.887,74	592.657,86	829.382,51	1,96	233.505,23	565.270,01	782.784,86	2,23	280.102,88	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	202.000,00	202.000,00	19.238,25	108.609,04	0,26	93.390,96	19.404,37	103.266,95	0,29	98.733,05	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	202.000,00	202.000,00	19.238,25	108.609,04	0,26	93.390,96	19.404,37	103.266,95	0,29	98.733,05	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
URBANISMO	4.800.984,00	7.695.417,35	1.931.031,35	5.566.330,09	13,17	2.129.087,26	1.432.603,64	4.299.425,47	12,26	3.395.991,88	
Infra-Estrutura Urbana	2.926.440,00	4.520.973,35	1.441.100,66	3.024.492,30	7,15	1.496.481,05	825.223,00	1.944.437,59	5,54	2.576.535,76	
Serviços Urbanos	1.874.544,00	3.174.444,00	489.930,69	2.541.837,79	6,01	632.606,21	607.380,64	2.354.987,88	6,71	819.456,12	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Demais Subfunções	Em reais										
HABITAÇÃO	230.000,00	130.000,00				130.000,00				130.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	230.000,00	130.000,00				130.000,00				130.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.803.620,00	3.282.620,00	356.169,02	2.036.330,31	4,82	1.246.289,69	336.733,89	1.876.954,43	5,35	1.405.665,57	
Abastecimento	1.550.000,00	1.869.000,00	342.449,02	1.521.866,31	3,60	347.133,69	309.757,89	1.362.490,43	3,88	506.509,57	
Extensão Rural	620.000,00	780.000,00	13.720,00	514.464,00	1,22	265.536,00	26.976,00	514.464,00	1,47	265.536,00	
Irrigação	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	483.620,00	483.620,00				483.620,00				483.620,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Colonização	Em reais										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											

Administração Geral										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS		694.909,56		579.000,00	1,37	115.909,56				694.909,56
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo		694.909,56		579.000,00	1,37	115.909,56				694.909,56
Administração Geral										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ENERGIA										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE	664.000,00	616.200,00	50.000,00	50.000,00	0,12	566.200,00	50.000,00	50.000,00	0,14	566.200,00
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário	664.000,00	616.200,00	50.000,00	50.000,00	0,12	566.200,00	50.000,00	50.000,00	0,14	566.200,00
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em reais
Transportes Especiais										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
DESPORTO E LAZER	340.720,00	400.320,00	1.835,82	248.686,27	0,59	151.633,73	10.697,96	91.154,28	0,26	309.165,72
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	340.720,00	400.320,00	1.835,82	248.686,27	0,59	151.633,73	10.697,96	91.154,28	0,26	309.165,72
Lazer										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ENCARGOS ESPECIAIS	1.430.000,00	1.360.000,00	193.509,89	760.267,34	1,80	599.732,66	193.509,89	760.267,34	2,17	599.732,66
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna	1.430.000,00	1.360.000,00	193.509,89	760.267,34	1,80	599.732,66	193.509,89	760.267,34	2,17	599.732,66
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	47.000,00				47.000,00				47.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	54.400.000,00	64.257.109,35	10.410.441,13	42.277.046,31	100,00	21.980.063,04	10.486.337,89	35.076.344,81	100,00	29.180.764,54
NOTA:										
SANTANA DO MATOS - RN, 25 de setembro de 2024										
MARIA ALICE SILVA				MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS						
Prefeita Municipal				Contador CRC/RN 005960/O-7						

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Em reais
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Mai/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	(ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	4.175.913,01	4.157.768,32	6.007.231,89	6.473.157,63	5.473.676,92	5.721.590,30	4.509.657,99	4.926.046,20	5.786.383,35	5.263.479,80	5.161.373,97	4.619.530,56	62.275.809,94	60.346.657,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.164,37	729.264,75	1.253.373,98	760.079,85	855.160,68	865.858,99	473.994,96	1.003.959,45	375.727,40	353.963,06	352.397,35	349.356,26	8.005.301,10	7.036.000,00
IPTU	3.384,32	1.818,87	2.690,31	23.611,31	29.256,21	15.672,46	2.920,71	2.505,65	2.085,60	2.995,46	2.241,57	3.413,98	92.596,45	105.000,00
ISS	485.159,42	606.646,46	1.149.312,88	579.236,39	726.445,17	660.742,59	335.386,88	835.850,31	217.291,47	216.725,19	218.281,29	190.978,57	6.222.056,62	4.260.000,00
ITBI		6.700,00		150,94			760,00		3.740,00	700,00	500,00	800,00	13.350,94	104.000,00
IRRF	112.849,15	109.018,52	95.702,08	143.313,40	79.217,16	155.873,01	112.217,47	139.977,40	132.915,60	124.982,58	116.569,18	142.938,03	1.465.573,58	1.625.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	30.771,48	5.080,90	5.668,71	13.767,81	20.242,14	33.570,93	22.709,90	25.626,09	19.694,73	8.559,83	14.805,31	11.225,68	211.723,51	942.000,00
Contribuições														220.000,00
Receita patrimonial	89.865,83	93.358,03	84.492,37	88.753,14	98.252,66	79.652,30	92.972,24	93.759,17	82.388,82	87.630,35	105.205,68	40.453,72	1.036.784,31	914.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	89.865,83	91.975,14	84.492,37	88.753,14	98.252,66	79.652,30	92.972,24	93.759,17	81.552,92	87.630,35	105.205,68	40.453,72	1.034.565,52	700.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		1.382,89							835,90				2.218,79	214.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.452.333,90	3.334.607,54	4.668.810,09	5.621.104,44	4.520.263,58	4.776.079,01	3.942.690,79	3.828.327,58	5.328.267,13	4.821.886,39	4.703.478,96	4.222.330,42	53.220.179,83	52.066.657,45
Cota-Parte do FPM	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	22.986.377,28	21.680.000,00
Cota-Parte do ICMS	780.920,02	755.780,35	1.051.897,04	887.024,80	1.027.869,41	628.938,09	671.762,12	668.504,14	815.614,11	732.665,14	926.053,82	713.273,99	9.660.303,03	9.380.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.941,57	24.399,70	18.370,35	13.908,26	18.704,40	26.143,52	23.954,90	45.353,29	31.443,44	27.422,60	32.980,14	309.918,88	380.000,00	380.000,00
Cota-Parte do ITR	2.597,39	3.473,69	670,83	518,47	414,63	423,22	158,06	568,38	204,81	343,55	525,06	76,27	9.974,36	10.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	1.874,04	2.093,56	1.715,42	1.867,55	1.205,61	1.253,92	1.470,53	1.269,53	1.336,22	1.679,06	1.484,14	1.691,34	18.940,92	20.000,00
Transferências do FUNDEB	623.319,75	634.385,38	793.663,21	893.541,54	860.109,84	950.335,07	644.200,21	752.910,37	806.610,76	851.484,37	711.843,09	838.784,33	9.361.187,92	9.400.000,00
Outras Transferências Correntes	585.046,67	593.185,23	1.088.166,91	1.104.384,86	732.213,94	613.916,64	1.001.373,37	705.489,31	1.709.764,95	1.110.958,53	767.868,18	861.108,85	10.873.477,44	11.196.657,45
Outras Receitas Correntes	1.548,91	538,00	555,45	3.220,20							291,98	7.390,16	13.544,70	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	407.273,87	421.407,32	560.997,00	593.120,56	585.587,90	638.606,50	459.423,39	473.985,54	562.378,22	571.888,65	462.420,17	504.487,41	6.241.576,53	5.958.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	407.273,87	421.407,32	560.997,00	593.120,56	585.587,90	638.606,50	459.423,39	473.985,54	562.378,22	571.888,65	462.420,17	504.487,41	6.241.576,53	5.958.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.768.639,14	3.736.361,00	5.446.234,89	5.880.037,07	4.888.089,02	5.082.983,80	4.050.234,60	4.452.060,66	5.224.005,13	4.691.591,15	4.698.953,80	4.115.043,15	56.034.233,41	54.388.657,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)							168.083,00						168.083,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	3.768.639,14	3.736.361,00	5.446.234,89	5.880.037,07	4.888.089,02	5.082.983,80	3.882.151,60	4.452.060,66	5.224.005,13	4.691.591,15	4.698.953,80	4.115.043,15	55.866.150,41	54.388.657,45

LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V)=(III-IV)															
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	97.680,00	97.680,00	97.680,00	195.360,00	114.520,00		118.857,38	14.987,93	104.488,00	104.488,00	119.475,93	104.488,00	1.169.705,24	1.590.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.670.959,14	3.638.681,00	5.348.554,89	5.684.677,07	4.773.569,02	5.082.983,80	3.763.294,22	4.437.072,73	5.119.517,13	4.587.103,15	4.579.477,87	4.010.555,15	54.696.445,17	52.798.657,45
NOTA:														

SANTANA DO MATOS - RN, 25 de setembro de 2024

MARIA ALICE SILVA Prefeita Municipal	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS Contador CRC/RN 005960/O-7
---	--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		

Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)						

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		

Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		
---	--	--

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					

SANTANA DO MATOS - RN, 25 de setembro de 2024

MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO					

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.388.657,45	37.202.961,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.036.000,00	4.630.418,15
IPTU	105.000,00	61.091,64
ISS	4.260.000,00	3.401.701,47
ITBI	104.000,00	6.500,00
IRRF	1.625.000,00	1.004.690,43
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	942.000,00	156.434,61
Contribuições	220.000,00	
Receita patrimonial	914.000,00	680.314,94
Aplicações Financeiras (II)	700.000,00	679.479,04
Outras Receitas Patrimoniais	214.000,00	835,90
Transferências Correntes	46.108.657,45	31.884.546,08
Cota-Parte do FPM	17.680.000,00	12.826.858,65
Cota-Parte do ICMS	7.504.000,00	4.947.744,80
Cota-Parte do IPVA	304.000,00	179.669,28
Cota-Parte do ITR	8.000,00	2.189,29
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	9.112,25
Transferências do FUNDEB	10.170.000,00	6.570.015,21
Outras Transferências Correntes	10.426.657,45	7.348.956,60
Demais Receitas Correntes	110.000,00	7.682,14
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	7.682,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	53.688.657,45	36.523.482,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.505.000,00	
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	70.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	70.000,00	
Transferências de Capital	1.435.000,00	
Convênios		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
Outras Transferências de Capital		1.435.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		1.505.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		55.193.657,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		36.523.482,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2024				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.576.680,48	35.407.100,36	32.004.880,99	31.567.697,75	275.003,59	501.498,75	482.733,24
Pessoal e Encargos Sociais	31.671.155,00	21.769.968,56	21.057.824,96	21.022.280,92	2.021,33	3.417,12	3.417,12
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	366.000,00	184.726,43	184.726,43	184.726,43			
Outras Despesas Correntes	18.539.525,48	13.452.405,37	10.762.329,60	10.360.690,40	272.982,26	498.081,63	479.316,12
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	18.539.525,48	13.452.405,37	10.762.329,60	10.360.690,40	272.982,26	498.081,63	479.316,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.210.680,48	35.222.373,93	31.820.154,56	31.382.971,32	275.003,59	501.498,75	482.733,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.633.428,87	6.869.945,95	3.071.463,82	2.999.910,63	94.674,62	962.171,75	962.171,75
Investimentos	12.639.428,87	6.294.405,04	2.495.922,91	2.424.369,72	94.674,62	962.171,75	962.171,75
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	994.000,00	575.540,91	575.540,91	575.540,91			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.639.428,87	6.294.405,04	2.495.922,91	2.424.369,72	94.674,62	962.171,75	962.171,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	47.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.897.109,35	41.516.778,97	34.316.077,47	33.807.341,04	369.678,21	1.463.670,50	1.444.904,99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.897.109,35	41.516.778,97	34.316.077,47	33.807.341,04	369.678,21	1.463.670,50	1.444.904,99
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							901.558,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							901.558,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência		
JUROS NOMINAIS		Até Agosto/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		679.479,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.581.037,07

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	29.293.764,38	15.181.095,86

DEDUÇÕES (XL)	11.958.899,62	13.231.746,36
Disponibilidade de Caixa	11.958.899,62	13.231.746,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.832.189,07	13.964.531,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	495.238,43	144.149,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	378.051,02	588.634,90
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.334.864,76	1.949.349,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		15.385.515,26

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-351.088,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	15.034.426,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LJ) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	14.354.947,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.213.323,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.213.323,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

SANTANA DO MATOS - RN, 25 de setembro de 2024

MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	94.324,77	400.763,25	369.678,21	25,47	125.384,34	1.267.470,53	2.843.207,18	1.463.670,50	1.444.904,99	504.220,83	2.161.551,89	2.286.936,23	

PODER EXECUTIVO	94.324,77	345.773,25	314.688,21	25,47	125.384,34	1.267.470,53	2.843.207,18	1.463.670,50	1.444.904,99	504.220,83	2.161.551,89	2.286.936,23	
PODER LEGISLATIVO		54.990,00	54.990,00										
Câmara Municipal		54.990,00	54.990,00										
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)													
TOTAL(III)=(I+II)	94.324,77	400.763,25	369.678,21	25,47	125.384,34	1.267.470,53	2.843.207,18	1.463.670,50	1.444.904,99	504.220,83	2.161.551,89	2.286.936,23	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)													
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
NOTA:													

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais

SANTANA DO MATOS - RN, 25 de setembro de 2024

MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.094.000,00	4.473.983,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	105.000,00	61.091,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	104.000,00	6.500,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.260.000,00	3.401.701,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.625.000,00	1.004.690,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.470.000,00	22.224.352,05
2.1- Cota-Parte FPM	21.680.000,00	15.805.656,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	14.893.989,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.680.000,00	911.666,47
2.2- Cota-Parte ICMS	9.380.000,00	6.184.680,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	11.390,35
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	2.713,98
2.5- Cota-Parte IPVA	380.000,00	219.910,55

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.564.000,00	26.698.335,59
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.958.000,00	4.262.537,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.433.000,00	2.412.046,78
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.032.000,00	6.594.252,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.505.000,00	6.440.514,88
6.1.1- Principal	9.400.000,00	6.416.278,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	105.000,00	24.236,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	99.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	49.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	428.000,00	153.737,17
6.3.1- Principal	400.000,00	153.737,17
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	28.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.442.000,00	2.153.740,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.594.252,05	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.678.000,00	7.311.354,24	7.301.554,24	7.301.534,24	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.130.000,00	6.142.760,42	6.142.760,42	6.142.760,42	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.381.000,00	1.010.357,01	1.010.357,01	1.010.357,01	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	7.749.000,00	5.132.403,41	5.132.403,41	5.132.403,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.548.000,00	1.168.593,82	1.158.793,82	1.158.773,82	0,00
10.2.1- Educação Infantil	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.433.000,00	1.167.896,80	1.158.096,80	1.158.076,80	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	697,02	697,02	697,02	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						Em reais
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO*
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.311.354,24	7.301.554,24	7.301.534,24	0,00	0,00	(i) 0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.301.554,24	7.301.554,24	7.301.534,24	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.142.760,42	6.142.760,42	6.142.760,42	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.615.976,44	6.142.760,42	6.142.760,42	93,15	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	76.868,59	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	23.060,58	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	659.425,21	9.800,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							Em reais
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	874.486,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	874.486,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.255.166,15	4.206.061,95	3.766.203,87	3.670.449,69	0,00
20.1- Educação Infantil	336.312,20	233.793,22	170.921,58	159.637,61	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.415.420,02	2.700.862,95	2.432.572,35	2.367.759,29	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	39.616,41	21.652,56	11.044,56	8.594,41	0,00
20.4- Educação Especial	30.700,00	30.700,00	30.700,00	30.700,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.338.117,52	1.131.893,22	1.066.925,38	1.049.718,38	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	95.000,00	87.160,00	54.040,00	54.040,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.419.732,22	10.245.313,39	9.904.351,15	9.828.234,12	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.822.312,20	1.244.150,23	1.181.278,59	1.169.994,62	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.822.312,20	1.244.150,23	1.181.278,59	1.169.994,62	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.597.420,02	9.001.163,16	9.723.072,56	8.658.239,50	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.766.203,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.262.537,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	125.765,75
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.902.975,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 + 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.412.046,78			7.902.975,24	29,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	389.343,23	178.580,86	185.737,82	125.765,75	77.839,66
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	383.467,31	172.705,36	185.737,82	125.765,75	71.963,74
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,42	0,00	0,00	0,00	0,42
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.875,50	5.875,50	0,00	0,00	5.875,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.178.000,00	1.055.220,26
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	915.000,00	962.444,67
31.1.1- Salário-Educação	364.000,00	423.043,75
31.1.2- PDDE	13.500,00	3.180,00
31.1.3- PNAE	257.000,00	109.463,11
31.1.4- PNATE	153.500,00	114.449,03
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	127.000,00	312.308,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	263.000,00	92.775,59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.976.132,55	2.691.373,24	466.802,56	440.469,70	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	147.000,00	52.034,67	32.763,67	26.910,39	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.654.681,03	2.506.220,57	302.581,39	282.465,79	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	8.666,48	7.005,98	6.642,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	124.451,52	124.451,52	124.451,52	124.451,52	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.994.298,70	14.293.789,43	11.594.910,51	11.472.803,47	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.875.657,74	12.138.387,83	11.391.342,57	11.336.629,12	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.062.003,00	9.134.386,37	9.134.386,37	9.134.386,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.813.654,74	3.004.001,46	2.256.956,20	2.202.242,75	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.118.640,96	2.155.401,60	203.567,94	136.174,35	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.118.640,96	2.155.401,60	203.567,94	136.174,35	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	203.244,35	17.967,60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		6.594.252,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		7.301.534,24
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		504.037,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		504.037,84

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 25 de setembro de 2024

MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.633.428,87	6.869.945,95	6.763.482,92
Investimentos	12.639.428,87	6.294.405,04	6.345.023,83
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	994.000,00	575.540,91	418.459,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.633.428,87	6.869.945,95	6.763.482,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	13.633.428,87	6.869.945,95	6.763.482,92
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			
SANTANA DO MATOS - RN, 25 de setembro de 2024			
MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS		
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO						
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO (c) = (a-b)
	Crítérios (Contas Contábeis)					
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.000,00					70.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.000,00					70.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Descricao	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAMENTO DE RESTOS A	SALDO (h) = (d-e)

	Crítérios (Contas Contábeis)			PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAR (g)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	55.000,00				55.000,00
Despesas de Capital					
Investimentos	55.000,00				55.000,00
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					
Regime Próprio dos Servidores Públicos					
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2023 (i)		2024 (j) = (Ib - (III+ IIg))		SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)					
NOTA:					

SANTANA DO MATOS - RN, 25 de setembro de 2024	
MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.394.000,00	6.094.000,00	4.473.983,54	73,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	105.000,00	105.000,00	61.091,64	58,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	104.000,00	104.000,00	6.500,00	6,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.560.000,00	4.260.000,00	3.401.701,47	79,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.625.000,00	1.625.000,00	1.004.690,43	61,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.790.000,00	29.790.000,00	21.312.685,58	71,54
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	14.893.989,88	74,47
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.713,98	27,14
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	219.910,55	57,87
Cota-Parte ICMS	9.380.000,00	9.380.000,00	6.184.680,82	65,93
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	11.390,35	56,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.184.000,00	35.884.000,00	25.786.669,12	71,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre	% (d/c) x 100 (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.915.313,00	4.771.313,00	2.397.233,87	50,24	2.153.952,02	45,14	2.118.571,34	44,40	0,00
Despesas Correntes	4.915.313,00	4.771.313,00	2.397.233,87	50,24	2.153.952,02	45,14	2.118.571,34	44,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.359.500,00	3.084.500,00	2.532.612,96	82,11	2.450.485,36	79,45	2.364.490,44	76,66	0,00
Despesas Correntes	1.957.000,00	2.682.000,00	2.532.612,96	94,43	2.450.485,36	91,37	2.364.490,44	88,16	0,00
Despesas de Capital	402.500,00	402.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	90.000,00	30.979,07	34,42	28.296,07	31,44	28.296,07	31,44	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	90.000,00	30.979,07	34,42	28.296,07	31,44	28.296,07	31,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	148.000,00	143.000,00	150,00	0,10	150,00	0,10	150,00	0,10	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	143.000,00	150,00	0,10	150,00	0,10	150,00	0,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
										Em reais
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	5.000,00	115,00	2,30	115,00	2,30	115,00	2,30	115,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	5.000,00	115,00	2,30	115,00	2,30	115,00	2,30	115,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.562.813,00	8.093.813,00	4.961.090,90	61,29	4.632.998,45	57,24	4.511.622,85	55,74	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.961.090,90	4.632.998,45	4.511.622,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.961.090,90	4.632.998,45	4.511.622,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.868.000,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			3.868.000,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			764.998,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,97		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
Empenhos de 2024 (regra nova).		0,00		4.632.998,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).		5.561.189,94		7.141.710,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).		4.524.510,99		7.827.416,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores (regra nova).		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.510.680,00	7.517.180,00	5.644.114,73	75,08
Proveniente da União	6.296.680,00	7.263.180,00	5.559.825,77	76,55
Proveniente dos Estados	214.000,00	254.000,00	84.288,96	33,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.510.680,00	7.517.180,00	5.644.114,73	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.601.000,00	5.131.943,00	3.709.535,03	72,28	3.617.990,38	70,50	3.603.588,73	70,22	0,00
Despesas Correntes	4.186.000,00	4.862.943,00	3.702.640,49	76,14	3.611.095,84	74,26	3.600.838,19	74,05	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
										Em reais
Despesas de Capital	415.000,00	269.000,00	6.894,54	2,56	6.894,54	2,56	2.750,54	1,02	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.994.680,00	2.894.680,00	1.414.225,51	48,86	1.078.668,93	37,26	1.076.418,89	37,19	0,00	
Despesas Correntes	1.123.000,00	2.023.000,00	1.369.810,91	67,71	1.055.854,33	52,19	1.053.607,89	52,08	0,00	
Despesas de Capital	871.680,00	871.680,00	44.414,60	5,10	22.814,60	2,62	22.811,00	2,62	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	240.000,00	200.000,00	145.426,02	72,71	120.690,90	60,35	110.435,92	55,22	0,00	
Despesas Correntes	240.000,00	200.000,00	145.426,02	72,71	120.690,90	60,35	110.435,92	55,22	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	202.000,00	202.000,00	149.941,98	74,23	149.941,98	74,23	149.941,98	74,23	0,00	
Despesas Correntes	202.000,00	202.000,00	149.941,98	74,23	149.941,98	74,23	149.941,98	74,23	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.037.680,00	8.428.623,00	5.419.128,54	64,29	4.967.292,19	58,93	4.940.385,52	58,61	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.516.313,00	9.903.256,00	6.106.768,90	61,66	5.771.942,40	58,28	5.722.160,07	57,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.354.180,00	5.979.180,00	3.946.838,47	66,01	3.529.154,29	59,02	3.440.909,33	57,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	350.000,00	290.000,00	176.405,09	60,83	148.986,97	51,37	138.731,99	47,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	350.000,00	345.000,00	150.091,98	43,50	150.091,98	43,50	150.091,98	43,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.000,00	5.000,00	115,00	2,30	115,00	2,30	115,00	2,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.600.493,00	16.522.436,00	10.380.219,44	62,82	9.600.290,64	58,10	9.452.008,37	57,21	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	Em reais
NOTA:	
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.	
SANTANA DO MATOS - RN, 25 de setembro de 2024	
MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.400.000,00
Previsão Atualizada	55.893.657,45
Receitas Realizadas	37.202.961,31
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.213.323,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.400.000,00
Dotação Atualizada	64.257.109,35
Despesas Empenhadas	42.277.046,31
Despesas Liquidadas	35.076.344,81
Despesas Pagas	34.567.608,38
Superávit Orçamentário	2.126.616,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.277.046,31
Despesas Liquidadas	35.076.344,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	56.034.233,41
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de	
	55.866.150,41
Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa	

com Pessoal	54.696.445,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		901.558,03		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		15.385.515,26		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	495.088,02	25,47	369.678,21	125.384,34
Poder Executivo	440.098,02	25,47	314.688,21	125.384,34
Poder Legislativo	54.990,00		54.990,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.110.677,71	504.220,83	1.444.904,99	2.161.551,89
Poder Executivo	4.110.677,71	504.220,83	1.444.904,99	2.161.551,89
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
Defensoria Pública				
TOTAL	4.605.765,73	504.246,30	1.814.583,20	2.286.936,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.902.975,24	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	6.142.760,42	25,00	29,60	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		70,00	93,15	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		50,00		
		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	6.869.945,95	6.763.482,92		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas da Alienação de Ativos		70.000,00		

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		55.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.632.998,45	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		17,97
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.		
NOTA:		
SANTANA DO MATOS - RN, 25 de setembro de 2024		
MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS	
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7	

Publicado por:
 Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:4737141B

**GABINETE DA PREFEITA
 RGF 2 QUADRIMESTRE**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													Em reais	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024			Agosto/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.551.776,13	2.497.469,89	2.505.681,02	3.130.361,19	2.407.225,64	2.360.391,52	2.462.121,31	2.632.423,43	2.796.049,24	2.657.631,15	2.562.186,29	2.850.827,68	31.414.144,49	219.128,17
Pessoal ativo	2.372.770,14	2.359.859,17	2.328.732,25	2.909.344,57	2.407.225,64	2.251.660,32	2.360.041,31	2.523.303,43	2.729.169,24	2.580.191,15	2.484.746,29	2.789.227,68	30.096.271,19	133.011,37
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	2.004.954,42	1.954.515,78	1.943.372,45	2.237.472,50	2.003.355,19	2.103.951,93	2.214.926,41	2.369.301,98	2.347.787,68	2.341.867,03	2.334.188,72	2.522.741,01	26.378.435,10	133.011,37
Obrigações Patronais	367.815,72	405.343,39	385.359,80	671.872,07	403.870,45	147.708,39	145.114,90	154.001,45	381.381,56	238.324,12	150.557,57	266.486,67	3.717.836,09	
Pessoal Inativo e Pensionistas	117.865,99	73.470,72	108.340,71	159.876,62									459.554,04	7.788,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	117.865,99	73.470,72	108.340,71	159.876,62									459.554,04	7.788,00
Pensões														
Outras despesas	61.140,00	64.140,00	68.608,06	61.140,00		108.731,20	102.080,00	109.120,00	66.880,00	77.440,00	77.440,00	61.600,00	858.319,26	78.328,80
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	61.140,00	64.140,00	68.608,06	61.140,00		108.731,20	102.080,00	109.120,00	66.880,00	77.440,00	77.440,00	61.600,00	858.319,26	78.328,80
Despesas com Pessoal não Executada														
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	289.879,73	205.435,18	141.156,25	260.645,55	327.760,93	481.798,26	323.949,21	354.995,73	319.538,22	363.061,73	341.124,26	428.765,60	3.838.110,65	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	106.895,12	98.229,83	109.585,25	137.968,57	100.145,03	148.831,43	77.897,82	77.432,55	72.152,55	83.863,44	79.490,55	146.431,67	1.238.923,81	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	325,10		13.354,18		18.767,48			16.227,31				12.714,66	11.585,20	72.973,93
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)					208.848,42	203.543,79	191.211,73	197.999,62	180.305,11	210.505,91	180.226,67	225.982,43	1.598.623,68	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	182.659,51	107.205,35	18.216,82	122.676,98		116.480,74	116.480,74	57.002,63	60.372,50	61.823,14	61.823,14	67.936,70	950.759,63	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.261.896,40	2.292.034,71	2.364.524,77	2.869.715,64	2.079.464,71	1.878.593,26	2.138.172,10	2.277.427,70	2.476.511,02	2.294.569,42	2.221.062,03	2.422.062,08	27.576.033,84	219.128,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.034.233,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	168.083,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.169.705,24	

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.696.445,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	27.795.162,01	50,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.536.080,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.059.276,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.582.472,35	48,60
NOTA:		
SANTANA DO MATOS - RN, 26 de setembro de 2024		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
MARIA ALJCE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS	Em reais
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7	ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA
		Controladora

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
				Em reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.091.497,00	14.384.163,62	15.181.095,86	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	15.091.497,00	14.384.163,62	15.181.095,86	
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.091.497,00	14.384.163,62	15.181.095,86	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	13.884.195,19	14.454.920,17	14.098.478,76	
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS	1.207.301,81	70.756,55	1.082.617,10	
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	12.392.676,96	13.907.401,54	12.679.183,45	
Disponibilidade de Caixa	12.392.676,96	13.907.401,54	12.679.183,45	
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.865.097,14	14.337.073,82	13.411.968,20	
(-) Restos a Pagar Processados	96.305,93	145.455,14	144.149,85	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	376.114,25	284.217,14	588.634,90	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	2.698.820,04	476.762,08	2.501.912,41	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.301.754,30	55.160.445,06	56.034.233,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.291,98	168.083,00	168.083,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.299.462,32	54.992.362,06	55.866.150,41	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	29,42	26,16	27,17	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,26	0,87	4,48	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	61.559.354,78	65.990.834,47	67.039.380,49	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	55.403.419,30	59.391.751,02	60.335.442,44	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Em reais	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000					
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2					
PASSIVO ATUARIAL					
RP NÃO-PROCESSADOS	5.436.847,92		2.238.990,09	2.142.786,38	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO					
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP					
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS					
NOTA:					
SANTANA DO MATOS - RN, 26 de setembro de 2024					
MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS	ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA			
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7	Controladora			

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	Em Reais	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
AOS MUNICÍPIOS (II)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)					
Em Operações de Crédito Externas					
Em Operações de Crédito Internas					
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)					
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		51.301.754,30	55.160.445,06	56.034.233,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)		2.291,98	168.083,00	168.083,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		51.299.462,32	54.992.362,06	55.866.150,41	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >		11.285.881,71	12.098.319,65	12.290.553,09	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - < % >		10.157.293,54	10.888.487,69	11.061.497,78	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	Em Reais	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)					
Em Garantia às operações de Crédito Externas					
Em Garantia às operações de Crédito Internas					
DOS MUNICÍPIOS (VIII)					
Em Garantia às operações de Crédito Externas					
Em Garantia às operações de Crédito Internas					
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)					
Em Garantia às operações de Crédito Externas					
Em Garantia às operações de Crédito Internas					
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)					
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)					

NOTA:	
SANTANA DO MATOS - RN, 26 de setembro de 2024	
MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO	
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	Em Reais
ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA	
Controladora	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	56.034.233,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	168.083,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.866.150,41	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.938.584,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.044.725,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.910.630,53	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		
SANTANA DO MATOS - RN, 26 de setembro de 2024		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
MARIA ALICE SILVA	Em Reais
Prefeita Municipal	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA	Contador CRC/RN 005960/O-7
Controladora	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
									Em reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.299.357,98	106.332,77		469.736,79	680.456,87				5.042.831,55
Recursos Não Vinculados de Impostos	6.368.259,47	106.332,77		469.736,79	683.751,47				5.108.438,44
Outros Recursos não Vinculados	68.901,49				3.294,60				65.606,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.307.124,07	30.736,22		1.634.610,40	1.237.538,35				4.404.239,10
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB	114.639,12	5.875,50		0,42	757.289,53				-648.526,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.045.793,91			723.678,51	13.710,51				308.404,89
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.901.943,17			34.338,66	428.142,49				2.439.462,02
Outros Recursos Vinculados à Saúde	353.692,59	1.389,05		9.692,00	22,50				342.589,04
Recursos Vinculados à Assistência Social	702.126,32	7.479,39		70.614,70	33.482,16				590.550,07
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano Financeiro)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração									
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados	2.418.207,20	15.992,28		796.286,11	4.891,16				1.601.037,65
TOTAL (III) = (I + II)	13.606.482,05	137.068,99		2.104.347,19	557.081,48				10.807.984,39
NOTA:									
SANTANA DO MATOS - RN, 26 de setembro de 2024									

MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS	ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7	Controladora

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo 06	Em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	56.034.233,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.866.150,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.696.445,17	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.795.162,01	50,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	29.536.080,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.059.276,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.582.472,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.501.912,41	4,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.039.380,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.290.553,09	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.938.584,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.910.630,53	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		11.365.065,87
NOTA:		
SANTANA DO MATOS - RN, 26 de setembro de 2024		
MARIA ALICE SILVA MARCOS	CEZAR CAVALCANTE DE MATOS	
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7	
ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA		
Controladora		

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador: 15E5CAE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.043.620,65	6.640.679,99	7.938.400,38	10.470.369,22	7.644.255,00	9.142.632,01	6.608.052,65	7.478.699,52	8.834.958,64	9.247.857,50	8.206.881,00	7.412.727,71	95.669.134,27	91.785.391,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.834,32	401.063,17	298.383,04	817.526,04	240.995,92	538.908,65	348.355,94	451.740,41	631.018,82	278.767,08	513.502,00	419.983,55	5.105.078,94	2.784.052,00
IPTU	8.302,36	12.609,82	11.980,31	5.973,49	14.826,24	14.990,95	2.499,29	2.881,50	4.267,74	6.622,35	17.081,53	8.420,84	110.456,42	116.365,00
ISS	108.574,34	95.934,75	134.324,91	168.030,79	148.474,15	109.051,49	120.677,83	145.624,26	149.070,35	164.790,39	204.146,19	173.784,66	1.722.484,11	889.000,00
ITBI	14.456,00	25.283,81	5.263,99	8.135,18	18.277,50	600,00	4.058,49	5.520,00	10.531,88	8.533,34	8.546,66	6.020,00	115.226,85	61.687,00
IRRF	23.089,08	262.199,34	139.472,63	622.147,29	41.124,20	399.946,83	209.568,28	277.389,89	429.997,92	89.521,92	277.128,86	222.786,32	2.994.372,56	1.590.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.412,54	5.035,45	7.341,20	13.239,29	18.293,83	14.319,38	11.552,05	20.324,76	37.150,93	9.299,08	6.598,76	8.971,73	162.539,00	127.000,00
Contribuições	99.797,48	90.483,42	96.697,68	109.740,76	108.431,92	107.834,50	114.402,01	112.105,25	126.797,24	120.590,11	113.486,21	125.796,34	1.326.162,92	950.000,00
Receita Patrimonial	60.016,97	57.579,82	49.048,07	43.375,61	50.422,85	47.639,76	53.478,03	54.776,56	44.297,72	42.285,17	49.776,06	38.151,49	590.848,11	941.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.016,97	57.579,82	49.048,07	43.375,61	50.422,85	47.639,76	53.478,03	54.776,56	44.297,72	42.285,17	49.776,06	38.151,49	590.848,11	931.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Transferências Correntes	5.717.286,95	6.029.081,39	7.492.277,57	9.494.291,22	7.196.878,03	8.446.116,10	6.089.683,67	6.857.944,30	8.027.140,68	8.804.082,14	7.506.714,58	6.824.682,09	88.486.178,72	86.800.939,00
Cota-Parte do FPM	2.489.610,33	2.312.256,86	3.000.071,06	4.764.323,38	3.237.456,86	4.402.135,09	2.744.489,82	2.878.568,51	3.348.847,47	3.596.103,81	3.896.684,60	3.048.270,61	39.718.818,40	38.880.000,00
Cota-Parte do ICMS	458.126,38	443.378,19	627.657,75	625.198,92	616.787,02	379.272,86	405.340,09	403.518,06	492.420,36	442.370,49	559.135,21	430.662,45	5.883.867,78	5.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	89.185,69	81.457,67	46.634,82	44.101,42	46.448,16	49.911,35	68.434,71	72.490,14	146.253,63	114.744,03	105.986,44	978.752,91	750.000,00	
Cota-Parte do ITR	3.348,22	7.961,78	571,48	39,80	0,00	104,79	59,56	18,83	0,00	534,57	522,22	196,93	13.358,18	12.961,00
Transferências da LC 61/1989	1.099,40	1.228,18	1.006,32	1.095,60	727,02	756,16	887,21	766,29	806,54	1.013,50	895,85	1.212,36	11.494,43	5.597,00
Transferências do FUNDEB	1.411.768,69	1.432.664,96	1.746.634,92	1.922.088,76	2.168.592,18	1.908.235,66	1.331.128,81	1.535.404,90	1.660.366,83	1.754.550,88	1.402.014,16	1.647.312,95	19.920.763,70	20.416.500,00
Outras Transferências Correntes	1.264.148,24	1.750.133,75	2.069.701,22	2.137.443,34	1.126.866,79	1.705.700,19	1.539.343,47	1.967.177,57	2.378.445,85	2.894.764,86	1.591.040,35	1.591.040,35	21.959.123,32	21.135.881,00
Outras Receitas Correntes	1.684,93	62.472,19	1.994,02	5.435,59	47.526,28	2.133,00	2.133,00	2.133,00	5.704,18	2.133,00	23.402,15	4.114,24	160.865,58	137.100,00
DEDUÇÕES (II)	-535.614,47	-569.256,30	-735.188,07	-794.260,18	-780.283,61	-966.435,85	-643.842,08	-671.072,15	-797.665,33	-830.953,03	-600.837,69	-717.265,51	-8.642.674,27	8.275.311,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-535.614,47	-569.256,30	-735.188,07	-794.260,18	-780.283,61	-966.435,85	-643.842,08	-671.072,15	-797.665,33	-830.953,03	-600.837,69	-717.265,51	-8.642.674,27	8.275.311,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.508.006,18	6.071.423,69	7.203.212,31	9.676.109,04	6.863.971,39	8.176.196,16	5.964.210,57	6.807.627,37	8.037.293,31	8.416.904,47	7.606.043,31	6.695.462,20	87.026.460,00	83.510.080,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00	0,00	0,00	1.738.000,00	50.000,00
(IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.508.006,18	5.571.423,69	7.203.212,31	9.676.109,04	6.863.971,39	8.176.196,16	5.964.210,57	6.807.627,37	8.037.293,31	7.178.904,47	7.606.043,31	6.695.462,20	85.288.460,00	83.460.080,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
(VI)															
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	179.520,00	179.520,00	179.520,00	338.976,00	212.096,00	190.902,40	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	176.782,40	192.032,00	2.417.476,80	2.180.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	172.115,35	101.636,47	304.909,41	103.285,67	0,00	96.943,57	95.195,01	96.991,23	98.601,96	98.601,96	98.601,96	1.266.882,59	900.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.328.486,18	5.219.788,34	6.922.055,84	9.032.223,63	6.548.589,72	7.985.293,76	5.675.235,00	6.520.400,36	7.748.270,08	6.888.270,51	7.330.658,95	6.404.828,24	81.604.100,61	80.320.080,00	

RAULISON DE SENA RIBEIRO	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal de Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1FC96052

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2024**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	61.550.154,00	61.550.154,00	11.251.300,72	18,28	47.795.019,12	77,65	13.755.134,88
RECEITAS CORRENTES	55.862.954,00	55.862.954,00	11.251.300,72	20,14	47.795.019,12	85,56	8.067.934,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.597.138,00	3.597.138,00	510.699,09	14,20	2.500.109,60	69,50	1.097.028,40
Impostos	3.490.138,00	3.490.138,00	508.275,59	14,56	2.416.766,49	69,25	1.073.371,51
Taxas	107.000,00	107.000,00	2.423,50	2,26	83.343,11	77,89	23.656,89
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	470.000,00	470.000,00	87.109,70	18,53	345.205,15	73,45	124.794,85
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	470.000,00	470.000,00	87.109,70	18,53	345.205,15	73,45	124.794,85
RECEITA PATRIMONIAL	429.900,00	429.900,00	85.960,68	20,00	333.984,61	77,69	95.915,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	429.900,00	429.900,00	85.960,68	20,00	333.984,61	77,69	95.915,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.365.916,00	51.365.916,00	10.561.338,16	20,56	44.581.841,94	86,79	6.784.074,06
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)						
Transferências da União e de suas Entidades	35.820.320,00	35.820.320,00	6.691.740,41	18,68	27.727.318,62	77,41	8.093.001,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.377.600,00	3.377.600,00	822.157,95	24,34	3.824.012,25	113,22	-446.412,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.167.996,00	12.167.996,00	3.047.439,80	25,04	13.030.511,07	107,09	-862.515,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.193,09	0,00	33.877,82	0,00	-33.877,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.193,09	0,00	33.877,82	0,00	-33.877,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.687.200,00	5.687.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.687.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.687.200,00	5.687.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.687.200,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.498.000,00	4.498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.498.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.189.200,00	1.189.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.550.154,00	61.550.154,00	11.251.300,72	18,28	47.795.019,12	77,65	13.755.134,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.550.154,00	61.550.154,00	11.251.300,72	18,28	47.795.019,12	77,65	13.755.134,88
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	1.484.228,95	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	61.550.154,00	61.550.154,00	11.251.300,72	18,28	49.279.248,07	80,06	12.270.905,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DESPESAS (exceto intr)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
orçamentárias)(VIII)	61.550.154,00	65.549.719,30	13.206.442,74	55.130.019,99	10.419.699,31	14.651.745,54	49.279.248,07	16.270.471,23	47.253.432,11
DESPESAS CORRENTES	51.223.354,00	54.711.029,48	11.509.877,96	47.291.467,35	7.419.562,13	12.597.979,29	42.745.429,13	11.965.600,35	40.773.935,63
Pessoal e encargos so	30.430.116,00	30.552.294,29	6.676.857,68	27.124.160,31	3.428.133,98	7.412.676,45	26.025.202,65	4.527.091,64	26.025.202,65
Juros e encargos da d	73.800,00	100.480,03	0,00	78.537,56	21.942,47	0,00	78.537,56	21.942,47	78.537,56
Outras despesas corre	20.719.438,00	24.058.255,16	4.833.020,28	20.088.769,48	3.969.485,68	5.185.302,84	16.641.688,92	7.416.566,24	14.670.195,42
DESPESAS DE CAPITAL	10.276.800,00	10.788.689,82	1.696.564,78	7.838.552,64	2.950.137,18	2.053.766,25	6.533.818,94	4.254.870,88	6.479.496,48
Investimentos	9.456.800,00	9.855.144,95	1.468.715,76	7.045.007,77	2.810.137,18	1.825.917,23	5.740.274,07	4.114.870,88	5.685.951,61
Amortização de dívida	820.000,00	933.544,87	227.849,02	793.544,87	140.000,00	227.849,02	793.544,87	140.000,00	793.544,87
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	61.550.154,00	65.549.719,30	13.206.442,74	55.130.019,99	10.419.699,31	14.651.745,54	49.279.248,07	16.270.471,23	47.253.432,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	61.550.154,00	65.549.719,30	13.206.442,74	55.130.019,99	10.419.699,31	14.651.745,54	49.279.248,07	16.270.471,23	47.253.432,11
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	541.587,01
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	61.550.154,00	65.549.719,30	13.206.442,74	55.130.019,99		14.651.745,54	49.279.248,07		47.795.019,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:03:07

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						

	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)						
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ERIBALDO LIMA									
Prefeito Municipal									
MANOELSO GOMES OLIVEIRA					CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA				
Secretario Municipal De Finanças					Controlador				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b)total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (d)total BIMESTRE (d)	% d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	61.550.154,00	65.549.719,30	13.206.442,74	55.130.019,99	100,00	10.419.699,31	14.651.745,54	49.279.248,07	100,00	16.270.471,23
LEGISLATIVA	2.195.200,00	2.195.200,00	0,00	1.888.325,73	3,43	306.874,27	177.968,32	1.071.591,23	2,17	1.123.608,77
Ação Legislativa	2.195.200,00	2.195.200,00	0,00	1.888.325,73	3,43	306.874,27	177.968,32	1.071.591,23	2,17	1.123.608,77
ESSENCIAL À JUSTIÇA	244.000,00	461.785,05	38.527,20	433.385,05	0,79	28.400,00	96.887,57	337.099,10	0,68	124.685,95
Representação Judicial e E	244.000,00	461.785,05	38.527,20	433.385,05	0,79	28.400,00	96.887,57	337.099,10	0,68	124.685,95
ADMINISTRAÇÃO	4.933.498,00	5.241.610,24	845.615,97	4.686.812,32	8,50	554.797,92	1.085.440,67	4.010.933,70	8,14	1.230.676,54
Administração Geral	4.305.198,00	4.326.206,50	758.112,23	3.918.975,78	7,11	407.230,72	959.856,51	3.458.642,03	7,02	867.564,47
Administração Financeira	420.800,00	649.903,74	50.003,74	559.803,74	1,02	90.100,00	107.051,36	446.160,47	0,91	203.743,27
Controle Interno	207.500,00	265.500,00	37.500,00	208.032,80	0,38	57.467,20	18.532,80	106.131,20	0,22	159.368,80
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Defesa Civil	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.661.920,00	2.880.620,65	322.519,30	1.850.592,15	3,36	1.030.028,50	588.358,73	1.651.314,39	3,35	1.229.306,26
Assistência ao Idoso	68.700,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00
Assistência à Criança e ao	917.300,00	933.493,47	38.926,04	521.190,04	0,95	412.303,43	200.744,91	498.635,48	1,01	434.857,99
Assistência Comunitária	1.675.920,00	1.923.427,18	283.593,26	1.329.402,11	2,41	594.025,07	387.613,82	1.152.678,91	2,34	770.748,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SAÚDE	14.800.150,00	14.514.841,15	3.119.340,82	12.024.355,17	21,81	2.490.485,98	3.939.571,43	11.242.962,22	22,81	3.271.878,93
Atenção Básica	12.219.750,00	12.129.595,55	2.602.975,32	10.392.910,80	18,85	1.736.684,75	3.415.235,19	9.814.948,72	19,92	2.314.646,83
Assistência Hospitalar e A	1.553.000,00	1.599.407,30	353.796,28	1.178.875,15	2,14	420.532,15	306.016,39	991.125,72	2,01	608.281,58
Suporte Profilático e Tera	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Vigilância Sanitária	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Vigilância Epidemiológica	864.400,00	622.838,30	162.569,22	452.569,22	0,82	170.269,08	218.319,85	436.887,78	0,89	185.950,52
EDUCAÇÃO	26.328.146,00	28.696.755,21	7.295.869,31	25.396.943,70	46,07	3.299.811,51	6.620.275,01	23.299.644,99	47,28	5.397.110,22
Ensino Fundamental	16.679.046,00	19.537.310,85	5.306.248,50	18.425.340,51	33,42	1.111.970,34	4.747.831,95	16.448.567,58	33,38	3.088.743,27
Ensino Médio	123.000,00	72.456,31	0,00	59.233,52	0,11	13.222,79	0,00	59.233,52	0,12	13.222,79
Educação Infantil	6.685.800,00	6.714.876,00	1.613.997,85	5.785.469,58	10,49	929.406,42	1.557.082,99	5.725.206,69	11,62	989.669,31
Educação de Jovens e Adult	2.720.300,00	2.191.849,16	315.360,07	1.066.637,20	1,93	1.125.211,96	315.360,07	1.066.637,20	2,16	1.125.211,96
Educação Especial	120.000,00	180.262,89	60.262,89	60.262,89	0,11	120.000,00	0,00	0,00	0,00	180.262,89
CULTURA	859.260,00	1.981.838,60	55.337,41	1.565.237,41	2,84	416.601,19	331.286,48	1.390.936,60	2,82	590.902,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b)total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d)total d)	
Difusão Cultural	859.260,00	1.981.838,60	55.337,41	1.565.237,41	2,84	416.601,19	331.286,48	1.390.936,60	2,82	590.902,00
URBANISMO	4.621.880,00	4.849.350,40	909.894,69	4.133.945,99	7,50	715.404,41	912.897,14	3.463.869,53	7,03	1.385.480,87
Infra-Estrutura Urbana	3.275.300,00	4.429.369,81	807.780,87	3.858.699,23	7,00	570.670,58	797.991,08	3.188.622,77	6,47	1.240.747,04
Serviços Urbanos	1.346.580,00	419.980,59	102.113,82	275.246,76	0,50	144.733,83	114.906,06	275.246,76	0,56	144.733,83
HABITAÇÃO	206.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Habituação Urbana	206.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
SANEAMENTO	314.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Saneamento Básico Urbano	314.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	615.240,00	165.240,00	0,00	0,00	0,00	165.240,00	0,00	0,00	0,00	165.240,00
Preservação e Conservação	286.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
Controle Ambiental	138.840,00	48.840,00	0,00	0,00	0,00	48.840,00	0,00	0,00	0,00	48.840,00
Recursos Hídricos	190.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
AGRICULTURA	1.814.000,00	2.557.220,78	341.378,73	1.893.716,31	3,44	663.504,47	434.648,94	1.716.192,80	3,48	841.027,98
Abastecimento	1.574.000,00	2.497.220,78	341.378,73	1.893.716,31	3,44	603.504,47	434.648,94	1.716.192,80	3,48	781.027,98
Promoção da Produção Agrop	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Demais Subfunções	210.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	678.040,00	966.747,54	90.144,00	831.642,01	1,51	135.105,53	277.498,40	670.541,82	1,36	296.205,72
Turismo	678.040,00	966.747,54	90.144,00	831.642,01	1,51	135.105,53	277.498,40	670.541,82	1,36	296.205,72
TRANSPORTE	145.820,00	55.820,00	0,00	0,00	0,00	55.820,00	0,00	0,00	0,00	55.820,00
Transporte Rodoviário	145.820,00	55.820,00	0,00	0,00	0,00	55.820,00	0,00	0,00	0,00	55.820,00
DESPORTO E LAZER	433.000,00	190.576,00	0,00	0,00	0,00	190.576,00	0,00	0,00	0,00	190.576,00
Desporto Comunitário	295.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Lazer	138.000,00	45.576,00	0,00	0,00	0,00	45.576,00	0,00	0,00	0,00	45.576,00
ENCARGOS ESPECIAIS	582.000,00	547.113,68	187.815,31	425.064,15	0,77	122.049,53	186.912,85	424.161,69	0,86	122.951,99
Serviço da Dívida Interna	582.000,00	547.113,68	187.815,31	425.064,15	0,77	122.049,53	186.912,85	424.161,69	0,86	122.951,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.550.154,00	65.549.719,30	13.206.442,74	55.130.019,99	100,00	10.419.699,31	14.651.745,54	49.279.248,07	100,00	16.270.471,23

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de São José do Campestre DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:03:07

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de São José do Campestre DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Consolidado ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:03:07

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA **CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Secretário Municipal De Finanças Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2024 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	4.543.839,00	5.233.517,05	6.392.862,90	6.775.587,35	6.909.512,70	6.775.325,60	5.404.768,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	389.601,11	213.218,98	263.178,39	357.290,98	301.187,64	245.583,92	381.092,88
IPTU	1.461,76	3.201,41	5.673,19	14.532,52	6.555,62	17.041,68	9.236,36
ISS	137.003,11	78.471,82	106.250,07	89.664,84	136.539,26	91.300,31	212.050,35
ITBI	1.352,07	4.200,00	1.400,00	1.800,00	3.917,63	2.660,00	7.941,78
IRRF	249.264,17	125.799,75	147.227,63	250.793,62	139.488,57	133.161,93	138.493,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	520,00	1.546,00	2.627,50	500,00	14.686,56	1.420,00	13.371,05
Contribuições	35.936,27	37.190,56	37.558,06	40.943,57	43.085,68	38.912,48	45.409,27
Receita Patrimonial	40.017,13	39.794,42	42.174,97	41.732,36	38.042,87	39.071,90	42.461,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.017,13	39.794,42	42.174,97	41.732,36	38.042,87	39.071,90	42.461,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	4.074.679,12	4.943.313,09	6.049.951,48	6.332.246,27	6.527.196,51	6.451.600,89	4.935.491,75
Cota-parte do FPM	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98
Cota-parte do ICMS	294.223,40	284.751,64	403.101,87	361.191,56	538.405,03	349.940,60	374.400,48
Cota-parte do IPVA	31.108,67	27.254,81	22.697,99	14.654,36	13.779,02	10.866,43	15.959,75
Cota-parte do ITR	856,17	2.916,99	333,45	67,69	33,69	439,64	49,72
Transferências da LC 61/89	706,07	788,80	646,31	703,63	670,81	697,68	819,33
Transferências do Fundeb	1.739.050,09	1.759.639,48	2.069.028,95	2.241.923,09	3.398.767,56	2.578.575,11	1.995.382,53
Outras transferências correntes	586.100,26	1.546.671,74	1.839.816,58	991.235,43	690.998,51	948.573,76	951.296,96
Outras receitas correntes	3.605,37	0,00	0,00	3.374,17	0,00	156,41	312,84
DEDUÇÕES (II)	308.386,12	327.400,31	428.221,15	460.631,47	487.486,03	584.890,35	397.762,42
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	308.386,12	327.400,31	428.221,15	460.631,47	487.486,03	584.890,35	397.762,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.235.452,88	4.906.116,74	5.964.641,75	6.314.955,88	6.422.026,67	6.190.435,25	5.007.006,20
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2024 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.235.452,88	4.906.116,74	5.964.641,75	6.214.955,88	6.422.026,67	6.190.435,25	5.007.006,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	4.235.452,88	4.906.116,74	5.964.641,75	6.214.955,88	6.422.026,67	6.190.435,25	5.007.006,20
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2024 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.968.166,13	7.548.662,84	6.817.491,99	6.101.224,97	5.976.227,97	74.447.187,12	61.824.754,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	384.744,36	284.856,09	391.945,62	170.714,36	339.984,73	3.723.399,06	3.597.138,00
IPTU	2.114,95	2.122,26	3.411,10	3.684,88	1.734,56	70.770,29	122.000,00
ISS	217.763,48	108.692,67	237.980,15	109.288,41	194.144,10	1.719.148,57	2.004.000,00
ITBI	0,00	0,00	3.495,27	900,00	0,00	27.666,75	24.000,00
IRRF	139.545,93	147.919,16	147.059,10	55.638,57	142.885,07	1.817.276,84	1.340.138,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.320,00	26.122,00	0,00	1.202,50	1.221,00	88.536,61	107.000,00
Contribuições	40.435,57	45.494,11	44.758,34	44.680,07	42.429,63	496.833,61	470.000,00
Receita Patrimonial	43.327,74	37.649,45	47.470,09	47.795,52	38.165,16	497.703,49	429.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.327,74	37.649,45	47.470,09	47.795,52	38.165,16	497.703,49	429.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	5.475.760,23	7.178.208,44	6.332.455,44	5.832.881,58	5.554.608,80	69.688.393,60	57.327.716,00
Cota-parte do FPM	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	22.986.377,28	26.930.000,00
Cota-parte do ICMS	372.959,54	455.297,66	409.068,98	517.043,68	398.242,30	4.758.626,74	3.500.000,00
Cota-parte do IPVA	14.178,71	40.711,49	36.788,24	46.855,97	35.283,79	310.139,23	300.000,00
Cota-parte do ITR	38,70	534,23	59,45	23,13	33,17	5.686,03	2.000,00
Transferências da LC 61/89	708,29	745,49	936,76	828,00	1.120,55	9.371,72	7.000,00

Transferências do Fundeb	2.255.534,65	2.448.753,91	2.596.644,88	2.210.896,76	2.522.044,02	27.816.241,03	15.374.996,00
Outras transferências correntes	1.156.709,39	2.282.782,67	1.195.644,83	788.951,97	823.169,47	13.801.951,57	11.213.720,00
Outras receitas correntes	23.898,23	2.454,75	862,50	5.153,44	1.039,65	40.857,36	0,00
DEDUÇÕES (II)	412.703,22	489.334,34	508.033,12	384.273,23	441.878,99	5.231.000,75	5.961.800,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	412.703,22	489.334,34	508.033,12	384.273,23	441.878,99	5.231.000,75	5.961.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.555.462,91	7.059.328,50	6.309.458,87	5.716.951,74	5.534.348,98	69.216.186,37	55.862.954,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2024 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	5.555.462,91	7.059.328,50	6.309.458,87	5.716.951,74	5.534.348,98	69.116.186,37	55.862.954,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	5.555.462,91	7.059.328,50	6.309.458,87	5.716.951,74	5.534.348,98	69.116.186,37	55.002.954,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:03:07							
ERIBALDO LIMA							
Prefeito Municipal							
MANOELSO GOMES OLIVEIRA					CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA		
Secretário Municipal De Finanças					Controlador		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		ATE O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00

Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Consolidado	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	APORTES REALIZADOS	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------------	---

Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Consolidado	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2024 - HORA : 12:03:08					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ERIBALDO LIMA		
Prefeito Municipal		
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA	
Secretario Municipal De Finanças	Controlador	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	55.862.954,00	47.795.019,12
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.597.138,00	2.500.109,60
IPTU	122.000,00	45.901,41
ISS	2.004.000,00	1.307.758,73
ITBI	24.000,00	18.914,68
IRRF	1.340.138,00	1.044.191,67

Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	107.000,00	83.343,11
Contribuições	470.000,00	345.205,15
Receita patrimonial	429.900,00	333.984,61
Aplicações financeiras (II)	429.900,00	333.984,61
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	51.365.916,00	44.581.841,94
Cota-parte do FPM	21.730.000,00	12.826.858,65
Cota-parte do ICMS	2.800.000,00	2.732.286,77
Cota-parte do IPVA	240.000,00	171.538,63
Cota Parte do ITR	1.600,00	1.209,44
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	5.221,47
Transferências do Fundeb	15.374.996,00	20.006.599,42
Outras transferências correntes	11.213.720,00	8.838.127,56
Demais receitas correntes	0,00	33.877,82
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	0,00	33.877,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	55.433.054,00	47.461.034,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	5.687.200,00	0,00
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)						
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00				0,00		
Outras alienação de bens	0,00				0,00		
Transferências de capital	5.687.200,00				0,00		
Convênios	4.314.200,00				0,00		
Outras transferências de capital	1.373.000,00				0,00		
Outras receitas de capital	0,00				0,00		
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00				0,00		
Outras receitas de capital primárias	0,00				0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	5.687.200,00				0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00				0,00		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00				0,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	61.120.254,00				47.461.034,51		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	61.120.254,00				47.461.034,51		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2024			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	54.711.029,48	47.291.467,35	42.745.429,13	40.773.935,63	562.322,55	4.100,00	4.100,00
Pessoal e encargos sociais	30.552.294,29	27.124.160,31	26.025.202,65	26.025.202,65	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	100.480,03	78.537,56	78.537,56	78.537,56	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	24.058.255,16	20.088.769,48	16.641.688,92	14.670.195,42	562.322,55	4.100,00	4.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X							
IX)	54.610.549,45	47.212.929,79	42.666.891,57	40.695.398,07	562.322,55	4.100,00	4.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS)(XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	10.788.689,82	7.838.552,64	6.533.818,94	6.479.496,48	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.855.144,95	7.045.007,77	5.740.274,07	5.685.951,61	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	933.544,87	793.544,87	793.544,87	793.544,87	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	9.855.144,95	7.045.007,77	5.740.274,07	5.685.951,61	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.515.694,40	54.257.937,56	48.407.165,64	46.381.349,68	562.322,55	4.100,00	4.100,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	64.515.694,40	54.257.937,56	48.407.165,64	46.381.349,68	562.322,55	4.100,00	4.100,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	513.262,28							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	513.262,28							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	585.711,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	333.984,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	281.857,53
ABAIXO DA LINHA	565.389,36
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
	ATÉ O BIMESTRE (b)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	840.913,92	1.611.444,67
DEDUÇÕES (XL)	1.321.886,65	1.217.753,48
Disponibilidade de caixa	1.321.886,65	1.217.753,48
Disponibilidade de caixa bruta	4.603.576,97	5.040.420,51
(-)Restos a pagar processados (XLI)	658.993,04	96.670,49
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.622.697,28	3.725.996,54
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	-480.972,73	393.691,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-874.663,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	1.910.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	562.322,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	-312.341,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	-364.468,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:03:08		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	75.131,14	583.861,90	562.322,55	0,00	96.670,49
Executivo	75.131,14	583.861,90	562.322,55	0,00	96.670,49
2017-Sec.Mun.de Administração	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	3.228,10	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	3.771,90	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	247,30	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	39.211,54	0,00	0,00	0,00	39.211,54
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educação e Desporto	20.863,00	0,00	0,00	0,00	20.863,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2022-Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	8.233,10	8.233,10	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2023-Sec.Mun.de Administração	0,00	72.769,35	60.110,00	0,00	12.659,35
2023-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	56.062,98	50.742,98	0,00	5.320,00
2023-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	56.366,00	53.650,00	0,00	2.716,00
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	4.896,00	4.404,00	0,00	492,00
2023-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	66.295,90	66.295,90	0,00	0,00
2023-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	154.220,57	154.068,57	0,00	152,00
2023-Sec.Mun.de Cultura	0,00	137.930,00	137.930,00	0,00	0,00
2023-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	22.300,00	22.300,00	0,00	0,00
2023-secretaria municipal de assistencia	0,00	4.788,00	4.588,00	0,00	200,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	75.131,14	583.861,90	562.322,55	0,00	96.670,49

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	252.839,67	57.790,04	4.100,00	4.100,00	0,00	306.529,71
Executivo	252.839,67	57.790,04	4.100,00	4.100,00	0,00	306.529,71
2017-Sec.Mun.de Administração	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Administração	114,22	0,00	0,00	0,00	0,00	114,22
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	7.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.524,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	1.488,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,80
2020-Fundo Municipal de Saúde	49.749,07	0,00	0,00	0,00	0,00	49.749,07
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	54.090,07	0,00	0,00	0,00	0,00	54.090,07
2021-Sec.Mun.de Administração	6.037,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.037,38
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	22.942,32	0,00	0,00	0,00	0,00	22.942,32
2022-Sec.Mun.de Administração	7.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.155,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.398,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398,99
2022-Sec.Mun.de Educação e Desporto	38.159,93	0,00	0,00	0,00	0,00	38.159,93

2022-Fundo Municipal de Saúde	53.373,05	0,00	0,00	0,00	0,00	53.373,05	55.773,05
2022-Sec.Mun.de Agricultura	5.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.356,00	5.356,00
2022-Sec.Mun.de Cultura	490,84	0,00	0,00	0,00	0,00	490,84	490,84
2022-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	3.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080,00	3.280,00
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec.Mun.de Administração	0,00	12.800,00	1.200,00	1.200,00	0,00	11.600,00	24.259,35

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2023-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	6.339,20	0,00	0,00	0,00	6.339,20	11.659,20
2023-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	10.986,03	0,00	0,00	0,00	10.986,03	13.702,03
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	15.851,10	2.900,00	2.900,00	0,00	12.951,10	13.443,10
2023-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	6.223,71	0,00	0,00	0,00	6.223,71	6.223,71
2023-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,00
2023-Sec.Mun.de Cultura	0,00	3.390,00	0,00	0,00	0,00	3.390,00	3.390,00
2023-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-secretaria municipal de assistencia	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.400,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	252.839,67	57.790,04	4.100,00	4.100,00	0,00	306.529,71	403.200,20

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:03:08

NOTAS:

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.490.138,00	2.416.766,49
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	122.000,00	45.901,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	24.000,00	18.914,68
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.004.000,00	1.307.758,73
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.340.138,00	1.044.191,67
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.739.000,00	19.443.476,66
2.1 - Cota parte do FPM	26.930.000,00	15.805.656,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	14.893.989,88
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	930.000,00	911.666,47
2.2 - Cota parte do ICMS	3.500.000,00	3.415.358,27
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	7.000,00	6.526,91
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	1.511,73
2.5 - Cota parte IPVA	300.000,00	214.423,40
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.229.138,00	21.860.243,15
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.961.800,00	3.706.361,70
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.595.484,50	1.758.698,75

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.524.996,00	20.075.162,15
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.317.996,00	13.099.073,80
6.1.1 - Principal	12.167.996,00	13.030.511,07
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	150.000,00	68.562,73
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	57.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	57.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000.000,00	6.712.382,75
6.3.1 - Principal	3.000.000,00	6.712.382,75
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	263.705,60
6.4.1 - Principal	150.000,00	263.705,60
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.206.196,00	9.324.149,37

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	20.075.162,15

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.168.932,45	20.942.557,28	19.887.927,10	19.887.927,10
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.407.380,99	14.459.304,01	14.459.304,01	14.459.304,01
10.1.1 - Educação infantil	4.862.904,76	4.512.704,74	4.512.704,74	4.512.704,74
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.122.927,07	8.879.962,07	8.879.962,07	8.879.962,07
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.421.549,16	1.066.637,20	1.066.637,20	1.066.637,20
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	6.761.551,46	6.483.253,27	5.428.623,09	5.428.623,09
10.2.1 - Educação infantil	575.041,43	496.008,43	496.008,43	496.008,43
10.2.2 - Ensino Fundamental	6.170.710,03	5.987.244,84	4.932.614,66	4.932.614,66
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	15.800,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. NHADAS EM VL SUP. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.201.348,18	20.146.718,00	20.146.718,00			1.126.186,03
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	14.110.070,50	13.178.717,32	13.178.717,32			1.010.996,70
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.091.277,68	6.968.000,68	6.968.000,68			378.894,93
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	14.459.304,01	14.459.304,01	14.459.304,01			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	4.701.704,74	4.701.704,74	4.701.704,74			0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	2.578.572,94		2.455.295,94	2.455.295,94	0
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	13.868.019,59		14.459.304,01	14.459.304,01	72,98
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA)	2.483.581,62		4.701.704,74	4.701.704,74	70,05

17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.006.857,41	2.455.295,94	2.455.295,94	36,58
---	--------------	--------------	--------------	-------

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO(r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	2.007.516,22	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.784.516,31	1.507.912,88	986.694,19	978.222,19	
20.1 - Educação Infantil	316.007,25	0,00	0,00	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	2.704.509,06	1.507.912,88	986.694,19	978.222,19	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	650.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	114.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	25.989.048,76	21.954.461,73	20.378.612,86	20.370.140,86	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.762.353,44	4.512.704,74	4.512.704,74	4.512.704,74	
21.1.1 - Creche	0,00	3.286.373,37	3.286.373,37	3.286.373,37	
21.1.2 - Pré-escola	5.762.353,44	1.226.331,37	1.226.331,37	1.226.331,37	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.226.695,32	17.441.756,99	15.865.908,12	15.857.436,12	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20)(d ou e)	986.694,19
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.706.361,70
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18g)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	4.693.055,89		

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.465.060,79	4.693.055,89	21,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.503,19	0,00	1.600,00	0,00	6.903,19
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	3.200,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	5.303,19	0,00	0,00	0,00	5.303,19
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.903.000,00	2.002.293,10	
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.168.500,00	1.952.401,73	
31.1.1 - Salário-Educação	380.000,00	882.227,75	
31.1.2 - PDDE	1.000,00	0,00	
31.1.3 - PNAE	450.000,00	277.747,40	
31.1.4 - PNATE	85.000,00	22.478,90	
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	252.500,00	769.947,68	
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	656.000,00	0,00	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	78.500,00	49.891,37	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.364.941,39	3.091.367,01	2.662.241,23	2.662.241,23
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	942.087,86	1.272.764,84	1.212.501,95	1.212.501,95
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.246.134,33	1.699.105,76	1.390.505,76	1.390.505,76
32.3 - ENSINO MÉDIO	72.456,31	59.233,52	59.233,52	59.233,52
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	44.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.262,89	60.262,89	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.696.755,21	25.396.943,70	23.299.644,99	23.291.172,99
33.1 - Despesas Correntes	22.384.483,65	19.559.894,00	18.621.110,31	18.612.638,31
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.200.146,05	15.171.255,85	14.919.009,81	14.919.009,81
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.184.337,60	4.388.638,15	3.702.100,50	3.693.628,50
33.2 - Despesas de Capital	6.312.271,56	5.837.049,70	4.678.534,68	4.678.534,68
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	6.312.271,56	5.837.049,70	4.678.534,68	4.678.534,68

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
---	-------------	-----------------------

34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	492.202,70	0,00
---	------------	------

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)		
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.075.162,15	882.227,75
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.146.718,00	658.261,66
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	420.646,85	223.966,09
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	420.646,85	223.966,09
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:03:08		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
ERBALDO LIMA		
Prefeito Municipal		
MANOELSO GOMES OLIVEIRA		CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças		Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATÉ O BIMESTRE (b)	REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.490.138,00	3.490.138,00	2.416.766,49	69,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	122.000,00	122.000,00	45.901,41	37,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.000,00	24.000,00	18.914,68	78,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.004.000,00	2.004.000,00	1.307.758,73	65,26
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.340.138,00	1.340.138,00	1.044.191,67	77,92
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.809.000,00	29.809.000,00	18.531.810,19	62,17
Cota Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	14.893.989,88	57,28
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.511,73	75,59
Cota Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	214.423,40	71,47
Cota Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.415.358,27	97,58
Cota Parte IPI - Exportação	7.000,00	7.000,00	6.526,91	93,24
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	33.299.138,00	33.299.138,00	20.948.576,68	62,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	O BIMESTRE (f)	ATÉ %(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.319.150,00	4.928.561,62	4.403.639,46	89,35	4.107.721,74	83,35	4.107.721,74	83,35
Despesas Correntes	4.996.550,00	4.805.961,62	4.403.639,46	91,63	4.107.721,74	85,47	4.107.721,74	85,47
Despesas de Capital	322.600,00	122.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	447.800,00	157.203,54	24.403,54	15,52	24.403,54	15,52	24.403,54	15,52
Despesas Correntes	335.800,00	145.203,54	24.403,54	16,81	24.403,54	16,81	24.403,54	16,81
Despesas de Capital	112.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.816.750,00	5.135.565,16	4.428.043,00	86,22	4.132.125,28	80,46	4.132.125,28	80,46	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)				4.428.043,00	4.132.125,28	4.132.125,28
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				4.428.043,00	4.132.125,28	4.132.125,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						3.142.286,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)						0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)						989.838,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						19,73

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM					
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA		LIMITE NÃO CUMPRIDO					
FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))	
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIIIId)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (r)=(p-q) se < 0, (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.671.400,00	8.671.400,00	6.152.913,49	70,96
Provenientes da União	8.291.400,00	8.291.400,00	5.440.227,49	65,61
Provenientes do Estado	380.000,00	380.000,00	712.686,00	187,55
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.500,00	23.500,00	28.838,76	122,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	8.694.900,00	8.694.900,00	6.181.752,25	71,10

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.854.600,00	7.095.517,31	5.844.580,42	82,37	5.579.035,86	78,63	5.579.035,86	78,63
Despesas Correntes	5.671.600,00	6.185.282,59	5.379.590,70	86,97	5.114.046,14	82,68	5.114.046,14	82,68
Despesas de Capital	1.183.000,00	910.234,72	464.989,72	51,08	464.989,72	51,08	464.989,72	51,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (XXXIII)	1.105.200,00	1.442.203,76	1.154.471,61	80,05	966.722,18	67,03	966.722,18	67,03

AMBULATORIAL (XXXIII)									
Despesas Correntes	789.200,00	1.346.203,76	1.154.471,61	85,76	966.722,18	71,81	966.722,18	71,81	
Despesas de Capital	316.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.600,00	64.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	860.000,00	618.438,30	452.569,22	73,18	436.887,78	70,64	436.887,78	70,64	
Despesas Correntes	850.000,00	608.438,30	452.569,22	74,38	436.887,78	71,80	436.887,78	71,80	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	8.937.400,00	9.273.759,37	7.451.621,25	80,35	6.982.645,82	75,29	6.982.645,82	75,29	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	12.173.750,00	12.024.078,93	10.248.219,88	85,23	9.686.757,60	80,56	9.686.757,60	80,56	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.553.000,00	1.599.407,30	1.178.875,15	73,71	991.125,72	61,97	991.125,72	61,97	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	864.400,00	622.838,30	452.569,22	72,66	436.887,78	70,14	436.887,78	70,14	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	14.754.150,00	14.409.324,53	11.879.664,25	82,44	11.114.771,10	77,14	11.114.771,10	77,14	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:03:08

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)									
ERIBALDO LIMA									
Prefeito Municipal									
MANOELSO GOMES OLIVEIRA					CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA				
Secretario Municipal De Finanças					Controlador				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
---------------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--

Governo Municipal de São José do Campestre Consolidado RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto) R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2024
TOTAL DE ATIVOS	0,00	Até o bimestre
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2024)	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	59.396.460,70	69.216.186,37									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:03:08	
NOTA:	
ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre ORÇAMENTARIA Pa	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial	61.550.154,00
Previsão Atualizada	61.550.154,00
Receitas Realizadas	47.795.019,12
Déficit Orçamentário	1.484.228,95
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.550.154,00
Dotação Atualizada	65.549.719,30
Despesas Empenhadas	55.130.019,99
Despesas Liquidadas	49.279.248,07
Despesas Pagas	47.253.432,11
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	55.130.019,99
Despesas Liquidadas	49.279.248,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	69.216.186,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.116.186,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	69.116.186,37
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)		
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	585.711,00	513.262,28	87,63 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	1.910.000,00	-874.663,92	29,60 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	658.993,04	0,00	562.322,55	96.670,49
Poder Executivo	658.993,04	0,00	562.322,55	96.670,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	310.629,71	0,00	4.100,00	306.529,71
Poder Executivo	310.629,71	0,00	4.100,00	306.529,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	969.622,75	0,00	566.422,55	403.200,20

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.693.055,89	25%	21,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.459.304,01	70%	72,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.701.704,74	50%	70,05
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	2.455.295,94	15%	36,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre DA	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2024 (Julho a Agosto)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.132.125,28	15,00 %	19,73 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:03:08	
ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:76F83C3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2024 - ANEXO 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2023 A AGO/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.216.713,73	2.178.413,78	3.415.900,24	4.188.740,28	3.062.813,69	3.239.386,57	2.438.007,96	2.536.365,65	2.859.714,53	3.134.147,34	3.100.873,95	2.792.312,75	35.163.390,47	37.589.186,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.855,20	7.874,21	15.603,97	565.189,74	15.793,73	32.951,14	15.857,56	9.820,50	31.476,30	21.943,26	9.942,03	35.074,35	780.381,99	561.760,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,87	0,00	0,00	303,87	62.720,00
ISS	14.754,43	5.913,35	12.215,90	20.314,15	13.268,97	25.363,42	8.014,11	4.605,92	18.521,91	13.590,83	7.744,26	16.937,44	161.244,69	188.160,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.040,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	741,31	0,00	1.593,53	3.413,21	2.344,85	1.703,89	3.469,98	1.071,72	12.375,97	26.714,46	35.840,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.100,77	1.960,86	3.388,07	544.134,28	2.524,76	5.994,19	4.430,24	2.869,73	11.250,50	4.578,58	1.126,05	5.760,94	592.118,97	228.000,00
Contribuições	576,31	265,57	1.159,19	658,74	1.407,29	394,84	1.546,65	2.269,91	2.372,37	2.146,56	557,07	1.051,35	14.405,85	104.500,00
Receita Patrimonial	12.825,71	11.444,56	9.827,91	10.859,18	6.720,56	6.314,36	5.883,29	6.305,06	4.510,28	10.046,05	39.626,17	37.834,33	162.197,46	86.760,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.825,71	11.444,56	9.827,91	10.859,18	6.720,56	6.314,36	5.883,29	6.305,06	4.510,28	10.046,05	39.626,17	37.834,33	162.197,46	81.160,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.184.456,51	2.158.829,44	3.389.248,45	3.603.528,06	3.038.892,11	3.199.609,19	2.414.720,46	2.517.970,18	2.821.308,74	3.099.958,51	3.050.739,55	2.718.221,94	34.197.483,14	36.174.966,86
Cota-Parte do FPM	1.066.975,88	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,78	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.782,81	19.277.940,00
Cota-Parte do ICMS	217.367,77	210.370,19	297.805,51	296.638,87	391.198,16	253.621,67	271.390,33	270.370,20	330.077,91	296.568,62	374.848,61	288.719,46	3.498.977,30	3.200.400,00
Cota-Parte do IPVA	13.941,65	11.223,99	10.098,81	5.705,43	8.738,21	9.677,58	11.753,64	11.157,05	28.615,64	12.957,10	20.267,00	12.828,94	156.965,04	220.400,00
Cota-Parte do ITR	118,04	3.797,77	67,97	261,23	588,18	0,00	0,00	6,63	0,00	494,84	0,00	20,73	5.548,83	5.600,00
Transferências da LC 61/1989	521,64	582,75	477,48	519,84	486,18	505,65	593,89	513,45	540,43	679,08	600,25	812,35	6.832,99	5.600,00
Transferencias do FUNDEB	604.496,41	612.634,14	734.909,51	803.239,84	951.127,72	741.302,93	540.213,63	619.293,11	668.948,80	707.980,43	582.157,39	674.888,39	8.241.192,30	8.046.680,00
Outras Transferências Correntes	281.035,12	329.253,38	1.060.144,43	455.310,07	273.347,25	272.620,62	392.581,74	359.906,53	331.088,74	511.595,62	371.159,92	410.140,45	5.048.183,87	5.418.346,86
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	60,72	8.504,56	0,00	117,04	0,00	8.504,56	0,00	46,84	52,96	130,78	8.922,03	661.200,00
DEDUÇÕES (II)	228.645,24	243.388,31	318.838,84	343.556,38	362.883,36	437.137,09	296.384,97	307.754,07	364.254,18	376.076,44	282.734,42	326.638,57	3.888.291,87	4.221.988,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	228.645,24	243.388,31	318.838,84	343.556,38	362.883,36	437.137,09	296.384,97	307.754,07	364.254,18	376.076,44	282.734,42	326.638,57	3.888.291,87	4.221.988,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.988.068,49	1.935.025,47	3.097.061,40	3.845.183,90	2.699.930,33	2.802.249,48	2.141.622,99	2.228.611,58	2.495.460,35	2.758.070,90	2.818.139,53	2.465.674,18	31.275.098,60	33.367.198,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	1.988.068,49	1.935.025,47	3.097.061,40	3.845.183,90	2.699.930,33	2.802.249,48	2.141.622,99	2.228.611,58	2.495.460,35	2.758.070,90	2.818.139,53	2.465.674,18	31.275.098,60	33.367.198,86

PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)																
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	384.064,00	1.053.812,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.988.068,49	1.935.025,47	3.097.061,40	3.845.183,90	2.651.922,33	2.754.241,48	2.093.614,99	2.180.603,58	2.447.452,35	2.710.062,90	2.770.131,53	2.417.666,18	30.891.034,60	32.313.386,86		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA		
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024				
MIGUEL CABRAL NASSER				FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO				JANAÍNA SOARES DA SILVA								
Prefeito Municipal				Controlador				Secretaria De Finanças								

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:64FC092A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2024 - ANEXO 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					RS 1		
	Inscritos Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (l)	1.011.356,62	1.042.681,25	941.663,82	18.312,50	1.094.061,55	1.111.042,05	369.975,93	322.289,93	322.289,93	0,00	1.158.728,05	2.252.789,60	
01 PODER LEGISLATIVO	5.741,83	0,00	0,00	0,00	5.741,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.741,83	
0101 CÂMARA MUNICIPAL	5.741,83	0,00	0,00	0,00	5.741,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.741,83	
02 PODER EXECUTIVO	1.005.614,79	1.042.681,25	941.663,82	18.312,50	1.088.319,72	1.111.042,05	369.975,93	322.289,93	322.289,93	0,00	1.158.728,05	2.247.047,77	
0201 GABINETE DO PREFEITO	89.027,77	3.680,00	3.680,00	0,00	89.027,77	165.240,40	8.407,43	8.407,43	8.407,43	0,00	165.240,40	254.268,17	
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS	41.475,45	47.712,84	41.162,81	0,00	48.025,48	140.408,89	12.994,44	11.890,40	11.890,40	0,00	141.512,93	189.538,41	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	7.769,51	10,00	0,00	7.759,51	167.683,25	0,00	0,00	0,00	0,00	167.683,25	175.442,76	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	18.996,98	25.194,31	25.194,31	0,00	18.996,98	20.599,57	11.396,11	11.396,11	11.396,11	0,00	20.599,57	39.596,55	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	144.249,08	300.694,18	280.026,04	0,00	164.917,22	371.398,25	119.361,88	72.779,92	72.779,92	0,00	417.980,21	582.897,43	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	650.898,80	67.251,57	67.251,57	0,00	650.898,80	67.768,82	98.399,01	98.399,01	98.399,01	0,00	67.768,82	718.667,62	

0207 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.379,85	12.321,52	12.321,52	0,00	2.379,85	45.926,01	16.125,71	16.125,71	16.125,71	0,00	45.926,01	48.305,86
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37.936,86	578.057,32	512.017,57	18.312,50	85.664,11	101.526,86	103.291,35	103.291,35	103.291,35	0,00	101.526,86	187.190,97
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	1.270,00
0210 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	1.260,00
0211 CONTROLADORIA GERAL	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	27.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.960,00	48.610,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.011.356,62	1.042.681,25	941.663,82	18.312,50	1.094.061,55	1.111.042,05	369.975,93	322.289,93	322.289,93	0,00	1.158.728,05	2.252.789,60

MIGUEL CABRAL NASSER Prefeito Municipal	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO Controlador	JANAÍNA SOARES DA SILVA Secretaria De Finanças
---	--	--

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:A7D0BA28

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SET/2023 A AGO/2024															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	LIQUIDADAS FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	918.986,82	1.247.974,66	1.296.996,88	1.557.491,33	1.053.436,53	932.589,27	1.133.873,76	1.054.631,50	1.431.121,87	1.122.979,33	819.875,41	1.048.178,94	13.618.136,30	7.604,12	
Pessoal Ativo	918.986,82	1.247.974,66	1.296.996,88	1.557.491,33	1.053.436,53	932.589,27	1.133.873,76	1.054.631,50	1.431.121,87	1.122.979,33	819.875,41	1.048.178,94	13.618.136,30	7.604,12	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	913.830,34	1.034.748,25	1.158.999,49	1.171.963,81	1.030.139,57	836.935,90	1.044.877,83	998.357,67	1.295.885,90	1.007.900,51	759.257,59	987.829,90	12.240.726,76	7.604,12	
Obrigações Patronais	5.156,48	213.226,41	137.997,39	385.527,52	23.296,96	95.653,37	88.995,93	56.273,83	135.235,97	115.078,82	60.617,82	60.349,04	1.377.409,54	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	124.743,41	61.176,41	40.066,49	94.078,49	24.710,67	114.576,00	107.779,02	207.299,67	112.071,95	33.643,42	113.296,88	1.033.442,41	7.604,12	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	124.743,41	61.176,41	40.066,49	2.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,13	2.577,00	0,00	230.775,44	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	77.352,00	0,00	87.421,40	80.828,00	183.890,27	85.284,80	0,00	85.284,80	600.061,27	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	14.608,49	24.710,67	27.154,60	26.951,02	23.409,40	26.693,02	31.066,42	28.012,08	202.605,70	7.604,12	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	918.986,82	1.123.231,25	1.235.820,47	1.517.424,84	959.358,04	907.878,60	1.019.297,76	946.852,48	1.223.822,20	1.010.907,38	786.231,99	934.882,06	12.584.693,89	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.275.098,60	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	384.064,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	30.891.034,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	12.584.693,89	40,74
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.681.158,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.847.100,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.013.042,81	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	Percentual												
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00												
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00												
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:													
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.													
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:													
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;													
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64													
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal													

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2023 A AGO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	988.112,48	1.319.331,02	1.368.432,14	1.645.215,69	1.114.208,64	994.797,94	1.202.155,59	1.121.357,75	1.499.185,83	1.200.501,69	886.497,05	1.111.057,22	14.450.853,04	7.604,12
Pessoal Ativo	988.112,48	1.319.331,02	1.368.432,14	1.645.215,69	1.114.208,64	994.797,94	1.202.155,59	1.121.357,75	1.499.185,83	1.200.501,69	886.497,05	1.111.057,22	14.450.853,04	7.604,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	970.810,34	1.093.888,25	1.218.379,49	1.243.670,47	1.090.911,68	899.144,57	1.107.321,83	1.060.801,67	1.358.329,90	1.085.422,87	820.635,87	1.050.708,18	13.000.025,12	7.604,12
Obrigações Patronais	17.302,14	225.442,77	150.052,65	401.545,22	23.296,96	95.653,37	94.833,76	60.556,08	140.855,93	115.078,82	65.861,18	60.349,04	1.450.827,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	124.743,41	61.176,41	40.066,49	94.078,49	24.710,67	114.576,00	107.779,02	207.299,67	112.071,95	33.643,42	113.296,88	1.033.442,41	7.604,12
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	124.743,41	61.176,41	40.066,49	2.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,13	2.577,00	0,00	230.775,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	77.352,00	0,00	87.421,40	80.828,00	183.890,27	85.284,80	0,00	85.284,80	600.061,27	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	14.608,49	24.710,67	27.154,60	26.951,02	23.409,40	26.693,02	31.066,42	28.012,08	202.605,70	7.604,12
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	988.112,48	1.194.587,61	1.307.255,73	1.605.149,20	1.020.130,15	970.087,27	1.087.579,59	1.013.578,73	1.291.886,16	1.088.429,74	852.853,63	997.760,34	13.417.410,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.275.098,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	384.064,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	30.891.034,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	13.417.410,63	43,43
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.534.620,76	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.607.889,72	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.681.158,68	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	Percentual												
	0,00												
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00												
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00												
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:													
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.													
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:													
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;													
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64													
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal													

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:7EDF5FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE

MUNICIPIO DE TAIPU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.283.379,00	46.283.379,00	8.242.909,57	17,81	31.096.687,38	67,19	15.186.691,62
Receitas Correntes	45.982.396,00	45.982.396,00	8.242.909,57	17,93	31.096.687,38	67,63	14.885.708,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.423.172,00	1.423.172,00	46.617,46	3,28	502.783,07	35,33	920.388,93
Impostos	1.419.698,00	1.419.698,00	46.617,46	3,28	502.193,49	35,37	917.504,51
Taxas	3.474,00	3.474,00	0,00	0,00	589,58	16,97	2.884,42
Contribuições	428.322,00	428.322,00	49.420,65	11,54	347.241,63	81,07	81.080,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	428.322,00	428.322,00	49.420,65	11,54	347.241,63	81,07	81.080,37
Receita Patrimonial	64.830,00	64.830,00	1.377.005,19	2.124,02	1.746.548,24	2.694,04	-1.681.718,24
Valores Mobiliários	64.830,00	64.830,00	1.377.005,19	2.124,02	1.746.548,24	2.694,04	-1.681.718,24
Transferências Correntes	43.157.266,00	43.157.266,00	6.751.805,29	15,64	28.440.536,93	65,90	14.716.729,07
Transferências da União e de suas Entidades	29.206.253,00	29.206.253,00	4.177.627,25	14,30	17.663.469,36	60,48	11.542.783,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.579.841,00	3.579.841,00	641.921,88	17,93	2.428.686,42	67,84	1.151.154,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.371.172,00	10.371.172,00	1.932.256,16	18,63	8.348.381,15	80,50	2.022.790,85
Outras Receitas Correntes	908.806,00	908.806,00	18.060,98	1,99	59.577,51	6,56	849.228,49
Demais Receitas Correntes	908.806,00	908.806,00	18.060,98	1,99	59.577,51	6,56	849.228,49
Receitas de Capital	300.983,00	300.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.983,00
Alienação de Bens	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,00
Alienação de Bens Móveis	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,00
Transferências de Capital	289.407,00	289.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.407,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	289.407,00	289.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.407,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.283.379,00	46.283.379,00	8.242.909,57	17,93	31.096.687,38	67,63	15.186.691,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.283.379,00	46.283.379,00	8.242.909,57	17,93	31.096.687,38	67,63	15.186.691,62
DÉFICIT (VI) ¹						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)						31.096.687,38	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00				0,00	

MUNICIPIO DE TAIPU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024						
Bimestre: 4/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.283.379,00	47.363.379,00	2.719.984,93	37.530.594,99	9.832.784,01	7.154.431,44	29.165.786,47	18.197.592,53	26.472.705,95	0,00
Despesas Correntes	40.280.282,00	40.513.784,93	2.529.918,04	33.456.491,68	7.057.293,25	6.728.572,07	26.633.243,07	13.880.541,86	24.224.249,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.961.517,00	23.608.502,40	-61.295,37	19.390.861,46	4.217.640,94	3.875.146,35	15.242.426,84	8.366.075,56	14.887.464,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.318.765,00	16.905.282,53	2.591.213,41	14.065.630,22	2.839.652,31	2.853.425,72	11.390.816,23	5.514.466,30	9.336.785,12	0,00
Despesas de Capital	5.829.453,00	6.675.950,07	190.066,89	4.074.103,31	2.601.846,76	425.859,37	2.532.543,40	4.143.406,67	2.248.456,77	0,00
INVESTIMENTOS	4.370.845,00	5.529.945,98	63.219,03	2.966.249,21	2.563.696,77	288.246,04	1.828.192,77	3.701.753,21	1.544.106,14	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	23.153,00	0,00	0,00	23.153,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.435.455,00	1.122.851,09	126.847,86	1.107.854,10	14.996,99	137.613,33	704.350,63	418.500,46	704.350,63	0,00
Reserva de Contingência	173.644,00	173.644,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	173.644,00	173.644,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.283.379,00	47.363.379,00	2.719.984,93	37.530.594,99	9.832.784,01	7.154.431,44	29.165.786,47	18.197.592,53	26.472.705,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.283.379,00	47.363.379,00	2.719.984,93	37.530.594,99	9.832.784,01	7.154.431,44	29.165.786,47	18.197.592,53	26.472.705,95	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)							1.930.900,91		4.623.981,43		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	46.283.379,00	47.363.379,00	2.719.984,93	31.096.687,38	9.832.784,01	7.154.431,44	31.096.687,38	18.197.592,53	31.096.687,38	0,00	
RESERVA DO RPPS											

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE TAIPU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2024					
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.283.379,00	47.363.379,00	2.719.984,93	37.530.594,99	100,00	9.832.784,01	7.154.431,44	29.165.786,47	100,00	18.197.592,53	0,00
01 LEGISLATIVA	1.917.955,00	1.917.955,00	0,00	0,00	0,00	1.917.955,00	0,00	0,00	0,00	1.917.955,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.917.955,00	1.917.955,00	0,00	0,00	0,00	1.917.955,00	0,00	0,00	0,00	1.917.955,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.724.071,00	6.848.194,99	260.122,89	5.380.306,78	14,34	1.467.888,21	834.632,82	3.712.318,66	12,73	3.135.876,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.906.782,00	5.989.990,56	251.212,71	4.760.937,37	12,69	1.229.053,19	739.295,29	3.298.529,25	11,31	2.691.461,31	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	779.085,00	779.085,00	8.910,18	553.494,41	1,47	225.590,59	79.143,48	359.170,38	1,23	419.914,62	0,00
124 CONTROLE INTERNO	28.942,00	72.542,00	0,00	65.875,00	0,18	6.667,00	16.194,05	54.619,03	0,19	17.922,97	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.262,00	6.577,43	0,00	0,00	0,00	6.577,43	0,00	0,00	0,00	6.577,43	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.098.925,00	2.083.801,01	61.342,80	1.527.728,29	4,07	556.072,72	260.560,61	1.104.009,11	3,79	979.791,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	754.773,00	631.762,01	-1.936,72	527.173,72	1,40	104.588,29	71.840,96	354.398,84	1,22	277.363,17	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.945,00	945,00	0,00	0,00	0,00	945,00	0,00	0,00	0,00	945,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.337.207,00	1.451.094,00	63.279,52	1.000.554,57	2,67	450.539,43	188.719,65	749.610,27	2,57	701.483,73	0,00
10 SAÚDE	11.747.043,00	13.267.843,00	896.170,15	12.149.352,08	32,37	1.118.490,92	2.671.902,86	10.783.605,45	36,97	2.484.237,55	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	0,00	23.153,00	0,00	0,00	0,00	23.153,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	5.915,62	0,00	0,00	0,00	5.915,62	0,00	0,00	0,00	5.915,62	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.425.026,00	11.421.137,04	875.645,98	10.631.530,94	28,33	789.606,10	2.466.120,59	9.496.933,55	32,56	1.924.203,49	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	659.848,00	1.522.312,30	108.182,46	1.306.823,03	3,48	215.489,27	152.036,82	1.086.406,15	3,72	435.906,15	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	208.373,00	42.673,00	0,00	0,00	0,00	42.673,00	0,00	0,00	0,00	42.673,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	372.756,00	3.756,00	0,00	0,00	0,00	3.756,00	0,00	0,00	0,00	3.756,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	57.887,00	248.896,04	-87.658,29	210.998,11	0,56	37.897,93	53.745,45	200.265,75	0,69	48.630,29	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.156.975,00	13.588.386,77	960.010,44	12.056.669,71	32,12	1.531.717,06	2.246.454,09	8.447.577,71	28,96	5.140.809,06	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	31.500,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.491.854,00	10.420.347,14	892.954,89	9.475.652,94	25,25	944.694,20	1.802.664,95	6.981.615,88	23,94	3.438.731,26	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.619.729,00	2.929.066,99	50.711,56	2.368.705,44	6,31	560.361,55	399.067,87	1.318.440,88	4,52	1.610.626,11	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.892,00	238.172,64	16.343,99	212.311,33	0,57	25.861,31	44.721,27	147.520,95	0,51	90.651,69	0,00
13 CULTURA	17.364,00	745.952,23	44.381,02	708.318,14	1,89	37.634,09	42.291,02	695.028,14	2,38	50.924,09	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	17.364,00	745.952,23	44.381,02	708.318,14	1,89	37.634,09	42.291,02	695.028,14	2,38	50.924,09	0,00
15 URBANISMO	5.655.570,00	4.742.670,35	386.415,82	3.348.086,00	8,92	1.394.584,35	734.633,15	2.851.695,73	9,78	1.890.974,62	0,00

MUNICIPIO DE TAIPU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2024 -					
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.235.163,00	3.360.067,57	248.001,63	2.104.423,48	5,61	1.255.644,09	425.381,25	1.722.629,52	5,91	1.637.438,05	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	884.425,00	903.537,03	124.195,49	873.018,07	2,33	30.518,96	249.490,92	871.798,07	2,99	31.738,96	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	535.982,00	479.065,75	14.218,70	370.644,45	0,99	108.421,30	59.760,98	257.268,14	0,88	221.797,61	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	64.833,00	104.833,00	2.655,00	77.455,00	0,21	27.378,00	14.540,00	55.792,50	0,19	49.040,50	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.201,00	100.201,00	2.250,00	77.050,00	0,21	23.151,00	14.540,00	55.792,50	0,19	44.408,50	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	4.632,00	4.632,00	405,00	405,00	0,00	4.227,00	0,00	0,00	0,00	4.632,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.080.071,00	1.080.071,00	11.954,70	766.241,55	2,04	313.829,45	70.665,44	679.281,29	2,33	400.789,71	0,00
605 ABASTECIMENTO	410.957,00	576.598,99	0,00	442.442,50	1,18	134.156,49	0,00	442.442,50	1,52	134.156,49	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	588.080,00	502.438,01	11.954,70	323.799,05	0,86	178.638,96	70.665,44	236.838,79	0,81	265.599,22	0,00
607 IRRIGAÇÃO	81.034,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	207.218,00	207.218,00	0,00	92.400,00	0,25	114.818,00	6.540,00	76.560,00	0,26	130.658,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.799,00	196.799,00	0,00	92.400,00	0,25	104.399,00	6.540,00	76.560,00	0,26	120.239,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.419,00	10.419,00	0,00	0,00	0,00	10.419,00	0,00	0,00	0,00	10.419,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.488.711,00	1.636.810,65	80.931,38	475.529,40	1,27	1.161.281,25	163.684,30	403.218,12	1,38	1.233.592,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	591.551,00	576.551,00	15.404,44	308.215,32	0,82	268.335,68	67.071,11	261.464,04	0,90	315.086,96	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	897.160,00	1.060.259,65	65.526,94	167.314,08	0,45	892.945,57	96.613,19	141.754,08	0,49	918.505,57	0,00
27 DESPORTO E LAZER	950.999,00	965.999,00	16.000,73	948.508,04	2,53	17.490,96	108.527,15	356.699,76	1,22	609.299,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.208,00	299.254,53	15.750,73	295.573,06	0,79	3.681,47	95.095,15	232.001,44	0,80	67.253,09	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	699.791,00	666.744,47	250,00	652.934,98	1,74	13.809,49	13.432,00	124.698,32	0,43	542.046,15	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	173.644,00	173.644,00	0,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	173.644,00	173.644,00	0,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.283.379,00	47.363.379,00	2.719.984,93	37.530.594,99	100,00	9.832.784,01	7.154.431,44	29.165.786,47	100,00	18.197.592,53	0,00

MUNICIPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE TAIPU
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.165.431,53	3.196.364,53	5.692.598,57	7.136.455,36	4.380.637,42	4.758.645,73	3.579.553,85	3.718.975,36	4.176.885,57	5.032.755,04	4.327.661,53	4.699.649,62	54.865.614,11	49.625.055,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.817,20	82.812,68	69.930,74	117.608,32	67.333,70	67.410,66	74.189,10	93.206,33	69.404,82	84.621,00	46.617,46	0,00	801.952,01	1.423.172,00
IPTU	3.916,25	2.027,65	1.786,86	1.540,77	5.727,73	14.194,94	7.230,42	17.925,62	8.534,47	24.376,78	10.071,37	0,00	97.332,86	52.541,00
ISS	22.300,95	40.238,32	50.710,52	55.107,20	60.751,19	34.928,84	41.541,29	48.476,22	36.203,14	34.433,21	31.641,84	0,00	456.332,72	636.694,00
ITBI	2.600,00	200,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00	0,00	140,00	0,00	535,00	0,00	4.215,00	57.881,00
IRRF	0,00	40.346,71	16.430,86	60.612,01	265,20	17.546,88	25.417,39	26.804,49	24.527,21	25.811,01	4.369,25	0,00	242.131,01	672.582,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.002,50	348,34	589,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940,42	3.474,00
Contribuições	43.517,81	40.255,21	45.817,41	47.461,32	50.691,66	47.212,22	49.783,98	48.825,31	51.130,00	50.177,81	49.420,65	0,00	524.293,38	428.322,00
Receita Patrimonial	17.240,49	116.083,56	20.311,77	34.967,08	149.087,99	48.567,31	49.399,59	44.727,25	40.068,50	37.692,41	45.005,19	1.332.000,00	1.935.151,14	64.830,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.240,49	116.083,56	20.311,77	34.967,08	149.087,99	48.567,31	49.399,59	44.727,25	40.068,50	37.692,41	45.005,19	1.332.000,00	1.935.151,14	64.830,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.075.095,37	2.956.436,68	5.477.722,35	6.299.556,18	4.113.038,79	4.589.342,15	3.402.800,41	3.521.354,70	4.004.221,38	4.851.649,37	4.177.283,74	3.358.923,13	51.457.424,25	46.799.925,00
Cota-Parte do FPM	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.876.786,58	2.551.962,38	1.597.582,98	1.675.630,95	1.941.360,84	2.084.697,85	2.258.947,58	1.767.113,38	22.934.803,47	15.363.221,00
Cota-Parte do ICMS	324.725,25	313.745,11	444.075,89	442.336,20	471.447,71	294.550,39	315.017,98	314.864,32	384.340,82	344.046,43	434.858,28	334.940,68	4.418.949,06	3.704.400,00
Cota-Parte do IPVA	15.445,05	14.335,07	9.854,25	19.422,38	8.423,12	6.912,50	16.490,94	20.001,78	23.104,17	15.457,69	26.359,63	0,00	175.806,58	231.525,00
Cota-Parte do ITR	1.190,48	13.469,84	2.564,05	1.660,03	8.611,16	1.280,09	1.418,69	986,86	269,40	307,74	44,97	481,93	32.285,24	10.420,00
Transferências da LC 61/1989	881,24	980,01	818,58	882,82	451,70	469,80	689,40	595,79	627,08	787,98	696,50	942,61	8.823,51	3.474,00
Transferências do FUNDEB	816.895,36	829.888,40	1.025.106,00	1.134.198,21	1.311.505,00	1.277.801,21	919.050,00	1.050.474,58	1.140.633,54	1.206.602,75	983.337,73	1.144.681,79	12.840.174,57	10.371.172,00
Outras Transferências Correntes	1.493.323,53	462.728,62	2.280.977,25	2.608.586,03	435.813,52	456.365,78	552.550,42	458.800,42	513.885,53	1.199.748,93	473.039,05	110.762,74	11.046.581,82	17.115.713,00
Outras Receitas Correntes	760,66	776,40	78.816,30	6.862,46	485,28	6.113,39	3.380,77	10.861,77	12.060,87	8.614,45	9.334,49	8.726,49	146.793,33	908.806,00
DEDUÇÕES (II)	-311.332,14	-332.747,56	-434.326,25	-470.099,01	-471.530,08	-571.667,57	-386.239,92	-402.189,84	-471.265,41	-490.782,34	-363.705,91	-420.695,67	-5.126.581,70	3.642.659,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-311.332,14	-332.747,56	-434.326,25	-470.099,01	-471.530,08	-571.667,57	-386.239,92	-402.189,84	-471.265,41	-490.782,34	-363.705,91	-420.695,67	-5.126.581,70	3.642.659,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.854.099,39	2.863.616,97	5.258.272,32	6.666.356,35	3.909.107,34	4.186.978,16	3.193.313,93	3.316.785,52	3.705.620,16	4.541.972,70	3.963.955,62	4.278.953,95	49.739.032,41	45.982.396,00

MUNICÍPIO DE TAIPU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.854.099,39	2.863.616,97	5.258.272,32	6.666.356,35	3.909.107,34	4.186.978,16	3.193.313,93	3.316.785,52	3.705.620,16	4.541.972,70	3.963.955,62	4.278.953,95	49.739.032,41	45.982.396,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.854.099,39	2.863.616,97	5.258.272,32	6.666.356,35	3.909.107,34	4.186.978,16	3.193.313,93	3.316.785,52	3.705.620,16	4.541.972,70	3.963.955,62	4.278.953,95	49.739.032,41	45.982.396,00

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICÍPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICÍPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- X)2						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00				
Recursos para Formação de Reserva		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TAIPU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TAIPU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal				Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024						
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)						
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO		Até o Bimestre/2024		
		ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		45.982.396,00		31.096.687,38		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.423.172,00		502.783,07		
IPTU		52.541,00		88.061,33		

ISS	636.694,00	287.975,73
ITBI	57.881,00	1.415,00
IRRF	672.582,00	124.741,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.474,00	589,58
Receitas de Contribuições	428.322,00	347.241,63
Receita Patrimonial	64.830,00	1.746.548,24
Aplicações Financeiras (II)	64.830,00	1.746.548,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.157.266,00	28.440.536,93
Cota-Parte do FPM	12.510.526,00	12.776.745,26
Cota-Parte do ICMS	2.963.520,00	2.315.758,83
Cota-Parte do IPVA	185.220,00	96.467,06
Cota-Parte do ITR	8.336,00	12.119,74
Transferências da LC 61/1989	2.779,00	4.393,05
Transferências do FUNDEB	10.371.172,00	9.034.086,60
Outras Transferências Correntes	17.115.713,00	4.200.966,39
Demais Receitas Correntes	908.806,00	59.577,51
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	908.806,00	59.577,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.917.566,00	29.350.139,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	300.983,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.576,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.576,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital		289.407,00	0,00
Convênios		289.407,00	0,00
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		300.983,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		46.218.549,00	29.350.139,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		46.218.549,00	29.350.139,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.513.784,93	33.456.491,68	26.633.243,07	24.224.249,18	674.600,16	588.194,12	585.543,64
Pessoal e Encargos Sociais	23.608.502,40	19.390.861,46	15.242.426,84	14.887.464,06	4.219,44	15.000,00	15.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.905.282,53	14.065.630,22	11.390.816,23	9.336.785,12	670.380,72	573.194,12	570.543,64

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.513.784,93	33.456.491,68	26.633.243,07	24.224.249,18	674.600,16	588.194,12	585.543,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.675.950,07	4.074.103,31	2.532.543,40	2.248.456,77	8.098,24	116.070,73	109.170,73
Investimentos	5.529.945,98	2.966.249,21	1.828.192,77	1.544.106,14	8.098,24	116.070,73	109.170,73
Inversões Financeiras	23.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.122.851,09	1.107.854,10	704.350,63	704.350,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.553.098,98	2.966.249,21	1.828.192,77	1.544.106,14	8.098,24	116.070,73	109.170,73
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	173.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.240.527,91	36.422.740,89	28.461.435,84	25.768.355,32	682.698,40	704.264,85	694.714,37
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.240.527,91	36.422.740,89	28.461.435,84	25.768.355,32	682.698,40	704.264,85	694.714,37
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.204.371,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.204.371,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

MUNICÍPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.746.548,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.950.919,29

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.159.580,80	0,00
DEDUÇÕES (XL)	7.005.791,41	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.005.791,41	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.545.269,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.291.342,49	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.248.135,67	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.153.789,39	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.153.789,39

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.291.342,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	3.862.446,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.115.898,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE TAIPU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024 -	
Bimestre: 4/2024														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d) e=(a+b)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	479.703,63	811.638,86	682.698,40	183,60	608.460,49	87.175,94		943.136,93	704.264,85	694.714,37	17.211,17	318.387,33	926.847,82	
PODER EXECUTIVO	479.703,63	811.638,86	682.698,40	183,60	608.460,49	87.175,94		943.136,93	704.264,85	694.714,37	17.211,17	318.387,33	926.847,82	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	479.703,63	811.638,86	682.698,40	183,60	608.460,49	87.175,94		943.136,93	704.264,85	694.714,37	17.211,17	318.387,33	926.847,82	

MUNICÍPIO DE TAIPU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino													Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024															
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)															
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)															
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS															
													PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS													1.419.698,00	502.193,49	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU													52.541,00	88.061,33	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI													57.881,00	1.415,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS													636.694,00	287.975,73	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF													672.582,00	124.741,43	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS													19.313.040,00	18.783.560,68	
2.1- Cota-Parte FPM													15.363.221,00	15.754.082,54	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b													14.263.477,00	14.846.167,78	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e													1.099.744,00	907.914,76	
2.2- Cota-Parte ICMS													3.704.400,00	2.894.066,61	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação													3.474,00	5.260,86	
2.4- Cota-Parte ITR													10.420,00	13.400,84	
2.5- Cota-Parte IPVA													231.525,00	116.749,83	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro													0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais													0,00	0,00	

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.732.738,00	19.285.754,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.642.659,20	3.578.076,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.540.525,30	1.246.309,36
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.371.172,00	9.034.086,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.371.172,00	8.348.381,15
6.1.1- Principal	10.371.172,00	8.348.381,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	685.705,45
6.3.1- Principal	0,00	685.705,45
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.728.512,80	4.770.304,41

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.034.086,60

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LÍQUIDAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.235.876,86	10.412.320,49	7.349.513,82	7.025.089,79	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.755.469,70	6.449.815,80	4.548.979,13	4.460.920,77	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.772.319,00	1.586.329,00	770.778,81	725.217,72	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.950.150,70	4.852.950,00	3.768.350,21	3.726.107,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	33.000,00	10.536,80	9.850,11	9.595,95	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.480.407,16	3.962.504,69	2.800.534,69	2.564.169,02	0,00
10.2.1- Educação Infantil	700.839,83	686.798,40	474.251,17	469.269,56	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.609.357,59	3.108.610,29	2.215.574,42	1.985.249,35	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	170.209,74	167.096,00	110.709,10	109.650,11	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.412.320,49	7.349.513,82	7.025.089,79	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.412.320,49	7.349.513,82	7.025.089,79	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.449.815,80	4.548.979,13	4.460.920,77	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.323.860,62	4.548.979,13	4.548.979,13	50,35
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IIE)	386.257,88	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB -	102.855,82	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	903.408,66	1.684.572,78	1.684.572,78	781.164,12	18,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.131.517,45		(328.747,43)	0,00	0,00	(328.747,43)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.103.123,56		(612.686,30)	0,00	0,00	(612.686,30)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	28.393,89		283.938,87	0,00	0,00	283.938,87	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	1.266.003,40	1.168.911,68	861.677,38	805.291,41	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	8.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.256.529,40	1.168.911,68	861.677,38	805.291,41	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.501.080,26	11.581.232,17	8.211.191,20	7.830.381,20	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.481.832,83	2.273.127,40	1.245.029,98	1.194.487,28	0,00
21.1.1- Creche	284.765,57	228.344,87	132.939,84	128.451,46	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.197.067,26	2.044.782,53	1.112.090,14	1.066.035,82	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.019.247,43	9.308.104,77	6.966.161,22	6.635.893,92	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	861.677,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.578.076,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	781.164,12
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	4.464,28
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.654.125,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.821.438,54	3.654.125,72	18,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	570.877,10	540.657,86	310.161,19	4.464,28	256.251,63
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	128.745,17	110.712,41	104.431,07	360,49	23.953,61
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	442.131,93	429.945,45	205.730,12	4.103,79	232.298,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.316.287,00	268.549,61
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.026.881,00	268.549,61
31.1.1- Salário-Educação	332.241,00	155.992,43
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	189.852,00	112.557,18
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	504.788,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	289.406,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.086.506,51	475.437,54	236.386,51	179.443,06	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	447.234,16	95.578,04	73.410,90	55.194,55	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	604.309,45	345.180,97	136.013,87	104.453,08	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.962,90	34.678,53	26.961,74	19.795,43	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS INSC. EM REST. PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.588.386,77	12.056.669,71	8.447.577,71	8.009.824,26	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.790.054,67	11.864.817,61	8.317.773,61	7.949.450,26	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.798.488,65	9.023.778,98	6.645.123,49	6.522.813,60	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.991.566,02	2.841.038,63	1.672.650,12	1.426.636,66	0,00
33.2- Despesas de Capital	798.332,10	191.852,10	129.804,10	60.374,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	798.332,10	191.852,10	129.804,10	60.374,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	559.866,51	667,68
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.034.086,60	155.992,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.230.819,91	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.363.133,20	156.660,11
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	625.766,68	(155.959,07)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(49.067,67)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.037.967,55	701,04

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.419.698,00	1.419.698,00	502.193,49	35,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.541,00	52.541,00	88.061,33	167,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.881,00	57.881,00	1.415,00	2,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	636.694,00	636.694,00	287.975,73	45,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	672.582,00	672.582,00	124.741,43	18,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.213.296,00	18.213.296,00	17.875.645,92	98,14
Cota-Parte FPM	14.263.477,00	14.263.477,00	14.846.167,78	104,08
Cota-Parte ITR	10.420,00	10.420,00	13.400,84	128,60
Cota-Parte IPVA	231.525,00	231.525,00	116.749,83	50,42
Cota-Parte ICMS	3.704.400,00	3.704.400,00	2.894.066,61	78,12
Cota-Parte IPI-Exportação	3.474,00	3.474,00	5.260,86	151,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.632.994,00	19.632.994,00	18.377.839,41	93,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	Inscritas em Restos a % (f/c)x100	Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/e)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.979.869,00	5.599.241,71	5.561.606,24	99,32	5.174.470,72	92,41	4.581.122,00	81,81	0,00
Despesas Correntes	4.976.396,00	5.592.497,68	5.558.335,21	99,38	5.171.199,69	92,46	4.579.950,97	81,89	0,00
Despesas de Capital	3.473,00	6.744,03	3.271,03	48,50	3.271,03	48,50	1.171,03	17,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	30.000,00	28.358,18	94,52	28.358,18	94,52	14.179,09	47,26	0,00
Despesas Correntes	0,00	30.000,00	28.358,18	94,52	28.358,18	94,52	14.179,09	47,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	115.763,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	115.763,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	196.797,00	797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	196.797,00	797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	761,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	761,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.292.429,00	5.630.863,53	5.589.964,42	99,27	5.202.828,90	92,39	4.595.301,09	81,60	0,00
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	5.589.964,42	5.202.828,90	4.595.301,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.589.964,42	5.202.828,90	4.595.301,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.756.675,91	2.756.675,91	2.756.675,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.756.675,91	2.756.675,91	2.756.675,91
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.833.288,51	2.446.152,99	1.838.625,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,41	28,31	25,00

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	2.756.675,91	5.202.828,90	2.446.152,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.446.152,99	
Empenhos de 2023	3.913.927,87	8.668.525,04	4.754.597,17	820,00	0,00	0,00	0,00	820,00	0,00		4.754.597,17	
Empenhos de 2022	3.584.821,66	7.708.601,40	4.123.779,74	350,10	0,00	0,00	0,00	350,10	0,00		4.123.779,74	
Empenhos de 2021	2.901.018,58	4.898.548,36	1.997.529,78	215,18	0,00	0,00	0,00	215,18	0,00		1.997.529,78	
Empenhos de 2020 e anteriores	2.273.665,18	4.656.294,97	2.382.629,79	44.562,53	0,00	0,00	0,00	44.562,53	0,00		2.382.629,79	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.454.614,00	6.454.614,00	3.379.754,50	52,36
Proveniente da União	6.454.614,00	6.454.614,00	3.379.754,50	52,36
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.454.614,00	6.454.614,00	3.379.754,50	52,36

MUNICÍPIO DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2024						
Bimestre: 4/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.445.157,00	5.821.895,33	5.069.924,70	87,08	4.322.462,83	74,24	3.826.357,76	65,72	0,0
Despesas Correntes	5.294.666,00	3.864.704,33	3.277.087,30	84,79	3.070.248,28	79,44	2.784.357,68	72,04	0,0
Despesas de Capital	150.491,00	1.957.191,00	1.792.837,40	91,60	1.252.214,55	63,98	1.042.000,08	53,23	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	659.848,00	1.492.312,30	1.278.464,85	85,67	1.058.047,97	70,89	963.674,36	64,57	0,0
Despesas Correntes	335.712,00	1.244.130,10	1.064.564,85	85,56	844.147,97	67,85	749.774,36	60,26	0,0
Despesas de Capital	324.136,00	248.182,20	213.900,00	86,18	213.900,00	86,18	213.900,00	86,18	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	92.610,00	42.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	92.610,00	27.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.959,00	2.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	175.959,00	2.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	57.887,00	248.896,04	210.998,11	84,77	200.265,75	80,46	191.208,43	76,82	0,0
Despesas Correntes	55.572,00	246.581,04	210.998,11	85,56	200.265,75	81,21	191.208,43	77,54	0,0
Despesas de Capital	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	23.153,00	28.306,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	5.153,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.454.614,00	7.636.979,47	6.559.387,66	85,88	5.580.776,55	73,07	4.981.240,55	65,22	0,0

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO

MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.425.026,00	11.421.137,04	10.631.530,94	93,08	9.496.933,55	83,15	8.407.479,76	73,61	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	659.848,00	1.522.312,30	1.306.823,03	85,84	1.086.406,15	71,36	977.853,45	64,23	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	208.373,00	42.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	372.756,00	3.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	57.887,00	248.896,04	210.998,11	84,77	200.265,75	80,46	191.208,43	76,82	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	23.153,00	29.068,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.747.043,00	13.267.843,00	12.149.352,08	91,56	10.783.605,45	81,27	9.576.541,64	72,17	0,0

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último

bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF MUNICIPIO DE TAIPU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício		2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF		Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				46.283.379,00	
Previsão Atualizada				46.283.379,00	
Receitas Realizadas				31.096.687,38	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				46.283.379,00	
Dotação Atualizada				47.363.379,00	
Despesas Empenhadas				37.530.594,99	
Despesas Liquidadas				29.165.786,47	
Despesas Pagas				26.472.705,95	
Superávit Orçamentário				1.930.900,91	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				37.530.594,99	
Despesas Liquidadas				29.165.786,47	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				49.739.032,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				49.739.032,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				49.739.032,41	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas				0,00	
Despesas Empenhadas				0,00	
Despesas Liquidadas				0,00	
Despesas Pagas				0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.204.371,05		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.153.789,39		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.291.342,49	183,60	682.698,40	608.460,49
Poder Executivo	1.291.342,49	183,60	682.698,40	608.460,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.030.312,87	17.211,17	694.714,37	318.387,33
Poder Executivo	1.030.312,87	17.211,17	694.714,37	318.387,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.321.655,36	17.394,77	1.377.412,77	926.847,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.654.125,72	25,00		18,95

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.548.979,13	70,00	50,35
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.202.828,90	15,00		28,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:31551457

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf		MUNICÍPIO DE TAIPU											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024 -													
2º Quadrimestre/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas														Total (Últimos 12 meses) (a)
09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024				
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.858.419,32	1.591.955,23	1.568.696,69	2.944.863,20	1.783.628,49	1.738.135,35	1.990.212,24	1.929.282,40	1.962.421,34	1.963.600,67	2.025.448,21	1.849.698,14	23.206.361,28	15.060,18	
Pessoal Ativo	1.851.819,32	1.585.355,23	1.568.696,69	2.931.663,20	1.776.568,49	1.731.075,35	1.983.152,24	1.922.222,40	1.955.361,34	1.963.600,67	2.011.328,21	1.849.698,14	23.130.541,28	15.060,18	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.841.051,72	1.575.363,29	1.558.228,19	2.714.468,49	1.633.062,78	1.589.776,99	1.723.988,17	1.764.968,02	1.787.617,92	1.790.858,03	1.835.996,21	1.676.353,19	21.491.733,00	15.000,00	
Obrigações Patronais	10.767,60	9.991,94	10.468,50	217.194,71	143.505,71	141.298,36	259.164,07	157.254,38	167.743,42	172.742,64	175.332,00	173.344,95	1.638.808,28	60,18	

Pessoal Inativo e Pensionistas	6.600,00	6.600,00	0,00	13.200,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	0,00	14.120,00	0,00	75.820,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.600,00	6.600,00	0,00	13.200,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	0,00	14.120,00	0,00	75.820,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	38.131,61	31.560,14	30.000,00	9.240,50	49.058,07	37.220,67	15.000,00	44.500,00	46.847,29	44.500,00	48.502,01	0,00	394.560,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	38.131,61	31.560,14	30.000,00	9.240,50	49.058,07	37.220,67	15.000,00	44.500,00	46.847,29	44.500,00	48.502,01	0,00	394.560,29	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.820.287,71	1.560.395,09	1.538.696,69	2.935.622,70	1.734.570,42	1.700.914,68	1.975.212,24	1.884.782,40	1.915.574,05	1.919.100,67	1.976.946,20	1.849.698,14	22.811.800,99	15.060,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	49.739.032,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	49.739.032,41	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	22.826.861,17	45,89
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	26.859.077,50	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.516.123,63	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.173.169,75	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .PDF		MUNICÍPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024 -			
2º Quadrimestre/2024		RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.159.580,80	0,00	22.723.215,49	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	12.159.580,80	0,00	23.048.073,67	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.159.580,80	0,00	23.055.430,97	0,00
De Tributos	99.823,35	0,00	128.099,21	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.582.933,06	0,00	22.146.455,85	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	476.824,39	0,00	780.875,91	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-7.357,30	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-324.858,18	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.005.791,41	0,00	19.813.119,27	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.005.791,41	0,00	19.813.119,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.545.269,57	0,00	22.016.381,34	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.291.342,49	0,00	1.237.971,94	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.248.135,67	0,00	965.290,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.153.789,39	0,00	2.910.096,22	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.396.687,08	46.014.707,75	49.739.032,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.396.687,08	46.014.707,75	49.739.032,41	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	27,38	0,00	45,68	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	11,60	0,00	5,85	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	53.276.024,50	55.217.649,30	59.686.838,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.948.422,05	49.695.884,37	53.718.155,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.030.312,87	0,00	636.774,66	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF		MUNICÍPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	

POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.396.687,08	46.014.707,75	49.739.032,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.396.687,08	46.014.707,75	49.739.032,41	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	9.767.271,16	10.123.235,71	10.942.587,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	8.790.544,04	9.110.912,13	9.848.328,42	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF		MUNICIPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.739.032,41	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.739.032,41	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.958.245,19	16,00	

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.162.420,67	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.481.732,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
	Parcelamentos de Dívidas	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF		MUNICIPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO			Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	49.739.032,41		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.739.032,41		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.739.032,41		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.826.861,17	45,89	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	26.859.077,50	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.516.123,63	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.173.169,75	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	2.910.096,22	5,85	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.686.838,89	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.942.587,13	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.958.245,19	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.481.732,27	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A	
Valor Total		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	

Publicado por:
 José Viana Júnior
 Código Identificador:A522A15C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024 -
2º Quadrimestre/2024	

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	(a)	(b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.479.294,52	944.364,48	814.768,02	4.548.569,17	1.560.602,58	1.736.082,12	1.714.137,51	1.701.096,32	1.652.571,31	1.948.961,51	1.902.761,81	1.657.671,19	21.660.880,54	0,00
Pessoal Ativo	1.479.294,52	944.364,48	814.768,02	4.548.569,17	1.560.602,58	1.736.082,12	1.714.137,51	1.701.096,32	1.652.571,31	1.948.961,51	1.902.761,81	1.657.671,19	21.660.880,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.352.335,02	876.691,15	802.124,40	4.268.006,89	1.518.388,29	1.643.875,75	1.630.928,04	1.673.924,69	1.608.278,21	1.846.932,32	1.836.658,65	1.561.462,74	20.619.606,15	0,00
Obrigações Patronais	126.959,50	67.673,33	12.643,62	280.562,28	42.214,29	92.206,37	83.209,47	27.171,63	44.293,10	102.029,19	66.103,16	96.208,45	1.041.274,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	26.526,00	29.004,41	23.348,25	44.327,69	29.016,43	25.177,58	29.016,43	29.016,43	29.016,43	16.705,63	141.543,97	29.016,43	451.715,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.256,74	0,00	111.256,74	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	26.526,00	29.004,41	23.348,25	44.327,69	29.016,43	25.177,58	29.016,43	29.016,43	29.016,43	16.705,63	30.287,23	29.016,43	340.458,94	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.452.768,52	915.360,07	791.419,77	4.504.241,48	1.531.586,15	1.710.904,54	1.685.121,08	1.672.079,89	1.623.554,88	1.932.255,88	1.761.217,84	1.628.654,76	21.209.164,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	82.313.495,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	500.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	81.813.495,26	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	21.209.164,86	25,92
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	44.179.287,44	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.970.323,07	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	39.761.358,70	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###182.584-##	###845.004-##	###220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Afrodite Maria Carlos Dos Santos e Brito Fernandes
Código Identificador:35256330

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2024		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Bimestre: 4/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	7.248.077,97	5.817.655,52	6.558.153,96	7.220.451,92	24.966.530,65	5.864.213,69	5.860.929,49	5.168.935,86	6.717.340,09	3.326.882,28	4.159.642,67	4.002.842,70	86.911.656,80	94.621.533,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	377.105,22	307.446,69	353.335,45	588.033,80	624.730,31	795.000,59	940.186,72	381.814,67	432.777,96	338.173,91	531.759,51	500.937,30	6.171.302,13	5.981.430,00	
IPTU	70.882,44	51.420,62	63.867,79	106.389,67	150.347,62	321.471,50	487.620,04	36.581,03	56.817,57	70.852,36	245.399,57	149.515,16	1.811.165,37	3.495.280,00	
ISS	101.710,87	102.188,13	114.935,90	94.769,83	257.958,81	155.921,00	159.320,06	102.276,32	119.153,16	72.684,22	87.536,73	151.465,15	1.519.920,18	828.000,00	
ITBI	27.080,78	85.062,50	39.804,70	47.849,86	32.910,37	74.574,04	61.331,51	45.125,17	39.354,47	53.611,63	19.756,99	30.849,22	557.311,24	488.750,00	
IRRF	93.023,58	66.017,21	88.133,44	251.902,54	97.338,81	156.477,10	140.311,68	130.343,12	138.579,95	130.870,49	162.276,59	115.069,86	1.570.344,37	576.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.407,55	2.758,23	46.593,62	87.121,90	86.174,70	86.556,95	91.603,43	67.489,03	78.872,81	10.155,21	16.789,63	54.037,91	712.560,97	593.400,00	
Contribuições	97.602,13	94.523,68	97.691,22	105.228,42	103.715,46	107.600,99	105.735,37	97.003,13	107.008,92	103.167,80	93.387,46	105.243,52	1.217.908,10	1.610.000,00	
Receita Patrimonial	78.010,15	77.975,40	70.102,49	89.137,53	95.365,34	188.323,99	172.389,16	172.512,09	164.269,16	133.599,73	50.015,74	71.534,30	1.363.235,08	293.850,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.010,15	77.975,40	70.102,49	89.137,53	95.365,34	188.323,99	172.389,16	172.512,09	164.269,16	133.599,73	50.015,74	71.534,30	1.363.235,08	293.850,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	6.690.018,94	5.333.503,86	6.036.932,95	6.434.241,42	24.141.820,21	4.768.718,75	4.639.944,49	4.516.914,85	6.012.745,56	2.751.879,17	3.484.043,83	3.325.004,29	78.135.768,32	86.667.253,00	
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,22	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,56	1.330.811,62	17.239.782,93	20.501.625,00	
Cota-Parte do ICMS	606.658,24	587.128,46	803.557,35	809.500,31	681.642,60	401.237,95	428.577,00	426.509,72	520.371,46	467.450,39	590.835,01	455.078,56	6.778.547,05	9.775.000,00	
Cota-Parte do IPVA	32.331,30	25.260,76	27.843,62	16.402,36	38.618,49	25.005,46	27.250,00	19.378,60	42.404,33	29.644,58	45.620,10	31.449,63	361.209,23	345.000,00	
Cota-Parte do ITR	55,12	18.156,50	0,00	107,77	126,37	11,76	0,00	0,00	13,36	0,00	117,12	0,00	18.588,00	16.100,00	
Transferências da LC 61/1989	1.455,84	1.626,37	1.332,60	1.450,78	769,11	799,93	938,15	809,94	852,50	1.071,25	946,88	1.281,45	13.334,80	11.040,00	
Transferências do FUNDEB	282.261,30	287.328,88	363.465,07	406.011,73	379.046,50	441.681,32	299.471,33	331.788,11	374.971,60	395.832,14	310.098,69	367.202,12	4.239.158,79	4.644.850,00	
Outras Transferências Correntes	4.700.281,27	3.423.035,67	3.554.989,57	3.158.915,59	21.628.210,73	1.978.101,59	2.685.520,78	2.481.705,26	3.612.095,09	287.896,59	835.214,47	1.139.180,91	49.485.147,52	51.373.638,00	
Outras Receitas Correntes	5.341,53	4.205,89	91,85	3.810,75	899,33	4.569,37	2.673,75	691,12	538,49	61,67	436,13	123,29	23.443,17	69.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-310.355,49	-324.627,77	-429.215,00	-452.103,14	-426.912,51	-469.787,11	-330.990,36	-340.684,23	-405.135,66	-413.630,03	-330.996,08	-363.724,16	-4.598.161,54	5.781.533,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-310.355,49	-324.627,77	-429.215,00	-452.103,14	-426.912,51	-469.787,11	-330.990,36	-340.684,23	-405.135,66	-413.630,03	-330.996,08	-363.724,16	-4.598.161,54	5.781.533,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.937.722,48	5.493.027,75	6.128.938,96	6.768.348,78	24.539.618,14	5.394.426,58	5.529.939,13	4.828.251,63	6.312.204,43	2.913.252,25	3.828.646,59	3.639.118,54	82.313.495,26	88.840.000,00	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.937.722,48	5.493.027,75	6.128.938,96	6.768.348,78	24.539.618,14	5.394.426,58	5.529.939,13	4.828.251,63	6.312.204,43	2.913.252,25	3.828.646,59	3.639.118,54	81.813.495,26	87.840.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.937.722,48	5.493.027,75	6.128.938,96	6.768.348,78	24.539.618,14	5.394.426,58	5.529.939,13	4.828.251,63	6.312.204,43	2.913.252,25	3.828.646,59	3.639.118,54	81.813.495,26	87.045.000,00	

Usuário	LIDIANE MARQUES DA COSTA		MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO		JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA	
###.182.584-##	###.845.004-##		###.220.414-##		###.220.414-##	
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças		Controlador		Controlador	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2024

1. Anexo 1 - Balanço Orçamentário - Analítico.pdf		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -				
Bimestre: 4/2024						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas No Bimestre (b)	Realizadas Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		118.702.294,00	118.702.294,00	17.792.446,50	75.084.645,98	43.617.648,02
I Receitas Correntes		103.960.987,00	103.960.987,00	13.891.039,51	68.580.432,99	35.380.554,01
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		31.377.000,00	31.377.000,00	2.408.128,76	17.913.447,90	13.463.552,10
1.1.1 Impostos		27.195.000,00	27.195.000,00	1.934.283,09	14.624.341,32	12.570.658,68
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		13.750.000,00	13.750.000,00	796.288,16	8.729.035,46	5.020.964,54
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		9.030.000,00	9.030.000,00	432.957,11	5.868.484,23	3.161.515,77
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		9.010.000,00	9.010.000,00	245.898,77	5.581.471,38	3.428.528,62
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		10.000,00	10.000,00	187.058,34	287.012,85	-277.012,85
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		4.720.000,00	4.720.000,00	363.331,05	2.860.551,23	1.859.448,77
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		4.700.000,00	4.700.000,00	363.331,05	2.860.551,23	1.839.448,77
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.825.000,00	1.825.000,00	69.653,83	481.439,83	1.343.560,17
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.825.000,00	1.825.000,00	69.653,83	481.439,83	1.343.560,17
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.824.000,00	1.824.000,00	69.653,83	481.439,83	1.342.560,17
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.824.000,00	1.824.000,00	69.653,83	481.439,83	1.342.560,17
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		1.716.000,00	1.716.000,00	50.857,47	404.713,95	1.311.286,05
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal		108.000,00	108.000,00	18.796,36	76.725,88	31.274,12
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		11.620.000,00	11.620.000,00	1.068.341,10	5.413.866,03	6.206.133,97
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		11.620.000,00	11.620.000,00	1.068.341,10	5.413.866,03	6.206.133,97
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		11.620.000,00	11.620.000,00	1.068.341,10	5.413.866,03	6.206.133,97
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		11.600.000,00	11.600.000,00	1.068.341,10	5.237.728,52	6.362.271,48
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		10.000,00	10.000,00	0,00	176.137,51	-166.137,51
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas		4.180.000,00	4.180.000,00	473.845,67	3.289.106,58	890.893,42
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		4.180.000,00	4.180.000,00	473.845,67	3.289.106,58	890.893,42
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		3.780.000,00	3.780.000,00	190.077,82	2.274.992,63	1.505.007,37
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		3.780.000,00	3.780.000,00	190.077,82	2.274.992,63	1.505.007,37
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço		1.440.000,00	1.440.000,00	93.075,31	549.910,31	890.089,69
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		2.330.000,00	2.330.000,00	97.002,51	1.725.082,32	604.917,68
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		400.000,00	400.000,00	283.767,85	1.014.113,95	-614.113,95
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		400.000,00	400.000,00	283.767,85	1.014.113,95	-614.113,95
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		400.000,00	400.000,00	283.767,85	1.014.113,95	-614.113,95
1.1.3 Contribuição de Melhoria		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições		3.366.480,00	3.366.480,00	422.396,44	1.912.998,63	1.453.481,37

1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.366.480,00	3.366.480,00	422.396,44	1.912.998,63	1.453.481,37
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.366.480,00	3.366.480,00	422.396,44	1.912.998,63	1.453.481,37
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.366.480,00	3.366.480,00	422.396,44	1.912.998,63	1.453.481,37
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.366.480,00	3.366.480,00	422.396,44	1.912.998,63	1.453.481,37
1.3 Receita Patrimonial	450.570,00	450.570,00	183.001,70	690.180,20	-239.610,20
1.3.2 Valores Mobiliários	450.570,00	450.570,00	183.001,70	690.180,20	-239.610,20
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	450.570,00	450.570,00	183.001,70	690.180,20	-239.610,20
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	450.570,00	450.570,00	183.001,70	690.180,20	-239.610,20
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	450.570,00	450.570,00	183.001,70	690.180,20	-239.610,20
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	200.000,00	200.000,00	60.730,62	209.234,90	-9.234,90
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.350,00	1.350,00	92,99	615,55	734,45
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	5.329,88	30.984,14	-10.984,14
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	43.820,00	43.820,00	14.286,03	48.096,15	-4.276,15
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	55.488,00	55.488,00	58.577,18	132.561,46	-77.073,46
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.632,00	7.632,00	5.505,30	25.158,72	-17.526,72
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	840,00	840,00	86,10	342,71	497,29
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	24.000,00	24.000,00	869,56	5.271,82	18.728,18
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	85.440,00	85.440,00	23.849,99	224.240,70	-138.800,70
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	13.674,05	13.674,05	-13.674,05
1.7 Transferências Correntes	68.766.937,00	68.766.937,00	10.877.512,61	47.984.312,75	20.782.624,25
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	44.111.366,00	44.111.366,00	6.364.859,03	30.127.370,34	13.983.995,66
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	27.991.360,00	27.991.360,00	4.270.614,23	16.038.686,87	11.952.673,13
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.988.000,00	27.988.000,00	4.270.614,23	16.033.573,20	11.954.426,80
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000,00	26.000.000,00	3.135.720,79	14.898.679,76	11.101.320,24
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000,00	26.000.000,00	3.135.720,79	14.898.679,76	11.101.320,24
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.500.000,00	32.500.000,00	3.897.682,74	18.601.381,17	13.898.618,83
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	20.795,77	20.795,77	-20.795,77
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.500.000,00	-6.500.000,00	-782.757,72	-3.723.497,18	-2.776.502,82
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.988.000,00	1.988.000,00	1.134.893,44	1.134.893,44	853.106,56
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.988.000,00	1.988.000,00	1.134.893,44	1.134.893,44	853.106,56
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.988.000,00	1.988.000,00	1.134.893,44	1.134.893,44	853.106,56
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.360,00	3.360,00	0,00	5.113,67	-1.753,67
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.360,00	3.360,00	0,00	5.113,67	-1.753,67
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.200,00	4.200,00	0,00	6.392,07	-2.192,07
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-840,00	-840,00	0,00	-1.278,40	438,40
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	474.000,00	474.000,00	117.751,03	338.306,35	135.693,65
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	474.000,00	474.000,00	117.751,03	338.306,35	135.693,65
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	474.000,00	474.000,00	117.751,03	338.306,35	135.693,65
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	474.000,00	474.000,00	117.751,03	338.306,35	135.693,65
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.487.400,00	10.487.400,00	1.331.120,48	11.272.772,33	-785.372,33
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.331.400,00	10.331.400,00	1.331.120,48	11.272.772,33	-941.372,33
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	6.727.400,00	6.727.400,00	942.013,42	8.269.620,60	-1.542.220,60
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.727.400,00	6.727.400,00	942.013,42	8.269.620,60	-1.542.220,60
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.738.400,00	5.738.400,00	0,00	101.340,00	5.637.060,00
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	11.393,96	93.318,74	-93.318,74
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	0,00	0,00	316.437,41	891.403,55	-891.403,55
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	0,00	0,00	184.500,00	-184.500,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	0,00	0,00	0,00	56.000,00	-56.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00	-4.600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	989.000,00	989.000,00	208.976,00	835.904,00	153.096,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	405.206,05	1.507.154,31	-1.507.154,31
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.226.000,00	2.226.000,00	106.656,76	1.867.786,57	358.213,43
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.226.000,00	2.226.000,00	106.656,76	1.867.786,57	358.213,43
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.226.000,00	2.226.000,00	106.656,76	427.842,04	1.798.157,96
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.439.944,53	-1.439.944,53
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	312.000,00	312.000,00	33.620,80	161.320,85	150.679,15
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	312.000,00	312.000,00	33.620,80	161.320,85	150.679,15
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	96.000,00	96.000,00	11.028,80	70.952,85	25.047,15
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	216.000,00	216.000,00	22.592,00	90.368,00	125.632,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	216.000,00	216.000,00	14.061,84	78.935,36	137.064,64

1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	216.000,00	216.000,00	14.061,84	78.935,36	137.064,64
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	216.000,00	216.000,00	14.061,84	78.935,36	137.064,64
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	850.000,00	850.000,00	234.767,66	895.108,95	-45.108,95
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	850.000,00	850.000,00	234.767,66	895.108,95	-45.108,95
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	850.000,00	850.000,00	0,00	115.588,01	734.411,99
1.7.1.3.50.5.1.02	Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	234.767,66	779.520,94	-779.520,94
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.587.806,00	1.587.806,00	442.124,13	1.646.903,18	-59.097,18
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	362.400,00	362.400,00	236.323,99	858.843,15	-496.443,15
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	362.400,00	362.400,00	236.323,99	858.843,15	-496.443,15
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.640,00	5.640,00	0,00	0,00	5.640,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.640,00	5.640,00	0,00	0,00	5.640,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	467.206,00	467.206,00	70.471,20	246.649,20	220.556,80
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	467.206,00	467.206,00	70.471,20	246.649,20	220.556,80
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	52.800,00	52.800,00	8.877,60	31.071,60	21.728,40
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	57.600,00	57.600,00	11.606,40	40.622,40	16.977,60
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	248.374,00	248.374,00	38.040,00	133.140,00	115.234,00
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	43.200,00	43.200,00	1.360,00	4.760,00	38.440,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	29.232,00	29.232,00	1.968,00	6.888,00	22.344,00
1.7.1.4.52.0.1.08	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	36.000,00	36.000,00	8.619,20	30.167,20	5.832,80
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	355.000,00	355.000,00	135.328,94	270.657,88	84.342,12
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	355.000,00	355.000,00	135.328,94	270.657,88	84.342,12
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	60.000,00	60.000,00	22.757,74	45.515,48	14.484,52
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	214.360,00	214.360,00	80.541,79	161.083,58	53.276,42
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	80.640,00	80.640,00	32.029,41	64.058,82	16.581,18
1.7.1.4.57	Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.57.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	361.560,00	361.560,00	0,00	270.752,95	90.807,05
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE - Principal	361.560,00	361.560,00	0,00	270.752,95	90.807,05
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.274.200,00	1.274.200,00	151.377,59	506.048,56	768.151,44
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.039.000,00	1.039.000,00	151.377,59	506.048,56	532.951,44
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.039.000,00	1.039.000,00	151.377,59	506.048,56	532.951,44
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.039.000,00	1.039.000,00	151.377,59	506.048,56	532.951,44
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.380.600,00	1.380.600,00	50.397,17	176.779,93	1.203.820,07
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.380.600,00	1.380.600,00	50.397,17	176.779,93	1.203.820,07
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.380.600,00	1.380.600,00	50.397,17	176.779,93	1.203.820,07
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	129.600,00	129.600,00	11.301,17	52.941,93	76.657,07
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	440.856,00	440.856,00	31.800,00	74.200,00	366.656,00
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	72.000,00	72.000,00	7.296,00	49.638,00	22.362,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	442.944,00	442.944,00	0,00	0,00	442.944,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	368.400,00	368.400,00	0,00	0,00	368.400,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	368.400,00	368.400,00	0,00	0,00	368.400,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	368.400,00	368.400,00	0,00	0,00	368.400,00
1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	368.400,00	368.400,00	0,00	0,00	368.400,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	547.600,00	547.600,00	1.474,40	147.873,12	399.726,88
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.600,00	15.600,00	1.474,40	5.908,52	9.691,48
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.600,00	15.600,00	1.474,40	5.908,52	9.691,48
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	141.964,60	-141.964,60
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	141.964,60	-141.964,60

1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.229.852,00	7.229.852,00	1.469.715,54	4.830.472,42	2.399.379,58
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.027.120,00	6.027.120,00	1.148.435,68	4.312.091,18	1.715.028,82
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.222.400,00	5.222.400,00	928.030,89	3.496.810,70	1.725.589,30
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.222.400,00	5.222.400,00	928.030,89	3.496.810,70	1.725.589,30
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.528.000,00	6.528.000,00	1.160.038,56	4.371.013,18	2.156.986,82
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.305.600,00	-1.305.600,00	-232.007,67	-874.202,48	-431.397,52
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	772.800,00	772.800,00	213.457,43	793.758,74	-20.958,74
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	772.800,00	772.800,00	213.457,43	793.758,74	-20.958,74
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	966.000,00	966.000,00	266.821,75	992.198,29	-26.198,29
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-193.200,00	-193.200,00	-53.364,32	-198.439,55	5.239,55
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.977,29	6.628,36	-868,36
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.977,29	6.628,36	-868,36
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	2.471,59	8.285,35	-1.085,35
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.440,00	-1.440,00	-494,30	-1.656,99	216,99
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.160,00	26.160,00	4.970,07	14.893,38	11.266,62
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.160,00	26.160,00	4.970,07	14.893,38	11.266,62
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	56.820,00	56.820,00	11.247,88	88.349,26	-31.529,26
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	56.820,00	56.820,00	11.247,88	88.349,26	-31.529,26
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	56.820,00	56.820,00	11.247,88	88.349,26	-31.529,26
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.145.912,00	1.145.912,00	302.752,64	422.752,64	723.159,36
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	182.712,00	182.712,00	14.449,10	134.449,10	48.262,90
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	182.712,00	182.712,00	14.449,10	134.449,10	48.262,90
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	382.560,00	382.560,00	288.303,54	288.303,54	94.256,46
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	382.560,00	382.560,00	288.303,54	288.303,54	94.256,46
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	580.640,00	580.640,00	0,00	0,00	580.640,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	580.640,00	580.640,00	0,00	0,00	580.640,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	7.279,34	7.279,34	-7.279,34
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	7.279,34	7.279,34	-7.279,34
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	7.279,34	7.279,34	-7.279,34
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	17.425.719,00	17.425.719,00	3.042.938,04	13.026.469,99	4.399.249,01
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.425.719,00	17.425.719,00	3.042.938,04	13.026.469,99	4.399.249,01
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.425.719,00	17.425.719,00	3.042.938,04	13.026.469,99	4.399.249,01
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	17.425.719,00	17.425.719,00	3.042.938,04	13.026.469,99	4.399.249,01
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	79.493,51	-79.493,51
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	79.493,51	-79.493,51
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	0,00	79.493,51	-79.493,51
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	79.493,51	-79.493,51
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	79.493,51	-79.493,51
2 Receitas de Capital	14.741.307,00	14.741.307,00	3.901.406,99	6.504.212,99	8.237.094,01
2.4 Transferências de Capital	14.741.307,00	14.741.307,00	3.901.406,99	6.504.212,99	8.237.094,01
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.677.947,00	10.677.947,00	1.901.406,99	4.204.212,99	6.473.734,01
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	751.200,00	751.200,00	0,00	953.000,00	-201.800,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	751.200,00	751.200,00	0,00	953.000,00	-201.800,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	80.640,00	80.640,00	0,00	953.000,00	-872.360,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	80.640,00	80.640,00	0,00	953.000,00	-872.360,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	417.600,00	417.600,00	0,00	0,00	417.600,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	417.600,00	417.600,00	0,00	0,00	417.600,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	180.960,00	180.960,00	0,00	0,00	180.960,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	180.960,00	180.960,00	0,00	0,00	180.960,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.044.000,00	1.044.000,00	0,00	0,00	1.044.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.044.000,00	1.044.000,00	0,00	0,00	1.044.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.044.000,00	1.044.000,00	0,00	0,00	1.044.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.946.747,00	7.946.747,00	1.901.406,99	3.251.212,99	4.695.534,01
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	873.600,00	873.600,00	0,00	0,00	873.600,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	873.600,00	873.600,00	0,00	0,00	873.600,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	873.600,00	873.600,00	0,00	0,00	873.600,00

2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	636.000,00	636.000,00	0,00	0,00	636.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	636.000,00	636.000,00	0,00	0,00	636.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	636.000,00	636.000,00	0,00	0,00	636.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	1.349.806,00	1.150.194,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	1.349.806,00	1.150.194,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.041.147,00	3.041.147,00	1.901.406,99	1.901.406,99	1.139.740,01
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.041.147,00	3.041.147,00	1.901.406,99	1.901.406,99	1.139.740,01
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.041.147,00	3.041.147,00	51.406,99	51.406,99	2.989.740,01
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00	-1.850.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	936.000,00	936.000,00	0,00	0,00	936.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	936.000,00	936.000,00	0,00	0,00	936.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	936.000,00	936.000,00	0,00	0,00	936.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.063.360,00	4.063.360,00	2.000.000,00	2.300.000,00	1.763.360,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.063.360,00	4.063.360,00	0,00	300.000,00	3.763.360,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	295.200,00	295.200,00	0,00	0,00	295.200,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	295.200,00	295.200,00	0,00	0,00	295.200,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	558.240,00	558.240,00	0,00	0,00	558.240,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	558.240,00	558.240,00	0,00	0,00	558.240,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	532.000,00	532.000,00	0,00	0,00	532.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	532.000,00	532.000,00	0,00	0,00	532.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.813.920,00	1.813.920,00	0,00	300.000,00	1.513.920,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.813.920,00	1.813.920,00	0,00	300.000,00	1.513.920,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-2.000.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-2.000.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	-2.000.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	118.702.294,00	118.702.294,00	17.792.446,50	75.084.645,98	43.617.648,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	118.702.294,00	118.702.294,00	17.792.446,50	75.084.645,98	43.617.648,02
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				75.084.645,98	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -								
Bimestre: 4/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	118.702.294,00	118.702.294,00	18.442.038,07	83.902.837,76	34.799.456,24	19.073.176,85	69.527.196,96	49.175.097,04	69.231.389,67	0,00
3 Despesas Correntes	92.008.007,00	100.488.375,00	16.838.674,61	78.239.340,45	22.249.034,55	17.465.075,35	64.792.606,05	35.695.768,95	64.728.370,57	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.644.879,00	50.528.461,00	6.876.000,00	40.510.911,97	10.017.549,03	7.836.316,42	32.827.143,27	17.701.317,73	32.809.431,43	0,00

3190 APLICAÇÕES DIRETAS	51.644.879,00	50.528.461,00	6.876.000,00	40.510.911,97	10.017.549,03	7.836.316,42	32.827.143,27	17.701.317,73	32.809.431,43	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.495.080,00	13.933.180,00	2.110.000,00	11.145.917,74	2.787.262,26	2.421.917,34	8.987.242,42	4.945.937,58	8.987.242,42	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.471.599,00	26.859.199,00	4.066.000,00	22.691.204,16	4.167.994,84	4.273.660,37	18.587.656,98	8.271.542,02	18.585.719,02	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.861.200,00	6.320.780,00	280.000,00	3.727.200,00	2.593.580,00	730.364,85	2.418.664,87	3.902.115,13	2.402.890,99	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.982.160,00	1.590.944,26	420.000,00	1.453.410,00	137.534,26	410.373,86	1.340.398,93	250.545,33	1.340.398,93	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	596.840,00	1.717.357,74	0,00	1.493.180,07	224.177,67	0,00	1.493.180,07	224.177,67	1.493.180,07	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	239.000,00	27.168,00	250,00	19.666,73	7.501,27	250,00	19.666,73	7.501,27	19.666,73	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	239.000,00	27.168,00	250,00	19.666,73	7.501,27	250,00	19.666,73	7.501,27	19.666,73	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	138.000,00	5.168,00	0,00	0,00	5.168,00	0,00	0,00	5.168,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	101.000,00	22.000,00	250,00	19.666,73	2.333,27	250,00	19.666,73	2.333,27	19.666,73	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.124.128,00	49.932.746,00	9.962.424,61	37.708.761,75	12.223.984,25	9.628.508,93	31.945.796,05	17.986.949,95	31.899.272,41	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	622.592,00	305.492,00	20.000,00	118.352,00	187.140,00	22.467,82	89.144,42	216.347,58	89.144,42	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	564.992,00	247.892,00	20.000,00	118.352,00	129.540,00	22.467,82	89.144,42	158.747,58	89.144,42	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSORCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	547.200,00	537.200,00	0,00	50.000,00	487.200,00	9.623,84	45.377,49	491.822,51	45.377,49	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	67.200,00	57.200,00	0,00	50.000,00	7.200,00	9.623,84	45.377,49	11.822,51	45.377,49	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSORCIOS PÚBLICOS	234.000,00	124.078,00	40.000,00	124.000,00	78,00	50.000,00	122.000,00	2.078,00	122.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	234.000,00	124.078,00	40.000,00	124.000,00	78,00	50.000,00	122.000,00	2.078,00	122.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	38.720.336,00	48.965.976,00	9.902.424,61	37.416.409,75	11.549.566,25	9.546.417,27	31.689.274,14	17.276.701,86	31.642.750,50	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	458.080,00	490.100,00	28.006,52	243.006,52	247.093,48	28.006,52	243.006,52	247.093,48	243.006,52	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	24.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	24.000,00	19.000,00	0,00	10.205,61	8.794,39	0,00	10.205,61	8.794,39	10.205,61	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15.422.526,00	18.825.586,40	5.076.274,16	14.393.476,13	4.432.110,27	4.848.695,56	12.813.208,82	6.012.377,58	12.792.106,10	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	306.512,00	286.173,60	14.000,00	131.043,43	155.130,17	14.000,00	131.043,43	155.130,17	131.043,43	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.089.760,00	606.260,00	5.079,54	68.666,80	537.593,20	5.979,48	63.587,26	542.672,74	63.587,26	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	481.160,00	393.660,00	0,00	108.586,13	285.073,87	0,00	107.981,85	285.678,15	107.981,85	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	114.200,00	39.300,00	0,00	0,00	39.300,00	0,00	0,00	39.300,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.191.108,00	1.604.044,86	5.100,00	652.508,40	951.536,46	97.876,40	400.617,40	1.203.427,46	400.617,40	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.240.530,00	18.857.890,38	4.334.824,14	15.135.834,95	3.722.055,43	3.952.014,16	11.973.022,10	6.884.868,28	11.949.831,18	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	688.320,00	367.229,90	0,00	55.417,92	311.811,98	14.228,00	55.417,92	311.811,98	55.417,92	0,00

JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	613.000,00	743.000,00	0,00	695.500,00	47.500,00	80.103,83	534.215,55	208.784,45	534.215,55	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.232.680,00	1.302.330,00	346.070,00	1.042.053,05	260.276,95	291.890,00	955.823,05	346.506,95	953.623,05	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	50.200,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00
339059 Pensões Especiais	62.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	132.000,00	0,00	130.000,00	2.000,00	0,00	109.827,84	22.172,16	109.827,84	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	635.660,00	4.178.900,86	12.260,00	3.991.383,73	187.517,13	190.560,00	3.752.336,64	426.564,22	3.752.306,64	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.058.000,00	1.083.700,00	80.810,25	758.727,08	324.972,92	23.063,32	538.980,15	544.719,85	538.980,15	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	26.544.287,00	18.063.919,00	1.603.363,46	5.663.497,31	12.400.421,69	1.608.101,50	4.734.590,91	13.329.328,09	4.503.019,10	0,00
44 INVESTIMENTO	24.939.087,00	16.865.367,00	1.453.363,46	4.728.309,89	12.137.057,11	1.435.225,47	3.954.321,03	12.911.045,97	3.722.749,22	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	24.939.087,00	16.865.367,00	1.453.363,46	4.728.309,89	12.137.057,11	1.435.225,47	3.954.321,03	12.911.045,97	3.722.749,22	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	131.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.200,00	366.450,00	350,28	166.064,54	200.385,46	7.006,80	166.064,54	200.385,46	165.792,10	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.637.947,00	7.462.292,50	446.198,18	1.485.532,98	5.976.759,52	492.903,40	1.462.507,67	5.999.784,83	1.405.305,30	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.691.800,00	8.217.600,72	1.006.815,00	2.380.850,01	5.836.750,71	935.315,27	1.685.269,10	6.532.331,62	1.683.172,10	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	178.140,00	750.023,78	0,00	695.862,36	54.161,42	0,00	640.479,72	109.544,06	468.479,72	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	563.200,00	305.200,00	0,00	41.835,70	263.364,30	0,00	41.835,70	263.364,30	41.835,70	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	563.200,00	305.200,00	0,00	41.835,70	263.364,30	0,00	41.835,70	263.364,30	41.835,70	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	563.200,00	305.200,00	0,00	41.835,70	263.364,30	0,00	41.835,70	263.364,30	41.835,70	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.042.000,00	893.352,00	150.000,00	893.351,72	0,28	172.876,03	738.434,18	154.917,82	738.434,18	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.042.000,00	893.352,00	150.000,00	893.351,72	0,28	172.876,03	738.434,18	154.917,82	738.434,18	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024									
Bimestre: 4/2024										
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.042.000,00	893.352,00	150.000,00	893.351,72	0,28	172.876,03	738.434,18	154.917,82	738.434,18	0,00
9 Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	118.702.294,00	118.702.294,00	18.442.038,07	83.902.837,76	34.799.456,24	19.073.176,85	69.527.196,96	49.175.097,04	69.231.389,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	118.702.294,00	118.702.294,00	18.442.038,07	83.902.837,76	34.799.456,24	19.073.176,85	69.527.196,96	49.175.097,04	69.231.389,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-8.818.191,78			5.557.449,02		5.853.256,31	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) =	118.702.294,00	118.702.294,00	18.442.038,07	75.084.645,98	34.799.456,24	19.073.176,85	75.084.645,98	49.175.097,04	75.084.645,98	0,00

(XII + XIII)											
RESERVA DO RPPS											
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA						HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO					
###.727.404-##						###.018.024-##					
Prefeito Municipal						Secretária Municipal De Administração E Recursos H					

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.PDF											
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											
Exercício: 2024 -											
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.702.294,00	118.702.294,00	18.442.038,07	83.902.837,76	100,00	34.799.456,24	19.073.176,85	69.527.196,96	100,00	49.175.097,04	0,00
01 LEGISLATIVA	5.868.000,00	6.636.870,72	65.578,97	5.584.262,13	6,66	1.052.608,59	750.425,21	3.561.657,91	5,12	3.075.212,81	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.868.000,00	6.636.870,72	65.578,97	5.584.262,13	6,66	1.052.608,59	750.425,21	3.561.657,91	5,12	3.075.212,81	0,00
02 JUDICIARIA	681.000,00	681.000,00	100.200,00	289.496,94	0,35	391.503,06	50.982,97	208.344,72	0,30	472.655,28	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	681.000,00	681.000,00	100.200,00	289.496,94	0,35	391.503,06	50.982,97	208.344,72	0,30	472.655,28	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.574.200,00	7.727.680,00	641.479,24	6.430.196,75	7,66	1.297.483,25	894.563,94	4.845.358,41	6,97	2.882.321,59	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	636.000,00	636.000,00	0,00	292.598,49	0,35	343.401,51	35.081,01	158.362,86	0,23	477.637,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.735.000,00	4.528.680,00	483.984,91	4.058.761,99	4,84	469.918,01	600.131,21	3.291.465,61	4,73	1.237.214,39	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.757.800,00	1.863.600,00	157.494,33	1.604.132,85	1,91	259.467,15	241.671,82	1.285.669,83	1,85	577.930,17	0,00
124 CONTROLE INTERNO	317.000,00	317.000,00	0,00	124.703,42	0,15	192.296,58	17.679,90	109.860,11	0,16	207.139,89	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	32.400,00	382.400,00	0,00	350.000,00	0,42	32.400,00	0,00	0,00	0,00	382.400,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.442.952,00	5.442.952,00	410.564,31	2.580.700,53	3,08	2.862.251,47	475.412,35	2.204.487,69	3,17	3.238.464,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	969.200,00	1.264.900,00	70.381,86	982.991,62	1,17	281.908,38	171.872,43	864.250,89	1,24	400.649,11	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	46.080,00	46.080,00	0,00	0,00	0,00	46.080,00	0,00	0,00	0,00	46.080,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	409.440,00	389.440,00	2.717,56	97.907,09	0,12	291.532,91	11.189,56	66.969,09	0,10	322.470,91	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.966.632,00	3.690.932,00	337.464,89	1.499.801,82	1,79	2.191.130,18	292.350,36	1.273.267,71	1,83	2.417.664,29	0,00
10 SAÚDE	23.333.680,00	27.776.680,00	7.345.245,18	25.378.679,64	30,25	2.398.000,36	7.255.298,20	21.683.662,17	31,19	6.093.017,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.147.280,00	7.728.934,20	1.316.831,44	7.564.668,74	9,02	164.265,46	1.263.116,99	6.632.343,70	9,54	1.096.590,50	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.825.000,00	14.185.899,68	3.017.363,08	13.252.337,15	15,79	933.562,53	3.007.447,79	11.128.232,04	16,01	3.057.667,64	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.621.800,00	5.273.462,12	2.954.300,66	4.127.514,15	4,92	1.145.947,97	2.885.565,27	3.532.012,81	5,08	1.741.449,31	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	257.000,00	105.084,00	0,00	0,00	0,00	105.084,00	0,00	0,00	0,00	105.084,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.700,00	14.000,00	6.750,00	13.500,00	0,02	500,00	13.500,00	13.500,00	0,02	500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	407.900,00	469.300,00	50.000,00	420.659,60	0,50	48.640,40	85.668,15	377.573,62	0,54	91.726,38	0,00
11 TRABALHO	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2024 -

Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
334 FOMENTO AO TRABALHO	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	38.790.385,00	38.035.385,00	5.406.688,28	25.463.717,83	30,35	12.571.667,17	5.461.762,21	22.003.443,21	31,65	16.031.941,79	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	28.531.966,00	29.254.966,00	4.705.300,79	22.635.783,66	26,98	6.619.182,34	4.932.083,37	19.775.522,13	28,44	9.479.443,87	0,00
362 ENSINO MÉDIO	512.000,00	609.000,00	179.977,63	323.477,14	0,39	285.522,86	123.658,20	266.877,71	0,38	342.122,29	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.328.419,00	4.746.419,00	236.102,24	1.718.258,40	2,05	3.028.160,60	297.742,74	1.439.667,71	2,07	3.306.751,29	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.477.000,00	2.484.000,00	285.307,62	786.198,63	0,94	1.697.801,37	108.277,90	521.375,66	0,75	1.962.624,34	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00
13 CULTURA	1.639.000,00	1.959.000,00	922.029,22	1.652.443,65	1,97	306.556,35	384.574,32	971.735,20	1,40	987.264,80	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.639.000,00	1.959.000,00	922.029,22	1.652.443,65	1,97	306.556,35	384.574,32	971.735,20	1,40	987.264,80	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	262.288,00	233.288,00	20.000,00	100.701,92	0,12	132.586,08	18.050,22	81.025,38	0,12	152.262,62	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	174.200,00	174.200,00	20.000,00	100.701,92	0,12	73.498,08	18.050,22	81.025,38	0,12	93.174,62	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	34.800,00	34.800,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	53.288,00	24.288,00	0,00	0,00	0,00	24.288,00	0,00	0,00	0,00	24.288,00	0,00
15 URBANISMO	11.885.617,00	15.417.617,00	2.805.361,64	11.538.978,48	13,75	3.878.638,52	2.919.328,24	9.979.528,07	14,35	5.438.088,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	1.860.000,00	100.000,00	100.000,00	0,12	1.760.000,00	100.000,00	100.000,00	0,14	1.760.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.160.117,00	4.482.117,00	687.807,50	2.847.943,45	3,39	1.634.173,55	716.078,45	2.632.461,86	3,79	1.849.655,14	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.665.500,00	9.075.500,00	2.017.554,14	8.591.035,03	10,24	484.464,97	2.103.249,79	7.247.066,21	10,42	1.828.433,79	0,00
16 HABITAÇÃO	418.272,00	418.272,00	0,00	0,00	0,00	418.272,00	0,00	0,00	0,00	418.272,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	418.272,00	418.272,00	0,00	0,00	0,00	418.272,00	0,00	0,00	0,00	418.272,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.736.640,00	302.640,00	0,00	0,00	0,00	302.640,00	0,00	0,00	0,00	302.640,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.736.640,00	302.640,00	0,00	0,00	0,00	302.640,00	0,00	0,00	0,00	302.640,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	3.518.500,00	2.312.500,00	133.658,16	805.204,35	0,96	1.507.295,65	111.963,58	602.305,54	0,87	1.710.194,46	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	596.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	520.000,00	520.000,00	0,00	40.000,00	0,05	480.000,00	7.823,84	38.177,49	0,05	481.822,51	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	2.402.500,00	1.792.500,00	133.658,16	765.204,35	0,91	1.027.295,65	104.139,74	564.128,05	0,81	1.228.371,95	0,00
20 AGRICULTURA	2.665.000,00	2.665.000,00	79.119,07	256.688,05	0,31	2.408.311,95	36.365,09	166.149,61	0,24	2.498.850,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	489.000,00	489.000,00	79.119,07	254.298,85	0,30	234.701,15	34.983,89	163.760,41	0,24	325.239,59	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
605 ABASTECIMENTO	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.666.000,00	1.666.000,00	0,00	2.389,20	0,00	1.663.610,80	1.381,20	2.389,20	0,00	1.663.610,80	0,00
22 INDÚSTRIA	316.000,00	156.000,00	-50.000,00	85.589,62	0,10	70.410,38	1.562,35	53.882,69	0,08	102.117,31	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	316.000,00	156.000,00	-50.000,00	85.589,62	0,10	70.410,38	1.562,35	53.882,69	0,08	102.117,31	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.888.200,00	2.041.329,28	115.300,00	803.772,17	0,96	1.237.557,11	109.706,05	696.840,30	1,00	1.344.488,98	0,00
695 TURISMO	4.888.200,00	2.041.329,28	115.300,00	803.772,17	0,96	1.237.557,11	109.706,05	696.840,30	1,00	1.344.488,98	0,00
25 ENERGIA	3.163.280,00	1.508.280,00	0,00	195.571,47	0,23	1.312.708,53	0,00	195.571,47	0,28	1.312.708,53	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	3.163.280,00	1.508.280,00	0,00	195.571,47	0,23	1.312.708,53	0,00	195.571,47	0,28	1.312.708,53	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	2.728.880,00	2.063.280,00	130.000,00	1.020.000,00	1,22	1.043.280,00	229.658,41	844.758,48	1,22	1.218.521,52	0,00

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.728.880,00	2.063.280,00	130.000,00	1.020.000,00	1,22	1.043.280,00	229.658,41	844.758,48	1,22	1.218.521,52	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.382.000,00	2.189.600,00	166.814,00	823.482,51	0,98	1.366.117,49	200.647,68	690.011,93	0,99	1.499.588,07	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	25.000,00	76.500,00	14.600,00	76.376,00	0,09	124,00	14.600,00	76.376,00	0,11	124,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.357.000,00	2.113.100,00	152.214,00	747.106,51	0,89	1.365.993,49	186.047,68	613.635,93	0,88	1.499.464,07	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.172.000,00	898.520,00	150.000,00	893.351,72	1,06	5.168,28	172.876,03	738.434,18	1,06	160.085,82	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.172.000,00	898.520,00	150.000,00	893.351,72	1,06	5.168,28	172.876,03	738.434,18	1,06	160.085,82	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	118.702.294,00	118.702.294,00	18.442.038,07	83.902.837,76	100,00	34.799.456,24	19.073.176,85	69.527.196,96	100,00	49.175.097,04	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF														
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.565.121,53	6.781.230,64	8.309.932,80	9.472.560,06	9.612.557,78	11.703.374,86	7.646.718,71	8.125.557,62	13.112.251,86	8.219.383,24	7.535.126,21	7.424.537,31	104.508.352,62	111.962.067,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	994.035,32	1.458.467,43	1.645.899,66	1.933.379,21	3.590.527,16	4.031.668,22	2.419.137,42	2.402.762,11	1.815.224,68	1.245.999,55	1.216.930,27	1.191.198,49	23.945.229,52	31.377.000,00
IPTU	148.841,76	174.051,54	408.105,23	471.830,95	1.865.136,58	1.799.390,74	539.980,37	477.127,07	549.656,34	204.236,02	294.557,06	138.400,05	7.071.313,71	9.030.000,00
ISS	546.155,64	616.495,74	730.681,97	783.177,11	759.584,17	1.387.996,29	922.363,91	474.939,18	339.608,94	461.032,44	449.652,09	618.689,01	8.090.376,49	11.620.000,00
ITBI	182.003,31	374.824,59	272.049,30	386.553,92	136.430,58	218.940,18	368.145,39	740.622,22	671.701,03	361.380,78	189.120,64	174.210,41	4.075.982,35	4.720.000,00
IRRF	51.318,78	167.403,14	49.077,97	27.107,09	24.985,27	174.216,86	153.409,95	19.798,85	9.020,39	30.354,68	7.790,97	61.862,86	776.346,81	1.825.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.715,83	125.692,42	185.985,19	264.710,14	804.390,56	451.124,15	435.237,80	690.274,79	245.237,98	188.995,63	275.809,51	198.036,16	3.931.210,16	4.182.000,00
Contribuições	199.989,71	185.587,81	200.458,45	215.836,56	203.378,87	257.158,08	257.529,78	242.872,68	264.612,85	265.049,93	201.935,47	220.460,97	2.714.871,16	3.366.480,00
Receita Patrimonial	46.729,90	43.627,11	46.391,78	40.734,46	106.420,86	95.012,44	87.195,78	64.137,15	74.575,03	79.837,24	100.322,28	82.679,42	867.663,45	450.570,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.729,90	43.627,11	46.391,78	40.734,46	106.420,86	95.012,44	87.195,78	64.137,15	74.575,03	79.837,24	100.322,28	82.679,42	867.663,45	450.570,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.324.366,60	5.093.548,29	6.417.072,91	7.215.493,24	5.700.475,12	7.285.966,82	4.876.414,56	5.415.785,68	10.957.798,89	6.600.809,66	6.015.938,19	5.930.198,43	76.833.868,39	76.768.017,00
Cota-Parte do FPM	1.778.293,08	1.651.612,04	2.142.907,90	3.403.088,12	2.355.677,35	3.203.134,57	1.996.978,74	2.094.538,67	2.436.728,74	2.616.640,36	2.835.352,58	2.218.019,37	28.732.971,52	34.488.000,00
Cota-Parte do ICMS	528.298,91	511.291,71	715.787,08	704.940,78	721.697,93	445.168,10	475.417,47	473.075,09	577.159,72	518.456,31	655.304,04	504.734,52	6.831.331,66	6.528.000,00
Cota-Parte do IPVA	121.413,03	112.022,02	60.971,53	67.499,86	109.669,00	89.789,48	103.078,63	98.889,24	214.095,52	160.929,80	105.891,95	1.354.104,73	966.000,00	
Cota-Parte do ITR	35,00	10.945,11	7.630,18	12.056,93	6.385,84	6,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.059,29	4.200,00
Transferências da LC 61/1989	1.267,79	1.416,31	1.160,47	1.263,42	853,34	887,53	1.040,72	898,39	945,58	1.188,20	1.050,25	1.421,34	13.393,34	7.200,00

Transferências do FUNDEB	1.249.134,19	1.271.560,63	1.608.497,67	1.796.786,08	1.747.520,61	2.035.413,30	1.401.462,84	1.551.321,84	1.751.992,96	1.850.491,37	1.465.313,11	1.729.002,52	19.458.497,12	18.699.919,00
Outras Transferências Correntes	1.645.924,60	1.534.700,47	1.880.118,08	1.229.858,05	758.671,05	1.511.567,61	898.436,16	1.197.062,45	5.976.876,37	1.504.178,75	897.988,41	1.371.128,73	20.406.510,73	16.074.698,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	110,00	67.116,59	11.755,77	33.569,30	6.441,17	0,00	40,41	27.686,86	0,00	0,00	146.720,10	0,00
DEDUÇÕES (II)	-433.962,00	-457.457,39	-587.293,52	-631.908,76	-638.856,62	-747.797,12	-515.303,02	-533.480,19	-645.785,81	-649.227,83	-502.610,65	-566.013,36	-6.909.696,27	8.001.080,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-433.962,00	-457.457,39	-587.293,52	-631.908,76	-638.856,62	-747.797,12	-515.303,02	-533.480,19	-645.785,81	-649.227,83	-502.610,65	-566.013,36	-6.909.696,27	8.001.080,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.131.159,53	6.323.773,25	7.722.639,28	8.840.651,30	8.973.701,16	10.955.577,74	7.131.415,69	7.592.077,43	12.466.466,05	7.570.155,41	7.032.515,56	6.858.523,95	97.598.656,35	103.960.987,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	3.356,01	5.826,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.182,57	50.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.131.159,53	6.320.417,24	7.716.812,72	8.840.651,30	8.973.701,16	10.955.577,74	7.131.415,69	7.592.077,43	12.466.466,05	7.570.155,41	7.032.515,56	6.858.523,95	97.589.473,78	103.910.987,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	108.240,00	108.240,00	108.240,00	265.874,40	115.784,00	115.784,00	115.784,00	115.784,00	115.784,00	115.784,00	115.784,00	115.784,00	1.516.866,40	1.205.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	166.304,30	107.122,11	322.168,52	115.588,01	0,00	118.091,28	120.409,46	120.409,46	185.843,08	117.383,83	117.383,83	1.490.703,88	850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.022.919,53	6.045.872,94	7.501.450,61	8.252.608,38	8.742.329,15	10.839.793,74	6.897.540,41	7.355.883,97	12.230.272,59	7.268.528,33	6.799.347,73	6.625.356,12	94.581.903,50	101.805.987,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF						
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita Patrimonial	0,00		0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00			
Receita de Serviços	0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita Patrimonial	0,00		0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00			
Receita de Serviços	0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024						

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL .PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	103.960.987,00	68.580.432,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.377.000,00	17.913.447,90
IP TU	9.030.000,00	5.868.484,23
ISS	11.620.000,00	5.413.866,03
ITBI	4.720.000,00	2.860.551,23
IRRF	1.825.000,00	481.439,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.182.000,00	3.289.106,58
Receitas de Contribuições	3.366.480,00	1.912.998,63
Receita Patrimonial	450.570,00	690.180,20
Aplicações Financeiras (II)	450.570,00	690.180,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	68.766.937,00	47.984.312,75
Cota-Parte do FPM	27.988.000,00	16.033.573,20
Cota-Parte do ICMS	5.222.400,00	3.496.810,70
Cota-Parte do IPVA	772.800,00	793.758,74
Cota-Parte do ITR	3.360,00	5.113,67
Transferências da LC 61/1989	5.760,00	6.628,36
Transferências do FUNDEB	18.699.919,00	13.532.518,55
Outras Transferências Correntes	16.074.698,00	14.115.909,53
Demais Receitas Correntes	0,00	79.493,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	79.493,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	103.510.417,00	67.890.252,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.741.307,00	6.504.212,99

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	14.741.307,00	6.504.212,99
Convênios	12.010.107,00	3.551.212,99
Outras Transferências de Capital	2.731.200,00	2.953.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.741.307,00	6.504.212,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	118.251.724,00	74.394.465,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	118.251.724,00	74.394.465,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	100.488.375,00	78.239.340,45	64.792.606,05	64.728.370,57	1.298,10	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	50.528.461,00	40.510.911,97	32.827.143,27	32.809.431,43	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	27.168,00	19.666,73	19.666,73	19.666,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.932.746,00	37.708.761,75	31.945.796,05	31.899.272,41	1.298,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	100.461.207,00	78.219.673,72	64.772.939,32	64.708.703,84	1.298,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.063.919,00	5.663.497,31	4.734.590,91	4.503.019,10	21.723,48	489.641,81	489.641,81
Investimentos	16.865.367,00	4.728.309,89	3.954.321,03	3.722.749,22	21.723,48	489.641,81	489.641,81
Inversões Financeiras	305.200,00	41.835,70	41.835,70	41.835,70	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	305.200,00	41.835,70	41.835,70	41.835,70	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	893.352,00	893.351,72	738.434,18	738.434,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.170.567,00	4.770.145,59	3.996.156,73	3.764.584,92	21.723,48	489.641,81	489.641,81
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	117.781.774,00	82.989.819,31	68.769.096,05	68.473.288,76	23.021,58	489.641,81	489.641,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	117.781.774,00	82.989.819,31	68.769.096,05	68.473.288,76	23.021,58	489.641,81	489.641,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.408.513,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.408.513,63
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	148.867,35						

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, in			
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		690.180,20	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		19.666,73	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		6.079.027,10	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		5.736.964,12	4.998.529,94
DEDUÇÕES (XL)		3.864.426,04	9.854.020,87
Disponibilidade de Caixa		3.864.426,04	9.854.020,87
Disponibilidade de Caixa Bruta		5.741.504,14	12.018.450,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.698.625,96	1.675.604,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		178.452,14	488.824,98
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		1.872.538,08	-4.855.490,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.728.029,01	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.377.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-23.021,58	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		6.705.007,43	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		6.034.493,96	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA		HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO	
###727.404-##		###018.024-##	
Prefeito Municipal		Secretária Municipal De Administração E Recursos H	

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF													
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2024 -			
Bimestre: 4/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)											

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.358.848,40	339.777,56	23.021,58	0,00	1.675.604,38	1.512,21	773.898,67	489.641,81	489.641,81	0,00	285.769,07	1.961.373,45
PODER EXECUTIVO	1.358.848,40	338.479,56	21.723,58	0,00	1.675.604,38	1.512,21	773.898,67	489.641,81	489.641,81	0,00	285.769,07	1.961.373,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.298,00	1.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	1.298,00	1.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.358.848,40	339.777,56	23.021,58	0,00	1.675.604,38	1.512,21	773.898,67	489.641,81	489.641,81	0,00	285.769,07	1.961.373,45
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA						HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO						
###.727.404-##						###.018.024-##						
PREFEITO MUNICIPAL						Secretária Municipal de Administração e Recursos H						

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das	
Receitas e Despesas	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	27.195.000,00	14.624.341,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.030.000,00	5.868.484,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.720.000,00	2.860.551,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.620.000,00	5.413.866,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.825.000,00	481.439,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.993.400,00	25.134.959,27
2.1- Cota-Parte FPM	34.488.000,00	19.757.070,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.500.000,00	18.622.176,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.988.000,00	1.134.893,44
2.2- Cota-Parte ICMS	6.528.000,00	4.371.013,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	8.285,35
2.4- Cota-Parte ITR	4.200,00	6.392,07
2.5- Cota-Parte IPVA	966.000,00	992.198,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.188.400,00	39.759.300,59
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.001.080,00	4.799.074,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	9.296.020,00	5.139.811,98

AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE		
((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.719.919,00	13.563.502,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.445.719,00	13.057.454,13
6.1.1- Principal	17.425.719,00	13.026.469,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	30.984,14
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00	0,00
6.2.1- Principal	120.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.039.000,00	506.048,56
6.3.1- Principal	1.039.000,00	506.048,56
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.200,00	0,00
6.4.1- Principal	115.200,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.424.639,00	8.227.395,39

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		120.659,79			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		120.659,79			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		13.684.162,48			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.444.919,00	16.039.376,01	14.040.172,96	14.040.172,96	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Bimestre: 4/2024		Exercício: 2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.085.000,00	14.478.507,04	12.923.383,66	12.923.383,66	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.971.000,00	1.321.458,89	1.095.122,72	1.095.122,72	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.810.000,00	12.489.166,87	11.396.326,24	11.396.326,24	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.304.000,00	667.881,28	431.934,70	431.934,70	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.359.919,00	1.560.868,97	1.116.789,30	1.116.789,30	0,00
10.2.1- Educação Infantil	551.919,00	39.355,24	39.355,24	39.355,24	0,00

10.2.2- Ensino Fundamental	2.455.000,00	1.521.513,73	1.077.434,06	1.077.434,06	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	353.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.039.376,01	14.040.172,96	14.040.172,96	0,00	0,00	476.670,27
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.179.376,01	13.284.842,06	13.284.842,06	0,00	0,00	227.387,93
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	860.000,00	755.330,90	755.330,90	0,00	0,00	249.282,34
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.478.507,04	12.923.383,66	12.923.383,66	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	860.000,00	755.330,90	755.330,90	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
--	-----------------------------	--------------------------	--	-----------------------

15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.494.451,88	12.923.383,66	12.923.383,66	95,28
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	283.842,64	755.330,90	755.330,90	149,26
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	75.907,28	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.356.350,27	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.745.300,31	120.659,79	0,00	0,00	120.659,79	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.745.300,31	120.659,79	0,00	0,00	120.659,79	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	14.661.640,00	7.338.185,06	6.262.758,10	6.231.903,01	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	1.612.500,00	137.001,88	115.605,88	115.605,88	0,00
20.2- Ensino Fundamental	11.354.140,00	7.137.352,12	6.094.003,28	6.063.148,19	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	770.000,00	63.831,06	53.148,94	53.148,94	0,00
20.4- Educação Especial	925.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	33.976.559,00	23.377.561,07	20.302.931,06	20.272.075,97	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.930.419,00	1.497.816,01	1.250.083,84	1.250.083,84	0,00
21.1.1- Creche	145.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.784.919,00	1.497.816,01	1.250.083,84	1.250.083,84	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	29.046.140,00	21.879.745,06	19.052.847,22	19.021.992,13	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		6.262.758,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		4.799.074,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO		0,00
ATUAL = L19(x)		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE		0,00
IMPOSTOS		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE		0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		11.061.832,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO			VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)			(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.939.825,15			11.061.832,70	27,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	CANCELADOS	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8				(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	436.718,19	436.446,04	0,10	0,00	436.718,09

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	113.659,49	113.387,54	0,10	0,00	113.659,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	323.058,70	323.058,50	0,00	0,00	323.058,70
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
	(a)		Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.576.826,00		1.983.302,87
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.631.626,00		1.694.999,33
31.1.1- Salário-Educação	362.400,00		858.843,15
31.1.2- PDDE	5.640,00		0,00
31.1.3- PNAE	467.206,00		246.649,20
31.1.4 - PNATE	355.000,00		270.657,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	441.380,00		318.849,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.945.200,00		288.303,54
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas					
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:			
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.928.826,00	2.086.156,76	1.700.512,15	1.697.354,73	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	611.000,00	220.442,39	189.583,87	186.427,23	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.635.826,00	1.487.750,94	1.207.758,55	1.207.758,55	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	609.000,00	323.477,14	266.877,71	266.876,93	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.000,00	54.486,29	36.292,02	36.292,02	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	38.035.385,00	25.463.717,83	22.003.443,21	21.969.430,70	0,00
33.1- Despesas Correntes	34.526.305,00	24.639.764,41	21.549.976,63	21.515.964,12	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	22.954.719,00	16.010.204,27	13.848.376,53	13.848.376,53	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.571.586,00	8.629.560,14	7.701.600,10	7.667.587,59	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.509.080,00	823.953,42	453.466,58	453.466,58	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.509.080,00	823.953,42	453.466,58	453.466,58	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	145.640,87	26.299,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.563.502,69	858.843,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.040.172,96	801.990,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(331.029,40)	83.152,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	5.961,52
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(808.776,27)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	477.746,87	89.113,83
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas					Exercício: 2024
de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					
Bimestre: 4/2024					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.195.000,00	27.195.000,00	14.624.341,32	53,77	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.030.000,00	9.030.000,00	5.868.484,23	64,98	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.720.000,00	4.720.000,00	2.860.551,23	60,60	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.620.000,00	11.620.000,00	5.413.866,03	46,59	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.825.000,00	1.825.000,00	481.439,83	26,38	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.005.400,00	40.005.400,00	24.000.065,83	59,99	
Cota-Parte FPM	32.500.000,00	32.500.000,00	18.622.176,94	57,29	
Cota-Parte ITR	4.200,00	4.200,00	6.392,07	152,19	
Cota-Parte IPVA	966.000,00	966.000,00	992.198,29	102,71	
Cota-Parte ICMS	6.528.000,00	6.528.000,00	4.371.013,18	66,95	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	8.285,35	115,07	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	67.200.400,00	67.200.400,00	38.624.407,15	57,47	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	882.400,00	3.338.865,80	3.314.622,23	99,27	2.557.620,29	76,60	2.555.612,33	76,54	0,00
Despesas Correntes	868.000,00	3.334.465,80	3.314.622,23	99,40	2.557.620,29	76,70	2.555.612,33	76,64	0,00
Despesas de Capital	14.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	412.000,00	585.000,00	235.875,18	40,32	211.533,33	36,15	211.533,33	36,15	0,00
Despesas Correntes	292.000,00	585.000,00	235.875,18	40,32	211.533,33	36,15	211.533,33	36,15	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	63.600,00	146.000,00	140.000,00	95,89	110.348,40	75,58	110.348,40	75,58	0,00
Despesas Correntes	63.600,00	146.000,00	140.000,00	95,89	110.348,40	75,58	110.348,40	75,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.147.280,00	7.692.934,20	7.534.140,74	97,93	6.601.815,70	85,81	6.598.188,86	85,76	0,00
Despesas Correntes	9.047.280,00	7.522.934,20	7.388.110,74	98,20	6.461.815,70	85,89	6.458.188,86	85,84	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	170.000,00	146.030,00	85,90	140.000,00	82,35	140.000,00	82,35	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.647.280,00	11.762.800,00	11.224.638,15	95,42	9.481.317,72	80,60	9.475.682,92	80,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
---	---------------------	---------------------	----------------

	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.224.638,15	9.481.317,72	9.475.682,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.224.638,15	9.481.317,72	9.475.682,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.793.661,07	5.793.661,07	5.793.661,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.793.661,07	5.793.661,07	5.793.661,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.430.977,08	3.687.656,65	3.682.021,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,06	24,54	24,53

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.793.661,07	9.481.317,72	3.687.656,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.687.656,65
Empenhos de 2023	7.890.644,61	16.225.620,39	8.334.975,78	1.710,60	0,00	0,00	0,00	1.710,60	0,00	8.334.975,78
Empenhos de 2022	7.218.586,06	16.917.740,67	9.699.154,61	39.814,21	0,00	0,00	0,00	39.814,21	0,00	9.699.154,61
Empenhos de 2021	5.855.384,88	12.405.792,75	6.550.407,87	1.591,41	0,00	0,00	0,00	1.591,41	0,00	6.550.407,87
Empenhos de 2020 e anteriores	4.254.954,11	7.294.023,44	3.039.069,33	105.444,67	0,00	0,00	0,00	105.444,67	0,00	3.039.069,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL										
DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL	
DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM	
O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.590.112,00	12.590.112,00	12.360.221,43	98,17
Proveniente da União	12.112.200,00	12.112.200,00	12.225.772,33	100,93
Proveniente dos Estados	477.912,00	477.912,00	134.449,10	28,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.590.112,00	12.590.112,00	12.360.221,43	98,17

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Bimestre: 4/2024						Exercício: 2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.942.600,00	10.847.033,88	9.937.714,92	91,61	8.570.611,75	79,01	8.570.611,75	79,01	0,00
Despesas Correntes	8.824.400,00	10.463.833,88	9.711.555,84	92,81	8.344.452,67	79,74	8.344.452,67	79,74	0,00

Despesas de Capital	1.118.200,00	383.200,00	226.159,08	59,01	226.159,08	59,01	226.159,08	59,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.209.800,00	4.688.462,12	3.881.638,97	82,79	3.313.279,48	70,66	3.313.209,48	70,66	0,00
Despesas Correntes	951.200,00	2.811.862,12	2.691.143,97	95,70	2.487.784,48	88,47	2.487.714,48	88,47	0,00
Despesas de Capital	1.258.600,00	1.876.600,00	1.190.495,00	63,43	825.495,00	43,98	825.495,00	43,98	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	174.000,00	105.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	174.000,00	105.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.700,00	14.000,00	13.500,00	96,42	13.500,00	96,42	13.500,00	96,42	0,00
Despesas Correntes	14.700,00	14.000,00	13.500,00	96,42	13.500,00	96,42	13.500,00	96,42	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	344.300,00	323.300,00	280.659,60	86,81	267.225,22	82,65	267.225,22	82,65	0,00
Despesas Correntes	335.800,00	322.800,00	280.659,60	86,94	267.225,22	82,78	267.225,22	82,78	0,00
Despesas de Capital	8.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	36.000,00	30.528,00	84,80	30.528,00	84,80	30.528,00	84,80	0,00
Despesas Correntes	0,00	36.000,00	30.528,00	84,80	30.528,00	84,80	30.528,00	84,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.686.400,00	16.013.880,00	14.144.041,49	88,32	12.195.144,45	76,15	12.195.074,45	76,15	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.825.000,00	14.185.899,68	13.252.337,15	93,41	11.128.232,04	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.621.800,00	5.273.462,12	4.117.514,15	78,07	3.524.812,81	66,84	3.524.742,81	66,83	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	257.000,00	105.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.700,00	14.000,00	13.500,00	96,42	13.500,00	96,42	13.500,00	96,42	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	407.900,00	469.300,00	420.659,60	89,63	377.573,62	80,45	377.573,62	80,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.147.280,00	7.728.934,20	7.564.668,74	97,87	6.632.343,70	85,81	6.628.716,86	85,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.333.680,00	27.776.680,00	25.368.679,64	91,33	21.676.462,17	78,03	21.670.757,37	78,01	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF	
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024
 RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO										
###.727.404-##	###.018.024-##										
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H										

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício:	
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	118.702.294,00
Previsão Atualizada	118.702.294,00
Receitas Realizadas	75.084.645,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	118.702.294,00
Dotação Atualizada	118.702.294,00
Despesas Empenhadas	83.902.837,76
Despesas Liquidadas	69.527.196,96
Despesas Pagas	69.231.389,67
Superávit Orçamentário	5.557.449,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	83.902.837,76
Despesas Liquidadas	69.527.196,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	97.598.656,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.589.473,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.581.903,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	148.867,35	5.408.513,63	3.633,10
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	2.377.000,00	6.728.029,01	283,04

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.698.625,96	0,00	23.021,58	1.675.604,38
Poder Executivo	1.697.327,96	0,00	21.723,58	1.675.604,38
Poder Legislativo	1.298,00	0,00	1.298,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	775.410,88	0,00	489.641,81	285.769,07
Poder Executivo	775.410,88	0,00	489.641,81	285.769,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.474.036,84	0,00	512.663,39	1.961.373,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	11.061.832,70	25,00	27,82
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.923.383,66	70,00	95,28
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	755.330,90	0,00	149,26
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024	RREO -			
Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.481.317,72	15,00	24,54
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO		
###.727.404-##	###.018.024-##		
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H		

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6DC4227F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
CNPJ 08.181.562/0001-90
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN
Fone: (84) 9 9987-7027
www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	Previsão		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.810.072,30	49.784.335,91	10.050.638,02	20,19	33.673.718,96	67,64	16.110.616,95
RECEITAS CORRENTES	43.160.072,30	44.134.335,91	8.053.785,68	18,25	31.288.010,62	70,89	12.846.325,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.908.100,00	1.908.100,00	381.470,33	19,99	1.301.932,92	68,23	606.167,08
Impostos	1.388.100,00	1.388.100,00	357.912,07	25,78	1.113.018,46	80,18	275.081,54
Taxas	520.000,00	520.000,00	23.558,26	4,53	188.914,46	36,33	331.085,54
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	450.000,00	62.878,72	13,97	251.876,94	55,97	198.123,06
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	62.878,72	13,97	251.876,94	55,97	198.123,06
RECEITA PATRIMONIAL	112.000,00	112.000,00	64.588,07	57,67	179.589,01	160,35	-67.589,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	112.000,00	112.000,00	64.588,07	57,67	179.589,01	160,35	-67.589,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	550.000,00	550.000,00					550.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	550.000,00	550.000,00					550.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.097.700,00	41.071.963,61	7.138.800,19	17,38	29.027.267,63	70,67	12.044.695,98
Transferências da União e de suas Entidades	28.166.300,00	29.140.563,61	5.059.351,19	17,36	20.926.774,51	71,81	8.213.789,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.891.400,00	4.891.400,00	1.043.604,26	21,34	3.666.601,12	74,96	1.224.798,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 24/09/2024 14:52:58

Data da emissão: 24/09/2024 14:52:58

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
CNPJ 08.181.562/0001-90
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN
Fone: (84) 9 9987-7027
www.florania.rn.gov.br

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.035.844,74	14,80	4.433.892,00	63,34	2.566.108,00
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	40.000,00	40.000,00					40.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.272,30	42.272,30	406.048,37	960,55	527.344,12	1.247,49	-485.071,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	406.048,37	1.624,19	527.344,12	2.109,38	-502.344,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	17.272,30	17.272,30					17.272,30
RECEITAS DE CAPITAL	5.650.000,00	5.650.000,00	1.996.852,34	35,34	2.385.708,34	42,22	3.264.291,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.600.000,00	5.600.000,00	1.996.852,34	35,66	2.385.708,34	42,60	3.214.291,66
Transferências da União e de suas Entidades	3.850.000,00	3.850.000,00	1.996.852,34	51,87	2.235.708,34	58,07	1.614.291,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00			150.000,00	9,38	1.450.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital	150.000,00	150.000,00					150.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.810.072,30	49.784.335,91	10.050.638,02	20,19	33.673.718,96	67,64	16.110.616,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Data: 24/09/2024 14:52:58

Data da emissão: 24/09/2024 14:52:58

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 2 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
CNPJ 08.181.562/0001-90
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN
Fone: (84) 9 9987-7027
www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.810.072,30	49.784.335,91	10.050.638,02	20,19	33.673.718,96	67,64	16.110.616,95		
DÉFICIT (VI)									
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.810.072,30	49.784.335,91	10.050.638,02	20,19	33.673.718,96	67,64	16.110.616,95		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		162.000,00			162.000,00	100,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		162.000,00			162.000,00	100,00			

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.810.072,30	49.946.335,91	10.359.995,95	33.174.637,37	16.771.698,54	8.893.055,53	28.481.197,03	21.465.138,88	27.968.721,85	
DESPESAS CORRENTES	36.100.840,60	41.962.668,21	8.306.941,79	29.768.283,73	12.194.384,48	8.545.325,03	27.268.630,40	14.694.037,81	26.756.155,22	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.843.925,10	19.619.970,75	3.328.367,64	12.340.351,88	7.279.618,87	3.231.619,94	12.220.520,98	7.399.449,77	12.183.264,13	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	12.000,00			12.000,00			12.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.241.915,50	22.330.697,46	4.978.574,15	17.427.931,85	4.902.765,61	5.313.705,09	15.048.109,42	7.282.588,04	14.572.891,09	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	12.459.231,70	7.733.667,70	2.053.054,16	3.406.353,64	4.327.314,06	347.730,50	1.212.566,63	6.521.101,07	1.212.566,63	
INVESTIMENTOS	11.084.231,70	6.510.667,70	1.868.596,66	2.689.646,41	3.821.021,29	163.273,00	507.466,93	6.003.200,77	507.466,93	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.375.000,00	1.223.000,00	184.457,50	716.707,23	506.292,77	184.457,50	705.099,70	517.900,30	705.099,70	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00			250.000,00			250.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.810.072,30	49.946.335,91	10.359.995,95	33.174.637,37	16.771.698,54	8.893.055,53	28.481.197,03	21.465.138,88	27.968.721,85	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										

Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Data: 24/09/2024 14:52:58

Data da emissão: 24/09/2024 14:52:58

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
CNPJ 08.181.562/0001-90
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN
Fone: (84) 9 9987-7027
www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.810.072,30	49.946.335,91	10.359.995,95	33.174.637,37	16.771.698,54	8.893.055,53	28.481.197,03	21.465.138,88	27.968.721,85	
SUPERÁVIT (XIII)							5.192.521,93		5.704.997,11	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.810.072,30	49.946.335,91	10.359.995,95	33.174.637,37	16.771.698,54	8.893.055,53	33.673.718,96	16.272.616,95	33.673.718,96	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Data: 24/09/2024 14:52:58

Página: 4 de 6

Data da emissão: 24/09/2024 14:52:58

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</p> <p>CNPJ 08.181.562/0001-90</p> <p>Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN</p> <p>Fone: (84) 9 9987-7027</p> <p>www.florania.rn.gov.br</p>
--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Data: 24/09/2024 14:52:58

Página: 5 de 6

Data da emissão: 24/09/2024 14:52:58

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</p> <p>CNPJ 08.181.562/0001-90</p> <p>Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN</p> <p>Fone: (84) 9 9987-7027</p> <p>www.florania.rn.gov.br</p>
--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Dotação	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo	PAGAS ATÉ O BIMESTRE	
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 24 de setembro de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Prefeito

Secretário(a)

Contador CRC-RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:9226B62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.810.072,30	49.946.335,91	10.359.995,95	33.174.637,37	100,00	16.771.698,54	8.893.055,53	28.481.197,03	100,00	21.465.138,88	
LEGISLATIVA	1.592.572,30	1.592.572,30	219.645,53	903.050,81	2,72	689.521,49	219.645,53	903.050,81	3,17	689.521,49	
Ação Legislativa	1.592.572,30	1.592.572,30	219.645,53	903.050,81	2,72	689.521,49	219.645,53	903.050,81	3,17	689.521,49	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.470.000,00	5.981.100,00	1.211.143,62	4.515.765,61	13,61	1.465.334,39	964.949,53	3.810.770,56	13,38	2.170.329,44	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	2.423.500,00	3.155.100,00	754.763,95	2.621.512,90	7,90	533.587,10	527.314,94	1.958.070,46	6,87	1.197.029,54	
Administração Financeira	3.046.500,00	2.826.000,00	456.379,67	1.894.252,71	5,71	931.747,29	437.634,59	1.852.700,10	6,50	973.299,90	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											

Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 24/09/2024 14:55:29

Data da emissão: 24/09/2024 14:55:29

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 1 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
CNPJ 08.181.562/0001-90
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN
Fone: (84) 9 9987-7027
www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SEGURANÇA PÚBLICA										
Policciamento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
RELAÇÕES EXTERIORES										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.161.000,00	2.312.746,12	389.096,55	1.287.492,64	3,88	1.025.253,48	305.554,38	1.052.793,70	3,70	1.259.952,42
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente	652.000,00	841.920,10	212.644,51	476.203,00	1,44	365.717,10	164.052,59	402.457,02	1,41	439.463,08
Assistência Comunitária	1.509.000,00	1.470.826,02	176.452,04	811.289,64	2,45	659.536,38	141.501,79	650.336,68	2,28	820.489,34
Administração Geral										
Demais Subfunções										
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SAÚDE	11.704.000,00	14.475.963,61	3.162.811,90	10.767.767,45	32,46	3.708.196,16	3.381.516,39	10.197.337,23	35,80	4.278.626,38
Atenção Básica	11.458.000,00	13.845.700,00	2.978.098,22	10.467.213,77	31,55	3.378.486,23	3.196.216,83	9.933.757,67	34,88	3.911.942,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	195.000,00	375.000,00	49.894,12	165.734,12	0,50	209.265,88	50.480,00	128.760,00	0,45	246.240,00
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00

Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											

Data: 24/09/2024 14:55:29

Página: 2 de 12

Data da emissão: 24/09/2024 14:55:29

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA											
CNPJ 08.181.562/0001-90											
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN											
Fone: (84) 9 9987-7027											
www.florania.rn.gov.br											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Administração Geral	21.000,00	225.263,61	134.819,56	134.819,56	0,41	90.444,05	134.819,56	134.819,56	0,47	90.444,05	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	14.216.500,00	14.222.700,00	3.263.009,18	9.238.724,35	27,85	4.983.975,65	2.047.400,74	7.396.535,71	25,97	6.826.164,29	
Ensino Fundamental	8.670.000,00	8.678.000,00	2.645.135,52	6.030.552,95	18,18	2.647.447,05	1.366.112,68	4.443.424,81	15,60	4.234.575,19	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	20.000,00	49.000,00	0,15	31.000,00	20.000,00	49.000,00	0,17	31.000,00	
Educação Infantil	3.395.000,00	3.063.700,00	179.102,80	1.315.710,34	3,97	1.747.989,66	179.102,80	1.315.710,34	4,62	1.747.989,66	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	1.821.500,00	2.151.000,00	350.809,74	1.649.135,98	4,97	501.864,02	424.904,02	1.424.671,27	5,00	726.328,73	
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	67.961,12	194.325,08	0,59	55.674,92	57.281,24	163.729,29	0,57	86.270,71	
CULTURA	302.000,00	490.000,00	37.559,80	220.088,04	0,66	269.911,96	7.000,00	152.988,20	0,54	337.011,80	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	302.000,00	490.000,00	37.559,80	220.088,04	0,66	269.911,96	7.000,00	152.988,20	0,54	337.011,80	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	7.768.500,00	6.436.700,00	1.280.200,47	3.067.581,82	9,25	3.369.118,18	761.225,17	2.040.370,51	7,16	4.396.329,49	
Infra-Estrutura Urbana	7.768.500,00	6.436.700,00	1.280.200,47	3.067.581,82	9,25	3.369.118,18	761.225,17	2.040.370,51	7,16	4.396.329,49	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Data: 24/09/2024 14:55:29

Página: 3 de 12

Data da emissão: 24/09/2024 14:55:29

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Demais Subfunções										
HABITAÇÃO										
Habituação Rural										
Habituação Urbana										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	160.000,00	53.000,00		26.400,00	0,08	26.600,00	4.400,00	17.600,00	0,06	35.400,00
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	53.000,00		26.400,00	0,08	26.600,00	4.400,00	17.600,00	0,06	35.400,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL										
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	4.018.000,00	3.143.300,00	773.279,76	2.504.272,30	7,55	639.027,70	738.773,61	2.267.177,72	7,96	876.122,28
Abastecimento										
Extensão Rural	4.018.000,00	3.143.300,00	773.279,76	2.504.272,30	7,55	639.027,70	738.773,61	2.267.177,72	7,96	876.122,28
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										

Data: 24/09/2024 14:55:29

Página: 4 de 12

Data da emissão: 24/09/2024 14:55:29

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	705.000,00	762.000,00	16.439,14	605.292,52	1,82	156.707,48	456.050,18	604.640,76	2,12	157.359,24	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	705.000,00	762.000,00	16.439,14	605.292,52	1,82	156.707,48	456.050,18	604.640,76	2,12	157.359,24	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	227.500,00	128.753,88	6.810,00	37.101,83	0,11	91.652,05	6.540,00	36.831,83	0,13	91.922,05	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	227.500,00	128.753,88	6.810,00	37.101,83	0,11	91.652,05	6.540,00	36.831,83	0,13	91.922,05	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Data: 24/09/2024 14:55:29

Data da emissão: 24/09/2024 14:55:29

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 5 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	235.000,00	97.500,00		1.100,00		96.400,00		1.100,00		96.400,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	235.000,00	97.500,00		1.100,00		96.400,00		1.100,00		96.400,00	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00				250.000,00				250.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	48.810.072,30	49.946.335,91	10.359.995,95	33.174.637,37	100,00	16.771.698,54	8.893.055,53	28.481.197,03	100,00	21.465.138,88	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Data: 24/09/2024 14:55:29

Página: 6 de 12

Data da emissão: 24/09/2024 14:55:29

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</p> <p>CNPJ 08.181.562/0001-90</p> <p>Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN</p> <p>Fone: (84) 9 9987-7027</p> <p>www.florania.rn.gov.br</p>
--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

											Em reais
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 24/09/2024 14:55:29

Data da emissão: 24/09/2024 14:55:29

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 9 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Data: 24/09/2024 14:55:29

Data da emissão: 24/09/2024 14:55:29

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 10 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 24/09/2024 14:55:29

Data da emissão: 24/09/2024 14:55:29

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 11 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 24 de setembro de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Prefeito

Secretário(a)

Contador CRC-RN 013087/O-6

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:504640C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024
 RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Mai/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024		

													(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.793.891,68	3.532.235,10	3.902.507,17	5.599.483,82	3.979.676,41	4.622.181,72	3.320.357,21	3.620.350,75	5.227.973,85	5.419.573,70	4.885.571,09	4.010.732,96	50.914.535,46	48.606.135,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.817,88	82.564,04	93.989,98	185.204,34	157.787,58	126.282,85	152.956,18	141.692,85	200.998,90	140.744,23	205.713,65	175.756,68	1.745.509,16	1.908.100,00
IPTU	1.505,37	1.521,80	15.355,88	30.295,93	11.185,17	3.806,05	4.059,61	2.492,84	3.917,96	2.273,77	2.439,67	1.317,55	80.171,60	110.100,00
ISS	38.265,60	35.157,66	32.486,05	74.754,41	47.962,20	28.925,14	44.976,59	49.189,53	114.829,63	66.579,66	95.214,25	79.135,43	707.476,15	615.000,00
ITBI	2.575,20	3.810,00	4.730,87	5.150,00	8.069,39	3.600,00	4.630,81	7.444,05	8.494,06	3.663,21	30.423,70	22.386,06	104.977,35	105.000,00
IRRF	28.462,01	32.804,87	33.947,43	65.220,08	68.941,13	50.100,59	49.901,06	56.171,31	56.874,24	57.018,39	63.273,56	63.721,85	626.436,52	558.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	11.009,70	9.269,71	7.469,75	9.783,92	21.629,69	39.851,07	49.388,11	26.395,12	16.883,01	11.209,20	14.362,47	9.195,79	226.447,54	520.000,00
Contribuições	29.377,20	30.811,77	31.100,57	33.490,65	33.706,81	30.331,81	32.214,59	30.187,33	31.465,60	31.092,08	32.339,49	30.539,23	376.657,13	450.000,00
Receita patrimonial	8.045,66	10.736,59	8.594,84	9.146,08	11.005,97	13.978,51	20.281,93	19.821,52	25.943,42	23.969,59	27.201,62	37.386,45	216.112,18	112.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.045,66	10.736,59	8.594,84	9.146,08	11.005,97	13.978,51	20.281,93	19.821,52	25.943,42	23.969,59	27.201,62	37.386,45	216.112,18	112.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														550.000,00
Transferências Correntes	2.669.273,59	3.406.942,78	3.768.160,08	5.366.498,55	3.775.424,15	4.438.823,74	3.114.904,51	3.427.325,65	4.966.589,10	5.121.288,99	4.418.383,39	3.562.935,17	48.036.549,70	45.543.763,61
Cota-Parte do FPM	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	22.986.377,28	19.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	329.150,33	311.593,65	441.100,10	439.372,11	632.602,31	413.107,27	442.107,08	440.479,33	537.778,89	483.191,19	610.730,61	470.402,75	5.551.615,62	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	23.844,95	19.003,66	10.954,67	10.752,18	9.507,32	21.448,31	23.071,85	25.623,65	35.574,68	23.621,72	25.889,94	23.749,90	253.042,83	350.000,00
Cota-Parte do ITR	888,88	1.125,72	43,67	111,31	10,91	69,24	45,04	28,02	151,36	29,56	16,75	411,28	2.931,74	1.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	618,11	690,50	565,78	615,96	633,52	658,88	773,95	669,20	704,35	885,06	782,32	1.058,74	8.656,37	8.000,00
Transferências do FUNDEB	422.051,84	429.629,13	543.471,94	607.089,98	578.512,60	675.258,54	458.003,02	507.427,49	573.471,07	605.374,54	474.256,20	561.588,54	6.436.134,89	7.000.000,00
Outras Transferências Correntes	470.085,02	1.323.610,49	1.057.697,59	1.586.086,50	669.615,60	765.773,83	593.320,59	777.467,01	1.869.525,76	1.914.874,62	1.038.425,50	731.308,46	12.797.790,97	14.484.763,61
Outras Receitas Correntes	5.377,35	1.179,92	661,70	5.144,20	1.751,90	12.764,81	1.323,40	2.976,83	102.478,81	201.932,94	204.115,43	539.707,29	42.272,30	
DEDUÇÕES (II)	307.576,67	326.801,73	431.093,95	465.138,46	502.816,72	595.136,78	421.938,45	423.227,61	497.462,58	515.306,56	393.472,52	449.045,85	5.329.017,88	4.471.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	307.576,67	326.801,73	431.093,95	465.138,46	502.816,72	595.136,78	421.938,45	423.227,61	497.462,58	515.306,56	393.472,52	449.045,85	5.329.017,88	4.471.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.486.315,01	3.205.433,37	3.471.413,22	5.134.345,36	3.476.859,69	4.027.044,94	2.898.418,76	3.197.123,14	4.730.511,27	4.904.267,14	4.492.098,57	3.561.687,11	45.585.517,58	44.134.335,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)											250.022,00		250.022,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.486.315,01	3.205.433,37	3.471.413,22	5.134.345,36	3.476.859,69	4.027.044,94	2.898.418,76	3.197.123,14	4.730.511,27	4.904.267,14	4.242.076,57	3.561.687,11	45.335.495,58	44.134.335,91

Data: 24/09/2024 14:56:09

Data da emissão: 24/09/2024 14:56:09

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 - Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024
 RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2024
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)										79.072,00	11.296,00	79.072,00	169.440,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.486.315,01	3.205.433,37	3.471.413,22	5.134.345,36	3.476.859,69	4.027.044,94	2.898.418,76	3.197.123,14	4.730.511,27	4.825.195,14	4.230.780,57	3.482.615,11	45.166.055,58	44.134.335,91

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 24 de setembro de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Prefeito

Secretário(a)

Contador CRC-RN 013087/O-6

Data: 24/09/2024 14:56:09

Data da emissão: 24/09/2024 14:56:09

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 2 de 2

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:6ED556C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES (I) Receitas de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (III) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte					

Data: 24/09/2024 14:56:48

Data da emissão: 24/09/2024 14:56:48

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 1 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					
--	--	--	--	--	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Data: 24/09/2024 14:56:48

Data da emissão: 24/09/2024 14:56:48

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 2 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receita Patrimonial Receitas imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
---	--	--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

Data: 24/09/2024 14:56:48

Data da emissão: 24/09/2024 14:56:48

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					
---	--	--	--	--	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	(c)				

	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias Pensões				

Data: 24/09/2024 14:56:48

Data da emissão: 24/09/2024 14:56:48

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 4 de 5

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</p> <p>CNPJ 08.181.562/0001-90</p> <p>Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN</p> <p>Fone: (84) 9 9987-7027</p> <p>www.florania.rn.gov.br</p>
--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)				

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 24 de setembro de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretário(a)

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Contador CRC-RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:9B4FF41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VI

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</p> <p>CNPJ 08.181.562/0001-90</p>
--

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.134.335,91	31.288.010,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.908.100,00	1.301.932,92
IPTU	110.100,00	31.492,62
ISS	615.000,00	526.812,43
ITBI	105.000,00	88.711,28
IRRF	558.000,00	466.002,13
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	520.000,00	188.914,46
Contribuições	450.000,00	251.876,94
Receita patrimonial	112.000,00	179.589,01
Aplicações Financeiras (II)	112.000,00	179.589,01
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	41.071.963,61	29.027.267,63
Cota-Parte do FPM	16.100.000,00	12.826.858,64
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.210.942,44
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	188.487,37
Cota-Parte do ITR	800,00	609,79
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	6.166,02
Transferências do FUNDEB	8.700.000,00	5.746.708,74
Outras Transferências Correntes	12.784.763,61	7.047.494,63
Demais Receitas Correntes	592.272,30	527.344,12
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	592.272,30	527.344,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.022.335,91	31.108.421,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.650.000,00	2.385.708,34
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	5.600.000,00	2.385.708,34
Convênios	3.150.000,00	1.983.585,00

Data: 24/09/2024 14:57:48

Data da emissão: 24/09/2024 14:57:48

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 1 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

Outras Transferências de Capital	2.450.000,00	402.123,34
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.650.000,00	2.385.708,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.672.335,91	33.494.129,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.672.335,91	33.494.129,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.962.668,21	29.768.283,73	27.268.630,40	26.756.155,22	663.979,92	433.507,07	435.289,07
Pessoal e Encargos Sociais	19.619.970,75	12.340.351,88	12.220.520,98	12.183.264,13	40.991,71	2.503,21	4.285,21
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.000,00						
Outras Despesas Correntes	22.330.697,46	17.427.931,85	15.048.109,42	14.572.891,09	622.988,21	431.003,86	431.003,86
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	22.330.697,46	17.427.931,85	15.048.109,42	14.572.891,09	622.988,21	431.003,86	431.003,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.950.668,21	29.768.283,73	27.268.630,40	26.756.155,22	663.979,92	433.507,07	435.289,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.733.667,70	3.406.353,64	1.212.566,63	1.212.566,63		1.037.696,81	1.037.696,81
Investimentos	6.510.667,70	2.689.646,41	507.466,93	507.466,93		1.037.696,81	1.037.696,81
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.223.000,00	716.707,23	705.099,70	705.099,70			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.510.667,70	2.689.646,41	507.466,93	507.466,93		1.037.696,81	1.037.696,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.711.335,91	32.457.930,14	27.776.097,33	27.263.622,15	663.979,92	1.471.203,88	1.472.985,88

Data: 24/09/2024 14:57:48

Data da emissão: 24/09/2024 14:57:48

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.711.335,91	32.457.930,14	27.776.097,33	27.263.622,15	663.979,92	1.471.203,88	1.472.985,88
--	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	---------------------	---------------------

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	4.093.542,00
---	---------------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.093.542,00
--	---------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
--	-----------------------

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência

JUROS NOMINAIS	Até Agosto/2024
-----------------------	------------------------

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
---	------------------------

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	179.589,01
--	------------

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.273.131,01
--	---------------------

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	9.897.681,81	11.045.820,20
DEDUÇÕES (XL)	1.694.488,25	6.007.616,77
Disponibilidade de Caixa	1.694.488,25	6.007.616,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.900.168,69	5.973.814,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	768.447,61	36.002,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	562.767,17	69.805,11
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.203.193,56	5.038.203,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.164.990,13	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
---	-----------------------

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
----------------------------	----------------------------

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-732.445,26
---	-------------

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
--	--

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
-------------------------	--

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
--	--

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
--	--

Data: 24/09/2024 14:57:48

Página: 3 de 4

Data da emissão: 24/09/2024 14:57:48

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.432.544,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.252.955,86

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	162.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	162.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 24 de setembro de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Prefeito

Secretário(a)

Contador CRC-RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:588F9892

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal Tribunal de Contas do Município	16.080,25	752.794,81	663.979,92	67.110,79	37.784,35	214.920,77	1.881.863,65	1.471.203,88	1.472.985,88	619.843,07	3.955,47	41.739,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	16.080,25	752.794,81	663.979,92	67.110,79	37.784,35	214.920,77	1.881.863,65	1.471.203,88	1.472.985,88	619.843,07	3.955,47	41.739,82
TOTAL(III)=(I+II)	16.080,25	752.794,81	663.979,92	67.110,79	37.784,35	214.920,77	1.881.863,65	1.471.203,88	1.472.985,88	619.843,07	3.955,47	41.739,82

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal Tribunal de Contas do Município												

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Prefeito

Secretário(a)

Contador CRC-RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:9925E26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.388.100,00	1.113.018,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	110.100,00	31.492,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	105.000,00	88.711,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	615.000,00	526.812,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	558.000,00	466.002,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.059.000,00	20.031.471,33
2.1- Cota-Parte FPM	19.700.000,00	15.805.656,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	14.893.989,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	911.666,47
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.030.399,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	6.166,02
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	762,16
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	188.487,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.447.100,00	21.144.489,79
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.471.800,00	3.823.960,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.889.975,00	1.462.161,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.715.000,00	5.757.892,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.015.000,00	4.445.076,01
6.1.1- Principal	7.000.000,00	4.433.892,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	11.184,01
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	0,00
6.2.1- Principal	150.000,00	0,00

Data: 24/09/2024 15:03:51

Data da emissão: 24/09/2024 15:03:51

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 1 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.300.000,00	1.186.042,20
6.3.1- Principal	1.300.000,00	1.186.042,20
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00	126.774,54
6.4.1- Principal	250.000,00	126.774,54
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.528.200,00	609.931,03
--	---------------------	-------------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.757.892,75
---	---------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.643.700,00	4.970.738,61	4.869.005,87	4.869.005,87	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	103.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	103.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.540.000,00	4.970.738,61	4.869.005,87	4.869.005,87	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.720.000,00	1.315.710,34	1.315.710,34	1.315.710,34	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.820.000,00	3.655.028,27	3.553.295,53	3.553.295,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 24/09/2024 15:03:51

Data da emissão: 24/09/2024 15:03:51

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 2 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)**

Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.970.738,61	4.869.005,87	4.869.005,87	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.970.738,61	4.869.005,87	4.869.005,87	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁹			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			3.941.782,75	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			593.021,10	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			177.906,33	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		575.789,28	888.886,88	126.774,54	0,00	2,20

Data: 24/09/2024 15:03:51

Data da emissão: 24/09/2024 15:03:51

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 3 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	687.717,84	180.026,22	0,00	0,00	0,00	180.026,22
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	687.717,84	180.026,22	0,00	0,00	0,00	180.026,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.520.505,00	2.658.277,17	2.188.510,94	2.188.510,94	0,00
20.1- Educação Infantil	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.124.005,00	903.828,27	688.701,37	688.701,37	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.151.000,00	1.649.135,98	1.424.671,27	1.424.671,27	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	105.500,00	105.312,92	75.138,30	75.138,30	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.907.705,00	5.874.566,88	5.557.707,24	5.557.707,24	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.963.700,00	1.315.710,34	1.315.710,34	1.315.710,34	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.963.700,00	1.315.710,34	1.315.710,34	1.315.710,34	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.944.005,00	4.558.856,54	4.241.996,90	4.241.996,90	0,00

Data: 24/09/2024 15:03:51

Data da emissão: 24/09/2024 15:03:51

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 4 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.188.510,94
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.823.960,97
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	180.026,22
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	42.660,72
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.149.837,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 + 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.462.161,48	6.149.837,41	29,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	199.586,82	45.827,51	138.891,14	74.650,64	13.954,96
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	199.586,82	45.827,51	138.891,14	58.655,68	2.040,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	15.994,96	15.994,96
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.980.000,00	1.194.333,68
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	960.000,00	526.738,52
31.1.1- Salário-Educação	200.000,00	291.202,57
31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	200.000,00	97.847,41
31.1.4- PNATE	50.000,00	63.186,56
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	500.000,00	74.501,98
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.020.000,00	112.934,33

Data: 24/09/2024 15:03:51

Data da emissão: 24/09/2024 15:03:51

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 5 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	554.660,83

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.978.495,00	1.560.708,57	290.018,90	286.804,20	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.733.995,00	1.471.696,41	201.427,91	201.427,91	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	144.500,00	89.012,16	88.590,99	85.376,29	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.222.700,00	9.238.724,35	7.396.535,71	7.393.321,01	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.173.200,00	7.859.266,99	7.237.577,35	7.234.362,65	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.582.200,00	5.067.191,67	5.018.397,61	5.018.397,61	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.591.000,00	2.792.075,32	2.219.179,74	2.215.965,04	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.049.500,00	1.379.457,36	158.958,36	158.958,36	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.049.500,00	1.379.457,36	158.958,36	158.958,36	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	54.844,45	24,24

Data: 24/09/2024 15:03:51

Página: 6 de 7

Data da emissão: 24/09/2024 15:03:51

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.757.892,75	291.202,57
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.625.215,32	256.191,41
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	187.521,88	35.035,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	187.521,88	35.035,40

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

FLORÂNIA - RN, 24 de setembro de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Contador CRC-RN 013087/O-6

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretário(a)

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:FA05B85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
CNPJ 08.181.562/0001-90
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN
Fone: (84) 9 9987-7027
www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.388.100,00	1.388.100,00	1.113.018,46	80,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.100,00	110.100,00	31.492,62	28,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	88.711,28	84,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	615.000,00	615.000,00	526.812,43	85,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	558.000,00	558.000,00	466.002,13	83,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.359.000,00	22.359.000,00	19.119.804,86	85,51
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	14.893.989,88	82,74
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	762,16	76,22
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	188.487,37	53,85
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.030.399,43	100,76
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	6.166,02	77,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.747.100,00	23.747.100,00	20.232.823,32	85,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.778.250,00	6.197.750,00	4.946.616,28	79,81	4.570.567,51	73,75	4.411.877,51	71,19	0,00
Despesas Correntes	4.598.250,00	6.032.750,00	4.944.931,28	81,97	4.568.882,51	75,73	4.410.192,51	73,10	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	165.000,00	1.685,00	1,02	1.685,00	1,02	1.685,00	1,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	45.000,00	45.000,00	14.894,12	33,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	14.894,12	59,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 24/09/2024 15:02:49

Data da emissão: 24/09/2024 15:02:49

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 1 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNCIA										
CNPJ 08.181.562/0001-90										
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN										
Fone: (84) 9 9987-7027										
www.florania.rn.gov.br										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

										Em reais
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.859.250,00	6.278.750,00	4.961.510,40	79,02	4.570.567,51	72,79	4.411.877,51	70,27	0,00	

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</u>	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.961.510,40	4.570.567,51	4.411.877,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.961.510,40	4.570.567,51	4.411.877,51

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.034.923,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.535.644,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,59

<u>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</u>	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Data: 24/09/2024 15:02:49

Data da emissão: 24/09/2024 15:02:49

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 2 de 5

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</p> <p>CNPJ 08.181.562/0001-90</p> <p>Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN</p> <p>Fone: (84) 9 9987-7027</p> <p>www.florania.rn.gov.br</p>
--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

	Em reais									
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	4.570.567,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	3.313.275,64	4.917.819,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	2.796.586,04	4.077.394,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.950.000,00	8.284.263,61	4.914.268,70	59,32
Proveniente da União	7.350.000,00	7.684.263,61	4.813.660,64	62,64
Proveniente dos Estados	600.000,00	600.000,00	100.608,06	16,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.950.000,00	8.284.263,61	4.914.268,70	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.679.750,00	7.647.950,00	5.520.597,49	72,18	5.363.190,16	
Despesas Correntes	5.589.750,00	7.089.114,00	5.439.318,99	76,73	5.309.631,66	74,90	5.068.534,17	71,50	0,00

Data: 24/09/2024 15:02:49

Data da emissão: 24/09/2024 15:02:49

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

	Em reais								
Despesas de Capital	1.090.000,00	558.836,00	81.278,50	14,54	53.558,50	9,58	53.558,50	9,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	80.000,00	160.000,00	97.560,00	60,98	93.240,00	58,28	93.240,00	58,28	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	160.000,00	97.560,00	60,98	93.240,00	58,28	93.240,00	58,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	204.263,61	134.819,56	66,00	134.819,56	66,00	62.594,59	30,64	0,00
Despesas Correntes	0,00	204.263,61	134.819,56	66,00	134.819,56	66,00	62.594,59	30,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.774.750,00	8.027.213,61	5.752.977,05	71,67	5.591.249,72	69,65	5.277.927,26	65,75	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.458.000,00	13.845.700,00	10.467.213,77	75,60	9.933.757,67	71,75	9.533.970,18	68,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	125.000,00	205.000,00	112.454,12	54,86	93.240,00	45,48	93.240,00	45,48	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.000,00	225.263,61	134.819,56	59,85	134.819,56	59,85	62.594,59	27,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.634.000,00	14.305.963,61	10.714.487,45	74,90	10.161.817,23	71,03	9.689.804,77	67,73	0,00

Data: 24/09/2024 15:02:49

Data da emissão: 24/09/2024 15:02:49

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Página: 4 de 5

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</p> <p>CNPJ 08.181.562/0001-90</p> <p>Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN</p> <p>Fone: (84) 9 9987-7027</p> <p>www.florania.rn.gov.br</p>
--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FLORÂNIA - RN, 24 de setembro de 2024

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Prefeito

Secretário(a)

Contador CRC-RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:038E2E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
CNPJ 08.181.562/0001-90
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN
Fone: (84) 9 9987-7027
www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	ANTERIOR	CORRENTE									

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	34.730.356,65	44.134.335,91	44.574.806,98	45.019.674,06	45.468.981,02	45.922.772,17	46.381.092,26	46.843.986,49	47.311.500,52	47.783.680,45	48.260.572,84
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Prefeito

Secretário(a)

Contador CRC-RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:6AD01F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIV

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA</p> <p>CNPJ 08.181.562/0001-90</p> <p>Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN</p> <p>Fone: (84) 9 9987-7027</p> <p>www.florania.rn.gov.br</p>
--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.810.072,30
Previsão Atualizada	49.784.335,91
Receitas Realizadas	33.673.718,96
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	162.000,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	48.810.072,30
Dotação Atualizada	49.946.335,91
Despesas Empenhadas	33.174.637,37
Despesas Liquidadas	28.481.197,03
Despesas Pagas	27.968.721,85
Superávit Orçamentário	5.192.521,93

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.174.637,37
Despesas Liquidadas	28.481.197,03

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.585.517,58
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.335.495,58
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	45.166.055,58

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta (b/a)
	Anexo de Metas	Apurado	
	Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		4.093.542,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		3.164.990,13	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	768.875,06	67.110,79	663.979,92	37.784,35
Poder Executivo	768.875,06	67.110,79	663.979,92	37.784,35
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.096.784,42	619.843,07	1.472.985,88	3.955,47
Poder Executivo	2.096.784,42	619.843,07	1.472.985,88	3.955,47
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 24/09/2024 15:05:02

Página: 1 de 3

Data da emissão: 24/09/2024 15:05:02

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CNPJ 08.181.562/0001-90

Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN

Fone: (84) 9 9987-7027

www.florania.rn.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	2.865.659,48	686.953,86	2.136.965,80	41.739,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado	% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado Até o Bimestre
	Até o Bimestre	Exercício	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.149.837,41	25,00	29,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	3.406.353,64	4.327.314,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.570.567,51	15,00	22,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Prefeito

Secretário(a)

FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS

Contador CRC-RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:E9252345

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

